SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2907

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA AMP

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a):

A **AMP - Associação dos Municípios do Paraná,** em nome de seu Conselho Diretor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **convidá-lo(a) para participar da Assembleia Geral que acontecerá às 9hs dia 06 de dezembro de 2023, no Grand Carimã Resort & Convention Center,** sito à Avenida das Cataratas, 4790, em Foz do Iguaçu/PR, cuja pauta será a seguinte:

- Imóvel da AMP;

- Atualização monetária das contribuições da AMP, nos termos do § único do art. 33, do Estatuto Social da AMP;

- Relatório de atividades;

- Prestação de contas do exercício 2023;

- Outros Assuntos.

Contando com sua presença, despedimo-nos com cordiais saudações municipalistas

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Associação Dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:44125ADF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1451.2023- FERIAS ELCIO MIGUEL MORENO 15DIAS

PORTARIA Nº 1451, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Elcio Miguel Moreno, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 27 de novembro de 2023 à 11 de dezembro de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Elcio Miguel Moreno	082.381.889-62	Auxiliar Administrativo	2022/2023

Art. 2° - O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E58DBC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL 003/2023 RESULTADO PROVISORIO ELEÇÃO DIRETOR

Edital 003/2023

A **Comissão Eleitoral** constituída pelo Decreto Nº 3044, de 25 de Setembro de 2023 para realizar e coordenar o processo Eleitoral referente à Eleição para Diretor (a) da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, torna público o resultado provisório das Eleições ocorridas na data de 24 de Novembro de 2023 no interregno das 08h00min às 17h00min:

a) Candidata do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança**.

- ALINE ANTUNES CORREA DE SOUZA – Inscrição 01 – Percentual de votos 60%

b) Candidata **da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna- Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

- SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA – Inscrição 01 – Percentual de votos 95,42%

Os pedidos de impugnações, conforme especificado no Edital 001/2023, contra o processo de Votação e Escrutinação deverão ser dirigidos e protocolados até 24 horas (vinte e quatro horas) à Comissão Eleitoral, que não definindo a questão encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, que deliberará dentro do mesmo período.

Boa Esperança do Iguaçu, 27 de Novembro de 2023.

MARINÊS PROVIN MARTENDAL

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8B0B8DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N°003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Concorrência Nº 003/2023

Objeto:Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 10.664,79m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do Convênio n° 446/2023 SECID/PARANACIDADE e contrapartida do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:S.M. RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

ITENS/LOTE: 1

VALOR:R$4.335.325,51(quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,27de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2023

CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Avenida Demétrio Pinzon, n° 16 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.589.255/0001-48, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Givanildo Trumi, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.676.643-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 980.475.829-68, e

CONTRATADA: S.M. RESENDE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA .

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 10.664,79m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de

comunicação visual, com recursos oriundos do Convênio n° 446/2023 SECID/PARANACIDADE e contrapartida do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR.

VALOR: R$ 4.335.325,51 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D637D024

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:

Contratação de empresa especializada em seguros para cobertura de veículo e bem imóvel locado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, para alocação do Setor de Compras/Almoxarifado/CAF/Farmácia, compreendendo seguro predial e seu conteúdo.

Informações para participação e demais condições constam no Aviso de Contratação Direta que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.

Sendo o prazo para envio e participação até a data de 30/11/2023.

Pato Branco/PR, 27 de novembro de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO

Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:230270EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2023

Fica revogada a dispensa de licitação supracitada n°030/2023, referente ao processo n°256/2023. Objeto: *Contratação de empresa especializada para atendimento médico (Clinico Geral) a pacientes dependentes de álcool, drogas e saúde mental, em atendimento as necessidades do CAPS AD III Coronel Vivida/PR conforme condições constantes da Dispensa de Licitação, termo e seus anexos.*

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C0A1304

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 266/2023

Fica revogada a dispensa de licitação supracitada n°031/2023, referente ao processo n° 266/2023. Objeto: *Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem hoteleira, para fins de hospedagem dos participantes do 2° Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná, evento ocorrerá nas datas de 05 a 08/12/2023.*

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:160BA588

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
APROVAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS: TERMOS DE FOMENTO

ATA de aprovação da prestação de contas dos termos de fomento criados a partir do edital de chamamento público 01/2022. Aos dezessete dias do mês de novembro de 2023, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, criada pelo Decreto Municipal n.º 015/2021, composta pelos membros, os Sr. Luis Eduardo Berlanda Andolhe, Sra. Patrícia Morawski e Sr. Alexandre de Ramos, Para afim de avaliar a prestação de contas, referente as atividades realizadas pelas entidades e se as mesmas estavam em acordo com o plano de trabalho proposto. Onde a comissão técnica de análise e acompanhamento, através dos relatórios apresentados mensalmente pelas entidades e pelas visitas em loco. DECIDEM aprovar os relatórios de prestação de contas dos seguintes beneficiários, conforme segue:

Termos de fomento entidade ACEL – Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer

Modalidade	Prestação de Contas
Taekwondo	APROVADO
Futsal Masculino	APROVADO
Voleibol Feminino	APROVADO
Bocha	APROVADO

Termos de fomento entidade ACEF – Associação Chopinzinhense de Esportes Femininos

Modalidade	Prestação de Contas
Futsal Feminino	APROVADO

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Luis Eduardo Berlanda Andolhe, lavrei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE

Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

PATRÍCIA MORAWSKI

Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

ALEXANDRE DE RAMOS

Membro da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento

Publicado por:
Patricia Morawski
Código Identificador:ABF76560

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 97-2023 - PE - RP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 97/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 13 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS – ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 67/2023. Valor máximo estimado: R$ 358.414,35 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais, e, trinta e cinco centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4FE00159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 1490-2023 - AFASTAMENTO DO CARGO NADIA CRISTINA WEISS PIRES

PORTARIA Nº 1490/2022

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.826/2020 e,

CONSIDERANDO requerimento anexo ao Memorando Eletrônico nº 5.468/2023,

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a servidora Nádia Cristina Weiss Pires, ocupante de dois cargos de Professor 20h, do cargo referente à matrícula 3449-7, investidos em função de Suporte Pedagógico, em instituições de Ensino do Município, a qual receberá Função Gratificada.

Art. 2º O afastamento vigorará durante o período de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2024, observando o interesse da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D4CE19B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1480-2023 - 1° RETIFICAÇÃO - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

1° Retificação

PORTARIA Nº 1480/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.552/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público que se afastou de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Zeloir Aparecida Scabeni Mendes, matrícula funcional nº 2741-8, ocupante do cargo ~~efetivo de Diretora Departamento~~ ~~Coordenadora Pedagógica~~ em Comissão de Diretora do Departamento de Coordenação Pedagógica, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 22 de novembro a 26 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:C3783708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1496-2023 - FÉRIAS MARILDE ANTONIA TEO

PORTARIA Nº 1496/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Marilde Antonia Teo, matrícula funcional nº 83-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro de 2021,** a serem usufruídas de 19 de dezembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Marilde Antonia Teo, matrícula funcional nº 389-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2021 a 30 de dezembro de 2021,** a serem usufruídas de 19 de dezembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2DA7FBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1489-2023 - EXONERAÇÃO GISLAINE BERNART

PORTARIA Nº 1489/2023

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.253/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Gislaine Bernart, RG nº 10.819.765-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 2903-4, do cargo Temporário de Professor- Tempo Integral, a partir de 11 de novembro de 2023, a pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:DC414004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1492-2023 - EXONERAÇÃO JOSEANE BRASIL DALMOLIN

PORTARIA Nº 1492/2023

Exonera servidor temporário por iniciativa da Administração.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 1.234/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Joseane Brasil Dalmolin, RG nº 10.169.427-5 SESP/PR, matrícula funcional nº 3263-1, do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 08 de novembro de 2023, por iniciativa da Administração.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2FA9DF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1493-2023 - EXONERAÇÃO LILIANE DE SILVA DE QUADROS LEITE

PORTARIA Nº 1493/2023

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.388/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Liliane da Silva Quadros Leite, RG nº 9.818.715-4 SESP/PR, matrícula funcional nº 3363-0, do cargo Temporário de Zelador Escolar, a partir de 17 de novembro de 2023, a pedido.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0CFF353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA - 1494-2023 - EXONERAÇÃO SONIA DO CARMO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1494/2023

Exonera servidor temporário por iniciativa da Administração.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício Eletrônico 1.243/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Sonia do Carmo de Alencar, RG nº 2.610.549 SESP/PR, matrícula funcional nº 3166-7, do cargo Temporário de Professor- Regente de Classe, a partir de 10 de novembro de 2023, por iniciativa da Administração.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3FE28B83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos do tipo passeio e micro ônibus, pertencente ao Município de Corumbataí do Sul-Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.878,03 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e três centavos), junto à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com sede na cidade de SÃO PAULO – SP.

Paço Municipal, 24 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:12CEC272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023 MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de passaportes para Parque Aquático no dia 05/12/2023, para crianças, adolescentes e adultos, utilizando recurso PPAS/ FEAS, e PSB-FNAS/PBF, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 30/11/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 27 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:048607AE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 11/2023

Súmula:Aprova o Regimento Interno do Espaço Recreativo Social do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 996/2023 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Regimento Interno do Espaço Recreativo Social do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos

Art. º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 27 de novembro de 2023.

SARA STEPHANY TEODORO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:2AC67D2E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 08/2023

SÚMULA:Aprova a Prestação de contas do repasse Incentivo Família Paranaense VI, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná, referente ao primeiro semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 867/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Família Paranaense VI, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná, referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º- Aprovar o saldo superior a 30% em conta corrente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 27 de novembro de 2023.

ELLEN KAROLAINE RESENDE

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:21E05C93

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 09/2023

SÚMULA:Aprova a Prestação de contas do repasse Incentivo Família Paranaense VI, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná, referente ao segundo semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 867/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Família Paranaense VI, do municípiode Corumbataí do Sul- Paraná, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 27 de novembro de 2023.

ELLEN KAROLAINE RESENDE

Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:8C7E2F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 97/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:

CONSIDERANDO: As diversas reuniões com os servidores que o labor possa ser auferido através de metas pré-estabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que as metas e a forma de cumprimento já foram pré-estabelecidas e cientificadas aos servidores através de reuniões realizadas nos últimos 60 (sessenta) dias, com o fim de atender com eficiência a necessidade pública de aprimorar o atendimento à população;

CONSIDERANDO ainda a vigência da Lei Municipal 1007/2023 que permite a perda do auxílio-alimentação em caso de descumprimentos de metas pré-estabelecidas;

DECRETO:

Artigo 1º - Fica estabelecido que os servidores públicos municipais submetidos a metas terão de seu auxílio alimentação condicionado ao cumprimento mínimo de 60% à 69% das obrigações estipuladas para cada mês.

Artigo 2º - A avaliação das metas será realizada mensalmente, considerando o período compreendido entre o dia 20 de cada mês até o dia 19 do mês subsequente.

§ 1º: O pagamento do auxílio alimentação referente ao desempenho será efetuado no mês subsequente ao da avaliação.

§ 2º: O superior hierárquico imediato será o responsável em enviar a planilha ao Setor de Recursos Humanos até o dia 25 de cada mês, observando o prazo descrito no art. 2º deste Decreto, contendo com as informações indispensáveis para aplicação da Lei **1007/2023** e do presente Decreto, descrevendo o quantum devido e o realizado das metas pré-estabelecidas em relatório pormenorizado.

Artigo 3º - Caso o servidor alcance apenas o mínimo de 60% à 69% das metas estabelecidas por três meses consecutivos, também incidirá na penalidade de perda do auxílio alimentação.

Parágrafo único: Fica assegurado ao servidor o direito de contestar o cálculo realizado pelo superior hierárquico direto, apresentando provas pertinentes, no prazo de 2 dias úteis após o dia 25 de cada mês, conforme o prazo estabelecido no § 2º do art. 2º deste Decreto.

Artigo 4º - A aplicação da penalidade de perda do auxílio alimentação não implicará na isenção de outras penalidades previstas na legislação municipal, podendo ser aplicada concomitante as regras previstas neste Decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 01 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, 27 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E3F44F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

*O **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins, n.º. 153, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, inscrito no CNPJ/MF n.º. 80.888.662/0001-89, neste ato representado* pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALEXANDRE DONATO**, vem, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 028/2021 – ID 2150, Termo de Cessão de Uso, firmado(s) com a empresa **E. CORDEIRO DE AVILA CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.873.41/0001-86, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 682, Quadrado Padre, Centro, CEP: 85.896-000, Diamante D'Oeste– Pr.

- Considerando que a empresa interessada não está mais utilizando do imóvel objeto da ação;

- Considerando o interesse público, sempre pautado na persecução do melhor interesse para este Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato sob o nº 028/2021 – ID 2150 - Cessão de Uso, que tem por objetos: "um **Barracão** de madeira e alvenaria construído no lote nº 05 da quadra nº 70, cm área de 450,00 m², objeto da matrícula nº 566 CRI de Barbosa Ferraz/PR, sob o número de Patrimônio 30021; um **CLIMATIZADOR** 1,70 X 1,70 X 1,30, sob o número de patrimônio 3658".

Art. 2°. No tocante às sanções a serem eventualmente aplicadas, bem como a questão financeira, em virtude da rescisão contratual, será eventualmente apurado após a resolução do contrato, caso necessário, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, que será processado em autos em apartados, mas conexos.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, ainda que na forma resumida, em veículo de divulgação usual do Município.

Corumbataí do Sul – PR, 30 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:0EE1FFC2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2023

Extrato do Contrato Nº 311/2023

Inexigibilidade Nº 8/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**.

Objeto: **Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência, nas especialidades da clínica médica, atendimento pediátrico, anestesiologia, cirurgia geral, neurologia/neurocirurgia, obstetrícia de risco habitual, internamentos clínicos e em UTI, exames de laboratório, atendimento transfusional, além de atendimentos na área farmacêutica, nutrição, psicologia, fonoaudióloga e serviço social**

Valor: **R$ 234.586,32(duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **21/11/2023**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 27 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C82A9723

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato Nº 182/2022

Tomada de Preço 08/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**.

Objeto: **Constitui objeto do presente termo aditivo a dilatação do prazo de vigência contratual e de execução, sem alteração de valor, conforme acordado entre as partes, diante a manifestação da contratada, parecer favorável do Diretor do Departamento de Administração assinado conjuntamente pela autoridade competente, com fundamentação legal a cláusula 7º do contrato 182/2022, art. 57, inciso II, §1º, e art. 60 e seguintes da Lei 8666/93.**

Valor: **sem alteração de valor**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Novo prazo de execução: **16/07/2024.**

Nova vigência contratual: **16/07/2024.**

Data Assinatura: **27/11/2023.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 27 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:DF757FF5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ALTERA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DE FÊNIX

DECRETO Nº 122/2023

Altera membros para compor o **Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná** de Fênix, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados abaixo os membros, representantes do Poder Público para compor o **Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná** de Fênix, Estado do Paraná.

COMITÊ MUNICIPAL

Rosangela Teixeira Soltoski Secretaria Municipal de Assistência Social

Flavia Mendonça Casale Secretaria Municipal de Saúde

Érica Vicentim de Souza Secretaria Municipal de Educação

Eloine Laiane de Campos Secretaria de Administração e Planejamento

Artigo 2º - Ficam nomeados os Membros representantes do Comitê Local:

COMITÊ LOCAL

Sueli Paulino Batista Centro de Referência da Assistência Social

Adriana Ferreira de Oliveira Santos Centro de Referência da Assistência Social

Luciana Josélia Micolajunas Centro de Referência da Assistência Social

Elizeu Marcos Barreto Ribeiro Vieira Secretaria Municipal de Saúde

Roberta Glacieli de Araújo Costa Secretaria Municipal de Saúde

Jessica Cristina Marinho Gomes Secretaria Municipal de Saúde

Dalva Libera Molina Santiago Secretaria Municipal de Educação

Adriana Pereira Sturion Secretaria Municipal de Educação

Silvane Aparecida de Macedo Secretaria Municipal de Educação

Welder Cristian do Lago Calixto Fomento Paraná

Florisval Rodrigues Calixto Emater

Josy Neres Figueredo Goulart Secretaria Municipal de Assistência Social

Daniela Dodorico Secretaria de Administração e Planejamento

Artigo 3º- O Comitê Municipal deverá reunir-se trimestralmente e o Comitê Local deverá reunir-se mensalmente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fênix, 27 de novembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:F8E018D8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

PROCESSO Nº 116/2023

OBJETO: Aquisição de veiculo novo 0 km para a Secretaria Municipal de Assistencia Social do Município de Saudade do Iguaçu-PR, visando melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme descrição no termo de referência do Edital.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Valor Unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 08 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:31 horas do dia 08 de dezembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL:https://bll.org.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de Saudade do Iguaçu/PR, **Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 102/2022 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993.**

Saudade do Iguaçu, 27 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C820CB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)

CONTRATADA: MOBIFLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS

VALOR: R$ 6.680,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 27/11/2023 à 27/11/2024

Abatiá, PR - 27 de novembro de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO

Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:84D47ECF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 148/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: E. G. O. Engenharia e Consultoria Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Levantamento Técnico para ampliação, instalação e melhoria do sistema de abastecimento para execução de três reservatórios de água para saúde.

VALOR: R$ 25.825,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0A588B20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 29/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: Obra Prima Arquitetura e Planejamento Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 29/01/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0764F9BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 286/2023

Portaria Nº 286, de 27 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a Servidora a Servidora **EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 260/2023,** a partir **13/11/2023,** com retorno em **28/12/2023.**

O interrompimento se refere a **30 (trinta)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **28/11/2023**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:06BE38DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 044/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE NO VALOR MÁXIMO DE R$ 67.740,40 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$31.025,00 (trinta e um mil e vinte e cinco reais): REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (27074498000193) com o lote: 4 no valor total de R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais). CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (37721018000192) com o lote: 1 no valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais). 49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES (49327739000100) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais). PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (07299558000169) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R$8.390,00 (oito mil e trezentos e noventa reais). LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42650279000107) com o lote: 3 no valor total de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

ABATIÁ - PR, 27 de novembro de 2023

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:A5042266

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM/RESSOLAGEM DE PNEUS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 160.729,11 (CENTO E SESSENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 27 de novembro de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:2C0FDFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2023 - ADMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA nº 510/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Secretário Municipal e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr. **MICHEL COUTINHO HAMON MELLO**, portador da RG nº 6.230.962-8 PR, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo**:** Assessorar o Prefeito na adoção da formulação de planos, projetos e na execução da política relativa ao Meio Ambiente. Planejar e coordenar as atividades relativas ao desenvolvimento físico territorial. Analisar e conceder licenciamentos do parcelamento da terra e de obras públicas e particulares. Planejar, promover, coordenar, fiscalizar, licenciar, executar e fazer executar a política municipal de meio ambiente, em coordenação com os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais. Gerir o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Dirige a execução das políticas governamentais do poder executivo na área de Meio Ambiente, organizando e divulgando os projetos de proteção ambiental nas reservas do município. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 27 de Novembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B924E848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO DE TEMPO

ADITIVO: 01/2023

Nº CONTRATO: 16/2022

PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES

CONTRATAÇÃO: B F SOLUÇÕES

CNPJ: 37.476.571/0001-07

OBJETO:EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES; RECORTE E EDIÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES; LANÇAMENTO DE VÍDEOS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS; CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E IMAGENS E ATIVIDADES CORRELATAS.

Agudos do Sul, 24 de novembro de 2023.

VAGNER TABORDA DA ROCHA

Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:A45F1C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.73/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.73/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.166/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO DA VAN RENAULT MASTER PALCA SEE8E49

CONTRATADA: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.895.893/0003-45

ENDEREÇO: RUA ANTONIO KAESEMODEL

VALOR GLOBAL: R$ 2.518,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 Fundo Municipal de Saúde

04.01.10 Saúde

04.01.10.301 Atenção Básica

04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População

04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica

77 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

77 - 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

77 – 3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS -

77 - 3.3.90.39.00.00 - 00495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

04.01.10.302.9.2013 - MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION

91 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

91- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 27 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:FA3ECBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.74/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.74/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.168/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NATALINOS PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL

CONTRATADA: APARECIDO AFONSO CERQUEIRA - ME

CNPJ: 02.956.355/0001-84

ENDEREÇO: AV BRASIL, 187, CENTRO, AGUDOS DO SUL/PR CEP 83.850-000

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO

02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.04.122.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE

02.001.04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

6 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

6 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Agudos do Sul, 27 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:E9868A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 141/2023

Portaria nº. 141/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Adilson Eziquiel dos Santos, inscrita no CPF/MF sob 515.536.279-20 e sob RG nº4.576.198-3, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Novembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E1DCCED7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚142/2023

PORTARIA N˚142/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
2797	Ana Julia de Souza Clemente	26/04/2023	Serviços Gerais	I	2
2792	Rosana de Souza Mayer Pereira	17/04/2023	Serviços Gerais	I	2

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de Novembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D1AB9970

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 143/2023

Portaria nº. 143/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido por 15 (quinze) dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Valmir Occhi da Silva	Assessor de Gab. Parlamentar I	02/05/2022 a 01/05/2023	13/11/2023	27/11/2023

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 09 de Novembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B38C352D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 144/2023

Portaria nº. 144/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido por 15 (quinze) dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Leonardo Henrique Czaikowski	Assessor de Gab. Parlamentar I	01/07/2022 a 30/06/2023	20/11/2023	04/11/2023

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 16 de Novembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9DBB89E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 140/2023

Portaria nº. 140/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Aline Soares Gomes, inscrita no CPF/MF sob 097.503.299-29 e sob RG nº 12.493.245-9, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Novembro de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1F7D0566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023 – PMAT, PROTOCOLIZADO SOB Nº 0018.0010241/2022DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DF PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0010241/2022DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DF PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0010241/2022

Contratação de empresa especializada na prestação de treinamento e suporte técnico-operacional nas áreas orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, ou seja serviço de apoio administrativo, cuja prestação do serviço será realizada nas dependências da CONTRATANTE, in loco, e também on line

1. O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 meses após assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado pela administração.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Horário disponíveis para o Serviço contratado quando realizado na sede da Prefeitura Municipal ou da empresa contratada:

Local Unidade De Segunda a Sexta Feira

Prefeitura Municipal Interna Entre 8:00 e 17:00 hs

Sede própria/videoconferência/ atendimento remoto Interna Indeterminado

1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 233.580,00 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais)

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2.021 Serviços de Administração FInanceira

3.3.90.39.00-1000 Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E62D9114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 007/2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 007/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão, conforme Portaria n.º 489/2023, Larissa Lima da Cunha como Pregoeira; MARIA INÊS TOMACHESKI, CARLOS CEZAR KNOFF, ambos como Equipe de Apoio, na modalidade **CREDENCIAMENTO N° 007/2023**, cujo objeto é a "Credenciamento de empresas, associações e cooperativas para **COLETA, TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO** no Município de Almirante Tamandaré. A Presidente da comissão informa que não houve protocolo de licitantes para a sessão de abertura do certame, desta forma, juntamente com a Equipe de apoio **DECIDE** que por ausência de interessados, a licitação está declarada **DESERTA.** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão.

PREGOEIRA E APOIOS

LARISSA LIMA DA CUNHA	***MARIA INÊS TOMACHESKI***
Presidente	Equipe de Apoio
CARLOS CEZAR KNOFF	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:99EEF2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 081/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Vanderleia Santana, Servidora Pública, desta Casa de Leis, portadora do CPF/MF nº. ***.144.***-09, matrícula funcional nº 31/2010, a participar de um curso a ser realizado nos dias 29, 30/11 e 01/12/2023 na cidade de Curitiba - PR, com os seguintes temas: Licitações e Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021; Implantação da Nova Lei; Municípios; Fases e Plano de Contratações Anual; Pregão eletrônico; Concorrência eletrônica; Dispensa eletrônica; Contratos e crimes; Licitações sustentáveis, a ser ministrado pela Empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.031.983/0001-96, referente ao Procedimento de Licitação nº. 020/2023 e Inexigibilidade nº. 012/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:ABA3427D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082/2023

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Maria de Fatima da Cruz dos Santos, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.284.***-87, Matrícula nº. 79/1, a participar de um curso a ser realizado nos dias 29, 30/11 e 01/12/2023 na cidade de Curitiba - PR, com os seguintes temas: Licitações e Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/2021; Implantação da Nova Lei; Municípios; Fases e Plano de Contratações Anual; Pregão eletrônico; Concorrência eletrônica; Dispensa eletrônica; Contratos e crimes; Licitações sustentáveis, a ser ministrado pela Empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.031.983/0001-96, referente ao Procedimento de Licitação nº. 020/2023 e Inexigibilidade nº. 012/2023.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO

Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C511CFD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

TERMO DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ N° 08.680.158/0001-61.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ N° 08.680.158/0001-61. Com sede na Rua Abrão Nacles, n° 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP 87.207-500, Cianorte -PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador da cédula de identidade n° 037.950.069-88.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 085/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de prazo, decorrente Da **Dispensa de Licitação nº 050/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada e continuada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte material, gerados pelo Hospital Municipal, bem como da Unidade Básica de Saúde de Altamira do Paraná.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

art. 107, da Lei da 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica dilatado o prazo de vigência do objeto, até o dia 19/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2023.

*REPUBLICADO POR INCORRETO

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

MARCELO GONÇALVES DIAS

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:94DF2343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 080/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de notas de produtor rural, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, subsequentes a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: E.L. FELIPE & FELIPE LTDA CNPJ/MF 10.515.156/0001-69, com sede à Rua Ivo de Deus França, 44, centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 87345-000, neste ato representado pelo Sr. Edieffersson Luz Felipe, inscrito no CPF/MF sob nº 078.819.809-23, portador de cédula de Identidade nº 10.919.249-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1495, centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 87345-000.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se se torna necessária diante da necessidade de para o devido fornecimento de formulários de Nota Fiscal do Produtor Rural para atender o departamento da ADAPAR do Município de Altamira do Paraná. Diante do fato que a administração pública precisa atender as demandas dos produtores rurais do município, com emissão de notas fiscais de compra e venda de animais e demais produção agrícola que estes vierem a comercializar.

Altamira do Paraná, 27 de novembro de 2023.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:98DF3BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 080/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de notas de produtor rural, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Altamira do Paraná..

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **E.L. FELIPE & FELIPE LTDA** CNPJ/MF 10.515.156/0001-69.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de novembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:1202BAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
PROCEDIMENTO Nº 080/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, E.L. FELIPE & FELIPE LTDA** CNPJ/MF 10.515.156/0001-69, com sede à Rua Ivo de Deus França, 44, centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 87345-000, neste ato representado pelo Sr. Ediefferson Luz Felipe, inscrito no CPF/MF sob nº 078.819.809-23, portador de cédula de Identidade nº 10.919.249-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1495, centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 87345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 080/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de notas de produtor rural, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:F7A3EC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 081/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza de fossa séptica, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor de R$ 10.000,00 (dez mil reias).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, subsequentes a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela Fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: AUTO PLACAS PITANGA LTDA CNPJ/MF 11.510.208/0001-77, com sede à Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 1109, Sala 2, Parque São Basílio, CEP 85.200-000, Pitanga-PR , neste ato representada pelo Sr. Nilson Schavaren Tupicz, inscrito no CPF/MF sob nº 810.224.259-00, portador de cédula de Identidade nº 5868228-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves Padilha, 691, centro, CEP: 85.200-000, Pitanga – PR.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por, na ausência de apresentação de documentação por parte licitante responsável pelo menor orçamento, aceitar executar o objeto nas condições e valores daquele.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se torna necessária tendo em vista a imprescindibilidade do atendimento as demandas no sentido de contratar empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza de fossa séptica, para bem atender as demandas da Secretaria de Saúde e da Administração Municipal. Desta forma pretende-se realizar a limpeza de fossas sépticas tanto dos prédios públicos quanto de residências que possuam parecer social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal medida tem como principal objetivo promover serviços de saneamento básico bem como contribuir também no controle ao mosquito da dengue.

Altamira do Paraná, 27 de novembro de 2023.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:21A1F15A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 081/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza de fossa séptica, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **AUTO PLACAS PITANGA LTDA** CNPJ/MF 11.510.208/0001-77.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de novembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:0795E65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
PROCEDIMENTO Nº 081/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, AUTO PLACAS PITANGA LTDA** CNPJ/MF 11.510.208/0001-77, com sede à Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 1109, Sala 2, Parque São Basílio, CEP 85.200-000, Pitanga-PR , neste ato representada pelo Sr. Nilson Schavaren Tupicz, inscrito no CPF/MF sob nº 810.224.259-00, portador de cédula de Identidade nº

5868228-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves Padilha, 691, centro, CEP: 85.200-000, Pitanga – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 081/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza de fossa séptica, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reias).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:66B24FF8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 439/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA,** matrícula funcional nº **508391**, exercendo o cargo efetivo de AGRÔNOMO, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 à 15/04/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:824C5C42

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 12/2023 DE 23/10/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Prefeito Municipal de Previdência de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e

das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12 IPASMAP

12.001 IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ

12.001.04.122.0001.2.100 Manter o Fundo de Previdência Municipal

2 - 3.1.90.03.00.00 22040 PENSÕES 150.000,00

7 - 3.3.90.35.00.00 21001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 14.700,00

8 - 3.3.90.36.00.00 21001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

9 - 3.3.90.39.00.00 21001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

Total Suplementação: 171.200,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Previdência de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 23 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A9BB120E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO, 2, DE 27/11/2023 CONTRATO, 2, DE 27/11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO, 7, DE 23/10/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 8, DE 24/11/2023

1. DAS PARTES:

1.1. Contratante: AMAPORÃ CAMARA MUNICIPAL, com inscrição no CNPJ sob nº 00.986.453/0001-39.

1.2. Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34.

2. DO OBJETO – Contratação de empresa de serviço técnico especializado em locação de sistema de gravação e transmissão ao vivo automatizadas das sessões plenárias realizadas pela Câmara, com instalação e configuração, treinamento, suporte técnico e garantia vitalícia.

3. DA VINCULAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO – Lei 8666/93, execução direta.

4. DO VALOR – R$ 10.710,00.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – 25% (vinte e cinto por cento) do valor do contrato.

6. DOS PREÇOS E DO REAJUSTE – Após 12 (doze) meses de vigência do contrato pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IPCA/IBGE, por meio de apostilamento ao Contrato mediante manifestação formal de CONTRATADA.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – 12 (doze) meses de vigência, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. Dotação – 01001.0103100012.001.339039000000000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

8.1.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados); e

8.2. Dotação – 01001.0103100012.001.339049000000000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

8. 2.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).

9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1. Data: 27/11/2023;

9.2. Assinantes:

8.2.1. Contratante – Aldair Francisco Caldeira, Presidente;

8.2.2. Contratada – Willian Perondi, Sócio Administrador.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:B6035B40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2023

SÚMULA: Exonera a pedido a Professora da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza do Município e Amaporã, Estado do Paraná e dá outras providencias.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a pedido a professora Sra. **SIMARA COLUCCI ARRAIS** da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza, a partir de **17/11/2023.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 136/2023 de 23/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A32D1DC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2023

SÚMULA: Designa Professora para assumir a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza do Município e Amaporã, Estado do Paraná e outras providencias.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 24, parágrafo 8 da Lei Municipal nº 362/2011 (Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Amaporã):

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Professora Sra. **VIVIANE DA SILVA GONÇALVES** para assumir a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Fátima Lopes de Souza, a partir de **21/11/2023.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **21/11/2023**.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9ADA9301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2023 DE 24/11/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**. CONTRATANDA:** a empresa **MARCHESINI SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** estabelecida na Rua Joaquim Mendes Sobrinho, N° 30, Vila Progresso, Na Cidade de Maringá - PR, CEP:87080-026, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 09.570.293/0001-17,** representado neste ato por sua Socia Administradora Sra. **Barbara Andrea Marchesini**, portador do RG nº 6.537.025-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 024.756.419-24. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego para elaboração de Projeto de Sinalização Viária para o Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL**: R$10.000,00 (dez mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e execução deste contrato totaliza 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 27 de novembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:EFB2CD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 26/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou o Termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:9FABF511

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 27/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a Prestação de contas final referente à Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Incentivo COVID 2021, correspondente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas final referente à Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Incentivo COVID 2021, correspondente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:4F634FB8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 28/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a Prestação de contas final referente à Deliberação nº 67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Incentivo Aprimora CRAS e CREAS correspondente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas final referente à Deliberação nº 67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, Incentivo Aprimora CRAS e CREAS correspondente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:25133C82

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.756 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE PARA AS EMPRESAS E CONCESSIONÁRIAS QUE FORNECEM ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA FIXA, REDES DE INTERNET, TELEVISÃO A CABO OU OUTRO SERVIÇO, POR MEIO DE REDE AÉREA, A RETIRAR DE POSTES A FIAÇÃO EXCEDENTE E SEM USO QUE TENHAM INSTALADO IDENTIFICAR A FIAÇÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º.** As Empresas, Concessionárias ou Permissionárias de Serviços Públicos, Empresas Estatais e Prestadoras de Serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Andirá - PR, ficam obrigadas a:*

I –identificar os cabos de sua responsabilidade existentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, sendo também obrigados a identificarem seus cabos novos, sob pena de multa;

II –realizar o alinhamento dos fios nos postes, no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da data de publicação desta Lei;

III –retirar os fios/cabos excedentes e/ou soltos, sem uso e demais equipamentos inutilizados no prazo de 90 (noventa) dias, contados da identificação;

IV –enviar Relatório Semestral das vistorias realizadas.

***§1º** Os fios/cabos excedentes e/ou soltos, sem uso e demais equipamentos inutilizados passam a ser de propriedade do Poder Executivo Municipal e podem ser reaproveitados de acordo com a necessidade da municipalidade.*

***§2º** A Empresa Concessionária ou Permissionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados, identifiquem seus fios/cabos, e que procedam a retirada dos que não estão mais utilizando, bem como retirem os fios/cabos excedentes e/ou soltos.*

***Art. 2º.** Aplica-se o disposto nesta Lei à rede de energia elétrica, cabos telefônicos, Internet, banda larga, televisão a cabo e assemelhados ou outro serviço, por meio de rede aérea.*

***Art. 3º.** A Empresa Concessionária ou Permissionária de Energia Elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal, de poste de concreto ou de madeira que está em estado precário, torto, inclinado ou em desuso.*

***§ 1º.**Em caso de substituição de poste, fica a Empresa Concessionária ou Permissionária de Energia Elétrica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar o realinhamento dos cabos e demais petrechos.*

***§ 2º.**A notificação de que trata o §1º deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas da data da substituição do poste.*

***§ 3º.**Havendo a substituição do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 20 (vinte) dias úteis para regularizar a situação de seus cabos e/ou petrechos.*

***Art. 4º.** O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.*

***Parágrafo Único** O uso dos postes compartilhados não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade dos serviços prestados aos usuários.*

***Art. 5º.** Fica a Empresa Concessionária ou Permissionária que detenha a concessão de energia elétrica obrigada a enviar, mensalmente, à Secretaria de Administração ou a outro órgão definido pelo Poder Executivo Municipal, relatório das notificações realizadas, bem como do comprovante de recebimento por parte do notificado, e dos relatórios das vistorias realizadas a cada 6 (seis) meses, para que, assim, o Poder Executivo tome as providências cabíveis extrajudiciais e/ou judiciais quanto a supostos descumprimentos.*

***Parágrafo Único** Em caso de descumprimento do disposto no caput do presente Artigo, fica a Concessionária obrigada a efetuar o pagamento de multa no valor de 20 UFM (Unidade Fiscal Municipal) por cada descumprimento mensal e/ou semestral.*

***Art. 6º.** As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome de cada ocupante.*

§ 1º.A identificação da fiação deve ser feita a cada vão entre postes.

§ 2º.Nas ruas arborizadas, os fios condutores de energia elétrica, telefônicos e demais ocupantes dos postes de energia elétrica deverão ser estendidos à distância razoável das árvores ou convenientemente isolados.

***Art. 7º.** Os novos projetos de instalação que vierem a ser executados após a regulamentação desta Lei deverão conter cabeamento identificado, obrigatoriamente.*

§ 1.ºAs instalações executadas após a data da publicação desta Lei deverão ser vistoriadas pelas Empresas, Concessionárias ou Permissionárias de Serviços Públicos, Empresas Estatais e Prestadoras de Serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Andirá - PR, a cada 6 (seis) meses a contar da data da instalação, sendo que os fios excedentes, sem uso e demais equipamentos inutilizados deverão ser retirados em até 20 (vinte) dias úteis após a vistoria.

***Art. 8º.** Constatado o descumprimento do disposto no Artigo 1.º desta Lei, as empresas nele mencionadas serão notificadas a promover as adequações necessárias ao cumprimento das obrigações no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, ressalvados os casos de emergência, em que o prazo fica reduzido para 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da notificação.*

***Art. 9º.** Os custos decorrentes do disposto nesta Lei serão suportados pelas Empresas, Concessionárias ou Permissionárias de Serviços Públicos, Empresas Estatais e Prestadoras de Serviços que operam com cabeamento aéreo (fiação) no Município de Andirá, ficando vedada qualquer cobrança dos consumidores.*

***Art. 10** O infrator que não cumprir as disposições do Artigo 1.º e o contido em seus incisos I, II e III, estará sujeito às seguintes medidas, conforme elencado abaixo:*

I – notificação para sanar a irregularidade no prazo de 20 (vinte) dias úteis da data da notificação;

II – aplicação de multa de 50 UFM (Unidade Fiscal do Município) pelo descumprimento do inciso I do presente Artigo, que será aplicada pela Secretaria de Administração ou por outro órgão designado pelo Poder Executivo Municipal;

III – proibição temporária de funcionamento, em caso de apresentar iminente risco à população, até que efetivamente se comprove a adequação a esta Lei;

§ 1º.As penalidades dispostas no presente artigo poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 2º.Em caso de reincidência, a autoridade competente poderá aplicar em dobro a multa referida no inciso II do caput deste Artigo, podendo cobrar em dobro a cada reincidência cometida, sendo consideradas como reincidente as infrações cometidas entre o período de um ano entre o acontecimento de uma e outra, ou outras que vierem a ser cometidas dentro de cada ano.

§ 3.ºEm caso de ser aplicada multa, seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes.

***Art. 11** A ausência de ressarcimento e de pagamento das multas estabelecidas importarão na inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município de Andirá, para posterior cobrança extrajudicial e/ou judicial.*

***Art. 12** A inscrição do débito na Dívida Ativa por força do disposto nesta Lei impedirá a parte devedora de participar de quaisquer licitações ou contratações com o Município de Andirá, enquanto permanecer a obrigação.*

***Art. 13** Quaisquer danos causados ao Município de Andirá, aos entes da Administração Pública Municipal e a Terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, pelo descumprimento desta Lei, sujeitam as Concessionárias ou Permissionárias dos Serviços à responsabilização pelas perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão.*

***Art. 14** O Poder Executivo poderá regulamentar no que couber a presente Lei.*

***Art. 15** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1769C104

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.856.995/0001-02**, no valor de R$ **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA PRÉDIOS PERTENCENTES AO**

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7F849115

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.688 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, Servidora Pública Municipal **SILVIA REGINA ABIB DAVID**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 12/04/2022 a 11/04/2023.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0EFBCE77

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 056/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa física **JOSÉ MÁRIO ROSSATO**, inscrito no CPF sob o nº **005.599.879-86**, no valor de **R$1.587,00 (mil e quinhentos e oitenta e sete reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ATUAÇÃO ARTISTICA DO PERSONAGEM DE PAPAI NOEL ENTRE OS DIAS 01/12/202 A 23/12/2023, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2796943C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.689 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2024, à Servidora Pública Municipal **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 02-03-2022 a 01-03-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:25052F55

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 208/2023

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2023

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS PARA COMPOR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDOR:

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 21.689,30** (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos);

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E6868F35

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 057/20233 autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica de direito público **CISNOP - CONS. INTERM. SAUDE NORTE DO PARANA**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.126.737/0001-55**, no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base do inciso XXVI do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:20108AC2

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO121/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 204/2023

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2023

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, IMPRESSOS GRÁFICOS, PANFLETOS, CARIMBOS E CRACHÁS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.927.065/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 222.931,10** (duzentos e vinte e dois mil novecentos e trinta e um reais e dez centavos);

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.486182/0001-18** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.600,00** (dez mil e seiscentos reais);

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75** no valor total dos itens vencidos de **R$ 88.210,00** (oitenta e oito mil duzentos e dez reais);

DSF IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.097.727/0001-58** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.750,00** (dezenove mil setecentos e cinquenta reais);

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3A46D6DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.117 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*6.500,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*2.000,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	*500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000- Recursos Livres no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A470F15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ERRATA A RESOLUÇÃO 71.2023 – ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CISLIPA

ERRATA A RESOLUÇÃO 71.2023 – ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERRATA A RESOLUÇÃO 71.2023 - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Resolução n° 71 de 09 de Outubro de 2023.

Onde se lê: Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Leia-se: Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.994,09 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

PARANAGUÁ, Paraná, em 27 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA

Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:DE98185B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 015/2022.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº. PMA – 185/2022 ID Nº 3198

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 086/2022.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 015/2022.

DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a Contratação de Instituição de Acolhimento, para atendimento a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação se faz necessária para dar continuidade ao atendimento ao usuário institucionalizado.

DA CONTRATADA

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS, CNPJ Nº 78.177.763/0001-08, Rua José Gomes, nº 782, Bairro Centro, CEP: 83.200-000 na cidade de Paranaguá/PR., Telefone: 41-3422-1473 E-mail: abrigodosidosospgua@hotmail.com.

DO PRAZO

O presente prorroga o contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia **30/11/2023.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Assistência Social:

10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 01000

DA BASE LEGAL

Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a ratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 015/2022.

Antonina, 27 de Novembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:6FECBBE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 051/2023

EXTRATO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – SRP

HOMOLOGADO EM 14/11/2023

ORGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o Registro de preços Aquisição de alimentação de leites, dietas e suplementos alimentares no atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde em situação de baixa renda e com prescrição médica conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 137/2023 – ID N0 3547

FORNECEDOR: ÍNTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 24.658.613/0001-89, estabelecida na Rua Frei Teófilo, nº 293, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-070, Cidade Curitiba/PR,

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O valor total da presente Ata é de R$ 41.656,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais), referente aos Itens nº 01, 03 e 06.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 138/2023 – ID N0 3548

FONEEDOR: ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.302.477/0001-10, estabelecida na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Bairro Caricoca, CEP 83.005-070, Cidade de São José dos Pinhais/PR.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O valor total da presente Ata é de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), referente aos Itens nº 02 e 05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 139/2023 – ID N0 3549

FORNECEDOR: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 32.246.0852/0001-89, estabelecida na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 77, Bairro Centro, CEP 99.700-096, Cidade de Erechim/RS.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O valor total da presente Ata é de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), referente aos Itens nº 04 e 09.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 140/2023 – ID N0 3550

FORNECEDOR: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 48.097.911/0001-05, estabelecida na Rua Paraguaçu, nº 1020, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 87.706-435, Cidade de Paranavaí/PR.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O valor total da presente Ata é de R$ 18.152,00 (dezoito mil cento e cinquenta e dois reais), referente aos Itens nº 07 e 14.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 141/2023 – ID N0 3551

FORNECEDOR: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 41.138.620/0001-08, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Bairro Zona 04, CEP 87.014-100, Cidade de Maringá/PR.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O valor total da presente Ata é de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, referente ao Item nº 08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 142/2023 – ID N0 3552

FORNECEDOR: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 39.835.028/0001-84, estabelecida na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830, Bairro Jardim Espanha, CEP 87.060-702, Cidade de Maringá/PR.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O valor total da presente Ata é de **R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, referente aos Itens nº 10 e 15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 143/2023 – ID N0 3553

FORNECEDOR: : **INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 49.918.306/0001-10, estabelecida na Rua Mandaguaçu, nº 294, Bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-430, Cidade de Pinhais/PR.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O valor total da presente Ata é de **R$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)**, referente ao Item nº 11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 144/2023 – ID N0 3554

FORNECEDOR: MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 29.496.518/0001-40, estabelecida na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02 - Centro, CEP 80.060-230, Cidade de Curitiba/PR.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O valor total da presente Ata é de **R$ 66.976,00 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais)**, referente aos Itens nº 12 e 13

VIGÊNCIA: a presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Antonina, 22 de Novembro de 2023.

Assinado pelo Gestor de Fundo Municipal de Saúde e representante legal do Fornecedor.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:488271F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 63/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Lei Nº 063/2023

Súmula: Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária com base no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legítima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Antonina nos termos do "Programa Moradia Legal", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºA presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Antonina para desenvolver o "Programa Moradia Legal" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2ºO Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:

I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;

II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;

III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;

IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3ºA definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4ºO Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º As áreas previstas no § 2º supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F94BA6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 67/2023 - SEMANA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO

LEI N.º 067/2023

Súmula: " Institui no Município de Antonina, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:

A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Antonina, a "Semana de Conscientização do Autismo", na primeira semana do mês de abril de cada ano, em alusão ao dia Mundial de Conscientização do Autismo, comemorado no dia 02 de abril.

Art. 2º. O Poder Executivo colocará esta semana no calendário oficial do Município, divulgando na mídia escrita, falada e redes sociais oficiais, conscientizando a comunidade sobre o tema.

Art. 3º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo, tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo Único – Os Poderes Executivo e Legislativo, nesta semana, por meio dos símbolos já conhecidos e adotados amplamente, a título de representação do tema, realizará a divulgação e adesão a causa, como prova de seu engajamento, quanto a necessidade de informar e de incluir pessoas com Transtorno do Espectro Autista na sociedade.

Art. 4º. Fica estabelecido no Município de Antonina, o atendimento preferencial em filas de rede bancária, órgãos públicos e comércio aos portadores de transtorno do espectro de autismo, devendo estes estabelecimentos estarem devidamente identificados desta preferência mediante a utilização do símbolo internacional do autismo (fila de conscientização formada por peças de quebra cabeças coloridas).

Art. 5º. Instituir no protocolo dos Poderes Executivo e Legislativo, o selo azul para a preferência na tramitação de processos administrativos juntos aos órgãos públicos municipais aos portadores do Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 6º. Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação e Esportes com as entidades sociais envolvidas, incluindo a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, promover eventos como palestras, seminários, cursos e outros.

Art. 7º. As despesas com execução desta Lei, ficarão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 8º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 31 de outubro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7274544A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 68/2023 - ALTERA LEI 27/1998 - ELEIÇÃO DIREÇÃO DAS ESCOLAS

LEI Nº 068/2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 027/1998 de 24 de Novembro de 1998, que "Estabelece a escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Pública de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ALTERADO o artigo 2º da Lei Municipal nº 027/1998 de 24 de Novembro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O mandato do Diretor será de 02 (dois) anos, permitidas reeleições."

Art. 2º - Fica REVOGADO o inciso I e § único do artigo 7º da Lei Municipal nº 027/1998 de 24 de Novembro de 1998.

Art. 3º - Fica REVOGADO o artigo 13º, caput e § único, da Lei Municipal nº 027/1998 de 24 de Novembro de 1998.

Art. 4º - Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal nº 027/1998 de 24 de Novembro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos aptos a votar.

§ 1º - No caso de não comparecimento mínimo para atingimento dos votos necessários para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, será realizada nova eleição onde será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§2º - Não serão computados como válidos os votos nulos.

§3º - Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:

I – tenha habilitação em administração escolar;

II- seja mais antigo no magistério municipal;

III – seja mais antigo no estabelecimento de ensino;

IV – tenha mais encargos familiares."

Art. 5º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da legislação supracitada.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7AE31E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 69/2023 - PISO DA ENFERMAGEM

LEI Nº 069/2023

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o repasse de recursos advindos da União a servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, de Técnico de Enfermagem, de Auxiliar de Enfermagem, na forma que especifica e dá outras providências."

Considerando o estabelecido na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem;

Considerando o teor da Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem;

Considerando as Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, Portaria GM/MS nº 1.063, de 8 de agosto de 2023, e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023;

Considerando decisão da ADI 7222;

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover o repasse de recursos advindos da União, decorrentes da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, aos servidores que exercem o cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, nos termos desta Lei.

§1º O disposto neste artigo se aplica exclusivamente aos profissionais descritos no *caput*, e se mantém vinculado ao período e manutenção do repasse financeiro efetivado pela União em favor do Município.

§ 2º Os repasses serão efetivados como abono complementar aos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, proporcionalmente à jornada de trabalho, cuja remuneração não atinjam o valor determinado pela Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

§ 3º O valor do abono complementar a que se refere esta Lei não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de férias, e incidirão os descontos previdenciários, enquanto perdurar o repasse financeiro da União.

Art. 2º A presente lei se aplica aos servidores estatutários, PSS e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme art. 15-A, da lei federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de maio de 2023.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FB0F49DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 356/2023 -- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊN

PORTARIA Nº 356/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **PREGOEIRO OFICIAL** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 28/11/2023:

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04

MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10

RICARDO MENDES PORTH – CPF nº 101.863.499-12

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a **EQUIPE DE APOIO** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 28/11/202:

ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF 552.765.049-20

PAOLA MARCIELE FUMANERI - CPF 006.436.959-58

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF 101.982.418-28

ADRIANO DE ALMEIDA – CPF 017.432.689-04

ANDERSON DOS SANTOS – CPF 029.277.469-90

MARIA ELIZA TRALESKI – CPF 882.950.289-87

Art. 3º - Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do Art. 81 da Lei nº 33/1998, não cumulativa com a gratificação concedida a Comissão Permanente de Licitações.

.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Novembro de 2023

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:77E70D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 355/2023 -- LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA ELIANE DOS SANTOS DO ROSÁRIO

PORTARIA Nº 355/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolo nº 2989/2023.**

Resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a**) ELIANE DOS SANTOS DO ROSÁRIO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de **02/01/2024 à 31/03/2024**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:30F23065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2023 - LICENÇA MÉDICA IVAN CAMARGO ARCHIPOW

PORTARIA Nº 358/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3202/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **IVAN CAMARGO ARCHIPOW,** ocupante do cargo de **SEGURANÇA MUNICIPAL** , **07 (sete)** dias de Licença Médica, no período de **20/11/2023 até 26/11/2023**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8347C7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2023 - LICENÇA MÉDICA IVAN CAMARGO ARCHIPOW

PORTARIA Nº 357/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3202/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **IVAN CAMARGO ARCHIPOW,** ocupante do cargo de **SEGURANÇA MUNICIPAL** , **01 (um)** dias de Licença Médica, no período de **17/11/2023 até 17/11/2023**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F135AC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 312/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 312/2023 de 31/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 459.420,99 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário

04.001.04.122.0000.0.007 – Precatórios

48 – 3.1.90.91.00.00 – 01000 – Sentenças judiciais.....R$ 100.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura

12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura

452 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 359.420,99

Total da Suplementação.....R$ 459.420,99

Art. 2º- Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.3.2.1.01.01.10.92000000 Fonte : 1000 R$ 23.030,06

Receita: 1.9.3.1.05.01.00.00000000 Fonte : 1000 R$ 100.000,00

Receita: 1.9.9.9.99.11.01.00000000 Fonte : 1000 R$ 336.420,99

Total da redução.....R$ 459.420,99

Art. 3º- Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 31 de outubro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4E838AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 359/2023 - DESIGNA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA N° 359/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 56/2020,

Resolve:

Art. 1º - Designar membro para compor a **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**:

I – Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação – VITOR DE SOUZA FERNANDES;

II – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – MARCIO HAIS DE NATAL BALERA;

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – MURILO NEMER DE SOUZA;

IV – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – LUIS ANTONIO CARVALHO;

v – Procuradoria Geral do Município – JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA.

Art. 2°- O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da presente portaria, podendo haver recondução.

Art. 3º- A Comissão de Regularização Fundiária terá como Presidente o Secretário Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação – VITOR DE SOUZA FERNANDES.

Art. 4°- Os representantes da Comissão de Regularização Fundiária exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5°- Os trabalhos da referida Comissão serão norteados pela legislação vigente.

Art. 6°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:54C2A1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360/2023 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR NO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL – PAV DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL

PORTARIA N.º 360/2023

Dispõe sobre a designação de servidor como gestor no Ponto de Atendimento Virtual – PAV da Secretaria Especial da receita Federal

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**, em sua função de *SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONINA-PARANÁ*, como Gestor do Ponto de Atendimento Virtual (**PAV**), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no Município de Antonina, Estado do Paraná , conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2021, firmado com a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, Estado do Paraná e o Município de Antonina Paraná.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E0CCA337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO FRACASSADO** o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2023, cujo objeto era Contratação de empresa especializada na locação de palco para a Agroast – Astorga é Agro, evento a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de Dezembro de 2023 em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Astorga – Pr.

Astorga, 21 de Novembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:AF1F7747

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº078/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 15/12/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de Materiais, sendo produtos de piscina, produtos de lavagem de veículos e ferramentas de trabalhos entre outros, destinado ao Departamento de Serviços Públicos, para manutenção das piscinas do Centro do Idoso e da Praça Chitãozinho e Xororó e demais Departamentos dessa municipalidade.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 24 de novembro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E9226AC8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº079/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 18/12/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Ronda Motorizado, segurança não armada e vigilância patrimonial em todos os prédios públicos pertencentes ao Município e Distritos de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 28 de novembro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A2A5C456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião extraordinária a ser realizada no dia 28 de novembro de 2023 (terça-feira) às 10h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Prestação de Contas Recurso EstadualIncentivo Aprimora CRAS e CREAS 1º semestre de 2023

Prestação de Contas Recurso Estadual Incentivo COVID 2021 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023

Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI

Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:54A8F443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 107/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- PM ASTORGA-PNAT	5.332,29	23/11/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	15.750,00	24/11/2023

Astorga, 27 de Novembro de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:91E95CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 2/2023 - ANEXO I

ANEXO I

Súmula: Regulamento para as eleições dos Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do Municipal do Município de Balsa Nova.

DO CAPÍTULO - I

DO VOTO

Art. 1º - O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo será de pelo menos 35% da lista de aptos a votar.

§ 1º - Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior resultado apurado na somatória dos votos válidos.

§ 2º - Serão considerados inválidos os brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos em branco exclusivamente para efeito de quórum.

Art. 2º - Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor da Unidade Escolar que:

I – Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino;

II - Tenha mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova;

III - Tenha mais tempo em Direção de Estabelecimento;

IV - Tenha maior titulação na área Educacional

Parágrafo Único – Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Eleitoral do Estabelecimento, e segunda instância pela Comissão Coordenadora Eleitoral, e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

DO CAPÍTULO II

DOS VOTANTES

Art. 3º - Poderão votar nos estabelecimentos de ensino respectivos:

a) professores e servidores em exercício no estabelecimento;

b) pai, mãe ou responsável pelo educando, sendo que para cada aluno corresponderá um voto;

c) o aluno com idade igual ou superior a 16 anos.

Art. 4º - O votante deverá se identificar através de documentos hábil ou legal (título de eleitor, cédula de identidade e registro geral - CIRG, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, certidão de nascimento ou outros), por ocasião do sufrágio de seu voto.

Art. 5º - O professor ou funcionário que estiver de licença ou a dispensa de outro órgão não poderá participar ou ser votado.

Art. 6º - As eventuais impugnações ou recursos deverão ser feitas até 24 horas após o término da eleição, por escrito, à Comissão de Coordenação Eleitoral.

DO CAPITÚLO III

DAS COMISSÕES DA ELEIÇÃO

Art. 7º - A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova designará cinco servidores públicos para a Comissão de Coordenação Eleitoral.

Art. 8º - Haverá em cada Estabelecimento de Ensino uma Comissão Eleitoral composta por 2 membros, um representante do segmento dos professores e um representante do segmento de agente educacional, ou em sua ausência na instituição outro servidor da instituição do quadro geral da educação eleita pelos pares, antes do início das inscrições dos candidatos.

Parágrafo Único – O presidente da Comissão será escolhido entre os membros eleitos.

Art. 9º – Compete à Comissão Eleitoral:

I - responsabilizar-se pela condução do processo eleitoral;

II - registrar os candidatos à Direção;

III - convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação das propostas dos candidatos;

IV - carimbar e rubricar as cédulas com o nome do Estabelecimento de Ensino;

V - receber e decidir sobre as impugnações relativas aos concorrentes ao cargo;

VI - desenvolver os trabalhos da eleição e apuração;

VII - credenciar até dois fiscais de cada candidato;

VIII - listar os nomes dos votantes;

IX - fiscalizar o Processo Eleitoral, no dia da votação;

X - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte até o terceiro dia útil subsequente a eleição, o seu resultado e toda documentação utilizada para arquivo.

DO CAPÍTULO IV

DA VOTAÇÃO

Art. 10 – As mesas de votação deverão ser instaladas em lugar adequado, de modo a assegurar a privacidade e o segredo do voto.

Art. 11 – A votação será realizada no dia **01.12.2023**.

Art. 12 – A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 7h00min às 17h00 horas.

Art. 13 – Em cada mesa haverá uma listagem dos funcionários do Estabelecimento de Ensino e outra dos votantes previamente credenciados.

Art. 14 – O funcionário que tiver filhos na escola terá direito a voto como funcionário e tantos outros quantos forem matriculados.

Art. 15 – Não será permitido durante a votação qualquer tipo de propaganda eleitoral.

Art. 16 – A mesa receptora será formada pela Comissão de Eleição.

Art. 17 – O Presidente da Comissão designará o Secretário para o registro dos atos pertinentes.

Art. 18 – O voto deverá constar em cédula oficial, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Comissão de Coordenação Eleitoral.

Art. 19 – Compete à mesa de votação:

I - solucionar, todas as dificuldades ou dúvidas que por ventura surgirem, e em caso necessário, solicitar a presença de representante da Comissão de Coordenação Eleitoral, para dirimir a controvérsias estabelecidas.

II - rubricar as cédulas.

III - elaborar Ata, fazendo o registro de qualquer irregularidade.

IV - entregar a urna para apuração em local que for determinado.

DO CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO

Art. 20 – A apuração será em sessão pública e única, em local e horário a serem determinados pela Comissão de Coordenação Eleitoral, através de edital a ser fixado no átrio da unidade escolar no dia das eleições.

Art. 21 – Serão nulos os votos, cujas cédulas:

I - não corresponderem ao modelo oficial;

II - assinalarem mais de um nome;

III - contenham frases ou expressões que sejam possíveis de identificar o voto;

IV - não estiveram rubricadas pela Comissão de Eleição;

V - não contenham o carimbo com nome do Estabelecimento.

Art. 22 – Concluídos os trabalhos de apuração e lavrada a ata respectiva dos resultados, com a divulgação do feito, a Comissão Eleitoral recolherá o material das eleições e encaminhará para a Coordenação Eleitoral na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 23 – Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

I - determinar ao diretor de cada unidade escolar ou quando estiver respondendo pela direção, a adoção de providências para o cumprimento deste regulamento, prestando todo o apoio a fim de assegurar seu fiel cumprimentos, nos prazos e nas formas estabelecidas;

II - dar posse aos Diretores eleitos, em data a ser designada, após publicação oficial dos resultados eleitorais.

DO CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 24 – O atual diretor permanecerá no cargo até a posse do eleito, oportunidade em que fará na entrega do acervo documental e inventário de material permanente ao estabelecimento.

Parágrafo 1º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples de votos válidos, ou em caso de apenas um candidato, perfizer 50% dos votos mais 1 (um).

Parágrafo 2º - A campanha terá início 5 dias antes das eleições, após divulgação dos inscritos pelo Presidente de Coordenação Eleitoral.

Parágrafo 3º - A campanha poderá ser feita junto à comunidade, e na escola não poderá ser superior a 10 minutos diários para cada candidato, no horário escolar, e deverá terminar 48 horas antes do pleito.

Parágrafo 4º - A propaganda imprópria que comprometa o nível de disputa ou manifestação pessoal contra os concorrentes, deverá ser comunicada à Comissão de Coordenação Eleitoral que determinará sua suspensão e, persistindo, a impugnação do candidato.

Art. 25 – Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte baixar edital de convocação das eleições.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conjunto com a Comissão de Coordenação Eleitoral.

Balsa Nova, 20 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4EE8C5A5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10161/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 085/2023, para **futura e eventual aquisição de parquinhos inclusivos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Proposta: das 08h do dia 28/11/2023 às 08h 14m 11/12/2023;

Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 11/12/2023 às 09h do dia 11/12/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 11/12/2023;

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.

Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:0FAB18AE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 484/2023

PORTARIA N.º 484/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com

fundamento no art. 54 inc. Vlll da Lei Municipal 222/1991, considerando o processo administrativo n.º 13940/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de "Assistente Administrativo" ocupado pela servidora **JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO,** matrícula n.º 2081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de novembro de 2023.

Balsa Nova, 24 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3D80845F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2023

PORTARIA Nº 482/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 002/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022 - Processo Administrativo Nº 9211/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022**, por mais 09 meses.

MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS

Cargo: Profissional da Educação - EDUCADOR

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo nº 9211/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 20/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:036FB654

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2023

PORTARIA Nº 481/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 02/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022 - Processo Administrativo Nº 1065/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022**, por mais 12 meses.

RAFAELA DE FÁTIMA CASTRO MACIEL

Cargo: Profissional da Educação - EDUCADOR

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo nº 1065/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 01/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:104CD3AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2023

PORTARIA Nº 480/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 002/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022 - Processo Administrativo Nº 9211/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022**, por mais 09 meses.

SABRINA SANDY SANTOS

Cargo: Profissional da Educação - EDUCADOR

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo nº 9211/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 07/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:83B1BAC6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2023

PORTARIA Nº 479/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 007/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 007/2022 - Processo Administrativo Nº 6393/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022**, por mais 12 meses.

MAGALI ALVES FERREIRA GERMANO

Cargo: Trabalhador da Educação - PEDAGOGO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo nº 6393/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 03/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:27F750CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2023

PORTARIA Nº 478/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 007/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 007/2022 - Processo Administrativo Nº 6393/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022**, por mais 12 meses.

CRISLAINE GOSLAR GRAPE

Cargo: Trabalhador da Educação - PEDAGOGO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo nº 6393/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 03/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0A25B1C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2023

PORTARIA Nº 477/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 007/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 007/2022 - Processo Administrativo Nº 6393/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022**, por mais 12 meses.

DAIANE PRISCILA VOLTOLINI

Cargo: Trabalhador da Educação - PEDAGOGO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo nº 6393/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 03/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8B7A4E8B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2023

PORTARIA Nº 476/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 007/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 007/2022 - Processo Administrativo Nº 6393/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022**, por mais 12 meses.

GLACI ANTONIA MERCHIORI

Cargo: Trabalhador da Educação - PEDAGOGO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo nº 6393/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 03/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D79BA8F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2023

PORTARIA Nº 475/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 002/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022 - Processo Administrativo Nº 9211/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022**, por mais 09 meses.

ROZANA DO ROCIO MOREIRA DE SOUZA

Cargo: Profissional da Educação - EDUCADOR

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo Administrativo nº 9211/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito no dia 21/12/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:96FA00DB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 69/2023

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 69/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para a realização da tradicional Festa do Milho que acontecerá entre os dias 25 de janeiro a 28 de janeiro de 2024.

VALOR: Até R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) por todo o objeto contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.23.695.0008.2041-3.3.90.39.00.00.3000;

07.002.23.695.0008.2041-3.3.90.39.00.00.1000.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 24 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F6880B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL N.º 06.1/2023 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 1/2023, nos seguintes termos.

Art.1º A prova objetiva do concurso em referência será realizada na data de **03/12/2023 (DOMINGO)**, na Escola Municipal Pio XII, situada à Rua Paraná, 171, CEP: 86385-000, Centro da Municipalidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO** e **VESPERTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DE APLICAÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
03/12/2023	07h30min	08h10min	08h30min
	13h30min	14h10min	14h30min

I - O portão de acesso ao local de realização da prova permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II - A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

III - A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **27/11/2023**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré (PR), 27 de novembro de 2023.

WESLEY ORSINI RIA

Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C9B1C36C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EDITAL N.º 05.1/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 1/2023, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos em face do deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDAS** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.1/2023, em 20 de novembro de 2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré (PR), 27 de novembro de 2023.

WESLEY ORSINI RIA

Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C2597E8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1673/2023, DE 27 DE NOVEMBRO 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora cargo efetivo de professora.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Professor – Espécie 57 – Benefício nº. 159 221 383 6 da Previdência Social, e,

CONSIDERANDO o Inquérito Civil nº. MPPR-0130.23.000260-7 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andirá/PR, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 232/2023 em 23/11/2023.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA, a partir de 27 de novembro de 2023, a servidora pública municipal, Srª. LEONOR DE FREITAS AGUIAR DUTRA – Matr. 0941, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, cargo efetivo de PROFESSORA, nomeada desde 29/04/1982.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:81C1D922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0206/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 27 de novembro de 2023, a servidora **MARIZA DE FATIMA BONORDT**, portadora do RG nº 10.326.971-7 SSP/PR e CPF 075.858.419-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:D984D5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 02/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Concorrência conforme descrito abaixo:

1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para a PERMISSÃO DE USO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DESTINADA À UMA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SEDIADA NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 414/2012 E SUAS ALTERAÇÕES.

3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/12/2023, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F3099CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0207/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria nº 200/2023 foi publicada erroneamente pelo Departamento de Recursos Humanos, em vista que de que o servidor abaixo nominado não foi comunicado do período de férias a serem usufruídas,

Considerando que o Servidor abaixo nominado não se afastou de suas atividades no período expresso na Portaria nº 200/2023, resolve

REVOGAR

Art.1º - A Portaria n° 200 de 06 de novembro de 2023 a qual concedia 30 dias de férias, ao servidor **NILTON GONCALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 6.663.771-9 SSP/PR e CPF 039.525.049-80, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:9B2DEFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 019/2023, visando a Contratação de empresa especializada na confecção dos quadros para entrega de Títulos Honoríficos com imagem Digital colorida impressa no Aço escovado 30x20cm, e moldura de vidro Preto brilhante 40x30cm, em acabamento bisotê, formulada em 22/11/2023, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **AÇO'ART – CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 15.186.477/0001-80**, com sede na Rodovia Januário Manoel Borges, n.º 240, Bairro Boa Esperança, Sombrio/SC, CEP: 88960-000, com a proposta no valor global de **R$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais)**.

Bituruna - PR, em 27 de novembro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D1C3F4D4

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 033/2023

Dispensa de Licitação n.º 019/2023

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: AÇO'ART – CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART-ME, inscrito no CNPJ 15.186.477/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção dos quadros para entrega de Títulos Honoríficos com imagem Digital colorida impressa no Aço escovado 30x20cm, e moldura de vidro Preto brilhante 40x30cm, em acabamento bisotê, formulada em 22/11/2023, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais).

Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência: 27/12/2023.

Bituruna - PR, em 27 de novembro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1466A609

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 35/2023 PREGÃO ELETR. N.º 028/2023 SUPLEMENTO ALIMENTAR

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação , no dia **13/12/2023** às **09:00** horas, Referente Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula por pacientes hospitalizados e pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista atendidos pelo serviço social da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 01,20. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/ consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8638/ramal283 farmacia/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo – ramal 204 licitações ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:92C24005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 152/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI**,** portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.944.953-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. º 041.179.229-63, a seguir denominada **RESCINDENTE** e **IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua Gralha Azul, 98, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.331.591/0001-04, neste ato representada por MARCOS ANTONIO IACZUK, RG n.º 7.543.214-3 SSP/PR e CPF n.º 030.997.939-06, a seguir denominada **RESCINDIDA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 039/2022 – Concorrência n.º 008/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.1 As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO conforme pedido da DISTRATADA em virtude de adversidades enfrentadas ao longo da execução. O contrato tinha por objeto a execução de Adequação de estradas vicinais em regime de empreitada por preço global, com área total de 146.749,20 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 914368/2021/MAPA/CAIXA, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

1.2 - As Partes declaram e garantem, de maneira irrevogável e irretratável, que, até a presente data, não há qualquer reajuste pendente ou necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro relacionado ao referido contrato. Ambas as partes declaram expressamente que não há valores ou ajustes financeiros a serem reclamados ou discutidos, seja a que título for, em relação ao período de vigência do contrato até a presente data.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:

"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – O presente distrato justifica-se, tendo em vista as justificativas apresentadas pela DISTRATADA em relação a impossibilidade de continuidade da execução da obra devido a adversidades enfrentadas ao longo da execução.

4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

4.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 27 de novembro de 2023.

Rescindente

RODRIGO ROSSONI

Rescindida

IGUAÇU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1D8BB9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 184/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.001.10.302.24.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$174.393,26	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174.393,26	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$174.393,26	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174.393,26	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:FD323786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TREMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 023/20213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO NO CURSO TÉCNICO: COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL, FUNCIONAMENTO E ROTINA. E AS PRINCIPAIS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DA COMISSÃO PROCESSANTE

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 023/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. CNPJ 40.178.961/0001-05 RUA FRANCISCA ROCHA Curitiba-PR CEP 80420-130	8.450,00	Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27/11/2023.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D6A76495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 136 /2023

DECRETO N°. 136 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação salarial da classe do magistério, em âmbito municipal, a todos os profissionais da categoria que não alcançam em seus vencimentos mensais o valor definido em Portaria n° 17/2023 expedido pelo Ministério de Educação em 16 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO A Portaria n° 17 de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17/01/2023, Edição 12,

Seção 1, Página 14, o qual homologou o Parecer n° 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB;

CONSIDERANDO As Leis Municipais que fixaram, bem como alteraram o piso salarial do magistério em âmbito municipal, quais sejam as nº. 762/2013, 823/2015, 847/2015, 1.123/2021 e 1.159/2022 no art. 2° e parágrafo único;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Conforme fixado nas Leis Municipais n° 762/2013, 823/2015, 847/2015, 1.123/2021 e 1.159/2022 no art. 2° e parágrafo único, que definiu o valor de R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos profissionais da categoria, efetivos e contratados através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), que **não alcançam** esse valor em seus vencimentos mensais.

Parágrafo único: Os valores contidos no caput serão adequados e pagos de forma retroativa, a contar do dia 16 janeiro de 2023, conforme à **Portaria n°. 17/2023 expedido pelo Ministério de Educação**.

Art. 2º Caso necessário, poderá ser expedida folha de pagamento a fim de complementar os valores devidos.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4° O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, em 24 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:31CB2D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nª 70/2023- RESULTADO FINAL DA FASE I MÉRITO CULTURAL – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nª 70/2023- RESULTADO FINAL DA FASE I MÉRITO CULTURAL – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Comissão Parecerista do Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo torna pùblico aos interessados o resultado final da Fase I- Mérito Cultural- Análise das propostas do Edital Nª 66/2023 – Audiovisual e Edital Nª 67/2023 – Demais Áreas Culturais.

Art. 1ª Consta no Anexo I deste edital a tabela de pontos e a classificação dos projetos inscritos no Edital nª 66/2023 – Audiovisual.

Art. 2ª Consta no Anexo II deste edital a tabela de pontos e a classificação dos projetos inscritos no Edital nª 67/2023 – Demais Áreas Culturais.

Art. 3ª Os projetos que constam no Anexo I E Anexo II deste edital, estão aptos para a Fase II – Habilitação,é de análise dos documentos (certidões) do proponente, corforme sua natureza.

Parágrafo unico: Conforme previsto no Edital 66/2023 – Audiovisual, no item 13, no Inciso I e II, os recursos previstos para a categoria Apoio a realização de ação de Cinema Itinerante ou cinema de rua e Ação de Ação de formação audiovisual, não houve Inscritos nessa categoria. Assim na tabela do Anexo I fica também selecionado o Projeto Raizes da Arte Marcial em BVSR.

Conforme previsto no Edital 67/2023 – Demais Areas Culturais, no item 13, no Inciso I, em caso de não utilização de recurso em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, que não tenha sido contemplado em qualquer uma das categorias. Assim na tabela do Anexo II fica também selecionado o Projeto Capacitação de novos membros para o grupo Damas da Cavalgada.

Art. 7ª Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa ventura de São Roque, 27 de novembro de 2023.

IZABEL CAMARGO DE O. DE LIMA

Coordenadora da Comissão Parecerista

ANEXO I

EDITAL 66/2023

AUDIOVISUAL

PROPONENTE	INCISO	PROJETO	SITUAÇÃO
Thiago Henrique Ferreira Da Silva	I	Entre Sombras e Águas: As lendas de Boa Ventura	Selecionado
Dirce de Almeida Cordeiro dos Santos	I	Documentário sobre o grupo Damas da Cavalgada.	Selecionado
Gabrielly Moreira Bento	I	Raizes da Arte Marcial em BVSR	Selecionado

ANEXO IV

EDITAL 67/2023

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

PROPONENTE	CATEGORIA	PROJETO	SITUAÇÃO
Dirce de Almeida Cordeiro dos Santos	Projetos Livres	Capacitação de novos membros para o grupo Damas da Cavalgada	Selecionado
Edison Aparecido Bezerro	Música	Cantando com as crianças	Selecionado
Raiane Serbai	Artes Plásticas e Visuais	Exposição da Rai	Selecionado
Thiago Henrique Ferreira Da Silva	Projetos livres	Criança Ventureira	Selecionado

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1A41ACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **08 de Dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHA DE VACINAS E PROGRAMA "SAÚDE COM AGENTE" (CAIXAS TÉRMICAS, GELO ARTIFICIAL, BOBINA PLÁSTICO BOLHA, COLETES AGENTES, MOCHILA), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

VALOR MÁXIMO**: R$ 14.460,03 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais e três centavos)**

Entrega das propostas e documentações: até 08 de Dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 27 de novembro de 2023.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial - Portaria 262/2023

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:BB2C6D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **11 de DEZEMBRO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS PARA ALUNOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO PROJETO FORÇA VERDE MIRIM, A PEDIDO DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

VALOR MÁXIMO**: R$ 11.406,00 (onze mil quatrocentos e seis reais)**

Entrega das propostas e documentações: até 11 de Dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 27 de novembro de 2023.

RODRIGO KOLESKA

Pregoeiro Oficial - Portaria 262/2023

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:34E00D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA, CNPJ: 48.725.098/0001-70 - PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO 1° FÓRUM DE CONTROLADORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para a servidora Ângela Fátima Strapasson, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.

Empresa: - CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 48.725.098/0001-70 SITUADA NA AV VISCONDE DE GUARAPUAVA Nº2305 APT 806 ANDAR 08 COND AMERICAN TPWERS BLOCO ED PHILADELPHIA TOW CEP:80.010-100 CENTRO CURITIBA PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 39/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 39/2023, com a empresa - CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 48.725.098/0001-70 SITUADA NA AV VISCONDE DE GUARAPUAVA Nº2305 APT 806 ANDAR 08 COND AMERICAN TPWERS BLOCO ED PHILADELPHIA TOW CEP:80.010-100 CENTRO CURITIBA PR.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	INSCRIÇÃO - 1° FÓRUM DE CONTROLADORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A SERVIDORA ANGELA FÁTIMA STRAPASSON FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2023.	1,00	UN	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
TOTAL R$ 1.590,00					

O Valor máximo Global será de: R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:24E85C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº43/2023 - MODALIDADE – PREGÃO

ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA (MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS E CANTEIROS DE AVENIDAS, VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE EN-TULHOS, COLETA, SEPARAÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 43/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 28/08/2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE: JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA EPP-CNPJ 10.663.560/0001-80 com o lote: 1 no valor total de R$397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total **: R$397.440,00(trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de NOVEMBRO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8A5D72B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº68/2023 - MODALIDADE – PREGÃO

ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (FORMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 68/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 14/11/2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE: UNIAO NUTRICIONAL LTDA-CNPJ 39.835.028/0001-84 com o lote: 25 no valor total de R$7.044,80 (sete mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

PROPONENTE: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ14.313.995/0001-55 com os lotes: 1, 12 e 13 no valor total de R$22.656,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

PROPONENTE: ROSSANE SERAFIM MATOS-CNPJ03.302.477/0001-10 com o lote: 4 no valor total de R$2.291,40 (dois mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

PROPONENTE: VACCARIN & ALFF LTDA – ME - CNPJ18.574.431/0001-27 com os lotes: 9, 15 e 27 no valor total de R$46.460,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)

PROPONENTE: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA-CNPJ 20.740.209/0001-07 com os lotes: 2, 3, 5, 7, 8, 16 e 22 no valor total de R$68.908,00 (sessenta e oito mil e novecentos e oito reais).

PROPONENTE: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA-CNPJ32.246.085/0001-89 com os lotes: 18, 24 e 26 no valor total de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

PROPONENTE: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI-CNPJ 29.426.310/0001-54 com o lote: 6 no valor total de R$2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).

PROPONENTE: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ01.700.884/0001-50 com os lotes: 19 e 20 no valor total de R$51.252,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

PROPONENTE: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-CNPJ 50.044.781/0001-94 com os lotes: 14 e 21 no valor total de R$9.097,50 (nove mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PROPONENTE: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-CNPJ 32.282.308/0001-63 com o lote: 10 no valor total de R$8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais).

PROPONENTE: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME-CNPJ 48.097.911/0001-05 com o lote: 11 no valor total de R$8.388,00 (oito mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$252.977,70(duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de NOVEMBRO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:87385B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº69/2023 - MODALIDADE – PREGÃO

ELETRÔNICO

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISTA DE BOLÃO COM AUTOMATIZAÇÃO COMPLETA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 69/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia

01/11/2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE: FLAVIO AUGUSTO GALVAO KOVALCHUK 09611678908-CNPJ 39.616.674/0001-50 com o lote: 1 no valor total de R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de NOVEMBRO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A0254A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº70/2023 - MODALIDADE – PREGÃO

ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS QUE RESTARAM DESERTOS NO PREGÃO ANTERIOR 53/2023 – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (FNDE) EM ATENDIMENTOS AS EMENDAS PARLAMENTARES. (REFRIGERADOR 410 LITROS E QUADRO MURAL EM FELTRO), a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 70/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 20/11/2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:

Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ 07.481.107/0001-48 com o lote: 1 no valor total de R$1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais).

PROPONENTE: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA–CNPJ 42.727.372/0001-64 com o lote: 2 no valor total de R$6.100,00 (seis mil e cem reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total **: R$7.676,00(sete mil e seiscentos e setenta e seis reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de NOVEMBRO de 2023

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:F01D3331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2023

PORTARIA N° 273/2023

DATA: 23/11/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Função: PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: FOZ DO IGUAÇU – PR

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 500,00

Data: 23/11/2023.

Justificativa: Representar o município quando em participação de evento Caravana do Turismo, promovido pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de Novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D9C0A0C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2023

PORTARIA N° 274/2023

DATA: 23/11/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário Municipal lotado na Secretario de Comunicação, Indústria, Comércio e Turismo, conforme segue:

Nome: EDCARLOS FOGAÇA ALVES

Função: SECRETARIO MUNICIPAL

Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 400,00

Data: 23/11/2023.

Justificativa: Representar o município quando em participação de evento Caravana do Turismo, promovido pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de Novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:43A35B9C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2023

PORTARIA N° 275/2023

DATA: 23/11/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Assessor Municipal lotado no Órgão Governo Municipal, conforme segue:

Nome: CRISTIAN MARÇAL PASCOVSKA LIZZI

Função: ASSESSOR MUNICIPAL

Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 400,00 = R$ 400,00

Data: 23/11/2023.

Justificativa: Representar o município quando em participação de evento Caravana do Turismo, promovido pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de Novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:76EFD32A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 172/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 172/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS E UTILIZAÇÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

VALOR DA ATA: R$ 180.660,00 (cento e oitenta mil seiscentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:FE74F0FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 171/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALEX POSSAMAI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS E BRINDES PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

VALOR DA ATA: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:605FE2C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: BETT, BETT & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, por “homem/hora” por serviço, compreendendo serviços de funilaria, pintura e lanternagem, com fornecimento de mão de obra e materiais, serviços de solda em geral, serviços de moleiro e serviços de guincho.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 16 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16 de dezembro de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8F01AEE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: L. CONTI & CIA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 754/2023 E 755/2023..

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.803,70 (dezenove mil, oitocentos e três reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B32587F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DIVA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 754/2023 E 755/2023..

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.898,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D6657C3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KUSSLER & KUSSLER COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS,

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 754/2023 E 755/2023..

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.699,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:8E70BB85

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LAUDELINO TREVISAN E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 754/2023 E 755/2023..

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.898,41 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:24C7CE1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 37.485.592 LUCAS BORTOLOTTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E PANETONES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 754/2023 E 755/2023..

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.678,00 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **27 de novembro de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:CA71F579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 205-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 205/2023.

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e manutenção de poços artesianos dos sistemas de abastecimento de água na zona rural do Município.

VIGÊNCIA: 27/11/2023 à 26/11/2024.

VALOR: R$ 390.048,18 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Presencial N° 90/2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7EA3E761

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 05/2023

A Comissão Local, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar da consulta pública para escolha de diretor(a) Do Centro Municipal de Educação Infantil, para Gestão 2024/2025, nos termos do Edital nº 001/2023:

Marzeli Duarte Fath	195 votos
Silvana Beatriz Litter	25 votos
Branco	02 votos
Nulo	01 votos

Bom Jesus do Sul/PR, 27 de novembro de 2023.

MARISETE DOS SANTOS CAVAGNOLLI

Presidente da Comissão Local

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D5D97F47

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 05/2023

A Comissão Local, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar da consulta pública para escolha de diretor(a) da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, para Gestão 2024/2025, nos termos do Edital nº 001/2023:

Vania Maria da Silva	156 votos
Branco	03 votos
Nulo	00 votos

Bom Jesus do Sul/PR, 27 de novembro de 2023.

ELIZABETE MARIA GARBIN

Presidente da Comissão Local

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:118714FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jose Roberto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.197.566-9 e do CPF/MF nº 830.903.809-78, e

CONTRATADA: A C CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Execução de reforma da Quadra Esportiva do Município de Bom Sucesso - PR.

VALOR: R$ 326.197,94 (Trezentos e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.024.27.812.0012.2078 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO – Red 303 – 4.4.90.51.00.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:20ABFE60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jose Roberto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.197.566-9 e do CPF/MF nº 830.903.809-78, e

CONTRATADA: A C CARDOSO COSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Execução de Reforma e ampliação de capela mortuária do Município de Bom Sucesso - PR

VALOR: R$ 435.550,09 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentaria 06.016.15.451.0036.1135 – REFORMA DA CAPELA MORTUARIA – Red 136 – 4.4.90.541.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso, 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:A3FE7E6D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 049/2023

FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

LICITAÇÃO COM LOTES ABERTOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, E LOTES EM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **12 de dezembro de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Contratação de empresa para a aquisição de Toner Original novo, para manutenção das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 28 de novembro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:BC346A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 246, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ **(meia) diária de viagem**, para o dia 28 de novembro de 2023, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, até o UOPECAN e CEONC.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:642B9EA4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 247, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia a servidora Elaine Barbosa de Lima, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **Elaine Barbosa de Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.252.691-0 SESP/PR, 6ª colocada,** no cargo de **Técnica em Enfermagem**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 27 de novembro de 2023**.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:96570445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 084/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em tapeçaria e bancos para manutenção/adequação de ônibus escolares, caminhões da frota do município, além de colchões da Secretaria de Saúde. De acordo com as especificações técnicas do anexo I.

Data da sessão de abertura: 08/12/2023. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.

Valor estimado: R$ 23.958,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de Novembro 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B00277F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 632/2023

Súmula: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Cafeara Pr, e autoriza a abertura de crédito suplementar e especial ao orçamento anual de 2023 no valor de 53.861,19 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

O Prefeito do Município de Cafeara, ELTON FABIO LAZARETTI, Estado do Paraná. No uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Cafeara Pr aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Cafeara Pr, Crédito Suplementar, no valor de R$ 9.797,35 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme dotação abaixo identificada:

06	**Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**	
06.004	**Divisão de Cultura**	
06.004.13	Cultura	
06.004.13.122	Administração Geral	
06.004.13.122.0012	Manutenção da Cultura e do Turismo Municipal	
06.004.13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.797,35
TOTAL		**9.797,35**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Cafeara Pr, Crédito Especial, no valor de R$ 44.063,84 (quarenta e quatro mil sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme dotação abaixo identificada:

06. Secretaria de Educação, Cultura e Turismo;

06	**Secretaria de Educação, Cultura e Turismo**	
06.004	**Divisão de Cultura**	
06.004.13	Cultura	
06.004.13.122	Administração Geral	
06.004.13.122.0012	Manutenção da Cultura e do Turismo Municipal	
06.004.13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp.	15.528,18
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.535,66
TOTAL		**44.063,84**

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos suplementares e especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, nas fontes 1053 e 1054.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Cafeara/PR, 27 de novembro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8E86F60E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA, nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Concorrência, EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL ILÁRIO SPERANDIO, COM EXTENSÃO DE 4.500 METROS, ÁREA DE 27.000m², CONFORME DETALHAMENTO PROJETO EXECUTIVO, com recursos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL - CONVÊNIO N º 026/2022, com abertura no dia 10/01/2024, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 27 de novembro de 2023.

THAIS FERNANDA TOMADON

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7724AC4B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2286/2023

Fixa os valores das tarifas e taxas para utilização de bens públicos desta Prefeitura, para a prestação de serviços a particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das tarifas, para prestação de serviços a particulares, de acordo com Código Tributário Municipal, Lei nº. 187/2000 são os da tabela abaixo:

Ginásio de Esportes de Cafeara;	
Custo de cada hora utilizada, prática de esportes	R$ 28,00
Campo Futebol Society (Meu Campinho)	
Custo de cada hora utilizada para prática de esportes	R$ 28,00
Aluguel Bailes Festas de Eventos, Casamentos e Aniversário outros	R$ 400,00
ITBI URBANO M² COSNTRUÇÃO DE ALVENARIA	R$ 1.000,00
ITBI URBANO M² COSNTRUÇÃO DE MADEIRA OU MISTA	R$ 700,00
TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	R$ 3,20 M²
TAXA DE HABITE-SE POR M²	R$ 3,20M²
TAXA DECRETOS: SUBDIVISÃO, UNIFICAÇÃO, DEMOLIÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO	R$ 120,00
ITBI DO TERRENO SEM BENFEITORIA	R$ 40.000,00 X 2% ALIQUOTA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cafeara, 21 de Novembro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EC8B6CB4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Pregão nº 54/2022 – PMC - CONTRATOS Nº 213 A 216/222

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

CONTRATADA: ALISSON ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.766.062/0001-00, contrato nº 213/2022, o Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e acréscimo no valor de R$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) nos termos do art. 57, II, Lei 8666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte reais).

CONTRATADA: CHARLES FERREIRA DE MORAIS 07711132930, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.476.700/0001-39, contrato nº 214/2022, objetiva a alteração no prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e acréscimo no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais) nos termos do art. 57, II, Lei 8666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$ 62.400,00(sessenta e dois mil, quatrocentos reais).

CONTRATADA: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.917.639/0001-90, contrato nº 215/2022, o Termo Aditivo objetiva a alteração no prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e acréscimo no valor de R$ 22.080,00 (vinte e dois mil, oitenta reais) nos termos do art. 57, II, Lei 8666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

CONTRATADA: SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON 07338874905, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº40.391.073/00001-76, contrato nº 216/2022, objetiva a alteração no prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e acréscimo no valor de R$ 79.560,00 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), nos termos do art. 57, II, Lei 8666/93, passando o Contrato a ter o valor de R$159.960,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

ASSINATURA: 16/11/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9470FC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL HOMOLOGAÇÃO Nº 61/2023

EDITAL PSS N.º 043/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – nº 061/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 043/2023.

1.FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL CONSTANTE DO EDITAL Nº 060/2023.

2.O Edital de Homologação estará disponível no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br.

3.O prazo de validade do referido Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 17 de junho de 2023

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:6B871226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 056/2023

EDITAL PSS N.º 038/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – nº 056/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 038/2023.

1.FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL CONSTANTE DO EDITAL Nº 055/2023.

2.O Edital de Homologação estará disponível no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br.

3.O prazo de validade do referido Processo Seletivo é de 12 (doze), meses, contado a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 05 de junho de 2023

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:49E10A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 045/2023

EDITAL PSS N.º 022/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – nº 045/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 042/2023.

1.FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL CONSTANTE DO EDITAL Nº 022/2023.

2.O Edital de Homologação estará disponível no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br.

3.O prazo de validade do referido Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 17 de maio de 2023

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0EEF40FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 046/2023

Concorrência nº 004/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 202/2023, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Concessão de direito real de uso de 01 (um) barracão industrial com área total de 179,25 m² em alvenaria, localizado no parque industrial i, no Município de Califórnia/PR, para instalação de indústria pelo período de 2 (dois) anos.

Fornecedor: JM LTDA

CNPJ: 40.380.538/0001-93

OBJETO: Concessão de direito real de uso de 01 (um) barracão industrial com área total de 179,25 m² em alvenaria, localizado no parque industrial i, no Município de Califórnia/PR, para instalação de indústria pelo período de 2 (dois) anos.

Concessão de direito real de uso de 01 (um) barracão industrial com área total de 179,25 m² em alvenaria, localizado no parque industrial i, no Município de Califórnia/PR, para instalação de indústria pelo período de 2 (dois) anos.

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Prazo: O prazo máximo da concessão é de 02 (dois) anos.

VALOR TOTAL DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Califórnia, 27/11/2023

JULIANO PAZINI

Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4D8638D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 004/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso de 01 (um) barracão industrial com área total de 179,25 m² em alvenaria, localizado no parque industrial i, no Município de Califórnia/PR, para instalação de indústria pelo período de 2 (dois) anos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 27/11/2023, reuniu-se a Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Califórnia, designada pela Portaria nº. 202/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR os lotes aos compradores, conforme abaixo:

Comprador: JM LTDA

CNPJ: 40.380.538/0001-93

EMPRESA	RAMO DE ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	LOTE/QUADRA
JM LTDA	INDUSTRIAL	1	02 BARRAÇÃO QUADRA 01 DE 179,25m² MATRICULA 19.168

Valor Total da Concorrência: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

JULIANO PAZINI	***DEISYELLE DE SOUZA***
Presidente	Membro

MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS

Membro

LETÍCIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO

Membro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AC4A1B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a execução de Passeio Público de acesso ao Monumento de Nossa Senhora Aparecida.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 110/2023 e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 054/2023 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em onstrução Civil para a execução de Passeio Público de acesso ao Monumento de Nossa C Senhora Aparecida, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA

CNPJ: 26.453.541/0001-69

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	Construção Civil para a execução de Passeio Público de acesso ao Monumento de Nossa Senhora Aparecida.	Unid	01	R$ 152.570,62	R$ 152.570,62

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023: R$ 152.570,62 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 054/2023, na modalidade, Tomada de Preços: nº 002/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CB372E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0104/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Recape Asfáltico (CBUQ) nas ruas Pirapó e Iguaçu.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 202/2023 e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 104/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de Recape Asfáltico (CBUQ) nas ruas Pirapó e Iguaçu, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: REINALDO BARBOSA SIMÕES

CNPJ: 17.842.906/0001-56

OBJETO: Recape Asfáltico (CBUQ) nas ruas Pirapó e Iguaçu.

Serviços elencados:

Recape Asfáltico (CBUQ) nas ruas Pirapó e Iguaçu.

Valor: R$ 342.713,02 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e treze reais e dois centavos).

Prazo: O prazo máximo da obra será de 04 (Quatro) meses.

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

VALOR TOTAL ADJUDICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023: R$ 342.713,02 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e treze reais e dois centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 104/2023, na modalidade, Tomada de Preços: nº 007/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EFC83A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

PROCESSO LICITATORIO Nº 114/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr. Juliano Pazini e membros, nomeado pela Portaria n° 202/2023 de 18 de setembro de 2023, torna público aos interessados que, o Processo de Inexigibilidade 013/2023, objetivando a Aquisição de pá adesiva para desfibrilador, foi ANULADA devido ao parecer jurídico entender que não estão presentes no processo os requisitos necessários para a aquisição mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. I, da Lei n° 8.666/93.

Obs.: Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com

Califórnia, 27 de novembro de 2023.

JULIANO PAZINI

Presidente de Comissão

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CE6E8F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 200/2023 de 18 de setembro de 2023, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 12 de Dezembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição e instalação de assentos em polipropileno e copolímero desportivo para as quadras Antônio Voltarelli e Quadra Coberta do Terminal.

Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CBFB03E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria nº202/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 037/2023 que tem por objeto a Aquisição de Peças e Serviços para fins de Manutenção do veículos VAN TRANSITI (placa SEC 5B30) objetivando a continuidade do transporte diário para fins de consultas, exames especializados e tratamento odontológico e renal dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.583.357/0001-78

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
Item	Unid.	Descrição	Quant	Unitário R$	Total R$
01	Par	Patilha de Freio Dianteira	01	R$ 360,00	R$ 360,00
02	Par	Pastilha de Freio Traseira	01	R$ 598,00	R$ 598,00
03	Unid.	Sensor da Pastilha de Freio	01	R$ 306,00	R$ 306,00
04	Horas	Mão de Obra	02	R$ 150,00	300,00
TOTAL					R$ 1.564,00

Valor total: R$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 115/2023, na modalidade Dispensa nº 037/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8837B358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023

DO OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços para fins de Manutenção do veículos VAN TRANSITI (placa SEC 5B30) objetivando a continuidade do transporte diário para fins de consultas, exames especializados e tratamento odontológico e renal dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.583.357/0001-78

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inc., IV.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição de Peças e Serviços para fins de Manutenção do veículos VAN TRANSITI (placa SEC 5B30) objetivando a continuidade do transporte diário para fins de consultas, exames especializados e tratamento odontológico e renal dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

Califórnia, 27 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E4DA01D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 96, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Férias regulares aos Servidores Municipais Abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares aos Servidores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, com período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme nomes e períodos relacionados abaixo:

- **Ari Lipski** 04/12/2023 a 23/12/2023

- **Alex Morche** 04/12/2023 a 23/12/2023

- **Eliseu Junior Robeiro De Faria** 04/12/2023 a 23/12/2023

- **Jussara Aparecida Da Silva** 04/12/2023 a 23/12/2023

- **Istelina Moreira Ottoni** 04/12/2023 a 02/01/2024

- **Neuza Aparecida Do Nascimento Bortolanza** 04/12/2023 a 23/12/2023

- **Lindacir Terezinha Ribeiro Miranda** 04/12/2023 a 23/12/2023

- **Adeluir Roberto Kuha** 04/12/2023 a 02/01/2024

- **Alexandro Mendes Gonçalves** 04/12/2023 a 02/01/2024

- **Geovane Soares** 04/12/2023 a 02/01/2024

- **Ivete De Fatima Wascher** 04/12/2023 a 02/01/2024

- **Josilene Padilha** 04/12/2023 a 02/01/2024

- **Nestor Gomes Dos Santos** 04/12/2023 a 02/01/2024

- **Regiane Grigoleto** 04/12/2023 a 02/01/2024

- **Reginaldo Dos Santos** 04/12/2023 a 02/01/2024

- **Rozana Viana** 04/12/2023 a 02/01/2024

- **Sely Aparecida Bernardine** 04/12/2023 a 02/01/2024

- **Fernando Marcondes Neumann** 04/12/2023 a 02/01/2024

- **João Pedro Da Cruz** 04/12/2023 a 02/01/2024

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 27 de novembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:4840AA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N°. 2.111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Decreta recesso remunerado para comemorações de final de ano aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a Lei Federal nº. 662, de 06 de abril de 1949, que declarou como feriado nacional os dias 01 de janeiro e 25 de dezembro de cada ano;

Considerando o Princípio da Economicidade no serviço público;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso remunerado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do dia 22 de dezembro de 2023 ao dia 02 de janeiro de 2024, em virtude das comemorações de final de ano, com retorno normal do expediente no dia 03 de janeiro de 2024, às 8h30min.

Art. 2º A medida, todavia, não se aplica aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação e cuja organização será determinada pelo Secretário Municipal da pasta, mediante ato próprio específico para este fim, bem como ao Quadro Próprio do Magistério, tendo em vista que segue calendário escolar específico.

Art. 3º Todos os prazos inerentes à Administração Pública Municipal, ficarão suspensos nesse período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B9C69753

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 43 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Dispensa, nº. 43/2023

Processo nº. 376/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 376/2023, Dispensa, nº. 43/2023, que tem por objeto a REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO RENAULT MASTER TCA MIC, PLACAS SEM-3A79, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (BIGORRILHO)	01.304.124/0005-57	R$ 1.554,35

Campina Grande do Sul, 27/11/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3A009D6F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 142 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 142/2023

Processo nº. 247/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 247/2023, Pregão n.º 142/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	R$ 348.880,68

Campina Grande do Sul, 27/11/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:31991D19

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 143 2023

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, n.º 143/2023

Processo nº. 326/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 326/2023, Pregão n.º 143/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO NOVO MÓDULO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ITENS FRACASSADO DO PREGÃO 110/2023.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
HEAVEN COMERCIAL LTDA	50.715.884/0001-39	R$ 3.520,00

Campina Grande do Sul, 27/11/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:746929D1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 09 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº. 09/2023

Objeto: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DESCRIÇÃO DETALHADA NO EDITAL, INCLUSIVE ANEXOS.

Critério de julgamento: MAIOR OFERTA DE PAGAMENTO AO PODER CONCEDENTE PELA OUTORGA DA CONCESSÃO

Valor mínimo por outorga (luva inicial): R$ 178.200,40 (cento e setenta e oito mil, duzentos reais e quarenta centavos).

Máximo de outorgas permitidas: 02 (dois) Contratos de Concessão.

Data de abertura: 12 de janeiro de 2024 às 09h00m horas.

Local da realização: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro.

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EF67A8B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 07.02/2023 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso Público n.º 02/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **26/11/2023.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 28/11/2023 às 23h59min do dia 29/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **27/11/2023 até às 23h59min do dia 06/12/2023**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 27 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI	***SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON***
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:96EBAA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DISPENSA PRESENCIAL 26/2023

Processo: Processo Dispensa 26/2023, com fundamento no artigo nº 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Pavimentação de Ruas, Portal de entrada do Município e Ciclovia no Perímetro Urbano do Município de Campo do Tenente – Pr.

Empresa fornecedora: MATHY ENGENHARIAS LTDA CNPJ 46.029.277/0001-48

Valor total do Processo: R$ 69.230,00 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais)

Dotação Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 00000 – Recursos Municipais

Data de Ratificação 23/11/2023

Contrato 225/2023 assinado em 27/11/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:7B874621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso III f) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Inscrição de um servidor no 2º Congresso Brasileiro De licitações e contratos dos municípios.

Empresa contratada: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA CNPJ 23.880.650/0001-74

Valor total do Processo: R$ 2.990,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Cobertura Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00

Fonte 00000 – Recursos Municipais

Autorização e ratificação: 27/11/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:3ADBF176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO DIRECT

CAMÂRA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECON LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de três links de internet Banda Larga em fibra óptica + roteador WIFI DUAL BAND 2,4 GHZ e 5,8 GHZ – 500 megabits com IP Público IPV4.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

OBJETO: Alteração do objeto, de prazo e valor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 21/11/2024

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

ALVARO BUENO DE LARA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:710D2E82

LEGISLATIVO MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO CONRATO UNIMED

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 04-2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: UNIMED CURITIBA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS **CNPJ:** 75.055.772/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Operadora de Plano de Assistência Médica à Saúde, prevista no inciso I, do artigo 1º, da Lei 9.656/1998, visando à assistência Médica Hospitalar com a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, compatíveis com o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editado pela ANS, vigente à época do evento, destinado aos servidores públicos municipais, da Câmara Municipal de Campo Magro e seus dependentes legais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo, que veicula o termo de referência.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

VIGENCIA 22/11/2023 A 21/11/2024

Valor do aditivo ao Contrato: R$ 171.749,88

ALVARO BUENO DE LARA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F2AE5942

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 35 /2023

DISPENSA Nº 014 /2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** a empresa Valenga & Valenga LTDA, localizada na Estrada do Cerne – Km 18, loja 01- Sede - Campo Magro / Pr, para a entrega de gêneros alimentícios, produtos de higiene e materiais de limpeza, no valor de R$ 5.938,38 (Cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)

Campo Magro, 22 de Novembro de 2023

VEREADOR ARVINHO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D743006D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR, "ad referendum", a deliberação da Comissão Especial de Sindicância, nomeada através da Resolução nº 16/2023 do CMDCA, no que diz respeito aos prazos delimitados pela Lei Municipal nº 1197/2021, para a realização do Processo de Sindicância que consta no Protocolo nº 5939/2023, de acordo com a motivação da denúncia recebida através do Protocolo nº 5318/2023, em razão da não conclusão dos trabalhos da Comissão, em tempo hábil. Deliberando assim, por prorrogar o prazo por mais 7 (sete) dias.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 27 de novembro de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:947C1F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UVEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.232/0001-41. OBJETO: INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS MARCIA DA LUZ E GILDA TRENTO CASSOL NO CURSO SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO LEGISTATIVA DA UVEPAR; REALIZAÇÃO: UVEPAR. VALOR TOTAL: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 017/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-002.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Frederico Freitag pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9DA6F287

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: Fabiane Trento Informática e Telecomunicações ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.206.689/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação 06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.3.3.90.40.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Fabiane Trento, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:73F0E470

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2023

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº. 02/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Contratação de empreiteira para realização de obra destinada ao funcionamento do plenário e estrutura de apoio da Câmara Municipal.

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Candói-PR.

• Local: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

• UASG: 929663 - Câmara Municipal de Candói-PR

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 12 de dezembro de 2023 às 8h30 (horário de Brasília)

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do e-mail

camaracandoi@camaracandoi.pr.gov.br

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal de Candói https://www.camaracandoi.pr.gov.br/ ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói/PR, 24 de novembro de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F0D6192A

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 013/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Registro de preços de prestação de serviços de decoração e fotografias, conforme demanda na realização de eventos e sessões solenes nesta Casa de Leis.

VALOR ESTIMADO: R$ 27.964,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Candói

UASG: 929663

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: De 28/11/2023 até 10/12/2023

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: Dia 11 de dezembro de 2023 das 8:30h às 14:30h.

INFORMAÇÕES: através do e-mail camaracandoi@camaracandoi.pr.gov.br

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal https://www.camaracandoi.pr.gov.br/ ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 24 de novembro de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:79B0F745

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LPG - MODALIDADE AUDIOVISUAL EDITAL Nº 07/2023 HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO

CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O MUNICIPIO DE CANDÓI, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 499/2023, DIVULGA a Homologação da Fase de Habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LPG**, modalidade **AUDIOVISUAL.**

HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Homologação da fase de habilitação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento nº 01/2023 – LPG, será conforme a seguir:

NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	DADOS DO PROJETO	SITUAÇÃO
Publícia Natielle Rodrigues da Costa	Formação de Agentes Culturais	Formação de agentes culturais	**DEFERIDO**
Renato Ramos de Siqueira	Podcast	Nosso papo Podcast	**DEFERIDO**
Alfredo Gunter Ehms	Games e Animações	Descobrindo o Mundo	**DEFERIDO**
Kauê Santos da Cruz	Games e Animações	Trilha dos números / brincadeiras / conceitos matemáticos	**DEFERIDO**
Aroldo Soares Barbosa	Produção de Videoclipes Musical	Videoclipe musical da música China Atrevida	**INDEFERIDO**
Neivi Silva	Produção de Videoclipes Musical	Neivy Voz, Violão e emoção	**DEFERIDO**
Emerson Rodrigo dos Santos	Produção de conteúdo em outros formatos	Oficina de bateria em vídeo tutorial.	**DEFERIDO**
Jeferson Nunes Ferreira	Produção de conteúdo em outros formatos	A arte das facas artesanais: forjando tradição em Candói.	**DEFERIDO**
Alceu Santos da Cunha	Desenvolvimento de Roteiro e produção de conteúdo	Mini - documentário: Candói, Reciclando para a Vida.	**DEFERIDO**
Tiago Fernando de Farias	Desenvolvimento de Roteiro e produção de conteúdo	Mini - documentário: Curiosidades de Candói.	**DEFERIDO**
Gentil Dallo	Desenvolvimento de Roteiro e produção de conteúdo	Mini Documentário: Atributos de Candói	**DEFERIDO**
Eder Selestrino	Produção de EP com Audiovisual	EDER SELESTRINO: gravação de 3 músicas inéditas	**DEFERIDO**

Eventuais recursos poderão ser protocolados junto à Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura / Departamento de Cultura, situado no centro cultural Doridin Antunes, na Avenida José Antunes Fabricio,

1944, ou pelo e-mail: cultura@candoi.pr.gov.br, até as 17h do dia 30 de novembro de 2023.

Candói, 27 de novembro de 2023.

ARNALDO AGUIRRE

Presidente

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO

Suplente

ANGELA MARIA DESCHK

Membro Titular

JULIANA DE SOUZA FERREIRA

Suplente

MARCIA DA LUZ

Membro Titular

CLEITON JOSE KLOSTER

Suplente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EDFD743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N ° 01 /2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. nº 61 da Lei Complementar nº 31/2017 resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital estabelece normas e procedimentos para o CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES, conforme o disposto no Art. 61, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 31/2017.

INSCRIÇÕES:

Somente poderão se candidatar a vaga, os professores do quadro efetivo do Magistério Público Municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.

Das vagas disponíveis:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA VAGA OFERTADA	Nº DE VAGAS OFERTADAS	TURNO
Cmei Pequeno Príncipe	05	TARDE
Escola Municipal Ormi França Araújo	04	TARDE
Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo	03	MANHÃ
Escola Municipal do Campo São Pedro	04	MANHÃ
Escola Municipal Professora Tereza Stavny Da Silva	01	MANHÃ
Escola Municipal Do Campo Francisco Solano Bueno	01	TARDE

As inscrições serão realizadas presencialmente junto à Secretaria de Educação, situada na Avenida XV de Novembro 1795, Bairro Cacique Candói, Candói - PR **no dia 29 de novembro, ocorrendo das 08h00min as 12h00min das 13h00min as 17h00min**.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo aqui estipulado;

A inscrição não se implica necessariamente direito à Remoção, ficando observado que a inscrição se completa apenas com a entrega da totalidade dos documentos exigidos neste Edital;

Após a inscrição, o interessado receberá um protocolo o qual servirá como comprovante da entrega dos documentos exigidos por este Edital;

O protocolo somente será emitido se o interessado tiver entregado todos os documentos exigidos no item “2” deste Edital;

Somente serão deferidos os pedidos de Remoção que atenderem os interesses do ensino da Educação Municipal.

Para efetivação da inscrição o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos:

Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

Comprovante de endereço atualizado (conta de água ou energia);

Portaria de nomeação;

Cópia de certificado/diploma de escolaridade (Graduação/Pós Graduação);

Requerimento de Remoção preenchido com nome, documentos pessoais e opções de vagas desejadas. (ANEXO 1).

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

São critérios de prioridade, na existência de 2 (dois) ou mais candidatos para Concurso de Remoção referente a mesma vaga, a seguinte ordem:

I – Maior tempo de efetivo exercício em funções de docência no Município;

II – Maior titulação;

III – Proximidade da escola;

IV – Profissional do magistério com maior tempo de serviço no Município;

V – Maior idade.

DAS OBRIGAÇÕES DOS INSCRITOS:

O ato da inscrição implica na concordância com os critérios estabelecidos neste Edital, assim como na Lei Complementar nº 31/2017;

Deferida a Remoção, esta **não poderá ser cancelada;**

O servidor removido deverá entrar em exercício na nova unidade de ensino no início das atividades do ano letivo de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O resultado do Concurso de Remoção será publicado em Diário Oficial do Município e afixado em mural na Secretaria de Educação. Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Avenida XV de Novembro nº 1795 – Bairro Cacique Candói ou através do telefone 42 3638 - 8022. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Publique-se este Edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as Instituições de Ensino Municipais.

Candói, 27 de novembro de 2023.

Aldoino Goldoni Filho Carina Goldoni

Prefeito Municipal de Candói Secretária de Educação

PROCESSO DE REMOÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

Eu, _____, inscrito no RG nº _____ e CPF _____ solicito **REMOÇÃO** do exercício das funções de docência **da Escola/Cmei _____ para a Escola/Cmei**

1ª OPÇÃO: _____

2ª OPÇÃO: _____

3ª OPÇÃO: _____

Fico ciente de que sou lotado (a) na Secretaria de Educação e que para a remoção de uma instituição de ensino para outra será considerado o que rege a Lei Complementar nº 31/2017 e o **Edital nº 01 /2023.**

Candói, ____ de novembro de 2023.

_____

Assinatura do Professor (a)

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F4CB539C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 PROCESSO Nº 4.261/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 086/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Aquisição de motor novo semi completo do caminhão Iveco 6x4, modelo TECTOR 260E28, placa BAN-8E18, ano 2016 de propriedade do Município de Candói.

VALOR ESTIMADO: R$ 97.899,99 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 12/12/2023 – 08h:30min**.**

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:572B02B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 717/2023

PORTARIA Nº717 /2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora pedagógica	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	21 de novembro de 2023	Lançamento da Nova Edição do convenio Linha Ecológica em Foz do Iguaçu no Hotel Raffain
Juliane Boni Barea	Assessora pedagógica	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	21 de novembro de 2023	
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Renascença PR	17 de novembro de 2023	Conduzir atletas da equipe de Bocha masculino do Município de Capitão Leônidas Marques para o Campeonato Paranaense de Bocha Chave Prata 2º Divisão Fase Final
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Matelândia PR	19 de novembro de 2023	Conduzir a equipe do Projeto das Ruas para Tatame do Município de Capitão Leônidas Marques para a ultima etapa do Circuit Godo f War Champion ISKA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:773B1D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 730/2023

PORTARIA Nº 730 /2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	22 de novembro de 2023	Cataratas e Parque das Aves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:D550E343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 731/2023 DATA: 27-11-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 392, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à empregada pública **Patrícia Dienifer Puerari**, ocupante do emprego público de Professor (PSS), Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, com início em 24-11-2023 e término em 22-03-24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4C7CD8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2023 DATA: 27-11-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
119923/1	Aroldo Santos	Técnico de Patrimônio	06-11-23	10-11-23	05
123755/1	Diliane Sampaio da Rosa Beralde	Agente Comunitário de Saúde	24-10-23	31-10-23	08
119571/1	Rosângela Prediger Brand	Professor de Educação Infantil	17-11-23	16-12-23	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B7A4E844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023 PROCESSO INTERNO Nº 225/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Aquisição de adesivos para plotagem de veículos públicos a serviços da Administração Pública.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.934,00 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:743BDFE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023 PROCESSO INTERNO Nº 204/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães, para serem distribuídos nas Escolas Municipais e Clube Irmão Caçula.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA SÃO MIGUEL DE CARLÓPOLIS LTDA – CNPJ Nº 21.728.156/0001-63

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8D11356E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 PROCESSO INTERNO Nº 198/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Aquisição de material gráfico, sendo eles cartilhas e certificados para serem utilizados para serem utilizados no Programa Educacional de Resistência as drogas e a Violência-PROERD.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CB0EA063

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023 PROCESSO INTERNO Nº 206/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Aquisição de painel digital no micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE PLACA BCK 7989, incluindo instalação.

VALOR CONTRATADO: R$ 10.994,08 (dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA – CNPJ Nº 00.688.075/0004-50

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF29C8BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023 PROCESSO INTERNO Nº 224/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO: Aquisição de camisetas para formatura do PROERD que acontecerá em dezembro de 2023.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: ELZA FRANDINA DE GODOI – CNPJ Nº 17.694.959/0001-77

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de novembro de 2023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:196AE2AB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.032 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Súmula: "*Declaração de utilidade pública para fins de implantação dos prolongamentos de obras públicas viárias urbana, no Bairro Jardim Vista Alegre".*

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e embasado no art. 6º do decreto-lei nº 3.365 de 21/06/1941, e lei nº. 2.786 de21/05/1956, art. 5º XXIV da Constituição Federal, no art. 11, inciso XX e art. 68, inciso XXVII ambos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, as áreas de terras urbana no Bairro Jardim Vista Alegre, para fins de implantação dos prolongamentos de obras públicas viárias das ruas: Prolongamento da Rua Manguinha, Prolongamento da Rua Pau Ferro, Prolongamento da Rua Alfeneiro e Prolongamento da Rua Sibipiruna, ligando as Ruas até a Rua Ataliba Leonel conforme projetos e requerimentos arquivados na municipalidade, em cuja área de intervenção será para construção pavimentação em bloco sextavado, drenagem e demais implantações.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública pelo presente decreto abrange as seguintes coordenadas:

Coordenadas Geográficas em UTM, Z 22K:

	Pontos:	Longitude	Latitude
Área de Intervenção	P1	631299.00 m E	7408206.00 m S
	P2	631356.00 m E	7408219.00 m S
Pavimentação	P3	631549.00 m E	7408190.00 m S
	P4	631535.00 m E	7408065.00 m S
	P5	631365.00 m E	7408143.00 m S

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de novembro de 2.023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A4CC3B28

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.033 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Súmula: "Declaração de utilidade pública para fins de implantação obras públicas de dissipador de energia de água da chuva em drenagem de via urbana.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DECARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e embasado no art. 6º do decreto-lei nº 3.365 de 21/06/1941, e lei nº. 2.786 de21/05/1956, art. 5º XXIV da Constituição Federal, no art. 11, inciso XX e art. 68, inciso XXVII ambos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de terras urbana no Bairro Centro, para fins de implantação do prolongamento da Avenida Turística Elias Merhi Mansur, com implantação de pavimentação em CBUQ, Calçamento, Sinalização Viária e Drenagem de águas pluviais com saída a um dissipador de energia, e demais implantações de melhoria urbana.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública pelo presente decreto abrange todo segmento do Prolongamento da Avenida e o local de implantação do dissipador em terras urbana nas seguintes coordenadas:

Coordenadas Geográficas em UTM, Z 22K:

Área de Intervenção	**Pontos:**	**Longitude**	**Latitude**
	P1	630008.00 m E	7409493.00 m S
Dissipador de Energia de	P2	630011.76 m E	7409499.00 m S
	P3	630013.00 m E	7409487.00 m S
Águas Pluviais	P4	630017.00 m E	7409494.00 m S

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de novembro de 2.023.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2C43A73C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.034 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão **JORGE YOOKI ITO**, ocorrido na data de 27 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;

CONSIDERANDO ser o falecido Importante membro de tradicional família de descendência japonesa, sendo seu pai Sunae Ito o responsável pela vinda das primeiras famílias de origem japonesa para Carlópolis, bem como responsável pela implantação da colônia em nosso município e de outros serviços de grande relevância;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis, bem como as inúmeras contribuições em benefício da igreja católica, entre elas, mais recentemente a ajuda para instalação do mosteiro, tendo doado parte de sua propriedade rural às margens da represa localizada no bairro Teolândia, para construção do mesmo;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 27 de novembro de 2023 (inclusive), em razão do falecimento do Ilustre cidadão **JORGE YOOKI ITO**, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 27 de novembro de 2023

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:14B48AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 – 5º BIMESTRE (SETEMBRO E OUTUBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2023 –5º BIMESTRE.

No 5º bimestre de 2023 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta entidade proporciona acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Este bimestre manteve com três acolhidos.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 354 (trezentos e cinquenta e quatro) atendimentos sendo:

Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 02

Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 01

Advertência: 10

Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 279 atendimentos

Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 01

Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 02

Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:

Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 11

Expedir Notificações: 21

Ficha Fica: 27

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.

Exercício de 2023 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Valores acumulados até o 5º bimestre

***5º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**2.337.115,57**
08.122.0000	Administração Geral	1.045.543,32
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	111.751,89
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	4.554,50
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	**257.851,49**
08.244.0000	Assistência Comunitária	917.414,37
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 5º bimestre: R$ 32.558,93 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2023, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 20 de novembro de 2023.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA

Secretária M. de Assistência Social

GEFFERSON PAVAN

Contador

Decreto nº 05/2017 CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:344EAAB7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 218/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2000	R$ 100.000,00
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2000	R$ 70.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2000	R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:788F7497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 195/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, incorporação dos benefícios assegurados pelo Art. 168 da Lei Municipal nº 17/1992, Proventos calculados com base no vencimento do cargo em comissão de maior símbolo (CC1), aplicação das normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 020/2021, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a (o) servidor (a) **JURACI DAS GRAÇAS ARAUJO**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 3.117.990-4/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 831.030.749-72, ocupante do cargo efetivo de Agente de Ação Social, matrícula nº 425/02, Nível 09, Classe F, exercendo a função de Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais-(CC1), por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 30 ano(s), 10 mês(es) e 13 dia(s) de Tempo de Contribuição e 67 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo em que se der a aposentadoria, nos termos da

Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 5.880,56(cinco mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 5.500,00 referente ao cargo em comissão de maior símbolo – CC1, nos termos do Art. 168 da Lei Municipal nº 17/1992 e R$ 380,56 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 15% (quinze por cento) calculados sobre o vencimento básico do cargo Efetivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8BF6E7C3

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 02/2023 HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DE PROFESSORES CANDIDATOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GESTÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, divulga a **HOMOLOGAÇAO** das Inscrições dos candidatos no processo de avaliação de mérito e desempenho de professores candidatos ao exercício de funções gratificadas de Gestão Escolar, de acordo com o edital nº 01/2023.

Adriana Bestel Teilo

Ariete do Carmo Porfírio

Edimara Aparecida Matias

Giselma Mangger Bomfim

Juraci de Jesus Matos de Godoi

Michelle de Freitas Galvão

Rosane de Fátima dos Reis

Valdir Braine

Vanessa Mangger

Vania Maria a Guia Silva

Cerro Azul, 27 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:24A1A647

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 163/2023, de 26 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **11 de dezembro de 2023** às **10h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **POR LOTE**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ESTAGIÁRIOS EM FUNÇÃO DA FESTIVIDADE NATALINA DE 2023.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **10h00min do dia 11 de dezembro de 2023. Valor inicial: R$ 86.495,95 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 27 de novembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE

Pregoeiro

Decreto nº 163/2023

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:7026D7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 279-2023

DECRETO N°279/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, Thais Tonial, do dia 27/11/2023 até 06/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A574DB51

GABINETE
DECRETO 280-2023

DECRETO N°280/2023

Nomeia o senhor Alcides Perin Filho no cargo de Chefe do Departamento Obras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado, o senhor, **Alcides Perin Filho** no cargo de **Chefe de Departamento de Obras.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:67008C58

GABINETE
DECRETO 281-2023

DECRETO N°281/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, Ezequiel Scheffer Gomes, do dia 27/11/2023 até 26/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3E6D7B6E

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 145

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 114/2023

PREGÃO Nº 67/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Registro de Preços para Aquisição de recargas de gás de cozinha GLP P-13 e P-45 e vasilhames para carga de gás de cozinha GLP P-13 E P- 45, para fins de atendimento as Secretarias Municipais de Clevelândia, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão o pagamento será todo dia 14 do mês ou dia util subsequente, sendo que o pagamento será referente as notas fiscais emitidas no mês anterior ao pagamento.

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 128.533,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e três reais)**.

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 01/12/2023 até 30/11/2024.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 01/12/2023 até 30/11/2024.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023.

Clevelândia, 27 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSII

Prefeita Municipall

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:71C92CAA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 69/2023

AVISO DE LICITAÇÃO	Pregão - 69/2023
	Processo Administrativo: 119/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 12 de dezembro de 2023, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 69/2023, na modalidade de Pregão.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:

Aquisição em caráter EMERGENCIAL da fórmula alimentar Neo Advance, a ser fornecida ao menor Kristian Gabriel Bortolini, Decisão Judicial Processo nº. 0001225-83.2021.8.16.0071 de Ação Cível Pública com Tutela de Urgência.

Clevelândia - PR,27 de novembro de 2023

RODRIGO MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:9144FFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 118/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VII da Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 1737, de 29 de setembro de 2023, na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos art. 37, XI, "e" e, 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão para fazer o levantamento, lançamento e avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Colombo, sob a presidência do primeiro, servidor designado para a Gestão de Patrimônio, assim constituída:

- **Luiz Cláudio Vieira**, técnico de gestão legislativa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.682.167-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 447.784.149-34;

- **Érico De Souza Costa**, agente de gestão legislativa IV, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.831.902-3/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 977.632.099-68;

- **Luiz Gabriel Marcondes**, técnico de gestão legislativa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.164.231-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 052.956.149-21.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, prorrogável por igual prazo, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Aplica-se aos servidores nomeados a gratificação prevista no Anexo VIII da Lei Complementar nº 1737, de 29 de setembro de 2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 110/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

Colombo, 27 de novembro de 2023.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D3C7A615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 916/2023

PORTARIA N.º 916/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **CLEUNICE TERESINHA FLORES DOS SANTOS** CPF n.º 962.821.009-25, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 14/11/2023,por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **EVA DE JESUS MORAES** CPF n.º 975.904.799-34, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 14/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **GILMAR DE SOUZA CRUZ** CPF n.º 804.027.209-20, do cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , a partir de 14/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.4º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **GLACI KURTS MIRANDA DA PAIXAO** CPF n.º 565.685.339-04 , do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS , a partir de 14/11/2023, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.5º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JONE FAGUNDES QUEIROZ** CPF n.º 642.735.719-00, do cargo de MEDICO , a partir de 14/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.6º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JORGE FRANCISCO DIAS** CPF n.º 301.270.259-87, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 14/11/2023 ,por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA BATISTA DE JESUS** CPF n.º 561.921.509-15, do cargo de PROFESSOR - 20hs , a partir de 14/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA VIDOLIN** CPF n.º 835.067.809-72, do cargo de PROFESSORA - 20hs, a partir de 14/11/2023,por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **PRICILA COSTA STRAPASSON** CPF n.º 607.957.789-53, do cargo de FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, a partir de 14/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.10º – Dar vacância ao cargo,da Servidora Pública Municipal **ROSANGELA SARMENTO DA SILVA NUNES** CPF n.º 037.286.979-31, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 14/11/2023,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.11 – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **SERGIO FERREIRA DE ANDRADE** CPF n.º 500.282.359-91, do cargo de VIGIA, a partir de 14/11/2023,por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.12 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SILVANA GONCALVES DA COSTA** CPF n.º 846.656.619-87, do cargo de PROFESSOR - 20hs , a partir de 14/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.13 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SUELI MARIA MARCANEIRO DO NASCIMENTO** CPF n.º 654.236.159-68, do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, a partir de 14/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.14 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SUELY APARECIDA PASSOS UMBELINO** CPF n.º 668.450.339-00, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 14/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.15 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS** CPF n.º 835.065.789-87, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 14/11/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.16 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 27 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:53B34470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 915/2023

PORTARIA N.º 915/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANDREA LUIZ MOREIRA** CPF n.º 044.866.639-18, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 08/11/2023.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **IRIS ROSIANE GOMES DE MOURA** CPF n.º 046.555.059-23, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 01/11/2023

Art.3º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JULIANA ROSA DE OLIVEIRA LIPSKI** CPF n.º 059.890.769-67, do cargo de EDUCADORA INFANTIL , a partir de 01/11/2023.

Art.4º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LIDIANE APARECIDA OLIVEIRA PIRES** CPF n.º 078.895.159-95, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/11/2023.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **LUCIANA CORADIN CURUPANA** CPF n.º 014.955.659-47, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/11/2023.

Art.6º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO** CPF n.º 509.371.622-72, do cargo de MÉDICO, a partir de 01/11/2023.

Art.7º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MILENA CEOLIN BARELA** CPF n.º 108.362.629-99, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/11/2023.

Art.8º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL** CPF n.º 792.991.999-49, do cargo de PROFESSORA - 40hs , a partir de 01/11/2023.

Art.9º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **TIAGO BATISTA TAVARES** CPF n.º 041.709.799-90, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 01/11/2023.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARGARIDA FELICIDADE FAGUNDES DE ARAUJO** CPF n.º123.005.879-63, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 08/11/2023.

Art.11 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **RENATA RODRIGUES DA SILVA** CPF n.º 089.690.979-45, do cargo de EDUCADORA INFANTIL , a partir de 08/11/2023.

Art.12 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA JOHNSON DE CAMARGO** CPF n.º 035.059.239-07, do cargo de PROFESSORA - 20hs , a partir de 10/11/2023.

Art.13 – Exonerar a pedido o Servidora Pública Municipal **AMANDA ANGELINA ROSA ASSIS GOMES** CPF n.º 084.373.989-40, do cargo de PROFESSORA - 20hs, a partir de 13/11/2023.

Art.14 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **AMANDA ANGELINA ROSA ASSIS GOMES** CPF n.º 084.373.989-40, do cargo de PROFESSORA - 20hs, a partir de 13/11/2023.

Art.15 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANA PAULA VIEIRA** CPF n.º 035.061.849-62, do cargo de PROFESSORA - 20hs , a partir de 09/11/2023.

Art.16 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **CAMILA ARANTES DA SILVA** CPF n.º 041.554.719-90, do cargo de PROFESSORA - 20hs , a partir de 14/11/2023.

Art.17 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **DANIELLE NOMURA** CPF n.º 052.799.799-45, do cargo de PROFESSORA - 20hs, a partir de 20/11/2023.

Art.18 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FLAVIA REGINA CORADACY IWAMOTO GALHARDO** CPF n.º084.788.599-26 do cargo de PROFESSORA - 20hs , a partir de 16/11/2023.

Art.19 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **GUILHERME CAVALLI TERRA** CPF n.º 074.636.219-60, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 13/11/2023.

Art.20 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JANAINA LECZKO** CPF n.º 053.048.749-78, do cargo de PROFESSORA - 20hs, a partir de 10/11/2023.

Art.21 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **KIMBERLY SAMARIA XAVIER NARVAIS MARTINS** CPF n.º 329.620.578-02 do cargo de PROFESSORA - 20hs , a partir de 14/11/2023.

Art.22 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **LUCAS SANTOS DE JESUS** CPF n.º 035.093.562-92, do cargo de EDUCADOR SOCIAL, a partir de 06/11/2023.

Art.23 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **VANUZA PAIXAO ROCHA SOARES DA SILVA** CPF n.º 043.307.329-20, do cargo de PROFESSOR - 20hs , a partir de 13/11/2023.

Art.24 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **VILSON NABOSNY** CPF n.º 082.464.099-30, do cargo de PROFESSOR - 20hs, a partir de 09/11/2023.

Art.25 – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **SHAYANE NATALIE AGOTTANI NAKASHIMA** CPF n.º 100.011.839-82, do cargo de EDUCADOR INFANTIL - a partir de 22/11/2023.

Art.26 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 27 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6679E371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0901/2023

PORTARIA N.° 0901/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MONICA SUELI MARQUES** RG: 5.117.XXX-6/PR CPF: 723.956.XXX-04, no cargo de**PROFESSOR,** sob matrícula nº. 2748 funcionária 3645-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 36744/2023,** percebendo proventos mensais de quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 23 de novembro de 2023

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7B356459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 914/2023

PORTARIA N.º 914/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor para atuar como Gestor do Termo de Convênio: Willian Zanini, CPF n.° 801.139.409-63, matrícula n.° 15.122, portaria n.° 079/2021, RG. n.º 5.661.958-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Executivo, para responder como Gestor do Convênio, e para atuar como Fiscal do Termo fica Designada a senhora Annelize Mercúrio, CPF n.° 057.010.269-30, matrícula n.° 15.189, portaria n.° 1021/2021, brasileira, servidors desta Prefeitura Municipal, no cargo de GESTORA DO NÚCLEO DE COLETA SELETIVA, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 24 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D67B10D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0904/2023

PORTARIA N.° 0904/2023

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1 º - **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA BORGES KALAMAR,** RG: 4.292.XXX-9/PR CPF: 616.805.XXX-53 no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS,** sob matrícula nº 1846, funcionário 1846-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 38944/2023,** percebendo proventos de dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 27 de novembro de 2023.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN

Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO

Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2A3CF28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 541/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2023

Processo: 39474/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.

Contratada: GISELE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.179.347/0001-53.

Fiscalização:A Gestãodo presente Contrato será de responsabilidade daSr.ªPatrícia Corrêa Silva,Matrícula: 10668e a Fiscal de Contrato Sr.ªCaroline Cristina da Silva Mocelim,Matrícula: 16307.

Objeto: Contratação Emergencial de serviços de acolhimento em Instituições de longa permanência para idosos, graus II e III.

Valor:O máximototal da contratação é de R$ 85.200,00 (oitenta e cincomil e duzentosreais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato.

Local e data da emissão: Colombo, 13de novembro de 2023.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5CB9CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.

Contratada:Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor:O valor total é de R$ 43.962,22 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.

Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.

Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.

Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F3940176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 202/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Processo:33743/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do RG.: 3.393.755-5 e CPF: 456.542.809-10 e fiscal técnico Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, portador do RG.: 62203307 e CPF: 048.598.199-85, CREA PR-137457/D.

Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da Travessa Heródoto, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução até 25 de dezembro de 2023 e o prazo de vigência até 10 de janeiro 2024.

Local e data da emissão:Colombo, 22 de novembro de 2023.

Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CE553AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 129/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo:33742/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Albo Alencar Oliveira Filho, portador do RG.: 8.032.614-6 e CPF: 325.212.609-59 e fiscal técnico Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, portador do RG.: 62203307 e CPF: 048.598.199-85, CREA PR-137457/D.

Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Alfredo Tomacheski, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução e vigência até 10 de janeiro 2024.

Local e data da emissão:Colombo, 13 de novembro de 2023.

Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B14D9512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 131/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo:33747/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Jurandir de Souza, portador do RG.: 6.162.740-5 e CPF: 001.398.679-10 e fiscal técnico Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado, portador do RG.: 62203307 e CPF: 048.598.199-85, CREA PR-137457/D.

Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Venceslau Braz, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução até 25 de dezembro de 2023 e o prazo de vigência até 10 de janeiro 2024.

Local e data da emissão:Colombo, 13 de novembro de 2023.

Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:18B5BBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 203/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Processo:33741/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Albo Alencar Oliveira Filho, portador do RG.: 8.032.614-6 e CPF: 325.212.609-59 e fiscal técnico Sr. Oswaldo Carvalho da Silva Junior, portador do RG.: 8.083.442-0 e CPF: 069.856.079-50, CREA PR-196832/D.

Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da Rua Bárbara Socher, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução até 25 de dezembro de 2023 e o prazo de vigência até 27 de janeiro 2024.

Local e data da emissão:Colombo, 22 de novembro de 2023.

Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8B55BBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2022) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

Processo: 30431/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI,inscrita no CNPJ sob nº 34.786.07/0001-60.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato,Sr. Leonardo D'Agostin Wolff, portador da Carteira de Identidade/RG n°: 8.098.507-0 e CPF: 009.645.989-14 e Fiscal Técnico Sr. Felipe Luiz Dal Ponte, portador da Carteira de Identidade/RG n°:8.995.933-0 e CPF: 088.396.809-69.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo – Paraná,conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.

Valor:O valor total dopresente Contratoé de R$ 28.357,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 22de novembrode 2023.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6C8955FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 144/2023.

Processo:	29921/2023 - Dispensa Nº 144/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*, - **SERGIO RONEI HENTZ LTDA** **CNPJ: 18.799.417/0001-21.**
Objeto:	Referente: Prestação de Serviços de fornecimento e aplicação de películas de proteção nas janelas externas e divisórias, nas dependências da Regional Osasco.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 13.285,64 (treze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data - 27/11/2023**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:60D5A289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação; a Secretária Municipal de Assistência Social; o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVEM:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, por meio do sistema de Registro de Preços.

VENCEDOR: **48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ (48.125.206/0001-74)**

ITEM 01: VALOR TOTAL R$ **34.872,24**

VENCEDOR: **DI MÓVEIS LTDA. (49.721.898/0001-86)**

ITENS 02 e 03: VALOR TOTAL R$ **40.700,00**

VENCEDOR: **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (82.476.144/0001-83)**

ITEM 04: VALOR TOTAL R$ **91.200,00**

VENCEDOR: **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA. (29.579.214/0001-46)**

ITEM 05: VALOR TOTAL R$ **32.000,00**

VENCEDOR: **DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. (15.318.347/0001-54)**

ITEM 06: VALOR TOTAL R$ **19.200,00**

VENCEDOR: **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA. LTDA. (32.302.947/0001-43)**

ITENS 08, 09, 14 e 59: VALOR TOTAL R$ **10.524,80**

VENCEDOR: **MÓVEIS ANDRIEI LTDA. ME (14.282.205/0001-11)**

ITENS 10, 11, 12, 13, 41 e 51: VALOR TOTAL R$ **217.898,80**

VENCEDOR: **MV ELETRÔNICOS EIRELI – ME (27.895.281/0001-44)**

ITENS 15, 16, 30, 31, 32, 33, 34 e 35: VALOR TOTAL R$ **458.629,40**

VENCEDOR: **ELIZANDRA ANDRES LTDA. (44.547.422/0001-57)**

ITENS 17 e 18: VALOR TOTAL R$ **71.700,00**

VENCEDOR: **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA. ME (05.607.287/0001-36)**

ITEM 19: VALOR TOTAL R$ **39.586,80**

VENCEDOR: **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI (28.706.488/0001-96)**

ITENS 20, 39, 47, 48, 49, 50, 55 e 58: VALOR TOTAL R$ **319.601,20**

VENCEDOR: **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (38.238.817/0001-75)**

ITEM 21: VALOR TOTAL R$ **45.080,00**

VENCEDOR: **S O S PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA. – ME (68.723.998/0001-96)**

ITEM 23: VALOR TOTAL R$ **59.200,00**

VENCEDOR: **ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA. (14.323.297/0001-30)**

ITEM 24: VALOR TOTAL R$ **30.000,00**

VENCEDOR: **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA – ME (14.037.880/0001-85)**

ITEM 25: VALOR TOTAL R$ **61.462,50**

VENCEDOR: **GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. (16.620.059/0001-12)**

ITEM 26: VALOR TOTAL R$ **21.450,00**

VENCEDOR: **BASSON COMERCIAL LTDA. (26.694.360/0001-24)**

ITEM 27: VALOR TOTAL R$ **9.000,00**

VENCEDOR: **MACHOVSKI & TYSKI LTDA. ME (48.466.120/0001-05)**

ITEM 36: VALOR TOTAL R$ **21.800,00**

VENCEDOR: **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (42.727.372/0001-64)**

ITENS 37, 38, 42, 43, 46 e 54: VALOR TOTAL R$ **569.480,00**

VENCEDOR: **CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA. (43.684.445/0001-40)**

ITEM 40: VALOR TOTAL R$ **6.753,55**

VENCEDOR: **COMERCIAL USUAL LTDA. – EPP (14.050.075/0001-91)**

ITENS 44 e 45: VALOR TOTAL R$ **128.980,00**

VENCEDOR: **FL MILKIEVICZ LTDA. (37.282.550/0001-50)**

ITEM 52: VALOR TOTAL R$ **47.970,00**

VENCEDOR: **CORDEIRO E FRANCO LTDA. - ME (20.800.676/0001-77)**

ITEM 56: VALOR TOTAL R$ **51.000,00**

VENCEDOR: **AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (41.348.737/0001-87)**

ITENS 60, 62 e 63: VALOR TOTAL R$ **54.752,00**

VENCEDOR: **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. (45.329.312/0001-81)**

ITEM 61: VALOR TOTAL R$ **9.682,20**

ITENS QUE RESULTARAM DESERTOS**:**

ITENS 07, 22, 28, 29 e 53

ITEM QUE RESULTOU FRACASSADO:

ITEM 57

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação das notas fiscais e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade.

Colombo, 27 de novembro de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON

Secretário Municipal de Educação

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO

Secretária Municipal de Assistência Social

JERONIMO STRAPASSON

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:4BCEB613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 21039-21040-21041-21042/2023

N° do Empenho:	**21039-21040-21041-21042/2023**
Data:	**27/11/23.**
Valor Total do Empenho:	R$ 13.285,64 (treze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Nº da Dispensa	**144/2023**
Contratado:	**SERGIO RONEI HENTZ LTDA** **CNPJ: 18.799.417/0001-21.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Referente Prestação de Serviços de fornecimento e aplicação de películas de proteção nas janelas externas e divisórias, nas dependências da Regional Osasco.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Governo, Secretária Municipal de Industria, Turismo e Trabalho, Ouvidoria geral do Município

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A1A9D221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 524/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2023

Processo: 34231/2023

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Contratada: Nilton Vianei Velasque Da Silva -MEI,inscrita no CNPJ sob nº43.133.717/0001-14.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. José Ribeiro Junior,portador do RG nº 0.8416.582-4e o CPF nº 037.066.789-18e Fiscal de Contrato Sr. Adilson Machozeki Filho,portadora do RG nº 10.215.851-2e o CPF n°084.450.579-01.

Objeto:O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviço de corte de lã de ouvinos (tosquia)nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor:O custo estimado total da contratação é deR$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentosreais),conforme custos unitários apostos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.

Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Local e data da emissão: Colombo, 09de novembro de 2023

Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:4AA68057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Geisa Costa Araujo, classificada em 26° posição, Rafael Saraiva Benicio, classificado em 32° posição, Caroline Kirstie Krull Teles, classificada em 33° posição, Gabriela Squizzato Adorno, classificada em 34° posição, Vitor Hugo Macedo Maia Pitanga, classificado em 35° posição e Natalie Fernandes Flach do Pilar, classificada em 36° posição;

II – Em decorrência da vacância (exoneração) do servidor Guilherme Cavalli Terra, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo – PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2023**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
38°	CHRISTOPHER HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Colombo, 27 de novembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:509EBBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2022

A Secretaria Municipal da Assistência Social ,vem pelo presente corrigir oExtrato de Termo Aditivo 001/2023ao Termo de Colaboração01/2022, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº2824de23/11/2023,Código identificador nº458077FD.Sendo:

Extrato de Termo Aditivo 001/2023ao Termo de Colaboração01/2022

Processo:	37698/2023
Partes:	Município de Colombo/PR eAssociaçãode pais e amigos dos excepcionais-CPJ nº82.258.120/0001-58.
Objeto:	Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para R$ 29.412,71,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavo) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto na Cláusula 4.3 do referido Termo: "Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos." Este Termo Aditivo altera a vigência de presente termo de Colaboração, ficando prorrogado o prazo para até 06 de novembro de 2024.
	Colombo,21denovembrode 2023.
Assinatura:	Elisangela Rena Beraldo- Secretária Municipal de Assistência Social; Virgínia Lane dos Santos Briche-Assossiação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Colombo; Paulo Sérgio Moura Roza– Fiscal do Contrato

Leia-se:

Extrato de Termo Aditivo 001/2023ao Termo de Colaboração05/2022

Processo:	37698/2023
Partes:	Município de Colombo/PR eAssociaçãode pais e amigos dos excepcionais-CPJ nº82.258.120/0001-58.
Objeto:	Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para R$ 29.412,71 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavo) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto na Cláusula 4.3 do referido Termo: "Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos." Este Termo Aditivo altera a vigência de presente termo de Colaboração, ficando prorrogado o prazo para até 06 de novembro de 2024.
	Colombo,21denovembrode 2023.
Assinatura:	Elisangela Rena Beraldo- Secretária Municipal de Assistência Social; Virgínia Lane dos Santos Briche-Assossiação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Colombo; Paulo Sérgio Moura Roza– Fiscal do Contrato Dê-se Publicidade

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A4294F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 28/2022

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr GILBERTO TADEU DA SILVA JUNIORportador do RG7.798.325-2que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL10/2022QUE DETERMINOU EMBARGO DA OBRA, PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO SOBRE RECUO FRONTAL DO LOTE.

O valor da multa foi arbitrado em : R$ 467,50deste auto de infração.

Colombo, 27de Novembrode 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH

Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:C2E222A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 15/2023

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr GERVERSON STRAPASSON portador do CPF 007.098.329-15que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL07/2023 QUE DETERMINOU EMBARGO DA OBRA, PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE OBRA EDIFICADA IRREGULARMENTE EM LOTE DE PROPRIEDADE PUBLICA, BEM COMO EM AREA DE RECUO FRONTAL DO PROPRIO LOTE. NA RUA HELIO DALPRA N°541 GUARAITUBA

O valor da multa foi arbitrado em : R$ 132,00 deste auto de infração.

Colombo, 27 de Novembro de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH

Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:4AA4F975

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 12/2023

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA a CASUAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDAportador do CNPJ09.822.351/0001-27que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL06/2022 QUE DETERMINOU EMBARGO DA OBRA, PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO SOBRE RECUO FRONTAL DO LOTE NÃO APROVADO EM PROJETO.

O valor da multa foi arbitrado em : R$ 72,00 deste auto de infração.

Colombo, 27de Novembrode 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH

Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:3E0CCB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 89/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°486/2023

EXTRATO DE DISPENSANº 89/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº486/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/1993

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO MINI CARREGADEIRA BOBCAT S510 B5N311096 Nº DE SÉRIE B5N31 CHASSI*BCTB5N3GHPSO11096*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.30.00.00. - 3511 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.39.00.00. - 3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

.

VALOR:R$ 2.501,31 - dois mil, quinhentos e um reais e trinta e um centavos.

CONTRATADA:NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ:03.509.150/0001-13

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:27/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B2D085D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 220/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº487/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADENº 220/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº487/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/1993

OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.36.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

.

VALOR:R$ 34.464,00 - trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais.

CONTRATADA:EMERSON CARLOS DRUCIAK - CNPJ:871.060.279-87

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:27/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5BBBA541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei 8.666/1993

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2023 até 02 de maio de 2024

CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 46.135.499/0001-45

DATA: 27/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:62BA9AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº455/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.003.26.782.0024.1.021.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09.003.26.782.0024.1.021.4.4.90.52.00.00. - 860 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

.

VALOR TOTAL:R$ 200.000,00 - duzentos mil reais.

CONTRATADA: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA-CNPJ:10.284.459/0002-07.

DATA:24/11/2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1705E093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2023

FUNDAMENTO LEGAL Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020

OBJETO: Aquisição de material radiológico.

VALOR TOTAL: R$ 38.860,00 - trinta e oito mil, oitocentos e sessenta reais.

CONTRATADA: RAIO MEDIC SUPRIMENTOS LTDA-CNPJ:85.081.446/0001-40

DATA: 24/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3894E859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023

COMUNICADO DE RECURSO - FASE HABILITATÓRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023

OBJETO:

O presente edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos a Chamada Pública em epígrafe, que as empresas apresentaram RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo, conforme consta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR., para verificação dos interessados.

Assim, nos termos do § 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso, se for o caso.

O Processo acima citados encontram-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitações.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado aos participantes através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município

Contenda/PR, 27 de novembro de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:033AD302

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº006/2023 CMDPI

Súmula: "Aprova a inscrição da Instituição Paz e Vida no CMDPI de Contenda".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Contenda/PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei

Municipal nº 968 de 02 de agosto de 2005, por meio de Deliberação em reunião ordinária no dia 08/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a inscrição da instituição Paz e Vida Hospedagem e Instituição de Longa Permanência LTDA no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Contenda/PR – INSCRIÇÃO CMDPI nº 001/2023.

Contenda, 27 de novembro de 2023.

IVAN RICARDO POSANSKY

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa Idosa Município de Contenda/PR

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:F92C6AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 023 DE 27/11/2023 - PSS 001/2023

EDITAL Nº. 023/2023, de 27 novembro de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando que a candidata convocada no edital nº 022 de 23/11/2023, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A ***Exclusão*** da candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Rhayane Kiara da Cruz	9º	793/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:D2DC815A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 024 DE 27/11/2023 - PSS 001/2023

EDITAL Nº. 024/2023, de 27 de novembro de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a exclusão da candidata, conforme edital nº 023 de 27/11/2023;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Gabriely Paes	10º	641/23

Art. 2º. A(s) Candidata(a) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **28 (vinte e oito) de novembro de 2023**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 13/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeira do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:8A4769B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

CONTRATO n° 97/2023 – Pregão Eletrônico nº 83/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0008-00. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo tipo hatch, capacidade mínima para 05 passageiros, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social. Valor total: R$ 92.480,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E33F7D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO I

CATEGORIASDE APOIO - AUDIOVISUAL

Onde se lê: Até**R$ 12.649,30** (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)paraapoio à realização de ação de Festival e Mostra de Produção Audiovisual, mediante de contratação de pessoa física ou jurídica, habilitada a realizar Mostra Cultural de Inverno com artistas do município de Coronel Vivida, pagos em uma **única cota de R$ 12.649,30, VALOR BRUTO, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR. Leia-se:** Até**R$ 12.649,30** (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)paraapoio a realização de ação de Formação Audiovisual ou de apoio a Cineclubes, pagos em uma **única cota de R$ 12.649,30.**

VALOR BRUTO, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR.

Onde se lê:B.1 - Concurso Audiovisual: Organização de um concurso audiovisual com o objetivo de identificar, valorizar e dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes matriculados na rede de ensino municipal. O projeto deve conter objetivos específicos (metas mensuráveis), etapas de trabalho, cronograma e planilha orçamentária completa. **Leia-se: B.1 - Concurso Audiovisual:** Organização de um concurso audiovisual com o objetivo de identificar, valorizar e dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes matriculados nas redes de ensino municipal, estadual e/ou federal, públicas ou privadas. O projeto deve conter objetivos específicos (metas mensuráveis), etapas de trabalho, cronograma e planilha orçamentária completa.

Onde se lê: D) Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio a cineclubes e à realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisuais: D.1 - Apoio à realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisuais: Leia-se: Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de formação Audiovisual e ou de apoio a Cineclubes: D.1 - Apoio à realização de ação de formação Audiovisual:

As alterações descritas acima se fazem necessárias devido ao fato de que as mesmas estavam em descordo com o contido no item 03 do Anexo I do Edital.

Devido as alterações, fica reprogramado as etapas do edital, conforme abaixo:

Etapa:		Datas:
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	22/11 a 30/11/23
II	Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção	01/12 a 04/12/23
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	05/12/2023
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas	06/12 a 08/12/23
V	Resultado dos recursos	12/12/2023
VI	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	12/12 a 15/12/2023
VII	Resultado preliminar documental	18/12/2023
VIII	Interposição de recursos etapa habilitação documental	19/12 a 21/12/2023
IX	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	22/12/2023
X	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	27/12/2023

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DC3067A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2023

Processo Licitatório nº 143/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para elaboração de projetos de licenciamento ambiental modalidade de LI (licença de instalação), junto ao Instituto de Água e Terra (IAT) e elaboração de RDPA, PCA, PGRCC e RAP. CONTRATADA: F.H. KURPEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.904.687/0001-43, no valor total de R$ 32.811,00 (trinta e dois mil oitocentos e onze reais). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, 27 de novembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2023. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total: R$ 57.975,94. Prazo de vigência: 12 meses, de 24 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo n° 03 – Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 43 a partir do dia 23 de novembro de 2023. O valor total deste aditivo é de R$ 3.055,41. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A47BB7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 10/2023

Dispensa de Licitação nº 09/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa – **TIAGO RAFAEL PAULETTI - ME.** com sede na Avenida Brasil, 1820, sala 02, andar 01, Centro, CEP: 85.892-000 – Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 32.122.377/0001-00**,** sob processo de dispensa nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de conexão à Internet, velocidade de 600 mega convencional pra Câmara Municipal de Diamante D`Oeste.

VALOR: valor de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um montante total de 1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos) ano.

VIGÊNCIA: Vigência de 12-12-2023 a 12-12-2024, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade.

DIAMANTE D'OESTE-PR, 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:F1E94529

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa:**TIAGO RAFAEL PAULETTI - ME.**com sede na Avenida Brasil, 1820, sala 02, andar 01, Centro, CEP: 85.892-000 – Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 32.122.377/0001-00. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um montante total de 1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos) ano.

A finalidade da referida dispensa, trata-se da contratação de empresa para Contratação de empresa para o fornecimento de conexão à Internet, velocidade de 600 mega convencional pra Câmara Municipal de Diamante D`Oeste

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:818B3D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO PR 78/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 234/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 78/2023, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de kits maternidade que é distribuído gratuitamente para atividades nas oficinas e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Centro de Referência Assistência Social – CRAS; para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Diamante d Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **11-12-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 27 de Novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7F9580FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 15/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOUTOR ULYSSES-PR

Errata da Resolução nº 15/2023

Onde Se-Lê:

Art 1º: Fica aprovado a prestação de contas do Prestação de Contas Incentivo Família Paranaense VI referente ao **primeiro** semestre de 2022, sem ressalvas.

Leia-se:

Art 1º: Fica aprovado a prestação de contas do Prestação de Contas Incentivo Família Paranaense VI referente ao **segundo** semestre de 2022, sem ressalvas.

Doutor Ulysses, 27 de Novembro de 2023

KEILA FERNANADA XAVIER MARTINS

Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0095EF35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA
DOUTOR ULYSSES - PR ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DOUTOR ULYSSES - PR

Errata da RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Onde lê-se:

Keila Martins dos Santos

Vice Presidente **CMPI**

Leia-se:

Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida

Presidente CMPI

Conselho Municipal da Política da Pessoa Idosa de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

Doutor Ulysses, 27 de Novembro de 2023

TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente CMPI

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C82F798A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0022/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS COM AMPLA CONCORRENCIA. LICITAÇÃO COM PREFERENCIA PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONAL**.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.207.829,460 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/12/2023 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 11/12/2023a partir das 09h:05m.

SESSÃO DE DISPUTA: dia 11/12/2023 às 09:05m

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 24 de novembro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B3438BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 013/2023.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de serviços – pessoa juridica.

Data do Contrato: Em 20 de novembro de 2023.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Amauri Pabis.

Contratada: ***INFO-SUL ME - SANDRA MARIA PALOSCHI*** – CNPJ Nº 06.337.677/0001-04

Objeto/Finalidade: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Câmeras de Vídeo e Equipamentos de Monitoramento no Prédio de Câmara Municipal, Sistema e Treinamento para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Preço Global: **R$ 7.745,00** (Sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: Parcela única na conclusão das instalações de todos os equipamentos, treinamento e apresentação da Nota Fiscal.

Início da execução: Novembro de 2023.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 806/2022).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 20 de novembro de 2023.

GABRIELY BOMFIM GERNISKI

Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR AMAURI PABIS

Presidente da Câmara - Contratante

SANDRA MARIA PALOSCHI

INFO-SUL ME

CNPJ Nº 06.337.677/0001-04

Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:FDD1BCF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CRONOGRAMA ATUALIZADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023– APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

Etapa:		Datas:
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	07/11/2023 a 17/11/2023
II	Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção	21/11/2023
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	23/11/2023
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas	24/11/2023 e 28/11/2023
V	Resultado dos recursos	30/11/2023
VI	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	01/12/20233 a 03/12/2023
VII	Divulgação do resultado da análise de documentos	04/12/2023 e 05/12/2023
VIII	Interposição de recursos etapa habilitação documental	06/12/2023 e 07/12/2023
IX	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	08/12/2023
X	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	11/12/2023 a 14/12/2023

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F680894E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 98/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

Objeto: Aquisição de Micro-ônibus por meio de convênio da Resolução SESA nº 506/2023, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Retifica-se o aviso de licitação publicado em 25 de Novembro de 2023 no Tribuna Regional edição 2243, página 8ª, no AMP publicado em 24 de Novembro de 2023,edição N° 2905, página 171 e DIOE publicado em 27 de Novembro de 2023 edição N° 11540, página 42.

Onde lê-se: ´´ 6.1 A aquisição do veículo, será realizada de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho ou AF emitida pelo Município, prazo máximo de 30 (trinta), prorrogavel por igual periodo [...].

leia-se: ´´ 6.1 A aquisição do veículo, será realizada a pronta entrega e será formalizada através da nota de empenho ou AF emitida pelo Município, prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entrega, prorrogavel por igual periodo [...].

Não alterasse valores e nem cálculos, sendo que o valor máximo da contratação não alterasse. Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no dia 12 de Dezembro de 2023 as 09:00 (nove) horas, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:02CD7D6D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 287/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor.....: 25.475,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 288/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Valor.....: 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 289/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor.....: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 290/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755

Valor.....: 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 291/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Valor.....: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 292/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA

Valor.....: 449,70 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 293/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor.....: 23.669,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 294/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FAROL IND E COM LTDA

Valor.....: 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 295/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA

Valor.....: 38.008,60 (trinta e oito mil e oito reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 296/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA

Valor.....: 8.563,50 (oito mil quinhentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 297/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Valor.....: 544,25 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 298/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor.....: 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 299/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Valor.....: 42.235,00 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 300/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Valor.....: 1.949,40 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 301/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Valor.....: 3.955,00 (três mil novecentos e cinqüenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 302/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor.....: 14.130,00 (quatorze mil cento e trinta reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 303/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Valor.....: 10.522,50 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 304/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA

Valor.....: 608,50 (seiscentos e oito reais e cinqüenta centavos)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212),

2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 305/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: SUELEN DAIANE KANIS

Valor.....: 3.000,00 (três mil reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2023

Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (137), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (212), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 306/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Valor.....: 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 68/2023

Recursos.....: Dotação: 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (398) Saldo: 18.000,00

Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrodomesticos para o Centro de convivência dos idosos de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 307/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

Valor.....: 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 68/2023

Recursos.....: Dotação: 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (398) Saldo: 18.000,00

Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrodomesticos para o Centro de convivência dos idosos de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 308/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: MOVEIS E ELETRO DE SA LTDA

Valor.....: 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 68/2023

Recursos.....: Dotação: 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (398) Saldo: 18.000,00

Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrodomesticos para o Centro de convivência dos idosos de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 309/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Valor.....: 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 68/2023

Recursos.....: Dotação: 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (398) Saldo: 18.000,00

Objeto.....: Aquisição de equipamentos eletrodomesticos para o Centro de convivência dos idosos de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9309AD7D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Pregão Eletrônico Nº 74/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, camarim e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos,"31º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes Natal 2023" e "ExpoFlor 2023", às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Dezembro de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E1E5E903

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O Municipio de Flor da Serra do Sul/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro do ano de 2023, na Rua João Arisi n° 115 em Flor da Serra do Sul , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ 19.337,00m².

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@fssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3565-1132.

Flor da Serra do Sul, 27 de Novembro de 2023. Valmor Felipe Junior

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:318508E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 59/2023-PMF - SRP

I.OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para a atender as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 28/11/2023 até às 08h15min do dia 11/12/2023, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia **11 de dezembro de 2023** às 08h30min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 744.206,07 (setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e seis reais e sete centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:74D66FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 98/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 98/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 98/2023

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO

CNPJ: 33.072.590/0001-17.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de móveis e equipamentos para o Clube da Melhor Idade de Flórida.

VALOR: R$ 13.497,18 (treze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E8C41B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 60/2023-PMF - SRP

I.OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de eletricista predial, residencial e industrial para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 02 (dois) meses.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **11 de dezembro de 2023**, das 14:15 hrs às 14:45 hrs, no protocolo da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: dia **11 de dezembro de 2023** às 15h00min, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A90DFDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 17/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 017/2023

DATA: 27/11/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **"GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA"," apresentou a proposta sobre: "Atualização do plano diretor e da lei de uso de ocupação do solo e principais funções e atribuições dos poderes executivo e legislativo cada etapa. No período de 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023;"**

Empresa **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 40.178.961/0001-05**, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de **R$ 5.070,00 (CINCO MIL E SETENTA REAIS)**

Nas condições de sua proposta e do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Foz do Jordão-PR, 27 de Novembro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:BF295246

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO CONTRATO 40/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado a *empresa* **GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.178.961/0001-05, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa Inexigibilidade nº. 017/2023, homologado em 27/11/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso "**Atualização do plano diretor e da lei de uso de ocupação do solo e principais funções e atribuições dos poderes executivo e legislativo cada etapa. No período de 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023;"**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais)

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 27 de Novembro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:F066BA6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023.

PROCESSO: Pregão nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 85.477.586/0001-32)

OBJETO: "Reequilibrio de preços dos itens 28, 39 e 66 através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 28/2023 do Pregão Presencial nº 101/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO"

REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilibrio de preços dos itens 28 – Cetoprofeno; 39 – Dexametasona elixir; e 66 – Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de fenilefrina. Passando o valor os itens 28 – Cetoprofeno; 39 – Dexametasona elixir; e 66 – Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de fenilefrina. Passando os valores: Item 28 - de R$ 0,70 para 2,04; item 39 - de R$ 3,15 para R$ 4,66; e Item 66 - de R$ 1,98 para R$ 2,09.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:9252804A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 114/2023

DECRETO Nº 114/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia a Servidora "**JOCELI ALMEIDA DE MORAES"** portadora do RG nº 9.447.306-3 SSP/PR e CPF nº 009.578.439-09, para ocupar o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:E2984C74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 324/2023

PORTARIA Nº 324/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a servidora municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA – 6972011

NOME – FATIMA MARILIN MENDES DE ALMEIDA MACEDO

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

PERÍODO – 27/11/2023 – 11/12/2023

Foz do Jordão, 27 de Novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:1595F14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
470_23 ALT 378_23 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 470 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n° 378 de 30 de agosto de 2023, que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 14.996/2023,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal n° 378 de 30 de agosto de 2023, que nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com mandato de 02 (dois anos), ficando assim constituído:

§1º Representantes Governamentais:

I - Vigilância Socioassistencial:

a) Titular: SUEZA OLDONI DA MOTTA;

b) Suplente: FLÁVIA BEDIN TOGNON.

II - Proteção Social Básica - SCFV:

a) Titular: GERALDO CAVANHARI;

b) Suplente: CLAUDINÉIA TONELLO.

III - Proteção Social Básica - CRAS:

a) Titular: ANDRESSA BOURSCHEIT;

b) Suplente: QUELI CAGNINI BECCHI.

IV - Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade:

a) Titular: IVETE GAVIOLLI;

b) Suplente: ADRIELI REGINA APPETL.

V - Órgão Gestor - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: CLARICE DA COSTA SPADA;

b) Suplente: RITINHA BISCOLI.

VI - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: ELÓIS FELICIO RODRIGUES;

b) Suplente: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES.

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: ELISMARA SOARES FERREIRA RAMOS;

b) Suplente: MARCELA GONÇALVES TREVISAN.

VIII - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: EDINA DOS SANTOS;

b) Suplente: IVETE TERESINHA ROTA PEREIRA.

IX - Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Titular: ZENITA MIRANDA;

b) Suplente: SIDNEY PAQUALETTO JUNIOR.

§2º Representantes Não Governamentais:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: EVA BEATRIZ ANDREIS;

b) Suplente: FERNANDA MARTINS.

II - Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer:

a) Titular: JANICE CONSUELO BURATTI;

b) Suplente: MARIA ELZI HILGEMBERG.

III - Instituto Centro de Integração Madre Maria Domênica - CIMMAD:

a) Titular: DIRCE LURDES TONET;

b) Suplente: IVANILDO COPETTI.

IV - Representantes dos Usuários I:

a) Titular: ANGELA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO;

b) Suplente: MADALENA VILANTE RIBEIRO.

V - Representantes dos Usuários II:

a) Titular: ANA CLEUDA DE JESUS;

b) Suplente: IZABEL BARCELLOS DOS SANTOS.

VI - Representantes dos Usuários III:

a) Titular: VILMAR DA SILVA SANTOS;

b) Suplente: LUCIANA DA ROSA.

VII - Conselho Regional de Economistas Domésticos - CRED II:

a) Titular: CLAUDIA TEREZINHA GALVAN;

b) Suplente: VANEZA PAULA POPLAWSKI.

VIII - Conselho Regional de Psicologia - CRP:

a) Titular: AMANDA JULIELLY GUIDINI DOS SANTOS;

b) Suplente: DANIELE FAGUNDES.

IX - Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS:

a) Titular: TATIANA VIEIRA;

b) Suplente: PAULA CRISTINA FRANÇA FELISBINO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C23D584

ASSESSORIA LEGISLATIVA
471_23 - ANULA 453_23 - ELEV DE NIVEL - JOCELAINE

DECRETO MUNICIPAL N.º 471 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Anula completamente o Decreto Municipal n.º 453 de 06 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado completamente o Decreto Municipal n.º 453 de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2BD207F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
474_23 - REINTEGRAÇÃO DE CARGO - ODAIR DE ANDRADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 474 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da administração direta de Francisco Beltrão - PR, por decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão, nos autos n.º 0002214-19.2022.8.16.0083, que determina a reintegração imediata de ODAIR DE ANDRADE, no cargo efetivo de Operador de Máquinas;

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta de Francisco Beltrão - PR, o senhor ODAIR DE ANDRADE, CPF n.º 643.852.649-53, conforme determinação judicial nos autos n.º 0002214-19.2022.8.16.0083 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão, a partir do dia 23 de novembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:645D7540

ASSESSORIA LEGISLATIVA
469_23 ALT 455_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - RONI AUGUSTO SILVA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 469 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n° 455 de 06 de novembro de 2023 e reconhece ao(à) servidor(a) RONI AUGUSTO SILVA DOS SANTOS a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 11.886/2023,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal n° 455 de 06 de novembro de 2023 e fica reconhecido ao(à) servidor(a) RONI AUGUSTO SILVA DOS SANTOS a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 (nove) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 25 (vinte e cinco) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89D784C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
391 -23 - COMISSÃO OSCS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 391 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Comissão de monitoramento e avaliação, gestor de parceria e órgão técnico para o credenciamento de OSC's - Organizações da Sociedade Civil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão de seleção e monitoramento e avaliação, gestor de parceria e órgão técnico para o Credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos e filantrópicas para a celebração de parceria com o Município de Francisco Beltrão - PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros, para a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Aprendizagem Profissional, destinado a inserção de até 250 Adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos amparados e encaminhados pela Política Municipal de Assistência Social, sendo de caráter obrigatório o atendimento dos encaminhamentos relativos ao público prioritário do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em especial os inseridos no SCFV, em acolhimento institucional, em cumprimento de medidas socioeducativas, retirados do trabalho infantil, com deficiência e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros, conforme determina a Resolução CNAS n.º 01/2013, conforme chamamento n.º 14/2023, assim constituída:

I - Equipe de monitoramento e avaliação:

a) Clarice Da Costa Spada

b) Sueza Oldoni da Motta

c) Daniele Fagundes

d) Dianara Gabriele Klim Krukoski

e) Priscila Alves de Luca

II - Gestor da parceria:

a) Ritinha Fátima Biscoli

III - Órgão técnico:

a) Nádia Bonatto

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02E3A0C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
473_23 - PRORROGA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA HSF

DECRETO MUNICIPAL Nº 473 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Prorroga a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Art. 4º, inciso XIX, Art. 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município, Art. 5º, inciso XXV, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 15, inciso XIII da Lei Federal nº 8.080 de 1990,

Considerando a manutenção da situação que acarretou na edição do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017,

Considerando que não houve indicação de continuidade do atendimento público em caso de revogação do ato que decretou a intervenção no nosocômio,

Considerando que a obra de construção do Hospital Geral Intermunicipal está em fase final de execução, possibilitando em breve lapso de tempo a garantia da continuidade do atendimento público de saúde,

Considerando que a não prorrogação da requisição administrativa acarretará no colapso do sistema público de saúde do Município de Francisco Beltrão e da região atendida pelo nosocômio,

Considerando a possibilidade constitucional e legal de prorrogação do prazo ou de nova requisição em caso de persistência da situação que acarretou sua realização, como verificada na hipótese em análise,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir da data prevista para encerramento do prazo de vigência do Decreto Municipal nº 262/2023, a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 688/2017.

Art. 2º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:46581840

ASSESSORIA LEGISLATIVA
392 -23 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA - TP 15-23

PORTARIA MUNICIPAL N.º 392 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação da Tomada de Preços n.º 15/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Subcomissão Técnica, constituída por integrantes credenciados, através do Chamamento Público n.º 15/2023, para atuar na análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas

na licitação que será realizada através da Tomada de Preços n.º 15/2023, cujo objeto é contratação de Agência de Publicidade:

I - GELSON LUIZ CORAZZA;

II - JULIANE IORIS;

III - ALMIR VALENTIN ZANETTE.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4BBEB60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 126/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de dois veículos tipo furgão ambulância, um veículo tipo van 16 lugares e oito automóveis tipo hatch, novos, zero km, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADOS** os descritivos dos itens 1, 2, 3 e 4.

Fica **ALTERADO** o prazo para entrega dos itens para:

Os veículos, dos itens 1 e 2, deverão ser entregues no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

Os veículos, dos itens 3 e 4, deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão para dia **08 de dezembro de 2023 às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EB538BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa 42.806.022 ELZA SILVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 1121/2023 - referente ao processo de dispensa nº 124/2023.

OBJETO: Contratação de serviços para realização de apresentações artísticas pelas ruas da cidade em comemoração ao Natal de 2023, através de charanga composta por 06 músicos caracterizados, pelo período de 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa dias

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em duas parcelas: 40% (quarenta por cento) do valor contratual, no prazo de até 5(cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato e 60% (sessenta por cento) do valor contratual, após a conclusão das apresentações.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CF6C6DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CASA DE APOIO HOPE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1136/2022 - Dispensa nº 157/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo - CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.245/2023.

ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja: até 05 de janeiro de 2024.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B364D923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2023

Objeto: Contratação de show musical com a artista SIMONE MENDES para apresentação durante o evento "Expobel 2024" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cannet Junior no dia 15/03/2024.

CONTRATADA: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº 32.377.952/0001-15

VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 27 de novembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7A35B9EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 16/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames em cardiologia, fetal, pediátrica e de adultos e exames de angiotomografia, aos usuários da Rede de Atenção Primaria do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – MKS INSTITUTO DE PEDIATRIA LTDA. - CNPJ nº 26.291.995/0001-80, credenciada para prestação dos serviços objeto dos lotes: 1, 4, 5, 6 e 10.

Lote 01 – código SUS 0205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA ***Infantil** (Considerar entre 0 a 12 anos) - Valor unitário R$ 290,00;

LOTE 04 - ECOCARDIOGRAFIA FETAL (01 FETO) – Valor unitário R$ 312,00;

LOTE 05 - ECOCARDIOGRAFIA FETAL (GEMELAR OU + sob análise da SMS- FB) – Valor unitário R$ 624,00;

LOTE 06 – código SUS – 0211020044 - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)

***Infantil** (Considerar entre 0 a 12 anos) – Valor unitário – R$ 155,00; e

LOTE 10 – código SUS 0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO **Infantil** (considerar entre 0 a 12 anos) – Valor unitário R$ 14,26.

Francisco Beltrão/PR, 24 de novembro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0802EBAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 19/2023/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: FNDE – MERENDA ESCOLAR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09horas do dia 19 de dezembro de 2023 e ainda a qualquer tempo, a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital,, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 04/2015, de 03/04/2015 e nº 21/2021 de 16/11/2021 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:61D48EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 15/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que, considerando impugnação recebida em 23/11/2023, o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo:

1 – No preâmbulo do edital:

. Onde se lê:

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 224/2023, de 14 de junho de 2023, em conformidade com as Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; 4.680, de 18 de junho de 1965; 12.232, 29 de abril de 2010; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; dos Decretos nos 57.690, de 01 de fevereiro de 1966 e 4.563, de 31 de dezembro de 2002; e as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", no regime de empreitada por preço global, **às 09h, do dia 30 de novembro de 2023**, na sala de licitações do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal, sita na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

. Leia-se:

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 224/2023, de 14 de junho de 2023, em conformidade com as Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; 4.680, de 18 de junho de 1965; 12.232, 29 de abril de 2010; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; dos Decretos nos 57.690, de 01 de fevereiro de 1966 e 4.563, de 31 de dezembro de 2002; e as Normas-

Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", por execução direta, **às 09h, do dia 30 de novembro de 2023**, na sala de licitações do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal, sita na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2 – Item 1.6 do edital:

. Onde se lê:

A licitante vencedora não terá exclusividade nos serviços previstos no Subitem 1.1.

. Leia-se:

A licitante vencedora terá exclusividade nos serviços previstos no Subitem 1.1.

3 – Item 5.1.4 do edital:

. Onde se lê:

OBSERVAÇÃO.3: *A verificação posterior de que, nos termos da lei, a declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.*

. Leia-se:

OBSERVAÇÃO.3: *A verificação posterior de que, nos termos da lei, a declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto nas normas constantes do Capítulo II-B do Código Penal, introduzido pelo art. 178 da Lei nº. 14.133/2021 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.*

4 – Item 6.2.5 do edital:

. Onde se lê:

Formatação do Plano de Comunicação Publicitária

. Leia-se:

Formatação do Plano de Comunicação Publicitária – Via não identificada item 8.2 e seguintes

5 – Item 6.5.1 do edital:

. Onde se lê:

As propostas de que trata o subitem 6.5. deverão ter recebido autorização para sua produção ou ter sido veiculadas a partir de 1o de janeiro de 2018;

. Leia-se:

Os relatos de que trata o subitem 6.5. deverão ter recebido autorização para sua produção ou ter sido veiculadas a partir de 1o de janeiro de 2018;

6 – Item 7.2.1 do edital:

. Onde se lê:

O desconto sobre os custos internos de produção da própria licitante, apurado em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO);

. Leia-se:

O desconto sobre os custos internos dos serviços da própria licitante, apurado em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO);

7 – No item 7.5 do edital:

. Onde se lê:

No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução dos serviços.

. Leia-se:

No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução dos serviços que lhe forem afetos.

8 – No item 7.7 do edital:

. Onde se lê:

As propostas serão consideradas completas e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorra erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

. Leia-se:

As propostas serão consideradas completas e suficientes para a execução do objeto licitado em relação aos serviços executados pela licitante, se contratada, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorra erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

9 – Fica eliminado do edital o item 9.6.

10 – Item 9.12 do edital - NOTA FINAL

. Onde se lê:

Será considerada VENCEDORA a LICITANTE QUE OBTIVER A MAIOR NOTA FINAL (NF), aferida de acordo com a aplicação do seguinte cálculo:

9.12.1. Soma simples da PONTUAÇÃO TÉCNICA (máximo de 60 pontos), obtida de acordo com os itens 9.3 – I a IV, e da PONTUAÇÃO DE PREÇOS (máximo de 40 pontos), obtida de acordo com os itens 9.7 e 9.8, ou seja: NOTA FINAL=PONTUAÇÃO TÉCNICA+PONTUAÇÃO DE PREÇOS.

. Leia-se:

A NOTA FINAL deverá ser aferida segundo o disposto no art. 46, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, isto é, de acordo com a seguinte fórmula:

PF = (PT x 6) + (PP x 4) ÷ 10, sendo:

PF = pontuação final

PT = Pontuação da licitante obtida no quesito "técnica".

PP = Pontuação da licitante obtida no quesito "preço".

11 – Item 10.1 do edital:

. Onde se lê:

10.1. As licitantes cujas Propostas Técnica e de Preços tenham sido classificadas deverão entregar os Documentos de Habilitação no dia, hora e local estipulados pela Comissão e de acordo com a convocação devidamente publicada nos meios oficiais.

. Leia-se:

10.1. As licitantes cujas Propostas Técnica e de Preços tenham sido classificadas no julgamento final deverão entregar os Documentos de Habilitação no dia, hora e local estipulados pela Comissão e de acordo com a convocação devidamente publicada nos meios oficiais.

12 – Item 10.4 do edital – alínea "d":

. Onde se lê:

d) Prova da regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado ou do Distrito onde está sediada a licitante.

. Leia-se:

d) Prova da regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado ou do Distrito onde está sediada a licitante, ou Declaração de Não Contribuinte;

13 - Fica incluído no item 18 do edital – DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.13 – As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de bens e serviços especializados e dos veículos de divulgação serão publicadas no site do CONTRATANTE na Internet, nos termos do art. 16 da Lei nº 12.232/2010.

18.13.1 – As informações sobre os valores pagos pelos bens e serviços especializados contratados, serão divulgadas pelos totais destinados para cada tipo de fornecedor e para cada meio de comunicação, nos termos do art. 16, parágrafo único, da Lei nº 12.232/2010.

18.14 Nos termos do disposto no art. 191, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Francisco Beltrão opta por realizar a presente licitação de acordo com as normas legais contidas na Lei nº 8.666/93, consolidada, abrangendo inclusive o contrato e suas eventuais prorrogações.

14 – No Anexo 03 do edital – Modelo de Declaração Unificada – nº 8:

. Onde se lê:

Que a propriedade literária e os direitos autorais correspondentes às campanhas a serem realizadas serão cedidos ao Município de Francisco Beltrão, para deles utilizar-se da forma que lhe aprouver, em decorrência do Contrato que vier a ser firmado, sem qualquer ônus ou remuneração adicional.

. Leia-se:

Que a propriedade literária e os direitos autorais a ela pertencentes correspondentes às campanhas a serem realizadas serão cedidos ao Município de Francisco Beltrão, para deles utilizar-se da forma que lhe aprouver, em decorrência do Contrato que vier a ser firmado, sem qualquer ônus ou remuneração adicional.

15 - No Anexo 05 do edital – Modelo de Proposta

. Onde se lê:

- PERCENTUAL DE DESCONTO sobre honorários referentes à produção de peças e materiais, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros: .....% (..... por cento).

. Leia-se:

- PERCENTUAL DE HONORÁRIOS incidentes sobre o custo dos serviços complementares (especializados) realizados por terceiros: .....% (..... por cento).

16 – No Anexo 07 do edital – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, na cláusula segunda, item 2.1:

. Onde se lê:

O custo estimado total da presente contratação é de R$ (.), para o período de 12 (doze) meses.

. Leia-se:

O custo estimado total da execução do presente contrato é de R$ (.), para o período de 12 (doze) meses.

17 - No Anexo 07 do edital – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, na cláusula sexta, item 6.3:

. Onde se lê:

6.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal um relatório das campanhas publicitárias, incluindo:

I – cópia da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) veículo(s) contratado(s);

II – cópia da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços realizados por terceiro(s), relativos à produção dos materiais publicitários;

III – planilha(s) comprovando a veiculação do material publicitário (jornais, revistas, panfletos, televisão, outdoor, relatório de inserção de rádios, etc,).

IV – tabela de demonstração do valor devido ao(s) veículo(s) contratado(s), de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como relatório de checagem de veiculação, a cargo da empresa independente.

. Leia-se:

6.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal um relatório das campanhas publicitárias, incluindo:

I – 1ª via da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) veículo(s) contratado(s), emitidas em nome do Município de Francisco Beltrão;

II – 1ª via da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços realizados por terceiro(s), relativos à produção dos materiais publicitários, emitidas em nome do Município de Francisco Beltrão;

III – planilha(s) comprovando a veiculação do material publicitário (jornais, revistas, panfletos, televisão, outdoor, relatório de inserção de rádios, etc,).

IV – tabela de demonstração do valor devido ao(s) veículo(s) contratado(s), de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como relatório de checagem de veiculação, a cargo da empresa independente, sempre que possível.

18 – Fica eliminado o item 6.6 da cláusula sexta da minuta do contrato.

19 – No Anexo 07 do edital – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, na cláusula nona, item 9.1:

. Onde se lê:

A CONTRATADA cede ao Município de Francisco Beltrão, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, concebidas, criadas e produzidas em virtude do Contrato derivado desta Licitação, sendo inexigível remuneração adicional a qualquer tempo e título.

. Leia-se:

A CONTRATADA cede ao Município de Francisco Beltrão, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, concebidas, criadas e produzidas em virtude do Contrato derivado desta Licitação, sendo inexigível remuneração adicional a qualquer tempo e título, ressalvados os direitos de terceiros.

20 - No Anexo 07 – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, fica inserida a cláusula oitava "DISPOSIÇÕES FINAIS":

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de bens e serviços especializados e dos veículos de divulgação serão publicadas no site do CONTRATANTE na Internet, nos termos do art. 16 da Lei nº 12.232/2010.

18.2 As informações sobre os valores pagos pelos bens e serviços especializados contratados, serão divulgadas pelos totais destinados para cada tipo de fornecedor e para cada meio de comunicação, nos termos do art. 16, parágrafo único, da Lei nº 12.232/2010.

18.3 Nos termos do disposto no art. 191, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Francisco Beltrão opta por realizar a presente licitação de acordo com as normas legais contidas na Lei nº 8.666/93, consolidada, abrangendo inclusive o contrato e suas eventuais prorrogações.

21 – A cláusula décima oitava da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços – DO FORO, passa a ser a décima nona.

22 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital, mantendo-se a data para entrega dos Envelopes n.os 01 – Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária (via não identificada); 02 – Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária (via identificada); 03 – Proposta Técnica - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) e 04 – Proposta de Preços, para a Comissão Permanente de Licitação, no local e endereço constante do Preâmbulo do edital, para as 09:00 horas, do dia 30 de novembro de 2023, impreterivelmente, ocasião em que ocorrerá a sessão de abertura do Envelope n.º 01 – Proposta Técnica.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:197981DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RERRATIFICADO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023 – Processo nº 760/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas e legumes, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no atendimento das unidades da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

1 – CANEI & CANEI LTDA. CNPJ Nº 01.399.207/0001-43. GRUPO/LOTE 01 23% R$ 750.00,00; 02 23% R$ 600.000,00

VALOR TOTAL R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D4832F16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2023

Objeto: Contratação direta do artista "LEONARDO" através de sua própria empresa para realizar show musical na 31ª edição da Expobel, no dia 16 de março de 2024 no Parque de Exposições Jaime Cannet Junior.

CONTRATADA: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOW E EDITORA MUSICAL LTDA

CNPJ Nº 07.694.879/0001-68

VALOR TOTAL: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 27 de novembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D2E7D90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.028/2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, DE NOTIFICAR AS EMPRESAS DE TELEFONIA, INTERNET E TV A CABO PARA REALIZAR O ALINHAMENTO DE REDE E A REMOÇÃO DE FIOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS PRESOS AOS POSTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO LACERDA DE JESUS, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A empresa concessionária de energia elétrica no Município de Goioerê, Companhia Paranaense de Energia – COPEL, que detém a concessão de transmissão de energia elétrica no Município, e as empresas permissionárias de telefonia, internet e TV a cabo, que possuem permissão ou cessão de uso dos postes junto à concessionária, ficam obrigadas a realizarem o alinhamento de suas redes e a retirada da fiação inutilizada, fios cortados, pendurados ou em excesso, e equipamentos ociosos, danificados ou inservíveis, presos aos postes do Município de Goioerê.

Art. 2ºA empresa concessionária de energia elétrica, Companhia Paranaense de Energia – COPEL, fica obrigada a notificar as empresas permissionárias para que façam o alinhamento dos seus cabos e a retirada das fiações cortadas, penduradas ou em excesso e demais equipamentos e dispositivos não utilizados instalados na rede de energia e de iluminação pública.

Parágrafo único.O prazo para a notificação prevista no artigo anterior é de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3° Fica a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal, relatório das notificações realizadas, contendo nome da empresa, data da notificação, nome da rua e fotos, bem como do comprovante de recebimento por parte do notificado.

Parágrafo único. As empresas notificadas terão um prazo de 15 (quinze) dias para iniciarem o alinhamento e a remoção de fios inutilizados e equipamentos danificados e inservíveis da localidade objeto da notificação, tendo um prazo final de 30 (trinta) dias para o término dos serviços.

Art. 4º As infrações aos artigos 3º e 4º sujeitam os infratores às seguintes sanções administrativas:

§ 1º À empresa concessionária:

I – advertência por escrito;

II – multa no valor de 17 (dezessete) Unidade de Referência Municipal – URM, sendo acrescido o valor de 17 (dezessete) URM para cada notificação da localidade não atendida em até 15 (quinze) dias após o recebimento da mesma, até o valor máximo de 80 (oitenta) URM.

§ 2º À empresa permissionária:

I – advertência por escrito;

II – multa no valor de 7 (sete) URM, sendo acrescido o valor de 7 (sete) URM para cada notificação da localidade não atendida em até 15 (quinze) dias após o recebimento da mesma, até o valor máximo de 33 (trinta e três) URM.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratores a empresa concessionária e as empresas permissionárias, que estiverem agindo em desacordo com esta Lei, no âmbito do Município de Goioerê.

Art. 5° O prazo para implementação total do que determina esta Lei para a fiação existente, será de no máximo 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Goioerê – PR, em 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8F2F6EFD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.476/2023

CONSOLIDA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNÍCIPIO DE GOIOERÊ, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 10 DE JULHO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 1º, IV, da Lei Municipal nº 2.586, de 10 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica consolidado o "Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Goioerê", conforme Lei Municipal nº 2.586/2018.

Parágrafo único. Compõem o calendário oficial mencionado no *caput*, os seguintes eventos e datas comemorativas:

I – Dia Municipal da Ordem Demolay, a ser comemorado, anualmente, em 18 de março, conforme Lei Municipal nº 2.263/2014;

II – Dia Municipal da Família, a ser comemorado, anualmente, nos dias 15 de maio, 12 de agosto e 08 de dezembro, conforme Lei Municipal nº 2.979/2023;

III – "Junho Violeta", anualmente no mês de Junho, conforme Lei Municipal nº 2.926/2022;

IV – Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC, a ser comemorado, anualmente, em 02 de julho, conforme Lei Municipal nº 2.898/2022;

V – "Semana da Agricultura Familiar", a ser comemorado, anualmente, em 25 de julho, conforme Lei Municipal nº 2.980/2023;

VI – Dia do Funcionário de Escola, a ser comemorado, anualmente, em 07 de agosto, conforme Lei Municipal nº 3.011/2023;

VII – Dia da Cavalgada, a ser comemorado, anualmente, no 1º domingo do mês de setembro, conforme Lei Municipal nº 2.892/2022;

VIII – Dia das Entidades Socioassistenciais, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro, conforme Lei Municipal nº 2.997/2023;

IX – "Encontro de Trilheiros", anualmente no mês de outubro, conforme Lei Municipal nº 2.967/2023;

X – Dia Municipal de Doar, a ser comemorado, anualmente, na primeira terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças, de acordo com a Lei Federal nº 781, de 17 de agosto de 1949, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.027/2023;

XI – Dia do Antigomobilista, a ser comemorado, anualmente, no 1º domingo do mês de dezembro, conforme Lei Municipal nº 2.912/2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável por dar ampla divulgação das informações de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei à população local, regional e nacional, e nas mídias oficiais da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica estipulado que até o dia 20 de dezembro, anualmente, a Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará todas as festas, os eventos ou as datas comemorativas, com as respectivas datas, que constarem no Calendário Oficial, por meio de Resolução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DF68FA91

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.477/2023

INSTITUI RECESSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 A 05 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Fica instituído recesso no âmbito do Poder Executivo do Município de Goioerê, no período de 21 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Não haverá expediente ordinário nas repartições públicas municipais no período indicado no *caput*.

Art. 2º Durante o recesso o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Centro Especializado da Assistência Social - CREAS funcionarão, diariamente, das 09h às 13h.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar funcionará durante todo o recesso, diariamente e de forma presencial, das 08h às 17h.

Art. 3º Durante o recesso a Unidade de Atendimento (UBS CENTRAL) e a "Farmácia Básica" funcionarão, das 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, em escala de plantão, com atendimento médico Clínico-Geral, Pediatria e Obstetrícia, nos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro, bem como em 02, 03 e 04 de janeiro de 2024.

§ 1º Durante o recesso haverá atendimento no CAPS nos dias 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro, bem como em 02, 03 e 04 de janeiro de 2024, das 07h30 às 12h.

§ 2º Durante o recesso, os atendimentos de urgência e emergência serão realizados normalmente junto ao Pronto Atendimento do estabelecimento hospitalar "Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê".

Art. 4º Os serviços de coleta de lixo e vigilância do patrimônio municipal funcionarão normalmente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Goioerê – PR, 27 de novembro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DE1EEC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 823/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Eriko Bezerra Soares	Operador de Máquinas	2022/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
Francisco da Silva Alves	Motorista	2022/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
Lucia Gonçalves da Silva	Aux. de Serv. Gerais	2022/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
Miguel dos Santos Nascimento	Operador de Máquinas	2020/2021	08/01/2024 a 06/02/2024
André Hideki Sakata	Médico Veterinário	2018/2019	08/01/2024 a 06/02/2024
Thiago Dias Azenha	Engenheiro Ambiental	2021/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
Francisco de Souza Evangelista	Operador de Máquinas	2020/2021	08/01/2024 a 06/02/2024
Claudete Jose dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	2021/2022	08/01/2024 a 06/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1E1DD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 825/2.023

Interrompe licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a certidão de òbito;

Considerando o disposto no art. 94º da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Interrompe, a partir de 03 de dezembro de 2023, licença por motivo em doença na família, concedido a servidora pública municipal TATIANA LEA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D46E3740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 824/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Renan Mateus Gomes Mariano	Chefe de Div. Cras	2022/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
Izabel de Fatima Scardelato	Aux. Serv. Gerais	2022/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
Emerson Francisco Marangoni	Motorista	2022/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
Driely Cristina Milani	Psicóloga	2023/2024	08/01/2024 a 06/02/2024
Liliane Silva	Aux. Serv. Gerais	2022/2023	08/01/2024 a 06/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FA1307B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 826/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO, ocupante do cargo de Atendente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 02/01/2024 a 16/01/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6F21F9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 827/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Carolina Lelia Basaglia Jordão	Atendente Social	2021/2022	22/01/2024 a 06/02/2024
Julia Freitas de Jesus	Chefe de Div. Grupo de Idosos e Clube de Mães	2022/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
Wandy Wilke	Dir. Dep. Habitação e Regularização Fundiária	2022/2023	08/01/2024 a 22/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A0CD9BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 828/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Maria Gorete dos Santos	Aux. Saúde Bucal	2022/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
Viviane dos Santos	Dentista	2022/2023	08/01/2024 a 06/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DBC82D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 829/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Camila Pereira Gonçalves	Dentista	2021/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
Lucélia Maria Aguilera	Aux. Saúde Bucal	2021/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
Marcos Massao Nakano	Dentista	2022/2023	08/01/2024 a 22/01/2024
Sandra Cristiane Pimentel	Aux. Saúde Bucal	2021/2022	08/01/2024 a 22/01/2024
Yara Lucia Carneiro de Castro	Aux. Saúde Bucal	2022/2023	08/01/2024 a 22/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:07E77D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 830/2.023

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal ANDREIA RAMOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Luzinete Tessarolo Franciscato, no período de 20 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2023, na Escola Municipal Ladislau Schicorski.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6928BC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 831/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, MARILI BEZERRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Procuradoria Geral do Município, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E64EBB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 832/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor de Educação Física, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Magnani Ribeiro Kovalski	01/2023 a 12/2023
Claudia Patrícia Candido de Souza	01/2023 a 12/2023
Ewerton Leandro Marques Batista	01/2023 a 12/2023
Larissa Nathana Ferreira	01/2023 a 12/2023
Leqssandro Borges da Silva	01/2023 a 12/2023
Thaís Isabel de Oliveira	01/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:24FDFF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 833/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor de Educação Física, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Gustavo Murillo Machado Meireles	05/2023 a 12/2023
Kamila de Paula Bento	02/2023 a 12/2023
Maria Aparecida de Carvalho	09/2023 a 12/2023
Rasana Aparecida Lopes	05/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CDA7FB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 834/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora HELLEN REJANE MOREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8CD58049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 835/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora HELLEN REJANE MOREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 17/01/2024 a 31/01/2024, conforme Artigo 79 da Lei Complementar nº. 020/2015, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B5B4636D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 836/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Ademilson da Silva Santana	01/2023 a 12/2023
Ademilson da Silva Santana	01/2023 a 12/2023
Adriana Aparecida Parussolo	01/2023 a 12/2023
Ademilson da Silva Santana	01/2023 a 12/2023
Adriana Fabiano Freire	01/2023 a 12/2023
Adriana Ferreira da Cruz Chaves	01/2023 a 12/2023
Alessandra Aparecida Sanches Ferreira	01/2023 a 12/2023
Aline Brandani Silva	01/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27C94B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 837/2023

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Aline Brandani Silva	01/2023 a 12/2023
Aline Suellem Batista	01/2023 a 12/2023
Amanda Carini Mestre Verdam	03/2023 a 12/2023
Ana Carolina Maia Barreto dos Santos	01/2023 a 12/2023
Ana Claudia Pazinatto de Oliveira da Silva	01/2023 a 12/2023
Adriana Ferreira da Cruz Chaves	01/2023 a 12/2023
Ana Cristina Malaguti Lucio	01/2023 a 12/2023
Ana Cristina Malaguti Lucio	01/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F8D620E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 838/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Paula Batista	01/2023 a 12/2023
Analia Marilia de Almeida Ghirardelli	01/2023 a 12/2023
Andrea Magnani Ribeiro	01/2023 a 12/2023
Andreia Aparecida Pires	01/2023 a 12/2023
Andreia Dias de Souza Zane	01/2023 a 12/2023
Andreia Ramos de Souza Santos	01/2023 a 12/2023
Andreia Ribeiro Guimaraes Rangel	01/2023 a 12/2023
Andreia Ribeiro Guimaraes Rangel	01/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:353A4190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 839/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Angela de Araujo Oliveira Krachisnki	01/2023 a 12/2023
Angela Maria da Silva Gomes	01/2023 a 12/2023
Antonio Vicente de Lima	01/2023 a 12/2023
Antonio Vicente de Lima	01/2023 a 12/2023
Aparecida Inez Kozlowski Marmol	01/2023 a 12/2023
Aparecida Inez Kozlowski Marmol	01/2023 a 12/2023
Belaniza Meira de Almeida	01/2023 a 12/2023
Belaniza Meira de Almeida	01/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6CF0EFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 840/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Bruna Bueno Cavalcanti	01/2023 a 12/2023
Carmem Lucia de Souza de Oliveira	01/2023 a 12/2023
Carmem Lucia de Souza de Oliveira	01/2023 a 12/2023
Carolina Grupo Camara	01/2023 a 12/2023
Caroline Cabral Araujo	05/2023 a 12/2023
Caroline Trindade Martins	01/2023 a 12/2023
Chiara Lombardi de Mello Croscato	01/2023 a 12/2023
Chiara Lombardi de Mello Croscato	01/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0FC213C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 843/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	01/2023 a 12/2023
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	01/2023 a 12/2023
Elaine Nogueira	01/2023 a 12/2023
Elaine Nogueira	01/2023 a 12/2023
Elaine Regina de Jesus Feltrin da Silva	01/2023 a 12/2023
Elaine Regina de Jesus Feltrin da Silva	01/2023 a 12/2023
Eleni da Silva Furioso	01/2023 a 12/2023
Eleni da Silva Furioso	01/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C689BDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 844/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Eliana Francisco Rolim	01/2023 a 12/2023
Eliane Aparecida Posso	01/2023 a 12/2023
Eliane Bedelegue Martin	04/2023 a 12/2023
Eliane Dias Meira da Costa	01/2023 a 12/2023
Eliane Dias Meira da Costa	01/2023 a 12/2023
Eliete Raquel de Souza Costa	01/2023 a 12/2023
Elizabete Tereza Roas Pires Cardoso	01/2023 a 12/2023
Elizabeth Hiroko Miyata Koiama	01/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8449FFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 845/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Eny Moreira Pinheiro Molina	01/2023 a 12/2023
Eny Moreira Pinheiro Molina	01/2023 a 12/2023
Erika Ribeiro Luz	01/2023 a 12/2023
Erika Ribeiro Luz	01/2023 a 12/2023
Fanny Martha Helena Maes	01/2023 a 12/2023
Fanny Martha Helena Maes	01/2023 a 12/2023
Fernanda Braz de Lima	01/2023 a 12/2023
Fernando Fioreti Frasson	01/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AC6D7660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 846/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Fernando Fioreti Frasson	01/2023 a 12/2023
Flavia Zanata Colin Amorim	01/2023 a 12/2023
Francieli Domingues da Trindade P.	01/2023 a 12/2023
Gicelia Gonçalves Luiz	01/2023 a 12/2023
Gicelia Gonçalves Luiz	01/2023 a 12/2023
Gislene Carneiro	01/2023 a 12/2023
Gislene Carneiro	05/2023 a 12/2023
Gislene Firmino de Lima	07/2022 a 07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A4FCA804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 847/2023

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de novembro de 2023, o servidor público municipal ALOISIO FELIPE GONÇALVES, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Arquitetura e Urbanismo, com admissão em 1º de março de 2023, nomeado por meio da Portaria nº 217/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D586083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 133/2023

Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Concessionário: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA

Quantidade geração de emprego: 7 (sete) empregos

Vigência: Início: 01/12/2023 Término: 01/12/2033

Concorrência: 3/2023

Objeto da Contratação: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL, no Município de Goioerê/PR, à pessoa jurídica legalmente constituída, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.856/2021, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO de GOIOERÊ/PR.

Goioerê-Pr, 27 de novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:28FD5C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 136/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC

Valor: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Vigência: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Dispensa: 54/2023

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO de INSTITUIÇÃO BRASILEIRA incumbida regimental ou estatutariamente de ensino, sem fins lucrativos visando A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS no MUNICÍPIO DE GOIOERÊ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Goioerê-Pr, 27 de novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EEA920DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 264/2023

HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 KM do veículo SPRINTER FURGÃO, placa SGT 4B27, frota 617, em período de garantia na Concessionário Autorizado, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de GOIOERÊ-PR.

CONTRATADO: SPERANDIO DIESEL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 4.732,51

27/11/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7362F237

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: R & M ALIMENTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIS e CARNES CONGELADAS para a MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

A empresa**, R & M ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.421.808/0001-24, encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens **04. AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG)** e **8. ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO TIPO 1. (PCT DE 05 KG).** da Ata de Registro de Preço nº 188/2023, devido ao aumento do valor dos produtos no mercado.

Em análise ao pedido, de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos **itens acima solicitados**.

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 28 de novembro de 2023.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
04	**AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG).** Livre de sujidades, parasitas e larvas, aspecto e cor próprio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	16,70	19,90
08	**ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO TIPO 1. (PCT DE 05 KG).** Grãos íntegros, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Com Identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica reforçada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	18,50	27,56

Goioerê-Pr, 27 de novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9B0D9AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/11/2023	894,72
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	27/11/2023	49.819,55
Goioerê, 27 de Novembro de 2.023			

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:C27446A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.478/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 36.936,00 (trinta seis mil novecentos e trinta e seis reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$32.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2322-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.636,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.636,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$32.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.636,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.636,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 27 de Novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:3B24C977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 089 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2023.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática com recursos oriundos do Ministério da Saúde – Termo 09815.125000/1220-01.

Valor Máximo: R$ 28.791,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2023, até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 12 de dezembro de 2023, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de novembro de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C92AC9CA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 PROCESSO Nº 139

TERMO DE RATIFICAÇÃO –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

PROCESSO Nº 139

OBJETO: Aquisição de absorventes higiênicos para usuárias do sistema SUAS da Secretaria de Assistência Social do município de Goioxim.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da contratação dos produtos.

Considerando a justificativa apresentada pela secretaria municipal de Assistência Social.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 037/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP CNPJ 29.178.366/0001-37 localizada a Rua Quintino Bocaiúva, 1584 – Sala 02- Centro – CEP: 85.010-300 na cidade de Guarapuava – PR**, com valor total previsto para contratação de R$ 8.178,20 fornecedor escolhido e justificado.

Produto	Quantidade	Valor unidade	Total R$
Absorvente higiênico, feminino, tamanho normal, sem abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 08 (oito) unidades. Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto. Marca MILI	2060 pacotes	R$ 3,97	8.178,20

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 27 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:29E2F403

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 PROCESSO Nº 141

TERMO DE RATIFICAÇÃO –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

PROCESSO Nº 141

OBJETO: Aquisição de caixas térmicas para transporte de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da contratação dos produtos.

Considerando a justificativa apresentada pela secretaria municipal de Assistência Social.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 037/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP CNPJ 29.178.366/0001-37 localizada a Rua Quintino Bocaiúva, 1584 – Sala 02- Centro – CEP: 85.010-300 na cidade de Guarapuava – PR**, com valor total previsto para contratação de R$ 5.130,54 fornecedor escolhido e justificado.

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unt.	Total
1	CAIXA TÉRMICA 26L PU C/RODAS - AZUL - MAX MIN DESCRIÇÃO: Capacidade: 28QT 26 LITROS RODAS DEEP OCEAN Material: Polietileno Isolante: Poliuretano (PU) Alça Lateral: Para transporte Marca: Coleman Cor: Vermelha ou Azul Termômetro Digital: Máximo e Mínimo Faixa de temperatura: -50 + 70 º Precisão: ± 1 ºC Medidas: Externa A x L x C : 67X35X37 cm Medidas: Interna A x L x C : 65x33x35 cm Peso/ Unidade: 4,78 Kg Fabricação: Importada	3	UN	1.141,38	3.424,14
2	CAIXA TÉRMICA 62QT 59L PU C/RODAS LAKESIDE - AZUL - MAX MIN DESCRIÇÃO: Capacidade: 62QT 59 LITROS RODAS LAKESIDE Material: Polietileno Isolante: Poliuretano (PU) Alças laterais que permite o transporte com segurança; Tampa Have-A-Seat™ que suporta 113Kg Sistema Flow no fundo da caixa que evita o contato direto com a superfícieevitando influência da temperatura externa Possui dreno para escoar o degelo Marca: Coleman Cor: Azul Termômetro Digital: Máximo e Mínimo Faixa de temperatura: -50 + 70 º Precisão: ± 1 ºC Medidas: Externa A x L x C : 45x41x45 cm Medidas: Interna A x L x C : 42x38x42 cm Peso/ Unidade: 6,100 Kg Fabricação: Importada	1	UN	1.706,40	1.706,40
TOTAL					**5.130,54**

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 27 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D277455C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 PROCESSO Nº 137/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

PROCESSO Nº 137/2023

OBJETO: Aquisição de 100 metros de corda de polietileno torcida 38mm.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da aquisição dos materiais.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Projetos, Indústria e Comércio.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento dos materiais, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 035/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **MARCELO VICENTIN DE SOUZA - AGROPECUARIA** inscrita no CNPJ **33.735.625/0001-50**, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 1980, Bairro Gramados, Goioxim/PR CEP 85.162-000, com valor total previsto para contratação de R$ 7.850,00 fornecedor escolhido e justificado.

Produto	Valor metro	Total R$
100 metros de corda de polietileno torcida 38mm	78,50	7.850,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 27 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6EA433D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 PROCESSO Nº 138/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

PROCESSO Nº 138/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA UNIDADE DE TRANSBORDO.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da contratação do serviço.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Projetos, Indústria e Comércio.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 036/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **TECH ENGENHARIA MECANICA E AMBIENTAL** inscrita no CNPJ **29.401.447/0001-54**, Rua Cel. Saldanha, 1868, Centro – Guarapuava/PR, com valor total previsto para contratação de R$ 15.000,00 fornecedor escolhido e justificado.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Contratação de empresa especializada para elaboração de processo de renovação de licenciamento ambiental para unidade de transbordo	1	SV	15.000,00	15.000,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 27 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E9586202

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PARA O REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.627.0001/78, com sede a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. º 184, na cidade de Goioxim Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **MARI TEREZINHA DA SILVA**, portadora de cédula de identidade nº 3.549.500-2 SSP/PR e CPF/MF n. 814.418.789-04, doravante denominada simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PINHÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Expedicionário Amarílio Lima, 152 – Bairro Azaleia, CEP 85170-000, no Município de Pinhão Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n. 80.620.552/0001-31, representada neste ato pelo, Sra. Ariadna Marie Souza de Oliveira, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Pinhão/PR, portadora do CPF n. 008.340.619-02, RG n. 6.317.206-5, denominada para este instrumento particular simplesmente de **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** para que a COLABORADORA preste o acolhimento institucional para idosos, conforme as condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Parágrafo Único. O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça acolhimento institucional para pessoas idosas, compatível em estrutura, características e metodologia de trabalho similar ao previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2014) e demais normativas que dispõe sobre a execução dos serviços de acolhimento institucional prestados no âmbito do SUAS - Sistema Único De AssistênciaSocial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA.

Parágrafo Primeiro. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará COLABORADOR a quantia de R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), que serão desembolsados em 12 parcelas mensais e consecutivas de 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Segundo: o valor de um salário mínimo será correspondente a mensalidade da permanência do acolhido na instituição, e um salário mínimo, para os cuidados pessoais do acolhido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMBOLSO.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado, em 12 parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo Segundo: Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO DE COLABORAÇÃO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo Único. O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue: 10.004.08.241.0009.2077.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.

Parágrafo Primeiro: DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR

a) Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;

b) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

c) Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64;

d) Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

e) Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto.

f) Prestar contas mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.

g) Dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico e mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

h) Desenvolver as seguintes atividades:

h.1) acolhimento institucional para idosos e plano municipal de reordenamento do serviço de acolhimento. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida.

i) Disponibilizar o livre acesso dos agentes da administração pública, controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de COLABORAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

j) restituir os recursos ao Município nas hipóteses previstas no Art. 42, IX, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

k) Quanto a titularidade dos bens e direitos remanescentes da data da conclusão ou extinção da parceria, e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, conforme determina o Art. 42, X da Lei Federal nº. 13019/2014.

Parágrafo Segundo: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) O presente termo terá como Gestor responsável a Sra. Andressa Lange, a qual terá as seguintes incumbências:

a.1) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

a.2) Informar superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

a.3) Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

a.4) Realizar o monitoramento e avaliação, quanto ao cumprimento do plano de trabalho, conforme disposto no art. 42, VIII da n.º 13.019/2014.

a.5) Realizar visitas bimestrais in loco, junto ao colaborador, sendo que a partir de tais visitas poderá dar-se o monitoramento e avaliação pela administração pública.

a.6) A administração pública terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade pública - art.42, XII.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR.

a.1) Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

a.2) As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

a.3) A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Parágrafo Único: Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Paragrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do plano de trabalho enseja a sua rescisão, com as consequências previstas no art. 42, XVI da Lei Federal nº 13.019/2014, qual seja no prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo: A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES.

Parágrafo Único: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de COLABORAÇÃO, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de COLABORAÇÃO, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

d) A sanção estabelecida no Edital, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Único: A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pela Gestora, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

Parágrafo Único: Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos do art. 38 da legislação vigente, em que este termo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Parágrafo Único: Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

Parágrafo Único: Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

Parágrafo Único: Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração. Ressalva-se que a Administração pública sempre buscará realizar a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais controvérsias, conforme preleciona o Art. 42, XVII da Lei n.º 13.019/2014.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual conteúdo.

Goioxim, 27 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA ANDRESSA LANGE

Administração Pública Gestora Responsável

ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE PINHÃO

Colaboradora

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:D2DB1BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 02.01/2023 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º 02.01/2023 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES

DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do **Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.23, 5.24 e 5.25 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO.**

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na "Área do candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 23/11/2023 às 23h59min do dia 24/11/2023**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 22 de novembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C55EED51

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 ID TCE 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 ID TCE 42/2023

Processo Administrativo: 019/2023

Contratação por: Dispensa nº 21/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro predial contra incêndios (inclusive decorrentes de tumultos, greves), danos elétricos e curto circuito, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado de bens e mercadorias, desastres naturais (vendaval, granizo, ciclone) e riscos diversos (envolvendo serviços de vidraceiro, encanador, eletricista, chaveiro, limpeza do imóvel, entre outros) para cobertura do patrimônio imobiliário em uso pela Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo de vigência: **12 meses** contados da data da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de assinatura: 21 de novembro de 2023.

Valor total: **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001

Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – PJ

Subgrupo: 3.3.90.39.6906 – Seguros demais imóveis públicos, do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Guaíra, 21 de novembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B22297EE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2022, ID TCE 26/2023, TERMO DE DISPENSA Nº 09/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP,** CNPJ sob nº 05.288.665/0001-66

Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Aquisição parcelada de Gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93, por livre e espontânea vontade, fixam acréscimo do quantitativo contratual, no importe de **25% (vinte e cinco por cento)** dos itens.

Valor total: R$ 1.017,98 (um mil e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Recursos: Recursos próprios

Dotação orçamentária: Recursos:

Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.2000 Material de Cama, Mesa e Banho;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.2100 Material de Limpeza e Produtos de Higienização, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, 22 de novembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:70AFFB71

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2022, ID TCE 27/2023, TERMO DE DISPENSA Nº 09/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

Contratante:**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42

Contratada: **VALENGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.058.631/0001-50**

Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Aquisição parcelada de Gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: As partes contratantes, acima qualificadas, por meio de seus respectivos representantes legais, através do presente Aditivo, diante do despacho autorizativo por interesse da administração, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93, por livre e espontânea vontade, fixam acréscimo do quantitativo contratual, no importe de **25% (vinte e cinco por cento)** dos itens.

Valor total: R$ 487,31 (quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)

Recursos: Recursos próprios

Dotação orçamentária: Recursos:

Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.0712 Gêneros Alimentícios de Copa e Cantina, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, 22 de novembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5D62BDFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 204/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (46884097000143) com os lotes: 2, 3, 4 e 6**. JULIANO DE COSTA LTDA** (72150550000106) com os lotes: 5, 7, 8 e 9. **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (19316524000114) com o lote: 11, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8AC89BB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 202/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo, cooperativismo e ATER) aos agricultores familiares, através da Diretoria de Agropecuária, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **BIOLABORE COOP DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANA** Inscrita no CNPJ **07.769.127/0001-19**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6DF3F331

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE EDITAL CONCORRENCIA N° 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área construída de 556,72 m2 com obras externas de fechamento e calçamento, lote nº 06 da quadra nº 51 do

loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado à Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná / Rua Cuiabá, Cidade de Guaíra-PR, que deverá ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 125/2023, torna público a **habilitação** e **classificação da proposta** da empresa classificada em 1° lugar participante do certame, sendo: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - CNPJ: 05.863.476/0001-70: Valor Total: R$ 2.255.700,62: PERCENTUAL DE DESCONTO: 3,42%.**

Os proponentes declararam os termos de renúncia de habilitação e proposta e por esta razão a Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão e encaminhou as autoridades superiores para análise e homologação.

Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp, Publique-se

Guaíra (PR) em 27 de novembro de 2023

MARCELO CELESTRINO

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F2D3B9A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 725/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 140/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARTE MARQUES LTDA - ME, CNPJ nº 35.348.310/0001-86**

Objeto do Contrato: Apresentação artística teatral com o grupo Artes Marques, intitulada **"Em um passe de mágica"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **28/11/2023** no evento denominado **"Campanha de Combate à Violência contra as Mulheres"**, a partir das 15h00, no Centro de Múltiplo Uso.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:48B77DA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 726/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.589.175/0001-00**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação continuada - **Projeto Sementes do Futuro: Investindo na Primeira Infância**, para os profissionais da rede de Proteção e Capacitação e oficinas para famílias do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 13.815,00 (treze mil, oitocentos e quinze reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da data de assinatura e término em **27 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:32EDF07E

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 727/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 071/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada **para** o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **revisão de garantia (30.000 km) da frota nº 561**, da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.013,10 (dois mil, treze reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **27 de fevereiro de 2024.**

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:52BA26E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA E 1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 206/2023

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** e **ALTERAÇÃO, NA FORMA DE ADENDO MODIFICADOR,** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, bem como serviço de troca de óleo, visando atender a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes à frota deste Município de Guaíra/PR.

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE os valores unitários e totais dos itens relacionados no item 4 – Quantitativo / Especificações Técnicas / Valores Referencias, do Termo de Referência (ANEXO I).

Assim, onde se lê: **TOTAL R$ 370.429,65**, leia-se: **TOTAL R$ 424.834,67.**

INCLUA-SE o item 163, sendo "MAO DE OBRA TROCA DE OLEO MOTOR", unidade de medida "HORA"; quantidade: 50; valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 206/2023, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 08/12/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 08/12/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 08/12/2023.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 206/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BABBAF93

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2022 – DISPENSA Nº 59/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS - APRAS

OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03 de janeiro de 2024. O valor total estimado da renovação será de R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos reais).

FIRMADO EM: 8 de novembro de 2023

PROC. ADMINISTRATIVO: 849/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Daniel Pegoraro Junior

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:25C2993F

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
NOVA AURORA	03/110/2023	09.472.866/0001-70	JOSÉ APARECIDO DE PAULA SOUZA	10.061,28	31/10/2023 a 31/12/2023

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20231127_162255_45.pdf

Cascavel – PR, 28 de novembro de 2023.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS

Diretora Financeira/Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:282CBDE2

PROJUR
DECRETO Nº 369/2023 DATA: 27.11.2023 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 18/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDUSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e, considerando o memorando sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 18/2023 de 16 de novembro de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

Requerimento nº 8370/2023 – SUELI MANAGO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF XXX.804.XXX-XX, com endereço no Lote Rural 227, 2ª Gleba CML, Santa Clara, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a Atividade de Culturas Sazonais e Bovinocultura de Leite, o qual solicita incentivo de infraestrutura em hora máquina e aquisição de pedra brita grudada no valor total de R$ 5.242,68 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações, a ser utilizado na propriedade supra mencionada, para readequação e cascalhamento do acesso secundário em sua propriedade, para facilitar o trafego independente das condições climáticas, possibilitando assim um melhor escoamento da produção de grãos e leite. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 12073/2023 – JOEL CARRARO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF XXX.211.XXX-XX, com endereço no Lote Rural 482-AE, 483 e 569, 2ª Gleba CML, na localidade de Cruzeirinho, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com Atividade de Culturas Sazonais e Bovinocultura de Leite, o qual solicita incentivo de infraestrutura em hora máquina e aquisição de pedra brita grudada no valor total de R$ 14.605,99 (quatorze mil seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações, a ser utilizado na propriedade supra mencionada, para readequação e cascalhamento do acesso secundário em sua propriedade, para facilitar o tráfego independente das condições climáticas, possibilitando assim, um melhor escoamento da produção de grãos e leite. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 213803/2023 – ADELAR MULLING, pessoa física, devidamente inscrito no CPF XXX.202.XXX-XX, com endereço no Lote 1414-A, 1415, 1416e, 1417 A e 1421, no Distrito de Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a Atividade de Piscicultura com taipa, talude suavizado em 45º, com cobertura de pedra rachão, o qual solicita incentivo de infraestrutura em hora máquina e aquisição de pedra rachão no valor total de R$ 79.762,50 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações, a ser utilizado na propriedade supra mencionada, para reforma de açudes escavados para o desenvolvimento de atividades de piscicultura. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 214076/2023 – CRISNEY FLAVIO RODRIGUES SIMOES, pessoa física, devidamente inscrito no CPF XXX.087.XXX-XX, com endereço no Lote Rural 423, 2ª Gleba CML, na localidade de Cruzeirinho, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com as Atividades de Culturas Sazonais, Olericultura e Fruticultura, o qual solicita incentivo de infraestrutura em hora máquina e aquisição de pedra brita grudada no valor total de R$ 23.481,52 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações, a ser utilizado na propriedade supra mencionada, para readequação e cascalhamento do acesso secundário em sua propriedade, para facilitar o tráfego independente das condições climáticas, possibilitando assim, um melhor escoamento da produção de grãos e leite. **DEFERIDO.**

Requerimento nº 213752/2023 – NEIDE MARCATO PEDROSO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF XXX.973.XXX-XX, com endereço no Lote 1420 A e 1421, no Distrito de Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a Atividade de Piscicultura com taipa, talude suavizado em 45º, com cobertura de pedra rachão, solicita incentivo de infraestrutura em hora máquina e aquisição de pedra rachão no valor total de R$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais), conforme parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações, a ser utilizado na propriedade acima mencionada, para reforma de açudes escavados, para o desenvolvimento de atividades de piscicultura. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:05C6D5C4

PROJUR
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 32653995/2023
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE CONTROLE DE ARMAS E PRODUTOS QUIMICOS - DELEAQ/DREX/SR/PF/PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 32653995/2023

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Polícia Federal e a Prefeitura Municipal de

Guaíra/PR para os fins que especifica.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Paraná, com sede em Curitiba/PR, no endereço Rua Professora Sandália Monzon, 210 ,inscrito no

CNPJ/MF nº 00394.494.0032.32, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Paraná, RIVALDO

VENÂNCIO, nomeado por meio da Portaria nº779 de 18 de janeiro de 2023, DOU 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do registro geral nº 5.086.788.9 e CPF nº 020.586.919.03

residente e domiciliado em Curitiba/PR e a Prefeitura Municipal de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 77.857.183/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Heraldo

Trento, empossado por meio do Termo de Posse da Câmara Municipal de Guaíra/PR, portador do registro geral nº 859.664-6 e CPF nº 428.867.759.91; resolvem celebrar o presente

Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 8388.002028/2023-91 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e Decreto

11.615/2023, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município de Guaíra/PR,

nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 57 ao 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em

anexo.

Subcláusula Única - O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 57 ao

60do Decreto nº 11.615, de 2023, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201-DG/PF ou que vier a substituí-la, sob pena de revogação do respectivo porte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente

Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica;

b) executar as ações objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, assim como monitorar os resultados;

c) designar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo de

Cooperação Técnica;

d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando

da execução deste Acordo de Cooperação Técnica;

e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo) a todos os documentos relacionados ao Acordo de Cooperação Técnica, assim como aos

elementos de sua execução;

j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do Acordo de Cooperação

Técnica, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e

l) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de

suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 1

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Paraná – SR/PF/PR:

a)receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados relativos à concessão de porte de arma de fogo para os guardas municipais indicados pela

PREFEITURA, junto ao Sistema Nacional de Armas - Sinarm;

b) avaliar e decidir quanto à aprovação do Plano de Trabalho a ser apresentado pela PREFEITURA;

c) proceder à fiscalização na execução do Plano de Trabalho;

d)fornecer informações técnicas sobre o processo de autorização para a concessão de porte de arma de fogo;

e) enviar à PREFEITURA o número do Sinarm relativo à autorização de porte de arma de fogo concedido para cada guarda municipal, a fim de que conste na sua carteira de

identidade funcional;

f) decidir e comunicar sobre o indeferimento de qualquer pedido de autorização para concessão de porte de arma de fogo;

g) decidir e comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica; e

h) acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTÍCIPE 2

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de Guaíra/PR:

a) preparar e propor um Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a.1) estimativa inicial de número de guardas municipais que obterão o porte de arma;

a.2) comprovação de haver criado Corregedoria própria e autônoma e de existência de Ouvidoria, como órgão permanente, autônomo e independente;

a.3) apresentação de cópia da portaria de nomeação do ouvidor e do corregedor da Guarda Civil Municipal;

a.4) nome dos psicólogos credenciados que realizarão as avaliações para comprovação da aptidão psicológica e diplomas ou portarias de credenciamento dos instrutores de

armamento e tiro aptos a ministrarem a matéria e atestarem a capacidade técnica dos alunos;

a.5) local para armazenamento das armas e metodologia de controle do uso em serviço, com cópia do regramento próprio que atenda à norma do art. 55 do Decreto nº 11.615, de

2023;

a.6) disciplina de armamento e tiro no curso de formação—conforme currículo estabelecido por ato do coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos, nos termos do art.59

do Decreto nº 11.615, de 2023 — especificando, dentre outros dados: parcerias firmadas, local e data de realização do curso de formação, coordenador pedagógico curso

deformação.

b) observar, na aplicação dos testes de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, as prescrições da Portaria 009/2022 CGCSP/DIREX (ou outra

Portaria que venha a substituí-la), da IN nº 111 – DG/PF, de 31 de janeiro de2017(ou outra IN que venha a substituí-la) e da IN nº 78 – DG/PF, de 10 de fevereiro de 2014 (ou outra

IN que venha a substituí-la), inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos.

c) informar, com 10 dias úteis de antecedência, as datas, locais e responsáveis pela aplicação das avaliações de capacidade técnica e de aptidão psicológica aos guardas municipais,

proporcionando livre acesso da Polícia Federal aos locais de prova, para eventual fiscalização.

d) submeter o Guarda Municipal com Porte de Arma de Fogo a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais, conforme art. 59, §3º do Decreto nº

11.615,de 2023;

e) encaminhar lista com nota final do estágio de qualificação profissional, até o segundo mês do ano subsequente à sua realização, indicando expressamente, em listas separadas, os

guardas municipais reprovados bem como os que não realizaram o estágio de qualificação profissional, informando as medidas administrativas adotadas.

f) apresentar "Termo de Compromisso", firmado pelo prefeito, se comprometendo, sob pena de responsabilidade, a comunicar imediatamente o órgão policial acerca da existência

de eventual decisão judicial que reconheça a ilegalidade ou a inconstitucionalidade da formação de sua guarda municipal;

g) submeter à análise da SR/PF/PR qualquer alteração no Plano de Trabalho proposto;

h) atestar, mediante ofício, que os guardas municipais cumpriram o requisito da idoneidade, nos termos da Lei nº 10.826, de 2003, não respondendo a inquérito policial ou a

processo criminal, e que foram aprovados em curso de formação profissional, com aprovação nos testes de aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio de arma de

fogo, nos termos do §1º do art. 42 da IN nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021;

i) manter arquivados os documentos relativos à comprovação da idoneidade e da aprovação no curso de formação profissional, mencionados nos incisos II e III do art. 42 da IN

nº201-DG/PF, de 9 de julho de 2021, por, no mínimo, 10 anos.

j) emitir a carteira de identidade funcional do guarda municipal, após a autorização formal do Superintendente Regional da Polícia Federal no Paraná, com os seguintes dizeres: O

portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de Guaíra/PR ou de sua propriedade particular, devidamente acompanhada

do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado do Paraná , mesmo fora de serviço. Porte SINARM nº xxxxxxxx , válido até xxxxxxxx ;

k) comunicar à SR/PF/PR em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável, falecimento do

guarda municipal, reprovação no estágio de qualificação profissional, bem como qualquer condição que implique na cassação ou revogação do porte concedido ao guarda

municipal;

l) comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica;

m) recolher a carteira funcional do guarda municipal em qualquer um dos casos previstos nas alíneas k" ou "L", bem como comunicar a perda ou extravio deste documento em

qualquer situação; e

n) acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica, cada partícipe designará formalmente mediante portaria preferencialmente

servidores públicos envolvidos e responsáveis por: gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; e coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as

ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as

comunicações serem documentadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro

partícipe no prazo de até 10 (dez) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena

consecução do objeto acordado (tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias) correrão por conta das dotações específicas

constantes nos orçamentos dos partícipes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os serviços decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer

remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica, os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes não sofrerão alteração na sua

vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As atividades não implicarão em cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Acordo de

Cooperação Técnica e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 10 (dez) anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

d) por rescisão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa

ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo,30 dias, nas seguintes situações:

a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação;

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Em caso de rescisão, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades

relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes,

deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e

Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza

eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula única . Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o

foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná , nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi

lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Curitiba, de Novembro de 2023

JULIO RODOLFO KUMMER

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional Substituto da PF no PR

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade

Identidade: 006.982.607.1

CPF: 065.675.198.35

Nome César Luís de Freitas

Identidade: 8.397.922.4

CPF: 037.231.999.84

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E2910638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 123/2023

Súmula: Recesso de final de ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta :

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no período de 23 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O recesso não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que por sua natureza devam dar-se de forma ininterrupta, conforme determinação de cada Secretaria Municipal.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes das secretarias municipais, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:76255FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM A BANDA "SOMOS IGUAIS" NO VALOR TOTAL DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 COM DURAÇÃO DE (03H00 HORAS "SOMOS IGUAIS"). O SHOW DA BANDA "SOMOS IGUAIS", CONTRATAÇÃO DIRETA COM A BANDA NATHALIA GONCALVEZ ROSA 09367102925, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 37.495.428/0001-62, SITUADA NA AVENIDA DONA MADALENA, N° 61, CENTRO, MIRASELVA-PR, CEP 86.615-000 O SHOW SERÁ DURANTE O EVENTO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO À FEIRA DA FAMÍLIA DE NATAL DO MUNICÍPIO DE BENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ.

CONTRATADA: NATHALIA GONCALVEZ ROSA 09367102925

CNPJ: 37.495.428/0001-62

VALOR: 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente NATHALIA GONCALVEZ ROSA 09367102925.**

Guaraci, 27 de novembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4D89316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 194/2023 DE 27/11/2023

DECRETO Nº 194/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 248.600,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais) , destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional : 09.001.12.361.0005.2.313 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

97 – 3.1.90.13.00.00 – 01103 - Obrigações Patronais R$ 40.000,00

107 – 31.90.94.00.00 – 01103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 208.600,00

Total R$ 248.600,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional : 09.001.12.361.0005.2.313 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

112 – 3.3.90.30.00.00 - 01103 – Material de Consumo R$ 248.600,00

Total R$ 248.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:B0546B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.65/2023, DECORRENTE DE DISPENSA N° 17/2023

ERRATA

Onde se lê: 1° Termo aditivodocontrato nº.65/2023, decorrente de Dispensa n° 17/2023 de Contratação de Instituição Especializada, em

serviço de acolhimento em Longa Permanência em regime integral de idoso, em atendimento a Secretária Municipal de Ação Social.

Se lê: 2° Termo aditivodocontrato nº.65/2023, decorrente de Dispensa n° 17/2023 de Contratação de Instituição Especializada, em serviço de acolhimento em Longa Permanência em regime integral de idoso, em atendimento a Secretária Municipal de Ação Social.

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivodocontrato nº.65/2023, decorrente de Dispensa n° 17/2023 de Contratação de Instituição Especializada, em serviço de acolhimento em Longa Permanência em regime integral de idoso, em atendimento a Secretária Municipal de Ação Social.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa**LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.733.269/0001-97, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por LEILA**CELIA DE CASTRO ALMEIDA,**portador do RG n°, portador do CPF sob n° 571.635.619-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/05/2024 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 06 meses.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 24 de novembro de 2023.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Contratada

LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA

CNPJ: 37.733.269/0001-97

LEILA CELIA DE CASTRO ALMEIDA

RG:

CPF:571.635.619-20

Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AEE630AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 54/2023, de 27 de novembro de 2023

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea “c” inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **KARINA MOHR DE CARVALHO,** servidora pública efetivo com a função de auxiliar administrativo, matricula funcional nº195702-4, lotada no departamento de Assistência Social para responder pela Junta Militar do Município, com poderes para assinar documentos, expedir ofícios e demais atribuições inerentes ao cargo de Secretário da Junta Militar do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e após sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a 09/2021.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:48A46FBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 55/2023, de 27 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **DEISIMARA VIVAN TUBIN**, matricula funcional nº 1929101-1 lotada no Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para ser a Gestora do CadÚnico e PBF (cadastro único dos programas federais e programa de bolsa família), do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a portaria nº 56/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:293B2ADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 56/2023, de 27 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **DEISIMARA VIVAN TUBIN**, matricula funcional nº 1929101-1, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, como COORDENADORA do CRAS no Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a portaria nº 58/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:986D23B5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 262/2023 de 27 de novembro de 2023.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação da Servidora Municipal, **IVONE FERNANDES DE SOUZA**

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

P

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido a funcionária **IVONE FERNANDES DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 017.909.569-27, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a Gratificação GEE de 40% (quarenta) sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para o dia 01 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:4998FF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 075/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 077/2023, EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador LEONARDO FLORES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 43, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.353.225-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 052.406.499-79, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Brasília, Distrito Federal, com saída no dia 27 de novembro de 2023 e retorno no dia 01 de dezembro de 2023, com 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 945,22 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 3.780,88 (três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), para participar do Curso: "CRISE DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES". "ARCABOUÇO FISCAL: FPM, REFORMA TRIBUTÁRIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS".

O Curso será Promovido pela Empresa: ICAP–INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA., e que será realizado no SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8, NO AUDITÓRIO DO VENÂNCIO SHOPPING–2000, ASA SUL, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Fica consignado no presente Ato, que as responsabilidades civis e criminais que ocorrerem durante a sua vigência, ficará por conta exclusiva do vereador, nos períodos diferentes aos descritos no primeiro parágrafo.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:69F835B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 12/2023

Súmula: Aprovar Termo da Adesão Municipal e Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS em conformidade com a Deliberação nº059/2023 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;

Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 27 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar Termo da Adesão Municipal referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS, para o cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS, referente ao repasse no valor de R$75.000,00, no qual está previsto neste Plano as despesas para a Proteção Social Básica através dos serviços do PAIF e do SCFV, tanto para capital e custei quanto para RH.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de novembro de 2023.

JERRYSON TUMELERO SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:57FBFC2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 13/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso previsto na Deliberação nº. 056/2021 – CEAS/PR – Incentivo COVID 2021, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;

Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 27 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$35.000,00, previsto na Deliberação nº. 056/2021 – CEAS/PR – Incentivo COVID 2021, referente ao 2º semestre de 2022.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de novembro de 2023.

JERRYSON TUMELERO SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:237B917D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 14/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso previsto na Deliberação nº. 056/2021 – CEAS/PR – Incentivo COVID 2021, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;

Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 27 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$35.000,00, previsto na Deliberação nº. 056/2021 – CEAS/PR – Incentivo COVID 2021, referente ao 1º semestre de 2023.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de novembro de 2023.

JERRYSON TUMELERO SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F7E1ABA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2201/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de novembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C7FEF31E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2202/2023

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-579/2023 e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.438.200-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.373.819-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 332/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Finanças, licença do período aquisitivo de 11/06/2017 à 10/06/2022, Licença Especial de 01 (um) mês, acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2F4CEB0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2203/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de novembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0BB3D19B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2204/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de novembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8241EBF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2205/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, 20 de novembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:21D49AD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2206/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:629E5DEC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2207/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de novembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05AEBDAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2208/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de novembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1AB90D99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2209/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LORENA BONDEZAN HERRIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando e em atendimento ao protocolo servidor e-571/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **LORENA BONDEZAN HERRIG**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.344-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.409.399-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada no Poder Executivo, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 à 07/03/2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A079E873

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2210/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando e em atendimento ao protocolo servidor e-559/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11/12/2021 à 10/12/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:081F2704

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2211/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3844/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.245.350-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 083.860.939-27, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/04/2023 à 10/04/2024 para serem usufruídas a partir de 21/12/2023 à 19/01/2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:50C98B3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2213/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2023, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.119.834-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 439.793.858-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 980/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F26D9332

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2214/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de novembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DCC9A1B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2215/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de novembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

PrefeIto Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2B5C1FB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2216/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de novembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.120.572-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.801.219-78, residente e domiciliada na cidade e comarca de Porecatu, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1738/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BBD53893

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2217/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:993119B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2218/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de novembro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E69A4451

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2219/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de novembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9C8A125

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2220/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

o memorando 2447/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de outubro de 2023 ao Servidor **OSVALDO MENEGUETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991, Licença do período aquisitivo de 01/09/2006 a 31/08/2011, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7A4AC350

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contrato: nº 143/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: Contratação de emporesa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R$ 17.593,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Vigência: 07/11/2023 á 07/11/2024.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 126/2022 e Dispensa nº 043/2023.

Iporã-Pr. 08 de Novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:90E14ECC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2221/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de novembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:57C05DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 43/2023

PORTARIA nº 43/2.023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:

Nome do servidor: Jorge Antonio Rigoni – Matricula nr. 37 – Cargo: Diretor Financeiro

Data Início: 20/11/2023 - Data Fim: 23/11/2023

Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.125,00

Município Destino/UF: Londrina – PR

Processo Administrativo nr. 30/2023

Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação

Objetivo da Viagem: Para procedimentos técnicos em relação a softwares contábeis, recursos humanos, licitações e contratos e demais assuntos administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de novembro de 2.023.

JOSÉ RONALDO FERREIRA

Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:6D767705

PROCURADORIA
LEI Nº 5.076 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE IRATI AO SENHOR PAULO HENRIQUE SANTOS FRAXINO

LEI Nº 5.076

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Irati ao Senhor Paulo Henrique Santos Fraxino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Irati ao Senhor **Paulo Henrique Santos Fraxino**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iratiense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser convocada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei, observado o disposto na Resolução nº 002/2019.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:828C38B2

PROCURADORIA
PRORROGAÇÃO INSCRIÇÕES EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PRAZO DE INSCRIÇÕES: LEI PAULO GUSTAVO

O Prefeito Municipal de Irati - Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, bem como em observância à Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar o prazo de inscrição do Edital nº 001/2023 "Dona Hermínia" – Audiovisual, e do Edital nº 002/2023 "Senhora dos Absurdos" – Multiáreas, publicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati – Paraná no dia 14 de novembro de 2023.

§ 1º – Ficam prorrogadas as inscrições do Edital nº 001/2023 "Dona Hermínia" – Audiovisual, e do Edital nº 002/2023 "Senhora dos Absurdos" – Multiáreas (referentes à execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em Irati – Paraná) **até o dia 03 de dezembro de 2023**.

§ 2º – As demais fases do edital seguirão o calendário previsto no Cronograma de Execução publicado pela Prefeitura de Irati – Paraná no Diário Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no dia 24 de novembro de 2023.

§ 3º – O presente Edital de Prorrogação tem efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FEE27991

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 25/2023

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº

009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 22/11/2023 a 28/11/2023, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:

a) Cédula de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;

f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;

i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;

k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;

l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);

m) 1 (uma) foto 3x4 recente;

n) Comprovante de endereço atual;

o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;

q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.

s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:

Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.

IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICADA: 3º

NOME: JUSSARA FAGUNDES

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:3381D40F

PROCURADORIA
MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

DECRETO Nº 542/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, os membros Representantes do Poder Público, Representantes dos Setores Produtivos e Ambientalistas da Sociedade, Representantes da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídos conforme segue: conforme o art. 5º da Lei nº 4735/2019, os seguintes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representantes da Secretaria Municipal de Ecologia e Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Magda Adriana Lozinski

Suplente: Juarez Miguel da Silva

Representantes do Corpo de Bombeiros de Irati

Titular: Carla Adriana Prado Spak Sobol

Suplente: Marcelo Aleixo Cordeiro

Representantes do Instituto Água e Terra - IAT

Titular: Jonas André Bankersen

Suplente: Marco Antonio Bento

Representantes da Universidade Estadual do Centro Oeste de Irati - UNICENTRO

Titular: Célia Santos de Souza Pereira

Suplente: Julio Manoel França da Silva

Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Titular: Robson Cavassim Raffo

Suplente: José Osvaldo Kozlinski

Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR/PR

Titular: Maurício de Barros

Suplente: Weslei Leandro dos Santos

Representantes do Instituto Federal do Paraná – IFPR/Campus Irati

Titular: Helton Pacheco

Suplente: Lillian Bastian

II – REPRESENTANTES DOS SETORES PRODUTIVOS E AMBIENTALISTAS DA SOCIEDADE

Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Irati

Titular: Alessandro Trybek

Suplente: Michele Aline Szczpanik

Representantes da Rádio Najuá

Titular: Jussara Harmuch

Suplente: Elizabete Zinco Budel

Representantes da Diniz e Szymanski Ltda

Titular: Robert Szymanski

Suplente: João Leuch Sobrinho

Representantes do Centro Universitário Campo Real - Câmpus Irati

Titular: Rafaela Franqueto

Suplente: Marina Szychta

Representantes da Faculdade São Vicente de Irati

Titular: Carlos Raphael Pedroso

Suplente: Danielle Mara Lacerda Ramalho Stroparo

Representantes da Associação Malinoski

Titular: Marcio Rodrigo Blanski

Suplente: Angela Aparecida Malinoski Gherke

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irati

Titular: Edilson João dos Santos

Suplente: Alceu Hreciuk

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representantes do Rotary Club de Irati

Titular: Wanderley Carlos Perdoncini

Suplente: Márcio Elias Teixeira

Representantes da Associação SOS Amigo Bicho

Titular: Bernadete Joffe

Suplente: Eleuza Fornazari

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Irati - ACIAI

Titular: Elias Chichy

Suplente: Emanuele Jarski

Representantes da APMF do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA

Titular: Carla do Rocio Mosele

Suplente: Vanessa Cristina Horstch

Representantes do ARECI

Titular: Diana Serbai

Suplente: Rafael Obrzut

Representantes da AMCESPAR/Paróquia Nossa Senhora da Luz

Titular: Luiz Vanderlei Kawa

Suplente: Barbara Gardim

Representantes da Subseção da OAB/Irati

Titular: Viviane Aparecida Mallmann

Suplente: Renato Rafael Gryczynski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 400/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A47BD93E

PROCURADORIA
MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO Nº 543/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis 4011/2015 e 4742/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, período de setembro de 2023 a setembro de 2025, conforme determina a Lei Municipal nº 4011/2015, e Lei de alteração nº 4742/2019, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Renata Bührer

Suplente: Octávio Mayer Neto

Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Juarez Miguel da Silva

Suplente: Nathalie do Prado Gravonski

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosane Andrechovicz

Suplente: Ariane de Fátima Rodrigues Pepe

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ismary Llanes Casanas

Suplente: Emanueli Mazur Ianoski Neuls

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Newton Luiz Barbosa Ribas

Suplente: Cleide Aparecida da Cruz de Andrade

Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Segurança Alimentar

Titular: Daniele Schlumberger

Suplente: Sonia Maria Lupis

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

I - Segmento de Entidades Socioassistenciais:

Associação dos Santos Inocentes – Cidade da Criança

Titular: Tatiane Maria Horst

Suplente: Milena Brandalize

Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita

Titular: Sandra Martins

Suplente: Fábio Ricardo

Suplentes do Segmento de Entidades Socioassistenciais:

APAE Irati

Titular: Eva Dirce Portela

Suplente: Thais Salvado Tartarotti

Centro de Integração Empresa-Escola Irati (CIEE IRATI)

Titular: Cristina Malinoski Nascimento

Suplente: Jussara Aparecida Nunes

II - Segmento dos Trabalhadores do Setor:

Conselho Regional de Psicologia

Titular: Gabriela de Moraes Sganzerla

Suplente: Carolina Pinheiro Silva de Almeida Prado

Conselho Regional de Serviço Social

Titular: Bruna Caroline Piegues

Suplente: Valéria Ruppel Jatzek

III- Segmento de Usuários:

CRAS Vila São João

Titular: Maria Joana Cumin Alessi

Suplente: Jessica Luana de Oliveira

CADASTRO ÚNICO

Titular: Kamila Kurckbauer Guimarães

Suplente: Clirmara Aparecida Munhoz

Suplentes do Segmento de Usuários:

Departamento de Políticas da Pessoa Idosa

Titular: Sirlei Maria Bonfim Mendes

Suplente: Eli Teresinha Lisboa Aleixo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, em 20 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:678C8572

PROCURADORIA
MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - CMPM

DECRETO Nº 544/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º, inciso II da Lei municipal nº 4116/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - CMPM**, para o biênio 2023-2025, os membros representantes do Poder Público e de Órgãos ou Entidades Representativas da Sociedade Civil, legalmente constituídos, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sybil Dietrich

Suplente: Denis Cezar Musial

b) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Isabela Gryczynski da Cruz

Suplente: Nathalie do Prado Gravonski

c) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

Titular: Cleidenete Pereira Winkler

Suplente: Elenita Chuproski

d) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Titular: Izadora Somensi

Suplente: Lidiane Fatima de Deus

e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciane Aparecida Brongel Rossa

Suplente: Vanderleia Rosiane Golinski

f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sueli Aparecida Burnato

Suplente: Adriana Passos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do SISMI - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Irati

Titular: Maria Rosangela Likes

Suplente: Viviane Portela

b) Representantes da CMEG - Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios de Irati

Titular: Tirciana Strege Bini

Suplente: Sibele de Araújo Antunes

c) Representantes da ANAPCI - Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati

Titular: Vilma de Fátima Oliveira

Suplente: Sandra de Luca da Silva

d) Representantes do Grupo de Estudos - Laboratório Mulheres, Discursividades e Resistencia

Titular: Katia Alexsandra dos Santos

Suplente: Thays Christina Brito

e) Representantes da Associação dos Amigos da Santa Casa de Irati

Titular: Marily de Fátima Traple

Suplente: Ana Cristina Bueno

f) Representantes da ACIAI - Núcleo da Mulher Empreendedora de Irati – ACIAI MULHER

Titular: Najli Marcondes Salomão

Suplente: Samara Pedrozo Coelho

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não é remunerada, sendo considerada como prestação de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 363/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, em 21 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6C06DCE4

PROCURADORIA
MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - COMBEA

DECRETO Nº 545/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, da Lei Municipal Nº 4935/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - COMBEA**, os seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal, da Sociedade Civil Organizada, do Setor Produtivo e Veterinários, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Magda Adriana Lozinski

Suplente: Murilo de Lima Pacheco

Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Animal

Titular: Wagner Leandro Cordeiro Berida

Suplente: Thalia Ferreira Miara

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária

Titular: Francelize Crovador

Suplente: Reginaldo Strozienski

Representantes da Secretaria Municipal de Administração – Guarda Municipal

Titular: Ildefonso dos Santos

Suplente: Thiago Alex Possidonio

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lisia Hubert Esmanhoto

Suplente: Adriana Menon

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representantes do Instituto Federal do Paraná – Campus Irati

Titular: Maikon Luiz Mirkoski

Suplente: Ana Cláudia Radis

Representantes da APAF - CEEBJA

Titular: Carla do Rocio Mosele Ragugneti

Suplente: Vanessa Cristina Horstch

Representantes da Associação SOS Amigo Bicho

Titular: Bernadete Joffe

Suplente: Eleusa Fornazari

Representantes da OAB/ Irati

Titular: Antonio Cesar Havresko

Suplente: Thiago Vander de Godoy

Representantes dos Protetores Independentes de Irati

Titular: Viviane Colaço Panko

Suplente: Lorena Zakcheski Molenda

III – Representantes do Setor Produtivo e Veterinários

Representantes do Centro Universitário Campo Real – Campus Irati

Titular: Rafaela Franquetto

Suplente: Marina Szychta

Representantes da Clínica Agro Sul Pet's

Titular: Eduardo Glinski

Suplente: Francielly Kusnik Glinski

Representantes da Vet Q Clínica Veterinária

Titular: Valéria Queiroz

Suplente: Antonio Carlos Woitechen

Representantes do Lions Clube de Irati-PR

Titular: Daniele Mara Lacerda Ramalho Stroparo

Suplente: Bruna Fernanda Déa

Representantes da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná- URS Irati

Titular: Cristina Barra do Amaral Bittencourt

Suplente: Elizabeh Brown Rodrigues

ENTIDADES SUPLENTES:

- CORPO DE BOMBEIROS

- POLÍCIA MILITAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 364/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4526B96E

PROCURADORIA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 546/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO VII, símbolo S-09, a senhora **TAIS**

APARECIDA RIBEIRO DE LIMA, RG nº xx.xxx.889-9, inscrita no CPF nº xxx.xxx.339-47**,** nomeada pelo Decreto nº 472/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à 21.11.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:230A2FEC

PROCURADORIA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 547/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de ASSESSOR TECNICO II, símbolo S-08, o senhor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS,** RG nº xx.xxx.606-3, inscrita no CPF nº xxx.xxx.069-61**,** nomeado pelo Decreto nº 002/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos em 30.11.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CDE3027D

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 548/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **a partir de 21.11.2023**, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA III, símbolo S-12, a senhora **GABRIELA THAYS DE SOUZA,** RG nº xx.xxx.869-0, inscrito no CPF nº xxx.xxx.539-90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 21/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E39531D3

PROCURADORIA
EXONERAÇÃO PSS

DECRETO Nº 549/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) PSS relacionados (as) abaixo:

- CLEIDE FRANCO FAGUNDES - CUIDADOR SOCIAL PSS - MATRÍCULA 5065775

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EFFD3E90

PROCURADORIA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 550/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO VI, símbolo S-08, a senhora **ALINE PADILHA DE SIQUEIRA,** RG nº xx.xxx.729-7, inscrita no CPF nº xxx.xxx.629-88**,** nomeada pelo Decreto nº 47/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos à 20.11.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F78C544F

PROCURADORIA
DESIGNA MEMBROS COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 551/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2575 de 15 de maio de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNA-SE os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. Lei nº 3993/2015, com período de vigência do ano 2015 até o ano de 2025:

Representante da Educação Básica - Educação Infantil

Titular: Ariane Fátima Rodrigues Pepe

RG: 10564335-7

CPF: 07527499940

Suplente: Jessie do Carmo Glynski de Oliveira

RG: 79703192

CPF: 02864508958

Representante da Educação Básica - Ensino Fundamental

Titular: Elisângela Bianco

RG: 94471575

CPF: 058249469-90

Suplente: Adriane Muller

RG: 70586240

CPF:02174023997

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Michele Angela Adamski de Paula

RG:7800704-4

CPF: 030645489-05

Suplente: Joby Ayub

RG:4909760-3

CPF:956906549-49

Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular: Teresinha Miranda Veres

RG: 5012218-2

CPF: 793148809-15

Suplente: Vera Maria Gabardo

RG:3994382-4

CPF: 531561539-15

Representantes do Conselho Municipal de Educação de Irati

Titular: Josieli Rosane da Silva Golinski de Moraes

RG: 7561677-5

CPF: 024508089-90

Suplente: Vanderléia Gura

RG: 10204807-5

CPF:062929669

Representante da Educação Estadual

Titular: Jussara de Fátima Ivanski Ruppel

RG: 79177210

CPF: 005108729-48

Suplente: Silvia Aparecida Knesebeck

RG: 81909415

CPF: 032284059-74

Representantes da esfera Federal e Ensino Superior

Titular: Raphael Pagliarini

RG: 8688893-9

CPF: 044820529-73

Suplente: José Jailton Camargo

RG: 9844956-6

CPF: 056445289-01

Art. 2º - Tendo em vista que o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Irati ser do ano de 2015 até o ano de 2025, havendo mudanças nas representatividades constantes na Lei Municipal nº 3993/2015, deverão ser alterados através da publicação de novo Decreto, constando a nomeação de novos membros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7291706F

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 552/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO VII, símbolo S-9, a senhora **PAOLA MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº x.xxx.249-8/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.669-59.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F8BE7282

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATA

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo completo referente ao Pregão na forma eletrônica nº 105/2023. Processo Administrativo nº 229/2023.

Onde se lê: Aquisição de veículo utilitário pick-up cabine dupla, carreta agrícola, distribuidor de calcário, pneus e rodas para trator agrícola, conforme convênio nº 023/2022 firmado entre o Município de Irati- PR e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB.

Que se leia: Objeto: Aquisição de veículo utilitário pick-up cabine dupla, carreta agrícola, distribuidor de calcário, pneus e rodas para trator agrícola, conforme convênio nº 033/2022 firmado entre o Município de Irati- PR e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB.Tal errata corrige a informação contida nas publicações oficiais e documentos da fase interna estando corretas as demais informações, permanecendo inalteradas as demais informações.

Irati, 27 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal de Irati-PR

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B57CD6A6

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 056/2023, Concorrência nº 005/2023-PMI. Contratada: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ: 30.745.979/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas diversas. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 4.417.230,69 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), a importância de R$ 267.072,16 (duzentos e sessenta e sete mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente à supressão de 6,05% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022-PMI. Contratada: Associação dos Representantes e Árbitros de Irati. CNPJ: 03.986.599/0001-72. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas. Do Reajuste Do Valor Contratual: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual na importância de R$ 4.498,34 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), corresponde a aplicação do Índice INPC de 7,2206% do período de outubro de 2022 a agosto de 2023, com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2023, Pregão Presencial nº 096/2023-PMI. Contratada: TCC Transportes e Eventos Ltda. CNPJ: 04.628.372/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para promoção de eventos da 2ª ExpoIrati. Do Valor Redimensionamento Contratual: § 1º Conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, fica aditada ao valor contratual a importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondente ao redimensionamento em 24% da quantidade estimada para o Item 01 e R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), correspondente ao redimensionamento em 23% da quantidade estimada para o Item 03. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2021, Pregão Eletrônico nº 102/2021-PMI. Contratada: Zero Resíduos Ltda. CNPJ: 13.157.214/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acondicionamento, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de feiras livres. Do Reequilíbrio Do Valor Contratual: Fica reequilibrado o valor contratual, que passa do valor de R$183,23 (cento e oitenta e três reais e vinte e três centavos) por tonelada, para o valor por tonelada atualizado de R$ 193,15 (cento e noventa e três reais e quinze centavos), correspondente a reequilíbrio econômico financeiro, com aplicação retroativa ao dia 08/10/2022, conforme parecer jurídico que o complementa. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:7C882C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 010/2023, objeto do Processo Administrativo nº 016/2023, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fotografia na cerimônia solene de outorga de Títulos de Cidadãos Honorários e Beneméritos da Câmara Municipal de Itambaracá – PR, da empresa: MARCOS ROGÉRIO POLIZEL CNPJ 68.821.586/0001-99, sita a Rua Antônio Dias, nº 210, sala 01, centro, cidade de Itambaracá-PR, valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 27 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI

Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7E9895C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2023

Processo Administrativo nº 065/2023

Inexigibilidade nº 012/2023

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, em pleno exercício de seu mandato e funções; e

CONTRATADA: Vladimir Pelegatti, CPF sob n.º 467.511.659-00, situado no Sítio Nossa Senhora da Aparecida, Bairro: Porto Matarazo, no Município de Itambaracá.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.088,00 (hum mil e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 27 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:7C16B9D2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de Reabilitação Multiprofissional (Fisioterapia) para a Clínica Municipal, para entrega imediata, com recursos vinculados da Secretaria Estado da Saúde do Paraná – SESA - Resolução nº 870/2021 e Resolução SESA 269/2016. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 14/12/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 27 de novembro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:ED21DDAF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 059/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL e ABSORVENTES ÍNTIMOS FEMININOS, com recursos da Resolução nº 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 15/12/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 27 de novembro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4A4122B7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 015/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de almoço (refeição, serviço de copa, garçons, utensílios, local do evento e som ambiente) para a confraternização em comemoração ao dia 28 de outubro, dia do Servidor Público, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração Geral", para a empresa **MARCOS VINICIUS VASCONCELOS** (IMPÉRIO DAS CARNES), CNPJ: 43.576.887/0001-73, sita à Rua Guaicurus, nº 825, Vila Americana, na Cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000. Valor total: R$ 15.399,00 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 093/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 27 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:55B100DC

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2023

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de Itambaracá, Estado do Paraná**.**

Entrega das Propostas/Protocolo: A partir das 08h:00m do dia 28/11/2023 até as 09h00m do dia 13 de dezembro de 2023.

Abertura dos Envelopes: as 09h15m do dia 13 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h00min até as 12h00min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 27 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:39E2C986

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2023

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Entrega das Propostas/Protocolo: A partir das 08h:00m do dia 28/11/2023 até as 14h00m do dia 13 de dezembro de 2023.

Abertura dos Envelopes: as 14h30m do dia 13 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h00min até as 12h00min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 27 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:121210B9

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2023

OBJETO: Locação de Imóvel para Centro Interprofissional de apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos – CIACAFI - órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá.

Entrega das Propostas/Protocolo: A partir das 08h:00m do dia 28/11/2023 até as 10h30m do dia 13 de dezembro de 2023.

Abertura dos Envelopes: as 10h45m do dia 13 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente d e Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h00min até as 12h00min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 27 de novembro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E758A010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 575/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1401/2023 do Ofício nº 1031/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita gozo das férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 24 (vinte e quatro) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
OSVALDO PEREIRA JUNIOR	200262	PEDREIRO	10/02/2020 A 09/02/2021	11/12/2023	04/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:384057CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 576/2023

Súmula: Redução de Jornada de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1.174/2023 do Ofício nº 001/2023 e do Relatório Social da Assistente Social Municipal, referente ao filho da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023 a REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO de 50% (cinquenta por cento) da funcionária Senhora DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA, Matrícula 400769, no cargo de Professora, a partir de 01/12/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1F3F9FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 577/2023

Súmula: Redução de Jornada de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1.203/2023 do Ofício nº 001/2023 e do Relatório Social da Assistente Social Municipal, referente ao filho da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023 a REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO de 50% (cinquenta por cento) da funcionária Senhora HELENA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 900045, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/12/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ABE64C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 578/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora AMANDA OUTUKI, RG nº 12.410.027-5, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de "DIRETORA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO", para responder como Gestora do Convênio com a Secretaria Estadual de Turismo para a realização das “Festividades de Réveillon”.

Art. 2º. Designar o servidor JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA, RG nº 4071520-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE", para atuar como auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual do Turismo para a realização das “Festividades de Réveillon”.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:65B61744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 579/2023

Súmula: Dispõe (sobre a concessão de Licença por 02 (dois) meses); na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1400/2023 do Ofício nº 596/2023 da Secretária de Educação e Cultura – SMEC, que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELEIA RODRIGUES TEODORO SANTINI**, funcionária concursada, **Matrícula nº 400533**, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, **Licença por 02 (dois) meses** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 24/03/2004 a 22/03/2009, com início em 27 de novembro de 2023 e término aos 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B30ACA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 580/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 02 (dois) meses); na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1400/2023 do Ofício nº 596/2023 da Secretária de Educação e Cultura – SMEC, que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELEIA RODRIGUES TEODORO SANTINI**, funcionária concursada, **Matrícula nº 400733**, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2009, **Licença por 02 (dois) meses** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 09/02/2014 a 08/02/2019, com início em 27 de novembro de 2023 e término aos 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9AAEBB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 581/2023

Súmula: Redução de Jornada de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1.188/2023 do Ofício nº 001/2023 e do Relatório Social da Assistente Social Municipal, referente ao filho da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023 a REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO de 50% (cinquenta por cento) da funcionária Senhora FABIANA STELLA NILLO, Matrícula 900039, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/12/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:64342ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 582/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Bruna Taylise Laurentino Piccioni, Matrícula 200819, no cargo de Fiscal de Tributos, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/11/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

Considerando o Protocolo nº 1399 do Ofício nº 118/2023 do Secretário Municipal de Administração que solicita o Retorno das férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 28/11/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DD7F16ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 584/2023

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1404/2023 do Ofício nº 761/2023 da Secretária de Serviços Públicos e Obras que solicita o pagamento do referido adicional do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento, referente a competência de novembro/2023:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCEN-TUAL
JORGE ROBERTO CAMARINI	200830	Limpeza	Gari	Máximo	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E460D3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ITAPEJARA D' OESTE - PR

PORTARIA Nº 15/2023

27.10.2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA COMISSÃO DE PERMAMENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO EDRIANO ROTTINI, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Parágrafo 5º do Art. 33 do Regimento Interno desta casa e de acordo com o disposto no§ 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

Art. 1° - Fica Designado o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e equipe de apoio para processar e julgar procedimentos licitatórios do exercício 2023, relativos às compras, serviços e obras diversas, integrada pelos vereadores e servidores a seguir e investidos na qualidade de membros titulares apartir desta data:

NOME	ATRIBUIÇAO
FERNANDO MANTUVAMNI	Pregoeiro
JONAS FERREIRA DE ANDRADE	Presidente CPL
MATHIAS SCHMEING	Membro
JOÃO NELSON DE AZEREDO	Membro

Parágrafo Primeiro - A Presidência da GPL e a função de Pregoeiro serão exercidas pelos vereadores acima relacionados.

Parágrafo Segundo - Na ausência ou impedimento do titular da Presidência ou função de Pregoeiro, as mesmas serão exercidas por um dos membros relacionados.

Art. 2° - Os procedimentos licitatórios serão acompanhados em todas as suas fazes pelo Presidente da CPL ou Pregoeiro, conforme o caso, e por pelo menos dois dos membros acima relacionados.

Art. 3º Nos casos em que considerar necessário, o Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem o julgamento das propostas dos licitantes.

Art. 4º A homologação do julgamento e a aprovação da licitação são de exclusiva competência do Ordenador de Despesa da unidade requisitante do certame.

Art. 5º Os membros indicados na presente Portaria exercerão mandato pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, aos 27 dias do mês outubro de 2023.

MARCIO EDRIANO ROTTINI

Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:B4F437D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ITAPEJARA D' OESTE - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 (REPUBLICAÇÃO)

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste-PR.

CONTRATADA: SCHEITT S. I. DE ADVOCACIA/SCHEITT ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: Rua Paraíba, 787, Vila Nova, Francisco Beltrão – PR CEP: 85605-350

CNPJ: 24.283.885/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria técnica em matéria de Direito Público, para cooperação técnica jurídica na atualização/revisão e modernização da Lei Orgânica do Município de Itapejara D´ Oeste, de acordo com as previsões constitucionais e da legislação complementar, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços.

VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dez3eseis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001.000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.19.99.00 – Outros Serviços de Manutenção e conservação de veículos

FUNDAMENTO: Artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93 C/C Artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/18.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024

Itapejara D´Oeste-PR, em 10 de novembro de 2023.

MARCIO EDRIANO ROTTINI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:B83CF5B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 023/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de "Marketing e Comunicação", durante as comemorações das festividades alusivas ao 59º Aniversário Político Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste, PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa L. C. Wessler Comunicação - Me, com o valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:73969782

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3761/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3761/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Erni Isaias Chiapparini e Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.115.955/0001 - 56.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e prestação de serviços de "Show Pirotécnico com fogos de artifícios para a comemoração das festividades alusivas ao 59º Aniversário Político Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste - PR", a ser realizado no dia 10 (dez) de Dezembro de 2023, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 021/2023.

Valor do Contrato: R$ 16.999,90 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2023 até 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2024.

Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9C8C5DFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3762/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3762/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Dalla Valle Real – Comércio de Utensílios Domésticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.048/0001 - 90.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de "Conjunto de 02 (duas) raquetes e 01 (uma) bola de plásticas" que serão entregues para as crianças do Município durante as comemoração das festividades alusivas ao 59º Aniversário Político Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste - PR", a ser realizado dia 10 (dez) de Dezembro de 2023, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 022/2023.

Valor do Contrato: R$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2023 até 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2024.

Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D160586D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3763/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3763/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Transportes Galvan Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.814.457/0001 – 66.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, rural, para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 105/2023.

Valor do Contrato: R$ 291.612,50 (Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023 até 27 (vinte e sete) de Novembro de 2024.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E0249B8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3764/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3764/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: M C Locação e Transportes Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.649.901/0001 - 96.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, rural, para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 105/2023.

Valor do Contrato: R$ 438.413,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais).

Vigência: 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023 até 27 (vinte e sete) de Novembro de 2024.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A822D06A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 100/2023, que tem como objeto a contratação de empresa

especializada na comercialização de mesas de polipropileno, destinados a utilização em eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 100/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa WNO Soluções Integradas Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 123,37 (Cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa WNO Soluções Integradas Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 58,92 (Cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Novembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8E01B5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º-Exonerar a partir desta data, a servidora **KELLI FERNANDA BRANDT FERRO** portadora da cédula de identidade RG**Nº 8.***.***-4/PR, matricula Nº5900-1,**do Cargo Comissionado de Coordenador de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:01457E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA A COMISSÃO PAULO GUSTAVO- EDITAL DE FOMENTO À CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 753 de 25 de março de 2022 e CONSIDERANDO o disposto no art. 90,

incisos II e III da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Paulo Gustavo, representantes do Poder Público Municipal e do Conselho Municipal de Cultura referente ao Edital daLei Complementar nº 195 de 2022 - Lei Paulo Gustavo que regulamenta a destinação de verbas da União para estados e municípios.

Editais:

001/2023 – AUDIOVISUAL PRODUÇÃO, MOSTRAS, FESTIVAIS E FORMAÇÃO,

001/2023 – INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS, ambos publicados em 27 de outubro de 2023.

MARIA DE JESUS DOS SANTO RIBEIRO – TITULAR – PODER PÚBLICO

OSMAR TABORDA DE FARIA – SUPLENTE – PODER PÚBLICO

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES – TITULAR – PODER PÚBLICO

JANINE ISABELLE ASSUMPÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - Esta Portaria entrará e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 27 de novembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:1947A7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº032/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA nº 032/2023**, que tem como objeto a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO PÚBLICA, PARA DIAGNÓSTICO NA SOCIOECONOMIA MUNICIPAL COM FOCO NAS RECEITAS MUNICIPAIS (RECEITAS PRÓPRIAS E DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL) E ANÁLISE NO ESCOPO LEGISLATIVO DA MUNICIPALIDADE COM PROPOSITURA DE PRÁTICAS DE GESTÃO FISCAL E ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SETORES SOBRE SUA COMPETENCIA DE GESTAO", junto a empresa: **KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA, CNPJ N° 04.893.080/0001-02** no valor total de **R$ 48.250,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais),** nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente..

Itaperuçu, 27 de novembro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:53DE45FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 07/12/2023 à 13H30min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 07/12/2023 às 14h00min.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática- Display Interativo Digital para fins de realização de Projetos Educacionais para os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo

VALOR MÁXIMO: R$ 964.103,20 (novecentos e sessenta e quatro mil cento e três reais e vinte centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 24 de novembro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B8ED4A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 321/2023

PORTARIA Nº 321/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Nagila Henrique Moreira e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Nagila Henrique Moreira, matrícula nº 127, RG nº 4.584.***-*/PR, com o cargo efetivo de Professor, na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 27/11/2023 e 01/12/2023, totalizando 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:34E56B19

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 322/2023

PORTARIA Nº 322/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Lucia da Silva Delmiro e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora era Lucia da Silva Delmiro, matrícula nº 309, RG nº 4.494.***-*/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 19/09/2023 a 18/10/2023, período aquisitivo 2022/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:778DFF32

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 323/2023

PORTARIA Nº 323/2023

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Marlene de Carvalho das Neves para o período aquisitivo 2021/2022 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Marlene de Carvalho das Neves, matrícula nº 733, RG. Nº 7.310.***-*/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2021/2022, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 28/11/2023 e 12/12/2023, totalizando 15 (quinze) dias. Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:40927807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO INEXIG. 16.2022

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 183/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL (GRUPO POSITIVO) PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ: 75.104.422/0008-82, Rua Senador Accioly Filho, 431, cidade industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-00, representada por JULIANO JORGE FAVORITO, NACIONALIDADE: Brasileira, CARGO: Coordenador de Negócios, CPF: 026.938.029-97, RG: 09200804 SSP/SP, ENDEREÇO: Avenida Cândido Hartmann, 1400 – Bairro Mercês, CEP 80710 570 Curitiba – Paraná, EMAIL: licitacao.lp@positivo.com.br. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93 ITAÚNA DO SUL-PR,27 de novembro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6AEA0633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 047/2023

Processo nº 2707/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Oriundos do Cemitério Municipal de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para ivatubalicitacao@gmail.com a partir de **29 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 01 de dezembro de 2023 (horário de expediente).**

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 28 de novembro à 01 de dezembro de 2023.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 27 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53C5D42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 048/2023

Processo nº 2645/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de caixas de som, tripés e suporte para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para ivatubalicitacao@gmail.com a partir de **29 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 01 de dezembro de 2023 (horário de expediente).**

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 28 de novembro à 01 de dezembro de 2023.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 27 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5A74276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 049/2023

Processo nº 2749/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de tintas, tonners e recargas de tonners, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para o endereço eletrônico ivatubalicitacao@gmail.com a partir de **29 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 01 de dezembro de 2023 (horário de expediente).**

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 27 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D33C2AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 066/2023-PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Uniformes Escolares para rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 11 de dezembro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 27 de novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F88503D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 059/2023-PMI, que tem por objeto Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 452 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto), e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único: à empresa ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.609.481/0001-50, no valor de R$ 364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Ivatuba/Pr, 27 de novembro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E08C2800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 27 de novembro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 059/2023-PMI, que tem por objeto a Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 452 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto), declarando como vencedora para o Lote Único à empresa ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.609.481/0001-50, no valor de R$ 364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 27 de novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2CCC0B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Floriano, 797, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício do seu mandato e funções, Sergio Jose Santi, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº. 3.888.944-3 – SSP/PR e do CPF/MF nº. 631.529.599-15, e

CONTRATADA: Extracom Mineração e Obras LTDA**,** inscrita no CNPJ nº. 02.539.384/0001-40, com sede à Estrada Carlos Correia Borges, S/N, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná., CEP 87.060-000.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Lote 01 – Vila Rural com área de 12.407,75 m² e Lote 02 – Centro com área de 3.216,61m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

VALOR: lote 01 no valor de R$ 4.356.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e seis mil reais) e lote 02 no valor de R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: 300 (trezentos) dias e Lote 02: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba/Pr, 27 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E00BA47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Floriano, 797, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício do seu mandato e funções, Sergio Jose Santi, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº. 3.888.944-3 – SSP/PR e do CPF/MF nº. 631.529.599-15, e

CONTRATADA: Eletrofio Materiais Elétricos EIRELI-EPP**,** inscrita no CNPJ nº. 05.609.481/0001-50, com sede à Rodovia PR 317, Nº 8521, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-005.

OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 452 unidades de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto).

VALOR: R$ 364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba/Pr, 27 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B3E00FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 695/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONTRATAR por indicação do CMDCA, a Sra. **VANIA DE OLIVEIRA SILVA,** RG. nº.9.924.614-6, para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jaguapitã, nos termos da Resolução CMDCA 036/2023, a partir de 1º/12/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 24 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E23A41C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 699/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16**(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ANISIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem que fará a Presidente Prudente – SP., para levar paciente no Hospital Regional de Presidente Prudente, com saída no dia 28/11/2023 às 09h30, e retorno previsto às 20h15 do mesmo dia, conforme Processo nº. 6040/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D6985767

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 697/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA,** motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no Hospital Universitário Cajurú, com saída no dia 28/11/2023 às 20h00, e retorno previsto às 22h00 do dia 29/11/2023, conforme Processo nº.6036/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B130FA4B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.698/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem realizada a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, com saída no dia 26/11/2023 às 22h30, e retorno previsto às 21h00 do dia 27/11/2023, conforme Processo nº.6035/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E40AD306

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.696/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem realizada a Curitiba – Pr., para levar paciente para consulta no FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, com saída no dia 20/11/2023 às 22h00, e retorno previsto às 17h00 do dia 21/11/2023, conforme Processo nº.6037/2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 27 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:29AE4A68

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.885.137/0001-80

Valor do contrato: R$ 416.472,70 (Quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

CNPJ: 29.426.310/0001-54

Valor do contrato: R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBE LTDA

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Valor do contrato: R$ 12.966,00 (Doze mil novecentos e sessenta e seis reais).

FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.328.535/0001-59

Valor do contrato: R$ 2.685,60 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:

Valor do contrato: R$ 12.749,30 (Doze mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 21.153.043/0001-87

Valor do contrato: R$ 3.432,90 (Três mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 48.849.683/0001-82

Valor do contrato: R$ 1.253,70 (Um mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.881.804/0001-08

Valor do contrato: R$ 951,60 (Novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 10.474.392/0001-84

Valor do contrato: R$ 1.822,50 (Um mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 23.121.920/0001-63

Valor do contrato: R$ 422.866,90 (Quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: ODONTOMED CANAÃ LTDA

CNPJ: 07.947.536/0001-68

Valor do contrato: R$ 6.081,00 (Seis mil e oitenta e um reais).

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 29.032.903/0001-36

Valor do contrato: R$ 1.106,40 (Um mil cento e seis reais e quarenta centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 883.318,60 (Oitocentos e oitenta e três mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:21B931EB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SORO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.885.137/0001-80

Valor do contrato: R$ 410.337,50 (Quatrocentos e dez mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 23.121.920/0001-63

Valor do contrato: R$ 330.120,00 (Trezentos e trinta mil cento e vinte reais).

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.974.929/0001-06

Valor do contrato: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 919.813,70 (Novecentos e dezenove mil, oitocentos e treze reais e setenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7DC0D376

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 371/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 076/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: WANCLER SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 23.852.636/0001-67

CONTRATO Nº: 371/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS, CORTES E DESTOCAS DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ESPAÇOS PÚBLICOS INCLUINDO PRAÇAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, PATRIMÔNIO SÃO BENEDITO E VILA RURAL.

VALOR: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: 27/11/2023 a 27/11/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6C7C8050

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 370/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 076/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: S L REBONATO JARDINAGEM LTDA

CNPJ: 51.327.295/0001-46

CONTRATO Nº: 370/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS, CORTES E DESTOCAS DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ESPAÇOS PÚBLICOS INCLUINDO PRAÇAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, PATRIMÔNIO SÃO BENEDITO E VILA RURAL.

VALOR: R$ 148.999,50 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 27/11/2023 a 27/11/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:43438476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DME Nº 02 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a decisão em face ao requerimento de Remoção apresentado pela professora Lejiane Aparecida de Melo Moura.

O Diretor do Departamento Municipal de Educação*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12 e o Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 003/2020 de 14 de fevereiro de 2020:*

RESOLVE:

Art. 1º Aceitar requerimento de REMOÇÃO protocolado em 20/11/2023 pela professora Lejiane Aparecida de Melo Moura, considerando os seguintes motivos

• O cumprimento do prazo estipulado no Art. 57 §1º da Lei 541/2009

• A não existência de outro requerimento pleiteando remoção para a mesma vaga;

• A existência de vagas disponíveis no CMEI Pingo de Gente;

• O atendimento prioritariamente aos interesses do ensino e da educação;

Art. 2º Fica concedido a **remoção** à pedido da servidora acima mencionada para o Estabelecimento de Ensino: Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, a partir do ano letivo de 2024.

Art. 3º A servidora deverá realizar sua inscrição para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024 no estabelecimento para o qual solicitou a remoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Municipal de Educação de Jardim Olinda, 27 de novembro de 2023.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Diretor do Dep. Mun. De Educação

Port. 120/2021 – CPF:067.740.239-24

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:71B2C135

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 56 PREGÃO 11 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.56/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, MADEIRAS, PREGOS E PARAFUSOS DESTINADOS AS MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 11/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCOES inscrita no CNPJ sob nº.

26.865.877/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 18.468,15 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

Jardim Olinda 27 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C680122C

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 58 PREGÃO 10 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.58/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E MÁQUINAS ELÉTRICAS, DESTINADOS AS MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 10/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCOES inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 3.514,30 (três mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

Jardim Olinda 27 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:78899DA5

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 60 PREGÃO 10 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.60/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E MÁQUINAS ELÉTRICAS, DESTINADOS AS MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 10/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a REIS & REIS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.726.355/0001-16. aditivam o contrato na importância de R$ 3.601,45 (três mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

Jardim Olinda 27 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:3CDA839C

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 52 PREGÃO 09 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.52/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AS MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 9/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a REIS & REIS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.726.355/0001-16. aditivam o contrato na importância de R$ 4.401,46 (quatro mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

Jardim Olinda 27 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:00B81F68

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 51 PREGÃO 09 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.51/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AS MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 9/2023, que entre si

celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCOES inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 3.637,56 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

Jardim Olinda 27 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:D1D884E1

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 47 PREGÃO 08 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.47/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, DESTINADOS AS MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 8/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a EGLEISON FREIRE GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCOES inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.877/0001-39. aditivam o contrato na importância de R$ 27.949,15 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

Jardim Olinda 27 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:5C026E8D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia **12 de Dezembro de 2023**, às **09:00** horas, no Portal da Bolsa Nacional de Compras - "BNC" no endereço eletrônico http://bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUÍTA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR, EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME**, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

O Edital e seus Anexos encontra-se disponível no site oficial da Administração no endereço eletrônico www.jardimolinda.pr.gov.br e no Portal BNC no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@jardimolinda.pr.gov.br.

Jardim Olinda, 27 de Novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:5236A08E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 124 2023 ID 1586

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

ID CONTRATO 1586-2023

PROCESSO ADM 96-2023

CERTAME DISPENSA 67-2023

CONTRATO 124-2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: Santa Memória – Educacional Ltda - ME

OBJETO: Prestação de serviços para ministrar capacitação sobre Competência e Atribuições do Conselho Tutelar.

DO VALOR TOTAL R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.08.243.0012.6002.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 27 de novembro de 2023 a 27 de janeiro de 2024.

Fiscal do Contrato: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social – Luciene Moraes de Souza

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:A13BE176

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 537 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta e Institui a Junta Multiprofissional para Avaliação de Pessoa com Deficiência sob Responsabilidade de Servidor(a) que Pleiteia Redução de Carga Horaria, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar nº 021/2023 e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que é de suma importância a instituição e regulamentação dos trabalhos da Junta Multiprofissional;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da supramencionada regulamentação e instituição em atendimento às novas demandas institucionais, no tocante a realização de Perícias direcionadas às pessoas com deficiência, sob responsabilidade de servidores públicos municipais, para fins de avaliação terminativa da condição de deficiência declarada bem como sobre a necessidade de acompanhamento por parte do Servidor(a) responsável e ainda a dimensão biopsicossocial observando os requisitos que constam na Legislação Brasileira sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em vigor, assim como pela Legislação Municipal especifica sobre o tema Lei Complementar 021/2023;

DECRETA:

Art. 1º- Aprovar a Regulamentação e Instituição da Junta Multiprofissional, do Município de Jardim Olinda Estado do Paraná, na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º- Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos após deliberações das Autoridades Municipais, que para tanto se valerão de opiniões técnicas, princípios administrativos, princípios gerais do direito, equidade e analogia.

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrarias.

Jardim Olinda/PR, 27 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 537 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 1º- A Junta Multiprofissional do Município de Jardim Olinda Estado do Paraná é uma instância pericial, vinculada à Prefeitura Municipal e com atuação administrativa atrelada à Divisão de Recursos Humanos

Parágrafo único- Para a concretização de seus objetivos, a Junta Multiprofissional é composta por equipe Multiprofissional nomeada através de Portaria emitida pelo Prefeito(a) do Município de Jardim Olinda/PR.

Art. 2º- A Junta Multiprofissional do Município de Jardim Olinda/PR tem como finalidade:

I- Realizar avaliações e pericias em pessoa com deficiência declarada por Servidor(a) Público sob sua responsabilidade;

II- As pericias e avaliações deverão ser realizadas considerando os aspectos biopsicossociais, bem como os requisitos da Lei Complementar Municipal de nº 021/2023;

III- Os profissionais que compõem a Junta Multiprofissional, após as avaliações necessárias, emitirão Laudo Técnico de natureza conclusiva, com a finalidade de deferir ou indeferir o pleito do Servidor(a);

IV- Havendo necessidade, a Junta Multiprofissional poderá solicitar apoio técnico especializado de outros profissionais;

V- Após a emissão de Laudo Técnico de natureza conclusiva sobre a necessidade de acompanhamento por parte do Servidor(a) de pessoa com deficiência sob sua responsabilidade, toda a documentação será enviada para Procuradoria Jurídica para Parecer final, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pleito.

VI- Todas as avaliações e pericias deverão ser realizadas com a máxima observância de toda legislação concernente ao tema, respeitando os Direitos da Pessoa com deficiência, considerando as peculiaridades que são atinentes a matéria, tais como convenções internacionais, legislação local e demais dispositivos aplicados ao tema.

Art. 3º- O público alvo atendido pela Junta Multiprofissional são aquelas pessoas sob responsabilidade do Servidor(a) nos termos da Lei Complementar 021/2023.

Parágrafo único- Fica vedada a atuação da Junta Multiprofissional para realização de avaliações e pericias externas que não tenham vinculação com a finalidade estabelecida na legislação supramencionada.

Art. 4º- A Junta Multiprofissional será composta por:

Médico Perito;

Psicólogo;

Assistente Social;

Técnicos Especializados.

§ 1º- As funções, competências e atribuições da Junta Multiprofissional serão desempenhas de acordo com as atribuições dos diversos Servidores que a compõem nos termos das normativas que regem as respectivas profissões.

§ 2º- Os profissionais deverão, no prazo de 10 (dez) dias realizar as avaliações e pericias necessárias e juntar o Laudo Técnico conclusivo no procedimento administrativo, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 27 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:5BE93D89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 003, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE INTEGRARÃO A JUNTA MULTIPROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lucimar de Souza Morais, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Junta Multiprofissional prevista no *artigo 2º da Lei Complementar nº 021/2023*;

CONSIDERANDO que o Decreto de nº 537 de 27 de Novembro instituiu e regulamentou os trabalhos da mencionada Junta Multiprofissional;

CONSIDERANDO ainda, que nos termos em que preceitua o artigo 1º parágrafo único do supracitado Decreto cabe a Prefeita do Município por meio de Portaria nomear os membros que iram compor a junta Multiprofissional.

R E S O L V E:

ART. 1º - ***NOMEAR*** os servidores públicos municipais **Dr. PAULO SÉRGIO BELINI, Médico Perito**; **CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA, PSICÓLOGO** e **LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL** para compor a ***JUNTA MULTIPROFISSIONAL*.**

Art. 2º - A Comissão deverá obedecer aos procedimentos da Lei Complementar Municipal nº 021/2023, bem como ao Decreto nº 537/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 27 de Novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:ACA07E48

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 519/2023

DECRETO N° 519, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público nº 001/2021 realizado pelo Município de Jardim Olinda e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda;

Considerando o que dispõe o artigo 37, III, da Constituição Federal, o art. 12 da Lei nº 8.112/1990 e o item 23.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021;

Considerando a responsabilidade de assegurar a continuidade de prestação dos serviços essenciais à população mediante a investidura dos cargos por concurso público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, para o provimento de diversos cargos no serviço municipal, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 145 de 2021 de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir de 29 de novembro de 2023, ou seja, dois anos após a publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021.

Jardim Olinda - Pr, 06 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:EA0067C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 27398, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 2391-2023, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo O TERRENO URBANO, designado LOTE 16 com área de 1.099,92 m², situado nesta cidade de Lapa PR, bairro "W. MONTENEGRO", com frente para o lado PAR da Av. Dr. Aloisio Leoni, objeto da Matrícula sob nº 27.259, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote - 16A – Matrícula nº 27.259: Área total de 725,85 m²;

• Lote - 16B – Matrícula nº 27.259: Área total de 374,07 m²;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único – O Desmembramento descrito no Caput do Art. 1º deste Decreto, tem a finalidade da unificação do imóvel identificado como "Lote B" da Matrícula sob nº 27.259, com Área total de 374,07m² ao imóvel confrontante da Matrícula sob nº 21.261, totalizando uma área de 599,07m², nos termos do Projeto de Desmembramento e Unificação.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento e Unificação são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43C8ACF7

GABINETE
DECRETO N° 27399, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Altera o Decreto nº 25.094, de 10.03.21 que nomeou membros para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMIDE.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei nº 2982, de 11 de Junho de 2014, Seção V, artigo 18, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR, mantendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei 2460/2010, e dá outras providências, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

• Considerando Processo Digital nº 8799/2023, do Departamento de Industria, Comercio e Serviços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica alterado o inciso VI do artigo 1º, do Decreto nº 25.094, de 10.03.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1° - (...)

VI. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. Titular: Ricardo Guanabara Prevedello

2. Suplente: João Marcos Hodecker de Almeida

(...)”

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 25.094, de 10.03.2021.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEFD2BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 (PD N°5985/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

DETENTORA DA ATA: PACIFIC FLOWERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.772.965/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EDNEI RODRIGUES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS DE ARMARINHOS E FRAGMENTADORA DE PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 37, 44, 154, 160, 164, 165 E 192.

VALOR GLOBAL: R$ 4.694,31 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/10/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECAD7A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, vem por meio deste divulgar a INTENÇÃO DE ANULAÇÃO do Edital nº 02 de 20 de agosto de 2023, referente à abertura e regulamentação das inscrições para o processo de habilitação de candidatos à direção escolar da Rede Municipal de Ensino da Lapa-PR.

A decisão encontra-se justificada considerando o atraso na divulgação do resultado das notas da avaliação final do Curso de Gestão Escolar emitidas por empresa especializada responsável pelo curso, disponibilizada pelo CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, do qual o Município é consorciado.

Tendo em vista o curto período de tempo para realização da divulgação das campanhas pelas candidatas, optou-se pela anulação do Edital nº 02/2023 com norma posterior a ser publicada, a qual contemplará critérios de avaliação similares ajustados, de forma a atender as condicionalidades para recebimentos de recursos do Fundeb VAAR, que totalizou R$ 681.457,05 referente ao exercício de 2023.

Lapa, 27 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHIMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4BBD1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DA LAPA EDITAL MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR

195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Prorrogar até o dia 01/12/2023 (sexta-feira), o prazo para inscrição.

LAPA, 24 de novembro de 2023.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05E47811

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DA LAPA [PROJETOS DE AUDIOVISUAL]

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Prorrogar até o dia 01/12/2023 (sexta-feira), o prazo para inscrição.

LAPA, 24 de novembro de 2023.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F343063D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 (PD 23741/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

CONTRATADA: SRA. EDUARDA LIMA DA SILVA, CPF Nº 087.227.759-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - ITEM 1.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR GLOBAL: R$ 17.360,64 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REQUISIÇÃO Nº 1512/2023 (PD 23741/2023)

CÓDIGO REDUZIDO: 904

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 16 /11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04D58E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2022 ATÉ O VALOR DE R$18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS), COM O PERCENTUAL DE 16,66% (DEZESSEIS VÍRGULA SESSENTA E SEIS POR CENTO).

JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, NO VALOR DE R$18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME C.I Nº 194/2023 DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1339/2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 08/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B84AB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE

EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR

195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federais repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.**

Deste modo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e, também, na Lei Municipal nº 16/2023 Secretaria de Cultura e a Lei Municipal 17/2023 Fundo Municipal de Cultura.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Laranjal /PR.

DATA DE RECEBIMENTO DOS PROJETOS: a partir do dia 28/11/2023

VALOR: R$ 13.257.21 (treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)

Será divulgado nos seguintes meios de comunicação: Órgão Oficial do Município de LARANJAL https://www.amp.org.br/orgao.oficialPortal da Prefeitura Municipal em aba específica remetida às ações da Secretaria Municipal da Cultura em referência à aplicação dos recursos da Lei https://www.laranjal.pr.gov.br. E no mural da Secretaria de Cultura do Município de Laranjal situado na Rua Pernambuco 501 centro

Laranjal - PR, 24 de Novembro de 2023.

ELICIANE GODOY DE LIMA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7308E978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.

CONTRATADO: LOCALAR – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Rua Quinze de novembro nº 2448, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.527.103/0001-30, neste ato representado pelo Sr. ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.524.479-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 541.548.399-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira nº 98 na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE 8,5 KM DE ESTRADA RURAL DO GRUPO 07- ASSENTAMENTO CHAPADÃO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.

DATA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO : 90 (noventa) dias

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 190.228,68 (cento e noventa mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5E0D2DCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº.125/2023

Licitação destinada conforme a Lei Municipal 022/2022.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS.

DATA DE ABERTURA: 11 de Dezembro de 2023 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 44.674,80 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 27 de novembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A9194797

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 71/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 071/2023

Procedimento Licitatório nº. 127/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/PR.**

DATA DE ABERTURA: 08 de dezembro de 2023 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA.

VALOR GLOBAL: **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 27 de novembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:D26A811D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 406/2023

Portaria n°406/2023

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica designado o servidor LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo Efetivo de Analista de Controle, portador da carteira de identidade sob nº 124633206 e CPF: 083.298.799-92 para responsável da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Novembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:623647CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO - ATA Nº 65/2023

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR					
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414					
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br					
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO					
Contrato: 65/2023 - Seq. 5339					
Apostilamento: Sequencial 5 - 27/11/2023					
Fornecedor: TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA					
CNPJ: 34.788.640/0001-20					
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.					
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	L	3,9000	3,9900	0,0900
3	DIESEL COMBUSTIVEL - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	LTS	5,7900	5,8900	0,1000
Total do novo valor unit.:					9,8800
Total da diferença:					0,1900

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:413BA561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 12 de dezembro de 2023** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por

meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, **onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. PREÇO MÁXIMO: R$ 30.980,98 (Trinta mil novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos).**

INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao **edital**, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail: lobatocompras@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1414, ramal 203. com Sra. Eliane Aparecida de Oliveira Risson.

Lobato/PR, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:EADAB8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO NATAL COM ESPETÁCULO ARTÍSTICO NATALINO DENOMINADO "AS SEMENTES DA ESPERANÇA" NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.,** conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958,** com cadastro no **CNPJ: 23.102.045/0001-72,** no valor global de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), com base no art.25, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 103/2023.

Lobato/PR., 27/11/2023.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B372CFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023**, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023 PML	
Contratada: **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958**	CNPJ/MF: **23.102.045/0001-72**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO NATAL COM ESPETÁCULO ARTÍSTICO NATALINO DENOMINADO "AS SEMENTES DA ESPERANÇA" NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**	
Valor Global: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)	
Data da Vigência: até 31 de dezembro de 2023.	
Dotações Orçamentárias:	

ORGANOGRAMA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	MÁSCARA
07.004	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.39.00

Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8B158EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958

CNPJ sob nº 23.102.045/0001-72

CONTRATO N.º 57/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº. 09/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO NATAL COM ESPETÁCULO ARTÍSTICO NATALINO DENOMINADO "AS SEMENTES DA ESPERANÇA" NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Os recursos financeiros são provenientes:

ORGANOGRAMA DESCRIÇÃO DA DESPESA MÁSCARA

07.004 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.39.00

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:81A56103

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 189/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal da Fazenda**	
04.001.		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamento**	
4.4.91.71.00.00 - 43	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	134.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde - FMS**	
06.003.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00 - 152	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		Total da Suplementação	**184.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04		**Secretaria Municipal da Fazenda**	
04.001.		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00 - 62	000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	184.000,00
		Total dos Cancelamentos	**184.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 27 de Novembro de 2023.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1B945670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE Nº 28/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Ref. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção elétrica.

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 12 de dezembro de 2023, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das Leis nº 10.520/ 2002, Lei nº 8.666/1993 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS E DISTRITO DO MAIRÁ, DE ACORDO COM A PLANILHA DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações - BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:DD5DE92C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 07/2023 – REDUÇÃO

Contrato nº 69/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: CRESPO & CIA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

- VALOR DA BOMBA:

R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

- VALOR APOSTILADO (-5%):

R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos).

- OLEO DIESEL S10 SALDO EXISTENTE:

73.728,586 (LITROS)

- VALOR APOSTILADO REDUÇÃO:

R$ 24.330,43 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R$ 721.767,99 (setecentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Lupionópolis, 27 de NOVEMBRO de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:78ADD60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO 07 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

Alcides Afonso Pappis, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1531/2022 – LOA para 2023, Lei nº 1511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
04	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Civil	3.3.90.14	5.000,00
05	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Material de Consumo	3.3.90.30	5.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
01	1001	01.001.01.031.0001.1.001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	10.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1531/2022 – LOA para 2023, Lei nº. 1511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 22 de novembro de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS

Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E4F60E0C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO 08 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

Alcides Afonso Pappis, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 1556/2023, nº. 1531/2022 – LOA para 2023, Lei nº 1511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
11	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.1.90.34	14.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
01	1001	01.001.01.031.0001.1.001	Construção Anexo Sede Poder Legislativo	4.4.90.51	14.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1531/2022 – LOA para 2023, Lei nº. 1511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 22 de novembro de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS

Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:352E0510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 007/2023 - SME

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para atribuição de jornada estendida para o ano letivo de 2024, a docentes efetivos da rede municipal de ensino e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017 e art. 34, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais do magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar critérios objetivos para fins de concessão de jornada estendida, visando evitar a realização de atos arbitrários, em atenção ao princípio da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º- A jornada estendida será concedida aos docentes efetivos da rede municipal de ensino, consoante ordem de classificação estipulada por meio dos critérios constantes da presente Resolução, para provimento de vaga provisória de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo de 2024.

Art. 2º- Para fins de análise dos critérios e elaboração de lista de classificação, os docentes que tenham interesse na realização de jornada estendida deverão entregar, nos érpiodo de 29/11/2023 e 05/12/2023, currículo acompanhado de todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação.

Parágrafo Único. O tempo de serviço será comprovado com requisição, feita pela comissão no RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fins de classificação dos docentes serão avaliados, nos termos do Anexo I, os seguintes critérios:

I-Tempo de Serviço;

II-Escolaridade e Formação Complementar;

III-Assiduidade.

Parágrafo Único- No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação alcançada nos critérios elencados nos incisos deste artigo, de forma sucessiva. Se ainda persistir o empate, será utilizado o critério de maior idade para definição da classificação final.

Art. 4º- A análise da pontuação, bem como a elaboração da lista de classificação será realizada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores:

Presidente

I-Secretário Municipal de Educação;

Membros

I- 01 servidor da representante Secretaria Municipal de Educação;

II-01 servidor representante dos profissionais do magistério;

III-01 servidor representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

IV-01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A designação de servidores para fins de composição da Comissão de Avaliação será realizada por meio de ato próprio.

Art. 5º- Da lista classificatória caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista, dirigido ao Presidente da Comissão de Avalição.

Art. 6º- Os profissionais convocados para suprimento das vagas que assumirem suas funções e por eventual necessidade solicitarem exoneração durante o período do contrato, ficam impedidos de inscreverem-se no processo de atribuição de jornada estendida no ano seguinte.

Parágrafo Único. O caput não se aplica nos casos previsos nos incisos I, III, IV, V, e VII do Art. 80, da Lei Municipal 632/1999.

I - por motivo de doença em pessoa da família;

II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - para o serviço militar;

IV - para atividade política;

V - para capacitação;

VI - para tratar de interesses particulares;

VII - para desempenho de mandato classista.

Art. 7º- Os casos eventualmente não contemplados nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avalição.

Art. 8º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 27 de novembro de 2023.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI

Secretário de Educação Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tempo de serviço:

A comprovação máxima será de 10 pontos.

Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
1 ponto por cada período de 12 meses	10 pontos

Escolaridade e Formação:

os documentos deverão ser comprovados com cópia e original no ato da entrega.

ESCOLARIZAÇÃO	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado): 05 pontos por título.	10
Diploma de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas):05 pontos por título.	15
Diploma de graduação em nível superior, em curso de licenciatura: 05 pontos por título.	15

A cada 10 horas de curso na área da educação, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao período de publicação do presente Decreto, o equivalente a 1 ponto

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
A cada 10 horas de curso: 1 ponto	45

Assiduidade

quanto à assiduidade: com a atribuição de até 5(cinco) pontos, aferidos de acordo com o total de ausências do servidor nos 36 últimos meses letivos, observada a tabela de pontos a seguir;

para apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, exceto as justificadas, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Nº de faltas injustificadas	Pontuação
0 a 1 falta	5
2 a 3 faltas	3
4 a 5 faltas	2
Mais de 5 faltas	0

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:42521E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano a participarem de uma importante reunião que tratará dos seguintes assuntos:

Escolha do novo presidente

Projeto de Lei – Lançamento de Programa definitivo de Parcelamento do Solo

Alteração no perímetro e zoneamento

***Data: 05/12/2023 Terça-feira.**

***Hora: 09:00hrs**

***Local: Secretaria Municipal de Saúde**

***Rua Santos Dumond, 555 (Em frente ao Café com Flores)**

Mallet – PR, 27, de novembro de 2023.

Atenciosamente

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F7210CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRTAO Nº 175/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

CONTRATADA: ANGÉLICA PAIM DA SILVA BLASZUYK, CPF 067.044.469-31

OBJETO: Locação de imóvel urbano residencial, situado à Rua João Gualberto, em frente ao Colégio Dario Veloso, centro, Mallet, para o funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Mallet.

VALOR: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:31DBD547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023** com as seguintes características:

OBJETO: transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis e a coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados dentro dos limites geográficos do município de Mallet-PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 28 de novembro de 2023 até às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 18 de dezembro de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 18 de dezembro de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 28/11/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/11/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BBCD2E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

I – OBJETO:

Contratação emergencial de empresa especializada em internamento psiquiátrico para pacientes em surto psicótico e em uso de substancias psicoativas (lícitas e ilícitas) em caráter voluntário, involuntário ou compulsório, conforme demanda da equipe de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Política Nacional de Saúde Mental é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo ministério da Saúde, que compreende as estratégias e diretrizes adotadas pelo país para organizar a assistência às pessoas

com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental.

A contratação de serviço especializado em internamento para tratamento de alcoolismo e uso de drogas pode ser justificada por diversos motivos, considerando os aspectos de saúde, segurança e bem-estar dos indivíduos tais como:

Abordagem terapêutica intensiva – o tratamento em regime de internamento oferece uma abordagem terapêutica mais intensiva e estruturada, permitindo uma maior concentração e foco no processo de recuperação do paciente. O ambiente controlado da internação facilita a implementação de terapias, acompanhamento médico e psicológico, além de atividades terapêuticas complementares.

Segurança e proteção do paciente – em muitos casos de alcoolismo e uso de drogas, os pacientes estão em risco de se machucar ou causar danos a si mesmos ou aos outros. A internação proporciona um ambiente seguro e supervisionado, onde é possível evitar situações de risco, monitorar a saúde física e psicológica do paciente e garantir uma atenção adequada.

Desintoxicação monitorada – a fase de desintoxicação é essencial no tratamento de alcoolismo e uso de drogas. A internação permite que o paciente seja monitorado de perto durante esse processo delicado, minimizando os riscos associados à abstinência e proporcionando intervenções médicas adequadas em caso de emergências.

Redução das influências negativas externas – em muitos casos, o ambiente social e familiar do paciente pode ser um fator de influência negativa no consumo de álcool e drogas. Ao ser internado, o paciente é afastado temporariamente desses estímulos, o que pode facilitar a adesão ao tratamento e a recuperação.

Acesso a equipe multidisciplinar – os serviços especializados em internamento contam com uma equipe multidisciplinar de profissionais, incluindo médicos, psicólogos, terapeutas, enfermeiros e outros especialistas. Essa equipe trabalha em conjunto para fornecer um tratamento completo e personalizado, abordando diferentes aspectos de vício e da saúde mental do paciente.

Reestruturação do estilo de vida – as internação permite que o paciente se afaste das rotinas e ambientes que podem estar associados ao consumo de álcool e drogas, possibilitando a reestruturação do estilo de vida e a adoção de hábitos mais saldáveis e produtivos.

Prevenção de recaídas – o ambiente controlado da internação pode contribuir para a prevenção de recaídas, uma vez que os fatores desencadeantes e as tentações do uso de substancias são minimizados. Além disso. O tratamento intensivo e contínuo proporcionado pela internação ajuda o paciente a desenvolver habilidades e estratégias para enfrentar situações de risco no futuro.

É importante destacar que a decisão de internar um paciente para tratamento de alcoolismo e uso de drogas deve ser tomada em conjunto coa a família e com a equipe médica responsável. Cada caso é único, e a abordagem deve ser adaptada às necessidades específicas do paciente, visando sempre sua recuperação e reintegração saudável à sociedade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha da empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ 60.975.737/0093-70**, levou em consideração que a mesma manifestou interesse em atender o município pelo período e a mesma está localizada a uma distância de aproximadamente 70 km do município, sendo de fácil acesso e translado dos pacientes que nesse momento necessitam de tratamento e para o acompanhamento da equipe de saúde mental. A cesta de preços foi formulada a partir de consulta ao banco de preços, cotações de preços com 01 (um) prestador de serviço da região e comparativo com os valores do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 60.183,00 (sessenta mil, cento e oitenta e três reais)** a ser pago de forma parcelada, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 230 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Desp. 230 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.39.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Desp. 202 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Desp. 202 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.39.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado em Cartório.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRF/FGTS), dentro do prazo de validade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), dentro do prazo de validade;

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, emitido pelo município sede da empresa;

LICENÇA SANITÁRIA, emitido pelo município sede da empresa;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná;

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SERVIÇO, emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná;

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso VIII e §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B74EACFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478/2023 - CRIA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO E RENEGOCIAÇÃO – NACONSUR

DECRETO Nº 478/2023

Súmula: Cria o Núcleo de Atendimento ao Consumidor Superendividado e Renegociação – NACONSUR no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Mandaguari - PROCON.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que, de acordo com o art. 5º, XXXII, da Constituição Federal, o Estado deve promover a defesa do consumidor;

Considerando o disposto no art. 105, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, que dispõe sobre a legitimidade dos municípios para exercerem a defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas, direta ou indiretamente;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 2º do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, que dispõe sobre a proteção da defesa do consumidor e integração dos municípios no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, respectivamente;

Considerando o disposto na Lei n° 14.181, de 1º de julho de 2021, que alterou o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso, para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento; e

Considerando o contido na Lei Municipal nº 237, de 02 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Núcleo de Atendimento ao Consumidor Superendividado e Renegociação - NACONSUR**, no âmbito de atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON de Mandaguari, com o objetivo de auxiliar os consumidores superendividados, orientando e promovendo a renegociação de dívidas com seus credores, garantindo a conciliação e a mediação de conflitos oriundos do superendividamento, com preservação do mínimo existencial, por meio da revisão e repactuação da dívida, entre outras medidas de proteção do consumidor pessoa natural.

Art. 2º São atribuições do NACONSUR:

- promover o atendimento individual de consumidores superendividados;

- desenvolver medidas preventivas e corretivas de âmbito individual e coletivo das causas e efeitos do crédito irresponsável;

- orientar os consumidores quanto ao planejamento e a melhor forma de saldar suas dívidas e participar de esforços de educação financeira;

- instaurar processos administrativos conciliatórios e sancionatórios;

- realizar a intermediação e a negociação com os credores, de modo a viabilizar a renegociação das dívidas, em audiências em bloco, nos termos dos arts. 104-A e 104-C do Código de Defesa do Consumidor;

- auxiliar os consumidores quanto ao recebimento de propostas, informando-os para as tomadas de decisões, de forma a priorizar os pagamentos;

- promover campanhas educativas visando à obtenção de crédito de modo consciente e responsável; e

- promover audiências de renegociação de dívidas com todos os credores, a fim de elaborar um plano consensual de pagamento com prazo máximo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o orçamento familiar do consumidor, garantindo a subsistência básica de sua família com a preservação do mínimo existencial.

Art. 3º O NACONSUR será dirigido pelo(a) Diretor(a) do PROCON de Mandaguari, com assessoramento dos profissionais do quadro de servidores do referido órgão, bem como de instituições conveniadas ou organismos parceiros.

Parágrafo único. A fim de dar efetividade ao propósito da educação financeira, o NACONSUR poderá solicitar o apoio do Município ou de outras instituições na formalização de equipe multidisciplinar das áreas de economia, psicologia e assistência social, de acordo com a necessidade.

Art. 4º Considera-se como superendividado o consumidor, pessoa natural, impossibilitado economicamente de quitar o conjunto de suas dívidas e que, de boa-fé, pretende pagar seus débitos de consumo, exigíveis, vencidos e vincendos, contraídos por motivos como má administração do orçamento familiar, casos fortuitos, doença, morte de familiar, desemprego, efeitos da pandemia da Covid-19, entre outros, sem prejuízo de seu sustento e de seus familiares e sem comprometer o seu mínimo existencial, nos termos do artigo 54-A, §1º, do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º O NACONSUR funcionará na sede do PROCON no Município Mandaguari, em horário de trabalho coincidente com o do referido órgão.

§1º Os atendimentos serão realizados mediante prévio agendamento. sendo de responsabilidade do consumidor comparecer às audiências e aos demais atos necessários para impulsionamento do processo, sempre que notificado e/ou intimado, sob pena de arquivamento do processo por desistência tácita.

§2º Sempre que o consumidor não puder comparecer à entrevista, deverá informar ao Núcleo, apresentando os comprovantes de justificativa de ausência.

Art. 6º O NACONSUR atenderá os consumidores superendividados por meio das seguintes ações:

I – triagem e atendimento presencial no Procon de Mandaguari (mediante agendamento);

II - negociação de dívidas;

III - informação e educação dos consumidores, em conjunto ou não, com os programas de educação financeira; e

IV - orientação quanto ao planejamento financeiro dos consumidores.

§1º Para a negociação, as dívidas englobam quaisquer compromissos financeiros assumidos pela pessoa física, inclusive operações de crédito, compras a prazo e serviços de prestação continuada, excluídas do processo de repactuação as dívidas, ainda que decorrentes de relações de consumo, oriundas de contratos celebrados dolosamente sem o propósito de realizar o pagamento, conforme art. 104-A do Código de Defesa do Consumidor.

§2º O NACONSUR não incluirá no plano de pagamento as dívidas com garantia real, de financiamentos imobiliários, as contraídas por indenizações judiciais, as alimentícias, as fiscais, as de condomínio, as rurais, as de aluguel ou as que tenham como credoras empresas públicas da União Federal, Estados e Municípios, as quais devem ser levadas em conta para o estabelecimento do mínimo existencial do consumidor, embora não sejam incluídas no processo de repactuação de dívidas.

§3º O cálculo do mínimo existencial levará em conta a situação familiar, de moradia, alimentação e vestuário mínimo do consumidor, nos termos da legislação vigente.

§4º Na ausência de legislação que regule o percentual ou o valor do mínimo existencial, poderá ser considerado como regra geral, nas seguintes faixas entre 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos, a necessidade de manutenção de cerca de 60% (sessenta por cento) a 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração mensal do consumidor para as despesas de sobrevivência, podendo diminuir para até 50% (cinquenta por cento) nas faixas superiores a 5 (cinco) salários mínimos, mediante análise do caso.

Art. 7º Poderão requerer os serviços do NACONSUR toda pessoa natural ou física, maior de idade, capaz e de boa-fé, desde que constatada a condição de superendividado.

Art. 8º O consumidor deverá se dirigir ao NACONSUR munido dos seguintes documentos:

I - cópia do RG e CPF;

II - cópia do comprovante de residência;

III - comprovantes de renda individual, complementar e familiar;

IV - comprovantes de despesas; e

V - demonstrativos das dívidas.

Parágrafo único. Caso o consumidor não disponha da documentação relativa às suas dívidas, será orientado pelo Núcleo para a juntada da documentação necessária e, em caso de não apresentação de todos documentos necessários, o serviço será negado.

Art. 9º O NACONSUR instaurará a fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas previsto no art. 104-C do Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o seguinte procedimento:

I - ato, por escrito, da autoridade competente de instauração do processo de repactuação de dívidas;

II - recebimento da demanda do consumidor com as seguintes informações:

qualificação completa do consumidor;

dados socioeconômicos do consumidor, em especial atenção se idoso, analfabeto, doente ou em estado de vulnerabilidade agravada, ou se a contratação envolveu prêmio;

descrição do problema financeiro e informação sobre o recebimento do superendividado de cópia do contrato e das informações previstas no art. 52 do Código de Defesa do Consumidor, bem como se foi observado o disposto no art. 54-B do referido diploma legal, nas contratações efetuadas após 1º de julho de 2021;

serviço requerido ao Núcleo, previsto nos incisos do art. 6º deste Decreto.

III - atendimento multidisciplinar do consumidor, quando possível e necessário;

- notificação de todos os credores, com prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento do procedimento instaurado e apresentação de documentação necessária para a audiência global de conciliação;

– audiência global com todos os credores, alertando que o seu não comparecimento de forma injustificada, ou de seu procurador com poderes especiais e plenos para transigir, à audiência de conciliação, acarretará a aplicação do disposto no art. 104-A do Código de Defesa do Consumidor;

– dispor que o não comparecimento do credor nos termos do inciso anterior, a pedido do consumidor, acarretará na suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora, bem como a sujeição compulsória ao plano de pagamento da dívida, se o montante devedor ao credor ausente for certo e conhecido pelo consumidor, devendo o pagamento a esse credor ser estipulado para ocorrer apenas após o pagamento aos credores presentes à audiência conciliatória, ou, ainda, o previsto no art. 104-A, § 2º combinado com art. 104-C ambos da Lei 8.078/1990 - CDC;

- aprovação, na audiência de conciliação, do plano de pagamento, preservado o mínimo existencial;

- encaminhamento ao Poder Judiciário dos casos em que não for exitosa a conciliação, para abertura de processo por superendividamento, a pedido de consumidor, nos termos do art. 104-B do Código de Defesa do Consumidor, ou o arquivamento da demanda do consumidor em caso de êxito na conciliação de todas as suas dívidas.

Art. 10. A aprovação do plano de pagamento do consumidor na audiência global de conciliação com todos os credores levará em consideração os seguintes critérios:

I - prazo máximo de 5 (cinco) anos para pagamento, sendo a primeira parcela devida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

II – preservação do mínimo existencial; e

III - garantias e formas de pagamento originalmente pactuadas.

§ 1º Constarão do plano de pagamento:

- medidas de dilação dos prazos de pagamento e de redução dos encargos da dívida ou da remuneração do fornecedor, entre outras destinadas a facilitar o pagamento da dívida;

- referência à suspensão ou à extinção das ações judiciais em curso;

- data a partir da qual será providenciada a exclusão do consumidor de bancos de dados e de cadastros de inadimplentes; e

- condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento.

Art. 11. A audiência de conciliação consiste na harmonização formal dos interesses conflitantes, visando à pacificação das relações de consumo, tendo como partes o devedor e o(s) credor(es), com caráter solene, e será realizada em local próprio destinado a este fim.

§ 1º Ao conciliador incumbe:

- empenhar-se tecnicamente, dando às partes a oportunidade de expor os fatos e suas razões, ponderando as vantagens de um acordo;

- expor a(s) proposta(a) dos interessados e sugerir alternativas de aproximação nos termos do pedido inicial, empenhando-se na obtenção do êxito; e

III - lavrar o Termo de Audiência, em linguagem clara e precisa, com as informações acerca do plano de pagamento, nos termos do §3º do art. 104-A do Código de Defesa do Consumidor, devendo constar obrigatoriamente, ao menos, os critérios e requisitos descritos no artigo 10 deste Decreto, quando for o caso, bem como garantias e demais informações que forem necessárias.

§2º Em caso de conciliação entre as partes, o conciliador deve informar se o acordo assinado pelas partes será submetido à homologação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC/PR, bem como as penalidades pelo descumprimento do plano de pagamento.

§3º Não ocorrendo a composição entre as partes o conciliador informará quais medidas poderão ser adotada pelo PROCON de Mandaguari, devendo também o Consumidor ser orientado sobre os procedimentos judiciais que poderá sofrer em decorrência das dívidas relacionadas no procedimento.

Art. 12. Firmado ou não acordo entre as partes, o consumidor poderá ser encaminhado à equipe de orientação de planejamento financeiro para realização de atividades de reeducação financeira cabíveis, quando houver.

Art. 13. Os procedimentos não previstos no presente Decreto serão regulados pela Direção do Procon de Mandaguari.

Art. 14. Os trabalhos do NACONSUR terão início em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Decreto, de acordo com a programação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON .

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (27/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D07BB48D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 262/2023 - GABARITO PRELIMINAR PSS EDUCAÇÂO

EDITAL Nº 262/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 231/2023

GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 04/2023, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Mandaguari, 27 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	E
2	C
3	A
4	E
5	C
6	A
7	A
8	C
9	E
10	C
11	A
12	D
13	C
14	D
15	D
16	C
17	A
18	D
19	C
20	A

Mandaguari, 27 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9E142BFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 263/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 263/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ARQUITETO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807954	ANAIANCE FAZOLI GUIDINI	89	3

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808041	EDISON DE OLIVEIRA	155,07	9

Mandaguari, 27 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:323783DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1462, Cara-Cara, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 006.538.939-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ALÉM DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 40.761,94 (quarenta mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR

Pontamed Farmacêutica Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:790CFA88

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.034.949/0001-76, com endereço na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oasis, CEP: 87.043-590, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SUELI DE ASSIS, inscrita no CPF sob o nº. 562.661.629-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 9.778,91 (nove mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

SUELI DE ASSIS

Exclusive Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CC32CB92

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.709.243/0001-54, com endereço na Rua Antonio de Souza Pinto, 30, Jd Ribeiro, CEP: 37068-120, na cidade de Varginha/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 051.457.286-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, KITS MÉDICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, 727/2022 E 773/2019.

VALOR: 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO

Bs Equipamentos Indústria e Comércio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AE5EE024

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GIACOMINI E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.549.407/0001-00, com endereço na Rua Sadi Antônio Zortea, 129, Coqueiral, CEP: 85.807-560, na cidade de Cascavel/CE, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELLEN BRUNA GIACOMINI, inscrita no CPF sob o nº. 087.931.699-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET.

VALOR: 64.329,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

ELLEN BRUNA GIACOMINI

Giacomini e Carvalho LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DCF14392

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.481.107/0001-48, com endereço na Avenida Joao Ferreira Neves, 1, Centro, CEP: 85.148-000, na cidade de CAMPINA DO SIMAO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CPF sob o nº. 041.420.939-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, E AFINS DE ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 18.145,92 (dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 01 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

GEFERSON JUNIOR WOGNEI

Redepel Distribuidora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A84C67D1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO DO JD. PROGRESSO.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 14 de dezembro de 2023.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguari, (provisoriamente localizada na FAFIMAN) - Rua Renê Taccola, nº 152 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 27 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:CDA6B81A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ E URBANIZAÇÃO DA RUA RENÉ TACCOLA.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 13h30m do dia 14 de dezembro de 2023.

ABERTURA: Às 13h30min do dia 14 de dezembro de 2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguari, (provisoriamente localizada na FAFIMAN) - Rua Renê Taccola, nº 152 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8400, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 27 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:95113D32

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, vem informar que decorrido o prazo legal após a abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, da CONCORRÊNCIA nº 02/2023, não houve manifestação de recursos.

Sendo assim, a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, será na data de 29 de novembro de 2023, às 08:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguari, (provisoriamente localizada na FAFIMAN) - Rua Renê Taccola, nº 152 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000.

Mandaguari, 27 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1148B817

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 43/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) E-LABCOMMERCE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.440.787/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.899,50 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Mandaguari (PR), 27 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B519F687

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 44/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.644.666/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.799,84 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Mandaguari (PR), 27 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6E168C05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.318.347/0001-54, com endereço na Rua Professor Cardoso Fontes, 599, Ronda, CEP: 84.050-550, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES, inscrito no CPF sob o nº. 043.937.229-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, KITS MÉDICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, 727/2022 E 773/2019.

VALOR: 2.336,00 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES

D.s.e. Industria e Comercio de Moveis de Aco LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D2ACC8F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.255.350/0001-52, com endereço na Rua Augusto Stresser, 1573, Juvevê, CEP: 80.040-310, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº. 905.415.459-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS PARA ATENDIMENTOS ORIGINADOS A PARTIR DA DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUAS, CRAS OU CREAS.

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS

First Evolution Viagens e Turismo LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:89747629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 09/2023 - CC 12/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550.0001/37

CONTRATADO: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 43.993.449/0001-00

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMETAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 2.495,89m²

OBJETO DO ADITIVO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 27 de novembro de 2023 o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte dias) até 26 de março de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 8211/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C2FDEEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 51-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: **PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/12/2023**, conforme Tomada de preços nº 8/2023 e Contrato nº 51/2023 firmado em 28/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/11/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:56DEB3F9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0840/2023 - 27.11.2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse da assistência financeira complementar recebida da União a ser destinada aos servidores, contratados temporários e empregados públicos ocupantes dos cargos/funções de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o repasse de recursos advindos da União, decorrentes da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, aos servidores, contratados temporários e empregados públicos ocupantes dos cargos/funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, nos termos desta Lei.

§1º O disposto neste artigo se aplica exclusivamente aos profissionais descritos no *caput*, e se mantém vinculado ao período e manutenção do repasse financeiro efetivado pela União em favor do Município, e será pago retroativamente ao mês de maio de 2023, quando iniciou o repasse da União.

§2º Os repasses serão efetivados como abono complementar do piso nacional aos servidores ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, proporcionalmente à jornada de trabalho, cuja remuneração (salário base acrescido de avanço de nível, adicional por tempo de serviço e adicional de insalubridade) não atinjam o valor determinado pela Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º O cumprimento do que dispõe a presente Lei fica condicionado ao repasse por parte da União e será pago no mês subsequente à sua ocorrência.

Parágrafo único Havendo repasse em valores insuficientes para cobrir os valores impostos pela União, os valores repassados serão rateados proporcionalmente aos servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:695B863D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº187/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE MARILENA (PR), Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 46/1990, e tendo em vista o disposto no art. 167 do mesmo diploma e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 160/2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial de Edição nº 2870, de 03 (três) de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o ofício datado m 24 dias do mês de novembro de 2023, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Lucia Mara Marcelino, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 160/2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial de Edição nº 2870, de 03 (três) de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena (PR), 27 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92000374

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 344/2023

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação com instalação e manutenção de materiais e equipamentos de decorações natalinas, para atender o evento NATAL ILUMINADO 2023, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 044/2023, em favor das empresas **GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº04.571.726/0001-35,** com sua proposta no valor total de **R$ 100.468,00 (cem mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CB9C46FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: GUIMARAES MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº.04.571.726/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE DECORAÇÕES NATALINAS, PARA ATENDER O EVENTO NATAL ILUMINADO 2023, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 100.468,00 (CEM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSO:

25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

26 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA

145 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

146 – 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AFE8C528

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas, destinadas aos servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Executivos e Estagiários do Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de novembro de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **12 de dezembro de 2023, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: BNC - https://bnc.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:526F3533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 039/2023, que prevê a LOCAÇÃO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor de MARIA MADALENA inscrita no CPF: 157.195.459-72 e RG n° 8.71632-3, no valor global de R$ 33.000,00(trinta e três mil reais), com base no Art. 24, INCISO X, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 24 de novembro de 2023.

•

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:1154C29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO 2024, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.908.331,00 (dois milhões e novecentos e oito mil e trezentos e trinta e um reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/11/2023, às 08h30min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 11/12/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/12/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 27 de novembro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:A28939FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 - PMM

PROCESSO Nº 204/2023 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO "NATAL ENCANTADO 2023" DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.232.700,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 11/12/2023

HORÁRIO: ÀS 09:00H MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação e proposta comercial (envelopes 01 e 02) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolamento nos devidos envelopes 01 e 02, conforme acima mencionado.

O edital encontra-se a disposição no portal de transparência no link https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos

Matinhos, 27 de novembro de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:48E2127F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 009/2023 – 04/09/ 2023

CMAS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 009/2023 – 04/09/ 2023

Súmula: Aprovar a Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em **04 de Setembro de 2023, Ata nº 265/2023.**

RESOLVE:

Retificar o Artigo 1º que deverá constar a seguinte redação:

Artigo 1º As Despesas devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município (LOA):

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Manter os serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social / água, Luz, Internet e Combustível;

Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta;

Capacitar servidores;

Realizar concurso público;

Ampliar o número de vagas e contratar servidores;

Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral, veículos;

Firmar convênios com entidades que realizam ações socioassistenciais;

Manter e ou Reformar e Ampliar a sede da Secretaria;

Contratação de coffee-break para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria;

Aperfeiçoar o Plano de Cargos e Salários aos cargos relativos a Secretaria de Assistência Social;

Contratar serviços de terceiros para realização de palestras em cursos e conferências Municipais

Estudo de viabilidade junto ao Recursos Humanos para equiparação salarial dentre os cargos de mesmo nível;

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Contribuir com as ações do Conselho Tutelar;

Manter a sede do Conselho Tutelar / Construção;

Pagamento dos Conselheiros Tutelares;

Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros em parceira com o Governo Estadual;

Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente.

PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Manter auxílio jurídico;

Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC, SESC, SENAI e outros);

Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral;

Atender famílias com cestas básicas eventuais 500 cestas;

Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social / Aluguel Social (Conforme a Lei do Benefícios Eventuais);

Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada;

Manter o cadastro familiar do Leite da Criança em parceria com o Estado;

Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços com recursos próprios e/ou parceria com o Governo Federal por meio do Programa IGD;

Adquirir/Manter: mobiliários, equipamentos em geral como: áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos;

Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socio territorial / Vigilância Socioassistencial;

Programa Cartão Dignidade;

Manter o Cadastro Único do Governo Federal.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIENCIA

Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal (BPC).

MANUTENÇÃO DOS SEERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

aquisição de material esportivo, didático e mobiliários;

Adquirir veículo;

Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – SCFV;

Manter a sede dos PETI´s – SCFV;

Ampliar a rede física do PETI Perequê / Construção de quadra coberta;

Fornecer alimentação as crianças e adolescente inclusas no Programa;

Adquirir uniformes para as crianças e adolescente e também aos funcionários

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente;

Adquirir/Manter: mobiliários, equipamentos em geral como: áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.

Adquirir veículo;

MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – CCP

Manter/Reformar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante;

Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços;

Adquirir/Manter: mobiliários, equipamentos em geral como: áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos;

Firmar parceria com Entidades para proporcionar cursos profissionalizantes;

Contratação de coffee-break para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria;

Manter cursos de capacitação para a comunidade;

Manter com insumos e produtos necessários.

MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Mangue Seco;

Manter os CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);

Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família;

Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Família;

Ampliar/Reformar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco;

Adquirir/Manter: mobiliários, equipamentos em geral como: áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos;

Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socio territorial;

Contratar serviços de terceiros para realização de pesquisas, perfil e diagnóstico sócio territorial;

Adquirir veículo;

Adquirir equipamentos e materiais de consumo diversos.

Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente.

MANUTENÇÃO DO CREAS

Adquirir/Manter: mobiliários, equipamentos em geral como: áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos;

Adquirir veículo;

Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS

Aperfeiçoar os serviços de atendimento aos Moradores de Rua;

Manter o atendimento de Medida Sócio Educativa - Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida;

Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços;

Manter o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência;

Construir Centro de Referência para Atendimento Especializado – CREAS;

Manter o Programa de Atenção Especializada as Famílias – PAEF;

Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substancias psicoativas

Manter a locação do imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL – CASA LAR

Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materiais de consumo em geral;

Atendimento as crianças de risco;

Adquiri e manter serviço de internet;

Manter a Casa Lar para o atendimento das crianças e dos adolescentes;

Construir O Abrigo Institucional - Casa Lar.

MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS

Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos;

Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materiais de consumo diversos;

Reformar/Ampliar os CCI-Centro de Convivência dos Idosos;

Manter as atividades dos CCI´s;

Contratação de coffee-break para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria;

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares;

Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas: folders, camisetas, panfletos, banner e outros;

Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materiais informativos: folders, cartilhas, convites, selo social e outros;

Promoção e incentivo a programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliações de políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente;

Promover ações de fortalecimento do sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Estudo da viabilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz;

Firmar parcerias com Entidades não Governamentais e Governamentais para o desenvolvimento de novas ações relacionadas ao Programa.

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Proporcionar ações a pessoas idosas;

Manter as atividades do Fundo

AÇÕES PREVISTAS

Construção de uma Quadra Coberta - SCFV – Peti;

Recurso FIA (Fundo da Infância e Adolescência) -Campanhas;

Manutenção do Departamento de Vigilância Socio Assistencial

Construção do Projeto Irmão Mais Velho;

Projeto Amigo do Pescador.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 27 de Novembro de 2023.

VIRGINIA MARIA SANTANA

Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

Matinhos PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:CB832B02

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 122 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presentes os Conselheiros: Jussara das Graças Purkot, Denise Cavenaghi Molina, Marina da Silva Chagas, Nilda Ribeiro da Silva, Ivo Mendes Júnior, Sandra Pereira Pires, Renan Braga Leyser Pinto, Márcia de Oliveira Machado, André Ricardo Hideo Matsuzaki. Visitantes: Maria Teresinha Nicolotti, Sandra M. Peixoto. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jussara das Graças Purkot inicia a reunião, e realiza a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia vinte e dois de Agosto de dois mil e vinte e três, que após lida, foi aprovada por unanimidade, logo após isto, passa a palavra para a Conselheira Márcia de Oliveira Machado que lê os seguintes ofícios: 1) Ofício enviado pelo Ministério Público do Estado do Paraná que solicita a apresentação do Plano de Ação para ampliação da cobertura vacinal no Município de Matinhos e sua resposta enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de forma detalhada. 2) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde solicitando como inclusão de pauta, a apresentação do Segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA – de dois mil

e vinte e três. 3) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a apresentação de um software produzido pelo servidor Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho com objetivo de auxiliar e customizar as ações do combate à dengue. 4) Ofício enviado pelo Ministério Público do Estado do Paraná solicitando que no prazo de vinte dias, adote previdências cabíveis a fim de dar publicidade e fiscalizar o dever do município de informar sobre o direito pacientes usuários do Sistema Único de Saúde de receber ajuda de custo para alimentação em caso de deslocamento para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio. 5) Ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde respondendo à solicitação do Conselho sobre o assunto do ofício anterior, informando que está sendo tomado as devidas providências quanto a publicação de informação no site da Prefeitura, bem como cartazes e informativos referente ao direito ao benefício de Tratamento Fora do Domicílio – TFD –. Márcia comenta sobre os pacientes da Casa de Apoio à Vida em Curitiba que estão solicitando esse benefício também, argumentando que não é o correto, e sugere que o Conselho deve pensar e elaborar uma Resolução para orientar sobre essa questão, e passa a palavra para o Conselheiro Ivo Mendes Júnior que realiza a leitura do Relatório Financeiro do RDQA, terminado a sua parte, a Enfermeira Maria Teresinha Nicolotti faz a continuação da apresentação, e nisso foram feitas observações e dúvidas foram tiradas, logo após, o Quadrimestral foi passado para votação, Sim para Aprovação e Não para Reprovação: Nilda Sim, Denise Sim, Jussara Sim, Marina Sim, Renan Sim, André Sim, Márcia Sim e Sandra Sim, sendo então aprovada por unanimidade, somente sendo solicitado para o próximo Relatório, a inclusão da produção da Casa de Apoio, da Consulta de Enfermagem e o Saúde na Escola. Encerrada a pauta, foi passada a palavra para o Conselheiro André Ricardo Hideo Matsuzaki iniciar uma introdução sobre o Registro Geográfico – RG – , no qual é baseado o software que será apresentado posteriomente, após o prólogo, o servidor Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho apresenta o sistema com o nome “Boletim Geográfico”, e suas funções que são cadastrar os registros do RG, e que os dados coletados podem ser filtrados em formas de tabelas e gráficos para melhor mapeamento dos serviços realizados. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Jussara encerrou a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pela senhora presidente e pelos conselheiros assinada.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT

NILDA RIBEIRO DA SILVA

DENISE CAVENAGHI MOLINA

IVO MENDES JÚNIOR

MARINA DA SILVA CHAGAS

ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI

MÁRCIA DE OLIVEIRA MACHADO

RENAN BRAGA LEYSER

SANDRA PEREIRA PIRES

RICARDO A. M. D. FILHO

(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:D61D7508

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 123 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos trinta e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presentes os Conselheiros: Gracileda Maria de Lima Cavalcante, Ivonise Aglaé Marques, Denise Cavenaghi Molina, Renan Braga Leyser, Sandra Pereira Pires e Rosedir Pereira Mendes. Visitantes: Maria Teresinha Nicolotti, Alexandre Bruno Steurer Oliani, Everson Luiz Rodrigues, Sarah S. Valiati, Mariana Jonck, Adriano C. Tomczak e Islandia C. De Campos. Verificou-se insuficiência de *quórum* mínimo de oito integrantes. Sendo então, encerrada a presente reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pela senhora presidente e pelos conselheiros assinada.

GRACILEDA MARIA DE LIMA CAVALCANTE

DENISE CAVENAGHI MOLINA

RENAN BRAGA LEYSER PINTO

SANDRA PEREIRA PIRES

IVONISE AGLAÉ MARQUES

ROSEDIR PEREIRA MENDES

RICARDO A. M. D. FILHO

(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:6FD32410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 87/2022 referente ao Pregão Presencial nº 18/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais e secretarias e departamento municipais

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 52.161,80 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS

Ozeias Moraes Dos Santos E Cia Ltda

Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4F2EA277

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº88/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 88/2022, referente ao Pregão Presencial nº 18/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais e secretarias e departamento municipais.

Cláusula Segunda- DOS VALORES

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 52.728,10(cinquenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME

Administrador

Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3311A1A8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: Comercio de Pneumáticos e Tintas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.270.248/0001-36.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de baterias e peças elétricas para manutenção veículo e equipamentos destinados a conservação da frota do Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2023 e terá vigência até 27/11/2024.

VALOR TOTAL: R$ 19.541,19 (dezenove mil quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9E9825E2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº122/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: Rocha Auto Peças Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.235.290/0001-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de baterias e peças elétricas para manutenção veículo e equipamentos destinados a conservação da frota do Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2023 e terá vigência até 27/11/2024.

VALOR TOTAL: R$ 27.636,00(vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4E42B79E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: LCA-Comercial & Sistematização Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.495.115/0001-86.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de baterias e peças elétricas para manutenção veículo e equipamentos destinados a conservação da frota do Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2023 e terá vigência até 27/11/2024.

VALOR TOTAL: R$ 7.212,00 (sete mil duzentos e doze reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F65DAEF8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: MARCIO J M AZEVEDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de baterias e peças elétricas para manutenção veículo e equipamentos destinados a conservação da frota do Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2023 e terá vigência até 27/11/2024.

VALOR TOTAL: R$ 76.719,15 (setenta e seis mil setecentos e dezenove reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:374C5F7B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: M. MACIEL PEÇAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de baterias e peças elétricas para manutenção veículo e equipamentos destinados a conservação da frota do Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/11/2023 e terá vigência até 27/11/2024.

VALOR TOTAL: R$ 27.555,55 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS

339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons. Mun. Dir. Criança e do Adolescente

339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo

11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas

339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:63F0813D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 334/2023

PORTARIA Nº 334/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período

de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
20425	Davi Gonçalves Padilha	2022 2023	28112023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

27 de novembro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1BF932A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

O Município de Miraselva, comunica ao Interessados que realizara a Abertura dos Envelopes de Propostas das empresas Habilitadas no Processo Licitatório Nº. 061/2023 Concorrência Nº. 001/2023, Edital, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 21.114,94 m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS**, no dia **29 de Novembro de 2023 às 09:00 horas**. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Empresas Habilitadas:

• LB ASFALTOS LTDA - ME

• PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA – ME

• EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA – EPP

Miraselva, 27 de Novembro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6ACCBF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1261 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1261/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.059,04 (três mil e cinqüenta e nove reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.059,04
Total Suplementação:		**R$ 3.059,04**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.067	Manutenção e atividades da Festa Feira Agricola e Artesanal de Morretes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.059,04
Total Redução:		**R$ 3.059,04**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.059,04	3.059,04
Total		3.059,04	**3.059,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:02E5641B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 161/2023

TOMADA DE PREÇO 010/2023

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Seleção de Empresa de Engenharia para a realização dos seguintes serviços:

Contratação de Empresa à Execução da Ponte Molhada na Estrada da América. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, abriu a sessão, a qual, pela inexistência de interessados, foi encerrada.

Devido a inexistência de interessados a presente licitação caracterizar-se como **"LICITAÇÃO DESERTA"**.

Morretes, 27 de novembro de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS

Presidente da CPL

(Decreto nº 09/2021)

MURILO CEREDA DA SILVA

Membro da CPL

DANIELI DO ROCIO MEDUNA

Membro da CPL

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:99C5E452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 163/2023

Inexigibilidade de Licitação: 020/2023

Com base nas informações constantes do procedimento por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 e art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei 8.666/1993, para o fim de viabilizar a Contratação de serviço técnico profissional consistente no patrocínio de demandas administrativas e/ou judiciais em face da Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e/ou Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como proceder a revisão nos valores recebidos a título de royalties e participação especial, conforme as especificações e condições contidas neste Termo de Referência, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Procuradoria Geral do Município, em consequência, fica convocada a Empresa **ASSOCIAÇÃO NUCLEO UNIVERSITARIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA - NUPEC inscrita no CNPJ nº 35.795.780/0001-98,** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Meses
1	Contratação de serviço técnico profissional consistente no patrocínio de demandas administrativas e/ou judiciais em face da Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e/ou Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como proceder a revisão nos valores recebidos a título de royalties e participação especial.	Serviço	12

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:C0F43677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 157/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2023

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento pelo sistema de registro de preços, de materiais elétricos e acessórios, a serem utilizados pelo Setor de Iluminação Pública desta Secretaria, em atividades de instalações e manutenções necessárias no Município, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2023 – ID N.º 344/2023

EMPRESA ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 22.683.848/0001-03

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58.

NO VALOR TOTAL DE R$ 214.168,52 (duzentos e quatorze mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2023 – ID N.º 348/2023

EMPRESA MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N.º 50.117.026/0001-92.

LOTE: 30.

NO VALOR TOTAL DE R$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2023 – ID N.º 349/2023

EMPRESA WEB ELÉTRICA LTDA

CNPJ N.º 26.492.610/0001-43.

LOTES: 37, 51, 52.

NO VALOR TOTAL DE R$ 3.358,00 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2023 – ID N.º 347/2023

EMPRESA DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ N.º 42.070.491/0001-97.

LOTE: 32.

NO VALOR TOTAL DE R$ R$ 8.214,00 (oito mil, duzentos e quatorze reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2023 – ID N.º 345/2023

EMPRESA ADRIANA LEME ALVES MATERIAS ELETRICOS ME

CNPJ N.º 33.584.641/0001-90.

LOTE: 36, 38 E 56.

NO VALOR TOTAL DE R$ 87.350,00 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2023 – ID N.º 346/2023

EMPRESA ALLUME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ N.º 43.081.244/0001-59.

LOTE: 9.

NO VALOR TOTAL DE R$ R$ 6.695,00 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar

de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/11/2023

ASSINADO POR: SR. GUILHERME WICTHOFFET MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SR. CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON PELA EMPRESA ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; SRA. MARIA EDUARDA PRADO SILVA PELA EMPRESA MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA; SR. WEBERSSON FLORES ARGUELHO PELA EMPRESA WEB ELÉTRICA EIRELI ME; SR. DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE PELA EMPRESA DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; SRA. ADRIANA LEME ALVES PELA EMPRESA ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME E SR. JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO PELA EMPRESA ALLUME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:1377E721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3238 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA 3238 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empregada pública, em razão de falta funcional e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial com supedâneo no artigo 87, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 10 instaurado pela Portaria nº 2761 de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 89/2010, em especial no artigo 14, §4º, no artigo 66, §2º, incisos I e IV, §3º, inciso I, bem como demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria dispõe acerca da aplicação de penalidade de advertência, em conformidade com o Processo Administrativo nº 10 instaurado pela Portaria nº 2761 de 19 de junho de 2023, que designou a comissão processante competente.

Art. 2º. Fica **DETERMINADA** a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em face da Empregada Pública Senhora F.C.A., matrícula nº 1698, em conformidade com o disposto no art. 66, §3º, inciso I, da Lei Municipal nº 89 de 2010, que regulamenta os Processos de Sindicância e de Inquérito Administrativo no Âmbito da Administração Municipal de Morretes, em razão das condutas descritas no artigo 66, §2º, incisos I e IV.

Art. 3º. A penalidade descrita no artigo anterior deverá ser registrada na ficha funcional da Funcionária penalizada, devendo este ser notificado por escrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:284D6731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3239 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3239 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede Licença - Maternidade à servidora pública municipal "

A PREFEITO DO MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o atestado médico informando que a servidora encontra-se amamentando exclusivamente seu filho, conforme preconiza o Ministério da Saúde, até no mínimo 06 meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Sr.ª JULIANE VIDAL**, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula funcional N° 1464**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, LICENÇA MATERNIDADE até a data 24 de dezembro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D5040AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3240 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3240 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Danielle Costa Biscotto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 13° Chamamento PSS, de 12/05/2023, de resultados Homologados em 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de dezembro de 2023 a 02 de junho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Danielle Costa Biscotto**, portadora do RG nº 10.619.207-3/PR, CPF nº

067.484.299-51 e PIS/PASEP nº 128.00813.51-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D4A73D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3241 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3241 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de **Professor I**, **Elizangela Cristina de Ramos**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 13° Chamamento PSS, de 12/05/2023, de resultados Homologados em 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de dezembro de 2023 a 02 de junho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Elizangela Cristina de Ramos**, portadora do RG nº 6.977.028-2/PR, CPF nº 026.829.859-98 e PIS/PASEP nº 126.29852.50-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8A7ADB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3242 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3242 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de **Professor I**, **Andressa Bley Sanches**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 14° Chamamento PSS, de 24/05/2023, de resultados Homologados em 25/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR , pelo período de 03 de dezembro de 2023 a 03 de junho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Andressa Bley Sanches**, portadora do RG nº 7.819.902-4/PR, CPF nº 033.880.579-66 e PIS/PASEP nº 200.92378.61-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:86465F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3243 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3243 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de **Professor I**, **Elaine Cristina Lopes de Araújo**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 14° Chamamento PSS, de 24/05/2023, de resultados Homologados em 25/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 03 de dezembro de 2023 a 03 de junho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Elaine Cristina Lopes de Araújo**, portadora do RG nº 7.165.653-5/PR, CPF nº 031.597.949-62 e PIS/PASEP nº 127.51504.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:77B0EE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3244 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3244 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de **Professor I**, **Valquíria de Freitas Dias Teodoro**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 15° Chamamento PSS, de 01/06/2023, de resultados Homologados em 02/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 15 de dezembro de 2023 a 15 de junho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Valquíria de Freitas Dias Teodoro**, portadora do RG nº 7.142.797-8/PR, CPF nº 037.295.579-71 e PIS/PASEP nº 127.59215.50-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9EB673B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3245 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3245 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de **Professor II**, **Jeferson Luiz Gualdezi**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 13° Chamamento PSS, de 12/05/2023, de resultados Homologados em 15/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 de dezembro de 2023 a 02 de junho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Jeferson Luiz Gualdezi**, portador do RG nº 13.290.735-8/PR, CPF nº 098.710.619-86 e PIS/PASEP nº 207.65012.59-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5F0551F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1265 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1265 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o Art. 212 da Constituição Federal, considerando a Lei Federal n° 14.1132020;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Morretes para o Período estipulado de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, conforme estabelecido no § 1º do art. 42 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e no Art. 18 da Lei Municipal 624/2021, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – Gislaine Vier Rodrigues – CPF 068. 717.819-35

SUPLENTE – Lucia Hissae Shingo – CPF 029.729.659-06

TITULAR – Stefany Ostrosvski Lucas – CPF 079.941.739-42

SUPLENTE – Anna Vitoria de Souza Braz – CPF 016.121.209-38

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Flávia Rebello Miranda – CPF 967.927.799-20

SUPLENTE – Lindamir Landucci das Neves – CPF 016.069.329-26

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Adriane da Silva Jacques Meduna, CPF: 035.859.907-54

SUPLENTE – Fabiane do Rocio Valério de Chagas, CPF: 941.806.369-72

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – Ana Lucia Fonseca Pires de Paula, CPF: 030.892.439-89

SUPLENTE – Elisangela Rodrigues Soares, CPF: 037.243.439-81

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Beatriz Carla dos Santos Rodrigues – CPF 084.857.649-78

SUPLENTE – Viviane Duarte Nogueira, CPF: 066.078.599-41

TITULAR – Stefany Muraro, CPF: 083.938.029-11

SUPLENTE – Ariel Machado, CPF: 026.786.949-50,

Art. 2° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de publicação, revogando o Decreto nº 777/2022 e as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:94962306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu – Pr. , com recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos da Resolução SESA/PR nº 860/2022, em favor as seguintes empresas: **COMERCIO NOVO RUMO LTDA - CNPJ Nº 23.964.820/0001-07,** para o item 10; a empresa **VACCARIM COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ Nº 26.091.008/0001-02,** para os itens 02 e 03; a empresa **SP DRONES E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 44.660.577/0001-03,** para o item 04; a empresa **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 49.641.888/0001-30,** para os itens 07 e 09; a empresa **HOME E MAQUINAS LTDA – CNPJ Nº 51.219.667/0001-10,** para os itens 05 e 06; a empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 73.334.476/0001-32,** para o item 08.

ITENS DESERTO: 01

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA - CNPJ nº 73.334.476/0001-32 – Dois Vizinhos - PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais, mobiliários e de fisioterapia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 08.

VALOR: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação dos itens e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção

da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Comercio Novo Rumo LTDA - CNPJ nº 23.964.820/0001-07 – Blumenau - SC.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais, mobiliários e de fisioterapia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 10.

VALOR: 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação dos itens e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Diogo Dias F. Informática LTDA - CNPJ nº 49.641.888/0001-30 – Joaquim Tavora - PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais, mobiliários e de fisioterapia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 07 e 09.

VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação dos itens e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Home e Maquinas LTDA - CNPJ nº 51.219.667/0001-10 – Santa Rosa - RS.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais, mobiliários e de fisioterapia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 05 e 06.

VALOR: R$ 7.979,58 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação dos itens e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção

Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: SP Drones e Comercio LTDA - CNPJ nº 44.660.577/0001-03 – São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais, mobiliários e de fisioterapia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.

VALOR: R$ 1.586,00 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação dos itens e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Vaccarin Comercio de Utilidades LTDA - CNPJ nº 44.660.577/0001-03 – São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais, mobiliários e de fisioterapia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 02 e 03.

VALOR: R$ 10.377,03 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e três centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação dos itens e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:666AE83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ajardinamento e pergolados, para revitalização do parque urbano (Lago Municipal Guilherme Rover), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

EMPRESA VENCEDORA: B- ENG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 45.185.415/0001-15.

VALOR: R$ 122.858,78 (cento vinte dois mil oitocentos cinquenta oito reais e setenta oito centavos).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, tendo como objeto a Contratação de

empresa para execução de ajardinamento e pergolados, para revitalização do parque urbano (Lago Municipal Guilherme Rover), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a empresa B- ENG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 45.185.415/0001-15, com o valor de R$ 122.858,78 (cento vinte dois mil oitocentos cinquenta oito reais e setenta oito centavos).

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO FAUST

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: B-ENG Construtora Ltda - CNPJ nº 45.185.415/0001-15 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ajardinamento e pergolados, para revitalização do parque urbano (Lago Municipal Guilherme Rover), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

VALOR: R$ 122.858,78 (cento vinte dois mil oitocentos cinquenta oito reais e setenta oito centavos).

PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria e Comércio, 001 Departamento de Indústria e Comércio, 22.661.0016.1017 Revitalização Parque Urbano – Lago Municipal, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

RAZO DE EXECUÇÃO: Até 01 (um) mês, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:CD9E0CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - DISPENSA Nº 017/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

DISPENSA Nº 017/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: PINK GARDEN CNPJ nº 28.348.292/0001-77

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços Paisagismo (mão de obra, plantas e materiais) em 02 (dois) jardins internos da Câmara Municipal de Paiçandu.

VALOR GLOBAL: R$ 8.758,00 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 27 de novembro de 2023

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:13F47171

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosivania Rodrigues da Silva Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Monitora de Transporte Escolar), Carteira de Identidade nº *.104.999-* - SESP/SE, CPF ***.693.065-**, Carteira de Trabalho nº 0916*** e Série 004*/SE, residente e domiciliada na Rua Manoel da Silva, nº 624, Jardim Bela Vista II, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 10 de maio de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de novembro de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 9 de maio de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 31 de outubro de 2023.

_____

Assinatura do Empregador

_____

Assinatura da Empregada

_____

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:4BD296ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 3297/2023

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400

Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

LEI Nº 3297/2023

SÚMULA: Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovará e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3202/2022 (LOA), datada de 08/12/2022, sancionarei a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município de Paiçandu no valor de **R$ 392.462,79 (Trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos),** classificada na atividade e nos Elementos a seguir:

15. Secretaria de Cultura

15.001 Departamento de Cultura

13.392.1501-2.095.000 Manutenção do Programa de Desenvolvimento Cultural			
Ficha 0488	33.90.39 Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 01053	207.926,79
Ficha 0489	33.90.30 Material de Consumo	Fonte 01054	47.527,24
Ficha 0490	33.90.36 Serviços de terceiros Pessoa Física	Fonte 01054	113.147,02
Ficha 0491	33.90.39 Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 01054	23.861,74
Total da Suplementação .....R$ 392.462,79			

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de R$ **392.462,79 (Trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos),** serão utilizados os recursos referente as transferências concedidas pala União, Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3171/22– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:24ECD7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 266 2023

Fundação de Saúde de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 266/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 838 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 861 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de novembro de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C354F4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 267 2023

Fundação de Educação de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 267/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 633 - 319094 - 00101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 701 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de novembro de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:75DA2AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 33/2023

Dispõe sobre a composição atual das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Paiçandu.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de outubro de 2023 e registrada na Ata Extraordinária n° 07/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática De Políticas Públicas:**

Sra. Ana Alice dos Santos, conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Sra. Maria Madalena Raimundo, conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Educação;

Sr. Sergio de Vasconcelos, conselheiro titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;

Sr. Márcio Castilho dos Santos, conselheiro suplente, representante da Entidade e/ou Organizações de Assistência Social – Representando o CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro;

Art. 2º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição:**

Sra. Ana Paula Oliveira Ferreira, conselheira suplente, representante da Fundação Municipal de Educação;

Sra. Abigail Alves dos Santos, conselheira titular, representante da Entidade e/ou Organizações de Assistência Social – Representando o CMEI Marista Enfermeira Anita Cordeiro;

Sra. Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi, conselheira titular, representante da Entidade e/ou Organizações De Assistência Social – Representando Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (APAE);

Sr. Fernando Júnior da Conceição, conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:**

Sra. Thayane Souza Lima, conselheira titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;

Sra. Crismele Santos da Silva, conselheira suplente, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;

Sr. Claudemir da Silva Xavier, conselheiro suplente, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Sr. Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Morais, conselheiro suplente, representante da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 4º. Ficam nomeados o(a)s seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:**

Sr. Fernando Júnior da Conceição, conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Sr. Sergio de Vasconcelos, conselheiro titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;

Sra. Thayane Souza Lima, conselheira titular, representante dos usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social;

Sra. Izabela Frediani, conselheira titular, representante da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 5°. Esta resolução revoga a Resolução n° 01/2023, publicada na data de 07/02/2023;

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 25 de outubro de 2023.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D7CCDC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 34/2023 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso proveniente da Deliberação 50/2023 CEAS/PR - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 07ª Reunião Extraordinária do CMAS registrada na Ata nº 07, realizada na data de 25/10/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do recurso proveniente da Deliberação 50/2023 CEAS/PR - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 25 de outubro de 2023.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:143A260E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 35/2023 – CMAS

Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 07ª Reunião Extraordinária do CMAS, registrada na Ata nº 07, realizada na data de 25/10/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a prestação de contas final do recurso proveniente - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 1º semestre de 2023.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 25 de outubro de 2023.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EC3EECF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 315/2023

de 16 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 15 de novembro de 2023, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Rute Neri dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.741.056-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.109.699-**, Carteira de Trabalho n° 109**, Série ***25/PR, admitida em 16 de novembro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1A4C58C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 316/2023

de 16 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 15 de novembro de 2023, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Vanessa Karina Dodo Gomes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.065.944-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.310.429-**, Carteira de Trabalho n° 330**, Série ***54/PR, admitida em 16 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8E13DA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 317/2023

de 16 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a senhora Ariade Barbosa Caetano, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.272.281-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.915.315-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:451348A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 318/2023

de 16 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a senhora Odilaine Regina Bittencourt, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.355.924-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.365.719-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E404C218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 319/2023

de 16 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a senhora Edilamar Simião, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.923.958-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.991.209-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F496CFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 320/2023

de 16 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de novembro de 2023, para exercer o Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a senhora Fabiane Mendonça dos Santos Vicentim, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.200.503-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.993.079-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:79EE434D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 321/2023

de 17 de novembro de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **16 a 25 de novembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Nilceia Aparecida Argoso Messias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.109.283-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.795.379-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 31 de janeiro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 17 de novembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6115C131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023

DISPENSA Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

LOCADOR: SEBASTIANA APARECIDA DE ALMEIDA, *inscrita no CPF sob nº 901.111.849-91, portador do RG n. 56.420.185 SSP/PR.*

OBJETO: O objeto desta licitação é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para atender as necessidades da Ubs Água Boa e Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Imóvel situado a Rua Marialva, nº 587, Quadra nº10, Data nº 15A - Distrito de Água Boa	Aluguel	4	R$ 595,00	R$ 2.380,00

VALOR: O valor do aluguel é de no valor total de R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais) por prazo determinado de 04 (quatro) meses, sendo o pagamento mensal de R$ 595,00(quinhentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Paiçandu, 23 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E713B622

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA ARP Nº 216/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **a partir 27 de novembro 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto e a Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção, para manutenção e conservação dos prédios Públicos desta Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

18 FUNDAÇÃO DE SAÚDE

18.00.6 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

18.006 UNIDADE EXECUTORA

10.122.1001-1.600.000 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

FONTE: 00001 – Ficha: 801

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 216/2022 de 19/12/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr, 27 de novembro de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BA0B03A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1130/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob n.º 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa**ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no**CNPJ/MF sob o n.º 02.879.936/0001-60**, neste ato representada pelo**Sr. Maurício Michel Hayar**, inscrito no**CPF/MF sob o n.º 713.412.699-49**, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 26833/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente**TERMO ADITIVOAO CONTRATO N.º 1130/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 25 de novembro de 2023 até a data de 24 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1130/2020, não alcançadas por esse Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 novembro de 2023.

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

CPF/MF n.° 099.081.389-44

(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Contratante

Arena Participações Societárias LTDA

CNPJ/MF n.º 02.879.936/0001-60

MAURÍCIO MICHEL HAYAR

CPF/MF n.º 713.412.699-49

Contratada

Testemunhas:

_____

Apio Conti Ricci

R.G nº 16.529.575-7

Fiscal Titular do Contrato

_____

Amanda Gorte Nolevaiko

R.G n.º 12.709.410-1

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:941B30CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18420/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção da sinalização vertical, horizontal e dispositivos auxiliares através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Empresas Vencedoras: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.106.617/0001-75 com o valor total de R$ 912.980,00 (novecentos e doze mil novecentos e oitenta reais) e TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.592.525/0001-66 com o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

27 de novembro de 2023

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES

Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:EE247C42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19929/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleo lubrificante mineral dois tempos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Empresa Vencedora: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 37.005.258/0001-90 com o valor total de R$ 14.394,00 (quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de novembro de 2023

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:660EBAF4

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 037/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 037/2023.

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDENCIADA: Ligia Mansur Marcial – CPF sob o nº.001.720.606.56

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Consulta Fisioterapia e Sessão Fisioterapia

Valor máximo estimado para 12 meses: R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2024.

Data de assinatura: 27/11/2023.

Publique-se.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ

Presidente Interina do Conselho Administrativo do

Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:6613DF1D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2022 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.553.666-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF n°**

788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 2.068.604-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 497.701.609-20**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 26231/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração fica ajustada a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 01 de Janeiro de 2024 até a data de 30 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ALICE DE FÁTIMA DE PAULI

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira

Testemunhas:

_____

Nome:

RG nº:

_____

Nome:

RG nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3C196BB7

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2022 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.553.666-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 2.068.604-9 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 497.701.609-20**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 26228/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração fica ajustada a prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 01 de Janeiro de 2024 até a data de 30 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ALICE DE FÁTIMA DE PAULI

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira

Testemunhas:

_____

Nome:

RG nº:

_____

Nome:

RG nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3032EA4A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.644 DE 27/11/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.800,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município

04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município

04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

35 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.800,00

Total Suplementação: R$ 4.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

170 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.800,00

Total Redução: R$ 4.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0D3C3883

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.645 DE 27/11/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

842 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D375B774

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.646 DE 27/11/2023 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL ALYSSON JOSE DE ARAUJO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Controladoria Geral Do Município e que necessite da assinatura do respectivo Controlador Geral Do Município, conforme processo administrativo 26951/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada o Auxiliar Administrativo, **ALYSSON JOSE DE ARAUJO**, portador do R.G. nº. 12.6xx.xx2-7, inscrito no CPF sob o nº. 083.xxx.xxx-02, para exercer, interinamente, as funções de Controlador Geral Do Município, quando do afastamento do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 27/11/2023 a 03/12/2023 e 02/01/2024 a 09/01/2024

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0105F6C4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.647 DE 27/11/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte

08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais

334 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 23.000,00

339 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00

349 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 26.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde

09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde

09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais

403 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 46.000,00

408 - 3.1.90.49.00.00 303 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 18.000,00

Total Suplementação: R$ 120.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 000 R$ 72.000,00

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 104 R$ 30.000,00

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 303 R$ 18.000,00

Total da Receita: R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F62BA417

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.648 DE 27/11/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 191.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte

08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais

329 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 32.000,00

331 - 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 6.000,00

338 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 73.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde

09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde

09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais

407 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 80.000,00

Total Suplementação: R$ 191.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte

08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino

320 - 4.4.90.51.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 79.000,00

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais

324 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 32.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde

09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde

09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais

411 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 80.000,00

Total Redução: R$ 191.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B2CD887B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.649 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - INSTITUI O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no inciso VII, art.12 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas de Licitações e Contratos Administrativos;

DECRETA

Art. 1º -Este Decreto institui o Plano de Contratações Anual do Município para o exercício financeiro de 2024 (PCA-2024).

Parágrafo único - O Plano de Contratações Anual - PCA é o documento que consolida todas as compras e contratações que os órgãos que compõem a estrutura da Administração Pública direta do Município pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente ao de sua elaboração, contemplando aquisição de bens e contratação de serviços e obras, de modo a garantir integração ao planejamento estratégico e orçamentário das unidades.

Art. 2º - Na execução do PCA-2024 deverão ser observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 16.059/2023, além das condições dispostas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 27 de Novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora-geral do Município

Anexo I – Plano de Contratações Anual – 2024:

http://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL.pdf

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D4FD63E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.817 DE 27/11/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 26951/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 8 dias de gozo das férias, concedidas pela Portaria nº 21.682 de 23/10/2023, da servidora **KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO**, matrícula 203356, ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL, lotada na Controladoria Geral Do Município, devendo considerar seu período de gozo de férias 02/01/2024 à 09/01/2024.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9D53B256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no referido Processo Licitatório, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa PLANETA AZUL TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 00.699.531/0001-14.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Câmara Municipal de Palmital, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8657D8B8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA - DF, IDA E VOLTA, EMBARQUE DE IDA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E RETORNO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A documentação referente ao referido Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação n° 018/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para o referido certame, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa PLANETA AZUL TURISMO LTDA - CNPJ sob nº 00.699.531/0001-14.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B247D6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOÃO KANARSKI

Data início: 28/11/2023

Data fim: 01/12/2023

Nº de Diárias:

03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Visita ao gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestri, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e no escritório político da Deputada Federal Leandre Dal Ponte afim de viabilizar recursos para o Município, bem como participar do curso: "Atualização do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo e as Principais Funções e Atribuições dos Poderes Executivo e Legislativo em Cada Etapa", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:79BDF6AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 110/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ALEQUESON DA SILVA SANTOS

Data início: 28/11/2023

Data fim: 01/12/2023

Nº de Diárias:

03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso: "Atualização do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo e as Principais Funções e Atribuições dos Poderes Executivo e Legislativo em Cada Etapa", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7C81F5AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 111/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 111/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: SILVIONEI DE JESUS ALVES

Data início: 28/11/2023

Data fim: 01/12/2023

Nº de Diárias:

03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Visita ao gabinete do Deputado Estadual Artagão Junior na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do curso: "Atualização do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo e as Principais Funções e Atribuições dos Poderes Executivo e Legislativo em Cada Etapa", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo

Palmital, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:CE7BE5C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 112/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 112/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO

Data início: 28/11/2023

Data fim: 28/11/2023

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO

VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Realizar o transporte dos vereadores João Kanarski, Silvionei de Jesus Alves e Alequeson da Silva Santos.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E0E0ADF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1275/2023

LEI Nº 1.275 DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ AO ILUSTRE CIDADÃO PASTOR ENOQUE ALVES REZENDE.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu, VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PALMITAL ao ilustre cidadão PASTOR ENOQUE ALVES REZENDE, pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Parágrafo Único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 08 dias do mês de Novembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:6A8E611E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 172/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 31/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2018

11º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 172/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Saldanha Marinho, 1090 SALA 102 - CEP: 85010290 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.684.866/0001-75, neste ato representado por MAURO SEVERO KRINSKI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.609.449-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 172/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: O prazo de vigência do contrato nº172/2018 do Pregão 31/2018, fica prorrogado até o dia 31/12/2023, **e o valor adicional de R$ 1.850,00 (Hum mi oitocentos e cinquenta reais),** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/11/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Mauro S. Krinski & Cia. Ltda.

MAURO SEVERO KRINSKI

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI

CPF-065.684.139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:471AA98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 540.2023

PORTARIA Nº 540/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 43 (quarenta e três) dias de Licença Especial a servidora **JANETE GISLAINE DA SILVA MINICHIK** referente ao período aquisitivo de 2015/2020 para ser usufruída no período de **20/11/2023 a 01/01/2024,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de janeiro de 2023.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:154406DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 539.2023

PORTARIA N.º 539/2023

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar o servidor **JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle de Obras e Urbanismo da **Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** concedida pela Portaria 457/2023, a partir da data de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:40838CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 541.2023

PORTARIA N.º 541/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ FERNANDES** 10 (dez) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 04/12/2023 a 13/12/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de dezembro de 2023.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BBF17929

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 549.2023

PORTARIA N.º 549/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO KANARSKI** 04 (quatro) dias de férias, referente ao período **01/01/2023 a 31/12/2023** para serem usufruídas no período **de 28/11/2023 a 01/12/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de dezembro de 2023.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:14CE0AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental

VALDIR KATSHUK, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 27.480.122/0001-89, vem pelo presente tornar público que irá requerer, **Licença Prévia,** para seu lavador de veículos pesados, localizado na rua Arthur Freiberger, Parque Industrial, Palmital-Paraná.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E9680D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 71/2023

DECRETO Nº71 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOCONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital **VALDENEI DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.246 de 30 de Março de 2023, que Dispõe sobre o Sistema Municipal e Cultura do Município de Palmital e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2023/2025, conforme definido em Assembléia:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Poder Executivo Municipal: Titular: Danilo Amorim Schreiner

Suplente: Salete de Lima Machula

Secretaria Municipal de Assistência Social: Andressa Ap. Ketes

Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Sergio Luiz Crisostomo Suplente: Neuli Fernandes

Secretaria Meio Ambiente e Turismo: Titular: Rosilda Gomes da Silva Suplente: José da Luz Cordeiro

Secretaria Municipal de Esporte: Titular: Cleverson Vicentin Suplente: Silvana Camargo

Secretaria Municipal de Educação: Titular: Ildemara Vicentin Suplente: Suzielen Soares

Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: Carina Socoloski Suplente: Daniel Cucerovoi

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS-SOCIEDADE CIVIL

Representantes do CTG: Titular: Ricardo Galvão Suplente: Jessica Monteiro

Represente de Entidade Folclórica: Titular: Sandra Cristina de Lima Suplente: Rosiane Kaviak

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE:

Titular: Maria Silvana Maciel Suplente: Evandra dos Santos Lopes

Representantes da Associação de Idosos São Vicente de Paulo: Titular: Elda Boiko

Suplente: OlairGolemba

Representante de Entidade Religiosa: Titular: Pe. André Ricardo Santos Lima

Suplente: Pr. Marcos Markendorf

Representante Grupo Tecendo Arte: Titular: Marcia Carriel Suplente: Marina de Fatima Ferreira

Representante dos Feirantes: Titular: Antonio Kaviak Suplente: João Kaviak

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros, escolhidos por aclamação em Assembléia Geral, realizada no dia 18 de outubro de 2023, sendo apenas estes com direito a voto:

Presidente do Conselho: Acácia de Lima.

Vice-presidente: Sandra Cristina de Lima.

Secretária-Geral: Conceição Vianna.

Conselheiro: Sérgio Luiz Crisostomo. - Suplente: Maria Luiza Vaz

Conselheiro: Maria Silvana Maciel – Suplente: Evandra dos Santos Lopes

Conselheiro: José Irineu Gomes – Suplente: Dion Zacarias Rudiak.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 27 dias do mês de Novembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:F7818422

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 59/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LUIZ CIRIMBELLI, 0 SALA 02 - CEP: 88930000 - BAIRRO: IMIGRANTES,Turvo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.800.477/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA FAVARIN DANDOLINI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 918.763.709-04 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRÔNICOS, ELETRO DOMÉSTICO, MÓVEIS P/ ESCRITÓRIOS E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 27/11/2023 (vinte e sete dias de novembro de 2023)

VIGÊNCIA: 25/11/2024 (vinte e cinco dias de novembro de 2024).

VALOR TOTAL: R$ 21.839,88 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0E3B2471

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 550/2023

PORTARIA Nº 550/2023.

APLICA PENA DE REPREENSÃO À SERVIDORA DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

O Prefeito Municipal de Palmital **VALDENEI DE SOUZA** no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 195 da Lei Municipal nº 172/1992, com fundamento nos art. 164 Inciso IV por falta de dever de Urbanidade combinado com o Art. 171 Inciso I, para aplicação de pena Disciplinar de Repreensão , todos da mesma Lei, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar à Servidora SOELI MEDEIROS, matrículas nº 1821 e 51319, a pena de REPREENSÃO, prevista no artigo 171 Inciso I da Lei nº 172/1992 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmital-PR.

Art. 2º Proceda-se à notificação da servidora para que recebe a penalidade por escrito, bem como proceda-se ao registro da penalidade em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 27 dias do mês de Novembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:46B82792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 008/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2021

Registro de Preços nº 001/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**Mayara Ariadne de Souza – Diretora Administrativa e Financeira**
CPF:	Nº 092.834.619-67
CONTRATADA	H.A ERBE & CIA LTDA
CNPJ:	Nº 76.518.323/0001-33
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Nelson Erbe
CPF:	Nº 231.255.279-53
OBJETO	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Uniforme padrão para atender as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP.
DO DISTRATO:	Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas. 1.4. Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente DISTRATO.

Paranaguá, 06 de novembro de 2023.

MAYARA ARIADNE DE SOUZA

Diretora Administrativa e Financeira

Portaria nº 035/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B4963F9D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 128/2023.

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

PORTARIA Nº 078/2023 "INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o edital de Pregão Eletrônico n° 009/2023 – Registro de Preços n° 006/2023, cujo objeto é o **"**Aquisição de enxoval hospitalar o qual visa atender as necessidades advindas das demandas institucionais da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP, pelo período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDOque a Administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, bem como somente poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação previstos no ato convocatório;

CONSIDERANDO o Item 16 do Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2023 – Registro de Preços n° 006/2023, que trata das amostras em que as empresas licitantes deverão apresentar 1 (uma) amostra de cada item do Objeto constante no Termo de Referência/Edital, para que o setor competente, por meio de comissão, teste-os e aprove-os ou não, sob pena de desclassificação;

RESOLVE:

Art. 1. Instituir e Nomear a Comissão para Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico, os servidores abaixo especificados:

Presidente: **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA**– DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Membro adjunto I:**BEATRIZ DE FARIAS –** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Membro adjunto:**MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARAES**- ENFERMEIRA.

Art. 2°. Cabe a Comissão para Avaliação de Amostra do Pregão Eletrônico n° 009/2023 – Registro de Preços n° 006/2023, cujo objeto substancia-se na **"**Aquisição de enxoval hospitalar o qual visa atender as necessidades advindas das demandas institucionais da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP, pelo período de 12 (doze) meses.**",** conforme especificações (Anexo I - Termo de Referência do edital), analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, ou promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas.

Art. 3°. A Comissão publicará os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual interposição de recurso.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 07 de novembro de 2023

MAYARA ARIADNE DE SOUZA

Diretora Administrativa e Financeira.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DE2678D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

DIPAR FERRAGENS – EIRELI

CNPJ: 16.868.674/0001-42

Data:09/11/2023

Objeto: **Contrato n° 170/2023**. O objeto do presente contrato é o Fornecimento de Mobiliário Urbano, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022 – Registro de Preços nº 069/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 58209/2023.**

Prazo de vigência: 03 (três) meses.

Valor: R$ 12.116,64 (doze mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ligia Regina de Campos Cordeiro

Patrícia Paula Andretta Arcari

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:5253D5D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

DISBRAPLAC LTDA

CNPJ: 05.168.674/0001-13

Data: 09/11/2023

Objeto: Contrato n° 171/2023. O objeto do presente contrato é o Fornecimento de Mobiliário Urbano, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022 – Registro de Preços nº 069/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.° 58209/2023.**

Prazo de vigência: 03 (três) meses.

Valor: R$ R$ 91.995,60 (noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Claudiomir Verza

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:9A4872C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

FTS MULTIMARCAS LTDA

CNPJ: 46.513.786/0001-41

Data: 09/11/2023

Objeto: Contrato n° 172/2023. O objeto do presente contrato é o Fornecimento de Mobiliário Urbano, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022 – Registro de Preços nº 069/2022. Conforme

informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 58209/2023.**

Prazo de vigência: **03 (três) meses.**

Valor: **R$ 4.493,16 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

FELLIPE TRESSOLDI SAMPAIO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D6C2B13D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 07.481.107/0001-48

Data: 09/11/2023

Objeto: Contrato n° 173/2023. O objeto do presente contrato é o Fornecimento de Mobiliário Urbano, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022 – Registro de Preços nº 069/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 58209/2023.**

Prazo de vigência: **03 (três) meses.**

Valor: **R$ 21.408,12 (vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e doze centavos)**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

GEFERSON JÚNIOR WOGNEI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E392E01F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá

OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 84.830.579/0001-00

Data: 10/11/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº. 049/2023 - O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de reforma, localizada no Município de Paranaguá, PR.". O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde informa a dotação orçamentária:

18.01.008.122.2170.449051.0199.1017.

Assinaturas:

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:45D49E25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA

CNPJ: 82.942.269/0001-51.

Data: 16/11/2023.

Objeto: Contrato n° 187/2023. O presente Contrato tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CONSUBSTANCIADOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS". Conforme informações, autorizo,

pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob n°**59.731/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 28.184,81 (vinte e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta um centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Christiane de Souza Yared

Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:31F54E1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

SAFETY TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 12.145.683/0001-54

Data: 25/10/2023

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 065/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **09 (NOVE) meses**, a partir de **03 de NOVEMBRO de 2023**, devendo encerrar-se em **04 de AGOSTO de 2024**, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 53868/2023.**

Prazo: 09 (NOVE) meses.

Valor: R$ 1.891.500,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

João Carlos da Silva

Pedro Fúlvio de Oliveira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:F6B33F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI

CNPJ: 20.916.614/0001-25

Data:21/11/2023

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato Nº 084/2021. Fica reprogramada a planilha original de serviços a serem executados no presente instrumento, sem qualquer reflexo financeiro, conforme autorização, pareceres e planilha anexos constantes do processo administrativo **n° 59091/2023.**

Assinaturas:

Christianara Folkuenig

Rosangela de Fatima Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8240A143

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA – ME

CNPJ: 23.113.217/0001-03

Data: 23/11/2023.

Objeto: Contrato n° 191/2023. O objeto do presente contrato é "Consultoria técnica para implantação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Paranaguá: Serviços de pareceres técnicos e de análise de mérito das propostas", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Processo administrativo n°: 61.659/2023.

Prazo de vigência: **06 (seis) meses.**

Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES

THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:03809CE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

EVX VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 14.369.354/0001-12

Data: 17/11/2023

Objeto: **Contrato n° 188/2023**. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos necessários, mão de obra especializada para o Veículo Elétrico utilizado na Ilha do Mel, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 41.438/2023.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses.**

Valor: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

ODAIR DE OLIVEIRA BRANDÃO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:64CF3BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

J.R. EHLKE & CIA LTDA

CNPJ: 76.730.076/001-34

Data: 17/11/2023

Objeto: **Contrato n° 189/2023**. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO COM FORNECIMENTO DE KITS DE DIAGNÓSTICOS PARA USO DO LABORATÓRIO CLÍNICO MUNICIPAL** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 37.555/2023.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses.**

Valor: **R$ 927.996,00 (novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

JOSÉ ROMEU EHLKE

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8E75ED3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá

PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 00.127.042/0001-98

Data: 22/11/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº 001/2022 - O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução da obra de restauração da casa Elfrida lobo com área construída de 373,00 m2 e terreno de 612,88m2, situada na rua doutor Leocádio nº 371, esquina com a rua Fernando Simas, no município de Paranaguá - PR". O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, onde informa a dotação orçamentária:

07.01.004.0121.0007.2031.449051.9100.1000 ref. 178/2022.

07.01.004.0121.0007.2031.449051.0299.1867 ref. 1309/2022.

07.01.004.0121.0007.2031.449051.9100.1504 ref. 1387/2022.

07.01.004.0121.0007.2031.449051.0299.1501 ref. 1453/2022.

07.01.004.0121.0007.2031.449051.0299.1000 ref. 177/2023.

07.01.004.0121.0007.2031.449051.9100.1504 ref. 1509/2023.

Assinaturas:

RICARDO FEITOSA ANTUNES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8F74AE58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.723.924/0001-72.

Data: 10/11/2023

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº. 174/2022. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais **30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir de **16 DE NOVEMBRO DE 2023 A 15 DE DEZEMBRO DE 2023**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 58340/2023.

Assinaturas:

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

FAGNER ISMAEL IENKOT

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C87657F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Data: 21/11/2023

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato nº. 174/2022. Fica aditivado o valor de R$ 11.286,01 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e um centavos) equivalente a 2,07% do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo. E neste aditivo também será suprimido dos serviços o valor de R$ 11.774,16 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) equivalente a 1,06 % do contrato originário, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 59919/2023.

Assinaturas:

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR

FAGNER ISMAEL IENKOT

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:4E6497EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

CONSTRUTORA PARATI LTDA

CNPJ: 77.506.541/0001-10

Data: 23/11/2023.

Objeto: **Contrato n° 193/2023**. O objeto do presente contrato é a **"Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificação, para construção de Unidade**

de Apoio, Ilha dos Valadares – Paranaguá-PR", nos termos do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 007/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n° 17974/2023.**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses.**

Valor: **R$ 2.527.369,78 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

GILBERTO SEMANN DA COSTA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A5707206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

VETOR AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: **21.212.879/0001-05**

Data: 16/11/2023.

Objeto: **Contrato 167/2023** – O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDAN**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2023 – Processo Administrativo nº 53174/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: **R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).**

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

Ana Paula Leal Loiola Falanga

Marcos Antonio Urio

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C76C948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.521

PORTARIA Nº 7.521

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Zuleide Ferreira do Prado."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 60.134/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ZULEIDE FERREIRA DO PRADO, matrícula nº 3.173-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 05 de novembro de 2023 e término em 12 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:010718FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.547

PORTARIA Nº 7.547

"Designa a servidora Bianca Cristina Bastos Pinheiro para atuar como Defensor Dativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, § 1º e 2º do Decreto nº 254, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.065/2021,

RESOLVE:

I – Designar a servidora Bianca Cristina Bastos Pinheiro, matrícula nº 5.145-2/3, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 4.065/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.446, de 26 de outubro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3C888D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.550

PORTARIA N° 7.550

“Designa servidores, respectivamente, gestor e fiscal de termo de cooperação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 61.578/2023,

RESOLVE:

I - Designar o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. DIEGO DELFINO, matrícula nº 95.812, como Gestor do Termo de Cooperação nº 524/2023, celebrado entre o Município de Paranaguá e o Estado do Paraná, através do Instituto Água e Terra - IAT.

II - Designar o servidor ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, matrícula nº 12.516-3, como fiscal, pela execução da gestão de resíduos sólidos durante a “Operação Verão Maior Paraná - 2023/2024”, de que trata o Termo de Cooperação nº 524/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e o Estado do Paraná, através do Instituto Água e Terra - IAT.

llI - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, “Palácio São José”, em 27 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:25F3D1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.836

DECRETO Nº 4.836

“Exonera Darci Pereira Liriano do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

DARCI PEREIRA LIRIANO, do cargo provimento em comissão de Diretor Regional de Alexandra, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4751DB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 37.443/2023

Na data de 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração – prédio administrativo Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório, Concorrência Pública nº 014/2023, tendo como objeto **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"**. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, e deixa constar que não houve representantes presentes na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preços da única licitante habilitada na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registrados a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
EXAME TECNOLOGIA S/S EPP LTDA - C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79	R$ 328.813,42 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Nada mais.

Paranaguá, 27 de novembro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7646C7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
PROCESSO Nº 57.286/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializadas em Serviços de manutenção corretiva e preventiva em Central de Ar comprimido e Central de Vácuo Clínico, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, em atendimento a Secretaria de Saúde de Paranaguá. **I.D. 1029568**

TIPO: Menor Preço Total do Lote.

DATA DA ABERTURA: 08/12/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R$ 89.942,96, (Oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais 445/2017,

816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, na sua redação atual, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELIANE GONÇALVES COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DC445DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 49.893/2023

Na data de 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório de Tomada de Preços nº 011/2023, tendo como objeto, tendo como objeto: **Lote 01**: "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Fernando Amaro, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR. **Lote 02:** "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Eufrásio Correia, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR", de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Planejamento, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 14 do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento diz o seguinte, em síntese: *"Compulsando minuciosamente a documentação apresentada pelas licitantes: LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ Nº 40.851.323/0001-03 e DALBERTO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.732.650/0001-85 e constatou-se que ambas empresas comprovaram acervo técnico mediante certidão emitida pelo CREA (Conselho Regional de engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), previsto no item 8.14 do edital referente à qualificação técnica. Por tais razões, este Departamento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em juízo de apreciação das certidões técnicas e acervos apresentados pelas licitantes, adstrito ao processo administrativo nº 40.108/2023, firma entendimento único pela habilitação das empresas licitantes: LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ Nº 40.851.323/0001-03 e DALBERTO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.732.650/0001-85".* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, que as empresas *LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ Nº 40.851.323/0001-03 e DALBERTO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.732.650/0001-85*, cumpriram os requisitos de habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital) e cumpriram ainda, o requisito referente a qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital). Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 011/2023, etapa de habilitação: **HABILITADA as Empresas:** *LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - CNPJ Nº 40.851.323/0001-03 e DALBERTO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.732.650/0001-85*, por atender o inteiro teor dos requisitos de habilitação do instrumento convocatório. Desta forma, ficam os interessados intimados a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão de licitação publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 27 de novembro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS

Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR

Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9D19A2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resoluçãonº 009/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Aprova o Projeto para aquisição de equipamentos, mobiliários e profissional para a sala de fisioterapia da ILPI Perseverança.

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

- Lei Municipal nº 2914, de29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

- O Projeto Apresentado em reunião ordinária pela técnica da instituição para aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Profissionais para a Sala de Fisioterapia do ILPI Perseverança no valor de R$ 57.633,31;

- A autonomia do Colegiado em reunião realizada em 26/10/2023

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto para aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Profissional para a Sala de Fisioterapia do ILPI Perseverança.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS

Presidente do CMDPI – Paranaguá

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:031EF2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado nº 002/2023

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de13 de julhode 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza o **CENTRO CULTURAL CECÍLIA CORREA DE CARVALHO**, CNPJ: 23.797.355/0001-59, situada à Rua Lucinda Rodrigues Campos, nº 453 - Divinéia, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de13 de julhode 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto 5C NA ESCOLA – COMO TRANSFORMAR O MUNDO. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:

Projeto: 5C NA ESCOLA – COMO TRANSFORMAR O MUNDO

Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R$ 15.727,00 (Quinze Mil, Setecentos e vinte e sete reais)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Comissão FMIA (Fundo Municipal para a Infância e Adolescência)

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:AB13E9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado nº 002/2023

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de13 de julhode 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICO DO LITORAL - AVPL**, CNPJ: 11.405.457/0001-00, situada à Rua Manoel Correia, s/nº - Palmital, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de13 de julhode 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto PARAKIDS – VOLEI SENTADO E PARABADMINTON. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Aprovação de Certificado para:

PROJETO: PARAKIDS – VOLEI SENTADO E PARABADMINTON

EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

COMISSÃO FMIA (Fundo Municipal para a Infância e Adolescência)

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:EB3211F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Certificado nº 001/2023

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a **Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança**, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários, 782 – João Gualberto, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de equipamentos, mobiliários e e profissional para a Sala de Fisioterapia, aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:

Projeto: Aquisição de Equipamentos, mobiliários e profissional para a Sala de Fisioterapia

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos

Valor: R$ 20.727,00 (Vinte mil, setecentos e vinte e sete reais)

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:C614BE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 21/2023 - PLACIC -2024 - CIS/AMUNPAR

RESOLUÇÃO N° 29/2023

Retificação da Resolução 21/2023.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

LEIA-SE

RESOLUÇÃO 22/2023

Paranavaí, 27 de novembro de 2023.

FREONIZIO VALENTE

Presidente

CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5C3D90DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 150/2023

PORTARIA N° 150/2023

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os membros, abaixo relacionados, como representantes da Comissão de contratação julgadora dos processos na modalidade Pregão realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.

MEMBROS EFETIVOS		
NOME	**CATEGORIA**	**MATRÍCULA FUNCIONAL**
Nair Maria Vichietti Dinis	Autoridade Competente	414
Lidiane Salles Pascoin	Pregoeiro Titular	252
Marilza de Oliveira	Apoio	268
Kemily Andressa dos Santos	Apoio	441
SUPLENTES		
Marilza de Oliveira	Pregoeiro Suplente	268
Elisângela Zago Campos	Apoio	358

Art. 2º – Na ausência do Pregoeiro Titular a condução dos processos se dará por meio do Pregoeiro Suplente.

Art. 3º- As atribuições da comissão de Contratação estão definidas no art. 11 da Resolução Nº 25/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de Novembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6B0FA28F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
COMUNICADO

COMUNICADO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente , no uso de suas atribuições, comunica que o candidato, abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/22 e convocado para assumir a vaga de Assistente Administrativo e foi desclassificado em face de não ter se apresentado neste CIS/AMUNPAR no prazo estipulado no Edital nº 18/23 munido dos documentos para admissão.

Função: Assistente Administrativo - Paranavaí	**Classificação**
Jefferson Aurelio Cordeiro Prates	11º lugar

Paranavaí, 27 de novembro de 2023.

FREONIZIO VALENTE

PRESIDENTE

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:781815BE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/01/2024.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
AQP6A97	116100T001051497	07/11/2023	56221
RCE8A23	277490NIC0032961	24/10/2023	50020
SEE2I40	277490NIC0032960	24/10/2023	50020
SEK2C56	277490NIC0032962	24/10/2023	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9CAFAB35

PROCURADORIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023

CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK's, REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E SIMILARES PARA O EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL – NATAL 2023", NA PRAÇA DOS PIONEIROS.

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, através da Diretoria de Turismo e Eventos/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação, bebidas e similares, que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, que tenham interesse em participar do Evento "Chegada do Papai Noel – Natal 2023", a ser realizado no dia 01 de Dezembro de 2023, a partir das 19:30 horas na Praça dos Pioneiros de Paranavaí, utilizando o espaço público pré determinado para venda de seu produto alimentício, bebidas ou similares, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário online, via site da Prefeitura de Paranavaí, até o dia 30 de Novembro de 2023. O Edital poderá ser consultado pelos interessados via link disponibilizado no site da Prefeitura de Paranavaí.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1 .1. Descrição.

O objeto deste chamamento público é a possibilidade de utilização do espaço público delimitado na Praça dos Pioneiros, para a venda de produtos de alimentação, bebidas e similares por pessoas físicas e jurídicas, através de food trucks, reboques ou pequenos vendedores no dia 01 de Dezembro de 2023.

1.2. Vigência.

A inscrição para o objeto do presente chamamento público, poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital até o dia 30/11/2023.

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. Participantes.

Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital, desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Vedações.

Fica vedado:

2.2.1. A instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:

2.2.1.1. Próximo aos brinquedos e/ou parquinho infantil;

2.2.1.2. Fora do local estipulado pela organização.

2.2.1.3. Guardar lugar no espaço delimitado da praça de alimentação com cadeiras, fitas, cones ou qualquer outro meio de delimitar espaço. O espaço será definido pelos cadastrados de acordo com ordem de chegada e instalação de seu food truck, reboque ou pequeno vendedor, sendo proibida a instalação de seu equipamento em locais que impeçam a passagem e o fluxo de pessoas na praça de alimentação (entrada e saída da quadra poliesportiva, deixando o espaço para passagem dos visitantes de no mínimo 2 metros da entrada e saída da quadra), caso ocorra o descumprimento desta cláusula o cadastrado estará sujeito a retirada das mesas, reboque, food truck ou reboque do evento.

2.2.1.3.1. Aquele que, antecipadamente, antes do horário previsto de entrada no espaço, adentrar à área delimitada para a alimentação e realizar qualquer tipo de guarda de lugar, através de carrinhos, mesas, carros, reboques, cones cadeiras, fitas de isolamento ou qualquer outro meio que possa configurar forma de guarda de espaço, será aplicado a restrição para participação em eventos futuros de organização do município.

2.2.2. Fica impedido de utilizar o espaço público para venda dos produtos alimentícios ou de bebidas, aquele que não tiver realizado sua inscrição no local indicado neste edital.

2.2.3. Fica impedido de utilizar o espaço público para venda dos produtos alimentícios ou de bebidas, aquele que solicitar sua inscrição no dia do evento.

2.2.4 Fica vedado a utilização de Fritadeira elétrica, sanduicheira elétrica, e similares assim como qualquer equipamento a base de resistência elétrica para aquecimento.

2.3. Requisitos de inscrição.

As inscrições poderão ser feitas por intermédio de link para formulário *online* que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no site da Prefeitura**.**

2.3.1. A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários, *online.*

2.3.2. – Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:

a) nome completo do interessado;

b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;

c) CPF ou CNPJ do interessado;

d) endereço completo do interessado;

e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;

f) tipo de comercialização de alimento: lanche comum, hambúrguer, sorvete, churros, açaí, bebidas em geral, milhos, doces, outros;

g) número de telefone celular;

h) endereço de e-mail;

i) Concordância com o campo de comparecimento do cadastrado no dia do evento.

2.4. Das Sanções. Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, ficará restrito a participação nos demais eventos realizados pela Administração Municipal.

2.4.1. A justificativa para caso de não comparecimento deverá ser realizada diretamente no *site* da Prefeitura Municipal de Paranavaí, (https://paranavai.atende.net/cidadao) através dos campos na seguinte ordem: AUTOATENDIMENTO, EMISSÃO DE PROTOCOLO, ACESSAR, entrar com login e senha. No campo "*assunto*", selecionar

SEDECTUR – DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS, no campo "*subassunto*" selecionar REQUERIMENTO, no campo "*descrição da solicitação*", descrever o motivo pelo não comparecimento, conforme item 2.4.3.

2.4.2. O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.

2.4.3. Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:

2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;

2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge do cadastrado;

2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.

2.4.4. Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

3. FINS PUBLICITÁRIOS.

Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

4.2. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação Whatsapp, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de chamamento público.

4.3. Esclarecimentos.

4.3.1 A Prefeitura de Paranavaí não disponibilizará tenda para abrigar a praça de alimentação, que será alocada na quadra poliesportiva da Praça dos Pioneiros. O interessado poderá montar barraca para abrigar sua estrutura, caso assim deseje.

4.3.2 Será permitido a entrada ao espaço destinado a Praça de Alimentação (espaço pré determinado pela organização do evento: quadra poliesportiva) a partir das 14:00 horas até o horário limite de 17:30 horas do dia 01/12/2023, podendo ocupar o espaço até o término do dia.

4.3.3 Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: diretoriadeturismo@paranavai.pr.gov.br

4.4. Omissões.

Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento

4.5. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de Novembro de 2023.

LEANDRO RODRIGUES CASTRO

Diretor de Turismo e Eventos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 17/2023

1. DADOS DO INTERESSADO:

•Nome da Pessoa Física:_____

•Nome da Empresa:_____

•RG/CNPJ: _____

•Endereço completo: _____

•Tipo de equipamento: ( ) Food Truck; ( ) Reboque; ( ) Pequeno vendedor.

•Tipo de comercialização de alimento:

( ) lanche comum

( ) sorvete

( ) churros

( ) açaí

( ) bebidas em geral

( ) doces

( ) outros: _____

•Telefones para contato: _____

•Endereço de correio eletrônico: _____

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de

acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da

minha inscrição no presente chamamento público.

Paranavaí_____, de _____ de 2023.

Nome completo legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal:_____

CPF e/ou CNPJ: _____

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:753FD298

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **MAXPINT - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TINTAS PARANAVAÍ LTDA**, sob o CNPJ nº **51.578.493/0001-82**, neste ato representado senhora Rebeca Cardoso de Medeiros, brasileira, empresária, portadora do documento de identidade nº 13.197.718-18 SSP/PR, ora designado **DOADOR**; e de outro lado **O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR**, inscrita no CNPJ nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Rafael Octaviano de Souza por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 17.516/2017, portador da cédula de identidade RG nº 4.357.237-7 doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sem encargos, sob a forma e condições constantes na seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a doação de **LATAS DE TINTAS E A MÃO DE OBRA PARA A PINTURA DA QUADRA EXTERNA DE BASQUETE** localizada em torno do Ginásio de Esportes Emilio Garrastazu Médici (NOROESTÃO), tendo por finalidade melhorias urbanas que resultam no atendimento do interesse público, conforme Lei Municipal n° 19.668/2017, sendo regulamentada pelo Decreto Municipal n° 19.248/2018.

Conforme decreto n°19.248/2018, o **DOADOR** deverá seguir as seguintes regras:

•O Termo de Cooperação terá prazo máximo de 2 (dois) anos, contados de sua assinatura, renovável por igual período, a critério do Município (Art. 4°);

•O Cooperante e mantenedor serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados;

•Os custos financeiros referentes á manutenção do equipamento será de responsabilidade exclusiva do mantenedor;

•Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o mantenedor será notificado para eventuais regularizações;

•A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato do poder executivo, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas neste termo ou quaisquer outras razões de interesse público;

•O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa o mantenedor da obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considera-se parte integrante do presente termo as disposições da Lei Municipal n° 4.668/2017 e Decreto Municipal n°19.248/2018.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor.

Paranavaí, 21 de novembro de2023.

REBECA CARDOSO DE MEDEIROS

(MAXPINT)

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

(Secretário de Esporte e Lazer)

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6B2D1B13

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 025/2023

SÚMULA: Aprovação de Prestação de Conta-Incentivo COVID 21- Deliberação 043/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 22/11/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo COVID 21- Deliberação 043/2021, período 2° **Semestre de 2022**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de novembro de 2023.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:555EE123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.582/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor estável, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 59914/2023, que trata sobre a solicitação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **ANTÔNIO APARECIDO FIALHO,** Matrícula nº. 7179-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, pelo período de **2 (dois) anos**, a partir de 27 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 59914/2023, nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F014DA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 067/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. DANYELE TELES ZOLI COSTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: DANYELE TELES ZOLI COSTA

CPF/MF: 100.651.899-14

SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2023 A 24 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4D6CE783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 075/2019 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 075/2019

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

(PROCESSO DIGITAL 64330/2023)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

4º (Quarto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da

ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, que entre si celebram ILGA NIEHUES FERNANDES e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** na forma abaixo:

LOCADOR: ILGA NIEHUES FERNANDES, brasileira, inscrita no **C.P.F sob nº. 820.110.369-68** e portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 670335-6 SESP/PR, residente e domiciliada na sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1800, Centro, Edifício Aruanã, Apartamento nº 601 em Paranavaí/PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, 894, SALA 10, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (Quadra 85, Lote 0007, imóvel 2987, inscrição 01.01.106.0105.007.007), totalizando 39,95 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 023/2019,** no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 075/2019; 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor); 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) este no valor de: **R$ 6.773,88 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas** mensais, iguais e consecutivas de **R$ 564,49 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar o **ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria (com relatórios fotográficos) realizado em 15/11/2023 e firmados pelas partes, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do locatário, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 075/2019 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **26 de Novembro de 2024,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 075/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda através do Memorando nº 56/2023 e considerando o Parecer Jurídico nº 372/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

11.001.04.123.0002.2060.3.3.90.36.15.00 (ref. 1492) (recurso 000)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Por meio deste Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 26 de Novembro de 2023, no percentual de **4,141877 %** referente a variação do INPC no período de Novembro/2022 a Novembro/2023.

Parágrafo único - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 587,87 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos),** totalizando para este período de 12 (doze) meses um valor de **R$ 7.054,44 (sete mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** passando o valor global total do contrato original para **R$ 31.698,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O servidor **LEANDRO MAZUTE** passa a ser o Fiscal do Contrato em substituição à servidora Edileuza Lopes da Cruz, em consonância com a justificativa para a prorrogação contratual apresentada no Memorando nº 56/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 075/2019), datado de 26 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILMAR PINHEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

Locatário

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

ILGA NIEHUES FERNANDES

CPF nº 820.110.369-68

Locadora

LEANDRO MAZUTE

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:8204AC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 87, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31, inciso II da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento integral do item 1.5 da cláusula primeira do contrato nº 17/2021, inexigibilidade de licitação nº 6/2021, conforme Ata de Reunião realizada em 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor e as determinações constantes da Ata de Reunião número 13, de 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO ainda o teor e as determinações constantes da Ata de Reunião número 12, de 09 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 22, de 14 de maio de 2021 e nº 26, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:EF6ECC94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 – PROCESSO N.º 183/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, realizar o credenciamento do representante e posterior abertura do Envelope de Documentação, entregue pelas proponentes interessadas no processo de Fornecimento e instalação de kits de energia fotovoltaica compostos por inversores, placas fotovoltaicas, assim como cabos e demais dispositivos para ligação com o sistema elétrico, construção de abrigos para inversores conforme projetos, assim como demais instalações necessárias, elaboração e aprovação de projetos nas concessionárias - entrega do sistema em pleno funcionamento, com possibilidade de acompanhamento real e remoto da geração e eficiência do sistema Indicador, com área de Intervenção de 7.300,00 m², 24,00 unidades de equipamentos públicos, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4393/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, e seu ente de cooperação o Serviço Social Autônomo Paranacidade em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: ***Arausolar Tecnologia Ltda***, sem representante em sessão; ***Borne Equipamentos Ltda***, representada por Lucas Giozet Pereira; ***Consórcio Operador Voltaica*** liderado pela empresa ***Voltaica Engenharia e Construções Elétricas***, sem representante em sessão; ***Energysol Franqueadora Ltda***, representada por Cassius Luiz Cantú; ***IG Energias Renováveis Ltda***, representada por Estevão Jose Luzzani de Oliveira; ***Patoeste Eletroinstaladora Ltda***, representada por Gelson Tamanho; ***Point Solar Ltda***, sem representante em sessão; ***Solarpremium Ltda***, representada por Marcos Diedrich; ***T. L. Lenz Soluções em Energia Solar***, sem representante em sessão; ***TDA Engenharia Ltda***, representada por Mauricio Galvão Zatta; ***Way Tecnologia de Energia Sustentável Ltda***, representada por Giuliano Aparecido Binada; ***WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda***, sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou aos representantes presentes que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Em ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes legais. Foi solicitado aos representantes das licitantes que verificassem e rubricassem os documentos referentes ao credenciamento. Concluída a rubrica, a Comissão procedeu à abertura dos Envelopes nº 1, contendo a documentação da habilitação. Os documentos ali contidos foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes. Após a rubrica e análise pelos representantes presentes, foi disponibilizado a eles o uso da palavra, e as considerações foram: Empresa ***IG Energias Renováveis Ltda*** manifestou-se quanto: (i) Empresa ***Way Tecnologia de Energia Sustentável Ltda***: Não consta assinatura nas notas explicativas. (ii) Empresa ***T. L. Lenz Soluções em Energia Solar***: Atestados de baixa

potencia, não compatível com objeto licitado. (iii) Empresa ***Solarpremium Ltda***: Apenas declaração de pessoa física junto ao conselho competente CREA, consta nome da empresa sem responsável, termo de abertura e encerramento do balanço consta no período 01/10/2022 à 31/12/2022, DRE 01/10/2022 à 31/12/2022, não foi considerado período integral de 2022. (iv) Empresa ***WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda***: não consta doze atestados conforme mencionado no Edital. (v) Empresa ***TDA Engenharia Ltda***: Não encontrado CNAE ou atividade pertinente ao objeto solicitado, índices financeiros não estão compatíveis com o solicitado do edital. (vi) ***Borne Equipamentos Ltda***: Não encontrado CNAE ou atividade pertinente ao objeto solicitado, atestados das obras de baixa potencia, balanço patrimonial em duas folhas sem complementação. Não encontrado Certidão Negativa de Falência. (vii) ***Energysol Franqueadora Ltda***: Os índices financeiros estão abaixo de 1, somente um atestado técnico. (viii) ***Point Solar Ltda***: Atestados de baixa potencia e alguns com CPF e não com CNPJ, CATs sem registro de atestado. (ix) ***Patoeste Eletroinstaladora Ltda***: Atestados emitidos por CPF e não constam dados de quem são os clientes. Considerações da empresa ***Borne Equipamentos Ltda:*** Empresas (i) ***WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda*** e (ii) ***T. L. Lenz Soluções em Energia Solar*** faltam as CATs, vários atestados só de clientes sem o aval do órgão competente (CREA). (ii) ***Point Solar Ltda:*** Faltam CATs, patrimônio liquido incoerente com o mínimo apontado no edital. (iii) ***Energysol Franqueadora Ltda:*** Indicadores financeiros menores que um, Patrimônio Líquido inferior com o exigido no edital, nenhuma CAT. (iv) ***Solarpremium Ltda:*** faltam CATs. (v) ***Consórcio Operador Voltaica,*** quanto à documentação da empresa Voltaica: Apresentou CATs pessoa física e não pessoa jurídica como solicitado em edital. Contestando o argumento da empresa ***IG Energias Renováveis Ltda*** referente a potencia dos acervos, CATs, o edital no item 14, comenta que é semelhante ou equivalente a micro geração todas elas assim são, existe um esclarecimentos n° 03, onde o pregoeiro fala sobre isso também ele não pede potencia ele pede característica de execução e projeto do executado. Manifestação da empresa ***TDA Engenharia Ltda*** sobre os questionamentos de sua documentação foi a de que O CNAE da empresa atende à solicitação do edital, uma vez que está como instalações elétricas e serviços de engenharia, sobre os índices estão dentro do que o edital pede, acima do que esta pedindo. A Empresa ***Solarpremium Ltda*** fez as seguintes considerações: (i) Empresa ***Energysol Franqueadora Ltda***: apresenta liquidez geral e liquidez constante negativa menor que um como pede o edital, não consta patrimônio liquido exigido no edital, não consta acervo técnico. (ii) ***IG Energias Renováveis Ltda:*** Consta acervo técnico bastante difuso, não especificando o tamanho, as questões, tem vários de 15, 5, 20, deveria ser desclassificada, pois, soma a quantidade técnica dos equipamentos. (iii) ***Patoeste Eletroinstaladora Ltda***: ela errou por excesso, colocou 14 empresa jurídicas e 3 pessoas físicas, com mais uma empresa própria no acervo técnico. Empresa ***Point Solar Ltda***: Usa o beneficio da empresa de pequeno porte, com patrimônio liquido que aumentou 5 vezes no ultimo exercício, tem acervo técnico menores 15, 14, 19, 24 que não atende. (iv) ***TDA Engenharia Ltda:*** Consta carta modelo 12, que diz a micro empresa ou pequeno porte, no demonstrativo não consta,só consta resultado DRE, e não resultado completo, consta acervo atestados de empresa menores, 12k, 8k, 18k. (v) ***T. L. Lenz Soluções em Energia Solar:*** Apresenta no acervo técnico instalação de 3,3 a 3,28 5,1 14 kwpico, edital diz que tem que ser obras equivalentes ou maiores no mínimo de 12kpico, falta notas explicativas do balanço, datasheet dos inversores estão em inglês, não estão traduzidos. (vi) ***Borne Equipamentos Ltda:*** Apresenta atestado de capacidade técnica com instalações menores do que consta em edital, usa benefício de empresa de pequeno porte, mas o seu DRE não se trata como empresa de pequeno porte. (vii) ***Arausolar Tecnologia Ltda***: menos unidades distribuidoras nos atestados de capacidade técnica; uso os benefícios da microempresa, mas, triplicou o patrimônio nos últimos 3 meses. Quanto aos apontamentos levantados sobre a documentação da Empresa ***Solarpremium Ltda***, o representante informou que foi declarada como empresa de pessoa física no CREA, mas pede comprovação do vinculo empregatício e para isso apresenta um contrato de prestação de serviço, quanto à DRE, informa que esta dividido em trimestre. Manifestações da Empresa ***Patoeste Eletroinstaladora Ltda***: (i) ***Borne Equipamentos Ltda***: seu patrimônio liquido esta a baixo do mínimo solicitado em edital. (ii) ***WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda***: Consta atestado somente de duas empresas, consta somente veiculo de passeio. (iii) Menciona que Consta na licitação, a participação de um consorcio, onde duas empresas participam, e cita algumas inconsistências como a falta da constituição legal apenas uma declaração de formação de consorcio com duas empresas, uma destas empresas possui atestados de capacidade técnica e a outra não possui atestados, a empresa que possui mais atestado de capacidade técnica que é a JV SOLAR, o patrimônio liquido esta abaixo do solicitado em edital. (iv) ***Energysol Franqueadora Ltda***: liquidez geral e liquidez constante menor que em edital, patrimônio liquido abaixo, não possui atestado de capacidade técnica. (v) ***Solarpremium Ltda***: existem atestados, mas não constam as CATs. Após as manifestações, a Presidente da Comissão informou aos presentes que encerrada esta sessão pública, e na sequência procederá ao exame e julgamento dos documentos de habilitação, bem como, encaminhará a documentação de qualificação técnica ao Departamento de Iluminação Pública, para que se proceda a análise dos documentos solicitados no item 3 do edital. A divulgação do resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanece inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE -

Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

EDUARDO JOSÉ GREZELE E REGIANE RUFATO -

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6D21DC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de novas Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Lote 1 – Escavadeira Hidráulica; Lote 2 – Caminhão Comboio de Abastecimento e Lubrificação 4x2; Lote 3 – Minicarregadeira Sobre Rodas Com Acessórios, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4369/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.403.427,87

DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.

Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:57F6AFD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 – PROCESSO N.º 198/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RETIFICAÇÃO DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 10h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco – PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de Concorrência número 08/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e pavimento asfáltico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas Ruas Pioneiro Avelino A. Chiochetta, Maria Daminelli Marini e Travessa Ademar Cantu no Parque Industrial Eduardo Daggios, com área de 11.078,00m², nas Ruas A, B e C do Parque Industrial CETIS, com área de 3.603,00m² e nas Ruas Getúlio Dal Pasqualle, Ulisses Viganó, Pedro Detoni e Avenida Piacentini no Parque Industrial Theófilo Petrycoski, com área de 13.524,00m², totalizando uma área de 28.205,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Engenharia e Obras. Considerando que a empresa habilitada para o certame é a proponente ***VMT Construtora e Terraplanagem Ltda***; Considerando que rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou os documentos conforme solicita o edital, ficando, portanto, ***CLASSIFICADA***. Considerando que o Resultado de Classificação fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: VMT Construtora e Terraplanagem Ltda*** com o valor total de ***R$ 3.430.684,51 (três milhões quatrocentos e trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).*** Considerando que esta retificação se dá pela necessidade de convocar a empresa ***VMT Construtora e Terraplanagem Ltda*** para apresentar os documentos relacionados no item 14 do Edital. A Comissão informa que notificará a proponente ***VMT Construtora e Terraplanagem Ltda*** para que apresente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, sob pena de desclassificação, as seguintes licenças: ***Licença de Exploração de Pedreira*** da empresa fornecedora de pedras, vigente; e ***Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto***, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDUARDO JOSÉ GREZELE

- Presidente Interno da Comissão Permanente de Licitações;

FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA E

JORGE EDUARDO CHIOQUETA -

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7EEF1678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Regiane Rufato,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 554/2023, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 121/2023*, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado a cobertura (prédio/conteúdo – Verba Única) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, que diante da manifestação do Departamento de Planejamento e Contratações juntamente com a secretaria demandante por meio dos despachos nº 14 e 15/2023, fica alterada parte da descrição dos itens 01, 02, 04, 05, 12, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 42, 47, 48, 50, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 71,72, 73, 76, 77, 78 e 80, referente a retificação dos CEPs destes locais. O edital com as alterações poderá ser consultado pelo site oficial do município www.patobranco.pr.gov.br / ou na plataforma comprasnet *https://www.gov.br/compras/pt-br*..As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas. Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o **dia 13 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - *https://www.gov.br/compras/pt-br*, horário oficial de Brasília - DF.O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / *https://www.gov.br/compras/pt-br.* Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 27 de novembro de 2023.

REGIANE RUFATO

Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F62A508C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01/2023. CONTRATO N° 125/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2021, PROCESSO N° 182/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Mapfre Seguros Gerais S.A.. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. APOSTILA-SE: Da Correção, considerando divergências de lançamentos no sistema LC para o aditivo 01/2022 onde deveria estar lançado a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste no valor de R$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais), passando o valor total do contrato de R$ 10.000,00 (dez mil) para R$ 10.859,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais), o mesmo foi lançado apenas como prazo. Portanto está sendo realizado apostilamento apenas para ajuste de lançamentos no sistema, uma vez que, a formalização dos aditivos se deu de maneira correta, assim, será realizado o lançando no sistema do reajuste no valor de R$ 859,00 (oitocentos

e cinquenta e nove reais) para corrigir o valor. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 24 de Novembro de 2023.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BF54D793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 79/2023, INEXIGIBILIDADE N° 16/2023, PROCESSO Nº 98/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e *HS TREINAMENTOS LTDA*. OBJETO: A prestação de serviços de consultoria e assessoramento para a elaboração de anteprojeto de lei com vistas à atualização do Código Tributário Municipal, reunindo em um único diploma, todas as demais leis municipais relativas à matéria tributária e regulamentações complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso VI, assim como Cláusula Terceira, inciso V do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 02/05/2024. Do Prazo de Execução, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso VI, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 01/04/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de Novembro de 2023.
ROBSON CANTU –
Prefeito.
FRANCIELLY FOIANI DE BRITTOS –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F15A5400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 - PROCESSO Nº 233/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de divulgação, premiação, uniformes, materiais esportivos e prestação de serviços de arbitragem e de locação de som, itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 175.965,30. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 12 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 27 de novembro de 2023.
EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:16EFACE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 896/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido nos Memorandos nºs. 32.485/2023 e 33.085/2023, do Departamento de Recursos Humanos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS**, Matrícula nº 11147-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle e Benefícios Eventuais e Transferência de Renda, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 881, de 20 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B7E2953A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.180, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação de governo, abertura de nova fonte de recurso e abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.584	Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima	
3.3.90.32 - 2008	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	30.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação

do exercício de 2023 de fonte vinculada, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8008	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima	30.000,00

Total	30.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:351940BC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.181, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina de "Centro Municipal de Bochas Ulisses Matioda" a cancha de bocha, localizada na Rua Afonso Pena, bairro Anchieta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Centro Municipal de Bochas Ulisses Matioda" a cancha de bocha localizada na Rua Afonso Pena, bairro Anchieta, no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:48B42526

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.721, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 9.520, de 9 de maio de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis destinados às obras de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 32.983, de 23 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.520, de 9 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - parte do imóvel urbano Lote nº 09 da Quadra nº 2199 do Loteamento Jardim Brigadeiro, situado na cidade de Pato Branco - PR, com área de 5.385,75 m², constante da Matrícula nº 41.145 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, com os seguintes limites e confrontações: Norte, confronta com o Lote nº 01 da Quadra nº 2231 por uma distância de 114,83 m; Leste, confronta com a Chácara 08 por uma distância de 49,06 m; Sul, confronta com o Lote nº 01 com 30,34 m, Lote nº 08 com 77,02 m e 8,21 m com a Rua Ana Flyssak, totalizando 115,57 m; Oeste, confronta com o Lote nº 09 da Quadra nº 2232 por uma distância de 65,72 m;

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:52646091

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.723, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo I do Decreto nº 9.413, de 9 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Contratações Anual do Município de Pato Branco para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.382, de 25 de outubro de 2022, e considerando o contido no Despacho nº 9 do Memorando nº 21.766, de 24 de novembro de 2023, do Setor de Planejamento de Contratações;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 9.413, de 9 de dezembro de 2022, passando a vigorar conforme o Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.633, de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

*Este Decreto estará disponível na íntegra no endereço eletrônico https://patobranco.pr.gov.br na aba Portal da Transparência.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:334FCC65

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 897

Nomeia os membros do Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 16, XIX, e 17, XI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; no § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993; no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995; e na Lei Municipal nº 1.706, de 20 de março de 1998; e considerando o contido no Memorando nº 30.543, de 30 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Sistema Municipal de Auditoria junto ao Departamento de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

I - Serviço de Regulação Ambulatorial:

SilvanaAparecida de Oliveira - Matricula nº 6244-8;

GleideCatia Presotto Bedenaroski - Matricula nº 80659;

YisbetBebertDiaz - Matricula nº 8568-5;

Ana Jurema Vieira da Silveira - Matriculas nºs. 60100 e 67830;

Fernando Rios Fonseca - Matricula nº 72362;

SusaneMarafon - Matricula nº 83798;

TulioCesarAugusto RivasMarquez - Matricula nº 78603;

MarceloWitekide Almeida - Matricula nº 83763;

Rosa Cristina FigueroDusi - Matricula nº 111732/6;

Juliana AndreiaZardo - Matricula nº 75850;

LuceliaBernardi - Matricula nº 68608;

LisianeBernardi- Matricula nº 81590;

Marta Lemes de Souza - Matrícula nº 101311;

II - Serviço de Regulação Hospitalar:

Gracieli Ariani Ávila - Matricula nº 75175;

Elisandra Peres da Silva - Matricula nº 81329;

Vanessa França da Silva - Matricula nº 111600/3;

Maristela Mallmann - Matricula nº 72230;

Francieli Sambugaro - Matricula nº 113352/2

Camila Biazussi Damasceno - Matricula nº 83755;

Rivair Pelin Damaceno - Matriculas nºs. 83275 e 87700;

Cleci Inez Chiamulera Borsatti - Matricula nº 76732;

Alice Donato Gonzalez - Matricula nº 83003;

Marcos Fiorentin - Matricula nº 76406;

III - Serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD):

Terezinha Aparecida Rodrigues da Silva - Matriculas nºs. 70513 e 76007;

Neuza Bourscheit - Matricula nº 52345.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2EC4105F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/2023

RESOLUÇÃO Nº 17/2023, de 24 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município de Paula Freitas à manifestação de interesse em aquisição de UOM – Unidade Odontológica Móvel, oferecida pelo Governo Federal via programa Novo Pac.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 24 de novembro de 2023.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

CARINA BALSANELLO

1ª Secretária Do Conselho Municipal De Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:22EC5D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

PROTOCOLO NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Número:01

Data da Validação: 14/11/2023

Data da Revisão:

14/11/2023

Versão nº 01

Segurança do Paciente

É uma estrutura de atividades organizadas que cria culturas, processos, procedimento, comportamentos, tecnologias e ambiente da áreas da saúde que reduz riscos, danos evitáveis, reduz o impacto do dano quando ocorrer. (Organização Mundial da Saúde).

Sessão 1º das disposições gerais

Art. 1º. O Núcleo de Segurança de Paciente (NSP) Da Secretaria de saúde, tem como objetivo promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente na atenção primaria, organização e gestão de serviços de saúde, por meio da implantação da gestão de risco e do NSP no estabelecimento de saúde.

Missão: Valores de prevenção a doenças e promoção a saúde: Atender, cuidar, orientar.

Art. 2º. O NSP observa as seguintes normas de implantação, implementação e funcionamento:

I. Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

II. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

III. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras Providências.

IV. Portaria nº 1.377, de 09 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.

V. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

VI. Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde - Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos e Avaliação de Práticas de Segurança do Paciente – Brasília: ANVISA, 2015.

VII. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2019 - Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

Sessão 2º Objetivo e Competências

Art. 3º. O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é composta por uma equipe multidisciplinar, o qual possui caráter consultivo, deliberativo, educativo e fiscalizador, criado para garantir a segurança do paciente na instituição, diretamente ligada à assistência à saúde dos munícipes de Paula Freitas.

Art. 4 º O serviço de saúde deve estabelecer estratégias e ações voltadas para Segurança do Paciente, tais como:

I. Mecanismos de identificação do paciente;

II. Orientações para a higienização das mãos;

III. Ações de prevenção e controle de eventos adversos relacionada à assistência à saúde;

IV. Mecanismos para garantir segurança cirúrgica;

V. Identificação, orientações e dispensação segura de medicamentos;

VI. Mecanismos para prevenção de quedas dos pacientes;

VII. Mecanismos para a prevenção de úlceras por pressão;

VIII. Orientações para estimular a participação do paciente na assistência prestada;

IX. mecanismo para comunicação efetiva;

X. Promoção do ambiente seguro.

Art. 5º. Compete ao NSP:

I. Promover ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;

II. Analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas selecionadas pelo Setor/Unidade de Segurança do Paciente;

III. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;

IV. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

V. Promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

VI. Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VII. Elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, sendo a divulgação delegável a outros serviços na instituição;

VIII. Avaliar e monitorar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

IX. Priorizar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA e realizar monitoramento dos respectivos indicadores, sendo a etapa de implantação, delegável a outros servidores das instituições de saúde;

X. Compartilhar e divulgar a gestão e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI. Acompanhar o processo de notificação ao Sistema Nacional de Vigilância

Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;

XIII. Desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de

Capacitação em segurança do paciente, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços da secretaria de saúde;

XIV. Promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional;

XV. Elaborar proposta de metas e indicadores para inserção nos processos de

Contratualização;

XVI. Participar de eventos e demais ações promovidas pela gestão e Demais órgãos públicos sobre segurança do paciente e qualidade.

Sessão 3º da Composição

Art. 6º. O NSP será composto por representantes, titulares e suplentes, de reconhecido saber e competência profissional, todos nomeados pela Superintendência, seguindo as Diretrizes citadas no art. 2º. Sendo assim, o NSP deverá ser composto, minimamente por:

I. Representante da Administração;

II. Enfermeiro e técnico de enfermagem representantes do serviço de enfermagem;

III. Representante do serviço de farmácia;

IV. Representante da fisioterapia;

V. Representante do serviço de alimentação/nutrição;

VI. Representante da higienização;

VII. Representante ACS;

VIII. Representante da odontologia;

IX. Representante da vigilância sanitária;

X. Representante da vigilância epidemiologia.

Art. 7º. Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, pela Administração, mediante ato formal, motivado nas seguintes situações:

I. Por iniciativa própria;

II. Por provocação escrita, devidamente fundamentada, apresentada pelo Responsável Técnico;

III. A pedido do membro interessado, mediante requerimento escrito com justificativa.

Sessão 4º Responsabilidades dos Participantes

Art. 8º. Os membros do Núcleo devem exercer suas funções com responsabilidade e Seguindo os seguintes princípios:

I. Proteção à honra e à imagem dos pacientes envolvidos em incidentes em saúde;

II. Proteção à honra e à imagem dos profissionais envolvidos em incidentes em saúde;

III. Proteção à honra e à imagem dos fabricantes de produtos relacionados a queixas técnicas e incidentes em saúde;

IV. Proteção à identidade do notificador;

V. Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;

VI. Foco nos processos durante na apuração dos fatos e no processo decisório.

Art. 09 º. As matérias examinadas nas reuniões do Núcleo têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

Art. 10º. As atribuições do Coordenador incluirão, entre outras, as seguintes atividades:

I. Coordenar as discussões;

II. Produzir e expedir documentos;

III. Distribuir tarefas;

IV. Conduzir os trabalhos;

V. Coordenar o apoio administrativo.

Sessão 5º do funcionamento

Art. 11º. O NSP deverá se reunir conforme demanda. Em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente.

At. 12º. As reuniões do NSP serão agendadas previamente, via cronograma, com local e horário estabelecidos e encaminhados aos membros, em grupo de WhatsApp do NSP, Na semana que antecede a reunião, o coordenador envia uma mensagem/lembrete.

At. 13º. As deliberações do NSP serão preferencialmente estabelecidas por

Consenso entre os seus membros,

Art. 14º. O apoio administrativo ao NSP será realizado pelo representante da

Administração Municipal e na ausência deste poderá ser assessorado por um dos representantes;

São consideradas atividades administrativas:

I. Prestar subsídios e informações relacionadas às atividades do NSP;

II. Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos,

Correspondências e a agenda do NSP;

III. Realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações

Para as reuniões e o provimento do apoio logístico para as mesmas.

Sessão 6º das Disposições Finais

Art. 15º. O presente regulamento poderá sofrer alterações no todo ou em parte, por proposta dos membros do núcleo, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos por meio de reunião pelo núcleo para isto convocada com a presença da Direção.

Art. 17º. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

PREPARADO POR:

RAQUEL DE MIRANDA

COREN-PR 450825

REVISADO POR:

Núcleo de segurança do paciente

APROVADO: Alice Maria Issoppo Granemann.

Secretaria de saúde, Maria Rosemeide Kimita

Paula Freitas, 14 de novembro de 2023.

Referências

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Resolução-RDC Nº 63, de 25 de Novembro de 2011. Brasília,DF,Disponívelem: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063_25_11_2011.html. Acesso em: 26/ set. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Resolução RDC Nº 36 de 25 de julho de 2013. Brasília, DF, Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html Aceso em 26 set. 2023

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador: A375495D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE - REPRESENTANTES

PROTOCOLO NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Representantes do núcleo de segurança do paciente.

O Núcleo de Segurança do Paciente - NSP será composto por representantes das seguintes áreas e um coordenador:

I. Representante da Administração: Lucas Fenker;

II. Enfermeiro e um técnico de enfermagem representantes do serviço de enfermagem: Enfermeiras: Raquel de Miranda e Daiane Jacon. Técnicas de Enfermagem: Ana Paula Balardine e Acácia Patrícia Pinto;

III. Representante do serviço de Farmácia: Alexandra Mormello;

IV. Representante da Fisioterapia: Luisa Rosa;

V. Representante do serviço de Alimentação/Nutrição: Rosana Senn;

VI. Representante da higienização: Cleonice Barros;

VII. Representante das Agentes Comunitárias de Saúde – ACS: Kleisson Fiduniv e Andressa Talita Kuzma;

VIII. Representante da Odontologia: Aurea de Miranda, Maria Cristina Glovaski Correia, Tainara Julinhaque, Eva Lucia Aparecida Naconeski.

IX. Representante da Vigilância Sanitária: Raquel Oleszczyszyn Battistini, Franciane Palhano;

X. Representante da Vigilância Epidemiologia: Flavia Tais Waismann.

Coordenador do Núcleo: Alice Maria Issoppo Granemann.

PREPARADO POR:

RAQUEL DE MIRANDA

COREN-PR 450825

REVISADO POR:

Núcleo de segurança do paciente

APROVADO: Alice Maria Issoppo Granemann Secretaria de saúde, Maria Rosemeide Kimita

Paula Freitas, 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8B7265BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1106/2023 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. º 1106/2023 – de 27 de novembro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Felipe Joly da Cruz

Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40

Valor Total: R$ 604,80

Destino: Curitiba/PR.

Motivo: Capacitação – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, entre os dias 27 a 28/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9330F329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2021.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa: GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, sediada na Rodm Honorino Moro, nº 6250, Brcao B,

Bairro Champagnat, em Caçador-SC doravante designada CONTRATADA, neste ato

representada pelo Sr. Marcos Aurélio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº

2.975.942, expedida pela SSP /SC, e CPF nº 868.558.839-15, nos termos da alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 27 de novembro de 2019 o Contrato nº. 327/2021pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 cujo objeto é a ontratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 100 Mbps para a Prefeitura Municipal e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Terceira – Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 26 de novembro de 2023:

"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 26 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2023.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:294AD92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2019.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa F. Z. MÉDICOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Padre Anchieta, nº 238, salas 102 e 103, cidade de Porto União/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 23.797.372/0001-96, neste ato representada por Lucas Pinto D'Amico Fam, RG n.º 3.770.727/SSP-SC e CPF n.º 037.386.099-46, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 27 de novembro de 2019 o Contrato nº. 236/2019 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 129/2019, modalidade Pregão Presencial 97/2019 cujo objeto é a Prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

2.2 A Cláusula Oitava – Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 27 de novembro de 2023:

"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 27 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93".

3Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2023.

F. Z. MÉDICOS ASSOCIADOS

Contratada

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B077D9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 95/2023

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em atendimento a todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

_____

FORNECEDOR: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI

ITENS que venceu: 1,2,4,5,6,7,8,10,11,12,15,17,18,19,21,22,27,29,30,31,32,33,38,40,41, 42,43,44,45,46,59,60,61,63,64,65,66,68,69,74,76,77,81,83,89,90,92, 94,97,99,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,114,115,119,120, 121,122,123,125,126,127,128,129,130,131,132,134,135,139,140,141, 142,143,144,146,147,148,149,153,154,155,156,157,158,159,160,161, 164.

Qtde: 97 – Valor Total: R$ 292.495,92

FORNECEDOR: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI

ITENS que venceu: 3, 16, 20, 47, 48, 49, 51, 52, 62, 67, 72, 79, 80, 85,88,95,96,100,111,112,113,136,151,162,163.

Qtde: 25 – Valor Total: R$ 40.128,25

FORNECEDOR: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS

ITENS que venceu: 9,23,24, 25,26,28,73,78,98,116,117,118,152.

Qtde: 13 – Valor Total: R$ 32.228,60

FORNECEDOR: BASTOS LICITAÇOES LTDA

ITENS que venceu:13,35,36,37,39,57,70,75,84,86,87,91,93.

Qtde: 13 – Valor Total: R$ 13.268,14

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRASNPORTES EIRELLI

ITENS que venceu:14,50,54,124

Qtde: 4 – Valor Total: R$ 4.112,00

FORNECEDOR: ALIMENTOS SORETTO LTDA

ITENS que venceu: 34

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 5.650,00

FORNECEDOR: MMP NANTES

ITENS que venceu: 53

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 645,00

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS

ITENS que venceu: 55,56,58,71,82,133,137,138,150.

Qtde: 09 – Valor Total: R$ 6.882,80

TOTAL GERAL: R$ 395.410,71

_____

Paula Freitas, 27 de novembro de 2023.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 95/2023, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023

LICITAÇÃO Nº 95/2023

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em atendimento a todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

_____

FORNECEDOR: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI

ITENS que venceu: 1,2,4,5,6,7,8,10,11,12,15,17,18,19,21,22,27,29,30,31,32,33,38,40,41, 42,43,44,45,46,59,60,61,63,64,65,66,68,69,74,76,77,81,83,89,90,92, 94,97,99,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,114,115,119,120, 121,122,123,125,126,127,128,129,130,131,132,134,135,139,140,141, 142,143,144,146,147,148,149,153,154,155,156,157,158,159,160,161, 164.

Qtde: 97 – Valor Total: R$ 292.495,92

FORNECEDOR: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI

ITENS que venceu: 3, 16, 20, 47, 48, 49, 51, 52, 62, 67, 72, 79, 80, 85,88,95,96,100,111,112,113,136,151,162,163.

Qtde: 25 – Valor Total: R$ 40.128,25

FORNECEDOR: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS

ITENS que venceu: 9,23,24, 25,26,28,73,78,98,116,117,118,152.

Qtde: 13 – Valor Total: R$ 32.228,60

FORNECEDOR: BASTOS LICITAÇOES LTDA

ITENS que venceu:13,35,36,37,39,57,70,75,84,86,87,91,93.

Qtde: 13 – Valor Total: R$ 13.268,14

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

ITENS que venceu:14,50,54,124

Qtde: 4 – Valor Total: R$ 4.112,00

FORNECEDOR: ALIMENTOS SORETTO LTDA

ITENS que venceu: 34

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 5.650,00

FORNECEDOR: MMP NANTES

ITENS que venceu: 53

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 645,00

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS

ITENS que venceu: 55,56,58,71,82,133,137,138,150.

Qtde: 09 – Valor Total: R$ 6.882,80

TOTAL GERAL: R$ 395.410,71

_____

Paula Freitas, 27 de novembro de 2023.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023

CONTRATADO: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI, PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS, BASTOS LICITAÇOES LTDA, D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI, ALIMENTOS SORETTO LTDA, MMP NANTES, MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em atendimento a todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

VALOR DA DESPESA: R$ 395.410,71

Paula Freitas, 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 347/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI Valor.....: R$ R$ 292.495,92

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2023

Recursos....: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 7.502,81 1000 Manutenção do Gabinete

24 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 520,00 1000 Manutenção da Junta

45 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 2.916,18 1000 Manutenção do Gabinete

60 04.01 04.122.0003 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 2.473,13 1000 Manutenção das Atividad

110 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 252,90 1000 Manutenção do Gabinete

111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 352,12 1103 Manutenção do Gabinete

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 197,84 1104 Manutenção do Gabinete

125 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 482,94 1000 Manutenção das Unidades

126 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 735,67 1103 Manutenção das Unidades

127 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1.067,81 1104 Manutenção das Unidades

163 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 5.582,66 1000 Manutenção dos Centros

164 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 405,81 1103 Manutenção dos Centros

165 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1.468,44 1104 Manutenção dos Centros

206 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 3.557,56 1000 Manutenção das Atividades

217 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 2.411,65 1000 Manutenção das atividades

226 07.04 27.812.0008 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1.978,73 1000 Manutenção do complexo

235 08.01 10.301.0009 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 45,08 1303 Manutenção da Secretaria

255 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 22.145,08 1000 Manutenção das Ações

256 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 565,01 1303 Manutenção das Ações

291 08.02 10.304.0009 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 6.816,25 1303 Manutenção dos

303 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 380,62 1000 Manutenção da casa Lar

311 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 90,54 1000 Manutenção da Secretaria

467 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 125,94 3000 Manutenção da Secretaria

321 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 474,76 1000 Manutenção do Centro de Referencia

333 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 8.621,09 1770 Piso Paranaense

352 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 258,77 1934 Proteção Social Básica -

470 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 227,37 3011 Proteção Social Básica

362 09.03 08.243.0012 6.046.3.3.90.30.00.00.00.00 171,91 1000 Políticas e Programas de Atendimentos a criança

368 09.04 08.241.0021 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 12.421,87 1000 Politica de Proteção

375 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 34,93 1000 Manutenção da Secretaria

412 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 0,00 1000 Manutenção da Secretaria

434 12.01 23.691.0017 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 7.785,75 1000 Manutenção da Secretaria

439 12.01 23.695.0020 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 7.280,00 1000 Ações de incentivo ao Turismo

447 14.01 20.606.0019 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 10.840,58 1000 Assistência ao Pequeno

457 14.01 20.608.0019 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 151,98 1000 Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em atendimento a todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 348/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI

Valor.....: R$ 40.128,25

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2023

Recursos....: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 7.502,81 1000 Manutenção do Gabinete

24 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 520,00 1000 Manutenção da Junta

45 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 2.916,18 1000 Manutenção do Gabinete

60 04.01 04.122.0003 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 2.473,13 1000 Manutenção das Atividad

110 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 252,90 1000 Manutenção do Gabinete

111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 352,12 1103 Manutenção do Gabinete

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 197,84 1104 Manutenção do Gabinete

125 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 482,94 1000 Manutenção das Unidades

126 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 735,67 1103 Manutenção das Unidades

127 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1.067,81 1104 Manutenção das Unidades

163 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 5.582,66 1000 Manutenção dos Centros

164 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 405,81 1103 Manutenção dos Centros

165 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1.468,44 1104 Manutenção dos Centros

206 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 3.557,56 1000 Manutenção das Atividades

217 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 2.411,65 1000 Manutenção das atividades

226 07.04 27.812.0008 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1.978,73 1000 Manutenção do complexo

235 08.01 10.301.0009 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 45,08 1303 Manutenção da Secretaria

255 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 22.145,08 1000 Manutenção das Ações

256 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 565,01 1303 Manutenção das Ações

291 08.02 10.304.0009 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 6.816,25 1303 Manutenção dos

303 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 380,62 1000 Manutenção da casa Lar

311 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 90,54 1000 Manutenção da Secretaria

467 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 125,94 3000 Manutenção da Secretaria

321 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 474,76 1000 Manutenção do Centro de Referencia

333 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 8.621,09 1770 Piso Paranaense

352 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 258,77 1934 Proteção Social Básica -

470 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 227,37 3011 Proteção Social Básica

362 09.03 08.243.0012 6.046.3.3.90.30.00.00.00.00 171,91 1000 Políticas e Programas de Atendimentos a criança

368 09.04 08.241.0021 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 12.421,87 1000 Politica de Proteção

375 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 34,93 1000 Manutenção da Secretaria

412 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 0,00 1000 Manutenção da Secretaria

434 12.01 23.691.0017 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 7.785,75 1000 Manutenção da Secretaria

439 12.01 23.695.0020 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 7.280,00 1000 Ações de incentivo ao Turismo

447 14.01 20.606.0019 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 10.840,58 1000 Assistência ao Pequeno

457 14.01 20.608.0019 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 151,98 1000 Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em atendimento a todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 27 de novembro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 349/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS

Valor.....: R$ 32.228,60

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2023

Recursos....: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 7.502,81 1000 Manutenção do Gabinete

24 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 520,00 1000 Manutenção da Junta

45 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 2.916,18 1000 Manutenção do Gabinete

60 04.01 04.122.0003 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 2.473,13 1000 Manutenção das Atividad

110 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 252,90 1000 Manutenção do Gabinete

111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 352,12 1103 Manutenção do Gabinete

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 197,84 1104 Manutenção do Gabinete

125 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 482,94 1000 Manutenção das Unidades

126 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 735,67 1103 Manutenção das Unidades

127 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1.067,81 1104 Manutenção das Unidades

163 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 5.582,66 1000 Manutenção dos Centros

164 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 405,81 1103 Manutenção dos Centros

165 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1.468,44 1104 Manutenção dos Centros

206 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 3.557,56 1000 Manutenção das Atividades

217 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 2.411,65 1000 Manutenção das atividades

226 07.04 27.812.0008 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1.978,73 1000 Manutenção do complexo

235 08.01 10.301.0009 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 45,08 1303 Manutenção da Secretaria

255 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 22.145,08 1000 Manutenção das Ações

256 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 565,01 1303 Manutenção das Ações

291 08.02 10.304.0009 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 6.816,25 1303 Manutenção dos

303 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 380,62 1000 Manutenção da casa Lar

311 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 90,54 1000 Manutenção da Secretaria

467 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 125,94 3000 Manutenção da Secretaria

321 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 474,76 1000 Manutenção do Centro de Referencia

333 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 8.621,09 1770 Piso Paranaense

352 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 258,77 1934 Proteção Social Básica -

470 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 227,37 3011 Proteção Social Básica

362 09.03 08.243.0012 6.046.3.3.90.30.00.00.00.00 171,91 1000 Políticas e Programas de Atendimentos a criança

368 09.04 08.241.0021 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 12.421,87 1000 Politica de Proteção

375 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 34,93 1000 Manutenção da Secretaria

412 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 0,00 1000 Manutenção da Secretaria

434 12.01 23.691.0017 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 7.785,75 1000 Manutenção da Secretaria

439 12.01 23.695.0020 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 7.280,00 1000 Ações de incentivo ao Turismo

447 14.01 20.606.0019 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 10.840,58 1000 Assistência ao Pequeno

457 14.01 20.608.0019 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 151,98 1000 Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em atendimento a todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 27 de novembro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 350/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: BASTOS LICITAÇÕES LTDA

Valor.....: R$ 13.268,14

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2023

Recursos....: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 7.502,81 1000 Manutenção do Gabinete

24 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 520,00 1000 Manutenção da Junta

45 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 2.916,18 1000 Manutenção do Gabinete

60 04.01 04.122.0003 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 2.473,13 1000 Manutenção das Atividad

110 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 252,90 1000 Manutenção do Gabinete

111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 352,12 1103 Manutenção do Gabinete

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 197,84 1104 Manutenção do Gabinete

125 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 482,94 1000 Manutenção das Unidades

126 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 735,67 1103 Manutenção das Unidades

127 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1.067,81 1104 Manutenção das Unidades

163 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 5.582,66 1000 Manutenção dos Centros

164 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 405,81 1103 Manutenção dos Centros

165 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1.468,44 1104 Manutenção dos Centros

206 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 3.557,56 1000 Manutenção das Atividades

217 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 2.411,65 1000 Manutenção das atividades

226 07.04 27.812.0008 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1.978,73 1000 Manutenção do complexo

235 08.01 10.301.0009 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 45,08 1303 Manutenção da Secretaria

255 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 22.145,08 1000 Manutenção das Ações

256 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 565,01 1303 Manutenção das Ações

291 08.02 10.304.0009 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 6.816,25 1303 Manutenção dos

303 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 380,62 1000 Manutenção da casa Lar

311 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 90,54 1000 Manutenção da Secretaria

467 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 125,94 3000 Manutenção da Secretaria

321 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 474,76 1000 Manutenção do Centro de Referencia

333 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 8.621,09 1770 Piso Paranaense

352 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 258,77 1934 Proteção Social Básica -

470 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 227,37 3011 Proteção Social Básica

362 09.03 08.243.0012 6.046.3.3.90.30.00.00.00.00 171,91 1000 Políticas e Programas de Atendimentos a criança

368 09.04 08.241.0021 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 12.421,87 1000 Politica de Proteção

375 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 34,93 1000 Manutenção da Secretaria

412 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 0,00 1000 Manutenção da Secretaria

434 12.01 23.691.0017 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 7.785,75 1000 Manutenção da Secretaria

439 12.01 23.695.0020 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 7.280,00 1000 Ações de incentivo ao Turismo

447 14.01 20.606.0019 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 10.840,58 1000 Assistência ao Pequeno

457 14.01 20.608.0019 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 151,98 1000 Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em atendimento a todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 27 de novembro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 351/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

Valor.....: R$ 4.112,00

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2023

Recursos....: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 7.502,81 1000 Manutenção do Gabinete

24 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 520,00 1000 Manutenção da Junta

45 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 2.916,18 1000 Manutenção do Gabinete

60 04.01 04.122.0003 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 2.473,13 1000 Manutenção das Atividad

110 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 252,90 1000 Manutenção do Gabinete

111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 352,12 1103 Manutenção do Gabinete

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 197,84 1104 Manutenção do Gabinete

125 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 482,94 1000 Manutenção das Unidades

126 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 735,67 1103 Manutenção das Unidades

127 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1.067,81 1104 Manutenção das Unidades

163 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 5.582,66 1000 Manutenção dos Centros

164 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 405,81 1103 Manutenção dos Centros

165 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1.468,44 1104 Manutenção dos Centros

206 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 3.557,56 1000 Manutenção das Atividades

217 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 2.411,65 1000 Manutenção das atividades

226 07.04 27.812.0008 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1.978,73 1000 Manutenção do complexo

235 08.01 10.301.0009 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 45,08 1303 Manutenção da Secretaria

255 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 22.145,08 1000 Manutenção das Ações

256 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 565,01 1303 Manutenção das Ações

291 08.02 10.304.0009 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 6.816,25 1303 Manutenção dos

303 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 380,62 1000 Manutenção da casa Lar

311 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 90,54 1000 Manutenção da Secretaria

467 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 125,94 3000 Manutenção da Secretaria

321 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 474,76 1000 Manutenção do Centro de Referencia

333 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 8.621,09 1770 Piso Paranaense

352 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 258,77 1934 Proteção Social Básica -

470 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 227,37 3011 Proteção Social Básica

362 09.03 08.243.0012 6.046.3.3.90.30.00.00.00.00 171,91 1000 Políticas e Programas de Atendimentos a criança

368 09.04 08.241.0021 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 12.421,87 1000 Politica de Proteção

375 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 34,93 1000 Manutenção da Secretaria

412 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 0,00 1000 Manutenção da Secretaria

434 12.01 23.691.0017 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 7.785,75 1000 Manutenção da Secretaria

439 12.01 23.695.0020 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 7.280,00 1000 Ações de incentivo ao Turismo

447 14.01 20.606.0019 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 10.840,58 1000 Assistência ao Pequeno

457 14.01 20.608.0019 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 151,98 1000 Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em atendimento a todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 27 de novembro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 352/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: ALIMENTOS SORETTO LTDA

Valor.....: R$ 5.650,00

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2023

Recursos....: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 7.502,81 1000 Manutenção do Gabinete

24 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 520,00 1000 Manutenção da Junta

45 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 2.916,18 1000 Manutenção do Gabinete

60 04.01 04.122.0003 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 2.473,13 1000 Manutenção das Atividad

110 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 252,90 1000 Manutenção do Gabinete

111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 352,12 1103 Manutenção do Gabinete

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 197,84 1104 Manutenção do Gabinete

125 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 482,94 1000 Manutenção das Unidades

126 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 735,67 1103 Manutenção das Unidades

127 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1.067,81 1104 Manutenção das Unidades

163 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 5.582,66 1000 Manutenção dos Centros

164 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 405,81 1103 Manutenção dos Centros

165 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1.468,44 1104 Manutenção dos Centros

206 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 3.557,56 1000 Manutenção das Atividades

217 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 2.411,65 1000 Manutenção das atividades

226 07.04 27.812.0008 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1.978,73 1000 Manutenção do complexo

235 08.01 10.301.0009 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 45,08 1303 Manutenção da Secretaria

255 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 22.145,08 1000 Manutenção das Ações

256 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 565,01 1303 Manutenção das Ações

291 08.02 10.304.0009 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 6.816,25 1303 Manutenção dos

303 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 380,62 1000 Manutenção da casa Lar

311 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 90,54 1000 Manutenção da Secretaria

467 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 125,94 3000 Manutenção da Secretaria

321 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 474,76 1000 Manutenção do Centro de Referencia

333 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 8.621,09 1770 Piso Paranaense

352 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 258,77 1934 Proteção Social Básica -

470 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 227,37 3011 Proteção Social Básica

362 09.03 08.243.0012 6.046.3.3.90.30.00.00.00.00 171,91 1000 Políticas e Programas de Atendimentos a criança

368 09.04 08.241.0021 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 12.421,87 1000 Politica de Proteção

375 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 34,93 1000 Manutenção da Secretaria

412 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 0,00 1000 Manutenção da Secretaria

434 12.01 23.691.0017 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 7.785,75 1000 Manutenção da Secretaria

439 12.01 23.695.0020 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 7.280,00 1000 Ações de incentivo ao Turismo

447 14.01 20.606.0019 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 10.840,58 1000 Assistência ao Pequeno

457 14.01 20.608.0019 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 151,98 1000 Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em atendimento a todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 27 de novembro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 353/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: MMP NANTES

Valor.....: R$ 645,00

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2023

Recursos....: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 7.502,81 1000 Manutenção do Gabinete

24 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 520,00 1000 Manutenção da Junta

45 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 2.916,18 1000 Manutenção do Gabinete

60 04.01 04.122.0003 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 2.473,13 1000 Manutenção das Atividad

110 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 252,90 1000 Manutenção do Gabinete

111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 352,12 1103 Manutenção do Gabinete

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 197,84 1104 Manutenção do Gabinete

125 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 482,94 1000 Manutenção das Unidades

126 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 735,67 1103 Manutenção das Unidades

127 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1.067,81 1104 Manutenção das Unidades

163 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 5.582,66 1000 Manutenção dos Centros

164 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 405,81 1103 Manutenção dos Centros

165 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1.468,44 1104 Manutenção dos Centros

206 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 3.557,56 1000 Manutenção das Atividades

217 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 2.411,65 1000 Manutenção das atividades

226 07.04 27.812.0008 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1.978,73 1000 Manutenção do complexo

235 08.01 10.301.0009 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 45,08 1303 Manutenção da Secretaria

255 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 22.145,08 1000 Manutenção das Ações

256 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 565,01 1303 Manutenção das Ações

291 08.02 10.304.0009 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 6.816,25 1303 Manutenção dos

303 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 380,62 1000 Manutenção da casa Lar

311 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 90,54 1000 Manutenção da Secretaria

467 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 125,94 3000 Manutenção da Secretaria

321 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 474,76 1000 Manutenção do Centro de Referencia

333 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 8.621,09 1770 Piso Paranaense

352 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 258,77 1934 Proteção Social Básica -

470 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 227,37 3011 Proteção Social Básica

362 09.03 08.243.0012 6.046.3.3.90.30.00.00.00.00 171,91 1000 Políticas e Programas de Atendimentos a criança

368 09.04 08.241.0021 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 12.421,87 1000 Politica de Proteção

375 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 34,93 1000 Manutenção da Secretaria

412 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 0,00 1000 Manutenção da Secretaria

434 12.01 23.691.0017 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 7.785,75 1000 Manutenção da Secretaria

439 12.01 23.695.0020 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 7.280,00 1000 Ações de incentivo ao Turismo

447 14.01 20.606.0019 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 10.840,58 1000 Assistência ao Pequeno

457 14.01 20.608.0019 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 151,98 1000 Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em atendimento a todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 27 de novembro de 2023.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 354/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS

Valor.....: R$ 6.882,80

Vigência.....: Início: 27/11/2023 Término: 27/11/2024

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 95/2023

Recursos....: 16 02.01 04.122.0002 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 7.502,81 1000 Manutenção do Gabinete

24 02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 520,00 1000 Manutenção da Junta

45 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 2.916,18 1000 Manutenção do Gabinete

60 04.01 04.122.0003 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 2.473,13 1000 Manutenção das Atividad

110 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 252,90 1000 Manutenção do Gabinete

111 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 352,12 1103 Manutenção do Gabinete

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 197,84 1104 Manutenção do Gabinete

125 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 482,94 1000 Manutenção das Unidades

126 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 735,67 1103 Manutenção das Unidades

127 07.01 12.361.0006 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 1.067,81 1104 Manutenção das Unidades

163 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 5.582,66 1000 Manutenção dos Centros

164 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 405,81 1103 Manutenção dos Centros

165 07.01 12.365.0006 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 1.468,44 1104 Manutenção dos Centros

206 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 3.557,56 1000 Manutenção das Atividades

217 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 2.411,65 1000 Manutenção das atividades

226 07.04 27.812.0008 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1.978,73 1000 Manutenção do complexo

235 08.01 10.301.0009 2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 45,08 1303 Manutenção da Secretaria

255 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 22.145,08 1000 Manutenção das Ações

256 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 565,01 1303 Manutenção das Ações

291 08.02 10.304.0009 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 6.816,25 1303 Manutenção dos

303 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 380,62 1000 Manutenção da casa Lar

311 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 90,54 1000 Manutenção da Secretaria

467 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 125,94 3000 Manutenção da Secretaria

321 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 474,76 1000 Manutenção do Centro de Referencia

333 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 8.621,09 1770 Piso Paranaense

352 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 258,77 1934 Proteção Social Básica -

470 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 227,37 3011 Proteção Social Básica

362 09.03 08.243.0012 6.046.3.3.90.30.00.00.00.00 171,91 1000 Políticas e Programas de Atendimentos a criança

368 09.04 08.241.0021 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 12.421,87 1000 Politica de Proteção

375 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 34,93 1000 Manutenção da Secretaria

412 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 0,00 1000 Manutenção da Secretaria

434 12.01 23.691.0017 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 7.785,75 1000 Manutenção da Secretaria

439 12.01 23.695.0020 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 7.280,00 1000 Ações de incentivo ao Turismo

447 14.01 20.606.0019 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 10.840,58 1000 Assistência ao Pequeno

457 14.01 20.608.0019 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 151,98 1000 Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em atendimento a todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 27 de novembro de 2023.

_____

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....148/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....95/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2023

Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha em atendimento a todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Fornecedores:

ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI, PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS, BASTOS LICITAÇOES LTDA, D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI, ALIMENTOS SORETTO LTDA, MMP NANTES, MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS.

Vigência: 27/11/2023 à 27/11/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:63D30155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.966/2023 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.03	*Manutenção de bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1891	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1891 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A97DDBEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 87/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 87/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Vice-Presidente **ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **28/11/2023**, para participação em **REUNIÃO COM OS DEPUTADOS ESTADUAIS ALEXANDRE CURI (PSD) E ADÃO LITRO (PSD), EM SEUS GABINETES NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 27 de novembro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA

Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:03766CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.131.099/0001- 97, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 75, Centro em Piên/PR, CEP 83860-000, neste ato representado pela Sra. **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, inscrita no CPF sob nº. 080.791.219-07, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 151/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 3 (três) meses a partir de 01/12/2023.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 56.181,60 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Piên/PR, 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0A1E54B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 087/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, para atender as secretarias municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

TORSSIL TORNOMECANICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.231.455/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de novembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:593EDD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA – ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 36.445,86** (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/02/2024 a contar a partir de 23/11/2023, conforme Pregão nº 22/2022 e Contrato original nº 35/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 21/11/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DC114DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **ROSA MARGARETE MOTA DE SOUZA DA SILVA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/02/2024** a contar a partir de **19/11/2023**, conforme Pregão nº 61/2022 e Contrato nº 117/2022 firmado em 19/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/11/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C88277D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2880/2023

PORTARIA Nº. 2.880/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **VALCEI ILCEU BARBIERI,** Portador do RG nº. 4.004.040-0/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 546.250.849-20, ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Agronômo, para atuar como gestor de Convênios, firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a SEAB – Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, para o exercício 2023 e 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2023

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:85013167

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO - PR 5° BIMESTRE DO ANO DE 2023 - MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO

Este relatório foi solicitado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa N° 36/2009, e no dia 24 de novembro de dois mil e vinte e três, aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento/PR. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.

Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2022, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069-90 (art. 4, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsáveis pelas crianças e adolescentes

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA E SAÚDE BUCAL

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)

JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.

PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.

Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família ou em visitas domiciliares. O uso de máscara proteção é obrigatório em todos os estabelecimentos de saúde do município.

PUERICULTURA

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multidisciplinar

JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.

Programa Nacional de Imunização

RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Atender todas as crianças do município de acordo com o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização, buscando cobertura de 100% da população alvo.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA: Garantir a imunização de 100% das crianças residentes no município para garantir que não ocorram casos de doenças imunopreviníveis no território, evitando prejuízos a saúde e desenvolvimento das crianças.

PUBLICO ALVO: Crianças

RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças residentes

Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família.

Programa de Pré-Natal

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Atender 100% das gestantes cadastradas na equipe da Estratégia de Saúde da Família, buscando que 100% realizem 7 ou mais consultas de pré-natal.

JUSTIFICATIVA: Garantir um atendimento completo e pré-natal e um nascimento saudável.

PÚBLICO ALVO: Gestantes do território

Avaliação das Condicionalidades do Programa Bolsa Família

RESPONSÁVEL: Coordenação de Atenção Primária

OBJETIVO: Atender 100% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família para realização de avaliação nutricional, avaliação do calendário vacinal e cumprimento do pré-natal

JUSTIFICATIVA: Garantir acesso mínimo de saúde aos beneficiários do Programa Bolsa Família, com perfil elegível para cumprimento das condicionalidades da saúde, conforme recomendação do programa.

PÚBLICO ALVO: Beneficiário do Programa Bolsa Família

RESULTADOS ALCANÇADOS: 92% dos beneficiários com cumprimento das condicionalidades da saúde no primeiro semestre de 2023.

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer às crianças e adolescentes um ambiente democrático e

saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS — Centro de Referência de Assistência

Social/Oficineiros e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma Iúdica de

desenvolver as oficinas faz com que sociałizem, criem laços de respeito e aprendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 06 a 18 anos — Principalmente os

inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situaçóes de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Deu-se início as oficinas de artesanato, capoeira, música e informática, no mês de maio á setembro, para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, ministrado pelos profissionais, mas com o acompanhamento da equipe técnica da proteção básica. As oficinas tiveram uma boa aceitação por esse público alvo.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que têm seus direitos violados,

acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou quałquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social/ parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais, intervenções técnicas

e o acompanhamento às crianças e adolescentes, possam romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem

deste acompanhamento. As visitas e atendimentos acontecem diariamente conforme a demanda apresentada.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC:

Os beneficiários do BPC são acompanhados pela equipe técnica, gestão do cadastro único para manter o cadastro sempre atualizado.

Beneficios eventuais, sempre que surge essa demanda o profissional realiza visita domiciliar e havendo a necessidade, através do retatório faz a liberação.

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de

suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES

RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 42 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 21 atendimento no Sistema Sipia, sendo 07 para avaliação psicológica, 06 encaminhamento para psicossocial e fortalecimento de vinculo e 01 termo de responsabilidade, 24 ocorrências registradas, 18 termos de orientações aplicados, 45 ofícios, sendo 32 expedidos e 13 recebidos, 04 notificações, 04 Relatórios no Sistema SERP, 07 Boletim de Ocorrência, 12 termo de advertência e foram realizadas 04 buscas ativas aos pais ou responsável de alguns alunos que estão com faltas injustificadas, 08 PROJUDI recebido e respondido, 09 SINAN, duas revelações espontânea, recebido 03 resposta de encaminhamento pelo sistema, participado de 01 audiência concentrada.

Também foram realizadas 13 Ata sendo 08 reuniões ordinárias e 03 extraordinária entre o colegiado, 02 atas de alterações na escala de trabalho. Por estarmos vivendo em tempo de pandemia, este órgão trabalha na prevenção e ao combate à evasão escolar, é importante constar que este órgão está atendendo de forma interrupta, os atendimentos estão sendo presenciais, com três conselheiros por dia, com escala de trabalho e os mesmos estarão de plantão até o dia seguinte, sendo disponibilizados atendimentos pelo telefone fixo, em forma de plantão pelo WhatsApp e por e-mail.

CONSELHO TUTELAR

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES

RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 28 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 04 registro, 07encaminhamento no SIPIA sendo 02 para psiquiatria, 03 para escuta especializada, 02 fortalecimento de vínculos, 26 ocorrências registradas, 14 termos de orientações aplicados, 25 ofícios, sendo 20 expedidos e 05 recebidos , 06 notificações para pais ou responsável, recebido 05 notificação pelo Sistema SERP, 01 Boletim de Ocorrência, aplicado 08 termo de advertência, foram realizadas 04 buscas ativas, de alunos que estão no Sistema Serp, por faltas injustificado, 01 notificação da ficha SINAN, recebido 02 Termo de guarda e responsabilidade, aplicado 01 termo de responsabilidade, 04 notificação do Projudi, 02 audiência concentrada, 04 notificação do Sistema Projudi, também foram elaboradas 11 atas sendo 10 reuniões ordinárias, 01 extraordinária entre o colegiado. Este órgão está atendendo de forma interrupta, com três conselheiros por dia, com escala de trabalho e os mesmos estarão de plantão até o dia seguinte, sendo disponibilizados atendimentos, em forma de plantão pelo WhatsApp (46)999375770 e por e-mail, conselho_psb@outlook.com.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

ATENDIMENTO CLÍNICO AO EDUCANDOS

OBJETIVO: Proporcionar para as crianças e adolescentes com deficiência o atendimento clínico através dos profissionais de Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, realizando o

acompanhamento em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada.

ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, pedagoga, direção e secretaria.

JUSTIFICATIVA: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE mantem seu atendimento com crianças e adolescentes com deficiência.

As crianças e adolescentes com deficiência são atendidos individualmente 2 vezes na semana pelos profissionais da saúde da APAE seguindo um cronograma.

Continuamos com aos seguintes grupos: “Apae, cuidando do cuidador”, “Saúde alimentar”, “O mercado de trabalho me espera” e “Habilitação e Reabilitação”, visando a Proteção Social Acolhimento familiar e comunitário, voltados para o fortalecimento dos vínculos afetivos, prevenindo o risco social, negligência familiar, violência e abuso sexual, o seu desenvolvimento neste ciclo de vida, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, o cumprimento dos direitos da criança e adolescente (ECA). Estes grupos também tem por objetivo dar suporte aos cuidadores com orientações sobre direitos e deveres, uso de medicação, alimentação, exercícios físicos, oficinas, entre outros.

Estamos prestando atendimento a alunos do CEMEI, os quais possuem diagnóstico e indicação de atendimento em nossa clínica.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com deficiência Estudantes da APAE, familiares e alunos com diagnóstico e indicação de atendimento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos. Almeja mais interação e proteção social, estabelecer reflexões e orientações sobre os cuidados com as crianças e adolescentes, auxiliar na formação para participação na cidadania e autonomia a partir dos interesses de demandas e potencialidades desses, a erradicação do trabalho infantil ou submetidos a outras formas de violação de direitos e ao isolamento social para fim de desenvolver a sociabilidade e autonomia, a contribuição para o retorno e permanência na escola.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.

OBJETIVO: Utilizar as mídias como uma nova forma de oportunizar a aprendizagem, ajudando no ensino para pessoas com deficiência, mantendo o desenvolvimento através de atividades que possam utilizar e manipular computadores, e tela interativa para que o mesmos possam acessar conteúdos relevantes a aprendizagem, mergulhar em um universo de novos conhecimentos e manter uma proximidade com as tecnologias.

ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores e Equipe multiprofissional

JUSTIFICATIVA: O trabalho pedagógico busca associar as tecnologias como pesquisas, imagens, escritas e jogos online de acordo com o conteúdo trabalhado como forma de apoio ao processo ensino aprendizagem do educando. Pois, a tecnologia está ganhando o mundo e os educando necessitam aprender a utiliza-las de forma correta para a sua aprendizagem e não como um passa tempo.

Buscamos sempre trabalhar as potencialidades de nossos educandos em sua individualidade, desenvolvendo de maneira integral o mesmo.

PÚBLICO ALVO: crianças e adolescentes com deficiência da Escola Especial

RESULTADOS ALCANÇADOS: As crianças e adolescentes com deficiência estão tendo apoio pedagógico com atividades diversificadas nas diversas áreas do conhecimento.

Sempre buscamos realizar um trabalho de excelência na área pedagógica e clínica, para assim trabalhar as potencialidades dos nossos educandos.

OBJETIVO: Desenvolver no educando a noção de uma alimentação de qualidade, como também apresentar a ele que o mesmo tem potencial para cultivar alimentos saborosos para inclui-las em sua mesa no cotidiano.

ENVOLVIDOS: Equipe pedagógica, professores e Equipe multiprofissional

JUSTIFICATIVA: Trabalhar com a horta na escola também é umrecurso pedagógicoque estimula o desenvolvimento de diversas habilidades importantes para a formação dos educandos, pois é uma atividade em grupo em que todos constroem e cuidam juntos, proporcionando assim cooperação, empatia, responsabilidade, cidadania, resolução de problemas ,comunicação, paciência bem como, uma alimentação saudável onde os alimentos produzidos também podem ser utilizados no preparo das refeições na escola, garantindo a qualidade do que está sendo consumido, o educando aprende na escola e aplica em sua moradia, ganhando mudas, sementes para que o processo do aprender não fique somente no ambiente escolar. Também é estimulado, ao aprender a cultivar uma horta e se conscientizar sobre a preservação do meio ambiente, o educando reconhece sua própria importância na construção de mudanças na realidade social, ambiental, cultural.

PÚBLICO ALVO: crianças e adolescentes com deficiência da Escola Especial

RESULTADOS ALCANÇADOS: O processo de alimentação saudável na escola já foi lançado, onde os educandos estão colhendo frutos de seu aprender, inserindo legumes e verduras na mesa da escola para compartilhar com os demais e aproveitando aquilo que é de seu aprendizado.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação Infantil Alzemiro Motta)

JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem inicio as 07:30 ate as 17:30 sendo que o CMEI abre as 07:00 para poder receber os alunos e fica ate as 17:30 sempre com um professor responsável, onde todos os alunos fazem suas refeições e descansam no horário de meio dia. Professores realizam as formações para assim atender de forma adequada os alunos.

PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses

RESULTADOS ALCANÇADOS: desde início de ano letivo os alunos estão se adaptando muito bem, sendo que alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 79 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 32 alunos, 100% de matriculas e freqüência conforme a demanda do Município. Temos um total de 111 matriculas no CMEI. Com as formações dos professores e orientações os alunos realizam atividades de acordo com Referencial Curricular, assim como temos um profissional os acompanhamentos psicológicos são semanais e em casos mais extremos são encaminhados a outros atendimentos. Alguns alunos que necessitaram de atendimento com neurologista e psiquiatra foram encaminhados para atendimento no Mac assim com o retorno desses relatórios o atendimento escolar foi adequado a esses alunos. Sendo que tem dois alunos com dupla matricula CMEI e APAE devido ao laudo neurológico e psiquiátrico onde fazem atendimento no período d manhã na APAE e tarde frequentam o CMEI.

ESCOLA MUNICIPAL PRIMO SAVOLDI

RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.

OBJETIVO: Garantir o atendimento de alunos a partir da Pré escola até o 5º ano do ensino fundamental alem da Sala de Recursos e Sala de Apoio.

ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.

JUSTIFICATIVA: O horário de aula tem inicio as 07:30 as 11:30 e 13:00 as17:00 com intervalo de 15 minutos em cada período para o lanche sendo no período matutino é servido o café da manhã. Para aqueles que têm dificuldades de aprendizagem e necessitam de atendimento frequentam a Sala de Apoio e Sala de Recursos, com atendimento psicológico.

Neste período iniciaram as atividades complementares para todos os alunos.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL: Atender e acompanhar todos os alunos com dificuldade de aprendizagem em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico quando necessário são encaminhados para atendimento no Mac com neurologista e psiquiatra.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 172 alunos e 30 alunos matriculados no infantil V (pré escola) atendidos na escola Primo Savoldi, num total de 202 alunos.

RESULTADOS ALCANÇADOS: neste quarto bimestre alunos foram matriculados na sala de apoio e os que necessitaram de atendimentos especializados foram atendidos, onde os alunos freqüentaram com 100% de presença bem como sala de recurso e sala de apoio.

Sendo assim estes alunos que realizaram estes atendimentos para melhoraram na sua aprendizagem.Com o inicio das atividades complementares os alunos tem frequentado as oficinas com o atendimento de professores e monitores especializados contamos com a parceria da assistência social , da saúde e da cultura, assim, os alunos podem participar de atividades como promoção da saúde (psicóloga e nutricionista), teatro, dança, capoeira, atletismo, artesanato, computação , musica no violão, teclado e gaita além de outras atividades na escola, onde ouve uma melhora significativa na aprendizagem.

Pinhal de São Bento/PR, 24 de novembro de 2023.

CARMEM LURDES MARQUES

Sec. Mun. de Assistência Social

Portaria N°2.711/2022

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:63596475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.

Objeto: Registro de preço para o fornecimento de produtos de gênero alimentício e copa e cozinha para a Câmara Municipal de Piraquara, com entrega de forma parcelada.

Ata Nº: 005/2023.

Detentora da Ata: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com sede na Rua Francisco Portes, 1321, Barracão 2, Retiro, Mandirituba – Paraná, CEP nº 83.800-000, CNPJ nº 42.671.235/0001-55, pelo **valor total de R$ 7.192,60** (sete mil cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 27/11/2023.

Vigência: 27/11/2023 até 27/11/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de novembro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:554D4CF7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.

Objeto: Registro de preço para o fornecimento de produtos de gênero alimentício e copa e cozinha para a Câmara Municipal de Piraquara, com entrega de forma parcelada.

Ata Nº: 006/2023.

Detentora da Ata: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA., com sede na Avenida Adão Welker, 342, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, CNPJ nº 34.034.228/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Franciel Tiago Izycki, inscrito no CPF sob nº. 011.501.310-55, pelo valor total de **R$ 3.084,00** (três mil e oitenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 27/11/2023.

Vigência: 27/11/2023 até 27/11/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de novembro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:6356A546

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é o **Registro de Preço para a contratação de empresa, com fornecimento de material, para a instalação e remoção de paredes de Dry-Wall** conforme Termo de Referência do Edital, será realizada no dia 14 de dezembro de 2023, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Valor Máximo estimado: R$ 87.491,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais).

Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.leg.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via e-mail compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 27 de novembro de 2023.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL

Pregoeiro - Portaria nº 92/2023

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:FD0A66EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ANÁLISE dos documentos de habilitação da Instituição Financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município, será realizada no dia **1 de Dezembro de 2023 às 9h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara. Informações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 27 de novembro de 2023.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C129870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 52.976/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento

das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 52.976/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023,** que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES - ME**, com sede na Rua João Guariza, nº 121, P 14, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.754.895/0001-03, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34** pelo valor total de **R$ 347.199,70** (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 347.199,70** (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F97385A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.532.341/0001-88. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 255/2019 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **15/12/2024**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual de R$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A2024A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.711.759/0001-88. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 256/2019 por mais **12 (doze) meses**, resultando na data final de **15/12/2024**. **DO VALOR:** A Contratada pagará a Contratante o valor contratual de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5398DBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 32.985/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 32.985/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023,** que tem por objeto *a Aquisição de Material Escolar*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **F10 VARIEDADES LTDA**, com sede na Avenida Mauá, nº 2475 – Sala 02, Zona 03, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.443.515/0001-05, vencedora dos **itens 05 e 14** pelo valor total de **R$ 36.116,37** (trinta e seis mil cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos); **JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO**, com sede na Rua Davi Xavier da Silva, nº 101, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.497.922/0001-70, vencedora dos **itens 06, 08 e 18** pelo valor total de **R$ 48.707,42** (quarenta e oito mil setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos); **KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA**, com sede na Rua Willibaldo Kayser, nº 348, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.245.708/0001-87, vencedora do **item 17** pelo valor total de **R$ 19.963,60** (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); **LCM COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Alexandre Possebon Filho, nº 186, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.411.166/0001-27, vencedora do **item 15** pelo valor total de **R$ 7.777,84** (sete mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **M.I COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Frei Gaspar de Madre de Deus, nº 117, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.670.020/0001-23, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 07 e 20** pelo valor total de **R$ 248.436,98** (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos); **PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua João Franzer, nº 21, São Luis, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.772.965/0001-90, vencedora dos **itens 12 e 13** pelo valor total de **R$ 39.236,46** (trinta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos); **PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA,** com sede na Rua Pedro Vanderlei Weber, nº 46, Avai, Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.032.430/0001-13, vencedora do **item 09** pelo valor total de **R$ 16.836,25** (dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos); **S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA**, com sede na Rua Luiz Soares Nascimento, nº 224 – Sala 22, Ilha das Flores, Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.547.677/0001-70, vencedora dos **itens 10, 11, 16, 19 e 21** pelo valor total de **R$ 146.601,84** (cento e quarenta e seis mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 563.676,76** (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F4EB0726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 47.230/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento

das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 47.230/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023,** que tem por objeto *a Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de mão de obra para execução do Programa Armazém da Família no Município de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Piauí, nº 399 - Sala 1406, Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.079.514/0001-51, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 396.999,96** (trezentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 396.999,96** (trezentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14237C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.864/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de mercadorias, incluindo carga e descarga, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Piraquara. **Detentora:** JOSMAR LUCIANO PILATTI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.732.880/0001-90, vencedora do **item 1** pelo valor total de R$ 69.928,80 (sessenta e novel mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **Vigência da Ata:** 24/11/2023 a 24/11/2024. **Data da Assinatura:** 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:630238D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO N° 11.762/2023

Dispõe sobre a correção de subclasse dos professores municipais em específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses corrigidas, após solicitação de revisão, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CORREÇÃO
709551	Renata de Souza Martins	10	11
221101	Rita Simone Valenga de Paula	32	33

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 27 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C2D072F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.798/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

DECRETA:

Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CONCLUSÃO
992985	JESSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO MACHADO	EDUCADOR SOCIAL	08/10/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C3EB69C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 580/2023 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **26/11/2023.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 28/11/2023 às 23h59min do dia 29/11/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **27/11/2023 até às 23h59min do dia 06/12/2023**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara (PR), 27 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KRUPP FRÓES

Prefeito

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:92F4CD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO PRAZO DOS RECURSOS REFERENTE AOS EDITAIS 11/2023 E 12/2023 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO	**ATÉ DIA 29/11/2023 AS 24H00**
RESULTADO FINAL	**07/12/2023**

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C0C9E679

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE OS ÍTENS ABAIXO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 11/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022- PAULO GUSTAVO

ONDE SE LÊ:

PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO
Tiago de Oliveira	20 a 40 Minutos	**CLASSIFICADO-COTA**

LEIA-SE:

PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO
Tiago de Oliveira	20 a 40 Minutos	**CLASSIFICADO**

ONDE SE LÊ:

PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO
Cleverson Raimundo de Oliveira	20 a 40 Minutos	**SUPLENTE**

LEIA-SE:

PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO
Cleverson Raimundo de Souza	20 a 40 Minutos	**SUPLENTE**

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI

Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8369371F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 238, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonerar Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR a pedido** o senhor **JOSE HENRIQUE DOS SANTOS**, do Cargo de Diretor de Pronto Atendimento eFarmácia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E97A8D50

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 246, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomear cargo em comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **PAULO SERGIO ZANOTTO**, no Cargo de Diretor de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E8CBD6C6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 980, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Férias ao Servidor Eliandro de Oliveira, matrícula nº 51825, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ELIANDRO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 51825, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso Publico nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CFFE6FE8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 981, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à servidora Leoni Letvan, matrícula nº 50960, no cargo de Gari44 Horas, referente ao período de 2017/2024, nomeada Através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora, **LEONI LETVAN** matrícula nº 50960, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90(noventa) dias, do período de 2017/2024, no cargo de **GARI**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8B873B9B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1012, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Francisco de Assis da Silva, matrícula nº 8251, no Cargo de Motorista 44horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA,** matrícula n º 8251, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária **Licença para Tratamento de Saúde**, por 92 (noventa e dois) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de outubro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:13ED71BE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Emerson Luiz Antunes Batista, matrícula nº 9811, no Cargo de Oficial Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EMERSON LUIZ ANTUNES BATISTA,** matrícula n º 9811, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **Licença para Tratamento de Saúde**, por 60(sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:ABA32F4D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1009, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Designar a Servidora **Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli**, matrícula nº 208021, para a função de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Designar**a Servidora, **Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli**, matrícula nº 208021, para a função de Secretária Escolar, a qual responderá pelas Instituições abaixo relacionadas a contar de 13 de novembro de 2023:

•

Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo – EIEF;

•

Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro – EIEF;

•

Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi – EIEF;

•

Escola Municipal do Campo Chico Mendes – EIEF;

•

Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - EIEF;

•

Escola Municipal do Campo Mascarenhas de Morais – EIEF;

•

Escola Municipal do Campo Renê Rocha – EIEF;

•

Escola Municipal do Campo Sagrada Família – EIEF;

•

Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – EIEF.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 681, de 08 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:9F031A06

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 982, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder férias a servidora Maria Antônia Cavazoni, Matrícula nº 183181, no cargo de Gari 44 Horas, referente ao período de 2022/2023, Nomeada através do Concurso Público nº 001/98.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARIA ANTONIA CAVAZONI,** matrícula nº 183181, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023(Concurso Público nº 001/1998) no cargo de **GARI,**conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:825BAD7D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 983, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Férias ao Servidor Claudir Germano, matrícula nº 50825, no cargo de Operador de Máquinas 44 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeado através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimentodo Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **CLAUDIR GERMANO,** matrícula nº 50758, **FÉRIAS**, por 30(trinta) dias do período de 2020/2021(30 dias) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de outubro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EF7EFDE8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 984, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder férias à servidoraTerezinha de Jesus da Rocha, matrícula nº 21079 no cargo de Diretor (a)de Documentação e Arquivo 44 horas, referente ao período de 2021/2022, nomeada através do Decreto n º 111/2021no regime CLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **TEREZINHA DE JESUS DA ROCHA**, matrícula nº 21079, **FÉRIAS**, por 30(trinta) dias do período

de 2021/2022 no cargo de **DIRETOR (A) DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO (44 horas)**, conforme Lei do CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a funcionária deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0DFCCFEF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 985, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Férias ao Servidor Pedro Rodrigues Junior, Matrícula nº 53566, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2021/2022, Nomeado através do Concurso público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PEDRO RODRIGUES JUNIOR,** matrícula nº 53566, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B1AD9004

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 986, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Transferir a Servidora Leila Teresa Ferreira Matrícula Nº 55084 no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Memorando nº 22.058/2023. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 01 de novembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
55084	LEILA TERESA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2B6BA494

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 987, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Férias à Servidora Priscila Cedorak Mazur, matrícula nº 54804, no cargo de Agente de Combates a Endemias 40 horas, referente ao período de 2022/2023, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **PRISCILA CEDORAK MAZUR,** matrícula nº 54804, **FÉRIAS**, por 15(quinze) dias do período de 2022/2023(Emprego Público nº 001/2015), no cargo de **AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6747EA48

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 988, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder férias à Servidora Marlei Carvalho, matrícula nº 53530, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, Referente ao período de 2022/2023, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARLEI CARVALHO,** matrícula nº 53530, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0251F4D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 989, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor Juliano Becher Vujanski, matrícula nº 205751, no cargo De Auxiliar de Serviços Gerais 44 Horas,referente ao Período de 2012/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor, **JULIANO BECHER VUJANSKI** matrícula nº 205751, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90(noventa) dias, do período de 2012/2017, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, oservidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AF3A1EFD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1008, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Designar a Servidora **Maria da Conceição Ferreira Soares**, matrícula nº 207111, para a função de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Designar** a Servidora, **Maria da Conceição Ferreira Soares**, matrícula nº 207111, para a função de Secretária Escolar a qual responderá pelas Instituições abaixo relacionadas a contar de 13 de novembro de 2023:

•

Centro Municipal de Educação Infantil Antonieta Reghin Landgraf;

•

Centro Municipal de Educação Infantil Elsa Lerner;

•

Centro Municipal de Educação Infantil Leonor Laitner Hrysyk;

•

Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Eduardo Nalini Adur;

•

Centro Municipal de Educação Infantil Santa Izabel;

•

Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rosa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 681, de 08 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F0B5AD65

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1007, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Anula os efeitos de Portaria de Permuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 2º do artigo 110 da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério,

RESOLVE

Art. 1º. Fica anulada a Portaria nº 107/2023 de 07/01/2023, que autorizou a permuta da servidora em Estágio Probatório, **Eliane de Lima Moreira** entre o município de Pitanga e o município de Palmital – Pr.

Art. 2º. Os efeitos da permuta aprovada pela Portaria mencionada no artigo anterior são considerados nulos e sem efeito, retroagindo à data de sua publicação.

Art. 3º. A prefeitura de Pitanga, através do seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a comunicação oficial à envolvida na permuta, bem como aos respectivos municípios e instituições de ensino, informando sobre a anulação da permuta autorizada pela Portaria nº 107/2023.

Art. 4º. Retornar a servidora a partir do início do ano letivo de 2024, à Instituição onde fez a escolha da vaga, pela aprovação no concurso público do município de Pitanga.

Art. 5º.A servidora deverá participar da distribuição de aulas na Instituição onde fez a sua escolha de vaga, em data a ser divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6º**.** Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:74E42870

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 990, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga-se as Portarias abaixo evidenciadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogam-se as Portarias:

Portaria n° 67, de 19de janeirode 2023.

Portaria nº 104, de 22de fevereirode 2021.

Portaria nº 217, de 23de marçode 2022.

Portaria nº 344, de 20de maiode 2021.

Portaria nº 345de 20de maiode 2021.

Portaria nº 346, de 20de maiode 2021.

Portaria nº 348, de 20de maiode 2021.

Portaria nº 383, de 28de março de 2023.

Portaria nº 529, de 22 de maio de 2023.

Portaria nº 608, de 26de junhode 2023.

Portaria nº 609, de 26de junhode 2023.

Portaria nº 611,de 26de junhode 2023.

Portaria nº 612, de 26 de junho de 2023.

Portaria nº 617, de 26 de junho de 2023.

Portaria nº 651, de 22 de agosto de 2022.

Portaria nº 659, de 19 de julho de 2023.

Portaria nº 661, de 19 de julho de 2023.

Portaria nº 665, de 20 de julho de 2023.

Portaria nº 669, de 25 de agosto de 2022.

Portaria nº 670, de 28 de novembro de 2022.

Portaria nº 705, de 21 de agosto de 2023.

Portaria nº 707, de 21 de agosto de 2023.

Portaria nº 708, de 21 de agosto de 2023.

Portaria nº 806, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 807, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 808, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 809, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 810, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 811, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 812, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 813, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 814, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 815, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 816, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 817, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 818, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 819, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 820, de 27 de setembro de 2023.

Portaria nº 821, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 822, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 823, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 824, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 825, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 826, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 827, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 828, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 829, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 830, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 831, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 832, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 833, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 834, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 835, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 836, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 837, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 838, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 839, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 840, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 841, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 842, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 843, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 844, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 845, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 846, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 847, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 848, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 849, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 850, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 851, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 852, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 853, de 28 de setembro de 2023.

Portaria nº 854, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 855, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 856, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 857, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 858, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 859, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 860, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 861, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 862, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 863, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 864,de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 865, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 866, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 867, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 868, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 869, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 870, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 871, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 872, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 873, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 874, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 875, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 876, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 877, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 878, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 879, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 880, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 884, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 885, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 886, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 887, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 888, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 889, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 890, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 891, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 892, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 894, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 895, de 29 de setembro de 2023.

Portaria nº 917, de 03 de outubro de 2023.

Portaria nº 918, de 03 de outubro de 2023.

Portaria nº 919, de 03 de outubro de 2023.

Portaria nº 920, de 03 de outubro de 2023.

Portaria nº 921, de 03 de outubro de 2023.

Portaria nº 922, de 03 de outubro de 2023.

Portaria nº 923, de 03 de outubro de 2023.

Portaria nº 924, de 03 de outubro de 2023.

Portaria nº 925, de 03 de outubro de 2023.

Portaria nº 926, de 03 de outubro de 2023.

Portaria nº 955, de 21 de novembro de 2022.

Publicadas no Diário Oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D587BBC2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 991, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder férias à servidora Josemary Giraldi, matrícula nº 50820, no cargo de Psicólogo (a) 40 horas, referente ao Período de 2021/2022, nomeada através do Concurso Público nº 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JOSEMARY GIRALDI,** matrícula nº 50820, **FÉRIAS**, por 20(vinte) dias do período de 2021/2022, no cargo de **PSICÓLOGO,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F1132810

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1006, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Anula os efeitos de Portaria de Permuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 2º do artigo 110 da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério,

RESOLVE

Art. 1º. Fica anulada a Portaria nº 400/2023 de 05/04/2023, que concedeu Permuta à servidora em Estágio Probatório, **Angelita Camargo das Neves**, entre o município de Pitanga e o município de Boa Ventura do São Roque – Pr.

Art. 2º. Os efeitos da permuta aprovada pela Portaria mencionada no artigo anterior são considerados nulos e sem efeito, retroagindo à data de sua publicação.

Art. 3º. A prefeitura de Pitanga, através do seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a comunicação oficial à envolvida na permuta, bem como aos respectivos municípios e instituições de ensino, informando sobre a anulação da permuta autorizada pela Portaria nº 400/2023.

Art. 4º. Retornar a servidora a partir do início do ano letivo de 2024, à Instituição onde fez a escolha da vaga, pela aprovação no concurso público do município de Pitanga.

Art. 5º.A servidora deverá participar da distribuição de aulas na Instituição onde fez a sua escolha de vaga, no município de Pitanga, em data a ser divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:75E308E6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1005, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Anula os efeitos de Portaria de Permuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 2º do artigo 110 da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério,

RESOLVE

Art. 1º. Fica anulada a Portaria nº 401/2023 de 05/04/2023, que concedeu Permuta à servidora em Estágio Probatório, **Jully Gabriele Nava Latczuk**, entre o município de Pitanga e o município de Boa Ventura de São Roque – Pr.

Art. 2º. Os efeitos da permuta aprovada pela Portaria mencionada no artigo anterior são considerados nulos e sem efeito, retroagindo à data de sua publicação.

Art. 3º. A prefeitura de Pitanga, através do seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a comunicação oficial à envolvida na permuta, bem como aos respectivos municípios e instituições de ensino, informando sobre a anulação da permuta autorizada pela Portaria nº 401/2023.

Art. 4º. Retornar a servidora a partir do início do ano letivo de 2024, à Instituição onde fez a escolha da vaga, pela aprovação no concurso público do município de Pitanga.

Art. 5º.A servidora deverá participar da distribuição de aulas na Instituição onde fez a sua escolha de vaga, em data a ser divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CE726475

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 993, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora Luzia Askel Moreira, matrícula Nº 54465, no Cargo deProfessor20 horas,referente ao Período de 2016/2022, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora**, LUZIA ASKEL MOREIRA** matrícula nº 54465, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**por 22(vinte e dois) dias, do período de 2016/2022, no cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DB5BB1A4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 994, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora Andressa Coutinho Machado Martins, matrícula nº 53068, no Cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2014/2019, nomeada Através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora, **ANDRESSA COUTINHO MACHADO MARTINS** matrícula nº 53068, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**por 90(noventa) dias, do período de 2014/2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme art. 136,

Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D90F6671

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 995, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora Leila Teresa Ferreira, matrícula Nº 55084, no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44horas, referente ao período de 2016/2023, nomeada Através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora, **LEILA TERESA FERREIRA** matrícula nº 55084, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90(noventa) dias, do período de 2016/2023, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:531D9547

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1004, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Anula os efeitos de Portaria de Permuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 2º do artigo 110 da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério,

RESOLVE

Art. 1º. Fica anulada a Portaria nº 414/2023 de 17/04/2023, que concedeu Permuta à servidora em Estágio Probatório, **Jaqueline Reiguel,** entre o município de Pitanga e o município de Boa Ventura de São Roque – Pr.

Art. 2º. Os efeitos da permuta aprovada pela Portaria mencionada no artigo anterior são considerados nulos e sem efeito, retroagindo à data de sua publicação.

Art. 3º. A prefeitura de Pitanga, através do seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a comunicação oficial à envolvida na permuta, bem como aos respectivos municípios e instituições de ensino, informando sobre a anulação da permuta autorizada pela Portaria nº 414/2023.

Art. 4º. Retornar a servidora a partir do início do ano letivo de 2024, à Instituição onde fez a escolha da vaga, pela aprovação no concurso público do município de Pitanga.

Art. 5º.A servidora deverá participar da distribuição de aulas na Instituição onde fez a sua escolha de vaga, em data a ser divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3C88D7BE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1003, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Anula os efeitos de Portaria de Permuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 2º do artigo 110 da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério,

Art. 1º. Fica anulada a Portaria nº 713/2022 de 09/09/2022, que concedeu Permuta à servidora em Estágio Probatório**, Alessandra Ribeiro Sass**, entre o município de Pitanga e o município de Boa Ventura de São Roque – Pr.

Art. 2º. Os efeitos da permuta aprovada pela Portaria mencionada no artigo anterior são considerados nulos e sem efeito, retroagindo à data de sua publicação.

Art. 3º. A prefeitura de Pitanga, através do seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a comunicação oficial à envolvida na permuta, bem como aos respectivos municípios e instituições de ensino, informando sobre a anulação da permuta autorizada pela Portaria nº 713/2022.

Art. 4º. Retornar a servidora a partir do início do ano letivo de 2024, à Instituição onde fez a escolha da vaga, pela aprovação no concurso público do município de Pitanga.

Art. 5º**.** A servidora deverá participar da distribuição de aulas na Instituição onde fez a sua escolha de vaga, em data a ser divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:93135AE9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 996, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Férias ao servidorLucio Kerniski, matrícula nº 21111, no cargo de Diretor de Pecuária, referente ao Período de 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO- O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LUCIO KERNISKI matrícula** nº 21111, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2022/2023, no cargo de **DIRETOR DE PECUÁRIA,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis do CLT, a contar de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:41254F93

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 997, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder férias à servidora Francieli Trindade De Souza, Matrícula nº 52604 no cargo de Gari, 44 Horas, referente Ao período de 2022/2023, Nomeada Através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA, matrícula** nº 52604, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023, no cargo de **GARI**, conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, aservidoradeverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3B2CD2CE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Anula os efeitos de Portaria de Permuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, no uso de suas atribuições legais e considerando o § 2º do artigo 110 da Lei nº 785/1996 – Estatuto do Magistério,

RESOLVE

Art. 1º. Fica anulada a Portaria nº 806/2023 de 30/09/2022, que concedeu Permuta à servidora em Estágio Probatório**, Cleidimara Dudek**, entre o município de Pitanga e o município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Art. 2º. Os efeitos da permuta aprovada pela Portaria mencionada no artigo anterior são considerados nulos e sem efeito, retroagindo à data de sua publicação.

Art. 3º. A prefeitura de Pitanga, através do seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a comunicação oficial à envolvida na permuta, bem como aos respectivos municípios e instituições de ensino, informando sobre a anulação da permuta autorizada pela Portaria nº 806/2022.

Art. 4º. Retornar a servidora a partir do início do ano letivo de 2024, à Instituição onde fez a escolha da vaga, pela aprovação no concurso público do município de Pitanga.

Art. 5º. A servidora deverá participar da distribuição de aulas na Instituição onde fez a sua escolha de vaga, em data a ser divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:8ED4FC0F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 999, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor Paulino Ptelak, matrícula nº 2051, no Cargo de AuxiliarAdministrativo, 40Horas, referente ao período de 2000/2005, nomeado através do Concurso Público Nº001/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **PAULINO PTELAK, matrícula** nº 2051, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90(noventa) dias, do período de 2000/2005, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40 horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:31DCB403

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1000, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Exonerar a servidora Maria Caroline Stasiak, Matrícula nº 50195, do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, do Concurso Público 001/2019, admitida Em 02/02/2023, através da Portaria nº 104/2023, lotada Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido** a senhora **MARIA CAROLINE STASIAK,** matrícula nº 50195, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 104/2023, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na data de 02 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8968FF08

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. TERMO DE CONCESSÃO Nº 12/2014

Termo de suspensão de vencimentos do termo de concessão nº 12/2014, Contrato nº 234/2013 celebrado entre Município de Pitanga e o senhor Francisco Ferreira Bueno, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga através de seu representante legal Prefeito Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, e o concessionário Francisco Ferreira Bueno, por mutuo consenso, vem ISENTAR dos vencimentos referente ao termo de concessão 12/2014, Concorrência 02/2013, Contrato 234/2013, para Concessão remunerada de uso de bem público, por pessoa jurídica/empresa ou física para definir a ocupação da sala nº 01 do Quiosque situado na Praça Largo dos Pioneiros centro de comercialização jornais e revistas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista solicitação via memorando 91/2020 da Secretaria Municipal de Administração para a Procuradoria Jurídica de parecer jurídico sobre a legalidade, e após parecer favorável e deferimento do Secretário Municipal de Gestão Pública que o concessionário da sala 1 do quiosque da Praça Largo dos Pioneiros fique isento de pagamento da parcela lançada em 07/04/2020 referente o aluguel pelo espaço concedido através de concessão, devido a pandemia do vírus COVID-19, onde houve a paralisação da comercialização de produtos, portanto, fica **ISENTA** do cumprimento de seus vencimentos junto ao Município de Pitanga. As demais obrigações da concessionária conforme o Termo de Concessão de uso de bem público deverão ser cumpridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 65. Inciso II, alínea D da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – Por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO:

Não haverá obrigação de ordem financeira a contar da data de 07/04/2020, tendo em vista o encerramento do contrato em 20/04/2020.

Elegem o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir.

Pitanga, 04 de outubro de 2023.

MAICOL GEISON CALEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:377B6999

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Terezinha Aparecida Sprot De Lima, matricula 504321 no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeada Através do Concurso Publico nº 001/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **TEREZINHA APARECIDA SPROT DE LIMA,** matrícula nº 504321, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 60(sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0144AF46

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 252 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 77.350,57 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.306.0602.2.034.		Alimentação Escolar		
189	3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	77.350,57
Total Suplementação:				77.350,57

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.4.52.0.1.0000000000	1042	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	77.350,77
Total da Receita:			77.350,77

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de novembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7F54236D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Rosilda Socoloski de Lima, matricula 50223 no Cargo de Professor 20horas, nomeada Através do Concurso Publico nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ROSILDA SOCOLOSKI DE LIMA,** matrícula nº 50223, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 60(sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C279F8A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2023

DATA: 27 de novembro de 2023.

SÚMULA: Altera dispositivo da Portaria nº 094/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 094/2023, de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre a cessão da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º –* *CEDER a* ***Comissão Permanente de Licitação****, designada através da Portaria nº 001/2023, de 09/01/2023, alterada pela Portaria nº 191/2023, de 10/11/2023, e o* ***Pregoeiro do Município*** *e a* ***Equipe de Apoio****, designados através da Portaria nº 002/2023, de 09/01/2023, alterada pela Portaria nº 192/2023, de 10/11/2023, para realização de processos licitatórios para a Câmara Municipal de Pitangueiras, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e para o Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras,* ***no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2023***.**"**

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº 094/2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BD218581

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 191/2023 de 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 15/2023, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS, SENDO QUE OS PLANTONISTAS ESCALADOS PARA OS HORÁRIOS QUE COMTEMPLEM O PERÍODO DAS 17:00 ÀS 22:00 HRS DEVERÃO ATENDER CONSULTAS ELETIVAS

Pitangueiras - PR, 27/11/2023.

CAROLINE GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:E5FE2606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Planalto – FUNPREV.

CONTRATADA: HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ:78.130. 457/0001-08

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a compra de material e suprimentos de informática e móveis de escritório.

VALOR: R$ 6.682,30 (Seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

DATA: 24 de Novembro de 2023

DILCE MARIA HOSDA

Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:99CCB238

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 084/2023, de 14 de junho de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação

Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

2.2 SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP

2.3 SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, com sede no município de Planalto – PR classificada em 1° lugar nos itens 01, 02, 04, 05 do lote 01, totalizando a importância de R$ 34.327,50 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

3.2 SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 26. 917.650/0001-90 com sede no município de Planalto – PR, classificada em 1° lugar no item 03 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.811,70 (um mil oitocentos e onze reais e setenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 061/2023 de 31 de outubro de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:38B203BF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 061/2023, lavrada em 16 de novembro de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: SUPERMECADO LINK LTDA - EPP SUPERMECADO LINK LTDA - EPP

LOTE: 01 ITEM: 01, 02, 04, 05.

VALOR TOTAL: R$ 34.327,50 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME

LOTE: 01 ITEM: 03

VALOR TOTAL: R$ 1.811,70 (um mil oitocentos e onze reais e setenta centavos).

DATA: 24 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0BFA3141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2023

AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 007/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM DE TENDAS E PALCO PARA OS EVENTOS DE FINAL DE ANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ. Abertura: 07 de Dezembro de 2023, ás 10:00hrs, no Portal compras br, https://comprasbr.com.br/. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: https://www.pontaldoparana.pr.leg.br/,
Pontal do Paraná, 27 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:EFF96510

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 186/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 41/2023 – Objeto: **"Aquisição de bonés para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a violência (PROERD), no município de Pontal do Paraná**. A contratação será pelo período de 180 dias. ABERTURA: 01/12/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 27 de novembro de 2023.

RENATA MOENSTER

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria n. 1.366/2023

Publicado por:
Renata Moenster da Silva
Código Identificador:CF05A345

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 – INEXIGIBILIDADE 41/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 EXTRATO PARA CONTRATO Nº 447/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 – INEXIGIBILIDADE 41/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

EXTRATO PARA CONTRATO Nº 447/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30**,** e de outro lado, a Empresa **MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A , CNPJ n.º 23.481.981/0001-31** , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. LUIS SILVA DOS SANTOS, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) JOSINÉIA DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade n.º 6.249,372 e CPF n.º 030.159.059-10 , decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestar serviços de médicos especialistas, necessários à Secretaria Municipal de Saúde**, localizados no Município de Pontal do Paraná/PR. O valor global estimado para doze meses é de **R$ 726.660,00 (setecentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais).**.A vigência do presente instrumento é 12 meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Prazo de Execução: **01/12/2023 a 31/03/2024**. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná,27 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:21FEE226

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 – INEXIGIBILIDADE 41/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 – INEXIGIBILIDADE 41/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, e de outro lado, a Empresa: **FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 13.137.832/0001-04**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr (a). **CINTIA FRANCISCA DA SILVA BORIN**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) JOSINÉIA DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade n.º 6.249.372 e CPF n.º 030.159.089-10, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, Lei 8.080/1990 e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestar serviços de médicos especialistas, necessários à Secretaria Municipal de Saúde**, localizados no Município de Pontal do Paraná/PR. O valor global estimado para doze meses é de **R$ 726.660,00 (setecentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta reais).** A vigência do presente instrumento é 12 meses, após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Prazo de execução: **01/12/2023 a 31/03/2024 Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira** Pontal do Paraná, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:377398D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. ALVES INCORPORAÇÃO DE ENPREENDIMENTOS E CONSTUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.993.573/0001-63**neste ato representada pelo(a) senhor(a) **JULIANO VIZZOTO ALVES,** denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no **Protocolo 21.285/2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, que dispõe sobre a defesa do consumidor e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente contrato tem por objeto: **EXECUÇÃO DA OBRA CMEI FRANCISCO ANTONIO VIEIRA – GUARAGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR.** O objeto deste termo é aditar o prazo de execução do **Contrato em 60 dias**, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo 21.285/2023. Fica prorrogado o prazo de execução até **26/01/2024.** Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliveira Pontal do Paraná, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:F119AF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.429/2023 DE 24/11/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11429/2023 de 24/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.636,67 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.1.014.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	
890 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.636,67
Total Suplementação:			**25.636,67**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1A3B74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.431/2023 DE 24/11/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11431/2023 de 24/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 697,24 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697,24
Total Suplementação:			**697,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	697,24
Total Redução:			**697,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7B4A7315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.432/2023 DE 24/11/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11432/2023 de 24/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.122,23 (cinqüenta e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
1043 - 3.1.90.04.00.00	1064	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.000,00
1044 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.122,23
Total Suplementação:			**56.122,23**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.1.3.50.11.01.32000000	Fonte: 1064	56.122,23
Total da Receita:		**56.122,23**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80DA4C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.433/2023 DE 24/11/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11433/2023 de 24/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
37 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F687C0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.434/2023 DE 27/11/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11434/2023 de 27/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
1045 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DBF09D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.435/2023 DE 27/11/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11435/2023 de 27/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.050.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	
467 - 3.2.90.21.00.00	00507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.645,00
475 - 4.6.90.71.00.00	00507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10,00
Total Suplementação:			**1.655,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.050.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA	
463 - 3.1.90.11.00.00	00507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.655,00
Total Redução:			**1.655,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4F03A43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições vem por meio desta: **convocar** para Reunião ordinária a ser realizada na data de 30 de novembro de 2023, (quinta-feira), às 09:00 horas na sede do CREAS bal. Ipanema.

PAUTAS: Eleição da nova diretoria do CMDCA, Aprovação do Plano Político Pedagógico da Casa Lar,

Abrigo, Aprovação de Prestação de Contas, FIA Período setembro outubro.

Pontal do Paraná, 27 de abril de 2023.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR

Secretário do CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A3D33749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.962/22, de 30 de novembro de 2022.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 142.632,85 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	118.228,37

Fonte de Recursos – 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.404,48

Fonte de Recursos – 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, os Incisos II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (18.11.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:71AC6E3F

LICITAÇÃO
RATIFICÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO 40/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 133/2023, dispensa de licitação nº 40/2023, que tem por objeto Projeto de Recape asfáltico para secretaria de urbanismo, no valor de R$ 31.690,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa reais), com a dotação orçamentária 07.02.154510160.2.026.3390.39.00.00-937, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, CARDOSOS BABY E ENGENHARIA, CNPJ 46.947.848/0001-23, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 27 de novembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E71EC441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 14/2023

PORTARIA Nº 14

27 de novembro de 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 931, de 23 de novembro de 2011, alterada pela Lei nº 1.251, de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de forma permanente, a gratificação de 30% (trinta por cento) para o empregado público efetivo Rafael Gustavo Cavichiolo, matriculado sob o número 12/2021 e ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo, símbolo CE-01, em virtude da conclusão da pós-graduação *stricto sensu* Doutorado em Ciências Sociais, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2º A gratificação a que se refere esta portaria será calculada sobre os vencimentos básicos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de novembro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI

Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4E40E70D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE À REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

ATA DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE À

REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

Ata de reconsideração da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 005/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00h (quatorze) horas, em sessão pública, sob presidência de Larissa Aparecida Costa e membros: Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023 para proceder a reconsideração da decisão referente à sessão pública de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 para participação na Concorrência nº005/2023, a qual ocorreu às 09:00h (nove horas) do dia 31/10/2023. As empresas proponentes foram: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87 e DAROS CONSTRUTORA LTDA- CNPJ 22.170.933/0001-60. Após a abertura e análise do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação da empresa PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87, foi constatado que a mesma cumpriu todos os requisitos editalícios e ficou HABILITADA. Na sequência foi aberto e analisado o envelope n°1 contendo os documentos de habilitação da empresa DAROS CONSTRUTORA LTDA- CNPJ 22.170.933/0001-60, a qual ficou HABILITADA, porém após o julgamento do recurso administrativo em 24/11/2023, o qual foi apresentado pela empresa PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87, esta Comissão Permanente de Licitação decidiu reconsiderar a decisão anterior e INABILITAR a empresa DAROS CONSTRUTORA LTDA- CNPJ 22.170.933/0001-60, pelo não cumprimento de capacidade técnica operacional conforme requisitos editalícios. Após ter decorrido o prazo para a manifestação de recursos e de contrarrazão referentes à abertura dos envelopes n°1- Documentos de Habilitação; a reabertura da sessão pública para análise do envelope n°2- Propostas de Preços será realizada na data de 30/11/2023 às 10:00 h (dez horas). Nada mais a constar lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA

Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR

Vice- Presidente

THAISE KRAUSE

Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:19511A15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA- TOMADA DE PREÇOS N°007/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N°007/2023

Aos **vinte e sete** dias do mês de **novembro do ano de dois mil e vinte e três** às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços referente à Tomada de Preços n°007/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de Finalização e Acabamentos (Etapa Final) da Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha Comunitária), situada nas Três Encruzilhadas, s/n, Zona Rural na comunidade Porto Velho, conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital. Iniciada a sessão compareceram as empresas **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 20.025.983/0001-28** com o representante legal presente, **STB CONSTRUTORA LTDA- CNPJ 31.594.968/0001-17** com o representante legal presente e **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ 10.569.078/0001-85** com o representante legal ausente, que apresentaram os envelopes n°001 e n°002 dentro do horário estipulado em edital. Na sequência dos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope identificado como nº001- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e passou a analisá-los. Após analisados os documentos, as proponentes **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL**

LTDA - CNPJ 20.025.983/0001-28, STB CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 31.594.968/0001-17 e HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ 10.569.078/0001-85 cumpriram os requisitos editalícios e ficaram **HABILITADAS**. Na sequência foram abertos os envelopes n°002 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes, onde foi constatado que a empresa **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 20.025.983/0001-28, apresentou um valor de R$ 125.547,17 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), a empresa STB CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 31.594.968/0001-17 apresentou um valor de R$ 132.191,22 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos) e que a empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ 10.569.078/0001-85 apresentou um valor de R$ 139.469,38 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).** Tendo em vista os preços apresentados, foi declarada vencedora do certame a empresa **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 20.025.983/0001-28** com o menor valor global de **R$ 125.547,17 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).** As empresas assinaram as declarações de desistência de apresentar recursos. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a sessão onde lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes legais das empresas. A documentação será juntada ao processo para devida comprovação e a presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na sequência o processo será encaminhado para Parecer Jurídico, Controle Interno e ao Senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto licitado nos termos deste julgamento.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA

Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR

Vice- Presidente

THAISE KRAUSE

Membro

Participantes Presentes:

PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ 20.025.983/0001-28

STB CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 31.594.968/0001-17

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CA017124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO E UM PURIFICADOR DE ÁGUA PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA,** com valor global de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), em favor de **SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 32.583.079/0001-17,** em razão do processo estar em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira-PR, 27 de novembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:04E2528C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO E UM PURIFICADOR DE ÁGUA PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

CONTRATADA: SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ: 32.583.079/0001-17

Valor: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Recursos:

Dotações				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	01.031.0001.2003	001	4.4.90.52.34.00	1.001

Prado Ferreira-PR, 27 de novembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:E8A474C1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 38/2023

PORTARIA Nº 38/2023

Concessão de Diárias para participar do 1º Simpósio paranaense de administração pública municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), cada uma, e uma diária, sem pernoite, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em favor da Presidente da Câmara, Michele Cristiane Camiloti dos Reis – CPF: 023.383.989-55, para participar do 1º Simpósio paranaense de administração pública municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato, em Curitiba/PR, nos dias 06/12/2023 a 08/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 27 de novembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:60889D3F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 39/2023

PORTARIA Nº 39/2023

Concessão de Diárias para participar do 1º Simpósio paranaense de administração pública municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), cada uma, e uma diária, sem pernoite, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em favor do Vereador, Gabriel Henrique dos Santos Silva – CPF: 081.009.459-26, para participar do 1º Simpósio paranaense de administração pública municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato, em Curitiba/PR, nos dias 06/12/2023 a 08/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 27 de novembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:A4782715

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 40/2023

PORTARIA Nº 40/2023

Concessão de Diárias para participar do 1º Simpósio paranaense de administração pública municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), cada uma, e uma diária, sem pernoite, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em favor do Vereador, Geovani Ribeiro de Oliveira – CPF: 095.937.639-96, para participar do 1º Simpósio paranaense de administração pública municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato, em Curitiba/PR, nos dias 06/12/2023 a 08/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 27 de novembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:E7B8949B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 41/2023

PORTARIA Nº 41/2023

Concessão de Diárias para participar do 1º Simpósio paranaense de administração pública municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, em conformidade com os arts. 12 e 14 da Lei Municipal nº 570/2022:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), cada uma, e uma diária, sem pernoite, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), em favor do Vereador, Álvaro Gonçalves da Rocha – CPF: 924.979.269-72, para participar do 1º Simpósio paranaense de administração pública municipal – Desafios das Prefeituras e Câmaras de Vereadores para o último ano de mandato, em Curitiba/PR, nos dias 06/12/2023 a 08/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 27 de novembro de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:6A24CFB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: LUISA VIEIRA ALMEIDA CONSULTORIA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria em Economia para o Cispar e Consorciados de 1° de dezembro de 2023 até 30 de setembro de 2024, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 35.001,00 (trinta e cinco mil e um reais).

Maringá, 01 de novembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C4215378

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 30,00 (trinta reais)***, em favor do Motorista, ***Bruno Lemes Gonçalves***, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 24/11/2023, transportando pacientes para Londrina/PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:81E9B28E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 - Inexigibilidade Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOSLTDA – CNPJ **27.883.894/0001-61**

OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, visando a inscrição e participação de 03 (três) agentes públicos do Município de Prado Ferreira no 2º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos, que ocorre na cidade de Curitiba/PR nos dias 28,29 e 30 de novembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 13.770,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:0C5A62FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9542/2023

Cria e Nomeia o Grupo de Trabalho em Educação Ambiental de Quatro Barras -GTEA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto naLei Orgânicado Município;

Considerando que a Lei03/2003 "Dispõe sobre a Política para o Meio Ambiente do Município de Quatro Barras e dá outras providências";

Considerando o a Lei nº 9.795/1999; considerando a Lei estadual nº 17.505/13; considerando a deliberação CEE nº 04/14; considerando a resolução do CNE/CP Nº 02/2012;

DECRETA:

Art. 1ºª Cria o Grupo de Trabalho em Educação Ambiental de Quatro Barras – GTEA o qual fica responsável pela coordenação das políticas públicas no âmbito municipal referente à educação ambiental, contemplando toda a Rede Municipal de Educação ambiental, cujas decisões serão tomadas em forma de plenária, por maioria simples.

Art. 2ºO Grupo de Trabalho Educação Ambiental do Município de Quatro Barras – GTEA, será composto pelos titulares e suplentes da seguinte forma:

I-Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMABEA)

Titular: Fernando Bunn

Suplente: Thayoná Souza de Oliveira

II - Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Jucele Andreatta

Suplente: Marina da Silva Melo

III-Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Wellington Bernieri de Carvalho

Suplente: Treysse Milena Smitka

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;

Titular: Altair Caetano

Suplente: Zerail Gabriel da Silva

V- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Titular: Elaine Cristina Vodan

Suplente: Amanda Pires Cardoso

Parágrafo único. Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de outubro 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:41B4DC8C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Esfera Judicial e Extrajudicial, pertinente à Área Técnica de Direito do Mercado de Capitais, Consultivo e Contencioso, especialmente nas estruturas jurídicas de Fundos de Investimento, para atuação junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Ministério Público Estadual e Federal, Secretária Previdenciária da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS/SPREV do Ministério da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR e Poder Judiciário, incluindo todos os Prestadores de Serviços dos Fundos de Investimento, tais como Administradores, Gestores, Custodiante, Controladores, Escrituradores, Distribuidores, Auditores Independentes, dentre outros, de interesse do Instituto, conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 107/2023.

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PREVIBARRAS.

CONTRATADA: HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

VALOR TOTAL: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 13, inciso V, 25, inciso II e 26, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei 8.666/93 e atendidos os critérios definidos na Súmula 39 do TCU e Prejulgado 6 do TCE/PR.

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

Quatro Barras, 27 de novembro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ

Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:CE6CB506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 9.185/2023, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 127/2023 que foi realizado no dia 21 de novembro de 2023 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, não houve participantes para os itens 04, 10, 41, 72 e 94 restando DESERTOS. Os itens 02, 11, 14, 16, 17, 19, 50, 62, 64, 75, 88, 89, 90, 103, 107, 110, 111, 112 e 116 foram considerados FRACASSADOS.

Quatro Barras, 27 de novembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6C155FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°155/2023

DECRETO Nº 155 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Consulta para Direção Escolar da Rede Municipal.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº 074/2003, ficam nomeados para compor a Comissão de Consulta para Direção Escolar da rede municipal, os seguintes membros da cada instituição de Ensino, conforme abaixo especificado:

ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO CONCEIÇÃO BORSATTO

Titular: Vanusa Miranda Penteado

Suplente: Emiliane Coelho de Lima

Titular: Ediane Marcelino Ramalho

Suplente: Sueli Voss

Titular: Maria dos Anjos de Paula Santos

Suplente: Adriana Maria Pessini

CMEI MARIA DE LOURDE BARBOSA DE ANDRADE

Titular: Aline dos Santos

Suplente: Angelica Carla Lopes

Titular: Elizabete Aparecida dos Santos

Suplente: Keila Zablonski

Titular: Ângelo Marcio Tobias

Suplente: Lucinéia de Oliveira Bastos

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

Titular: Natalia Borges Queiroz Spósito

Suplente: Meiryeli Cardoso Freire Souza

Titular: Valdicléia de Souza Silva

Suplente: Gessiely Weiss de Oliveira

Titular: Aparecido dos Santos

Suplente: Clarice Leite

ESCOLA CAMPONESA MUNICIPAL CHICO MENDES

Titular: Janderley Honório Tina

Suplente: Danieli Lazaroto

Titular: Eliane Oliveira Silva

Suplente: Maria Eunice de Souza Rodrigues

Titular: Vanessa da Silva Santos

Suplente: Lourdes França

ESCOLA MUNICIPAL BRASÍLIO ARAUJO FILHO

Titular: Renato Dantas da Rocha

Suplente: Cleide Barbosa de Oliveira

Titular: Lídia Zeferino Azevedo

Suplente: Neuza Pereira da Silva

Titular: Inêz Machado

Suplente: Tais Antonia Schwartz

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

Titular: Maria Angélica Gross

Suplente: Vilma Poe

Titular: Neide Batista Moreira Silva

Suplente: Valéria Soares de Lima

Titular: Valdinéia de Souza

Suplente: Andréia da Pedra Rodrigues

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DA COSTA

Titular: Pedro Marcos Regini Neto

Suplente: Maria dos Anjos de Paula Santos

Titular: Elio Faxina

Suplente: Silvania da Silva Teixeira

Titular: Luciene Teófilo da Silva

Suplente: Aline Honório Brás

Art. 2º Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 27 de Novembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:BA296D42

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO Nº.303/2023

DECRETO Nº 303, de 27 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispensa a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de placas de homenagens.

MARCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem as leis vigentes,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Advogada deste Legislativo,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de serviços de confecção de placas de homenagem para a câmara municipal.

Art. 2º. A empresa a ser contratada é ATAIR MACHADO - ME - CNPJ. 78.337.896/0001-96 e o valor a ser contratado é de até R$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais)

Art. 3º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo o projeto codificado sob o nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM.

01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

Valor: R$. 1.280.00 (hum mil duzentos e oitenta reais)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte-PR, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

MARCIO CRISTIANO ESSER

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:03ABC00F

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 61

PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe à proponente:

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDÃ ZERO KM – PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS – emenda individual 2023

-

- EMPRESA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS, CNPJ 77.396.810/0011-05, Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado,5500, Jardim Iguaçu, Paranavaí- PR**

Querência do Norte PR, 27 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:264EB792

LICITAÇÃO
JULGAMENTO CONC 6

Concorrência Pública nº 06/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTE URBANO LOCALIZADO A AVENIDA NORMAM PROCHET, QUADRA 223 DA PLANTA GERAL DA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - LEI MUNICIPAL 1854/2022 de 09 de junho de 2022.

-

- Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

1º - JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF 027.248.318-45, RG 6.330.934-6 SSP/PR, cônjuge - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SIQUEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 004.094.789-03 E RG 7.573.283-0 SSP/PR, residentes e domiciliados em Querência do Norte - CLASSIFICADOS

Valor da proposta - R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Querência do Norte/PR, 27 de novembro de 2023

CARLA SORAYA BORSATTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4467B2E5

LICITAÇÃO
PE 54/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 36.953.803/0001-08

ROMANO DA SILVA AMBROZIO

CNPJ: 33.-72.590/0001-17

TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME

CNPJ: 10.955.575/0001-11

TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 48.741.157/0001-02

IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 08.394.735/001-59

G. GERMANI CARLOS

CNPJ: 19.892.438/0001-50

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS

CNPJ: 11.138.213/0001-09

REIZ COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA

CNPJ: 46.274.785/0001-91

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52

ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 34.605.395/0001-78

ALLPER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 24.547.906/0001-99

Querência do Norte Pr, 20 de Novembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9D2ECC9C

LICITAÇÃO
JULGAMENTO TP 11

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023

- **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÇÃO PRÉ MOLDADO NO CENTRO DE TRIAGEM NO ATERRO SANITÁRIO

-

- Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Empresa participante e classificada:

PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA EPP, CNPJ 01.073.299/0001-77 – CLASSIFICADA

Valor da proposta: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Querência do Norte/PR, 27 de novembro de 2023

CARLA SORAYA BORSATTO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8E5A6184

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONC 4

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ 16.514.870/0001-19, RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1564, JARDIM ALVORADA, CRUZEIRO DO OESTE - PR

Valor – R$ 831.479,35 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Querência do Norte PR, 21 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:E70760A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 032/2023

RESOLUÇÃO Nº 032/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2023, Ata 11.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas Referente o 1º (Semestre) do Exercício 2022 do **(Piso Família Paranaense VI).**

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 27 de Novembro de 2023.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C531DEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 033/2023

RESOLUÇÃO Nº 033/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2023, Ata 11.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas Referente o 2º (Semestre) do Exercício 2022 do **(Piso Família Paranaense VI).**

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 27 de Novembro de 2023.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8BD95772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 034/2023

RESOLUÇÃO Nº 034/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: reunião Ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2023, Ata 11.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar Piso Único de Assistência Social – PAS (Exercício para 2024).

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 27 de Novembro de 2023.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:07D8AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA PARA O ANO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

PRAZORECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 01/12/2023

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ou também ser protocolada através de sistema de protocolo, tanto online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) bem como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 27/11/2023

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 49/2023

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:030A2DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 098/2022

EM CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 76.299.270/0001-07.**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/PASSAGENS TERRESTRES (RODOVIÁRIAS) LEITO DE FORMA PARCELADA (COM ITINERÁRIOS DE GOIOERÊ/CURITIBA E CURITIBA/GOIOERÊ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 22/10/2023 a 21/10/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de outubro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A61F67F3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2023

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023 – Fomento à Oficinas e Apresentações Culturais, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor(a) Éverton Cássio Zanuto, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Irineu Ricardo dos Santos,** portador(a) do RG nº 5.256.295-3 , expedida em SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, CPF nº 756.652.719-34, residente e domiciliado(a) à Rua Nicolau Assad - n° 303, CEP: 87.301-180, telefones: 44 9 9906-4373, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Curso Livre de Produção e Edição de Vídeo, contemplado no EDITAL 002/2023 – FOMENTO À OFICINAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.118,52 (três mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Itaú, Agência 3955, Conta Corrente nº 08809-5, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Rancho Alegre D´Oeste:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Rancho Alegre D´Oeste, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Rancho Alegre D´Oeste, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 As obras audiovisuais produzidas ou transformadas em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural com autorização de uso ao município de Rancho Alegre D´Oeste/PR, sem ônus.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação da contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação.

12.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.

12.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.4 O Município de Rancho Alegre D´Oeste, por meio de seu Departamento de Cultura e o Comitê Municipal Gestor da Lei Complementar 195/2022, são responsáveis pelo monitoramento, análise dos resultados e prestação de informações.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura municipal de Rancho Alegre D´Oeste.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Goioerê - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÉVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

:

IRINEU RICARDO DOS SANTOS

Agente Cultural

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:10027DD9

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2023

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023 – Fomento à Oficinas e Apresentações Culturais, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor(a) Éverton

Cássio Zanuto, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Domingos Mercial**, portador(a) do RG nº 1.284.841, expedida em SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, CPF nº 024.781.029-00, residente e domiciliado(a) à Rua Amapá - n° 58, CEP: 87.395-000, telefones: 44 9 9904-7991, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Apresentação Musical, contemplado no EDITAL 002/2023 – FOMENTO À OFICINAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.529,10 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Sicredi, Agência 0726, Conta Corrente nº 00010030-9, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Rancho Alegre D´Oeste:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Rancho Alegre D´Oeste, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Rancho Alegre D´Oeste, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 As obras audiovisuais produzidas ou transformadas em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural com autorização de uso ao município de Rancho Alegre D´Oeste/PR, sem ônus.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação da contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação.

12.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.

12.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.4 O Município de Rancho Alegre D´Oeste, por meio de seu Departamento de Cultura e o Comitê Municipal Gestor da Lei Complementar 195/2022, são responsáveis pelo monitoramento, análise dos resultados e prestação de informações.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura municipal de Rancho Alegre D´Oeste.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Goioerê - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÉVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

:

DOMINGOS MERCIAL

Agente Cultural

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:2CB2F965

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2023

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023 – Fomento à Oficinas e Apresentações Culturais, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor(a) Éverton Cássio Zanuto, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Paulo dos Santos Massa Azevedo**, portador(a) do RG nº 40.103.608-x, expedida em SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO, CPF nº 328.969.678-26, residente e domiciliado(a) à Rua Amapá - n° 510, CEP: 87.395-000, telefones: 45 9 9998-6705, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Apresentação Musical, contemplado no EDITAL 002/2023 – FOMENTO À OFICINAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.529,10 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Sicredi, Agência 0726, Conta Corrente nº 80462-5, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Rancho Alegre D´Oeste:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Rancho Alegre D´Oeste, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Rancho Alegre D´Oeste, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 As obras audiovisuais produzidas ou transformadas em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural com autorização de uso ao município de Rancho Alegre D´Oeste/PR, sem ônus.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação da contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação.

12.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.

12.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.4 O Município de Rancho Alegre D´Oeste, por meio de seu Departamento de Cultura e o Comitê Municipal Gestor da Lei Complementar 195/2022, são responsáveis pelo monitoramento, análise dos resultados e prestação de informações.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura municipal de Rancho Alegre D´Oeste.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Goioerê - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÉVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

:

PAULO DOS SANTOS MASSA AZEVEDO

Agente Cultural

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:CBEFD48B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2023

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023 – Fomento à Oficinas e Apresentações Culturais, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor(a) Éverton Cássio Zanuto, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Felipe Alexandre Santos Monteiro**, portador(a) do RG nº 13.447.893-4, expedida em SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, CPF nº 106.842.669-11, residente e domiciliado(a) à Rua 1 ° de maio , N° 16 - Centro, CEP: 87.395-000, telefones: 44 9 9722-8996, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Apresentação Musical, contemplado no EDITAL 002/2023 – FOMENTO À OFICINAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.529,10 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Sicredi, Agência 0726, Conta Corrente nº 24452-3, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Rancho Alegre D´Oeste:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Rancho Alegre D´Oeste, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Rancho Alegre D´Oeste, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 As obras audiovisuais produzidas ou transformadas em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural com autorização de uso ao município de Rancho Alegre D´Oeste/PR, sem ônus.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação da contemplada, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação.

12.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V.

12.3 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.4 O Município de Rancho Alegre D´Oeste, por meio de seu Departamento de Cultura e o Comitê Municipal Gestor da Lei Complementar 195/2022, são responsáveis pelo monitoramento, análise dos resultados e prestação de informações.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura municipal de Rancho Alegre D´Oeste.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Goioerê - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

RANCHO ALEGRE D´OESTE/PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÉVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

:

FELIPE ALEXANDRE SANTOS MONTEIRO

Agente Cultural

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:FB569627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.412/2023 27/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado (PSS,) de Professor Substituto Educação Infantil, a partir da data de 30 de novembro de 2023:

EMANUELI BERTOCHI MARCINIAK DE JESUS	Professor Substituto Educação Infantil

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E7703375

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.413/2023 27/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 12 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 26/12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ROSICLEI DUARTE	Professor Substituto Ensino Fundamental	23/24

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 26/12/2023:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
REJANE KERNE DA SILVA	Professor Substituto Ensino Fundamental	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:55B1AD7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, CNPJ nº. 76.205.673/0001-40 e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FLOR DA SERRA, CNPJ nº 78.114.998/0001-42, assinado em: 24/11/2023.

Objeto: Disponibilização de um veículo usado, Fiat Strada Trekce Flex, ano/modelo 2010, de cor vermelha, placa ARP4F55, RENAVAM 00206700628

Fundamento legal: Lei n° 13.019 de 2014 e Lei Municipal n° 2.079 de 2023.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos.

Prazo de vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

Assinam: O Presidente da Associação, VILSO ZANELLA, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, KLEITSON TELMO GRISA e o Prefeito, PAULO CEZAR CASARIL.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:09BF3AF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, CNPJ nº. 76.205.673/0001-40 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LINHA MARTINS, CNPJ nº 08.515.913/0001-52, assinado em: 24/11/2023.

Objeto: Disponibilização de um trator agrícola novo, marca LS plus 100 cabinado 4x4, fabricado no ano de 2022, n° de série: 2494030335, n° do motor: B599674H, n° do chassi:9BLP10002NG000123, cor azul. Adquirido através do convênio n°197/2022 – SEAB e Uma plantadeira de 7 linhas para culturas de verão, pantográfica, de arrasto, com espaçamento entre linhas de 45 cm, marca Agriculture, modelo AGPA 7/7, n° de série 7312584, cor vermelha e branca, fabricada no ano de 2022. Adquirido através do convênio n°197/2022 – SEAB

Fundamento legal: Lei n° 13.019 de 2014 e Lei Municipal n° 2.081 de 2023.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos.

Prazo de vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

Assinam: A Presidente da Associação, JESSICA LUCI EMIDIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, KLEITSON TELMO GRISA e o Prefeito, PAULO CEZAR CASARIL.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6204B8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, CNPJ nº. 76.205.673/0001-40 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LINHA PALMEIRINHA, CNPJ nº 43.298.032/0001-28, assinado em: 24/11/2023.

Objeto: Disponibilização de uma carreta agrícola basculante através de sistema hidráulico, construída em chapa metálica, com capacidade de 5 toneladas, de quatro rodas e dois eixos, com eixo direcional do tipo “quinta roda”, de cor vermelha, da marca Luma, modelo LUMA-5000, fabricada no ano de 2022 e n° de série 06221025. Convênio 526/2021 – SEAB.

Fundamento legal: Lei n° 13.019 de 2014 e Lei Municipal n° 2.081 de 2023.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos.

Prazo de vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

Assinam: O Presidente da Associação, MATEUS DOS SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, KLEITSON TELMO GRISA e o Prefeito, PAULO CEZAR CASARIL.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EA34AB49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, CNPJ nº. 76.205.673/0001-40 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LINHA PESSEGUEIRO, CNPJ nº 03.445.528/0001-62, assinado em: 24/11/2023.

Objeto: Disponibilização de uma carreta agrícola usada, basculante através de sistema hidráulico, construída em chapa metálica, com capacidade de 6 toneladas, de quatro rodas e dois eixos, com eixo direcional tipo “quinta roda”, de cor verde, da marca Schemaq, modelo CBD 950, fabricada no ano de 2019 e n° de série 314.

Fundamento legal: Lei n° 13.019 de 2014 e Lei Municipal n° 2.081 de 2023.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos.

Prazo de vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

Assinam: O Presidente da Associação, RENATO ANTONIO PAZZA, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, KLEITSON TELMO GRISA e o Prefeito, PAULO CEZAR CASARIL.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0AC6B5E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, CNPJ nº. 76.205.673/0001-40 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LINHA SANTA TEREZINHA, CNPJ nº 03.904.933/0001-00, assinado em: 24/11/2023.

Objeto: Disponibilização de uma carreta agrícola basculante através de sistema hidráulico, construída em chapa metálica, com capacidade de 5 toneladas, de quatro rodas e dois eixos, com eixo direcional do tipo "quinta roda", de cor azul, da marca Metalfreitas, fabricada no ano de 2023. Modelo MFME5T, n° de série 537. Primeiro termo aditivo do convênio 526/2021 – SEAB

Fundamento legal: Lei n° 13.019 de 2014 e Lei Municipal n° 2.081 de 2023.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos.

Prazo de vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

Assinam: O Presidente da Associação, ADELAR ANTONIO MILAN, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, KLEITSON TELMO GRISA e o Prefeito, PAULO CEZAR CASARIL.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A31BBFE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, CNPJ nº. 76.205.673/0001-40 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SÃO JOSÉ, CNPJ nº 05.070.505/0001-46, assinado em: 24/11/2023.

Objeto: Disponibilização de uma carreta agrícola basculante através de sistema hidráulico, construída em chapa metálica, com capacidade de 5 toneladas, de quatro rodas e dois eixos, com eixo direcional do tipo "quinta roda", de cor azul, da marca Metalfreitas, fabricada no ano de 2023. Modelo MFME5T, n° de série 538. Primeiro termo aditivo do convênio 526/2021 – SEAB

Fundamento legal: Lei n° 13.019 de 2014 e Lei Municipal n° 2.081 de 2023.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos.

Prazo de vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

Assinam: O Presidente da Associação, REVELINO LAURI DA SILVA, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, KLEITSON TELMO GRISA e o Prefeito, PAULO CEZAR CASARIL.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0A7D1544

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, CNPJ nº. 76.205.673/0001-40 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SERTANEJA, CNPJ nº 07.501.169/0001-74, assinado em: 24/11/2023.

Objeto: Disponibilização de um trator agrícola novo, marca LS, modelo Plus 80, cabinado, 4x4, fabricado no ano de 2023, n° de série 2494033217, n° do motor B609876J, n° do chassi 9BLP08002PG000074, de cor azul, adquirido através do convênio n° 363/2022 – SEAB

Fundamento legal: Lei n° 13.019 de 2014 e Lei Municipal n° 2.081 de 2023.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: Sem Transferência de Recursos.

Prazo de vigência: 60 meses a contar da data da assinatura.

Assinam: O Presidente da Associação, MOACIR GROLLI, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, KLEITSON TELMO GRISA e o Prefeito, PAULO CEZAR CASARIL.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16364B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 282/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Material Apostilado para a Educação Infantil, Material Apostilado para o Ensino Fundamental – Inglês/Ensino Religioso, Livros Literários para Projetos e Livros Literários para as Salas de Atendimento Educacional Especializado.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Dezembro de 2023 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Novembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de Novembro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1FA2B88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 57/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 297/2023

ABERTURA: DIA: 27/11/2023 ÀS 08:50 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE UM LAUDO TÉCNICO E SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA DURANTE TODO PROCESSO DE LICITAÇÃO, INCLUINDO PARECERES TÉCNICOS PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PARA UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E UMA RETROESCAVADEIRA, ATÉ O RECEBIMENTO DAS MÁQUINAS E CERTIFICAÇÃO QUE A MÁQUINA CONDIZ COM A DESCRIÇÃO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERICIAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE NOVEMBRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:60248D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 57/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para elaboração de um Laudo técnico e serviço de assessoria técnica durante todo processo de licitação, incluindo pareceres técnicos para eventuais impugnações e recursos para uma Escavadeira hidráulica e uma retroescavadeira, até o recebimento das máquinas e certificação que a máquina condiz com a descrição, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento rural e meio ambiente, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de novembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3151F4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 668/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERICIAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 48.008.844/0001-05, com sede na Rua Rio De Janeiro, 3002 APT 701 - CEP: 85801031 - Bairro: Centro, Cascavel/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE UM LAUDO TÉCNICO E SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA DURANTE TODO PROCESSO DE LICITAÇÃO, INCLUINDO PARECERES TÉCNICOS PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PARA UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E UMA RETROESCAVADEIRA, ATÉ O RECEBIMENTO DAS MÁQUINAS E CERTIFICAÇÃO QUE A MÁQUINA CONDIZ COM A DESCRIÇÃO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

REFERENTE: Processo dispensa Nº 57/2023

VALOR TOTAL: R$10.000,00 (Dez Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:86CBD718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, inciso XII da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERICIAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 48.008.844/0001-05, com sede na Rua Rio De Janeiro, 3002 APT 701 - CEP: 85801031 - Bairro: Centro, Cascavel/PR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE UM LAUDO TÉCNICO E SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA DURANTE TODO PROCESSO DE LICITAÇÃO, INCLUINDO PARECERES TÉCNICOS PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PARA UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E UMA RETROESCAVADEIRA, ATÉ O RECEBIMENTO DAS MÁQUINAS E CERTIFICAÇÃO QUE A MÁQUINA CONDIZ COM A DESCRIÇÃO, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 57/2023** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 28 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:96892672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 143/2023, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em Geral em atendimento à todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de novembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:95ABBC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/2023

ABERTURA: DIA: 14/09/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA,** ITEM 88, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.847,64.**

- **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME,** ITENS 38, 73, 75, 76, 81, 93, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 116 E 117, COM VALOR TOTAL DE **R$ 165.716,74.**

- **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA,** ITEM 112, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.666,00.**

- **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA,** ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 379,80.**

- **CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA,** ITENS 39, 66, 67 e 91, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.522,91.**

- **DLZ DISTRIBUIDORA LTDA,** ITENS 5, 11, e 115, COM VALOR TOTAL DE **R$ 41.292,65.**

- **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 72,00.**

- **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** ITENS 12, 13, E 84, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.667,55.**

- **MULTINEGOCIOS JMC LTDA,** ITENS 3, 4, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 83, 86,87, 90, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 107, E 113, COM VALOR TOTAL DE **R$ 492.864,52.**

- **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** ITENS 40, 44, 50, 51, 77, 82, E 108, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.861,25.**

- **NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-DE,** ITEM 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.755,92.**

- **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA,** ITENS 18, 19, E 21, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.522,91.**

- **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA,** ITEM 31, COM VALOR TOTAL DE **R$ 111,60.**

- **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME,** ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.698,84.**

- PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, ITENS 33, E 85, COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.388,10.**

- SANIGRAN LTDA, ITEM 89, COM VALOR TOTAL DE **R$ 300,00.**

- SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ITENS 7, 36, 63, 64, 68 E 96, COM VALOR TOTAL DE **R$ 37.756,24.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 845.525,41** (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE SETEMBRO DE 2023

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:27404086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 669/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: 43.153.652 MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.153.652/0001-79, com sede na Rua Tupiniquim, 97 - CEP: 85602190 - Bairro: São Miguel, Francisco Beltrão/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$4.847,64 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 670/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.952.094/0001-09, com sede na Servidão Angelo Strada, 404 BRC 02 - CEP: 89990000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, São Lourenço do Oeste/SC.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$165.716,74 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 671/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 30.759.356/0001-74, com sede na AV Presidente Castelo Branco, 670 APT01 - CEP: 98640000 - Bairro: Centro, Crissiumal/RS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$3.666,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 672/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 29.322.621/0001-73, com sede na Rod Francisco Thomaz Dos Santos, 5159 - CEP: 88066260 - Bairro: Armacão Do Pantano Do Sul, Florianópolis/SC

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME

CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$379,80 (Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 673/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.527/0001-86, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2455 - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro, Realeza/PR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$35.622,65 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 674/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 51.276.789/0001-49, com sede na R Marechal Floriano, 976 - CEP: 89900000 - Bairro: Centro, São Miguel do Oeste/SC,

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$41.292,65 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 675/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.937.325/0001-05, com sede na AV Corretor Paulo Romao, 83 - CEP: 49160000 - Bairro: Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$18.388,10 (Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 676/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 26.950.671/0001-07, com sede na Rua Peru, 80 - CEP: 98410000 - Bairro: Centro, Taquaruçu do Sul/RS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$10.667,55 (Dez Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 677/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na RUA BELEM, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Realeza/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$492.865,52 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 678/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Sergipe, 672 - CEP: 99700000 - Bairro: Bela Vista, Erechim/RS,

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$5.861,25 (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 679/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-DE, Inscrita no CNPJ sob nº. 24.402.903/0001-67, com sede na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303 SALA 02 - CEP: 85065140 - Bairro: Alto Da XV, Guarapuava/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$4.755,92 (Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 680/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.471.842/0001-60, com sede na R Joaquim Nabuco, 184 - CEP: 83321120 - Bairro: Vargem Grande, Pinhais/PR,

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$10.522,91 (Dez Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 681/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 26.686.422/0001-56, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2024 - CEP: 80045090 - Bairro: Alto Da Rua XV, Curitiba/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$111,60 (Cento e Onze Reais e Sessenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 682/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 19.633.424/0001-11, com sede na Rua Do Comercio, SN Margens ROD SC 283 - CEP: 89882000 - Bairro: Centro, Planalto Alegre/SC.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$12.698,84 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 683/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.106.076/0001-06, com sede na Av Tupi, 903 - CEP: 85504288 - Bairro: Vila Izabel, Pato Branco/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$18.388,10 (Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 684/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SANIGRAN LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 15.153.524/0001-90, com sede na Rua Jacob Gubua, 250 - CEP: 83507500 - Bairro: Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$300,00 (Trezentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 685/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.608/0001-89, com sede na Alameda Doze Com Rua Onze, 14 BARRACÃO - CEP: 85525000 - Bairro: Industrial, Mariópolis/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM GERAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

REFERENTE: Pregão Nº 143/2023

VALOR TOTAL: R$37.756,24 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:87ABCBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 170/2023
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Santa Fe Comercio de Veículos S/A

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo automotivo novo, tipo Sedan, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:772AE338

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de dezembro de 2023 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 27 de novembro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:901D19D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 – PMR

Retifica-se o aviso de homologação publicado no dia 24 de novembro de 2023, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de um veículo automotivo novo, tipo Sedan, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,** de acordo como segue:

SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, no valor total de R$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais).

Renascença, 24 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:647A8743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu – PR.

CONTRATADO: SC EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.360.358/0001-90, com sede na ESTRADA Corvo Branco, Sn. º, Sala 01, Cep: 85140000 - Bairro: Corvo Branco, Candói/PR.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL QUE ATENDA REQUISITOS DE MÃE SOCIAL E MÃE SOCIAL SUBSTITUTA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".

PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA:27 de novembro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 27 de novembro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:888F3F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE RIO DIVISA/LANZINI (LAJEADO DAS TORRES) DE ACORDO COM PROJETO,PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO,**

MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS", a proponente **SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA, ,** inscrita no CNPJ Nº 03.752.550/0001-55, com importância de R$ $ 50.900,33 (cinquenta mil novecentos e trinta e três centavos), estimados para o período de 120 (cento e vinte) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 27 de novembro de 2023

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

CPF/MF sob nº. 045.143.419-67

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:D8ADFECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

O Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR a alteração do CONTRATO Nº. 358/2023 do PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/202, edição 2898.

ONDE SE LÊ:

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº. 855.281.889-20, e no RG sob o nº. 66051706 SSP/PR, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, que para os efeitos deste instrumento denomina - se simplesmente **CONTRATANTE, e AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.841.572/0001-33, com sede na ROD PR 160, SN KM 346800METROS - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, Prudente de Morais/MG, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **AUGUSTO MARINHAK VALUS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 052.817.289-11, que para os efeitos deste instrumento denomina - se simplesmente **CONTRATADA**.

LEIA-SE:

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº. 855.281.889-20, e no RG sob o nº. 66051706 SSP/PR, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, que para os efeitos deste instrumento denomina - se simplesmente **CONTRATANTE, e AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.841.572/0001-33, com sede na ROD PR 160, SN KM 346800METROS - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA, **Prudentópolis/PR**, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **AUGUSTO MARINHAK VALUS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 052.817.289-11, que para os efeitos deste instrumento denomina - se simplesmente **CONTRATADA**.

Data/Ratificação: 27 de novembro de 2023.

ALESSANDRO DOS ANJOS

Gestor de Contratos

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:6FB71723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 89/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 12 de dezembro de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA A COMUNIDADE DE TAQUARI DOS RIBEIROS, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h00min do dia 28/11/2023 às 07hr 59min do dia 12/12/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 12/12/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 28 de novembro de 2023.

Rio Azul, 27 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9CF86789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 88/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 88/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 07 de dezembro de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E LIVE STREAMING, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07hr 59min do dia 07/12/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 07/12/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 27 de novembro de 2023.

Rio Azul, 27 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0225534A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado a Tomada de Preços, nº.:01/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "**contratação de empresa especializada na construção de campo de futebol de grama sintética na comunidade de PINHALZINHO**), sendo a data de abertura para o dia 13 de dezembro de 2023, às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 16 de novembro de 2023.

Rio Azul, 15 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A1B585D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 14/2023

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 14/2023

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

PERMISSIONÁRIO: JOSE OZIRES RODRIGUES FILHO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 18-D, §4º, da Lei Orgânica.

OBJETO: O bem objeto da presente permissão são **OS FUNDOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLU, IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 8385 DO CRI DE REBOUÇAS**, de propriedade/posse do **PERMITENTE**, o qual fica permitido o uso do espaço físico por parte do permissionário para a instalação de um Circo.

PRAZO: O presente termo vigorará por 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, tendo o **PERMISSIONÁRIO** plena ciência de que o imóvel poderá ser retomado a qualquer tempo pelo **PERMITENTE**, não lhe gerando qualquer tipo de indenização.

CONTRAPARTIDA: A título de contraprestação pela utilização do bem público, em uma das apresentações, obriga-se o permissionário em substituição aos valores de ingresso a exigir do público 1kg de alimento não perecível, os quais serão revertidos à Secretaria Municipal de Assistência Social para serem entregues às famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social.

DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

Permitente

JOSE OZIRES RODRIGUES FILHO

Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:492C6525

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO SME Nº 01/2023

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2023

Normatiza as etapas de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e de 5º ano (escolas municipais) para o 6º ano

(escolas estaduais).

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

a) *Que a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental I é um período repleto de mudanças para os alunos e para os seus pais, com novas configurações na classe, novos professores, conteúdos mais complexos, mais autonomia nos estudos e mais exigências nas avaliações;*

b) *Que a criança se sente mais acolhida no ambiente escolar quanto tem seus direitos respeitados e contemplados;*

c) *Que de acordo com a Base Nacional Curricular (BNCC), as crianças têm os seguintes direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se;*

d) *Que para uma boa transição é importante repetir na sala de 1º ano a disposição do espaço que os alunos encontravam na pré-escola;*

e) *Que mesinhas com cadeiras, espaço para fazer uma roda e prateleiras com brinquedos ao alcance das crianças são boas formas de favorecer a continuidade entre as etapas;*

f) *Que neste período as crianças são incentivadas a desenvolverem suas habilidades cognitivas e socioemocionais de forma sistemática e progressiva, consoante também às mudanças vivenciadas em cada fase da infância;*

g) *Que a transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental é marcada por significativas mudanças que envolvem diferenças na organização escolar e nos encaminhamentos utilizados no processo de ensino-aprendizagem;*

h) *Que essas mudanças podem influenciar diretamente na aprendizagem dos estudantes, nos índices de reprovação e no aumento da distorção idade/série que repercutem negativamente em todo o Ensino Fundamental e, consequemente, no Ensino Médio;*

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar normas acerca das etapas de transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental, na forma desta Resolução.

Art. 2º - Para possibilitar a adequada transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, passa a desenvolver as seguintes ações:

I- Promover um momento de diálogo com a equipe docente para refletir sobre a etapa de transição;

II- Promover a socialização entre escola e família, trazendo-os para mais perto, dando-lhes oportunidades de contribuírem com algo a mais no âmbito escolar;

III- Realizar reuniões com os professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alinhar as ações de ambas as etapas (quando atender aos dois segmentos);

IV- Levar as crianças da Educação Infantil para realizar visitas nas Escolas do Ensino Fundamental, de modo a familiarizar as mesmas com o novo ambiente;

V- Providenciar a organização da Escola para receber a visita dos alunos da Educação Infantil, de modo a possibilitar que os mesmos conheçam o espaço e os Professores;

VI- Realizar uma roda de conversa durante os meses de novembro e dezembro com as crianças do 1º ano e Infantil V, a fim de tomarem conhecimento das rotinas de ambas as turmas, compartilhando experiências do que mais gostam de fazer, do que aprendem, do que brincam, etc;

VII- Utilizar metodologias dinâmicas e lúdicas, contemplando os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades de acordo com cada etapa;

VIII- Organizar atendimentos individuais, sempre que necessário, com os pais, para minimizar o impacto na transição das crianças;

IX- Realizar diálogo com as crianças mostrando o que elas já aprenderam e o que continuarão aprendendo no próximo ano;

X- Oportunizar um momento de encontro da turma do Infantil V com o (a) Professor (a) do 1º ano para as atividades de integração;

XI- Compartilhar com os (as) professores (as) do 1º ano e equipe pedagógica os relatórios e fichas e parecer final dos alunos do Infantil V, para conhecimento e aprendizagem e desenvolvimento de cada criança.

Art. 3º - Quanto à transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental, o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, passa a desenvolver as seguintes ações:

I- Articulação de ações pedagógicas e estratégicas da Rede Municipal com as Escolas Estaduais, tais como: visitas dos alunos do 5º ano aos Colégios Estaduais, com o intuito de proporcionar o primeiro contato e conhecer um pouco sobre a organização e funcionamento da nova escola a fim de amenizar as dificuldades de adaptação ao novo ambiente escolar;

II- Que a articulação mencionada no inciso anterior ocorra no final do ano letivo e seja também realizada por todas as escolas municipais, inclusive as escolas localizadas no interior do Município, a fim de que os alunos possam observar como se dará o deslocamento, já que farão uso do transporte escolar;

III- Reuniões com os pais, com intuito de levar ao conhecimento dos mesmos as mudanças que irão ocorrer neste processo de transição, orientando-os sobre a necessidade de continuidade do acompanhamento das atividades escolares de seus filhos, principalmente no que se refere à frequência regular, às tarefas de casa e preparação para as avaliações;

IV- Proporcionar momentos de discussão e formação entre os profissionais da educação sobre as especificidades do processo de transição dos estudantes;

V- Proporcionar momentos formativos entre os profissionais da educação das Redes Estadual e Municipal, promovendo a troca de experiências e reflexão em relação ao processo de ensino-aprendizagem, com o intuito de superar a ruptura que incide no processo de transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental;

VI- Promover o desenvolvimento de práticas pedagógicas que favoreçam a transição entre as fases do Ensino Fundamental;

VII- Dar andamento ao encaminhamento da documentação escolar dos estudantes, a fim de que, as Escolas da Rede Estadual possam dar continuidade aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelas Escolas da Rede Municipal de Educação;

VIII- Oportunizar a visita dos profissionais que compõem a Equipe Técnica Municipal aos Colégios Estaduais para repassar principalmente as situações de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, comportamento ou que estejam em processo de avaliação psicopedagógica ou investigação.

Art. 4º - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul-PR, 21 de novembro de 2023.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1A97E219

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO SME Nº 02/2023

RESOLUÇÃO SME Nº 02/2023

Estabelece normas para a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva para todas as Etapas e Modalidades da Educação Básica.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

a) *O dever de proporcionar a igualdade de oportunidades a todos os alunos público-alvo da Educação Especial, tendo em vista a igualdade de condições de acesso e permanência desses alunos na escola;*

b) *O amplo respeito às diferenças, contemplando conhecimentos sobre as especificidades que os alunos público-alvo da Educação Especial possam apresentar no processo de aprendizagem escolar;*

c) *A necessidade de constituir, no Município de Rio Azul, políticas que sejam promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos, sem segregação e preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;*

d) *A necessidade de atualizar e normatizar a Educação Especial oferecida no Sistema Municipal de Ensino de Rio Azul, em uma perspectiva de Educação Inclusiva;*

RESOLVE:

Art. 1º - A Educação Especial, dever constitucional do Estado e da família, se constituição modalidade da Educação Básica e se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, destinada ao seu público-alvo, de modo a garantir aos alunos o desenvolvimento de suas potencialidades, o acesso ao conhecimento e o pleno exercício da cidadania.

Art. 2º - Os serviços que integram o Atendimento Educacional Especializado no Município são:

I- Sala de Apoio Pedagógico;

II- Salas de Recursos Multifuncional;

III- Classe Especial/Deficiência intelectual.

Art. 3º - A sala de apoio pedagógico é uma modalidade de atendimento educativo a ser desenvolvida no ensino regular, destinada a alunos com dificuldades de aprendizagem, que não são portadores de deficiências ou de condutas típicas, contando a Rede Municipal com 10 (dez) salas, das quais participam alunos do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, e segue as seguintes diretrizes:

I- Tem como objetivo contribuir para a superação de dificuldade de aprendizagem do aluno, integrando, habilitando e facilitando o acesso do mesmo a um aprendizado formal e de comunicação efetiva na sociedade;

II- É ofertada uma vez na semana, em período contrário à sala regular onde o aluno está matriculado;

III- Terá número de alunos reduzido para que haja um atendimento individualizado, priorizando a dificuldade que cada aluno apresenta no momento;

Parágrafo primeiro. O professor (a) da sala de apoio lecionará as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, haja vista serem essas as disciplinas que os alunos apresentam dificuldades mais acentuadas com relação às demais.

Parágrafo segundo. Após a superação da dificuldade de aprendizagem o aluno deixará de frequentar a sala de apoio, bem como, não sendo possível superar as dificuldades, o mesmo será encaminhado para avaliação psicopedagógica.

Art. 4º - As Salas de Recursos Multifuncionais são espaços físicos dotados de mobiliário acessível, materiais didáticos e pedagógicos para auxiliar os alunos com dificuldades de aprendizagem, bem como auxiliar o trabalho do professor da sala de aula comum, e segue as seguintes diretrizes:

I- A carga horária das Salas de Recursos será de 04 (quatro) horas semanais, no período do contra turno, tendo como número máximo de alunos atendidos em seu cronograma 20 (vinte) alunos;

II- O profissional atuante deverá ser professor de Atendimento Educacional Especializado, que necessita ter formação em Educação Especial específica em cada uma das áreas de atuação;

III- Para ingressar na Sala de Recursos Multifuncional o aluno necessita passar por avaliação psicopedagógica composta pela Equipe Técnica, psicopedagoga e psicóloga e/ou a pedido do médico neurologista.

Parágrafo primeiro. A avaliação psicopedagógica prevista no inciso III é o processo que investiga o nível de aprendizagem da criança, tendo por finalidade identificar e compreender a fonte das dificuldades apresentadas pelo aluno (a) sendo que, de acordo com seu resultado, será possível verificar quais os encaminhamentos necessários e as estratégias de ensino a serem seguidas pelos professores

Parágrafo segundo. Após o início das atividades do aluno na Sala de Recursos o professor especialista realizará estudo da avaliação psicopedagógica e/ou laudos médicos, elaborando, em primeiro momento, o Plano de Atendimento Especializado, o qual deverá ser elaborado anualmente, no qual deverão estar contemplados os

aspectos social, afetivo, cognitivo, acadêmico, de linguagem e psicomotores, bem como o plano de ação com base nas dificuldades e potencialidades de cada aluno e as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo terceiro. O professor especialista deverá, ainda, ao final de cada semestre, realizar o Relatório de Acompanhamento Pedagógico, onde deverão estar contempladas as áreas do desenvolvimento e recomendações necessárias, as áreas do conhecimento e recomendações necessárias, bem como a síntese dos trabalhos realizados e avanços no processo educacional.

Art. 5º - As Salas de Recursos Multifuncionais se dividem ainda em:

I- Sala de Recursos Multifuncional Surdez Anos Iniciais;

II- Sala de Recursos Multifuncional Séries Iniciais Deficiência Visual.

Parágrafo único. Para as Salas de Recursos Multifuncionais previstas neste artigo é indispensável que o encaminhamento se dê por médico especialista na área auditiva ou visual.

Art. 6º - A Classe Especial/Deficiência Intelectual é uma sala de alfabetização que dispõe de recursos, equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos para auxiliar alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, e segue as seguintes diretrizes:

I- A carga horária das Salas de Recursos será de 20 (vinte) horas semanais, tendo como número máximo de alunos atendidos em seu cronograma 10 (dez) alunos;

II- O profissional atuante deverá ser professor de Atendimento Educacional Especializado, com formação em Educação;

III- Para ingressar na Classe o aluno necessita passar por avaliação psicopedagógica composta pela Equipe Técnica, psicopedagoga e psicóloga e/ou a pedido do médico neurologista.

Parágrafo primeiro. Em sendo constatado que a criança superou as dificuldades de aprendizagem apresentadas, a mesma será submetida ao Processo Classificatório, o qual será representado por um professor de cada ano/série, que irão elaborar avaliações com conteúdos condizentes a cada ano/série, com a finalidade de averiguar o nível de aprendizagem do aluno no momento, e, diante de resultado satisfatório, o aluno deixará de frequentar a Classe Especial, retornando à Classe Comum, com acompanhamento na Sala de Recursos.

Parágrafo segundo. Após o início das atividades do aluno na Classe o professor especialista realizará estudo da avaliação psicopedagógica e/ou laudos médicos, elaborando, em primeiro momento, o Plano de Atendimento Especializado, o qual deverá ser elaborado anualmente, no qual deverão estar contemplados os aspectos social, afetivo, cognitivo, acadêmico, de linguagem e psicomotores, bem como o plano de ação com base nas dificuldades e potencialidades de cada aluno e as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo terceiro. O professor especialista deverá, ainda, ao final de cada semestre, realizar o Relatório de Acompanhamento Pedagógico, onde deverão estar contempladas as áreas do desenvolvimento e recomendações necessárias, as áreas do conhecimento e recomendações necessárias, bem como a síntese dos trabalhos realizados e avanços no processo educacional.

Art. 7º - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul-PR, 21 de novembro de 2023.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0CC8E883

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO SME Nº 03/2023

RESOLUÇÃO SME Nº 03/2023

Normatiza a avaliação diagnóstica de aprendizagem do Município de Rio Azul – AMARA - e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do processo avaliativo da Rede Municipal de Ensino de Rio Azul, bem como o disposto na meta nº 5, Estratégia nº 5.5, do Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar, na forma dessa Resolução, a avaliação diagnóstica de aprendizagem no Município de Rio Azul – AMARA -, a fim de aferir a aprendizagem das crianças na fase de alfabetização, além dos mecanismos nacional de avaliação.

Art. 2º - A aplicação da avaliação diagnóstica será anual e efetuada em todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Os conteúdos aplicados na Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem – AMARA – se darão de acordo com Referencial Curricular do Paraná que foi elaborado em consonância com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, e contemplarão os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 4º - O objetivo principal da Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem – AMARA – é a verificação da aprendizagem dos alunos e a mesma será elaborada pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as coordenadoras pedagógicas das Escolas Municipais e seguirá as seguintes diretrizes:

I- Serão escolhidas duas datas para aplicação da Avaliação Diagnóstica de Aprendizagem – AMARA -, sendo uma no início e outra no final do ano;

II- A AMARA será aplicada pelo (a) professor (a) da turma, podendo, a nota ser utilizada para progressão da aprendizagem no componente e, também, uma estratégia de recuperação da defasagem da aprendizagem dos alunos.

Art. 5º - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul-PR, 21 de novembro de 2023.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D9E03395

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO SME Nº 04/2023

RESOLUÇÃO SME Nº 04/2023

Aprova o Plano de Ação de Redução da Defasagem na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

a) A defasagem apresentada pelos estudantes da rede municipal de ensino, os quais apresentam desempenhos diferentes no seu desenvolvimento, alguns contando com maior facilidade para absorver certos conteúdos, ao passo que outros apresentam dificuldades;

b) Que tal situação se agrava quando o ensino não é personalizado, aumentando o desnível de conhecimento entre os alunos e podendo gerar mais problemas de aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação de Redução da Defasagem na Rede Municipal de Ensino, visando desenvolver e criar estratégias para a realização de uma intervenção pedagógica adequada e que possibilite o desenvolvimento dos estudantes, abordando diferentes formas de conhecimento.

Art. 2º - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul-PR, 21 de novembro de 2023.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:20DCE01A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO SME Nº 06/2023

RESOLUÇÃO SME Nº 06/2023

Aprova o Regime Interno dos Atendimentos Psicoeducacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

a) A Constituição da República Federativa do Brasil – 1988; a Lei nº 8.069/90, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; a Lei nº 9.994/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Deliberação nº 16/99 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR -; a Lei nº 6.965/81, de 09/12/1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo; o Decreto nº 87.218/82, de 31/05/1982, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências; a Resolução CFFa nº 387/10, de 18/09/2010, que dispõe sobre as atribuições e competências do profissional especialista em fonoaudiologia educacional; a Resolução CFFa nº 605/21, de 17/03/2021, que dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo no âmbito da educação; a Resolução CFFa nº 658/2022, de 10/03/2022, que dispõe sobre a alteração do *caput* e do §2º, do art. 1º, da Resolução CFFAa nº 605/2021;

b) Que o Atendimento Psicoeducacional vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura está situado na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro, no Município de Rio Azul (PR), tem por finalidade ofertar Serviços Profissionais de apoio, suporte e colaboração na identificação das necessidades específicas que interferem na aprendizagem escolar, dos alunos inseridos na rede pública municipal, bem como favorecer ao desenvolvimento de potencialidades e resgate de melhores condições de desempenho em referência à escolaridade e âmbito social;

c) Que este setor presta serviços nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia e Psicopedagogia, tendo em seu caráter como responsabilidade atender a demanda de alunos inseridos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs e Escolas do Ensino Fundamentado vinculado à SMEC;

d) A necessidade de normatizar os Atendimento Psicoeducacionais da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno dos Atendimentos Psicoeducacionais da Secretaria Municipal de Educação, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul-PR, 21 de novembro de 2023.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3AB8A2D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PSS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

EDITAL Nº 06/2023 – LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital nº 06/2023 de Local e Horário da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme segue:

1. A PROVA OBJETIVA para todos os cargos será realizada no dia **03/12/2023**, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 30 minutos, das **08h45min às 11h45min** na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA HESSEL**, situada na rua Barão do Rio Branco, nº 805, Vila Diva, na cidade de Rio Azul – PR.

1.2 Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às **08h 30min**, sob qualquer alegação.

1.3 O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

ATENÇÃO AOS HORÁRIOS

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h e 00min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	8h e 30min
Início da prova	8h e 45min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até às	9h e 15min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	11h e 45min

Rio Azul-PR, 27 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DB744838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 308/2023- RH

PORTARIA Nº 308/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 60 (Sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ADRIANA DE OLIVEIRA, servidora efetiva desta municipalidade, lotado no cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 28de Setembrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 27dias do mês de Novembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B52D3BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.980/2023

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Alterar, o Art. 2º do Decreto Nº 6.970/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação*:* "Nomear, **LOURIVAL VAZ NETO**, portador do RG 5.367.577-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAS-3, com gratificação de 35%, a partir de 02 de Novembro de 2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de novembro de 2023.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:386F5A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS 12/2017

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL

CNPJ: 77.634.749/00001-15

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul - Emprosul, não teve qualquer movimentação financeira no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Cezar Gibran Johnsson

PRESIDENTE 01/01/2017 A 11/05/2017

Joílson Antonio Teixeira de Lara

TEC.CONTABILIDADE CRC- PR-038668/0

Antonio Carlos Monteiro Pinto

PRESIDENTE 12/05/2017 A 31/12/2017

Wesley Hillmann Valentim

RESPONSÁVEL TESOURARIA

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4D157238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS 12/2013

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL

CNPJ: 77.634.749/00001-15

0001- NOTAS EXPLICATIVAS

A Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul - Emprosul, não teve qualquer

movimentação financeira no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Cezar Gibran Johnsson

PRESIDENTE 01/01/2017 A 11/05/2017

JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA

Tec.contabilidade Crc- Pr-038668/0

WESLEY HILLMANN VALENTIM

Responsável Técnico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0194A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Extrato: Contrato nº 258/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 046/2023. **Objeto**: Prestação de Serviço para elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA). **Dispositivo legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Contratado:** AMBIENSYS GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 01.679.569/0001-98. **Valor:** R$ 10.020,00. **Prazo de Execução**: 28/11/2023 a 27/01/2024. **Vigência**: 28/01/2024 a 27/05/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA). **Fiscal da Contratação:** Marielli Barbosa Gefer. **Data da ratificação:** 23/11/2023.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação - Decreto 6.645/2023

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3F3ED6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1168/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal John Tai Bauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***John Tai Bauer***, com matrícula nº 2216-0/1, ocupante do cargo "Assistente de Administração B" de "nível "8-E", admitido em 19 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Rio Negro, 27 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0943600

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1169/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Daniele Cristina Wormsbecher, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 9 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Daniele Cristina Wormsbecher***, com matrícula nº 2066-4/1, ocupante do cargo "Enfermeiro B" de "nível "12-E", admitida em 19 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 dezembro de 2023.

Rio Negro, 27 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D8B9EEE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1170/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Edicleia de Mello do Nascimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024 e de 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Edicleia de Mello do Nascimento,*** com matrícula nº 1953-4/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-F", admitida em 05 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DDE0FBBC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1171/2023

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de novembro de 2023, o servidor público ***Caio Juliano Cavazotti,*** com matrícula nº 109829-9/2, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Laboratório", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 060, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

Rio Negro, 27 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F04EA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: GALPOSTE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 82.284.894/0001-53, neste ato representada por MAURO GRIMM, em decorrência do processo de licitação Pregão Presencial n.º 103/2023. OBJETO: Aquisição de 02 barracões Pré- Moldados em Concreto. Vigência: 28/11/2023 até 26/02/2024. Preço: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Recursos:12.004.0008.0244.0009.1115.3445042010000000000-1454 Fonte 00000

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 27/11/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E9111ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 208– PROCESSO N° 427/2023

Objeto: Aquisição de Equipamento para uso Odontológico. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 27 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:61F612F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 209– PROCESSO N° 434/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de tratamento e destinação final de resíduos provenientes da enchente. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso VIII, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 27 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8B9F1A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 210– PROCESSO N° 435/2023

Objeto: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo Fiat Strada, placa RHT0C90. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso VIII, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 27 de novembro de 2023.
JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:43206B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 211– PROCESSO N° 436/2023

Objeto: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km do veículo Fiat Argo, placa RHU4E93. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso VIII, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 27 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:72E0A740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º06/2023

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão Especial Mista do Plano Diretor, comunica e convida para a Audiência Públicado Projeto de Lei Complementar Nº 06/2023, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Rolândia e dá outras providências.

A audiência pública será realizada no dia 05 de dezembro de 2023 (terça-feira) às 18h, de forma presencial na sede deste Legislativo (Rua Duque de Caxias, nº 288) e com transmissão pela página oficial do Facebook da Câmara de Rolândia (https://www.facebook.com/cmrolandia/).

Na ocasião será oportunizada a qualquer interessado manifestação verbal ou por escrito com relação ao Plano Diretor do Município de Rolândia, sendo possível acessar o Projeto de Lei Complementar Nº 06/2023 integralmente através do site oficial da Câmara: (https://www.cmrolandia.pr.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Leis-Complementares/2023/1/0/50820).

Rolândia, 27 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOZO

Presidente da Comissão Especial Mista do Plano Diretor (CMPD)

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:26D944D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.558/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SILVANA MOREIRA DA SILVA MARTELOSSI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 67034, série 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de dezembro e término em 02 de março de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378297-2/1**, para exercer temporariamente as funções de **Agente de Endemias – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F49E78FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.559/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.380/2023,

Considerando a portaria n.º 30.492/2023 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PALOMA BORGES FINI**, matrícula **377952-1/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.881/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/11/2023 a 30/11/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5EE3F749

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.560/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.380/2023,

Considerando a portaria n.º 30.491/2023 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **BARBARA AKEMI TAKARADA**, matrícula **377970-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.877/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/11/2023 a 22/11/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A181F77C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.561/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.380/2023,

Considerando a portaria n.º 29.974/2023 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DAIANE ALTAIRA VIEIRA**, matrícula **377216-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.974/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e

especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/11/2023 a 22/11/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:594F9B47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.562/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.380/2023,

Considerando a portaria n.º 29.984/2023 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUANA MARIA DA ROCHA**, matrícula **378237-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.984/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/11/2023 a 22/11/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9E7DF790

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.563/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.380/2023,

Considerando a portaria n.º 29.709/2023 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **RINALDO VERSAN PIMENTAL**, matrícula **377852-5/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Educação Física - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.709/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **02/05/2023 a 17/11/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:35507E2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.564/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 17.380/2023,

Considerando a portaria n.º 30.563/2023 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **RINALDO VERSAN PIMENTAL**, matrícula **377852-5/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Educação Física - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.709/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/11/2023 a 22/12/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:946DF0C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.554/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EVANDRO DO NASCIMENTO,** matrícula **32445-0/2,** ocupante do cargo de **Prof. Educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **19/11/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 27.215/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0AB07FCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.552/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **PAULO ROBERTO PEREIRA**, matrícula **31728-4/1,** no cargo de **Agente Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/11/2023 a 14/12/2023**, de acordo com o memorando 16.255/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:683C20EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.553/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ELIELDA VALENTE FONSECA**, matrícula **377186-5/1,** no cargo de **Agente Operacional,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/11/2023 a 19/11/2023**, de acordo com o memorando 16.255/2023 e memorando 17.223/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A4686DC0

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 01 ABERTURA DE INSCRIÇÕES – ELEIÇÕES DOS CONSELHOS

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas no período de 28 de Novembro a 06 de Dezembro de 2023, as inscrições para **Eleições** da nova composição do **CONSELHO ADMINISTRATIVO e do CONSELHO FISCAL** do Rolândia Previdência, para um mandato de 4 (quatro) anos.

As inscrições poderão ser realizadas na sede do Instituto de Previdência Municipal, na Rua Arthur Thomas 1648 - Centro (esquina com Centro cultural Nanuk) no horário das 12h as 17h.

Poderão ser candidatos à eleição os servidores públicos municipais de cargo efetivo, ativos ou aposentados com formação escolar superior, e que preencham as demais exigências do **regulamento eleitoral**.

O Regulamento Eleitoral estará publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.11.2023, disponível para consulta no Rolândia Previdência, no site da Prefeitura Municipal de Rolândia (Portal da Previdência> Portal transparência>Órgãos Deliberativos>Eleições) e poderá ser solicitado no email previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de Novembro de 2023

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:6681AD54

SECRETARIA GERAL
DECRETO 427 24 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas na Lei Municipal nº2.411, de 13 de setembro de 1994 e na Lei Municipal nº3.920, de 08 de Outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, eleitas na IX Conferência Municipal do Meio Ambiente, representando os respectivos segmentos, conforme abaixo específico.

I - Setor Público

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Titular: Audinil Maringonda Junior

Suplente: Miguel Guilherme Consani Nogueira

b) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Rafael André Ferreira Dias

Suplente: José Sabino de Lemos

c) Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Leise Márcia de Moraes Camargo

Suplente: Natalia Braggion Rossi

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Titular: Arnaldo Camilo de Lima

Suplente: Sérgio Luiz Masson da Silva

e) Secretaria Municipal de Planejamento;

Titular: José Carlos Stofalete Salgueiro

Suplente: Fabrício Simões de Morais

f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Titular: Emilli Zuliani de Assis

Suplente: Marta Regina da Silva Lourenço de Oliveira

g) Câmara Municipal de Rolândia;

Titular: Paulo Sergio de Jesus (Ratolino)

Suplente: André Francisco Mariano Cardoso (Andrezinho da Farmácia)

h) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Titular: ShiguedyKatto

Suplente: Felipe Favoretto Furlan

i) Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar;

Titular: Silvio Luiz Fachini

Suplente: Fellyppe Thiago Belentani

j) Polícia Ambiental

Titular: Sem indicação

Suplente: Sem indicação

k) Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente do Município de Rolândia.

Titular: Sem indicação

Suplente: Sem indicação

II - Setor Produtivo

a) Cooperativas agropecuárias;

Titular: Itamar Ansilieiro– Cocamar Cooperativa Agroindustrial

Suplente: Fabricio Pires Bastos – Lar Cooperativa Agroindustrial

b) Sindicatos patronais;

Titular: Daniel Alfredo Rosenthal (Sindicato rural patronal)

Suplente: Benedito Miguel Schauff (Sindicato rural patronal)

c) Sindicatos de trabalhadores ou associações de profissionais liberais ou OAB

Titular: Mariana da Silva Massei (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia - AEAAR)

Suplente: Karina Elisabeth Lovato do Carmo (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia - AEAAR)

d) Associação Comercial e Industrial de Rolândia - ACIR.

Titular: Alexandre Martin Martines

Suplente: Pedro Roberto Bernardy

III - Terceiro Setor

a) Organizações não governamentais - (ONGs), específicas da área de meio ambiente

Representante 01

Titular: FrancieliDelonghui (Associação Mundo Animal de Rolândia – AMAR)

Suplente: Gelza Maria Brogiato (Associação Mundo Animal de Rolândia – AMAR)

Representante 02

Titular: Adrian Saegesser (Associação Movimento Nossa Terra - AMOTER)

Suplente: Ronaldo Ferreira (Associação Movimento Nossa Terra - AMOTER)

b) Outras organizações não governamentais - (ONGs), de caráter filantrópico, educativo ou assistencial;

Titular: Jacqueline Stefani Maringonda (Grupo Escoteiro Guarani)

Suplente: Dirce Ely Maihack (Grupo Escoteiro Guarani)

c) Clubes de Serviço;

Titular: Eugênio Adalberto Theobald (Rotary Club Rolândia)

Suplente: Rodrigo Rodrigues das Chagas (Rotary Club Rolândia)

d) Associações de Moradores;

Titular: Maria Doroteia Consani (Assoc. de Moradores do bairro São João Batista – Km10)

Suplente: Alex Santana (Assoc. de Moradores do bairro São João Batista – Km10)

e) Entidades Religiosas;

Titular: SatyrioStorbem Filho (Igreja Cristianismo Decidido)

Suplente: Antônio Castro Vieira (Igreja Matriz São José)

f) Conselhos Municipais.

Titular: Rodrigo Emanuel Rodrigues (Conselho Municipal do Plano Diretor - COPLAN)

Suplente: Vera Lúcia de Araújo (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA)

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Coordenador da IX Conferência Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BC6F4C5F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 428 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 8.055, de 15 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam incluídas as alíneas “e” e “f” ao item IX do artigo 1º do Decreto nº 8.055, de 15 de Janeiro de 2016, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades:

[...]

Diretoria de Políticas para Mulheres;

Diretoria de Proteção Social Especial:

Coordenadoria **dos Conselhos de Direitos;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2FCD5E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023 - PMR.

Processo nº 328/2023.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de cantina, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Valor Máximo Total R$: 1.091.959,78.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 11/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 11/12/2023.

LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:ABC39BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO 190/2023

6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MARENDA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.513.768/0001-46, estabelecida na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal de Versalhes 1, LONDRINA - PR, CEP 86.057-240**,** telefone: (43) 99611-7276, email: **gramarchiori@gmail.com**, neste ato, representada pela Sra. **GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9861326-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.140.849-03, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.057-240, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quarta e vigéssima segunda prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e vigência, com início em 02/10/2023 e término em 01/12/2023 para execução, e mais 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MARENDA ENGENHARIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

_____

ADRIANA TAKAOKA LINHARES

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7D7061A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 190/2023

1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 190/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **WEB KRIATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.359.987/0001-14, estabelecida na Rua Pombal, nº 276, sala 02, na cidade de MARINGÁ - PR, CEP 87050-150, telefone (44) 3026.2188 E (44) 99806.6747, e-mail: **licitacao@webkriativa.com.br**, neste ato, legalmente representada pela Sr. **TIAGO JOLIO BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 053.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em MARINGÁ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica incluída neste contrato a Cláusula de vigência que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FD280D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO 105/2022

7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020 PMR

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **OUTORGANTE**, e, de outro lado, **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rua Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua João Gomes, 60, Jardim Vila Rica, na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.192-450, doravante denominada **OUTORGADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº **105/2020**, onde o valor global de **R$ 22.179.853,27** (vinte e dois milhões cento e setenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte sete centavos), passa a ser o valor de **R$ 22.675.780,44** (vinte e dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o referido valor está de acordo com a planilha de custos do serviço, aprovado através de ata da comissão de concessão de Transporte Coletivo Municipal, datada de 20 de outubro de 2023, que corrigiu a remuneração mensal pelos serviços prestados **R$ 423.188,67** (quatrocentos e vinte três mil, cento e oitenta e oito reais, sessenta e sete centavos), para **R$ 449.290,10** (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa reais e dez centavos), com início em 01 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSITIVO FINAL

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de novembro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

ODYR GIORDANI JUNIOR

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:43B7A6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 070/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2022

Referente à Tomada de Preços Nº 06/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MAKINO CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigéssima primeira, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias, com início em **13/11/2023** e término em **11/02/2024**; e, 90 (noventa) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI***
Contratante	**Contratada**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A41F1ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 191/2023

CONTRATO Nº 191/2023

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº03.669.919/0001-60, com sede à Rua Augusto Severo, nº 10, Bairro Santos Dumont, CEP 86.039-650, em LONDRINA - PR**,** telefone: (43) 3336-8081, **email: londrina@sapiens.psi.com.br**, neste ato, representada pela Sra. **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE**, brasileira, empresária, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 18.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº 086.XXX.XXX.XX, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de protocolos WISC IV para o Setor de Avaliação Psicoeducacional da Secretaria de Educação, conforme inexigibilidade nº 041/2023, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente ratificada em 10/11/2023.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
100 UND.	PROTOCOLO DE CÓDIGO DO WISC IV	R$ 28,08	R$ 2.808,00
100 UND.	PROTOCOLO DE REGISTRO DO WISC IV	R$ 43,20	R$ 4.320,00
100 UND.	PROTOCOLO DE CANCELAMENTO DO WISC IV	R$ 28,08	R$ 2.808,00
01 UND.	SON-R 6-40 - Teste não verbal de inteligência - KIT COMPLETO	R$ 4.063,35	R$ 4.063,35
01 UND.	DSM-5-TR manual diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição texto revisado, atualizado	R$ 310,00	R$ 310,00
50 UND.	Subteste padrões – caderno de teste	R$ 18,00	R$ 900,00
50 UND.	Formulários de registro	R$ 4,00	R$ 200,00
TOTAL			**R$ 15.409,35**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 15.409,35** (quinze mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos), pela aquisição dos protocolos.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da fatura, mediante o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do objeto pactuado, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**

Nota fiscal, descrição dos materiais, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

A entrega do objeto pactuado deverá ser imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho e a vigência do presente contrato é de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste CONTRATO nas seguintes condições:

Será na Secretaria de Educação, situada à Avenida Expedicionários, nº 291, 4º andar, Centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR.

No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Deverá ser entre os horários, das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, disponibilizando os números (43) 3906 1001 / 3906 1072 para qualquer informação ou agendamento de horário.

Os materiais serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste CONTRATO.

A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste CONTRATO.

Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Educação;

08.01 – Diretoria de Apoio Pedagógico;

123610008.6.037.3390.30.00.00 – Material de Consumo;

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os protocolos de WISC IV . SON-R 6-40 - Teste não verbal de inteligência - KIT COMPLETO, DSM-5-TR manual diagnóstico e Estatísco de Transtornos Mentais, 5ª edição texto revisado, atualizado.

Comunicar imediatamente à CONTRATATANTE, por intermédio da fiscal do contrato, na Secretaria de Educação, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Educação.

Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas para Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria de Educação, Avenida Dos Expedicionários, nº 291, 4° andar, Centro, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefones: (43) 3906 1001 / 3906 1072.

Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço.

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

Emitir Nota fiscal/fatura relativo ao objeto contratado.

Prover os serviços ora contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições exigidas na contratação;

Atender prontamente a quaisquer solicitações e reclamações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pactuado;

Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à entrega do objeto pactuado e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria rejeitada ou que não esteja de acordo com as especificações deste CONTRATO;

A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar o prazo e forma de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto pactuado, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;

Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, servidora pública, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação; o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

O profissional designado receberá o objeto pactuado, cabendo-lhe:

• A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;

• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

• Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos produtos.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

– Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

– Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

– Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;

– Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

– Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

– As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

– As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

– A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

– A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

– O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

– As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

– As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

– As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

– Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula DÉCIMA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
_____	
ROSANE NOGUEIRA BENAZI	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3B7584CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023 - PMR.

Processo nº 329/2023.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de produtos químicos para limpeza, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Valor Máximo Total R$: 166.238,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:30 horas do dia 11/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 16:00 horas do dia 11/12/2023.

LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B548060E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 196/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA AR ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **AR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.286.217/0001-57, estabelecida na Rua Hormindo Barros, nº 770, Candeias, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP 45.029-094**,** telefone: (77) 99109-9040, email: **arengenhariaconstrutora@gmail.com**, neste ato, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS PRATES ROCHA MOURA**, brasileiro, empresário, engenheiro civil e de segurança do trabalho, CREA 051401327-3, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.151.488-32 SSP/BA e do CPF/MF nº 041.787.305-09, residente e domiciliado na cidade de VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, CEP 45.020-505, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivada a cláusula quarta prorrogando por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução, com início em 26/11/2023 e término em 25/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***AR ENGENHARIA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6078A0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 145/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2021

REF.: INEXIIBILIDADE Nº 042/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro

Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.144.891/0001-85, estabelecida na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco/E, 7º andar, Jardim São Luís, na cidade de SÃO PAULO – SP, CEP 05.805-000, telefone (11) 2221-8209 e/ou (41) 3015-2180 e/ou (41) 98807-2855, e-mail: **comercialpr@audatex.com.br**, neste ato, representado pelo Sra. **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 30.443.488-7 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF nº 299.950.768-29, doravante designada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando os prazos por mais 12 (doze) meses, com início em **17/12/2023** e término em **16/12/2024** para o prazo de execução; e, com início em **17/02/2024** e término em **16/04/2024** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda do contrato passando o valor de R$ **8.616,00** (oito mil e seiscentos e dezesseis reais) para **R$ 8.977,87** (oito mil novecentos e noventa sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 12(doze) meses, tendo como base de reajuste o IPCA acumulado no período, representando um acréscimo aproximado de 4,20% (quatro inteiros e vinte milésimos).

Parágrafo Único:

O valor total do contrato passa **R$ 16.816,00** (dezesseis mil oitocentos e dezesseis reais) para **R$ 25.793,87**(vinte e cinco mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), denominado **"valor contratual"**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**SERGIO DOMINGUES**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete
_____	
LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:11AED8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 202/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 47.826.214/0001-85, estabelecida na Rua Urutau, nº 272, Vila Mantovani, na cidade de ARAPONGAS - PR, CEP 86.701-450, telefone (43) 99650-1343, e-mail: **elo.servicos.saude@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Dr. **HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, médico, portador do CPF/MF nº 075.988.659-81, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 29/11/2023 a 28/11/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
_____ **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A1579092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 310, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 310, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 01 de dezembro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **VAGNER CHORNA,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.***.952-* e inscrito no CPF/MF sob nº ***.046.709-**, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Profissional Classe "A"- Tabela "B", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 42 de 14 de agosto de 2013.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EDBA064A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

Edital de convocação para Assembleia de Fundação

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES PROGRESSO E PINHEIRO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação dos Produtores Rurais da comunidade de Sertãozinho do Município de Salgado Filho, a comparecerem no dia 06 de dezembro de 2023, às 14:00 horas, no Pavilhão de Festas da Linha Sertãozinho para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Salgado Filho, 22 de novembro de 2023.

VALDECIR DALLA RIZZARDA

CPF: 819.584.719-68

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:A89B5BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 01/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº Portaria 496/2022 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022. O presente processo será encaminhado para Senhor Anito Geraldo Rachele secretário municipal de administração

planejamento e finanças, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS	11.565.683/0001-40
03	RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA	75.207.951/0001-35
04	VLADEMIR FALCIONI E CIA LTDA	79.792.842/0001-83
05	CRISTIANO MADRUGA RIBEIRO 07216727959	44.593.683/0001-03
06	VILMAR PIRES DE LIMA	81.679.730/0001-62
07	INFOSERVIC PROEDOR DE INTERNET LTDA	11.328.040/0001-83
08	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	76.093.731/0094-90
09	EDSON JOSE DA SILVA RELOJOARIA	04.504.950/0001-04
10	LÍRIO MARAFFON	02.830.182/0001-53
11	NILSON RISSO	07.068.152/0001-75
12	EDILSON GONÇALVES PADILHA E CIA LTDA	12.851.225/0001-30
13	MANFROI SUPERMERCADOS LTDA	75.962.886/0001-53
14	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	96.418.264/0389-69
15	IMPÉRIO ENERGIA SOLAR LTDA	46.010.403/0001-12
16	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA	07.823.127/0001-50
17	JAIR FURLAN VIDRAÇARIA	32.599.257/0001-06
18	ALAN JUNIOR MARIA & CIA LTDA	09.432.497/0001-91

Nº	EMPRESA INABILITADA	CNPJ Nº.
02	ELIZANGELA MARCAL DE OLIVEIRA BRUSTOLIN 81983433934	19.299.885/0001-08

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de novembro de 2023

FABIANO ROMANI

Presidente da Comissão De Licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C91A81CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e peças para manutenção preventiva e corretiva, reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso odontológico, hospitalar, médico nas unidades de saúde do município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	ODONTO TEC LTDA
CNPJ:	01.660.742/0001-06
VALOR:	5.456,000
VIGÊNCIA:	27/02/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CAA7B08E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 496/2022, de 29/12/2022, e conforme o edital de chamamento público 07/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas credenciamento de interessados para exploração de espaços públicos, a título oneroso, para fins publicitários conforme lei municipal nº 353 de 15 de março de 2022;

Data e horário: 28 de novembro de 2023, às 09:00 horas;

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	EVANDRO JOSE BRUSTOLIN 89457552920

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 27 de novembro de 2023.

FABIANO ROMANI

Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A805E504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1035/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para transportar UNIVERSITÁRIOS até a cidade de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, nos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15, de dezembro de 2023, com o veículo BDV-1B78, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C86E33FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1036/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor total de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar UNIVERSITÁRIOS, nos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, com o veículo BDF-4J32, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C0366D42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1038/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 11 (onze) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar os trabalhadores até a empresa YAZAKI DO BRASIL, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, nos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 13, 14 e 15, de dezembro de 2023, com o veículo BDV-1B78, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8C6116F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1037/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 11 (dez) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para o deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR com objetivo de transportar UNIVERSITÁRIOS, nos dia 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, com o veículo BER-4B06, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:313EA32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: B. M. MIQUELETTI & MIQUELETTI LTDA - ME

CNPJ Nº 10.810.285/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Decoração e Coquetel para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 68° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 9.020,00 (nove mil, e vinte reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 9/2023

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 27 de novembro de 2023

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:089CE5B0

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ de nº 02.020.574/0001-57, com sede na Avenida Paraná, n.° 1446, , na cidade de Loanda, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de placas de homenagens e cidadão honorários para Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em Comemoração ao 68° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 10/2023

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 27 de novembro de 2023

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:08DE9719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 744/2023

LEI N° 744/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DO PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A CASA DA CULTURA MONTEIRO LOBATO PARA "CASA DA CULTURA JOSÉ ALBUQUERQUE DE MELLO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada "Casa da Cultura José Albuquerque de Mello" a atual Casa da Cultura Monteiro Lobato, instalada no prédio público de Uso Especial, situado na Rua Soldado Matheus Alves, nº 725, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Parágrafo único: O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a efetivação da alteração de nome estabelecida no caput deste artigo, incluindo a adaptação e atualização de placas, registros e outros meios de identificação pertinentes ao prédio público em questão.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 27 dias de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:F49A9790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.386/2023

Exercício: 2023

25/11/2023

Decreto nº 2386/2023 de 23/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº730/2023 de 09/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
1538 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
1539 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
Total Suplementação:			**470.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;		
Receita:2.4.2.1.50.01.06.00000000	Fonte:1	220.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.07.00000000	Fonte:1	150.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.11.00000000	Fonte:1	100.000,00
Total da Receita: 470.000,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:7D867250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.389/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 2389/2023 de 23/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº740/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.572,20 (cento e três mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
1540 - 3.3.90.30.00.00	3307	MATERIAL DE CONSUMO	14.177,72
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
1543 - 3.3.90.39.00.00	33019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.394,48
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1544 - 3.1.90.04.00.00	33845	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
1545 - 3.1.90.11.00.00	33845	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
1546 - 3.3.90.30.00.00	33845	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1547 - 3.3.90.36.00.00	33845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	
1548 - 3.3.90.30.00.00	33860	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1549 - 3.3.90.36.00.00	33860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
1550 - 3.3.90.39.00.00	33860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**103.572,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:3F179CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe Sobre a Cassação do Mandato Eletivo do Vereador **João Antonio Scheneider".**

CONSIDERANDO que o Vereador denunciado exerceu seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa e os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a votação dos Vereadores e Vereadoras presentes no Plenário da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **Sessão Especial de Julgamento** regularmente convocada para a data de **24 de Novembro de 2023**, iniciada às **13h30min**, que decidiu por **06 (seis)** votos **FAVORÁVEIS**, **01 (um)** voto **CONTRÁRIO** e **01 (uma) AUSÊNCIA**, pela procedência dos fatos tipificados na Denúncia e no Parecer Final da Comissão Processante, como Infração Político-Administrativa caracterizada nas 02 (duas) infrações previstas no inciso 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências", combinado com o **inciso VI do art. 31** e **art. 55 da Lei Orgânica Municipal** de Santa Izabel do Oeste, **art. 173 Parágrafo 4º** e **art. 276** e **277,** ambos do **Regimento Interno** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste;

CONSIDERANDO que o os votos foram colhidos de forma Nominal, sobre as infrações, integrando a ata da sessão respectiva;

CONSIDERANDO que o resultado da votação constitui dois terços ou mais dos membros da Câmara Municipal pela procedência das infrações especificadas na denuncia e na parte dispositiva do Relatório Final da Comissão Processante;

CONSIDERANDO que a Lei não faz previsão e por isso não autoriza aplicação de sanção alternativa, nem tampouco dosagem da pena;

CONSIDERANDO que qualquer descumprimento do que está estabelecido no Decreto-Lei nº 201/1967, alem de constituir violação da lei, representa invasão de competência legislativa, reservada pela Constituição Federal, privativamente a União Federal;

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores e do

Presidente a responsabilidade pela expedição de Resolução a que se refere o Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que a ninguém é licito alterar, sobretudo aos Vereadores, pela via interpretativa, o sentido da Constituição, da Lei Orgânica e das leis do país que juramos defender;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS PREVISTAS NO **REGIMENTO INTERNO**, ANTE O PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DESTA CASA DE LEIS, QUE TRATA DE DENÚNCIA CONTRA O VEREADOR **JOÃO ANTONIO SCHENEIDER** PELA CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO INCISO III DO ART. 7º DO DECRETO LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, QUE "DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COMBINADO COM O QUE DISPOE A **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** E O **REGIMENTO INTERNO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica cassado o mandato do Vereador do Município de Santa Izabel do Oeste, **JOÃO ANTONIO SCHENEIDER**, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, e por conseqüência, nos termos dos **art. 173 Parágrafo Quarto, 276** e **277,** ambos do **Regimento Interno da Câmara Municipal** e **inciso VI** do **art. 31** e **art. 55** da **Lei Orgânica Municipal** de Santa Izabel do Oeste, fica declarada a Vacância do Cargo.

Art. 2º Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do **Inciso VI** do **Art. 5º** do **Decreto-Lei nº 201/1967.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com sua publicação em Sessão e pelos meios de comunicação que a transmite, sem prejuízo de publicação no Órgão Oficial do Município e em jornal de circulação no Município de Santa Izabel do Oeste.

Registre – se. Publique-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2023.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI

Vereador/Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:1627A7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, PATRICIA VANDRESEN DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14.723

Data: 28.11.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização dos serviços públicos na Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Servidora Pública Municipal**, PATRICIA VANDRESEN,** CPF. nº 088.***.***-33, nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** da Função Gratificada de Coordenação na Secretaria Municipal de Educação, com percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, a partir de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:B7B9CE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 214/2023 AO CONTRATO Nº 425/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA

OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 14/12/2024

DATA:21/11/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 218/2023 AO CONTRATO Nº 244/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 55/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LAURI ALVES

OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 22/12/2024

DATA:21/11/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 529/2023

PREGÃO ELETRONICO N° 87/2023

PRECESSO LICITATORIO N° 181/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLARO MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

OBJETO: Aquisição de peças, recargas e cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Federais e Estaduais

VIGENCIA: 16/11/2024

VALOR TOTAL: R$ 16.410,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dez reais)

DATA: 16/11/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:86767533

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 51.2023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para uso nas atividades do Viveiro Municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

EMPRESA VENCEDORA:

CLICK MUDAS LTDA

CNPJ: 46.046.262/0001-45

RUA ESTRADA DO BARREIRO, S/N, VILA SÃO SEBASTIÃO DO BARREIRO

APUCARANA/PR

CEP: 86.802-835

VALOR TOTAL: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.30.19.00 – 116

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 27 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:BE692284

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

VIGÊNCIA:21/11/2024.

VALOR TOTAL:R$ 10.056,96 (dez mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DATA:21/11/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 221/2023 AO CONTRATO Nº 90/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E NOVA MEDIC - SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO:Rescisão Contratual Até 27/11/2023

DATA:27/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO:Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

VIGÊNCIA:21/11/2024.

VALOR TOTAL:R$ 2.015,96 (dois mil, quinze reais e noventa e seis centavos).

DATA:21/11/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:DF0CAF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
1ª ERRATA P.E. 108/2023

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.712/0001-42, torna pública a Primeira Errata do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023, conforme descrito a seguir.

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

Onde se lê:

10.8.1 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, que comprove aptidão para desempenho

de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

Leia-se:

10.8.1 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da proponente e/ou do profissional que prestará o serviço**, com identificação do emitente e cargo que ocupa, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão.

2 – FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Santa Izabel do Oeste/PR, 27 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:046564EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO LEILOEIRO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N° 223/2023 AO CONTRATO Nº 185/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 50/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ANDRE LUIZ WUITSCHIK

OBJETO: Prorrogação Até 01/12/2024

DATA:27/11/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:58B47AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONVOCA AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, NÃO GOVERNAMENTAIS E A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

SUMULA: Convoca as Entidades Governamentais, Não Governamentais e a sociedade em geral, para a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Izabel do Oeste e dá outras providências.

Silvia Adriana de Souza Spiler, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes confere Lei Municipal Nº 1696 de 13 de março de 2015, considerando a plenária realizada em 27 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1 Fixar a data de 01 de Dezembro de 2023, para a realização da **Assembleia Geral Ordinária** com inicio as 8:00 horas, na Prefeitura Municipal na Rua Canela 731, Santa Izabel do Oeste – PR.

Art. 2 A realização da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo mobilizar os diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para discutir sobre o papel e responsabilidade dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente junto a **Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes bem como eleger os representantes não governamentais para o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2023-2025.**

Santa Izabel do Oeste, 27 de novembro 2023.

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:87B65357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 354/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº43/2023.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA;

Objeto:

Aquisição de aves natalinas e bombons.

Valor:

R$ 14.875,20 (Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 25/01/2024.

Prazo de Vigência: 25/01/2024.

Data da Assinatura: 27/11/2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:02928808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2023 DATA: 27/11/2023 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipal, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
JANETE DOICHER	Técnico de Enfermagem	27/11/2023 à 26/12/2023	27/12/2023
JANICE PAGLIARINI LODI	Auxiliar de Serviços Gerais	27/11/2023 à 26/12/2023	27/12/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F6B8AFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
20- DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de outubro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:39CC0997

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS – 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 27 de novembro de 2023, Ata nº 12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS – 2024, em conformidade com a Deliberação nº 59/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de novembro de 2023.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3FFB1C77

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

PROCESSO Nº 914/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.893/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/12/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de combustíveis GASOLINA COMUM e ETANOL COMUM, para veículos oficiais da frota municipal.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 28 de novembro de 2023, as 08:00 horas até 11/12/2023, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2047D9A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023 PREGÃO Nº 28/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023

Pregão nº 28/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA;

VALOR: R$ 118.496,92

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:08861772

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0523/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 0105/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0523/2023

Processo dispensa nº 0105/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças no Natal de Luz 2023.

VALOR TOTAL: R$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD78E634

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 522/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 104/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 522/2023

Processo dispensa nº 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

CNPJ Nº 34.798.600/0001-69

Representante: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI

CPF nº 024.761.439-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar do município de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R$ 8.320,00 (Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 26/11/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4B1155FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**EDMUNDO LOPES**
Cargo/Função	Vereador
Data	27/11/2023 a 27/11/2023
Quantidade	1 Diária R$ 120,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Encontro com Prefeitos do Paraná com a Presença do Ministro Andre Fufuca para apresentação dos programas e projetos do ministério, formação e capacitação de entidades e prefeituras para captação de recursos concomitante ao encontro do ministro com prefeitos.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA**
Cargo/Função	CHEFE DE GABINETE
Data	27/11/2023 a 27/11/2023
Quantidade	1 Diária R$ 120,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Encontro com Prefeitos do Paraná com a Presença do Ministro Andre Fufuca para apresentação dos programas e projetos do ministério, formação e capacitação de entidades e prefeituras para captação de recursos concomitante ao encontro do ministro com prefeitos.

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:E507FFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.011.720-9 e CPF sob o n.º 953.946.589-04, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE TERRA NOVA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;

Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;

Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;

Considerando o interesse público;

Resolvem:

Celebrar o presente termo aditivo de prazo de vigência e execução ao contrato administrativo nº 105/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo o prazo de vigência e execução, conforme parecer e planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo

O prazo de execução e vigência do contrato administrativo fica inalterado conforme abaixo:

Prazo de Execução: 31/10/2023 a 30/12/2023

Prazo de Vigência: 27/11/2023 a 27/01/2024

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 105/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 24 de novembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI.

Contratada

Testemunhas:

1._____

Nome:

CPF:

2._____

Nome:

CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E86A2F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2023 OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO ANTIGO ATERRO MUNICIPAL (ANTIGO LIXÃO SEM FUNCIONAMENTO).

ATA DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2023

OBJETO: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ÁREA DO ANTIGO ATERRO MUNICIPAL (ANTIGO LIXÃO SEM FUNCIONAMENTO).**

VALOR INICIAL: R$ 275.960,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

VALOR FINAL: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Comissão de Contratação, Marcio da Luz - Comissão de Contratação e Heloisa Maria Borges Sampaio – Comissão de Contratação, com a finalidade de concluir os trabalhos referente ao processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2023, PUBLICADA NO DIA 08/11/2023 E SENDO SUA ABERTURA NO DIA 24/11/2023 na plataforma do governo** compras.gov.br.

Apresentaram-se como proponentes as seguintes Empresas: **01. LCJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o 33.054.006/0001-09, com sede na Rua Paraguai, nº 102, Jardim Los Angeles, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, com o valor de R$ 216.989,89 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). **02. FÁBIO JUNQUEIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.424.415/0001-68, com sede na Praça da Confederação Suíça, nº 223, Bairro Del Castilho, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com o valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais); **03. AQUABONA ASSESSSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.521.409/00001-68, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2.191, Bairro Primavera, cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, com o valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Após análises da Comissão de Contratação, do Setor de Engenharia e do Setor Contábil dos documentos exigidos no Edital, declaramos HABILITADA do certame a Empresa **AQUABONA ASSESSSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, sendo assim esse processo será encaminhado ao Setor Jurídico para parecer final do processo e sequencialmente a Autoridade Competente (PREFEITO) para que seja homologado.** Nada mais havendo a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA

Agente de Contratação

DOUGLAS C. DE CARVALHO

Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

Comissão de Contratação

MARCIO DA LUZ

Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:231C46DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO 005/2023

ERRATA DO CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO 005/2023

OBJETO: TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E AMPLIAR A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

ONDE SÊ LÊ

6. VIGÊNCIA EPRORROGAÇÃO

6.1 O presente termo de colaboração terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, desde a data de sua assinatura podendo ser prorrogado na forma da Lei.

PASSA SÊ A LER:

6. VIGÊNCIA EPRORROGAÇÃO

6.1 O presente termo de colaboração terá vigência de **480 (quatrocentos e oitenta) dias**, desde a data de sua assinatura podendo ser prorrogado na forma da Lei.

São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2B2EB136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 104/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 196/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 104/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 196/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COLOCAÇÃO DE GRANITO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 104/2023 – Processo Administrativo 196/2023. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realizou pesquisa de preços, e foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão de Contratação a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados, cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do

Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, no dia 13/11/2023, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, sendo o edital disponibilizado no site da Prefeitura Municipal saojeronimodaserra.pr.gov.br. Publicação que consta em anexo no processo. Não houve empresas interessada em apresentar propostas, sendo assim essa Comissão de Contratação, utilizou os orçamentos que foram apresentados pela Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo as seguintes empresas: **01. RICARDO RODRIGUES DE LIMA 03917518910,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 1.498, Centro, cidade de Assaí, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.608.573/0001-87 com o valor de **R$ 25.250,00** (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**; 02. SIDNEI MORAES DE SOUZA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Guadalajara nº 875, Centro, cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.243.568/0001-10, com o valor de **R$ 24.800,00** (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**; 03. 53.386.923 TALLITA MOREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Alcides dos Passos, nº 71, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.386.923/0001-27, com o valor de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos VENCEDORA a Empresa **53.386.923 TALLITA MOREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Alcides dos Passos, nº 71, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.386.923/0001-27, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor sendo assim vantajoso para a Administração Pública, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão de Contratação. Posteriormente será encaminhado para a Autoridade competente (PREFEITO) para homologação.

ALICIANY M. DE O. CORREA

Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO

Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ

Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BA39D88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COLOCAÇÃO DE GRANITO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **53.386.923 TALLITA MOREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Alcides dos Passos, nº 71, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.386.923/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **TALLITA MOREIRA DE OLIVEIRA,** sócia administradora, portadora do CPF/MF nº. 113.464.709-36. Com o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B08BEB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.104/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.104/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **53.386.923 TALLITA MOREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Alcides dos Passos, nº 71, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.386.923/0001-27, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COLOCAÇÃO DE GRANITO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA

Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B967934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 196/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2023

Processo Administrativo 196/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COLOCAÇÃO DE GRANITO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora: **53.386.923 TALLITA MOREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Alcides dos Passos, nº 71, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.386.923/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **TALLITA MOREIRA DE OLIVEIRA,** sócia administradora, portadora do CPF/MF nº. 113.464.709-36. Com o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA

Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:18CB0BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 104/2023 CONTRATO Nº182/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 104/2023

CONTRATO Nº182/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COLOCAÇÃO DE GRANITO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

CONTRATADA: **53.386.923 TALLITA MOREIRA DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Alcides dos Passos, nº 71, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.386.923/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora TALLITA MOREIRA DE OLIVEIRA, sócia administradora, portadora do CPF/MF nº. 113.464.709-36. Com o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de novembro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

53.386.923 TALLITA MOREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F96C843B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SÚMULA

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

- A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, CNPJ 76.920.818/0001-94, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Ambiental de Instalação (LI) de nº 304409, com validade até 31/08/2026, para o armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos, localizado na Rua João Leopoldino de Souza, 250 – São José da Boa Vista – PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

- A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – PR, CNPJ 76.920.818/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a sua Licença de Operação (LO) para a atividade de armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos. Atividade específica: Unidade de Recebimento, triagem, coleta, transporte, segregação e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil. Endereço Rua João Leopoldino de Souza, 250 - São José da Boa Vista – Pr.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:78782F89

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

(Processo administrativo nº 26/2023)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 15/2023, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36, inciso II,

§1º, concomitante com o art. 21, inciso VI da Lei Municipal nº 836/2015 em favor da empresa GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA – CNPJ nº 40.178.961/0001-05, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa paraCurso: "**Comissões Permanentes e Temporárias na Câmara Municipal, Funcionamento e Rotina. E as Principais Funções e Atribuições da Comissão Parlamentar de Inquérito e da Comissão Processante**", com um investimento de R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais).

Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 27 de novembro de 2023.

DANIEL AMARAL

Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:B565D5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2023.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 046/2023.

Objeto: aquisição de enfeites luminosos natalinos e outros materiais para serem utilizados nas festividades de Natal e Fim de Ano do Município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 046/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	JOSE CARLOS LUNKES & CIA LTDA	R$ 17.091,00

São José das Palmeiras, 24/11/2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5075E173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 046/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de enfeites luminosos natalinos e outros materiais para serem utilizados nas festividades de Natal e Fim de Ano do Município de São José das Palmeiras-PR.

A Empresa vencedora foi: **JOSE CARLOS LUNKES & CIA LTDA,** com o valor de R$ 17.091,00 (dezessete mil e noventa e um reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de novembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BEDE9E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

OBJETO: aquisição de enfeites luminosos natalinos e outros materiais para serem utilizados nas festividades de Natal e Fim de Ano do Município de São José das Palmeiras-PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: JOSE CARLOS LUNKES & CIA LTDA

VALOR: R$ 17.091,00 (dezessete mil e noventa e um reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 27 de maio de 2024.

São José das Palmeiras, em 27 de novembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E554CA91

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 006/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

São José das Palmeiras- PR

RESOLUÇÃO Nº. 006/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao recurso: Piso Único de Assistência Social – PAS Deliberação nº 59/2023 / CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão referente ao recurso: Piso Único de Assistência Social.

Art.2º Aprovar o Plano Ação referente ao recurso: Piso Único de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 27 de novembro de 2023.

CIBELE CRISTINA VITÓRIO ZAMBAN

Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8C07E345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 130/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 130/2023

DATA: 24 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 111.843,00 (cento e onze mil e oitocentos e quarenta e três reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0007.2060 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR

3.3.90.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 111.843,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.2055 – Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00 – 0000 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 25.000,00

10.302.0007.2062 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.34.00.00 – 0303 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R$ 81.843.00

3.3.90.36.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B37E0924

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 131/2023

DATA: 27 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e |II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 31.607,81 (trinta e um e seiscentos e sete mil reais e oitenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.361.0004.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – 0102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.746,03

3.1.90.13.00.00 – 0102 – Contribuições Patronais R$ 5.217,14

3.1.90.16.00.00 – 0102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 534,74

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

3.3.90.30.00.00 – 0102 – Material de Consumo R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0102 R$ 10.000,00

Superávit financeiro da Fonte 0102 R$ 21.607,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:46B54811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TP 01/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2022

IDEUSO Nº 2022033

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, Inciso I, "IV" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o prazo de vigência do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias compreendidos pelo período de 21/11/2023 a 21/05/2024.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21 de março de 2022.São Pedro do Paraná-PR, 21 de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:31F2F743

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 349 DE 2023

DECRETO Nº 349/2023

Súmula: Decreta ponto facultativo, nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado como **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta o expediente nos dias **26/12/2023, e dia 02/01/2024.**

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no **Art. 1º** os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de novembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:FD798C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata da Oitava Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 24 de novembro de 2023, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h06min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 110/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 110/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"*, com a finalidade de reforço de dotações orçamentárias no valor de R$1.652.400,00 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos reais) para realização do pagamento dos salários e vale alimentação do funcionalismo municipal para o mês de novembro de 2023, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Por fim, o Senhor Presidente informou que esta ata seria lida e apreciada na presente sessão, sendo que a presente deliberação foi colocada em votação e aprovada pelos Vereadores presentes e em seguida, nada mais havendo a se tratar encerrou a sessão.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO

Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário

APARECIDO MIGUEL

2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA

Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA

Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora

SUMITAKA TAMURA

Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:DEAFCCD2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município referente ao Piso Único de Assistência Social (PAS) Exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2023, registrada em Ata nº 276;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão e Plano de Ação do Município** para co-financiamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social referente ao Piso Único de Assistência Social (PAS) para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 27 de novembro de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES

Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6ACBB567

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 171 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64 e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.986 de 27 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.652.400,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.·.

02 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

02.001 CHEFIA DE GABINETE

02.001.04.122.0003.2.002 Manutenção da Chefia de Gabinete

13 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....50.000,00

03 ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEIT

03.001 PROCURADORIA JURÍDICA

03.001.03.092.0003.2.003 Manutenção da Procuradoria Jurídica

18 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....30.000,00

03.002 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

03.002.04.124.0003.2.004 Manutenção do Controle Interno

21 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....12.000,00

04 SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

04.001 DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04.001.04.122.0003.2.019 Manutenção da Divisão de Convênios

26 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....4.500,00

27 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....1.500,00

04.001.04.122.0003.2.020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento

29 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....51.500,00

30 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....15.500,00

37 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....60.000,00

39 - 3.3.90.46.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....21.500,00

04.001.04.126.0003.2.006 Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação.

47 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUM. - P J..... 50.000,00

04.002 DIVISÃO DE FAZENDA

04.002.04.121.0003.2.014 Manutenção do Setor de Contabilidade

59 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....17.500,00

60 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....5.500,00

04.002.04.123.0003.2.015 Manutenção do Setor de Tesouraria

62 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....22.500,00

63 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....6.000,00

04.003 DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

04.003.04.122.0003.2.017 Manutenção da Divisão de Compras, Patrimônio, Licitação e Contratos

64 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....25.500,00

65 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....11.500,00

04.004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.004.09.272.0003.2.010 Pagamento de Inativos e Pensionistas

69 - 3.1.90.01.00.00 1000 APOSENTADORIAS RPPS.....10.000,00

70 - 3.1.90.03.00.00 1000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....10.000,00

04.004.11.332.0003.2.009 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

72 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....18.000,00

73 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....30.000,00

04.004.28.843.0003.2.013 Amortização e Encargos da Dívida Contratual Interna

77 - 3.2.90.21.00.00 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....1.400,00

78 - 4.6.90.71.00.00 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....60.000,00

04.005 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

04.005.04.122.0003.2.016 Manutenção das Atividades de Apoio ao Setor Rural, Cadastramento e Incra

79 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....8.000,00

80 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....1.000,00

04.005.04.129.0003.2.018 Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização

81 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....19.000,00

82 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....5.000,00

04.006 ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

04.006.04.122.0003.2.005 Manutenção da Junta de Serviço Militar, Detran, Carteira de Trabalho e Identificação Civil

84 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....20.500,00

04.006.08.243.0003.2.008 Manutenção do Conselho Tutelar

89 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....18.000,00

90 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....2.000,00

04.006.11.333.0004.2.007 Manutenção da Agência do Trabalhador.

98 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....14.000,00

05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

05.001 DIVISÃO DE URBANISMO

05.001.15.452.0014.2.024 Manutenção dos Serviços Urbanos

118 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....109.000,00

119 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....30.000,00

126 - 3.3.90.46.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....2.500,00

05.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.002.20.608.0015.2.060 Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

151 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....7.000,00

152 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....1.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 SETOR DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

172 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....110.000,00

173 - 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....30.000,00

173 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....51.000,00

178 - 3.3.90.46.00.00 103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....29.900,00

178 - 3.3.90.46.00.00 104 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....40.000,00

06.001.12.782.0006.2.037 Manutenção do Transporte Escolar

189 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO.....25.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

07.001 SETOR DE ESPORTES

07.001.27.812.0010.2.029 Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

220 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....27.500,00 221 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....8.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

08.001.10.301.0011.2.043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

240 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....285.000,00

240 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....54.000,00

241 - 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....63.000,00

241 - 3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....48.000,00

250 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....51.000,00

08.002 UNIDADE MISTA DE SAÚDE

08.002.10.302.0011.2.044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

288 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

09.002.08.244.0013.2.051 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

325 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....40.000,00

326 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....7.500,00

331 - 3.3.90.46.00.00 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....600,00

Total Suplementação: 1.652.400,00

Art 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, é oferecido a anulação parcial de dotações, conforme segue:

Redução

04 SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

04.005 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

04.005.04.129.0003.2.018 Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização

83 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERV. DE TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO - 8.600,00

04.006 ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

04.006.04.182.0003.2.061 Manutenção das Operações de Defesa Civil

87 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE

05.001 DIVISÃO DE URBANISMO

05.001.15.451.0014.1.038 Aquisição e instalação de abrigo de passageiros de ônibus

110 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....291.000,00

05.001.15.452.0014.2.024 Manutenção dos Serviços Urbanos

121 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO.....510.000,00

124 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....575.000,00

125 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERV. DE TECNOL. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO - 2.800,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 SETOR DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.0005.2.036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

172 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....51.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

07.001 SETOR DE ESPORTES

07.001.27.812.0010.1.007 Construção de Quadra Coberta no Centro de Eventos - Convênio Caixa.

219 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....12.000,00

07.001.27.812.0010.2.029 Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

223 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00

07.001.27.812.0010.2.032 Manutenção do Centro de Eventos Olímpio Furlanetto.

235 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....12.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

08.001.10.301.0011.2.043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

245 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 14.000,00

248 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....102.000,00

249 - 3.3.90.40.00.00 303 SERV. DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUM. - 15.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

09.002.08.244.0013.2.051 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

330 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....10.000,00

09.002.08.244.0013.2.058 Manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência

334 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

09.003 SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

09.003.08.243.0002.2.059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como

340 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....14.000,00

Total Redução:.....1.652.400,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 27 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:1CC639F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
NOTIFICAÇÃO N.º 027, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pela prefeita, Sra. Exilaine Gaspar.

NOTIFICADO*:* ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 551.377.929 -34, proprietário do imóvel localizado na Av. Belmiro Lourenço Gouveia, antiga COCAMAR, em São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

NOTIFICAMOS: para que tome providências em relação aos animais (cavalos) que se encontram no imóvel de sua propriedade, localizado na Av. Belmiro Lourenço Gouveia, antiga COCAMAR, pelo risco de acidente caso atravessem a rodovia, haja visto que no local não existe cerca ou muro, bem como pela proibição em lei da criação de animais deste porte no perímetro urbano.

PRAZO: *15 DIAS*

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 27 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:03C8572D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO

CONTRATO Nº 369/2023

TOMODA DE PREÇO Nº 14/2023

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO RCO Engenharia e Soluções Ltda, CNPJ Nº 45.997.832/0001-62, localizada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 8, Centro, CEP: 86.800-140, Apucarana – Paraná, neste ato representada por Rone Cleison Souza De Oliveira/Sócio Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14.205.690-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 067.238.415-90, residente na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná.

OBJETO

DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n° 369/2023, referente à Tomada de Preços nº 14/2023, em 30 (trinta) dias, sendo sua vigência até 26/12/2023, nos termos do art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CC5AAEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:25h do dia 13/12/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/12/2023 na Sala de Reuniões da Prefeitura. Localizada na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro, Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br . Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone (43) 3548-1383. Sapopema, 27 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-

Prefeito Municipal.

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA-

Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3856BBDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2023,308/2023 E 309/2023 COM VIGENCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI** CNPJ 29530767/0001-04 com o valor de r$ 3210,00 (tres mil duzentos e dez reais)**, J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP** CNPJ 20649395/0001-65 no valor de R$ 393.260,15 (trezentos e noventa e tres mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos)**, ZDX PRODUTOS ELETRONICOS** CNPJ 38094484/0001-58 no valor de r$ 18.630,00 (dezoito mil seissentos e trinta reais) , totalizando valor total do certame R$ 415.100,15 (Quatrocentos e Quinze Mil e Cem Reais e Quinze Centavos).

Sapopema Pr, 24/11/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FF9800EE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107 /2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107 /2023

Processo Dispensa Nº 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 24/2023.**

CONTRATADO: JHONATA FABRICIO RODRIGUES SOARES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião da Amoreira- estado do Paraná, à Avenida Pref. Antonio Francischini, 1374B - Centro, CEP: 86.240-000 - fone (43) 98867-0108 e-mail: jhonatarodrig@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.592.921/0001-01, neste ato representada pela Sr. Jhonata Fabricio Rodrigues soares, brasileiro, maior, Microempreendedor Individual, portadora do C.P.F. nº 103.516.769-70 e RG nº 130.938-74 SESP / PR, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 107/2023, até o dia 20/12/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de novembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DB80A5A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 28 /2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 28 /2022

Tomada de Preços Nº 2/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 2/2022.**

CONTRATADO: R.C. LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na : Chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º 25.138.102/0001-07. Telefone 43-99964-8280 – e-mail imppavimentacao@hotmail.com , neste ato representada pela Srª. Rafaela Caroline Lopes, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 13.186.879-0 e CPF sob o n.º 095.602.439-42. Residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 28/2022, até o dia 08/11/2024.

Obs: A contratada teve Alteração na Razão Social da Empresa e Quadro societário. Os demais termos do Contrato Social Permaneceram Inalterados.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DFBC9D90

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 307/2023.

DECRETO Nº 307/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 55.911,94 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1465/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ R$ 55.911,94 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2264	3390.39.00.00	01349	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	55.911,94
Total da Unidade				**55.911,94**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1465/2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172350010100000000 – TRANSF. RESOLUÇÃO SESA 1466-2023 – ESTADUAL	55.911,94
Total	**55.911,94**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:251A4837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos a ser distribuído por ocasião do Natal de 2023, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos.

VENCEDORES:

D.E.A. CALÇADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 52.331.094/0001-85, no LOTE 01 no objeto da licitação com o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

49.327.739 IZABELA MARIA DE SALES LOPES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 49.327.739/0001-00, no LOTE 02, 03 e 04 no objeto da licitação com o valor total de R$ 28.609,25 (vinte e oito mil seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

ADJUDICAÇÃO: 27/11/2023

HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2023

Sengés, 27 de novembro de 2023.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FB7C107E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

PROC. N.º 222/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023, objeto aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Caminhão Comboio	1	555.000,00	180

O MUNICÍPIO DE SENGES, torna público a errata para correção da data da sessão da presente licitação publicado neste Diário no dia 27/11/2023 (pag. 343, Ano XII Edição 2906), ficando corrigida para o dia 14/12/2023 com início da sessão de disputa às 08h30min. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com). Informações e esclarecimentos relativos aos editais, modelos e anexos poderão ser solicitados do Departamento de Compras e Licitações pelo Telefone: 43 3567 1400 - E-mail **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Travessa Souza Naves, nº 95, centro das 08h às 17:30 horas .

Sengés, 27/11/2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:68FE26D4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 212/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 400 tubos de aço galvanizado, conforme e justificado pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

LWF ENGENHARIA E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrito no **CNPJ n.º 37.699.404/0001-25**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais)**.

Sengés, 27 de Novembro 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CEF97F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 246, DE 27 NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa

04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais

04.010.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna

04.010.28.843.0022.0.000. Operações especiais

04.010.28.843.0022.0.021. Pagamento de Precatorios

- 4.0.00.00.00.00 03000 DESPESAS DE CAPITAL

- 4.6.00.00.00.00 03000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

- 4.6.90.00.00.00 03000 APLICAÇÕES DIRETAS

552 - 4.6.90.91.00.00 03000 SENTENÇAS JUDICIAIS 534.000,00

Total Suplementação: 534.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D171A191

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 218-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 218/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS FIXAS PARA USO NO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de novembro de 2023

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5E994F27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 78.591.039/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO PARA O CAMINHÃO LIMPA FOSSA DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 1.068,75 (hum mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de novembro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:ED32443A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2020- PREGÃO PRESENCIAL 29/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE Nº132/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2020, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 20 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS, E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, SITUADA NA AVENIDA RIO BRANCA, Nº 1.489, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO- SP, CEP: 01205-905, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 28.543.390 SSP-SP, INSCRITO NO CPF Nº 205.408.568-51, RESIDENTE NA RUA GUAIANASES, Nº 1.238, CEP: 01204-001- NA CIDADE DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO

CONTRATO - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 27/11/2023, DE ACORDO COM ART. 57 DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERMUSA

CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:C08A46C9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2020- PREGÃO PRESENCIAL 29/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE Nº132/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2020, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 20 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS, E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, SITUADA NA AVENIDA RIO BRANCA, Nº 1.489, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO- SP, CEP: 01205-905, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 28.543.390 SSP-SP, INSCRITO NO CPF Nº 205.408.568-51, RESIDENTE NA RUA GUAIANASES, Nº 1.238, CEP: 01204-001- NA CIDADE DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – PELO FORNECIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PAGARÁ A CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE VALOR TOTAL DO R$ R$ 5.958,15 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ITEM	QT	DESCRITIVO: *SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR*. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA, BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADA. COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS. *CARROS RESERVA 30 DIAS.*	VALOR UNITÁRIO
	1	VEÍCULO: ONIBUS MARCOPOLO / VOLARE ACCESS ANO/MODELO: 2022/2023 – PLACA: SEK-5I75	R$ 5.958,15

CLÁUSULA SEGUNDA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente Do Sermusa

Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:3BD24435

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2020- PREGÃO PRESENCIAL 29/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE Nº131/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2020, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 20 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, INSCRITA NO CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARILAND, Nº 929/1102.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 27/11/2023, DE ACORDO COM ART. 57 DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Sermusa

Contratante

GENTE SEGURADORA S/A

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:524FFA73

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2020- PREGÃO PRESENCIAL 29/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE Nº131/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 29/2020, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA*, ASSINADO EM 20 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, INSCRITA NO CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, SITUADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARILAND, Nº 929/1102.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – PELO FORNECIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PAGARÁ A CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE VALOR TOTAL DO R$ 1.759,03 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

ITEM	QT	DESCRITIVO: *SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR*. COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA, BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADA. COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS. *CARROS RESERVA 30 DIAS.*	VALOR UNITÁRIO
1	1	**VEÍCULO: MERCEDES BENZ SPRINTER TCA AMB.** ANO/MODELO: 2022/ 2022 – PLACA: SEN-3I01.	R$ 1.759,03

CLÁUSULA SEGUNDA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente Do SERMUSA

Contratante

GENTE SEGURADORA S/A

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:197296AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 005/2023-CMAS

Súmula: Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas dos Programa Incentivo Família Paranaense VI. Referente 1º semestre do ano de 2022 e 2º semestre do ano de 2022.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 17/11/2023.

RESOLVE

Art.º 1º - Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas dos Programa Incentivo Família Paranaense VI – I referente ao 1º semestre do ano de 2022 e 2º semestre do ano de 2022**.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 17/11/2023.

ALAN LUIZ GRIEBELER

Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0716A40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2023

Processo nº. 098/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	INSTITUTO GUILST CAP. PROF. ASSES. E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ	26.065.881/0001-12
VALOR:	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 27 de novembro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:8E038A44

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2023

Processo nº. 099/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	01.631.022/0002-01
VALOR:	R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO EM PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA-200
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO IV, "A" DA LEI 14.133/2021

Tapira, 27 de novembro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:C52C5A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.847, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.023

DECRETO N° 1.847, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os tradicionais festejos de final de ano – Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido recesso administrativo em todas as repartições públicas municipais no período de 22 de dezembro de 2.023 até as 13h30min. do dia 02 de janeiro de 2024, para todos os efeitos.

Artigo 2º. Os serviços considerados essenciais e os indispensáveis deverão funcionar por plantões, mediante escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias, de forma a assegurar o atendimento da demanda.

Parágrafo único: O serviço de coleta de lixo não sofrerá interrupção.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná,

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:3382464D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO

MUNICIPAL, de que trata o artigo oitenta e nove e parágrafo único da Lei Complementar Municipal n° 001/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 001/2013.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Anfiteatro do Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal localizado na Rua Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 280 às nove Horas reuniram-se os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL,** nomeados pelo Decreto Municipal n° 2.714/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.909/2021. Inicialmente o Senhor Prefeito Municipal Edmilson Pedro de Moura a convite do Presidente do Conselho Claudinei Donizette Sgrinholi, fez a abertura da reunião agradecendo a todos pela presença

dando aos mesmos as boas vindas e falou da importância dos conselheiros participando com idéias e ajudando aprovar projetos importantes para a pujança da cidade e passou a palavra ao Presidente do conselho para dar andamento na reunião, este também agradeceu a todos pelo atendimento ao convite feito e passou para a leitura da pauta do dia, inicialmente a primeira pauta era transformar o lote nº 221-C e 221-D-1 de propriedade do Município de Terra Boa anteriormente já urbanizado, em área de ZEIS – zona Especial de Interesse Social pois assim permitiria que o empreendimento ali pretendido pudesse a ter características diferentes de um parcelamento de solo normal feitos por loteadores que objetivam lucros financeiros enquanto o Município não objetiva lucros e sim atendimento a população que dele precisa, explicou ainda que com a inclusão do imóvel em área de Zeis poderá ser feitos lotes com metragem lineares e metros quadrados menores adjetivando um maior números de cassa populares em consequência um número maior de famílias atendidas em sequencia fez a leitura da segunda pauta do dia que também tem ligação com a primeira, afirmando que uma vez que o imóvel seja incluso em área de zeis o Prefeito poderá dispensar ou reduzir as área institucionais edificáveis do município com o mesmo objetivo construir um número maior de casas populares para atender o maior número possível de famílias e antes de colocar as duas pautas em votação solicitou a Secretária de Assistência Social Rozangela Cavaline de Moura que falasse um pouco do programa ali pretendido implantar assumindo a palavra confirmou que o empreendimento trata-se de casas populares de interesse social com público alvo de três salários mínimos de renda familiar e que a prestação da casa junto a Caixa Econômica Federal não pode extrapolar a trinta por cento da renda familiar e a secretaria dará uma suporte com inscrição das famílias interessadas e ajudar na triagem para que quem tem casa não tome o lugar de quem ainda não possui sua casa própria. Retomando a palavra o Presidente do conselho deixou a palavra em aberto para questionamentos ou dúvidas, não as havendo colocou em votação a primeira e a segunda pauta sendo ambas aprovadas por unanimidade. Em seguida o senhor Prefeito Municipal novamente agradeceu a todos falou dos projetos em andamento no município citando vários deles como exemplo. Nada mais havendo para ser discutido o senhor Presidente do Conselho Claudinei Donizette Sgrinholi deu por encerrado a reunião e agradeceu a todos pela colaboração destacando a importância do trabalho voluntário de cada um, e eu Marcio Keiji Sato lavrei a presente ata que vai assinada acompanhada da lista de presença também assinada.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F0E7F6B1

GABINETE
DECRETO Nº 3.500/2023

Aprova Projeto de Loteamento para a cidade de Terra Boa e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, com base nos artigos 54 à 63 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011 de 21 de dezembro de 2011 e publicada no Jornal Tribuna de Cianorte em 22 de dezembro de 2011, que trata do parcelamento de solo para fins urbanos, no Município e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando o processo protocolado nesta municipalidade sob n.º 111 / 2023 de 24/01/2023, que trata do Projeto de Loteamento da área de terra composta pelo *LOTE DE TERRA n.º 209-A (duzentos e nove-A), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 14.159,12 metros quadrados*, conforme matrícula n.º 10.220 Registro Geral Livro n.º 02, Ficha n.º 01, datada de 23/11/2022, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar n.º 02/2019 de 16/10/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição n.º 1867 de 18/10/2019 e republicada por erro material no mesmo órgão em 21/06/2021 edição n.º 2288, data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando que o requerente atendeu todas as exigências de que tratam os Capítulos: Capítulo IV artigos de 6º ao 8º, Capítulo V, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal Complementar n.º 005/2011, que disciplina o parcelamento de solo para fins urbanos no Município de Terra Boa; - considerando enfim, o parecer da Secretaria de Obras e Edificações Públicas, bem como da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no sentido de que o referido Projeto de Loteamento encontra-se em condições de receber aprovação;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovado o Loteamento Residencial/Comercial "JARDIM BARIÃO" constituído pelo imóvel denominado área de terras LOTE DE TERRA n.º 209-A (duzentos e nove-A), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 14.159,12 metros quadrados, conforme matrícula n.º 10.220 Registro Geral Livro n.º 02, Ficha n.º 01, datada de 23/11/2022, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar n.º 02/2019 de 16/10/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição n.º 1867 de 18/10/2019 e republicada por erro material no mesmo órgão em 21/06/2021 edição n.º 2288, data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., nos termos do projeto de loteamento de que trata o processo protocolado n.º 111/2023, de 24/01/2023, tendo como requerente ALCIMAR RODRIGUES BARIÃO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida 22 de Fevereiro, n.º 135, Centro, CEP: 86.950-000, na cidade de Fênix, Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG n.º 13.033.957-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. n.º 043.576.729-10, e como responsável pela implantação e execução e empresa CANASSA & CISZ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 09.062.868/0001-90, com sede na Rua São Paulo, n.º 23, nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada por seus sócios gerentes EDUARDO CANASSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.169.729-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 036.703.129-94 e JEFFERSON FELIPE MARQUES CISZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.922.194-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 053.200.819-79, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

§1º. Nos termos do processo protocolado nesta Municipalidade n.º 111/ 2023 de 24/01/ 2023, o loteamento aprovado por este artigo constituir-se-á de 2 (duas) quadras com área de 10.145,69m2 (dez mil, cento e quarenta e cinco vírgula sessenta e nove metros quadrados); dos quais 01 (um) lote será destinado como área institucional do Município de Terra Boa, com área de 1.007,71m2 (um mil e sete vírgula setenta e um metros quadrados); 03 (três) ruas com área de 4.013,43m2 (quatro mil e treze vírgula quarenta e três metros quadrados); distribuídos da seguinte forma:

a) Quadra n.º 01 com área de 4.131,97m², dividida em 07 lotes; Lote n.º 01 com área de 636,78m²; Lote n.° 02 com área de 623,08m²; Lotes n.°s 03, 04, 05 e 06 com área de 466,10m² cada lote e por fim Lote n.° 07 (área institucional) com área de 1.007,71m².

b) Quadra n.º 02 com área de 6.013,72m², dividida em 14 Lotes; Lote n.º 01 com área de 785,00m²; Lote n.º 02 com área de 785,99m²; Lotes n.°s 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13 e 14 com área de 370,50m² cada lote; Lote n.º 07 com área de 351,85m²; Lote n.º 08 com área de 492,38m²; Lote n.º 09 com área de 331,04m² e por fim Lote n.°10 com área de 303,46m².

§2º. Áreas de Ruas totalizando 4.013,43m² (quatro mil e treze vírgula quarenta e três metros quadrados), sendo dividida em 03 ruas, sendo elas:

a) Prolongamento da Rua Vale do Paraíba, com área de 1.918,21 m² (um mil novecentos e dezoito vírgula vinte e um metros quadrados), Prolongamento Rua Vale do Rio Preto, com área de 1.196,33 m² (um mil cento e noventa e seis vírgula trinta e três metros quadrados), e finalmente, Rua Projetada B, com área de 898,89m² (oitocentos e noventa e oito metros vírgula oitenta e nove metros quadrados).

§3º. A data de n.º 03 **da quadra n.º** 02, ficará caucionada em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: REDE DE ESGOTO.

§4º. A data de n.º **02 da quadra n.º 01,** ficará caucionada em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

§5º. As datas de n.ºs 01 e 08 **da quadra n.º 02,** ficarão caucionadas em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

§6º. A data de n.º 6 da **quadra n.º 02,** ficará caucionada em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, ARBORIZAÇÃO E RETIFICAÇÕES DAS MATRÍCULAS ATINGIDAS PELA NOMEAÇÃO DE RUAS.

§7º. As datas caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, poderão ser liberadas parcialmente, desde que seja executado no mínimo 50% das obras de infraestrutura estipulados neste Decreto, após devidamente vistoriadas, aprovadas e constatadas pelas Secretarias competentes.

§8º. Na falta da execução de qualquer uma das obras de infraestrutura estipuladas neste Decreto, todos os lotes, ainda caucionados, serão adjudicados em favor do Município de Terra Boa.

Artigo 2º. As obras de infraestrutura de que trata os parágrafos 3º ao 6º, do artigo 1º deste Decreto, serão de total e exclusiva responsabilidade da empresa CANASSA & CISZ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 09.062.868/0001-90, com sede na Rua São Paulo, n.º 23, nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada por seus sócios gerentes EDUARDO CANASSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.169.729-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 036.703.129-94 e JEFFERSON FELIPE MARQUES CISZ, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.922.194-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 053.200.819-79, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, responsáveis pela implantação do Loteamento de que trata este Decreto, cuja implantação de referidas obras de infraestrutura deverão obedecer rigorosamente os projetos e cronograma de execução respectivos integrantes do processo de loteamento protocolado sob n.º 111/2023 de 24/01/2023, sendo que o prazo máximo para execução será de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º. Além das obrigações de que trata este Decreto, fica o Loteador, para efeito do registro do presente parcelamento de solo urbano no Registro de Imóveis competente, sujeito a todos os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 05/2011 e legislação estadual e federal pertinentes.

Artigo 4º. A totalidade das áreas de ruas e área institucional destinadas em favor do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, descritas neste Decreto, deverão ser escrituradas em favor deste Município no prazo máximo de 06 (seis) meses, sendo que todas as despesas decorrentes da referida escrituração ficará a cargo exclusivo dos loteadores.

Artigo 5º. Na Obra de Pavimentação Asfáltica os loteadores deverão apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas da Secretaria Municipal de Obras e Edificações, para descaucionamento dos imóveis.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município de Terra Boa

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2A1E3D4A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 415/2023
REF: PREGÃO N° 94/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TECHX INFORMATICA LTDA, CNPJ nº nº 48.411.373/0001-81, com sede Curitiba, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE, CPF: 028.685.729-44, carteira de Identidade nº 80494181.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 37050003/2022 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS EDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROPOSTA Nº 09343.691000/1220-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.121,92 (três mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 17 de novembro de 2023, com vencimento até 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de novembro de 2023..

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1300F37E

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 36-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No 36/2023

Seleção de projeto para destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º, inciso I “APOIO AO AUDIOVISUAL” da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) JOAO PAULO DA SILVA MORAES inscrito no CNPJ/CPF Nº 106.431.079-67.

Terra Boa, 27 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:68E0A018

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 03-2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Termo de execução nº	03/2023
Data	27 de novembro de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Agente Cultural	JOÃO PAULO DA SILVA MORAES
Objeto	Seleção de projeto para destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º, inciso I “APOIO AO AUDIOVISUAL” da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública.
Vigência	10 MESES
Valor total	R$ 98.752,20 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 36/2023

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:771A1D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 446/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.282.308/0001-63**.

DOMICÍLIO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, , 287 - CEP: 87030170 - Maringá/PR.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, Pregão N° 103/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.064,00 (Um Mil e Sessenta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

J de Brito - Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

JOSE DE BRITO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D4FFAD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 452/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **89.982.037/0001-76**.

DOMICÍLIO: RUA DOUTOR CAMPOS VELHO, 1700 - CEP: 90820000 - BAIRRO: CRISTAL, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recursos do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais e Filantrópicos do SUS - HOSPSUS, APSUS e INCREMENTO., Pregão N° 104/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **2.026,40 (Dois Mil e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Max Cirurgica Comercio de Materiais Hospitalares LTDA

MARCIO TEIXEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4E66CDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 454/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃ£O CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recursos do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais e Filantrópicos do SUS - HOSPSUS, APSUS e INCREMENTO, Pregão N° 104/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **30.448,50 (Trinta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Plena Medica Hospitalar Eireli

RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4027694F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 453/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.893.919/0001-15**.

DOMICÍLIO: RUA TENENTE CAMARGO, 1312 SALA 4 SETOR A - CEP: 85601610 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recursos do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais e Filantrópicos do SUS - HOSPSUS, APSUS e INCREMENTO., Pregão N° 104/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Mg2 Distribuidora de Medicamentos Ltda

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:99B542A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 455/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.816.696/0001-54**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 fundos - CEP: 84032300 - BAIRRO: CARÁ-CARÁ, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recursos do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais e Filantrópicos do SUS - HOSPSUS, APSUS e INCREMENTO, Pregão N° 104/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.439,00 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Pontamed Farmacêutica Ltda

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:33D92FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 107/2023

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para veículos da linha leve conforme tabela Traz Valor

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 13/12/2023.

Retificações:

Altera as exigências referente a qualificação técnica.

Terra Rica, 27/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:43439A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 451/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRURGICA PARANAVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.766.874/0001-15**.

DOMICÍLIO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 198 - CEP: 87709180 - BAIRRO: VILA SAO VICENTE, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recursos do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais e Filantrópicos do SUS - HOSPSUS, APSUS e INCREMENTO., Pregão N° 104/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 24/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **6.494,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e quatro dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Cirurgica Paranavai LTDA

ALEX DIAS DAMINELLI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D1CBF9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 459/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.316.524/0001-14**.

DOMICÍLIO: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e caixas térmicas para os departamentos de saúde, Pregão N° 111/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **3.880,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Julio Cesar da Silva Leite

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CASSIANO TIAGO CHIES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FF248661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4162/2023

DECRETO N° 4162 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE DE ÁREA PÚBLICA QUE SERVIRÁ, TEMPORARIAMENTE, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, AINDA, DISCIPLINA AS OBRIGAÇÕES DOS TITULARES DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE COMÉRCIO INFORMAL EM LOGRADOURO PÚBLICO E DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES, EM CARÁTER EVENTUAL, DURANTE OS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando que compete ao Município de Terra Roxa a realização e organização, em sua circunscrição, da festa popular em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município no ano de 2023, que se iniciará às 19 horas do dia 13 de dezembro e findar-se-á no dia 14 de dezembro de 2023;

Considerando que a comemoração do aniversário do Município se tornou um bem público imaterial, do qual beneficia toda a coletividade, trazendo cultura, lazer e diversão;

Considerando a necessidade de regulamentar e organizar a venda de produtos e o comércio informal no âmbito da referida festividade, DECRETA:

Art. 1º Os titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, expedidos pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributação deverão observar, dentro do espaço da festa, as regras de licenciamento e comercialização de produtos, mediante expedição de autorização e alojarem-se nos locais autorizados para esta prática.

§ 1º Considera-se área da Festa todo o trajeto compreendido entre a Praça Central Municipal (Praça da Matriz), Av. Presidente Arthur da Costa e Silva, Rua Ricardo Triches, Av. Getúlio Vargas, Rua Paulo Furtado Lucena, Rua Manoel Ribas, Rua Vereador Vicente Balan e a Rua Joaquim de Oliveira Pires, conforme Anexo;

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica às áreas e estabelecimentos particulares fixos e que já detém ponto comercial em atividade.

Art. 2º Nos dois dias do evento, os titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, só poderão atuar dentro dos limites da festa se autorizado pelo Município até o término das festividades.

Art. 3º Para a atividade temporária a ser desenvolvida pelos titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, será cobrada a autorização **por dia de funcionamento** da seguinte forma:

03 (três) UNITERRAS para o comércio temporário de alimentos e bebidas, com estrutura fixa;

01 (uma) UNITERRA para o comércio temporário de alimentos e bebidas com estrutura fixa no Pavilhão da Praça Municipal;

01 (uma) UNITERRA para o comércio ambulante.

Art. 4º Fica proibida a comercialização e distribuição de bebidas em garrafas, copos e recipientes de vidro em toda a área da festa.

§ 1º Nos comércios com estabelecimentos fixos só será autorizada a comercialização de bebidas em garrafas, copos e recipientes de vidro para o consumo interno, sem autorização de circulação deste produto por seus clientes;

§ 2º O não atendimento disposto no parágrafo anterior implicará na apreensão das mercadorias e utensílios de vidro, sem prejuízo da aplicação de multa e outras medidas cabíveis em lei.

Art. 5º O descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o infrator às sanções de Cassação do Alvará e de Apreensão de Bens e Mercadorias previstas em Lei Municipal.

Art. 6º O exercício de atividade econômica nos entornos da festa sem o devido Alvará sujeitará o infrator à sanção de pagamento de multa no valor correspondente a 05 (cinco) UNITERRAS, podendo ainda promover a apreensão de bens e mercadorias prevista em Lei Municipal.

Art. 7º As obrigações previstas neste Decreto deverão ser cumpridas sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas na legislação específica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, em 21 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:38DD6775

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15661/2023

PORTARIA Nº 15661/2023

Constitui Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e suas atribuições, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial, nos termos do artigo 2º, II da Lei Municipal nº 318/2007 para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender excepcional interesse público;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 004/2023, destinado a contratação de pessoal, para ocupar o cargo de Professor/Professor de Educação Especial, por prazo determinado, assim composta:

I – NATALIA VIEIRA SILVA KALAF – Matrícula nº 177083-00;

II – FABIO KAKIMORI PERISSATO – Matrícula nº 109681-00;

III – SANDRA MARIA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 149101-01.

Art. 2º Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo seletivo.

Art. 3º DESIGNAR sobre as competências da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme seguem descritas:

I - Promover a contagem de pontos e atribuição da classificação dos inscritos;

II - Fiscalizar e acompanhar todo o processo;

III - Acompanhar e realizar o julgamento de possíveis recursos interpostos pelos candidatos;

IV - Velar pela preservação da idoneidade e transparência do Processo;

Parágrafo único. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente a Servidora: **NATALIA VIEIRA SILVA KALAF**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, em conjunto com os demais membros, promover a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, 27 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CC589E52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO - RESULTADO

CONCURSO DE REMOÇÃO 2023

RESULTADO LOTAÇÃO POR ESCOLA

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, tendo em vista o estabelecido no Edital N.o**09/2023**, de **07/11/2023**, torna públicoalotação por escola dos candidatos inscritose classificados no Concurso de Remoção 09/2023.

Os mesmos deverão comparecer para assumirem as aulas conforme Art. 20 do edital 09/2023 – Os professores removidos por meio deste processo ficarão lotados no ano de 2024, no seu novo estabelecimento de ensino, onde deverão participar da distribuição de aulas **ocupando a colocação final na lista de professores conforme concurso de origem**. Caso haja mais de um professor removido, o critério de desempate entre eles será a classificação obtida no concurso público.

LOTAÇÃO POR ESCOLA PARA 2024

- ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS:

1o lugar – FRANCIELE T. DE SOUZA TOLOTTO

2º lugar - NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI

3º lugar - GABRIELI NATALLE TREVISAN DA SILVA

4º lugar - CLEIDE HONORATO

- ESCOLA MUNICIPAL PROFª MAXMIRIAN BARBARA GASPAR SILVA:

1º lugar – JÉSSICA BEATRIZ AVANCE

2º lugar – ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI

- ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY:

1º lugar -FERNANDA CAZINE DA CUNHA

2º lugar – MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SÁ

- ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY (EDUCAÇÃO FÍSICA):

1º lugar – MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR:

1º lugar - LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA

- CMEI PRIMEIROS PASSOS:

1º lugar - MARLENE LEITE TREVISAN

Terra Roxa PR, 28 de novembro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A226410D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 011/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2023 DO CONTRATO Nº 003/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 116/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 31/12/2024 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 1.692.174,77 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:13F5FE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO VINÍCIUS MAOSKI VALASKI.

PORTARIA Nº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede férias ao servidor comissionado Vinícius Maoski Valaski.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor VINÍCIUS MAOSKI VALASKI, matrícula n° 545, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 02 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11 de outubro de 2022 a 10 de outubro de 2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:88DBF8D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DENISE APARECIDA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.705.304-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118848, titular do cargo de Secretária Municipal, em virtude de sua participação na Conferência "Plano Nacional de Educação (2024-2034)", a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, na cidade de Curitiba-PR, conforme memorando nº 843/2023 –SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F43D1105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SOELI APARECIDA DE ALMEIDA SOARES,** portadora da cédula de identidade RG nº 6.638.510-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 637, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:76EB9FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.174.561-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 118984, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:78592174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ELIZETE DO ROCIO LIMA PANSOLIN,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.155.502-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 849, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0C4B5216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **LETICIA ZACLIKEVICZ,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.773.511-9/SESP/PR, matrícula funcional nº 1525, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:40CCB4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SUSANA PLANTES DE LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.536.577-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 842, titular do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4F459BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DEYSE MARA BERDUSCO,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.718.270-3/SESP/PR, matrícula funcional nº 119030, titular do cargo de Enfermeiro, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:CF21CC6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **VILMA ALICIA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.059.3285/SSP/PR, matrícula funcional nº 1384, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:FB7DCE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SORAYA GIACOMINI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 6.851.976-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 955, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:C532D9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.515.395-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 707, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:1CDF2261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DALVA ELAINE DE LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.911.633-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1067, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:CCE9829E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **MARIA GRAZIELE BUENO LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 5.494.653/SSP/SC, matrícula funcional nº 1743, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:EC4D8A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **DOUGLAS LIMA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG nº 13.039.795-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 118847, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:3F344076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SHEILA FERNANDA ALVES,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.121.743-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 959, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A22A3480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SOPHIA CAROLAYNE DE OLIVEIRA VALOSKI,** portadora da cédula de identidade RG nº 14.225.233-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 119000, titular do cargo de Assessor II, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:7983BE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ANDREZA APARECIDA MACHADO,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.524.023-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 1469, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:93007090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ROSEMARI APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO MELLO,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.771.274-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 632, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:25B7AEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ROSILENE FERREIRA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG nº 6.598.142-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 1624, titular do cargo de Enfermeiro, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:3EF006F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor**WELLINGTON JOSE PEREIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 9.087.849-2/SESP/PR, matrícula funcional nº 1360, titular do cargo de Odontólogo II, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:CD6AC6D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 8.747.233-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 976, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:62BDA8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.771.008-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 119034, titular do cargo de Técnico em Higiene Dental, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, na cidade de Piraquara-PR, conforme memorando nº 1081/2023 –Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D0EEFFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SESSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2023- UNIFORME ESCOLAR.

AVISO DE SESSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2023- UNIFORME ESCOLAR.

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar para as licitantes interessadas em acompanhar a avaliação das amostras, solicitadas no edital de pregão eletrônico nº 94/2023, que será realizada conforme item 2.5 do termo de referência citado no edital, no dia 01 (primeiro) de dezembro de 2023, as 15:30, no auditório da Prefeitura de Tijucas do Sul, sito à Rua XV de novembro, Nº 1458, Centro, as amostras avaliadas serão das seguintes empresas :

SS CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 28.866.817/0001-66, para o lote 1;

MACINI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 32.486.081/0001-78, para o lote 2;

LKS IND E COM DE MEIAS LTDA CNPJ: 10.891.529/0001-04 para o lote 3;

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:BED4592C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SESSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2023- KIT ESCOLAR

AVISO DE SESSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2023- KIT ESCOLAR

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar para as licitantes interessadas em acompanhar a avaliação das amostras, solicitadas no edital de pregão eletrônico nº 61/2023, que será realizada conforme item 2.5 do termo de referência citado no edital, no dia 01 (primeiro) de dezembro de 2023, as 13:30, no auditório da Prefeitura de Tijucas do Sul, sito à Rua XV de novembro, Nº 1458, Centro, as amostras avaliadas serão das seguintes empresas :

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA CNPJ: 24.616.893/0001-62 para o lote 1.

RSUL EIRELI EPP CNPJ: 14.066.477/0001-84 para os lotes 2 e 4.

A.L. BRUM PAPELARIA E INFOMATICA ME CNPJ: 14.572.000/0001-70 para os lotes 3 e 5.

INFORMATRIZ COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ: 04.586.694/0001-41 para o lote 6.

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:3931A54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Considerando a necessidade de correção no edital da Dispensa de Licitação nº 65/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

o) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

Leia-se:

o) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, **em conformidade com o item 9 do termo de referência deste edital.**

[...]

0.2) Apresentar a indicação de no mínimo um responsável técnico que comprove vinculo a proponente, em conformidade com o item 8 do termo de referência.

A data de realização da Dispensa de Licitação se **manterá para o dia 29/11/2023 às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura de Tijucas do Sul, sito à Rua XV de Novembro, Nº 1458, Centro.

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2023.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E7A35AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO T.P Nº 12/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E PLAYGROUND, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4498/2023, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 12/2023, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu e não houve nenhum recurso, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: TEMPLA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 48.708.969/0001-48, RAFAEL DE ANDRADE – CNPJ Nº 02.990.062/0001-13 e MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº 30.301.316/0001-84, por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 05/12/2023, às 14h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2023

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI

Presidente:

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES

Secretário:

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE

Membro

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:81F06563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 65 ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°65/2021	Pregão presencial n°71/2021	Prorrogação de Prazo 12 (doze) meses e correção monetária.	TERRAPLENAGEM TIJUCAS LTDA ME CNPJ sob nº 01.004.296/0001-81	10/11/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:A74F19A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividades de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO pelo período de 12 (doze) meses, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I do Edital.

Abertura da Licitação*:* 9h00 do dia 14/12/2023

Valor de Referência:1.584.918,72 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 27 de novembro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Presidente do Cias

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:B21DDB49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 282/2023

O Prefeito de Tomazina, no uso de suas atribuições NOMEIA Comissão Disciplinar e INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar para apurar infração/infrações administrativa(s) praticadas em decorrência dos fatos ocorridos no dia 21/11/2023, no trajeto de ônibus escolar que transportava alunos da rede pública municipal, conforme expediente remetido pelo Secretário Municipal de Educação.

Os membros da Comissão Disciplinar são os indicados na Portaria n.º 251/2023.

Tomazina, 24 de novembro de 2023.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7AE12FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5567/2023

DECRETO Nº5567/2023

Concurso Público nº. 001/2023

Data 24.11.2023

Súmula. Nomeia servidor em estágio probatório, aprovado através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em estágio probatório, aprovado através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificado:

Técnico em Enfermagem

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Cleverson dos Santos Silva	1405-2/1	15 inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 25 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FB3221B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 14 DE DEZEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:66DA07B8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.569/23

Data 27.11.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.36.00(105)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 17.000,00

TOTAL .....R$ 17.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00(107)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 17.000,00

TOTAL .....R$ 17.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F0DA234A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA

AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ Nº 00.115.830/0001-64.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R$ 12.157,60 (Doze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (Noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 27/11/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:91C2D4D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 60/2023, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os lotes às empresas vencedoras: **47.701.548 LEONICE FASSICOLO - CNPJ Nº 47.701.548/0001-22 e 45.498.612 ELOIR APARECIDA**

DETOFANO DA SILVA – CNPJ Nº 45.498.612/0001-94 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F0324E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5570/2023

Data 27/11/2023

Súmula. Homologa a Ata nº 001/2023, da Comissão Especial designada pelo Decreto nº 5563/2023, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada em seu inteiro teor a ata nº 001/2023, datada de 27 de novembro de 2023, que emitiu parecer sobre o requerimento nº 1863/2023, de autoria do senhor Emerson Ganzala, relacionado às localizações dos lotes urbanos nºs 04-2 e 04-3 da Quadra nº 78, da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Em consequência do parecer da comissão fica acolhido o Termo Técnico anexo ao requerimento e a concordância a Retificação Administrativa Registral, afim de corrigir e melhor representar o uso dos lotes, visto que o georeferenciamento apresentado está correto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:5EF606FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 164/2023

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente as alterações nas leis do Plano Diretor do município de Três Barras do Paraná, para as 14h00min (quatorze), do dia 18 de dezembro de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Alteração da Legislação das Leis do Plano Diretor.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:82D9753E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 004/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE O LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso,** no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no anexo III – Cronograma do Edital nº 001/2023.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. Fica definida a **Biblioteca Pública Municipal**, professora Edeli P. Pansera, localizada na Praça Municipal João Batista Cerutti, como local para a realização da prova de títulos dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (PSS/2023), objeto do Edital nº 001/2023.

Art. 2º. O candidato que não comparecer no local, citado acima no dia 01/12/2023, para realizar a prova de títulos estará eliminado do certame.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:28FD7AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 286 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 286 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.131.0010.2003 Comunicação Social e Publicidade

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

09.003.15.451.0022.1072 Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 32609 Obras e Instalações..... R$ 58.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.843.0005.0011 Amortização da Dívida Pública Municipal

3.2.90.21.00.00 000 Juros Sobre a Dívida por Contrato..... R$ 15.000,00

09.003.15.451.0022.1073 Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal

4.4.90.61.00.00 32609 Aquisição de Imóveis..... R$ 58.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:DFB0BAFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 287 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 287 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.451.0022.1072 Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 1947 Obras e Instalações..... R$ 61.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 1947 - Convênio SEDU nº 539/2020 Infraestrutura Urbana – PAVIMENTAÇÃO.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:277FBEFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 288 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 288 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0039.2026 Transporte de Alunos do Ensino Técnico e Superior

3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 45.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B1FB44B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 15/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **ENERGYPLUS SERVIÇOS LTDA CNPJ:19.990.629/0001-54,** no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para **"Contratação de empresa para a prestação de serviços de Hora Máquina Retroescavadeira com Operador***".*

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7A610F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2023

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa de **17.284.612**

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS inscrita no CNPJ n°. 17.284.612/0001/56 com endereço na Av. 12 de Maio, 784, Turvo/PR, neste Ato representada **ANTONIO MACHADO DOS SANTOS,** portador do CPF 487.354.779-20,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de Processo dispensa nº. 16/2023, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de ar-condicionados da Câmara Municipal de Turvo/PR

VALOR: R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO

Presidente

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Representante legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:442FC491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO N° 87/2023 PROCESSO SELETIVO N° 03/2022

O Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2022, Edital de Abertura 01/2022 em vigência, realizado pelo Município;

CONSIDERANDO, o item 1.3. do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/202022 que previa o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO que a homologação da classificação final do Concurso foi publicada em 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 14 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, Edital de Abertura 01/2022 para provimento de cargos temporários de Fisioterapeuta e Cirurgião dentista do Município de Turvo, encerrando sua validade em 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turvo-PR, 21 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:C118EFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 6.640/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 149/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operadores ecológicos para coleta de resíduos sólidos domiciliares, em favor da empresa **SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ Nº 32.137.151/0001-82)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 181.320,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:88480C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 149/2023

Contrato Administrativo nº 153/2023 – Pregão Eletrônico N° 149/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SZPAK PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, com sede localizada na Rua Constante Krul, Nº 370, no Município de Cruz Machado/PR, CEP 84.620-000, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador da cédula de identidade Nº 23R419038 SSPPR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.015.499-41 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operadores ecológicos para coleta de resíduos sólidos domiciliares – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 27/11/2023 a 26/11/2024 - **Valor global:** R$ 181.320,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ACDBE345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2023 ATO COMPLEMENTAR

Foi encerrado o prazo para inscrições no Chamamento Público nº 08/2023, cujo objeto é SELECIONAR PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR PARA VENDER SEUS PRODUTOS NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, BEM COMO PARTICIPAREM DO PROGRAMA MUNICIPAL ECOFEIRA, os seguintes interessados se inscreveram até o momento:

ALINE RODRIGUES WEBER, CPF Nº 094.926.549-70;

IRES FILIPIN, CPF Nº 729.872.279-49;

MADLAYNE FERREIRA KRICHAK, CPF Nº 095.263.959-99;

ZILDA FUSSIGER DE BASTOS, CPF Nº 047.902.369-78;

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 ou através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de novembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permante de Licitações

(Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2558B40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2023 ATO COMPLEMENTAR

Foi encerrado o prazo para inscrições no Chamamento Público nº 07/2023, cujo a finalidade de apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais prioritariamente aqueles de identidade local, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, visando a geração de renda à comunidade local, bem como o incentivo, o resgate e a preservação da cultura local, e ainda como componente atrativo turístico o presente chamamento pretende selecionar interessados em participar da 4ª Feira Sabor e Arte do Município de Turvo, para compor o evento com gastronomia e artesanato nos termos do Chamamento Público em tela, os seguintes interessados se inscreveram até a data e horário limite para inscrição conforme previsto no Edital:

ALINE RODRIGUES WEBER

CPF 094.926.549-70

CLAUDIA MROCZKO RODRIGUES

CPF 043.958.429-92

ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS

CPF 009.997.484-32

DOCIMEAR ANTONIO MITTLSTAEDT

CNPJ 11.025.553/0001-15

VALDICLEIA TEREZINHA ANICHESKI SOARES

CPF 007.725.619-07

ROSELI DE FÁTIMA BOMBARDA

542.303.819-72

MADLAYNE FERREIRA KRICHAK

CPF:095.263.959-99

ALCILEINE BOTTINI DE LARA

CNPJ 44.044.677/0001-05

NILZA MOREIRA DOS SANTOS

CPF: 021.863.049-29

ELIANE DA APARECIDA DE ANDRADE

CPF: 853.331.319-53

VANDERLEI OLIVEIRA MIRANDA

CPF 029.266.829-56

HOSPITAL BOM PASTOR

CNPJ 75.957.041/0001-40

MÁRCIA OLIVEIRA FERREIRA

CPF 611.134.929-53

ALECSANDRO RICKLI

CPF 021.984.909-94

ERICA CORDEIRO ALVEZ

CPF 039.594.019-22

Os acima relacionados, foram considerados habilitados nos termos do Edital, pela comissão Comissão Organizadora da Feira Sabor & Arte, e portanto assinam conjuntamente o presente ato administrativo.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 ou através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de novembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permante de Licitações

(Decreto N˚ 40/2023)

TONY LUIZ GOMES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

ACÁCIO PORTELA

Diretor do Departamento Municipal de Cultura

EDUARDA DE MORAIS HALMA

Secretaria de Administração

FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

MARIA CRISTINA VIANA LEITE ROSÁRIO

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE

Diretora do Departamento Municipal de Turismo

WAGNER CONRADO

Divisão de Inovação

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:68936B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 62/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 7.198/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/11/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: N. C. MARTINS & CIA LTDA (CNPJ: 84.817.998/0001-01)

Objeto: Aquisição de concreto usinado com resistência FCK 30MPA, necessária para a construção da rampa de acesso à balsa do Rio Ivaí, diante da Dispensa Eletrônica 53/2023 ter sido declarada como FRACASSADA.

Valor: R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais).

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A aquisição de concreto usinado com resistência FCK 30MPA se faz necessária para a construção da rampa de acesso à balsa do Rio Ivaí por diversas razões fundamentais. A escolha desse tipo de concreto é crucial para garantir a segurança, durabilidade e eficiência da estrutura, bem como para atender aos requisitos específicos do projeto. A necessidade da realização de processo de dispensa se justifica devido a urgência da construção da rampa, uma vez que a mesma já esta em fase final de fabricação e e necessário a rampa para que a empresa contratada possa efetuar a entrega.

A Contratação direta, é necessária tendo em vista a urgência na aquisição do material, e também devido a Dispensa Eletrônica 53/2023, que aconteceu em 09 de novembro de 2023, ter sido declara

como FRACASSADA, o fracasso da licitação se deu pois as empresas participantes apresentaram valores superiores ao estabelecido no edital, a empresa C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.089.683/0001-04, apresentou valor de R$ 16.583,00, e a empresa LACDALLA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, apresentou o valor de R$ 46.000,00, ambas sendo DESCLASSIFICADAS pois o valor de abertura era R$ 16.560,00.

Tendo em vista o fracasso da licitação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, entrou em contato com as empresas que apresentaram cotações de menor valor, sendo a empresa N. C. MARTINS & CIA LTDA - ME, porém, a empresa alegou que sua cotação havia sido emitida em 20 de setembro de 2023, não estando mais válida na data de realização do certame, por tanto não conseguiria entregar o produto naquele valor, emitindo nova cotação de preços que é a base desse pedido.

Foi entrado em contato também com a empresa C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que apresentou proposta de R$ 16.583,00 na Dispensa Eletrônica 53/2023, porém, a empresa informou a Secretaria Municipal que não conseguiria entregar o material neste valor, devido a distância de locomoção, não tendo interesse no fornecimento do produto por meio da contratação direta, apresentando nova cotação no valor de R$ 39.560,00.

Sendo assim, foi seguido o presente processo considerando a cotação de menor valor apresentada pela empresa N. C. MARTINS & CIA LTDA - ME, justificando assim a contratação direta, devido ao menor valor cotado e também devido ao fracasso da dispensa de licitação eletrônica realizado anteriormente.

Salienta-mos o que foi destaco pela Secretaria solicitante em sua análise de cesta de preços, que a empresa COMERCIAL IVAIPORÃ, apresentou cotação, no entanto não teve interesse em participar do certame mesmo que se tratasse de contratação direta, por tanto, considerando a urgência na aquisição do material, encaminha-se a presente solicitação para processamento. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 62/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 27 de novembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Agente de Contratação

(Decreto Nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3D45AD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 62/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **N. C. MARTINS & CIA LTDA (CNPJ: 84.817.998/0001-01)** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de concreto usinado com resistência FCK 30MPA, necessária para a construção da rampa de acesso à balsa do Rio Ivaí, diante da Dispensa Eletrônica 53/2023 ter sido declarada como FRACASSADA, no valor total de R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D3241498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Delega os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação mensal do Contrato Administrativo nº 145/2023 oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 53/2023.

Barbara Bohatczuk;

Cheila Fernanda Torteli; e,

Nariany Polyanne da Silva

Art. 2º - Um representante da Associação Nossa Senhora Aparecida fará parte da Comissão e será indicado a cada reunião tendo sua indicação devidamente registrada em ata.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir dessa data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 510/2023.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de agosto de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:61E671F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 63/2023

Contrato Administrativo nº 154/2023 – Pregão Eletrônico N° 63/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDERSON DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.750/0001-21, com sede localizada na Rod Prt 466, KM 39, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Ederson de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 7.052.152-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.813.069-67 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de funilaria e pintura – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 27/11/2023 a 26/11/2024 - **Valor global:** R$ 80.535,17 (oitenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:22467FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

Contrato Administrativo nº 155/2023 – Dispensa de Licitação Nº 62/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: N. C. MARTINS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.817.998/0001-01, com sede localizada na ROD BR 466, Nº S/N, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Elisandra Martins Portes, portador da cédula de identidade Nº 5.826.585-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 020.277.099-08 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado com resistência fck 30mpa, necessária para a construção da rampa de acesso à balsa do Rio Ivaí – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 27/11/2023 a 26/05/2024 - **Valor global:** O valor global do Contrato é de R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5C88240B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 63/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 154/2023 – Pregão Eletrônico N° 63/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDERSON DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.750/0001-21, com sede localizada na Rod Prt 466, KM 39, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Ederson de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 7.052.152-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 031.813.069-67 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de funilaria e pintura –**Valor:** R$ 20.133,79 (vinte mil cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:89B0733A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 43/23

CONCEDE LICENÇA

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Concede licença em função de casamento, a partir de 13/11/2023, pelo período de 8 (oito) dias, a servidora pública municipal AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO, ocupante do cargo de Advogada da Câmara Municipal de União da Vitória -PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a portaria de n.º42/2023.

União da Vitória, 27 de Novembro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B37754E0

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 44/23

DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NO PODER LEGISLATIVO.

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica determinado **RECESSO ADMINISTRATIVO** junto ao Poder Legislativo de União da Vitória de 23 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Em caso de reunião extraordinária ou de serviços essenciais, haverá expediente interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de Novembro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:75394DBF

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº71/2023 – SEQUENCIAL Nº 742

CONTRATADO(A):**AMERICO & KAMPMANN SOCIEDADE SIMPLES PURA**

VALOR GLOBAL**:R$40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)**

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**21/11/2023**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:21/11/2023**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:2E0D6C5F

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATADO(A):**C &B SERVIÇOS MEDICOS**

VALOR GLOBAL**:R$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS)**

CONTRATO Nº72/2023-SEQUENCIA Nº743

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**23/11/2023**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:23/11/2023**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria , 23 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:6958B661

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº73/2023 – SEQUENCIAL Nº 744

CONTRATADO(A):**INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE EIRELLI**

VALOR GLOBAL**:R$20.000,00(VINTE MIL REAIS)**

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**21/11/2023**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:21/11/2023**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:7A2788DA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO

CONTRATADO(A):**CENTRO DE PSICOLOGIA VITAL LTDA**

VALOR GLOBAL**:R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)**

CONTRATO Nº74/2023-SEQUENCIA Nº745

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**27/11/2023**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:27/11/2023**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria , 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:70AFFA0A

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATADO(A):**RIO VALE CLINICA MEDICA**

VALOR GLOBAL**:R$ 35.000,00(TRINTA E CINCO MIL REAIS)**

CONTRATO Nº75/2023-SEQUENCIA Nº746

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**27/11/2023**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:27/11/2023**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria , 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:D06610FF

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº76/2023 – SEQUENCIAL Nº 747

CONTRATADO(A):CLINICA CHAMPAGNAT DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S

VALOR GLOBAL**:R$25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS)**

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**27/11/2023**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:27/11/2023**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:90AA5C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 195/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2022 – PROCESSO N.º 221/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO: COMPENSA MINERADORA LTDA – CNPJ nº 18.816.898/0002-17.

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto FCK 25,0 DCM 19 Slump 140, com serviço de bombeamento estacionário, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato n° 195/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 25/11/2023 e a terminar em 24/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:21DE5812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 - PROCESSO Nº 170/2023

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2023, que tem por objeto ***Contratação de empresa para registro de preços para fornecimento, de forma parcelada, de Rolo de película refletiva, conforme NBR 14.466 grau engenharia e máscara de transferência de vinil 1,00x50m, para atender a demanda do município de União da Vitória – Paraná.;*** em favor das empresas **EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 23.760.604/0001-31, com o Valor Global de R$ 229.100,00 (Duzentos e vinte e nove mil e cem reais) e **RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA,** CNPJ nº 73.932.832/0001-10, com o Valor Global de R$ R$ 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para fornecimento, de forma parcelada, de Rolo de película refletiva, conforme NBR 14.466 grau engenharia e máscara de transferência de vinil 1,00x50m, para atender a demanda do município de União da Vitória – Paraná.

CONTRATADA(S): EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.760.604/0001-31, Termo de Contrato n.º 145/2023, Valor Global R$ 229.100,00 (Duzentos e vinte e nove mil e cem reais);

RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 73.932.832/0001-10, Ata de Registro de Preços nº 127/2023, Valor Global R$ R$ 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2023.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 24 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:56E36D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 111/2023 TOMADA DE PREÇOS N.° 10/2023 – PROCESSO 116/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: ELIO TWARDWOSKI CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 15.373.985/0001-78.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa de Engenharia para Executar do Término da Construção do Centro Paradesportivo, situado à Rua Anibal Manfroni, n.º 37, bairro Rio D'Areia, com área de 888,07m². CONTRATO DE REPASSE Nº 869607/2018/ME/CAIXA.*

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 231/2023) anexa ao processo, o valor de R$ 14.113,97 (Quatorze mil cento e treze reais e noventa e sete centavos), correspondente ao percentual de 2,2947% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B390B198

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231111_127660

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATE9F21	279370T000000695	26/10/2023	55412
IQH7010	279370T000000696	23/10/2023	60681
IQH7010	279370T000000697	23/10/2023	57461
LZV3164	279370T000000698	24/10/2023	60681
LZV3164	279370T000000699	09/11/2023	57461
MKM0940	279370T000000694	26/10/2023	55411
RYJ1I55	279370T000000693	26/10/2023	55411

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2C375B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231117_127957

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/01/2024.

Placa Veículo Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADD1003 279370T000000737	27/10/2023	55412
ADD1003 279370T000000723	27/10/2023	55412
AHN7F74 279370T000000725	27/10/2023	55412
ARW3026 279370T000000732	27/10/2023	55412
ATE9F21 279370T000000720	27/10/2023	55412
AUZ0D02 279370T000000724	27/10/2023	55412
AXX3I09 279370T000000727	27/10/2023	55412
BCB6B56 279370T000000729	27/10/2023	55412
BCI0107 279370T000000738	27/10/2023	55412
BCS7379 279370T000000739	27/10/2023	55412
BDZ7G99 279370T000000726	27/10/2023	55412
DBY3D25 279370T000000719	27/10/2023	55412
FQX8C21 279370T000000728	27/10/2023	55412
MCF9E01 279370T000000733	27/10/2023	55412
MLR8C22 279370T000000730	27/10/2023	55412
NQD4J70 279370T000000736	27/10/2023	55412
NYC9J54 279370T000000731	27/10/2023	55412
PUW4150 279370T000000722	27/10/2023	55412
QHK9665 279370T000000735	27/10/2023	55412
QIL8973 279370T000000734	27/10/2023	55412
QOE7I57 279370T000000721	27/10/2023	55412
RDY5B45 279370NIC0004874	27/10/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7D8BE71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231118_128025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACI0503	279370NIC0004876	28/10/2023	50020
AWL5426	279370NIC0004875	28/10/2023	50020
LZG9E17	116100T000554849	10/11/2023	54600

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9D835C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231111_127713

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
JGR3H57	279370R000006674	29/07/2023	74550	03570096960
KXI3J68	116100T001016131	27/08/2023	53800	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AAEED016

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231114_127805

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RXK9G98	279370R000007176	01/08/2023	74550	07506069254

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9CD6096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231115_127908

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAC8427	279370R000011896	01/09/2023	74550	03310260882
BDX9J56	279370R000011786	01/09/2023	74550	00848439314
QHE7145	279370R000011800	01/09/2023	74550	05112432483

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9C7D2B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231117_127989

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RYC8E65	279370R000005117	22/07/2023	74550	04305638285

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4D834B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231117_127990

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALD5201	279370R000001654	06/07/2023	74550	
AUM9899	279370R000000262	01/07/2023	74550	
BAS0C69	279370R000005838	25/07/2023	74550	
BES8D43	279370R000000358	01/07/2023	74550	05052705306
DQQ6505	279370R000001119	04/07/2023	74550	02659696750
JDY9004	279370R000003498	14/07/2023	74550	06256790018
MLL3756	279370R000008462	08/08/2023	74550	02589616070
QJI6G66	279370R000003413	14/07/2023	74550	03168526804
RLH4J14	279370R000002413	09/07/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1F40DE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231121_128141

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALV4457	279370R000008624	09/08/2023	74550	04385752207
ARO8A24	279370R000011951	02/09/2023	74550	07483305158
AVG3715	279370R000007435	02/08/2023	74550	01090464162
MBM9201	279370R000007146	01/08/2023	74550	03430072185
MKW9B72	279370R000008032	05/08/2023	74550	06457667761

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:69E55263

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231123_128319

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADI2486	279370R000007492	03/08/2023	74550	02209188979
AXB9940	279370R000012401	06/09/2023	74550	02776953295
QQC2G33	279370R000003693	15/07/2023	74550	06033217290

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7F2D981A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231125_128463

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUD5351	279370R000009868	17/08/2023	74550	05887647424

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CB8CBF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van novo, em atendimento ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 1108/2023. Data de recebimento das propostas: do dia 28/11/2023 às 08:30 horas até o dia 11/12/2023 às 08:30 horas. Análise de propostas: 11/12/2023 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas dia 11/12/2023. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.novobbmnet.com.br. Informações complementares através dos telefones (46) 3535-8000.

Verê-PR, 27 de Novembro de 2023.

LUAN MOROSINI

Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:50A164AF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2023, às 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha para consumo nos departamentos da administração municipal. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 11 de dezembro de 2023, às 13:30 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê/PR, 27 de novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

LUAN MOROSINI

Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CE953E1D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de Dezembro de 2023, às 13:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, visando a aquisição de materiais e equipamentos diversos para serem utilizados pelos departamentos da municipalidade. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 12 de dezembro de 2023, às 13:30 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê/PR, 27 de Novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

LUAN MOROSINI

Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F8BD28DD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL.

ESPÉCIE: Contrato nº 210/2023 - Dispensa nº 98/2023.

OBJETO: Aquisição de padrão elétrico Copel para as necessidades do Município de Verê..

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 17.361,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	04.001.20.606.0004.2016	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	06.001.12.361.0006.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN

– Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3608FD02

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa G.M TECNOLOGIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 31/2023 – Dispensa nº 26/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão direcionado ao Departamento de Recursos Humanos.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Que as partes contratantes, de comum acordo e de forma amigável e com fundamento no artigo 79 inciso II da Lei de Licitações de nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem por este instrumento rescindir integralmente e a partir desta data de 27 de Novembro de 2023 o referido Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 31/2023, celebrado em data de 23 de Março de 2023, referente a Licitação, na modalidade de Dispensa, Edital de nº 26/2023, deixando referido instrumento contratual de ter quaisquer efeitos entre as partes a partir desta data, ficando o mesmo terminado e encerrado em todos os seus direitos e obrigações, os quais declaram expressamente que não existe nenhuma multa contratual ou eventual indenização a ser pleiteada um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:13E6F7F1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 1/2023 - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 1/2023 - MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio de Esportes Municipal, contendo: Implantação de inst. sanitárias para PCD, substituição e reparos em esquadrias, substituição de louças sanitárias, substituição de telhamento, pinturas diversas, implantação de casa de bombas para hidrantes, substituição de luminárias e acessórios elétricos, substituição de revestimentos, implantação de uma parte do sistema de prevenção de incêndio e limpeza em geral.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
GAYA ENGENHARIA LTDA	1	1	1	869.119,35	869.119,35

Valor total dos gastos com a licitação nº 1/2023 - Tomada de preços: R$ 869.119,35 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Dezenove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 27 de novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BE385DC6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL N° 005/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto n°165/2023 de 20/10/2023 e a Portaria n° 29/2023, torna público a presente errata do Edital do Concurso, publicado no dia 23 de outubro de 2023, conforme o que segue:

Item 4. Das Inscrições

Onde se lê:

4.1 II - 2ª etapa (divulgação da lista provisória em ordem de classificação dos candidatos, **dia 27 de novembro de 2023** e recursos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023).

Leia-se:

4.1 II - 2ª etapa (divulgação da lista provisória em ordem de classificação dos candidatos, **dia 28 de novembro de 2023** e recursos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023).

Verê, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 005/2023

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN

Presidente

EDERSON SOIKA

Membro

LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI

Membro

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA

Membro

ROSILEI HOLDYS

Membro

COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA PSS 005/2023

ANA CLAUDIA DE BAIRROS

Presidente

SUELIN ALINE REITZ FERRE

Membro

MÁRCIA BEE

Membro

DAIANE DE OLIVEIRA

Membro

SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES

Membro

COMISSÃO FISCALIZADORA PSS 005/2023

PEDRO SINHORI

Presidente

LUCÉLIA BIANCHINI

Membro

ESTELA GLÓRIA MORONI

Membro

GABRIELLA CARLETTO

Membro

ALCIONES APARECIDA CARNIEL

Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8B90F99C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO A F DENGO LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa A F DENGO LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 79/2021 – Dispensa Nº 32/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de película G5 profissional.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 79/2021 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 30/05/2024 (trinta dias de maio de 2024)

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6421B730

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO MACIEL CALGAROTTO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MACIEL CALGAROTTO

ESPÉCIE: Contrato nº 199/2021 – Pregão Presencial Nº 64/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha para consumo nos departamentos da administração municipal.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 199/2021 para mais 04 (quatro) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/04/2024 (primeiro dia de abril de 2024)

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AF280D34

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO MARGARITA GUTIERREZ CLINICA MÉDICA LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MARGARITA GUTIERREZ CLINICA MÉDICA LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2021 – Pregão Presencial Nº 66/2021.

OBJETO: Contratação de serviços médicos na área de Clínico Geral.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 200/2021 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/12/2024 (primeiro dia de dezembro de 2024)

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6E6F0F6E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA - ME

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DE AVILA GERADORES E SONORIZACAO LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato nº 188/2023 – Dispensa Nº 85/2023.

OBJETO: Locação de geradores de energia para serem utilizados durante as festividades do 60º aniversário do Município de Verê.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 188/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 02/06/2024 (dois dias de junho de 2024)

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A1C08BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 129/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 129/2021 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa ARBOR ENGENHARIA LTDA - ME situada à Rua AVENIDA BRASIL, 1162, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 18346555000155, neste ato representada por MARLON PERAZOLI, inscrito no CPF/MF sob nº 05356815930, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 5554/2023 e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Da Vigência – passa sua vigência para 19/09/2024. **Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 27/11/2023

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal/contratante

MARLON PERAZOLI

Contratada

Arbor Engenharia Ltda - Me

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:46264593

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 261-262/2023

Extrato Contratos 261 e 262/2023, Inexigibilidade de Licitação Processo 119/2023 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e as empresas J. MAIRA DE ARAUJO - SHOWS E EVENTOS CNPJ – 34952197000180 - NILTON FERREIRA CORREA 2441388053 CNPJ-42841066000154.**Contratação de Shows Artísticos para comemorações de fim de ano no Município de Vitorino sendo o Show Nacional Nilton Ferreira e Grupo Minuano no dia 17 de Dezembro onde se dará a continuidade da comemoração de aniversário do Município de Vitorino e Programação do Natal de Luzes**. Valor R$ 24.000,00 - Dotação Orçamentária 240-511.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A33FC1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 307 - LOTA FERNANDA TOMASSONI

PORTARIA Nº 307/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Lotar a servidora Fernanda Tomassoni, CPF/MF 061.560.xxx-xx, Matrícula 114488, ocupante do cargo público de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2023.

MARCIANOVOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:2D7B47F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 308 - DIÁRIA SERVIDORES

PORTARIA Nº 308/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor Edilson de Oliveira Santos – Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado, conforme requerimento de diária n.º 214/2023, protocolo nº. 6603/2023, para a participação no Encontro Estadual de Agentes de Credito de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 28 a 30 de novembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de novembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D43A76B3

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 5 BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.493.000,00	2.899.289,76	420.506,72	2.054.403,97	100,00	844.885,79	381.148,53	1.727.797,38	100,00	1.171.492,38
EDUCAÇÃO	2.493.000,00	2.899.289,76	420.506,72	2.054.403,97	100,00	844.885,79	381.148,53	1.727.797,38	100,00	1.171.492,38
Administração Geral	2.493.000,00	2.899.289,76	420.506,72	2.054.403,97	100,00	844.885,79	381.148,53	1.727.797,38	100,00	1.171.492,38
TOTAL	**2.493.000,00**	**2.899.289,76**	**420.506,72**	**2.054.403,97**	**100,00**	**844.885,79**	**381.148,53**	**1.727.797,38**	**100,00**	**1.171.492,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 23/nov/2023 as 14h e 16m.										

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***
Superintendente Executivo	Controlador Interno
ADENIL SIQUEIRA SANTOS	***EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Contador(A)	Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C6958D59

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 5 BIMESTRE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.493.000,00	2.577.563,67	402.232,06	15,61	1.798.565,05	69,78	778.998,62
RECEITAS CORRENTES	2.493.000,00	2.577.563,67	402.232,06	15,61	1.798.565,05	69,78	778.998,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	910,91	27.910,91	7.245,67	25,96	35.653,06	127,74	-7.742,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	910,91	27.910,91	7.245,67	25,96	35.653,06	127,74	-7.742,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.492.089,09	2.549.652,76	394.986,39	15,49	1.762.911,99	69,14	786.740,77
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.492.089,09	2.549.652,76	394.986,39	15,49	1.762.911,99	69,14	786.740,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.493.000,00	2.577.563,67	402.232,06	15,61	1.798.565,05	69,78	778.998,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.493.000,00	2.577.563,67	402.232,06	15,61	1.798.565,05	69,78	778.998,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.493.000,00	2.577.563,67	402.232,06	15,61	1.798.565,05	69,78	778.998,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	321.726,09	-	-	321.726,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	321.726,09	-	-	321.726,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Período	Até o Período (f)	(g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)	(i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.493.000,00	2.899.289,76	420.506,72	2.054.403,97	844.885,79	381.148,53	1.727.797,38	1.171.492,38	1.727.797,36
DESPESAS CORRENTES	2.437.000,00	2.843.289,76	419.512,72	2.029.565,45	813.724,31	381.148,53	1.706.552,86	1.136.736,90	1.706.552,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.599.307,13	1.599.307,13	224.360,76	1.112.622,69	486.684,44	222.019,49	1.107.338,54	491.968,59	1.107.338,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.692,87	1.243.982,63	195.151,96	916.942,76	327.039,87	159.129,04	599.214,32	644.768,31	599.214,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	837.692,87	1.243.982,63	195.151,96	916.942,76	327.039,87	159.129,04	599.214,32	644.768,31	599.214,32
DESPESAS DE CAPITAL	56.000,00	56.000,00	994,00	24.838,52	31.161,48	0,00	21.244,52	34.755,48	21.244,52
INVESTIMENTOS	56.000,00	56.000,00	994,00	24.838,52	31.161,48	0,00	21.244,52	34.755,48	21.244,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.493.000,00	2.899.289,76	420.506,72	2.054.403,97	844.885,79	381.148,53	1.727.797,38	1.171.492,38	1.727.797,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.493.000,00	2.899.289,76	420.506,72	2.054.403,97	844.885,79	381.148,53	1.727.797,38	1.171.492,38	1.727.797,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	70.767,67	-	70.767,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.493.000,00	2.899.289,76	420.506,72	2.054.403,97	-	381.148,53	1.798.565,05	-	1.798.565,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 23/nov/2023 as 14h e 15m.									

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***Adenil Siqueira Santos***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:5EE2BA13

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1477-2023 - 1º RETIFICAÇÃO- FÉRIAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

1º RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1477/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os Memorandos Eletrônicos nº 5.018/2023, 5.111/2023, 5.122/2023, 5.471/2023, 5.470/2023, 5.477/2023, 5.502/2023, 5.499/2023, 5.119/2023, 5.501/2023; Protocolos Eletrônicos nº 1.979/2023; 2.200/2023; 2.279/2023, 2.180/2023; Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

MATR	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DATA DAS FÉRIAS	
1455-6	Eliane Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2022-31/12/2022	01/01/2024-31/01/2024	
1358-2	Ana Claudia de Camargo	Assistente Social	04/07/2022-03/07/2023	17/01/2024-05/02/2024	
1440-7	Michele Schecheleck	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2021-31/12/2021	06/11/2023-20/11/2023	
688-4	Itatiana Campigotto Dalla Costa	Auxiliar Administrativo	11/03/2022-10/03/2023	26/12/2023-14/01/2024	15/07/2024–24/07/2024
2097-7	Adinar Francisco Roque	Educador- Cuidador Social	25/07/2022-24/07/2023	02/01/~~2023~~, 2024-31/01/2024	
603-2	Anderson Marinho de Mello	Agente Administrativo	07/08/2022-06/08/2023	02/01/2024-31/01/2024	
1870-6	Claudia Rita de Oliveira	Educador- Cuidador Social	09/03/2022-08/03/2023	01/12/2023- 20/12/2023	
1896-2	Dosolina Presotto	Educador- Cuidador Social	28/03/2021-27/03/2022	21/12/2023- 09/01/2024	
1582-7	Fabiani Nichelle Rossatto	Professor	01/01/2022- 31/12/2022	26/12/2023- 04/01/2024	
2896-1	Fabiani Nichelle Rossatto	Professor	01/02/2022-31/01/2023	26/12/2023-14/01/2024	
2345-8	Ana Flavia Mafioletti Zuconelli	Auxiliar Administrativo	11/07/2020-10/07/2021	02/01/2024-11/01/2024	

1568-7	Marcus Evandro Sperotto Dalmutt	Motorista	11/02/2022-10/02/2023	17/01/2024-05/02/2024	19/02/2024- 28/02/2024
3092-4	Ivana Lucia Hartmann	Professor	02/05/2022-01/05/2023	11/12/2023-30/12/2023	
1314-4	Micheli Kari da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	26/04/2022-25/04/2023	02/01/2024-31/01/2024	

Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, como segue:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

EDINA ACCORSI

Secretário de Assistência Social

Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:17688C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1450-2023 - AUXÍLIO TRANSPORTE MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 1450/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.436/2023, Protocolo Eletrônico 2.100/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO a Portaria 1.268/2023, de 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto 305/2023, de 10 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 32, Subseção II, Do Auxílio Transporte, da Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, alterado pelo Decreto 187/2021, auxílio transporte pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, com início nas datas adiante mencionadas e **término em 15 de dezembro de 2023**, aos profissionais do magistério abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Data de início	Origem	Destino	Distância
2202-0	Aline Maiara Zoleti	19/10/2023	São João	São Francisco	28,6 km
1265-0	Andre Centofante	19/10/2023	Estrela Gaúcha	Chopinzinho	36,8 km
2922-4	Andre Santos Michelon	19/10/2023	São João	São Francisco	28,6 km
1503-3	Angelita Giacomin Ferrarini	19/10/2023	Chopinzinho	São Luiz	40,8 km
2844-0	Carla Andréia Fuhr de Almeida	19/10/2023	Chopinzinho	Linha Aparecida	36,8 km
1841-7	Célio Detogni	19/10/2023	Chopinzinho	Linha Aparecida	36,8 km
827-8	Claudete Ramos da Silva	19/10/2023	São João	São Francisco	28,6 km
1845-0	Claudia Aparecida Araujo Pletsch	19/10/2023	São João	São Francisco	28,6 km
2887-0	Danieli de Souza Oliveira	19/10/2023	Chopinzinho	São Luiz	40,8 km
3031-2	Elaine de Fátima Won Miiller	19/10/2023	Chopinzinho	Santa Inês	32 km
2824-2	Enerli Scopel de Melo	19/10/2023	Chopinzinho	Santa Inês	32 km
1824-3	Giani Luiza Fernandes Gambeta	19/10/2023	Chopinzinho	São Francisco	28,6 km
3310-0	Jessica Frizon Neres	19/10/2023	Coronel Vivida	Bugre	26 km
1571-0	Karina Fitz Carneiro	19/10/2023	Chopinzinho	São Francisco	28,6 km
3339-0	Katiane Bittencourt Winckler	19/10/2023	Chopinzinho	Santa Inês	32 km
1513-2	Khetlin Thayane Petkowicz de Gois	19/10/2023	Chopinzinho	São Francisco	28,6 km
1567-0	Maria Elizabete Neckel Schelle	19/10/2023	Chopinzinho	Bugre	26 km
1852-4	Maria Fátima de Abreu	19/10/2023	São João	São Francisco	28,6 km
1574-4	Mariane de Souza	19/10/2023	Chopinzinho	Bugre	32 km
2850-7	Marizete de Lurdes Alves	19/10/2023	Chopinzinho	São Luiz	40,8 km
2398-7	Miraci Alves Brasil	19/10/2023	Chopinzinho	Santa Inês	32 km
2975-3	Nelcir José Teston	19/10/2023	Chopinzinho	Linha Aparecida	36,8 km
2895-3	Ordileia Freitas da Roza	19/10/2023	Chopinzinho	São Luiz	40,8 km
2884-6	Rudineia Quevedo Leite	19/10/2023	São João	São Francisco	28,6 km
1630-4	Suzana de Fátima Kurpel	26/10/2023	Passo da Erva	Chopinzinho	40,8 km
2250-0	Suzani Pletsch Verlindes dos Santos	19/10/2023	Chopinzinho	Bugre	26 km
2893-7	Veridiane Fornari de Paula Castelli	19/10/2023	Chopinzinho	São Luiz	40,8 km
3284-7	Wesley Alan Turra	19/10/2023	Chopinzinho	São Luiz	40,8 km
3284-7	Wesley Alan Turra	19/10/2023	Chopinzinho	São Francisco	28,6 km

Art. 2º. **REVOGAR** as Portarias 966/2023, 911/2023, 724/2023, 450/2023, 342/2023, a partir de 19 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 19 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação,

Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:549319DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1495-2023 - AUXÍLIO TRANSPORTE MAGISTÉRIO II

PORTARIA Nº 1495/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 5.436/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO o Decreto 305/2023, de 10 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 32, Subseção II, Do Auxílio Transporte, da Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, alterado pelo Decreto 187/2021, auxílio transporte pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, com início nas datas adiante mencionadas e **término em 15 de dezembro de 2023**, aos profissionais do magistério abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Data de início	Origem	Destino	Distância
2826-8	Aline Anciliero Ramos	13/10/2023	Palmeirinha	Santa Inês	26 km
784-0	Edimara Baranzelli Chechi	13/10/2023	Linha Gamelão	Bugre	33 km
2295-5	Edimara Ramos da Silva de Quadros	13/10/2023	Linha Baía	Linha Aparecida	23 km
2210-3	Francieli Piaia	13/10/2023	Estrela Gaúcha	Bugre	27,5 km
775-0	Sandra Kirchoff	13/10/2023	Três Saltos	São Francisco	23,4 km
3445-5	Gislaine Bernart	13/11/2023	Linha Iguaçu	Bugre	72,8 km
3445-5	Gislaine Bernart	13/11/2023	Linha Iguaçu	Santa Inês	78,8 km
3445-5	Gislaine Bernart	13/11/2023	Linha Iguaçu	Linha Aparecida	83,6 km

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 1.030/2023, a partir de 13 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 13 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:08230F05

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2023 - JOSÉ AMARILDO GOMES XAVIER - LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2023

DATA: 27/11/2023 **PROTOCOLO:** 123 / 2023 **PROCESSO:** 123

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: JOSÉ AMARILDO GOMES XAVIER - LTDA

CNPJ: 78.572.294/0001-13 **Insc. Estadual:** 9055542985

Endereço: Av. Rio de Janeiro, 101

Bairro: Jardim Independencia **Cidade:** Sarandi - PR **CEP:** 87.113-250

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE, PARA O EVENTO CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados , podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para fornecimento de barraca modelo: Tenda, tipo: Pirâmide, com medidades de 10x10m com cobertura em lona galvanizada na cor: branca, e estrutura em ferro, a serem montadas no local do evento (Salão Paroquial) a fim de aumentar o espaço e fornecer comodidade aos funcionários que participarão do evento. Esta contratação justifica-se pois o salão paroquial tem uma capaciadade estipulada pelo Corpo de Bomberios e que não atenderá a demanda no dia do evento, que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2023.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
13001041220004205933903000000	1002	MATERIAL DE CONSUMO
13001041220004205933903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24663	BARRACA/TENDA 10X10MTS, TIPO PIRÂMIDE, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: COBERTURA EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA, ANTICHAMAS; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR CINZA/PRETO; ALTURA DE 3M NA EXTREMIDADE E DE 4 EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL; DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO FRETE.	UND.	4.00	2,232.5000	8,930.00

Total: 8,930.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CF2383F7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2023

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.650.330,65	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	1.650.330,65	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.179.413,50	2.679.413,50	299.176,23	1.660.082,83	1.019.330,67	304.876,27	1.650.330,65	1.029.082,85	1.650.330,65	-
DESPESAS CORRENTES	2.989.413,50	2.639.413,50	299.176,23	1.660.082,83	979.330,67	304.876,27	1.650.330,65	989.082,85	1.650.330,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.320.000,00	2.320.000,00	280.910,99	1.480.569,68	839.430,32	280.910,99	1.480.569,68	839.430,32	1.480.569,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669.413,50	319.413,50	18.265,24	179.513,15	139.900,35	23.965,28	169.760,97	149.652,53	169.760,97	-
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	190.000,00	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.179.413,50	2.679.413,50	299.176,23	1.660.082,83	1.019.330,67	304.876,27	1.650.330,65	1.029.082,85	1.650.330,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.179.413,50	2.679.413,50	299.176,23	1.660.082,83	1.019.330,67	304.876,27	1.650.330,65	1.029.082,85	1.650.330,65	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.179.413,50	2.679.413,50	299.176,23	1.660.082,83	-	304.876,27	1.650.330,65	1.029.082,85	1.650.330,65	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		- - -			- -	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E9052801

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.179.413,50**	**2.679.413,50**	**299.176,23**	**1.660.082,83**	**100,00**	**1.019.330,67**	**304.876,27**	**1.650.330,65**	**100,00**	**1.029.082,85**
Legislativa	3.179.413,50	2.679.413,50	299.176,23	1.660.082,83	100,00	1.019.330,67	304.876,27	1.650.330,65	100,00	1.029.082,85
Ação Legislativa	3.179.413,50	2.679.413,50	299.176,23	1.660.082,83	100,00	1.019.330,67	304.876,27	1.650.330,65	100,00	1.029.082,85
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III)=(I+II)	**3.179.413,50**	**2.679.413,50**	**299.176,23**	**1.660.082,83**	**100**	**1.019.330,67**	**304.876,27**	**1.650.330,65**	**100**	**1.029.082,85**

CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:733944D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 147/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 147/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.281,58 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Ouros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.500,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		7.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artisiticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor em R$		3.500,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.500,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	504	Outros Royalties e Compensaçõe Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		19.765,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audiov
Despesa	339035	Serviços de Consultoria
Valor em R$		1.036,51

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	2894	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Superávit
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		3.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	2894	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Superávit
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	903	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda do Relator
Despesa	315043	Subvenções Sociais
Valor em R$		17.580,08

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	903	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio - Emenda do Relator
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R$		8.750,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		4.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	20504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.649,99

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 78.281,58.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício financeiro de 2022, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	894 – Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	7.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros royalties e Compensações Financeiras
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.649,99

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 10.649,99.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.500,00

RECEITA	1.1.1.3.03.4.1.01.01
DESCRIÇÃO	IRRF Outros Rendimentos – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.500,00

RECEITA	1.7.1.9.99.0.1.02.00
DESCRIÇÃO	Transferências ao Setor Cultural LC 195/2022 – Art. 5 Audiovisual
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art 5 Audiovisual
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.036,51

RECEITA	1.7.1.6.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do FNAS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	918 – Estruturação da rede de Serviços do SUAS Custeio – Portaria 886/2023
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	26.330,08

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 34.366,59.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restições
Valor em R$		1.500,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		1.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339018	Auxilio Financeiro a Estudantes
Valor em R$		6.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		1.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	504	Outros Royalties e Compensaçõe Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		19.765,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 33.265,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:ADF3DFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

5º BIMESTRE DE 2023 (Setembro / Outubro)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Título da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
2170	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social – Crescer	13.702,53	52.788,00
6232	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	2.570,83	17.342,48
TOTAL		16.273,36	70.130,48

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

ELIAS F. DOS S. JUNIOR

Contador

EDEVALDO DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D70CC551

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.266.781,50	34.937.151,97	3.222.445,38	9,22	22.441.169,83	64,23	12.495.982,14
RECEITAS CORRENTES	26.548.531,50	29.585.217,97	3.222.445,38	10,89	20.204.065,83	68,29	9.381.152,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.921.665,00	4.921.665,00	20.695,98	0,42	1.038.352,95	21,10	3.883.312,05
Impostos	1.170.750,00	1.170.750,00	18.718,16	1,60	754.995,89	64,49	415.754,11
Taxas	293.265,00	293.265,00	1.977,82	0,67	283.357,06	96,62	9.907,94
Contribuição de Melhoria	3.457.650,00	3.457.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.457.650,00
CONTRIBUIÇÕES	336.735,00	336.735,00	148,24	0,04	146.177,34	43,41	190.557,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.735,00	336.735,00	148,24	0,04	146.177,34	43,41	190.557,66
RECEITA PATRIMONIAL	89.433,50	106.934,15	60.105,95	56,21	475.844,72	444,99	(368.910,57)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Valores Mobiliários	78.933,50	96.434,15	60.105,95	62,33	475.844,72	493,44	(379.410,57)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	148.050,00	148.050,00	140,00	0,09	3.874,36	2,62	144.175,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	32.550,00	32.550,00	140,00	0,43	3.874,36	11,90	28.675,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.031.228,00	24.050.413,82	3.139.891,47	13,06	18.532.480,22	77,06	5.517.933,60
Transferências da União e de suas Entidades	13.762.168,00	16.444.708,00	1.967.474,66	11,96	12.648.215,89	76,91	3.796.492,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.681.320,00	4.727.965,82	839.548,90	17,76	4.102.433,76	86,77	625.532,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.800,00	100.800,00	11.833,92	11,74	57.190,46	56,74	43.609,54
Transferências de Instituições Privadas	636.000,00	926.000,00	0,00	0,00	56.153,69	6,06	869.846,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.850.940,00	1.850.940,00	321.033,99	17,34	1.668.486,42	90,14	182.453,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.420,00	21.420,00	1.463,74	6,83	7.336,24	34,25	14.083,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.420,00	21.420,00	746,74	3,49	746,74	3,49	20.673,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	717,00	0,00	6.589,50	0,00	(6.589,50)
RECEITAS DE CAPITAL	4.718.250,00	5.351.934,00	0,00	0,00	2.237.104,00	41,80	3.114.830,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.400.000,00	3.493.784,00	0,00	0,00	947.983,86	27,13	2.545.800,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00	3.493.784,00	0,00	0,00	947.983,86	27,13	2.545.800,14
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	383.250,00	468.150,00	0,00	0,00	84.900,00	18,14	383.250,00
Alienação de Bens Móveis	278.250,00	363.150,00	0,00	0,00	84.900,00	23,38	278.250,00
Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	935.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	1.204.220,14	86,63	185.779,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	287.306,00	0,00	(287.306,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	830.000,00	1.285.000,00	0,00	0,00	851.664,15	66,28	433.335,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	65.249,99	62,14	39.750,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.266.781,50	34.937.151,97	3.222.445,38	9,22	22.441.169,83	64,23	12.495.982,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.266.781,50	34.937.151,97	3.222.445,38	9,22	22.441.169,83	64,23	12.495.982,14

DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	596.758,63	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**31.266.781,50**	**34.937.151,97**	**3.222.445,38**	**9,22**	**23.037.928,46**	**65,94**	**11.899.223,51**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.579.179,55	-	-	3.579.179,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.579.179,55	-	-	3.579.179,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.347.781,50	39.389.598,35	5.518.282,03	23.057.742,65	16.331.855,70	5.554.986,52	23.037.928,46	16.351.669,89	20.286.170,16
DESPESAS CORRENTES	22.623.140,50	28.629.990,94	4.046.725,39	19.113.636,56	9.516.354,38	4.060.404,90	19.099.074,94	9.530.916,00	18.318.179,97
Pessoal e Encargos Sociais	10.735.400,00	11.731.704,00	1.829.145,70	9.103.496,49	2.628.207,51	1.829.145,70	9.103.496,49	2.628.207,51	9.064.853,94
Juros e Encargos da Dívida	721.680,00	721.680,00	134.375,39	697.650,27	24.029,73	134.375,39	697.650,27	24.029,73	697.650,27
Outras Despesas Correntes	11.166.060,50	16.176.606,94	2.083.204,30	9.312.489,80	6.864.117,14	2.096.883,81	9.297.928,18	6.878.678,76	8.555.675,76
DESPESAS DE CAPITAL	7.579.741,00	10.614.707,41	1.471.556,64	3.944.106,09	6.670.601,32	1.494.581,62	3.938.853,52	6.675.853,89	1.967.990,19
Investimentos	6.852.541,00	9.887.507,41	1.352.438,95	3.440.197,57	6.447.309,84	1.375.463,93	3.434.945,00	6.452.562,41	1.464.081,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	727.200,00	727.200,00	119.117,69	503.908,52	223.291,48	119.117,69	503.908,52	223.291,48	503.908,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.347.781,50	39.389.598,35	5.518.282,03	23.057.742,65	16.331.855,70	5.554.986,52	23.037.928,46	16.351.669,89	20.286.170,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	30.347.781,50	39.389.598,35	5.518.282,03	23.057.742,65	16.331.855,70	5.554.986,52	23.037.928,46	16.351.669,89	20.286.170,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	2.154.999,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**30.347.781,50**	**39.389.598,35**	**5.518.282,03**	**23.057.742,65**	**-**	**5.554.986,52**	**23.037.928,46**	**-**	**22.441.169,83**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/11/2023, às 09:04:26.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DDB0E859

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY										
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.347.781,50	39.389.598,35	5.518.282,03	23.057.742,65	100,00	16.331.855,70	5.554.986,52	23.037.928,46	100,00	16.351.669,89
ADMINISTRAÇÃO	3.553.580,00	3.977.669,93	502.166,85	2.440.684,55	10,59	1.536.985,38	495.240,71	2.433.758,41	10,56	1.543.911,52
Planejamento e Orçamento	75.600,00	75.600,00	8.554,26	12.831,39	0,06	62.768,61	8.554,26	12.831,39	0,06	62.768,61
Administração Geral	2.608.370,00	2.815.813,00	385.993,31	1.717.544,54	7,45	1.098.268,46	379.067,17	1.710.618,40	7,43	1.105.194,60
Administração Financeira	319.200,00	319.200,00	48.355,78	250.985,34	1,09	68.214,66	48.355,78	250.985,34	1,09	68.214,66
Controle Interno	114.870,00	114.870,00	0,00	9.416,36	0,04	105.453,64	0,00	9.416,36	0,04	105.453,64
Administração de Receitas	302.400,00	519.046,93	50.821,38	401.053,82	1,74	117.993,11	50.821,38	401.053,82	1,74	117.993,11
Comunicação Social	133.140,00	133.140,00	8.442,12	48.853,10	0,21	84.286,90	8.442,12	48.853,10	0,21	84.286,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.411.515,00	3.331.446,75	412.899,10	1.998.174,97	8,67	1.333.271,78	418.479,10	1.998.174,97	8,67	1.333.271,78
Assistência ao Idoso	118.125,00	147.371,63	19.680,12	84.530,75	0,37	62.840,88	19.680,12	84.530,75	0,37	62.840,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.150,00	402.790,54	16.273,36	78.453,60	0,34	324.336,94	16.273,36	78.453,60	0,34	324.336,94
Assistência Comunitária	1.933.240,00	2.781.284,58	376.945,62	1.835.190,62	7,96	946.093,96	382.525,62	1.835.190,62	7,97	946.093,96
SAÚDE	5.846.202,50	9.223.529,01	1.435.662,57	6.144.500,30	26,65	3.079.028,71	1.451.471,05	6.138.233,73	26,64	3.085.295,28
Atenção Básica	5.812.130,00	8.981.790,17	1.429.260,98	6.112.271,10	26,51	2.869.519,07	1.445.069,46	6.106.004,53	26,50	2.875.785,64
Vigilância Epidemiológica	34.072,50	241.738,84	6.401,59	32.229,20	0,14	209.509,64	6.401,59	32.229,20	0,14	209.509,64
EDUCAÇÃO	4.820.471,00	5.471.504,67	677.681,75	3.472.526,45	15,06	1.998.978,22	682.626,75	3.472.176,45	15,07	1.999.328,22
Ensino Fundamental	3.996.111,00	4.482.144,67	536.171,99	2.785.290,15	12,08	1.696.854,52	536.568,99	2.785.290,15	12,09	1.696.854,52
Educação Infantil	761.360,00	926.360,00	131.735,76	638.366,30	2,77	287.993,70	136.283,76	638.016,30	2,77	288.343,70
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	9.774,00	48.870,00	0,21	14.130,00	9.774,00	48.870,00	0,21	14.130,00
CULTURA	427.480,00	944.900,64	386.254,07	712.269,69	3,09	232.630,95	386.254,07	709.825,06	3,08	235.075,58
Difusão Cultural	427.480,00	944.900,64	386.254,07	712.269,69	3,09	232.630,95	386.254,07	709.825,06	3,08	235.075,58
URBANISMO	6.058.133,00	8.195.463,03	1.258.512,76	3.753.339,68	16,28	4.442.123,35	1.278.880,76	3.752.583,68	16,29	4.442.879,35
Infra-Estrutura Urbana	3.803.778,00	5.361.517,78	964.232,95	1.931.563,47	8,38	3.429.954,31	964.232,95	1.931.563,47	8,38	3.429.954,31

Serviços Urbanos	2.254.355,00	2.833.945,25	294.279,81	1.821.776,21	7,90	1.012.169,04	314.647,81	1.821.020,21	7,90	1.012.925,04
HABITAÇÃO	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Demais Subfunções	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
AGRICULTURA	1.310.275,00	1.685.708,15	163.963,59	943.998,31	4,09	741.709,84	163.963,59	943.998,31	4,10	741.709,84
Extensão Rural	1.310.275,00	1.685.708,15	163.963,59	943.998,31	4,09	741.709,84	163.963,59	943.998,31	4,10	741.709,84
INDÚSTRIA	332.300,00	332.300,00	18.133,98	88.109,02	0,38	244.190,98	18.133,98	88.109,02	0,38	244.190,98
Promoção Industrial	332.300,00	332.300,00	18.133,98	88.109,02	0,38	244.190,98	18.133,98	88.109,02	0,38	244.190,98
TRANSPORTE	3.394.075,00	3.849.655,31	381.711,01	1.927.201,40	8,36	1.922.453,91	378.640,16	1.924.130,55	8,35	1.925.524,76
Transporte Rodoviário	3.394.075,00	3.849.655,31	381.711,01	1.927.201,40	8,36	1.922.453,91	378.640,16	1.924.130,55	8,35	1.925.524,76
DESPORTO E LAZER	412.650,00	596.320,86	27.803,27	375.379,49	1,63	220.941,37	27.803,27	375.379,49	1,63	220.941,37
Desporto de Rendimento	412.650,00	596.320,86	27.803,27	375.379,49	1,63	220.941,37	27.803,27	375.379,49	1,63	220.941,37
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.200,00	1.447.200,00	253.493,08	1.201.558,79	5,21	245.641,21	253.493,08	1.201.558,79	5,22	245.641,21
Serviço da Dívida Interna	1.447.200,00	1.447.200,00	253.493,08	1.201.558,79	5,21	245.641,21	253.493,08	1.201.558,79	5,22	245.641,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00
TOTAL (III) = (I + II)	**30.347.781,50**	**39.389.598,35**	**5.518.282,03**	**23.057.742,65**	**100,00**	**16.331.855,70**	**5.554.986,52**	**23.037.928,46**	**100,00**	**16.351.669,89**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/11/2023, às 09:07:38.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4DB46F3C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.585.217,97	20.204.065,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.921.665,00	1.038.352,95
IPTU	470.400,00	246.192,36
ISS	262.500,00	127.891,17
ITBI	262.500,00	200.691,48
IRRF	175.350,00	180.220,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.750.915,00	283.357,06
Contribuições	336.735,00	146.177,34
Receita Patrimonial	106.934,15	475.844,72
Aplicações Financeiras (II)	96.434,15	475.844,72
Outras Receitas Patrimoniais	10.500,00	0,00
Transferências Correntes	24.050.413,82	18.532.480,22
Cota-Parte do FPM	14.407.068,00	10.646.619,98
Cota-Parte do ICMS	3.948.000,00	3.306.495,16
Cota-Parte do IPVA	336.000,00	453.227,33
Cota-Parte do ITR	12.600,00	297,26
Transferências da LC 61/1989	52.080,00	34.426,03
Transferências do FUNDEB	1.850.940,00	1.668.486,42
Outras Transferências Correntes	3.443.725,82	2.422.928,04
Demais Receitas Correntes	169.470,00	11.210,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	169.470,00	11.210,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.488.783,82	19.728.221,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.351.934,00	2.237.104,00
Operações de Crédito (VIII)	3.493.784,00	947.983,86
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	468.150,00	84.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	468.150,00	84.900,00
Transferências de Capital	1.390.000,00	1.204.220,14
Convênios	830.000,00	484.444,38
Outras Transferências de Capital	560.000,00	719.775,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.858.150,00	1.289.120,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.346.933,82	21.017.341,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.346.933,82	21.017.341,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	28.629.990,94	19.113.636,56	19.099.074,94	18.318.179,97	102.327,67	0,00	0,00

(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	11.731.704,00	9.103.496,49	9.103.496,49	9.064.853,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	721.680,00	697.650,27	697.650,27	697.650,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.176.606,94	9.312.489,80	9.297.928,18	8.555.675,76	102.327,67	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.176.606,94	9.312.489,80	9.297.928,18	8.555.675,76	102.327,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.908.310,94	18.415.986,29	18.401.424,67	17.620.529,70	102.327,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.614.707,41	3.944.106,09	3.938.853,52	1.967.990,19	418.375,52	0,00	0,00
Investimentos	9.887.507,41	3.440.197,57	3.434.945,00	1.464.081,67	418.375,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	727.200,00	503.908,52	503.908,52	503.908,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.887.507,41	3.440.197,57	3.434.945,00	1.464.081,67	418.375,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	144.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.940.718,35	21.856.183,86	21.836.369,67	19.084.611,37	520.703,19	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.940.718,35	21.856.183,86	21.836.369,67	19.084.611,37	520.703,19	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.412.026,69**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.412.026,69**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	475.844,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	704.674,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.183.196,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.578.102,35	6.065.910,27
DEDUÇÕES (XL)	5.166.102,21	6.013.192,05
Disponibilidade de Caixa [1]	5.166.102,21	6.013.192,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.166.102,21	6.109.277,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	21.373,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	74.711,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	412.000,14	52.718,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**359.281,92**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 5º Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		(21.373,34)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		**337.908,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**566.738,48**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.579.179,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.579.179,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/11/2023, às 09:13:16.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5EFD5C67

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY													
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	16.464,79	525.611,74	520.703,19	0,00	21.373,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.373,34
Executivo	16.464,79	525.611,74	520.703,19	0,00	21.373,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.373,34
Departamento de Ação Social	600,00	3.344,69	3.084,69	0,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,00
Departamento de Administração	2.161,50	14.896,44	14.786,46	0,00	2.271,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,48
Departamento de Cultura	75,00	55.121,44	55.121,44	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00
Departamento de Educação	5.217,39	272.039,02	270.653,82	0,00	6.602,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.602,59
Departamento de Financas	107,70	6.180,04	6.095,05	0,00	192,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,69
Departamento de Obras e Urbanismo	113,40	146.787,04	146.673,50	0,00	226,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,94
Departamento de Saúde	1.500,52	22.657,05	21.205,27	0,00	2.952,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,30
Departamento Rodoviário	1.474,28	908,32	908,32	0,00	1.474,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474,28
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	455,00	747,15	747,15	0,00	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00
Depto de Esportes, Recreação e Lazer	3.000,00	2.100,34	597,28	0,00	4.503,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.503,06
Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	830,21	830,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo Municipal	1.760,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**16.464,79**	**525.611,74**	**520.703,19**	**0,00**	**21.373,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.373,34**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/11/2023, às 09:13:48.												
NOTA:												

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:26ADD04B

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.170.750,00	780.642,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	470.400,00	251.225,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	208.651,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	140.545,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.350,00	180.220,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.467.830,00	17.844.499,80
2.1- Cota-Parte FPM	17.031.980,00	13.101.446,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.230.560,00	12.274.135,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.801.420,00	827.311,47
2.2- Cota-Parte ICMS	4.935.000,00	4.133.118,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	43.032,61
2.4- Cota-Parte ITR	15.750,00	371,52
2.5- Cota-Parte IPVA	420.000,00	566.530,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.638.580,00**	**18.625.142,57**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.133.282,00**	**3.403.437,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.776.363,00**	**1.252.847,98**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.864.800,00	1.682.980,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.864.800,00	1.682.980,23
6.1.1- Principal	1.850.940,00	1.668.502,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.860,00	14.477,99
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(2.282.342,00)**	**(1.734.935,43)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	559.860,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	559.860,01
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.242.840,24**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.489.950,00	1.418.539,93	1.418.539,93	1.412.262,54	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.489.950,00	1.418.539,93	1.418.539,93	1.412.262,54	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	489.050,00	183.763,56	183.763,56	183.763,56	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	489.050,00	183.763,56	183.763,56	183.763,56	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.979.000,00**	**1.602.303,49**	**1.602.303,49**	**1.596.026,10**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.418.539,93	1.418.539,93	1.412.262,54	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.602.303,49	1.602.303,49	1.596.026,10	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.178.086,16	1.418.539,93	1.418.539,93	84,29
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	168.298,02	80.676,74	80.676,74	4,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	181.793,87	(6.148,68)	0,00	0,00	0,00	(6.148,68)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	181.793,87	(6.148,68)	0,00	0,00	0,00	(6.148,68)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	926.360,00	550.988,40	550.638,40	541.320,57	350,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.996.520,57	796.334,78	796.334,78	748.388,23	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.922.880,57**	**1.347.323,18**	**1.346.973,18**	**1.289.708,80**	**350,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					2.949.276,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.734.935,43)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					4.684.212,10
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.656.285,64		4.684.212,10	25,15	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	274.015,92	0,00	270.653,82	0,00	3.362,10
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	274.015,92	0,00	270.653,82	0,00	3.362,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	241.132,50			152.883,32	
35.1- Salário-Educação	174.300,00			116.820,43	
35.2- PDDE	0,00			0,00	
35.3- PNAE	0,00			0,00	
35.4 - PNATE	0,00			0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE	66.832,50			36.062,89	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	577,50			5.762,18	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	124.376,00			70.867,82	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**366.086,00**			**229.513,32**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	569.624,10	205.375,98	205.375,98	160.087,43	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**569.624,10**	**205.375,98**	**205.375,98**	**160.087,43**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.471.504,67	3.342.704,19	3.342.354,19	3.210.688,61	350,00
47.1- Despesas Correntes	5.278.918,67	3.295.060,50	3.294.710,50	3.163.044,92	350,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.269.175,00	2.356.401,01	2.356.401,01	2.349.803,30	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	63.000,00	48.870,00	48.870,00	48.870,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.946.743,67	889.789,49	889.439,49	764.371,62	350,00
47.2- Despesas de Capital	192.586,00	47.643,69	47.643,69	47.643,69	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	192.586,00	47.643,69	47.643,69	47.643,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	116.622,59	60.439,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.682.980,23	116.820,43
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.595.875,73	126.061,06
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	203.727,09	51.198,82
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	203.727,09	51.198,82

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/11/2023, às 11:54:23.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021. 10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:22F77417

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE ANAHY
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E

DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	3.493.784,00	947.983,86	2.545.800,14
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.614.707,41	3.944.106,09	6.670.601,32
Investimentos	9.887.507,41	3.440.197,57	6.447.309,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	727.200,00	503.908,52	223.291,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.614.707,41	3.944.106,09	6.670.601,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**7.120.923,41**	**2.996.122,23**	**4.124.801,18**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/11/2023, às 09:24:19.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0A566A64

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	469.326,00	144.629,07	324.696,93
Receita de Alienação de Bens Móveis	363.150,00	84.900,00	278.250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	0,00	105.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.176,00	59.729,07	(58.553,07)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	539.393,33	155.894,25	155.894,25	85.894,25	0,00	0,00	383.499,08
Despesas de Capital	539.393,33	155.894,25	155.894,25	85.894,25	0,00	0,00	383.499,08
Investimentos	539.393,33	155.894,25	155.894,25	85.894,25	0,00	0,00	383.499,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	659.485,71	58.734,82	718.220,53
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/11/2023, às 09:27:18.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7268DD4C

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY				
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.170.750,00	1.170.750,00	780.642,77	66,68

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.400,00	470.400,00	251.225,35	53,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	208.651,48	79,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	262.500,00	262.500,00	140.545,06	53,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.350,00	175.350,00	180.220,88	102,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.560.410,00	20.666.410,00	17.017.188,33	82,34
Cota-Parte FPM	13.124.560,00	15.230.560,00	12.274.135,35	80,59
Cota-Parte ITR	15.750,00	15.750,00	371,52	2,36
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	566.530,16	134,89
Cota-Parte ICMS	4.935.000,00	4.935.000,00	4.133.118,69	83,75
Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	65.100,00	43.032,61	66,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.731.160,00**	**21.837.160,00**	**17.797.831,10**	**81,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.454.375,00	5.139.375,00	4.122.809,01	80,22	4.121.795,01	80,20	4.035.495,80	78,52
Despesas Correntes	4.339.075,00	5.014.075,00	4.097.725,47	81,72	4.096.711,47	81,70	4.010.773,80	79,99
Despesas de Capital	115.300,00	125.300,00	25.083,54	20,02	25.083,54	20,02	24.722,00	19,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.454.375,00**	**5.139.375,00**	**4.122.809,01**	**80,22**	**4.121.795,01**	**80,20**	**4.035.495,80**	**78,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.122.809,01	4.121.795,01	4.035.495,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	110.179,84	110.179,84	110.179,84
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.012.629,17**	**4.011.615,17**	**3.925.315,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		2.669.674,67	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		2.669.674,67	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.342.954,50**	**1.341.940,50**	**1.255.641,29**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,55**	**22,54**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.669.674,67	4.012.629,17	1.342.954,50	0,00	110.179,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.134,34
Empenhos de 2022	3.116.799,24	4.936.430,65	1.819.631,41	6.279,25	0,00	0,00	5.277,15	1.002,10	0,00	1.819.631,41
Empenhos de 2021	2.630.402,85	5.297.181,52	2.666.778,67	687,00	0,00	0,00	687,00	0,00	0,00	2.666.778,67
Empenhos de 2020	2.008.145,07	2.590.360,75	582.215,68	1.084,50	0,00	0,00	1.084,50	0,00	0,00	582.215,68
Empenhos de 2019 e anteriores	9.045.395,90	16.330.626,97	7.285.231,07	198.704,75	0,00	0,00	197.504,23	1.200,52	0,00	7.285.231,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.082.025,00	1.308.565,00	1.460.748,79	111,63
Proveniente da União - Fundo a Fundo	840.000,00	1.066.540,00	1.322.079,34	123,96
Proveniente dos Estados	242.025,00	242.025,00	138.669,45	57,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.997,50	24.366,71	185.574,08	761,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.104.022,50**	**1.332.931,71**	**1.646.322,87**	**123,51**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.149.855,00	3.507.748,17	1.704.863,03	48,60	1.699.610,46	48,45	1.329.894,24	37,91
Despesas Correntes	1.114.995,00	2.663.347,92	1.206.744,05	45,31	1.206.744,05	45,31	1.154.482,08	43,35
Despesas de Capital	34.860,00	844.400,25	498.118,98	58,99	492.866,41	58,37	175.412,16	20,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.072,50	241.738,84	32.229,20	13,33	32.229,20	13,33	31.204,93	12,91
Despesas Correntes	31.972,50	239.638,84	32.229,20	13,45	32.229,20	13,45	31.204,93	13,02
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.183.927,50**	**3.749.487,01**	**1.737.092,23**	**46,33**	**1.731.839,66**	**46,19**	**1.361.099,17**	**36,30**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.604.230,00	8.647.123,17	5.827.672,04	67,39	5.821.405,47	67,32	5.365.390,04	62,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	34.072,50	241.738,84	32.229,20	13,33	32.229,20	13,33	31.204,93	12,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.638.302,50	8.888.862,01	5.859.901,24	65,92	5.853.634,67	65,85	5.396.594,97	60,71
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/11/2023, às 11:57:51.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores								
negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:62EBF86A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 5º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	23.959.083,06	29.585.217,97	29.585.217,97	29.585.217,97	29.585.217,97	29.585.217,97	29.585.217,97	29.585.217,97	29.585.217,97	29.585.217,97	29.585.217,97
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/11/2023, às 09:29:11.											
NOTA:											

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:202D266D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.266.781,50
Previsão Atualizada	34.937.151,97
Receitas Realizadas	22.441.169,83
Déficit Orçamentário	596.758,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.579.179,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.347.781,50
Créditos Adicionais	9.041.816,85
Dotação Atualizada	39.389.598,35
Despesas Empenhadas	23.057.742,65
Despesas Liquidadas	23.037.928,46
Despesas Pagas	20.286.170,16
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.057.742,65
Despesas Liquidadas	23.037.928,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.895.533,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.895.533,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.698.574,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 5º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.412.026,69	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	359.390,11	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 5º Bimestre**	**Pag. Até 5º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	542.076,53	0,00	520.703,19	21.373,34
Poder Executivo	542.076,53	0,00	520.703,19	21.373,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	542.076,53	0,00	520.703,19	21.373,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.810.085,24	25,00	20,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.418.539,93	70,00	84,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	947.983,86	2.545.800,14
Despesa de Capital Líquida	3.944.106,09	6.670.601,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	144.629,07	324.696,93	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	155.894,25	383.499,08	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.598.547,09	15,00	20,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/11/2023, às 09:33:42.			
NOTA:			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:22BA8493

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.224/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1030/2022, datada de 27 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 559.900,00 (Quinhentos e Cinquenta e nove mil e novecentos reais) que obedecerá as seguintes classificações:

07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
001 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
001.0015.0452.0270.2361 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e vantagens fixas - PC	49.000,00
Fonte – 511 -	Taxas – Prestação de Serviços	
3.1.90.13.00 -	Contribuições Patronais	11.000,00
Fonte – 511 -	Taxas – Prestação de Serviços	
003 -	Divisão de Urbanismo	
003.0015.0452.0270.2380 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO	
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
Fonte – 511 -	Taxas – Prestação de Serviços	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002 -	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
002.0012.0361.0210.2280 -	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	100,00
Fonte – 122 -	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	100,00
Fonte – 130 -	MDE /Convênio SEED - Transporte Escolar Estadual	
002.0012.061.0210.2290 -	Manutenção da Alimentação Escolar	
3.3.90.32.00 -	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	9.700,00
Fonte – 110 -	- MDE / Convênio com FAE - Merenda Escolar	
003 -	Fundo da Educação Básica	
003.0012.0361.0210.2300 -	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e vantagens fixas - PC	360.000,00
Fonte – 101 -	Fundef/Fundeb 60%	
3.1.90.13.00 -	Contribuições Patronais	70.000,00
Fonte – 101 -	Fundef/Fundeb 60%	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
002 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.0010.0301.0140.2250 -	Manutencão do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
Fonte – 303 -	Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	
TOTAL	.....	559.900,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária na seguinte estrutura orçamentária como segue abaixo:

07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
003 -	Divisão de Urbanismo	
003.0015.0452.0270.2380 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	30.000,00
Fonte – 511 -	Taxas – Prestação de Serviços	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
002 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.0010.0301.0140.2250 -	Manutencão do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	30.000,00
Fonte – 303 -	Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	
TOTAL	.....	60.000,00

II – Na importância de R$ 499.900,00 (Quatrocentos e noventa e nova mil e novecentos reais), proveniente de Provável Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
101	41751500100 – Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	430.000,00
110	4171452010- Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	9.700,00
122	4171453010 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	100,00
130	417295201010 - Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	100,00
511	41122010101 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	60.000,00
TOTAL		499.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, aos 27 de Novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0C0A4DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 297/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

Decreto nº 297/2023 de 18/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 57/2022 de 22/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 262.294,57 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
16 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
17 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
42 - 3.3.90.39.00.00 06.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	15.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
203 - 3.3.90.36.00.00 10.000.00.000.0000.0.000.	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	100.294,57
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
392 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
395 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
396 - 3.3.90.39.00.00 14.000.00.000.0000.0.000.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria de Agricultura	29.000,00
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.2.181.		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
475 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Total Suplementação: 262.294,57

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.583,56
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Obras	
05.001.04.122.0007.2.031.		Manut. gab. do secret. de obras	
98 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0003.1.291.		Manutenção da Defesa Civil	
119 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transportes	
05.004.26.453.0007.2.317.		Apoio ao transporte Coletivo	
176 - 3.3.60.45.00.00	01000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	63.696,44
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Educação	
06.001.12.122.0003.2.017.		Manut. gab. secret. educação	
177 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.793,80
180 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
184 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
189 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.760,68
190 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
199 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.213,60
06.002.12.365.0000.2.103.		Manutenção das creches municipais	
232 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.608,49
06.002.12.366.0021.2.304.		Manuternção da Atividade do PEJA	
269 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.180,00
275 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.038,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
377 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
393 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	29.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.			
11.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.065.		Manutenção do gab. sec. com. e cultura	

437 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Governo e Planejamento
13.001.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DE CONVENIOS, PROJETOS, PLANEJAMENTO E
13.001.04.122.0002.2.316.	GESTAO Supervisão, Elaboração,Planejamento e controle da Execução Orçamentária
462 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
465 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.220,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria da Pesca
15.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Pesca
15.001.18.541.0052.2.318.	Manutenção do Gabinete do Secretario da Pesca e do Desenvolvimento pesqueiro Municipal
481 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	Secretaia de segurança e Cidadania
16.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA
16.001.06.182.0037.2.320.	Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica
515 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	FÍSICA Secretaria de Assuntos Fundiarios e Habitação
17.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
17.001.14.244.0037.2.321.	Manutenção do gabinete do Secretario de Assuntos Fundiários
493 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00
516 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.	FÍSICA Secretaria Especial da Mulher
18.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO
18.001.14.422.0003.2.319.	Manutenção do Gabinete do Secretario da Secretaria da Mulher
499 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL 4.500,00
500 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Total Redução: 262.294,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado

em 18 de outubro de 2023.

RAFAEL NEVES ALVES

Secretario de Fazenda

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CC1F1383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 310/2023 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

Decreto nº 310/2023 de 31/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 59/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 338.940,56 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta reais e cinqüenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO E ORGÃOS AUXILIARES	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
12 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.111,64
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de recursos Humanos	
03.001.04.128.0003.2.008.		Administração de pessoal	
23 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.730,53
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
34 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.701,12
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação	
04.004.04.129.0003.2.013.		Administração fiscal tributos municipais	
81 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.958,11
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
143 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.248,68
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
285 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.292,52
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
294 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.882,59
295 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.453,98
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
359 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.158,30
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
375 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.404,89
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
390 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.269,70
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.065.		Manutenção do gab. sec. com. e cultura	
436 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.508,25
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO		
12.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Turismo		
12.001.23.695.0002.2.056.	Desenv. das atividades de turismo		
443 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		9.220,25

Total Suplementação: 338.940,56

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.3.1.05.01.00.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita:

338.940,56

338.940,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado

em 31 de outubro de 2023.

RAFAEL NEVES ALVES

Secretario de Fazenda

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D4F341BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E CONSUMO.

Em cumprimento ao disposto, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 07.481.107/0001-48, AV JOAO FERREIRA NEVES, 3033, Campina do Simão-PR, CEP 85148-000, DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 44.259.236/0001-12, IMPERATRIZ TERESA CRISTINA, 866, Hortolândia-SP, CEP 13188-072, RENATO MARANA 25062588847 CNPJ 42.244.991/0001-06, RUA REINALDO COSTA, Nº B 305, Iracemápolis-SP, CEP 13498-212, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, CNPJ 20.965.430/0001-55, 1959, Belo Horizonte-MG, CEP 31035-560, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 31.209,29 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMARA FRIGORIFICA INOX 800 KGS CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA RESFRIAMENTO DE CARNES, AVES (NÃO CONGELADOS) E OUTROS PRODUTOS QUE REQUEIRAM TEMPERATURA DE + 3°C/+10°C. 5 GANCHEIRAS; REVESTIMENTO FRONTAL EM AÇO INOX, LATERAL EM CHAPA BRANCA E INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA; ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO; UNIDADE FRIGORIFICA SOBRE O TETO; DEGELO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE TIMER; CONTROLE DE TEMPERATURA TERMOSTÁTICO; SISTEMA DE AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO. INDICADO PARA RESFRIAMENTO DE CARNES , AVES (NÃO CONGELADAS) E OUTROS PRODUTOS QUE REQUEIRAM TEMPERATURA DE =3°C/+1-°C UNIDADE FRIGORIFICA 1 HP GAS ECOLÓGICO: R404 TENSÃO 220 VOLTS FREQUÊNCIA: 60 HZ MEDIDAS EXTERNAS (LXPAX MM) 1600X900X226.	FRILUX RF-052		UN	1,00	9.365,00	9.365,00
TOTAL								9.365,00
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CONCHA DE FEIJÃO TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PODE SER LAVADA DIARIAMENTE NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. PESO: 0,727 KG. ALTURA: 7 CM; LARGURA: 1721 CM; PROFUNDIDADE: 7 CM	ORIGINAL		UN	3,00	17,90	53,70
11	1	MARMITÃO TÉRMICO EM ALUMÍNIO 10 LITROS	ABC		UN	3,00	467,00	1.401,00
TOTAL								1.454,70
JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	PAINEL ELETRÔNICO, COM SENHA, PAINEL OU TV, TOTEM, 2 FONTES BI-VOUT, SOFWARE DO SISTEMA, IMPRESSORA, MANUAL EM PORTUGUÊS, 50 BOBINA PARA IMPRESSORA. INCLUINDO TODA A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE AOS USUÁRIOS, TREINAMENTO OPERACIONAL E GARANTIA INTEGRAL DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	CO-657PA CO-657PA		UN	1,00	7.300,00	7.300,00
TOTAL								7.300,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSADOR DE CARNE À GÁS 100KG. EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO.	ECO GRILL STANDARD		UN	1,00	4.550,00	4.550,00
4	1	ESTANTE 4 PLANOS GRADEADO EM INOX 120X50X165.	LAKOZIA ESPECIAL		UN	2,00	1.891,44	3.782,88
5	1	ESTUFA PARA SALGADO. ESTUFA COM 4 BANDEIJAS MEDINDO: 35 X 68,5 X 26,5 ALIMENTAÇÃO BIVOLT UMIDIFICADOR: SIM	POLIMAC MOD-4LE		UN	2,00	510,00	1.020,00
TOTAL								9.352,88
RENATO MARANA 25062588847								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PANELA CAÇAROLA 31,7 LITROS ALUMÍNIO.	MARALAR 45		UN	2,00	257,99	515,98
8	1	FORMA DE BOLO REDONDA DE ALUMÍNIO RETA FIXA 35X7CM	MARALAR 35		UN	2,00	39,89	79,78
9	1	MARMITÃO TÉRMICO EM ALUMÍNIO 41 LITROS	MARALAR 41L		UN	2,00	761,99	1.523,98
10	1	MARMITÃO TÉRMICO EM ALUMÍNIO 17 LITROS	MARALAR 17L		UN	3,00	538,99	1.616,97
TOTAL								3.736,71

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 27 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2CBEFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANCA E DA ADOLESCENCIA_BIMESTRE 05_2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA						Exercício de 2023		
5° Bimestre								
Códigos	Especificações	Créditos	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Paga		Saldos de Empenhos
		Autorizados	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA								
02.000 - PODER EXECUTIVO		**285.995,00**	**28.205,91**	**97.620,78**	**188.374,22**	**20.355,30**	**56.802,81**	**40.817,97**
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		**285.995,00**	**28.205,91**	**97.620,78**	**188.374,22**	**20.355,30**	**56.802,81**	**40.817,97**
02.007.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**285.995,00**	**28.205,91**	**97.620,78**	**188.374,22**	**20.355,30**	**56.802,81**	**40.817,97**
02.007.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**285.995,00**	**28.205,91**	**97.620,78**	**188.374,22**	**20.355,30**	**56.802,81**	**40.817,97**
02.007.08.243.14 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		**285.995,00**	**28.205,91**	**97.620,78**	**188.374,22**	**20.355,30**	**56.802,81**	**40.817,97**
08.243.14.2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**285.995,00**	**28.205,91**	**97.620,78**	**188.374,22**	**20.355,30**	**56.802,81**	**40.817,97**
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			20.175,92	87.631,29		16.325,30	51.348,31	36.282,98
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		**116.495,00**	**13.275,92**	**61.375,96**	**55.119,04**	**16.325,30**	**31.992,98**	**29.382,98**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		103.500,00	9.687,18	56.792,22	46.707,78	13.595,06	28.267,74	28.524,48
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		995,00	0,00	995,00	0,00	0,00	995,00	0,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		12.000,00	3.588,74	3.588,74	8.411,26	2.730,24	2.730,24	858,50
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV P/ DISTRIBU GRATUITUITA		**101.500,00**	**0,00**	**0,00**	**101.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		76.500,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		**23.000,00**	**0,00**	**9.505,12**	**13.494,88**	**0,00**	**9.505,12**	**0,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		11.000,00	0,00	9.505,12	1.494,88	0,00	9.505,12	0,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		**23.000,00**	**6.900,00**	**16.750,21**	**6.249,79**	**0,00**	**9.850,21**	**6.900,00**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		11.000,00	0,00	9.850,21	1.149,79	0,00	9.850,21	0,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		12.000,00	6.900,00	6.900,00	5.100,00	0,00	0,00	6.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			8.029,99	9.989,49		4.030,00	5.454,50	4.534,99
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**11.000,00**	**8.029,99**	**9.989,49**	**1.050,51**	**4.030,00**	**5.454,50**	**4.534,99**
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		11.000,00	8.029,99	9.989,49	1.050,51	4.030,00	5.454,50	4.534,99
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entidade:		**285.995,00**	**28.205,91**	**97.620,78**	**188.374,22**	**20.355,30**	**56.802,81**	**40.817,97**
Total Geral:		**285.995,00**	**28.205,91**	**97.620,78**	**188.374,22**	**20.355,30**	**56.802,81**	**40.817,97**
Sistema Contábil - Betha Sistemas.								

BITURUNA, 27/11/2023

RODRIGO ROSSONI	***ALTAMIR NOVAKOSKI***
Prefeito Municipal	Contador CRC PR-044565/O

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A5C08538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 183/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM			
02.001.28.843.0.2005-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM			
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			R$30.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd		30.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO			
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM			
02.001.28.843.0.2005-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			R$150.512,03
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)		150.512,03

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$30.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	30.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$50.512,03
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.512,03
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:D1DB9714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_BALANCO ORCAMENTARIO_BIMESTRE 05_2023

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.000.000,00	73.000.000,00	30.414.787,51	41,66	103.609.831,94	141,93	-30.609.831,94
RECEITAS CORRENTES	73.000.000,00	73.000.000,00	16.821.013,34	23,04	74.617.781,78	102,22	-1.617.781,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.852.200,00	4.852.200,00	1.760.990,37	36,29	5.418.468,91	111,67	-566.268,91
Impostos	4.245.000,00	4.245.000,00	1.573.534,34	37,07	4.770.398,39	112,38	-525.398,39
Taxas	601.500,00	601.500,00	186.036,52	30,93	646.651,01	107,51	-45.151,01
Contribuição de Melhoria	5.700,00	5.700,00	1.419,51	24,90	1.419,51	24,90	4.280,49
CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	247.281,08	21,50	1.215.118,50	105,66	-65.118,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.150.000,00	1.150.000,00	247.281,08	21,50	1.215.118,50	105,66	-65.118,50
RECEITA PATRIMONIAL	114.800,00	114.800,00	805.999,45	702,09	3.875.818,29	3.376,15	-3.761.018,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	104.800,00	104.800,00	805.999,45	769,08	3.875.818,29	3.698,30	-3.771.018,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	70.924,00	68,86	357.050,59	346,65	-254.050,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	70.924,00	70,92	357.050,59	357,05	-257.050,59
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.535.000,00	66.535.000,00	13.898.461,86	20,89	63.556.626,92	95,52	2.978.373,08
Transferências da União e de suas Entidades	35.829.000,00	35.829.000,00	7.659.949,31	21,38	32.902.577,14	91,83	2.926.422,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.051.000,00	21.051.000,00	4.373.645,57	20,78	20.916.994,36	99,36	134.005,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.655.000,00	9.655.000,00	1.864.866,98	19,32	9.737.055,42	100,85	-82.055,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	37.356,58	15,25	194.698,57	79,47	50.301,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	763,08	0,00	1.714,86	0,00	-1.714,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	235.000,00	235.000,00	28.104,03	11,96	150.220,05	63,92	84.779,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	8.489,47	84,89	42.763,66	427,64	-32.763,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.593.774,17	0,00	28.992.050,16	0,00	-28.992.050,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	650.003,35	0,00	-650.003,35
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	650.003,35	0,00	-650.003,35
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	250.559,96	0,00	842.632,60	0,00	-842.632,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	250.559,96	0,00	842.632,60	0,00	-842.632,60
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.343.214,21	0,00	27.499.414,21	0,00	-27.499.414,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	12.215.334,00	0,00	21.808.738,60	0,00	-21.808.738,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.127.880,21	0,00	5.690.675,61	0,00	-5.690.675,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.000.000,00	73.000.000,00	30.414.787,51	41,66	103.609.831,94	141,93	-30.609.831,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.000.000,00	73.000.000,00	30.414.787,51	41,66	103.609.831,94	141,93	-30.609.831,94
DÉFICIT (VI)	476.713,58	476.713,58	43.061.926,07	----	0,00	----	104.086.545,52
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.476.713,58	73.476.713,58	73.476.713,58	100,65	103.609.831,94	141,93	73.476.713,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.812.336,61	----	----	23.812.336,61	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	23.812.336,61	----	----	23.812.336,61	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.000.000,00	147.561.537,16	26.576.829,85	101.800.059,07	45.761.478,09	16.459.818,33	73.476.713,58	74.084.823,58	72.478.258,94
DESPESAS CORRENTES	64.908.925,00	87.407.202,75	13.037.396,83	69.641.029,94	17.766.172,81	13.265.437,96	64.846.810,60	22.560.392,15	64.143.758,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.473.725,00	34.179.307,30	5.642.406,49	28.168.799,50	6.010.507,80	5.642.406,49	28.168.799,50	6.010.507,80	28.104.668,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	770.000,00	140.306,91	745.998,37	24.001,63	140.306,91	745.998,37	24.001,63	745.998,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.235.200,00	52.457.895,45	7.254.683,43	40.726.232,07	11.731.663,38	7.482.724,56	35.932.012,73	16.525.882,72	35.293.091,61
DESPESAS DE CAPITAL	7.726.075,00	59.789.334,41	13.539.433,02	32.159.029,13	27.630.305,28	3.194.380,37	8.629.902,98	51.159.431,43	8.334.499,99
INVESTIMENTOS	6.866.075,00	58.153.334,41	13.072.051,32	30.584.881,80	27.568.452,61	2.726.998,67	7.056.212,02	51.097.122,39	6.760.809,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.000,00	1.636.000,00	467.381,70	1.574.147,33	61.852,67	467.381,70	1.573.690,96	62.309,04	1.573.690,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00	365.000,00	----	----	365.000,00	----	----	365.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	73.000.000,00	147.561.537,16	26.576.829,85	101.800.059,07	45.761.478,09	16.459.818,33	73.476.713,58	74.084.823,58	72.478.258,94
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.000.000,00	147.561.537,16	26.576.829,85	101.800.059,07	45.761.478,09	16.459.818,33	73.476.713,58	74.084.823,58	72.478.258,94
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	1.809.772,87	----	----	30.133.118,36	----	31.131.573,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.000.000,00	147.561.537,16	26.576.829,85	103.609.831,94	----	16.459.818,33	103.609.831,94	----	103.609.831,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 27/11/2023, às 08:49:28.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:E9AFC9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO_BIMESTRE 05_2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d/total (d)	% d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	73.000.000,00	147.561.537,16	26.576.829,85	101.800.059,07	100,00	45.761.478,09	16.459.818,33	73.476.713,58	100,00	74.084.823,58
LEGISLATIVA	2.880.000,00	2.880.000,00	329.453,04	2.016.137,06	1,98	863.862,94	329.453,04	2.016.137,06	2,74	863.862,94
Ação Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	329.453,04	2.016.137,06	1,98	863.862,94	329.453,04	2.016.137,06	2,74	863.862,94
ADMINISTRAÇÃO	6.698.700,00	11.342.590,71	1.667.860,36	9.439.035,36	9,27	1.903.555,35	1.889.217,81	8.881.543,09	12,09	2.461.047,62
Administração Geral	6.558.700,00	11.202.590,71	1.665.857,34	9.432.119,70	9,27	1.770.471,01	1.887.214,79	8.874.627,43	12,08	2.327.963,28
Controle Interno	140.000,00	140.000,00	2.003,02	6.915,66	0,01	133.084,34	2.003,02	6.915,66	0,01	133.084,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.398.200,00	5.002.758,58	729.365,73	2.956.989,51	2,90	2.045.769,07	975.336,97	2.677.778,20	3,64	2.324.980,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	648.500,00	598.906,99	63.812,86	270.239,48	0,27	328.667,51	58.817,08	231.593,35	0,32	367.313,64
Assistência Comunitária	2.629.700,00	4.290.851,59	645.011,55	2.655.992,58	2,61	1.634.859,01	899.855,15	2.419.303,98	3,29	1.871.547,61
Assistência ao Idoso	120.000,00	113.000,00	20.541,32	30.757,45	0,03	82.242,55	16.664,74	26.880,87	0,04	86.119,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	615.000,00	565.000,00	144.570,56	458.659,10	0,45	106.340,90	144.570,56	458.659,10	0,62	106.340,90
Previdência Básica	615.000,00	565.000,00	144.570,56	458.659,10	0,45	106.340,90	144.570,56	458.659,10	0,62	106.340,90
SAÚDE	18.096.500,00	22.508.077,90	3.492.008,47	17.720.444,94	17,41	4.787.632,96	3.591.315,03	16.424.742,37	22,35	6.083.335,53
Atenção Básica	4.048.800,00	6.706.746,02	1.323.060,59	5.680.736,18	5,58	1.026.009,84	1.026.286,39	4.961.346,22	6,75	1.745.399,80
Suporte Profilático e Terapêutico	125.250,00	662.250,00	105.663,25	528.240,13	0,52	134.009,87	123.818,88	300.571,82	0,41	361.678,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.556.900,00	7.766.531,88	921.527,57	5.771.334,95	5,67	1.995.196,93	1.091.526,54	5.607.493,16	7,63	2.159.038,72
Vigilância Sanitária	98.000,00	120.000,00	3.510,62	17.405,69	0,02	102.594,31	4.895,92	14.856,83	0,02	105.143,17
Administração Geral	7.179.550,00	7.144.550,00	1.133.159,70	5.689.863,69	5,59	1.454.686,31	1.339.043,28	5.508.317,68	7,50	1.636.232,32
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	68.000,00	356,64	23.850,20	0,02	44.149,80	1.013,92	23.493,56	0,03	44.506,44
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	4.730,10	9.014,10	0,01	30.985,90	4.730,10	8.663,10	0,01	31.336,90
EDUCAÇÃO	23.434.250,00	34.025.548,29	4.485.802,78	27.930.080,00	27,44	6.095.468,29	4.444.431,15	19.156.511,41	26,07	14.869.036,88
Ensino Fundamental	20.508.025,00	31.811.714,92	3.863.541,97	26.372.462,88	25,91	5.439.252,04	3.830.195,54	17.657.050,55	24,03	14.154.664,37
Educação Especial	257.500,00	105.690,00	46.297,37	58.865,22	0,06	46.824,78	14.389,64	26.807,49	0,04	78.882,51
Educação de Jovens e Adultos	182.100,00	30.686,46	6.211,00	8.994,50	0,01	21.691,96	4.500,00	7.283,50	0,01	23.402,96
Educação Infantil	2.486.625,00	2.077.456,91	569.752,44	1.489.757,40	1,46	587.699,51	595.345,97	1.465.369,87	1,99	612.087,04
CULTURA	194.500,00	317.620,40	9.449,07	57.161,02	0,06	260.459,38	17.354,07	50.678,90	0,07	266.941,50
Difusão Cultural	194.500,00	317.620,40	9.449,07	57.161,02	0,06	260.459,38	17.354,07	50.678,90	0,07	266.941,50
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d/total (d)	% d)	
URBANISMO	5.876.800,00	32.275.587,03	12.969.844,65	23.780.337,20	23,36	8.495.249,83	2.000.875,84	7.597.262,51	10,34	24.678.324,52
Infra-Estrutura Urbana	2.046.700,00	28.618.622,37	12.627.020,42	21.344.970,19	20,97	7.273.652,18	1.705.858,00	5.281.925,13	7,19	23.336.697,24
Serviços Urbanos	3.830.100,00	3.656.964,66	342.824,23	2.435.367,01	2,39	1.221.597,65	295.017,84	2.315.337,38	3,15	1.341.627,28
HABITAÇÃO	103.500,00	6.120.000,00	0,00	0,00	0,00	6.120.000,00	0,00	0,00	0,00	6.120.000,00
Habitação Urbana	103.500,00	6.120.000,00	0,00	0,00	0,00	6.120.000,00	0,00	0,00	0,00	6.120.000,00
SANEAMENTO	136.500,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Saneamento Básico Urbano	136.500,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
AGRICULTURA	2.112.500,00	10.968.800,49	369.292,68	3.592.841,65	3,53	7.375.958,84	882.685,31	3.536.556,30	4,81	7.432.244,19
Extensão Rural	2.112.500,00	10.968.800,49	369.292,68	3.592.841,65	3,53	7.375.958,84	882.685,31	3.536.556,30	4,81	7.432.244,19
INDÚSTRIA	163.000,00	1.291.500,00	64.955,12	1.247.484,09	1,23	44.015,91	95.594,82	1.191.023,48	1,62	100.476,52
Promoção Industrial	163.000,00	1.291.500,00	64.955,12	1.247.484,09	1,23	44.015,91	95.594,82	1.191.023,48	1,62	100.476,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	471.750,00	495.250,00	41.572,80	398.689,14	0,39	96.560,86	60.351,41	394.378,53	0,54	100.871,47
Turismo	471.750,00	495.250,00	41.572,80	398.689,14	0,39	96.560,86	60.351,41	394.378,53	0,54	100.871,47
ENERGIA	1.416.000,00	1.642.500,00	129.337,24	894.378,89	0,88	748.121,11	92.225,74	781.877,59	1,06	860.622,41
Energia Elétrica	1.416.000,00	1.642.500,00	129.337,24	894.378,89	0,88	748.121,11	92.225,74	781.877,59	1,06	860.622,41
TRANSPORTE	4.837.700,00	12.282.326,33	937.117,28	7.796.637,69	7,66	4.485.688,64	1.215.610,58	7.339.510,87	9,99	4.942.815,46
Transporte Rodoviário	4.837.700,00	12.282.326,33	937.117,28	7.796.637,69	7,66	4.485.688,64	1.215.610,58	7.339.510,87	9,99	4.942.815,46
DESPORTO E LAZER	1.160.100,00	2.842.977,43	598.511,46	1.191.037,72	1,17	1.651.939,71	113.107,39	650.364,84	0,89	2.192.612,59
Desporto Comunitário	1.160.100,00	2.842.977,43	598.511,46	1.191.037,72	1,17	1.651.939,71	113.107,39	650.364,84	0,89	2.192.612,59
ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.000,00	2.386.000,00	607.688,61	2.320.145,70	2,28	65.854,30	607.688,61	2.319.689,33	3,16	66.310,67
Serviço da Dívida Interna	1.040.000,00	2.386.000,00	607.688,61	2.320.145,70	2,28	65.854,30	607.688,61	2.319.689,33	3,16	66.310,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Reserva de Contingência	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	------	------	-------	------	-------	------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**73.000.000,00**	**147.561.537,16**	**26.576.829,85**	**101.800.059,07**	**100,00**	**45.761.478,09**	**16.459.818,33**	**73.476.713,58**	**100,00**	**74.084.823,58**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 27/11/2023, às 08:48:55.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:0719D20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE_BIMESTRE 05_2023

CONSOLIDADO		Exercício de 2023		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.245.000,00**	**4.245.000,00**	**4.770.398,39**	**112,38**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.240.000,00	1.240.000,00	952.158,13	76,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	460.000,00	460.000,00	429.007,05	93,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.120.000,00	1.120.000,00	1.634.963,83	145,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	1.754.269,38	123,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**48.275.000,00**	**48.275.000,00**	**43.032.951,13**	**89,14**
Cota-Parte FPM	23.750.000,00	23.750.000,00	20.461.402,19	86,15
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	737.629,23	368,81
Cota-Parte IPVA	1.562.500,00	1.562.500,00	3.013.412,60	192,86
Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	22.500.000,00	18.626.635,22	82,79
Cota-Parte IPI-Exportação	262.500,00	262.500,00	193.871,89	73,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**52.520.000,00**	**52.520.000,00**	**47.803.349,52**	**91,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.842.800,00	584.800,00	347.784,99	59,47	340.875,03	58,29	340.327,35	58,20
Despesas Correntes	1.812.800,00	554.800,00	347.164,99	62,57	340.875,03	61,44	340.327,35	61,34
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	620,00	2,07	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.795.500,00	5.535.473,00	4.154.563,23	75,05	4.030.250,35	72,81	3.934.001,06	71,07
Despesas Correntes	4.348.500,00	5.362.500,00	4.107.682,23	76,60	4.008.702,35	74,75	3.912.453,06	72,96
Despesas de Capital	447.000,00	172.973,00	46.881,00	27,10	21.548,00	12,46	21.548,00	12,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	35.000,00	498.464,06	1.424,18	275.782,91	787,95	244.848,67	699,57
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	498.464,06	1.424,18	275.782,91	787,95	244.848,67	699,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.329.200,00	6.114.200,00	5.202.747,93	85,09	5.104.551,92	83,49	5.024.955,36	82,19
Despesas Correntes	5.969.200,00	5.754.200,00	5.102.048,28	88,67	5.003.852,27	86,96	4.924.255,71	85,58
Despesas de Capital	360.000,00	360.000,00	100.699,65	27,97	100.699,65	27,97	100.699,65	27,97
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.052.500,00**	**12.311.473,00**	**10.203.560,21**	**82,88**	**9.751.460,21**	**79,21**	**9.544.132,44**	**77,52**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.203.560,21	9.751.460,21	9.544.132,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.203.560,21**	**9.751.460,21**	**9.544.132,44**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.170.502,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.033.057,78**	**2.580.957,78**	**2.373.630,01**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,34**	**20,40**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem no Limite Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	7.170.502,43	10.203.560,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.264.564,12	12.824.719,01	4.560.154,89	817.952,13	0,00	0,00	0,00	817.952,13	0,00	4.560.154,89
Empenhos de 2021	7.022.073,24	10.377.259,96	3.355.186,72	87.942,74	0,00	0,00	70.850,63	17.092,11	0,00	3.355.186,72
Empenhos de 2020	5.282.272,39	8.483.394,22	3.201.121,83	0,00	78.348,02	0,00	0,00	0,00	0,00	3.279.469,85
Empenhos de 2019 e anteriores	5.246.701,11	9.647.946,72	4.401.245,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.401.245,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.930.000,00	3.930.000,00	4.640.605,15	118,08
Proveniente da União	3.380.000,00	3.380.000,00	3.522.184,19	104,21
Proveniente dos Estados	550.000,00	550.000,00	1.118.420,96	203,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.100,00	4.100,00	231.312,94	5.641,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.934.100,00**	**3.934.100,00**	**4.871.918,09**	**123,84**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.126.000,00	6.121.946,02	5.332.951,19	87,11	4.620.471,19	75,47	4.533.530,72	74,05
Despesas Correntes	2.076.000,00	5.204.256,02	4.724.185,19	90,78	4.135.877,95	79,47	4.048.937,48	77,80
Despesas de Capital	50.000,00	917.690,00	608.766,00	66,34	484.593,24	52,81	484.593,24	52,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.750.400,00	2.220.058,88	1.606.768,54	72,38	1.567.239,63	70,59	1.526.158,00	68,74
Despesas Correntes	1.550.400,00	2.220.058,88	1.606.768,54	72,38	1.567.239,63	70,59	1.526.158,00	68,74
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.250,00	112.250,00	29.776,07	26,53	24.788,91	22,08	24.788,91	22,08

Despesas Correntes	25.000,00	102.000,00	29.776,07	29,19	24.788,91	24,30	24.788,91	24,30
Despesas de Capital	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.000,00	78.000,00	7.051,04	9,04	4.502,18	5,77	3.816,61	4,89
Despesas Correntes	38.000,00	68.000,00	7.051,04	10,37	4.502,18	6,62	3.816,61	5,61
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.000,00	68.000,00	23.850,20	35,07	23.493,56	34,55	23.493,56	34,55
Despesas Correntes	38.000,00	58.000,00	20.350,20	35,09	19.993,56	34,47	19.993,56	34,47
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.500,00	35,00	3.500,00	35,00	3.500,00	35,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	250.350,00	430.350,00	82.650,00	19,21	82.650,00	19,21	82.650,00	19,21
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	250.350,00	430.350,00	82.650,00	19,21	82.650,00	19,21	82.650,00	19,21
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.258.000,00**	**9.030.604,90**	**7.083.047,04**	**78,43**	**6.323.145,47**	**70,02**	**6.194.437,80**	**68,59**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.968.800,00	6.706.746,02	5.680.736,18	84,70	4.961.346,22	73,98	4.873.858,07	72,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.545.900,00	7.755.531,88	5.761.331,77	74,29	5.597.489,98	72,17	5.460.159,06	70,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.250,00	147.250,00	528.240,13	358,74	300.571,82	204,12	269.637,58	183,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.000,00	120.000,00	7.051,04	5,88	4.502,18	3,75	3.816,61	3,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.000,00	68.000,00	23.850,20	35,07	23.493,56	34,55	23.493,56	34,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.579.550,00	6.544.550,00	5.285.397,93	80,76	5.187.201,92	79,26	5.107.605,36	78,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.310.500,00**	**21.342.077,90**	**17.286.607,25**	**81,00**	**16.074.605,68**	**75,32**	**15.738.570,24**	**73,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	253.544,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	253.544,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	594.594,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	594.594,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	848.138,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 27/11/2023, às 08:50:15.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BITURUNA, 27/11/2023

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A442A9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE_BIMESTRE 05_2023

CONSOLIDADO	Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.245.000,00	4.770.398,39
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.240.000,00	952.158,13
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	460.000,00	429.007,05
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.120.000,00	1.634.963,83
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.754.269,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.875.000,00	44.408.240,70
2.1 - Cota-Parte FPM	25.350.000,00	21.836.691,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.750.000,00	20.461.402,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	1.375.289,57
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.500.000,00	18.626.635,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	262.500,00	193.871,89
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	737.629,23
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.562.500,00	3.013.412,60
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.120.000,00**	**49.178.639,09**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**9.655.000,00**	**8.606.590,23**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.875.000,00**	**3.688.069,55**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.861.250,00	10.231.079,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.861.250,00	9.863.268,83
6.1.1 - Principal	12.855.250,00	9.737.055,42
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	126.213,41
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	367.810,33
6.3.1 - Principal	0,00	339.388,91
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	28.421,42
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.200.250,00	1.130.465,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	344.445,27	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	344.445,27	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.575.524,43**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.751.549,28	10.000.495,10	9.629.209,34	9.628.566,11
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.111.900,58	8.055.776,00	8.055.776,00	8.055.132,77
10.1.1 - Educação Infantil	451.900,58	440.880,53	440.880,53	440.880,53
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.660.000,00	7.614.895,47	7.614.895,47	7.614.252,24
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.639.648,70	1.944.719,10	1.573.433,34	1.573.433,34
10.2.1 - Educação Infantil	112.966,67	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.526.682,03	1.944.719,10	1.573.433,34	1.573.433,34
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.455.176,45	9.258.585,08	9.257.941,85	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.246.196,50	9.049.605,13	9.048.961,90	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	208.979,95	208.979,95	208.979,95	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.055.776,00	8.055.776,00	8.055.132,77	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	208.979,95	208.979,95	208.979,95	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.161.755,41	8.055.776,00	8.055.776,00	78,74
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	183.905,17	208.979,95	208.979,95	56,82
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	55.171,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO	
				EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.023.107,92	972.494,08	972.494,08	0,00	9,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.276.359,54	344.445,27	0,00	231.900,58	112.544,69	63.435,37
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.212.924,17	-289.908,41	0,00	0,00	-289.908,41	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	63.435,37	634.353,68	0,00	231.900,58	402.453,10	63.435,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.625.835,23	4.525.510,26	3.844.253,85	3.837.341,04
20.1 - Educação Infantil	1.512.589,66	931.333,63	910.994,43	908.070,43
20.2 - Ensino Fundamental	4.976.969,11	3.540.184,53	2.912.450,52	2.908.461,71
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.586,46	8.994,50	7.283,50	7.283,50
20.4 - Educação Especial	105.690,00	44.997,60	13.525,40	13.525,40
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.683.775,44	13.926.694,61	13.082.030,03	13.074.473,99
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.845.556,33	1.140.313,58	1.119.974,38	1.117.050,38
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.838.219,11	12.786.381,03	11.962.055,65	11.957.423,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.844.253,85
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.606.590,23
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,11
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	12.450.843,97

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.294.659,77			12.450.843,97	25,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	520.512,50	345.654,46	345.934,46	5.744,01	168.834,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88.674,08	33.548,87	33.828,87	0,00	54.845,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	320.344,02	208.325,02	208.325,02	0,11	112.018,89
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	111.494,40	103.780,57	103.780,57	5.743,90	1.969,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.171.200,00	2.036.070,64
31.1.1 - Salário-Educação	810.000,00	786.345,14
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	300.500,00	245.302,86
31.1.4 - PNATE	250.500,00	218.064,85
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	810.200,00	786.357,79
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	10,75
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	20.119,13

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.961.581,85	13.326.572,36	5.431.077,50	5.124.852,44
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	117.543,24	113.494,91	113.494,91
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.961.481,85	13.195.161,50	5.304.300,50	4.998.666,96
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	13.867,62	13.282,09	12.690,57
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**34.025.548,29**	**26.666.958,72**	**18.027.863,16**	**17.737.164,08**
33.1 - Despesas Correntes	24.489.719,87	18.598.572,07	17.616.493,59	17.569.102,50
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.305.595,42	10.296.772,17	10.296.772,17	10.295.191,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	288.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.896.124,45	8.043.799,90	7.061.721,42	7.015.911,50
33.2 - Despesas de Capital	9.535.828,42	8.068.386,65	411.369,57	168.061,58
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	9.535.828,42	8.068.386,65	411.369,57	168.061,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	605.850,27	181.715,40
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.231.079,16	786.345,14
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.847.717,50	808.474,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-10.788,07	159.586,54
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.098.521,69	15.164,55
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	605.983,53	79.221,52
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	481.750,09	95.529,57

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA. Emissão: 27/11/2023, às 08:52:26.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7FF70B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº20/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, quinto Bimestre/ referente à Setembro e Outubro de 2023, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Boa Ventura de São Roque, com as seguintes ações em anexo:

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 27 de novembro de 2023

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Anexo I da Resolução 20/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: 5º Bimestre – Setembro e Outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Promoção Social de Boa Ventura de São Roque – PR.

O presente relatório de gestão apresentará as políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município de Boa Ventura de São Roque - PR considerando esse público como prioritário, nas ações de proteção integral e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Da mais absoluta prioridade de atenção na preferência de formulação e execução de políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei. O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente demonstrará os serviços, projetos e programas, desenvolvidos em prol à Criança e ao Adolescente deste município. Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão demonstradas as Metas Físicas executados nos programas de atendimento à criança e ao adolescente referente ao 5º Bimestre do exercício corrente correspondente aos meses de Setembro e Outubro de 2023. Dentre os serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, destacamos a política pública de Assistência Social, onde serão apresentados os referenciais e as informações em relação a execução de tais programas, projetos e ações. ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Através da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993), a assistência social tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão e portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e parte a constituição da cidadania. Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 diz que: Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem entre seus objetivos: I – A proteção a família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice; II - O amparo as crianças e adolescentes carentes. Desta forma, a gestão da política de Assistência Social, passa a ser efetivado por um sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formação e execução na área da criança e do adolescente. Segue abaixo os dados na Rede de atendimento a criança e ao adolescente que compõe a Assistência Social baseados na LDO - Leis Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2023.

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Básica

Objetivo: Desenvolver ações de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Serviço	Descrição	Atendimento
Serviço de Convivência para Crianças	- Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e	Em pleno funcionamento sendo 1

de 06 à 15 anos / CRAS	da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social., bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. - São priorizados atendimentos às famílias referenciadas pelo CRAS/CREAS e/ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar; - No total são dois SCFV no município. Um na sede e um na comunidade Terra Santa.	grupo com 02 turnos na sede e um na comunidade Terra Santa
Oficinas de violão e gaita 06 a 15 anos	As oficinas de musica tem como objetivo apresentar as crianças e adolescentes o lado da cultura, além de fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta.	Aproximadamente 43 entre crianças e adolescentes
Oficinas de jiu-jitsu 06 a 15 anos	Melhora a autoestima: como é um esporte de combate, a pessoa passa a se sentir mais segura e confiante, a sua autoestima melhora e ela tem mais disposição para enfrentar os desafios da vida. Contribui para a inclusão social, bem como para educação e a formação do jovem como cidadão. A combinação entre projetos sociais e esportes é ótima, pois o jovem que passa a maior parte do seu tempo dentro de um projeto social se dedicando ao esporte, além de ser afastado de práticas delituosas, tem grandes chances de ser reinserido na sociedade e através disso conseguir oportunidades de ter um contexto social diferente. O esporte pode auxiliar o jovem a não se envolver no crime de tráfico de drogas ou ser usuário das mesmas, uma vez que, os jovens que moram em regiões pobres ficam vulneráveis a determinadas condutas, até por conta de sua realidade social, sendo que, algumas condutas criminosas acabam sendo muito mais comuns do que atividades de lazer ou esportes.	Aproximadamente 45 entre crianças e adolescentes
Teclado e canto	fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta	Crianças do SCFV
Recreação	Melhora a autoconfiança e autoestima;Favorece vivências sobre o mundo que convivem;Diminui o estresse e as pressões do cotidiano;Coopera para um estilo de vida mais saudável..	Crianças do SCFV
Xadrez	O jogo de xadrez traz inúmeros benefícios para a mente de crianças, adultos e idosos.É um complexo e poderoso exercício cerebral e sua prática desenvolve o raciocínio matemático e o pensamento crítico, além de melhorar a imaginação, criatividade e comunicação	Crianças do SCFV
Esportes	O esporteajuda no tratamento de problemas como déficit de atenção e dislexia, e também reduz as chances do desenvolvimento de quadros de ansiedade e depressão.	Crianças do SCFV
Dança de Salão	Aodançar, a pessoa libera Serotonina, o hormônio da felicidade. Ao se conectar com a música e focar nos próprios movimentos, os pensamentos se voltam para o presente, além de gerar o sentimento de prazer e alegria, auxiliando na diminuição do estresse	Crianças do SCFV

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Objetivo: A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção de proteção e efetividade na reinserção almejada.

Serviço	Descrição	Atendimento
MDS (Medida Socio Educativas)	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço observa-se a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.	Neste período não houve adolescentes cumprindo medidas

Descrição da Ação: Manutenção e capacitação da rede de proteção e defesa dos direitos das Criança e do Adolescente.

Objetivo: Assegurar atendimento integral e prioritário as crianças, adolescentes/jovens e suas famílias conforme estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social e demais legislações.

Manutenção do conselho tutelar	
Descrição	**Situação/Atendimento**
Recursos municipais garantidos em orçamento para o pagamento dos vencimentos e vantagens e obrigações patronais, diária para viagens, material de consumo, contratação e serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.	Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Descrição da Ação: Firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil “OSC” prestadoras de Serviços de Assistência Social conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS/PNAS, não governamentais, de defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Objetivo: Fortalecer as ações, promovendo sua manutenção e ampliação dos serviços, projetos e programas ofertados.

Proteção social especial			
Nome entidade	Representatividade	Serviço	População
APAE	Organização da Sociedade Civil	APAE	Pessoas com deficiência

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C38B7A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – UNYFLEX – UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 50.451.387/0001-70 - PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO: PORTAL, E OUVIDORIA, para a servidora Ana Claudia Kelniar, a pedido da Secretaria de Industria e Comércio do Município de Boa Ventura de São Roque.

Empresa: - UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 50.451.387/0001-70 SITUADA NA RUA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº547 CONJ 0003 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 38/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 38/2023, com a empresa - UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 50.451.387/0001-70 SITUADA NA RUA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº547 CONJ 0003 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	CURSO - PORTAL, LGPD E OUVIDORIA, PARA A SERVIDORA ANA CLAUDIA KELNIAR, FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2023.	1,00	UN	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00
TOTAL R$ 2.790,00					

O Valor máximo Global será de: R$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C8794356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO - FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MÓDULO 07 LICITAÇÕES E CHAMADAS PÚBLICAS, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Boa Ventura de São Roque.

EMPRESA – MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 32.933.001/0001-60 R DOMINGOS MAZZEU Nº105 APT 132 – BLOCO B CEP: 05.343-070 VILA LAGEADO SÃO PAULO SP.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 40/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 40/2023, com a EMPRESA – MICKS TREINAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 32.933.001/0001-60 R DOMINGOS MAZZEU Nº105 APT 132 – BLOCO B CEP: 05.343-070 VILA LAGEADO SÃO PAULO SP.

Produtos e serviços licitados

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	INSCRIÇÃO NO CURSO - FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- MÓDULO 07 LICITAÇÕES E CHAMADAS PÚBLICAS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS., PARA A SERVIDORA MARYLENE GLODEN FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023.	1,00	UN	R$ 590,00	R$ 590,00
1	INSCRIÇÃO NO CURSO - FORMAÇÃO TÉCNICA EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- MÓDULO 07 LICITAÇÕES E CHAMADAS PÚBLICAS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS., PARA A SERVIDORA PSS EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER, FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023.	1,00	UN	R$ 590,00	R$ 590,00
					TOTAL GLOBAL R$ 1.180,00

O Valor máximo Global será de: R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:97860C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PIPOCA DOCE E SALGADA, ALGODÃO DOCE E PICOLÉ PARA O EVENTO NATAL VENTURA 2023, a pedido da Secretaria de Promoção Social do Município de Boa Ventura de São Roque.

CONTRATADO: 40.799.262 GISELE MEIRA DOS SANTOS CNPJ: N° 40.799.262/0001-82 R ALBERTO MARTINI Nº 169 CEP:85.055-380 CONRADINHO GUARAPUAVA PR, com a proposta no valor de R$ 12.400,00 (Doze mil e Quatrocentos reais). Esse valor é referente aos lotes 1,2 e 3.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOCEIRO,** COM FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, PREPARADOS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADOS EM PALITOS DE MADEIRA DEVIDAMENTE PREPARADOS. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: INSTALAÇÃO PRÓPRIA 2 (CARRINHOS), HIGIENIZADO, INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL FAZENDO O ALGODÃO DOCE DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO. EQUIPE OPERACIONAL: 2 MONITORES PERÍODO DE 4 HORAS POR DIA DEVEM SER SERVIDAS APROXIMADAMENTE 1.000 PESSOAS.	02	UN	R$ 975,00	R$ 1.950,00
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PIPOQUEIRO**, COM FORNECIMENTO DE PIPOCAS SALGADAS E/OU DOCE; PREPARADAS NO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DURANTE O EVENTO; ACONDICIONADAS EM SACOS DE PIPOCA EM PAPEL KRAFT BRANCO, 11X7CM; DEVIDAMENTE PREPARADA. O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: INSTALAÇÃO DE COCÇÃO E 2 CARRINHOS PRÓPRIOS, HIGIENIZADO; INGREDIENTES PARA PREPARO E PROFISSIONAL ESTOURANDO A PIPOCA DURANTE O EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO. EQUIPE OPERACIONAL: 2 MONITORES PERÍODO DE 4 HORAS POR DIA. DEVEM SER SERVIDAS APROXIMADAMENTE 1.000 PESSOAS.	02	UN	R$ 975,00	R$ 1.950,00
3	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PICOLÉ** O PRESTADOR DO SERVIÇO DEVERÁ OFERECER: FREEZER PRÓPRIO, HIGIENIZADO; E OS PICOLÉS. O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE E LIMPEZA. DEVERÃO SER FORNECIDOS 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) PICOLÉS DE FRUTAS, SABORES VARIADOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXEMPLO DE SABORES (UVA, GROSELHA VERMELHA E AZUL, ABACAXI E LIMÃO) E 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) PICOLÉS DE LEITE, SABORES VARIADOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA. VALIDADE: MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXEMPLO DE SABORES (LEITE CONDENSADO, CREME E NATA). A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O FREEZER, COM CAPACIDADE PARA 5.000 PICOLÉS PARA MANTER OS SORVETES REFRIGERADOS À UMA TEMPERATURA DE (-) 19º (DEZENOVE GRAUS NEGATIVOS), DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, EM TORNO DE 4 (QUATRO) HORAS. E DOIS ATENDENTES.	5.000,00	UN	R$ 1,70	R$ 8.500,00

TOTAL R$ 12.400,00

O valor máximo Global da Licitação é de R$ 12.400,00 (Doze mil e Quatrocentos reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 27 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:FC9328B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 5° BIMESTRE 2023

Exercício 2023
Período: janeiro até outubro
ESTADO DO PARANÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	40.280,00	80.560,00	27.160,02	54.320,04
		FARMACÊUTICA BÁSICA							
TOTAL SUBFUNÇÃO						40.280,00	80.560,00	27.160,02	54.320,04
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)				40.280,00	80.560,00	27.160,02	54.320,04
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**40.280,00**	**80.560,00**	**27.160,02**	**54.320,04**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	2.059.469,00	4.118.938,00	2.374.791,74	4.749.583,48
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	989.066,00	1.978.132,00	706.780,45	1.413.560,90
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	343.570,00	687.140,00	255.831,33	511.662,66
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.392.105,00	6.784.210,00	3.337.403,52	6.674.807,04
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	222.600,00	445.200,00	828.085,45	1.656.170,90
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	49.820,00	99.640,00	170.446,48	340.892,96
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	49.820,00	99.640,00	95.133,37	190.266,74
TOTAL SUBFUNÇÃO						322.240,00	644.480,00	1.093.665,30	2.187.330,60
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	220.316,00	440.632,00	176.340,96	352.681,92

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						220.316,00	440.632,00	176.340,96	352.681,92
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.934.661,00	7.869.322,00	4.607.409,78	9.214.819,56
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	105.788,00	211.576,00	77.850,90	155.701,80
			TOTAL SUBFUNÇÃO			105.788,00	211.576,00	77.850,90	155.701,80
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				105.788,00	211.576,00	77.850,90	155.701,80
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	365.700,00	731.400,00	464.822,70	929.645,40
TOTAL SUBFUNÇÃO						365.700,00	731.400,00	464.822,70	929.645,40
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						365.700,00	731.400,00	464.822,70	929.645,40
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**4.406.149,00**	**8.812.298,00**	**5.150.083,38**	**10.300.166,76**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								

		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	218.360,00	436.720,00	137.497,48	274.994,96
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	156.880,00	156.880,00	85.429,23	85.429,23
TOTAL SUBFUNÇÃO						375.240,00	593.600,00	222.926,71	360.424,19
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.808.360,00	3.616.720,00	1.486.960,14	2.973.920,28
		(FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD							
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.240,00	8.480,00	7.308,79	14.617,58
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	116.730,00	233.460,00	124.307,17	248.614,34

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	5.430,00	10.860,00	27.042,14	54.084,28
		BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO							
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	352.160,00	704.320,00	114.237,89	228.475,78
		REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)							
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.286.920,00	4.573.840,00	1.759.856,13	3.519.712,26
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.662.160,00	5.167.440,00	1.982.782,84	3.880.136,45
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.662.160,00**	**5.167.440,00**	**1.982.782,84**	**3.880.136,45**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**7.108.589,00**	**14.060.298,00**	**7.160.026,24**	**14.234.623,25**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	54.320,04	0,38	54.320,04	0,38
Saúde (a^1)	0,00	0,00	54.320,04	0,38	54.320,04	0,38
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	10.300.166,76	72,80	10.300.166,76	72,36
Educação (b^1)	0,00	0,00	9.214.819,56	65,13	9.214.819,56	64,74
Cultura (b^2)	0,00	0,00	155.701,80	1,10	155.701,80	1,09
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	929.645,40	6,57	929.645,40	6,53
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social	85.429,23	100,00	3.794.707,22	26,82	3.880.136,45	27,26
(c)=(c^1+c^2)						
Assistência Social (c^1)	85.429,23	100,00	3.794.707,22	26,82	3.880.136,45	27,26
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**85.429,23**	**100,00**	**14.149.194,02**	**100,00**	**14.234.623,25**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**44.170.745,79**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,19**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**32,03**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e	80.560,00	0,57	54.320,04	0,38
Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)				
Saúde (a^1)	80.560,00	0,57	54.320,04	0,38
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura,	8.812.298,00	62,68	10.300.166,76	72,36
Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)				
Educação (b^1)	7.869.322,00	55,97	9.214.819,56	64,74
Cultura (b^2)	211.576,00	1,50	155.701,80	1,09
Desporto e Lazer (b^3)	731.400,00	5,20	929.645,40	6,53
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	5.167.440,00	36,75	3.880.136,45	27,26
Assistência Social (c^1)	5.167.440,00	36,75	3.880.136,45	27,26
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**14.060.298,00**	**100,00**	**14.234.623,25**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**39.542.608,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**35,56**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**44.170.745,79**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**32,23**

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A0FEBE0D

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5° BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A

OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.442.608,00	53.141.788,32	10.126.429,45	19,06	44.232.078,64	83,23	8.909.709,68
RECEITAS CORRENTES	41.336.608,00	46.402.319,40	7.218.282,93	15,56	37.576.312,95	80,98	8.826.006,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.654.880,00	3.844.880,00	717.828,52	18,67	3.982.995,42	103,59	-138.115,42
Impostos	3.212.860,00	3.212.860,00	650.027,64	20,23	3.559.742,75	110,80	-346.882,75
Taxas	440.960,00	630.960,00	67.800,88	10,75	423.252,67	67,08	207.707,33
Contribuição de Melhoria	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
CONTRIBUIÇÕES	639.180,00	639.180,00	95.319,26	14,91	535.649,60	83,80	103.530,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	639.180,00	95.319,26	14,91	535.649,60	83,80	103.530,40
RECEITA PATRIMONIAL	122.008,00	156.813,21	128.071,55	81,67	699.503,83	446,07	-542.690,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	4.088,43	5,84	24.347,91	34,78	45.652,09
Valores Mobiliários	52.008,00	86.813,21	123.983,12	142,82	675.155,92	777,71	-588.342,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	120,00	1,20	270,00	2,70	9.730,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	49.634,11	8,86	214.071,06	38,23	345.928,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	420,00	0,70	11.794,44	19,66	48.205,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500.000,00	500.000,00	49.214,11	9,84	202.276,62	40,46	297.723,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.213.840,00	41.054.746,19	6.215.217,87	15,14	32.050.037,84	78,07	9.004.708,35
Transferências da União e de suas Entidades	21.357.940,00	25.156.265,78	3.473.531,39	13,81	19.126.059,79	76,03	6.030.205,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.131.900,00	9.602.052,65	1.684.569,23	17,54	7.512.245,17	78,24	2.089.807,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	218.500,00	39.000,00	17,85	117.000,00	53,55	101.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.724.000,00	6.077.927,76	1.018.117,25	16,75	5.294.732,88	87,11	783.194,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.700,00	136.700,00	12.091,62	8,85	93.785,20	68,61	42.914,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.700,00	136.700,00	11.827,05	8,65	84.304,98	61,67	52.395,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	264,57	0,00	9.480,22	0,00	-9.480,22
RECEITAS DE CAPITAL	106.000,00	6.739.468,92	2.908.146,52	43,15	6.655.765,69	98,76	83.703,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.948.949,81	196.822,41	10,10	1.466.243,64	75,23	482.706,17
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.948.949,81	196.822,41	10,10	1.466.243,64	75,23	482.706,17
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.000,00	107.884,30	137.300,00	127,27	329.933,31	305,82	-222.049,01
Alienação de Bens Móveis	106.000,00	107.884,30	137.300,00	127,27	329.933,31	305,82	-222.049,01
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.682.634,81	2.574.024,11	54,97	4.859.588,74	103,78	-176.953,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.501.000,00	1.515.669,21	100,98	2.381.291,46	158,65	-880.291,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.567.150,82	935.474,90	36,44	2.154.037,11	83,91	413.113,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	614.483,99	122.880,00	20,00	324.260,17	52,77	290.223,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.442.608,00	53.141.788,32	10.126.429,45	19,06	44.232.078,64	83,23	8.909.709,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.442.608,00	53.141.788,32	10.126.429,45	19,06	44.232.078,64	83,23	8.909.709,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.319.333,94	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.442.608,00	53.141.788,32	10.126.429,45	19,06	45.551.412,58	85,72	7.590.375,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.986.009,66	-	-	6.986.009,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.986.009,66	-	-	6.986.009,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.442.608,00	60.127.797,98	10.143.084,67	11.669.059,43	48.458.738,55	10.111.175,19	45.551.412,58	14.576.385,40	42.148.348,19
DESPESAS CORRENTES	39.779.649,00	45.742.530,01	7.991.772,29	9.022.987,03	36.719.542,98	7.936.862,81	35.821.217,28	9.921.312,73	33.150.806,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.121.979,00	22.942.582,97	3.838.374,02	4.668.449,08	18.274.133,89	3.838.374,02	18.616.631,46	4.325.951,51	17.216.589,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	520.460,00	520.460,00	93.623,05	93.623,05	426.836,95	93.623,05	446.814,68	73.645,32	446.814,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.137.210,00	22.279.487,04	4.059.775,22	4.260.914,90	18.018.572,14	4.004.865,74	16.757.771,14	5.521.715,90	15.487.402,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.137.210,00	22.279.487,04	4.059.775,22	4.260.914,90	18.018.572,14	4.004.865,74	16.757.771,14	5.521.715,90	15.487.402,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.562.959,00	14.285.267,97	2.151.312,38	2.646.072,40	11.639.195,57	2.174.312,38	9.730.195,30	4.555.072,67	8.997.541,90
INVESTIMENTOS	712.079,00	12.863.407,97	2.026.865,18	2.521.625,20	10.341.782,77	2.049.865,18	8.595.784,11	4.267.623,86	7.863.130,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.060,00	577.040,00	0,00	0,00	577.040,00	0,00	570.980,00	6.060,00	570.980,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	844.820,00	844.820,00	124.447,20	124.447,20	720.372,80	124.447,20	563.431,19	281.388,81	563.431,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.442.608,00	60.127.797,98	10.143.084,67	11.669.059,43	48.458.738,55	10.111.175,19	45.551.412,58	14.576.385,40	42.148.348,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	41.442.608,00	60.127.797,98	10.143.084,67	11.669.059,43	48.458.738,55	10.111.175,19	45.551.412,58	14.576.385,40	42.148.348,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	32.563.019,21	-	-	0,00	-	2.083.730,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.442.608,00	60.127.797,98	10.143.084,67	44.232.078,64	-	10.111.175,19	45.551.412,58	-	44.232.078,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 24m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO

Contadora Crc - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6852E934

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 5° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.442.608,00	60.127.797,98	10.143.084,67	45.655.199,15	100,00	14.472.598,83	10.111.175,19	45.551.412,58	100,00	14.576.385,40
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	302.142,14	1.380.846,91	3,02	519.153,09	301.962,02	1.380.666,79	3,03	519.333,21
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	302.142,14	1.380.846,91	3,02	519.153,09	301.962,02	1.380.666,79	3,03	519.333,21
ADMINISTRAÇÃO	10.003.289,00	7.020.444,88	1.037.178,45	5.166.447,50	11,32	1.853.997,38	1.004.614,55	5.133.883,60	11,27	1.886.561,28
Planejamento e Orçamento	133.772,00	147.910,27	22.086,40	113.419,91	0,25	34.490,36	22.086,40	113.419,91	0,25	34.490,36
Administração Geral	8.875.661,00	6.041.079,69	908.236,23	4.502.739,51	9,86	1.538.340,18	875.672,33	4.470.175,61	9,81	1.570.904,08
Administração Financeira	930.256,00	741.663,71	94.285,20	492.896,51	1,08	248.767,20	94.285,20	492.896,51	1,08	248.767,20
Controle Externo	63.600,00	89.791,21	12.570,62	57.391,57	0,13	32.399,64	12.570,62	57.391,57	0,13	32.399,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.681.000,00	4.949.281,78	570.925,77	3.676.496,59	8,05	1.272.785,19	567.674,10	3.630.095,66	7,97	1.319.186,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	379.240,00	658.833,03	70.368,45	232.578,59	0,51	426.254,44	70.368,45	232.578,59	0,51	426.254,44
Assistência Comunitária	2.301.760,00	4.290.448,75	500.557,32	3.443.918,00	7,54	846.530,75	497.305,65	3.397.517,07	7,46	892.931,68
SAÚDE	7.282.915,00	15.399.083,65	2.679.647,21	12.283.893,66	26,91	3.115.189,99	2.654.733,42	12.255.829,87	26,91	3.143.253,78
Atenção Básica	6.549.395,00	13.583.843,56	2.273.119,25	10.752.195,84	23,55	2.831.647,72	2.248.205,46	10.724.132,05	23,54	2.859.711,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.660,00	1.782.380,09	406.527,96	1.531.697,82	3,35	250.682,27	406.527,96	1.531.697,82	3,36	250.682,27
Vigilância Epidemiológica	32.860,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00
EDUCAÇÃO	9.761.026,00	13.905.777,41	2.471.886,50	11.064.284,37	24,23	2.841.493,04	2.494.886,50	11.067.706,54	24,30	2.838.070,87
Ensino Fundamental	9.144.270,00	12.045.992,52	1.821.428,22	9.545.348,86	20,91	2.500.643,66	1.844.428,22	9.545.348,86	20,96	2.500.643,66
Educação Infantil	322.240,00	1.284.826,81	348.102,02	1.093.665,30	2,40	191.161,51	348.102,02	1.093.665,30	2,40	191.161,51
Educação Especial	294.516,00	574.958,08	302.356,26	425.270,21	0,93	149.687,87	302.356,26	428.692,38	0,94	146.265,70
CULTURA	192.708,00	153.097,83	21.259,78	77.850,90	0,17	75.246,93	21.259,78	77.850,90	0,17	75.246,93
Difusão Cultural	192.708,00	153.097,83	21.259,78	77.850,90	0,17	75.246,93	21.259,78	77.850,90	0,17	75.246,93
URBANISMO	2.945.382,00	4.985.195,20	888.587,05	2.748.301,49	6,02	2.236.893,71	894.587,05	2.748.301,49	6,03	2.236.893,71
Infra-Estrutura Urbana	783.189,00	2.744.643,00	450.488,86	1.095.477,62	2,40	1.649.165,38	450.488,86	1.095.477,62	2,40	1.649.165,38
Serviços Urbanos	2.162.193,00	2.240.552,20	438.098,19	1.652.823,87	3,62	587.728,33	444.098,19	1.652.823,87	3,63	587.728,33
AGRICULTURA	1.220.060,00	1.907.980,63	186.762,52	1.421.296,32	3,11	486.684,31	186.762,52	1.421.296,32	3,12	486.684,31
Preservação e Conservação Ambiental	79.500,00	452.709,51	21.595,90	244.535,27	0,54	208.174,24	21.595,90	244.535,27	0,54	208.174,24
Extensão Rural	13.250,00	29.901,61	-1.677,42	19.974,19	0,04	9.927,42	-1.677,42	19.974,19	0,04	9.927,42
Promoção da Produção Agropecuária	1.127.310,00	1.425.369,51	166.844,04	1.156.786,86	2,53	268.582,65	166.844,04	1.156.786,86	2,54	268.582,65
INDÚSTRIA	31.800,00	14.080,00	0,00	166,08	0,00	13.913,92	0,00	166,08	0,00	13.913,92
Promoção Industrial	31.800,00	14.080,00	0,00	166,08	0,00	13.913,92	0,00	166,08	0,00	13.913,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.348,00	300.117,32	4.606,21	22.168,09	0,05	277.949,23	4.606,21	22.168,09	0,05	277.949,23
Turismo	80.348,00	300.117,32	4.606,21	22.168,09	0,05	277.949,23	4.606,21	22.168,09	0,05	277.949,23
TRANSPORTE	2.758.380,00	6.451.255,54	1.464.434,66	5.415.203,32	11,86	1.036.052,22	1.464.434,66	5.415.203,32	11,89	1.036.052,22
Transporte Rodoviário	2.758.380,00	6.451.255,54	1.464.434,66	5.415.203,32	11,86	1.036.052,22	1.464.434,66	5.415.203,32	11,89	1.036.052,22
DESPORTO E LAZER	367.820,00	571.753,74	99.226,71	469.444,56	1,03	102.309,18	99.226,71	469.444,56	1,03	102.309,18
Desporto Comunitário	367.820,00	571.753,74	99.226,71	469.444,56	1,03	102.309,18	99.226,71	469.444,56	1,03	102.309,18
ENCARGOS ESPECIAIS	2.117.880,00	2.469.730,00	416.427,67	1.928.799,36	4,22	540.930,64	416.427,67	1.928.799,36	4,23	540.930,64
Outros Encargos Especiais	2.117.880,00	2.469.730,00	416.427,67	1.928.799,36	4,22	540.930,64	416.427,67	1.928.799,36	4,23	540.930,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**41.442.608,00**	**60.127.797,98**	**10.143.084,67**	**45.655.199,15**	**100,00**	**14.472.598,83**	**10.111.175,19**	**45.551.412,58**	**100,00**	**14.576.385,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 25m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E5CD0473

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 5° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:84C52C7B

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL 5° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.402.319,40	37.576.312,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.844.880,00	3.982.995,42
IPTU	1.382.240,00	1.249.126,40
ISS	504.560,00	527.288,34
ITBI	757.900,00	844.435,93
IRRF	568.160,00	938.892,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.020,00	423.252,67
Contribuições	639.180,00	535.649,60
Receita Patrimonial	156.813,21	699.503,83
Aplicações Financeiras (II)	86.813,21	675.155,92
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	24.347,91
Transferências Correntes	41.054.746,19	32.050.037,84
Cota-Parte do FPM	14.352.400,00	10.646.595,98
Cota-Parte do ICMS	7.632.000,00	5.780.486,70
Cota-Parte do IPVA	932.800,00	976.201,39
Cota-Parte do ITR	50.880,00	65.541,26
Transferências da LC 61/1989	127.200,00	60.167,06
Transferências do FUNDEB	6.163.611,08	5.392.815,45
Outras Transferências Correntes	11.795.855,11	9.128.230,00
Demais Receitas Correntes	706.700,00	308.126,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	706.700,00	308.126,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.315.506,19	36.901.157,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.739.468,92	6.655.765,69
Operações de Crédito (VIII)	1.948.949,81	1.466.243,64
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.884,30	329.933,31
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	107.884,30	329.933,31
Transferências de Capital	4.682.634,81	4.859.588,74
Convênios	4.068.150,82	2.420.328,57
Outras Transferências de Capital	614.483,99	2.439.260,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.790.519,11	5.189.522,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.106.025,30	42.090.679,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.106.025,30	42.090.679,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.742.530,01	9.022.987,03	35.821.217,28	33.150.806,29	1.672.767,07	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.942.582,97	4.668.449,08	18.616.631,46	17.216.589,02	1.349.467,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	520.460,00	93.623,05	446.814,68	446.814,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.279.487,04	4.260.914,90	16.757.771,14	15.487.402,59	323.299,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.222.070,01	8.929.363,98	35.374.402,60	32.703.991,61	1.672.767,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.708.227,97	2.646.072,40	9.159.215,30	8.426.561,90	109.795,61	0,00	0,00
Investimentos	12.863.407,97	2.521.625,20	8.595.784,11	7.863.130,71	109.795,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	844.820,00	124.447,20	563.431,19	563.431,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.863.407,97	2.521.625,20	8.595.784,11	7.863.130,71	109.795,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**58.185.477,98**	**11.450.989,18**	**43.970.186,71**	**40.567.122,32**	**1.782.562,68**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.185.477,98	11.450.989,18	43.970.186,71	40.567.122,32	1.782.562,68	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-259.005,92**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-259.005,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		675.155,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		473.838,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		**-57.688,83**
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.925.024,45	4.823.279,75
DEDUÇÕES (XL)	7.598.439,50	6.282.527,73
Disponibilidade de Caixa	7.598.439,50	6.282.527,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.707.674,32	10.055.233,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.782.562,68	3.399.642,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	326.672,14	373.063,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.673.415,05	-1.459.247,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.214.167,07**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		1.617.079,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**-597.087,53**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**-798.404,62**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.986.009,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.986.009,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 31m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:72991DB3

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO 5° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.212.860,00	3.559.742,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.382.240,00	1.249.126,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	757.900,00	844.435,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	504.560,00	527.288,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	568.160,00	938.892,08
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.630.600,00	21.704.411,99
2.1- Cota-Parte FPM	17.702.000,00	13.101.416,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.748.000,00	12.274.105,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	954.000,00	827.311,47
2.2- Cota-Parte ICMS	9.540.000,00	7.225.608,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.000,00	75.208,89
2.4- Cota-Parte ITR	63.600,00	81.926,42
2.5- Cota-Parte IPVA	1.166.000,00	1.220.251,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.843.460,00**	**25.264.154,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.535.320,00**	**4.175.420,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.425.545,00**	**2.140.618,58**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.082.476,41	5.322.704,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.082.476,41	5.322.704,87

6.1.1- Principal	6.077.927,76	5.294.732,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.548,65	27.971,99
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	542.607,76	1.119.312,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	45.317,07	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-457.542,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	502.860,02	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.368.021,94**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.935.722,76	4.776.663,75	4.776.663,75	4.466.310,71	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.935.722,76	4.776.663,75	4.776.663,75	4.466.310,71	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.171.167,07	643.284,70	643.284,70	596.750,95	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.171.167,07	643.284,70	643.284,70	596.750,95	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.106.889,83**	**5.419.948,45**	**5.419.948,45**	**5.063.061,66**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.776.663,75	4.776.663,75	4.466.310,71	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.374.697,67	5.374.697,67	5.017.810,88	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.725.893,41	4.776.663,75	4.776.663,75	89,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	532.270,49	-51.992,80	-51.992,80	-0,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR DE**	**VALOR APLICADO**	**VALOR**	**VALOR NÃO**

	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	641.934,48	-457.542,95	45.250,78	-457.542,95	0,00	-502.793,73
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	641.934,48	-457.542,95	45.250,78	-457.542,95	0,00	-502.793,73
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.054.120,00	736.323,12	736.323,12	710.825,80	0,00
24.1 - Creche	1.054.120,00	736.323,12	736.323,12	710.825,80	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.324.010,89	2.280.915,79	2.280.915,79	2.065.761,90	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.378.130,89**	**3.017.238,91**	**3.017.238,91**	**2.776.587,70**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.391.936,58
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.119.312,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.272.623,80**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.316.038,69	7.272.623,80	28,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	625.660,67	0,00	625.660,67	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	332.223,69	0,00	332.223,69	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	293.436,98	0,00	293.436,98	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.250.539,34	837.858,64
35.1- Salário-Educação	771.218,32	428.912,58
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	479.321,02	408.946,06
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.501.000,00	685.248,42
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	235.303,99	218.485,09

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.986.843,33**	**1.741.592,15**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.023,49	285.229,64	285.229,64	249.176,20	0,00
41.1- Creche	145.023,49	285.229,64	285.229,64	249.176,20	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.170.969,88	1.755.623,41	1.755.623,41	1.439.870,77	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.315.993,37**	**2.040.853,05**	**2.040.853,05**	**1.689.046,97**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.513.577,41	10.983.344,90	10.983.344,90	9.875.995,06	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.544.214,99	10.162.855,61	10.162.855,61	9.213.511,53	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.265.802,62	6.649.147,90	6.649.147,90	6.117.625,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	186.135,00	186.135,00	186.135,00	139.601,25	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.092.277,37	3.327.572,71	3.327.572,71	2.956.284,82	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.969.362,42	820.489,29	820.489,29	662.483,53	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.969.362,42	820.489,29	820.489,29	662.483,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	348.739,05	188.315,85
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.322.704,87	428.912,58
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.446.944,95	450.529,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	224.498,97	166.699,04
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	224.498,97	166.699,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 36m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CABC577F

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL 5° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.948.949,81	1.466.243,64	482.706,17
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.285.267,97	2.646.072,40	11.639.195,57
Investimentos	12.863.407,97	2.521.625,20	10.341.782,77
Inversões Financeiras	577.040,00	0,00	577.040,00
Amortização da Dívida	844.820,00	124.447,20	720.372,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.285.267,97	2.646.072,40	11.639.195,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**12.336.318,16**	**1.179.828,76**	**11.156.489,40**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 36m.			

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III		
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D63EA1D4

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL 5° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 37m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
Eliziane Simeia Da Silva Araujo	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B49E20E4

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	109.618,62	383.603,71	-273.985,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	107.884,30	329.933,31	-222.049,01
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	1.734,32	53.670,40	-51.936,08

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.285.267,97	2.646.072,40	9.730.195,30	8.997.541,90	-626.529,07	109.795,61	4.555.072,67
Despesas de Capital	14.285.267,97	2.646.072,40	9.730.195,30	8.997.541,90	-626.529,07	109.795,61	4.555.072,67
Investimentos	12.863.407,97	2.521.625,20	8.595.784,11	7.863.130,71	-626.529,07	109.795,61	4.267.623,86
Inversões Financeiras	577.040,00	0,00	570.980,00	570.980,00	0,00	0,00	6.060,00
Amortização da Dívida	844.820,00	124.447,20	563.431,19	563.431,19	0,00	0,00	281.388,81
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-8.960.158,41	-8.613.938,19	-17.574.096,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 38m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3EA0E455

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE 5° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.212.860,00	3.212.860,00	3.559.742,75	110,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.382.240,00	1.382.240,00	1.249.126,40	90,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	757.900,00	757.900,00	844.435,93	111,42

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	504.560,00	504.560,00	527.288,34	104,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	568.160,00	568.160,00	938.892,08	165,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.676.600,00	27.676.600,00	20.877.100,52	75,43
Cota-Parte FPM	16.748.000,00	16.748.000,00	12.274.105,35	73,29
Cota-Parte ITR	63.600,00	63.600,00	81.926,42	128,82
Cota-Parte IPVA	1.166.000,00	1.166.000,00	1.220.251,75	104,65
Cota-Parte ICMS	9.540.000,00	9.540.000,00	7.225.608,11	75,74
Cota-Parte IPI-Exportação	159.000,00	159.000,00	75.208,89	47,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.889.460,00**	**30.889.460,00**	**24.436.843,27**	**79,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.988.009,00	6.353.549,23	5.567.983,18	87,64	5.558.645,83	87,49	5.187.638,51	81,65
Despesas Correntes	3.956.209,00	6.262.049,23	5.506.003,39	87,93	5.496.666,04	87,78	5.128.034,72	81,89
Despesas de Capital	31.800,00	91.500,00	61.979,79	67,74	61.979,79	67,74	59.603,79	65,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	660.380,00	1.024.616,44	986.576,52	96,29	986.576,52	96,29	986.576,52	96,29
Despesas Correntes	658.260,00	995.378,25	979.576,52	98,41	979.576,52	98,41	979.576,52	98,41
Despesas de Capital	2.120,00	29.238,19	7.000,00	23,94	7.000,00	23,94	7.000,00	23,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.648.389,00**	**7.378.165,67**	**6.554.559,70**	**88.84**	**6.545.222,35**	**88,71**	**6.174.215,03**	**83,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.554.559,70	6.545.222,35	6.174.215,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	2.642,37	2.642,37	2.642,37
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.551.917,33**	**6.542.579,98**	**6.171.572,66**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.665.526,49	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.886.390,84	2.877.053,49	2.506.046,17
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,81**	**26,77**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	3.665.526,49	6.554.559,70	2.889.033,21	396.161,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889.033,21
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.433,44	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.658,26	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.044,72	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.597,68	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.491.000,00	3.675.793,65	2.328.012,92	63,33
Proveniente da União	2.173.000,00	3.322.310,00	1.971.139,46	59,33
Proveniente dos Estados	318.000,00	353.483,65	356.873,46	100,96
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.156,00	18.621,91	181.522,00	974,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.502.156,00**	**3.694.415,56**	**2.509.534,92**	**67,93**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.415.106,00	6.924.304,89	5.100.610,84	73,66	5.081.884,40	73,39	4.741.165,95	68,47
Despesas Correntes	2.415.106,00	4.703.694,75	3.341.054,17	71,03	3.322.327,73	70,63	2.981.609,28	63,39
Despesas de Capital	0,00	2.220.610,14	1.759.556,67	79,24	1.759.556,67	79,24	1.759.556,67	79,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.220,00	756.703,65	545.121,30	72,04	545.121,30	72,04	545.121,30	72,04
Despesas Correntes	39.220,00	756.703,65	545.121,30	72,04	545.121,30	72,04	545.121,30	72,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.486.126,00**	**7.712.808,54**	**5.645.732,14**	**73,20**	**5.627.005,70**	**72,96**	**5.286.287,25**	**68,54**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.403.115,00	13.277.854,12	10.668.594,02	80,35	10.640.530,23	80,14	9.928.804,46	74,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	699.600,00	1.781.320,09	1.531.697,82	85,99	1.531.697,82	85,99	1.531.697,82	85,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.134.515,00**	**15.090.974,21**	**12.200.291,84**	**80,84**	**12.172.228,05**	**80,66**	**11.460.502,28**	**75,94**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 40m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5CAF642B

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PÚBICO PRIVADA 5° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 41m.											
Nota:											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D4CC0F87

ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO RREO 5° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.442.608,00
Previsão Atualizada	53.141.788,32
Receitas Realizadas	44.232.078,64
Déficit Orçamentário	1.319.333,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.986.009,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.442.608,00
Dotação Atualizada	60.127.797,98
Despesas Empenhadas	11.669.059,43
Despesas Liquidadas	45.551.412,58
Despesas Pagas	42.148.348,19
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	45.655.199,15
Despesas Liquidadas	45.551.412,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	45.296.321,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.296.321,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.695.157,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-259.005,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.214.167,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.782.562,68	0,00	1.782.562,68	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.782.562,68	0,00	1.782.562,68	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.272.623,80	<18% / 25%>	28,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.776.663,75	70%	89,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.466.243,64	482.706,17
Despesa de Capital Líquida	2.646.072,40	11.639.195,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	383.603,71	-273.985,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.730.195,30	11.639.195,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.545.222,35	15,00	26,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 47m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:52AC1F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO EDITAL Nº 08/2023 DOS PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG) - AUDIOVISUAL

PONTUAÇÃO DA CATEGORIA: PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS E WEBSÉRIES

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Adriana Possan	PROJETO MULHERES DO QUILOMBO AREIA BRANCA	85
Instituto Terrinha Cultural Renato Paulo Carvalho Silva	O BOI DE MAMÃO DA TERRINHA CULTURAL	81
Adriana Possan	DOCUMENTÁRIO MULHERES DE	80

	FIBRA	
Itala Cristina Tosin	BOCAIÚVA DO SUL PARANÁ SUA HISTÓRIA POR ITALA TOSIN	79
João Ricardo Maia Rocha	ARTE SIM, ARTE SEMPRE!	77
Ítala Cristina Tosin	ÍTALA TOSIN ENTREVISTA BOCAIÚVA DO SUL	76

Quantidade de vagas da categoria - Produção de documentários e webséries: 5

PONTUAÇÃO DA CATEGORIA: ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SALA DE CINEMA

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
João Ricardo Maia Rocha	QUARTA É DIA DE CINEMA	81

Quantidade de vagas da categoria - Adequação e manutenção de sala de cinema: 1

PONTUAÇÃO DA CATEGORIA: CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Instituto Terrinha Cultural Renato Paulo Carvalho Silva	O OLHAR DA CÂMERA	80

Quantidade de vagas da categoria - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual: 3

Bocaiúva do Sul, 27 de novembro de 2023

CARMEM BUENO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto 524/22

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:473131DB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO EDITAL Nº 09/2023 DOS PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

PONTUAÇÃO DA CATEGORIA: ESPETÁCULOS E PERFORMANCES NA PRAÇA

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Aureni Aparecida de Oliveira	VAMOS DANÇAR	83
Renato Paulo Carvalho Silva	PRAÇA ANIMADA - TEATRO	77
Ricardo Bernardes de Oliveira	ABC DA CAPOEIRA APRESENTAÇÕES LIVRES	70
João de Miranda	FESTIVAL E INSTRUÇÃO MUSICAL	70
Hildebrando Poncio Bueno	APRESENTAÇÃO MUSICAL	69
João Carlos Pereira	APRESENTAÇÃO MUSICAL JOÃO GAITEIRO	66

Quantidade de vagas da categoria - Espetáculos e performances na praça: 5

PONTUAÇÃO DA CATEGORIA: EXPOSIÇÃO EM ARTES VISUAIS E ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Soraya Ferrari Kffuri	MURALISMO A-COR-DANDO	85
Ângela Simone de Oliveira	ARTESANATO COM TABOA	82

Soeli Margarete Souza	ARTESANATO COM PALHA DE MILHO E FIBRAS NATURAIS	81
Terezinha Aparecida Martins	A ARTE DE CROCHETAR	75
Ellen Liandra de Oliveira Cardoso	FILTRO DOS SONHOS	72

Quantidade de vagas da categoria - Exposição em artes visuais e artesanato: 5

PONTUAÇÃO DA CATEGORIA: OFICINAS EM ARTES VISUAIS E ARTESANATO

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO		PONTUAÇÃO
Soeli Margarete Souza	OFICINA DE ARTESANATO MULHERES DE FIBRA	–	85

Quantidade de vagas da categoria – Oficinas em artes visuais e artesanato: 1

Bocaiúva do Sul, 27 de novembro de 2023

CARMEM BUENO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto 524/22

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6F591DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 – AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

1.2 Das Disposições Preliminares

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais locais e regionais.

Deste modo, oMUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁtorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 37.685,52 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesas:

09.00 Dpto de Educação Cultura e Esportes

09.03- Divisão da Cultura

13.392.0011.2.35 - Apoio de Desenvolvimento de Atividades Culturais

3.3.90.36 – outros serviços de terceiros - Pessoa física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A verba destinada para a Lei Paulo Gustavo teve originalmente como fontes principais os superávits (excedente encontrado quando as receitas realizadas são maiores do que as despesas) do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outras fontes de receita vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC).

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural local ou regional.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, conforme dispõe o art. 19 § 5º do Decreto Federal nº. 11.453 de 23 de maço de 2023; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.[CMM1]

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 28 de novembro de 2023 até 05 de dezembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar/protocolar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 dentro de um envelope lacrado o qual deve ser entregue na Secretaria de Cultura, para a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

g) Portfólio do agente, contendo fotos e descrições dos trabalhos audiovisuais realizados (podendo ter links, recortes de jornal, etc...);

h) declaração de ciência sob os custos com ECAD e demais entidades de fiscalização de direitos autorais;

i) declaração étnico-racial;

j) declaração de representação de grupo ou coletivo.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo02 (dois)e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ao ano de 202, devendo ser concluído até o primeiro semestre de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, exceto quando forem estipulados prazos distintos no Anexo I do edital.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.[CMM3]

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéo primeiro semestre de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de gestão, estratégia, seleção e fiscalização nomeada através da Portaria nº 242, de 21 de novembro de 2023, formada:

PRESIDENTE:

Nome: Elisana Pillonetto

Função: Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte

MEMBROS:

Nome: Andreia Zanella

Função: Chefe de Gabinete

Nome: Josiane Folle

Função: Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Nome: Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

Função: Diretora do Departamento de Assistência Social

Nome: Valentina Rosecler Marinhuk

Função: Chefe da Divisão de Recursos Humanos

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes Sra. Elisana Pillonetto. neste ato nomeado como Presidente.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão que emitiu a decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado a autoridade superior para decisão final.

12.8.1 Os recursos poderão ser protocolados na sede do Departamento Municipal de Cultura ou enviados para o e-mail educacao@bssul.pr.gov.br .

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noSite Oficial do Município e no Diário Oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização poderá deliberar pelo remanejamento entre as modalidades, objetivando contemplar o maior número de projetos dentro do limite orçamentário ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.1.1 os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral; [CMM4]

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual ou outra forma a ser definida em regulamento pelo Município.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I- Comprovante de residência do Estado do Paraná ou declaração assinada em caso de o comprovante não estar no nome do artista, conforme modelo constante no Anexo VIII;

II- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwNjUsbyBDUEYsMTAyLjU2Mi44MzktMDcsL1NlcnZpY29zL2NlcnRpZGFvaW50ZXJuZXQvUGYvQ29u

c3VsdGFy);

III- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

IV- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários Municipal;

V- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=RzVKNU4079w1G_wESvebg2FqhzSVmHxFHZU_3kMY.cndt-certidao-41-rs6p7);

VI- declaração obrigatória de não impedimento, conforme modelo constante no anexo XI.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

II- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria);

IV- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwNjUsbyBDUEYsMTAyLjU2Mi44MzktMDcsL1NlcnZpY29zL2NlcnRpZGFvaW50ZXJuZXQvUGYvQ29u

c3VsdGFy);

VII- certidões negativas de débitos estaduais (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

VIII- Certidão negativa de débitos Municipal;

IX- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - CRF/FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

X- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=RzVKNU4079w1G_wESvebg2FqhzSVmHxFHZU_3kMY.cndt-certidao-41-rs6p7);

XI- Alvará de Localização;

XII- declaração obrigatória de não impedimento, conforme modelo constante no anexo XI.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aComissão que emitiu a decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado a autoridade superior para decisão final.

14.3.1 Os recursos poderão ser protocolados na sede do Departamento Municipal de Cultura ou enviados para o e-mail educacao@bssul.pr.gov.br .

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloórgão responsável pelo edital e pela autoridade máxima do Municípiocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, da seguinte forma:

15.3.1 a transferência dos recursos será feita em uma parcela, sendo paga em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do termo de execução cultural em conta bancária a ser informada pelo Agente Cultural.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias úteis após divulgação do resultado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até15 (quinze) dias após execução do projeto objeto do Termo de Execução Cultural.

17.3 Caso o agente cultura não execute o projeto conforme o estipulado, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e o Beneficiário deverá devolver os valores recebidos, de forma integral.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noSite Oficial, no Diário Oficial do Municípioe nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitewww.bomsucessodosul.pr.gov.br .

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-maileducacao@bssul.pr.gov.br e telefone(46) 3234-1135.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo doDepartamento Municipal de Cultura a Sra. Elisana Pillonetto.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementarnº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023.

18.10 Incidem impostos no recebimento de recursos da Lei Complementar nº. 195/2022 por parte de pessoas físicas e jurídica, conforme determina o art. 13 da referida Lei.

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração de Residência

Anexo IX – declaração de ciência sob os custos com ECAD e demais entidades de fiscalização de direitos autorais

Anexo X - Declaração de Atendimento dos Requisitos do Edital

Anexo XI – Recibo de recebimento dos valores

Bom Sucesso do Sul, 28 de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

ELISANA PILLONETTO

Diretora Do Departamento De Educação, Cultura E Esportes

ANEXO I

CATEGORIASDE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 37.685,52 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) AtéR$28.053,66 (vinte e oito mil e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;

b) Até R$ 6.412,41 (seis mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos) para apoio a realização de cinema de rua/itinerante;

c)AtéR$3.219,45 (três mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem

Produção de curtas-metragens:

Categoria 01 - projetos audiovisuais de produção de curta metragem em forma de documentário com duração de no mínimo 30 minutos. A história deve ser gravada com a participação dos moradores do Município em diversas ruas e comunidades do interior do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná devendo obrigatoriamente retratar e promover a cultura local, contemplando sua história, tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e a diversidade cultural presente na cidade.

A categoria 01 possuí fundamento no Decreto nº. 11.525 de 11 de maio de 2023, art. 3º, § 2º, inciso III.

Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do **caput**, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto: (...)

III - produção de curtas, médias e longas-metragens;

Para a Categoria 01 descrita acima, os proponentes pessoas físicas ou jurídicas deverão encaminhar o histórico de atuação comprovando por meio de apresentação de portfólio de obras já realizadas que comprovem a qualidade dos trabalhos a serem executado podendo ser materiais produzidos como também: comprovações de aprimoramento técnico (documento de participação ou certificado ou diploma em cursos livres, cursos técnicos, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado, entre outros) e/ou comprovações de trabalho/experiência/atuação profissional (contrato/declaração de prestação de serviço, publicações oficiais de participação em editais diversos, publicidade oficial de serviço anteriormente executado) e/ou comprovações de notoriedade pública pela atuação (convites, flyers, cartazes, catálogos, reportagens, certificados diversos e premiações).

B) Inciso II do art. 6º da LPG:

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua/Itinerante:

Categoria 01 – projeto de Cinema de Rua/Itinerante que promova a exibição de filmes, durante 01 dia, sendo uma sessão no período da Manhã, uma sessão no período da tarde, e uma sessão no período da noite as sessões deverão ser realizadas no local indicado pelo Município. O projeto audiovisual será responsável por transmitir filmes que tratem tradições, manifestações culturais, patrimônio material e imaterial, e animação, para atender a diversidade do público, de acordo com o Decreto nº. 11.525 de 11 de maio de 2023, art. 3º, § 6º, para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

Art. 3º A destinação dos recursos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º observará a seguinte divisão: (...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se cinema de rua ou cinema itinerante o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados.;

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

Categoria 03 – o projeto de capacitação em modo de workshop na área audiovisual, deve conter carga horária mínima de 10 horas, com no mínimo 25 participantes capacitados ao final do projeto. A Capacitação deverá ser voltada para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. O projeto de capacitação audiovisual será responsável por fortalecer o aprendizado de pessoas no audiovisual de acordo com a Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022, art. 6º., inciso III.

Art. 6º Para dar cumprimento ao disposto no **caput** do art. 5º desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas para:

III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem conforme especificações abaixo descritas;

Categoria 01 – nesta categoria serão abertas 01 (uma) vaga, sendo destinado o valor de R$ 28.053,66 (vinte e oito mil e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a realização de ação de cinema de Rua

Categoria 01 – nesta categoria serão abertas 01 (uma) vaga, sendo destinado o valor de R$ 6.412,41 (seis mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos);

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Categoria 03 – nesta categoria serão abertas 01 (duas) vagas, sendo destinado o valor de R$ 3.219,45 (três mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos);

4. DAS COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente edital poderá conter incidência de impostos no recebimento de recursos, e essa informação será reiterada no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados conforme determina a LC nº. 195/2022.

5.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse da Administração Pública, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme o estabelecido no edital e na Legislação Federal.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:	
Nome Completo:	
Nome artístico ou nome social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso

( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____ _____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:	
Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	
Número de representantes legais	
Nome do representante legal	
CPF do representante legal	
E-mail do representante legal	
Telefone do representante legal	

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados emacessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Bom Sucesso do Sul, Paraná.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	10

G	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Proponentes do gênero feminino	5
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
K	Proponente residente do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
O	Pessoa jurídica com sede no município de Bom Sucesso do Sul	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

1.1 A pontuação final de cada candidatura serádefinida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.

1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica

1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

1.7 Serão desclassificados os projetos que:

1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Nilson Antonio Feversani, e o AGENTE CULTURAL, Elisana Pillonetto, portador(a) do RG nº 6.686.834-6 SESP/PR, CPF nº 026.614.359-80, residente e domiciliado(a) à Rua Ignacio Drancka, s/n, CEP: 85.515-000, telefones: (46) 3234-1135, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:[CMM5]

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Bom Sucesso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto este relatório deverá ser protocolado na referida secretaria municipal ou enviado para o e-mail educacao@bssul.pr.gov.br , apresentado em 15 (quinze) dias após a execução do objeto do Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município De Bom Sucesso do Sul a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 o Monitoramento e controle dos resultados, será feito pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes, e pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da Portaria nº 242/2023. [CMM6]

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Ente.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Bom Sucesso do Sul, 28 de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

PREFEITO MUNICIPAL

ELISANA PILLONETTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

ELISANA PILLONETTO

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais[1].

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG _____inscrito(a) no CPF _____, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que sou residente e domiciliado:

( ) há _____ (inserir o tempo que reside) no município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade e que tenho ciência das implicações incidentes1.

_____

1 Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(modelo exclusivo para Pessoa Jurídica)

A empresa _____, inscrito/a sob o CNPJ nº: _____, proponente do Edital de Chamamento Público nº xx /2023 com o projeto intitulado: -_____ , atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que submeterei no certame. Deste modo, DECLARO que tais despesas e procedimentos são de minha responsabilidade e não se tornarão ônus para o Município de Bom Sucesso do Sul /PR.

<inserir nome do Município>, Estado do Paraná __ de _____ de 2023.

NOME DO/A PROPONENTE

_____

ASSINATURA DO/A PROPONENTE

ANEXO X - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, (NOME) , portador(a) do CPF nº , RG nº , de nacionalidade , natural de (CIDADE/ESTADO) , residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) declaro, para os devidos fins, que conheço e estou de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos pelo Edital e que não me enquadro nos impedimentos previstos neste, garantindo, ainda, a total veracidade das informações prestadas e demais documentações inseridas juntamente a minha inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal. [2]

Declaro ainda, que:

1. não me enquadro nas vedações previstas no art. 17 § 3º do Decreto Municipal nº. <inserir nº. do decreto municipal> e demais vedações previstas na Lei Complementar nº. 195/2022, Decreto Federal nº. 11.525/2023 e Decreto Federal nº. 11.453/2023.

Por este ser verdade, firmo o presente.

(CIDADE) / (ESTADO), XX de XXXXXX de 2023

_____

Assinatura do(a) proponente

ANEXO XI

RECIBO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

[1] Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

[2] Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

[CMM1]Verificar se o Município não possuí legislação Municipal, estabelecendo outros tipos de cotas; Se houver deverá ser incluído neste Edital;

[CMM2]o Prazo Mínimo é de 05 dias, conforme o decreto, porém este prazo pode ser consideravelmente curto, para que os interessados providêncie seus documentos e projetos. Recomenda-se estipular um prazo um pouco maior por exemplo 15 dias. [prazo para envio - no mínimo 5 dias úteis conforme inciso i do art. 16 do decreto 11.453/2023. este é o prazo mínimo, logo, o ente pode estipular prazo maior].[CMM2]

[CMM3]verificar com o Município qual meio alternativo ele vai instituir, pelas pessoas vulneráveis, em atendimento ao art. 8º. § 7º da Lc 195/2022[o edital pode prever a possibilidade de apresentação de alguns dos documentos acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras, bem como pode especificar ações próprias tomadas pela administração pública local para garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente sua participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme as realidades locais

[CMM4]a critério do Município, pode ser modificado.

[CMM5]preencher demais informações pessoais: RG, CPF e endereço residencial

[CMM6]Inserir nº da portaria de nomeação da comissão

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5606C3CD

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – DEMAIS AREAS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Bom Sucesso do Sul, Estado Paraná.

1.2 Disposições Preliminares

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais locais e regionais.

Deste modo, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº. 195/2022, no Decreto nº. 11.525/2023 e no Decreto nº. 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus art. nº. 14, 15 e 16.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ R$ 15.265,89 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesas:

09.00 Dpto de Educação Cultura e Esportes

09.03- Divisão da Cultura

13.392.0011.2.35 - Apoio de Desenvolvimento de Atividades Culturais

3.3.90.36 – outros serviços de terceiros - Pessoa física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A verba destinada para a Lei Paulo Gustavo teve originalmente como fontes principais os superávits (excedente encontrado quando as receitas realizadas são maiores do que as despesas) do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outras fontes de receita vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC).

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Estado do Paraná.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.[CMM1]

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os diasentre os diasentre os dias28 de novembro de 2023 até 05 de dezembro de 2023[CMM2].

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar/protocolar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 dentro de um envelope lacrado o qual deve ser entregue na Secretaria de Cultura, para a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

g) Portfólio do agente, contendo fotos e descrições dos trabalhos audiovisuais realizados (podendo ter links, recortes de jornal, etc...);

h) declaração de ciência sob os custos com ECAD e demais entidades de fiscalização de direitos autorais;

i) declaração étnico-racial;

j) declaração de representação de grupo ou coletivo.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo02 (dois)e poderá ser contemplado com no máximo01 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ao ano de 2024, devendo ser concluído conforme prazos estabelecidos no Anexo I, sendo o prazo máximo o primeiro semestre de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.[CMM3]

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.[CMM4]

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéo primeiro semestre de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de gestão, estratégia, seleção e fiscalização nomeada através da Portaria nº 242, de 21 de novembro de 2023, formada:

PRESIDENTE:

Nome: Elisana Pillonetto

Função: Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte

MEMBROS:

Nome: Andreia Zanella

Função: Chefe de Gabinete

Nome: Josiane Folle

Função: Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Nome: Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

Função: Diretora do Departamento de Assistência Social

Nome: Valentina Rosecler Marinhuk

Função: Chefe da Divisão de Recursos Humanos

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes Sra. Elisana Pillonetto. neste ato nomeado como Presidente.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão que emitiu a decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado a autoridade superior para decisão final.

12.8.1 Os recursos poderão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou enviados para o e-mail educacao@bssul.pr.gov.br

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noSite Oficial do Município e no Diário Oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização poderá deliberar pelo remanejamento entre as modalidades, objetivando contemplar o maior número de projetos dentro do limite orçamentário ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.1.1 os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral; [CMM5]

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “Demais áreas culturais” ou outra forma a ser definida em regulamento pelo Município.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO[CMM6]

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I- Comprovante de residência do Estado do Paraná ou declaração assinada em caso de o comprovante não estar no nome do artista, conforme modelo constante no Anexo VIII;

II- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwNjUsbyBDUEYsMTAyLjU2Mi44MzktMDcsL1NlcnZpY29zL2NlcnRpZGFvaW50ZXJuZXQvUGYvQ29uc3VsdGFy);

III- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

IV- certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais;

V- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=RzVKNU4079w1G_wESvebg2FqhzSVmHxFHZU_3kMY.cndt-certidao-41-rs6p7);

VI- declaração obrigatória de não impedimento, conforme modelo constante no anexo XI.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

II- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (https://www.tjpr.jus.br/custas-judiciais-e-taxa-judiciaria);

IV- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/Pf/EmitirPgfn/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwNjUsbyBDUEYsMTAyLjU2Mi44MzktMDcsL1NlcnZpY29zL2NlcnRpZGFvaW50ZXJuZXQvUGYvQ29uc3VsdGFy);

VII- certidões negativas de débitos estaduais (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

VIII- Certidão negativa de débitos Municipal;

IX- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - CRF/FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

X- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=RzVKNU4079w1G_wESvebg2FqhzSVmHxFHZU_3kMY.cndt-certidao-41-rs6p7);

XI- Alvará de Localização;

XII- declaração obrigatória de não impedimento, conforme modelo constante no anexo XI.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão que emitiu a decisão. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado a autoridade superior para decisão final.

14.4Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloórgão responsável pelo edital e pela autoridade máxima do Municípiocontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital conforme determina o art. 25 do Decreto nº. 11453/2023, da seguinte forma:

15.3.1 a transferência dos recursos será feita em parcela única, sendo paga em até 03 (três) dias úteis após assinatura do Termo de Execução Cultura em conta bancária a ser informada pelo Agente Cultural; [CMM7]

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias úteis após divulgação do resultado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até15 (quinze) diasapós a execução do projeto do Termo de Execução Cultural.

17.3 Caso o agente cultura não execute o projeto conforme o estipulado, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e o Beneficiário deverá devolver os valores recebidos, de forma integral.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noSite Oficial, no Diário Oficial do Municípioe nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitewww.bomsucessodosul.pr.gov.br

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-maileducacao@bssul.pr.gov.br e telefone (46) 3234-1135.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementarnº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº. 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023.

18.10 Incidem impostos no recebimento de recursos da Lei Complementar nº. 195/2022 por parte de pessoas físicas e jurídica, conforme determina o art. 13 da referida Lei.

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração de Residência

Anexo IX – declaração de ciência sob os custos com ECAD e demais entidades de fiscalização de direitos autorais

Anexo X - Declaração de Atendimento dos Requisitos do Edital

Anexo XI – Recibo de recebimento dos benefícios

Bom Sucesso do Sul, 28 de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

ELISANA PILLONETTO

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 15.265,89 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 15.265,89 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para teatro;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O objeto deste edital incluiu a seleção de propostas de apresentações teatrais.

Para se inscrever neste Edital, os proponentes deverão apresentar os documentos especificados no edital.

As propostas deverão se enquadrar nos segmentos culturais, a seguir:

Categoria 01 – Teatro Musicais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto-juvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos devem contemplar:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos com o tema de Natal podendo ser espetáculos musicais (tipo concerto), a apresentação deve ser realizada no dia informado pelo Município, podendo ocorrer no exercício de 2023 ou 2024, devendo todo material, figurino ser fornecido pelo agente cultural;

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria 01 – Teatro: nesta categoria serão abertas 1 (uma) vaga, sendo distribuídos o valor de R$ 15.265,89 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente edital poderá conter incidência de impostos no recebimento de recursos, e essa informação será reiterada no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados conforme determina a LC nº. 195/2022.

5.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse da Administração Pública, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme o estabelecido no edital e na Legislação Federal.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:	
Nome Completo:	
Nome artístico ou nome social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	

CEP:	
Cidade:	
Estado:	

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso

( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( )_____ _____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:	
Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	
Número de representantes legais	
Nome do representante legal	
CPF do representante legal	
E-mail do representante legal	
Telefone do representante legal	

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não BináriaBinárie

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados emacessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Bom Sucesso do Sul, Paraná.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	10
G	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**

H	Proponentes do gênero feminino	5
I	Proponentes negros e indígenas	5
J	Proponentes com deficiência	5
K	Proponente residente do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
O	Pessoa jurídica com sede no município de Bom Sucesso do Sul	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

1.1 A pontuação final de cada candidatura serádefinida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.

1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica.

1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

1.7 Serão desclassificados os projetos que:

1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Nilson Antonio Feversani, e o AGENTE CULTURAL, Elisana Pillonetto, portador(a) do RG nº 6.686.834-6 SESP/PR, CPF nº 026.614.359-80, residente e

domiciliado(a) à Rua Ignacio Drancka, s/n, CEP: 85.515-000, telefones: (46) 3234-1135, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:[CMM8]**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Bom Sucesso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto este relatório deverá ser protocolado na referida secretaria municipal ou enviado para o e-mail educacao@bssul.pr.gov.br , apresentado em 15 (quinze) dias após a execução do objeto do Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município De Bom Sucesso do Sul a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 o Monitoramento e controle dos resultados, será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, e pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da Portaria nº 242/2023. [CMM9]

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Ente.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Bom Sucesso do Sul, 28 de dezembro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

ELISANA PILLONETTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica.

( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social.

( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( ) Áreas atingidas por barragem.

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( ) Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais[1].

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG _____inscrito(a) no CPF _____, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que sou residente e domiciliado:

( ) há _____ (inserir o tempo que reside) no município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade e que tenho ciência das implicações incidentes1.

_____

1 Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOB OS CUSTOS COM ECAD E DEMAIS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(modelo exclusivo para Pessoa Jurídica)

A empresa _____, inscrito/a sob o CNPJ nº: _____, proponente do Edital de Chamamento Público nº xx /2023 com o projeto intitulado: -_____ , atesto ciência de que eventuais despesas com Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e demais entidades de fiscalização de direitos autorais serão previstas na planilha orçamentária do projeto que

submeterei no certame. Deste modo, DECLARO que tais despesas e procedimentos são de minha responsabilidade e não se tornarão ônus para o Município de Bom Sucesso do Sul /PR.

<inserir nome do Município>, Estado do Paraná __ de _____ de 2023.

NOME DO/A PROPONENTE

_____

ASSINATURA DO/A PROPONENTE

ANEXO X - DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, (NOME) , portador(a) do CPF nº , RG nº , de nacionalidade , natural de (CIDADE/ESTADO) , residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) declaro, para os devidos fins, que conheço e estou de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos pelo Edital e que não me enquadro nos impedimentos previstos neste, garantindo, ainda, a total veracidade das informações prestadas e demais documentações inseridas juntamente a minha inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal. [2]

Declaro ainda, que:

1. não me enquadro nas vedações previstas no art. 17 § 3º do Decreto Municipal nº. <inserir nº. do decreto municipal> e demais vedações previstas na Lei Complementar nº. 195/2022, Decreto Federal nº. 11.525/2023 e Decreto Federal nº. 11.453/2023.

Por este ser verdade, firmo o presente.

(CIDADE) / (ESTADO), XX de XXXXXX de 2023

_____

Assinatura do(a) proponente

ANEXO XI

RECIBO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

---

[1] Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

[2] Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Fonte: Código Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

[CMM1]Verificar se o Município não possuí legislação Municipal, estabelecendo outros tipos de cotas; Se houver deverá ser incluído neste Edital;

[CMM2]o Prazo Mínimo é de 05 dias, conforme o decreto, porém este prazo pode ser consideravelmente curto, para que os interessados providêncie seus documentos e projetos. Recomenda-se estipular um prazo um pouco maior por exemplo 15 dias. [prazo para envio - no mínimo 5 dias úteis conforme inciso i do art. 16 do decreto 11.453/2023. este é o prazo mínimo, logo, o ente pode estipular prazo maior].[CMM2]

[CMM3]Município deve alterar conforme seu cronograma

[CMM4]verificar com o Município qual meio alternativo ele vai instituir, pelas pessoas vulneráveis, em atendimento ao art. 8º. § 7º da Lc 195/2022[o edital pode prever a possibilidade de apresentação de alguns dos documentos acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras, bem como pode especificar ações próprias tomadas pela administração pública local para garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente sua participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme as realidades locais

[CMM5]a critério do Município, pode ser modificado.

[CMM6]conforme o art. 19 § 3º. a regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural

[CMM7]poide ser alterado o prazo, porém os pagamentos precisam ser eitas em parcela única

[CMM8]preencher demais informações pessoais: RG, CPF e endereço residencial

[CMM9]Inserir nº da portaria de nomeação da comissão

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DD1432D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 – Registro de Preços nº 64/2023

(Processo Licitatório 116/2023)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 76/2023, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C,** para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo Ido Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA – EPP,** com o CNPJ **05.461.328/0001-29,** conforme lotes e valore abaixo descrito:

Lote 01					
Item	**Descrição dos Itens:**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	Fornecimento e transporte de Concreto Usinado, FCK 25MPA, a ser entregue no Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul – PR.	m³	100	R$ 656,47	R$ 65.647,00
2	Taxa de Bombeamento Estacionário de Concreto Usinado FCK 25MPA - Acima de 10m³ - Utilizado no local da Obra, no Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul – PR.	m³	100	R$ 48,42	R$ 4.842,00
Valor total do lote 01 R$ 70.489,00					
Lote 02					
Item	**Descrição dos Itens:**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
3	Fornecimento, transporte e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, faixa "C" – DER – PR, a ser executado no perímetro urbano de Bom Sucesso do Sul – PR.	ton.	1.500	R$ 705,25	R$ 1.057.875,00
4	Fornecimento, transporte e Aplicação de Emulsão Asfáltica, do tipo RR-1C, a ser executado no Município de Bom Sucesso do Sul – PR.	kg	6.000	R$ 6,70	R$ 40.200,00
Valor total do lote 02 R$ 1.098.075,00					
Valor Total Homologado para o Fornecedor				**R$ 1.168.564,00**	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:

R$ 1.168.564,00

(Um Milhão e Cento e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)

Bom Sucesso do Sul, 27 de Novembros de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:08778144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 115/2023

MODALIDADE: Dispensa n° 037/2023

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços para fins de Manutenção do veículos VAN TRANSITI (placa SEC 5B30) objetivando a continuidade do transporte diário para fins de consultas, exames especializados e tratamento odontológico e renal dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia/PR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 27/11/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 202/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

FORNECEDOR: NACIONAL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.583.357/0001-78

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
Item	Unid.	Descrição	Quant	Unitário R$	Total R$
01	Par	Patilha de Freio Dianteira	01	R$ 360,00	R$ 360,00
02	Par	Pastilha de Freio Traseira	01	R$ 598,00	R$ 598,00
03	Unid.	Sensor da Pastilha de Freio	01	R$ 306,00	R$ 306,00
04	Horas	Mão de Obra	02	R$ 150,00	300,00
TOTAL					R$ 1.564,00

JULIANO PAZINI	***DEISYELLE DE SOUZA***
Presidente	Membro

MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS	***LETÍCIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO***

Membro	Membro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CF6A2D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 97 DE 27 DE NOVEMBRO 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAL, (CMPC) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 831 de 5 setembro de 2023.

CONSIDERANDO : Que o mandato dos Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal terminaram seus respectivos mandatos em 27 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Políticas Cultural, para complementação do mandato que se encerrará em 27 de novembro de 2025**:**

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	***Membro Suplente***
Jonatan Antunes CPF: 060.903.779-02 **Centro de tradições gauchas (ctg) Nascente do Rio Piquiri**	Thaylon Almeida Palermo CPF: 072.724.369-13 **Centro de tradições gauchas (ctg) Nascente do Rio Piquiri**
Andresa da Cruz CPF: 091.747.809-64 **Seguimento cultural área artistica/ Artesanato**	Luana de Fátima Almeida CPF: 060.087.759-02 **Seguimento cultural área artistica/ Artesanato**
Aline Maria Almeida CPF: 086.680.179-00 **Seguimento cultural Área artistica/ musica**	Jonas Evaildo Ferreira Ribas CPF: 107.655.009-65 **Seguimento cultural Área artistica/ musica**
Célio Frigo CPF: 079.910.249-51 **Seguimento empresariais municipal**	Ronaldo Daldin Teodoro CPF: 845.004.419-72 **Seguimento empresariais municipal**

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	***Membro Suplente***
Elizete Foss CPF: 045.229.279-40 **Secretaria Municipal de Assistência Social**	Adriano de Lima dos Anjos CPF: 122.792.069-51 **Secretaria Municiapal de Assistência Social**
Crislaine de Paula Freitas CPF: 076.568.929-40 **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**	Jonas Pires da Silva CPF: 095.753.359-45 **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Lisandra Salvadori CPF: 055.649.079-73 **Secretaria Municipal de meio ambiente**	Fabio Junior Soares CPF: 117.845.189.56 **Secretaria Municipal de meio ambiente**
Wilson Teixeira Aguiar CPF: 050.315.259-59 **Secretaria Municipal de administração**	Francisco Rogério Teixeira Aguiar CPF: 055.649.079-73 **Secretaria Municipal de administração**

Art. 2º - Pela regra de alternância, a Presidência do referido conselho será governamental, sendo assim, realizada eleição entre os representantes, conforme registrado sob a ATA 01/2023, a **Presidência** fica sob a responsabilidade da Srª. **Crislaine de Paula Freitas** (Secretaria Municipal de educação, cultura e esporte) e **Vice-Presidente** a Sr. **Jonas Pires da Silva** (Secretaria Municipal de educação,cultura e esporte).

Art. 3º - A Secretaria Executiva do CMPC fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de administração, sendo a Secretário a Sr **Wilson Teixira Aguiar** .

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário.

Campina do Simão, 27 de novembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:2C030D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.02/2023 - GABARITO PRELIMINAR

5561 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL									
01: B	02: A	03: A	04: D	05: D	06: C	07: B	08: C	09: C	10: B
11: A	12: D	13: B	14: A	15: A	16: C	17: A	18: B	19: E	20: B
21: A	22: A	23: C	24: D	25: D	26: C	27: B	28: A	29: A	30: B
31: D	32: B	33: E	34: B	35: C	36: B	37: E	38: C	39: B	40: E

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC658D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.285/2023.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.285/2023 de 26 de Abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	40.000,00
		TOTAL	40.000,00
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
24.131.1028.2.192 – Publicidade			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na fonte: 000 conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

000	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 27 de Novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:85E4BC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

Ao 23º (décimo terceiro) dia do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do

Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
49.475.207/0001-01	RR MED DESCK LTDA
14.086.420/0001-47	JPS CIENTIFICA E INFORMATICA LTDA
47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA
06.078.344/0001-08	T B MAQUINAS DE COSTURA LTDA
41.550.166/0001-69	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
94.069.580/0001-17	MICMMED LTDA.
32.743.242/0001-61	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
04.516.470/0001-63	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
34.680.592/0001-51	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
35.626.812/0001-21	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
09.676.256/0s001-98	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
26.583.983/0001-20	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
37.630.133/0001-51	EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
33.660.094/0001-84	J.N.S. TEXTIL LTDA
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
05.746.444/0001-94	CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
37.052.250/0001-85	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
37.955.443/0001-46	EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
42.587.791/0001-48	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
28.470.340/0001-03	METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
21.153.043/0001-87	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
01.470.743/0001-98	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
34.223.536/0001-98	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO
41.141.956/0001-90	PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
43.269.791/0001-62	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
20.035.686/0001-63	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
41.932.099/0001-47	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
08.863.966/0001-64	ORTOSANI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
35.473.398/0001-68	SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
49.918.306/0001-10	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
29.426.310/0001-54	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA
06.153.182/0001-17	LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI
31.085.156/0001-46	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
34.396.122/0001-60	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
41.113.359/0001-52	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
59.403.410/0001-26	INTERJET COMERCIAL LTDA
36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
48.346.978/0001-36	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
18.258.209/0001-15	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN
28.541.726/0001-50	EMBALE PLASTICO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
43.352.606/0001-07	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
80.246.309/0001-03	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

08.435.077/0001-04	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA
11.606.767/0001-85	CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
33.375.370/0001-62	MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
48.174.071/0001-37	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA
20.513.786/0001-58	INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA
37.931.064/0001-16	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
47.720.048/0001-38	C J HERMES IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA
21.831.246/0001-85	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19.526.429/0001-45	WALP MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
82.291.311/0001-11	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
30.284.338/0001-83	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA
46.170.969/0001-01	G-NERES BRASIL LTDA
43.158.055/0001-37	IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
29.764.079/0001-09	ISRAEL E BENVINDA LTDA
49.819.067/0001-41	BIOSEG COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA
19.031.878/0001-12	AUTOMX SOLUCOES LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*	*VALOR TOTAL*
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA	*98*	**R$ 4.875,00**
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	*66 e 129*	**R$ 5.828,00**
CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	*6,11,30,81,109,121*	**R$ 35.628,00**
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	*118*	**R$ 576,00**
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	*38,53,54,55,57*	**R$ 10.989,00**
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	*87*	**R$ 1.100,00**
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	*26,92,94,128*	**R$ 7.269,50**
METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	*39,40,42*	**R$ 14.560,00**
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	*58,91,135*	**R$ 7.501,60**
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	*100*	**R$ 1.999,50**
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	*10*	**R$ 2.704,00**
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	*14,27,60,65,70,72,90,116*	**R$ 16.015,00**
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	*89*	**R$ 440,00**
SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	*52,112*	**R$ 7.799,00**
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	*5,8,20,23,32,36,46,61,62,63,69,77,82,88,95,97,102,104,105,106,107,108,113,134*	**R$ 148.244,00**
INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	*1,2,3*	**R$ 17.870,00**
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	*4,7,12,13,15,16,17,18,19,31,34,37,44,45,47,48,49,64,68,73,75,79,80,84,85,93,96,101,103,110,111,114,115,119,120,123,124,125,126,130,131,132*	**R$ 149.588,50**
EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	*33*	**R$ 3.660,00**
PARANA MED COMERCIO	*41*	**R$ 1.384,00**

ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA		
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*78,117,127*	**R$ 7.061,00**
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*28,29*	**R$ 5.417,00**
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	*9,86,133*	**R$ 4.768,60**
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	*21,50,51,59,83*	**R$ 1.679,00**
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	*43,71,74*	**R$ 10.375,00**
CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	*56,67,136*	**R$ 30.192,36**
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	*35,76,99,122*	**R$ 2.972,00**
TOTAL GERAL:		**R$ 500.496,06**

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:

Data limite para registro de recurso: 30/11/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 05/12/2023.

Data limite para registro de decisão: 13/12/2023.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 27 de novembro de 2023, às **09h41 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS

Pregoeiro oficial

Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:613C74BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LPG - MODALIDADE AUDIOVISUAL EDITAL Nº 07/2023 HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO

CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O MUNICIPIO DE CANDÓI, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 499/2023, DIVULGA a Homologação da Fase de Habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LPG**, modalidade **AUDIOVISUAL.**

HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Homologação da fase de habilitação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento nº 01/2023 – LPG, será conforme a seguir:

NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	DADOS DO PROJETO	SITUAÇÃO
Pablícia Natielle Rodrigues da Costa	Formação de Agentes Culturais	Formação de agentes culturais	**DEFERIDO**
Renato Ramos de Siqueira	Podcast	Nosso papo Podcast	**DEFERIDO**
Alfredo Gunter Ehms	Games e Animações	Descobrindo o Mundo	**DEFERIDO**
Kauê Santos da Cruz	Games e Animações	Trilha dos números / brincadeiras / conceitos matemáticos	**DEFERIDO**
Aroldo Soares Barbosa	Produção de Videoclipes Musical	Videoclipe musical da música China Atrevida	**INDEFERIDO**
Neivi Silva	Produção de Videoclipes Musical	Neivy Voz, Violão e emoção	**DEFERIDO**
Emerson Rodrigo dos Santos	Produção de conteúdo em outros formatos	Oficina de bateria em vídeo tutorial.	**DEFERIDO**
Jeferson Nunes Ferreira	Produção de conteúdo em outros formatos	A arte das facas artesanais: forjando tradição em Candói.	**DEFERIDO**
Alceu Santos da Cunha	Desenvolvimento de Roteiro e produção de conteúdo	Mini - documentário: Candói, Reciclando para a Vida.	**DEFERIDO**
Tiago Fernando de Farias	Desenvolvimento de Roteiro e produção de conteúdo	Mini - documentário: Curiosidades de Candói.	**DEFERIDO**
Gentil Dallo	Desenvolvimento de Roteiro e produção de conteúdo	Mini Documentário: Atributos de Candói	**DEFERIDO**
Eder Selestrino	Produção de EP com Audiovisual	EDER SELESTRINO: gravação de 3 músicas inéditas	**DEFERIDO**

Eventuais recursos poderão ser protocolados junto à Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura / Departamento de Cultura, situado no centro cultural Doridin Antunes, na Avenida José Antunes Fabricio, 1944, ou pelo e-mail: cultura@candoi.pr.gov.br, até as 17h do dia 30 de novembro de 2023.

Candói, 27 de novembro de 2023.

ARNALDO AGUIRRE Presidente	***SILVESTRE G. FERREIRA FILHO*** Suplente
ANGELA MARIA DESCHK Membro Titular	***JULIANA DE SOUZA FERREIRA*** Suplente
MARCIA DA LUZ Membro Titular	***CLEITON JOSE KLOSTER*** Suplente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:589097DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 81/2023		
Às 14:08 horas do dia 24 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.003/2023, Pregão nº 81/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de cestas natalinas destinadas aos servidores públicos do Município e famílias carentes, nos termos da Lei Municipal n.° 1.675/2022 e Lei Municipal n.° 1.098/2011.		
Entrega de propostas: De 13/11/2023 às 08:00 até 24/11/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 24/11/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/11/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/11/2023 às 08:35:48	Bom dia senhores.
Sistema	24/11/2023 às 08:36:11	Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para julgamento e habilitação neste procedimento.
Sistema	24/11/2023 às 08:36:49	Após o encerramento dos lances, todos devem permanecer conectados e atentos às convocações do pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
Sistema	24/11/2023 às 08:55:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
24/11/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
24/11/2023 às 08:55:39	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 1
Grupo 1
Valor estimado: R$ 184.033,2000

Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ		
29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 144.083,2000, valor negociado: R$ 142.175,0000		
Propostas do Grupo G1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 144.787,2600	-
Valor proposta: R$ 183.394,0000	Valor negociado:Não informado	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 155.335,0000	-
Valor proposta: R$ 184.023,8000	Valor negociado:Não informado	
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 183.958,0000	-
Valor proposta: R$ 184.033,2000	Valor negociado:Não informado	
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 144.083,2000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 184.033,2000	Valor negociado:R$ 142.175,0000	

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/11/2023 08:30:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/11/2023 08:55:02	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/11/2023 08:55:02	Sr. Fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 29.421.808/0001-24, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:00:02 do dia 24/11/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	24/11/2023 08:55:36	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 29.421.808/0001-24 enviou um lance no valor de R$ 144.083,2000.
Sistema	24/11/2023 08:55:36	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 08:57:28	Sr. Fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Vamos negociar o preço? Ajuste no sistema um último lance mais vantajoso ao município e ao mesmo tempo exequível.
pelo participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 08:58:26	Bom dia Sr Pregoeiro, ja estamos no nosso minimo. Desculpa nao atender a vossa solicitação neste momento,
pelo participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 08:58:31	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, mantendo R$ 144.083,2000.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 29.421.808/0001-24 pelo participante	24/11/2023 09:00:43	Sr. Fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Vamos negociar este valor? Consegue reduzir sua proposta?.
29.421.808/0001-24	24/11/2023 09:02:51	Sr Pregoeiro, realmente nao conseguimos baixar mais os valores.
pelo participante	24/11/2023 09:03:25	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor R & M
29.421.808/0001-24		ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, mantendo R$ 144.083,2000.
Sistema para o participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 09:13:17	Sr. Fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Por favor, solicito que novamente verifique e oferte um último lance exequível.
pelo participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 09:18:15	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, tendo informado R$ 142.175,0000.
Sistema para o		Sr. Fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 24/11/2023.
participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 09:21:29	Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com os valores adequados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.
pelo participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 10:00:01	Sr Pregoeiro, os documentos de habilitação mandamos nesse momento tambem ? Ou sera um pedido posterior ?
Sistema para o participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 10:02:30	Os documentos de habilitação DEVEM estar todos no SICAF
Sistema para o participante	24/11/2023 10:02:59	Junto com a proposta, deve anexar em arquivo SEPARADO a declaração unificada, pois não há campo específico para ela no Sicaf.
29.421.808/0001-24 pelo participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 10:15:56	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:56 de 24/11/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24.
Sistema para o participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 10:30:44	Sr. Fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 24/11/2023. Justificativa: Solicito que revise sua proposta e anexe novamente corrigida, especialmente quanto a descrição dos itens 4 e 7 que não estão complemente compatível com a especificação mínima exigida no edital.
pelo participante 29.421.808/0001-24 pelo participante	24/11/2023 10:40:38	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:38 de 24/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24.
29.421.808/0001-24	24/11/2023 10:41:26	Peço minhas sinceras desculpas pelo erro ocorrido
Sistema	24/11/2023 10:55:13	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 11:15:13.
Sistema para o participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 11:18:31	Prezado Sr. licitante, em verificação ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar, constatei vários registros de suspensão do direito de licitar. As sanções já não possuem mais vigência, entretanto, com as devidas vênias, é imperioso questionar se vossa senhoria realmente vai cumprir o contrato nos prazos fixados no edital, visto que qualquer descumprimento ensejará de imediato abertura de processo administrativo para imposição de multas
Sistema para o participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 11:18:56	em grau máximo sem prejuízo de outras penalizações cabíveis.
pelo participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 11:20:20	Sr Pregoeiro, temos total ciencia da importancia dessas cestas natalinas. Garantimos que vosso municipio nao tera problema quanto a isso.
Sistema para o participante 29.421.808/0001-24	24/11/2023 11:23:31	Certo! Agradecido pela informação.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/11/2023 11:23:51	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 20 minutos a partir de agora - até 24/11/2023 11:43:51.
Eventos do Grupo G1		
Data/Hora	**Descrição**	
24/11/2023 09:21:29	Fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/11/2023 11:21:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.3 do edital, que anexe no sistema a proposta com os valores adequados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis.	
24/11/2023 10:15:56	Fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24 finalizou o envio de anexo.	
24/11/2023 10:30:44	Fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/11/2023 11:21:00. Motivo: Solicito que revise sua proposta e anexe novamente corrigida, especialmente quanto a descrição dos itens 4 e 7 que não estão complemente compatível com a especificação mínima exigida no edital.	
24/11/2023 10:40:38	Fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24 finalizou o envio de anexo.	
24/11/2023 14:08:03	Fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 144.083,2000, valor negociado: R$ 142.175,0000.	

24/11/2023 14:08:14	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Oleaginosa	
Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Torrada , Adicional: Sem Casca	
Valor estimado: R$ 3,8200	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ	
29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 1,5000, valor negociado: R$ 1,4000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** Marca/Fabricante: AMENDUPA	R$ 1,5000	Proposta adjudicada
Modelo/versão: PACOTE		
Valor proposta: R$ 3,8200	Valor negociado: R$ 1,4000	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não Marca/Fabricante: yoki	R$ 2,3000	-
Modelo/versão: 70g		
Valor proposta: R$ 3,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,9900	-
Marca/Fabricante: dori		
Modelo/versão: dori		
Valor proposta: R$ 3,8200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,8200	-
Marca/Fabricante: AMENDUPÃ		
Modelo/versão: AMEDOIN SALGADO		
Valor proposta: R$ 3,8200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 940

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:33:19	29.421.808/0001-24	R$ 3,5000
24/11/2023 08:33:28	29.421.808/0001-24	R$ 3,0000
24/11/2023 08:34:32	18.204.663/0001-93	R$ 3,6000
24/11/2023 08:35:27	18.204.663/0001-93	R$ 2,9000
24/11/2023 08:35:37	29.421.808/0001-24	R$ 2,5000
24/11/2023 08:37:29	18.204.663/0001-93	R$ 2,6000
24/11/2023 08:39:34	18.204.663/0001-93	R$ 2,4000
24/11/2023 08:39:48	18.204.663/0001-93	R$ 2,3000
24/11/2023 08:40:08	29.421.808/0001-24	R$ 2,0000
24/11/2023 08:40:14	44.175.345/0001-51	R$ 1,9900
24/11/2023 08:41:28	29.421.808/0001-24	R$ 1,5000

Item 2 do Grupo G1 - Arroz Beneficiado		
Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1		
Valor estimado:	R$ 11,4000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	940	Unidade de fornecimento: Grama
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 10,0000, valor negociado: R$ 9,9000		

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** Marca/Fabricante: TIO JOAO	R$ 10,0000	Proposta adjudicada
Modelo/versão: PACOTE		
Valor proposta: R$ 11,4000 44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	Valor negociado: R$ 9,9000	Quantidade ofertada: 940
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** Marca/Fabricante: camil Modelo/versão: camil	R$ 9,9900	-
Valor proposta: R$ 11,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 9,9000	-
Marca/Fabricante: tio joão		
Modelo/versão: 250g		
Valor proposta: R$ 11,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA	R$ 11,4000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TIO JOÃO		
Modelo/versão: ARROZ TEMPERADO		
Valor proposta: R$ 11,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:35:00	29.421.808/0001-24	R$ 11,0000
24/11/2023 08:40:18	44.175.345/0001-51	R$ 10,9900
24/11/2023 08:41:36	29.421.808/0001-24	R$ 10,0000
24/11/2023 08:42:50	44.175.345/0001-51	R$ 9,9900
24/11/2023 08:43:44	18.204.663/0001-93	R$ 9,9000

Item 3 do Grupo G1 - Legume Em Conserva	
Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Apresentação: Fatiada	
Valor estimado: R$ 5,6900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Grama
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 2,9000, valor negociado: R$ 2,8000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ATALAIA		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 5,6900	Valor negociado: R$ 2,8000	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,9900	-
Marca/Fabricante: predileta		
Modelo/versão: predileta		
Valor proposta: R$ 5,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER LTDA SUPERMERCADO Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 2,9990	-
Marca/Fabricante: diza		
Modelo/versão: 80g		
Valor proposta: R$ 5,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,6900	-
Marca/Fabricante: BEIJA FLOR		
Modelo/versão: AZEITONA		
Valor proposta: R$ 5,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:37:37	29.421.808/0001-24	R$ 5,0000
24/11/2023 08:38:33	18.204.663/0001-93	R$ 4,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:38:41	29.421.808/0001-24	R$ 4,5000
24/11/2023 08:39:06	18.204.663/0001-93	R$ 4,4000
24/11/2023 08:40:14	29.421.808/0001-24	R$ 4,0000
24/11/2023 08:40:22	44.175.345/0001-51	R$ 3,9900
24/11/2023 08:41:47	29.421.808/0001-24	R$ 3,0000
24/11/2023 08:42:53	44.175.345/0001-51	R$ 2,9900
24/11/2023 08:44:35	18.204.663/0001-93	R$ 2,9990
24/11/2023 08:46:21	29.421.808/0001-24	R$ 2,9000
Item 4 do Grupo	G1 - Bala	
Bala Tipo: Mastigável , Sabor: Variado		
Valor estimado: R$ 8,0200	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Unidade	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 6,0000, valor negociado: R$ 5,9000		

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ERLAN		
Modelo/versão: PACOTE		
Valor proposta: R$ 8,0200	Valor negociado:R$ 5,9000	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 6,4500	-

Marca/Fabricante: zaza		
Modelo/versão: 250G		
Valor proposta: R$ 8,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,9900	-
Marca/Fabricante: soberana		
Modelo/versão: soberana		
Valor proposta: R$ 8,0200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 940

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,0200	-
Marca/Fabricante: PECCIN		
Modelo/versão: BALA MASTIGAVEL		
Valor proposta: R$ 8,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:39:23	29.421.808/0001-24	R$ 7,9000
24/11/2023 08:40:27	44.175.345/0001-51	R$ 7,8900
24/11/2023 08:41:55	29.421.808/0001-24	R$ 7,0000
24/11/2023 08:42:58	44.175.345/0001-51	R$ 6,9900
24/11/2023 08:45:06	29.421.808/0001-24	R$ 6,5000
24/11/2023 08:45:37	18.204.663/0001-93	R$ 6,4500
24/11/2023 08:46:24	29.421.808/0001-24	R$ 6,0000

Item 5 do Grupo G1 - Biscoito		
Biscoito Sabor: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies , Tipo: Cookies		
Valor estimado: R$ 4,5600		Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 940		Unidade de fornecimento: Pacote 110,00 G
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 3,5000, valor negociado: R$ 3,4000		
Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BAUDUCCO		
Modelo/versão: PACOTE		
Valor proposta: R$ 4,5600	Valor negociado: R$ 3,4000	Quantidade ofertada: 940

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,9900	-
Marca/Fabricante: nestle		
Modelo/versão: nestle		
Valor proposta: R$ 4,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 4,5500	-
Marca/Fabricante: BAUDUCCO		
Modelo/versão: 100G		
Valor proposta: R$ 4,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,5600	-
Marca/Fabricante: BAUDUCCO		
Modelo/versão: COOKIES 100G		
Valor proposta: R$ 4,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:39:19	29.421.808/0001-24	R$ 4,4000
24/11/2023 08:40:31	44.175.345/0001-51	R$ 4,3900
24/11/2023 08:41:59	29.421.808/0001-24	R$ 4,0000
24/11/2023 08:43:02	44.175.345/0001-51	R$ 3,9900
24/11/2023 08:44:55	29.421.808/0001-24	R$ 3,5000

Item 6 do Grupo G1 - Doce confeitado	
Doce Confeitado Tipo: Brigadeiro , Peso: 2.570	
Valor estimado: R$ 14,3300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 11,0000, valor negociado: R$ 10,9000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AUREA		
Modelo/versão: UNID		
Valor proposta: R$ 14,3300	Valor negociado: R$ 10,9000	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 11,5000	-
Marca/Fabricante: AUREA		
Modelo/versão: 385G		
Valor proposta: R$ 14,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,9900	-
Marca/Fabricante: alpic		
Modelo/versão: alpic		
Valor proposta: R$ 14,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,3300	-
Marca/Fabricante: AUREA		
Modelo/versão: BRIGADEIRO DE COLHER		
Valor proposta: R$ 14,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:39:16	29.421.808/0001-24	R$ 14,0000
24/11/2023 08:40:37	44.175.345/0001-51	R$ 13,9000
24/11/2023 08:42:05	29.421.808/0001-24	R$ 13,0000
24/11/2023 08:43:07	44.175.345/0001-51	R$ 12,9900
24/11/2023 08:44:48	29.421.808/0001-24	R$ 12,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:45:51	18.204.663/0001-93	R$ 11,5000
24/11/2023 08:51:47	29.421.808/0001-24	R$ 11,0000

Item 7 do Grupo G1 - Bombom	
Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com Recheio , Sabor: Amêndoas	
Valor estimado: R$ 12,6400	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Embalagem 300,00 G
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 11,0000, valor negociado: R$ 10,9000	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NESTLE		
Modelo/versão: CX		
Valor proposta: R$ 12,6400	Valor negociado: R$ 10,9000	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,4900	-
Marca/Fabricante: lacta		
Modelo/versão: lacta		
Valor proposta: R$ 12,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 12,6000	-
Marca/Fabricante: NESTLE		
Modelo/versão: 251G		
Valor proposta: R$ 12,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,6400	-
Marca/Fabricante: GAROTO		
Modelo/versão: CAIXA DE BOMBONS		
Valor proposta: R$ 12,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
Lances do Item 7		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:40:20	29.421.808/0001-24	R$ 12,0000
24/11/2023 08:40:40	44.175.345/0001-51	R$ 11,9900
24/11/2023 08:42:09	29.421.808/0001-24	R$ 11,5000
24/11/2023 08:43:12	44.175.345/0001-51	R$ 11,4900
24/11/2023 08:44:39	29.421.808/0001-24	R$ 11,0000

Item 8 do Grupo G1 - Oleaginosa	
Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional: Sem Casca	
Valor estimado: R$ 13,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 8,9000, valor negociado: R$ 8,8000	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: A NATUREZA		
Modelo/versão: PACOTE		
Valor proposta: R$ 13,0100	Valor negociado: R$ 8,8000	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 8,9900	-
Marca/Fabricante: ALMAR		
Modelo/versão: 100G		
Valor proposta: R$ 13,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,9900	-
Marca/Fabricante: la violeters		
Modelo/versão: la violeters		
Valor proposta: R$ 13,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,0100	-
Marca/Fabricante: NUTRIBEM		
Modelo/versão: CASTANHA DO PÁRA		
Valor proposta: R$ 13,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:40:46	44.175.345/0001-51	R$ 12,9000
24/11/2023 08:42:16	29.421.808/0001-24	R$ 10,0000
24/11/2023 08:43:17	44.175.345/0001-51	R$ 9,9900
24/11/2023 08:44:36	29.421.808/0001-24	R$ 9,0000
24/11/2023 08:46:05	18.204.663/0001-93	R$ 8,9900
24/11/2023 08:48:16	29.421.808/0001-24	R$ 8,9000

Item 9 do Grupo G1 - Chocolate	
Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Ao Leite , Ingrediente Adicional: Avelã , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	
Valor estimado: R$ 18,8800	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Embalagem 150,00 G
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 13,0000, valor negociado: R$ 12,9000	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NUTELLA		
Modelo/versão: UNID		
Valor proposta: R$ 18,8800	Valor negociado: R$ 12,9000	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 15,0000	-
Marca/Fabricante: CREME AVELÃ NUTELLA		
Modelo/versão: 140G		
Valor proposta: R$ 18,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,9900	-
Marca/Fabricante: dabella		
Modelo/versão: dabella		
Valor proposta: R$ 18,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18,8800	-
Marca/Fabricante: NUTELA		
Modelo/versão: CREME DE AVELA		
Valor proposta: R$ 18,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
24/11/2023 08:40:50	44.175.345/0001-51	R$ 17,9900
24/11/2023 08:43:24	29.421.808/0001-24	R$ 17,0000
24/11/2023 08:46:13	18.204.663/0001-93	R$ 15,0000
24/11/2023 08:48:50	29.421.808/0001-24	R$ 13,0000

Item 10 do Grupo G1 - Doce não confeitado	
Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Doce De Leite , Forma Apresentação: Palito , Característica Adicional: Pingo De Leite	
Valor estimado: R$ 0,9200	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 3760	Unidade de fornecimento: Embalagem 30,00 G
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 0,8000, valor negociado: R$ 0,7500	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 0,8000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: JAZAM		
Modelo/versão: UNID		
Valor proposta: R$ 0,9200	Valor negociado: R$ 0,7500	Quantidade ofertada: 3760
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 0,8900	-
Marca/Fabricante: jassam		
Modelo/versão: jassam		
Valor proposta: R$ 0,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3760

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 0,9200	-
Marca/Fabricante: JAZAN		
Modelo/versão: PINGO DE LEITE		
Valor proposta: R$ 0,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3760
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 0,9000	-
Marca/Fabricante: PAULISTINHA		
Modelo/versão: 10G		
Valor proposta: R$ 0,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3760

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:40:54	44.175.345/0001-51	R$ 0,8900
24/11/2023 08:43:32	29.421.808/0001-24	R$ 0,8000

Item 11 do Grupo G1 - Caixa	
Caixa Material: Papelão Ondulado Triplex , Comprimento: 285 MM, Largura: 275 MM, Altura: 270 MM, Gramatura: 700 G/M	
Valor estimado: R$ 8,6600	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 7,0000, valor negociado: R$ 6,9000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MUNDIAL		
Modelo/versão: UNID		
Valor proposta: R$ 8,6600	Valor negociado: R$ 6,9000	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,6000	-
Marca/Fabricante: r2		
Modelo/versão: r2		
Valor proposta: R$ 8,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: PAPELÃO & CIA		
Modelo/versão: 32X21X33		
Valor proposta: R$ 8,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA	R$ 8,6600	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: EMBALAGEM CAIXA DE NATAL		
Valor proposta: R$ 8,6600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:40:59	44.175.345/0001-51	R$ 8,6000
24/11/2023 08:43:38	29.421.808/0001-24	R$ 8,0000
24/11/2023 08:44:05	18.204.663/0001-93	R$ 6,0000
24/11/2023 08:48:58	29.421.808/0001-24	R$ 7,0000

Item 12 do Grupo G1 - Farofa pronta	
Farofa Pronta Tipo: Tradicional , Sabor: Natural , Prazo Validade: 4 MÊS, Quantidade Calorias: 210 KCAL/G, Características Adicionais: Com Farinha De Madioca Temperada	
Valor estimado: R$ 7,3000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 5,0000, valor negociado: R$ 4,9000	

Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: JOPPLAM		
Modelo/versão: PACOTE		
Valor proposta: R$ 7,3000	Valor negociado: R$ 4,9000	Quantidade ofertada: 940

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 5,5000	-
Marca/Fabricante: YOKI		
Modelo/versão: 250G		
Valor proposta: R$ 7,2500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,2400	-
Marca/Fabricante: mika		
Modelo/versão: mika		
Valor proposta: R$ 7,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,3000	-
Marca/Fabricante: PINDUCA		
Modelo/versão: FAROFA TRADICIONAL 250G		
Valor proposta: R$ 7,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:41:06	44.175.345/0001-51	R$ 7,2400
24/11/2023 08:49:01	29.421.808/0001-24	R$ 6,0000
24/11/2023 08:49:40	18.204.663/0001-93	R$ 5,5000
24/11/2023 08:51:23	29.421.808/0001-24	R$ 5,0000

Item 13 do Grupo G1 - Bala	
Bala Tipo: Goma , Sabor: Variado	
Valor estimado: R$ 0,6300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 0,6300, valor negociado: R$ 0,6000	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 0,6300	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DORI		
Modelo/versão: UNID		
Valor proposta: R$ 0,6300	Valor negociado: R$ 0,6000	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 0,5900	-
Marca/Fabricante: dori		
Modelo/versão: dori		
Valor proposta: R$ 0,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA	R$ 0,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: DORI		
Modelo/versão: GOMETES 30G		
Valor proposta: R$ 0,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA	R$ 0,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DORI		
Modelo/versão: BALA GOMA		
Valor proposta: R$ 0,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:41:15	44.175.345/0001-51	R$ 0,6200
24/11/2023 08:42:00	18.204.663/0001-93	R$ 0,6000
24/11/2023 08:43:22	44.175.345/0001-51	R$ 0,5900

Item 14 do Grupo G1 - Leguminosa	
Leguminosa Variedade: Lentilha Verde	
Valor estimado: R$ 8,9300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Grama
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 7,0000, valor negociado: R$ 6,9000	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA	R$ 7,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: A NATUREZA		
Modelo/versão: PACOTE		
Valor proposta: R$ 8,9300	Valor negociado: R$ 6,9000	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 8,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: yoki		
Modelo/versão: yoki		
Valor proposta: R$ 8,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA	R$ 7,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: YOKI		
Modelo/versão: 400G		
Valor proposta: R$ 8,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA	R$ 8,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: AMAFIL		
Modelo/versão: LENTILHA 500G		
Valor proposta: R$ 8,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940

Lances do Item 14		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:41:21	44.175.345/0001-51	R$ 8,8900
24/11/2023 08:42:07	18.204.663/0001-93	R$ 8,5000
24/11/2023 08:43:26	44.175.345/0001-51	R$ 8,4900
24/11/2023 08:49:39	18.204.663/0001-93	R$ 7,9000
24/11/2023 08:49:52	29.421.808/0001-24	R$ 7,0000

Item 15 do Grupo G1 - Biscoito		
Biscoito Sabor: Chocolate Ao Leite, 0% Gordura Trans , Tipo: Amanteigado		
Valor estimado: R$ 4,0300	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 G	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 4,0000, valor negociado: R$ 3,9000		
Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA	R$ 4,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: EDWIRGES		
Modelo/versão: PACOTE		
Valor proposta: R$ 4,0300	Valor negociado: R$ 3,9000	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 4,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: santa edwiger		
Modelo/versão: santa edwiger		
Valor proposta: R$ 4,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA	R$ 4,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		

Marca/Fabricante: SANTA EDWIGES		
Modelo/versão: 100G		
Valor proposta: R$ 4,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,0300	-
Marca/Fabricante: SANTA EDWIGES		
Modelo/versão: BISCOITO NATALINO		
Valor proposta: R$ 4,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023	08:41:27 44.175.345/0001-51	R$ 4,0200
24/11/2023	08:51:32 29.421.808/0001-24	R$ 4,0000
Item 16 do Grupo G1 - Bolo Alimentício		
Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas , Tipo: Panetone , Peso: 400		
Valor estimado: R$ 20,1300	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 19,0000, valor negociado: R$ 18,9000		
Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BAUDUCCO		
Modelo/versão: UNID		
Valor proposta: R$ 20,1300	Valor negociado: R$ 18,9000	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 11,5000	-
Marca/Fabricante: CANTU		
Modelo/versão: 400G		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,1000	-
Marca/Fabricante: DI LUCCA		
Modelo/versão: PANETONE FRUTAS		
Valor proposta: R$ 20,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,9900	-
Marca/Fabricante: viscondi		
Modelo/versão: viscondi		
Valor proposta: R$ 20,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023	08:36:55 47.641.174/0001-05	R$ 20,1000
24/11/2023	08:40:05 18.204.663/0001-93	R$ 19,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023	08:40:29 18.204.663/0001-93	R$ 18,8000
24/11/2023	08:41:32 44.175.345/0001-51	R$ 17,9900
24/11/2023	08:42:27 18.204.663/0001-93	R$ 15,5000
24/11/2023	08:42:40 18.204.663/0001-93	R$ 15,0000
24/11/2023	08:43:17 18.204.663/0001-93	R$ 14,0000
24/11/2023	08:43:34 44.175.345/0001-51	R$ 13,9900
24/11/2023	08:50:56 18.204.663/0001-93	R$ 12,5000
24/11/2023	08:52:57 18.204.663/0001-93	R$ 11,5000
24/11/2023	08:55:36 29.421.808/0001-24	R$ 19,0000
Item 17 do Grupo G1 - Bolo Alimentício		
Bolo Alimentício Sabor: Gotas De Chocolate , Tipo: Panetone , Peso: 400		
Valor estimado: R$ 21,5600	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 19,0000, valor negociado: R$ 18,9000		
Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BAUDUCCO		
Modelo/versão: UNID		
Valor proposta: R$ 21,5600	Valor negociado: R$ 18,9000	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 14,0000	-
Marca/Fabricante: CANTU		
Modelo/versão: 400G		
Valor proposta: R$ 21,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21,5100	-
Marca/Fabricante: DI LUCCA		
Modelo/versão: PANETONE CHOCOLATE		
Valor proposta: R$ 21,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,9900	-
Marca/Fabricante: viscondi		
Modelo/versão: viscondi		
Valor proposta: R$ 21,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

24/11/2023	08:37:10 47.641.174/0001-05	R$ 21,5100
24/11/2023	08:40:43 18.204.663/0001-93	R$ 19,9000
24/11/2023	08:41:37 18.204.663/0001-93	R$ 19,0000
24/11/2023	08:41:37 44.175.345/0001-51	R$ 18,9900
24/11/2023	08:42:28 18.204.663/0001-93	R$ 15,5000
24/11/2023	08:42:51 18.204.663/0001-93	R$ 14,5555
24/11/2023	08:43:28 18.204.663/0001-93	R$ 14,0000
24/11/2023	08:43:37 44.175.345/0001-51	R$ 13,9900
24/11/2023	08:46:06 29.421.808/0001-24	R$ 19,0000
Item 18 do Grupo G1 - Mistura Alimentícia		
Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Leite E Ovos , Aplicação: Bolo		
Valor estimado: R$ 6,3800	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 G	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 4,0000, valor negociado: R$ 3,9000		
Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: APTI		
Modelo/versão: UNID		
Valor proposta: R$ 6,3800	Valor negociado: R$ 3,9000	Quantidade ofertada: 940
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,9900	-
Marca/Fabricante: norbeste		
Modelo/versão: norbeste		
Valor proposta: R$ 6,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 6,3800	-
Marca/Fabricante: APTI		
Modelo/versão: 400G		
Valor proposta: R$ 6,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,3800	-
Marca/Fabricante: APTI		
Modelo/versão: MISTURA PARA BOLO		
Valor proposta: R$ 6,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023	08:40:59 29.421.808/0001-24	R$ 6,0000
24/11/2023	08:41:44 44.175.345/0001-51	R$ 5,9900
24/11/2023	08:45:47 29.421.808/0001-24	R$ 5,0000
24/11/2023	08:45:57 29.421.808/0001-24	R$ 4,0000
Item 19 do Grupo G1 - Suco		
Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Uva , Tipo: Integral , Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar , Validade: 5 MESE		
Valor estimado: R$ 14,0900	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Garrafa 1,00 L	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 12,5000, valor negociado: R$ 12,4500		
Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DELL NONO		
Modelo/versão: UNID		
Valor proposta: R$ 14,0900	Valor negociado: R$ 12,4500	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,9800	-
Marca/Fabricante: ditomasini		
Modelo/versão: ditomasini		
Valor proposta: R$ 14,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,0900	-
Marca/Fabricante: DEL NONO		
Modelo/versão: SUCO UVA 1,5L		
Valor proposta: R$ 14,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 14,0500	-
Marca/Fabricante: AURORA		
Modelo/versão: 1,5L VIDRO		
Valor proposta: R$ 14,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023	08:40:55 29.421.808/0001-24	R$ 13,0000
24/11/2023	08:41:48 44.175.345/0001-51	R$ 12,9800
24/11/2023	08:44:02 29.421.808/0001-24	R$ 12,5000
Item 20 do Grupo G1 - Doce confeitado		
Doce Confeitado Tipo: Torrone , Peso: 45 G, Ingredientes: Com Amendoim , Características Adicionais: Embalados Individualmente		
Valor estimado: R$ 1,5600	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Unidade	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 1,1500, valor negociado: R$ 1,1000		
Propostas do Item 20		

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,1500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ARCOR		
Modelo/versão: UNID		
Valor proposta: R$ 1,5600	Valor negociado: R$ 1,1000	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1,1900	-
Marca/Fabricante: ARCOR		
Modelo/versão: 25G		
Valor proposta: R$ 1,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,4900	-
Marca/Fabricante: torrone		
Modelo/versão: torrone		
Valor proposta: R$ 1,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1,5600	-
Marca/Fabricante: HELDA		
Modelo/versão: TORRONE 20G		
Valor proposta: R$ 1,5600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023	08:40:52 29.421.808/0001-24	R$ 1,5000
24/11/2023	08:41:52 44.175.345/0001-51	R$ 1,4900
24/11/2023	08:43:56 29.421.808/0001-24	R$ 1,2000
24/11/2023	08:45:05 18.204.663/0001-93	R$ 1,1900
24/11/2023	08:45:39 29.421.808/0001-24	R$ 1,1500
Item 21 do Grupo G1 - Fruta		
Fruta Tipo 1: Uva Passa , Apresentação: Desidratada / Seca , Adicional: Preta		
Valor estimado: R$ 6,4800	Critério de julgamento: Menor Preço	
Quantidade: 940	Unidade de fornecimento: Unidade	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, melhor lance: R$ 3,0000, valor negociado: R$ 2,9000		
Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.421.808/0001-24 - R & M ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CATEMAR		
Modelo/versão: PACOTE		
Valor proposta: R$ 6,4800	Valor negociado: R$ 2,9000	Quantidade ofertada: 940
18.204.663/0001-93 - BRASIL SUPER SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 4,9900	-
Marca/Fabricante: BEIJA FLOR		
Modelo/versão: 100 G PRETA		
Valor proposta: R$ 6,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,9000	-
Marca/Fabricante: lavioleters		
Modelo/versão: lavioleters		
Valor proposta: R$ 6,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
47.641.174/0001-05 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,4800	-
Marca/Fabricante: NUTRIBEM		
Modelo/versão: UVA PASSA 100G		
Valor proposta: R$ 6,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 940
Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:40:47	29.421.808/0001-24	R$ 6,0000
24/11/2023 08:41:57	44.175.345/0001-51	R$ 5,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
24/11/2023 08:43:50	29.421.808/0001-24	R$ 5,0000
24/11/2023 08:44:57	18.204.663/0001-93	R$ 4,9900
24/11/2023 08:45:15	29.421.808/0001-24	R$ 3,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/11/2023	11:15:13
Intenção de recurso na habilitação:	24/11/2023	11:43:51

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:03EBBEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 728/2023

PORTARIA Nº728 /2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Joao Marcos Ribeiro	Secretario de desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	23 de novembro de 2023	Evento Caravana do Turismo em Foz do Iguaçu
Renata Adélia da Silva	Coordenadora de Turismo	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	23 de novembro de 2023	
Robson Lucas de Moraes	Secretario da Agricultura	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	24 de novembro de 2023	Parque Nacional do Iguaçu ICMS ecológico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito MunicipAl

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:978E4E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 732/2023

PORTARIA Nº 732/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (duas)	Curitiba PR	26 a 28 novembro de 2023	Reunião na Casa Civil, Assembleia Legislativa, Secretaria de Saúde e IAT em Curitiba PR.
Emanuelle Camila Nunes Roman	Assessora Jurídica	02 (duas)	Curitiba PR	26 a 28 novembro de 2023	
Selia Pereira da Rocha	Advogada	02 (duas)	Curitiba PR	26 a 28 novembro de 2023	
Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	02 (duas)	Curitiba PR	26 a 28 novembro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:2FE96EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 729/2023 DATA: 24-11-2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
118141/1	Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	2021 / 2022	15	13-11-23 a 27-11-23	28-11-23
123650/1	Adriane Scapini	Agente de Serviços Públicos	2022 / 2023	30	04-12-23 a 02-01-24	03-01-24
123644/1	Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	2022 / 2023	30	04-12-23 a 02-01-24	03-01-24
123930/1	Andressa Regina Trevisan	Odontólogo	2022 / 2023	30	14-11-23 a 13-12-23	14-12-23
118301/1	Angelo Darold	Vigia	2021 / 2022	30	02-12-23 a 31-12-23	01-01-24
123462/1	Anna Paula Balzan	Enfermeiro	2021 / 2022	30	11-12-23 a 09-01-24	10-01-24
16181/1	Cecília Piva Trevisan	Odontólogo	2021 / 2022	14	16-11-23 a 29-11-23	30-11-23
123449/1	Cenuir Faoro de Marchi	Zelador	2022 / 2023	14	18-12-23 a 31-12-23	02-01-24
118931/1	Edi Batista de Oliveira Silva	Agente de Combate às Endemias	2022 / 2023	30	18-12-23 a 16-01-24	17-01-24
123472/1	Fabiana Mª H. do Canto Hofstetter	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	30	18-12-23 a 16-01-24	17-01-24
121041/1	Fátima Aurora Gouveira Marta Miyahira	Nutricionista	2022 / 2023	05	27-11-23 a 01-12-23	04-12-23
123590/1	Ivone Zanatta	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	30	18-12-23 a 16-01-24	17-01-24
121902/1	Joel Pereira	Agente de Defesa Civil	2022 / 2023	15	18-12-23 a 01-01-24	02-01-24
123944/1	Juliana Paula Refatti	Psicólogo	2022 / 2023	10	23-11-23 a 02-12-23	04-12-23
123945/1	Leonice Menatto	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	15	18-12-23 a 01-01-24	02-01-24
120701/1	Lizandra de Castro	Zeladora	2022 / 2023	30	23-11-23 a 22-12-23	26-12-23
123461/1	Luciane Sebastião	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	10	11-12-23 a 20-12-23	21-12-23
123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas	2022 / 2023	30	20-12-23 a 18-01-24	19-01-24
123481/1	Paulo César Jr. Machado de Campos Braga	Vigia	2022 / 2023	30	01-12-23 a 30-12-23	31-12-23
118541/1	Pedro dos Santos Geraldo	Servente Geral de Obras	2021 / 2022	30	01-12-23 a 30-12-23	31-12-23
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	30	04-12-23 a 02-01-24	03-01-24
123411/1	Sirlei Terezinha Marques	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	19	11-12-23 a 29-12-23	02-01-24
123756/1	Sônia Dallabrida	Agente Comunitário de Saúde	2021 / 2022	10	13-12-23 a 22-12-23	26-12-23
123416/1	Suelen Cristina Zoroteo Pereira	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	30	04-12-23 a 02-01-24	03-01-24
123510/1	Tatieli de Salles	Agente de Combate às Endemias	2022 / 2023	20	18-12-23 a 06-01-24	08-01-24
120531/1	Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	2021 / 2022	30	11-12-23 a 09-01-24	10-01-24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 24 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:EDDB4053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 79/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA **CNPJ: 34.960.193/0001-44**		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL LOTE**
1	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE A5 PLACA AOM-1015	90.800,00
7	ONIBUS VOLKSWAGEM - PLACA ARY-6630	90.800,00
9	ONIBUS AGRALE - PLACA BAP-1734	90.000,00
14	ONIBUS AGRALE - PLACA SDX-9J03	91.000,00
VALOR TOTAL		**362.600,00**
EMPRESA: ADELAR BORBA & CIA LTDA **CNPJ: 05.338.039/0001-37**		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL LOTE**
2	MICROONIBUS VOLARE AGRALE - PLACA BCG-0835	92.000,00
3	MICROONIBUS VOLARE AGRALE - PLACA BBX-7928	91.000,00
8	ONIBUS AGRALE - PLACA RHT-6C80	89.500,00
12	ONIBUS AGRALE - PLACA BCS-3J08	89.000,00
15	ONIBUS V8 L, VOLARE EURO V, 2018 - PLACA BBX-6598	90.000,00
VALOR TOTAL		**451.500,00**
EMPRESA: JL COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA **CNPJ: 22.851.780/0001-16**		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL LOTE**
4	ONIBUS VOLKSWAGEM - PLACA AOA-7053	91.000,00
5	ONIBUS VOLKSWAGEM - PLACA AVS-8516	91.600,00
10	ONIBUS AGRALE - PLACA BAP-1731	91.000,00
13	ONIBUS AGRALE - PLACA RHX-6F39	91.700,00
VALOR TOTAL		**365.300,00**
EMPRESA: PROMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 52.091.119/0001-10**		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL LOTE**
6	ONIBUS VOLKSWAGEM - PLACA AVS-8517	89.000,00
11	ONIBUS AGRALE - PLACA BDI-2J84	89.500,00
16	ONIBUS IVECO - PLACA BEQ-9C35	69.000,00
VALOR TOTAL		**247.500,00**

Catanduvas - PR, 27 de novembro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9C2C86D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA **CNPJ: 34.960.193/0001-44**		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL LOTE**
1	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE A5 PLACA AOM-1015	90.800,00
7	ONIBUS VOLKSWAGEM - PLACA ARY-6630	90.800,00
9	ONIBUS AGRALE - PLACA BAP-1734	90.000,00
14	ONIBUS AGRALE - PLACA SDX-9J03	91.000,00
VALOR TOTAL		**362.600,00**
EMPRESA: ADELAR BORBA & CIA LTDA **CNPJ: 05.338.039/0001-37**		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL LOTE**
2	MICROONIBUS VOLARE AGRALE - PLACA BCG-0835	92.000,00
3	MICROONIBUS VOLARE AGRALE - PLACA BBX-7928	91.000,00
8	ONIBUS AGRALE - PLACA RHT-6C80	89.500,00
12	ONIBUS AGRALE - PLACA BCS-3J08	89.000,00
15	ONIBUS V8 L, VOLARE EURO V, 2018 - PLACA BBX-6598	90.000,00
VALOR TOTAL		**451.500,00**
EMPRESA: JL COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA **CNPJ: 22.851.780/0001-16**		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL LOTE**
4	ONIBUS VOLKSWAGEM - PLACA AOA-7053	91.000,00
5	ONIBUS VOLKSWAGEM - PLACA AVS-8516	91.600,00
10	ONIBUS AGRALE - PLACA BAP-1731	91.000,00
13	ONIBUS AGRALE - PLACA RHX-6F39	91.700,00
VALOR TOTAL		**365.300,00**
EMPRESA: PROMOTIVE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 52.091.119/0001-10**		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL LOTE**
6	ONIBUS VOLKSWAGEM - PLACA AVS-8517	89.000,00
11	ONIBUS AGRALE - PLACA BDI-2J84	89.500,00
16	ONIBUS IVECO - PLACA BEQ-9C35	69.000,00
VALOR TOTAL		**247.500,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 27 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C0B929F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2023

Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Cerro Azul-Pr, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho aos Profissionais do Magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino:

Representante	**Segmento**
Eliziane de Fátima Rosner CPF: 067.584.999-36	Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura – PRESIDENTE
Paulo Alexandre Cerbelo Galvão RG: 8.598.693-7	Departamento de Recursos Humanos
Josélia Da Guia Agner Vaz CPF: 020.299.339-61	Diretores de Escolas de Ensino Fundamental ou de Centro de Educação Infantil
Raquel da Aparecida Oliveira CPF: 023.841.139-76	Representante de Professores indicado pelo sindicato da categoria
Elvio Rosner Marche CPF: 080.638.149-32	Representante de Técnico Administrativo indicada pela Secretária Municipal de Educação
Rosangela Maria Braine dos Santos CPF: 825.547.579-68	Representante dos Pais que compõe o Conselho do Fundeb

Cerro Azul, 27 de novembro de 2023.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

Decreto 229/2018

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0332479D

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE ECA 5º BIMENTRES 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à outubro 2023	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 27 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***
Prefeito	Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7E098A4C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 197/23

DECRETO Nº 197/2023.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 24 de 13 de dezembro de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	3504	Royalties e outras Comp. Financeiro	
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	31019	Bloco Custeio das Ações	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	31019	Bloco Custeio das Ações	
3.3.90.39.00		Outros serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3000	Recursos Livres-Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Livres-Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção do Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	

Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 48.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 48.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	31019	Bloco de Custeio das Ações	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 513.000,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 60.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 60.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 15.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.37.00		Locação Mão Obra	R$ 23.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 23.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.31.00		Premiações Culturais	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 151.000,00

II – Superavit Financeiro, recurso de exercícios anteriores:

3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	R$ 130.000,00
3504	Royalties - Exercícios Anteriores	R$ 2.000,00
31019	Bloco Custeio das Ações	R$ 230.000,00
	Total	R$ 362.000,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BAF0B34D

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 RREO

Município de CERRO AZUL - PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.157.510,10	72.036.697,67	10.179.738,42	51.297.635,94	89,98	20.739.061,73	10.051.265,47	47.562.377,06	89,83	24.474.320,61
Judiciária	255.000,00	374.000,00	61.022,26	297.790,45	0,52	76.209,55	61.022,26	297.790,45	0,56	76.209,55
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	255.000,00	374.000,00	61.022,26	297.790,45	0,52	76.209,55	61.022,26	297.790,45	0,56	76.209,55
Administração	5.636.000,00	7.698.400,00	933.286,51	5.406.817,18	9,48	2.291.582,82	948.096,06	4.789.777,17	9,05	2.908.622,83
Administração Geral	3.289.500,00	5.392.900,00	790.979,92	4.278.982,57	7,51	1.113.917,43	793.897,45	3.681.855,47	6,95	1.711.044,53
Administração Financeira	1.445.500,00	1.404.500,00	139.490,96	1.123.530,44	1,97	280.969,56	151.318,98	1.103.617,53	2,08	300.882,47
Controle Interno	186.000,00	186.000,00	2.815,63	4.304,17	0,01	181.695,83	2.879,63	4.304,17	0,01	181.695,83
Turismo	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00	715.000,00
Segurança Pública	21.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Defesa Civil	21.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Assistência Social	2.954.585,00	4.051.004,88	591.253,60	3.024.863,45	5,31	1.026.141,43	566.737,37	2.908.436,12	5,49	1.142.568,76
Administração Geral	1.789.000,00	3.042.593,79	494.592,92	2.414.835,46	4,24	627.758,33	454.898,29	2.318.791,95	4,38	723.801,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.119.585,00	965.411,09	92.920,26	600.494,49	1,05	364.916,60	109.862,66	581.874,67	1,10	383.536,42
Assistência Comunitária	46.000,00	43.000,00	3.740,42	9.533,50	0,02	33.466,50	1.976,42	7.769,50	0,01	35.230,50
Saúde	21.192.325,99	23.135.338,04	3.305.368,74	14.745.051,27	25,86	8.390.286,77	3.147.487,16	14.012.481,15	26,47	9.122.856,89
Atenção Básica	17.414.150,94	19.131.162,99	2.449.789,91	11.680.833,19	20,49	7.450.329,80	2.336.316,07	11.324.296,38	21,39	7.806.866,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.690.175,05	3.916.175,05	855.082,41	3.055.536,82	5,36	860.638,23	809.727,42	2.680.451,02	5,06	1.235.724,03
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	3.628,65	0,01	36.371,35	0,00	3.628,65	0,01	36.371,35
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	496,42	5.052,61	0,01	42.947,39	1.443,67	4.105,10	0,01	43.894,90
Educação	15.543.989,23	19.734.987,40	3.111.794,43	15.574.935,60	27,32	4.160.051,80	3.281.544,62	14.399.976,61	27,20	5.335.010,79
Ensino Fundamental	15.256.189,23	19.447.187,40	3.097.791,28	15.331.564,24	26,89	4.115.623,16	3.271.706,42	14.172.102,20	26,77	5.275.085,20
Educação Infantil	138.000,00	158.000,00	14.003,15	151.925,29	0,27	6.074,71	9.838,20	144.188,34	0,27	13.811,66
Educação de Jovens e Adultos	47.800,00	47.800,00	0,00	34.887,37	0,06	12.912,63	0,00	33.127,37	0,06	14.672,63
Educação Especial	102.000,00	82.000,00	0,00	56.558,70	0,10	25.441,30	0,00	50.558,70	0,10	31.441,30
Cultura	425.800,00	1.473.000,00	156.557,78	1.266.870,18	2,22	206.129,82	165.918,77	1.258.123,91	2,38	214.876,09
Difusão Cultural	317.400,00	1.369.600,00	156.557,78	1.266.442,05	2,22	103.157,95	165.918,77	1.257.695,78	2,38	111.904,22
Turismo	108.400,00	103.400,00	0,00	428,13	0,00	102.971,87	0,00	428,13	0,00	102.971,87
Urbanismo	4.000.879,08	4.887.179,08	482.274,67	3.264.622,19	5,73	1.622.556,89	702.222,32	2.744.669,71	5,18	2.142.509,37
Infra-Estrutura Urbana	2.418.468,00	3.061.468,00	272.134,54	1.776.070,40	3,12	1.285.397,60	501.458,54	1.275.950,62	2,41	1.785.517,38
Serviços Urbanos	1.582.411,08	1.825.711,08	210.140,13	1.488.551,79	2,61	337.159,29	200.763,78	1.468.719,09	2,77	356.991,99
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	579.500,00	579.500,00	155.766,97	344.485,09	0,60	235.014,91	88.719,84	277.437,96	0,52	302.062,04
Administração Geral	579.500,00	579.500,00	155.766,97	344.485,09	0,60	235.014,91	88.719,84	277.437,96	0,52	302.062,04
Agricultura	1.407.500,00	2.114.021,95	556.842,75	1.589.035,07	2,79	524.986,88	283.493,56	1.169.024,78	2,21	944.997,17
Administração Geral	1.407.500,00	2.114.021,95	556.842,75	1.589.035,07	2,79	524.986,88	283.493,56	1.169.024,78	2,21	944.997,17
Transporte	4.518.530,80	5.230.530,80	647.440,50	3.689.257,49	6,47	1.541.273,31	618.342,90	3.617.023,32	6,83	1.613.507,48
Transporte Rodoviário	4.518.530,80	5.230.530,80	647.440,50	3.689.257,49	6,47	1.541.273,31	618.342,90	3.617.023,32	6,83	1.613.507,48
Desporto e Lazer	372.400,00	370.886,00	25.863,00	94.151,24	0,17	276.734,76	35.413,40	88.701,24	0,17	282.184,76
Desporto Comunitário	372.400,00	370.886,00	25.863,00	94.151,24	0,17	276.734,76	35.413,40	88.701,24	0,17	282.184,76
Encargos Especiais	940.000,00	2.216.849,52	152.267,21	1.999.756,73	3,51	217.092,79	152.267,21	1.998.934,64	3,78	217.914,88
Serviço da Dívida Interna	850.000,00	925.500,00	149.697,77	755.145,23	1,32	170.354,77	149.697,77	754.323,14	1,42	171.176,86
	90.000,00	1.291.349,52	2.569,44	1.244.611,50	2,18	46.738,02	2.569,44	1.244.611,50	2,35	46.738,02
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.157.510,10	72.036.697,67	10.179.738,42	51.297.635,94	89,98	20.739.061,73	10.051.265,47	47.562.377,06	89,83	24.474.320,61

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.632.263,73	6.521.563,32	1.127.539,66	5.713.344,30	10,02	808.219,02	796.021,66	5.381.826,30	10,17	1.139.737,02
Judiciária	17.000,00	35.000,00	5.588,88	26.219,13	0,05	8.780,87	5.588,88	26.219,13	0,05	8.780,87
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	17.000,00	35.000,00	5.588,88	26.219,13	0,05	8.780,87	5.588,88	26.219,13	0,05	8.780,87
Administração	4.300.763,73	4.051.963,32	727.304,88	3.668.349,28	6,43	383.614,04	395.786,88	3.336.831,28	6,30	715.132,04
Administração Geral	345.000,00	405.000,00	47.746,18	271.473,50	0,48	133.526,50	47.746,18	271.473,50	0,51	133.526,50
Administração Financeira	3.937.763,73	3.646.963,32	679.558,70	3.396.875,78	5,96	250.087,54	348.040,70	3.065.357,78	5,79	581.605,54
Controle Interno	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	170.000,00	230.000,00	31.475,73	187.911,15	0,33	42.088,85	31.475,73	187.911,15	0,35	42.088,85
Administração Geral	170.000,00	230.000,00	31.475,73	187.911,15	0,33	42.088,85	31.475,73	187.911,15	0,35	42.088,85
Saúde	821.000,00	821.000,00	141.857,20	708.378,06	1,24	112.621,94	141.857,20	708.378,06	1,34	112.621,94
Atenção Básica	820.000,00	820.000,00	141.857,20	708.378,06	1,24	111.621,94	141.857,20	708.378,06	1,34	111.621,94
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	1.071.000,00	1.131.100,00	188.940,43	948.846,60	1,66	182.253,40	188.940,43	948.846,60	1,79	182.253,40
Ensino Fundamental	1.071.000,00	1.131.100,00	188.940,43	948.846,60	1,66	182.253,40	188.940,43	948.846,60	1,79	182.253,40
Cultura	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	35.000,00	35.000,00	3.934,96	24.684,96	0,04	10.315,04	3.934,96	24.684,96	0,05	10.315,04
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	3.934,96	24.684,96	0,04	10.315,04	3.934,96	24.684,96	0,05	10.315,04
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	2.937,10	16.719,23	0,03	18.280,77	2.937,10	16.719,23	0,03	18.280,77
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	2.937,10	16.719,23	0,03	18.280,77	2.937,10	16.719,23	0,03	18.280,77
Agricultura	50.000,00	50.000,00	9.448,10	47.858,76	0,08	2.141,24	9.448,10	47.858,76	0,09	2.141,24
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	9.448,10	47.858,76	0,08	2.141,24	9.448,10	47.858,76	0,09	2.141,24
Transporte	120.000,00	120.000,00	16.052,38	84.377,13	0,15	35.622,87	16.052,38	84.377,13	0,16	35.622,87
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	16.052,38	84.377,13	0,15	35.622,87	16.052,38	84.377,13	0,16	35.622,87
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.789.773,83	78.558.260,99	11.307.278,08	57.010.980,24	100,00	21.547.280,75	10.847.287,13	52.944.203,36	100,00	25.614.057,63

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9059B264

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.709.235,42	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.181.149,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	12.094,93	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.811.641,24**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Bimestre/2023(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	90.732,41	90.732,41
DEDUÇÕES (XL)	24.193.878,84	24.056.128,32
Disponibilidade de Caixa	24.193.878,84	24.056.128,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.807.632,95	28.294.934,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.190.177,02	3.897.340,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	423.577,09	341.465,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.103.146,43	-23.965.395,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-137.750,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.704.235,42	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-137.750,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-275.501,04**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.444.555,54**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.420.032,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE:		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3595766C

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 8

Município de CERRO AZUL - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.525.061,52	2.525.061,52	547.577,53	2.904.305,83	115,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	349.417,07	349.417,07	27.009,02	370.429,29	106,01
1.1.1- IPTU	235.648,75	235.648,75	7.297,34	247.234,05	104,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	113.768,32	113.768,32	19.711,68	123.195,24	108,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	614.423,01	614.423,01	19.068,64	472.668,97	76,93
1.2.1- ITBI	614.423,01	614.423,01	19.068,64	472.668,97	76,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	952.430,14	952.430,14	306.326,95	1.238.560,84	130,04
1.3.1- ISS	839.492,67	839.492,67	303.070,76	1.224.832,99	145,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	112.937,47	112.937,47	3.256,19	13.727,85	12,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	608.791,30	608.791,30	195.172,92	822.646,73	135,13
1.4.1- IRRF	608.791,30	608.791,30	195.172,92	822.646,73	135,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.107.464,19	47.107.464,19	7.702.281,95	40.404.080,43	85,77
2.1- Cota-Parte FPM	30.959.040,91	30.959.040,91	4.333.843,81	26.202.947,71	84,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.522.447,37	28.522.447,37	4.005.497,24	24.548.270,64	86,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.436.593,54	2.436.593,54	328.346,57	1.654.677,07	67,91
2.2- Cota-Parte ICMS	14.067.051,03	14.067.051,03	2.643.778,27	11.512.694,83	81,84
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	189.952,81	189.952,81	29.254,87	119.818,86	63,08
2.5- Cota-Parte ITR	229.826,45	229.826,45	588.954,40	652.164,59	283,76
2.6- Cota-Parte IPVA	1.661.592,99	1.661.592,99	106.450,60	1.916.454,44	115,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.632.525,71	49.632.525,71	8.249.859,48	43.308.386,26	87,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	60.643,68	60.643,68	13.188,05	68.494,91	112,95
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.852.056,72	1.852.056,72	410.708,27	1.858.699,05	100,36
5.1- Transferências do Salário - Educação	599.040,77	599.040,77	125.847,82	652.247,78	108,88
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.162.050,43	1.162.050,43	279.268,39	1.170.974,81	100,77
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	90.965,52	90.965,52	5.592,06	35.476,46	39,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	6.250,34	17.036,29	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	6.250,34	17.036,29	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.912.700,40	1.912.700,40	430.146,66	1.944.230,25	101,65
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.896.133,56	8.896.133,56	1.468.935,98	7.725.916,38	86,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.704.489,47	5.704.489,47	801.099,41	4.909.653,92	86,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.813.460,20	2.813.460,20	528.755,61	2.302.538,79	81,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	45.865,29	45.865,29	117.790,85	130.432,81	284,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	332.318,60	332.318,60	21.290,11	383.290,86	115,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.445.503,68	9.445.503,68	1.578.473,82	8.213.232,35	86,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.384.860,00	9.384.860,00	1.565.982,53	8.142.073,58	86,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.643,68	60.643,68	12.491,29	71.158,77	117,34
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	488.726,44	488.726,44	97.046,55	416.157,20	85,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	488.726,44	488.726,44	97.046,55	416.157,20	85,15
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.596.723,84	6.647.923,84	5.737.042,89	86,30	5.737.042,89	86,30
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.596.723,84	6.647.923,84	5.737.042,89	86,30	5.737.042,89	86,30
14- OUTRAS DESPESAS	2.848.779,84	2.913.679,84	2.181.426,03	74,87	2.178.382,72	74,76
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.848.779,84	2.913.679,84	2.181.426,03	74,87	2.178.382,72	74,76

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.445.503,68	9.561.603,68	7.918.468,92	82,82	7.915.425,61	82,78
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						543.263,41
16.1 - FUNDEB 60%						543.263,41
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						543.263,41
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						7.372.162,20
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						63,24
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						26,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						10,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.000,00	158.000,00	151.925,29	96,16	144.188,34	91,26
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	138.000,00	158.000,00	151.925,29	96,16	144.188,34	91,26
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.424.932,51	17.441.030,68	14.295.096,43	81,96	13.191.078,35	75,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.445.503,68	9.561.603,68	7.918.468,92	82,82	7.915.425,61	82,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.979.428,83	7.879.427,00	6.501.213,77	82,51	5.368.630,51	68,13
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-124.586,26	0,00	-92.977,77	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.562.932,51	17.599.030,68	14.447.021,72	82,09	13.335.266,69	75,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						416.157,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						71.158,77
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						13.490,31
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						500.806,28
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						12.834.460,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						29,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	629.362,61	844.362,61	835.177,92	98,91	812.555,18	96,23
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.422.694,11	2.422.694,11	1.116.996,30	46,11	1.108.023,57	45,74
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.052.056,72	3.267.056,72	1.952.174,22	59,75	1.920.578,75	58,79
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	16.614.989,23	20.866.087,40	16.399.195,94	78,59	15.255.845,44	73,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS		
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.178.160,22	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	204.872,24	278.880,24
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.142.073,58	652.247,78
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.230.671,32	831.958,42
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.135.967,07	812.267,50
48.2- RESTOS A PAGAR	94.704,25	19.690,92
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	71.158,77	19.950,07
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.187.433,27	119.119,67
51- (+) AJUSTES	-4.470.604,28	16.307,58
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-4.470.604,28	16.307,58
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-3.283.171,01	135.427,25

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BBB1AD35

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.704.150,94	19.360.142,99	12.015.572,45	62,06	11.659.035,64	60,22	10.650.491,65	55,01	-
Despesas Correntes	12.403.829,10	14.059.821,15	11.906.148,45	84,68	11.578.221,44	82,35	10.569.677,45	75,18	-
Despesas de Capital	5.300.321,84	5.300.321,84	109.424,00	2,06	80.814,20	1,52	80.814,20	1,52	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.690.175,05	3.916.175,05	2.555.705,00	65,26	2.180.619,20	55,68	2.180.619,20	55,68	-
Despesas Correntes	3.690.175,05	3.916.175,05	2.555.705,00	65,26	2.180.619,20	55,68	2.180.619,20	55,68	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	40.000,00	3.628,65	9,07	3.628,65	9,07	3.628,65	9,07	-
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	3.628,65	12,10	3.628,65	12,10	3.628,65	12,10	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.000,00	49.000,00	5.052,61	10,31	4.105,10	8,38	4.105,10	8,38	-
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	5.052,61	15,31	4.105,10	12,44	4.105,10	12,44	-
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.483.325,99**	**23.365.318,04**	**14.579.958,71**	**62,40**	**13.847.388,59**	**59,26**	**12.838.844,60**	**54,95**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.267.983,25	14.535.413,13	13.457.916,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.267.983,25**	**14.535.413,13**	**13.457.916,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	15.267.983,25	14.535.413,13	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo			-
de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.704.150,94	19.360.142,99	12.203.765,17	63,04	11.847.228,36	61,19	10.837.090,40	55,98	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.690.175,05	3.916.175,05	3.055.536,82	78,02	2.680.451,02	68,45	2.613.092,41	66,73	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	40.000,00	3.628,65	9,07	3.628,65	9,07	3.628,65	9,07	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.000,00	49.000,00	5.052,61	10,31	4.105,10	8,38	4.105,10	8,38	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.483.325,99**	**23.365.318,04**	**15.267.983,25**	**65,34**	**14.535.413,13**	**62,21**	**13.457.916,56**	**57,60**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:57854FC0

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	44.015.047,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE:											

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:84C50310

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.789.773,83
Previsão Atualizada	67.789.773,83
Receitas Realizadas	60.083.148,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.420.032,89

DESPESAS				
Dotação Inicial				64.789.773,83
Dotação Atualizada				78.558.260,99
Despesas Empenhadas				57.010.980,24
Despesas Liquidadas				52.944.203,36
Despesas pagas				50.140.475,51
Superavit Orçamentário				7.138.945,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				57.010.980,24
Despesas Liquidadas				52.944.203,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				44.015.047,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				44.015.047,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				44.015.047,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	2.642.586,74	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-137.750,52	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.697.714,62	0,00	4.775.574,43	1.922.140,19
EXECUTIVO	6.545.861,02	0,00	4.775.574,43	1.770.286,59
LEGISLATIVO	151.853,60	0,00	0,00	151.853,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.190.177,02	0,00	1.097.684,70	1.092.492,32
EXECUTIVO	2.096.489,40	0,00	1.097.684,70	998.804,70
LEGISLATIVO	93.687,62	0,00	0,00	93.687,62
TOTAL:	**8.887.891,64**	**0,00**	**5.873.259,13**	**3.014.632,51**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.159.992,69	25%	481,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao em Despesas de FUNDEB (VAAT) Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			4.996.521,40	9.634.122,59
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2023	2033	2043	2058
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		14.535.413,13	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
FONTE:				

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1BE7BB7B

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			%(b/a)	*100

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.704.150,94	19.360.142,99	12.015.572,45	62,06	11.659.035,64	60,22	10.650.491,65	55,01	-
Despesas Correntes	12.403.829,10	14.059.821,15	11.906.148,45	84,68	11.578.221,44	82,35	10.569.677,45	75,18	-
Despesas de Capital	5.300.321,84	5.300.321,84	109.424,00	2,06	80.814,20	1,52	80.814,20	1,52	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.690.175,05	3.916.175,05	2.555.705,00	65,26	2.180.619,20	55,68	2.180.619,20	55,68	-
Despesas Correntes	3.690.175,05	3.916.175,05	2.555.705,00	65,26	2.180.619,20	55,68	2.180.619,20	55,68	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	40.000,00	3.628,65	9,07	3.628,65	9,07	3.628,65	9,07	-
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	3.628,65	12,10	3.628,65	12,10	3.628,65	12,10	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.000,00	49.000,00	5.052,61	10,31	4.105,10	8,38	4.105,10	8,38	-
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	5.052,61	15,31	4.105,10	12,44	4.105,10	12,44	-
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.483.325,99**	**23.365.318,04**	**14.579.958,71**	**62,40**	**13.847.388,59**	**59,26**	**12.838.844,60**	**54,95**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.267.983,25	14.535.413,13	13.457.916,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.267.983,25**	**14.535.413,13**	**13.457.916,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	15.267.983,25	14.535.413,13	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo			-
de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.704.150,94	19.360.142,99	12.203.765,17	63,04	11.847.228,36	61,19	10.837.090,40	55,98	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.690.175,05	3.916.175,05	3.055.536,82	78,02	2.680.451,02	68,45	2.613.092,41	66,73	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	40.000,00	3.628,65	9,07	3.628,65	9,07	3.628,65	9,07	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.000,00	49.000,00	5.052,61	10,31	4.105,10	8,38	4.105,10	8,38	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.483.325,99**	**23.365.318,04**	**15.267.983,25**	**65,34**	**14.535.413,13**	**62,21**	**13.457.916,56**	**57,60**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C660A433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 121/2023 Dispensa de Licitação: 20/2023

Tipo Objeto: Compras e Outros Serviços

Ao Sr(a). RAFAELA MARTINS LOSI tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 4/2023.

RATIFICO

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, cujo objeto trata da: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma correia em uma maquina de separação de lixo reciclável.; licitação Dispensa de Licitação nº. 20/2023, o(s) participante(s):

455326 - GLOBAL BELT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA						
CNPJ: 26.887.584/0001-52						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CORREIA PARA MAQUINA ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DO PRODUTO RECICLAVEL	UNIDADE		1	R$13.083,20	R$13.083,20
		Total do Fornecedor: R$13.083,20				

Clevelândia, 27 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:BFBEC90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Andreia Telles, classificada em 143° posição e Marcia Aurélia da Silva Tognato, classificada em 147° posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadorias) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2023**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
149°	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	PROFESSOR – 40 HORAS
150°	GISLEINE PATRICIA CORDEIRO PRATES DE OLIVEIRA	PROFESSOR – 40 HORAS
151°	SHEILLA GABRIELA MACARIO	PROFESSOR – 40 HORAS
152°	KELEN WOZNIAK DE SOUZA	PROFESSOR – 40 HORAS
153°	EVELIN DE FÁTIMA STRESSER	PROFESSOR – 40 HORAS
16° AFRO-BRASILEIRO	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	PROFESSOR – 40 HORAS
154°	DANIELE SANTOS BUENO DE LIMA	PROFESSOR – 40 HORAS
155°	CINTIA ELISA NARCIZO SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR – 40 HORAS

Colombo, 27 de novembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:12EF3655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Ines Blaskowski, classificada em 268° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Daniele Cardoso Leite, classificada em 262° posição, Stephany de Almeida Sales, classificada em 563° - 27° Afro-brasileiro posição, Natanael Ferreira Gonçalves de Amorim, classificado em 265° posição, Linilda Maria da Silveira, classificada em 270° posição e Guybson Thiago Oliveira da Silva, classificado em 271° posição;

III – Em decorrência de vacâncias (exonerações, aposentadoria e óbito) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2023**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
272°	JOICE BUENO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNOS
274°	DIANA MARY BOMFIM	ASSISTENTE DE ALUNOS
275°	SILVANA MALKO	ASSISTENTE DE ALUNOS
276°	JANIELA GOMES FORTES	ASSISTENTE DE ALUNOS
277°	ANGELA MARIA DO AMARAL	ASSISTENTE DE ALUNOS
278°	SUZIANE BRAZ DA ROSA	ASSISTENTE DE ALUNOS
279°	CARLOS AUGUSTO INCHACZEVSKI	ASSISTENTE DE ALUNOS
578° - 29° AFRO-BRASILEIRO	ANA PAULA RAMOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
280°	LUCIANA HEUA	ASSISTENTE DE ALUNOS
281°	LEANDRA MORAIS ZAZE	ASSISTENTE DE ALUNOS
282°	JEFFERSON RAMOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
283°	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
284°	ARIANE POLI SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
285°	VANESSA CAIRES LEONELO KULIKOWSKI	ASSISTENTE DE ALUNOS
286°	FERNANDA MARIA MACHADO	ASSISTENTE DE ALUNOS
287°	KARINE GOTARDO	ASSISTENTE DE ALUNOS
288°	YEDA DA SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS
650° - 30° AFRO-BRASILEIRO	EMANUELLI APARECIDA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS
289°	GUILHERME TELL PURCOTE	ASSISTENTE DE ALUNOS
290°	PRISCILA CRISTINA AMORIM	ASSISTENTE DE ALUNOS
292°	JOSE HENRIQUE BACKES	ASSISTENTE DE ALUNOS
293°	KELLY REGINA RODRIGUES GERALDO	ASSISTENTE DE ALUNOS
294°	MARLENE ALVAREZ DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS
295°	SIMONE MARIA AUGUSTO DE JESUS	ASSISTENTE DE ALUNOS
296°	ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	ASSISTENTE DE ALUNOS
297°	SIMONE DOS SANTOS ARANDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS
652° - 31° AFRO-BRASILEIRO	TEREZA CRISTINA SANTOS SANTANA	ASSISTENTE DE ALUNOS
298°	MONICA REGINA GALINDO	ASSISTENTE DE ALUNOS
299°	IZA MARCIA CASTRO FERNANDES	ASSISTENTE DE ALUNOS
300°	ROSELI PINTO CARNEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS

Colombo, 27 de novembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7F5AF06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Pamela Amaral de Freitas Reginato, classificada em 186° posição;

II – Informar a Desistência Tácita da candidata: Estela Maria Teodoro de Lima, classificada em 187° posição;

III – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadorias) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2023**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
189°	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
190°	EMANUELLE MEIRA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL
191°	ELIANE DA SILVA NAPOMUCENA	EDUCADOR INFANTIL
192°	THAMIRYS GABRIELLY KOCUKA DE MORAIS VIEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
193°	MARIA APARECIDA MESQUITA PIO	EDUCADOR INFANTIL
194°	NEIDE DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL
195°	SOLANGE DA SILVA FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL
359° - 24° AFRO-BRASILEIRO	BIANCA CIRILO DE ASSIS	EDUCADOR INFANTIL
196°	JADY FRANCINI FERRARI	EDUCADOR INFANTIL
197°	MAYARA CRISTINA DA COSTA BIGHI	EDUCADOR INFANTIL
198°	JESSICA OHANA DAMACENO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
199°	DANIELLE KALUZN DA ROCHA	EDUCADOR INFANTIL
201°	MIRIAN GENI DE PAULA CAMARGO BELISQUE	EDUCADOR INFANTIL
202°	CRISLIANE VASQUES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
203°	JOSIANE NARJARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
204°	MICHELE PASCISCENAI GOMES	EDUCADOR INFANTIL
205°	ANDREZA DIAS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
384° - 25° AFRO-BRASILEIRO	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	EDUCADOR INFANTIL
206°	GRAZIELLY SENEN CENTANINI	EDUCADOR INFANTIL
207°	DAIANE FERNANDES PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
208°	IZABEL AP COSTA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
209°	ADRIANE TRATCH SUDOL	EDUCADOR INFANTIL
210°	VIVIANE ORTIZ	EDUCADOR INFANTIL
211°	JESSICA CRISTINA RAMOS DA LUZ	EDUCADOR INFANTIL
212°	KAYLANNIE SALVADOR CHEVA	EDUCADOR INFANTIL
213°	AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL
214°	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
387° - 26° AFRO-BRASILEIRO	FABIOLA NASCIMENTO TEODORO	EDUCADOR INFANTIL
215°	GISELE PRISCILA DOMINGUES	EDUCADOR INFANTIL
216°	MARIA LETICIA SOTTO MAIOR RIBEIRO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
217°	REGINA VAKASSUGUI	EDUCADOR INFANTIL
218°	ELIZETE CORREIA BRASIL	EDUCADOR INFANTIL
219°	ROSELI APARECIDA DE PAULA FRANCO	EDUCADOR INFANTIL
220°	PATRICIA VALERIA LOMBARDO	EDUCADOR INFANTIL
221°	GISELE MARIA SUCHODOLSKI	EDUCADOR INFANTIL

Colombo, 27 de novembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BD3BE703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Vanderleia Rocha de Barros, classificada em 493° posição, Denise Marques Rodrigues, classificada em 502° posição, Maria Ines Castello, classificada em 505° posição, Tieiny Araujo Silva, classificada em 506° posição, Andressa Gonçalves dos Santos, classificada em 52° Afro-brasileiro posição e Luci Castagnara, classificada em 509° posição;

II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Edieli da Silva Mello, classificada em 500° posição e Mahara Hatschbach Otto, classificada em 504° posição;

III – Em decorrência de vacâncias (exonerações, aposentadorias e óbito) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2023**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
519°	ELIZETE CASTRO DUARTE	PROFESSOR – 20 HORAS
520°	ALESSANDRO SILVA SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS
521°	MARCIA MAYARA DALDEGAM SCHUETZE	PROFESSOR – 20 HORAS
522°	IANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
523°	MARCIA CRISTINA PEREIRA RAMOS	PROFESSOR – 20 HORAS
524°	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORREA	PROFESSOR – 20 HORAS
525°	ROSANA RIBEIRO MACHADO	PROFESSOR – 20 HORAS
908° - 54° AFRO-BRASILEIRO	EDIMEIA EVARISTO DOS SANTOS DE PONTES	PROFESSOR – 20 HORAS
526°	PAULA LITERONI DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS
528°	GISLAINE DE OLIVEIRA ROSA BUENO	PROFESSOR – 20 HORAS
529°	KAROLLYNNE GEOVANA NUNES ROCHA	PROFESSOR – 20 HORAS
530°	LARA KAROLINA SCHUASTZ HAUPT	PROFESSOR – 20 HORAS
531°	GILCIELE PEREIRA AIRES	PROFESSOR – 20 HORAS
532°	MAIRA FRANCISCA SOARES BATISTA	PROFESSOR – 20 HORAS
533°	ROSANA PAULA AGOSTINHO DE ARRUDA	PROFESSOR – 20 HORAS
534°	SARITA DE ALMEIDA PILONI	PROFESSOR – 20 HORAS
535°	JEFFERSON DE CARLOS EHLKE SANTI	PROFESSOR – 20 HORAS
55° AFRO-BRASILEIRO	ELIANE SANTIAGO DE SÁ	PROFESSOR – 20 HORAS
536°	JULIANA LOURENÇO MARTINS	PROFESSOR – 20 HORAS
537°	AMABILE TEIXEIRA ALTAFINI	PROFESSOR – 20 HORAS
538°	CECÍLIA MONTEIRO LEITE	PROFESSOR – 20 HORAS
539°	PATRICIA ALVES PINHEIRO	PROFESSOR – 20 HORAS
540°	EDICLÉIA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
542°	EMANUELLE APARECIDA ARSIE	PROFESSOR – 20 HORAS
543°	LUCIANE ANTUNES DE ALMEIDA	PROFESSOR – 20 HORAS
544°	FRANCIANE MOCELIN POLLI	PROFESSOR – 20 HORAS
545°	TÂNIA KELLY DE ABREU	PROFESSOR – 20 HORAS
911° - 56° AFRO-BRASILEIRO	JONATHAN FARIA RAMOS	PROFESSOR – 20 HORAS
546°	SILVANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
547°	AGNES CASTRO MACHNICKI	PROFESSOR – 20 HORAS
548°	MONICA GIACOMITTI DE CARVALHO	PROFESSOR – 20 HORAS
549°	MONICA DA SILVA CÂNDIDO BOMFIM	PROFESSOR – 20 HORAS
550°	MISTERVANHA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS
551°	MANOELLA MARIA MARIOTTO	PROFESSOR – 20 HORAS
552°	JULIANA CANDIDO DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
554°	ANNY CAROLINE MARQUITO LAMOGLIO	PROFESSOR – 20 HORAS
555°	MARIANE PAULA RIBEIRO	PROFESSOR – 20 HORAS
922° - 57° AFRO-BRASILEIRO	CLAUDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS
556°	BRUNA RAMOS BINE CARVALHO	PROFESSOR – 20 HORAS
557°	KELLEN CRISTINE CARRARO	PROFESSOR – 20 HORAS
558°	NAYARA DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS
559°	ANA CLARA DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS
560°	CAROLINE CIBELE RIBEIRO BAPTISTA	PROFESSOR – 20 HORAS
561°	ADELINE PILATI FREITAS	PROFESSOR – 20 HORAS
562°	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	PROFESSOR – 20 HORAS
563°	JUSCIMARA DE SOUZA CORRÊA MIRANDA	PROFESSOR – 20 HORAS
564°	RAFAELA DA SILVA PAMPUCHE GONÇALVES	PROFESSOR – 20 HORAS
923° - 58° AFRO-BRASILEIRO	JHENIFER DA CUNHA MARIANO ROXADELLI	PROFESSOR – 20 HORAS
565°	MARA REGINA AQUINO PEREIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
566°	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR – 20 HORAS
567°	ARIANE DA SILVA BERTOLIN	PROFESSOR – 20 HORAS
568°	DAIANE DO ROCIO DIAS POLLI	PROFESSOR – 20 HORAS
569°	ALINE TATIANE DE FRANÇA	PROFESSOR – 20 HORAS
570°	GESICA APARECIDA PROENÇA	PROFESSOR – 20 HORAS
571°	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSOR – 20 HORAS
572°	JESSICA LOURENÇO MARTINS	PROFESSOR – 20 HORAS
573°	JOSIANE CAMARGO ROSA	PROFESSOR – 20 HORAS
59° AFRO-BRASILEIRO	GRAZIELE MARTINS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS
574°	MARLI PEREIRA COELHO	PROFESSOR – 20 HORAS
575°	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	PROFESSOR – 20 HORAS

Colombo, 27 de novembro de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9E992414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 077/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.369.662,09 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1689/2022 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.369.662,09(dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	560.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	20.000,00
10.301.0018.2.064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	150.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	270.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.1.067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem-Exercício Corrente	300.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.218	Estruturação dos Suas- Portaria 886/2023 (218))- Exercício Corrente	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.218	Estruturação dos Suas- Portaria 886/2023 (218)- Exercício Corrente	80.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.811	PROCAD-SUAS Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS- Exercício Corrente	47.100,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.943	INCENTIVO COVID 21 (943) - Exercício Corrente	3.100,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.217	Incentivo Primeira Infância (Deliberação 47/2022-CEDCA) (217)- Exercício Corrente	70.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.942	FIA IMPACTO COVID DEL.Nº 043/2021-CEDCA/PR (942) - Exercício Corrente	18.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.942	FIA IMPACTO COVID DEL.Nº 043/2021-CEDCA/PR (942)- Exercício Anterior	3.962,09
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369 - Exercício Corrente	60.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.809	Emendas de Bancada - Custeio/Social- Exercício Corrente	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.809	Emendas de Bancada - Custeio/Social- Exercício Corrente	50.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.1.034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE E LAZER	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.200	Conv. 905607/2020 MC Construção de Quadras Sintéticas (200)-Exercício Corrente	477.500,000
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**2.369.662,09**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 1.000.000,00(um milhão de reais),item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.323.600,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 46.062,09 (quarenta e seis mil, sessenta e dois reais e nove centavos), como segue:

R E D U Ç Ã O		
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.942	FIA IMPACTO COVID DEL.Nº 043/2021-CEDCA/PR (942)- Exercício Aanterior	3.962,09
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.811	PROCAD-SUAS Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS- Exercício Corrente	42.100,00
	TOTAL REDUÇÃO	**46.062,09**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 27 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:97424DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 078/2023

Início: 27/11/2023 **Validade/Término**: 26/11/2024

Objeto: Aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.

Razão Social: GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME

CNPJ: 09.402.065/0001-38

Endereço: RUA ALBERTO DIEDRICHS, 527 SALA A - CEP: 84430000 - BAIRRO: CENTRO, Imbituva/PR

Telefone: 4291022858

E-mail: ALEXANDREBARELLA@HOTMAIL.COM

Representante Legal: NATALLI FURMANN SCHARAN

R.G.: 9.978.766-0

CPF: 072.643.609-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18832	COBERTURA EM POLICARBONATO ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X40 GALVANIZADO 1.55MM, PINTURA EM WASH PRIME PRIME E ESMALTE SINTÉTICO, POLICARBONATO 6MM. ACABAMENTO COMPERFIS DE ALUMÍNIO, BORRACHAS E SILICONES. INSTALADO EM VARIADOS LOCAIS. COR A ESCOLHER.	PROPRIA CONFORME EXIGIDO	M2	175,00	378,00	66.150,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	18834	VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI, COM APLICAÇÃO EM VIDROS, PORTAS, PAREDES E PLACAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSO A RETIRADA DE PLOTAGEM ANTIGA.	PROPRIA CONFORME EXIGIDO	M2	200,00	176,00	35.200,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	18835	PLACA DE INDICAÇÃO 1,20 X 1,20CM MATERIAL: CHAPA EM FERRO GALVANIZADO 1,25MM; EM VINIL REFLETIVO GRAU PRISMÁTICO TIPO 3; 02 PÉS EM TUBO 2, 3MM MEDINDO 4 METROS CADA. INSTALAÇÃO EM CONCRETO CHUMBADO NOS LOCAIS INDICADOS PELA PREFEITURA, NAS LOCALIDADES DOINTERIORDO MUNICÍPIO	PROPRIA CONFORME EXIGIDO	UN	10,00	1.547,00	15.470,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	18836	PLACA DE PVC 2MM PLACA DE PVC 2MM, COM VINIL ADESIVO IMPRESSO 1440dpi E FITA DUPLA FACE NO VERSO	PROPRIA CONFORME EXIGIDO	M2	100,00	154,00	15.400,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	18837	PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA PLACA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM REVESTIMENTO EM ACM. COR A ESCOLHER. ACM COLADO SEM PARAFUSOS APARENTES.	PROPRIA CONFORME EXIGIDO	M2	30,00	427,00	12.810,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	18839	POSTE DE TUBO GALVANIZADO POSTE DE TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2", ESPESSURA DA PAREDE DE 3,00MM, COMPRIMENTO DE 3,20M E CONTENDO 2 ALETAS ANTI-GIRO EM BARRAS DE AÇO GALVANIZADO. O TOPO DEVERÁ CONTER UMA TAMPA (CHAPEU) GALVANIZADA PARA PROTEÇÃO CONTRA INFILTRAÇÃO, E TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE.	PROPRIA CONFORME EXIGIDO	UN	50,00	202,00	10.100,00
TOTAL								155.130,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O Prazo de Execução dos Serviços é de no máximo 15 (quinze) dias úteis após a emissão da requisição de empenho emitida pelo Dep. de compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

2.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os locais de fornecimento do objeto serão conforme indicação do Setor de Engenharia, com instalação em locais da sede e interior do Município, citados na requisição emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. Deixando o adjudicatário de fornecer/instalar o objeto licitado, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 078/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores:

Secretaria de Administração: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Assistência Social: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 27 de novembro de 2023.

_____

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Contratante

_____

GRÁFICA E METALÚRGICA 3D LTDA ME

Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 078/2023

Início: 27/11/2023 **Validade/Término**: 26/11/2024

Objeto: Aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.

Razão Social: HCONTROL PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ: 27.577.662/0001-85

Endereço: RUA MANOEL HERRINGTON WAMBIER, 76 - CEP: 82100777 - BAIRRO: GUARITIBA, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: 4132058738

E-mail: JAHENRIPALICITACOES@GMAIL.COM

Representante Legal: CAROLINE DE SOUZA GUIMARAES ALVES

CPF: 124.316.527-85

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	18833	PELÍCULA LINHA PROFISSIONAL, FUMÊ OU METALIZADA, GRADUAÇÃO G-5 COR FUM COR FUMÊ. REDUÇÃO DE CALOR DE NO MÍNIMO 60%; REDUÇÃO DE RAIOS UV DE NO MÍNIMO 95% ; ANTI-RISCO; APLICAÇÃO SEM EMENDAS; REMOÇÃO NO QUE COUBEREINSTALAÇÃO; DESEMPENHO DE FATOR DE SEGURANÇA.	VITRE WINDOW FILME CHARBOM G5%	M2	200,00	83,00	16.600,00
TOTAL								16.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O Prazo de Execução dos Serviços é de no máximo 15 (quinze) dias úteis após a emissão da requisição de empenho emitida pelo Dep. de compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

2.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os locais de fornecimento do objeto serão conforme indicação do Setor de Engenharia, com instalação em locais da sede e interior do Município, citados na requisição emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. Deixando o adjudicatário de fornecer/instalar o objeto licitado, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 078/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores:

Secretaria de Administração: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Assistência Social: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 27 de novembro de 2023.

_____

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Contratante

_____

HCONTROL PELÍCULAS E DECORAÇÕES LTDA

Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 078/2023

Início: 27/11/2023 **Validade/Término**: 26/11/2024

Objeto: Aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.

Razão Social: PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 41.568.967/0001-51

Endereço: RUA SANTA FE, 415 APT SOBRADO N.01 - CEP: 83324230 - BAIRRO: CENTRO, Pinhais/PR

Telefone: 4196797395

E-mail: LICITACAO@DAPXTECNOLOGIA.COM

Representante Legal: DIEGO ANTONIO PLAUTH

R.G.: 39780961

CPF: 059.098.639-24

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	18838	PLACAS LOGRADOURO. TAMANHO 50X25CM MATERIAL: CHAPA DE AÇO 18, COM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA TIPO I, APLICADA NA FRENTE E VERSO DA PLACA; PESO APROXIMADO DE 02KG; DURABILIDADE: 07 ANOS EM AMBIENTE EXTERNO.	PROPRIA PLACAS LOGRADOURO. TAMANHO 50X25CM	UN	100,00	210,00	21.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	20952	PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ADESIVO IMPRESSO, ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO	PROPRIA PLACA EM AÇO GALVANIZADO	M	20,00	1.540,00	30.800,00
TOTAL								51.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O Prazo de Execução dos Serviços é de no máximo 15 (quinze) dias úteis após a emissão da requisição de empenho emitida pelo Dep. de compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

2.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os locais de fornecimento do objeto serão conforme indicação do Setor de Engenharia, com instalação em locais da sede e interior do Município, citados na requisição emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.1.3 O prazo de validade da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. Deixando o adjudicatário de fornecer/instalar o objeto licitado, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 078/2023, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores:

Secretaria de Administração: MIGUEL ANGELO PAVELSKI, RG: 57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente: LUCIANO RICARDO GAEDICKE, RG: 9.804.037-4, CPF: 061.393.129-73, residente no Distrito de Boa Vista, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Assistência Social: WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ, RG: 96422490, CPF: 059.783.399-02, residente à Travessa Dante Serpe, 70, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Educação Cultura Turismo e Esportes: IZABEL SOARES DE ANDRADE, RG: 7.211.764-6, CPF: 030.147.139-88, residente na Rua das Macieiras, nº 56, Bairro: Floresta, CEP: 84.502-286, Irati-PR;

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

Secretaria de Saúde: MAFALDA SERPE, RG: 80714254, CPF: 033.811.339-85, residente à Rua Otávio Kuller, 18, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 27 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Contratante

PLAUTH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A11255D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CRONOGRAMA ATUALIZADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Etapa:		Datas:
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	07/11/2023 a 17/11/2023
II	Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção	21/11/2023
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	23/11/2023
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas	24/11/2023 e 28/11/2023
V	Resultado dos recursos	30/11/2023
VI	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	01/12/20233 a 03/12/2023
VII	Divulgação do resultado da análise de documentos	04/12/2023 e 05/12/2023
VIII	Interposição de recursos etapa habilitação documental	06/12/2023 e 07/12/2023
IX	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	08/12/2023
X	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	11/12/2023 a 14/12/2023

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:14235640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS de sacos de polietileno para acondicionamento de lixo, para utilização na manutenção da Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 127/2023 com vigência de 24 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 1118/2023

EMPRESA DETENTORA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ Nº 26.926.117/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	89023	SACO DE LIXO – 40 LITROS Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 65 x 70 cm. Capacidade de 40 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	ECCO	RL	500,00	9,50

ATA SRP Nº 1119/2023

EMPRESA DETENTORA: SCA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ Nº 31.797.544/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	89025	SACO DE LIXO – 60 LITROS Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 70 x 80 cm. Capacidade de 60 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	BIOPOL	RL	500,00	19,50
001	5	89026	SACO DE LIXO – 150 LITROS Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 18 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 90 x 105 cm. Capacidade de 150 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	BIOPOL	RL	200,00	65,01

ATA SRP Nº 1120/2023

EMPRESA DETENTORA: 48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS.

CNPJ Nº 48.400.615/0001-31

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	89022	SACO DE LIXO – 30 LITROS Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 59 x 62 cm. Capacidade de 30 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	PALOSKI	RL	500,00	13,40
001	3	89024	SACO DE LIXO – 50 LITROS Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 3 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 63 x 80 cm. Capacidade de 50 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	PALOSKI	RL	500,00	15,80
001	6	89027	SACO DE LIXO – 100 LITROS Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	PALOSKI	RL	2.250,00	30,00
001	7	89028	SACO DE LIXO – 100 LITROS Saco plástico para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), n° do lote e procedência.	PALOSKI	RL	750,00	30,00

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2023.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA

Sistema de Registro de Preços – SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ABAA4D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2022 – Pregão nº 027/2022.

OBJETO: Prestação de serviços especializados para manutenção, preventiva e corretiva do elevador instalado na torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Industria e Tecnologia – SEMDETEC – a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.918/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de fevereiro de 2025, conforme abaixo especificado:

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor Total R$
79652	Prestação de serviço de manutenção, conservação, reparo e comunicação mensal, preventiva e corretiva, do elevador instalado na Torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, dotado das seguintes especificações: marca Otis, número da máquina M3542, equipamento VW2, elevador com 02 paradas (térreo e alto da torre a 75 metros de altura) e com capacidade de carga para 8 (oito) passageiros/equivalente a 630 Kg.	MES	12,00	1.331,66	15.979,92

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4E6E7067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA.ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 827/2022 – Pregão nº 074/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 827/2022**,** para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando a destinação de horas máquina visando à necessidade de para realização de serviços da Secretaria de Viação e Obras, conforme abaixo especificado.

Lote	Item	Código	Descrição	Horas solicitadas	Valor Unitário R$	Valor Total R$
001	2	76652	Execução de serviços por hora trabalhada com Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,70 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga,	950,00	323,82	307.629,00

			terraçeamento, compost barn, silos e demais serviços.			
001	5	76655	Execução de serviços por hora trabalhada com Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 170 CV, capacidade mínima da caçamba de 10 m³, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçeamento, compost barn, silos e demais serviços.	950,00	186,14	176.833,00
002	4	76654	Execução de serviços por hora trabalhada com Rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6,5 toneladas, potência mínima de 80 HP, com idade máxima de 15 anos, para execução de serviços de terraplanagem, enleiramento de pedras, execução de curva de nível, base larga, terraçeamento, compost barn, silos e demais serviços.	600,00	231,14	138.684,00
Valor total					R$ 623.146,00	

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:112EFB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 841/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Clarissa Marcelha de Lima Pelincer	01/2023 a 12/2023
Clarissa Marcelha de Lima Pelincer	01/2023 a 12/2023
Claudia Scudeler	01/2023 a 12/2023
Claudia Scudeler	01/2023 a 12/2023
Cleide Aparecida Pina Fim	03/2023 a 12/2023
Daiane da Silva	01/2023 a 12/2023
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	01/2023 a 12/2023
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	01/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7F3C8C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 842/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 79 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme artigo 79 da Lei Complementar nº 20/2015:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Daniela Fernanda de Souza de Matos Frei	01/2023 a 12/2023
Daniela Fernanda de Souza de Matos Frei	01/2023 a 12/2023
Darlan Divoizem Motta	01/2023 a 12/2023
Dayane Caroline Alves de Moraes	01/2023 a 12/2023
Dejanira de Lima Torres	01/2023 a 12/2023
Dienifer Posso Paulichi	01/2023 a 12/2023
Edilma de Almeida Cardoso	03/2023 a 12/2023
Edinaldo de Campos	01/2023 a 12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:99F7D20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: R & M ALIMENTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das Secretarias deste Município.

A empresa**, R & M ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.421.808/0001-24, encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens **06. AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG)**, **18. ARROZ TIPO 1 BRANCO, LONGO FINO (PCT DE 5 KG)** e 59. **CHÁ MATE NATURAL TOSTADO A GRANEL (CX DE 250GR)**, da Ata de Registro de Preço nº 313/2023, devido ao aumento do valor dos produtos no mercado.

Em análise ao pedido, de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos **itens acima solicitados**, sendo que para o **item 18** foi acatado o valor de acordo com a média praticada no mercado.

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 27 de novembro de 2023.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
06	**AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG)** Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	17,50	19,90
18	**ARROZ TIPO 1 BRANCO, LONGO FINO (PCT DE 5 KG)** Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	20,50	29,72
59	**CHÁ MATE NATURAL TOSTADO A GRANEL (CX DE 250GR)** Chá de erva mate queimado, espécimes vegetais tostados. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	2,60	3,68

Goioerê-Pr, 24 de setembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BD99B75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 8.475/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 820.500,00 (oitocentos e vinte mil e quinhentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$194.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	194.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$43.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	43.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$7.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$200.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$110.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$24.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$11.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$46.000,00
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	46.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$7.400,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	7.400,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$63.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$8.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.700,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$3.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$9.600,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	9.600,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$700,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	700,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$19.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	19.500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$7.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.100,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 01045 no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), da fonte de recursos 00002 no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), da fonte de recursos 01060 no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), da fonte de recursos 00103 no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), da fonte de recursos 00000 no valor de R$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais) e da fonte de recursos 00303 no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) considerando a tendência do exercício para estas duas últimas. Também serão utilizadas as provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$122.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	122.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$237.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	237.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$9.600,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	9.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$345.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	345.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$9.400,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	9.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$46.000,00
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	46.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$700,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	700,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$5.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$3.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$10.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$7.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 24 de Novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:C1C4DFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 118/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **28/11/2023 a 04/12/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
09º	052º	Ana Maria Dias Moreira	Enfermeiro	Cascavel
10º	043º	Heridi Karine Moreira Spiguel	Enfermeiro	Cascavel
11º	031º	Anderson Rodrigues	Enfermeiro	Cascavel
12º	022º	Jonatas Leandro do Carmo	Enfermeiro	Cascavel
13º	024º	Suzi Sinara Zambenedetti de Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
14º	060º	Beatriz Pereira	Enfermeiro	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DACF600B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	67/2022
b) Licitação Nº :	09/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	27/11/2023
e) Objeto Homologado :	Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e do Serviço de Ultrassonografia, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados neste TERMO DE REFERENCIA, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

f) Dotação Orçamentária :

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

5) LIMA BARROS ASSISTENCIA MEDICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.686.883/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: LIMA BARROS ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 48.686.883/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 27 de novembro de 2023.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1FA0E87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 193/2023 DE 27/11/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 193/2023 de 27/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.919,00 (três mil novecentos e dezenove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.04.121.0002.2.304.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
42 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.919,00
Total Suplementação:			**3.919,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.15.127.0002.2.514.		ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS	
43 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.919,00
Total Redução:			**3.919,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:6C1E1BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2212/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Amelia L. De O. Dos Santos	01/10/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2022/2023	27/12/23 à 10/01/24	15
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2023/2024	11/01/24 à 25/01/24	15
Aparecida C. Do Espirito Santo	12/03/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Celia Regina Moreira	07/04/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Claudia C. Furiatto	01/10/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Eliana M. Fernandes de Aranda	23/05/2023/2024	27/12/23 à 25/01/24	30
Elizete Dantas Tenorio	03/05/2023/2024	27/12/23 à 25/01/24	30
Evaneide Silva Simonetto	20/07/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Fabiana Aleixo	19/03/2022/2023	27/12/23 à 10/01/24	15
Fabiana Aleixo	19/03/2023/2024	11/01/24 à 25/01/24	15
Francielli S. Dos S. Vieira	03/05/2022/2023	27/12/23 à 10/01/24	15
Francielli S. Dos S. Vieira	03/05/2023/2024	11/01/24 à 25/01/24	15
Fabiane de Oliveira Padovani	19/12/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Fatima Navarro da Cruz Lima	12/02/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Fernanda Sizino do Prado	14/02/2023/2024	27/12/23 à 25/01/24	30
Irene da Costa de Souza	04/01/2023/2024	27/12/23 à 25/01/24	30
Leila A. De Mello Rodrigues	01/10/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Luiza F. De Oliveira Meneguin	05/03/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Luzia F. De Carvalho Caitano	19/03/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Maria da G. Dos Santos Poli	12/04/2022/2023	27/12/23 à 10/01/24	15
Maria da G. Dos Santos Poli	12/04/2023/2024	11/01/24 à 25/01/24	15
Madalena B. Dos Santos Rizzo	12/03/2023/2024	27/12/23 à 25/01/24	30
Maria de Lourdes	23/07/2023/2024	27/12/23 à 25/01/24	30
Marlene Alves Barbosa	14/02/2023/2024	27/12/23 à 25/01/24	30
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2022/2023	02/01/24 à 31/01/24	30
Rosangela Benites Prossidonio	01/10/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Rosemar Rodrigues Picoli	11/06/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Rosineide dos Santos Alencar	04/05/2023/2024	27/12/23 à 25/01/24	30
Rozeli Weren	19/12/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30
Silvana R. Da Silva Malavazi	27/06/2023/2024	27/12/23 à 25/01/24	30
Vanusa Pereira Lima	23/07/2022/2023	27/12/23 à 25/01/24	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E40A6F69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2023 PMI-PROCESSO 134/2023

SOLICITANTE:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:

Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição e serviços de sistema de alarme contra incêndio, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR.

Objeto

Contratação da empresa **PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.714.646/0001-94, no valor de R$ 14.558,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), para aquisição e serviços de sistema de alarme contra incêndio, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	- Sistema de alarme contra Incêndio convencional: Central de monitoramento, acionadores manual, com sinalizador áudio e visual. Sistema de detecção de fumaça e temperatura através de sensores termovelocimentricos (Material e instalação); - ART de testes, execução e funcionamento; - Serviços de instalação e mão de obra.	R$ 14.558,00	R$ 14.558,00

2. Justificativa

Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição e serviços de sistema de alarme contra incêndio será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição e serviços de sistema de alarme contra incêndio, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento

A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor

O valor total do presente objeto é de R$ 14.558,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

R$ 14.558,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) em aquisição e serviços de sistema de alarme contra incêndio.

Iporã/PR, 27 de novembro de 2023.

RENAN GUSTAVO BORGES

Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7C1F8856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 583/2023

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1403/2023 do Ofício nº 760/2023 da Secretária de Serviços Públicos e Obras que solicita o pagamento do referido adicional do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento, referente a competência de novembro/2023:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCEN-TUAL
FELIPE ROBERTO MACIEL GONÇALVES	200896	Limpeza	Gari	Máximo	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:374B7D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA			
ADOLESCÊNCIA			
QUINTO BIMESTRE DE 2023			
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO			
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE			
PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS OUTUBRO NOVEMBRO	27.513,62	11.348,57	0,00
PROGRAMAS E PROJETOS			Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES			Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO			Continuo
RESPONSÁVEL			Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS SETEMBRO OUTUBRO			0,00
Total Geral das Execuções no Período.....R$-			**38.862,19**
TOTAL GERAL EXECUTADO EM SETEBRO E OUTUBRO DE 2023.....			**R$ 38.862,19**

GILSON JOSÉ DE GOIS	***JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM***
Prefeito Municipal	Presidente C.M.D.C.A
ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS	
Secretária Especial Do Bem Estar Social	

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A28F3A51

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.106.248,75	30.184.086,63	5.195.100,78	17,21	24.162.189,47	80,05	6.021.897,16
RECEITAS CORRENTES	27.008.450,00	28.372.747,88	4.685.504,13	16,51	23.003.247,92	81,08	5.369.499,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.030.600,00	1.198.856,82	243.466,79	20,31	1.044.873,93	87,16	153.982,89
IMPOSTOS	929.700,00	1.044.700,00	216.014,83	20,68	911.262,41	87,23	133.437,59
TAXAS	70.700,00	123.956,82	27.451,96	22,15	133.611,52	107,79	(9.654,70)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	2.282.013,00	2.282.013,00	619.979,09	27,17	1.880.940,49	82,42	401.072,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.981.413,00	1.981.413,00	582.940,13	29,42	1.657.850,39	83,67	323.562,61
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	300.600,00	300.600,00	37.038,96	12,32	223.090,10	74,21	77.509,90
RECEITA PATRIMONIAL	593.673,00	610.813,22	250.608,41	41,03	1.467.543,69	240,26	(856.730,47)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	100,00	100,00	0,00	0,00	150,00	150,00	(50,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	593.573,00	610.713,22	250.608,41	41,04	1.467.393,69	240,28	(856.680,47)
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	273,60	2,24	11.926,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	33,60	0,84	3.966,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	240,00	3,00	7.760,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.876.250,00	24.055.150,84	3.306.827,27	13,75	18.168.392,18	75,53	5.886.758,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	16.571.500,00	17.705.915,34	2.179.511,41	12,31	13.105.391,36	74,02	4.600.523,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.204.750,00	3.249.235,50	702.707,91	21,63	2.854.507,84	87,85	394.727,66
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.100.000,00	3.100.000,00	424.607,95	13,70	2.208.492,98	71,24	891.507,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.714,00	213.714,00	264.622,57	123,82	441.224,03	206,46	(227.510,03)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.792,80	179,28	(792,80)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	6.500,00	6.500,00	598,38	9,21	7.983,27	122,82	(1.483,27)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	34.028,43	0,00	(34.028,43)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	206.214,00	206.214,00	264.024,19	128,03	397.419,53	192,72	(191.205,53)
RECEITAS DE CAPITAL	97.798,75	1.811.338,75	509.596,65	28,13	1.158.941,55	63,98	652.397,20
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	78.298,75	1.791.838,75	509.596,65	28,44	1.158.941,55	64,68	632.897,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	221.540,00	449.614,50	202,95	921.540,00	415,97	(700.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	78.298,75	1.570.298,75	59.982,15	3,82	237.401,55	15,12	1.332.897,20
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.106.248,75	30.184.086,63	5.195.100,78	17,21	24.162.189,47	80,05	6.021.897,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.106.248,75	30.184.086,63	5.195.100,78	17,21	24.162.189,47	80,05	6.021.897,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.106.248,75	30.184.086,63	5.195.100,78	17,21	24.162.189,47	80,05	6.021.897,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.927.664,25	0,00	0,00	1.927.664,25	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.927.664,25	0,00	0,00	1.927.664,25	100,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B11A46D9

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.891.580,75	29.772.982,88	4.351.495,82	21.642.432,75	8.130.550,13	3.993.898,97	20.951.244,74	8.821.738,14	19.845.122,04
DESPESAS CORRENTES	23.128.037,51	26.059.224,30	3.635.145,43	19.891.574,00	6.167.650,30	3.687.344,71	19.633.689,75	6.425.534,55	18.711.597,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.894.417,00	14.497.381,73	2.203.331,50	11.609.010,28	2.888.371,45	2.202.578,02	11.596.696,28	2.900.685,45	10.782.517,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.800,00	31.800,00	0,00	14.546,16	17.253,84	2.424,36	10.909,62	20.890,38	10.909,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.201.820,51	11.530.042,57	1.431.813,93	8.268.017,56	3.262.025,01	1.482.342,33	8.026.083,85	3.503.958,72	7.918.169,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.517.848,75	3.708.364,09	716.350,39	1.750.858,75	1.957.505,34	306.554,26	1.317.554,99	2.390.809,10	1.133.524,65
INVESTIMENTOS	1.147.848,75	3.545.364,09	716.350,39	1.598.865,80	1.946.498,29	300.834,08	1.174.142,19	2.371.221,90	990.111,85

INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	153.000,00	0,00	151.992,95	1.007,05	5.720,18	143.412,80	9.587,20	143.412,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.694,49	5.394,49	0,00	0,00	5.394,49	0,00	0,00	5.394,49	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.189.300,00	2.313.400,00	435.219,27	1.799.682,41	513.717,59	698.978,37	1.535.923,29	777.476,71	1.448.026,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.080.880,75	32.086.382,88	4.786.715,09	23.442.115,16	8.644.267,72	4.692.877,34	22.487.168,03	9.599.214,85	21.293.148,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.080.880,75	32.086.382,88	4.786.715,09	23.442.115,16	8.644.267,72	4.692.877,34	22.487.168,03	9.599.214,85	21.293.148,35
RESERVA DO RPPS	25.368,00	25.368,00	0,00	0,00	25.368,00	0,00	0,00	25.368,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	25.368,00	0,00	408.385,69	720.074,31	(720.074,31)	502.223,44	1.675.021,44	(1.675.021,44)	2.869.041,12
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.106.248,75	32.086.382,88	5.195.100,78	24.162.189,47	7.924.193,41	5.195.100,78	24.162.189,47	7.924.193,41	24.162.189,47

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:687FBBF6

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.129.300,00	2.082.800,00	220.591,87	1.585.055,01	497.744,99	484.350,97	1.321.295,89	761.504,11	1.233.398,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.452.300,00	1.383.400,00	181.593,87	886.659,24	496.740,76	181.593,87	886.659,24	496.740,76	798.762,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	38.998,00	38.998,00	1.002,00	38.998,00	38.998,00	1.002,00	38.998,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.000,00	659.400,00	0,00	659.397,77	2,23	263.759,10	395.638,65	263.761,35	395.638,65
DESPESAS DE CAPITAL (II)	60.000,00	230.600,00	214.627,40	214.627,40	15.972,60	214.627,40	214.627,40	15.972,60	214.627,40
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	230.600,00	214.627,40	214.627,40	15.972,60	214.627,40	214.627,40	15.972,60	214.627,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.189.300,00	2.313.400,00	435.219,27	1.799.682,41	513.717,59	698.978,37	1.535.923,29	777.476,71	1.448.026,31
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.189.300,00	2.313.400,00	435.219,27	1.799.682,41	513.717,59	698.978,37	1.535.923,29	777.476,71	1.448.026,31

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0BD84C83

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.916.948,75	29.798.350,88	4.351.495,82	21.642.432,75	92,32	8.155.918,13	3.993.898,97	20.951.244,74	93,17	8.847.106,14
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	124.634,31	632.201,73	2,70	387.798,27	124.634,31	632.201,73	2,81	387.798,27
AÇÃO LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	124.634,31	632.201,73	2,70	387.798,27	124.634,31	632.201,73	2,81	387.798,27
ADMINISTRAÇÃO	3.309.060,00	3.210.830,00	474.581,57	2.534.831,90	10,81	675.998,10	471.024,39	2.447.586,49	10,88	763.243,51
AÇÃO JUDICIÁRIA	286.500,00	145.600,00	23.746,26	115.427,96	0,49	30.172,04	23.746,26	115.427,96	0,51	30.172,04
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	125.000,00	73.149,00	10.006,30	55.147,20	0,24	18.001,80	10.006,30	55.147,20	0,25	18.001,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.888.130,00	1.903.751,00	263.973,24	1.495.907,41	6,38	407.843,59	264.457,13	1.435.734,37	6,38	468.016,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	434.100,00	384.600,00	57.574,65	305.931,62	1,31	78.668,38	60.688,87	296.841,56	1,32	87.758,44
CONTROLE INTERNO	79.000,00	103.200,00	15.270,96	76.503,99	0,33	26.696,01	15.270,96	76.503,99	0,34	26.696,01
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	500,00	50.100,00	7.626,70	39.709,23	0,17	10.390,77	7.626,70	39.709,23	0,18	10.390,77
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	156.000,00	108.600,00	16.863,50	83.244,94	0,36	25.355,06	14.809,60	81.191,04	0,36	27.408,96
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	305.600,00	243.600,00	43.318,96	200.433,97	0,86	43.166,03	38.129,41	184.644,42	0,82	58.955,58
COMUNICAÇÃO SOCIAL	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00
DEFESA TERRESTRE	33.600,00	197.600,00	36.201,00	162.525,58	0,69	35.074,42	36.289,16	162.386,72	0,72	35.213,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	857.350,00	1.440.457,00	170.351,20	743.090,15	3,17	697.366,85	172.667,92	727.929,90	3,24	712.527,10

ADMINISTRAÇÃO GERAL	406.500,00	368.318,00	52.585,29	266.868,23	1,14	101.449,77	50.051,44	261.484,28	1,16	106.833,72
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.600,00	183.437,11	31.202,56	47.032,56	0,20	136.404,55	31.202,56	47.032,56	0,21	136.404,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	192.800,00	315.836,58	45.033,62	179.556,69	0,77	136.279,89	38.862,19	173.385,26	0,77	142.451,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	251.550,00	571.965,31	41.529,73	249.632,67	1,06	322.332,64	52.551,73	246.027,80	1,09	325.937,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.500.932,00	2.500.932,00	396.293,75	2.063.343,30	8,80	437.588,70	396.293,75	2.063.343,30	9,18	437.588,70
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.500.932,00	2.500.932,00	396.293,75	2.063.343,30	8,80	437.588,70	396.293,75	2.063.343,30	9,18	437.588,70
SAÚDE	7.159.573,75	8.647.046,91	1.141.654,21	6.523.793,31	27,83	2.123.253,60	1.174.928,22	6.451.656,92	28,69	2.195.389,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	411.300,00	623.000,00	110.763,36	506.634,82	2,16	116.365,18	110.045,64	501.314,89	2,23	121.685,11
ATENÇÃO BÁSICA	2.868.750,00	3.522.614,29	501.250,62	2.080.601,75	8,88	1.442.012,54	493.583,21	2.060.159,11	9,16	1.462.455,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.670.873,75	3.976.573,75	484.224,85	3.665.360,95	15,64	311.212,80	530.381,57	3.623.871,73	16,12	352.702,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	34.100,00	32.100,00	4.853,98	22.365,05	0,10	9.734,95	407,98	17.556,05	0,08	14.543,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	166.550,00	482.758,87	40.561,40	245.346,12	1,05	237.412,75	40.485,84	245.270,56	1,09	237.488,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	10.000,00	0,00	3.484,62	0,01	6.515,38	23,98	3.484,58	0,02	6.515,42
TRABALHO	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
EDUCAÇÃO	4.485.375,00	5.567.592,04	815.408,57	4.041.313,74	17,24	1.526.278,30	817.129,24	3.996.719,23	17,77	1.570.872,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	341.500,00	435.623,92	80.537,80	355.200,95	1,52	80.422,97	80.643,01	353.781,31	1,57	81.842,61
ENSINO FUNDAMENTAL	2.242.300,00	2.501.758,28	352.088,73	1.905.220,61	8,13	596.537,67	352.422,75	1.871.374,47	8,32	630.383,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.788.515,00	2.518.549,84	360.099,65	1.681.953,37	7,17	836.596,47	361.381,09	1.672.624,64	7,44	845.925,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO ESPECIAL	109.060,00	110.560,00	22.682,39	98.938,81	0,42	11.621,19	22.682,39	98.938,81	0,44	11.621,19
CULTURA	1.500,00	54.375,34	151,12	151,12	0,00	54.224,22	75,56	75,56	0,00	54.299,78
DIFUSÃO CULTURAL	1.500,00	54.375,34	151,12	151,12	0,00	54.224,22	75,56	75,56	0,00	54.299,78
URBANISMO	496.700,00	1.315.800,00	671.437,16	1.141.376,52	4,87	174.423,48	252.243,55	712.174,10	3,17	603.625,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	465.700,00	1.244.700,00	654.876,26	1.104.281,50	4,71	140.418,50	235.997,11	677.851,69	3,01	566.848,31
SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	71.100,00	16.560,90	37.095,02	0,16	34.004,98	16.246,44	34.322,41	0,15	36.777,59
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	26.000,00	88.565,36	0,00	27,68	0,00	88.537,68	0,00	27,68	0,00	88.537,68
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	88.565,36	0,00	27,68	0,00	88.537,68	0,00	27,68	0,00	88.537,68
GESTÃO AMBIENTAL	358.700,00	568.644,68	126.165,31	447.901,26	1,91	120.743,42	136.238,12	438.651,73	1,95	129.992,95
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	358.700,00	568.644,68	126.165,31	447.901,26	1,91	120.743,42	136.238,12	438.651,73	1,95	129.992,95
AGRICULTURA	236.100,00	778.013,95	25.891,55	637.121,29	2,72	140.892,66	24.351,01	635.385,09	2,83	142.628,86
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	236.100,00	778.013,95	25.891,55	637.121,29	2,72	140.892,66	24.351,01	635.385,09	2,83	142.628,86
INDÚSTRIA	360.000,00	181.000,00	43.938,80	180.330,00	0,77	670,00	43.938,80	180.330,00	0,80	670,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	360.000,00	181.000,00	43.938,80	180.330,00	0,77	670,00	43.938,80	180.330,00	0,80	670,00
ENERGIA	212.600,00	624.600,00	24.945,64	118.604,67	0,51	505.995,33	23.980,64	117.639,67	0,52	506.960,33
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	212.600,00	624.600,00	24.945,64	118.604,67	0,51	505.995,33	23.980,64	117.639,67	0,52	506.960,33
TRANSPORTE	2.623.995,51	2.520.131,11	242.633,29	1.939.689,64	8,27	580.441,47	254.303,06	1.922.326,16	8,55	597.804,95
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.623.995,51	2.520.131,11	242.633,29	1.939.689,64	8,27	580.441,47	254.303,06	1.922.326,16	8,55	597.804,95
DESPORTO E LAZER	211.000,00	706.500,00	41.286,17	158.586,26	0,68	547.913,74	41.822,69	157.343,69	0,70	549.156,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	565.500,00	41.286,17	142.673,23	0,61	422.826,77	41.822,69	141.430,66	0,63	424.069,34
LAZER	11.000,00	141.000,00	0,00	15.913,03	0,07	125.086,97	0,00	15.913,03	0,07	125.086,97
ENCARGOS ESPECIAIS	757.000,00	533.000,00	52.123,17	480.070,18	2,05	52.929,82	60.267,71	467.853,49	2,08	65.146,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	281.800,00	66.800,00	0,00	48.867,18	0,21	17.932,82	8.144,54	36.650,49	0,16	30.149,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.200,00	466.200,00	52.123,17	431.203,00	1,84	34.997,00	52.123,17	431.203,00	1,92	34.997,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.062,49	30.762,49	0,00	0,00	0,00	30.762,49	0,00	0,00	0,00	30.762,49
RESERVA DO RPPS	25.368,00	25.368,00	0,00	0,00	0,00	25.368,00	0,00	0,00	0,00	25.368,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.694,49	5.394,49	0,00	0,00	0,00	5.394,49	0,00	0,00	0,00	5.394,49
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.189.300,00	2.313.400,00	435.219,27	1.799.682,41	7,68	513.717,59	698.978,37	1.535.923,29	6,83	777.476,71
TOTAL III = (I +	27.106.248,75	32.111.750,88	4.786.715,09	23.442.115,16	100,00	8.669.635,72	4.692.877,34	22.487.168,03	100,00	9.624.582,85
GILSON JOSE DE GOIS		***GISELI DORE GUILHEM***				***RENATO LIMA DA SILVA***				
Prefeito Municipal		Contadora CRC-PR 060.735/O-1				Controlador Interno				

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1F02AE4F

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.189.300,00	2.313.400,00	435.219,27	1.799.682,41	7,68	513.717,59	698.978,37	1.535.923,29	6,83	777.476,71
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	4.637,92	20.916,25	0,09	9.083,75	4.637,92	20.916,25	0,09	9.083,75
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	4.637,92	20.916,25	0,09	9.083,75	4.637,92	20.916,25	0,09	9.083,75
ADMINISTRAÇÃO	186.200,00	121.500,00	18.201,07	86.938,96	0,37	34.561,04	18.201,07	86.938,96	0,39	34.561,04
AÇÃO JUDICIÁRIA	25.000,00	13.000,00	1.694,62	8.473,10	0,04	4.526,90	1.694,62	8.473,10	0,04	4.526,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.200,00	32.700,00	5.051,35	24.856,00	0,11	7.844,00	5.051,35	24.856,00	0,11	7.844,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000,00	30.000,00	4.336,49	21.573,16	0,09	8.426,84	4.336,49	21.573,16	0,10	8.426,84
CONTROLE INTERNO	10.000,00	8.800,00	1.048,42	5.499,19	0,02	3.300,81	1.048,42	5.499,19	0,02	3.300,81
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	7.500,00	1.133,84	5.660,11	0,02	1.839,89	1.133,84	5.660,11	0,03	1.839,89
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	12.000,00	1.878,78	8.316,35	0,04	3.683,65	1.878,78	8.316,35	0,04	3.683,65
DEFESA TERRESTRE	0,00	17.500,00	3.057,57	12.561,05	0,05	4.938,95	3.057,57	12.561,05	0,06	4.938,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.600,00	31.600,00	5.076,86	23.196,33	0,10	8.403,67	5.076,86	23.196,33	0,10	8.403,67

ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	17.500,00	3.467,36	15.177,89	0,06	2.322,11	3.467,36	15.177,89	0,07	2.322,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.500,00	14.000,00	1.609,50	8.018,44	0,03	5.981,56	1.609,50	8.018,44	0,04	5.981,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
SAÚDE	308.000,00	410.000,00	63.252,55	306.855,00	1,31	103.145,00	63.252,55	306.855,00	1,36	103.145,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	27.000,00	5.968,74	17.790,23	0,08	9.209,77	5.968,74	17.790,23	0,08	9.209,77
ATENÇÃO BÁSICA	161.000,00	159.000,00	28.981,89	154.844,32	0,66	4.155,68	28.981,89	154.844,32	0,69	4.155,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	115.000,00	170.000,00	24.480,68	117.449,46	0,50	52.550,54	24.480,68	117.449,46	0,52	52.550,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	53.000,00	3.821,24	16.770,99	0,07	36.229,01	3.821,24	16.770,99	0,07	36.229,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	773.000,00	688.000,00	77.770,04	378.288,39	1,61	309.711,61	77.770,04	378.288,39	1,68	309.711,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	40.000,00	7.547,52	27.951,66	0,12	12.048,34	7.547,52	27.951,66	0,12	12.048,34
ENSINO FUNDAMENTAL	318.000,00	238.000,00	32.457,05	163.587,78	0,70	74.412,22	32.457,05	163.587,78	0,73	74.412,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	410.000,00	37.765,47	186.748,95	0,80	223.251,05	37.765,47	186.748,95	0,83	223.251,05
AGRICULTURA	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	117.000,00	86.800,00	12.075,73	67.573,79	0,29	19.226,21	12.075,73	67.573,79	0,30	19.226,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	117.000,00	86.800,00	12.075,73	67.573,79	0,29	19.226,21	12.075,73	67.573,79	0,30	19.226,21
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	579,70	2.890,52	0,01	1.109,48	579,70	2.890,52	0,01	1.109,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	579,70	2.890,52	0,01	1.109,48	579,70	2.890,52	0,01	1.109,48
ENCARGOS ESPECIAIS	737.000,00	930.000,00	253.625,40	913.023,17	3,89	16.976,83	517.384,50	649.264,05	2,89	280.735,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	737.000,00	930.000,00	253.625,40	913.023,17	3,89	16.976,83	517.384,50	649.264,05	2,89	280.735,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.189.300,00	2.313.400,00	435.219,27	1.799.682,41	100,00	513.717,59	698.978,37	1.535.923,29	100,00	777.476,71

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4E0C2234

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.044.500,00	911.262,41
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	165.300,00	111.576,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	166.000,00	167.326,85
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	187.100,00	189.943,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	526.100,00	442.415,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.225.000,00	16.063.368,81
2.1 - Cota-parte FPM	17.795.000,00	13.101.446,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.275.000,00	12.274.135,35
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.520.000,00	827.311,47
2.2 - Cota-parte ICMS	2.700.000,00	2.437.297,59
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	25.381,07
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	77.873,73
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	421.369,60
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.269.500,00	16.974.631,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.941.000,00	3.047.211,47
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.626.375,00	1.196.446,34
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.107.000,00	2.221.265,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.107.000,00	2.221.265,80
6.1.1 - Principal	3.100.000,00	2.208.492,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	12.772,82
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00

6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(841.000,00)	(838.718,49)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		126.919,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		126.919,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.348.185,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.081.000,00	1.977.963,04	1.977.963,04	1.840.725,83	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.707.721,04	1.949.230,24	1.949.230,24	1.814.891,44	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.033.221,04	695.143,39	695.143,39	695.143,39	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.634.500,00	1.254.086,85	1.254.086,85	1.119.748,05	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	373.278,96	28.732,80	28.732,80	25.834,39	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	181.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	86.278,96	28.732,80	28.732,80	25.834,39	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	105.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS EMPENHADAS PAGAR NÃO PROCESSADOS EM VALOR SUPERIOR AO (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.015.539,06	2.015.539,06	1.873.250,60	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.015.539,06	2.015.539,06	1.873.250,60	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.949.230,24	1.949.230,24	1.814.891,44	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.554.886,06	1.949.230,24	1.949.230,24	87,75
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	222.126,58	205.726,74	205.726,74	0,00	9,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO

	ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	FINAL DO EXERCÍCIO (w)	EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	271.312,47	126.919,80	0,00	0,00	126.919,80	126.919,80
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	271.312,47	126.919,80	0,00	0,00	126.919,80	126.919,80
Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.454.514,51	1.761.198,62	1.717.412,87	1.525.567,28	43.785,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.385.648,80	983.782,34	974.453,61	822.657,94	9.328,73
20.2 - Ensino Fundamental	650.141,79	403.383,50	370.346,12	363.365,08	33.037,38
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	417.623,92	374.032,78	372.613,14	339.544,26	1.419,64
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.426.920,75	1.723.180,97	1.690.143,59	1.540.874,09	33.037,38
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.426.920,75	1.723.180,97	1.690.143,59	1.540.874,09	33.037,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.717.412,87
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.047.211,47
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.764.624,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.243.657,80			4.764.624,34	28,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.025.685,41	0,00	4.855,04	0,00	1.020.830,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	124.958,22	0,00	4.673,09	0,00	120.285,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900.727,19	0,00	181,95	0,00	900.545,24
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	291.500,00	250.575,65
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	291.400,00	250.570,81
31.1.1 - Salário-Educação	206.000,00	178.909,79
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	65.200,00	56.324,09
31.1.4 - PNATE	20.200,00	15.336,93
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	4,84

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	661.577,53	539.337,62	539.337,60	535.476,63	0,02
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	326.040,00	188.592,37	188.592,37	188.319,60	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	312.837,53	344.627,42	344.627,40	342.954,90	0,02
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.700,00	4.410,01	4.410,01	2.541,61	0,00
32.8 - OUTRAS	18.000,00	1.707,82	1.707,82	1.660,52	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.255.592,04	4.156.049,56	4.112.263,79	3.774.587,69	43.785,77
33.1 - Despesas Correntes	6.046.852,04	4.134.850,86	4.091.065,09	3.753.388,99	43.785,77
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.676.415,00	3.221.679,83	3.221.679,83	2.905.094,55	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	106.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.263.577,04	913.171,03	869.385,26	848.294,44	43.785,77
33.2 - Despesas de Capital	208.740,00	21.198,70	21.198,70	21.198,70	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	208.740,00	21.198,70	21.198,70	21.198,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	11.933,35	88.731,86
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.221.265,80	178.909,79
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.967.961,35	213.798,31
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	265.237,80	53.843,34
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	265.237,80	53.843,34

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D5BA62BA

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	929.500,00	1.044.500,00	911.262,41	87,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.300,00	165.300,00	111.576,08	67,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.000,00	166.000,00	167.326,85	100,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	187.100,00	187.100,00	189.943,68	101,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	526.100,00	526.100,00	442.415,80	84,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.390.000,00	19.705.000,00	15.236.057,34	77,32
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.275.000,00	12.274.135,35	75,42
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	77.873,73	155,75
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	421.369,60	70,23
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.437.297,59	90,27
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	80.000,00	25.381,07	31,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.319.500,00	20.749.500,00	16.147.319,75	77,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.690.300,0	1.335.000,0	1.227.721,84	91,96	1.218.761,52	91,29	1.150.671,88	86,19
Despesas Correntes	1.630.300,0	1.270.900,0	1.171.067,32	92,14	1.163.222,40	91,53	1.095.132,76	86,17
Despesas de Capital	60.000,00	64.100,00	56.654,52	88,38	55.539,12	86,64	55.539,12	86,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.484.675,0	3.805.375,0	3.535.142,09	92,90	3.493.652,87	91,81	3.332.153,57	87,56
Despesas Correntes	3.422.675,0	3.735.375,0	3.472.305,44	92,96	3.430.816,22	91,85	3.269.316,92	87,52
Despesas de Capital	62.000,00	70.000,00	62.836,65	89,77	62.836,65	89,77	62.836,65	89,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.100,00	6.100,00	22.365,05	366,64	17.556,05	287,80	17.421,05	285,59
Despesas Correntes	3.100,00	3.100,00	22.365,05	721,45	17.556,05	566,32	17.421,05	561,97
Despesas de Capital	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	74.700,00	47.817,68	64,01	47.742,12	63,91	42.847,47	57,36
Despesas Correntes	1.000,00	74.700,00	47.817,68	64,01	47.742,12	63,91	42.847,47	57,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	4.000,00	3.484,62	87,12	3.484,58	87,11	3.484,58	87,11
Despesas Correntes	2.000,00	4.000,00	3.484,62	87,12	3.484,58	87,11	3.484,58	87,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	410.000,00	628.700,00	524.425,05	83,41	519.105,12	82,57	480.473,66	76,42
Despesas Correntes	384.000,00	625.500,00	524.425,05	83,84	519.105,12	82,99	480.473,66	76,81
Despesas de Capital	26.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.601.075,0	5.853.875,0	5.360.956,33	91,58	5.300.302,26	90,54	5.027.052,21	85,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.360.956,33	5.300.302,26	5.027.052,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	60.654,07	60.654,07	60.654,07
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.300.302,26	5.239.648,19	4.966.398,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.422.097,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.878.204,30	2.817.550,23	2.544.300,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	32,82	32,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.422.097,9	5.300.302,2	2.878.204,3	0,00	60.654,07	0,00	0,00	0,00	232,64	2.938.858,3

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	232,64	232,64	232,64	-232,64
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.748.698,75	1.859.958,31	1.439.181,56	77,38
Proveniente da União	1.381.000,00	1.381.000,00	865.759,23	62,69
Proveniente dos Estados	367.698,75	478.958,31	573.422,33	119,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.900,00	27.900,00	125.655,63	450,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.776.598,75	1.887.858,31	1.564.837,19	82,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.266.450,0	2.279.514,2	1.007.724,23	44,21	996.241,91	43,70	920.210,31	40,37
Despesas Correntes	1.254.450,0	2.157.514,2	1.007.724,23	46,71	996.241,91	46,18	920.210,31	42,65
Despesas de Capital	12.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	281.198,75	291.198,75	247.644,17	85,04	247.644,17	85,04	247.644,17	85,04
Despesas Correntes	253.500,00	263.500,00	229.626,00	87,14	229.626,00	87,14	229.626,00	87,14
Despesas de Capital	27.698,75	27.698,75	18.018,17	65,05	18.018,17	65,05	18.018,17	65,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	195.550,00	445.058,87	214.299,43	48,15	214.299,43	48,15	202.416,65	45,48
Despesas Correntes	190.550,00	393.522,05	202.826,43	51,54	202.826,43	51,54	190.943,65	48,52
Despesas de Capital	5.000,00	51.536,82	11.473,00	22,26	11.473,00	22,26	11.473,00	22,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.751.498,7	3.024.071,9	1.469.667,83	48,60	1.458.185,51	48,22	1.370.271,13	45,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.956.750,0	3.614.514,2	2.235.446,07	61,85	2.215.003,43	61,28	2.070.882,19	57,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.765.873,7	4.096.573,7	3.782.786,26	92,34	3.741.297,04	91,33	3.579.797,74	87,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	14.100,00	7.100,00	22.365,05	315,00	17.556,05	247,27	17.421,05	245,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	196.550,00	519.758,87	262.117,11	50,43	262.041,55	50,42	245.264,12	47,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.000,00	11.000,00	3.484,62	31,68	3.484,58	31,68	3.484,58	31,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	410.300,00	629.000,00	524.425,05	83,37	519.105,12	82,53	480.473,66	76,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.352.573,7	8.877.946,9	6.830.624,16	76,94	6.758.487,77	76,13	6.397.323,34	72,06

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0E35179E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.775.000,00	39.048.926,46	4.240.215,93	10,86	22.007.340,23	56,36	17.041.586,23
RECEITAS CORRENTES	26.775.000,00	27.934.810,00	3.802.032,09	13,61	20.242.621,59	72,46	7.692.188,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.880.792,30	3.039.192,30	277.115,99	9,12	1.630.934,37	53,66	1.408.257,93
Impostos	2.541.187,70	2.699.587,70	260.056,91	9,63	1.454.004,85	53,86	1.245.582,85
Taxas	260.326,50	260.326,50	17.059,08	6,55	176.929,52	67,96	83.396,98
Contribuição de Melhoria	79.278,10	79.278,10	0,00	0,00	0,00	0,00	79.278,10
CONTRIBUIÇÕES	386.838,90	386.838,90	69.886,49	18,07	392.576,82	101,48	-5.737,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	386.838,90	386.838,90	69.886,49	18,07	392.576,82	101,48	-5.737,92
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	619.600,00	181.831,53	29,35	910.369,76	146,93	-290.769,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	500.000,00	619.600,00	181.831,53	29,35	910.369,76	146,93	-290.769,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	159.438,83	159.438,83	0,00	0,00	0,00	0,00	159.438,83
RECEITA DE SERVIÇOS	337.316,80	337.316,80	32.648,53	9,68	75.074,58	22,26	262.242,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	130.296,20	130.296,20	22.330,00	17,14	22.330,00	17,14	107.966,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	207.020,60	207.020,60	10.318,53	4,98	52.744,58	25,48	154.276,02
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.510.613,17	23.389.143,17	3.230.397,02	13,81	17.193.803,92	73,51	6.195.339,25
Transferências da União e de suas Entidades	16.155.737,42	16.582.267,42	2.185.434,66	13,18	12.447.641,65	75,07	4.134.625,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.604.875,75	4.056.875,75	773.428,60	19,06	3.332.032,65	82,13	724.843,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.750.000,00	2.750.000,00	271.533,76	9,87	1.412.747,12	51,37	1.337.252,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,50	0,00	-1.382,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.280,00	10.152,53	309,53	39.862,141.215,31		-36.582,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	3.280,00	6.181,67	188,47	20.189,91	615,55	-16.909,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.970,86	0,00	19.672,23	0,00	-19.672,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	11.114.116,46	438.183,84	3,94	1.764.718,64	15,88	9.349.397,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.614.116,46	438.183,84	5,75	1.764.718,64	23,18	5.849.397,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.133.252,17	0,00	0,00	287.306,00	25,35	845.946,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.480.864,29	438.183,84	6,76	1.477.412,64	22,80	5.003.451,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.775.000,00	39.048.926,46	4.240.215,93	10,86	22.007.340,23	56,36	17.041.586,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.775.000,00	39.048.926,46	4.240.215,93	10,86	22.007.340,23	56,36	17.041.586,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.775.000,00	39.048.926,46	4.240.215,93	10,86	22.007.340,23	56,36	17.041.586,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.936.132,88	-	-	3.936.132,88	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.936.132,88	-	-	3.936.132,88	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.421.068,32	39.659.189,33	4.085.374,24	19.541.136,90	20.118.052,43	3.930.734,30	16.901.114,04	22.758.075,29	16.568.282,28
DESPESAS CORRENTES	22.305.909,42	24.361.660,92	2.925.181,93	15.364.388,64	8.997.272,28	3.157.077,92	14.684.429,71	9.677.231,21	14.458.072,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.303.994,00	12.615.288,39	1.720.325,89	8.242.357,40	4.372.930,99	1.730.977,73	8.235.070,54	4.380.217,85	8.235.070,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.525,00	55.525,00	7.039,18	40.192,87	15.332,13	7.039,18	40.192,87	15.332,13	40.192,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.896.390,42	11.690.847,53	1.197.816,86	7.081.838,37	4.609.009,16	1.419.061,01	6.409.166,30	5.281.681,23	6.182.809,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.896.390,42	11.690.847,53	1.197.816,86	7.081.838,37	4.609.009,16	1.419.061,01	6.409.166,30	5.281.681,23	6.182.809,44
DESPESAS DE CAPITAL	781.130,00	14.963.499,51	1.160.192,31	4.176.748,26	10.786.751,25	773.656,38	2.216.684,33	12.746.815,18	2.110.209,43
INVESTIMENTOS	630.605,00	14.812.974,51	1.135.147,10	4.055.993,95	10.756.980,56	748.611,17	2.095.930,02	12.717.044,49	1.989.455,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.525,00	150.525,00	25.045,21	120.754,31	29.770,69	25.045,21	120.754,31	29.770,69	120.754,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	334.028,90	334.028,90	0,00	0,00	334.028,90	0,00	0,00	334.028,90	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.079.510,00	2.051.448,33	168.807,25	816.760,35	1.234.687,98	168.807,25	816.760,35	1.234.687,98	816.760,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.500.578,32	41.710.637,66	4.254.181,49	20.357.897,25	21.352.740,41	4.099.541,55	17.717.874,39	23.992.763,27	17.385.042,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.500.578,32	41.710.637,66	4.254.181,49	20.357.897,25	21.352.740,41	4.099.541,55	17.717.874,39	23.992.763,27	17.385.042,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.649.442,98	-	-	4.289.465,84	-	4.622.297,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.500.578,32	41.710.637,66	4.254.181,49	22.007.340,23	-	4.099.541,55	22.007.340,23	-	22.007.340,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/nov/2023 as 13h e 09m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.079.510,00	2.051.448,33	168.807,25	816.760,35	1.234.687,98	168.807,25	816.760,35	1.234.687,98	816.760,35
DESPESAS CORRENTES	2.079.510,00	2.051.448,33	168.807,25	816.760,35	1.234.687,98	168.807,25	816.760,35	1.234.687,98	816.760,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.318.155,00	1.508.093,33	168.807,25	816.760,35	691.332,98	168.807,25	816.760,35	691.332,98	816.760,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761.355,00	543.355,00	0,00	0,00	543.355,00	0,00	0,00	543.355,00	0,00
SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***				***CESAR HENRIQUE MARINO***				
Prefeito Municipal	Contador				Secretário de Fazenda				
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO									
Controle Interno									

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:36B54B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.699.587,70	1.454.004,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	482.237,70	278.310,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	540.244,95	139.281,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.071.651,80	277.714,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	605.453,25	758.698,26
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.551.937,90	17.149.385,59
2.1- Cota-Parte FPM	18.150.000,00	13.101.446,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.250.000,00	12.274.135,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	827.311,47
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.314.126,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	74.025,00	34.209,44
2.4- Cota-Parte ITR	113.460,15	199.182,68
2.5- Cota-Parte IPVA	514.452,75	500.420,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.251.525,60**	**18.603.390,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.330.387,58**	**3.264.414,82**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.982.493,82**	**1.386.432,79**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.750.000,00	1.420.310,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.750.000,00	1.420.310,79
6.1.1- Principal	2.750.000,00	1.412.747,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.563,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.580.387,58	-1.851.667,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.420.310,79**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.800.000,00	1.211.609,36	1.211.609,36	1.211.609,36	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.211.609,36	1.211.609,36	1.211.609,36	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	400.000,00	147.985,46	147.985,46	147.985,46	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	400.000,00	147.985,46	147.985,46	147.985,46	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.200.000,00**	**1.359.594,82**	**1.359.594,82**	**1.359.594,82**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.202.178,08	1.202.178,08	1.202.178,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.359.594,82	1.359.594,82	1.359.594,82	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	994.217,55	1.202.178,08	1.202.178,08	84,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	142.031,08	60.715,97	60.715,97	4,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	182.740,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	182.740,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.256.135,67	837.233,75	789.424,73	772.006,99	47.809,02
24.1 - Creche	1.256.135,67	837.233,75	789.424,73	772.006,99	47.809,02
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.073.616,09	1.268.597,50	1.238.029,81	1.214.307,35	30.567,69
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.329.751,76**	**2.105.831,25**	**2.027.454,54**	**1.986.314,34**	**78.376,71**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.387.049,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.851.667,70
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**5.238.717,06**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.650.847,61	5.238.717,06	28,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	287.823,20	287.823,20	287.823,20	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	287.823,20	287.823,20	287.823,20	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	240.677,85			226.110,61	
35.1- Salário-Educação	144.778,20			126.599,87	
35.2- PDDE	0,00			0,00	
35.3- PNAE	0,00			0,00	
35.4 - PNATE	0,00			0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE	95.899,65			99.510,74	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.500,00			44.974,08	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**272.177,85**			**271.084,69**	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.000,00	56.812,58	27.224,78	26.292,75	29.587,80
41.1- Creche	53.000,00	56.812,58	27.224,78	26.292,75	29.587,80
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	399.193,78	228.082,51	216.853,22	211.326,06	11.229,29
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**452.193,78**	**284.895,09**	**244.078,00**	**237.618,81**	**40.817,09**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.804.025,54	3.688.482,48	3.598.688,68	3.551.089,29	89.793,80
47.1- Despesas Correntes	5.691.275,54	3.654.703,64	3.564.909,84	3.518.300,45	89.793,80
47.1.1- Pessoal Ativo	4.252.910,00	2.768.527,80	2.768.527,80	2.768.527,80	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.438.365,54	886.175,84	796.382,04	749.772,65	89.793,80

47.2- Despesas de Capital	112.750,00	33.778,84	33.778,84	32.788,84	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	112.750,00	33.778,84	33.778,84	32.788,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	169.093,55
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.420.310,79	126.599,87
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.359.594,82	94.625,98
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	60.715,97	201.067,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	60.715,97	201.067,44

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/nov/2023 as 13h e 14m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:771217F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	23.421.068,32	39.659.189,33	4.085.374,24	19.541.136,90	95,99	20.118.052,43	3.930.734,30	16.901.114,04	95,39	22.758.075,29
INTRA-ORÇAMENTARIA JUDICIÁRIA	561.925,00	199.155,00	15.348,92	87.056,91	0,43	112.098,09	15.528,62	87.056,91	0,49	112.098,09
Ação Judiciária	561.925,00	199.155,00	15.348,92	87.056,91	0,43	112.098,09	15.528,62	87.056,91	0,49	112.098,09
ADMINISTRAÇÃO	4.208.655,35	4.713.004,15	723.567,09	3.313.936,12	16,28	1.399.068,03	710.417,59	3.141.943,30	17,73	1.571.060,85
Planejamento e Orçamento	248.325,00	270.325,00	41.616,98	192.362,19	0,94	77.962,81	41.796,68	192.362,19	1,09	77.962,81
Administração Geral	2.746.705,35	3.006.945,35	476.849,72	2.139.683,56	10,51	867.261,79	459.179,40	1.981.555,45	11,18	1.025.389,90
Administração Financeira	420.075,00	515.183,80	69.446,80	341.236,02	1,68	173.947,78	77.299,72	337.059,43	1,90	178.124,37
Controle Externo	793.550,00	920.550,00	135.653,59	640.654,35	3,15	279.895,65	132.141,79	630.966,23	3,56	289.583,77
DEFESA NACIONAL	42.695,00	43.695,00	5.073,41	24.551,70	0,12	19.143,30	5.565,89	24.261,18	0,14	19.433,82
Defesa Terrestre	42.695,00	43.695,00	5.073,41	24.551,70	0,12	19.143,30	5.565,89	24.261,18	0,14	19.433,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	790.475,00	1.957.136,70	216.938,08	690.114,49	3,39	1.267.022,21	134.772,57	572.187,09	3,23	1.384.949,61
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	221.600,00	231.200,00	18.183,00	105.036,83	0,52	126.163,17	20.621,30	100.761,73	0,57	130.438,27
Assistência Comunitária	526.875,00	1.683.936,70	198.755,08	585.077,66	2,87	1.098.859,04	114.151,27	471.425,36	2,66	1.212.511,34
SAÚDE	6.853.149,41	7.754.833,80	915.254,42	5.247.774,53	25,78	2.507.059,27	1.055.959,75	4.949.030,25	27,93	2.805.803,55
Atenção Básica	6.652.299,41	7.530.283,80	884.713,82	5.107.202,29	25,09	2.423.081,51	1.025.419,15	4.808.458,01	27,14	2.721.825,79
Vigilância Sanitária	200.850,00	224.550,00	30.540,60	140.572,24	0,69	83.977,76	30.540,60	140.572,24	0,79	83.977,76
TRABALHO	200.000,00	200.000,00	29.590,85	150.838,99	0,74	49.161,01	29.590,85	150.838,99	0,85	49.161,01
Fomento ao Trabalho	200.000,00	200.000,00	29.590,85	150.838,99	0,74	49.161,01	29.590,85	150.838,99	0,85	49.161,01
EDUCAÇÃO	4.796.049,61	5.369.495,54	726.048,26	3.416.171,86	16,78	1.953.323,68	705.317,96	3.326.378,06	18,77	2.043.117,48
Alimentação e Nutrição	157.500,00	159.747,65	3.849,64	65.704,81	0,32	94.042,84	3.972,74	65.704,81	0,37	94.042,84
Ensino Fundamental	3.942.773,94	4.047.912,22	525.252,84	2.561.001,80	12,58	1.486.910,42	535.079,66	2.519.204,82	14,22	1.528.707,40
Educação Infantil	695.775,67	1.161.835,67	196.945,78	789.465,25	3,88	372.370,42	166.265,56	741.468,43	4,18	420.367,24
CULTURA	397.900,00	397.900,00	2.224,20	60.520,03	0,30	337.379,97	4.991,86	57.508,70	0,32	340.391,30
Difusão Cultural	397.900,00	397.900,00	2.224,20	60.520,03	0,30	337.379,97	4.991,86	57.508,70	0,32	340.391,30
URBANISMO	2.164.290,05	12.191.295,51	195.480,34	2.828.619,23	13,89	9.362.676,28	475.098,78	1.975.032,56	11,15	10.216.262,95
Serviços Urbanos	2.164.290,05	12.191.295,51	195.480,34	2.828.619,23	13,89	9.362.676,28	475.098,78	1.975.032,56	11,15	10.216.262,95
HABITAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Habitação Urbana	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
SANEAMENTO	119.700,00	119.700,00	1.400,00	4.500,00	0,02	115.200,00	1.701,75	3.300,60	0,02	116.399,40
Saneamento Básico Urbano	119.700,00	119.700,00	1.400,00	4.500,00	0,02	115.200,00	1.701,75	3.300,60	0,02	116.399,40
GESTÃO AMBIENTAL	244.175,00	855.175,00	123.027,52	273.835,87	1,35	581.339,13	133.110,90	248.043,19	1,40	607.131,81
Preservação e Conservação Ambiental	244.175,00	855.175,00	123.027,52	273.835,87	1,35	581.339,13	133.110,90	248.043,19	1,40	607.131,81
AGRICULTURA	128.625,00	1.417.886,05	915.226,22	915.226,22	4,50	502.659,83	0,00	0,00	0,00	1.417.886,05
Abastecimento	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
Extensão Rural	91.875,00	1.381.136,05	915.226,22	915.226,22	4,50	465.909,83	0,00	0,00	0,00	1.381.136,05
INDÚSTRIA	126.000,00	586.926,00	17.318,04	55.575,39	0,27	531.350,61	17.121,26	54.625,01	0,31	532.300,99
Promoção Industrial	126.000,00	586.926,00	17.318,04	55.575,39	0,27	531.350,61	17.121,26	54.625,01	0,31	532.300,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	138.075,00	88.075,00	0,00	300,00	0,00	87.775,00	0,00	300,00	0,00	87.775,00
Serviços Financeiros	50.925,00	50.925,00	0,00	0,00	0,00	50.925,00	0,00	0,00	0,00	50.925,00
Turismo	87.150,00	37.150,00	0,00	300,00	0,00	36.850,00	0,00	300,00	0,00	36.850,00
TRANSPORTE	1.178.875,00	1.245.942,68	83.988,58	632.650,42	3,11	613.292,26	121.223,72	612.474,35	3,46	633.468,33
Transporte Rodoviário	1.178.875,00	1.245.942,68	83.988,58	632.650,42	3,11	613.292,26	121.223,72	612.474,35	3,46	633.468,33
DESPORTO E LAZER	603.900,00	1.702.390,00	82.803,92	1.412.517,96	6,94	289.872,04	451.160,69	1.335.532,46	7,54	366.857,54

Desporto Comunitário	603.900,00	1.702.390,00	82.803,92	1.412.517,96	6,94	289.872,04	451.160,69	1.335.532,46	7,54	366.857,54
ENCARGOS ESPECIAIS	522.050,00	472.050,00	32.084,39	426.947,18	2,10	45.102,82	69.172,11	362.601,39	2,05	109.448,61
Serviço da Dívida Interna	256.050,00	206.050,00	32.084,39	160.947,18	0,79	45.102,82	32.084,39	160.947,18	0,91	45.102,82
Outros Encargos Especiais	266.000,00	266.000,00	0,00	266.000,00	1,31	0,00	37.087,72	201.654,21	1,14	64.345,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	334.028,90	334.028,90	0,00	0,00	0,00	334.028,90	0,00	0,00	0,00	334.028,90
Reserva de Contingência geral	334.028,90	334.028,90	0,00	0,00	0,00	334.028,90	0,00	0,00	0,00	334.028,90
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.079.510,00	2.051.448,33	168.807,25	816.760,35	4,01	1.234.687,98	168.807,25	816.760,35	4,61	1.234.687,98
JUDICIÁRIA	21.000,00	19.050,00	0,00	0,00	0,00	19.050,00	0,00	0,00	0,00	19.050,00
Ação Judiciária	21.000,00	19.050,00	0,00	0,00	0,00	19.050,00	0,00	0,00	0,00	19.050,00
ADMINISTRAÇÃO	975.530,00	771.030,00	29.464,54	144.625,44	0,71	626.404,56	29.464,54	144.625,44	0,82	626.404,56
Planejamento e Orçamento	25.000,00	27.000,00	4.097,42	20.219,88	0,10	6.780,12	4.097,42	20.219,88	0,11	6.780,12
Administração Geral	108.825,00	112.325,00	12.855,00	64.252,93	0,32	48.072,07	12.855,00	64.252,93	0,36	48.072,07
Administração Financeira	779.205,00	561.205,00	1.649,40	7.969,66	0,04	553.235,34	1.649,40	7.969,66	0,04	553.235,34
Controle Externo	62.500,00	70.500,00	10.862,72	52.182,97	0,26	18.317,03	10.862,72	52.182,97	0,29	18.317,03
DEFESA NACIONAL	4.800,00	4.800,00	751,70	3.709,48	0,02	1.090,52	751,70	3.709,48	0,02	1.090,52
Defesa Terrestre	4.800,00	4.800,00	751,70	3.709,48	0,02	1.090,52	751,70	3.709,48	0,02	1.090,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.555,00	38.555,00	4.147,22	18.192,30	0,09	20.362,70	4.147,22	18.192,30	0,10	20.362,70
Assistência Comunitária	30.555,00	38.555,00	4.147,22	18.192,30	0,09	20.362,70	4.147,22	18.192,30	0,10	20.362,70
SAÚDE	436.450,00	515.438,33	56.052,24	273.935,75	1,35	241.502,58	56.052,24	273.935,75	1,55	241.502,58
Atenção Básica	425.450,00	501.438,33	53.202,30	263.065,44	1,29	238.372,89	53.202,30	263.065,44	1,48	238.372,89
Vigilância Sanitária	11.000,00	14.000,00	2.849,94	10.870,31	0,05	3.129,69	2.849,94	10.870,31	0,06	3.129,69
EDUCAÇÃO	472.050,00	559.450,00	65.926,71	313.339,98	1,54	246.110,02	65.926,71	313.339,98	1,77	246.110,02
Ensino Fundamental	440.550,00	465.150,00	52.218,30	248.769,02	1,22	216.380,98	52.218,30	248.769,02	1,40	216.380,98
Educação Infantil	31.500,00	94.300,00	13.708,41	64.570,96	0,32	29.729,04	13.708,41	64.570,96	0,36	29.729,04
CULTURA	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Difusão Cultural	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
URBANISMO	76.200,00	76.200,00	6.757,32	33.026,20	0,16	43.173,80	6.757,32	33.026,20	0,19	43.173,80
Serviços Urbanos	76.200,00	76.200,00	6.757,32	33.026,20	0,16	43.173,80	6.757,32	33.026,20	0,19	43.173,80
SANEAMENTO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Saneamento Básico Urbano	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
AGRICULTURA	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Extensão Rural	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
INDÚSTRIA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Promoção Industrial	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00
Serviços Financeiros	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
Turismo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
TRANSPORTE	31.300,00	32.300,00	4.231,58	21.167,58	0,10	11.132,42	4.231,58	21.167,58	0,12	11.132,42
Transporte Rodoviário	31.300,00	32.300,00	4.231,58	21.167,58	0,10	11.132,42	4.231,58	21.167,58	0,12	11.132,42
DESPORTO E LAZER	8.000,00	11.000,00	1.475,94	8.763,62	0,04	2.236,38	1.475,94	8.763,62	0,05	2.236,38
Desporto Comunitário	8.000,00	11.000,00	1.475,94	8.763,62	0,04	2.236,38	1.475,94	8.763,62	0,05	2.236,38
TOTAL	**25.500.578,32**	**41.710.637,66**	**4.254.181,49**	**20.357.897,25**	**100,00**	**21.352.740,41**	**4.099.541,55**	**17.717.874,39**	**100,00**	**23.992.763,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/nov/2023 as 13h e 09m.

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
CESAR HENRIQUE MARINO	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário De Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6FB62574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.775.000,00
Previsão Atualizada	39.048.926,46
Receitas Realizadas	22.007.340,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.936.132,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.500.578,32
Dotação Atualizada	41.710.637,66
Despesas Empenhadas	20.357.897,25
Despesas Liquidadas	17.717.874,39
Despesas Pagas	17.385.042,63
Superávit Orçamentário	4.289.465,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.357.897,25
Despesas Liquidadas	17.717.874,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**

Receita Corrente Líquida	24.843.546,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.323.546,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.109.178,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.650.646,10	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.027.552,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.304.851,81	80.291,54	1.224.560,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.304.851,81	80.291,54	1.224.560,27	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.238.717,06	<18% / 25%>	28,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.202.178,08	70%	84,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.176.748,26		10.786.751,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.523.767,70	3.039.696,79	3.222.786,07	1.326.655,02
Despesas Previdenciárias	1.561.992,60	1.983.879,44	2.542.417,60	1.677.186,72
Resultado Previdenciário	961.775,10	1.055.817,35	680.368,47	-350.531,70
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	6.217,98		-6.217,98	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.216.684,33		10.786.751,25	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	

	Até Período		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.214.089,29	15,00	23,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/nov/2023 as 13h e 30m.			

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
CESAR HENRIQUE MARINO	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AEE6739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.541.187,70	2.699.587,70	1.454.004,85	53,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	482.237,70	482.237,70	278.310,66	57,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	540.244,95	540.244,95	139.281,21	25,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.071.651,80	1.071.651,80	277.714,72	25,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	447.053,25	605.453,25	758.698,26	125,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.605.407,90	21.651.937,90	16.322.074,12	75,38
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	12.274.135,35	71,15
Cota-Parte ITR	66.930,15	113.460,15	199.182,68	175,55
Cota-Parte IPVA	514.452,75	514.452,75	500.420,24	97,27
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	3.314.126,41	89,57
Cota-Parte IPI-Exportação	74.025,00	74.025,00	34.209,44	46,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.146.595,60**	**24.351.525,60**	**17.776.078,97**	**73,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.250.075,41	6.276.275,41	4.137.452,35	65,92	4.062.646,74	64,73	4.043.508,97	64,43
Despesas Correntes	6.210.675,41	6.236.875,41	4.128.658,80	66,20	4.053.853,19	65,00	4.034.715,42	64,69
Despesas de Capital	39.400,00	39.400,00	8.793,55	22,32	8.793,55	22,32	8.793,55	22,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	211.325,00	233.405,00	151.442,55	64,88	151.442,55	64,88	151.442,55	64,88
Despesas Correntes	200.275,00	222.355,00	151.442,55	68,11	151.442,55	68,11	151.442,55	68,11
Despesas de Capital	11.050,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.461.400,41**	**6.509.680,41**	**4.288.894,90**	**65.88**	**4.214.089,29**	**64,74**	**4.194.951,52**	**64,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.288.894,90	4.214.089,29	4.194.951,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.288.894,90**	**4.214.089,29**	**4.194.951,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.666.411,85		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.622.483,05	1.547.677,44	1.528.539,67

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,13**	**23,71**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	2.666.411,85	4.288.894,90	1.622.483,05	101.516,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622.483,05
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	11.912.224,75	19.621.661,97	7.709.437,22	567.252,58	129.825,42	0,00	556.107,24	0,00	10.644,00	7.828.618,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.644,00	10.644,00	10.644,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	742.574,00	742.574,00	775.316,97	104,41
Proveniente da União	612.479,00	612.479,00	533.491,81	87,10
Proveniente dos Estados	130.095,00	130.095,00	241.825,16	185,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	3.900,00	136.946,97	3.511,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**742.574,00**	**746.474,00**	**912.263,94**	**122,21**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	729.549,00	1.657.321,72	1.198.033,86	72,29	976.214,69	58,90	951.648,66	57,42
Despesas Correntes	723.774,00	1.210.776,72	758.211,08	62,62	733.391,91	60,57	708.825,88	58,54
Despesas de Capital	5.775,00	446.545,00	439.822,78	98,49	242.822,78	54,38	242.822,78	54,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**729.549,00**	**1.657.321,72**	**1.198.033,86**	**72,29**	**976.214,69**	**58,90**	**951.648,66**	**57,42**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.979.624,41	7.933.597,13	5.335.486,21	67,25	5.038.861,43	63,51	4.995.157,63	62,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	211.325,00	233.405,00	151.442,55	64,88	151.442,55	64,88	151.442,55	64,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.190.949,41**	**8.167.002,13**	**5.486.928,76**	**67,18**	**5.190.303,98**	**63,55**	**5.146.600,18**	**63,02**
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 24/nov/2023 as 13h e 19m.								

SERGIO JOSÉ SANTI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***CESAR HENRIQUE MARINO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:28DD57D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

PREGÃO SRP Nº 65/2023

Aos 27/11/2023 (vinte e sete dias de novembro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 65/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: 44.041.346 DOLIZETE BINDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.041.346/0001-03, com endereço na R DAS MACIEIRAS, 98 - CEP: 85200000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DA GLORIA, cidade de Pitanga/PR, neste ato representado pelo Sr. **DOLIZETE BINDA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 017.458.319-24, residente e domiciliado em RUA MACIEIRAS, 98 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CONJUNTO NOSSA SENHORA DA GLOR cidade de Pitanga/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO E CAIXA DE GORDURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **51.699,90** (Cinquenta **e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO E CAIXA DE GORDURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA		UN	30,00	323,33	9.699,90
LOTE: 002 - Lote 002	ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE CIAXAS DE GORDURA COM ATE 100 LITROS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS, MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM CARGA COMPLETA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 LITROS.		UN	30,00	1.400,00	42.000,00
TOTAL						51.699,90

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2060	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2070	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3200	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3850	11.002.08.244.0801.2059	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3980	11.002.08.244.0801.2060	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto destaATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a

Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 65/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e sete dias de novembro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915	***44.041.346 DOLIZETE BINDA***

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:99F091EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL**	
		39/2023	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	96/2023
CEP: 86790-000 - Lobato /		**Data do Processo:**	27/10/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 39

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 31 – 2023

Reuniram-se no dia 21/11/2023, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 39 destinado a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29.032.903/0001-36
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	81.706.251/0001-98
CIRURGICA PRIME LTDA	46.116.717/0001-02

Observações finais:

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520 /2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - BR0444189 CAMPO CIRÚRGICO, FENESTRADO, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 50 X 50 CM			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIRURGICA PRIME LTDA Marca: POLAR FIX	Sim	37,46	37,42
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: ESTILO MEDICO	Sim	40,70	37,40
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	37,4600	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	40,7000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	37,4500	
1	CIRURGICA PRIME LTDA	37,4200	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	37,4000	
2	CIRURGICA PRIME LTDA	Desistiu	37,4200
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	37,4000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 37,4000.

ITEM 2 - BR0448247 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 3 - BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANT

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 4 - BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, 45° COTA ME

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 5 - BR0272775 - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANS

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 6 - BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 7 - BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 8 - BR0452989 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE,

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 9 - BR0452988 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE,

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 10 - BR0436313 FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRNSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 11 - BR0448841 AMOXICILINA, C/ CLAULANATO DE POTÁSSIO, ORAL 75ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIRURGICA PRIME LTDA Marca: PRATI	Sim	40,88	37,19
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: EMS	Sim	44,40	44,40
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS Marca: UNIO QUMICA	Sim	37,20	37,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	CIRURGICA PRIME LTDA	40,8800	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	37,2000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	44,4000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	44,4000
1	CIRURGICA PRIME LTDA	37,1900	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	37,2000
2	CIRURGICA PRIME LTDA	37,1900	

O licitante CIRURGICA PRIME LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA pelo valor de R$ 37,1900.

ITEM 12 - BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVU

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 13 - BR0313689 FOSFATO DE POTÁSSIO, MONOBÁSICO E DIBÁSICO, 2 MEQ/

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 14 - BR0448983 HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, INJETÁVEL 0,25ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: HIPOLABOR	Sim	6,75	6,75
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS Marca: HIPOLBOR	Sim	6,77	6,77
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	6,7500	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	6,7700	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	6,7700
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	6,7500	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 6,7500.			
ITEM 15 - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, 20 MG/ML, ENDOVENOSA 5ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS Marca: UNIO QUMICA	Sim	7,90	7,90
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	7,9000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	7,9000	
O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 7,9000.			
ITEM 16 - BR0345259 METOPROLOL, 1MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: HALEXSTAR	Sim	18,43	18,43
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	18,4300	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	18,4300	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 18,4300.			
ITEM 17 - BR0335112 PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, AMPOLA 5ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 18 - BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 19 - BR0313592 POLICRESULENO, 360MG/ML, TÓPICO GINEC 12ML			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: TAKEDA	Sim	28,59	26,19
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS Marca: COSMED	Sim	26,20	26,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	28,5900	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	26,2000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	26,1900	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	Desistiu	26,2000
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	26,1900	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 26,1900.			
ITEM 20 - BR0380865 POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLON			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: GEOLAB	Sim	4,99	4,99
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,9900	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,9900	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 4,9900.			
ITEM 21 - BR0442584 NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2MG/ML, FORMA FARMACÊU			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 22 - BR0268521 ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPLA 5ML

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS Marca: UNIO QUMICA	Sim	16,38	16,38

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	16,3800	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	16,3800	

O licitante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT pelo valor de R$ 16,3800.

ITEM 23 - MOCHILA SOCORRISTA: BOMBEIRO, RESGATE, SAMU, APH CONFECCIONADA EM POLIÉSTER NYLON 600/300 RESINADO, IMPERMEÁVEL E FORRADA EM ISOMANTA, ENGATES COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, APRESENTA ALÇA DE MÃO E COSTAS E DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL. LOGOTIPO CRUZ DA VIDA NA PARTE FRONTAL DA BOLSA, BOLSOS INTERNOS COM REPARTIÇÕES FIXADAS COM VELCRO QUE PODEM SER MODIFICADOS CONFORME SUA NECESSIDADE NA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, POSSUI CINTOS ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS, FAIXAS REFLETIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NA HORA QUE VOCÊ ESTIVER OPERANDO. TAMANHO APROXIMADO: 19X32X46CM

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIRURGICA PRIME LTDA Marca: RESGATE SP	Sim	128,80	128,80
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	128,8000	
1	CIRURGICA PRIME LTDA	128,8000	

O licitante CIRURGICA PRIME LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA pelo valor de R$ 128,8000.

ITEM 24 - BR0451471 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: Nº 1, COM LINHA DE REFERÊNCIA, COM CONECTOR PADRÃO, REUTILIZÁVEL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: VITALGOLD	Sim	41,50	41,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	41,5000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	41,5000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 41,5000.

ITEM 25 - BR0451104 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: Nº 1,5, COM LINHA DE REFERÊNCIA, COM CONECTOR PADRÃO, REUTILIZÁVEL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: VITALGOLD	Sim	109,00	99,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	109,0000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	99,0000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	99,0000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 99,0000.

ITEM 26 - BR0451472 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: Nº 2, COM LINHA DE REFERÊNCIA, COM CONECTOR PADRÃO, REUTILIZÁVEL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: VITALGOLD	Sim	33,48	33,48
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	33,4800	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	33,4800	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 33,4800.

ITEM 27 - BR0451470 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: Nº 2,5, COM LINHA DE REFERÊNCIA, COM CONECTOR PADRÃO, REUTILIZÁVEL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: VITALGOLD	Sim	58,18	58,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	58,1800	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	58,0000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	58,0000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 58,0000.

ITEM 28 - BR0451473 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: Nº 3, COM LINHA DE REFERÊNCIA, COM CONECTOR PADRÃO, REUTILIZÁVEL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: VITALGOLD	Sim	48,30	48,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	48,3000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	48,0000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	48,0000	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 48,0000.			
ITEM 29 - BR0451191 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: GLOMED	Sim	4,55	4,55
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,5500	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	4,5500	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 4,5500.			
ITEM 30 - BR0451197 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, COM/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: GLOMED	Sim	3,35	3,35
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	3,3500	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	3,3500	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 3,3500.			
ITEM 31 - BR0451198 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, COM CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: GLOMED	Sim	6,39	6,39
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	6,3900	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	0,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	6,3900	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 6,3900.			
ITEM 32 - BR0238956 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO:ADULTO			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 33 - BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIRURGICA PRIME LTDA Marca: ERIMAX	Sim	66,31	66,31
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: ERIMAX SOFT	Sim	72,05	66,30
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	72,0500	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	66,3100	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	66,3000	
1	CIRURGICA PRIME LTDA	Desistiu	66,3100
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	66,3000	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 66,3000.			
ITEM 34 - ELETRODO AUTO ADESIVO PARA ELETROTERAPIA 13 X 8. PACOTE COM 02 UNIDADES			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
CIRURGICA PRIME LTDA Marca: ARKTUS	Sim	58,88	58,88
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: ARKTUS	Sim	63,98	58,85
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	63,9800	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	58,8800	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	58,8500	
1	CIRURGICA PRIME LTDA	Desistiu	58,8800
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	58,8500	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 58,8500.			
ITEM 35 - ELETRODO AUTO ADESIVO PARA ELETROTERAPIA 10 X 5. PACOTE COM 04 UNIDADES			

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
CIRURGICA PRIME LTDA Marca: ARKTUS	Sim	40,80	37,55
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI Marca: ARKTUS	Sim	40,80	37,54
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	40,8000	
0	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,0000	
0	CIRURGICA PRIME LTDA	40,8000	
1	CIRURGICA PRIME LTDA	37,5500	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	37,5400	
2	CIRURGICA PRIME LTDA	Desistiu	37,5500
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	37,5400	
O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 37,5400.			

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 21/11/2023

Comissão da Licitação:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Pregoeiro

Representantes Presentes:

Cirurgica Prime LTDA

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

Plena Medica Hospitalar - EIRELI

RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6B08BDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 05/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PRORROGA O PRAZO DE ANÁLISE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÉRITO E ALTERA O CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023.

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que considerando que houve um grande número de inscrições, a Comissão de Avaliação e Seleção não conseguiu avaliar todos os projetos no prazo precisamente definido, prorrogando assim seu prazo de análise em 01 (um) dia útil. Passando a vigorar as novas datas no cronograma do Edital de Chamamento nº 001/2023, FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS), conforme novo cronograma abaixo:

18.10 Cronograma do presente edital:

Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital;	**10/11/2023**
02	Período de Impugnação do Edital	**13/11/2023 a 14/11/2023**
03	Período de Inscrições (presencial)	**16/11/2023 a 24/11/2023**
04	Análise de Avaliação e Seleção de Mérito	**25/11/2023 a 28/11/2023**
05	Publicação da Avaliação e Seleção de Mérito	**29/11/2023**
06	Período de Recursos	**30/11/2023 a 04/12/2023**
07	Publicação dos Resultados dos Recursos da Seleção de Mérito	**06/12/2023**
08	Entrega dos Documentos de Habilitação	**07/12/2023 a 08/12/2023**
09	Análise de Habilitação	**09/12/2023 a 11/12/2023**
10	Publicação do Resultado dos Habilitados e Inabilitados	**12/12/2023**
11	Período de Recurso da Etapa de Habilitação	**13/12/2023 a 15/12/2023**
12	Publicação do Resultado Final	**18/12/2023**
13	Assinatura do Termo de Execução	**18/12/2023 a 21/12/2023**

Mallet/PR, 27 de novembro de 2023.

Mª MARGARETE GRDEN SZINVELSKI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal de Mallet

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3E4E1A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 06/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 06/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PRORROGA O PRAZO DE ANÁLISE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÉRITO E ALTERA O CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023.

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que considerando que houve um grande número de inscrições, a Comissão de Avaliação e Seleção não conseguiu avaliar todos os projetos no prazo precisamente definido, prorrogando assim seu prazo de análise em 01 (um) dia útil. Passando a vigorar as novas datas no cronograma do Edital de Chamamento nº 002/2023, (DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS QUE NÃO O AUDIOVISUAL), conforme novo cronograma abaixo:

18.10 Cronograma do presente edital:

Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital;	**10/11/2023**
02	Período de Impugnação do Edital	**13/11/2023 a 14/11/2023**
03	Período de Inscrições (presencial)	**16/11/2023 a 22/11/2023**
04	Análise de Avaliação e Seleção de Mérito	**23/11/2023 a 28/11/2023**
05	Publicação da Avaliação e Seleção de Mérito	**29/11/2023**
06	Período de Recursos	**30/11/2023 a 04/12/2023**
07	Publicação dos Resultados dos Recursos da Seleção de Mérito	**06/12/2023**
08	Entrega dos Documentos de Habilitação	**07/12/2023 a 08/12/2023**
09	Análise de Habilitação	**09/12/2023 a 11/12/2023**
10	Publicação do Resultado dos Habilitados e Inabilitados	**12/12/2023**
11	Período de Recurso da Etapa de Habilitação	**13/12/2023 a 15/12/2023**
12	Publicação do Resultado Final	**18/12/2023**
13	Assinatura do Termo de Execução	**18/12/2023 a 21/12/2023**

Mallet/PR, 27 de novembro de 2023.

Mª MARGARETE GRDEN SZINVELSKI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal de Mallet

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:46513404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	162.440.994,65	225.030.467,89	26.276.422,77	11,68	141.833.924,11	63,03	83.196.543,78
RECEITAS CORRENTES	156.921.218,65	162.095.516,40	25.525.920,56	15,75	136.145.174,46	83,99	25.950.341,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.648.032,00	24.648.032,00	4.257.501,43	17,27	26.040.564,38	105,65	-1.392.532,38
Impostos	20.928.029,00	20.928.029,00	3.722.019,27	17,78	22.537.711,18	107,69	-1.609.682,18
Taxas	3.717.503,00	3.717.503,00	535.482,16	14,40	3.502.853,20	94,23	214.649,80
Contribuição de Melhoria	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
CONTRIBUIÇÕES	3.280.007,00	3.280.007,00	588.726,92	17,95	3.174.476,56	96,78	105.530,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.280.007,00	3.280.007,00	588.726,92	17,95	3.174.476,56	96,78	105.530,44
RECEITA PATRIMONIAL	3.018.252,61	3.345.672,61	1.737.116,98	51,92	9.008.180,76	269,25	-5.662.508,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.117,50	18.117,50	4.737,45	26,15	25.967,12	143,33	-7.849,62
Valores Mobiliários	3.000.135,11	3.327.555,11	1.732.379,53	52,06	8.982.213,64	269,93	-5.654.658,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.772.183,12	3.772.183,12	201.722,85	5,35	1.264.223,27	33,51	2.507.959,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.757.183,12	3.757.183,12	198.730,35	5,29	1.248.065,46	33,22	2.509.117,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	2.992,50	19,95	16.157,81	107,72	-1.157,81
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.499.219,65	125.331.068,97	18.285.090,90	14,59	94.494.571,60	75,40	30.836.497,37
Transferências da União e de suas Entidades	51.525.413,15	54.655.775,67	7.369.410,52	13,48	41.680.902,12	76,26	12.974.873,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.657.606,50	39.782.806,50	6.659.036,28	16,74	32.197.582,59	80,93	7.585.223,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	270.000,00	1.846.286,80	69.473,63	3,76	331.427,69	17,95	1.514.859,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.046.200,00	29.046.200,00	4.187.170,47	14,42	20.284.659,20	69,84	8.761.540,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.703.524,27	1.718.552,70	455.761,48	26,52	2.163.157,89	125,87	-444.605,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	239.775,00	239.775,00	125.885,48	52,50	258.332,74	107,74	-18.557,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	124,34	0,21	21.696,55	36,16	38.303,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	6.000,00	6.000,00	1.000,00	16,67	18.048,36	300,81	-12.048,36
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.397.749,27	1.412.777,70	328.751,66	23,27	1.865.080,24	132,02	-452.302,54
RECEITAS DE CAPITAL	5.519.776,00	62.934.951,49	750.502,21	1,19	5.688.749,65	9,04	57.246.201,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	325.000,00	24.002.480,69	0,00	0,00	0,00	0,00	24.002.480,69
Operações de Crédito - Mercado Interno	325.000,00	24.002.480,69	0,00	0,00	0,00	0,00	24.002.480,69
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.144.776,00	38.882.470,80	749.584,00	1,93	5.682.084,87	14,61	33.200.385,93
Transferências da União e de suas Entidades	5.048.327,19	8.001.573,00	499.584,00	6,24	2.819.511,27	35,24	5.182.061,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	96.448,81	30.880.897,80	250.000,00	0,81	2.862.573,60	9,27	28.018.324,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	918,21	9,18	6.664,78	66,65	3.335,22
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	918,21	9,18	6.664,78	66,65	3.335,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	100.000,00	71.537,86	71,54	289.732,09	289,73	-189.732,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	162.440.994,65	225.130.467,89	26.347.960,63	11,70	142.123.656,20	63,13	83.006.811,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	162.440.994,65	225.130.467,89	26.347.960,63	11,70	142.123.656,20	63,13	83.006.811,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	162.440.994,65	225.130.467,89	26.347.960,63	11,70	142.123.656,20	63,13	83.006.811,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	47.621.026,16	-	-	47.621.026,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	47.621.026,16	-	-	47.621.026,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	162.440.994,65	272.333.485,34	23.707.201,34	131.863.194,87	140.470.290,47	24.402.478,75	110.391.531,87	161.941.953,47	108.734.065,74
DESPESAS CORRENTES	141.385.057,75	176.508.774,98	21.211.598,48	118.268.869,48	58.239.905,50	22.327.298,48	102.220.894,89	74.287.880,09	100.585.293,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.469.975,95	93.707.619,82	13.559.049,21	67.281.497,41	26.426.122,41	13.772.505,35	67.096.044,68	26.611.575,14	65.695.074,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	37.764,80	220.497,20	329.502,80	37.764,80	220.497,20	329.502,80	220.497,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.365.081,80	82.251.155,16	7.614.784,47	50.766.874,87	31.484.280,29	8.517.028,33	34.904.353,01	47.346.802,15	34.669.721,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.365.081,80	82.251.155,16	7.614.784,47	50.766.874,87	31.484.280,29	8.517.028,33	34.904.353,01	47.346.802,15	34.669.721,89
DESPESAS DE CAPITAL	20.394.576,40	95.163.349,86	2.495.602,86	13.594.325,39	81.569.024,47	2.075.180,27	8.170.636,98	86.992.712,88	8.148.771,79
INVESTIMENTOS	16.284.686,40	91.053.459,86	2.081.744,43	10.110.586,83	80.942.873,03	1.468.218,17	4.862.947,82	86.190.512,04	4.841.082,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.109.890,00	4.109.890,00	413.858,43	3.483.738,56	626.151,44	606.962,10	3.307.689,16	802.200,84	3.307.689,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	661.360,50	661.360,50	0,00	0,00	661.360,50	0,00	0,00	661.360,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	418.008,71	0,00	378.486,87	39.521,84	88.242,86	306.415,37	111.593,34	289.710,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	162.440.994,65	272.751.494,05	23.707.201,34	132.241.681,74	140.509.812,31	24.490.721,61	110.697.947,24	162.053.546,81	109.023.776,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	162.440.994,65	272.751.494,05	23.707.201,34	132.241.681,74	140.509.812,31	24.490.721,61	110.697.947,24	162.053.546,81	109.023.776,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.881.974,46	-	-	31.425.708,96	-	33.099.880,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	162.440.994,65	272.751.494,05	23.707.201,34	142.123.656,20	-	24.490.721,61	142.123.656,20	-	142.123.656,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/nov/2023 as 15h e 37m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	100.000,00	71.537,86	71,54	289.732,09	289,73	-189.732,09

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	71.537,86	0,00	289.732,09	0,00	-289.732,09
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	71.537,86	0,00	289.732,09	0,00	-289.732,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	71.537,86	0,00	289.732,09	0,00	-289.732,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Demais Receitas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	418.008,71	0,00	378.486,87	39.521,84	88.242,86	306.415,37	111.593,34	289.710,37
DESPESAS CORRENTES	0,00	418.008,71	0,00	378.486,87	39.521,84	88.242,86	306.415,37	111.593,34	289.710,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	418.008,71	0,00	378.486,87	39.521,84	88.242,86	306.415,37	111.593,34	289.710,37

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Prefeita	Contador(a)	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:C344CA61

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	162.440.994,65	272.333.485,34	23.707.201,34	131.863.194,87	99,71	140.470.290,47	24.402.478,75	110.391.531,87	99,72	161.941.953,47
LEGISLATIVA	4.245.807,48	4.245.807,48	687.665,43	3.099.565,56	2,34	1.146.241,92	708.368,21	2.853.600,89	2,58	1.392.206,59
Ação Legislativa	4.245.807,48	4.245.807,48	687.665,43	3.099.565,56	2,34	1.146.241,92	708.368,21	2.853.600,89	2,58	1.392.206,59
ADMINISTRAÇÃO	18.792.802,25	23.327.387,94	2.782.560,05	14.331.735,20	10,84	8.995.652,74	2.631.868,72	13.187.420,19	11,91	10.139.967,75
Administração Geral	11.856.218,00	12.669.304,35	1.777.285,90	9.158.860,92	6,93	3.510.443,43	1.680.603,78	8.445.929,36	7,63	4.223.374,99
Administração Financeira	5.780.085,55	9.633.374,89	909.827,83	4.479.791,33	3,39	5.153.583,56	840.133,39	4.106.516,59	3,71	5.526.858,30
Controle Externo	141.785,00	167.295,00	18.344,73	108.606,40	0,08	58.688,60	18.788,11	101.017,92	0,09	66.277,08
Tecnologia da Informação	383.207,25	361.807,25	28.841,86	239.530,53	0,18	122.276,72	39.645,52	209.216,30	0,19	152.590,95
Comunicação Social	271.455,00	189.505,00	10.230,35	135.174,97	0,10	54.330,03	11.367,40	134.235,14	0,12	55.269,86
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	360.051,45	306.101,45	38.029,38	209.771,05	0,16	96.330,40	41.330,52	190.504,88	0,17	115.596,57
SEGURANÇA PÚBLICA	554.114,10	394.187,34	7.797,67	70.428,77	0,05	323.758,57	5.209,61	55.934,15	0,05	338.253,19
Policiamento	439.414,10	248.984,10	0,00	78,00	0,00	248.906,10	0,00	78,00	0,00	248.906,10
Defesa Civil	114.700,00	145.203,24	7.797,67	70.350,77	0,05	74.852,47	5.209,61	55.856,15	0,05	89.347,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.876.730,65	8.876.599,07	1.254.577,60	5.448.979,06	4,12	3.427.620,01	1.438.640,69	4.812.397,76	4,35	4.064.201,31
Assistência ao Idoso	599.640,00	1.053.189,39	383.954,25	792.529,80	0,60	260.659,59	456.718,75	700.225,81	0,63	352.963,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.187.298,44	2.003.828,76	164.715,84	1.254.757,09	0,95	749.071,67	306.318,73	1.127.897,59	1,02	875.931,17
Assistência Comunitária	4.089.792,21	5.819.580,92	705.907,51	3.401.692,17	2,57	2.417.888,75	675.603,21	2.984.274,36	2,70	2.835.306,56
SAÚDE	43.303.760,47	87.118.697,56	5.496.397,97	36.759.965,50	27,80	50.358.732,06	6.989.548,88	31.141.799,18	28,13	55.976.898,38
Administração Geral	2.292.141,80	3.868.168,99	227.409,84	1.086.316,98	0,82	2.781.852,01	231.537,01	1.016.886,41	0,92	2.851.282,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	164.320,00	266.024,55	31.837,00	153.080,16	0,12	112.944,39	36.194,00	149.299,16	0,13	116.725,39
Atenção Básica	15.784.842,33	25.304.394,66	2.666.734,45	12.561.217,83	9,50	12.743.176,83	2.452.851,94	11.353.105,79	10,26	13.951.288,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.598.127,99	53.092.712,20	2.031.511,18	20.521.036,39	15,52	32.571.675,81	3.797.431,29	16.318.490,25	14,74	36.774.221,95
Suporte Profilático e Terapêutico	911.973,40	1.287.931,74	112.308,85	577.504,94	0,44	710.426,80	97.354,07	532.916,00	0,48	755.015,74
Vigilância Sanitária	2.552.354,95	3.299.465,42	426.596,65	1.860.809,20	1,41	1.438.656,22	374.180,57	1.771.101,57	1,60	1.528.363,85
TRABALHO	29.244,80	29.244,80	9.251,84	18.640,38	0,01	10.604,42	5.610,34	11.730,11	0,01	17.514,69
Fomento ao Trabalho	29.244,80	29.244,80	9.251,84	18.640,38	0,01	10.604,42	5.610,34	11.730,11	0,01	17.514,69
EDUCAÇÃO	55.715.423,02	60.966.150,89	7.261.781,86	36.698.955,36	27,75	24.267.195,53	7.405.457,60	34.675.879,01	31,32	26.290.271,88
Administração Geral	2.347.030,00	2.865.693,00	489.156,51	2.433.200,45	1,84	432.492,55	552.591,26	2.395.153,01	2,16	470.539,99
Alimentação e Nutrição	1.340.190,00	1.528.067,50	190.771,09	1.454.224,61	1,10	73.842,89	258.568,61	1.012.864,03	0,91	515.203,47
Ensino Fundamental	25.023.562,45	26.685.363,10	3.208.101,51	15.252.938,17	11,53	11.432.424,93	3.038.313,89	14.526.103,41	13,12	12.159.259,69
Ensino Profissional	33.032,55	33.032,55	2.409,29	10.157,74	0,01	22.874,81	2.409,29	10.157,74	0,01	22.874,81
Ensino Superior	2.840.978,43	2.484.178,43	154.670,36	1.278.641,38	0,97	1.205.537,05	278.339,89	1.095.525,72	0,99	1.388.652,71
Educação Infantil	22.918.193,59	26.161.959,85	3.059.954,70	15.461.899,93	11,69	10.700.059,92	3.118.465,69	14.840.053,00	13,41	11.321.906,85
Educação de Jovens e Adultos	199.800,00	198.550,00	24.284,37	114.587,99	0,09	83.962,01	21.783,42	111.655,49	0,10	86.894,51
Educação Especial	1.012.636,00	1.009.306,46	132.434,03	693.305,09	0,52	316.001,37	134.985,55	684.366,61	0,62	324.939,85
CULTURA	1.630.352,46	3.033.923,70	796.791,59	1.952.185,53	1,48	1.081.738,17	113.525,93	797.307,89	0,72	2.236.615,81
Assistência à Criança a ao Adolescente	85.072,88	85.072,88	0,00	20.950,00	0,02	64.122,88	0,00	20.950,00	0,02	64.122,88
Difusão Cultural	1.545.279,58	2.948.850,82	796.791,59	1.931.235,53	1,46	1.017.615,29	113.525,93	776.357,89	0,70	2.172.492,93
URBANISMO	12.231.295,65	46.935.701,95	1.641.390,59	12.782.994,80	9,67	34.152.707,15	2.276.952,85	10.492.958,46	9,48	36.442.743,49
Infra-Estrutura Urbana	12.231.295,65	46.935.701,95	1.641.390,59	12.782.994,80	9,67	34.152.707,15	2.276.952,85	10.492.958,46	9,48	36.442.743,49
HABITAÇÃO	117.816,00	148.606,88	200,00	200,00	0,00	148.406,88	200,00	200,00	0,00	148.406,88
Habitação Urbana	117.816,00	148.606,88	200,00	200,00	0,00	148.406,88	200,00	200,00	0,00	148.406,88
SANEAMENTO	500.000,00	4.809.670,01	0,00	0,00	0,00	4.809.670,01	0,00	0,00	0,00	4.809.670,01
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	4.809.670,01	0,00	0,00	0,00	4.809.670,01	0,00	0,00	0,00	4.809.670,01
GESTÃO AMBIENTAL	4.339.002,51	5.812.610,04	125.378,15	4.005.296,60	3,03	1.807.313,44	427.867,96	2.682.413,43	2,42	3.130.196,61
Preservação e Conservação Ambiental	2.698.200,00	3.876.343,29	72.937,98	2.820.509,34	2,13	1.055.833,95	336.055,46	1.639.840,82	1,48	2.236.502,47

Controle Ambiental	1.640.802,51	1.936.266,75	52.440,17	1.184.787,26	0,90	751.479,49	91.812,50	1.042.572,61	0,94	893.694,14
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	55.550,40	55.550,40	0,00	0,00	0,00	55.550,40	0,00	0,00	0,00	55.550,40
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	55.550,40	55.550,40	0,00	0,00	0,00	55.550,40	0,00	0,00	0,00	55.550,40
AGRICULTURA	5.838.378,21	10.785.283,89	442.273,49	7.318.163,83	5,53	3.467.120,06	1.459.506,02	4.762.555,31	4,30	6.022.728,58
Abastecimento	5.838.378,21	10.785.283,89	442.273,49	7.318.163,83	5,53	3.467.120,06	1.459.506,02	4.762.555,31	4,30	6.022.728,58
INDÚSTRIA	16.224,00	698.790,78	0,00	0,00	0,00	698.790,78	0,00	0,00	0,00	698.790,78
Produção Industrial	16.224,00	16.224,00	0,00	0,00	0,00	16.224,00	0,00	0,00	0,00	16.224,00
Propriedade Industrial	0,00	682.566,78	0,00	0,00	0,00	682.566,78	0,00	0,00	0,00	682.566,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	3.433.007,00	7.063.364,33	1.728.885,03	3.941.505,99	2,98	3.121.858,34	313.549,97	1.439.545,36	1,30	5.623.818,97
Conservação de Energia	0,00	1.542.106,80	1.542.106,80	1.542.106,80	1,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542.106,80
Energia Elétrica	3.433.007,00	5.521.257,53	186.778,23	2.399.399,19	1,81	3.121.858,34	313.549,97	1.439.545,36	1,30	4.081.712,17
TRANSPORTE	259.735,00	826.376,84	9.427,88	640.928,47	0,48	185.448,37	55.221,59	123.487,31	0,11	702.889,53
Transporte Rodoviário	259.735,00	826.376,84	9.427,88	640.928,47	0,48	185.448,37	55.221,59	123.487,31	0,11	702.889,53
DESPORTO E LAZER	1.725.390,15	3.579.170,94	1.330.960,77	2.577.897,63	1,95	1.001.273,31	245.985,29	1.314.600,03	1,19	2.264.570,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	480.909,93	604.609,93	78.507,43	445.926,29	0,34	158.683,64	99.991,33	435.526,29	0,39	169.083,64
Turismo	173.000,00	173.000,00	1.380,00	13.026,80	0,01	159.973,20	4.279,50	12.293,80	0,01	160.706,20
Desporto Comunitário	1.071.480,22	2.801.561,01	1.251.073,34	2.118.944,54	1,60	682.616,47	141.714,46	866.779,94	0,78	1.934.781,07
ENCARGOS ESPECIAIS	3.100.000,00	2.950.000,00	131.861,42	2.215.752,19	1,68	734.247,81	324.965,09	2.039.702,79	1,84	910.297,21
Outros Encargos Especiais	3.100.000,00	2.950.000,00	131.861,42	2.215.752,19	1,68	734.247,81	324.965,09	2.039.702,79	1,84	910.297,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	661.360,50	661.360,50	0,00	0,00	0,00	661.360,50	0,00	0,00	0,00	661.360,50
Reserva de Contingência geral	661.360,50	661.360,50	0,00	0,00	0,00	661.360,50	0,00	0,00	0,00	661.360,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	418.008,71	0,00	378.486,87	0,29	39.521,84	88.242,86	306.415,37	0,28	111.593,34
ADMINISTRAÇÃO	0,00	197.644,81	0,00	185.330,98	0,14	12.313,83	34.005,68	153.025,56	0,14	44.619,25
Administração Geral	0,00	68.930,62	0,00	64.640,18	0,05	4.290,44	11.860,58	53.372,61	0,05	15.558,01
Administração Financeira	0,00	105.681,73	0,00	99.086,12	0,07	6.595,61	18.180,94	81.814,23	0,07	23.867,50
Controle Externo	0,00	4.605,70	0,00	4.321,20	0,00	284,50	792,88	3.567,96	0,00	1.037,74
Tecnologia da Informação	0,00	13.820,51	0,00	12.962,72	0,01	857,79	2.378,48	10.703,16	0,01	3.117,35
Comunicação Social	0,00	4.606,25	0,00	4.320,76	0,00	285,49	792,80	3.567,60	0,00	1.038,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	201.060,00	0,00	175.050,00	0,13	26.010,00	50.915,00	138.440,00	0,13	62.620,00
Educação Infantil	0,00	201.060,00	0,00	175.050,00	0,13	26.010,00	50.915,00	138.440,00	0,13	62.620,00
URBANISMO	0,00	9.554,38	0,00	8.961,44	0,01	592,94	1.644,30	7.399,35	0,01	2.155,03
Infra-Estrutura Urbana	0,00	9.554,38	0,00	8.961,44	0,01	592,94	1.644,30	7.399,35	0,01	2.155,03
AGRICULTURA	0,00	9.749,52	0,00	9.144,45	0,01	605,07	1.677,88	7.550,46	0,01	2.199,06
Abastecimento	0,00	9.749,52	0,00	9.144,45	0,01	605,07	1.677,88	7.550,46	0,01	2.199,06
TOTAL	**162.440.994,65**	**272.751.494,05**	**23.707.201,34**	**132.241.681,74**	**100,00**	**140.509.812,31**	**24.490.721,61**	**110.697.947,24**	**100,00**	**162.053.546,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/nov/2023 as 15h e 38m.										

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador(a)
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:2DA2B176

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.928.029,00	20.928.029,00	22.537.711,18	107,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.538.450,00	5.538.450,00	5.879.479,40	106,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.092.334,00	3.092.334,00	5.861.971,24	189,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.782.245,00	7.782.245,00	6.420.556,09	82,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.515.000,00	4.515.000,00	4.375.704,45	96,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.020.000,00	90.020.000,00	71.268.157,99	79,17
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	32.738.243,50	77,95
Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	210.032,60	77,79
Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	7.800.000,00	8.455.923,24	108,41
Cota-Parte ICMS	39.500.000,00	39.500.000,00	29.296.570,17	74,17
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	307.597,66	68,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	259.790,82	0,00

Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**110.948.029,00**	**110.948.029,00**	**93.805.869,17**	**84,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.225.907,53	10.848.902,53	7.252.328,76	66,85	6.703.342,66	61,79	6.656.381,11	61,36
Despesas Correntes	9.937.587,53	9.953.087,53	6.956.945,47	69,90	6.596.682,52	66,28	6.549.720,97	65,81
Despesas de Capital	288.320,00	895.815,00	295.383,29	32,97	106.660,14	11,91	106.660,14	11,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.165.355,59	21.961.298,16	16.557.729,98	75,40	13.529.801,67	61,61	13.445.811,84	61,23
Despesas Correntes	16.330.684,50	20.070.921,21	16.551.858,91	82,47	13.524.073,59	67,38	13.440.083,76	66,96
Despesas de Capital	1.834.671,09	1.890.376,95	5.871,07	0,31	5.728,08	0,30	5.728,08	0,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	527.979,70	537.979,70	241.107,93	44,82	224.497,47	41,73	223.395,04	41,52
Despesas Correntes	522.979,70	532.979,70	239.394,58	44,92	224.497,47	42,12	223.395,04	41,91
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.713,35	34,27	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.835.067,50	2.016.028,22	1.122.645,58	55,69	1.087.050,13	53,92	1.076.177,88	53,38
Despesas Correntes	1.748.827,50	1.808.788,22	1.122.538,58	62,06	1.087.050,13	60,10	1.076.177,88	59,50
Despesas de Capital	86.240,00	207.240,00	107,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.240.941,80	1.910.152,29	1.086.316,98	56,87	1.016.886,41	53,24	996.701,32	52,18
Despesas Correntes	1.977.941,80	1.676.652,29	1.086.316,98	64,79	1.016.886,41	60,65	996.701,32	59,45
Despesas de Capital	263.000,00	233.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.995.252,12**	**37.274.360,90**	**26.260.129,23**	**70.45**	**22.561.578,34**	**60,53**	**22.398.467,19**	**60,09**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	26.260.129,23	22.561.578,34	22.398.467,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.260.129,23**	**22.561.578,34**	**22.398.467,19**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		14.070.880,38	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	12.189.248,85	8.490.697,96	8.327.586,81
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,99**	**24,05**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	14.070.880,38	26.260.129,23	12.189.248,85	3.997.774,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.189.248,85
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.386,99	0,00	207.789,78	-207.789,78
Empenhos de 2019 e anteriores	57.728.974,46	91.882.840,75	34.153.866,29	5.822.768,46	0,00	0,00	4.220.795,13	0,00	1.581.955,42	32.571.910,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	340.793,00	340.793,00	340.793,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.241.162,42	1.241.162,42	1.241.162,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.581.955,42	1.581.955,42	1.581.955,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.368.368,35	12.789.418,35	11.287.457,61	88,26
Proveniente da União	8.822.271,65	10.923.321,65	9.102.867,76	83,33
Proveniente dos Estados	546.096,70	1.866.096,70	2.184.589,85	117,07
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	23.677.480,69	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	436.000,00	457.282,30	2.098.044,89	458,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.804.368,35**	**36.924.181,34**	**13.385.502,50**	**36,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.971.128,55	13.617.685,88	4.736.210,68	34,78	4.213.197,16	30,94	4.092.519,29	30,05
Despesas Correntes	4.965.128,55	9.804.440,00	4.683.807,08	47,77	4.213.197,16	42,97	4.092.519,29	41,74
Despesas de Capital	6.000,00	3.813.245,88	52.403,60	1,37	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.407.612,40	30.629.754,04	3.963.306,41	12,94	2.788.688,58	9,10	2.763.636,32	9,02
Despesas Correntes	3.407.612,40	6.694.883,30	3.963.306,41	59,20	2.788.688,58	41,65	2.763.636,32	41,28
Despesas de Capital	0,00	23.934.870,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	375.673,70	741.632,04	336.397,01	45,36	308.418,53	41,59	301.576,30	40,66
Despesas Correntes	375.673,70	559.008,04	336.397,01	60,18	308.418,53	55,17	301.576,30	53,95
Despesas de Capital	0,00	182.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	717.287,45	1.283.437,20	738.163,62	57,51	684.051,44	53,30	659.636,05	51,40
Despesas Correntes	691.212,25	1.135.115,36	727.571,77	64,10	684.051,44	60,26	659.636,05	58,11
Despesas de Capital	26.075,20	148.321,84	10.591,85	7,14	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.906.816,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.867.534,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	39.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.471.702,10**	**48.179.325,86**	**9.774.077,72**	**20,29**	**7.994.355,71**	**16,59**	**7.817.367,96**	**16,23**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.197.036,08	24.466.588,41	11.988.539,44	49,00	10.916.539,82	44,62	10.748.900,40	43,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.572.967,99	52.591.052,20	20.521.036,39	39,02	16.318.490,25	31,03	16.209.448,16	30,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	903.653,40	1.279.611,74	577.504,94	45,13	532.916,00	41,65	524.971,34	41,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.552.354,95	3.299.465,42	1.860.809,20	56,40	1.771.101,57	53,68	1.735.813,93	52,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.240.941,80	3.816.968,99	1.086.316,98	28,46	1.016.886,41	26,64	996.701,32	26,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.466.954,22**	**85.453.686,76**	**36.034.206,95**	**42,17**	**30.555.934,05**	**35,76**	**30.215.835,15**	**35,36**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/nov/2023 as 15h e 58m.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Prefeita	Contador(a)	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:EFE0ADD8

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	20.928.029,00	22.537.711,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.538.450,00	5.879.479,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.092.334,00	5.861.971,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.782.245,00	6.420.556,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.515.000,00	4.375.704,45
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.095.000,00	73.208.830,51
2.1- Cota-Parte FPM	46.075.000,00	34.938.706,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	32.738.243,50

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.075.000,00	2.200.463,34
2.2- Cota-Parte ICMS	39.500.000,00	29.296.570,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	307.597,66
2.4- Cota-Parte ITR	270.000,00	210.032,60
2.5- Cota-Parte IPVA	7.800.000,00	8.455.923,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**115.023.029,00**	**95.746.541,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**18.004.000,00**	**14.201.673,43**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**10.751.757,25**	**9.734.961,99**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.152.195,99	20.498.800,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.160.995,99	20.380.002,45
6.1.1- Principal	29.046.200,00	20.284.659,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	114.795,99	95.343,25
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	252.000,00	0,00
6.2.1- Principal	252.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	739.200,00	118.797,66
6.3.1- Principal	739.200,00	118.797,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.042.200,00	6.082.985,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	366.880,47	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	356.483,73	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	10.396,74	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**20.865.680,58**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.895.991,58	18.157.290,39	18.151.703,66	17.807.875,78	5.586,73
10.1- Educação Infantil	12.710.260,30	9.225.117,72	9.225.117,72	9.046.514,35	0,00
10.1.1 - Creche	12.710.260,30	9.225.117,72	9.225.117,72	9.046.514,35	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.185.731,28	8.932.172,67	8.926.585,94	8.761.361,43	5.586,73
11- OUTRAS DESPESAS	5.611.788,89	2.442.719,22	2.442.719,22	2.406.541,69	0,00
11.1- Educação Infantil	1.140.919,15	376.897,61	376.897,61	369.498,32	0,00
11.1.1 - Creche	1.140.919,15	376.897,61	376.897,61	369.498,32	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.470.869,74	2.065.821,61	2.065.821,61	2.037.043,37	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**30.507.780,47**	**20.600.009,61**	**20.594.422,88**	**20.214.417,47**	**5.586,73**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.153.381,52	18.147.794,79	17.803.966,91	5.586,73	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.125.702,54	20.120.115,81	19.744.887,56	5.586,73	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	118.797,66	118.797,66	118.797,66	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	118.797,66	118.797,66	118.797,66	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	18.572,25	18.572,25	18.572,25	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.349.160,08	18.147.794,79	18.147.794,79	88,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	59.398,83	118.797,66	118.797,66	100,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	17.819,65	18.572,25	18.572,25	15,63
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.049.880,01	259.886,64	259.886,64	1,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.513.948,73	356.483,73	0,00	0,00	355.509,41	974,32
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	2.441.150,55	355.517,65	0,00	0,00	354.543,33	974,32

Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	72.798,18	966,08	0,00	0,00	966,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período**	**DESPESAS PAGAS Até o Período**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
(Por Área de Atuação)	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.537.758,37	5.539.447,21	5.100.572,95	5.035.401,66	438.874,26
24.1 - Creche	8.537.758,37	5.539.447,21	5.100.572,95	5.035.401,66	438.874,26
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.131.910,14	5.926.773,49	5.642.108,77	5.577.044,21	284.664,72
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**17.669.668,51**	**11.466.220,70**	**10.742.681,72**	**10.612.445,87**	**723.538,98**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					30.862.797,53
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					6.082.985,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					118.284,87
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**24.661.526,89**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			23.936.635,42	24.661.526,89	25,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.541.458,35	1.844.865,26	2.236.458,34	118.284,87	186.715,14
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.247.449,67	1.818.780,66	1.942.449,66	118.284,87	186.715,14
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.390,84	0,00	251.390,84	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	42.617,84	26.084,60	42.617,84	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.518.286,54	3.053.851,83
35.1- Salário-Educação	1.895.972,30	1.796.096,50
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.622.314,24	1.257.755,33
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.840,48	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	870.000,00	554.954,58
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.538.127,02**	**3.608.806,41**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.841.966,29	1.273.132,73	1.017.098,96	992.534,66	256.033,77
41.1- Creche	4.841.966,29	1.273.132,73	1.017.098,96	992.534,66	256.033,77
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.378.468,90	2.824.572,07	2.016.224,67	1.969.340,77	808.347,40
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	521.200,00	421.200,00	240.685,72	240.685,72	180.514,28
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**11.741.635,19**	**4.518.904,80**	**3.274.009,35**	**3.202.561,15**	**1.244.895,45**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	58.950.474,91	35.838.185,34	33.783.909,27	33.218.924,81	2.054.276,07
47.1- Despesas Correntes	50.322.368,32	35.427.890,70	33.604.297,58	33.039.313,12	1.823.593,12
47.1.1- Pessoal Ativo	39.050.511,27	28.403.475,07	28.397.888,34	27.905.602,08	5.586,73
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	421.200,00	421.200,00	240.685,72	240.685,72	180.514,28
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.850.657,05	6.603.215,63	4.965.723,52	4.893.025,32	1.637.492,11
47.2- Despesas de Capital	8.628.106,59	410.294,64	179.611,69	179.611,69	230.682,95
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	8.528.106,59	410.294,64	179.611,69	179.611,69	230.682,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-57.326,95	2.642.712,19

49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	20.380.002,45	1.796.096,50
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	20.465.808,31	796.033,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-143.132,81	3.642.775,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-143.132,81	3.642.775,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 24/nov/2023 as 16h e 29m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Prefeita	Contador(a)	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO		
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:E6A5EFEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº. 473/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 497.980,38 (quatrocentos e noventa e sete mil, e novecentos e oitenta reais, e trinta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.038	**Manter o Ensino Fundamental**		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	Fonte 103	R$ 489.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento Econômico**		
06.001.04.122.0006.2.082	**Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
534-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 8.980,38
Total			**R$ 497.980,38**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.1.034	**Construção, Ampliação ou Reformas de Escolas- Ensino Fundamental**		
263-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 103	R$ 178.000,00
04.001.12.361.0003.1.036	**Construção, Ampliação ou Reformas de Quadra Escolar- Ensino Fundamental**		
266-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 103	R$ 141.000,00

04.001.12.365.0003.1.045	**Construção, Ampliação ou Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil- Creche**		
330-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 103	R$ 170.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento Econômico**		
06.001.04.122.0006.2.082	**Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
538-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 8.980,38
Total			**R$ 497.980,38**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:57502BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO FMDCA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -5º BIMESTRE 2023					
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
824300066001		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**			
		PREVISÃO ATUALIZADA	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	-	-	-	-
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	153,29	153,29	153,29
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	-		-
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC.	-	-	-	-
339030	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	16.235,12	16.232,66	11.556,92
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-	-	-	-
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	-	-	-	-
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	6.109,73	5.056,53	3.722,63
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	-	-
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	1.000,00	559,00	559,00	559,00
	TOTAL FUNÇÃO	32.000,00	23.057,14	22.001,48	15.991,84
824300066002		**MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	7.093,00	1.377,42	1.377,42	1.377,42
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	4.390,00	4.390,00	4.390,00	4.390,00
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS PF	24.523,32	19.129,00	19.129,00	19.129,00
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	1.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		37.006,32	24.896,42	24.896,42	24.896,42
824300066003		**FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	125.656,79	74.824,28	74.221,53	74.221,53
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-	-		
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	53.610,00	10.687,95	10.687,95	10.687,95
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	99.701,95	24.124,00	24.124,00	20.577,00
TOTAL FUNÇÃO		278.968,74	109.636,23	109.033,48	105.486,48
TOTAL UNIDADE		347.975,06	157.589,79	155.931,38	146.374,74

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D0408E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Construindo o Saber, no uso das atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal e Decreto Nº 573/2019 – DOE 06/11/2019 e considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, **RESOLVE:**

Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 22 de novembro de 2023 o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Construindo o Saber, do Município de Mandirituba.

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Rosana Corpolato Lecheta	6.678.351-0	Presidente do Conselho
Rosangela de Fátima Araújo Santos	9.023.680-6	Vice-Presidente
Delacir Sebastiana Bento	3.722.212-7	Corpo Docente - Titular
Iolanda Terezinha Scrobute Buher	6.341.459-0	Corpo Docente - Suplente
Rosangela de Fátima A. Santos	9.023.680-6	Equipe Pedagógica - Titular
Ana Claudia de Oliveira	9.053.954-0	Equipe Pedagógica - Suplente
Máira Rita Bento Bonifácio	10.714.582-6	Equipe Administrativa - Titular
Maria Bernadete Cordeiro	5.738.619-3	Equipe Administrativa - Suplente
Carmem Lucia da Cruz	8.336.373-8	Pais de Alunos - Titular
Nycole Stephanie Ferreira de Oliveira	13.824.440-7	Pais de Alunos - Suplente
Paula Gracieli da Silva Fernandes	10.100.552-6	APMF - Titular
Paola de Cassia Bento	14.450.546-8	APMF - Suplente
Dilair Sebastiana Ramos Lecheta	6.079.670-0	Associação de Moradores - Titular
Maria Joaquina Bento	7.735.870-6	Associação de Moradores - Suplente

Mandirituba, 27 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 023/2021

Publicado por:
Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador:D8B16EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1687/2023 - 24.11.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 807/2022, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 273.300,00 (Duzentos e setenta e três mil e trezentos reais),** destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1480	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	120.000,00
06002	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0004.2023	**Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste**			

1560	3171700000	Rateio pela Participação em Consórcio	303	6.800,00
1570	3371700000	Rateio pela Participação em Consórcio	303	3.600,00
10.301.0004.2024	**Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede do Sudoeste do Paraná**			
1600	3371700000	Rateio pela Participação em Consórcio	303	2.600,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.2040	**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**			
2640	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
TOTAL				**143.000,00**

SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
160	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	000	3.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1066	3390300000	Material de Consumo	1080	6.600,00
1095	3390320000	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	1067	5.200,00
1136	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1063	19.100,00
1155	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1080	6.400,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica em Saúde**			
1365	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	380	30.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3000	3390300000	Material de Consumo	000	40.000,00
3010	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
TOTAL				**130.300,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, do excesso de arrecadação, conforme abaixo:

ANULAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2020	**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS**			
1320	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	133.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.1012	**Manutenção da Biblioteca Municipal**			
2570	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
TOTAL				**143.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

000	**Recursos Ordinários (livres)**	**63.000,00**
380	**Complementação para o Piso da Enfermagem**	**30.000,00**
1063	**Piso Paranaense de As Social – FPAS I**	**19.100,00**
1067	**Trans Voluntarias – ECA/FMDCA**	**5.200,00**
1080	**Cadastro Único do SUAS**	**13.000,00**
TOTAL		**130.300,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de novembro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:96AF7FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA TROGUE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: TROGUE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.971.021/0001-22 , com sede à Rua Da Fonte, nº 90, Lojas 14 e 15, Bairro Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, telefone: (41) 99829-5160 e endereço eletrônico: troguefrutosdomar@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Renato Trogue Mesquita, portador do RG nº 767.628-30 e inscrito no CPF sob nº 043.755.759-64.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TROGUE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 084/2023, Ata de Registro de Preços n.º 224/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço dos produtos às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro com a margem de contribuição, não sendo determinado em porcentagem mais em valor, conforme quadro:

Item	Cód.	Descrição	Und.	Vl. unit	Acréscimo percentual
6	29854	"FILÉ DE TILÁPIA, congelado IQF, em filé, sem espinhas e sem pele Cada filé deverá pesar 110 gramas com tolerância de +/- 10 gramas; Cor livre de manchas, odor e sabor característicos; não deve estar esfarelando, não deve conter escamas, camada de gordura ou substâncias/objetos estranhos, quantidade de camada de gelo ao redor ou em mau estado de conservação; Embalagem primária: atóxicas, transparente e resistente, sem ar ou gelo com 1 (uma) etiqueta interna de identificação com vedação termoselada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de no mínimo 04 kg e no máximo 10 kg por embalagem. Deverá conter impressos: selo SIF/DIPOA, denominação de venda e marca, identificação da origem, lista de ingredientes, conteúdo líquido, número do lote e prazo de validade e condições de conservação de acordo com a Resolução RDC nº 259/2002, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 360/2003. Conservado na temperatura de -18°C tanto durante o transporte no caminhão frigorífico, quanto no armazenamento em freezer. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12.486/78, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, In 25/11, Nota Técnica 19/09; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pelo Mapa e pela Anvisa. Entregas às segundas, quintas e sextas no período da manhã. APRESENTAR AMOSTRA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE SENSORIAL."	KILOS	R$44,99	47,556%
14	29854	"FILÉ DE TILÁPIA, congelado IQF, em filé, sem espinhas e sem pele Cada filé deverá pesar 110 gramas com tolerância de +/- 10 gramas; Cor livre de manchas, odor e sabor	KILOS	R$49,80	41,095%

		característicos; não deve estar esfarelando, não deve conter escamas, camada de gordura ou substâncias/objetos estranhos, quantidade de camada de gelo ao redor ou em mau estado de conservação; Embalagem primária: atóxicas, transparente e resistente, sem ar ou gelo com 1 (uma) etiqueta interna de identificação com vedação termoselada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de no mínimo 04 kg e no máximo 10 kg por embalagem. Deverá conter impressos: selo SIF/DIPOA, denominação de venda e marca, identificação da origem, lista de ingredientes, conteúdo líquido, número do lote e prazo de validade e condições de conservação de acordo com a Resolução RDC nº 259/2002, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 360/2003. Conservado na temperatura de -18°C tanto durante o transporte no caminhão frigorífico, quanto no armazenamento em freezer. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 12.486/78, Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, In 25/11, Nota Técnica 19/09; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação, no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pelo Mapa e pela Anvisa. Entregas às segundas, quintas e sextas no período da manhã. APRESENTAR AMOSTRA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE SENSORIAL."			

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
135	7	1	2012	33390300799000000000	0
147	7	2	2022	33390300799000000000	0
153	7	2	2016	33390300799000000000	0
158	7	2	2016	33390300799000000000	934
161	7	2	2020	33390300799000000000	0
166	7	2	2020	33390300799000000000	935
169	7	2	2014	33390300799000000000	0
174	7	2	2017	33390300799000000000	0
183	7	2	2018	33390300799000000000	0
189	7	2	2018	33390300799000000000	934
193	7	2	2019	33390300799000000000	0
200	7	2	2019	33390300799000000000	935
203	7	3	6000	33390300799000000000	0
208	7	3	6001	33390300799000000000	0
212	7	4	2021	33390300799000000000	0
238	8	2	2060	33390320500000000000	107
239	8	2	2060	33390320500000000000	111
286	8	3	2058	33390320500000000000	107
287	8	3	2058	33390320500000000000	111
288	8	3	2059	33390320500000000000	107
289	8	3	2059	33390320500000000000	111
658	7	2	2017	33390300799000000000	935

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 224/2023, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 24 de Novembro de 2023.

Município de Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

CPF nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

Trogue Comercio de Pescados Ltda

RENATO TROGUE MESQUITA

CPF nº 043.755.759-64

Representante Legal

Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:D0C79284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 037/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 037/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SILVANA SELL TAVARES.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	SILVANA SELL TAVARES, inscrita no CNPJ nº 08.336.670/001-95, com sede à Rua (Avenida) João Eliz F Alves Filho, nº 2797, bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, CEP: 83.260-000, Telefone (41) 3457-2841 e endereço eletrônico sellautocenter@hotmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal o Sr (a) Silvana Sell Tavares, portadora do RG nº 5.932.515-9 e inscrita no CPF sob nº 787.616.629-68,.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a SILVANA SELL TAVARES , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Contrato n° 037/2023 Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 115/2022 e Processo n° 265/2022 assinado em 11/04/2023 cujo objeto é a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 037/2023.

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$62.760,50 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), correspondente a porcentagem de 25%.

O valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens, conforme a tabela abaixo.

O Contrato passará de R$319.191,74 (trezentos e dezenove mil cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) para o montante de R$381.952,24 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	62.760,50	UNID	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS PESADOS, DEMAIS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 1,00 (VALOR FIXO)	R$ 62.760,50 (VALOR FIXO)
TOTAL					R$ 62.760,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 422

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 Gabinete do Secretário

Função: 0015 Urbanismo

Subfunção: 0452 Servicos Urbanos

Programa: 0111 Obras, Compromisso com Projetos e Realizações

Ação: 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento: 3339030000000000000 Material de consumo

Subelemento: 3339030399900000000 Outros materiais para manutenção de veículos

Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 037/2023 assinado em 11/04/2023 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 23 de novembro de 2023.

Município De Matinhos	Sil Silvana Sell Tavares - Me
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***SILVANA SELL TAVARES***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 787.616.629-68
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:B52F41EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - PMM

PROCESSO Nº206/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MARIA MADALENA

CPF Nº: 157.195.459-72

OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
125	7	1	2013	3339036000000000000	0

VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:8B4FCB2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2023 ACUMULADO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2023									
ACUMULADO 5º BIMESTRE									
Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social									
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.716.000,00	33%	1.243.373,60	3.008.841,95	33%	1.006.758,52
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	394.922,96	100%	394.922,96	192.619,02	100%	192.619,02
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	276.800,00	100%	276.800,00	75.676,78	100%	75.676,78
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	137.354,12	33%	45.958,69	70.844,64	33%	23.704,62
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	363.195,14	33%	119.854,40	47.030,69	33%	15.736,47
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	168.100,00	33%	56.246,26	77.385,90	33%	25.893,32
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	195.100,00	100%	195.100,00	104.071,06	100%	104.071,06
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	235.400,00	100%	235.400,00	0,00	100%	0,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem	EX	Assistência	0,00	100%	0,00	0,00	100%	0,00

	Aprendiz		Social						
Sub-total						2.567.655,90			1.444.459,78
Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	10.622.712,82	33%	3.554.359,71	8.946.482,30	33%	2.993.492,98
Sub-total				10.622.712,82		3.554.359,71	8.946.482,30		2.993.492,98
Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 4° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	865.250,00	100%	865.250,00	835.345,51	100%	835.345,51
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	722.250,00	100%	722.250,00	658.760,08	100%	658.760,08
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	2.431.366,98	100%	2.431.366,98	2.315.384,82	100%	2.315.384,82
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	648.804,08	33%	217.089,85	312.152,80	33%	104.446,33
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	2.260.860,43	100%	2.260.860,43	2.307.532,94	100%	2.307.532,94
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	6.451.000,00	100%	6.451.000,00	5.715.456,11	100%	5.715.456,11
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	18.333.146,36	100%	18.333.146,36	17.545.733,34	100%	17.545.733,34
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	14.418.929,00	100%	14.418.929,00	13.737.509,32	100%	13.737.509,32
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	1.226.669,27	100%	1.226.669,27	1.018.630,19	100%	1.018.630,19
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.648.545,00	100%	2.648.545,00	1.968.884,85	100%	1.968.884,85
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	1.620.989,94	100%	1.620.989,94	1.603.192,07	100%	1.603.192,07
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	312.662,96	100%	312.662,96	216.951,22	100%	216.951,22
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	268.198,33	100%	268.198,33	0,00	100%	0,00
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	979.000,00	33%	323.070,00	446.416,25	33%	147.317,36
Sub-total						52.100.028,12			48.175.144,14
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente						58.222.043,73			52.613.096,90

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:937A7F1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS No 5º Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.083.329,88	256.675.366,88	36.778.576,94	14,33	219.258.515,27	85,42	37.416.851,61
RECEITAS CORRENTES	237.083.329,88	248.208.989,92	36.043.710,94	14,52	218.023.649,27	87,84	30.185.340,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.810.902,23	99.993.174,79	10.298.975,00	10,30	78.699.529,27	78,70	21.293.645,52
Impostos	92.953.052,79	94.135.325,35	10.164.671,65	10,80	77.215.453,65	82,03	16.919.871,70
Taxas	5.857.849,44	5.857.849,44	128.131,23	2,19	1.477.903,50	25,23	4.379.945,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	6.172,12	0,00	6.172,12	0,00	(6.172,12)
CONTRIBUIÇÕES	23.820.177,50	29.302.736,27	5.207.512,56	17,77	29.505.498,46	100,69	(202.762,19)
Contribuições Sociais	10.462.540,66	10.462.540,66	3.061.835,28	29,26	17.659.013,82	168,78	(7.196.473,16)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.357.636,84	18.840.195,61	2.145.677,28	11,39	11.846.484,64	62,88	6.993.710,97
RECEITA PATRIMONIAL	16.193.754,70	16.267.685,23	1.464.965,64	9,01	18.164.949,31	111,66	(1.897.264,08)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	790.013,56	790.013,56	39,05	0,00	472.496,04	59,81	317.517,52
Valores Mobiliários	10.004.431,75	10.078.362,28	1.398.600,89	13,88	17.546.323,26	174,10	(7.467.960,98)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	156.309,39	156.309,39	66.325,70	42,43	146.130,01	93,49	10.179,38
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.243.000,00	5.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.243.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.636.493,28	14.636.493,28	1.733.045,87	11,84	9.285.500,41	63,44	5.350.992,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.746.483,89	13.746.483,89	1.666.583,78	12,12	8.665.395,16	63,04	5.081.088,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	890.009,39	890.009,39	66.462,09	7,47	620.105,25	69,67	269.904,14
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.034.906,88	86.046.805,06	15.906.395,78	18,49	79.013.794,37	91,83	7.033.010,69
Transferências da União e de suas Entidades	42.370.880,02	44.824.957,89	7.268.767,11	16,22	41.081.362,04	91,65	3.743.595,85

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.185.128,48	14.742.948,79	3.776.204,89	25,61	12.656.389,56	85,85	2.086.559,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.478.898,38	26.478.898,38	4.861.423,78	18,36	25.276.042,77	95,46	1.202.855,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.587.095,29	1.962.095,29	1.432.816,09	73,02	3.354.377,45	170,96	(1.392.282,16)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	13.107,70	0,00	76.087,04	0,00	(76.087,04)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	802.500,00	1.032.500,00	63.168,53	6,12	312.600,49	30,28	719.899,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	784.595,29	929.595,29	1.356.539,86	145,93	2.965.689,92	319,03	(2.036.094,63)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.466.376,96	734.866,00	8,68	1.234.866,00	14,59	7.231.510,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	766.376,96	734.866,00	95,89	1.234.866,00	161,13	(468.489,04)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	588.617,97	299.866,00	50,94	299.866,00	50,94	288.751,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	177.758,99	435.000,00	244,71	935.000,00	525,99	(757.241,01)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.945.610,35	4.945.610,35	64.707,06	1,31	266.452,58	5,39	4.679.157,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	242.028.940,23	261.620.977,23	36.843.284,00	14,08	219.524.967,85	83,91	42.096.009,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	242.028.940,23	261.620.977,23	36.843.284,00	14,08	219.524.967,85	83,91	42.096.009,38
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**242.028.940,23**	**261.620.977,23**	**36.843.284,00**	**14,08**	**219.524.967,85**	**83,91**	**42.096.009,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.371.741,65	-	-	13.371.741,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.371.741,65	-	-	13.371.741,65	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	228.540.162,95	260.402.642,76	32.547.709,91	204.161.070,37	56.241.572,39	36.664.368,83	185.918.166,53	74.484.476,23	182.962.590,01
DESPESAS CORRENTES	216.847.499,08	244.697.577,05	30.388.322,42	199.605.067,87	45.092.509,18	36.292.374,72	183.585.390,12	61.112.186,93	180.661.340,55
Pessoal e Encargos Sociais	100.101.900,39	106.806.380,73	16.780.599,27	84.671.342,84	22.135.037,89	16.780.599,27	84.671.342,84	22.135.037,89	84.223.020,68
Juros e Encargos da Dívida	350.000,00	190.000,00	11.831,43	37.815,86	152.184,14	11.831,43	37.815,86	152.184,14	37.815,86
Outras Despesas Correntes	116.395.598,69	137.701.196,32	13.595.891,72	114.895.909,17	22.805.287,15	19.499.944,02	98.876.231,42	38.824.964,90	96.400.504,01
DESPESAS DE CAPITAL	10.934.434,05	15.501.935,89	2.159.387,49	4.556.002,50	10.945.933,39	371.994,11	2.332.776,41	13.169.159,48	2.301.249,46
Investimentos	10.284.434,05	15.051.935,89	2.080.583,43	4.242.664,87	10.809.271,02	293.190,05	2.019.438,78	13.032.497,11	1.987.911,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.000,00	450.000,00	78.804,06	313.337,63	136.662,37	78.804,06	313.337,63	136.662,37	313.337,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.229,82	203.129,82	0,00	0,00	203.129,82	0,00	0,00	203.129,82	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.910.575,12	12.011.873,96	2.165.677,62	10.151.809,58	1.860.064,38	2.165.677,62	10.151.809,58	1.860.064,38	9.180.509,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	239.450.738,07	272.414.516,72	34.713.387,53	214.312.879,95	58.101.636,77	38.830.046,45	196.069.976,11	76.344.540,61	192.143.099,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	239.450.738,07	272.414.516,72	34.713.387,53	214.312.879,95	58.101.636,77	38.830.046,45	196.069.976,11	76.344.540,61	192.143.099,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.212.087,90	-	-	23.454.991,74	-	27.381.868,25
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**239.450.738,07**	**272.414.516,72**	**34.713.387,53**	**219.524.967,85**	-	**38.830.046,45**	**219.524.967,85**	-	**219.524.967,85**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 09:17:25.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.945.610,35	4.945.610,35	64.707,06	1,31	266.452,58	5,39	4.679.157,77
RECEITAS CORRENTES	4.945.610,35	4.945.610,35	64.707,06	1,31	266.452,58	5,39	4.679.157,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.945.610,35	4.945.610,35	64.707,06	1,31	266.452,58	5,39	4.679.157,77
Contribuições Sociais	4.945.610,35	4.945.610,35	64.707,06	1,31	266.452,58	5,39	4.679.157,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.910.575,12	12.011.873,96	2.165.677,62	10.151.809,58	1.860.064,38	2.165.677,62	10.151.809,58	1.860.064,38	9.180.509,59
DESPESAS CORRENTES	10.910.575,12	12.011.873,96	2.165.677,62	10.151.809,58	1.860.064,38	2.165.677,62	10.151.809,58	1.860.064,38	9.180.509,59
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.936.575,12	10.831.610,88	1.953.151,46	8.985.389,72	1.846.221,16	1.953.151,46	8.985.389,72	1.846.221,16	8.014.089,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	974.000,00	1.180.263,08	212.526,16	1.166.419,86	13.843,22	212.526,16	1.166.419,86	13.843,22	1.166.419,86
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:51C07E2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	231.118.365,11	262.980.844,92	32.547.709,91	204.161.070,37	95,26	58.819.774,55	36.664.368,83	185.918.166,53	94,82	77.062.678,39
LEGISLATIVA	7.672.149,75	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75
Ação Legislativa	7.672.149,75	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75
JUDICIÁRIA	1.626.615,00	2.948.340,13	470.618,29	2.656.702,25	1,24	291.637,88	480.610,76	2.616.196,95	1,33	332.143,18
Ação Judiciária	1.626.615,00	2.948.340,13	470.618,29	2.656.702,25	1,24	291.637,88	480.610,76	2.616.196,95	1,33	332.143,18
ADMINISTRAÇÃO	14.807.250,00	16.566.608,51	2.197.035,86	14.054.685,19	6,56	2.511.923,32	2.482.499,67	12.505.765,66	6,38	4.060.842,85
Planejamento e Orçamento	722.000,00	796.207,45	96.227,88	553.116,50	0,26	243.090,95	96.180,46	546.970,50	0,28	249.236,95
Administração Geral	7.105.250,00	8.592.503,91	1.041.046,53	7.135.026,11	3,33	1.457.477,80	1.282.576,08	5.966.319,35	3,04	2.626.184,56
Administração Financeira	6.540.000,00	6.705.364,91	1.001.651,94	6.120.854,21	2,86	584.510,70	1.045.547,10	5.752.149,02	2,93	953.215,89
Controle Interno	440.000,00	472.532,24	58.109,51	245.688,37	0,11	226.843,87	58.196,03	240.326,79	0,12	232.205,45
SEGURANÇA PÚBLICA	8.596.453,56	8.813.312,71	910.084,68	6.650.445,05	3,10	2.162.867,66	1.219.324,99	6.249.193,28	3,19	2.564.119,43
Defesa Civil	8.596.453,56	8.813.312,71	910.084,68	6.650.445,05	3,10	2.162.867,66	1.219.324,99	6.249.193,28	3,19	2.564.119,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.386.267,53	11.977.718,19	1.432.656,13	8.726.411,42	4,07	3.251.306,77	1.555.100,57	8.231.446,40	4,20	3.746.271,79
Assistência ao Idoso	331.700,00	319.200,00	25.960,00	215.631,62	0,10	103.568,38	32.359,90	145.978,40	0,07	173.221,60
Assistência ao Portador de Deficiência	32.100,00	14.873,35	0,00	0,00	0,00	14.873,35	0,00	0,00	0,00	14.873,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.172.000,00	1.161.422,96	42.666,49	372.366,86	0,17	789.056,10	68.599,81	343.261,31	0,18	818.161,65
Assistência Comunitária	9.844.963,49	10.476.717,84	1.364.029,64	8.138.412,94	3,80	2.338.304,90	1.454.140,86	7.742.206,69	3,95	2.734.511,15
Demais Subfunções	5.504,04	5.504,04	0,00	0,00	0,00	5.504,04	0,00	0,00	0,00	5.504,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.380.160,79	17.410.164,40	1.917.165,89	9.688.009,98	4,52	7.722.154,42	1.923.792,31	9.632.479,24	4,91	7.777.685,16
Previdência do Regime Estatutário	15.380.160,79	17.410.164,40	1.917.165,89	9.688.009,98	4,52	7.722.154,42	1.923.792,31	9.632.479,24	4,91	7.777.685,16
SAÚDE	56.416.891,20	66.044.327,04	10.201.815,33	57.624.856,57	26,89	8.419.470,47	10.707.550,01	52.765.812,05	26,91	13.278.514,99
Atenção Básica	27.745.956,59	34.197.839,31	5.281.334,40	27.808.970,15	12,98	6.388.869,16	5.529.926,48	26.368.110,22	13,45	7.829.729,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.302.934,61	29.657.594,21	4.571.419,83	28.194.222,88	13,16	1.463.371,33	4.855.790,04	24.816.968,67	12,66	4.840.625,54
Vigilância Epidemiológica	2.368.000,00	2.188.893,52	349.061,10	1.621.663,54	0,76	567.229,98	321.833,49	1.580.733,16	0,81	608.160,36
EDUCAÇÃO	55.656.276,64	58.043.215,29	7.498.215,83	52.808.921,16	24,64	5.234.294,13	10.838.296,72	47.809.560,03	24,38	10.233.655,26
Ensino Fundamental	35.224.578,38	37.071.037,74	5.353.335,24	33.668.942,92	15,71	3.402.094,82	7.411.221,72	30.290.058,57	15,45	6.780.979,17
Ensino Superior	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Educação Infantil	17.215.331,28	16.899.810,57	2.079.825,56	15.330.487,83	7,15	1.569.322,74	2.983.176,90	14.936.067,39	7,62	1.963.743,18
Demais Subfunções	3.162.866,98	4.018.866,98	65.055,03	3.809.490,41	1,78	209.376,57	443.898,10	2.583.434,07	1,32	1.435.432,91
CULTURA	235.400,00	648.804,08	23.000,00	312.152,80	0,15	336.651,28	31.000,00	303.834,80	0,15	344.969,28
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	235.400,00	648.804,08	23.000,00	312.152,80	0,15	336.651,28	31.000,00	303.834,80	0,15	344.969,28
URBANISMO	22.746.236,17	31.373.433,85	3.328.800,86	16.016.795,58	7,47	15.356.638,27	2.533.148,80	12.363.835,37	6,31	19.009.598,48
Infra-Estrutura Urbana	1.776.000,00	1.677.111,75	281.453,18	1.431.951,72	0,67	245.160,03	300.169,33	1.393.467,59	0,71	283.644,16
Serviços Urbanos	20.970.236,17	29.696.322,10	3.047.347,68	14.584.843,86	6,81	15.111.478,24	2.232.979,47	10.970.367,78	5,60	18.725.954,32
GESTÃO AMBIENTAL	20.694.527,81	25.390.641,91	3.363.723,27	22.710.407,63	10,60	2.680.234,28	3.393.407,72	21.298.989,61	10,86	4.091.652,30
Controle Ambiental	20.694.527,81	25.390.641,91	3.363.723,27	22.710.407,63	10,60	2.680.234,28	3.393.407,72	21.298.989,61	10,86	4.091.652,30
AGRICULTURA	888.000,00	41.106,53	0,00	0,00	0,00	41.106,53	0,00	0,00	0,00	41.106,53
Abastecimento	888.000,00	41.106,53	0,00	0,00	0,00	41.106,53	0,00	0,00	0,00	41.106,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.103.980,00	8.856.362,22	298.625,04	7.535.787,43	3,52	1.320.574,79	805.131,52	6.993.620,93	3,57	1.862.741,29
Promoção Comercial	2.341.240,00	2.652.272,54	2.097,01	2.342.143,30	1,09	310.129,24	467.161,37	2.340.361,55	1,19	311.910,99
Turismo	3.762.740,00	6.204.089,68	296.528,03	5.193.644,13	2,42	1.010.445,55	337.970,15	4.653.259,38	2,37	1.550.830,30
DESPORTO E LAZER	2.902.500,00	1.659.910,29	93.039,10	897.038,94	0,42	762.871,35	95.156,81	882.156,52	0,45	777.753,77
Desporto Comunitário	2.902.500,00	1.659.910,29	93.039,10	897.038,94	0,42	762.871,35	95.156,81	882.156,52	0,45	777.753,77
ENCARGOS ESPECIAIS	5.247.426,84	5.331.620,20	812.929,63	4.478.856,37	2,09	852.763,83	599.348,95	4.265.275,69	2,18	1.066.344,51
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	640.000,00	90.635,49	351.153,49	0,16	288.846,51	90.635,49	351.153,49	0,18	288.846,51
Outros Encargos Especiais	4.247.426,84	4.691.620,20	722.294,14	4.127.702,88	1,93	563.917,32	508.713,46	3.914.122,20	2,00	777.498,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.229,82	203.129,82	0,00	0,00	0,00	203.129,82	0,00	0,00	0,00	203.129,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.910.575,12**	**12.011.873,96**	**2.165.677,62**	**10.151.809,58**	**4,74**	**1.860.064,38**	**2.165.677,62**	**10.151.809,58**	**5,18**	**1.860.064,38**
TOTAL (III) = (I + II)	**242.028.940,23**	**274.992.718,88**	**34.713.387,53**	**214.312.879,95**	**100,00**	**60.679.838,93**	**38.830.046,45**	**196.069.976,11**	**100,00**	**78.922.742,77**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 09:18:15.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.910.575,12	12.011.873,96	2.165.677,62	10.151.809,58	4,74	1.860.064,38	2.165.677,62	10.151.809,58	5,18	1.860.064,38
LEGISLATIVA	343.850,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00
Ação Legislativa	343.850,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00
JUDICIÁRIA	95.000,00	185.456,52	38.492,04	173.122,63	0,08	12.333,89	38.492,04	173.122,63	0,09	12.333,89
Ação Judiciária	95.000,00	185.456,52	38.492,04	173.122,63	0,08	12.333,89	38.492,04	173.122,63	0,09	12.333,89
ADMINISTRAÇÃO	1.389.000,00	1.681.830,36	311.664,18	1.636.020,98	0,76	45.809,38	311.664,18	1.636.020,98	0,83	45.809,38

Planejamento e Orçamento	58.000,00	62.995,16	9.664,44	50.463,76	0,02	12.531,40	9.664,44	50.463,76	0,03	12.531,40
Administração Geral	1.161.000,00	1.388.884,36	255.114,55	1.361.890,55	0,64	26.993,81	255.114,55	1.361.890,55	0,69	26.993,81
Administração Financeira	160.000,00	219.359,89	45.238,51	218.959,08	0,10	400,81	45.238,51	218.959,08	0,11	400,81
Controle Interno	10.000,00	10.590,95	1.646,68	4.707,59	0,00	5.883,36	1.646,68	4.707,59	0,00	5.883,36
SEGURANÇA PÚBLICA	700.000,00	755.241,13	104.832,19	531.765,03	0,25	223.476,10	104.832,19	531.765,03	0,27	223.476,10
Defesa Civil	700.000,00	755.241,13	104.832,19	531.765,03	0,25	223.476,10	104.832,19	531.765,03	0,27	223.476,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	425.000,00	459.731,14	68.893,95	348.421,86	0,16	111.309,28	68.893,95	348.421,86	0,18	111.309,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	420.000,00	454.731,14	68.893,95	348.421,86	0,16	106.309,28	68.893,95	348.421,86	0,18	106.309,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.236,32	59.236,32	8.563,75	39.455,98	0,02	19.780,34	8.563,75	39.455,98	0,02	19.780,34
Previdência do Regime Estatutário	59.236,32	59.236,32	8.563,75	39.455,98	0,02	19.780,34	8.563,75	39.455,98	0,02	19.780,34
SAÚDE	1.840.000,00	2.041.102,08	453.860,22	1.926.166,71	0,90	114.935,37	453.860,22	1.926.166,71	0,98	114.935,37
Atenção Básica	740.000,00	901.002,08	188.825,68	832.483,94	0,39	68.518,14	188.825,68	832.483,94	0,42	68.518,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00	940.100,00	225.556,64	940.009,05	0,44	90,95	225.556,64	940.009,05	0,48	90,95
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	39.477,90	153.673,72	0,07	46.326,28	39.477,90	153.673,72	0,08	46.326,28
EDUCAÇÃO	5.193.488,80	5.624.803,15	1.062.822,79	4.921.928,51	2,30	702.874,64	1.062.822,79	4.921.928,51	2,51	702.874,64
Ensino Fundamental	3.166.488,80	3.567.951,45	680.804,02	2.942.830,10	1,37	625.121,35	680.804,02	2.942.830,10	1,50	625.121,35
Educação Infantil	2.027.000,00	2.056.851,70	382.018,77	1.979.098,41	0,92	77.753,29	382.018,77	1.979.098,41	1,01	77.753,29
URBANISMO	530.000,00	554.272,76	60.729,66	301.832,35	0,14	252.440,41	60.729,66	301.832,35	0,15	252.440,41
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	158.470,48	20.091,16	85.824,30	0,04	72.646,18	20.091,16	85.824,30	0,04	72.646,18
Serviços Urbanos	380.000,00	395.802,28	40.638,50	216.008,05	0,10	179.794,23	40.638,50	216.008,05	0,11	179.794,23
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	164.966,07	29.096,14	136.069,43	0,06	28.896,64	29.096,14	136.069,43	0,07	28.896,64
Controle Ambiental	150.000,00	164.966,07	29.096,14	136.069,43	0,06	28.896,64	29.096,14	136.069,43	0,07	28.896,64
AGRICULTURA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.000,00	97.850,70	19.473,50	97.752,30	0,05	98,40	19.473,50	97.752,30	0,05	98,40
Turismo	70.000,00	97.850,70	19.473,50	97.752,30	0,05	98,40	19.473,50	97.752,30	0,05	98,40
DESPORTO E LAZER	40.000,00	43.533,73	7.249,20	39.273,80	0,02	4.259,93	7.249,20	39.273,80	0,02	4.259,93
Desporto Comunitário	40.000,00	43.533,73	7.249,20	39.273,80	0,02	4.259,93	7.249,20	39.273,80	0,02	4.259,93

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:706CB7DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	248.208.989,92	218.023.649,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.993.174,79	78.699.529,27
IPTU	66.637.495,66	50.871.903,42
ISS	8.530.371,66	9.127.939,85
ITBI	14.652.127,23	13.666.387,30
IRRF	4.315.330,80	3.549.223,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.857.849,44	1.484.075,62
Contribuições	29.302.736,27	29.505.498,46
Receita Patrimonial	16.267.685,23	18.164.949,31
Aplicações Financeiras (II)	10.078.362,28	17.546.323,26
Outras Receitas Patrimoniais	6.189.322,95	618.626,05
Transferências Correntes	86.046.805,06	79.013.794,37
Cota-Parte do FPM	31.969.532,77	29.751.976,72
Cota-Parte do ICMS	6.801.437,43	4.002.439,82
Cota-Parte do IPVA	5.289.259,75	4.945.753,10
Cota-Parte do ITR	2.079,55	1.328,24
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	26.478.898,38	25.276.042,77
Outras Transferências Correntes	15.505.597,18	15.036.253,72
Demais Receitas Correntes	16.598.588,57	12.639.877,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	889,06
Receitas Correntes Restantes	16.598.588,57	12.638.988,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	238.130.627,64	200.476.436,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.466.376,96	1.234.866,00
Operações de Crédito (VI)	7.700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	766.376,96	1.234.866,00
Convênios	177.758,99	935.000,00
Outras Transferências de Capital	588.617,97	299.866,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	766.376,96	1.234.866,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	238.897.004,60	201.711.302,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	244.697.577,05	199.605.067,87	183.585.390,12	180.661.340,55	1.171.916,69	7.236.689,06	7.227.753,61
Pessoal e Encargos Sociais	106.806.380,73	84.671.342,84	84.671.342,84	84.223.020,68	393.089,35	7.293,43	7.293,43
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	190.000,00	37.815,86	37.815,86	37.815,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	137.701.196,32	114.895.909,17	98.876.231,42	96.400.504,01	778.827,34	7.229.395,63	7.220.460,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	244.507.577,05	199.567.252,01	183.547.574,26	180.623.524,69	1.171.916,69	7.236.689,06	7.227.753,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.501.935,89	4.556.002,50	2.332.776,41	2.301.249,46	5.884,62	1.359.696,60	1.359.696,60
Investimentos	15.051.935,89	4.242.664,87	2.019.438,78	1.987.911,83	5.884,62	1.359.696,60	1.359.696,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	313.337,63	313.337,63	313.337,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.051.935,89	4.242.664,87	2.019.438,78	1.987.911,83	5.884,62	1.359.696,60	1.359.696,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.781.331,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	262.340.844,92	203.809.916,88	185.567.013,04	182.611.436,52	1.177.801,31	8.596.385,66	8.587.450,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**9.334.614,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.368.796,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	(11.404.596,66)
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**32.108.007,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.340.305,69	3.367.347,73
DEDUÇÕES (XXIX)	43.059.163,35	36.259.807,33
Disponibilidade de Caixa [1]	43.059.163,35	36.259.807,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.603.014,93	42.414.489,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.798.389,31	3.583.629,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	745.462,27	2.571.052,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(39.718.857,66)	(32.892.459,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**(6.826.398,06)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.785.240,20)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.681.328,08
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(2.359.829,78)**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(25.133.222,52)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.371.741,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.371.741,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 09:23:49.	
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:78AC8895

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MATINHOS - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	20.641,23	1.777.748,08	1.177.801,31	1.470,46	619.117,54	734.415,09	11.584.706,47	8.596.385,66	8.587.450,21	2.049.332,22	1.682.339,13	2.301.456,67
Executivo	20.641,23	1.777.748,08	1.177.801,31	1.470,46	619.117,54	734.415,09	11.584.706,47	8.596.385,66	8.587.450,21	2.049.332,22	1.682.339,13	2.301.456,67
Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.	1.131,35	0,00	0,00	0,00	1.131,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,35
Fundo de Assistência e a Saúde dos Servidores Municipais	0,00	585.113,98	0,00	0,00	585.113,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.113,98
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.452,96	25.568,66	25.568,66	884,30	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	28.023,27	28.023,27	0,00	0,00	0,00	40.372,46	7.801,55	7.801,55	5.000,00	27.570,91	27.570,91
Procuradoria Geral do Município	0,00	10.366,85	9.334,85	0,00	1.032,00	111,39	58.432,99	11.219,94	11.219,94	7.570,06	39.754,38	40.786,38
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	298,99	0,00	0,00	0,00	298,99	97.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.900,00	98.198,99
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	41.343,77	0,00	9.928,64	9.928,64	1,69	31.413,44	31.593,44
Sec. Mun. de Defesa Social	2.683,78	0,00	0,00	0,00	2.683,78	25.364,74	0,00	0,00	0,00	0,00	25.364,74	28.048,52
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	0,00	0,00	0,00	1.883,86	54.453,55	0,00	0,00	0,00	20.672,07	33.781,48	35.665,34
Secretaria de Controle Interno	0,00	3.201,52	3.201,52	0,00	0,00	0,00	2.477,82	2.012,17	2.012,17	0,00	465,65	465,65
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	154.032,47	0,00	3.437,66	3.437,66	7.803,00	142.791,81	143.511,81
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.737,52	0,00	0,00	0,00	5.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	24,51	25.404,31	25.404,31	0,00	24,51	87.347,92	1.078.465,73	901.730,08	901.730,08	1.675,37	262.408,20	262.432,71
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	60.534,21	60.534,21	0,00	0,00	0,00	165.493,57	137.304,82	131.604,82	0,00	33.888,75	33.888,75
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	5.433,06	5.433,06	0,00	0,00	0,00	305.029,75	259.933,38	259.933,38	0,00	45.096,37	45.096,37
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	0,00	238.784,03	237.861,60	0,00	922,43	0,00	2.180.036,68	1.200.961,31	1.197.725,86	198.593,88	783.716,94	784.639,37
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	2.313,03	17.832,35	18.230,38	0,00	1.915,00	1.217,13	99.056,50	74.565,31	74.565,31	430,77	25.277,55	27.192,55
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	32.918,60	32.918,60	0,00	0,00	0,00	2.295.654,65	2.134.547,63	2.134.547,63	119.768,16	41.338,86	41.338,86
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	367.303,70	367.303,70	0,00	0,00	0,00	1.800.710,64	1.119.820,63	1.119.820,63	673.489,66	7.400,35	7.400,35
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	4.482,37	4.482,37	0,00	0,00	0,02	4.516,41	4.050,76	4.050,76	0,00	465,67	465,67
Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.547,22	0,00	0,00	0,00	5.547,22	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.601,87	377.361,54	364.085,15	1.470,46	16.407,80	265.593,67	2.690.473,79	1.938.940,33	1.938.940,33	975.384,67	41.742,46	58.150,26
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	9.537,54	9.537,54	0,00	0,00	0,00	837.532,52	764.562,79	764.562,79	32.511,37	40.458,36	40.458,36
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	11.450,75	11.450,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.557,66	1.362,41	383,82	24,74	2.511,51	22,28	0,00	22,28	22,28	0,00	0,00	2.511,51
Executivo	1.557,66	1.362,41	383,82	24,74	2.511,51	22,28	0,00	22,28	22,28	0,00	0,00	2.511,51
Procuradoria Geral do Município	0,00	423,45	0,00	0,00	423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45
Sec. Mun. de Defesa Social	76,25	0,00	0,00	0,00	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,25
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.238,22	0,00	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	0,00	22,28	22,28	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	8,84	0,00	0,00	8,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,84

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	0,00	828,74	383,82	0,00	444,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,92
Secretaria Municipal de Saúde	243,19	101,38	0,00	24,74	319,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,83
TOTAL (III) = (I + II)	**22.198,89**	**1.779.110,49**	**1.178.185,13**	**1.495,20**	**621.629,05**	**734.437,37**	**11.584.706,47**	**8.596.407,94**	**8.587.472,49**	**2.049.332,22**	**1.682.339,13**	**2.303.968,18**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 09:19:32.												
NOTA:												
Identificador: WPR3681101-590-CPFBPDFAWSCJB-3 - Emitido por: ALESSANDRO KOITI YMAI												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FC02D197

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	94.135.325,35	77.215.453,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.637.495,66	50.871.903,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.652.127,23	13.666.387,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.530.371,66	9.127.939,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.315.330,80	3.549.223,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.662.694,23	47.808.425,78
2.1- Cota-Parte FPM	39.354.799,05	36.569.487,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.926.331,43	34.087.552,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.428.467,62	2.481.934,52
2.2- Cota-Parte ICMS	8.565.552,47	5.003.049,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	128.168,59	52.037,34
2.4- Cota-Parte ITR	2.599,44	1.660,26
2.5- Cota-Parte IPVA	6.611.574,68	6.182.191,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**148.798.019,58**	**125.023.879,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.497.849,85	9.065.298,05
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**26.752.659,57**	**22.190.671,60**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.521.026,51	25.385.771,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.521.026,51	25.384.051,14
6.1.1- Principal	26.478.898,38	25.276.042,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.128,13	108.008,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.720,52
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.720,52
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**15.981.048,53**	**16.210.744,72**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**25.385.771,66**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.244.026,51	24.433.953,63	24.433.953,63	24.022.585,35
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.443.041,67	22.243.511,90	22.243.511,90	21.840.553,45
10.1.1- Educação Infantil	9.103.759,33	9.102.257,48	9.102.257,48	8.935.125,80
10.1.2- Ensino Fundamental	13.339.282,34	13.141.254,42	13.141.254,42	12.905.427,65
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.800.984,84	2.190.441,73	2.190.441,73	2.182.031,90
10.2.1- Educação Infantil	1.657.941,97	1.272.817,38	1.272.817,38	1.272.817,38
10.2.2- Ensino Fundamental	1.143.042,87	917.624,35	917.624,35	909.214,52
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.594.477,68	25.594.477,68	25.182.993,66	208.706,02
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.594.477,68	25.594.477,68	25.182.993,66	210.426,54
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.243.511,90	22.243.511,90	21.840.553,45	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.770.040,16	22.243.511,90	22.243.511,90	87,62
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.538.577,17	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE	VALOR	VALOR TOTAL	VALOR

	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.919.373,52	1.698,57	0,00	0,00	0,00	1.698,57
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.919.203,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	169,86	1.698,57	0,00	0,00	0,00	1.698,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.918.605,98	26.220.389,50	23.237.144,48	22.720.906,83
20.1- Educação Infantil	7.634.131,03	6.381.746,41	5.987.325,97	5.826.926,45
20.2- Ensino Fundamental	23.284.474,95	19.838.643,09	17.249.818,51	16.893.980,38
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	57.439.632,49	51.814.867,18	48.831.622,16	47.903.900,49
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.932.832,33	17.287.746,24	16.893.325,80	16.565.678,86
21.1.1- Creche	9.466.416,16	8.643.873,12	8.446.662,90	8.282.839,43
21.1.2- Pré-escola	9.466.416,16	8.643.873,12	8.446.662,90	8.282.839,43
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.506.800,16	34.527.120,94	31.938.296,36	31.338.221,63

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	23.237.144,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.065.298,05
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	32.302.442,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	31.255.969,86	32.302.442,53	25,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.127,11	0,00	3.280,09	0,00	847,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.127,11	0,00	3.280,09	0,00	847,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.358.372,32	2.201.225,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.358.372,32	2.194.913,62
31.1.1- Salário-Educação	2.358.372,32	2.194.913,62
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	6.311,85
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.209.518,97	2.106.492,08	1.316.432,31	1.252.740,60
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.829,94	21.840,00	21.840,00	21.840,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.132.189,03	2.084.652,08	1.294.592,31	1.230.900,60
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	53.500,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	62.499.155,62	57.730.849,67	52.731.488,54	51.668.421,54
33.1- Despesas Correntes	61.427.394,33	57.094.872,51	52.170.923,68	51.118.356,68
33.1.1- Pessoal Ativo	34.822.046,76	34.280.265,09	34.280.265,09	33.717.577,25
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.721.269,27	1.362.109,52	845.095,21	845.095,21
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.884.078,30	21.452.497,90	17.045.563,38	16.555.684,22
33.2- Despesas de Capital	1.071.761,29	635.977,16	560.564,86	550.064,86
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.071.761,29	635.977,16	560.564,86	550.064,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	371.283,88	1.637.892,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.385.771,66	2.194.913,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.186.273,75	2.452.698,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	570.781,79	1.380.107,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	570.781,79	1.380.107,56
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 09:19:18.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4B11196D

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.501.935,89	4.556.002,50	10.945.933,39
Investimentos	15.051.935,89	4.242.664,87	10.809.271,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	313.337,63	136.662,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.501.935,89	4.556.002,50	10.945.933,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**7.801.935,89**	**4.556.002,50**	**3.245.933,39**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 09:19:20.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:73EA4ECE

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	5.778,84	(5.778,84)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.778,84	(5.778,84)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.501.935,89	2.332.776,41	0,00	13.169.159,48
DESPESAS DE CAPITAL	15.501.935,89	2.332.776,41	0,00	13.169.159,48
Investimentos	15.051.935,89	2.019.438,78	0,00	13.032.497,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	313.337,63	0,00	136.662,37
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (h)**	**2023 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	80.189,49	(2.326.997,57)	(2.246.808,08)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 09:17:29.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2914EF7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	92.953.052,79	94.135.325,35	77.215.453,65	82,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.637.495,66	66.637.495,66	50.871.903,42	76,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.652.127,23	14.652.127,23	13.666.387,30	93,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.818.338,48	8.530.371,66	9.127.939,85	107,01

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.845.091,42	4.315.330,80	3.549.223,08	82,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.234.226,61	52.234.226,61	45.326.491,26	86,78
Cota-Parte FPM	36.926.331,43	36.926.331,43	34.087.552,53	92,31
Cota-Parte ITR	2.599,44	2.599,44	1.660,26	63,87
Cota-Parte IPVA	6.611.574,68	6.611.574,68	6.182.191,61	93,51
Cota-Parte ICMS	8.565.552,47	8.565.552,47	5.003.049,52	58,41
Cota-Parte IPI-Exportação	128.168,59	128.168,59	52.037,34	40,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**145.187.279,40**	**146.369.551,96**	**122.541.944,91**	**83,72**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.527.950,00	16.024.037,19	13.017.942,68	81,24	12.371.238,53	77,20	12.088.529,76	75,44
Despesas Correntes	14.902.700,00	15.832.727,21	12.965.494,74	81,89	12.325.500,58	77,85	12.042.791,81	76,06
Despesas de Capital	625.250,00	191.309,98	52.447,94	27,42	45.737,95	23,91	45.737,95	23,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.311.900,00	27.680.386,55	26.287.493,32	94,97	23.943.393,49	86,50	23.490.389,69	84,86
Despesas Correntes	25.661.400,00	27.621.372,05	26.287.493,32	95,17	23.943.393,49	86,68	23.490.389,69	85,04
Despesas de Capital	650.500,00	59.014,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	856.000,00	663.903,02	249.027,19	37,51	234.924,31	35,39	234.924,31	35,39
Despesas Correntes	735.000,00	663.903,02	249.027,19	37,51	234.924,31	35,39	234.924,31	35,39
Despesas de Capital	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**42.695.850,00**	**44.368.326,76**	**39.554.463,19**	**89,15**	**36.549.556,33**	**82,38**	**35.813.843,76**	**80,72**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	39.554.463,19	36.549.556,33	35.813.843,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**39.554.463,19**	**36.549.556,33**	**35.813.843,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			18.381.291,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			18.381.291,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	21.173.171,45	18.168.264,59	17.432.552,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,28**	**29,83**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	(q) = (XIIId)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t) = (p) - (s) - (u)	(u)	(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	18.381.291,74	36.549.556,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	20.125.464,09	43.410.427,78	23.284.963,69	1.813.477,95	0,00	0,00	1.175.546,77	33.548,17	604.383,01	22.680.580,68
Empenhos de 2021	16.580.430,91	34.719.403,84	18.138.972,93	2.137.391,57	0,00	0,00	1.804.304,22	15.763,80	317.323,55	17.821.649,38
Empenhos de 2020	14.111.237,06	25.450.123,84	11.338.886,78	614.286,71	0,00	0,00	365.086,99	1.405,33	247.794,39	11.091.092,39
Empenhos de 2019 e anteriores	35.478.001,09	62.619.742,68	27.141.741,59	3.506.322,13	0,00	0,00	2.438.949,84	(1.077,31)	1.068.449,60	26.073.291,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.196.160,45	8.978.780,05	11.020.766,08	122,74
Proveniente da União	6.195.135,23	8.101.173,78	7.695.725,57	95,00
Proveniente dos Estados	1.025,22	877.606,27	3.325.040,51	378,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	890.009,39	890.009,39	620.105,25	69,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.086.169,84**	**9.868.789,44**	**11.640.871,33**	**117,96**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.343.385,23	8.359.106,49	6.784.127,87	81,16	6.115.737,33	73,16	5.927.278,49	70,91
Despesas Correntes	3.627.135,23	6.409.186,01	6.043.118,74	94,29	5.720.051,23	89,25	5.552.619,34	86,64
Despesas de Capital	716.250,00	1.949.920,48	741.009,13	38,00	395.686,10	20,29	374.659,15	19,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	891.034,61	2.917.307,66	2.846.738,61	97,58	1.813.584,23	62,17	1.747.891,49	59,91
Despesas Correntes	891.034,61	2.917.307,66	2.846.738,61	97,58	1.813.584,23	62,17	1.747.891,49	59,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.712.000,00	1.724.990,50	1.526.310,07	88,48	1.499.482,57	86,93	1.479.394,53	85,76
Despesas Correntes	1.707.000,00	1.719.990,50	1.524.830,07	88,65	1.499.482,57	87,18	1.479.394,53	86,01
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.480,00	29,60	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.946.419,84**	**13.001.404,65**	**11.157.176,55**	**85,82**	**9.428.804,13**	**72,52**	**9.154.564,51**	**70,41**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.871.335,23	24.383.143,68	19.802.070,55	81,21	18.486.975,86	75,82	18.015.808,25	73,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.202.934,61	30.597.694,21	29.134.231,93	95,22	25.756.977,72	84,18	25.238.281,18	82,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.568.000,00	2.388.893,52	1.775.337,26	74,32	1.734.406,88	72,60	1.714.318,84	71,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	49.642.269,84	57.369.731,41	50.711.639,74	88,39	45.978.360,46	80,14	44.968.408,27	78,38

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 09:18:41.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:360FBFD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 5º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	224.181.548,72	238.294.422,24	238.294.422,24	238.294.422,24	238.294.422,24	238.294.422,24	238.294.422,24	238.294.422,24	238.294.422,24	238.294.422,24	238.294.422,24
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 09:17:42.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:78B32596

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	242.028.940,23
Previsão Atualizada	261.620.977,23
Receitas Realizadas	219.524.967,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.371.741,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	239.450.738,07
Créditos Adicionais	32.963.778,65
Dotação Atualizada	272.414.516,72
Despesas Empenhadas	214.312.879,95
Despesas Liquidadas	196.069.976,11
Despesas Pagas	192.143.099,60
Superávit Orçamentário	23.454.991,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	214.312.879,95
Despesas Liquidadas	196.069.976,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	234.423.500,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	234.423.500,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	234.423.500,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 5º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	15.558.411,57

Receitas Previdenciárias Realizadas	22.844.558,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.286.146,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.286.146,91
Despesas Previdenciárias Pagas	7.286.146,91
Resultado Previdenciário	15.558.411,57
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(2.513.322,45)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(7.294.986,39)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.801.309,38	1.495,20	1.178.185,13	621.629,05
Poder Executivo	1.801.309,38	1.495,20	1.178.185,13	621.629,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.319.143,84	2.049.332,22	8.587.472,49	1.682.339,13
Poder Executivo	12.319.143,84	2.049.332,22	8.587.472,49	1.682.339,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.120.453,22	2.050.827,42	9.765.657,62	2.303.968,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.302.442,53	25,00	25,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.243.511,90	70,00	87,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	7.700.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.556.002,50	10.945.933,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.194.270,24	7.578.366,07	1.161.506,49	(5.041.603,51)
Receitas Previdenciárias	9.861.053,92	13.655.528,61	15.575.968,85	12.195.923,37
Despesas Previdenciárias	2.666.783,68	6.077.162,54	14.414.462,36	17.237.526,88
Resultado Previdenciário	7.194.270,24	7.578.366,07	1.161.506,49	(5.041.603,51)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(3.921.771,66)	(7.112.103,22)	(6.763.149,67)	(663.585,61)
Receitas Previdenciárias	1.457.560,93	753.751,87	588.206,28	586.721,30
Despesas Previdenciárias	5.379.332,59	7.865.855,09	7.351.355,95	1.250.306,91
Resultado Previdenciário	(3.921.771,66)	(7.112.103,22)	(6.763.149,67)	(663.585,61)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	5.778,84	(5.778,84)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	31.864,15	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	36.549.556,33	15,00	29,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 09:27:33.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:53EA7719

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.644.198,79	24.010.978,34
Receita de Contribuições dos Segurados	4.510.417,77	4.691.827,35
Ativo	4.497.858,91	4.691.827,35
Inativo	12.558,86	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	5.068.799,60
Ativo	0,00	5.068.799,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.133.781,02	13.083.931,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.133.781,02	13.083.931,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.166.419,86
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	1.166.419,86
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.644.198,79**	**22.844.558,48**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	7.253.335,89	7.253.335,89	7.253.335,89
Aposentadorias	0,00	6.370.292,12	6.370.292,12	6.370.292,12
Pensões por Morte	0,00	883.043,77	883.043,77	883.043,77
Outras Despesas Previdenciárias	32.811,02	32.811,02	32.811,02	32.811,02
Compensação Financeira entre os regimes	32.811,02	32.811,02	32.811,02	32.811,02
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**32.811,02**	**7.286.146,91**	**7.286.146,91**	**7.286.146,91**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**7.611.387,77**	**15.558.411,57**	**15.558.411,57**	**15.558.411,57**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(21.836,78)
Investimentos e Aplicações	116.944.224,86
Outro Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.215.979,24	1.721.700,78
Receita de Contribuições dos Segurados	4.209.943,23	667.653,21
Ativo	4.192.456,20	667.653,21
Inativo	17.487,03	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	955.017,86
Ativo	0,00	955.017,86
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.006.036,01	72.775,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.006.036,01	72.775,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	26.254,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	26.254,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**7.215.979,24**	**1.721.700,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	1.128.103,50	1.128.103,50	1.128.103,50
Aposentadorias	0,00	632.261,73	632.261,73	632.261,73
Pensões por Morte	0,00	495.841,77	495.841,77	495.841,77
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	2.699,52	2.699,52	2.699,52
Compensação Financeira entre os regimes	60.000,00	2.699,52	2.699,52	2.699,52
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**60.000,00**	**1.130.803,02**	**1.130.803,02**	**1.130.803,02**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**7.155.979,24**	**590.897,76**	**590.897,76**	**590.897,76**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	(192.783,58)			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**Até 5º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		82.597,30	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**82.597,30**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	582.089,67	433.542,06	378.307,32	378.307,32
Pessoal e Encargos Sociais	379.140,32	318.727,12	318.727,12	318.727,12
Demais Despesas Correntes	202.949,35	114.814,94	59.580,20	59.580,20
Despesas de Capital (XIV)	21.856,25	1.496,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**603.945,92**	**435.038,06**	**379.507,32**	**379.507,32**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(603.945,92)**	**(352.440,76)**	**(296.910,02)**	**(296.910,02)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	(4.584,08)			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 10:39:21.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:655BA0D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS EXERCÍCIO (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2023 18.773.973,17	7.917.196,81	10.856.776,36	116.101.234,90
2024 19.427.504,62	8.319.474,73	11.108.029,89	127.209.264,79
2025 20.171.687,10	8.549.226,48	11.622.460,62	138.831.725,41
2026 20.768.333,92	9.239.719,73	11.528.614,19	150.360.339,60
2027 21.443.833,56	9.711.988,84	11.731.844,72	162.092.184,32
2028 21.894.755,53	10.692.999,52	11.201.756,01	173.293.940,33
2029 22.498.245,86	11.189.670,58	11.308.575,28	184.602.515,61
2030 22.632.630,91	12.217.913,25	10.414.717,66	195.017.233,27
2031 22.950.319,54	12.713.673,05	10.236.646,49	205.253.879,76
2032 23.264.861,71	13.235.638,73	10.029.222,98	215.283.102,74
2033 23.544.383,74	13.705.351,30	9.839.032,44	225.122.135,18
2034 23.824.506,70	14.101.640,61	9.722.866,09	234.845.001,27
2035 23.996.413,18	14.779.738,91	9.216.674,27	244.061.675,54
2036 23.822.430,04	16.129.745,31	7.692.684,73	251.754.360,27
2037 23.744.376,10	17.031.530,54	6.712.845,56	258.467.205,83
2038 23.802.989,34	17.510.183,36	6.292.805,98	264.760.011,81
2039 23.796.945,80	18.049.477,55	5.747.468,25	270.507.480,06
2040 23.458.502,08	19.098.833,66	4.359.668,42	274.867.148,48
2041 23.338.370,91	19.600.881,33	3.737.489,58	278.604.638,06
2042 22.996.078,34	20.438.647,93	2.557.430,41	281.162.068,47
2043 22.837.809,81	20.686.638,26	2.151.171,55	283.313.240,02
2044 22.564.847,08	21.150.756,84	1.414.090,24	284.727.330,26
2045 22.360.447,38	21.391.459,21	968.988,17	285.696.318,43
2046 22.096.913,55	21.649.828,74	447.084,81	286.143.403,24
2047 21.886.877,23	21.732.537,88	154.339,35	286.297.742,59
2048 21.528.163,28	22.089.848,79	(561.685,51)	285.736.057,08
2049 21.323.929,76	22.016.034,41	(692.104,65)	285.043.952,43
2050 21.203.071,24	21.766.978,15	(563.906,91)	284.480.045,52
2051 21.137.159,60	21.418.244,58	(281.084,98)	284.198.960,54
2052 20.955.248,56	20.890.432,68	64.815,88	284.263.776,42
2053 20.920.262,40	20.534.555,45	385.706,95	284.649.483,37
2054 20.968.454,18	20.049.942,04	918.512,14	285.567.995,51
2055 21.043.477,91	19.579.679,15	1.463.798,76	287.031.794,27
2056 21.203.597,58	18.994.762,42	2.208.835,16	289.240.629,43
2057 21.455.643,73	18.314.662,02	3.140.981,71	292.381.611,14
2058 15.670.940,96	17.582.903,99	(1.911.963,03)	290.469.648,11
2059 15.521.638,25	16.814.609,02	(1.292.970,77)	289.176.677,34
2060 15.394.742,59	16.055.947,65	(661.205,06)	288.515.472,28
2061 15.292.411,00	15.304.073,70	(11.662,70)	288.503.809,58
2062 15.214.461,10	14.563.841,68	650.619,42	289.154.429,00
2063 15.190.705,62	13.788.234,67	1.402.470,95	290.556.899,95
2064 15.204.061,99	13.015.662,48	2.188.399,51	292.745.299,46
2065 15.256.346,69	12.248.160,82	3.008.185,87	295.753.485,33
2066 15.349.379,12	11.487.889,85	3.861.489,27	299.614.974,60
2067 15.484.962,34	10.737.075,35	4.747.886,99	304.362.861,59
2068 15.664.892,28	9.998.095,81	5.666.796,47	310.029.658,06
2069 15.890.950,42	9.273.463,19	6.617.487,23	316.647.145,29
2070 16.164.880,43	8.565.700,04	7.599.180,39	324.246.325,68
2071 16.488.384,74	7.877.275,06	8.611.109,68	332.857.435,36
2072 16.863.128,38	7.210.656,96	9.652.471,42	342.509.906,78
2073 17.290.717,88	6.568.052,47	10.722.665,41	353.232.572,19
2074 17.772.714,35	5.951.435,90	11.821.278,45	365.053.850,64
2075 18.310.645,82	5.362.587,59	12.948.058,23	378.001.908,87
2076 18.906.013,76	4.803.114,89	14.102.898,87	392.104.807,74
2077 19.560.308,58	4.274.540,95	15.285.767,63	407.390.575,37
2078 20.275.009,69	3.778.273,23	16.496.736,46	423.887.311,83
2079 21.051.587,54	3.315.547,26	17.736.040,28	441.623.352,11
2080 21.891.513,39	2.887.443,43	19.004.069,96	460.627.422,07
2081 22.796.250,57	2.494.654,90	20.301.595,67	480.929.017,74
2082 23.767.265,40	2.137.394,67	21.629.870,73	502.558.888,47
2083 24.806.049,63	1.815.396,32	22.990.653,31	525.549.541,78
2084 25.914.141,78	1.527.866,44	24.386.275,34	549.935.817,12
2085 27.093.157,68	1.273.522,95	25.819.634,73	575.755.451,85
2086 28.344.822,44	1.050.625,65	27.294.196,79	603.049.648,64
2087 29.671.009,32	857.099,36	28.813.909,96	631.863.558,60
2088 31.073.779,26	690.752,22	30.383.027,04	662.246.585,64
2089 32.555.403,57	549.390,40	32.006.013,17	694.252.598,81
2090 34.118.370,91	430.811,65	33.687.559,26	727.940.158,07
2091 35.765.398,18	332.781,54	35.432.616,64	763.372.774,71
2092 37.499.438,17	252.998,01	37.246.440,16	800.619.214,87
2093 39.323.700,15	189.177,67	39.134.522,48	839.753.737,35
2094 41.241.659,80	139.051,36	41.102.608,44	880.856.345,79
2095 43.257.077,97	100.400,71	43.156.677,26	924.013.023,05
2096 45.374.015,68	71.088,97	45.302.926,71	969.315.949,76
2097 47.596.859,06	49.227,88	47.547.631,18	1.016.863.580,94
2098 49.930.324,01	33.175,65	49.897.148,36	1.066.760.729,30

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS EXERCÍCIO (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2023 1.638.113,89	4.261.105,05	(2.622.991,16)	(2.622.991,16)
2024 1.475.085,56	4.872.626,80	(3.397.541,24)	(6.020.532,40)
2025 1.346.876,17	5.335.773,55	(3.988.897,38)	(10.009.429,78)
2026 1.177.477,73	6.005.731,51	(4.828.253,78)	(14.837.683,56)
2027 1.060.582,92	6.397.374,17	(5.336.791,25)	(20.174.474,81)
2028 901.226,12	6.972.135,90	(6.070.909,78)	(26.245.384,59)
2029 756.733,92	7.484.757,51	(6.728.023,59)	(32.973.408,18)
2030 665.684,42	7.773.556,76	(7.107.872,34)	(40.081.280,52)

2031 640.243,45	7.773.516,22	(7.133.272,77)	(47.214.553,29)
2032 605.982,74	7.799.735,22	(7.193.752,48)	(54.408.305,77)
2033 573.307,55	7.807.635,08	(7.234.327,53)	(61.642.633,30)
2034 555.484,76	7.741.256,91	(7.185.772,15)	(68.828.405,45)
2035 547.150,01	7.623.578,81	(7.076.428,80)	(75.904.834,25)
2036 527.843,14	7.540.617,72	(7.012.774,58)	(82.917.608,83)
2037 518.316,00	7.404.513,52	(6.886.197,52)	(89.803.806,35)
2038 508.155,14	7.259.358,70	(6.751.203,56)	(96.555.009,91)
2039 497.357,15	7.105.102,07	(6.607.744,92)	(103.162.754,83)
2040 484.521,70	6.921.738,10	(6.437.216,40)	(109.599.971,23)
2041 472.447,98	6.749.258,51	(6.276.810,53)	(115.876.781,76)
2042 459.744,63	6.567.780,36	(6.108.035,73)	(121.984.817,49)
2043 446.424,91	6.377.497,60	(5.931.072,69)	(127.915.890,18)
2044 432.503,62	6.178.623,66	(5.746.120,04)	(133.662.010,22)
2045 418.002,53	5.971.465,26	(5.553.462,73)	(139.215.472,95)
2046 402.947,59	5.756.394,37	(5.353.446,78)	(144.568.919,73)
2047 387.370,57	5.533.864,56	(5.146.493,99)	(149.715.413,72)
2048 371.309,61	5.304.422,77	(4.933.113,16)	(154.648.526,88)
2049 354.811,33	5.068.733,61	(4.713.922,28)	(159.362.449,16)
2050 337.931,64	4.827.595,44	(4.489.663,80)	(163.852.112,96)
2051 320.736,11	4.581.946,18	(4.261.210,07)	(168.113.323,03)
2052 303.296,20	4.332.803,49	(4.029.507,29)	(172.142.830,32)
2053 285.689,33	4.081.275,82	(3.795.586,49)	(175.938.416,81)
2054 267.994,80	3.828.496,70	(3.560.501,90)	(179.498.918,71)
2055 250.295,82	3.575.654,52	(3.325.358,70)	(182.824.277,41)
2056 232.681,43	3.324.021,13	(3.091.339,70)	(185.915.617,11)
2057 215.242,25	3.074.890,11	(2.859.647,86)	(188.775.264,97)
2058 198.069,04	2.829.557,19	(2.631.488,15)	(191.406.753,12)
2059 181.254,43	2.589.349,70	(2.408.095,27)	(193.814.848,39)
2060 164.887,33	2.355.532,82	(2.190.645,49)	(196.005.493,88)
2061 149.051,09	2.129.301,11	(1.980.250,02)	(197.985.743,90)
2062 133.827,84	1.911.827,10	(1.777.999,26)	(199.763.743,16)
2063 119.293,45	1.704.192,08	(1.584.898,63)	(201.348.641,79)
2064 105.515,05	1.507.357,43	(1.401.842,38)	(202.750.484,17)
2065 92.558,71	1.322.266,61	(1.229.707,90)	(203.980.192,07)
2066 80.477,88	1.149.683,43	(1.069.205,55)	(205.049.397,62)
2067 69.309,66	990.138,02	(920.828,36)	(205.970.225,98)
2068 59.077,53	843.963,56	(784.886,03)	(206.755.112,01)
2069 49.791,39	711.305,07	(661.513,68)	(207.416.625,69)
2070 41.456,10	592.230,35	(550.774,25)	(207.967.399,94)
2071 34.065,58	486.650,13	(452.584,55)	(208.419.984,49)
2072 27.597,10	394.243,19	(366.646,09)	(208.786.630,58)
2073 22.013,14	314.473,39	(292.460,25)	(209.079.090,83)
2074 17.260,64	246.580,32	(229.319,68)	(209.308.410,51)
2075 13.270,99	189.585,62	(176.314,63)	(209.484.725,14)
2076 9.968,01	142.400,31	(132.432,30)	(209.617.157,44)
2077 7.282,43	104.033,96	(96.751,53)	(209.713.908,97)
2078 5.145,56	73.509,33	(68.363,77)	(209.782.272,74)
2079 3.492,94	49.899,43	(46.406,49)	(209.828.679,23)
2080 2.262,49	32.322,28	(30.059,79)	(209.858.739,02)
2081 1.385,01	19.786,09	(18.401,08)	(209.877.140,10)
2082 793,21	11.331,61	(10.538,40)	(209.887.678,50)
2083 421,13	6.016,69	(5.595,56)	(209.893.274,06)
2084 204,76	2.925,63	(2.720,87)	(209.895.994,93)
2085 91,31	1.304,59	(1.213,28)	(209.897.208,21)
2086 37,77	539,54	(501,77)	(209.897.709,98)
2087 14,09	201,21	(187,12)	(209.897.897,10)
2088 4,18	59,83	(55,65)	(209.897.952,75)
2089 0,72	10,32	(9,60)	(209.897.962,35)
2090 0,03	0,50	(0,47)	(209.897.962,82)
2091 0,00	0,00	0,00	(209.897.962,82)
2092 0,00	0,00	0,00	(209.897.962,82)
2093 0,00	0,00	0,00	(209.897.962,82)
2094 0,00	0,00	0,00	(209.897.962,82)
2095 0,00	0,00	0,00	(209.897.962,82)
2096 0,00	0,00	0,00	(209.897.962,82)
2097 0,00	0,00	0,00	(209.897.962,82)
2098 0,00	0,00	0,00	(209.897.962,82)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 10:36:09.			
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:22DC2B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MICHELLE THAIS BOSCHEN LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **MICHELLE THAIS BOSCHEN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.087.250/0001-34, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Michelle Thais Boschen, portadora do RG nº 10.070.731-4 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 060.627.619-06, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 104/2022, referente ao Pregão Presencial nº 22/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Aquisição de Adubos, Insumos, Alimentos para Animais, Sementes e Material para manutenção do Centro de Produção Animal e Infraestrutura de Apoio a Agropecuária Municipal

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
30	Ração Caprinos 18%- Ração para Caprinos em Crescimento Composição Qualitativa: Milho Moído, Farelo de Trigo, Farelo de Soja, Uréia Pecuária, Calcário Calcitico, Cloreto de Sódio (Sal Comum) Saco com 30kg.	Unidade	R$ 72,00	R$ 81,00

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Município de Mato Rico

Contratante

MICHELLE THAIS BOSCHEN

Michelle Thais Boschen Ltda

Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:69F838FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1257 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1257/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.751,43 (vinte e dois mil setecentos e cinqüenta e um reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0140.1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.751,43
Total Suplementação:		**R$ 22.751,43**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.201,32
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 278,00
08.001.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.965,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.064,26
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.122,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.120,23
Total Redução:		**R$ 22.751,43**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	22.751,43	22.751,43
Total		22.751,43	**22.751,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:877DCC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 264 2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 264/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3297/2023, de 20 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 392.462,79 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 488 - 339039 - 01053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**207.926,79**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 489 - 339030 - 01054 - MATERIAL DE CONSUMO	**47.527,24**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 490 - 339036 - 01054 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**113.147,02**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 491 - 339039 - 01054 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**23.861,74**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**392.462,79**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171999010100000000 - 352 - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

171999010200000000 - 354 - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de novembro de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6F37CE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO MEIO AMBIENTE

CNPJ. Nº 76.282.664/0001-52

COMARCA DE PAIÇANDU- ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Divisão de Fiscalização

Edital nº 09/2023deNotificaçãode Auto de Infração Meio Ambiente

Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15inciso III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados**Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º da Lei nº 2.230/2013.

Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.

Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
284/2023	23/10/2023	08	06	ITAIPU 1	8010200
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)				VALOR MULTA
.0001-88	14 DIAS				266,00
Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
285/2023	23/10/2023	05	07	ITAIPU 1	8006000
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL	PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)				VALOR MULTA

.719-91	14 DIAS				266,00
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
287/2023	23/10/2023	11	10	ITAIPU	8015000
CNPJ/CPF RESPONSAVEL	**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**				**VALOR MULTA**
.849-53	14 DIAS				266,00
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
288/2023	23/10/2023	01	06	ITAIPU 1	8025900
CNPJ/CPF RESPONSAVEL	**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**				**VALOR MULTA**
.908-10	14 DIAS				266,00
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
302/2023	25/10/2023	04	13	JD. SANTO ANTÔNIO	20006800
CNPJ/CPF RESPONSAVEL	**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**				**VALOR MULTA**
.309-72	14 DIAS				266,00
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
311/2023	25/10/2023	20	08	RESIDENCIAL JOÃO MARQUES DOS REIS	79034800
CNPJ/CPF RESPONSAVEL	**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**				**VALOR MULTA**
.099-72	14 DIAS				266,00

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 21 de novembro 2023

SERGIO CORREA GOMES

Coordenador De Fiscalização

Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3ECAF917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 268 2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 268/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 83.790,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 60 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**58.790,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 171 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**

Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA	
Despesa - 217 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**83.790,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 174 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA	
Despesa - 218 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 328 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**4.990,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 329 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.544.1307.1618000 - OBRAS, REFORMAS E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 421 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**51.800,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**83.790,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 27 de novembro de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1E179BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

DISPENSA Nº 18/2023

PROCESSO Nº 73/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamento **ARIPIPRAZOL 15 MG - COMP.** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, uma vez que o pedido se trata de ordem judicial do Estatuto da criança e adolescentes n° 0019380-44.2017.8.16.0017 conforme especificações e quantidades anexadas.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cp.	180	ARIPIPRAZOL 15MG CPR (ARISTAB)	8,69	1.564,20
					R$ 1.564,20

VALOR: R$ 1.564,20 (um quinhentos e sessenta e quatro mil reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 27 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:89675A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B HABITAÇÃO

HABITAÇÃO				
Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134				
Contato: (42) 3909-5023				
E-mail: habitacao@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	de Habitação Rural. O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE	
SETEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	0	Não registrado	
OUTUBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	0	Não registrado	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0	0	

Projeto/Atividade				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.765/2017			
AÇÕES REALIZADAS:				
Continuação dos devidos trâmites jurídicos ao Programa Moradia Legal, dos moradores dos respectivos bairros: Vila Bugay, Vila Rural e Rocio II.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Arquiteto Urbanista				
01 Engenheiro				
02 Procuradores Jurídico				
02 Coordenadoras da Habitação				
01 Coordenador do TJPR				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	32 14		Não existe
OUTUBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	32 14		Não existe
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		46		
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			

AÇÕES REALIZADAS:

Demos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
02 Coordenadoras da Habitação			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	03 01	0
OUTUBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	01 02	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		07	0

Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Demos continuidade ao serviço de acompanhamento conforme a Portaria N° 464 de julho de 2018. Uso diário do grupo de Whatsapp com os beneficiários do Residencial Sol Nascente, para orientações e informações.				
Visitas domiciliares semanalmente, para verificação de eventuais problemas construtivos, elétricos e hidráulicos, orientações gerais sobre o cuidado com seus imóveis e o devido pagamento das prestações da casa.				
Realização de palestras e outras as ações com base nos eixos de meio-ambiente e educação patrimonial, saúde e geração de emprego e renda.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
STEMBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	80 39	0
OUTUBRO	0 a 12 anos incompletos 12 a 18 anos	80 39	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		119	

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2DFF3A24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro					
CONTATO: (42) 99937-3796					
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com Projeto/ Atividade: 6096					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj/Ativ)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				
AÇÕES REALIZADAS					
Diante das práticas de atividade física no âmbito global esportivo o Município de Palmeira dentre as atribuições ao Departamento de Esporte e Lazer no qual promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como:					
- Vôlei nas categorias masculino e feminino					
- Handebol nas categorias masculino e feminino					
- Futebol					
- Futsal desde a faixa etária de 05 anos.					
Proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. O Departamento de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. A escolinha tem como principal objetivo, ensinar e treinar as crianças a prática de atividade física, bem com proporcionamos várias modalidades para justamente a criança treinar no esporte em que mais se adapta com sua desenvoltura, seja ela em qual coordenação global for treinando o físico tático e competindo representando nosso Município a fora					
Ações:					
- Treinamento de Vôlei (masculino e feminino)					
- Treinamento de Handebol (masculino e feminino)					
- Escolinha de Futebol					
- Escolinha de Futsal (masculino e feminino					
- Eventos esportivos					
- Seletivas					
-Competições mirins e master					
- Além de diversos eventos esportivos					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE					
Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos. Cada professor assim executa dores das modalidades tem como objetivo ensinar, repassar treinar e aperfeiçoar aquela criança com um ótimo desempenho em quadra, ação, tornando um verdadeiro atleta, planejamento					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES					

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
SETEMBRO	05 anos à 17 anos	578	0
OUTUBRO	05 anos à 17 anos	587	0

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:87546E81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B EDUCAÇÃO

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1432 Alunos no Ensino Fundamental: 2136 Educação Especial (SRM): 105	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 207 alunos
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	Não houve distribuição neste bimestre 4 a 18 anos	Alunos na Educação Infantil: 1432 Alunos no Ensino Fundamental: 2136 Educação Especial (SRM): 105 Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1432 Alunos no Ensino Fundamental: 2136 Educação Especial (SRM): 105	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 557 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 559 Alunos em Pré Escola (zona rural): 316	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 207 alunos
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1432 Alunos no Ensino Fundamental: 2136 Educação Especial (SRM):105	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1432 Alunos no Ensino Fundamental: 2134 Educação Especial (SRM): 105	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 207 alunos

As informações acima referem-se ao quinto bimestre do ano letivo de 2023.

Além das atividades realizadas junto à crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Secretaria de Educação

Rua XV de Novembro, 567.

42 – 3909-5072

educapalmeira@gmail.com

II – PROGRAMAS E OBJETIVOS

A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO ESPECIAL

III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:	
PROFESSORES	192
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	69
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21
MERENDEIRAS	13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27

MOTORISTAS	17
OUTRAS FUNÇÕES	07
PSS	36
ESTAGIÁRIOS	31
TERCEIRIZADOS	61
COMISSIONADOS	01

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:36AEE4D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –				
5º Bimestre				
EXERCÍCIO DE 2023				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO				
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11				
CONTATO: (42)3909-5001				
E- MAIL:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
07 de agosto – Circo Marcelita Flores (parceria com o Sesc)				
18 de agosto – Teatro de Sombras + oficina de teatro com professoras da rede pública. As escolas participantes foram: AMAS, Escola Municipal Integrada Jesuíno Marcondes Imaculada Conceição, Colégio Realeza e Colégio Sagrada Família.				
19 de agosto – Oficina de Teatro (iniciativa do Departamento de Cultura)				
24 de agosto – Orquestra feminina (pareceria com o Sesi)				
17 de setembro – Encontro de Corais com apresentação do Coral Infantil de Palmeira. O Coral Infantil é realizado pelo Departamento de Cultura, com pagamento de Maestrina, saindo do orçamento				
19 e 22 – Contações de história (Promovido pela cultura, 1 turma da Escola Integrada)				
18 e 21 de setembro - 2 oficinas de jogos interativos, no Colegio David Carneiro, com alunos do 9º e 1º ano.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
Paulo Henrique Taufer – Diretor de Cultura, Igor Henrique Michalski Moreira: Secretário , Bruno Renan Mioduski dos Reis: Assessor de Administração, Meire Dias: Administrativo , Renato Schnell: Assessor de Cultura				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO		560		
SETEMBRO		200		
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**760**		

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:07FA4E81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B ASSISTÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2023

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR

CONTATO: (42)3909-5043 (whatsapp)

E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6107 Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:			
PALESTRA SHOW CYBERBULLING			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0	0	0
OUTUBRO	0-17 anos	260	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**260**	**0**

Projeto / Atividade: 6109

Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Repasse a Organização da Sociedade Civil: Instituto Casarão das Artes através de Termo de Fomento			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0	0	0
OUTUBRO	0-18	20	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**20**	**0**

Projeto / Atividade: 6100 Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 5º bimestre de 2023
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0	0	0
OUTUBRO	0	0	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6101 Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de	Unidade Responsável
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0-18 anos	88	0
OUTUBRO	0-18 anos	124	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**212**	**0**

Projeto / Atividade: 6102 Benefícios Eventuais - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0-18 anos	127	0
OUTUBRO	0-18 anos	101	0
***Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0-18 anos	2	0
OUTUBRO	0-18 anos	5	0
***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0	0	0
OUTUBRO	0	0	0
***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0	0	0
OUTUBRO	0	0	0
***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0-18 anos	3	0
OUTUBRO	0-18 anos	2	0

Projeto / Atividade: 6103 Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social; Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0-18 anos	14	0
OUTUBRO	0-18 anos	28	0

*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0-18 anos	347	0
OUTUBRO	0-18 anos	306	0

Projeto / Atividade: 6104 Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0-18 anos	347	0
OUTUBRO	0-18 anos	306	0

TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	**653**	**0**

Projeto / Atividade: 6105 Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócioeducativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	12 A 18 ANOS	1	0

OUTUBRO	12 A 18 ANOS	1	0
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0 A 17 ANOS	7	0
OUTUBRO	0 A 17 ANOS	7	0
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	18 A 59 ANOS	12	0
OUTUBRO	18 A 59 ANOS	12	0
Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0	0	0
OUTUBRO	0 A 17 ANOS	260 (Ação Cyberbullying)	0
Total de crianças e adolescentes em situação de violência ou violações atendidos pelo PAEFI			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0 A 17 ANOS	30	0
OUTUBRO	0 A 17 ANOS	29	0
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0 A 17 ANOS	1	0
OUTUBRO	0 A 17 ANOS	1	0

Projeto / Atividade: 6106 Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes. * Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: Associação Menonita Beneficente - Lar Levi e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE através de Termo de Colaboração/Fomento			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0 a 17 anos	8	0
OUTUBRO	0 a 17 anos	7	0

*** Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
SETEMBRO	0-18 anos	165	0
OUTUBRO	0-18 anos	169	0

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:14E53CFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
PROCEDIMENTOS GERAIS	
Filtro Período: 01/09/2023 à 31/10/2023 | Tipo: SINTETICO	**Usuário:** KARINA GONCALVES
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: ALEXANDRE REIF JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	28
Total Profissional:	28
Profissional: ELISETE STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	20
AFERICAO DE TEMPERATURA	21
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
Total Profissional:	43
Profissional: ISABELA CORDEIRO PROTZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4
Total Profissional:	4
Profissional: KELIN REGINA MAKSEMIV	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10

AFERICAO DE TEMPERATURA	10
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3
Total Profissional:	29
Profissional: KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE	1
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	1
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	79
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	11
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	38
Total Profissional:	130
Profissional: LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3
Total Profissional:	5
Profissional: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	1
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	6
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	4
ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	55
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITÓRIO	7
Total Profissional:	74
Profissional: TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	36
Total Profissional:	37
Profissional: THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4
Total Profissional:	4
Total Unidade:	354
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO CLINICO P/ INDICACAO, FORNECIMENTO E INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22
CONSULTA PRÉ-NATAL	4
INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	2
Total Profissional:	29
Profissional: ADRIANA GORSKI BREDOW	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15
Total Profissional:	15
Profissional: CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	17
Total Profissional:	17
Profissional: CASSIELI COELHO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	72
Total Profissional:	73
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	47
Total Profissional:	47
Profissional: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	15
Total Profissional:	15
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16
Total Profissional:	16
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	192
Total Profissional:	192
Profissional: JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	9
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	22
Total Profissional:	31
Profissional: KARINE MESSIAS	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	17
Profissional: LAURIANE APARECIDA MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	202
Total Profissional:	202
Profissional: LIBERATO COSTA GOMES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	5
Total Profissional:	5
Profissional: LUIZ EDUARDO WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	15
Total Profissional:	15
Profissional: MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	7
Total Profissional:	7
Profissional: MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	2
Total Profissional:	2
Profissional: PATRICIO DE QUEIROZ VALDIVINO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	52
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	1
Total Profissional:	53
Profissional: PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	15
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	14
Total Profissional:	29
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: RICARDO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	16
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	124
Total Profissional:	140
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	75
Total Profissional:	75
Profissional: VERIDIANA HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	16
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3
Total Profissional:	20
Profissional: VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
BUSCA ATIVA	8
Total Profissional:	8
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
Total Profissional:	7
Total Unidade:	1015
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	12
FRENECTOMIA	2
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	34
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	26
RADIOGRAFIA OCLUSAL	1
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	14
Total Profissional:	91
Profissional: CLICIANE CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	37
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	5
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	30
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	6
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: CLICIANE CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	14

RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
Total Profissional:	130
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	86
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	99
CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	1
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	15
EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	8
GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	30
PULPOTOMIA DENTÁRIA	2
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	73
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	31
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	5
ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
Total Profissional:	391
Profissional: MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	11
FRENÉCTOMIA	1
REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	8
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	21
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	19
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	32
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	25
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	26
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	116
Total Unidade:	749
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: ALCIONI MARTINS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	31
Total Profissional:	31
Profissional: ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	22
Total Profissional:	22
Profissional: CARMEN NOEMIA GASSNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	17
Total Profissional:	17
Profissional: DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	5
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	28
Total Profissional:	33
Profissional: EDINA VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: EDUARDO YOITI TANIGUCHI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	14
Total Profissional:	14

Profissional: ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	3
Total Profissional:	3
Profissional: FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	1
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	2
GLICEMIA CAPILAR	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	13
Profissional: JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	6
Total Profissional:	6
Profissional: JAQUELINE SUREK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	7
Total Profissional:	7
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	5
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	4
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
GLICEMIA CAPILAR	1
OXIGENOTERAPIA POR DIA	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	22
Profissional: KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	12
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	5
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	2
Total Profissional:	19
Profissional: LIZIANE CEQUINEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	32
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: LIZIANE CEQUINEL	
Total Profissional:	32
Profissional: LORENA CHRISTINE DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	11
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	8
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	23
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	4
CAPEAMENTO PULPAR	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	83
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	12
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	42
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	35
PULPOTOMIA DENTÁRIA	6
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
Total Profissional:	254
Profissional: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	20
GLICEMIA CAPILAR	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	48
Profissional: MARIANGELIS RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	20
Total Profissional:	20

Profissional: MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	47
Total Profissional:	47
Profissional: MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	24
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	
Total Profissional:	24
Profissional: ROBERTA RIBEIRO LOPES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	10
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	37
Total Profissional:	50
Profissional: ROSANA MARTINS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	9
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
Total Profissional:	12
Profissional: ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS/RECLAMAÇÕES	2
Total Profissional:	2
Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	52
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	22
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	37
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	3
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	135
Profissional: VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: VIVIANE LOUISE ANTONIETE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	2
Total Profissional:	6
Total Unidade:	866
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	24
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	44
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	14
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	21
MEDIÇÃO DE ALTURA	4
MEDIÇÃO DE PESO	7
Total Profissional:	134
Profissional: ANDREIA BEJA GALVAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	21
Total Profissional:	21
Profissional: ANTONIA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	17
Profissional: ARIELE RIPKA GELINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Profissional: JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	13
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	47
AFERICAO DE TEMPERATURA	37
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	17

BUSCA ATIVA	216
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	120
MEDIÇÃO DE ALTURA	10
MEDIÇÃO DE PESO	11
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	483
Profissional: LETICIA HRYCAY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
Total Profissional:	8
Profissional: PAULA EDUARDA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	8
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	42
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	6
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
Total Profissional:	78
Profissional: ROGERIO GALAN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Total Profissional:	26
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	64
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	25
AFERICAO DE TEMPERATURA	104
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	84
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	35
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	47
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	72
GLICEMIA CAPILAR	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	5
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	4
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	4

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Total Profissional:	462
Profissional: VAGNER PRZYBYSEWSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Profissional: VYNICIUS STAUT DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	31
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	17
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	177
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	227
Total Unidade:	1495
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: ALYSSON GUILHERME POSSEBOM SILVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	40
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	40
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	155

REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1
Total Profissional:	237
Profissional: DJESSICA LUANA SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	140
Total Profissional:	140
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	32
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	26
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	16
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	19
BUSCA ATIVA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	39
CURATIVO SIMPLES	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	10
Total Profissional:	147
Profissional: ELENICE CAMILO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	99
Total Profissional:	99
Profissional: IVONETE BASTOS PASSONI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: IVONETE BASTOS PASSONI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	149
Total Profissional:	149
Profissional: JEFFERSON BACHTOLD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	9
Total Profissional:	9
Profissional: JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	33
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	21
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	60
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	102
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	102
Total Profissional:	318
Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	20
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	37
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
GLICEMIA CAPILAR	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	77
Profissional: LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	63
Total Profissional:	63
Profissional: MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	17
AFERICAO DE TEMPERATURA	30
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	32
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	88
Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	12
CAPEAMENTO PULPAR	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	60
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	8
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	4
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	5
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	15
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	18
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	8
Total Profissional:	162

Profissional: MARIA ZILDA PIRES DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	87
Total Profissional:	87
Profissional: ORLI MIODUCKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	139
Total Profissional:	139
Profissional: SILVANE SCHWEIGERT EURICH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	107
Total Profissional:	107
Profissional: TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONCALVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	67
Total Profissional:	67
Profissional: VANESSA APARECIDA MAZEICA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	19
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	28
Total Profissional:	62
Total Unidade:	1951
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	21
Total Profissional:	21
Profissional: GISELI GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	16
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
Total Profissional:	27
Profissional: JUSARA KUNZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	9
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	24
Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	16
AFERICAO DE TEMPERATURA	46
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	53
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	8
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	4
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	140
Profissional: SILVIA LETICIA DE CAMARGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	45
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	24
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	4
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: SILVIA LETICIA DE CAMARGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSOS DA FACE	1
ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
Total Profissional:	94
Profissional: VALDINEI DE SOUZA MACEDO	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	54
Total Profissional:	54
Profissional: VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	9
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	11
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	92
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CONSULTA PUERPERAL	1
Total Profissional:	114
Total Unidade:	509
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: BIANCA BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	75
Total Profissional:	75
Profissional: FABIOLA FRAZAO LIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
Total Profissional:	16
Profissional: JOSEMARI BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	14
Total Profissional:	14
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	13
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	16
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	52
CURATIVO SIMPLES	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	94
Profissional: LUIZ GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA TORRES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	3
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	45
Total Profissional:	50
Profissional: MARCOS SVIECH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Profissional: MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	25
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
CURATIVO SIMPLES	2
Total Profissional:	42
Total Unidade:	319
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: ANA MERI CHINCOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	55
Total Profissional:	55
Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	8
AJUSTE OCLUSAL	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	6
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	27
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	13
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	12
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	9
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Total Profissional:	95
Profissional: DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	56
Total Profissional:	56
Profissional: DEBORA CAROLINE REIS PAUL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	23
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	53
Total Profissional:	77
Profissional: HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	41
Total Profissional:	41
Profissional: ISMAEL HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CURATIVO ESPECIAL	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	8
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
Total Profissional:	41
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12
AFERICAO DE TEMPERATURA	35
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
Total Profissional:	62
Profissional: KAMILLA BARBOSA ROBERTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	10
Total Profissional:	10
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	60
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	26
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	23
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	59
CURATIVO SIMPLES	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
Total Profissional:	184
Total Unidade:	643
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: CRISLAINE MOSCALESKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: DIENIFER CORDEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: MARIA JULIANE COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	10
Total Profissional:	10
Profissional: REGIANE GROSS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3

MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	2
Total Profissional:	8
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: ROSANE DA SILVA STAFIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	4
MEDIÇÃO DE ALTURA	4
MEDIÇÃO DE PESO	5
Total Profissional:	18
Profissional: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	22
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	22
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	12
CURATIVO ESPECIAL	2
Total Profissional:	75
Total Unidade:	125
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	72
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	67
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	8
Total Profissional:	155
Profissional: EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	22
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	13
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	2
Total Profissional:	57
Profissional: EDICLEIA MIRANDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: ELISANGELA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: ELISANGELA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	31
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	31
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
Total Profissional:	78
Profissional: JULIANA PAULI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	11
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	54
Total Profissional:	67
Profissional: ROSANGELA SECON DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
Total Profissional:	11
Profissional: SONIA MARIA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Total Unidade:	374
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Profissional: ANGELICA DA LUZ SIMER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	34
Total Profissional:	34
Profissional: CLECIANE APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	67
Total Profissional:	67
Profissional: DANIELA JUSTINIANO SUAREZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	9
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	10
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	68
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: DANIELA JUSTINIANO SUAREZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA PRÉ-NATAL	4
GLICEMIA CAPILAR	2
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	1
Total Profissional:	114
Profissional: ELAINE SANTANA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE IMUNODERIVADOS (ORAL E/OU PARENTERAL)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	16
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	18
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	4
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	5
Total Profissional:	56
Profissional: GERUZA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	54
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	54
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	103
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
MEDIÇÃO DE PESO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
Total Profissional:	229
Profissional: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	40
Total Profissional:	40
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
AJUSTE OCLUSAL	3
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	8
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	23
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	47
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	3

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	7
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	23
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	32
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	25
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
TRATAMENTO DE PERICORONARITE	3
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	4
Total Profissional:	214
Profissional: ROSANE MARI VENC	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	31
Total Profissional:	31
Profissional: SILVANA DO ROCIO LEAL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	18
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	19
AFERICAO DE TEMPERATURA	27

AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	32
CURATIVO SIMPLES	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
GLICEMIA CAPILAR	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	3
Total Profissional:	106
Total Unidade:	911
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: DIANDRA CLARA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	14
Total Profissional:	14
Profissional: ELISSANDRA CAMILO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	40
Total Profissional:	40
Profissional: FABIOLA FRAZAO LIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: FABIOLA FRAZAO LIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
Total Profissional:	15
Profissional: FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	12
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	30
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	14
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	146
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	4
Total Profissional:	208
Profissional: JANE DE FATIMA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	19
AFERICAO DE TEMPERATURA	20
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	57
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	47
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	149
Profissional: JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	52
Total Profissional:	52
Profissional: KARINA VIVIANE SCHUHLI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	41
Total Profissional:	41
Profissional: LUCELIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	20
AFERICAO DE TEMPERATURA	28
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	77
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	4
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	72
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
PREVENÇÃO DA COVID-19 NAS ESCOLAS	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	3
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: LUCELIA FERREIRA	
Total Profissional:	211
Profissional: ROSELI MARTINS PASSONI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	31
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	46
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	9
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	1
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	101
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	30
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	62
CONSULTA PRÉ-NATAL	1

DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	34
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
Total Profissional:	343
Profissional: SABRINA AMERICO PONCHEKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	19
Total Profissional:	19
Total Unidade:	1112
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: CARINA LOUIZE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: DAVID RAREFE OLIVEIRA REIS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	6
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	29
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	39
Profissional: DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	20
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	9
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	46
Profissional: EVA CHICANOSKI DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	27
Total Profissional:	27
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	13
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	37
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	8
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	12
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	31
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	4
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	22
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	142
Profissional: GRAZIELLE BEATRIZ LOPES DOS PASSOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	14
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	13
CURATIVO ESPECIAL	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
GLICEMIA CAPILAR	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	42
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	80
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	4
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	7
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	17
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	14

RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
Total Profissional:	152
Profissional: LUIZ GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA TORRES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	12
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	29
Total Profissional:	41
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	9
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	16
MEDIÇÃO DE ALTURA	2
MEDIÇÃO DE PESO	11
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	74
Profissional: MAIARA ASSUNCAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	23
Total Profissional:	23
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	9
Profissional: RAQUEL SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: RAQUEL SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	35
Total Profissional:	35
Profissional: ROSANE LINHARES RAIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	36
Total Profissional:	36
Profissional: VALQUIRIA EURICH STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	53
Total Profissional:	53
Profissional: VICTORIA MENDES JANZEN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	11
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	44
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
Total Profissional:	59
Total Unidade:	786
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ALIANDRA MIKA ANTUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: ALINE ROSCOSZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: CLAUDIA DE GOES VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	36
Total Profissional:	37
Profissional: EDECARLOS LUVIZOTTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	71
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	64
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	10
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: EDECARLOS LUVIZOTTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	18

Total Profissional:	184
Profissional: ELISANDRA LINDEBECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: JANETE NOVAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	18
Profissional: JEANPAUL VELASQUEZ MASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	3
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	3
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	37
Total Profissional:	49
Profissional: MICHELE PORTELA DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	3
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	5
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
Total Profissional:	23
Total Unidade:	334
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	28
Total Profissional:	28
Profissional: BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	7
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	28
AJUSTE OCLUSAL	4
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	9
CAPEAMENTO PULPAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	60
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁRIO	1
INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	1
MANUTENÇÃO/CONSERTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	11
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	24
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	5
PULPOTOMIA DENTÁRIA	5
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	18
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	22
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	8
TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	3
Total Profissional:	231
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	25
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	19
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	9
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	49
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	1
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	30
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	156
Profissional: DAYANE APARECIDA DIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	28
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	7
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: DAYANE APARECIDA DIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	51
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
Total Profissional:	88
Profissional: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	13
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	11
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	22
GLICEMIA CAPILAR	13
MEDIÇÃO DE PESO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	86
Profissional: ERENILDA MIRANDA MAIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	35
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	11
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	25
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	40
GLICEMIA CAPILAR	12
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	145
Profissional: GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	9
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	16
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	104
CONSULTA PRÉ-NATAL	5
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	7
Total Profissional:	157
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATIVIDADE EDUCATIVA PARA A POPULAÇÃO	147
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	131
Total Profissional:	281
Profissional: JANAINA ZACLIS RIBEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: LEIDIMERI ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	29
Total Profissional:	29
Profissional: MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	25
Total Profissional:	25
Profissional: TAMIRES DE LIMA ASTORD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	23
Total Profissional:	23
Total Unidade:	1267
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: BRUNA RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	10
Total Profissional:	10
Profissional: DAIANA BORGES HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	25
Total Profissional:	25
Profissional: LAURA BAGINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2

Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	25
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	44
CAPEAMENTO PULPAR	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	77
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	5
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	6
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	55
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	12
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	24
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	20
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	23
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	11
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	337
Profissional: MARIA CLAUDIA DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Total Profissional:	17
Profissional: MILANI ACLENDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	20
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	28
Total Profissional:	53
Profissional: MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA NADALINE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	33
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	29
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	8
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	1
Total Profissional:	80
Profissional: PRISCILA BOHENKEM DA SILVA SIQUINELI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: RICARDO RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	14
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	7
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	7

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: RICARDO RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	76
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	29
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1
TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	1
TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	5
Total Profissional:	147
Profissional: VANESA WIEGAND	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	14
Total Unidade:	703
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: CRISTIANE DA SILVA EWERT	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	33
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	41
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	24
BUSCA ATIVA	2
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	52
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	52
GLICEMIA CAPILAR	1
MEDIÇÃO DE PESO	7
Total Profissional:	224
Profissional: FERNANDA NOVAK GUMY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	2
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	5
AJUSTE OCLUSAL	18
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	17
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: FERNANDA NOVAK GUMY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	11
CAPEAMENTO PULPAR	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	105
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	6
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	9
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	4
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	25
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	21
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	20
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	17
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	16
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
Total Profissional:	306
Profissional: JANAINA PEREIRA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	60
Total Profissional:	62
Profissional: JESANE MARESSA DA ROSA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	11
Total Profissional:	11
Profissional: KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Profissional: LIDIA DANNENHAUER FRANZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	18
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	16
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	5
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	49
Profissional: RONILDO LADRIG SONEMAM	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: RUTH KOOP DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	4
Total Profissional:	34
Total Unidade:	727
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	12
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	20
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	5

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	6
CURATIVO ESPECIAL	1
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	48
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	18
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	43
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	10
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	9
CURATIVO SIMPLES	2
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	5
Total Profissional:	87
Profissional: BRUNO JOSE ANDRADE NUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	29
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	43
Profissional: CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	8
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	98
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12
Total Profissional:	118
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: CASSIANA ORLOWSKI PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	17
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	32
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	17
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	8
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
PRATICAS CORPORAIS EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA	1
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	1
Total Profissional:	80
Profissional: DANIEL ALVES DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	44
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	48
Profissional: DAVID RAREFE OLIVEIRA REIS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	28
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12
Total Profissional:	41
Profissional: DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	284
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	76
Total Profissional:	365
Profissional: DJALMA ROCHA REIS JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	5
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	7
Profissional: EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	36
AFERICAO DE TEMPERATURA	234
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
GLICEMIA CAPILAR	10
Total Profissional:	284
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	40
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	156
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	18
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	217
Profissional: ELIENE FERREIRA VISBISKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	56
AFERICAO DE TEMPERATURA	257
GLICEMIA CAPILAR	5
Total Profissional:	323
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	86
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5
Total Profissional:	91
Profissional: GUSTAVO ALMEIDA CUNHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	460
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	315
Total Profissional:	776
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	28
AFERICAO DE TEMPERATURA	129
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
Total Profissional:	173
Profissional: JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	38
AFERICAO DE TEMPERATURA	240
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
GLICEMIA CAPILAR	4
Total Profissional:	290
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	34
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	69
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	9
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	1
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	10
COLETA DE SANGUE PARA TRIAGEM NEONATAL	1
CURATIVO SIMPLES	3
GLICEMIA CAPILAR	8
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	7
OXIGENOTERAPIA POR DIA	2
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	164
Profissional: JOSE FRANCISCO PEREIRA NETO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	9
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	11
Profissional: JOSELI APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	18
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	63
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	10
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	5
CURATIVO SIMPLES	2
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	5
OXIGENOTERAPIA POR DIA	3
Total Profissional:	114
Profissional: JULIANA PAULI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	

Profissional: JULIANA PAULI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	29
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5
Total Profissional:	38
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	62
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
Total Profissional:	84
Profissional: KEILI BURDINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	20
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	45
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	13
CURATIVO SIMPLES	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	2
Total Profissional:	95
Profissional: KILVIANE KAPP	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	337
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	42
Total Profissional:	379
Profissional: LAYNA LAYANE FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	23
AFERICAO DE TEMPERATURA	152
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	4
GLICEMIA CAPILAR	3
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	186
Profissional: LEIA CRISTINA DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
Total Profissional:	1
Profissional: LETICIA APARECIDA SANTOS DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: LETICIA APARECIDA SANTOS DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
Total Profissional:	12
Profissional: LUANA CHAGAS MACIEL DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	17
AFERICAO DE TEMPERATURA	96
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	121
Profissional: LUIZ GUILHERME GONCALVES DE ALMEIDA TORRES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	52
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6
Total Profissional:	58
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	30
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	38
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	10
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	4
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	6
Total Profissional:	98
Profissional: MARCAL MOTTA DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	232
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	26
Total Profissional:	259
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	31

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	9
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	5
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
CURATIVO SIMPLES	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Total Profissional:	63
Profissional: MARCOS ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	17
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	20
Profissional: MARIA LIVIEN KUBASKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	9
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	162
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	13
Total Profissional:	185
Profissional: MARTA WERNECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	25
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3
Total Profissional:	28
Profissional: MICAELLA OLIVEIRA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	15
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	17
Profissional: PAMELA CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	109
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	32
Total Profissional:	142
Profissional: PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	23
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	33
Profissional: RENATA STADLER DO PRADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	8
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	48
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: RENATA STADLER DO PRADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	258
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
GLICEMIA CAPILAR	5
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
Total Profissional:	334
Profissional: SALETE APARECIDA BEGNOSSI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	16
Profissional: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	64
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	51
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	29
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	26
CURATIVO SIMPLES	7
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	10
Total Profissional:	190
Profissional: TEREZINHA SOUZA SIQUINELLI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERICAO DE TEMPERATURA	35
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	45
Profissional: THIAGO HENRIQUE DE SIQUEIRA	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	149
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	19
Total Profissional:	169
Profissional: VERA LUCIA DE CASTRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12
AFERICAO DE TEMPERATURA	42
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	10
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	65
Total Unidade:	5918
Total Geral:	20158

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7A15F1E3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SMAS/FMAS.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 12.623/2016 e suas alterações, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - SMAS/FMAS, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS	79.573.499/0002-67	R$ 465.960,00	9,5
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB	81.078.297/0001-00	R$ 232.980,00	9,5
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	R$ 179.995,20	6,5
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	R$ 54.727,68	6,5
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL –IDOSOS			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
LAR ACELINO	79.573.150/0001-44	R$ 302.400,00	7,5
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA	76.578.244/0001-18	R$ 100.800,00	9,5
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
Nome da Instituição	**CNPJ**	**VALOR**	**PONTUAÇÃO CRITÉRIOS**
NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS			

Palmeira, 27 de novembro de 2023.

GRACIELI AP. RIFFERT

Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI

Membro CES

MICHELE APARECIDA BATISTA

Membro CES

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8BB03166

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	172.313.580,31	137.384.801,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.316.424,55	24.065.135,86
IPTU	4.999.363,73	4.506.299,01
ISS	9.433.298,87	7.153.962,33
ITBI	3.218.831,70	2.700.703,40
IRRF	7.973.028,69	7.904.609,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.691.901,56	1.799.562,01
Contribuições	6.212.820,61	2.630.676,00
Receita Patrimonial	1.470.464,57	3.608.720,13
Aplicações Financeiras (II)	1.470.464,57	3.189.902,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	418.817,98
Transferências Correntes	133.987.668,44	104.314.634,96
Cota-Parte do FPM	41.091.504,50	28.390.986,17
Cota-Parte do ICMS	38.391.181,28	32.256.508,49
Cota-Parte do IPVA	6.545.264,10	6.419.610,00
Cota-Parte do ITR	2.086.394,73	2.985.063,63
Transferências da LC 61/1989	573.758,10	335.785,83
Transferências do FUNDEB	26.509.255,50	17.909.103,72
Outras Transferências Correntes	18.790.310,23	16.017.577,12
Demais Receitas Correntes	2.326.202,14	2.765.634,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.326.202,14	2.765.634,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	170.843.115,74	134.194.899,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	28.559.531,19	25.683.437,75
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.075.358,43	4.987.249,41
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	46.874.318,32	7.407.344,75
Operações de Crédito (VIII)	36.510.121,52	2.867.511,20
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	109.400,00	802.690,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	109.400,00	802.690,00
Transferências de Capital	10.254.796,80	3.737.143,55
Convênios	7.809.796,80	2.647.143,55
Outras Transferências de Capital	2.445.000,00	1.090.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.364.196,80	4.539.833,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	209.766.843,73	164.418.170,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	181.207.312,54	138.734.733,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	176.801.287,50	130.708.704,61	123.578.616,47	122.571.807,04	2.460.236,86	4.624.720,38	4.624.720,38
Pessoal e Encargos Sociais	84.936.747,30	63.463.476,13	63.463.476,13	62.557.331,89	1.435.438,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.757.000,00	3.863.169,12	3.863.169,12	3.863.169,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	87.107.540,20	63.382.059,36	56.251.971,22	56.151.306,03	1.024.798,28	4.624.720,38	4.624.720,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	172.044.287,50	126.845.535,49	119.715.447,35	118.708.637,92	2.460.236,86	4.624.720,38	4.624.720,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	36.815.044,65	29.493.880,77	29.023.885,23	29.023.885,20	1.591.999,01	227.457,29	227.457,29
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	69.331.749,20	19.672.761,47	16.721.393,61	16.710.307,43	145.830,30	3.031.223,55	3.031.223,55
Investimentos	63.669.926,65	15.085.015,89	12.133.648,03	12.122.561,85	145.830,30	3.031.223,55	3.031.223,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.661.822,55	4.587.745,58	4.587.745,58	4.587.745,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	63.669.926,65	15.085.015,89	12.133.648,03	12.122.561,85	145.830,30	3.031.223,55	3.031.223,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.256.701,36	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX +XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**278.785.960,16**	**171.424.432,15**	**160.872.980,61**	**159.855.084,97**	**4.198.066,17**	**7.883.401,22**	**7.883.401,22**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	241.970.915,51	141.930.551,38	131.849.095,38	130.831.199,77	2.606.067,16	7.655.943,93	7.655.943,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-7.518.381,39**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-2.358.477,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre /2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.340.873,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS) (XXXVII)	3.863.169,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-2.880.773,42**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	42.939.095,92	41.577.939,18
DEDUÇÕES (XL)	42.489.211,87	38.381.323,24
Disponibilidade de Caixa	42.474.603,47	38.366.714,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.523.711,86	41.138.528,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.801.809,15	1.089.313,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.247.299,24	1.682.500,46
Demais Haveres Financeiros	14.608,40	14.608,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	449.884,05	3.196.615,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.746.731,89**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.712.495,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-4.459.227,52**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.936.931,74**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.269.180,06	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	32.269.180,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.884.048,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 15m.	

SERGIO LUIS BELICH	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:705E2D52

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.254.524,19	230.663.163,54	32.201.937,13	13,96	160.228.238,37	69,46	70.434.925,17
RECEITAS CORRENTES	168.602.714,02	183.788.845,22	30.570.765,37	16,63	152.820.893,62	83,15	30.967.951,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.868.655,85	28.316.424,55	4.723.118,20	16,68	24.064.932,52	84,99	4.251.492,03
Impostos	21.537.247,55	25.624.522,99	4.109.064,93	16,04	22.265.416,23	86,89	3.359.106,76
Taxas	2.330.467,42	2.690.960,68	613.295,53	22,79	1.797.584,90	66,80	893.375,78
Contribuição de Melhoria	940,88	940,88	757,74	80,54	1.931,39	205,27	-990,51
CONTRIBUIÇÕES	12.005.819,35	13.905.819,35	2.498.642,70	17,97	13.567.345,12	97,57	338.474,23
Contribuições Sociais	7.692.998,74	7.692.998,74	2.207.253,64	28,69	11.099.931,92	144,29	-3.406.933,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.312.820,61	6.212.820,61	291.389,06	4,69	2.467.413,20	39,71	3.745.407,41
RECEITA PATRIMONIAL	5.115.717,90	5.545.823,00	1.000.320,37	18,04	8.595.969,54	155,00	-3.050.146,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	467,16	0,00	3.369,07	0,00	-3.369,07
Valores Mobiliários	5.115.717,90	5.545.823,00	994.687,91	17,94	8.177.151,56	147,45	-2.631.328,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	1.860,32	0,00	16.719,81	0,00	-16.719,81
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.304,98	0,00	398.729,10	0,00	-398.729,10
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.602,74	95.602,74	278.000,00	290,79	299.011,50	312,76	-203.408,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	95.602,74	95.602,74	278.000,00	290,79	299.011,50	312,76	-203.408,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.579.919,54	133.987.668,44	21.739.647,57	16,23	104.314.634,96	77,85	29.673.033,48
Transferências da União e de suas Entidades	52.913.674,55	57.632.582,96	8.803.250,58	15,27	42.805.431,52	74,27	14.827.151,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	46.364.794,10	50.053.634,59	9.644.677,24	19,27	43.928.661,10	87,76	6.124.973,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.301.450,89	26.301.450,89	3.291.719,75	12,52	17.580.542,34	66,84	8.720.908,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.936.998,64	1.937.507,14	331.036,53	17,09	1.978.999,98	102,14	-41.492,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	583,08	0,00	2.360,28	0,00	-2.360,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.500,00	801.008,50	174.015,34	21,72	999.616,54	124,79	-198.608,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.136.498,64	1.136.498,64	156.438,11	13,76	977.023,16	85,97	159.475,48
RECEITAS DE CAPITAL	12.651.810,17	46.874.318,32	1.631.171,76	3,48	7.407.344,75	15,80	39.466.973,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.510.121,52	36.510.121,52	981.171,76	2,69	2.867.511,20	7,85	33.642.610,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.510.121,52	36.510.121,52	981.171,76	2,69	2.867.511,20	7,85	33.642.610,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	109.400,00	0,00	0,00	802.690,00	733,72	-693.290,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	109.400,00	0,00	0,00	802.690,00	733,72	-693.290,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.041.688,65	10.254.796,80	650.000,00	6,34	3.737.143,55	36,44	6.517.653,25
Transferências da União e de suas Entidades	3.542.952,01	5.789.093,49	0,00	0,00	2.426.711,38	41,92	3.362.382,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.498.736,64	4.465.703,31	650.000,00	14,56	1.310.432,17	29,34	3.155.271,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.159.624,71	21.159.624,71	1.372.935,56	6,49	15.234.244,10	72,00	5.925.380,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	202.414.148,90	251.822.788,25	33.574.872,69	13,33	175.462.482,47	69,68	76.360.305,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	202.414.148,90	251.822.788,25	33.574.872,69	13,33	175.462.482,47	69,68	76.360.305,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	202.414.148,90	251.822.788,25	33.574.872,69	13,33	175.462.482,47	69,68	76.360.305,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	32.269.180,06	-	-	32.269.180,06	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	32.269.180,06	-	-	32.269.180,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ (i)=(e-h)	DESPESAS O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	180.482.074,64	258.949.114,24	26.976.588,59	164.150.199,44	94.798.914,80	30.077.205,64	153.758.086,05	105.191.028,19	153.319.992,97
DESPESAS CORRENTES	151.145.355,04	190.773.712,36	25.819.967,03	145.593.172,45	45.180.539,91	27.977.500,78	138.152.426,92	52.621.285,44	137.725.420,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.666.507,32	108.654.183,24	18.157.152,78	83.480.214,15	25.173.969,09	18.157.152,78	83.480.214,15	25.173.969,09	83.153.872,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.700.000,00	2.827.000,00	394.968,90	2.354.982,56	472.017,44	394.968,90	2.354.982,56	472.017,44	2.354.982,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.778.847,72	79.292.529,12	7.267.845,35	59.757.975,74	19.534.553,38	9.425.379,10	52.317.230,21	26.975.298,91	52.216.565,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.778.847,72	79.292.529,12	7.267.845,35	59.757.975,74	19.534.553,38	9.425.379,10	52.317.230,21	26.975.298,91	52.216.565,02
DESPESAS DE CAPITAL	28.964.066,92	67.802.749,20	1.156.621,56	18.557.026,99	49.245.722,21	2.099.704,86	15.605.659,13	52.197.090,07	15.594.572,95
INVESTIMENTOS	23.305.244,37	63.669.926,65	496.163,86	15.085.015,89	48.584.910,76	1.439.247,16	12.133.648,03	51.536.278,62	12.122.561,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.658.822,55	4.132.822,55	660.457,70	3.472.011,10	660.811,45	660.457,70	3.472.011,10	660.811,45	3.472.011,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	372.652,68	372.652,68	0,00	0,00	372.652,68	0,00	0,00	372.652,68	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.609.025,58	24.371.619,79	2.097.742,81	15.725.147,41	8.646.472,38	1.938.404,66	15.565.809,26	8.805.810,53	14.986.006,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	200.091.100,22	283.320.734,03	29.074.331,40	179.875.346,85	103.445.387,18	32.015.610,30	169.323.895,31	113.996.838,72	168.305.999,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	200.091.100,22	283.320.734,03	29.074.331,40	179.875.346,85	103.445.387,18	32.015.610,30	169.323.895,31	113.996.838,72	168.305.999,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.138.587,16	-	7.156.482,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	200.091.100,22	283.320.734,03	29.074.331,40	179.875.346,85	-	32.015.610,30	175.462.482,47	-	175.462.482,47
RESERVA DO RPPS	5.884.048,68	5.884.048,68	-2.503.500,41	1.051.377,19	5.884.048,68	0,00	0,00	5.884.048,68	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/nov/2023 as 08h e 43m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.159.624,71	21.159.624,71	1.372.935,56	6,49	15.234.244,10	72,00	5.925.380,61
RECEITAS CORRENTES	21.159.624,71	21.159.624,71	1.372.935,56	6,49	15.234.244,10	72,00	5.925.380,61
CONTRIBUIÇÕES	5.814.811,11	5.814.811,11	1.271.251,48	21,86	6.802.521,71	116,99	-987.710,60
Contribuições Sociais	5.814.811,11	5.814.811,11	1.271.251,48	21,86	6.802.521,71	116,99	-987.710,60
RECEITA DE SERVIÇOS	1.150.406,46	1.150.406,46	1.684,08	0,15	1.370.437,04	119,13	-220.030,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.150.406,46	1.150.406,46	1.684,08	0,15	1.370.437,04	119,13	-220.030,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.194.407,14	14.194.407,14	100.000,00	0,70	7.061.285,35	49,75	7.133.121,79
Demais Receitas Correntes	14.194.407,14	14.194.407,14	100.000,00	0,70	7.061.285,35	49,75	7.133.121,79

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.609.025,58	24.371.619,79	2.097.742,81	15.725.147,41	8.646.472,38	1.938.404,66	15.565.809,26	8.805.810,53	14.986.006,70
DESPESAS CORRENTES	19.609.025,58	22.842.619,79	1.818.809,19	14.609.412,93	8.233.206,86	1.659.471,04	14.450.074,78	8.392.545,01	13.870.272,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.349.661,11	8.654.902,72	1.181.201,73	5.880.602,87	2.774.299,85	1.181.201,73	5.880.602,87	2.774.299,85	5.300.800,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.930.000,00	378.269,31	1.508.186,56	421.813,44	378.269,31	1.508.186,56	421.813,44	1.508.186,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.259.364,47	12.257.717,07	259.338,15	7.220.623,50	5.037.093,57	100.000,00	7.061.285,35	5.196.431,72	7.061.285,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.529.000,00	278.933,62	1.115.734,48	413.265,52	278.933,62	1.115.734,48	413.265,52	1.115.734,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.529.000,00	278.933,62	1.115.734,48	413.265,52	278.933,62	1.115.734,48	413.265,52	1.115.734,48

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:71C404F6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	186.366.123,32	264.833.162,92	26.976.588,59	164.150.199,44	91,26	100.682.963,48	30.077.205,64	153.758.086,05	90,81	111.075.076,87
LEGISLATIVA	3.053.384,51	2.353.384,51	325.025,29	1.753.721,54	0,97	599.662,97	367.540,36	1.654.129,97	0,98	699.254,54
Ação Legislativa	3.053.384,51	2.353.384,51	325.025,29	1.753.721,54	0,97	599.662,97	367.540,36	1.654.129,97	0,98	699.254,54
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.318.233,52	2.106.016,70	288.647,51	1.694.595,63	0,94	411.421,07	300.109,61	1.646.140,46	0,97	459.876,24
Representação Judicial e Extrajudicial	1.313.233,52	2.106.016,70	288.647,51	1.694.595,63	0,94	411.421,07	300.109,61	1.646.140,46	0,97	459.876,24
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.540.277,03	10.415.996,71	1.493.267,41	8.127.448,76	4,52	2.288.547,95	1.590.498,60	7.473.562,07	4,41	2.942.434,64
Planejamento e Orçamento	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.030.408,34	5.782.528,78	788.866,99	4.547.828,55	2,53	1.234.700,23	837.065,62	4.341.193,24	2,56	1.441.335,54
Administração Financeira	3.689.600,00	4.027.486,59	641.659,64	3.142.396,24	1,75	885.090,35	651.489,87	2.724.389,61	1,61	1.303.096,98
Controle Externo	350.268,69	353.768,69	50.265,46	246.242,41	0,14	107.526,28	57.937,61	240.261,42	0,14	113.507,27
Normatização e Fiscalização	14.000,00	2.775,00	0,00	2.775,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	19,65	0,00	19,65	0,00	0,00	0,00	19,65	0,00	0,00
Administração de Receitas	403.000,00	249.418,00	12.475,32	188.186,91	0,10	61.231,09	44.005,50	164.923,15	0,10	84.494,85
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	222.610,55	233,34	57.282,13	0,03	165.328,42	185,25	57.048,79	0,03	165.561,76
Administração Geral	10.000,00	162.610,55	0,00	7.446,31	0,00	155.164,24	185,25	7.446,31	0,00	155.164,24
Defesa Civil	25.000,00	60.000,00	233,34	49.835,82	0,03	10.164,18	0,00	49.602,48	0,03	10.397,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.744.465,07	7.067.473,96	619.306,06	3.876.414,41	2,16	3.191.059,55	812.348,47	3.754.430,70	2,22	3.313.043,26
Assistência ao Idoso	63.613,25	142.975,25	3.510,00	61.207,26	0,03	81.767,99	6.950,00	56.847,26	0,03	86.127,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	325.399,67	844.482,91	14.304,79	47.391,29	0,03	797.091,62	20.513,33	46.649,83	0,03	797.833,08
Assistência Comunitária	5.355.452,15	6.080.015,80	601.491,27	3.767.815,86	2,09	2.312.199,94	784.885,14	3.650.933,61	2,16	2.429.082,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.987.856,96	34.158.188,22	5.831.474,70	27.120.978,15	15,08	7.037.210,07	5.812.056,16	26.958.885,91	15,92	7.199.302,31
Administração Geral	498.673,04	1.087.673,04	79.942,92	662.840,91	0,37	424.832,13	101.824,38	564.323,67	0,33	523.349,37
Administração Financeira	514.276,52	532.276,52	93.184,25	429.546,35	0,24	102.730,17	93.184,25	429.546,35	0,25	102.730,17
Tecnologia da Informação	91.200,00	91.200,00	0,00	65.350,00	0,04	25.850,00	10.700,00	54.650,00	0,03	36.550,00
Formação de Recursos Humanos	11.368,74	74.700,00	52.000,00	65.900,00	0,04	8.800,00	0,00	13.025,00	0,01	61.675,00
Previdência do Regime Estatutário	25.872.338,66	32.372.338,66	5.606.347,53	25.897.340,89	14,40	6.474.997,77	5.606.347,53	25.897.340,89	15,29	6.474.997,77
SAÚDE	40.073.264,50	58.367.277,25	7.873.276,72	44.627.608,56	24,81	13.739.668,69	8.854.621,00	40.374.648,61	23,84	17.992.628,64
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	33.088.580,11	48.121.711,09	6.726.826,13	36.883.031,13	20,50	11.238.679,96	7.343.755,58	33.649.378,12	19,87	14.472.332,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.868.684,39	10.155.566,16	1.131.610,89	7.722.924,73	4,29	2.432.641,43	1.510.865,42	6.718.457,49	3,97	3.437.108,67
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	90.000,00	14.839,70	21.652,70	0,01	68.347,30	0,00	6.813,00	0,00	83.187,00
TRABALHO	435.000,00	252.095,88	2.994,60	217.041,91	0,12	35.053,97	480,00	25.475,31	0,02	226.620,57
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	256,50	0,00	256,50	0,00	0,00	0,00	256,50	0,00	0,00
Relação de Trabalho	400.000,00	229.685,38	2.994,60	210.015,41	0,12	19.669,97	480,00	18.688,81	0,01	210.996,57
Empregabilidade	30.000,00	22.154,00	0,00	6.770,00	0,00	15.384,00	0,00	6.530,00	0,00	15.624,00
EDUCAÇÃO	41.089.804,96	57.269.005,07	6.886.742,00	37.932.181,84	21,09	19.336.823,23	7.557.725,07	36.364.903,52	21,48	20.904.101,55
Administração Geral	2.068.034,24	3.169.839,39	145.999,44	2.704.563,50	1,50	465.275,89	368.840,35	2.445.070,11	1,44	724.769,28
Formação de Recursos Humanos	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	38.682.640,72	54.076.822,38	6.740.742,56	35.225.275,12	19,58	18.851.547,26	7.188.884,72	33.917.490,19	20,03	20.159.332,19
Ensino Superior	10.600,00	2.305,40	0,00	2.305,40	0,00	0,00	0,00	2.305,40	0,00	0,00
Educação Infantil	323.180,00	20.037,90	0,00	37,82	0,00	20.000,08	0,00	37,82	0,00	20.000,08
CULTURA	2.616.396,10	2.590.518,07	230.078,90	1.504.141,08	0,84	1.086.376,99	276.822,98	1.416.252,96	0,84	1.174.265,11
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.612.396,10	2.590.518,07	230.078,90	1.504.141,08	0,84	1.086.376,99	276.822,98	1.416.252,96	0,84	1.174.265,11
URBANISMO	19.663.984,32	35.312.884,67	745.108,77	11.698.874,34	6,50	23.614.010,33	1.399.445,01	10.727.233,98	6,34	24.585.650,69
Administração Geral	7.000,00	4.864,00	0,00	4.864,00	0,00	0,00	0,00	4.864,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	19.515.984,32	34.208.185,90	713.521,17	10.792.384,60	6,00	23.415.801,30	1.225.605,15	9.940.602,82	5,87	24.267.583,08
Serviços Urbanos	136.000,00	1.099.834,77	31.587,60	901.625,74	0,50	198.209,03	173.839,86	781.767,16	0,46	318.067,61
HABITAÇÃO	2.424.020,00	2.424.020,00	2.159,40	50.363,74	0,03	2.373.656,26	14.321,00	45.608,74	0,03	2.378.411,26
Habitação Rural	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Habitação Urbana	1.914.020,00	1.914.020,00	2.159,40	50.363,74	0,03	1.863.656,26	14.321,00	45.608,74	0,03	1.868.411,26
GESTÃO AMBIENTAL	6.013.729,65	6.547.335,98	344.893,85	3.947.373,28	2,19	2.599.962,70	743.674,71	3.471.837,89	2,05	3.075.498,09
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.865.000,00	1.845.068,18	112.321,70	1.017.735,58	0,57	827.332,60	210.654,16	902.455,74	0,53	942.612,44
Controle Ambiental	4.125.229,65	4.702.267,80	232.572,15	2.929.637,70	1,63	1.772.630,10	533.020,55	2.569.382,15	1,52	2.132.885,65
Recursos Hídricos	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	7.340.249,07	22.166.054,33	1.126.234,20	13.073.608,10	7,27	9.092.446,23	1.043.315,53	11.862.621,46	7,01	10.303.432,87
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Abastecimento	2.629.733,21	3.822.200,37	439.224,56	2.392.965,78	1,33	1.429.234,59	429.971,09	2.348.492,95	1,39	1.473.707,42
Extensão Rural	4.700.515,86	18.343.853,96	687.009,64	10.680.642,32	5,94	7.663.211,64	613.344,44	9.514.128,51	5,62	8.829.725,45
INDÚSTRIA	518.000,00	492.487,15	4.370,96	312.807,41	0,17	179.679,74	42.836,97	292.759,25	0,17	199.727,90
Promoção Industrial	518.000,00	492.487,15	4.370,96	312.807,41	0,17	179.679,74	42.836,97	292.759,25	0,17	199.727,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	33.619,00	0,00	33.619,00	0,02	0,00	975,00	32.669,00	0,02	950,00
Promoção Comercial	45.000,00	33.619,00	0,00	33.619,00	0,02	0,00	975,00	32.669,00	0,02	950,00
COMUNICAÇÕES	337.500,00	122.998,64	4.544,91	74.353,01	0,04	48.645,63	8.011,16	67.357,26	0,04	55.641,38
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	335.500,00	122.998,64	4.544,91	74.353,01	0,04	48.645,63	8.011,16	67.357,26	0,04	55.641,38
ENERGIA	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
Energia Elétrica	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
TRANSPORTE	1.330.000,00	1.448.950,00	118.644,54	1.275.634,27	0,71	173.315,73	131.847,89	1.207.555,46	0,71	241.394,54
Transporte Rodoviário	1.330.000,00	1.448.950,00	118.644,54	1.275.634,27	0,71	173.315,73	131.847,89	1.207.555,46	0,71	241.394,54
DESPORTO E LAZER	1.243.256,27	1.384.544,87	43.805,09	1.043.389,92	0,58	341.154,95	84.610,53	596.202,35	0,35	788.342,52
Formação de Recursos Humanos	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	1.001.116,27	891.919,87	43.805,09	650.677,61	0,36	241.242,26	86.110,53	510.948,45	0,30	380.971,42
Desporto Comunitário	240.000,00	492.625,00	0,00	392.712,31	0,22	99.912,69	-1.500,00	85.253,90	0,05	407.371,10
ENCARGOS ESPECIAIS	10.300.000,00	6.841.000,00	1.035.780,34	5.728.762,36	3,18	1.112.237,64	1.035.780,34	5.728.762,36	3,38	1.112.237,64
Serviço da Dívida Interna	10.300.000,00	6.841.000,00	1.035.780,34	5.728.762,36	3,18	1.112.237,64	1.035.780,34	5.728.762,36	3,38	1.112.237,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.256.701,36	6.256.701,36	0,00	0,00	0,00	6.256.701,36	0,00	0,00	0,00	6.256.701,36
Reserva de contigência para o RPPS	5.884.048,68	5.884.048,68	0,00	0,00	0,00	5.884.048,68	0,00	0,00	0,00	5.884.048,68
Reserva de Contingência geral	372.652,68	372.652,68	0,00	0,00	0,00	372.652,68	0,00	0,00	0,00	372.652,68
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.609.025,58	24.371.619,79	2.097.742,81	15.725.147,41	8,74	8.646.472,38	1.938.404,66	15.565.809,26	9,19	8.805.810,53
LEGISLATIVA	420.114,86	330.114,86	175.549,87	247.550,84	0,14	82.564,02	16.211,72	88.212,69	0,05	241.902,17
Ação Legislativa	420.114,86	330.114,86	175.549,87	247.550,84	0,14	82.564,02	16.211,72	88.212,69	0,05	241.902,17
ESSENCIAL À JUSTIÇA	74.462,49	74.562,49	9.063,00	54.641,31	0,03	19.921,18	9.063,00	54.641,31	0,03	19.921,18
Representação Judicial e Extrajudicial	74.462,49	74.562,49	9.063,00	54.641,31	0,03	19.921,18	9.063,00	54.641,31	0,03	19.921,18
ADMINISTRAÇÃO	12.262.735,35	12.220.705,34	141.523,10	7.263.378,32	4,04	4.957.327,02	141.523,10	7.263.378,32	4,29	4.957.327,02
Administração Geral	230.652,19	243.652,19	38.412,32	186.801,71	0,10	56.850,48	38.412,32	186.801,71	0,11	56.850,48
Administração Financeira	12.011.936,80	11.956.906,79	100.000,00	7.061.285,35	3,93	4.895.621,44	100.000,00	7.061.285,35	4,17	4.895.621,44
Controle Externo	20.146,36	20.146,36	3.110,78	15.291,26	0,01	4.855,10	3.110,78	15.291,26	0,01	4.855,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.019,26	355.019,26	46.281,16	225.884,07	0,13	129.135,19	46.281,16	225.884,07	0,13	129.135,19
Assistência Comunitária	355.019,26	355.019,26	46.281,16	225.884,07	0,13	129.135,19	46.281,16	225.884,07	0,13	129.135,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	71.998,71	175.381,32	12.649,24	41.944,62	0,02	133.436,70	12.649,24	41.944,62	0,02	133.436,70
Administração Geral	0,00	103.382,61	0,00	0,00	0,00	103.382,61	0,00	0,00	0,00	103.382,61
Administração Financeira	71.998,71	71.998,71	12.649,24	41.944,62	0,02	30.054,09	12.649,24	41.944,62	0,02	30.054,09
SAÚDE	1.765.954,21	2.195.654,21	264.242,15	1.320.981,53	0,73	874.672,68	264.242,15	1.320.981,53	0,78	874.672,68
Atenção Básica	1.765.954,21	2.195.654,21	264.242,15	1.320.981,53	0,73	874.672,68	264.242,15	1.320.981,53	0,78	874.672,68
EDUCAÇÃO	3.938.449,45	4.842.721,06	694.146,02	3.464.680,06	1,93	1.378.041,00	694.146,02	3.464.680,06	2,05	1.378.041,00
Ensino Fundamental	3.938.449,45	4.842.721,06	694.146,02	3.464.680,06	1,93	1.378.041,00	694.146,02	3.464.680,06	2,05	1.378.041,00
CULTURA	72.314,44	70.484,44	6.902,93	41.336,15	0,02	29.148,29	6.902,93	41.336,15	0,02	29.148,29
Difusão Cultural	72.314,44	70.484,44	6.902,93	41.336,15	0,02	29.148,29	6.902,93	41.336,15	0,02	29.148,29
URBANISMO	325.374,59	325.374,59	39.073,96	193.830,45	0,11	131.544,14	39.073,96	193.830,45	0,11	131.544,14
Infra-Estrutura Urbana	325.374,59	325.374,59	39.073,96	193.830,45	0,11	131.544,14	39.073,96	193.830,45	0,11	131.544,14
AGRICULTURA	322.602,22	322.602,22	51.108,45	246.999,02	0,14	75.603,20	51.108,45	246.999,02	0,15	75.603,20
Abastecimento	322.602,22	322.602,22	51.108,45	246.999,02	0,14	75.603,20	51.108,45	246.999,02	0,15	75.603,20
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.459.000,00	657.202,93	2.623.921,04	1,46	835.078,96	657.202,93	2.623.921,04	1,55	835.078,96
Serviço da Dívida Interna	0,00	3.459.000,00	657.202,93	2.623.921,04	1,46	835.078,96	657.202,93	2.623.921,04	1,55	835.078,96
TOTAL	**205.975.148,90**	**289.204.782,71**	**29.074.331,40**	**179.875.346,85**	**100,00**	**109.329.435,86**	**32.015.610,30**	**169.323.895,31**	**100,00**	**119.880.887,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/nov/2023 as 08h e 44m.

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:5FF519C3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	31.793.497,89	26.418.640,01
Receita de Contribuições dos Segurados	7.692.898,74	8.273.371,84
Ativo	7.513.549,56	7.732.832,35
Inativo	179.349,18	540.539,49
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.974.611,11	5.483.668,28
Ativo	4.974.611,11	5.483.668,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.074.266,70	4.809.784,41

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.074.266,70	4.809.784,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.051.721,34	7.851.815,48
Compensação Financeira entre os regimes	857.314,20	766.789,40
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	14.194.407,14	7.061.285,35
Demais Receitas Correntes	0,00	23.740,73
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**17.599.090,75**	**19.357.354,66**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	32.372.338,66	25.897.340,89	25.897.340,89	25.870.999,66	0,00
Aposentadorias	30.372.146,71	24.098.213,25	24.098.213,25	24.071.872,02	0,00
Pensões por Morte	2.000.191,95	1.799.127,64	1.799.127,64	1.799.127,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	604.275,23	471.490,97	471.490,97	467.524,68	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	604.275,23	471.490,97	471.490,97	467.524,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**32.976.613,89**	**26.368.831,86**	**26.368.831,86**	**26.338.524,34**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-15.377.523,14**	**-7.011.477,20**	**-7.011.477,20**	**-6.981.169,68**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	5.884.048,68

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	950.261,33
Investimentos e Aplicações	34.936.523,91
Outros Bens e Direitos	1.423.551,04

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	950.261,33
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.150.406,46	1.795.659,95
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.150.406,46**	**1.795.659,95**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**1.150.406,46**	**1.795.659,95**	**1.795.659,95**	**1.795.659,95**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SERGIO LUIS BELICH	*KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO*
Prefeito	Controladora Geral do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:FB35290B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.537.247,55	25.624.522,99	22.265.416,23	86,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.507.692,82	4.999.363,73	4.506.141,39	90,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.218.831,70	3.218.831,70	2.700.703,40	83,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.167.694,34	9.433.298,87	7.153.962,33	75,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.643.028,69	7.973.028,69	7.904.609,11	99,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	105.320.140,09	106.472.122,20	85.227.237,11	80,05
Cota-Parte FPM	46.612.470,93	47.133.990,62	32.731.027,54	69,44
Cota-Parte ITR	2.607.993,24	2.607.993,24	3.731.329,37	143,07
Cota-Parte IPVA	7.393.502,10	8.023.964,52	8.024.512,60	100,01
Cota-Parte ICMS	47.988.976,27	47.988.976,27	40.320.635,31	84,02
Cota-Parte IPI-Exportação	717.197,55	717.197,55	419.732,29	58,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**126.857.387,64**	**132.096.645,19**	**107.492.653,34**	**81,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.627.520,14	34.375.162,94	28.327.965,12	82,41	26.899.012,55	78,25	26.571.296,52	77,30
Despesas Correntes	25.747.510,14	32.872.482,67	27.096.202,49	82,43	25.848.929,69	78,63	25.531.203,66	77,67
Despesas de Capital	880.010,00	1.502.680,27	1.231.762,63	81,97	1.050.082,86	69,88	1.040.092,86	69,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	930.400,00	910.959,43	712.459,16	78,21	710.371,19	77,98	710.371,19	77,98
Despesas Correntes	930.400,00	910.959,43	712.459,16	78,21	710.371,19	77,98	710.371,19	77,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	2.875,00	9,58	2.025,00	6,75	2.025,00	6,75
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	2.875,00	9,58	2.025,00	6,75	2.025,00	6,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.593.920,14**	**35.316.122,37**	**29.043.299,28**	**82.24**	**27.611.408,74**	**78,18**	**27.283.692,71**	**77,26**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	29.043.299,28	27.611.408,74	27.283.692,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM	0,00	0,00	0,00

ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**29.043.299,28**	**27.611.408,74**	**27.283.692,71**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		16.123.898,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	12.919.401,28	11.487.510,74	11.159.794,71
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,02**	**25,69**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	16.123.898,00	29.043.299,28	12.919.401,28	1.993.128,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.919.401,28
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.664,26	0,00	141.138,62	-141.138,62
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.816,33	0,00	47.483,68	-47.483,68
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.544.933,95	5.697,43	119.739,55	-119.739,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	9.703,55	9.703,55	9.703,55	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	110.036,00	110.036,00	110.036,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	119.739,55	119.739,55	119.739,55	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.960.274,90	14.138.246,90	10.210.435,51	72,22
Proveniente da União	6.658.790,51	9.281.762,51	5.883.034,70	63,38
Proveniente dos Estados	1.301.484,39	4.856.484,39	4.327.400,81	89,11
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.798,68	73.995,68	510.111,97	689,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.023.073,58**	**14.212.242,58**	**10.720.547,48**	**75,43**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.977.014,18	13.567.311,08	8.508.214,32	62,71	7.014.040,72	51,70	6.941.398,57	51,16
Despesas Correntes	6.016.908,32	10.317.709,69	7.246.526,23	70,23	6.604.732,05	64,01	6.533.186,08	63,32
Despesas de Capital	960.105,86	3.249.601,39	1.261.688,09	38,83	409.308,67	12,60	408.212,49	12,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	582.984,39	4.839.306,73	3.413.925,69	70,55	2.881.541,96	59,54	2.880.897,10	59,53
Despesas Correntes	582.984,39	4.839.306,73	3.413.925,69	70,55	2.881.541,96	59,54	2.880.897,10	59,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.639.998,57**	**18.466.617,81**	**11.922.140,01**	**64,56**	**9.895.582,68**	**53,59**	**9.822.295,67**	**53,19**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.604.534,32	47.942.474,02	36.836.179,44	76,83	33.913.053,27	70,74	33.512.695,09	69,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.918.684,39	10.155.566,16	7.722.924,73	76,05	6.718.457,49	66,16	6.717.812,63	66,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	90.000,00	2.875,00	3,19	2.025,00	2,25	2.025,00	2,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**35.233.918,71**	**53.782.740,18**	**40.965.439,29**	**76,17**	**37.506.991,42**	**69,74**	**37.105.988,38**	**68,99**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 28m.

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:D4AF9A75

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5O BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								R$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL**			
								Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 32m.											
Nota:											

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI***	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	CRC/PR 072270/O	Controladora Geral Do Município
	Contador	

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:24E60EE4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	25.624.522,99	22.265.416,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.999.363,73	4.506.141,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.218.831,70	2.700.703,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.433.298,87	7.153.962,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.973.028,69	7.904.609,11
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.752.130,27	87.433.401,05
2.1- Cota-Parte FPM	50.413.998,69	34.937.191,48
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	47.133.990,62	32.731.027,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.280.008,07	2.206.163,94
2.2- Cota-Parte ICMS	47.988.976,27	40.320.635,31

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	717.197,55	419.732,29
2.4- Cota-Parte ITR	2.607.993,24	3.731.329,37
2.5- Cota-Parte IPVA	8.023.964,52	8.024.512,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**135.376.653,26**	**109.698.817,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**21.294.424,44**	**17.045.447,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**12.549.738,88**	**10.379.256,90**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.379.244,80	17.683.341,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.379.244,80	17.683.341,64
6.1.1- Principal	26.301.450,89	17.580.542,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	77.793,91	102.799,30
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.007.026,45	535.094,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	766.279,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	365.272,09	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	401.007,56	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.449.621,29**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.036.936,79	14.484.139,07	14.484.139,07	14.270.138,21	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	21.036.936,79	14.484.139,07	14.484.139,07	14.270.138,21	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.195.966,96	3.674.401,58	3.674.401,58	3.630.993,72	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.195.966,96	3.674.401,58	3.674.401,58	3.630.993,72	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**26.232.903,75**	**18.158.540,65**	**18.158.540,65**	**17.901.131,93**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.012.995,49	14.012.995,49	13.857.986,68	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.549.050,97	17.549.050,97	17.370.023,44	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.378.339,15	14.012.995,49		14.012.995,49	79,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**		**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.768.334,16	134.290,67		134.290,67	0,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT NO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.065.367,15	365.272,09	0,00	0,00	597.848,44	-232.576,35
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.065.367,15	365.272,09	0,00	0,00	597.848,44	-232.576,35
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	21.906.228,36	17.438.254,51	16.222.895,08	16.041.625,41	1.215.359,43
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**21.906.228,36**	**17.438.254,51**	**16.222.895,08**	**16.041.625,41**	**1.215.359,43**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					33.771.946,05
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					535.094,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					64.531,92
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**33.172.319,21**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			27.424.704,32	33.172.319,21	30,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	833.008,43	314.750,41	768.476,51	64.531,92	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	604.074,30	314.750,41	539.542,38	64.531,92	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	228.934,13	0,00	228.934,13	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.652.265,59	3.218.867,34
35.1- Salário-Educação	1.490.570,99	1.402.972,63
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.161.694,60	1.815.894,71
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	620.630,64	390.991,49
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.205.796,04	1.018.922,22
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**5.478.692,27**	**4.628.781,05**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.037,90	37,82	37,82	37,82	0,00
41.1- Creche	20.037,90	37,82	37,82	37,82	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	12.276.481,83	4.958.925,93	4.714.674,06	4.709.237,51	244.251,87
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	2.305,40	2.305,40	2.305,40	2.305,40	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**12.298.825,13**	**4.961.269,15**	**4.717.017,28**	**4.711.580,73**	**244.251,87**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	62.088.726,13	41.260.530,12	39.693.251,80	39.246.841,26	1.567.278,32
47.1- Despesas Correntes	51.892.183,57	38.618.148,49	37.579.224,83	37.132.814,29	1.038.923,66
47.1.1- Pessoal Ativo	39.434.619,70	29.003.173,68	29.003.173,68	28.564.495,29	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	816.754,24	662.184,70	662.184,70	662.184,70	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.640.809,63	8.952.790,11	7.913.866,45	7.906.134,30	1.038.923,66
47.2- Despesas de Capital	10.196.542,56	2.642.381,63	2.114.026,97	2.114.026,97	528.354,66

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	10.196.542,56	2.642.381,63	2.114.026,97	2.114.026,97	528.354,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	991.942,86	1.142.359,25
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	17.683.341,64	1.402.972,63
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	18.328.654,52	2.198.990,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	346.629,98	346.341,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	346.629,98	346.341,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 22m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO LUIS BELICH	*KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO*
Prefeito	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:FB46D17D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	202.414.148,90
Previsão Atualizada	251.822.788,25
Receitas Realizadas	175.462.482,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.269.180,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	200.091.100,22
Dotação Atualizada	283.320.734,03
Despesas Empenhadas	179.875.346,85
Despesas Liquidadas	169.323.895,31
Despesas Pagas	168.305.999,67
Superávit Orçamentário	6.138.587,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	196.520.298,20
Despesas Liquidadas	185.697.347,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	164.480.207,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	163.054.207,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	160.895.486,68

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.357.354,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	26.368.831,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	26.368.831,86
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-7.011.477,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.358.477,64	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.746.731,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.434.159,69	210.000,00	4.198.066,17	26.093,52

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.550.405,56	2.648.315,93	7.883.401,22	18.688,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.984.565,25	2.858.315,93	12.081.467,39	44.781,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	33.172.319,21	<18% / 25%>	30,24	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.012.995,49	70%	79,24	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.867.511,20		33.642.610,32	
Despesa de Capital Líquida	19.672.761,47		49.658.987,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	43.703.642,82	54.553.969,96	44.832.513,12	0,00
Despesas Previdenciárias	26.424.486,48	41.648.539,56	24.432.333,62	0,00
Resultado Previdenciário	17.279.156,34	12.905.430,40	20.400.179,50	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	825.084,88		-715.684,88	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.721.393,61		49.658.987,73	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.611.408,74	15,00	25,69	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 50m.				

SERGIO LUIS BELICH	***ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O***
Prefeito	Contador
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	
Controladora Geral do Município	

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:72888629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 151/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 59**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRÔNICOS, ELETRO DOMÉSTICOS, MÓVEIS P/ ESCRITÓRIOS E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

AMARILDO KRAMER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BANNER ALFABETO SIMPLES BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO.	SISGRAF REF 103		UND	2,00	59,66	119,32

		AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS. MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM. MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR!NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO.TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE) LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)						
8	1	BANNER NÚMEROS DE 0 A 100 BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO. AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS. MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM. MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR! NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE) LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)	SISGRAF REF 099		UND	4,00	59,66	238,64
9	1	BANNER PEDAGÓGICO SILABÁRIO SIMPLES SÍLABAS ALFABETIZAÇÃO BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO.	SISGRAF REF 101		UND	3,00	59,66	178,98

		OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS. MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM. MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR! NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE) LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)						
10	1	BANNER PEDAGÓGICO TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DIDÁTICO BANNER PEDAGÓGICO TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DIDÁTICO BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS. MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 36867CM. MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR! NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO.	SISGRAF REF 108		UND	2,00	59,66	119,32

		TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE) LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)						
32	1	KIT COM 03 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MADEIRA O KIT CONTÉM: 1 ARAMADO MÉDIO 1 PRANCHA DE FORMAS 1 XILOFONE DE MADEIRA COM DUAS BAQUETAS ARAMADO MÉDIO: BRINQUEDO EDUCATIVO COMPOSTO 4 CIRCUITOS E 9 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS DE MADEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA. BASE DE MADEIRA. 16 X 17 X 22 CM XILOFONE: O INSTRUMENTO MUSICAL AUXILIA A CRIANÇA A DESENVOLVER A PERCEPÇÃO MUSICAL E A NOÇÃO DE RITMO. ESTÍMULO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E OS SENTIDOS DA VISÃO E AUDIÇÃO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE MADEIRA 23 X 20 X 5 CM PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS: COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA COLORIDAS. BRINQUEDO EDUCATIVO QUE ESTIMULA O CONHECIMENTO DAS CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS.	ZM REF 0003		UND	3,00	143,33	429,99

		O CONTATO COM DIFERENTES TEXTURAS E DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA. BASE 15 X 15 CM						
40	1	KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS, SACOLÃO DIVERTIDA ENCAIXE E DESENCAIXE 137 PEÇAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. 1 PALHAÇO ALEGRIA 2 TARTARUGA 3 PEIXE 4 PIRÂMIDE 5 LOCOMOBOL 6 PIERRÔ 7 URSO ENCAIXE 8 PALHAÇO TREVO 9 GIRAFA COM ARGOLAS 10 CACHORRO BASSÊ	MAXITOYS REF 001		UND	2,00	328,22	656,44
43	1	LINHA DE MOVIMENTOS N1 CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO 220X260MM; 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, MEDINDO 220X220MM; 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1060MM;	ZM REF 068		UND	1,00	444,22	444,22

		05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 02 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 900X100MM; 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 250MM; 01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, MEDINDO 400MM; 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 100MM; 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO 100MM; 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DE BARRAS, MEDINDO 220X220MM;						
49	1	PAINEL BANNER ALFABETIZAÇÃO SILABA COMPLEXAS SILABÁRIO BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO. AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS. MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM. MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE	SISGRAF REF 007		UND	4,00	57,66	230,64

		SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR! NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO.TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE) LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)						
50	1	PISCINA DE BOLINHAS 1,50 CM X 1,50; 1500 BOLINHAS MONTAGEM: 100% POR ENCAIXES. ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO. REDE: POLIPROPILENO MULTICOLORIDA MALHA 5 (QUADRADINHO DE 5CM X 5CM). TOLDO: PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA, REFORÇADO NOS 4 CANTOS. PISO: TATAME DE 1,00M X 1,00M DE 10MM. BASE: MADEIRA COMPENSADA DE 12MM REVESTIDO COM ESPUMA E TECIDO BAGUNZITO. ISOTUBOS: BLINDADOS (POSSUI UMA PELÍCULA PLÁSTICA QUE PROPORCIONA UMA MAIOR DURABILIDADE) BOLINHAS: COM A MELHOR QUALIDADE, PRODUZIDAS COM AR INJETADO, ATÓXICAS E CERTIFICADAS PELO INMETRO. DIÂMETRO TOTAL: 1,50M X 1,50M. ALTURA TOTAL: 1,70M. PESO TOTAL DA EMBALAGEM: 35KG;	LEAL REF 150		UND	1,00	1.242,22	1.242,22
TOTAL								3.659,77

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
55	1	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE (KG DE ROUPAS): 16 CONSUMO (KWH): 0,14 MOTOR POTÊNCIA NOMINAL: 525W	COLORMAQ LCS16 PBR		UND	2,00	844,00	1.688,00

		ROTAÇÃO MOTOR: 1625PM FREQUÊNCIA: 60HZ CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 210L/CICLO QUANTIDADE MOLHOS: 02 MOLHOS TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 28 MINUTOS CONTROLES: ELETROMECÂNICOS ACABAMENTO DO CESTO: PLÁSTICO TENSÃO/VOLTAGEM - 110V - 220V CONSUMO DE ÁGUA: 210L/CICLO CONSUMO DE ENERGIA: A (MENOS 25% DE CONSUMO) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A COR: BRANCO DICAS DE UTILIZAÇÃO FUNÇÕES: MUITO SUJO - JEANS - DIA-A-DIA - DELICADO - ENXAGUAR DIMENSÕES ALTURA: 96,00 CM						

		LARGURA: 59,50 CM PROFUNDIDADE: 55,00 CM GARANTIA DE 12 MESES						
TOTAL								1.688,00
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARMARIO DE AÇO COM CHAVE ARMARIO DE AÇO COM CHAVE QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGE 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS 01 BASE 01 TETO 02 FUNDOS 02 LATERAIS 02 TRAVAS	BIG METAL 1414		UND	20,00	411,00	8.220,00

		01 PERFIL PVC 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO						
TOTAL								8.220,00
F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	1	TV SMART 43" HQ TAMANHO DA TELA. 43 POLEGADAS. TECNOLOGIA DO VISOR. FULL HD. DIMENSÕES DO PRODUTO. 100D X 20W X 20H CENTÍMETROS. RESOLUÇÃO. 1080P, 4K.	HQ SCREEM SMART TV 43" FULL HD QSTV43N		UND	2,00	1.689,00	3.378,00
TOTAL								3.378,00
FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO LEGO MATERIAL: PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS: PEÇAS GRANDE (8 PINOS) : 6 CM X 3 CM X 2,7 CM AS PEÇAS MÉDIAS (6 PINOS): 4,3 CM X 3 CM X 2,7 CM AS PEÇAS PEQUENAS (4 PINOS): 3 CM X 3 CM X 2,7 CM	LUCTOYS 150 PÇS		UND	2,00	53,00	106,00
15	1	BONECAS NENÉM SOFT BEBÊ CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BONECA MATERIAL: PLÁSTICO E VINIL DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (CM) - A: 30 CM (ALTURA) DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM - AXLXC: 37 X 20 X 9,0 CM.	NOVATOYS 1044		UND	15,00	44,00	660,00
26	1	KIT 02 PICAPES MATERIAL: PLÁSTICO PAÍS DE ORIGEM: BRASIL	MMT KIT		KIT	10,00	36,00	360,00

		QUANTIDADE: 2 CARRINHOS TAMANHO DO PACOTE: 25CM						
28	1	KIT ANIMAIS DA FAZENDA	AUSINI ANIMAIS		KIT	4,00	34,00	136,00
36	1	KIT DINOSSAUROS BRINQUEDO KIT DE DINOSSAURO COM 15 PEÇAS DINO WORLD PARA DIVERSÃO DAS CRIANÇAS, ESTIMULE A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE COM ESSE BRINQUEDO PRODUZIDOS EM PVC COM ALTURA ENTRE 5 A 11 CM. ESPECIFICAÇÕES: 2 DINOSSAUROS DE 11 CM 11 DINOSSAUROS DE 5 CM 2 CATCUS DE 8 CM MATERIAL: PVC	AUSINI DINOSSAURO		UND	3,00	54,00	162,00
39	1	KIT MERCADO E PANELINHAS RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO CONTEÚDO KIT COZINHA DA MAMÃE 2 PANELA CASSAROLA (DIÂMETRO 08CM) 3 FRIGIDEIRAS 1 FORMA DE BOLO 1 ESCUMADEIRA (COMP. 12CM) 1 ESPÁTULA 2 COLHERES MÉDIAS 6 XÍCARAS (05CM COMP. X 03CM ALT.) 6 PÍRES (05CM DIÂMETRO. X 0,5CM ALT.) 6 COLHERES (07CM COMP.) CESTA: 23CM X 15CM (COMP. X LARGURA)	PICAPAU KIT		KIT	4,00	130,00	520,00
41	1	KIT PANELINHAS SUPER CHEFE 10 PÇS KIT PANELINHAS SUPER CHEFE 10 PÇS DETALHES DO PRODUTO:	TATI 63		UND	4,00	12,00	48,00

		PRODUTO: KIT PANELINHAS SUPER CHEF COZINHA C/ 10 PEÇAS INFANTIL; MATERIAL: PLÁSTICO E PAPELÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO: (C X A X L) 33CM X 6CM X 25CM; PESO DO PRODUTO: 243G; COMPOSIÇÃO: KIT PANELINHAS SUPER CHEF COZINHA; INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: KIT PANELINHAS SUPER CHEF COZINHA; 3 PANELAS; 2 TAMPAS DE PANELA; 1 FORMA DE BOLO; 1 CONCHA; 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPÁTULA; 1 COLHER; 1 FOGO DESTACÁVEL PARA MONTAR.						
TOTAL								1.992,00

KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	100 CORTADORES FORMINHA MASSINHA DE MODELAR 100 CORTADORES FORMINHA MASSINHA DE MODELAR	DUMPA MOLDES FULL INFANTIL COLORIDO		UND	100,00	38,37	3.837,00

		PRODUTO FABRICADO EM PLÁSTICO COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA DOS CORTADORES: 4-5CM PACOTE DE CORTADORES DE MASSINHA VAI COM FORMAS E CORES SORTIDOS (NÃO É POSSÍVEL ESCOLHER) SÃO CERCA DE 10 FORMAS DIFERENTES, VARIADAS EM DIVERSAS CORES.						
17	1	CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS. SUPORTE LOMBAR FIXO. COM RODAS. GIRATÓRIA. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG. MEDIDAS DA CADEIRA COMPLETA: 56 CM DE LARGURA, 98 CM DE ALTURA E 49 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL DO ESTOFAMENTO: BORRACHA MATERIAIS DA ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO DA ESTRUTURA: CROMADO	BEGÔNIA BG35686		UND	4,00	262,99	1.051,96
TOTAL								4.888,96

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BALANÇO DE PARQUINHO LARGURA: 2 METROS. COMPRIMENTO: 1,30M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 50KG EM CADA ASSENTO. MATERIAIS: FERRO, MADEIRA E ACABAMENTO COM TINTA AUTOMOTIVA. IDADE RECOMENDADA: DE 3 A 10 ANOS.	MA MA044		UN	3,00	950,00	2.850,00
19	1	CARROSSEL INFANTIL LARGURA E COMPRIMENTO:	MA MA050		UND	2,00	1.300,00	2.600,00

		1,65M DE DIÂMETRO, 8 LUGARES ALTURA: 0,80M MATERIAIS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTOS EM MADEIRA MACIÇA E PINTURA ELETROSTÁTICA PESO MÁXIMO SUPORTADO: 400KG IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS						
22	1	ESCORREGADOR PARA PARQUINHO ESCORREGADOR: ALTURA DA RAMPA: 1,2M. COMPRIMENTO: 2,00M. LARGURA: 42CM. ESCADA COM QUATRO DEGRAUS. MATERIAIS: FERRO TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 90KG. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, SEM LIMITE DE IDADE.	MA MA041		UND	2,00	1.100,00	2.200,00
24	1	GANGORRA DE PARQUINHO GANGORRA: ALTURA DO CAVALETE: 45CM. COMPRIMENTO DO CAVALETE: 1,2M. COMPRIMENTO DA PRANCHA: 2M. LARGURA DA PRANCHA: 20CM.	MA MA048		UND	2,00	1.050,00	2.100,00

		MATERIAIS: FERRO. TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 75KG EM CADA ASSENTO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, SEM LIMITE DE IDADE						
TOTAL								9.750,00
ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL SUA CAPACIDADE É DE 4L. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES. LIVRE DE BPA. REALIZA MÚLTIPLAS FUNÇÕES. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR.	JL COLOMBO 6L		UND	3,00	1.690,00	5.070,00
TOTAL								5.070,00
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	BOLA MONTA E DESMONTA DESCRIÇÃO BOLA MONTA E DESMONTA - 1 UNIDADE É UM BRINQUEDO QUEBRA-CABEÇA QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA E A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA (PLÁSTICO); DIÂMETRO DA BOLINHA: 7 X7CM; DIÂMETRO DE CADA ENCAIXE; 8CM;	ATK ATK		UND	12,00	6,00	72,00

		CORES: SORTIDAS; VALIDADE INDETERMINADA. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS.						
20	1	CASINHA DE BONECA DA POLLY CASINHA EM MDF ADESIVADA + 44 PEÇAS (MÓVEIS + PARQUE + ACADEMIA) + JOGO DA MEMÓRIA COM 6 FRUTAS SORTIDAS + 1 MINI TOTEM DO TEMA. ENVIAMOS O BRINDE NOME DA CRIANÇA (SOMENTE NOME SIMPLES), SE INFORMADO NO ATO DA COMPRA, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÁ VALIDADO. EXCLUSIVIDADE - PORTAS ABREM DA GELADEIRA E GUARDA-ROUPA. PORTAS E JANELAS DA CASINHA TAMBÉM ABREM E FECHAM. SEGUE COM MANUAL DE MONTAGEM NA CAIXA E DESCRIÇÃO DE CADA ITEM E VÍDEO LINK EXPLICATIVO. MEDIDAS ALTURA: 60CM FRENTE: 45CM LATERAL: 20CM	SM SM		UND	2,00	150,00	300,00
21	1	COELHO PIJAMA MACACÃO FANTASIA ADULTO PRODUTO ANTIALÉRGICO, TECIDO PLUSH BEM CONFORTÁVEL, DETALHES DOS OLHOS BORDADOS DIRETO NO TECIDO, NÃO SAI COM A LAVAGEM RABO, OLHOS, DENTES E ORELHAS DE MATERIAL RESISTENTE E BEM FIXADOS ENCHIMENTO DE SILICONE ACRÍLICO NOS DETALHES DO PERSONAGEM TORNANDO O ACABAMENTO BEM REAL.	JODANE JODANE		UND	1,00	230,15	230,15
27	1	KIT 08 CARRINHOS COLEÇÃO DISNEY PRODUZIDOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	GENERICO GENERICO		UND	2,00	65,00	130,00

		COLEÇÃO COM 6 CARRINHOS POSSUEM MOVIMENTO NAS 4 RODINHAS CARRINHOS DE EMPURRAR COM FRICÇÃO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 07 CM DE COMPRIMENTO.						
33	1	KIT DE BOLINHA DE TÊNIS O KIT DE BOLINHAS BEACH TENNISPENALTY FOI DESENVOLVIDO PARA VOCÊ TREINAR E COMPETIR COM O QUE HÁ DE MELHOR NO MERCADO. A BOLINHA CONTA COM HOMOLOGAÇÃO ITF STAGE 2, SUA EMBALAGEM PRESSURIZADA GARANTE POR MAIS TEMPO A QUALIDADE E QUIQUE OFICIAL. ALÉM DISSO, AS BOLINHAS CONTAM COM ALTA PERFORMANCE, VELOCIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEM DEIXAR DE LADO O CONFORTO NO CONTATO COM A RAQUETE. BENEFÍCIOS: BOLA HOMOLOGADA ITF STAGE 2. MACIEZ. ALTA PERFORMANCE.	VOLLO VOLLO		KIT	2,00	39,00	78,00
34	1	KIT DE COORDENAÇÃO FINA E SENSORIAL CONTEÚDO DA CAIXA: 100 POMPONS (COLORIDOS - TAMANHO 2 CM) 12 POMPONS (2 CORES DE CADA - TAMANHO 3 CM) 6 POTINHOS DE SILICONE (6 CORES DIFERENTES - 7X4.5X3.2 CM) 1 PINÇA COR AZUL (TAMANHO: 12.8 CM) PARA ITENS GRANDES 1 PINÇA COR VERDE (TAMANHO 10.5 CM) PARA	VIEGAS LAR VIEGAS LAR		KIT	1,00	148,97	148,97

		ITENS PEQUENOS 1 TESOURA BOLA COR LARANJA 2 CONTA GOTAS (COLORIDO) 2 PACOTES DE BOLAS EM GEL APROXIMADAMENTE 145 BOLINHAS EM CADA PACOTE SORTIDOS.						
37	1	KIT FANTASIA PALHAÇO (ADULTO) ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO PERUCA MATERIAL: CABELO SINTÉTICO (POLIPROPILENO) TAMANHO: ÚNICO ADULTO MEDIDAS: 10CM (ALTURA APROXIMADAMENTE) NARIZ MATERIAL: ESPUMA TAMANHO: ÚNICO MEDIDAS: 15,5CM (DIÂMETRO) GRAVATA MATERIAL: CETIM TAMANHO: ÚNICO MEDIDAS: 13CM(ALTURA) / 23CM(LARGURA)	JODANE JODANE		KIT	2,00	136,57	273,14
38	1	KIT FOGÃO/PANELINHAS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA :68 CM LARGURA:25 CM	BIG STAR BIG STAR		UND	4,00	150,00	600,00

		COMPRIMENTO:46 CM ITENS INCLUSOS: MICRO-ONDAS BOCAS DO FOGÃO POSSUI GRELHAS CROMADAS, REALÇANDO O FOGÃOZINHO. FORNO PARA CRIANÇA BRINCAR DE ASSAR SUAS COISAS COM A MAMÃE PRATINHOS COPINHOS UTENSÍLIOS BÁSICOS TORNEIRA QUE SAI ÁGUA DE VERDADE.						
42	1	KIT TREINAMENTO FUNCIONAL (CIRCUITO) ITENS INCLUSOS: 10 CONES DEMARCATÓRIOS DE 19 CM 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS 01 ESCADA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL COM 7 DEGRAUS	SALUS FITNESS SALUS FITNESS		JOGO	1,00	113,00	113,00
45	1	LIVRINHOS DE HISTÓRIAS INFANTIS PRÉ ESCOLA KIT COM 8 LIVROS INFANTIL PARA LER - COLEÇÃO OLHA QUEM SOU ESTE LIVRO FOI ESPECIALMENTE ELABORADO PARA AS CRIANÇAS, APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO CÃOZINHO, LEÃO, OVELHA E VAQUINHA DE FORMA DIVERTIDA E LEVE. BENEFÍCIOS: - HABILIDADES DE LEITURA	TODO LIVRO TODO LIVRO		KIT	50,00	30,00	1.500,00

		- ESTÍMULO VISUAL - HABILIDADES COGNITIVAS CONTÉM - 1 LIVRO CÃOZINHO - 1 LIVRO LEÃO - 1 LIVRO OVELHA - 1 LIVRO VAQUINHA - 1 LIVRO COELHO - 1 LIVRO ELEFANTE - 1 LIVRO GALINHA - 1 LIVRO GATINHO SOBRE ESTE LIVRO: - ILUSTRAÇÕES GRANDES E SUPERCOLORIDAS. - HISTÓRIA DIVERTIDA COM TEXTO SIMPLES E LETRA EM CAIXA ALTA (LETRA BASTÃO) - EXCELENTE PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO APRENDENDO A LER. FAIXA ETÁRIA: + 3 ANOS DIMENSÕES LIVRO: 21X28 CM PÁGINAS POR LIVRO: 10						

		CATEGORIA: LIVRO INFANTIL / LIVRO PARA LER / LIVRO 3 ANOS / LIVRO INFANTIL PARA LER						
48	1	MINHA COZINHA INFANTIL EMBALAGEM MINI COZINHA CONTÉM: 1 BASE DE COZINHA DESMONTADA; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 1 PAINEL MULTIFUNCIONAL QUE EMITE SOM; 1 TORNEIRA QUE SOLTA ÁGUA; 2 PANELAS E 1 TAMPA; 2 PRATOS; 4 TALHERES; 12 ALIMENTOS; 2 CESTAS PARA ACOPLAR; TOTAL DE 25 PEÇAS	ATENTU KIDS ATENTU KIDS		UND	2,00	280,00	560,00
56	1	TAPETE INFANTIL EVA TAPETE DE EVA COMPOSTO POR 26 PEÇAS COM LETRAS REMOVÍVEIS, CADA UMA MEDINDO 30CM X 30CM E COM 01CM DE ESPESSURA, E MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE 1,80CM X 1,50CM.	EVAMAX EVAMAX		UND	2,00	81,00	162,00
TOTAL								4.167,26

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ARMARIO AEREO DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 54CM | LARGURA: 120CM | PROFUNDIDADE: 32CM MATERIAL : MDP 2 PORTAS COR: PRETO	INDEKES		UND	1,00	328,00	328,00
5	1	ARMARIO PARA COZINHA DIMENSÕES DA PEÇA	DACHERI		UND	1,00	755,00	755,00

		MONTADA: LARGURA 1,13M ALTURA 82CM (COM PÉS) PROFUNDIDADE 53CM (SEM TAMPO) PESO MÁXIMO SUPORTADO: BASE: 10 KG PRATELEIRA: 10 KG GAVETAS: 3 KG MATÉRIAS PRIMAS APLICADAS: LATERAIS, DIVISORES, PORTAS E GAVETAS EM MDP 12MM E PRATELEIRA MDP 15MM. POSSUI 02 PORTAS, 03 GAVETAS E PRATELEIRA INTERNA.						
12	1	BOLA DE VÔLEI A CIRCUNFERÊNCIA DA BOLA DE VÔLEI DE QUADRA É DE 65 CM A 67 CM E PESA 270 G.	PENALTY		UND	3,00	65,00	195,00
14	1	BOLAS DE BASQUETE BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TAMANHO APROXIMADO DA BOLA: 75 A 78 CM (DIÂMETRO), COMPOSIÇÃO/MATERIAL: COURO SINTÉTICO, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM PESO DE 600 – 650 G.	PENALTY		UND	2,00	130,00	260,00
16	1	BRINQUEDOS DE DINOSSAUROS ALTURA CONTRA LARGURA: 12 CM X 5 CM PESO: 500 G MATERIAL DO ENCHIMENTO: PVC MATERIAIS: PLASTICO EMBORRACHADO	ELITE		UND	3,00	59,60	178,80
18	1	CAMA ELÁSTICA 3,05M, COMPLETA, COLORIDA CAMA ELÁSTICA 3,05M, COMPLETA, COLORIDA SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS IÔNICAS DE 14 CM FEITAS EM AÇO GALVANIZADO. – SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL	LACUCA		UND	1,00	1.598,00	1.598,00

		DE MONTAR); – LONA DE SALTO C/ PROTEÇÃO UV, COR PRETA. SUPORTA ATÉ 180 KG.						
23	1	FANTASIA PAPAI NOEL ADULTO FANTASIA DE PAPAI NOEL ADULTA É PERFEITA PARA A SUA CARACTERIZAÇÃO DE NATAL! COMPOSTA POR UMA CALÇA, CAMISA, CINTO, GORRO E UM SACO DE NATAL PARA DEIXAR A CARACTERIZAÇÃO MAIS COMPLETA	TOWER		UND	1,00	229,00	229,00
25	1	JOGO DE ARGOLAS GRADUADO MDF CONFECCIONADO EM M.D.F. 14 PEÇAS SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 3 ANDARES. 1° ANDAR - 33 POR 7 CM, COM 2 PINOS E PONTUAÇÃO 15; 2° ANDAR - 43 X 7 CM, COM 3 PINOS - 2 COM A PONTUAÇÃO 50 E 1 COM A PONTUAÇÃO 30; 3° ANDAR - 62,5 X 7 CM, COM 4 PINOS - 2 COM A PONTUAÇÃO 70 E 2 COM A PONTUAÇÃO 100. ACOMPANHA 15 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, SENDO 9 ARGOLAS DE 10 CM DE DIÂMETRO E 6 ARGOLAS DE 8 CM DE DIÂMETRO. MEDIDA DA BASE GRADUADA MONTADA: 63 X 36 X 39 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO 43 X 33 X 7,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	CARLU		UND	2,00	165,00	330,00
29	1	KIT ANIMAIS SELVAGENS CONTÉM 6 DIVERSOS ANIMAIS SELVAGENS MEDIDA APROXIMADA: 10CM Á 18CM DE COMPRIMENTO DEPENDENDO DO ANIMAL 6CM Á 15CM DE ALTURA DEPENDENDO DO ANIMAL	ELITE		UND	3,00	49,00	147,00
30	1	KIT BOMBEIROS EM AÇÃO COMPOSTO POR 1 CARRETA, 4 CARRINHOS, 1 HELICÓPTERO, 4 PLACAS DE SINALIZAÇÃO, 2 CONES. NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 13 A 8 X 37 CM, PRODUZIDO EM PLÁSTICO IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 4 ANOS.	ELITE		UND	3,00	88,00	264,00
31	1	KIT CARRO POLICIAL, COM 3 CARRINHOS PICK-UP POLICIA MOVIMENTO: ANDA, BATER VOLTA EMITE SOM 21 CM COMPRIMENTO 9 CM LARGURA 9 CM ALTURA POLICIAL 3D MOVIMENTO: ANDA, BATER VOLTA, EMITE SOM E VIRA ROBÔ	ELITE		KIT	2,00	191,00	382,00

		23 CM COMPRIMENTO 10 CM LARGURA 7 CM ALTURA AMBULÂNCIA MOVIMENTO: ANDA, BATER VOLTA EMITE SOM 20 CM COMPRIMENTO 6 CM LARGURA 9 CM ALTURA DESCRIÇÃO: INDICADO: CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS MATERIAL: PLÁSTICOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS) MODELOS NÃO POSSUI CONTROLE REMOTO						
35	1	KIT DE MAQUIAGEM PRINCESAS 1- MALETA DA BRANCA DE NEVE OU AURORA - 13 CM DE DIÂMETRO POR 16 CM DE ALTURA. OU MOCHILA BELA, TAMANHO APROX. 21X18X1 CM. 1 - ESTOJO DE MAQUIAGEM TROPICAL TEEN - JASMYNE 2- PINCÉIS DE SEREIA ; 1- TIARA COROA STRASS (DOURADA OU PRATA - VARIADO) 1 - ESMALTE (CORES VARIADAS)	ROMA		KIT	20,00	98,00	1.960,00

		1- BATOM (CORES E MODELOS VARIADOS); 1- BATOM MORANGUINHO 2 CORES; 1- GLOSS INFANTIL(CORES SORTIDAS); 1- ESPELHO MINI PARA MAQUIAGEM (FROZEN OU ARIEL); 2- MINI BATOM (CORES VARIADOS) 1- KIT ELASTIQUINHOS (LIGUINHAS - TEMA VARIADO). 1- CARTELA DE UNHA INFANTIL - TEMAS VARIADOS						
44	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 4 L. A SUA POTÊNCIA É DE 665 W. TAMPA DOSADORA INCORPORADA. COM LÂMINA REMOVÍVEL.	METAL FERREIRA		UND	3,00	527,00	1.581,00
46	1	MESA DE COZINHA SEM CADEIRAS (1,5 X 0,8 MTS) MEDIDAS DA MESA: [A] = 75,6 CM [L] = 110 CM [P] = 75 CM ESTRUTURA: MDP ESPESSURA BASE: 15 MM ESPESSURA TAMPO: 15 MM TIPO DE PINTURA: UV	INDEKES		UND	1,00	750,00	750,00

		ACABAMENTO: SEMI-BRILHO PESO DA MESA: 20,00KG QUANTIDADE DE LUGARES: 4 MESA SUPORTA ATÉ: 50 KG SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS + CAVILHAS GARANTIA: 3 MESES						
47	1	MICROFONE SEM FIO SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -72B. DIREÇÃO: MULTIDIRECIONAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 A 10.000HZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600 OHMS. TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 1,5 V DC. DISTÂNCIA EFETIVA: 15 A 30M. MICROFONE SEM FIO ENTRADA E SAÍDA PADRÃO (P2)	VOKAL		UND	2,00	352,67	705,34
52	1	PUFF BAÚ GUARDA BRINQUEDOS MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA ACABAMENTO EXTERNO: COURO SINTÉTICO ACABAMENTO INTERNO: TNT DENSIDADE DA ESPUMA: D33 SUPORTA ATÉ 160 KG PESO 8 KG FÁCIL LIMPEZA	GUARABOX		UND	4,00	205,80	823,20

		BRILHO E ALTA DURABILIDADE						
53	1	QUEBRA – CABEÇA INFANTIL EM MDF RECORTE KIT COM 02 BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM MADEIRA (MDF): 01 TABULEIRO APRENDENDO OS NÚMEROS 01 TABULEIRO APRENDENDO AS VOGAIS NUMERAIS APRENDENDO OS NÚMEROS, UM TABULEIRO EM MADEIRA (MDF), ESTIMULA O APRENDIZADO E A FAMILIARIZAÇÃO DAS CRIANÇAS COM OS NÚMEROS. MUITO UTILIZADO TAMBÉM POR PROFESSORES PARA AULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. MATERIAL: MDF 6MM TAMANHO DOS NÚMEROS (APROXIMADO): 6,5CM ALTURA X 4CM LARGURA TAMANHO DO TABULEIRO: 27CM X 19CM INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS VOGAIS APRENDENDO AS VOGAIS, UM TABULEIRO EM MADEIRA (MDF), ESTIMULA O APRENDIZADO E A FAMILIARIZAÇÃO DAS CRIANÇAS COM AS VOGAIS. MUITO USADO TAMBÉM POR PROFESSORES PARA AULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. TABULEIRO COM AS 5 VOGAIS COLORIDAS MEDIDA TABULEIRO: 19CM X 19CM LETRAS: 5,5CM DE ALTURA	CARLU		UND	20,00	69,00	1.380,00

		FEITO EM MDF DE ALTA QUALIDADE COM CORTE PRECISO E ÓTIMO ACABAMENTO.						
54	1	QUEBRA CABEÇA DE MDF INFORMAÇÕES TÉCNICAS: 26 PEÇAS IDADE RECOMENDADA: 3 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 37 CM X 37 CM X 1CM MATERIAL: MDF CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO CE-BRI/INNAC 01612-001 NM 300/2002 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MAPA DO BRASIL	CARLU		UND	10,00	57,00	570,00
TOTAL								12.436,34

VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1085W. COM FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇÃO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A	AGRATTO ECST12FIR4 ECST12FER4		UND	12,00	1.819,99	21.839,88
TOTAL								21.839,88

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 77.090,21 (Setenta e Sete Mil e Noventa Reais e Vinte e Um Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/11/2023.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:465F0143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 167/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 59/**2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRÔNICOS, ELETRO DOMÉSTICOS, MÓVEIS P/ ESCRITORIOS E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

AMARILDO KRAMER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BANNER ALFABETO SIMPLES BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO. AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS. MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM. MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR!NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO.TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE) LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)	SISGRAF REF 103		UND	2,00	59,66	119,32
8	1	BANNER NÚMEROS DE 0 A 100 BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA	SISGRAF REF 099		UND	4,00	59,66	238,64

		QUALIDADE DE IMPRESSÃO. OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO. AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS. MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM. MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR! NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE) LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)						
9	1	BANNER PEDAGÓGICO SILABÁRIO SIMPLES SÍLABAS ALFABETIZAÇÃO BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO. AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS. MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM. MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM.	SISGRAF REF 101		UND	3,00	59,66	178,98

		PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR! NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE) LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)						
10	1	BANNER PEDAGÓGICO TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DIDÁTICO BANNER PEDAGÓGICO TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DIDÁTICO BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS. MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 36867CM. MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR! NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE)	SISGRAF REF 108		UND	2,00	59,66	119,32

		LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)						
32	1	KIT COM 03 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MADEIRA O KIT CONTÉM: 1 ARAMADO MÉDIO 1 PRANCHA DE FORMAS 1 XILOFONE DE MADEIRA COM DUAS BAQUETAS ARAMADO MÉDIO: BRINQUEDO EDUCATIVO COMPOSTO 4 CIRCUITOS E 9 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS DE MADEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA. BASE DE MADEIRA. 16 X 17 X 22 CM XILOFONE: O INSTRUMENTO MUSICAL AUXILIA A CRIANÇA A DESENVOLVER A PERCEPÇÃO MUSICAL E A NOÇÃO DE RITMO. ESTÍMULO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E OS SENTIDOS DA VISÃO E AUDIÇÃO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE MADEIRA 23 X 20 X 5 CM PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS: COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA COLORIDAS. BRINQUEDO EDUCATIVO QUE ESTIMULA O CONHECIMENTO DAS CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS. O CONTATO COM DIFERENTES TEXTURAS E DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA	ZM REF 0003		UND	3,00	143,33	429,99

		FINA. BASE 15 X 15 CM						
40	1	KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS KIT MULTIATIVIDADES COM 10 BRINQUEDOS, SACOLÃO DIVERTIDA ENCAIXE E DESENCAIXE 137 PEÇAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. 1 PALHAÇO ALEGRIA 2 TARTARUGA 3 PEIXE 4 PIRÂMIDE 5 LOCOMOBOL 6 PIERRÔ 7 URSO ENCAIXE 8 PALHAÇO TREVO 9 GIRAFA COM ARGOLAS 10 CACHORRO BASSÊ	MAXITOYS REF 001		UND	2,00	328,22	656,44
43	1	LINHA DE MOVIMENTOS N1 CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO: 10 BASES PARA ARCO EM FORMATO T, MEDINDO 220X260MM; 04 BASES PARA BASTÃO EM FORMATO X, MEDINDO 220X220MM; 08 BASTÕES EM MADEIRA E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1060MM; 05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO;	ZM REF 068		UND	1,00	444,22	444,22

		02 SEMIARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO 800MM DE DIÂMETRO; 04 BASES PARA SEMIARCOS EM MADEIRA, MEDINDO 250X65X30MM; 03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO 900X100MM; 04 BASES PARA PRANCHA EM MADEIRA, MEDINDO 250MM; 01 BASE DE MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLA EM FORMATO X, MEDINDO 400MM; 05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS, MEDINDO 100MM; 05 ARGOLAS COLORIDAS DE PVC, MEDINDO 100MM; 08 BASES DE MADEIRA EM FORMATO T PARA SUPORTE DE BARRAS, MEDINDO 220X220MM;						
49	1	PAINEL BANNER ALFABETIZAÇÃO SILABA COMPLEXAS SILABÁRIO BANNER CONFECCIONADO COM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA ESTAMPADA COM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PROPORCIONANDO ÓTIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO. OBJETIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, AUXILIAR PROFESSORES, PAIS OU QUALQUER UM INTERESSADO NO APRENDIZADO DE NOSSAS CRIANÇAS. MEDIDA DA ÁREA IMPRESSA: 1 METRO X 63 CENTÍMETROS. MEDIDA TOTAL DO BANNER PRONTO COM ACABAMENTO: 1,10M X 67CM. MEDIDA DO BANNER ENROLADO: 5 CM X 67 CM. PESO APROXIMADO DO BANNER: 400G INCLUI ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR E CORDINHA BRANCA NA PARTE SUPERIOR. PRONTO PARA PENDURAR! NO VERSO DO BANNER HÁ INDICADO E RESERVADO UM ESPAÇO DESTINADO A ESCRITA MANUAL DO	SISGRAF REF 007		UND	4,00	57,66	230,64

		NOME DO PROPRIETÁRIO COM CANETA PERMANENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO.TINTA NÃO TOXICA (ECO-SOLVENTE) LAVÁVEL (PANO MACIO, ÚMIDO, SABÃO OU DETERGENTE NEUTRO SEM ABRASIVOS)						
50	1	PISCINA DE BOLINHAS 1,50 CM X 1,50; 1500 BOLINHAS MONTAGEM: 100% POR ENCAIXES. ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO. REDE: POLIPROPILENO MULTICOLORIDA MALHA 5 (QUADRADINHO DE 5CM X 5CM). TOLDO: PRODUZIDO EM LONA VINÍLICA, REFORÇADO NOS 4 CANTOS. PISO: TATAME DE 1,00M X 1,00M DE 10MM. BASE: MADEIRA COMPENSADA DE 12MM REVESTIDO COM ESPUMA E TECIDO BAGUNZITO. ISOTUBOS: BLINDADOS (POSSUI UMA PELÍCULA PLÁSTICA QUE PROPORCIONA UMA MAIOR DURABILIDADE) BOLINHAS: COM A MELHOR QUALIDADE, PRODUZIDAS COM AR INJETADO, ATÓXICAS E CERTIFICADAS PELO INMETRO. DIÂMETRO TOTAL: 1,50M X 1,50M. ALTURA TOTAL: 1,70M. PESO TOTAL DA EMBALAGEM: 35KG;	LEAL REF 150		UND	1,00	1.242,22	1.242,22
TOTAL								3.659,77

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
55	1	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE (KG DE ROUPAS): 16 CONSUMO (KWH): 0,14 MOTOR POTÊNCIA NOMINAL: 525W ROTAÇÃO MOTOR: 1625PM FREQUÊNCIA: 60HZ	COLORMAQ LCS16 PBR		UND	2,00	844,00	1.688,00

		CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA: 210L/CICLO QUANTIDADE MOLHOS: 02 MOLHOS TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 28 MINUTOS CONTROLES: ELETROMECÂNICOS ACABAMENTO DO CESTO: PLÁSTICO TENSÃO/VOLTAGEM - 110V - 220V CONSUMO DE ÁGUA: 210L/CICLO CONSUMO DE ENERGIA: A (MENOS 25% DE CONSUMO) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A COR: BRANCO DICAS DE UTILIZAÇÃO FUNÇÕES: MUITO SUJO - JEANS - DIA-A-DIA - DELICADO - ENXAGUAR DIMENSÕES ALTURA: 96,00 CM LARGURA: 59,50 CM PROFUNDIDADE: 55,00 CM						

		GARANTIA DE 12 MESES						
TOTAL								1.688,00
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ARMARIO DE AÇO COM CHAVE ARMARIO DE AÇO COM CHAVE QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGE 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS 01 BASE 01 TETO 02 FUNDOS 02 LATERAIS 02 TRAVAS 01 PERFIL PVC	BIG METAL 1414		UND	20,00	411,00	8.220,00

		04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS 01 KIT DE ACESSÓRIOS COMPLETO						
TOTAL								8.220,00
F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	1	TV SMART 43" HQ TAMANHO DA TELA. 43 POLEGADAS. TECNOLOGIA DO VISOR. FULL HD. DIMENSÕES DO PRODUTO. 100D X 20W X 20H CENTÍMETROS. RESOLUÇÃO. 1080P, 4K.	HQ SCREEM SMART TV 43" FULL HD QSTV43N		UND	2,00	1.689,00	3.378,00
TOTAL								3.378,00
FERRAZ COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO LEGO MATERIAL: PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS: PEÇAS GRANDE (8 PINOS) : 6 CM X 3 CM X 2,7 CM AS PEÇAS MÉDIAS (6 PINOS): 4,3 CM X 3 CM X 2,7 CM AS PEÇAS PEQUENAS (4 PINOS): 3 CM X 3 CM X 2,7 CM	LUCTOYS 150 PÇS		UND	2,00	53,00	106,00
15	1	BONECAS NENÉM SOFT BEBÊ CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BONECA MATERIAL: PLÁSTICO E VINIL DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (CM) - A: 30 CM (ALTURA) DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM - AXLXC: 37 X 20 X 9,0 CM.	NOVATOYS 1044		UND	15,00	44,00	660,00
26	1	KIT 02 PICAPES MATERIAL: PLÁSTICO PAÍS DE ORIGEM: BRASIL QUANTIDADE: 2 CARRINHOS TAMANHO DO PACOTE: 25CM	MMT KIT		KIT	10,00	36,00	360,00

28	1	KIT ANIMAIS DA FAZENDA	AUSINI ANIMAIS		KIT	4,00	34,00	136,00
36	1	KIT DINOSSAUROS BRINQUEDO KIT DE DINOSSAURO COM 15 PEÇAS DINO WORLD PARA DIVERSÃO DAS CRIANÇAS, ESTIMULE A IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE COM ESSE BRINQUEDO PRODUZIDOS EM PVC COM ALTURA ENTRE 5 A 11 CM. ESPECIFICAÇÕES: 2 DINOSSAUROS DE 11 CM 11 DINOSSAUROS DE 5 CM 2 CATCUS DE 8 CM MATERIAL: PVC	AUSINI DINOSSAURO		UND	3,00	54,00	162,00
39	1	KIT MERCADO E PANELINHAS RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO CONTEÚDO KIT COZINHA DA MAMÃE 2 PANELA CASSAROLA (DIÂMETRO 08CM) 3 FRIGIDEIRAS 1 FORMA DE BOLO 1 ESCUMADEIRA (COMP. 12CM) 1 ESPÁTULA 2 COLHERES MÉDIAS 6 XÍCARAS (05CM COMP. X 03CM ALT.) 6 PÍRES (05CM DIÂMETRO. X 0,5CM ALT.) 6 COLHERES (07CM COMP.) CESTA: 23CM X 15CM (COMP. X LARGURA)	PICAPAU KIT		KIT	4,00	130,00	520,00
41	1	KIT PANELINHAS SUPER CHEFE 10 PÇS KIT PANELINHAS SUPER CHEFE 10 PÇS DETALHES DO PRODUTO: PRODUTO: KIT PANELINHAS SUPER CHEF COZINHA C/ 10 PEÇAS INFANTIL; MATERIAL: PLÁSTICO E PAPELÃO;	TATI 63		UND	4,00	12,00	48,00

		DIMENSÕES DO PRODUTO: (C X A X L) 33CM X 6CM X 25CM; PESO DO PRODUTO: 243G; COMPOSIÇÃO: KIT PANELINHAS SUPER CHEF COZINHA; INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: KIT PANELINHAS SUPER CHEF COZINHA; 3 PANELAS; 2 TAMPAS DE PANELA; 1 FORMA DE BOLO; 1 CONCHA; 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPÁTULA; 1 COLHER; 1 FOGO DESTACÁVEL PARA MONTAR.						
TOTAL								1.992,00
KELY KUHNEN PAOLINI DA CUNHA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	100 CORTADORES FORMINHA MASSINHA DE MODELAR 100 CORTADORES FORMINHA MASSINHA DE MODELAR PRODUTO FABRICADO EM PLÁSTICO COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA DOS CORTADORES: 4-5CM	DUMPA MOLDES FULL INFANTIL COLORIDO		UND	100,00	38,37	3.837,00

		PACOTE DE CORTADORES DE MASSINHA VAI COM FORMAS E CORES SORTIDOS (NÃO É POSSÍVEL ESCOLHER) SÃO CERCA DE 10 FORMAS DIFERENTES, VARIADAS EM DIVERSAS CORES.						
17	1	CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO APOIOS DE BRAÇOS CONFORTÁVEIS. SUPORTE LOMBAR FIXO. COM RODAS. GIRATÓRIA. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG. MEDIDAS DA CADEIRA COMPLETA: 56 CM DE LARGURA, 98 CM DE ALTURA E 49 CM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL DO ESTOFAMENTO: BORRACHA MATERIAIS DA ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO DA ESTRUTURA: CROMADO	BEGÔNIA BG35686		UND	4,00	262,99	1.051,96
TOTAL								4.888,96

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BALANÇO DE PARQUINHO LARGURA: 2 METROS. COMPRIMENTO: 1,30M. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 50KG EM CADA ASSENTO. MATERIAIS: FERRO, MADEIRA E ACABAMENTO COM TINTA AUTOMOTIVA. IDADE RECOMENDADA: DE 3 A 10 ANOS.	MA MA044		UN	3,00	950,00	2.850,00
19	1	CARROSSEL INFANTIL LARGURA E COMPRIMENTO: 1,65M DE DIÂMETRO, 8 LUGARES ALTURA: 0,80M	MA MA050		UND	2,00	1.300,00	2.600,00

		MATERIAIS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTOS EM MADEIRA MACIÇA E PINTURA ELETROSTÁTICA PESO MÁXIMO SUPORTADO: 400KG IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS						
22	1	ESCORREGADOR PARA PARQUINHO ESCORREGADOR: ALTURA DA RAMPA: 1,2M. COMPRIMENTO: 2,00M. LARGURA: 42CM. ESCADA COM QUATRO DEGRAUS. MATERIAIS: FERRO TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 90KG. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, SEM LIMITE DE IDADE.	MA MA041		UND	2,00	1.100,00	2.200,00
24	1	GANGORRA DE PARQUINHO GANGORRA: ALTURA DO CAVALETE: 45CM. COMPRIMENTO DO CAVALETE: 1,2M. COMPRIMENTO DA PRANCHA: 2M. LARGURA DA PRANCHA: 20CM. MATERIAIS: FERRO. TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA.	MA MA048		UND	2,00	1.050,00	2.100,00

		PESO MÁXIMO SUPORTADO: 75KG EM CADA ASSENTO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, SEM LIMITE DE IDADE						
TOTAL								9.750,00
ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL SUA CAPACIDADE É DE 4L. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES. LIVRE DE BPA. REALIZA MÚLTIPLAS FUNÇÕES. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR.	JL COLOMBO 6L		UND	3,00	1.690,00	5.070,00
TOTAL								5.070,00
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	BOLA MONTA E DESMONTA DESCRIÇÃO BOLA MONTA E DESMONTA - 1 UNIDADE É UM BRINQUEDO QUEBRA-CABEÇA QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA E A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA (PLÁSTICO); DIÂMETRO DA BOLINHA: 7 X7CM; DIÂMETRO DE CADA ENCAIXE; 8CM; CORES: SORTIDAS; VALIDADE INDETERMINADA.	ATK ATK		UND	12,00	6,00	72,00

		INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS.						
20	1	CASINHA DE BONECA DA POLLY CASINHA EM MDF ADESIVADA + 44 PEÇAS (MÓVEIS + PARQUE + ACADEMIA) + JOGO DA MEMÓRIA COM 6 FRUTAS SORTIDAS + 1 MINI TOTEM DO TEMA. ENVIAMOS O BRINDE NOME DA CRIANÇA (SOMENTE NOME SIMPLES), SE INFORMADO NO ATO DA COMPRA, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÁ VALIDADO. EXCLUSIVIDADE - PORTAS ABREM DA GELADEIRA E GUARDA-ROUPA. PORTAS E JANELAS DA CASINHA TAMBÉM ABREM E FECHAM. SEGUE COM MANUAL DE MONTAGEM NA CAIXA E DESCRIÇÃO DE CADA ITEM E VÍDEO LINK EXPLICATIVO. MEDIDAS ALTURA: 60CM FRENTE: 45CM LATERAL: 20CM	SM SM		UND	2,00	150,00	300,00
21	1	COELHO PIJAMA MACACÃO FANTASIA ADULTO PRODUTO ANTIALÉRGICO, TECIDO PLUSH BEM CONFORTÁVEL, DETALHES DOS OLHOS BORDADOS DIRETO NO TECIDO, NÃO SAI COM A LAVAGEM RABO, OLHOS, DENTES E ORELHAS DE MATERIAL RESISTENTE E BEM FIXADOS ENCHIMENTO DE SILICONE ACRÍLICO NOS DETALHES DO PERSONAGEM TORNANDO O ACABAMENTO BEM REAL.	JODANE JODANE		UND	1,00	230,15	230,15
27	1	KIT 08 CARRINHOS COLEÇÃO DISNEY PRODUZIDOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COLEÇÃO COM 6 CARRINHOS	GENERICO GENERICO		UND	2,00	65,00	130,00

		POSSUEM MOVIMENTO NAS 4 RODINHAS CARRINHOS DE EMPURRAR COM FRICÇÃO INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 07 CM DE COMPRIMENTO.						
33	1	KIT DE BOLINHA DE TÊNIS O KIT DE BOLINHAS BEACH TENNISPENALTY FOI DESENVOLVIDO PARA VOCÊ TREINAR E COMPETIR COM O QUE HÁ DE MELHOR NO MERCADO. A BOLINHA CONTA COM HOMOLOGAÇÃO ITF STAGE 2, SUA EMBALAGEM PRESSURIZADA GARANTE POR MAIS TEMPO A QUALIDADE E QUIQUE OFICIAL. ALÉM DISSO, AS BOLINHAS CONTAM COM ALTA PERFORMANCE, VELOCIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEM DEIXAR DE LADO O CONFORTO NO CONTATO COM A RAQUETE. BENEFÍCIOS: BOLA HOMOLOGADA ITF STAGE 2. MACIEZ. ALTA PERFORMANCE.	VOLLO VOLLO		KIT	2,00	39,00	78,00
34	1	KIT DE COORDENAÇÃO FINA E SENSORIAL CONTEÚDO DA CAIXA: 100 POMPONS (COLORIDOS - TAMANHO 2 CM) 12 POMPONS (2 CORES DE CADA - TAMANHO 3 CM) 6 POTINHOS DE SILICONE (6 CORES DIFERENTES - 7X4.5X3.2 CM) 1 PINÇA COR AZUL (TAMANHO: 12.8 CM) PARA ITENS GRANDES 1 PINÇA COR VERDE (TAMANHO 10.5 CM) PARA ITENS PEQUENOS 1 TESOURA BOLA COR LARANJA	VIEGAS LAR VIEGAS LAR		KIT	1,00	148,97	148,97

		2 CONTA GOTAS (COLORIDO) 2 PACOTES DE BOLAS EM GEL APROXIMADAMENTE 145 BOLINHAS EM CADA PACOTE SORTIDOS.						
37	1	KIT FANTASIA PALHAÇO (ADULTO) ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO PERUCA MATERIAL: CABELO SINTÉTICO (POLIPROPILENO) TAMANHO: ÚNICO ADULTO MEDIDAS: 10CM (ALTURA APROXIMADAMENTE) NARIZ MATERIAL: ESPUMA TAMANHO: ÚNICO MEDIDAS: 15,5CM (DIÂMETRO) GRAVATA MATERIAL: CETIM TAMANHO: ÚNICO MEDIDAS: 13CM(ALTURA) / 23CM(LARGURA)	JODANE JODANE		KIT	2,00	136,57	273,14
38	1	KIT FOGÃO/PANELINHAS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA :68 CM LARGURA:25 CM COMPRIMENTO:46 CM	BIG STAR BIG STAR		UND	4,00	150,00	600,00

		ITENS INCLUSOS: MICRO-ONDAS BOCAS DO FOGÃO POSSUI GRELHAS CROMADAS, REALÇANDO O FOGÃOZINHO. FORNO PARA CRIANÇA BRINCAR DE ASSAR SUAS COISAS COM A MAMÃE PRATINHOS COPINHOS UTENSÍLIOS BÁSICOS TORNEIRA QUE SAI ÁGUA DE VERDADE.						
42	1	KIT TREINAMENTO FUNCIONAL (CIRCUITO) ITENS INCLUSOS: 10 CONES DEMARCATÓRIOS DE 19 CM 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS 01 ESCADA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL COM 7 DEGRAUS	SALUS FITNESS SALUS FITNESS		JOGO	1,00	113,00	113,00
45	1	LIVRINHOS DE HISTÓRIAS INFANTIS PRÉ ESCOLA KIT COM 8 LIVROS INFANTIL PARA LER - COLEÇÃO OLHA QUEM SOU ESTE LIVRO FOI ESPECIALMENTE ELABORADO PARA AS CRIANÇAS, APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO CÃOZINHO, LEÃO, OVELHA E VAQUINHA DE FORMA DIVERTIDA E LEVE. BENEFÍCIOS: - HABILIDADES DE LEITURA - ESTÍMULO VISUAL - HABILIDADES COGNITIVAS	TODO LIVRO TODO LIVRO		KIT	50,00	30,00	1.500,00

		CONTÉM - 1 LIVRO CÃOZINHO - 1 LIVRO LEÃO - 1 LIVRO OVELHA - 1 LIVRO VAQUINHA - 1 LIVRO COELHO - 1 LIVRO ELEFANTE - 1 LIVRO GALINHA - 1 LIVRO GATINHO SOBRE ESTE LIVRO: - ILUSTRAÇÕES GRANDES E SUPERCOLORIDAS. - HISTÓRIA DIVERTIDA COM TEXTO SIMPLES E LETRA EM CAIXA ALTA (LETRA BASTÃO) - EXCELENTE PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO APRENDENDO A LER. FAIXA ETÁRIA: + 3 ANOS DIMENSÕES LIVRO: 21X28 CM PÁGINAS POR LIVRO: 10 CATEGORIA: LIVRO INFANTIL / LIVRO PARA LER / LIVRO 3 ANOS / LIVRO INFANTIL PARA LER						
48	1	MINHA COZINHA INFANTIL EMBALAGEM MINI COZINHA CONTÉM:	ATENTU KIDS ATENTU KIDS		UND	2,00	280,00	560,00

		1 BASE DE COZINHA DESMONTADA; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 1 PAINEL MULTIFUNCIONAL QUE EMITE SOM; 1 TORNEIRA QUE SOLTA ÁGUA; 2 PANELAS E 1 TAMPA; 2 PRATOS; 4 TALHERES; 12 ALIMENTOS; 2 CESTAS PARA ACOPLAR; TOTAL DE 25 PEÇAS						
56	1	TAPETE INFANTIL EVA TAPETE DE EVA COMPOSTO POR 26 PEÇAS COM LETRAS REMOVÍVEIS, CADA UMA MEDINDO 30CM X 30CM E COM 01CM DE ESPESSURA, E MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE 1,80CM X 1,50CM.	EVAMAX EVAMAX		UND	2,00	81,00	162,00
TOTAL								4.167,26

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ARMARIO AEREO DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 54CM | LARGURA: 120CM | PROFUNDIDADE: 32CM MATERIAL : MDP 2 PORTAS COR: PRETO	INDEKES		UND	1,00	328,00	328,00
5	1	ARMARIO PARA COZINHA DIMENSÕES DA PEÇA MONTADA: LARGURA 1,13M	DACHERI		UND	1,00	755,00	755,00

		ALTURA 82CM (COM PÉS) PROFUNDIDADE 53CM (SEM TAMPO) PESO MÁXIMO SUPORTADO: BASE: 10 KG PRATELEIRA: 10 KG GAVETAS: 3 KG MATÉRIAS PRIMAS APLICADAS: LATERAIS, DIVISORES, PORTAS E GAVETAS EM MDP 12MM E PRATELEIRA MDP 15MM. POSSUI 02 PORTAS, 03 GAVETAS E PRATELEIRA INTERNA.						
12	1	BOLA DE VÔLEI A CIRCUNFERÊNCIA DA BOLA DE VÔLEI DE QUADRA É DE 65 CM A 67 CM E PESA 270 G.	PENALTY		UND	3,00	65,00	195,00
14	1	BOLAS DE BASQUETE BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TAMANHO APROXIMADO DA BOLA: 75 A 78 CM (DIÂMETRO), COMPOSIÇÃO/MATERIAL: COURO SINTÉTICO, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM PESO DE 600 – 650 G.	PENALTY		UND	2,00	130,00	260,00
16	1	BRINQUEDOS DE DINOSSAUROS ALTURA CONTRA LARGURA: 12 CM X 5 CM PESO: 500 G MATERIAL DO ENCHIMENTO: PVC MATERIAIS: PLASTICO EMBORRACHADO	ELITE		UND	3,00	59,60	178,80
18	1	CAMA ELÁSTICA 3,05M, COMPLETA, COLORIDA CAMA ELÁSTICA 3,05M, COMPLETA, COLORIDA SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS IÔNICAS DE 14 CM FEITAS EM AÇO GALVANIZADO. – SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); – LONA DE SALTO C/ PROTEÇÃO UV, COR PRETA. SUPORTA ATÉ 180 KG.	LACUCA		UND	1,00	1.598,00	1.598,00
23	1	FANTASIA PAPAI NOEL ADULTO FANTASIA DE PAPAI NOEL ADULTA É PERFEITA PARA A SUA CARACTERIZAÇÃO DE NATAL! COMPOSTA POR UMA CALÇA, CAMISA, CINTO, GORRO E UM SACO DE NATAL PARA DEIXAR A CARACTERIZAÇÃO MAIS	TOWER		UND	1,00	229,00	229,00

		COMPLETA						
25	1	JOGO DE ARGOLAS GRADUADO MDF CONFECCIONADO EM M.D.F. 14 PEÇAS SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 3 ANDARES. 1° ANDAR - 33 POR 7 CM, COM 2 PINOS E PONTUAÇÃO 15; 2° ANDAR - 43 X 7 CM, COM 3 PINOS - 2 COM A PONTUAÇÃO 50 E 1 COM A PONTUAÇÃO 30; 3° ANDAR - 62,5 X 7 CM, COM 4 PINOS - 2 COM A PONTUAÇÃO 70 E 2 COM A PONTUAÇÃO 100. ACOMPANHA 15 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, SENDO 9 ARGOLAS DE 10 CM DE DIÂMETRO E 6 ARGOLAS DE 8 CM DE DIÂMETRO. MEDIDA DA BASE GRADUADA MONTADA: 63 X 36 X 39 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO 43 X 33 X 7,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	CARLU		UND	2,00	165,00	330,00
29	1	KIT ANIMAIS SELVAGENS CONTÉM 6 DIVERSOS ANIMAIS SELVAGENS MEDIDA APROXIMADA: 10CM Á 18CM DE COMPRIMENTO DEPENDENDO DO ANIMAL 6CM Á 15CM DE ALTURA DEPENDENDO DO ANIMAL	ELITE		UND	3,00	49,00	147,00
30	1	KIT BOMBEIROS EM AÇÃO COMPOSTO POR 1 CARRETA, 4 CARRINHOS, 1 HELICÓPTERO, 4 PLACAS DE SINALIZAÇÃO, 2 CONES. NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 13 A 8 X 37 CM, PRODUZIDO EM PLÁSTICO IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 4 ANOS.	ELITE		UND	3,00	88,00	264,00
31	1	KIT CARRO POLICIAL, COM 3 CARRINHOS PICK-UP POLICIA MOVIMENTO: ANDA, BATER VOLTA EMITE SOM 21 CM COMPRIMENTO 9 CM LARGURA 9 CM ALTURA POLICIAL 3D MOVIMENTO: ANDA, BATER VOLTA, EMITE SOM E VIRA ROBÔ 23 CM COMPRIMENTO	ELITE		KIT	2,00	191,00	382,00

		10 CM LARGURA 7 CM ALTURA AMBULÂNCIA MOVIMENTO: ANDA, BATER VOLTA EMITE SOM 20 CM COMPRIMENTO 6 CM LARGURA 9 CM ALTURA DESCRIÇÃO: INDICADO: CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS MATERIAL: PLÁSTICOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS) MODELOS NÃO POSSUI CONTROLE REMOTO						
35	1	KIT DE MAQUIAGEM PRINCESAS 1- MALETA DA BRANCA DE NEVE OU AURORA - 13 CM DE DIÂMETRO POR 16 CM DE ALTURA. OU MOCHILA BELA, TAMANHO APROX. 21X18X1 CM. 1 - ESTOJO DE MAQUIAGEM TROPICAL TEEN - JASMYNE 2- PINCÉIS DE SEREIA ; 1- TIARA COROA STRASS (DOURADA OU PRATA - VARIADO) 1 - ESMALTE (CORES VARIADAS) 1- BATOM (CORES E MODELOS VARIADOS);	ROMA		KIT	20,00	98,00	1.960,00

		1- BATOM MORANGUINHO 2 CORES; 1- GLOSS INFANTIL(CORES SORTIDAS); 1- ESPELHO MINI PARA MAQUIAGEM (FROZEN OU ARIEL); 2- MINI BATOM (CORES VARIADOS) 1- KIT ELASTIQUINHOS (LIGUINHAS - TEMA VARIADO). 1- CARTELA DE UNHA INFANTIL - TEMAS VARIADOS						
44	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 4 L. A SUA POTÊNCIA É DE 665 W. TAMPA DOSADORA INCORPORADA. COM LÂMINA REMOVÍVEL.	METAL FERREIRA		UND	3,00	527,00	1.581,00
46	1	MESA DE COZINHA SEM CADEIRAS (1,5 X 0,8 MTS) MEDIDAS DA MESA: [A] = 75,6 CM [L] = 110 CM [P] = 75 CM ESTRUTURA: MDP ESPESSURA BASE: 15 MM ESPESSURA TAMPO: 15 MM TIPO DE PINTURA: UV ACABAMENTO: SEMI-BRILHO	INDEKES		UND	1,00	750,00	750,00

		PESO DA MESA: 20,00KG QUANTIDADE DE LUGARES: 4 MESA SUPORTA ATÉ: 50 KG SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS + CAVILHAS GARANTIA: 3 MESES						
47	1	MICROFONE SEM FIO SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -72B. DIREÇÃO: MULTIDIRECIONAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 A 10.000HZ. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600 OHMS. TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 1,5 V DC. DISTÂNCIA EFETIVA: 15 A 30M. MICROFONE SEM FIO ENTRADA E SAÍDA PADRÃO (P2)	VOKAL		UND	2,00	352,67	705,34
52	1	PUFF BAÚ GUARDA BRINQUEDOS MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA ACABAMENTO EXTERNO: COURO SINTÉTICO ACABAMENTO INTERNO: TNT DENSIDADE DA ESPUMA: D33 SUPORTA ATÉ 160 KG PESO 8 KG FÁCIL LIMPEZA BRILHO E ALTA DURABILIDADE	GUARABOX		UND	4,00	205,80	823,20
53	1	QUEBRA – CABEÇA INFANTIL EM MDF RECORTE KIT COM 02 BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM MADEIRA (MDF):	CARLU		UND	20,00	69,00	1.380,00

		01 TABULEIRO APRENDENDO OS NÚMEROS 01 TABULEIRO APRENDENDO AS VOGAIS NUMERAIS APRENDENDO OS NÚMEROS, UM TABULEIRO EM MADEIRA (MDF), ESTIMULA O APRENDIZADO E A FAMILIARIZAÇÃO DAS CRIANÇAS COM OS NÚMEROS. MUITO UTILIZADO TAMBÉM POR PROFESSORES PARA AULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. MATERIAL: MDF 6MM TAMANHO DOS NÚMEROS (APROXIMADO): 6,5CM ALTURA X 4CM LARGURA TAMANHO DO TABULEIRO: 27CM X 19CM INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS VOGAIS APRENDENDO AS VOGAIS, UM TABULEIRO EM MADEIRA (MDF), ESTIMULA O APRENDIZADO E A FAMILIARIZAÇÃO DAS CRIANÇAS COM AS VOGAIS. MUITO USADO TAMBÉM POR PROFESSORES PARA AULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. TABULEIRO COM AS 5 VOGAIS COLORIDAS MEDIDA TABULEIRO: 19CM X 19CM LETRAS: 5,5CM DE ALTURA FEITO EM MDF DE ALTA QUALIDADE COM CORTE PRECISO E ÓTIMO ACABAMENTO.						
54	1	QUEBRA CABEÇA DE MDF INFORMAÇÕES TÉCNICAS:	CARLU		UND	10,00	57,00	570,00

		26 PEÇAS IDADE RECOMENDADA: 3 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 37 CM X 37 CM X 1CM MATERIAL: MDF CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO CE-BRI/INNAC 01612-001 NM 300/2002 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MAPA DO BRASIL						
TOTAL								12.436,34
VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1085W. COM FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇÃO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A	AGRATTO ECST12FIR4 ECST12FER4		UND	12,00	1.819,99	21.839,88
TOTAL								21.839,88

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 77.090,21 (Setenta e Sete Mil e Noventa Reais e Vinte e Um Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 27/11/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:38A66EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 61/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 157/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 15.599/43(Quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)

P**AZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES

QD	VEICULO	APÓLICE	PLACA	ANO/MODELO
01	RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI – 3 PASS	0531714802419	BBQ0465	2017/2018
01	VOKSWAGEN GOL 1.6 8V MSI FLEX – 5 PASS	0531714802419	BEX0E49	2021/2022
01	RENAULT MASTER FURGÃO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI – 3 PASS	0531714802427	BEO5G70	2020/2021

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos documentos fiscais.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,

CNPJ/MF 61.198.164/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4000	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 24/11/2023

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº157/2023

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 24/11/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº61/2023

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 157/2023, Dispensa de Licitação n° 61/2023, atende a todos os requisitos do fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 61/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 24/11/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E20F40A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

Conforme Cláusula 16 das AMOSTRAS, do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2023, Registro de Preços nº 006/2023 ID 1000350. e Portaria 128/2023 referentes a comissão para aprovação das amostras, segue parecer/laudo decorrente da análise realizada frente as amostras enviadas pela empresa, conforme demonstrado abaixo:

TABELA:

MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ Nº 47.291.550/0001-70				
LOTE	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**APROVAÇÃO**	
3	**UNID.**	LENÇOL DE CAMA ADULTO, sem elástico, confeccionado em tecido 25% poliéster e 75% algodão, 180 fios, gramatura 110 g/m², na cor branca, com estampa da " UPA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ", com costura dupla em todas as extremidades, pré lavado e préencolhido. Medidas aproximadas: 2,80 x 1,70m (comprimento x largura).	SIM (X)	NÃO ( )

As quantidades serão informadas ao fornecedor na ordem de compra.

Sendo assim, declaramos APROVADAS à amostra apresentada, uma vez que a mesmas apresenta as especificações exigidas em edital.

CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA

Diretora de Assistência à Saúde

Presidente da Comissão

BEATRIZ DE FARIAS

Assistente Administrativo

Membro Adjunto I

MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO

Enfermeira

Membro Adjunto II

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C9F2DBF6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 176/2023 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 176 DE 27 NOVEMBRO DE 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3.890 de 19 de dezembro de 2022. Processo nº 2023/11/3220.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a João Pessoa/PB, nos dias 29, 30 e 1º dezembro/2023, para participar do ***"11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPP's"***, evento promovido pela ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais).

SERVIDOR	CARGO	CPF	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Ariana Gomes F. B. Ziesemer	Conselheiro	045.116.509-85	3	102	3,9120	R$1.197,07
Janete Isabel dos Passos	Conselheiro	606.362.899-15	3	102	3,9120	R$1.197,07
Maurício P. Coutinho	Conselheiro	885.818.709-10	3	102	3,9120	R$1.197,07
Zenilda S. Costa	Conselheiro	738.515.669-04	3	102	3,9120	R$1.197,07

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 27 de novembro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:877A9CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.834

DECRETO Nº 4.834

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.225.396,23 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.225.396,23 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	R$ 995.396,23
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar,	

	administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 230.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.225.396,23		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1724990112 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais - BB 99.901-6 (F-639), 2221010101 - Alienação de bens imóveis - principal (F-501) da fonte 1501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6), 1639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3859BC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.835

DECRETO Nº 4.835

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 664.900,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 664.900,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.900,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 664.900,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
09.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.003.0004.0123.0002.2052	Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 147.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 62.500,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 450.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 664.900,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8081802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 25.222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá- PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Ltda	
CNPJ: 30.082.076/0001-74	FONE/FAX: (43) 3376-6380
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Azul, nº 42 – Recreio, Londrina/PR CEP: 86025-110	
REPRESENTANTE LEGAL: Lucas de Morais Ladeira	
CPF Nº: 007.009.779-88	RG Nº: 7.230.120-0
E-MAIL: nfelondrinasc@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	32577	UND	57	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml.	DENTSPLY	PRIME&BOND UNIVERSAL MS: 80196889049	R$ 25,0500	R$ 1.427,85
4	52715	FR	57	Agente de união silano embalagem com 5 ml	MICRODONT	Modelo: MICROSIL	R$ 15,1300	R$ 862,41
6	61599	CX	115	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid.	DESCARPAK	Modelo: 25MM X 0,30G	R$ 29,8800	R$ 3.436,20
22	52727	UND	24	Bandeja de inox embalagem com 01 unidade de 22x12x1,5cm. Sem divisórias	ACONOX	ACONOX	R$ 35,9700	R$ 863,28
23	52728	FR	57	Bicarbonato de Sódio extra fino – frasco com 500g – sabor morango.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 19,7500	R$ 1.125,75
25	52806	UND	115	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica nº 03 resistente à corrosão.	KAVO	KAVO	R$ 5,3100	R$ 610,65
26	52807	UND	115	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica nº 04 resistente à corrosão.	KAVO	KAVO	R$ 5,3100	R$ 610,65
27	52808	UND	115	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica nº 05 resistente à corrosão.	KAVO	KAVO	R$ 5,3100	R$ 610,65
28	52809	UND	115	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica nº 06 resistente à corrosão.	KAVO	KAVO	R$ 5,3100	R$ 610,65
29	57723	UND	115	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica nº 07 resistente à corrosão.	KAVO	KAVO	R$ 5,3100	R$ 610,65
30	32589	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 1012.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
35	32594	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 1034.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5600	R$ 294,40
36	32595	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 1036.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
38	32597	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 1095.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70

40	52730	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 1190 FF.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
43	32600	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 2112.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
44	52812	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 2137.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
49	26324	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 3168 F.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
51	32604	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 3195 F.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
55	61602	KIT	12	Cavitador Sônico de uso Odontológico para desbaste e remoção de tártaro, em profilaxia dental, para remoção de cálculos supra e subgengivais. - Acompanhando 02 tips universais e 01 chave para inserção; - Baixo nível de ruído; - Acoplado diretamente ao terminal do equipo tipo Borden; - Corpo que proporcione ergonomia e facilidade de assepsia; - Ponta oscile em alta potência e frequência de 3000-8000Hz; - Registro na Anvisa; - Da marca Dentflex ou outra de melhor qualidade.	MICRODONT	AIR SCALER	R$ 766,9800	R$ 9.203,76
61	52736	KIT	57	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, Embalagem com 2 seringas 3g + acessórios.	BIODINAMICA	ALVEOLEX SERINGA	R$ 36,3500	R$ 2.071,95
65	52741	UND	288	Escova de Robson – forma plana para contra-ângulo, pelo branca.	IMPLA	IER PLA BR	R$ 1,8900	R$ 544,32
67	52743	UND	57	Espátula Plastica para manipulação de Ionômero Autoclavável	JON	JON	R$ 4,3100	R$ 245,67
70	52815	FR	57	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml.	BIODINAMICA	EUGENOL	R$ 9,8500	R$ 561,45
77	23407	FR	57	Formocresol – frasco vidro de 10ml.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 5,5200	R$ 314,64
82	32618	UND	12	Grampo para isolamento 26.	IMPLA	IGRA 26	R$ 15,3200	R$ 183,84
83	56506	CX	115	Hastes flexíveis de algodão – caixa com 75 unidades.	USE IT	USE IT	R$ 2,5200	R$ 289,80
89	52753	KIT	57	Kit Acabamento de Resina Composta Kit com 120 unidades sortidas + Mandril + Porta Abrasivos. Tamanho 1/2. Granulações: - Super Fino: Laranja Claro; - Fino: Laranja; - Médio: Laranja Escuro; - Grosso: Marrom.	TDV	PRAXIS	R$ 321,9700	R$ 18.352,29
98	26870	UND	57	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml	IMPLA	IMPLA	R$ 17,4900	R$ 996,93
103	57727	TUBO	57	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90g – sabor tutti-frutti.	IODONTOSUL	PAST PRÓ	R$ 5,6600	R$ 322,62
108	29081	UND	240	Pinça clínica para algodão.	IMPLA	IPIN CLI	R$ 12,2700	R$ 2.944,80
113	52775	UND	19	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox.	ACONOX	AÇOINOX	R$ 56,9900	1.082,81
114	52776	UND	19	Prendedor de Babador Jacaré Corrente.	IMPLA	IPEN JAC	R$ 6,3000	R$ 119,70
127	61617	UND	57	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A2. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 15,0700	R$ 858,99
128	61616	UND	57	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 15,0700	R$ 858,99
129	61618	UND	57	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 14,9100	R$ 849,87
131	61620	UND	57	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 24,9800	R$ 1.423,86
135	55078	FR	240	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	IMPLA	IMPLA	R$ 10,6600	R$ 2.558,40
136	32661	UND	115	Selante de fóssulas e fissuras polimerizavel por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado.	BIODINAMICA	BIOSEAL MATIZADO	R$ 13,8500	R$ 1.592,75
137	36155	UND	24	Selante de sulcos e cicatrículas, foto ativado, sem carga, com ótima fluidez, incolor. Estojo contendo 5ml selante e 10ml de Ácido Fosfórico.	BIODINAMICA	BIOSEAL MATIZADO	R$ 36,8600	R$ 884,64
139	32662	UND	36	Sindesmótomo.	IMPLA	ISIN OIT	R$ 10,3100	R$ 371,16
142	52796	UND	60	Sonda exploradora	IMPLA	ISON EXP 05	R$ 8,3800	R$ 502,80
144	52798	PCT	24	Sugador cirúrgico descartável estéril - Embalagem com 40 unidades.	BIOLOGICAL	SUCTOR C/40	R$ 37,6200	R$ 902,88
148	52802	CX	115	Tira de lixa de aço – 4 mm – embalagem com 12 unidades	IMPLA	ITLA04	R$ 5,3200	R$ 611,80
149	26383	CX	115	Tira de lixa de aço – 6 mm – embalagem com 12 unidades	IMPLA	ITLA06	R$ 5,6800	R$ 653,20
152	32666	UND	57	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10	SSWHITE	SSWHITE	R$ 24,8000	R$ 1.413,60

				ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente.				
				VALOR TOTAL				**R$ 64.154,26**

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura como termo da vigência, sem possibilidade de prorrogação.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Absoluta Saúde Imp. Exp. E Comércio De Prod. Para Saúde Ltda

LUCAS DE MORAIS LADEIRA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:35EF95C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 25.222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá- PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Distribuidora Água Boa Ltda	
CNPJ: 44.223.526/0001-06	FONE/FAX: (49) 99113-9172 / (49) 3634-1184
ENDEREÇO: Avenida Gustavo Fetter, nº 2564 – Centro, Iporã do Oeste/SC CEP: 89899-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Vitória Berti	
CPF Nº: 099.017.059-40	RG Nº: 6.748.027
E-MAIL: licitacao.aguaboa@hotmail.com	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	55074	PCT	172	Ácido Fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com mínimo 2,5 ml cada.	BIODINÂMICA	ATTAQUE GEL	R$ 4,3400	R$ 746,48

						37%3 X3G		
15	52723	CX	240	Anestésico com vaso - Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000-Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses.	DFL	ALPHACAINE2%$ C/50	R$ 123,6100	R$ 29.666,40
20	52725	EMB	57	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades tamanho médio/regular	MK LIFE	MK LIFE	R$ 8,6200	R$ 491,34
52	52977	UND	115	Broca ZECRYA 28 mm	ANGELUS	ZEKRYA 28MM	R$ 14,4300	R$ 1.659,45
69	52747	CX	172	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades.	MAQUIRA	HEMOSPON C/10	R$ 40,5600	R$ 6.976,32
85	52752	KIT	57	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13g, tubo de pasta catalisadora 13g e bloco de espatulação. Biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	MAQUIRA	HYDCAL	R$ 22,1700	R$ 1.263,69
86	47699	KIT	115	Ionômero de Vidro para Restauração – Kit com 10g de pó e 8ml de líquido – radiopaco – cor A3.	FGM/DENTSCARE	MAXXION R LIT A3	R$ 31,0700	R$ 3.573,05
93	52760	PCT	18	Matriz unimatrix mini kit. Espessura das matrizes de 0,05mm. Embalagem com 25 unidades sortidas. P, M e G.	TDV	INIMATRIX R- 25 KIT COD. 4122R	R$ 202,8400	R$ 3.651,12
117	52778	UND	57	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A2.	FGM/DENTSCARE	OPUS BULK FILL APS A2	R$ 114,6400	R$ 6.534,48
134	52792	UND	57	Resina fotopolimerizável cor A3 para dentes para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/silica com tamanho médio de 0,6 a1,4 microns de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente).	ULTRADENT	FORMA EA3 OU DA3	R$ 78,9400	R$ 4.499,58
				VALOR TOTAL				**R$ 59.061,91**

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura como termo da vigência, sem possibilidade de prorrogação.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Distribuidora Água Boa Ltda

VITÓRIA BERTI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A61A412D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 25.222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá- PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Bio Lógica Distribuidora Ltda	
CNPJ: 06.175.908/0001-12	FONE/FAX: (43) 3254-6426
ENDEREÇO: Rua Profª Zelda C. C. Matriani, nº 265-A – Jd. Dávila, Cambé/PR CEP: 86182-530	
REPRESENTANTE LEGAL: Luís Carlos dos Santos	
CPF Nº: 365.440.519-34	RG Nº: 3.586.891-7 SSP/PR
E-MAIL: biologica@biologicadistribuidora.com.br	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	52712	UND	57	Adesivo- Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte.	YLLER UNIVERSAL	YLLER UNIVERSAL	R$ 91,5100	R$ 5.216,07
33	32592	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 1015.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
37	32596	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 1092.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
39	52729	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 F.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
41	32598	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 2068.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5300	R$ 290,95
42	32599	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 2082.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5700	R$ 295,55
45	32602	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 3083.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
46	26346	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 3118.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
47	26322	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 3118 F.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
48	26323	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 3168.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
57	52733	KIT	115	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável. Embalagem com 8g líquido + 15g de pó + Acessórios. Cor A3.	BIODINAMICA RESIGLASS R	BIODINAMICA RESIGLASS R	R$ 158,4700	R$ 18.224,05
58	52734	FR	57	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28g de pó, 1 colher medidora.	SSWHITE	SSWHITE	R$ 19,4900	R$ 1.110,93
60	52814	PCT	57	Cunha anatômica cervical em madeira – sortida – colorida – laranjeira – interdental – pacote com 100 unidades	AF	AF	R$ 10,8500	R$ 618,45
87	26366	UND	57	IRM – material restaurador intermediário – Kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.	AF INTER-A	IRM – RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	R$ 15,7600	R$ 898,32
				VALOR TOTAL				**R$ 28.731,22**

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura como termo da vigência, sem possibilidade de prorrogação.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Bio Lógica Distribuidora Ltda

LUÍS CARLOS DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3720CBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 25.222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá- PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dental Sul América Comercial Ltda EPP	
CNPJ: 02.375.705/0001-19	FONE/FAX: (42) 3027-6260
ENDEREÇO: Rua Augusto Ribas, nº 843, Salas 15 e 16 – Centro, Ponta Grossa/PR CEP: 84010-300	
REPRESENTANTE LEGAL: Giovanna Silveira Donini	
CPF Nº: 101.900.039-28	RG Nº: 12.307.472-6 SSP/PR
E-MAIL: contato@dentalsulamerica.com	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	52722	CX	24	Anestésico com vaso - Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaína com Felipressina. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses.	PRILONEST - DFL	PRILONEST - DFL	R$ 162,4600	R$ 3.899,04
54	55076	KIT	57	Cariostático a 38% – solução de diamino fluoreto de prata – kit com 2 etapas, em frasco de 3 ml e de 1,5 ml	RIVA STAR AQUA -SDI	RIVA STAR AQUA -SDI	R$ 363,4500	R$ 20.716,65
59	52735	FR	57	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 17,0300	R$ 970,71
66	52742	UND	57	Espátula para Resina Dupla N° 1 Aço inox-Autoclavável.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 72,7800	R$ 4.148,46
68	52746	UND	288	Espelho Bucal Plano nº05.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 4,3000	R$ 1.238,40
71	52748	FR	57	Evidenciador de placa bacteriana – SOLUÇÃO - Embalagem com 10ml.	EVIPLAC BIODINAMICA	EVIPLAC BIODINAMICA	R$ 8,1200	R$ 462,84
74	52973	UND	57	Fio dental – embalagem com 500m.	MEDFIO	MEDFIO	R$ 12,9900	R$ 740,43
76	57726	UND	57	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 6,0800	R$ 346,56

				– com sabor.				
101	47710	EMB	36	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 6,2900	R$ 226,44
102	32638	UND	36	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 7,9800	R$ 287,28
124	61610	UND	115	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4g. Cor A2.	CHARISMA CLASSIC- KULZER	CHARISMA CLASSIC- KULZER	R$ 41,4900	R$ 4.771,35
143	52797	PCT	240	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades.	MAX CLEAN	MAX CLEAN	R$ 8,4900	R$ 2.037,60
145	52799	PCT	24	Sugador para endo - Embalagem individual com 20 unidades no pacote.	SSPLUS	SSPLUS	R$ 16,3900	R$ 393,36
				VALOR TOTAL				**R$ 40.239,12**

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura como termo da vigência, sem possibilidade de prorrogação.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Dental Sul América Comercial Ltda Epp

GIOVANNA SILVEIRA DONINI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:40BB4FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 25.222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá- PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda	
CNPJ: 16.366.888/0001-10	FONE/FAX: (35) 3422-7889
ENDEREÇO: Rua Luiz Barbato, nº 80-A – Aristeu da Costa Rios, Pouso Alegre/MG CEP: 37558-466	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luísa Baret Daniel	
CPF Nº: 121.464.036-24	RG Nº: 17.177.372 SSP/MG
E-MAIL: maryane@dipromfarma.com.br / maria.baret@dipromfarma.com.br / sabrina@dipromfarma.com.br / keila@dipromfarma.com.br	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	61600	CX	58	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid.	PROCARE	PROCARE	R$ 30,3400	R$ 1.759,72
8	61601	CX	115	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – extra curta 30 G. Caixa com 100 unid.	PROCARE	PROCARE	R$ 28,7500	R$ 3.306,25
9	52719	PCT	6	Amálgama em Cápsula – Regular 2 doses embalagem com 50 unidades	SDI	SDI	R$ 171,7500	R$ 1.030,50
21	52726	EMB	172	Babador odontológico impermeável descartável embalagem com 100 unidades	MAXCLEAN	QUALYBLESS	R$ 12,99	2.234,28
73	61604	CX	120	Fio de sutura de seda preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes.	PROCARE	PROCARE	R$ 36,2500	R$ 4.350,00
91	52759	CX	12	Lençol de borracha medida mínima 13x13cm, cor azul, aromatizado. Caixa com 26 unidades.	QUIMIDROL	QUIMIDROL	R$ 21,9700	R$ 263,64
97	32636	UND	57	Obturador provisório, presa normal, pote com 25g.	ALLPLAN	ALLPLAN	R$ 6,5000	R$ 370,50
153	61611	UND	5	Avental RX para paciente adulto com protetor de tireoide. Avental odontológico plumbífero para uso em pacientes, confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, tecido lavável, fechamento em velcro no protetor de tireoide, tamanho 76x60 cm, peso 2,5kg, equivalência em chumbo de 0,25 mm (Pb), com registro na ANVISA e garantia de 01 (hum) ano.	UNEMOL	UNEMOL	R$ 603,2000	R$ 3.016,00
154	61612	UND	5	Avental RX para paciente adulto com protetor de tireoide. Elaborado em borracha plumbífera, com fecho de tiras para amarrar, com acabamento em Polikroy (corino especial), protetor de tireoide, no tamanho 100x60 cm e com 0,25mm de chumbo (Pb), peso de 1,9kg, registro na ANVISA e garantia de 05 (cinco) anos.	N MARTINS	N MARTINS	R$ 741,9400	R$ 3.709,70
				VALOR TOTAL				**R$ 20.040,59**

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura como termo da vigência, sem possibilidade de prorrogação.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Diprom Distribuidora De Prod. Odontológicos E Materiais Ltda

MARIA LUÍSA BARET DANIEL

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:59D73518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 25.222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá- PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Elisvândia Matos Donini Eireli - EPP	
CNPJ: 13.547.970/0001-53	FONE/FAX: (49) 99832-0373 / (49) 3648-0897
ENDEREÇO: Rua Egídio Ferronato, nº 188 – Lot. Industrial, Caibi/SC CEP: 89888-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Elisvândia Matos Donini	
CPF Nº: 033.063.919-64	RG Nº: 72186443
E-MAIL: licitacao@higix.com.br	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	55075	UND	172	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr.	BIODINAMICA	IONOFEST	R$ 52,9000	R$ 9.098,80
88	26370	UND	57	Kit Acabamento de Resina Composta.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 32,0000	R$ 1.824,00
90	61605	KIT	6000	Kit de Higiene Bucal Adulto com escova, creme e fio dental: Kit higiene bucal contendo: 01 escova dental adulto com cerdas macias; 01 dentifrício fluoretado (creme dental fluoretado) de 90 gramas; 01 fio dental de 25 m; 01 embalagem plástica em PVC 0,20 mm de espessura, medindo 10x20 cm, com fechamento através de botão pressão (para acondicionar os produtos), contendo dados de identificação, procedência e data de validade.	MEDFIO/	FREEDENT/ HIGIX	R$ 3,7800	R$ 22.680,00
100	32637	UND	36	Papel carbono para articulação, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha, ROLO de carbono com 280 folhas	ANGELUS	ANGELUS	R$ 119,0000	R$ 4.284,00
115	52777	UND	57	Protetor facial odontológico- transparente podendo ser usado com ou sem óculos, protege o profissional de respingos e secreções, com regulagem ou ajuste na cabeça.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 15,0000	R$ 855,00
120	61608	UND	57	Resina composta direto micro particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4g. Cor A3.	BIODINAMICA	MASTERFILL	R$ 28,0700	R$ 1.599,99
121	36141	UND	57	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2g Cor A2.	BIODINAMICA	MASTERFILL	R$ 16,6600	R$ 949,62
122	36142	UND	57	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2g Cor A3.	BIODINAMICA	MASTERFILL	R$ 16,6600	R$ 949,62
126	61615	UND	57	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	BIODINAMICA	MASTERFILL	R$ 25,4300	R$ 1.449,51
130	61619	UND	57	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A4. Podendo ser para de esmalte ou opaca	BIODINAMICA	MASTERFILL	R$ 22,8000	R$ 1.299,60

				(a definir posteriormente).				
156	61606	KIT	10200	Kit de Higiene Bucal Infantil com escova, creme e fio dental: Kit higiene bucal contendo: 01 escova dental infantil com cerdas macias; 01 dentifrício fluoretado (creme dental fluoretado) de 90 gramas; 01 fio dental de 25 m; 01 cartilha educativa; 01 embalagem plástica em PVC 0,20 mm de espessura, medindo 10x20 cm, com fechamento através de botão pressão (para acondicionar os produtos), contendo dados de identificação, procedência e data de validade.	MEDFIO	FREEDENT/ HIGIX	R$ 4,8300	R$ 49.266,00
157	61606	KIT	30600	Kit de Higiene Bucal Infantil com escova, creme e fio dental: Kit higiene bucal contendo: 01 escova dental infantil com cerdas macias; 01 dentifrício fluoretado (creme dental fluoretado) de 90 gramas; 01 fio dental de 25 m; 01 cartilha educativa; 01 embalagem plástica em PVC 0,20 mm de espessura, medindo 10x20 cm, com fechamento através de botão pressão (para acondicionar os produtos), contendo dados de identificação, procedência e data de validade.	MEDFIO	FREEDENT/ HIGIX	R$ 4,8300	R$ 147.798,00
				VALOR TOTAL				**R$ 242.054,14**

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura como termo da vigência, sem possibilidade de prorrogação.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Elisvândia Matos Donini Eireli - Epp

ELISVÂNDIA MATOS DONINI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C424A99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PROCESSO Nº 25.222/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Ltda

CNPJ: 30.082.076/0001-74

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	32577	UND	57	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml.	DENTSPLY	PRIME&BOND UNIVERSAL MS: 80196889049	R$ 25,0500	R$ 1.427,85
4	52715	FR	57	Agente de união silano embalagem com 5 ml	MICRODONT	Modelo: MICROSIL	R$ 15,1300	R$ 862,41
6	61599	CX	115	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid.	DESCARPAK	Modelo: 25MM X 0,30G	R$ 29,8800	R$ 3.436,20
22	52727	UND	24	Bandeja de inox embalagem com 01 unidade de 22x12x1,5cm. Sem divisórias	ACONOX	ACONOX	R$ 35,9700	R$ 863,28
23	52728	FR	57	Bicarbonato de Sódio extra fino – frasco com 500g – sabor morango.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 19,7500	R$ 1.125,75
25	52806	UND	115	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 03 resistente à corrosão.	KAVO	KAVO	R$ 5,3100	R$ 610,65
26	52807	UND	115	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 04 resistente à corrosão.	KAVO	KAVO	R$ 5,3100	R$ 610,65
27	52808	UND	115	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 05 resistente à corrosão.	KAVO	KAVO	R$ 5,3100	R$ 610,65
28	52809	UND	115	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 06 resistente à corrosão.	KAVO	KAVO	R$ 5,3100	R$ 610,65
29	57723	UND	115	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 07 resistente à corrosão.	KAVO	KAVO	R$ 5,3100	R$ 610,65
30	32589	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
35	32594	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 1034.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5600	R$ 294,40
36	32595	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 1036.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
38	32597	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 1095.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
40	52730	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 FF.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
43	32600	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 2112.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
44	52812	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
49	26324	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168 F.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
51	32604	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195 F.	MICRODONT	CHAMPION	R$ 2,5800	R$ 296,70
55	61602	KIT	12	Cavitador Sônico de uso Odontológico para desbaste e remoção de tártaro, em profilaxia dental, para remoção de cálculos supra e subgengivais. - Acompanhando 02 tips universais e 01 chave para inserção; - Baixo nível de ruído; - Acoplado diretamente ao terminal do equipo tipo Borden; - Corpo que proporcione ergonomia e facilidade de assepsia; - Ponta oscile em alta potência e frequência de 3000-8000Hz; - Registro na Anvisa; - Da marca Dentflex ou outra de melhor qualidade.	MICRODONT	AIR SCALER	R$ 766,9800	R$ 9.203,76
61	52736	KIT	57	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, Embalagem com 2 seringas 3g + acessórios.	BIODINAMICA	ALVEOLEX SERINGA	R$ 36,3500	R$ 2.071,95
65	52741	UND	288	Escova de Robson – forma plana para contra-ângulo, pelo branca.	IMPLA	IER PLA BR	R$ 1,8900	R$ 544,32
67	52743	UND	57	Espátula Plastica para manipulação de Ionômero Autoclavável	JON	JON	R$ 4,3100	R$ 245,67
70	52815	FR	57	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml.	BIODINAMICA	EUGENOL	R$ 9,8500	R$ 561,45
77	23407	FR	57	Formocresol – frasco vidro de 10ml.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 5,5200	R$ 314,64
82	32618	UND	12	Grampo para isolamento 26.	IMPLA	IGRA 26	R$ 15,3200	R$ 183,84
83	56506	CX	115	Hastes flexíveis de algodão – caixa com 75 unidades.	USE IT	USE IT	R$ 2,5200	R$ 289,80
89	52753	KIT	57	Kit Acabamento de Resina Composta Kit com 120 unidades sortidas + Mandril + Porta Abrasivos. Tamanho 1/2. Granulações: - Super Fino: Laranja Claro; - Fino: Laranja; - Médio: Laranja Escuro; - Grosso: Marrom.	TDV	PRAXIS	R$ 321,9700	R$ 18.352,29
98	26870	UND	57	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml	IMPLA	IMPLA	R$ 17,4900	R$ 996,93
103	57727	TUBO	57	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90g – sabor tutti-frutti.	IODONTOSUL	PAST PRÓ	R$ 5,6600	R$ 322,62
108	29081	UND	240	Pinça clínica para algodão.	IMPLA	IPIN CLI	R$ 12,2700	R$ 2.944,80
113	52775	UND	19	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox.	ACONOX	AÇOINOX	R$ 56,9900	1.082,81
114	52776	UND	19	Prendedor de Babador Jacaré Corrente.	IMPLA	IPEN JAC	R$ 6,3000	R$ 119,70
127	61617	UND	57	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A2. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 15,0700	R$ 858,99
128	61616	UND	57	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 15,0700	R$ 858,99

				brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).				
129	61618	UND	57	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 14,9100	R$ 849,87
131	61620	UND	57	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 24,9800	R$ 1.423,86
135	55078	FR	240	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	IMPLA	IMPLA	R$ 10,6600	R$ 2.558,40
136	32661	UND	115	Selante de fóssulas e fissuras polimerizavel por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado.	BIODINAMICA	BIOSEAL MATIZADO	R$ 13,8500	R$ 1.592,75
137	36155	UND	24	Selante de sulcos e cicatrículas, foto ativado, sem carga, com ótima fluidez, incolor. Estojo contendo 5ml selante e 10ml de Ácido Fosfórico.	BIODINAMICA	BIOSEAL MATIZADO	R$ 36,8600	R$ 884,64
139	32662	UND	36	Sindesmótomo.	IMPLA	ISIN OIT	R$ 10,3100	R$ 371,16
142	52796	UND	60	Sonda exploradora	IMPLA	ISON EXP 05	R$ 8,3800	R$ 502,80
144	52798	PCT	24	Sugador cirúrgico descartável estéril - Embalagem com 40 unidades.	BIOLOGICAL	SUCTOR C/40	R$ 37,6200	R$ 902,88
148	52802	CX	115	Tira de lixa de aço – 4 mm – embalagem com 12 unidades	IMPLA	ITLA04	R$ 5,3200	R$ 611,80
149	26383	CX	115	Tira de lixa de aço – 6 mm – embalagem com 12 unidades	IMPLA	ITLA06	R$ 5,6800	R$ 653,20
152	32666	UND	57	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente.	SSWHITE	SSWHITE	R$ 24,8000	R$ 1.413,60
				VALOR TOTAL				**R$ 64.154,26**

EMPRESA: Distribuidora Água Boa Ltda

CNPJ: 44.223.526/0001-06

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	55074	PCT	172	Ácido Fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com mínimo 2,5 ml cada.	BIODINÂMICA	ATTAQUE GEL 37%3 X3G	R$ 4,3400	R$ 746,48
15	52723	CX	240	Anestésico com vaso - Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000-Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses.	DFL	ALPHACAINE2%$ C/50	R$ 123,6100	R$ 29.666,40
20	52725	EMB	57	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades tamanho médio/regular	MK LIFE	MK LIFE	R$ 8,6200	R$ 491,34
52	52977	UND	115	Broca ZECRYA 28 mm	ANGELUS	ZEKRYA 28MM	R$ 14,4300	R$ 1.659,45
69	52747	CX	172	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades.	MAQUIRA	HEMOSPON C/10	R$ 40,5600	R$ 6.976,32
85	52752	KIT	57	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13g, tubo de pasta catalisadora 13g e bloco de espatulação. Biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	MAQUIRA	HYDCAL	R$ 22,1700	R$ 1.263,69
86	47699	KIT	115	Ionômero de Vidro para Restauração – Kit com 10g de pó e 8ml de líquido – radiopaco – cor A3.	FGM/DENTSCARE	MAXXION R LIT A3	R$ 31,0700	R$ 3.573,05
93	52760	PCT	18	Matriz unimatrix mini kit. Espessura das matrizes de 0,05mm. Embalagem com 25 unidades sortidas. P, M e G.	TDV	INIMATRIX R- 25 KIT COD. 4122R	R$ 202,8400	R$ 3.651,12
117	52778	UND	57	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A2.	FGM/DENTSCARE	OPUS BULK FILL APS A2	R$ 114,6400	R$ 6.534,48
134	52792	UND	57	Resina fotopolimerizável cor A3 para dentes para dentes anteriores e posteriores.	ULTRADENT	FORMA EA3 OU DA3	R$ 78,9400	R$ 4.499,58

				com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/silica com tamanho médio de 0,6 a1,4 microns de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente).				
				VALOR TOTAL				**R$ 59.061,91**

EMPRESA: Bio Lógica Distribuidora Ltda

CNPJ: 06.175.908/0001-12

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	52712	UND	57	Adesivo- Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte.	YLLER UNIVERSAL	YLLER UNIVERSAL	R$ 91,5100	R$ 5.216,07
33	32592	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 1015.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
37	32596	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 1092.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
39	52729	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 1190 F.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
41	32598	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 2068.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5300	R$ 290,95
42	32599	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 2082.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5700	R$ 295,55
45	32602	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 3083.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
46	26346	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 3118.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
47	26322	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 3118 F.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
48	26323	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação nº 3168.	MICRODONT	MICRODONT	R$ 2,5800	R$ 296,70
57	52733	KIT	115	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável. Embalagem com 8g líquido + 15g de pó + Acessórios. Cor A3.	BIODINAMICA RESIGLASS R	BIODINAMICA RESIGLASS R	R$ 158,4700	R$ 18.224,05
58	52734	FR	57	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28g de pó, 1 colher medidora.	SSWHITE	SSWHITE	R$ 19,4900	R$ 1.110,93
60	52814	PCT	57	Cunha anatômica cervical em madeira – sortida – colorida – laranjeira – interdental – pacote com 100 unidades	AF	AF	R$ 10,8500	R$ 618,45
87	26366	UND	57	IRM – material restaurador intermediário – Kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.	AF INTER-A	IRM – RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	R$ 15,7600	R$ 898,32
				VALOR TOTAL				**R$ 28.731,22**

EMPRESA: Dental Sul América Comercial Ltda EPP

CNPJ: 02.375.705/0001-19

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	52722	CX	24	Anestésico com vaso - Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaína com Felipressina. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses.	PRILONEST - DFL	PRILONEST - DFL	R$ 162,4600	R$ 3.899,04
54	55076	KIT	57	Cariostático a 38% – solução de diamino fluoreto de prata – kit com 2 etapas, em frasco de 3 ml e de 1,5 ml	RIVA STAR AQUA -SDI	RIVA STAR AQUA -SDI	R$ 363,4500	R$ 20.716,65
59	52735	FR	57	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 17,0300	R$ 970,71
66	52742	UND	57	Espátula para Resina Dupla N° 1 Aço inox-Autoclavável.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 72,7800	R$ 4.148,46
68	52746	UND	288	Espelho Bucal Plano nº05.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 4,3000	R$ 1.238,40
71	52748	FR	57	Evidenciador de placa bacteriana – SOLUÇÃO - Embalagem com 10ml.	EVIPLAC BIODINAMICA	EVIPLAC BIODINAMICA	R$ 8,1200	R$ 462,84

74	52973	UND	57	Fio dental – embalagem com 500m.	MEDFIO	MEDFIO	R$ 12,9900	R$ 740,43
76	57726	UND	57	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 6,0800	R$ 346,56
101	47710	EMB	36	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 6,2900	R$ 226,44
102	32638	UND	36	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 7,9800	R$ 287,28
124	61610	UND	115	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4g. Cor A2.	CHARISMA CLASSIC- KULZER	CHARISMA CLASSIC- KULZER	R$ 41,4900	R$ 4.771,35
143	52797	PCT	240	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades.	MAX CLEAN	MAX CLEAN	R$ 8,4900	R$ 2.037,60
145	52799	PCT	24	Sugador para endo - Embalagem individual com 20 unidades no pacote.	SSPLUS	SSPLUS	R$ 16,3900	R$ 393,36
				VALOR TOTAL				**R$ 40.239,12**

EMPRESA: Diprom – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda

CNPJ: 16.366.888/0001-10

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	61600	CX	58	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid.	PROCARE	PROCARE	R$ 30,3400	R$ 1.759,72
8	61601	CX	115	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – extra curta 30 G. Caixa com 100 unid.	PROCARE	PROCARE	R$ 28,7500	R$ 3.306,25
9	52719	PCT	6	Amálgama em Cápsula – Regular 2 doses embalagem com 50 unidades	SDI	SDI	R$ 171,7500	R$ 1.030,50
21	52726	EMB	172	Babador odontológico impermeável descartável embalagem com 100 unidades	MAXCLEAN	QUALYBLESS	R$ 12,99	2.234,28
73	61604	CX	120	Fio de sutura de seda preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes.	PROCARE	PROCARE	R$ 36,2500	R$ 4.350,00
91	52759	CX	12	Lençol de borracha medida mínima 13x13cm, cor azul, aromatizado. Caixa com 26 unidades.	QUIMIDROL	QUIMIDROL	R$ 21,9700	R$ 263,64
97	32636	UND	57	Obturador provisório, presa normal, pote com 25g.	ALLPLAN	ALLPLAN	R$ 6,5000	R$ 370,50
153	61611	UND	5	Avental RX para paciente adulto com protetor de tireoide. Avental odontológico plumbífero para uso em pacientes, confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, tecido lavável, fechamento em velcro no protetor de tireoide, tamanho 76x60 cm, peso 2,5kg, equivalência em chumbo de 0,25 mm (Pb), com registro na ANVISA e garantia de 01 (hum) ano.	UNEMOL	UNEMOL	R$ 603,2000	R$ 3.016,00
154	61612	UND	5	Avental RX para paciente adulto com protetor de tireoide. Elaborado em borracha plumbífera, com fecho de tiras para amarrar, com acabamento em Polikroy (corino especial), protetor de tireoide, no tamanho 100x60 cm e com 0,25mm de chumbo (Pb), peso de 1,9kg, registro na ANVISA e garantia de 05 (cinco) anos.	N MARTINS	N MARTINS	R$ 741,9400	R$ 3.709,70
				VALOR TOTAL				**R$ 20.040,59**

EMPRESA: Elisvândia Matos Donini Eireli - EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	55075	UND	172	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr.	BIODINAMICA	IONOFEST	R$ 52,9000	R$ 9.098,80
88	26370	UND	57	Kit Acabamento de Resina Composta.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 32,0000	R$ 1.824,00
90	61605	KIT	6000	Kit de Higiene Bucal Adulto com escova, creme e fio dental: Kit higiene bucal contendo: 01 escova dental adulto com cerdas macias; 01 dentifrício fluoretado (creme dental fluoretado) de 90 gramas; 01 fio dental de 25 m; 01 embalagem plástica em PVC 0,20 mm de espessura, medindo 10x20 cm, com fechamento através de botão pressão (para acondicionar os produtos), contendo dados de identificação, procedência e data de validade.	MEDFIO/	FREEDENT/ HIGIX	R$ 3,7800	R$ 22.680,00
100	32637	UND	36	Papel carbono para articulação, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha, ROLO de carbono com 280 folhas	ANGELUS	ANGELUS	R$ 119,0000	R$ 4.284,00
115	52777	UND	57	Protetor facial odontológico- transparente	MICRODONT	MICRODONT	R$ 15,0000	R$ 855,00

				podendo ser usado com ou sem óculos, protege o profissional de respingos e secreções, com regulagem ou ajuste na cabeça.				
120	61608	UND	57	Resina composta direto micro particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4g. Cor A3.	BIODINAMICA	MASTERFILL	R$ 28,0700	R$ 1.599,99
121	36141	UND	57	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2g Cor A2.	BIODINAMICA	MASTERFILL	R$ 16,6600	R$ 949,62
122	36142	UND	57	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2g Cor A3.	BIODINAMICA	MASTERFILL	R$ 16,6600	R$ 949,62
126	61615	UND	57	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)	BIODINAMICA	MASTERFILL	R$ 25,4300	R$ 1.449,51
130	61619	UND	57	Resina micro híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A4. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	BIODINAMICA	MASTERFILL	R$ 22,8000	R$ 1.299,60
156	61606	KIT	10200	Kit de Higiene Bucal Infantil com escova, creme e fio dental: Kit higiene bucal contendo: 01 escova dental infantil com cerdas macias; 01 dentifrício fluoretado (creme dental fluoretado) de 90 gramas; 01 fio dental de 25 m; 01 cartilha educativa; 01 embalagem plástica em PVC 0,20 mm de espessura, medindo 10x20 cm, com fechamento através de botão pressão (para acondicionar os produtos), contendo dados de identificação, procedência e data de validade.	MEDFIO	FREEDENT/ HIGIX	R$ 4,8300	R$ 49.266,00
157	61606	KIT	30600	Kit de Higiene Bucal Infantil com escova, creme e fio dental: Kit higiene bucal contendo: 01 escova dental infantil com cerdas macias; 01 dentifrício fluoretado (creme dental fluoretado) de 90 gramas; 01 fio dental de 25 m; 01 cartilha educativa; 01 embalagem plástica em PVC 0,20 mm de espessura, medindo 10x20 cm, com fechamento através de botão pressão (para acondicionar os produtos), contendo dados de identificação, procedência e data de validade.	MEDFIO	FREEDENT/ HIGIX	R$ 4,8300	R$ 147.798,00
				VALOR TOTAL				**R$ 242.054,14**

EMPRESA: Juliano de Costa Ltda - EPP

CNPJ: 72.150.550/0001-06

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	52720	UND	12	Alavanca reta seldin N° 2.	GOLGRAN	AÇO INOX	R$ 36,2900	R$ 435,48
19	57722	UND	57	Antisséptico bucal Gluconato de clorexidina 0,12%. Com ou sem álcool (será escolhido posteriormente). Embalagem mínima de 2 litros, com bomba.	REYMER	PERIOPLACK	R$ 64,4200	3.899,94
64	52740	UND	12	Escova de aço para limpeza de brocas.	PREVEN	PREVEN	R$ 13,9900	R$ 167,88
94	52761	PCT	18	Matriz Unimatrix Refil Embalagem com 50 unidades tamanhos sortidos	TDV-	TDV	R$ 186,3800	R$ 3.354,84
96	52764	UND	24	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor – caixa com 24 unidades – TAM G	BIODINAMICA	PREVEN CX 26	R$ 27,0000	R$ 648,00
104	26367	UND	57	Pedra Pomes em pó – tipo ultra fina – pote plástico com 100 gramas.	PREVEN	PREVEN	R$ 5,6700	R$ 323,19
105	52766	CX	6	Película Oclusal alta velocidade F. Dimensão (aproximada): 57mm x 76mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa com 25 unidades	CARESTREAN	CARESTREAN	R$ 439,4400	R$ 2.636,64
106	32640	CX	24	Película radiográfica adulto periapical – E speed - caixa com 150 unidades.	CARESTREAN	CARESTREAN	R$ 275,8200	R$ 6.619,68
109	55079	UND	12	Pincel pelo de marta fino n° 0 ou 00.	PREVEN	PREVEN	R$ 33,0000	R$ 396,00
110	52768	UND	12	Pincel pelo de marta fino n°02.	TIGRE	TIGRE	R$ 35,0000	R$ 420,00
111	52773	UND	6	Porta algodão servidor em inox.	GOLGRAN	AÇO INOX	R$ 62,8100	R$ 376,86
132	61621	UND	57	Resina micro hídrica, cargas inorgânicas de	DENTSPLY	TPH	R$ 26,9700	R$ 1.537,29

				vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).				
138	22052	UND	60	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 59,8300	R$ 3.589,80
140	32663	CX	42	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido.	FGM	FGM	R$ 118,7500	R$ 4.987,50
147	52801	FR	24	Teste de vitalidade - 50° - exclusivo para teste de vitalidade nos dentes, frasco de 200 ml com odor mentolado.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 32,3000	R$ 775,20
151	52803	FR	57	Tricresol Formalina – frasco com 10 ml	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 5,7700	R$ 328,89
				VALOR TOTAL				**R$ 30.497,19**

EMPRESA: Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda

CNPJ: 30.881.804/0001-08

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	52716	FR	57	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 6,7800	R$ 386,46
72	61603	CX	120	Fio de sutura de nylon preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes.	MEDIX	MEDIX	R$ 33,2500	R$ 3.990,00
75	55077	FR	240	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	XRAY	XRAY	R$ 11,6200	R$ 2.788,80
119	61607	UND	57	Resina composta direto micro particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4g. Cor A2.	CHARISMA	CHARISMA	R$ 53,5800	R$ 3.054,06
133	52791	UND	57	Resina fotopolimerizável cor A2 para dentes para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a1,4 microns de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente).	CHARISMA	CHARISMA	R$ 53,9500	R$ 3.075,15
				VALOR TOTAL				**R$ 13.294,47**

EMPRESA: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda

CNPJ: 06.194.440/0001-03

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	52967	PCT	240	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32g.	SSPLUS	SSPLUS	R$ 3,2400	R$ 777,60
13	52721	CX	230	Anestésico com vaso - Anestésico Injetável Local à base de Articaína com Epinefrina 1:100.000 - Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses.	DFL ARTICAINE	DFL ARTICAINE	R$ 177,3400	R$ 40.788,20
16	57721	CX	240	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses.	SS WHITE	SS WHITE	R$ 82,9800	R$ 19.915,20
17	52724	CX	57	Anestésico sem vaso 2% – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor– caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses.	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 271,99	15.503,43
18	17973	UND	172	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18 meses.	DFL BENZOTOP	DFL BENZOTOP	R$ 13,36	2.297,92
24	52805	UND	115	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 01 resistente à corrosão.	KAVO	CARBIDE	R$ 5,3100	R$ 610,65
31	32590	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013.	FAVA	FAVA 1013	R$ 2,5700	R$ 295,55
32	32591	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014.	FAVA	FAVA 1014	R$ 2,5800	R$ 296,70
34	32593	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016.	FAVA	FAVA 1016	R$ 2,5800	R$ 296,70
50	32603	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195.	FAVA	FAVA 3195	R$ 2,5800	R$ 296,70
78	26344	UND	57	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,5700	R$ 317,49

79	52750	UND	57	Grampo para revelação de RX.	TECNODENT	TECNODDENT	R$ 5,7300	R$ 326,61
80	47696	UND	24	Grampo para isolamento W8a.	DUFLEX	DUFLEX W8A	R$ 14,8900	R$ 357,36
81	52751	UND	24	Grampo para isolamento 208.	DUFLEX	DUFLEX 208	R$ 15,3300	R$ 367,92
84	19845	UND	57	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10g.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 4,2700	R$ 243,39
99	47709	FR	57	Óxido de Zinco pó – frasco com 50g.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 6,6600	R$ 379,62
107	26871	CX	24	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades.	CARESTREAN	S/MODELO	R$ 358,8300	R$ 8.611,92
112	52774	UND	6	Porta algodão limpo em inox com mola.	AÇOINOX	AÇOINOX	R$ 59,9900	R$ 359,94
116	32644	UND	57	Removedor de manchas – frasco com 30 ml.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 32,9800	R$ 1.879,86
118	52779	UND	57	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A3.	FGM OPUS BULK FILL APS	FGM OPUS BULK FILL APS	R$ 115,4200	R$ 6.578,94
123	61609	UND	57	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4g. Cor A1.	CHARISMA	CHARISMA	R$ 41,4200	R$ 2.360,94
125	36144	UND	115	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4g. Cor A3.	CHARISMA	CHARISMA	R$ 41,4900	R$ 4.771,35
141	52795	FR	57	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 14,1600	R$ 807,12
146	52800	FR	19	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml - embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 16,1000	R$ 305,90
150	32665	FR	24	Tira de lixa em poliéster para acabamento e polimento dental 4x170mm. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies inter proximais dos dentes. Caixa com 150 unidades	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 12,3800	R$ 297,12
				VALOR TOTAL				**R$ 109.044,13**

EMPRESA: Quickbum E-Commerce - Eireli

CNPJ: 30.323.616/0001-64

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155	61613	UND	5	Suporte para avental RX. Suporte resistente, confeccionado em aço carbono, com pintura epóxi (eletrostática) e na cor branca. Tubo confeccionado do diâmetro de 51mm, área livre para colocação do avental de 650mm, ficado na parece, altura de 130mm, largura de 120mm, profundidade de 655mm e garantia de 03 (três) meses.	AGIR	AGIR	R$ 228,0000	R$ 1.140,00
				VALOR TOTAL				**R$ 1.140,00**

EMPRESA: Salvi Lopes e Cia Ltda

CNPJ: 82.478.140/0001-34

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	32579	UND	57	Álcool etílico hidratado 96 c° INPM – uso doméstico – conteúdo 1L	PROLINK	PROLINK	R$ 10,7500	R$ 612,75
53	32606	UND	288	Cabo para espelho em inox.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 5,3600	R$ 1.543,68
92	32628	UND	18	Líquido de Dakin, solução a 0,5% de hipoclórito, frasco com 1 litro.	ASFER	ASFER	R$ 7,1600	R$ 128,88
				VALOR TOTAL				**R$ 2.285,31**

Paranaguá, 16 de novembro de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2319D0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULIANO DE COSTA LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 25.222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá- PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Juliano de Costa Ltda - EPP	
CNPJ: 72.150.550/0001-06	FONE/FAX: (46) 3057-1881
ENDEREÇO: Av. União da Vitória, nº 37 – Miniguaçu, Francisco Beltrão/PR CEP: 85605-586	
REPRESENTANTE LEGAL: Juliano de Costa	
CPF Nº: 019.030.619-03	RG Nº: 4.227.111-0 SSP/PR
E-MAIL: licitacao.medmais@gmail.com / empenhos.medmais@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	52720	UND	12	Alavanca reta seldin N° 2.	GOLGRAN	AÇO INOX	R$ 36,2900	R$ 435,48
19	57722	UND	57	Antisséptico bucal Gluconato de clorexidina 0,12%. Com ou sem álcool (será escolhido posteriormente). Embalagem mínima de 2 litros, com bomba.	REYMER	PERIOPLACK	R$ 64,4200	3.899,94
64	52740	UND	12	Escova de aço para limpeza de brocas.	PREVEN	PREVEN	R$ 13,9900	R$ 167,88
94	52761	PCT	18	Matriz Unimatrix Refil Embalagem com 50 unidades tamanhos sortidos	TDV-	TDV	R$ 186,3800	R$ 3.354,84
96	52764	UND	24	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor – caixa com 24 unidades – TAM G	BIODINAMICA	PREVEN CX 26	R$ 27,0000	R$ 648,00
104	26367	UND	57	Pedra Pomes em pó – tipo ultra fina – pote plástico com 100 gramas.	PREVEN	PREVEN	R$ 5,6700	R$ 323,19
105	52766	CX	6	Película Oclusal alta velocidade F. Dimensão (aproximada): 57mm x 76mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa com 25 unidades	CARESTREAN	CARESTREAN	R$ 439,4400	R$ 2.636,64
106	32640	CX	24	Película radiográfica adulto periapical – E speed - caixa com 150 unidades.	CARESTREAN	CARESTREAN	R$ 275,8200	R$ 6.619,68
109	55079	UND	12	Pincel pelo de marta fino n° 0 ou 00.	PREVEN	PREVEN	R$ 33,0000	R$ 396,00
110	52768	UND	12	Pincel pelo de marta fino n°02.	TIGRE	TIGRE	R$ 35,0000	R$ 420,00
111	52773	UND	6	Porta algodão servidor em inox.	GOLGRAN	AÇO INOX	R$ 62,8100	R$ 376,86
132	61621	UND	57	Resina micro hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica micro particulada, com tamanho médio de 0,8mm, seringa com 4g. Com fluorescência natural. Proporciona alto brilho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente).	DENTSPLY	TPH	R$ 26,9700	R$ 1.537,29
138	22052	UND	60	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 59,8300	R$ 3.589,80

140	32663	CX	42	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido.	FGM	FGM	R$ 118,7500	R$ 4.987,50
147	52801	FR	24	Teste de vitalidade - 50° - exclusivo para teste de vitalidade nos dentes, frasco de 200 ml com odor mentolado.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 32,3000	R$ 775,20
151	52803	FR	57	Tricresol Formalina – frasco com 10 ml	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 5,7700	R$ 328,89
				VALOR TOTAL				**R$ 30.497,19**

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura como termo da vigência, sem possibilidade de prorrogação.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Juliano de Costa Ltda - Epp

JULIANO DE COSTA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:FE4ACDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 25.222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá- PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda	
CNPJ: 30.881.804/0001-08	FONE/FAX: (45) 3306-0072
ENDEREÇO: Rua Erechim, nº 1454 – Centro, Cascavel/PR CEP: 85812-260	
REPRESENTANTE LEGAL: Guilber Gonçalves Dias	
CPF Nº: 066.499.489-00	RG Nº: 10.519.328-9 SSP/PR
E-MAIL: magnusmed01@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5	52716	FR	57	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 6,7800	R$ 386,46
72	61603	CX	120	Fio de sutura de nylon preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes.	MEDIX	MEDIX	R$ 33,2500	R$ 3.990,00
75	55077	FR	240	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com mínimo 475 ml.	XRAY	XRAY	R$ 11,6200	R$ 2.788,80
119	61607	UND	57	Resina composta direto micro particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4g. Cor A2.	CHARISMA	CHARISMA	R$ 53,5800	R$ 3.054,06
133	52791	UND	57	Resina fotopolimerizável cor A2 para dentes para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/silica com tamanho médio de 0,6 a1,4 microns de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente).	CHARISMA	CHARISMA	R$ 53,9500	R$ 3.075,15
				VALOR TOTAL				**R$ 13.294,47**

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura como termo da vigência, sem possibilidade de prorrogação.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

Magnus Med Com. Prod. Hosp. E Medic. LTDA

GUILBER GONÇALVES DIAS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4E3CA129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 25.222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá- PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	
CNPJ: 06.194.440/0001-03	FONE/FAX: (46) 3524-1834
ENDEREÇO: Av. Luiz Antônio Faedo, nº 1612 – Bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR CEP: 85601-275	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre da Rosa	
CPF Nº: 047.528.829-73	RG Nº: 129996277
E-MAIL: odontomedilicitacao@hotmail.com	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	52967	PCT	240	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32g.	SSPLUS	SSPLUS	R$ 3,2400	R$ 777,60
13	52721	CX	230	Anestésico com vaso - Anestésico Injetável Local à base de Articaína com Epinefrina 1:100.000 - Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses.	DFL ARTICAINE	DFL ARTICAINE	R$ 177,3400	R$ 40.788,20
16	57721	CX	240	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses.	SS WHITE	SS WHITE	R$ 82,9800	R$ 19.915,20
17	52724	CX	57	Anestésico sem vaso 2% – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor– caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses.	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 271,99	15.503,43
18	17973	UND	172	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18 meses.	DFL BENZOTOP	DFL BENZOTOP	R$ 13,36	2.297,92
24	52805	UND	115	Broca Carbide baixa-rotação para contra ângulo esférica n° 01 resistente à corrosão.	KAVO	CARBIDE	R$ 5,3100	R$ 610,65
31	32590	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013.	FAVA	FAVA 1013	R$ 2,5700	R$ 295,55
32	32591	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014.	FAVA	FAVA 1014	R$ 2,5800	R$ 296,70
34	32593	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016.	FAVA	FAVA 1016	R$ 2,5800	R$ 296,70
50	32603	UND	115	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195.	FAVA	FAVA 3195	R$ 2,5800	R$ 296,70
78	26344	UND	57	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 5,5700	R$ 317,49
79	52750	UND	57	Grampo para revelação de RX.	TECNODENT	TECNODDENT	R$ 5,7300	R$ 326,61
80	47696	UND	24	Grampo para isolamento W8a.	DUFLEX	DUFLEX W8A	R$ 14,8900	R$ 357,36
81	52751	UND	24	Grampo para isolamento 208.	DUFLEX	DUFLEX 208	R$ 15,3300	R$ 367,92
84	19845	UND	57	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10g.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 4,2700	R$ 243,39
99	47709	FR	57	Óxido de Zinco pó – frasco com 50g.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 6,6600	R$ 379,62
107	26871	CX	24	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades.	CARESTREAN	S/MODELO	R$ 358,8300	R$ 8.611,92
112	52774	UND	6	Porta algodão limpo em inox com mola.	AÇOINOX	AÇOINOX	R$ 59,9900	R$ 359,94
116	32644	UND	57	Removedor de manchas – frasco com 30 ml.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 32,9800	R$ 1.879,86
118	52779	UND	57	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único - até 5mm - sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A3.	FGM OPUS BULK FILL APS	FGM OPUS BULK FILL APS	R$ 115,4200	R$ 6.578,94
123	61609	UND	57	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4g. Cor A1.	CHARISMA	CHARISMA	R$ 41,4200	R$ 2.360,94
125	36144	UND	115	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4g. Cor A3.	CHARISMA	CHARISMA	R$ 41,4900	R$ 4.771,35
141	52795	FR	57	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 14,1600	R$ 807,12
146	52800	FR	19	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml - embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 16,1000	R$ 305,90
150	32665	FR	24	Tira de lixa em poliéster para acabamento e polimento dental 4x170mm. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies inter proximais dos dentes. Caixa com 150 unidades	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 12,3800	R$ 297,12
				VALOR TOTAL				**R$ 109.044,13**

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura como termo da vigência, sem possibilidade de prorrogação.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

ALEXANDRE DA ROSA

Odontomedi Produtos Odontológicos E Hospitalares Ltda

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C4117B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 25.222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá- PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Quickbum E-Commerce - Eireli	
CNPJ: 30.323.616/0001-64	FONE/FAX: (43) 3252-7897
ENDEREÇO: Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 33 – Jd. Vale das Perobas, Arapongas/PR CEP: 86709-742	
REPRESENTANTE LEGAL: Valdir da Silva Costa	
CPF Nº: 563.814.419-68	RG Nº: 4.217.497-1
E-MAIL: valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155	61613	UND	5	Suporte para avental RX. Suporte resistente, confeccionado em aço carbono, com pintura epóxi (eletrostática) e na cor branca. Tubo confeccionado do diâmetro de 51mm, área livre para colocação do avental de 650mm, ficado na parece, altura de 130mm, largura de 120mm, profundidade de 655mm e garantia de 03 (três) meses.	AGIR	AGIR	R$ 228,0000	R$ 1.140,00
				VALOR TOTAL				**R$ 1.140,00**

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura como termo da vigência, sem possibilidade de prorrogação.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

VALDIR DA SILVA COSTA

Quickbum E-Commerce - EIRELI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BBE72663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SALVI LOPES E CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 25.222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias de novembro do ano de 2023, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá- PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Consultórios de Odontologia, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Salvi Lopes e Cia Ltda	
CNPJ: 82.478.140/0001-34	FONE/FAX: (43) 3056-2332
ENDEREÇO: Avenida Gaturamo, nº 100 – Jardim Primavera, Arapongas/PR CEP: 86702-001	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Savi	
CPF Nº: 619.057.639-72	RG Nº: 4.502.096-7
E-MAIL: salvielopes@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	32579	UND	57	Álcool etílico hidratado 96 c° INPM – uso doméstico – conteúdo 1L	PROLINK	PROLINK	R$ 10,7500	R$ 612,75
53	32606	UND	288	Cabo para espelho em inox.	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 5,3600	R$ 1.543,68
92	32628	UND	18	Líquido de Dakin, solução a 0,5% de hipoclórito, frasco com 1 litro.	ASFER	ASFER	R$ 7,1600	R$ 128,88
				VALOR TOTAL				**R$ 2.285,31**

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de assinatura como termo da vigência, sem possibilidade de prorrogação.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 956 de 23/10/2018

LUIZ CARLOS SAVI

Salvi Lopes E Cia Ltda

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:02E4838B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN -

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAE3D22	277490F000122670	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AAE8600	277490F000122378	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AAW8267	277490F000122677	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ABB6957	277490F000123390	24/08/2023	60503	R$ 293,47
ABC1D12	277490F000122513	16/08/2023	60503	R$ 293,47
ABJ5I70	277490F000122630	17/08/2023	60503	R$ 293,47
ABM3F83	277490NIC0032191	15/08/2023	50020	R$ 586,94
ABU7337	277490F000122439	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ABY2D15	277490F000122801	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ACG7038	277490F000122559	16/08/2023	60503	R$ 293,47
ACG7038	277490F000122651	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ACN0509	277490F000122504	16/08/2023	60503	R$ 293,47
ADA6E86	277490F000123215	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ADE1429	277490F000122927	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AEJ5D71	277490F000122477	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AEM5515	277490F000122931	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000122851	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AET8380	277490F000122478	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AEU2497	277490F000122782	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AEU9I85	277490F000122734	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AEV7F75	277490F000122800	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AEZ2466	277490F000123208	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AFB2G37	277490F000122376	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AFC2D32	277490F000122399	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AFI1407	277490F000122403	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AFI6I68	277490F000123201	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AFI6I68	277490F000122735	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AFR2J60	277490F000122983	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AFR6826	277490F000122716	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AFR8591	277490F000122919	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AFR8C59	277490F000123358	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AFR9I61	277490F000123066	20/08/2023	60503	R$ 293,47

AFR9I61	277490F000123196	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AFS7417	277490F000122607	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AGB1535	277490F000122433	15/08/2023	56732	R$ 130,16
AGI5981	277490F000122499	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AGK7G51	277490F000122689	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AGR1366	277490F000122898	24/08/2023	56732	R$ 130,16
AGV9E91	277490F000122555	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AGY2B22	277490F000122451	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AGY5G66	277490F000122970	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AGZ7F00	277490F000122452	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AHH0I86	277490F000122959	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000123210	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000122861	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AHI7F00	277490F000123057	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AHJ8177	277490F000122514	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AHR6E17	277490F000122551	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AHS3587	277490F000122832	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AHT5D54	277490F000122456	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AHV9301	277490F000123313	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AHX6499	277490F000122729	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AHX6499	277490F000122526	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AHX6499	277490F000122736	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AHX6499	277490F000122523	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AIB2I85	277490F000123178	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AIC6863	277490F000123074	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AIN3223	277490F000122461	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AIU0454	277490F000123347	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AIV4J49	277490F000123295	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AIZ3C96	277490F000122421	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8730	277490F000123067	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AIZ8730	277490F000122383	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AJA8787	277490F000122952	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000122789	19/08/2023	56732	R$ 130,16
AJF5835	277490F000122841	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AJP2518	277490F000123369	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AJR1100	277490F000122986	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AJT7784	277490F000122489	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AJU3E63	277490F000123388	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1877	277490F000122786	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000123190	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000122727	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000122917	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AJZ5264	277490F000122661	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AJZ5264	277490F000122411	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AKD2A27	277490F000122519	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AKD9D00	277490F000123284	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AKE0A62	277490F000122640	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AKJ5097	277490F000123207	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AKL1F98	277490F000123274	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AKS7D36	277490F000122435	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AKT2037	277490F000123014	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AKT2956	277490F000122692	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AKW3308	277490F000123192	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AKW6689	277490F000123189	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490F000122967	24/08/2023	60503	R$ 293,47
ALF0973	277490F000122979	21/08/2023	60503	R$ 293,47
ALF3G32	277490F000122529	16/08/2023	60503	R$ 293,47
ALG0585	277490F000123283	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ALG4080	277490F000123202	24/08/2023	60503	R$ 293,47
ALJ2151	277490F000122474	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ALK2C61	277490F000122663	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ALL7682	277490F000123272	21/08/2023	60503	R$ 293,47
ALM6846	277490F000122774	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ALM8G11	277490F000122822	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000122912	19/08/2023	60503	R$ 293,47
ALN9E37	277490F000122890	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ALU7248	277490F000122637	17/08/2023	60503	R$ 293,47
ALV0H90	277490F000123183	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ALV2887	277490F000123037	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ALV2887	277490F000123025	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ALX0A81	277490F000122536	16/08/2023	60503	R$ 293,47
ALY9066	277490F000122856	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ALZ0110	277490F000122424	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AMA7424	277490F000122553	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AMC7B68	277490F000122837	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000123006	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AMG3655	277490F000122531	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AMH7636	277490F000123197	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AMK0805	277490F000122918	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AML8B75	277490F000122394	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AML8B75	277490F000123282	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AMM8329	277490F000122481	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AMP2408	277490F000122920	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AMU5761	277490F000123373	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AMW1C28	277490F000122753	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000123019	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000122645	17/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000122955	19/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000122742	18/08/2023	60503	R$ 293,47

ANB7062	277490F000122570	17/08/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000122540	16/08/2023	60503	R$ 293,47
ANC6451	277490F000123381	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ANC8636	277490F000122733	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ANE7C28	277490F000122624	17/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000122943	19/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000122472	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000123045	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000122945	19/08/2023	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000122530	16/08/2023	60503	R$ 293,47
ANI1I15	277490F000122769	19/08/2023	60503	R$ 293,47
ANM9075	277490F000123072	21/08/2023	60503	R$ 293,47
ANN5406	277490F000123341	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ANP2C04	277490F000122684	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ANS2774	277490F000122883	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000123022	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AOC3062	277490F000122597	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AOD4650	277490A000201601	17/08/2023	66531	R$ 195,23
AOF7864	277490F000122695	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AOF7864	277490F000122423	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AOG0350	277490F000122778	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AOG2639	277490F000122454	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AOH6977	277490F000123064	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AOK4765	277490F000123293	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AON7051	277490F000122865	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AOO2679	277490F000122950	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AOS2H98	277490F000122518	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AOT9615	277490F000122572	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AOU7500	277490F000122538	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AOU8C00	277490F000122425	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AOV4G58	277490F000123002	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AOV9422	277490F000122380	14/08/2023	60503	R$ 293,47
APA8D04	277490F000123039	23/08/2023	60503	R$ 293,47
APC1862	277490F000122485	16/08/2023	60503	R$ 293,47
APF7977	277490NIC0032186	15/08/2023	50020	R$ 390,46
APK2100	277490F000123175	23/08/2023	60503	R$ 293,47
APP4061	277490F000122483	16/08/2023	60503	R$ 293,47
APQ5933	277490F000123262	20/08/2023	60503	R$ 293,47
APR8594	277490F000122700	18/08/2023	60503	R$ 293,47
APU0471	277490F000123038	23/08/2023	60503	R$ 293,47
APU7456	277490F000122601	17/08/2023	60503	R$ 293,47
APU8149	277490F000123180	23/08/2023	60503	R$ 293,47
APV5085	277490F000122877	23/08/2023	56732	R$ 130,16
APY8428	277490F000122382	22/08/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000123204	24/08/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000122711	18/08/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000123170	22/08/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000123176	23/08/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000123203	24/08/2023	60503	R$ 293,47
APZ1412	277490F000123289	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AQE7312	277490F000122798	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000122599	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AQG8886	277490F000123171	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AQI2168	277490F000122517	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AQK5384	277490F000122913	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AQL0E78	277490F000122641	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AQR1610	277490F000123384	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AQR4856	277490F000122631	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AQU8623	277490F000122412	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AQV0F47	277490F000123216	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AQV0F67	277490F000122796	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AQX2B32	277490F000122479	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AQZ1439	277490F000122653	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ARB3C16	277490F000122715	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ARC7H10	277490F000122434	15/08/2023	56732	R$ 130,16
ARC8G56	277490F000122820	19/08/2023	60503	R$ 293,47
ARD3963	277490F000122606	17/08/2023	60503	R$ 293,47
ARD9074	277490F000122706	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ARI3531	277490F000123000	21/08/2023	60503	R$ 293,47
ARI7G54	277490F000122963	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ARO1678	277490F000122671	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ARO5636	277490F000123355	21/08/2023	60503	R$ 293,47
ARP0812	277490F000122678	18/08/2023	56732	R$ 130,16
ARP1F79	277490F000122844	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490F000122464	16/08/2023	60503	R$ 293,47
ARP9H19	277490F000122730	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ARR6735	277490F000122937	19/08/2023	60503	R$ 293,47
ART7A25	277490F000122390	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ARY3655	277490F000122744	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ARY9833	277490F000122585	17/08/2023	60503	R$ 293,47
ASF1F10	277490F000122397	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ASF1F10	277490F000123271	21/08/2023	60503	R$ 293,47
ASG6524	277490F000122811	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ASM1351	277490F000123320	24/08/2023	60503	R$ 293,47
ASM9572	277490F000122957	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ASO4A79	277490F000122373	14/08/2023	60503	R$ 293,47
ASP2I70	277490F000122869	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ASZ5592	277490F000122682	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ATA1437	277490F000122564	17/08/2023	60503	R$ 293,47

ATA8187	277490F000122803	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ATB7H41	277490F000122392	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ATB7H41	277490F000122747	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ATD1494	277490F000122592	17/08/2023	60503	R$ 293,47
ATF7091	277490F000123343	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ATF7E72	277490F000122756	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ATF8442	277490F000122773	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ATG6180	277490F000122647	17/08/2023	60503	R$ 293,47
ATG6180	277490F000123212	20/08/2023	60503	R$ 293,47
ATG6180	277490F000122476	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ATH8I31	277490F000122902	24/08/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000123194	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000122889	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000122897	24/08/2023	60503	R$ 293,47
ATN0186	277490F000122750	21/08/2023	60503	R$ 293,47
ATN2799	277490F000122864	22/08/2023	56732	R$ 130,16
ATP0599	277490F000123172	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ATP0599	277490F000122475	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ATP5G10	277490F000122896	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ATP5G10	277490F000122675	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000123179	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000122488	16/08/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000123184	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000123182	23/08/2023	60503	R$ 293,47
ATS3920	277490F000123052	24/08/2023	60503	R$ 293,47
ATT0821	277490F000122416	15/08/2023	60503	R$ 293,47
ATT0821	277490F000122658	18/08/2023	60503	R$ 293,47
ATU8D29	277490F000122990	24/08/2023	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000123009	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AUA2067	277490F000123010	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AUA7565	277490F000122938	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AUB9D17	277490F000122524	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AUC5756	277490F000122558	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AUD9H12	277490F000123380	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AUE1C37	277490F000122541	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AUE9C38	277490F000122752	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AUG4441	277490F000122951	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AUH5658	277490F000123173	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AUH5E00	277490F000122420	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AUJ6563	277490F000123311	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AUL4278	277490F000123357	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AUL5405	277490F000123211	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AUP1481	277490F000123297	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AUQ3797	277490F000122617	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AUQ8708	277490F000122387	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AUR2H62	277490F000123364	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AUS6276	277490F000122660	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AUW5200	277490F000122928	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AUX3930	277490F000122646	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AUY4468	277490F000122892	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000122482	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AUZ1247	277490F000122621	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AUZ4635	277490F000122836	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AVB2708	277490F000122457	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AVE5A15	277490F000122839	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AVG4410	277490F000122771	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AVH3D01	277490F000122493	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AVI3165	277490F000123023	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AVJ4714	277490F000122445	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AVJ9H31	277490F000122991	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AVK0480	277490F000122717	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AVK9G01	277490F000122400	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AVL2602	277490F000122534	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AVN9965	277490F000122934	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AVO8058	277490F000123387	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AVP5870	277490F000122498	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AVS4036	277490F000122528	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AVU0902	277490F000123214	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490F000122561	17/08/2023	56732	R$ 130,16
AVX5J95	277490F000122987	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AVY7432	277490F000122418	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AVZ9361	277490F000122583	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AWA0D06	277490F000122639	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AWE1539	277490F000123336	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AWE7E47	277490F000122971	24/08/2023	56732	R$ 130,16
AWG3112	277490F000123379	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AWG9183	277490F000123317	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AWI8J04	277490F000122422	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AWJ0563	277490F000123003	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1C29	277490F000123337	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AWL5895	277490F000122619	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AWL6818	277490F000123013	21/08/2023	56732	R$ 130,16
AWM1B55	277490F000122824	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000122707	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AWN6539	277490F000122676	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AWR7G50	277490F000123046	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AWT8A99	277490F000123265	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AWT8A99	277490F000122745	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AWU3500	277490F000122846	20/08/2023	60503	R$ 293,47

AWW2H17	277490F000122808	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AWW8985	277490F000122838	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AWY4C62	277490F000122393	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AWZ0747	277490F000122548	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AWZ8453	277490F000122426	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AXB7J53	277490F000122560	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AXC2256	277490F000122685	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AXC4012	277490F000122582	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AXC4114	277490F000122915	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AXD6B49	277490F000122603	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AXF1E60	277490F000122442	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000123071	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AXJ1H04	277490F000122612	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AXK3I97	277490F000123034	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AXK7048	277490F000123277	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AXN3250	277490F000122535	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AXR1A68	277490F000122429	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AXR5B84	277490F000123043	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AXU6B81	277490F000122567	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AXV3080	277490F000122506	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AXV4436	277490F000122697	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000122581	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000122879	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AYA8067	277490F000122802	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AYB5127	277490F000122628	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AYD0462	277490F000122780	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AYG6662	277490F000122849	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AYK4C90	277490F000122543	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AYO5183	277490F000123312	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AYP4A62	277490F000122375	14/08/2023	60503	R$ 293,47
AYQ1D01	277490F000123004	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AYR3D51	277490F000122984	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AYV4D10	277490F000122823	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AYV7495	277490F000122566	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AYW2D33	277490F000122602	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AZC3D22	277490F000123285	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AZC6G55	277490F000122432	15/08/2023	56732	R$ 130,16
AZE9D41	277490F000122520	16/08/2023	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000122775	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AZG7J79	277490F000123391	24/08/2023	60503	R$ 293,47
AZG9483	277490F000122652	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AZJ0J51	277490F000122391	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AZL3A81	277490F000123368	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AZM4397	277490F000123186	23/08/2023	60503	R$ 293,47
AZN4352	277490NIC0032189	15/08/2023	50020	R$ 390,46
AZN4560	277490F000122611	17/08/2023	60503	R$ 293,47
AZN5408	277490F000123065	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AZO7F44	277490F000122381	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AZR1A67	277490F000122833	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AZT4A07	277490F000122835	20/08/2023	60503	R$ 293,47
AZT8391	277490F000122384	15/08/2023	60503	R$ 293,47
AZV5A03	277490F000123352	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AZV9J87	277490F000123356	21/08/2023	60503	R$ 293,47
AZW1411	277490F000123365	22/08/2023	60503	R$ 293,47
AZW1716	277490F000122669	18/08/2023	56732	R$ 130,16
AZY1B64	277490F000122740	19/08/2023	60503	R$ 293,47
BAA1G91	277490F000122969	24/08/2023	60503	R$ 293,47
BAA5874	277490F000122385	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BAD8973	277490F000122818	19/08/2023	60503	R$ 293,47
BAE4861	277490F000123309	21/08/2023	60503	R$ 293,47
BAF9677	277490F000123394	24/08/2023	60503	R$ 293,47
BAI4310	277490F000122398	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BAI4E04	277490F000122805	20/08/2023	60503	R$ 293,47
BAJ1249	277490F000122533	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BAK3A45	277490F000123049	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BAK4315	277490F000122507	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BAP6C71	277490F000122522	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BAS7E66	277490F000122625	17/08/2023	60503	R$ 293,47
BAU8F63	277490F000123360	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BAX2180	277490F000122867	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BAX9J41	277490F000122813	19/08/2023	60503	R$ 293,47
BAZ4882	277490F000122712	18/08/2023	60503	R$ 293,47
BBE6J74	277490F000123051	24/08/2023	60503	R$ 293,47
BBF3A99	277490F000122847	20/08/2023	60503	R$ 293,47
BBI0415	277490F000123361	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490F000122901	24/08/2023	56732	R$ 130,16
BBJ6F14	277490F000122414	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BBK3258	277490F000123308	20/08/2023	60503	R$ 293,47
BBL2E40	277490F000122571	17/08/2023	60503	R$ 293,47
BBL4J46	277490F000122413	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BBN0218	277490F000122408	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BBN8015	277490F000122508	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BBO2089	277490F000122484	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BBO4207	277490F000122410	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BBO8B70	277490F000122788	19/08/2023	56732	R$ 130,16
BBQ1795	277490F000122440	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BBS5D93	277490F000122406	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BBW6J74	277490F000122713	18/08/2023	60503	R$ 293,47
BBX8900	277490F000122594	17/08/2023	60503	R$ 293,47

BBY7813	277490NIC0032188	15/08/2023	50020	R$ 390,46
BCA2G31	277490F000122947	18/08/2023	60503	R$ 293,47
BCA4J62	277490F000123362	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BCA9497	277490F000122754	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BCC0753	277490F000122807	19/08/2023	60503	R$ 293,47
BCF6G51	277490F000123392	24/08/2023	60503	R$ 293,47
BCG2A82	277490F000123367	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BCH0I16	277490F000123191	23/08/2023	60503	R$ 293,47
BCI1D74	277490F000122636	17/08/2023	60503	R$ 293,47
BCI5304	277490F000122610	17/08/2023	60503	R$ 293,47
BCK3043	277490F000122657	18/08/2023	60503	R$ 293,47
BCL5213	277490F000122444	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BCN1620	277490F000122812	20/08/2023	60503	R$ 293,47
BCN6B41	277490F000122878	23/08/2023	60503	R$ 293,47
BCT1D70	277490F000123069	20/08/2023	60503	R$ 293,47
BCU5F95	277490F000122779	24/08/2023	60503	R$ 293,47
BCU7F29	277490F000122509	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BCU7I56	277490F000122698	18/08/2023	60503	R$ 293,47
BCV1B49	277490F000122626	17/08/2023	60503	R$ 293,47
BCW6F75	277490F000122480	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BCW9C46	277490F000122948	18/08/2023	60503	R$ 293,47
BCX3I62	277490F000122556	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BCX6D85	277490F000122402	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BCZ4A36	277490F000122858	21/08/2023	56732	R$ 130,16
BDA5G79	277490F000122761	25/08/2023	60503	R$ 293,47
BDA8E79	277490F000122926	19/08/2023	60503	R$ 293,47
BDB4C31	277490F000122871	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BDC5C04	277490F000122903	21/08/2023	60503	R$ 293,47
BDD0I37	277490F000123008	21/08/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490F000123375	23/08/2023	60503	R$ 293,47
BDE7H56	277490F000122795	20/08/2023	60503	R$ 293,47
BDF1A40	277490F000122968	24/08/2023	60503	R$ 293,47
BDI2J73	277490F000122516	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BDI2J73	277490F000123393	24/08/2023	60503	R$ 293,47
BDK6F15	277490F000123036	23/08/2023	60503	R$ 293,47
BDO0C46	277490F000122453	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BDO5E42	277490F000122768	19/08/2023	60503	R$ 293,47
BDR5959	277490F000122905	23/08/2023	60503	R$ 293,47
BDS1G45	277490F000122982	21/08/2023	60503	R$ 293,47
BDS2I93	277490F000123334	20/08/2023	60503	R$ 293,47
BDT1C90	277490F000122760	25/08/2023	60503	R$ 293,47
BDT5C85	277490F000123016	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BDT8B42	277490F000122755	23/08/2023	60503	R$ 293,47
BDX1J26	277490F000122909	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BDY4A86	277490F000122565	17/08/2023	60503	R$ 293,47
BDZ7F31	277490F000123024	23/08/2023	60503	R$ 293,47
BEA4D96	277490F000122781	24/08/2023	60503	R$ 293,47
BEC2F81	277490F000122437	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BEC7D85	277490F000122972	24/08/2023	60503	R$ 293,47
BEC8F34	277490F000122830	19/08/2023	60503	R$ 293,47
BED1D96	277490F000122674	18/08/2023	60503	R$ 293,47
BEE2D41	277490F000122502	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BEE8C77	277490F000122888	21/08/2023	60503	R$ 293,47
BEF1A86	277490F000122925	19/08/2023	60503	R$ 293,47
BEF3J03	277490F000123363	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BEF8A09	277490F000122446	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BEG4C34	277490F000122797	20/08/2023	60503	R$ 293,47
BEG4C83	277490F000122831	19/08/2023	60503	R$ 293,47
BEI6G41	277490F000122718	18/08/2023	60503	R$ 293,47
BEJ5E69	277490F000123264	20/08/2023	60503	R$ 293,47
BEJ8E77	277490F000122562	17/08/2023	60503	R$ 293,47
BEK4I78	277490F000123335	20/08/2023	60503	R$ 293,47
BEK9I96	277490F000123287	23/08/2023	60503	R$ 293,47
BEL5G44	277490F000122749	21/08/2023	60503	R$ 293,47
BEP0G85	277490F000122988	23/08/2023	60503	R$ 293,47
BER0J31	277490F000122463	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BER4F61	277490F000122821	20/08/2023	60503	R$ 293,47
BER5152	277490F000122407	15/08/2023	56732	R$ 130,16
BES4D63	277490F000123286	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BET3H17	277490F000122633	17/08/2023	60503	R$ 293,47
BEU1D95	277490F000123015	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BEU1D95	277490F000122632	17/08/2023	60503	R$ 293,47
BEW4D81	277490F000122511	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BEW4G15	277490F000122694	18/08/2023	60503	R$ 293,47
BEX6G85	277490F000122911	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BEZ0J82	277490F000122656	18/08/2023	60503	R$ 293,47
BHW1D05	277490F000122487	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BIU5007	277490F000122693	18/08/2023	60503	R$ 293,47
BMP0268	277490F000122501	16/08/2023	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000122757	25/08/2023	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000122473	15/08/2023	60503	R$ 293,47
BPE5424	277490F000122929	19/08/2023	60503	R$ 293,47
BTG8J86	277490F000122719	18/08/2023	60503	R$ 293,47
BVA0244	277490F000122860	22/08/2023	60503	R$ 293,47
BXW2085	277490F000122386	15/08/2023	60503	R$ 293,47
CBJ0E50	277490F000123378	23/08/2023	60503	R$ 293,47
CDP1J71	277490F000122792	19/08/2023	60503	R$ 293,47
CEC1402	277490F000122634	17/08/2023	60503	R$ 293,47
CES1891	277490F000122894	22/08/2023	60503	R$ 293,47

CFP3922	277490F000123188	23/08/2023	60503	R$ 293,47
CFP3922	277490F000123181	23/08/2023	60503	R$ 293,47
CFT2074	277490F000122638	17/08/2023	60503	R$ 293,47
CFT7H87	277490F000123267	21/08/2023	60503	R$ 293,47
CIA0I10	277490F000122914	19/08/2023	60503	R$ 293,47
CIH3308	277490F000122854	22/08/2023	60503	R$ 293,47
CJD7510	277490F000122884	24/08/2023	60503	R$ 293,47
CLC7869	277490F000122817	19/08/2023	60503	R$ 293,47
CNC4074	277490F000122537	16/08/2023	60503	R$ 293,47
CNG0H28	277490F000122415	15/08/2023	60503	R$ 293,47
CNN6H94	277490F000122793	19/08/2023	60503	R$ 293,47
CNU3486	277490F000123217	20/08/2023	60503	R$ 293,47
CVQ5458	277490F000122466	16/08/2023	56732	R$ 130,16
CWI2J45	277490F000122374	14/08/2023	60503	R$ 293,47
CZZ5F79	277490F000122409	15/08/2023	56732	R$ 130,16
DCK4B96	277490F000122904	22/08/2023	60503	R$ 293,47
DCY7226	277490F000123345	20/08/2023	60503	R$ 293,47
DEJ8B29	277490F000122589	17/08/2023	60503	R$ 293,47
DGP9729	277490F000122731	18/08/2023	60503	R$ 293,47
DIH1E10	277490F000122664	18/08/2023	60503	R$ 293,47
DIR2A36	277490F000123314	22/08/2023	60503	R$ 293,47
DIS0947	277490F000122958	23/08/2023	60503	R$ 293,47
DJD5G85	277490F000122956	21/08/2023	60503	R$ 293,47
DJE7939	277490F000122923	19/08/2023	60503	R$ 293,47
DJF7C43	277490F000122709	18/08/2023	60503	R$ 293,47
DJO3B62	277490F000122627	17/08/2023	60503	R$ 293,47
DMT2397	277490F000123344	20/08/2023	60503	R$ 293,47
DNI5H51	277490F000123070	21/08/2023	60503	R$ 293,47
DPP4267	277490F000123213	20/08/2023	60503	R$ 293,47
DSU7F22	277490F000122942	19/08/2023	60503	R$ 293,47
DUK3E23	277490F000122739	19/08/2023	60503	R$ 293,47
DUK6A97	277490F000123276	21/08/2023	60503	R$ 293,47
DUS3665	277490F000122787	19/08/2023	60503	R$ 293,47
DVO9J10	277490F000123080	22/08/2023	60503	R$ 293,47
DVO9J10	277490F000122471	15/08/2023	60503	R$ 293,47
DWA3H53	277490F000122547	16/08/2023	60503	R$ 293,47
DWO3399	277490F000122930	19/08/2023	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490F000122949	18/08/2023	60503	R$ 293,47
EAT0D01	277490F000123047	22/08/2023	60503	R$ 293,47
EFV2C07	277490F000122723	18/08/2023	60503	R$ 293,47
EIS6E39	277490F000122468	16/08/2023	60503	R$ 293,47
EJE1A71	277490F000122448	15/08/2023	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000123385	24/08/2023	60503	R$ 293,47
EMM8413	277490F000122644	17/08/2023	60503	R$ 293,47
EMW2G63	277490F000122762	25/08/2023	60503	R$ 293,47
EQZ1B74	277490F000123374	23/08/2023	60503	R$ 293,47
EQZ1B74	277490F000122932	19/08/2023	60503	R$ 293,47
ERS4J43	277490F000122608	17/08/2023	60503	R$ 293,47
ETE1G50	277490F000122467	16/08/2023	60503	R$ 293,47
ETQ4A55	277490F000122598	17/08/2023	60503	R$ 293,47
EUM0H17	277490F000122759	25/08/2023	60503	R$ 293,47
EVJ3H95	277490F000122447	15/08/2023	60503	R$ 293,47
EYZ9A33	277490F000123366	22/08/2023	60503	R$ 293,47
EZM4J01	277490F000122512	16/08/2023	60503	R$ 293,47
FBI7C50	277490F000122579	17/08/2023	60503	R$ 293,47
FBL7F54	277490F000122544	16/08/2023	60503	R$ 293,47
FDI0718	277490F000122609	17/08/2023	60503	R$ 293,47
FEI7057	277490F000122961	22/08/2023	60503	R$ 293,47
FET8I16	277490F000123316	23/08/2023	60503	R$ 293,47
FFX7G98	277490F000123174	22/08/2023	60503	R$ 293,47
FGG3H53	277490F000123033	23/08/2023	60503	R$ 293,47
FGR9C21	277490F000122810	20/08/2023	60503	R$ 293,47
FGT5F39	277490F000122568	17/08/2023	60503	R$ 293,47
FIG1F62	277490F000122431	15/08/2023	60503	R$ 293,47
FJA5H77	277490F000122703	18/08/2023	60503	R$ 293,47
FJO7B96	277490F000123318	23/08/2023	60503	R$ 293,47
FJT0F46	277490F000123395	24/08/2023	60503	R$ 293,47
FLC9H75	277490NIC0032185	15/08/2023	50020	R$ 390,46
FPK3229	277490F000122687	18/08/2023	60503	R$ 293,47
FPX6A85	277490F000123296	24/08/2023	60503	R$ 293,47
FQG1B24	277490F000123269	21/08/2023	60503	R$ 293,47
FSO2D29	277490F000122848	20/08/2023	60503	R$ 293,47
FSX4A16	277490F000123377	23/08/2023	60503	R$ 293,47
FTH4192	277490F000122539	16/08/2023	60503	R$ 293,47
FUB3D95	277490F000122428	15/08/2023	60503	R$ 293,47
FYI5577	277490F000122924	19/08/2023	60503	R$ 293,47
FZA8A60	277490F000122462	16/08/2023	60503	R$ 293,47
GAZ8H74	277490NIC0032184	15/08/2023	50020	R$ 390,46
GFW0F40	277490F000123288	23/08/2023	56732	R$ 130,16
GKB2F14	277490F000123266	20/08/2023	60503	R$ 293,47
GWF5112	277490F000122527	16/08/2023	60503	R$ 293,47
HIC5457	277490F000122455	15/08/2023	60503	R$ 293,47
HLQ4H67	277490F000122550	16/08/2023	60503	R$ 293,47
HOT5452	277490F000122933	19/08/2023	60503	R$ 293,47
HOY0F99	277490F000122486	16/08/2023	60503	R$ 293,47
HPR1319	277490F000122815	19/08/2023	60503	R$ 293,47
HPV8752	277490F000122799	20/08/2023	60503	R$ 293,47
HQF4295	277490F000123005	21/08/2023	60503	R$ 293,47
HRC8975	277490F000123263	20/08/2023	60503	R$ 293,47

HSM6006	277490F000123349	21/08/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000123029	23/08/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000122845	20/08/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000122691	18/08/2023	60503	R$ 293,47
HSQ8I67	277490F000123195	23/08/2023	56732	R$ 130,16
HTJ8077	277490F000122946	18/08/2023	60503	R$ 293,47
HTW7302	277490F000122885	24/08/2023	60503	R$ 293,47
INP7I64	277490F000122870	22/08/2023	56732	R$ 130,16
IQW8960	277490F000122643	17/08/2023	60503	R$ 293,47
ISN2G39	277490F000122814	19/08/2023	60503	R$ 293,47
IXY1J93	277490F000123012	21/08/2023	60503	R$ 293,47
IYM8J15	277490F000123279	22/08/2023	60503	R$ 293,47
JBY2J27	277490F000122549	16/08/2023	60503	R$ 293,47
JFH2J99	277490F000122542	16/08/2023	60503	R$ 293,47
JGQ2G23	277490F000122941	19/08/2023	60503	R$ 293,47
JGV7A29	277490F000122436	15/08/2023	60503	R$ 293,47
JPO0F55	277490F000123319	24/08/2023	60503	R$ 293,47
KDL3C92	277490F000122772	21/08/2023	60503	R$ 293,47
KPE1729	277490F000123027	23/08/2023	60503	R$ 293,47
KRZ5D81	277490F000122900	24/08/2023	60503	R$ 293,47
LAO4785	277490F000122681	18/08/2023	60503	R$ 293,47
LCR0481	277490F000123053	24/08/2023	60503	R$ 293,47
LNI7G24	277490F000122702	18/08/2023	60503	R$ 293,47
LQC0878	277490F000123017	22/08/2023	60503	R$ 293,47
LZK4J89	277490F000122887	21/08/2023	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000123001	21/08/2023	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000122590	17/08/2023	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000123050	24/08/2023	60503	R$ 293,47
MDY3768	277490F000123041	23/08/2023	56732	R$ 130,16
MGJ4H71	277490F000122614	17/08/2023	60503	R$ 293,47
MGQ8237	277490F000122819	19/08/2023	60503	R$ 293,47
MGS5C03	277490F000122389	15/08/2023	60503	R$ 293,47
MIN1F77	277490F000123056	24/08/2023	60503	R$ 293,47
MJE3D43	277490F000122532	16/08/2023	60503	R$ 293,47
MJT3D60	277490F000122966	24/08/2023	60503	R$ 293,47
MPX0072	277490F000123371	23/08/2023	60503	R$ 293,47
MQA4013	277490F000123383	23/08/2023	60503	R$ 293,47
MRY7B89	277490F000122680	18/08/2023	60503	R$ 293,47
MVQ0388	277490F000122587	17/08/2023	60503	R$ 293,47
NOK5F16	277490F000122649	18/08/2023	60503	R$ 293,47
NPO2H33	277490F000122545	16/08/2023	60503	R$ 293,47
NRZ3A27	277490F000123273	21/08/2023	60503	R$ 293,47
NSB3893	277490F000122857	24/08/2023	60503	R$ 293,47
NSD6E87	277490F000122872	22/08/2023	60503	R$ 293,47
NXJ7C53	277490F000122495	16/08/2023	60503	R$ 293,47
OAJ1625	277490F000122741	18/08/2023	60503	R$ 293,47
OAP6J69	277490F000122379	14/08/2023	60503	R$ 293,47
OBD4512	277490F000122690	18/08/2023	60503	R$ 293,47
OBH2I54	277490F000123021	22/08/2023	60503	R$ 293,47
OGZ3D75	277490F000122696	18/08/2023	60503	R$ 293,47
OHT1J21	277490F000122978	21/08/2023	60503	R$ 293,47
OOH0F66	277490F000122806	20/08/2023	60503	R$ 293,47
OOS9I32	277490F000123055	24/08/2023	60503	R$ 293,47
OOU8I08	277490F000122748	21/08/2023	60503	R$ 293,47
OVZ1A11	277490F000122725	18/08/2023	60503	R$ 293,47
OYX5E27	277490NIC0032187	15/08/2023	50020	R$ 390,46
PBL4D71	277490F000123275	21/08/2023	60503	R$ 293,47
PMW2A61	277490F000123350	21/08/2023	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000122622	17/08/2023	60503	R$ 293,47
PZR3H42	277490F000122981	21/08/2023	60503	R$ 293,47
PZS6I51	277490F000122935	19/08/2023	60503	R$ 293,47
QAR5D83	277490F000123339	20/08/2023	60503	R$ 293,47
QAS8A00	277490NIC0032192	15/08/2023	50020	R$ 390,46
QAY1A57	277490F000122577	17/08/2023	56732	R$ 130,16
QGT2C25	277490F000123193	23/08/2023	60503	R$ 293,47
QHP4608	277490F000122886	24/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122593	17/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122842	20/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122686	18/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122876	23/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122954	19/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122563	17/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122395	15/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122868	22/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122679	18/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122450	15/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122642	17/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122895	23/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122829	19/08/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000122863	22/08/2023	60503	R$ 293,47
QMW1E09	277490F000122494	16/08/2023	60503	R$ 293,47
QUA2G81	277490F000123185	23/08/2023	56732	R$ 130,16
QUK1A47	277490F000122758	25/08/2023	60503	R$ 293,47
QWV1J87	277490F000122940	19/08/2023	60503	R$ 293,47
QXC2F37	277490F000123054	24/08/2023	60503	R$ 293,47
RAB0096	277490NIC0032193	15/08/2023	50020	R$ 586,94
RCZ1H17	277490F000122580	17/08/2023	56732	R$ 130,16
RFK1F94	277490F000122737	19/08/2023	60503	R$ 293,47
RFN0F89	277490F000122573	17/08/2023	60503	R$ 293,47

RFV3C95	277490F000122438	15/08/2023	60503	R$ 293,47
RFV3C95	277490F000123386	24/08/2023	60503	R$ 293,47
RGM7J93	277490F000123268	21/08/2023	60503	R$ 293,47
RGU7I79	277490F000122683	18/08/2023	60503	R$ 293,47
RHB0G10	277490F000123290	23/08/2023	60503	R$ 293,47
RHC4B24	277490F000123354	21/08/2023	60503	R$ 293,47
RHC5I90	277490F000122554	16/08/2023	60503	R$ 293,47
RHE9C52	277490F000122726	18/08/2023	60503	R$ 293,47
RHG4C06	277490F000122655	18/08/2023	60503	R$ 293,47
RHL3H84	277490F000123376	23/08/2023	60503	R$ 293,47
RHN3G45	277490F000122891	22/08/2023	60503	R$ 293,47
RHO4A86	277490F000123342	20/08/2023	60503	R$ 293,47
RHP0J43	277490F000122662	18/08/2023	60503	R$ 293,47
RHQ0D88	277490F000122880	24/08/2023	60503	R$ 293,47
RHS3F34	277490F000123011	21/08/2023	60503	R$ 293,47
RHT0J62	277490F000122936	19/08/2023	60503	R$ 293,47
RHU6B95	277490NIC0032190	15/08/2023	50020	R$ 390,46
RHW3C17	277490F000123372	23/08/2023	60503	R$ 293,47
RHW9C34	277490F000122650	18/08/2023	60503	R$ 293,47
RHY1F50	277490F000123026	22/08/2023	60503	R$ 293,47
RHY5B45	277490F000123031	23/08/2023	60503	R$ 293,47
RHZ6B85	277490F000122401	15/08/2023	60503	R$ 293,47
RMX2A01	277490F000122724	18/08/2023	60503	R$ 293,47
RMX2B99	277490F000123187	23/08/2023	60503	R$ 293,47
RMX2J63	277490F000122985	22/08/2023	60503	R$ 293,47
RND0F86	277490NIC0032194	15/08/2023	50020	R$ 390,46
ROA5J82	277490F000122396	15/08/2023	60503	R$ 293,47
RTB0E09	277490F000123280	22/08/2023	60503	R$ 293,47
RUG7E21	277490F000122944	19/08/2023	60503	R$ 293,47
RWJ0H13	277490F000122989	23/08/2023	60503	R$ 293,47
RXR1F97	277490F000122465	16/08/2023	56732	R$ 130,16
RYH3J63	277490F000122613	17/08/2023	60503	R$ 293,47
SDP1C39	277490F000122826	20/08/2023	60503	R$ 293,47
SDR6H98	277490F000122497	16/08/2023	60503	R$ 293,47
SDU4E65	277490F000123040	23/08/2023	60503	R$ 293,47
SDV2A07	277490F000122705	18/08/2023	60503	R$ 293,47
SDV3C67	277490F000122521	16/08/2023	60503	R$ 293,47
SDX2G46	277490F000123199	23/08/2023	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000122850	22/08/2023	60503	R$ 293,47
SED8A49	277490F000122595	17/08/2023	60503	R$ 293,47
SEG3A66	277490F000123370	23/08/2023	60503	R$ 293,47
SEG4B72	277490F000122721	18/08/2023	60503	R$ 293,47
SEG9A54	277490F000122973	24/08/2023	56732	R$ 130,16
SEI4J41	277490F000122648	18/08/2023	60503	R$ 293,47
SEJ0C56	277490F000122714	18/08/2023	60503	R$ 293,47
SEK6J18	277490F000122470	16/08/2023	60503	R$ 293,47
SEL7I68	277490F000122469	16/08/2023	60503	R$ 293,47
SEM1E76	277490F000122405	15/08/2023	60503	R$ 293,47
SEM4G43	277490F000122834	20/08/2023	60503	R$ 293,47
SEM6F41	277490F000123032	23/08/2023	60503	R$ 293,47
SEN3H29	277490F000122492	16/08/2023	60503	R$ 293,47
SEN8G09	277490F000123353	21/08/2023	60503	R$ 293,47
SEO4E13	277490F000122505	16/08/2023	60503	R$ 293,47
SFA1A12	277490F000122576	17/08/2023	60503	R$ 293,47
SHJ0C65	277490F000122388	15/08/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:57C6276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.584/2023

Decreto Nº 25584 de 27 de novembro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 451.447,39 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 451.447,39 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(2249)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 401.004,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(2248)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 41.688,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001(2250)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0365.0005.2446	**Atividade:** Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 8.754,56
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 451.447,39		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1715500100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaat - principal da fonte 1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FF80C9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.583/2023

Decreto Nº 25583 de 27 de novembro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 04.001(150)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(281)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(144)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(303)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 71.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:70F25AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO/ 2023 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	443.799.341,00	521.651.041,16	65.344.385,42	12,53	370.705.655,69	71,06	150.945.385,47
RECEITAS CORRENTES	407.028.146,00	428.866.687,58	60.761.930,64	14,17	341.693.609,14	79,67	87.173.078,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	125.920.000,00	126.820.000,00	13.725.381,49	10,82	84.582.650,45	66,70	42.237.349,55
Impostos	110.600.000,00	110.600.000,00	12.295.033,08	11,12	71.082.883,88	64,27	39.517.116,12
Taxas	13.670.000,00	14.570.000,00	1.413.369,74	9,70	13.412.256,76	92,05	1.157.743,24
Contribuição de Melhoria	1.650.000,00	1.650.000,00	16.978,67	1,03	87.509,81	5,30	1.562.490,19
CONTRIBUIÇÕES	22.354.000,00	22.354.000,00	4.024.906,96	18,01	20.118.620,59	90,00	2.235.379,41
Contribuições Sociais	11.704.000,00	11.704.000,00	2.421.166,31	20,69	10.728.966,74	91,67	975.033,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.650.000,00	10.650.000,00	1.603.740,65	15,06	9.389.653,85	88,17	1.260.346,15
RECEITA PATRIMONIAL	15.985.000,00	16.849.091,06	2.243.730,40	13,32	31.276.952,91	185,63	-14.427.861,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	36.179,39	103,37	147.640,95	421,83	-112.640,95
Valores Mobiliários	15.950.000,00	16.814.091,06	2.207.551,01	13,13	31.129.311,96	185,14	-14.315.220,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.915.000,00	2.915.000,00	252.238,78	8,65	1.468.292,18	50,37	1.446.707,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	152.814,55	9,26	855.064,88	51,82	794.935,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	3.967,38	9,92	5.958,44	14,90	34.041,56
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	36.484,32	9,12	291.873,23	72,97	108.126,77

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	825.000,00	825.000,00	58.972,53	7,15	315.395,63	38,23	509.604,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	225.784.146,00	243.046.153,66	38.046.565,23	15,65	191.294.895,51	78,71	51.751.258,15
Transferências da União e de suas Entidades	87.777.508,00	102.897.238,50	17.286.191,67	16,80	81.568.847,90	79,27	21.328.390,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.906.638,00	56.048.915,16	10.753.167,27	19,19	57.164.375,82	101,99	-1.115.460,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	550.000,00	550.000,00	118.689,49	21,58	541.014,39	98,37	8.985,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	83.000.000,00	83.000.000,00	9.869.016,80	11,89	51.319.882,97	61,83	31.680.117,03
DemaisTransferências Correntes	550.000,00	550.000,00	19.500,00	3,55	700.774,43	127,41	-150.774,43
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.070.000,00	16.882.442,86	2.469.107,78	14,63	12.952.197,50	76,72	3.930.245,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.370.000,00	12.182.442,86	1.493.958,95	12,26	8.364.627,92	68,66	3.817.814,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	145.433,40	72,72	950.212,24	475,11	-750.212,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	829.715,43	18,44	3.637.357,34	80,83	862.642,66
RECEITAS DE CAPITAL	36.771.195,00	92.784.353,58	4.582.454,78	4,94	29.012.046,55	31,27	63.772.307,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.082.165,00	62.082.165,00	3.000.000,00	4,83	15.686.011,84	25,27	46.396.153,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.082.165,00	62.082.165,00	3.000.000,00	4,83	15.686.011,84	25,27	46.396.153,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	842.024,42	140,34	-242.024,42
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	842.024,42	842,02	-742.024,42
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.089.030,00	30.102.188,58	1.582.454,78	5,26	12.484.010,29	41,47	17.618.178,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	105.000,00	202.402,33	192,76	2.573.796,82	2.451,24	-2.468.796,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	26.908.158,58	1.380.052,45	5,13	9.910.213,47	36,83	16.997.945,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.089.030,00	3.089.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.089.030,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.751.445,00	30.751.445,00	5.700.420,37	18,54	26.596.726,46	86,49	4.154.718,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	474.550.786,00	552.402.486,16	71.044.805,79	12,86	397.302.382,15	71,92	155.100.104,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	474.550.786,00	552.402.486,16	71.044.805,79	12,86	397.302.382,15	71,92	155.100.104,01
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	474.550.786,00	552.402.486,16	71.044.805,79	12,86	397.302.382,15	71,92	155.100.104,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		39.916.513,82			39.916.513,82		
Superávit Financeiro		39.916.513,82			39.916.513,82		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	440.443.441,00	557.192.654,98	55.913.018,05	359.136.161,33	198.056.493,65	61.308.245,76	293.868.149,68	263.324.505,30	290.120.538,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	374.361.646,00	406.074.420,59	48.559.582,90	296.051.225,22	110.023.195,37	54.651.730,02	268.602.566,51	137.471.854,08	265.778.134,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	229.388.506,62	233.099.359,54	32.969.922,19	169.620.602,69	63.478.756,85	33.049.896,18	169.540.628,67	63.558.730,87	169.196.743,87	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.154.500,00	8.019.500,00	1.448.208,02	6.482.502,26	1.536.997,74	1.448.208,02	6.482.502,26	1.536.997,74	6.482.502,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.818.639,38	164.955.561,05	14.141.452,69	119.948.120,27	45.007.440,78	20.153.625,82	92.579.435,58	72.376.125,47	90.098.888,09	
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	65.281.795,00	150.318.234,39	7.353.435,15	63.084.936,11	87.233.298,28	6.656.515,74	25.265.583,17	125.052.651,22	24.342.404,50	0,00
INVESTIMENTOS	56.292.295,00	141.853.293,39	5.896.449,18	56.131.255,08	85.722.038,31	5.199.529,77	18.311.902,14	123.541.391,25	17.388.723,47	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.984.500,00	8.459.941,00	1.456.985,97	6.953.681,03	1.506.259,97	1.456.985,97	6.953.681,03	1.506.259,97	6.953.681,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.057.345,00	35.126.345,00	5.662.368,65	28.056.777,55	7.069.567,45	5.662.368,65	28.056.777,55	7.069.567,45	26.561.629,60	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	474.500.786,00	592.318.999,98	61.575.386,70	387.192.938,88	205.126.061,10	66.970.614,41	321.924.927,23	270.394.072,75	316.682.168,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	474.550.786,00	592.318.999,98	61.575.386,70	387.192.938,88	205.126.061,10	66.970.614,41	321.924.927,23	270.394.072,75	316.682.168,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			75.377.454,92			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	474.550.786,00	592.318.999,98	61.575.386,70	387.192.938,88		66.970.614,41	397.302.382,15		316.682.168,32	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.751.445,00	30.751.445,00	5.700.420,37	18,54	26.596.726,46	86,49	4.154.718,54
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.751.445,00	30.751.445,00	5.700.420,37	18,54	26.596.726,46	86,49	4.154.718,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.005.000,00	15.005.000,00	3.091.835,51	20,61	13.713.928,08	91,40	1.291.071,92
Contribuições Sociais	15.005.000,00	15.005.000,00	3.091.835,51	20,61	13.713.928,08	91,40	1.291.071,92
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.746.445,00	15.746.445,00	2.608.584,86	16,57	12.882.798,38	81,81	2.863.646,62
Demais Receitas Correntes	15.746.445,00	15.746.445,00	2.608.584,86	16,57	12.882.798,38	81,81	2.863.646,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.057.345,00	35.126.345,00	5.662.368,65	28.056.777,55	7.069.567,45	5.662.368,65	28.056.777,55	7.069.567,45	26.561.629,60	
DESPESAS CORRENTES	33.807.345,00	35.016.345,00	5.647.814,37	27.965.882,79	7.050.462,21	5.647.814,37	27.965.882,79	7.050.462,21	26.470.734,84	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.610.900,00	18.748.900,00	2.998.038,89	14.701.531,60	4.047.368,40	2.998.038,89	14.701.531,60	4.047.368,40	13.206.383,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	521.000,00	41.190,62	381.552,81	139.447,19	41.190,62	381.552,81	139.447,19	381.552,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.746.445,00	15.746.445,00	2.608.584,86	12.882.798,38	2.863.646,62	2.608.584,86	12.882.798,38	2.863.646,62	12.882.798,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	110.000,00	14.554,28	90.894,76	19.105,24	14.554,28	90.894,76	19.105,24	90.894,76	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA Fonte: Contabilidade	250.000,00	110.000,00	14.554,28	90.894,76	19.105,24	14.554,28	90.894,76	19.105,24	90.894,76	-

Relatório sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:42E3B1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2023 BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	440.493.441,00	557.192.654,98	55.913.018,05	359.136.161,33	92,77	198.056.493,65	61.308.245,76	293.868.149,68	90,98	263.324.505,30	-
LEGISLATIVA	5.180.000,00	5.180.000,00	684.768,42	3.664.665,88	0,95	1.515.334,12	684.768,42	3.664.665,88	1,14	1.515.334,12	
Ação Legislativa	5.180.000,00	5.180.000,00	684.768,42	3.664.665,88	0,95	1.515.334,12	684.768,42	3.664.665,88	1,14	1.515.334,12	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	4.894.900,00	4.856.900,00	762.051,89	3.816.292,50	0,99	1.040.607,50	745.631,41	3.717.557,84	1,15	1.139.342,16	-
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.879.900,00	4.841.900,00	761.757,78	3.815.564,47	0,99	1.026.335,53	745.380,90	3.716.873,41	1,15	1.125.026,59	
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	294,11	728,03	-	14.271,97	250,51	684,43	-	14.315,57	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	40.365.855,00	46.634.855,00	4.893.551,79	23.660.114,92	6,11	22.974.740,08	4.263.409,24	21.146.723,62	6,58	25.488.131,38	-
Planejamento e Orçamento	11.616.000,00	12.456.500,00	811.704,21	3.349.986,94	0,87	9.106.513,06	663.810,07	3.113.085,96	0,97	9.343.414,04	
Administração Geral	20.308.300,00	24.726.300,00	2.568.923,89	13.104.942,13	3,38	11.621.357,87	2.431.445,58	11.326.063,38	3,52	13.400.236,62	
Administração Financeira	3.855.555,00	4.279.555,00	688.003,76	3.233.950,25	0,84	1.045.604,75	548.146,33	3.079.772,27	0,96	1.199.782,73	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.135.000,00	1.315.000,00	145.489,27	1.057.319,20	0,27	257.680,80	168.735,44	1.027.722,01	0,32	287.277,99	
Administração de Receitas	3.451.000,00	3.857.500,00	679.430,66	2.913.916,40	0,75	943.583,60	451.271,82	2.600.080,00	0,81	1.257.420,00	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	664.500,00	403.500,00	66.071,76	289.100,40	0,07	114.399,60	43.767,77	244.150,98	0,08	159.349,02	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	664.500,00	403.500,00	66.071,76	289.100,40	0,07	114.399,60	43.767,77	244.150,98	0,08	159.349,02	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	11.529.900,00	16.558.183,66	1.581.575,22	10.915.842,61	2,82	5.642.341,05	1.386.209,74	7.205.062,17	2,24	9.353.121,49	-
Policiamento	7.000.000,00	12.022.283,66	943.910,78	7.510.480,45	1,94	4.511.803,21	735.568,19	3.866.053,58	1,20	8.156.230,08	
Defesa Civil	499.900,00	419.900,00	14.044,74	124.690,51	0,03	295.209,49	24.595,44	62.645,95	0,02	357.254,05	
Defesa Terrestre	4.030.000,00	4.116.000,00	623.619,70	3.280.671,65	0,85	835.328,35	626.046,11	3.276.362,64	1,02	1.394.683,47	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.563.400,00	20.176.317,57	2.700.590,19	13.421.145,50	3,46	6.755.172,07	2.676.482,98	12.291.743,45	3,82	7.884.574,12	-
Assistência ao Idoso	214.000,00	715.742,71	58.800,00	243.943,38	0,06	471.799,33	58.800,00	243.943,38	0,08	471.799,33	
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	11.000,00	-	230,00	-	10.770,00	-	230,00	-	10.770,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.622.638,00	1.778.453,80	336.309,07	763.177,90	0,20	1.015.275,90	326.018,54	734.147,92	0,23	1.044.305,88	
Assistência Comunitária	16.056.762,00	16.804.121,06	2.305.481,12	11.781.722,78	3,04	5.022.398,28	2.168.512,84	10.690.268,19	3,32	6.113.852,87	
Demais Subfunções	655.000,00	867.000,00	-	632.071,44	0,16	234.928,56	123.151,60	623.153,96	0,19	243.846,04	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	61.315.445,00	61.630.445,00	6.202.651,39	32.339.740,36	8,35	29.290.704,64	6.229.859,16	32.338.211,32	10,05	29.292.233,68	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	61.315.445,00	61.630.445,00	6.202.651,39	32.339.740,36	8,35	29.290.704,64	6.229.859,16	32.338.211,32	10,05	29.292.233,68	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	82.638.500,00	124.146.238,85	14.188.422,15	104.117.500,10	25,88	20.028.738,75	14.858.699,59	72.784.182,64	21,44	51.362.056,21	-
Atenção Básica	37.041.000,00	43.487.966,00	6.516.791,94	36.937.025,22	9,54	6.550.940,78	6.975.079,44	34.904.080,07	10,85	8.583.885,93	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.783.500,00	63.469.724,49	4.915.801,69	54.872.474,56	14,17	8.597.249,93	5.217.349,71	26.635.858,67	8,25	36.833.865,82	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.251.000,00	4.282.719,07	674.170,09	2.631.352,57	0,68	1.651.366,50	866.638,89	2.564.046,39	0,80	1.718.672,68	
Vigilância Sanitária	2.171.000,00	2.234.150,04	255.170,88	1.604.156,02	0,41	629.994,02	293.272,69	1.513.341,90	0,47	720.808,14	
Vigilância Epidemiológica	4.774.000,00	5.075.670,41	718.516,70	3.887.420,78	1,00	1.188.249,63	702.756,33	3.725.697,87	1,16	1.349.972,54	
Alimentação e Nutrição	456.000,00	927.089,25	251.089,25	907.575,49	0,23	19.513,76	258.003,25	906.291,49	0,28	20.797,76	
Administração Geral	3.157.000,00	4.663.919,59	856.881,60	3.277.495,46	0,85	1.386.424,13	545.599,28	2.534.866,25	0,79	2.129.053,34	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	124.683.341,00	132.661.996,26	13.757.499,50	85.379.832,19	22,05	47.282.164,07	17.085.137,89	74.729.948,59	23,20	57.932.047,67	-
Ensino Fundamental	88.387.341,00	92.942.773,02	8.659.706,33	58.904.577,12	15,21	34.038.195,90	11.150.629,23	48.854.105,06	15,17	44.088.667,96	
Ensino Superior	139.000,00	139.000,00	-	-	-	139.000,00	-	-	-	139.000,00	
Educação Infantil	27.716.000,00	30.075.380,00	4.367.295,72	21.187.948,93	5,47	8.887.431,07	4.939.875,72	21.187.948,93	6,58	8.887.431,07	
Educação de Jovens e Adultos	585.000,00	588.568,50	14.273,98	68.208,89	0,02	520.359,61	14.273,98	68.208,89	0,02	520.359,61	
Educação Especial	3.491.000,00	3.673.274,74	281.858,55	1.391.409,23	0,36	2.281.865,51	281.858,55	1.391.409,23	0,43	2.281.865,51	
Outros Encargos Especiais	-	-			-	-			-	-	
Demais Subfunções	4.365.000,00	5.243.000,00	434.364,92	3.827.688,02	0,99	1.415.311,98	698.500,41	3.228.276,48	1,00	2.014.723,52	
CULTURA	3.159.900,00	7.976.768,86	688.015,23	2.519.325,85	0,65	5.457.443,01	373.146,57	1.849.300,34	0,57	6.127.468,52	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	3.159.900,00	7.976.768,86	688.015,23	2.519.325,85	0,65	5.457.443,01	373.146,57	1.849.300,34	0,57	6.127.468,52	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	585.000,00	735.000,00	112.821,58	364.609,17	0,09	370.390,83	120.356,76	354.280,68	0,11	380.719,32	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	585.000,00	735.000,00	112.821,58	364.609,17	0,09	370.390,83	120.356,76	354.280,68	0,11	380.719,32	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	41.642.000,00	77.170.632,14	2.693.522,45	38.208.419,31	9,87	38.962.212,83	5.206.314,89	29.001.239,13	9,01	48.169.393,01	-
Infra-Estrutura Urbana	27.922.000,00	61.234.600,00	2.333.583,22	24.238.081,35	6,26	36.996.518,65	2.873.992,91	18.765.411,80	5,83	42.469.188,20	
Serviços Urbanos	13.720.000,00	15.936.032,14	359.939,23	13.970.337,96	3,61	1.965.694,18	2.332.321,98	10.235.827,33	3,18	5.700.204,81	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	80.000,00	19.000,00	-	227,48	-	18.772,52	-	227,48	-	18.772,52	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	80.000,00	19.000,00	-	227,48	-	18.772,52	-	227,48	-	18.772,52	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	3.797.000,00	4.638.500,00	477.268,86	3.419.762,79	0,88	1.218.737,21	766.125,74	2.630.024,51	0,82	2.008.475,49	-
Preservação e Conservação Ambiental	3.797.000,00	4.638.500,00	477.268,86	3.419.762,79	0,88	1.218.737,21	766.125,74	2.630.024,51	0,82	2.008.475,49	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.634.000,00	4.046.400,00	975.140,89	3.237.754,14	0,84	808.645,86	428.019,85	1.477.731,88	0,46	2.568.668,12	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.634.000,00	4.046.400,00	975.140,89	3.237.754,14	0,84	808.645,86	428.019,85	1.477.731,88	0,46	2.568.668,12	
AGRICULTURA	1.500.000,00	11.248.217,64	540.435,28	3.750.218,74	0,97	7.497.998,90	1.043.722,19	3.339.849,72	1,04	7.908.367,92	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	1.500.000,00	11.248.217,64	540.435,28	3.750.218,74	0,97	7.497.998,90	1.043.722,19	3.339.849,72	1,04	7.908.367,92	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	55.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	55.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	25.000,00	-	3.570,00	-	21.430,00	-	966,00	-	24.034,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	45.000,00	25.000,00	-	3.570,00	-	21.430,00	-	966,00	-	24.034,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	1.219.800,00	1.250.800,00	233.825,06	926.360,15	0,24	324.439,85	153.103,19	752.421,92	0,23	498.378,08	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.219.800,00	1.250.800,00	233.825,06	926.360,15	0,24	324.439,85	153.103,19	752.421,92	0,23	498.378,08	
ENERGIA	10.570.000,00	10.570.000,00	1.187.306,51	7.257.606,01	1,87	3.312.393,99	1.046.864,37	4.824.395,61	1,50	5.745.604,39	-
Conservação de Energia	10.570.000,00	10.570.000,00	1.187.306,51	7.257.606,01	1,87	3.312.393,99	1.046.864,37	4.824.395,61	1,50	5.745.604,39	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	3.919.900,00	4.063.900,00	686.597,95	3.371.224,58	0,87	692.675,42	715.724,07	3.042.617,27	0,95	1.021.282,73	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	3.919.900,00	4.063.900,00	686.597,95	3.371.224,58	0,87	692.675,42	715.724,07	3.042.617,27	0,95	1.021.282,73	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	21.650.000,00	22.365.000,00	3.480.901,93	18.472.848,65	4,77	3.892.151,35	3.480.901,93	18.472.848,65	5,74	3.892.151,35	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	14.250.000,00	16.015.000,00	2.841.538,99	13.128.893,85	3,39	2.886.106,15	2.841.538,99	13.128.893,85	4,08	2.886.106,15	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	7.400.000,00	6.350.000,00	639.362,94	5.343.954,80	1,38	1.006.045,20	639.362,94	5.343.954,80	1,66	1.006.045,20	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.057.345,00	35.126.345,00	5.662.368,65	28.056.777,55	6,88	7.069.567,45	5.662.368,65	28.056.777,55	8,79	7.069.567,45	
LEGISLATIVA	270.000,00	270.000,00	45.789,04	234.132,18	0,06	35.867,82	45.789,04	234.132,18	0,07	35.867,82	
Ação Legislativa	270.000,00	270.000,00	45.789,04	234.132,18	0,06	35.867,82	45.789,04	234.132,18	0,07	35.867,82	
JUDICIÁRIA	250.100,00	298.100,00	47.486,64	227.207,22	0,06	70.892,78	47.486,64	227.207,22	0,07	70.892,78	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	250.100,00	298.100,00	47.486,64	227.207,22	0,06	70.892,78	47.486,64	227.207,22	0,07	70.892,78	
ADMINISTRAÇÃO	2.239.700,00	2.559.200,00	386.747,07	1.884.885,97	0,49	674.314,03	386.747,07	1.884.885,97	0,59	674.314,03	
Administração Geral	2.239.700,00	2.559.200,00	386.747,07	1.884.885,97	0,49	674.314,03	386.747,07	1.884.885,97	0,59	674.314,03	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	4.510,00	-	990,00	-	4.510,00	0,01	990,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	4.510,00	-	990,00	-	4.510,00	0,01	990,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	350.100,00	390.100,00	61.388,00	298.278,28	0,08	91.821,72	61.388,00	298.278,28	0,09	91.821,72	
Defesa Terrestre	350.000,00	390.000,00	61.388,00	298.278,28	0,08	91.721,72	61.388,00	298.278,28	0,09	91.721,72	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	731.600,00	819.600,00	125.190,29	606.848,77	0,16	212.751,23	125.190,29	606.848,77	0,19	212.751,23	
Assistência Comunitária	731.600,00	819.600,00	125.190,29	606.848,77	0,16	212.751,23	125.190,29	606.848,77	0,19	212.751,23	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	13.126,70	64.999,13	0,02	25.000,87	13.126,70	64.999,13	0,02	25.000,87	
Previdência do Regime Estatutário	90.000,00	90.000,00	13.126,70	64.999,13	0,02	25.000,87	13.126,70	64.999,13	0,02	25.000,87	
SAÚDE	6.616.500,00	6.788.000,00	1.094.821,08	5.328.045,91	2,54	1.459.954,09	1.094.821,08	5.328.045,91	1,66	1.459.954,09	
Atenção Básica	3.913.000,00	4.064.500,00	682.438,84	3.299.132,22	2,01	765.367,78	682.438,84	3.299.132,22	1,03	765.367,78	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.710.500,00	1.730.500,00	256.792,20	1.272.988,18	0,33	457.511,82	256.792,20	1.272.988,18	0,40	457.511,82	
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	61.000,00	8.424,39	42.400,10	0,01	18.599,90	8.424,39	42.400,10	0,01	18.599,90	
Vigilância Sanitária	186.000,00	186.000,00	30.466,62	147.503,52	0,04	38.496,48	30.466,62	147.503,52	0,05	38.496,48	
Vigilância Epidemiológica	495.000,00	495.000,00	81.368,17	391.495,64	0,10	103.504,36	81.368,17	391.495,64	0,12	103.504,36	
Administração Geral	251.000,00	251.000,00	35.330,86	174.526,25	0,05	76.473,75	35.330,86	174.526,25	0,05	76.473,75	
EDUCAÇÃO	6.667.000,00	7.087.000,00	1.160.016,51	5.739.022,77	1,48	1.347.977,23	1.160.016,51	5.739.022,77	1,79	1.347.977,23	
Ensino Fundamental	5.144.000,00	5.144.000,00	754.019,32	3.885.925,52	1,00	1.258.074,48	754.019,32	3.885.925,52	1,21	1.258.074,48	
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Educação Infantil	1.404.000,00	1.824.000,00	395.707,77	1.799.350,39	0,46	24.649,61	395.707,77	1.799.350,39	0,56	24.649,61	
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	2.218,24	9.822,83	-	17.177,17	2.218,24	9.822,83	-	17.177,17	
Educação Especial	91.000,00	91.000,00	8.071,18	43.924,03	0,01	47.075,97	8.071,18	43.924,03	0,01	47.075,97	
CULTURA	40.100,00	67.100,00	10.512,54	48.107,50	0,01	18.992,50	10.512,54	48.107,50	0,01	18.992,50	
Difusão Cultural	40.100,00	67.100,00	10.512,54	48.107,50	0,01	18.992,50	10.512,54	48.107,50	0,01	18.992,50	
URBANISMO	250.000,00	265.000,00	37.505,61	183.637,28	0,05	81.362,72	37.505,61	183.637,28	0,06	81.362,72	
Serviços Urbanos	250.000,00	265.000,00	37.505,61	183.637,28	0,05	81.362,72	37.505,61	183.637,28	0,06	81.362,72	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	30.200,00	39.200,00	5.990,58	29.491,91	0,01	9.708,09	5.990,58	29.491,91	0,01	9.708,09	
Comunicação Social	30.200,00	39.200,00	5.990,58	29.491,91	0,01	9.708,09	5.990,58	29.491,91	0,01	9.708,09	
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	3.214,24	18.458,47	-	11.541,53	3.214,24	18.458,47	0,01	11.541,53	
Conservção de Energia	30.000,00	30.000,00	3.214,24	18.458,47	-	11.541,53	3.214,24	18.458,47	0,01	11.541,53	
DESPORTO E LAZER	40.100,00	40.100,00	6.250,59	33.906,21	0,01	6.193,79	6.250,59	33.906,21	0,01	6.193,79	
Desporto Comunitário	40.100,00	40.100,00	6.250,59	33.906,21	0,01	6.193,79	6.250,59	33.906,21	0,01	6.193,79	
ENCARGOS ESPECIAIS	16.446.445,00	16.377.445,00	2.664.329,76	13.355.245,95	3,45	3.022.199,05	2.664.329,76	13.355.245,95	4,15	3.022.199,05	
Serviço da Divida Interna	16.446.445,00	16.377.445,00	2.664.329,76	13.355.245,95	3,45	3.022.199,05	2.664.329,76	13.355.245,95	4,15	3.022.199,05	
TOTAL (III) = (I + II)	474.550.786,00	592.318.999,98	61.575.386,70	387.192.938,88	100,00	205.126.061,10	66.970.614,41	321.924.927,23	100,00	270.394.072,75	-
FONTE: CONTABILIDADE											
Relatório sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE											
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES			***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***			***GILMAR PINHEIRO***			***CARLOS ALBERTO VIEIRA***		
Prefeito Municipal			Contadora CRC/PR 49937/O-0			Secretario Municipal de Fazenda			Controlador do Município		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:D69537C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre setembro - outubro			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até 4º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.505.445,00	57.103.705,02
Receita de Contribuições dos Segurados	11.704.000,00	10.728.966,74
Ativo	11.500.000,00	10.533.510,06
Inativo	200.000,00	192.219,58
Pensionista	4.000,00	3.237,10
Receita de Contribuições Patronais	12.155.000,00	11.183.695,65
Ativo	12.155.000,00	11.183.695,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.900.000,00	20.343.296,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.900.000,00	20.343.296,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.746.445,00	14.847.745,99
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000.000,00	1.961.268,26
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	15.746.445,00	12.882.798,38
Demais Receitas Correntes	0,00	3.679,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	40.759.000,00	44.220.906,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	54.425.445,00	28.541.835,20	28.541.835,20	28.541.835,20
Aposentadorias	40.979.936,00	25.638.285,57	25.638.285,57	25.638.285,57
Pensões por Morte	13.445.509,00	2.903.549,63	2.903.549,63	2.903.549,63
Outras Despesas Previdenciárias	2.080.000,00	207.985,23	207.985,23	207.985,23
Compensação Financeira entre os regimes	1.730.000,00	131.711,22	131.711,22	131.711,22
Demais Despesas Previdenciárias	350.000,00	76.274,01	76.274,01	76.274,01
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	56.505.445,00	28.749.820,43	28.749.820,43	28.749.820,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	(15.746.445,00)	15.471.086,21	15.471.086,21	15.471.086,21

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.854,22
Investimentos e Aplicações	223.169.821,28
Outro Bens e Direitos	498.414,60

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
Receitas Correntes	2.900.000,00	2.592.494,40
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.900.000,00	2.592.494,40

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	2.610.000,00	1.911.299,99	1.911.299,99	1.903.502,20
Pessoal e Encargos Sociais	1.167.500,00	885.585,03	885.585,03	885.585,03
Demais Despesas Correntes	1.442.500,00	1.025.714,96	1.025.714,96	1.017.917,17
Despesas de Capital (XIV)	290.000,00	162.867,10	162.867,10	162.867,10
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.900.000,00	2.074.167,09	2.074.167,09	2.066.369,30
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	0,00	518.327,31	518.327,31	526.125,10
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				392,73
Investimentos e Aplicações				1.150.617,69
Outro Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	1.200.000,00	864.703,55	864.703,55	864.703,55
Pensões	800.000,00	571.524,04	571.524,04	571.524,04
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	144.524,38	144.524,38	144.524,38
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	2.250.000,00	1.580.751,97	1.580.751,97	1.580.751,97

TESOURO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDO PELO TESOURO (XIX) = (XVII- XVIII)	(2.250.000,00)	(1.580.751,97)	(1.580.751,97)	(1.580.751,97)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVAI PREVIDENCIA. Emissão: 14/07/2023, às 15:11:41.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:3C710F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	62.082.165,00	15.686.011,84			46.396.153,16
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	150.428.234,39	63.175.830,87	25.345.980,62		87.252.403,52
Investimentos	141.853.293,39	56.131.255,08	18.301.404,83		85.722.038,31
Inversão Financeiras	5.000,00	-			5.000,00
Amortização da Dívida	8.569.941,00	7.044.575,79	7.044.575,79		1.525.365,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	-	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	-	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	150.428.234,39	63.175.830,87	25.345.980,62		87.252.403,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	88.346.069,39	47.489.819,03			40.856.250,36
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo sujeito a alteração até o enio do Bimestre ao TCE					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD***	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:66A8D393

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO A OUTUBRO/2023 – BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	110.600.000,00	71.082.883,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.100.000,00	25.585.401,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	6.568.207,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.500.000,00	25.746.707,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.000.000,00	13.182.566,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	137.900.000,00	132.717.314,16
2.1- Cota-Parte FPM	70.200.000,00	62.772.380,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	66.700.000,00	58.635.823,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	4.136.557,38
2.2- Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	39.407.393,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	418.935,91
2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.472.057,00
2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	26.297.145,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	349.402,14
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	248.500.000,00	203.800.198,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	26.880.000,00	25.716.120,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	35.245.000,00	25.233.898,16
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	84.884.531,04	54.182.916,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.000.000,00	52.138.124,79
6.1.1- Principal	83.000.000,00	51.319.882,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	818.241,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	112.873,64	119.658,80

6.2.1- Principal	112.873,64	119.658,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.195.518,70	1.256.199,45
6.3.1- Principal	619.380,00	1.256.199,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	576.138,70	668.933,27
6.4.1- Principal	576.138,70	668.933,27
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	56.460.000,00	25.603.762,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	557.021,10	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.690,05	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	542.331,05	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	54.739.937,41	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	84.897.887,08	52.427.104,87	50.690.613,97	50.006.519,32	1.736.490,90
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.714.441,30	47.049.847,70	47.049.847,70	46.423.125,18	-
10.1.1 - Educação Infantil	19.106.000,00	14.320.094,97	14.320.094,97	14.086.861,21	-
10.1.2- Ensino Fundamental	41.686.875,69	32.290.068,37	32.290.068,37	31.901.724,32	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	147.568,50	78.031,72	78.031,72	76.922,60	-
10.1.4- Educação Especial	773.997,11	361.652,64	361.652,64	357.617,05	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.183.445,78	5.377.257,17	3.640.766,27	3.583.394,14	1.736.490,90
10.2.1- Educação Infantil	4.511.380,00	744.380,00	744.380,00	744.380,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	13.857.788,15	2.370.564,56	1.087.143,31	1.046.218,38	1.283.421,25
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	461.000,00	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	2.853.277,63	1.073.080,62	1.073.080,62	1.073.080,62	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	1.500.000,00	1.189.231,99	736.162,34	719.715,14	453.069,65
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Até o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	52.458.988,93	50.722.498,03	50.038.403,38	1.736.490,90	-		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	51.186.681,38	50.024.289,11	49.340.194,46	1.162.392,27	-		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	78.828,92	78.828,92	78.828,92	-	-		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	619.380,00	619.380,00	619.380,00	-	-		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	574.098,63	-	-	574.098,63	-		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.049.847,70	47.049.847,70	46.423.125,18	-	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	619.380,00	619.380,00	619.380,00	-	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	619.380,00	619.380,00	619.380,00	-	-		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.459.788,13		47.049.847,70	47.049.847,70	87,92%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	628.099,73		619.380,00	619.380,00	49,31%
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	188.429,92		619.380,00	619.380,00	49,31%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.418.291,63	3.460.418,28	3.460.418,28	-	6,39%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE

Superávit de Exercício Anterior)3	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.170.408,67	14.690,05	524.159,84	32.861,26	-	- 542.331,05
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.170.408,67	14.690,05	524.159,84	32.473,64	-	- 541.943,43
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	387,62	-	- 387,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	39.135.160,05	29.464.771,24	22.601.753,90	22.135.522,31	6.863.017,34
20.1- Educação Infantil	8.282.000,00	7.922.824,35	7.922.824,35	7.922.824,35	-
20.2- Ensino Fundamental	28.907.160,05	20.035.222,69	13.584.289,33	13.118.057,74	6.450.933,36
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	137.000,00	600,00	600,00	600,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	1.802.000,00	1.506.124,20	1.094.040,22	1.094.040,22	412.083,98
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	124.033.047,13	81.891.876,11	73.292.367,87	72.142.041,63	8.599.508,24
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.899.380,00	22.987.299,32	22.987.299,32	22.754.065,56	-
21.1.1- Creche	15.949.690,00	11.314.348,73	11.314.348,73	11.199.551,07	-
21.1.2- Pré-escola	15.949.690,00	11.672.950,59	11.672.950,59	11.554.514,49	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	92.133.667,13	58.904.576,79	50.305.068,55	49.387.976,07	8.599.508,24

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	22.601.753,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	25.716.120,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	22.501,47
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	48.295.372,67

2 e 5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	50.950.049,51	48.295.372,67	23,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.899.573,12	10.984.606,65	11.021.488,02	22.244,03	8.855.841,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.196.916,34	9.089.056,15	9.012.500,68	22.239,99	5.162.175,67
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.678.187,28	1.879.666,00	1.993.102,84	4,04	3.685.080,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	24.469,50	15.884,50	15.884,50	-	8.585,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.836.195,00	6.755.815,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.610.000,00	5.443.631,65
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	3.686.907,24
31.1.2- PDDE	10.000,00	1.631,22
31.1.3- PNAE	1.400.000,00	1.685.759,15
31.1.4 - PNATE	100.000,00	69.334,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000.000,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.089.030,00	37.871,82
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	1.274.312,03

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.524.195,00	6.842.814,48	5.365.911,42	5.123.062,34	2.801.897,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.384.195,00	3.015.126,46	2.137.634,94	2.084.926,42	2.801.897,00
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	-	-	-	-

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	3.827.688,02	3.228.276,48	3.038.135,92	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	139.650.996,26	92.391.666,64	81.741.783,04	80.919.801,32	10.649.883,60
33.1- Despesas Correntes	119.032.213,82	85.204.916,32	77.371.544,05	76.689.562,33	7.833.372,27
33.1.1- Pessoal Ativo	69.129.441,30	54.120.923,04	54.120.923,04	54.120.923,04	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.056.000,00	1.272.811,68	1.272.811,68	1.272.811,68	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	47.846.772,52	29.811.181,60	21.977.809,33	21.295.827,61	7.833.372,27
33.2- Despesas de Capital	20.618.782,44	7.186.750,32	4.370.238,99	4.230.238,99	2.816.511,33
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.098.277,63	722.776,32	722.776,32	722.776,32	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	19.520.504,81	6.463.974,00	3.647.462,67	3.507.462,67	2.816.511,33

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.259.677,88	3.338.052,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	54.182.916,31	3.686.907,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	52.047.390,72	3.360.529,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.395.203,47	3.664.430,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.589,22	9.206,83
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	51.217,10	66,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.349.575,59	3.673.571,51
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:F2580191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 dedezembro de 2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.241,39	1.425.283,11	1.400.565,43	42.937,42	25.021,65	9.298.728,77	57.968.607,18	40.727.115,13	40.291.687,96	3.437.858,14	23.537.789,85	23.562.811,50
PODER EXECUTIVO	43.241,39	1.425.283,11	1.400.565,43	42.937,42	25.021,65	9.298.728,77	57.968.607,18	40.727.115,13	40.291.687,96	3.437.858,14	23.537.789,85	23.562.811,50
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571,25	11.517,14	6.616,15	6.564,10	4.742,47	781,82	781,82
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	593,50	593,50	0,00	0,00	39.425,88	1.630.209,58	693.127,80	691.872,75	75.581,44	902.181,27	902.181,27
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	42.937,42	0,00	42.937,42	0,00	525.042,13	130.369,22	65.686,07	65.686,07	550.970,68	38.754,60	38.754,60
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,15	30.432,50	18.626,46	18.626,46	8.226,94	7.194,25	7.194,25
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.247,89	100.996,25	100.996,25	251,64	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	1.091,80	1.091,80	0,00	0,00	1.540,25	30.660,86	25.074,02	24.969,92	4.934,78	2.296,41	2.296,41
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	153.933,36	153.933,36	0,00	0,00	128.527,91	2.080.698,15	1.142.805,34	1.044.774,06	32.493,02	1.131.958,98	1.131.958,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	58.594,20	58.594,20	0,00	0,00	79.192,44	452.217,24	261.919,56	260.374,43	139.828,83	131.206,42	131.206,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.309,70	3.309,70	0,00	0,00	261.359,98	4.499.051,57	895.709,07	895.709,07	406.156,08	3.458.546,40	3.458.546,40
SECRECRETARIA MUNICIPAL	0,00	183.817,85	183.817,85	0,00	0,00	79.648,60	659.073,79	505.116,47	501.837,60	145.880,46	91.004,33	91.004,33

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	157,74	47.140,62	40.025,63	39.973,58	7.030,16	294,62	294,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	19.695,72	19.695,72	0,00	0,00	18.337,88	2.261.962,59	1.761.621,74	1.756.721,74	31.581,25	491.997,48	491.997,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	769,70	769,70	0,00	0,00	74.196,70	8.711.604,50	6.356.745,23	6.356.745,23	230.498,60	2.198.557,37	2.198.557,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.149,65	351.354,01	370.668,15	0,00	23.835,51	7.101.053,65	17.467.550,89	11.942.612,42	11.638.465,71	22.505,51	12.907.633,32	12.931.468,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	115,00	115,00	0,00	0,00	68.800,78	262.802,37	134.517,89	134.517,89	11.810,73	185.274,53	185.274,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	91,74	44.265,75	43.812,77	0,00	544,72	12.493,54	1.008.066,99	503.805,23	482.531,74	512.288,85	25.739,94	26.284,66
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	446.427,10	446.427,10	0,00	0,00	376.759,23	13.737.395,98	12.392.980,45	12.392.980,45	268.131,65	1.453.043,11	1.453.043,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	3.332,02	3.332,02	0,00	0,00	249.495,74	2.128.288,65	1.607.976,39	1.607.976,39	408.877,97	360.930,03	360.930,03
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	114.969,18	114.327,76	0,00	641,42	278.509,92	2.718.316,65	2.271.152,96	2.270.364,52	576.067,08	150.394,97	151.036,39
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		7.652,86	7.652,86	0,00	0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		7.652,86	7.652,86	0,00	0,00							0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		1.718,06	1.718,06	0,00	0,00							0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.934,80	5.934,80	0,00	0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.241,39	1.432.935,97	1.408.218,29	42.937,42	25.021,65	9.298.728,77	57.968.607,18	40.727.115,13	40.291.687,96	3.437.858,14	23.537.789,85	23.562.811,50
FONTE: CONTABILIDADE												
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*	*GILMAR PINHEIRO*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Controlador Geral	Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:9497E1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	429.426.687,58	342.028.757,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.820.000,00	84.582.650,45
IPTU	55.100.000,00	25.585.401,84
ISS	30.500.000,00	25.746.707,79
ITBI	10.000.000,00	6.568.207,37
IRRF	15.000.000,00	13.182.566,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.220.000,00	13.499.766,57
Contribuições	22.354.000,00	20.118.620,59
Receita Patrimonial	16.849.091,06	31.276.952,91
Aplicações Financeiras (II)	16.814.091,06	31.129.311,96
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	147.640,95
Transferências Correntes	243.606.153,66	191.630.044,25
Cota-Parte do FPM	57.200.000,00	51.045.216,21
Cota-Parte do ICMS	36.000.000,00	31.525.914,56
Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	21.037.746,95
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	2.777.645,72
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	560.000,00	335.148,74
Transferências do FUNDEB	83.000.000,00	51.319.882,97
Outras Transferências Correntes	49.246.153,66	33.588.489,10
Demais Receitas Correntes	19.797.442,86	14.420.489,68
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	19.797.442,86	14.420.489,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)]	412.612.596,52	310.899.445,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	92.784.353,58	29.012.046,55
Operações de Crédito (VIII)	62.082.165,00	15.686.011,84
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	600.000,00	842.024,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	600.000,00	842.024,42
Transferências de Capital	30.102.188,58	12.484.010,29
Convênios	26.179.258,58	7.727.486,20

Outras Transferências de Capital	3.922.930,00	4.756.524,09
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII+IX+X+XI+XII)]	30.702.188,58	13.326.034,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	443.314.785,10	324.225.480,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	443.314.785,10	324.225.480,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	406.074.420,59	296.051.225,22	268.602.566,51	265.778.134,22	615.489,54	12.756.098,36	12.322.587,92
Pessoal e Encargos Sociais	233.099.359,54	169.620.602,69	169.540.628,67	169.196.743,87	20.428,17	3.328,68	3.328,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.019.500,00	6.482.502,26	6.482.502,26	6.482.502,26	-	-	-
Outras Despesas Correntes	164.955.561,05	119.948.120,27	92.579.435,58	90.098.888,09	595.061,37	12.752.769,68	12.319.259,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIV)	398.054.920,59	289.568.722,96	262.120.064,25	259.295.631,96	615.489,54	12.756.098,36	12.322.587,92
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	150.318.234,39	63.084.936,11	25.265.583,17	24.342.404,50	785.075,89	27.971.016,77	27.969.100,04
Investimentos	141.853.293,39	56.131.255,08	18.311.902,14	17.388.723,47	785.075,89	27.971.016,77	27.969.100,04
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	8.459.941,00	6.953.681,03	6.953.681,03	6.953.681,03	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV+ XXV+ XXVI +XXVII)	141.853.293,39	56.131.255,08	18.311.902,14	17.388.723,47	785.075,89	27.971.016,77	27.969.100,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-						
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII+XXIX+XXX)	540.708.213,98	345.699.978,04	280.431.966,39	276.684.355,43	1.400.565,43	40.727.115,13	40.291.687,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	540.708.213,98	345.699.978,04	280.431.966,39	276.684.355,43	1.400.565,43	40.727.115,13	40.291.687,96
RESULTADO PRIMÁRIO - (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa + (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.848.871,81
RESULTADO PRIMÁRIO - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.848.871,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	23.424.701,75
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VAEIAÇÕES MONETARIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	10.723.722,31
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	6.880.951,98
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.691.642,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.516.701,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Em 30/Outubro/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	77.458.560,04	85.733.284,29
DEDUÇÕES (XL)	112.730.578,86	119.573.472,18
Disponibilidade de Caixa	111.426.108,36	118.869.001,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	115.314.210,50	126.884.080,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.468.524,50	3.747.610,96
(-) Depósito Restituiveis e Valores Vinculados	2.419.577,64	4.267.468,30
Demais Haveres Financeiros	1.304.470,50	704.470,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 35.272.018,82	- 33.840.187,89
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	- 1.431.830,93	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	- 2.279.086,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII - XLIV + XLVI + XLVII + XLVIII +/- (XLXIX)	847.255,53
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	- 2.995.514,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.916.513,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	39.916.513,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: CONTABILIDADE
NOTA:
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***	***GILMAR PINHEIRO***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Controlador Geral	Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B61836A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2023 BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00	1.062.266,31		- 462.266,31
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	842.024,42		- 742.024,42
Receita de Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	-		500.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	220.241,89		- 220.241,89
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.428.234,39	25.345.980,62	-	125.082.253,77
Despesas de Capital	147.481.192,64	18.685.407,91	-	128.795.784,73
Investimentos	141.853.293,39	18.301.404,83	-	123.551.888,56
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	5.000,00
Amortização da Dívida	8.569.941,00	7.044.575,79		1.525.365,21
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (h)	2023 (i)= (Ib – (IIe+ IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.122.764,35	-24.283.714,31		- 22.160.949,96
FONTE: CONTABILIDADE				
Demonstrativo sujeio a alteração até o envio do Bimestre ao TCE				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:73B9387F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2023 - BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:F2567132

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2023 BIMESTRE - SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	110.600.000,00	110.600.000,00	71.082.883,88	284,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	55.100.000,00	55.100.000,00	25.585.401,84	46,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	6.568.207,37	65,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.500.000,00	30.500.000,00	25.746.707,79	84,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	15.000.000,00	15.000.000,00	13.182.566,88	87,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	132.700.000,00	134.400.000,00	128.580.756,78	95,67
Cota-Parte FPM	65.000.000,00	66.700.000,00	58.635.823,26	87,91
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	3.472.057,00	115,74
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	26.297.145,47	138,41
Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	45.000.000,00	39.407.393,00	87,57
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	418.935,91	59,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	349.402,14	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	349.402,14	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	243.300.000,00	245.000.000,00	199.663.640,66	81,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre(f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.504.000,00	27.554.211,91	27.248.208,19	98,89	26.632.222,37	96,65	26.118.375,99	94,79
Despesa de Correntes	25.465.000,00	26.424.357,45	26.455.025,55	100,12	26.182.096,27	99,08	25.668.249,89	97,14
Despesa de Capital	39.000,00	1.129.854,46	793.182,64	70,20	450.126,10	39,84	450.126,10	39,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.029.292,00	30.973.559,60	24.690.403,72	79,71	22.774.240,81	73,53	22.387.082,28	72,28
Despesa de Correntes	27.978.292,00	29.065.923,14	23.192.915,71	79,79	22.367.976,13	76,96	21.980.817,60	75,62
Despesa de Capital	51.000,00	1.907.636,46	1.497.488,01	78,50	406.264,68	21,30	406.264,68	21,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.312.000,00	4.327.389,00	1.348.790,25	31,17	1.284.499,23	29,68	1.234.895,98	28,54
Despesa de Correntes	3.165.000,00	4.306.161,18	1.348.562,45	31,32	1.284.271,43	29,82	1.234.668,18	28,67
Despesa de Capital	147.000,00	21.227,82	227,80	1,07	227,80	1,07	227,80	1,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.217.000,00	2.212.929,62	1.696.120,03	76,65	1.608.307,15	72,68	1.586.726,98	71,70
Despesa de Correntes	2.193.000,00	2.199.929,62	1.689.121,03	76,78	1.601.308,15	72,79	1.579.727,98	71,81
Despesa de Capital	24.000,00	13.000,00	6.999,00	53,84	6.999,00	53,84	6.999,00	53,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.332.000,00	3.339.800,00	2.620.553,76	78,46	2.563.291,33	76,75	2.513.048,71	75,25
Despesa de Correntes	3.320.000,00	3.321.000,00	2.611.654,76	78,64	2.554.392,33	76,92	2.504.149,71	75,40
Despesa de Capital	12.000,00	18.800,00	8.899,00	47,34	8.899,00	47,34	8.899,00	47,34
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00	275,64	5,51	275,64	5,51	275,64	5,51
Despesa de Correntes	4.000,00	4.000,00	275,64	6,89	275,64	6,89	275,64	6,89
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.309.000,00	4.357.190,66	2.942.164,19	67,52	2.633.784,99	60,45	2.514.361,77	57,71
Despesa de Correntes	3.228.000,00	3.779.485,66	2.906.172,52	76,89	2.607.061,22	68,98	2.487.638,00	65,82
Despesa de Capital	81.000,00	577.705,00	35.991,67	6,23	26.723,77	4,63	26.723,77	4,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	65.708.292,00	72.770.080,79	60.546.515,78	83,20	57.496.621,52	79,01	56.354.767,35	77,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	60.546.515,78	57.496.621,52	56.354.767,35
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	60.546.515,78	57.496.621,52	56.354.767,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		29.949.546,10	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	30.596.969,68	27.547.075,42	26.405.221,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,32	28,80	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL(não aplicado)
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))
Empenhos de 2023	29.949.546,10	60.546.515,78	30.596.969,68	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	30.596.969,68
Empenhos de 2022	32.188.949,79	57.097.512,53	24.908.562,74	741.613,74	0,00	0,00	598.877,40	19.711,84	123.024,50	24.785.538,24
Empenhos de 2021	27.031.714,92	70.891.041,86	43.859.326,94	1.140.687,01	0,00	0,00	703.866,30	40.134,06	396.686,65	43.462.640,29
Empenhos de 2020	21.467.521,20	35.933.599,16	14.466.077,96	525.955,34	0,00	0,00	452.790,04	0,00	73.165,30	14.392.912,66
Empenhos de 2019 e anteriores	121.841.114,05	233.933.143,51	112.092.029,46	198.151,33	0,00	0,00	166.994,27	0,00	31.157,06	112.060.872,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA			SALDO FINAL(não aplicado)
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	6.508,08	6.508,08	6.508,08	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	6.508,08	6.508,08	6.508,08	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.912.408,00	23.788.551,85	21.640.448,54	90,97
Provenientes da União	20.519.408,00	21.368.069,52	16.848.609,65	78,85
Provenientes dos Estados	393.000,00	2.420.482,33	4.791.838,89	197,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.832.844,97	1.889.157,18	103,07
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	22.012.408,00	25.621.396,82	23.529.605,72	91,84

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.645.000,00	17.869.105,84	12.945.431,25	72,45	11.528.670,64	64,52	11.103.784,95	62,14
Despesa de Correntes	13.594.000,00	15.541.343,29	11.286.270,96	72,62	10.706.673,86	68,89	10.587.164,17	68,12
Despesa de Capital	51.000,00	2.327.762,55	1.659.160,29	71,28	821.996,78	35,31	516.620,78	22,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.462.208,00	34.225.164,89	31.339.553,87	91,57	5.019.100,89	14,66	4.884.332,61	14,27
Despesa de Correntes	5.311.708,00	7.277.082,23	5.363.592,59	73,71	4.754.524,90	65,34	4.619.756,62	63,48
Despesa de Capital	150.500,00	26.948.082,66	25.975.961,28	96,39	264.575,99	0,98	264.575,99	0,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	16.330,07	16.317,82	0,00	13.302,66	0,00	13.302,66	81,46
Despesa de Correntes	0,00	4.887,75	4.875,50	99,75	4.400,50	90,03	4.400,50	90,03
Despesa de Capital	0,00	11.442,32	11.442,32	100,00	8.902,16	77,80	8.902,16	77,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	137.000,00	204.220,42	55.539,51	27,20	52.538,27	25,73	52.538,27	25,73
Despesa de Correntes	135.000,00	202.220,42	55.539,51	27,46	52.538,27	25,98	52.538,27	25,98
Despesa de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.675.000,00	1.946.870,41	1.656.398,86	85,08	1.552.859,98	79,76	1.547.617,12	79,49
Despesa de Correntes	1.655.000,00	1.676.470,66	1.433.258,62	85,49	1.376.419,49	82,10	1.371.176,63	81,79
Despesa de Capital	20.000,00	270.399,75	223.140,24	82,52	176.440,49	65,25	176.440,49	65,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	1.284,00	1.284,00	100,00	0,00	83,59	0,00	0,00
Despesa de Correntes	0,00	1.284,00	1.284,00	100,00	0,00	83,73	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	459.728,93	438.178,94	95,31	3.928,93	0,85	3.928,93	0,85
Despesa de Correntes	0,00	4.128,93	4.128,93	100,00	3.928,93	95,16	3.928,93	95,16
Despesa de Capital	0,00	455.600,00	434.050,01	95,27	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.919.208,00	54.722.704,56	46.452.704,25	84,89	18.170.401,37	33,20	17.605.504,54	32,17

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	39.149.000,00	45.423.317,75	40.193.639,44	88,49	38.160.893,01	84,01	37.222.160,94	81,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.491.500,00	65.198.724,49	56.029.957,59	85,94	27.793.341,70	42,63	27.271.414,89	41,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.312.000,00	4.343.719,07	1.365.108,07	31,43	1.297.801,89	29,88	1.248.198,64	28,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.354.000,00	2.417.150,04	1.751.659,54	72,47	1.660.845,42	68,71	1.639.265,25	67,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.007.000,00	5.286.670,41	4.276.952,62	80,90	4.116.151,31	77,86	4.060.665,83	76,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	5.000,00	6.284,00	1.559,64	24,82	275,64	4,39	275,64	4,39
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.309.000,00	4.816.919,59	3.380.343,13	70,18	2.637.713,92	54,76	2.518.290,70	52,28
TOTAL	86.627.500,00	127.492.785,35	106.999.220,03	83,93	75.667.022,89	59,35	73.960.271,89	58,01
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	86.627.500,00	127.492.785,35	106.999.220,03	83,93	75.667.022,89	59,35	73.960.271,89	58,01
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:D1529525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.179, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 172.395,17 (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 172.395,17 (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.3.50.43 –000 (20269)	Subvenções Sociais	172.395,17

Total	**172.395,17**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
4.4.90.52 – 000 (34)	Equipamento e Material Permanente	157.395,17

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos	
3.3.90.32 – 000 (1573)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00

Total	**172.395,17**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

(Assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2002EE89

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.720, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 1.354.120,83 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 1.354.120,83 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.39 – 5504 (19104)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)

07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 000 (1875)	Material de Consumo	6.660,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30 – 5000 (23375)	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 – 5000 (23376)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30 – 1068	Material de Consumo	727.460,83
3.3.90.39 – 5504 (23096)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – 5000 (23377)	Material de Consumo	50.000,00

Total	**1.354.120,83**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, do superávit financeiro do exercício de 2022 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

I – recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
4.4.90.52 – 5000 (23308)	Equipamentos e Material Permanente	245.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.3.90.39 – 5504 (23103)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 000 (1887)	Equipamentos e Material Permanente	6.660,00

II - superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
5504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	295.000,00

III - Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor (R$)
1068	Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP – Lei Estadual nº 21.720/2023	727.460,83

Total	**1.354.120,83**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

(Assinado digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4AE3B8AE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.722, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece os novos trechos emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Recuperação de Calçadas (PEC) do Município de Pato Branco, instituído pela Lei Municipal nº 3.351, de 6 de abril de 2010.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.351, de 6 de abril de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os novos trechos emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Recuperação de Calçadas (PEC) do Município de Pato Branco, instituído pela Lei Municipal nº 3.351, de 6 de abril de 2010.

Art. 2º Os locais e valores previstos para a execução dos passeios e calçadas abrangidos pelo PEC restam descritos no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º O parcelamento previsto no § 5º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.351, de 6 de abril de 2010, poderá ser efetuado em até 3 (três) vezes.

Parágrafo único. O não pagamento de qualquer parcela importará na inscrição do crédito em dívida ativa e na sua posterior cobrança, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

ANEXO I

RUA	PADRÃO	TRECHO	VALOR (m²)
Avenida Tupi	1	Rua Silvio Vidal até Rua Ibiporã	R$ 90,60
Avenida Tupi	1	Rua Araribóia até Rua Tamoio	R$ 90,60
Avenida Tupi	5A	Zona Norte	R$ 120,55
Avenida Tupi	5A	Zona Sul	R$ 120,55
Avenida Tupi	5A	Rua Tamoio até Rua 7 de Setembro	R$ 120,55
Rua Araribóia	2A	Rua Tamoio até Rua Itapuã	R$ 106,06
Rua Araribóia	2B	Rua Itapuã até Rua Vilson Valdir Amadori	R$ 113,77
Rua Avenida Brasil	2A	Rua Iguaçu até Avenida Tupi	R$ 106,06
Rua Avenida Brasil	3	BR158 até Rua Tapir	R$ 92,37
Rua Caramuru	2A	Rua Nereu Ramos até Rua Tamoio	R$ 106,06
Rua Governador Jorge Lacerda	4A	Rua Nereu Ramos até Rua Pio XII	R$ 88,29
Rua Guarani	2A	Rua Nereu Ramos até Rua Osvaldo Aranha	R$ 106,06
Rua Guarani	5A	Rua Osvaldo Aranha até Rua Araribóia	R$ 120,55
Rua Ibiporã	2A	Rua Tamoio até Rua Itapuã	R$ 106,06
Rua Ibiporã	2B	Rua Paraná até Rua Tamoio	R$ 113,77
Rua Iguaçu	2A	Rua Avenida Brasil até Avenida Tupi	R$ 106,06
Rua Iguaçu	2A	Avenida Tupi até Rua Aimoré	R$ 106,06
Rua Iguaçu	2B	Rua Aimoré até Rua Ibiporã	R$ 113,77
Rua Iguaçu	2B	Rua Paraná até Rua Avenida Brasil	R$ 113,77
Rua Iguaçu	5A	Rua Guarani até Avenida Tupi	R$ 120,55
Rua Itabira	2A	Rua Tamoio até Rua Itapuã	R$ 106,06
Rua Itabira	2B	Rua Paraná até Rua Tamoio	R$ 113,77
Rua Itacolomi	2A	Rua Clarice Cerqueira até Rua Itapuã	R$ 106,06
Rua Itapuã	2B	Rua Itabira até Rua Itacolomi	R$ 113,77
Rua Osvaldo Aranha	2A	Rua Caramuru até Avenida Tupi	R$ 106,06
Rua Osvaldo Aranha	2B	Avenida Tupi até Rua Tocantins	R$ 113,77
Rua Osvaldo Aranha	4A	Rua Avenida Brasil até Rua Caramuru	R$ 88,29
Rua Paraná	2A	Rua Iguaçu até Avenida Tupi	R$ 106,06
Rua Paraná	4A	BR158 até Rua Iguaçu	R$ 88,29
Rua Pedro Ramires de Mello	2A	Rua Paraná até Rua Tamoio	R$ 106,06
Rua Silvio Vidal	2A	Avenida Tupi até Rua Aimoré	R$ 106,06
Rua Silvio Vidal	2B	Rua Aimoré até Rua Ibiporã	R$ 113,77
Rua Tamoio	2A	Rua Itabira até Avenida Tupi	R$ 106,06
Rua Tamoio	3	BR158 até Rua Itabira	R$ 92,37
Rua Tapajós	2A	Rua Osvaldo Aranha até Rua Iguaçu	R$ 106,06
Rua Tapejara	2B	Rua Pio XII até Rua Tapir	R$ 113,77
Rua Tapir	2A	Rua Caramuru até Rua Avenida Tupi	R$ 106,06
Rua Tapir	2B	Avenida Tupi até Rua Tocantins	R$ 113,77
Rua Tapir	4A	Rua Vicente Machado até Rua Caramuru	R$ 88,29
Rua Tocantins	2A	Rua Tapir até Rua 7 de Setembro	R$ 106,06
Rua Tocantins	3	Rua Osvaldo Aranha até Rua Tapir	R$ 92,37
Rua Xingu	2B	Rua Barão do Rio Branco até Rua Tamoio	R$ 113,77

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F1E687F4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.727, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 172.395,17 (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.179, de 27 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 172.395,17 (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.3.50.43 –000 (20269)	Subvenções Sociais	172.395,17

Total	**172.395,17**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
4.4.90.52 – 000 (34)	Equipamento e Material Permanente	157.395,17

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos	
3.3.90.32 – 000 (1573)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00

Total	**172.395,17**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:26E9FE79

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.728, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.180, de 27 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação de governo, abertura de nova fonte de recurso e abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.584	Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima	
3.3.90.32 - 2008	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	30.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023 de fonte vinculada, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8008	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima	30.000,00

Total	**30.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3BADA543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 257/2023

DECRETO N.º 257/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 7.150,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 7.150,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3251	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	150,00
	SUBTOTAL	150,00
	TOTAL	7.150,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**7.150,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 – FONTE 782	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	150,00
	TOTAL	150,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**7.150,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 27 de novembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:002073E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELAÇÃO DOS ARTISTAS APTOS A RECEBER OS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022.

A comissão especial de análise, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Edital de Chamada Pública nº 006/2023 e 007/2023, em conjunto com o Decreto nº 1305/2023, resolve tornar público a relação dos artistas Deferidos e Indeferidos a receber os recursos da Lei nº 195/2022.

1. Relação de artistas

1.1 Chamada Pública 006/2023 – Audiovisual Artigo 6º - Inciso I – (a) Curta metragem e Vídeo Clip de 15 a 30 minutos com tema livre)

Nº	Nome	CNPJ	Situação
01	André Miguel Kurovski	44.996.881/0001-18	Deferido
02	Gabriela Rudnick	37.323.693/0001-63	Deferido
03	Barbara de Oliveira Kaminski	53.016.831/0001-18	Deferido
04	Emarielly Georgea Ramos	24.130.433/0001-20	Deferido
05	Klismann Kurovski	45.878.290/0001-09	Deferido
06	Keven Socreppa	52.938.704/0001-03	Deferido
07	Alkimidia Comunicação e Comércio Eletronico Ltda – Alessandro Kurovski	22.948.565/0001-38	Deferido
08	Caroline Kurovski	46.802.072/0001-53	Deferido
09	Malinbio Consultoria – Driana Seidel Malinovski	20.826.803/0001-07	Indeferido

1.2 Chamada Pública 006/2023 – Audiovisual Artigo 6º - Inciso II – (Projeto para criação de cinema itinerante com pelo menos 2 sessões)

Nº	Nome	CNPJ	Situação
01	Jorge Luiz Ramos	29.792.762/0001-50	Deferido
02	Emanuelly Aparecida Ramos	49.990.841/0001-82	Deferido

1.3 hamada Pública 006/2023 – Audiovisual Artigo 6º - Inciso III – (Projeto de formação, qualificação e difusão em audiovisual)

Nº	Nome	CNPJ	Situação
	Não houve inscrição		

1.4 Chamada Pública 007/2023 – Demais áreas da Cultura Artigo 8º (economia criativa/Cursos/Produções ou Manifestações Culturais)

Nº	Nome	CPF	Situação
01	Everton Luiz Anton	060.246.909-08	Deferido
02	Ruy de Oliveira	663.917.099-04	Deferido
03	Ramires Odenir Gomes	029.821.899-25	Deferido
04	Rosemeri Bineck Kruczkiewicz	773.160.109-91	Deferido
05	Eliana Regina Massaneiro	020.993.089-69	Deferido
06	Jackson André Cavalheiro Pires	091.848.719-62	Deferido
07	Daiane Aparecida Sura da Silva	072.756.189-82	Deferido
08	Simone Aparecida Tauber de Lima Gosskopf	043.478.149-50	Deferido
09	Danieli dos Santos Conceição	049.463.479-09	Deferido
10	Irlene Rank Wenceslau	039.433.189-31	Deferido
11	Ivan Tadeu Gomes de Oliveira	386.616.468-80	Indeferido

1.5 Chamada Pública 007/2023 – Demais áreas da Cultura (Projetos musicais livres)

Nº	Nome	CPF	Situação
01	João Gabriel Vierne	116.482.249-70	Deferido
02	Leandro José Hornick	905.427.549-91	Deferido
03	Orlando Ludvinski	026.582.789-26	Deferido
04	Dourival Barbosa	254.573.229-04	Deferido
05	Guilherme Antonio Tascheck	092.902.179-79	Deferido

2. Do recurso

Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso através do e-mail cultura@pien.pr.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação, conforme ítem 12.10 do Edital.

Piên, 27 de novembro de 2023.

ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO

Coordenadora da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:16EFA8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 73/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano de Pinhal de São Bento/PR, e nas comunidades de XVI de novembro e da linha Sede União, e manutenção da rede elétrica.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ADEMAR RAYER - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PARAFUSO 5/8 X 25			UN	30,00	35,00	1.050,00
1	3	Prestação de serviço de mão de obra em instalações elétricas e manutenção da rede de iluminação pública e prédios públicos			HORA	840,00	93,97	78.934,80
1	5	LAMPADA LED 10WATS			UN	50,00	7,66	383,00
1	8	LAMPADA LED 20WATS			UN	50,00	6,50	325,00
1	11	PLAFON LED 6WATS			UN	40,00	9,95	398,00
1	12	PLAFON LED 12WATS			UN	30,00	14,97	449,10
1	13	PLAFON LED 18WATS			UN	30,00	15,97	479,10
1	15	PLAFON LED 30WATS			UN	20,00	64,95	1.299,00
1	16	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X18			UN	50,00	21,80	1.090,00
1	17	FLANGE			UN	50,00	3,00	150,00
1	19	POSTE 100dan			UN	5,00	374,00	1.870,00
1	20	CAIXA PADRAO CB100			UN	2,00	559,50	1.119,00
1	21	CAIXA PADRAO CB200			UN	2,00	815,00	1.630,00
1	22	ARMAÇAO SECUNDARIA			UN	20,00	17,00	340,00
1	23	ISOLADOR PARA REX			UN	20,00	6,50	130,00
1	24	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA PADRAO			UN	20,00	19,35	387,00
1	25	PRESILIA PARA HASTE			UN	20,00	5,90	118,00
1	26	CABO DE COBRE 50mm			M	100,00	33,87	3.387,00
1	27	CABO DE COBRE 25mm			M	80,00	16,08	1.286,40
1	28	CABO FLEXIVEL 10 MM			M	1.000,00	4,43	4.430,00
1	29	CABO FLEXIVEL 6 MM			M	1.000,00	2,39	2.390,00
1	30	CABO FLEXIVEL 4 MM			M	1.000,00	1,79	1.790,00
1	31	CABO FLEXIVEL 2,5 MM			M	1.000,00	1,17	1.170,00
1	38	MODULO TOMADA 20 AMPERES			UN	100,00	3,89	389,00
1	40	DISJUNTOR DIN 50			UN	30,00	7,96	238,80
1	41	DISJUNTOR DIN 2 X 50			UN	30,00	23,66	709,80
1	42	DISJUNTOR DIN 2 X 63			UN	5,00	23,20	116,00
1	44	Poste 75 dan			UN	10,00	312,00	3.120,00
1	45	Poste 200 dan			UN	4,00	574,75	2.299,00
1	47	REFLETOR LED 20 WATS 6000K BIVOLT			UN	10,00	14,70	147,00
1	49	REFLETOR LED 200 WATS 6000K BIVOLT			UN	20,00	61,15	1.223,00
1	50	LUMINÁRIA PUBLICA LED 50 WATS 6500K			UN	100,00	40,00	4.000,00
1	51	Prestação de serviço de mão de obra de caminhão munck para instalações na parte de iluminação pública.			HORA	100,00	155,00	15.500,00
1	52	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2			UN	100,00	180,00	18.000,00
1	53	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR3			UN	30,00	166,66	4.999,80
1	56	Luminária LED Modular 50W Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 50W. temperatura de cor 5.000K até 6.500K Eficiência mínima de 160 lúmen / watt (Im/w); Proteção do conjunto ótico em de vidro temperado com espessura mínima de 4mm; Resistência mecânica mínima IK09; Grau de proteção à IP66; Ajuste de Angulo -20+20"			UN	50,00	249,98	12.499,00
1	57	Luminária LED Modular 100W Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 100W. temperatura de cor 5.000K até 6.500K Eficiência mínima de 160 lúmen / watt (Im/w); Proteção do conjunto ótico em de vidro temperado com espessura mínima de 4mm; Resistência mecânica mínima IK09; Grau de proteção à IP66; Ajuste de Angulo-20+20°			UN	100,00	355,00	35.500,00

1	58	Luminária LED Modular 150W Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 150W. temperatura de cor 5.000K até 6.500K Eficiência mínima de 160 lúmen / watt (Im/w); 3 Proteção do conjunto ótico em de vidro temperado com espessura mínima de 4mm; • Resistência mecânica mínima IK09; Grau de proteção à IP66; Ajuste de Angulo-20+20°			UN	100,00	490,00	49.000,00
TOTAL								252.346,80

COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LAMPADA LED. 9WATS			UN	50,00	2,70	135,00
1	6	LAMPADA LED 12WATS			UN	50,00	4,54	227,00
1	7	LAMPADA LED 15WATS			UN	50,00	5,23	261,50
1	9	LAMPADA LED 35 WATS			UN	50,00	13,09	654,50
1	10	LAMPADA TUBO LED 18 WATS			UN	60,00	7,12	427,20
1	14	PLAFON LED 24WATS			UN	30,00	24,80	744,00
1	32	CABO FLEXIVEL 1,5mm			M	1.000,00	0,908	908,00
1	36	INTERUPTOR EXTERNO			UN	80,00	5,06	404,80
1	46	REFLETOR LED 10 WATS 6000K BIVOLT			UN	50,00	11,60	580,00
1	48	REFLETOR LED 50 WATS 6000K BIVOLT			UN	15,00	24,00	360,00
TOTAL								4.702,00

GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARAFUSO 5/8 X 7			UN	50,00	10,86	543,00
1	18	RELE FOTO-CELULA			UN	50,00	13,78	689,00
1	33	CABO MULTIPLEX 2 X 16			M	200,00	3,73	746,00
1	34	CABO MULTIPLEX 3 X 16			M	200,00	5,61	1.122,00
1	35	TOMADA SOB. 20 AMPERES			UN	80,00	7,12	569,60
1	37	MODULO INTERUPTOR			UN	100,00	4,00	400,00
1	39	PLACA PARA MODULO			UN	100,00	5,85	585,00
1	43	DISJUNTOR DIN 3 X 100			UN	5,00	120,00	600,00
1	54	BASE PARA RELE-FOTO CÉLULA			UN	40,00	8,25	330,00
1	55	CONECTOR PERFURANTE 25MM			UN	60,00	29,80	1.788,00
TOTAL								7.372,60

Valor total dos gastos com a licitação nº 73/2023 - Pregão: R$ 264.421,40 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 27/11/2023.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9C27BED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 73/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano de Pinhal de São Bento/PR, e nas comunidades de XVI de novembro e da linha Sede União, e manutenção da rede elétrica.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ADEMAR RAYER - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PARAFUSO 5/8 X 25			UN	30,00	35,00	1.050,00
1	3	Prestação de serviço de mão de obra em instalações elétricas e manutenção da rede de iluminação pública e prédios públicos			HORA	840,00	93,97	78.934,80
1	5	LAMPADA LED 10WATS			UN	50,00	7,66	383,00
1	8	LAMPADA LED 20WATS			UN	50,00	6,50	325,00
1	11	PLAFON LED 6WATS			UN	40,00	9,95	398,00
1	12	PLAFON LED 12WATS			UN	30,00	14,97	449,10
1	13	PLAFON LED 18WATS			UN	30,00	15,97	479,10
1	15	PLAFON LED 30WATS			UN	20,00	64,95	1.299,00
1	16	LUMINARIA TUB PARA LAMPADA 2X18			UN	50,00	21,80	1.090,00
1	17	FLANGE			UN	50,00	3,00	150,00
1	19	POSTE 100dan			UN	5,00	374,00	1.870,00
1	20	CAIXA PADRAO CB100			UN	2,00	559,50	1.119,00
1	21	CAIXA PADRAO CB200			UN	2,00	815,00	1.630,00
1	22	ARMAÇAO SECUNDARIA			UN	20,00	17,00	340,00
1	23	ISOLADOR PARA REX			UN	20,00	6,50	130,00
1	24	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA PADRAO			UN	20,00	19,35	387,00
1	25	PRESILIA PARA HASTE			UN	20,00	5,90	118,00
1	26	CABO DE COBRE 50mm			M	100,00	33,87	3.387,00
1	27	CABO DE COBRE 25mm			M	80,00	16,08	1.286,40
1	28	CABO FLEXIVEL 10 MM			M	1.000,00	4,43	4.430,00
1	29	CABO FLEXIVEL 6 MM			M	1.000,00	2,39	2.390,00
1	30	CABO FLEXIVEL 4 MM			M	1.000,00	1,79	1.790,00
1	31	CABO FLEXIVEL 2,5 MM			M	1.000,00	1,17	1.170,00
1	38	MODULO TOMADA 20 AMPERES			UN	100,00	3,89	389,00
1	40	DISJUNTOR DIN 50			UN	30,00	7,96	238,80
1	41	DISJUNTOR DIN 2 X 50			UN	30,00	23,66	709,80
1	42	DISJUNTOR DIN 2 X 63			UN	5,00	23,20	116,00
1	44	Poste 75 dan			UN	10,00	312,00	3.120,00
1	45	Poste 200 dan			UN	4,00	574,75	2.299,00
1	47	REFLETOR LED 20 WATS 6000K BIVOLT			UN	10,00	14,70	147,00
1	49	REFLETOR LED 200 WATS 6000K BIVOLT			UN	20,00	61,15	1.223,00
1	50	LUMINÁRIA PUBLICA LED 50 WATS 6500K			UN	100,00	40,00	4.000,00
1	51	Prestação de serviço de mão de obra de caminhão munck para instalações na parte de iluminação pública.			HORA	100,00	155,00	15.500,00
1	52	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2			UN	100,00	180,00	18.000,00
1	53	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR3			UN	30,00	166,66	4.999,80
1	56	Luminária LED Modular 50W Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 50W. temperatura de cor 5.000K até 6.500K Eficiência mínima de 160 lúmen / watt (Im/w); Proteção do conjunto ótico em de vidro temperado com espessura mínima de 4mm; Resistência mecânica mínima IK09; Grau de proteção à IP66; Ajuste de Angulo -20+20"			UN	50,00	249,98	12.499,00
1	57	Luminária LED Modular 100W Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 100W. temperatura de cor 5.000K até 6.500K Eficiência mínima de 160 lúmen / watt (Im/w); Proteção do conjunto ótico em de vidro temperado com espessura mínima de 4mm; Resistência mecânica mínima IK09; Grau de proteção à IP66; Ajuste de Angulo-20+20°			UN	100,00	355,00	35.500,00
1	58	Luminária LED Modular 150W Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, potência de 150W. temperatura de cor 5.000K até 6.500K Eficiência mínima de 160 lúmen / watt (Im/w); 3 Proteção do conjunto ótico em de vidro temperado com espessura mínima de 4mm; • Resistência mecânica mínima IK09; Grau de proteção à IP66; Ajuste de Angulo-20+20°			UN	100,00	490,00	49.000,00
TOTAL								252.346,80

COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LED LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LAMPADA LED. 9WATS			UN	50,00	2,70	135,00
1	6	LAMPADA LED 12WATS			UN	50,00	4,54	227,00
1	7	LAMPADA LED 15WATS			UN	50,00	5,23	261,50
1	9	LAMPADA LED 35 WATS			UN	50,00	13,09	654,50
1	10	LAMPADA TUBO LED 18 WATS			UN	60,00	7,12	427,20
1	14	PLAFON LED 24WATS			UN	30,00	24,80	744,00
1	32	CABO FLEXIVEL 1,5mm			M	1.000,00	0,908	908,00
1	36	INTERUPTOR EXTERNO			UN	80,00	5,06	404,80
1	46	REFLETOR LED 10 WATS 6000K BIVOLT			UN	50,00	11,60	580,00
1	48	REFLETOR LED 50 WATS 6000K BIVOLT			UN	15,00	24,00	360,00
TOTAL								4.702,00

GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARAFUSO 5/8 X 7			UN	50,00	10,86	543,00
1	18	RELE FOTO-CELULA			UN	50,00	13,78	689,00
1	33	CABO MULTIPLEX 2 X 16			M	200,00	3,73	746,00
1	34	CABO MULTIPLEX 3 X 16			M	200,00	5,61	1.122,00
1	35	TOMADA SOB. 20 AMPERES			UN	80,00	7,12	569,60
1	37	MODULO INTERUPTOR			UN	100,00	4,00	400,00
1	39	PLACA PARA MODULO			UN	100,00	5,85	585,00
1	43	DISJUNTOR DIN 3 X 100			UN	5,00	120,00	600,00
1	54	BASE PARA RELE-FOTO CÉLULA			UN	40,00	8,25	330,00
1	55	CONECTOR PERFURANTE 25MM			UN	60,00	29,80	1.788,00
TOTAL								7.372,60

Valor total dos gastos com a licitação nº 73/2023 - Pregão: R$ 264.421,40 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 27/11/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:88D2FD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 580/2023 – GABARITO PRELIMINAR

5562 - AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: C	06: C	07: D	08: E	09: B	10: E
11: A	12: A	13: B	14: D	15: B	16: D	17: E	18: A	19: A	20: B
21: E	22: B	23: E	24: D	25: E	26: E	27: A	28: A	29: A	30: E
31: A	32: C	33: D	34: D	35: D	36: C	37: B	38: E	39: B	40: B
5563 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: C	06: C	07: D	08: E	09: B	10: E
11: A	12: A	13: B	14: D	15: B	16: D	17: E	18: A	19: A	20: B
21: A	22: B	23: D	24: E	25: A	26: B	27: E	28: C	29: A	30: D
31: B	32: A	33: E	34: E	35: D	36: A	37: E	38: D	39: A	40: B
5564 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: C	06: C	07: D	08: E	09: B	10: E
11: A	12: A	13: B	14: D	15: B	16: D	17: E	18: A	19: A	20: B
21: C	22: E	23: B	24: D	25: D	26: D	27: A	28: C	29: A	30: E
31: C	32: E	33: A	34: B	35: E	36: C	37: A	38: C	39: C	40: C
5565 - CIRURGIÃO DENTISTA									
01: D	02: B	03: D	04: E	05: E	06: A	07: E	08: E	09: E	10: D
11: B	12: B	13: A	14: C	15: A	16: E	17: B	18: A	19: E	20: D

21: A	22: E	23: C	24: D	25: B	26: E	27: D	28: A	29: B	30: D
31: E	32: A	33: B	34: E	35: E	36: C	37: D	38: B	39: A	40: E
5566 - ENFERMEIRO									
01: D	02: B	03: D	04: E	05: E	06: A	07: E	08: E	09: E	10: D
11: B	12: B	13: A	14: C	15: A	16: E	17: B	18: A	19: E	20: D
21: A	22: E	23: E	24: B	25: E	26: B	27: C	28: D	29: D	30: A
31: E	32: E	33: D	34: E	35: C	36: E	37: E	38: A	39: D	40: D
5567 - FARMACÊUTICO									
01: D	02: B	03: D	04: E	05: E	06: A	07: E	08: E	09: E	10: D
11: B	12: B	13: A	14: C	15: A	16: E	17: B	18: A	19: E	20: D
21: B	22: D	23: B	24: D	25: A	26: E	27: B	28: C	29: A	30: E
31: A	32: B	33: D	34: B	35: E	36: B	37: B	38: A	39: E	40: B
5568 - FONOAUDIÓLOGO									
01: D	02: B	03: D	04: E	05: E	06: A	07: E	08: E	09: E	10: D
11: B	12: B	13: A	14: C	15: A	16: E	17: B	18: A	19: E	20: D
21: E	22: E	23: B	24: A	25: C	26: A	27: C	28: C	29: C	30: B
31: E	32: D	33: E	34: A	35: C	36: D	37: C	38: A	39: B	40: D
5569 - MÉDICO GENERALISTA									
01: D	02: B	03: D	04: E	05: E	06: A	07: E	08: E	09: E	10: D
11: B	12: B	13: A	14: C	15: A	16: E	17: B	18: A	19: E	20: D
21: E	22: A	23: C	24: B	25: A	26: A	27: A	28: E	29: C	30: E
31: D	32: D	33: A	34: C	35: C	36: B	37: A	38: A	39: C	40: E
5570 - PSICÓLOGO									
01: D	02: B	03: D	04: E	05: E	06: A	07: E	08: E	09: E	10: D
11: B	12: B	13: A	14: C	15: A	16: E	17: B	18: A	19: E	20: D
21: D	22: A	23: D	24: C	25: A	26: B	27: E	28: D	29: D	30: B
31: B	32: C	33: A	34: B	35: E	36: E	37: C	38: B	39: D	40: B
5571 - TERAPEUTA OCUPACIONAL									
01: D	02: B	03: D	04: E	05: E	06: A	07: E	08: E	09: E	10: D
11: B	12: B	13: A	14: C	15: A	16: E	17: B	18: A	19: E	20: D
21: E	22: D	23: D	24: C	25: C	26: B	27: C	28: A	29: E	30: A
31: C	32: E	33: A	34: C	35: D	36: C	37: B	38: C	39: B	40: A

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D4CCD48C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**21.890,93**	**458.012,91**	**455.398,47**	**120,34**	**24.385,03**	**689.935,76**	**14.702.994,29**	**10.843.346,60**	**10.841.576,60**	**1.521.072,64**	**3.030.280,81**	**3.054.665,84**
PODER EXECUTIVO	21.890,93	458.012,91	455.398,47	120,34	24.385,03	689.935,76	14.702.994,29	10.843.346,60	10.841.576,60	1.521.072,64	3.030.280,81	3.054.665,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**21.890,93**	**458.012,91**	**455.398,47**	**120,34**	**24.385,03**	**689.935,76**	**14.702.994,29**	**10.843.346,60**	**10.841.576,60**	**1.521.072,64**	**3.030.280,81**	**3.054.665,84**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/novembro/2023 as 10h e 42m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:32496C92

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DEPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	55.287.450,00	15.793.398,87		39.494.051,13

DESPESAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	**131.763.647,20**	**52.295.369,78**	**28.629.990,33**	**0,00**	**79.468.277,42**
Investimentos	117.563.647,20	41.044.624,59	17.379.245,14	0,00	76.519.022,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	14.200.000,00	11.250.745,19	11.250.745,19	0,00	2.949.254,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**131.763.647,20**	**52.295.369,78**	**28.629.990,33**	**0,00**	**79.468.277,42**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**76.476.197,20**	**36.501.970,91**		**0,00**	**3.974.226,29**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 12m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C85A25CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL 03/2023 RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Resolução nº 01/2023 – SEMECE, após analisar as solicitações dos inscritos para remoção, torna público o resultado final do Concurso de Remoção 01//2023

Escola/CMEI	**Vagas**	**Cargo**	**Candidatos**	**Matrícula**	**Pontuação**	**Resultado**
E. M. do Campo Carlota Portugal Berardi	02	Professor	Cirlete Eurich 1ª Opção	53505	55,6	Deferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	02	Professor	Elizete de Lima Bonifácio 1ª Opção	53784	49,6	Deferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	02	Professor	Hellen Guezegoch 1ª Opção	51906	64,4	Deferido
E. M. Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva	02	Professor	Aurora Iubel Knaut 1ª Opção	49602	46,8	Indeferido
E.M.Dr. Ivan Ferreira do Amaral	03	Professor	Eslaine Espanhol Meira da Silva 1ª Opção	52987	57,2	Deferido
CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur	09	Professor	Olga Barankevicz 1ª Opção	73582	74,2	Deferido
CMEI Leonor L. Hrysyk	02	Professor	Eliandra Aparecida Menon Mezaroba 1ª Opção	204371	81,8	Deferido

E. M José Bittencourt	13	Professor	Valdivina Regina Silvestre Hellmatus Rak 1ª Opção	119832	46,6	Deferido
E. M do Campo São Judas Tadeu	03	Professor	Rosilda Aparecida de Campos 1ª Opção	204891	91,6	Deferido

Pitanga, 28 de novembro de 2023

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DECA7563

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 998, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Progressão Horizontal aos Servidores Públicos Municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo Evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ProgressãoHorizontalaos servidores públicos municipais, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de novembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50825	CLAUDIR GERMANO	C	09	C	10	OPERADOR DE MAQUINAS
51023	CLEONICE APARECIDA PROENÇA MARQUES	A	07	A	08	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B5467796

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO DE VALOR POSTO MOTIVAÇÃO

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

SUPRESSÃO DE VALOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Termo de SUPRESSÃO a Ata de Registro de Preço 48/2023 para empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO DE VALOR, referente ao procedimento pregão eletrônico 03/2023, Ata de Registro de Preço 48/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com preços praticados no mercado, pesquisa de preços notas fiscais de compra, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7.892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	SUPRESSÃO	Preço Reequilíbrio
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5,40	-0,03	5,37
2	DIESEL S500	LITRO	5,65	-0,06	5,59
3	DIESEL S10	LITRO	5,85	-0,06	5,79

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato.

Pitanga, 24/11/2023.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:63A5D278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 191/2023 de 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 15/2023, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	ENFERMEIRO (A) – PLANTÃO DIUR-NO (12X36H). DE SEGUNDA A DOMIN-GO, INCLUSIVE FERIADOS.
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	ENFERMEIRO (A) – PLANTÃO NO-TURNO (12X36H). DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS.
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM – PLANTÃO DIURNO. DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM – PLANTÃO NOTURNO. DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS.

Pitangueiras - PR, 27/11/2023.

CAROLINE GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1A9C3A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.430/2023 DE 24/11/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11430/2023 de 24/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.155,97 (cento e sessenta mil cento e cinqüenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.017.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF	
773 - 3.3.90.30.00.00	741	MATERIAL DE CONSUMO	12.900,90
774 - 3.3.90.39.00.00	741	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.08.244.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
775 - 3.3.90.30.00.00	1744	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
776 - 3.3.90.39.00.00	1744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.455,55
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.1.022.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	
1042 - 4.4.90.51.00.00	221	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.799,52
Total Suplementação:			**160.155,97**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.03.29000000	Fonte: 1744	45.455,55
Receita:1.7.1.3.50.11.01.19000000	Fonte: 221	91.799,52
Receita:1.7.1.3.51.11.01.04000000	Fonte: 741	22.900,90
Total da Receita:		**160.155,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0E4132EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

REPUBLICAÇÃO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

Nº	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prioridade contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação	Convênio
1	Serviço	NÃO	Pagamento de tarifas bancárias	Tarifas	R$ 500.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**		Pagamento de Tarifas Bancárias - Banco do Brasil/CEF	
2	Serviço	NÃO	Pagamento de PASEP	Pasep	R$ 748.301,00	**jan/23**	Média	**SMFO**		Pagamento Pasep 1% sobre a Receita	
3	Serviço	NÃO	Pagamento Contrato Finisa (CEF)	Parcelamento	R$ 544.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**		Pagamento parcelamento contrato Agência de Fomento	
4	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento Previdenciários	Parcelamento	R$ 165.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**		Pagamento parcelamento previdenciário	
5	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento Contrato FINISA	Parcelamento	R$ 1.345.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**		Pagamento parcelamento Contrato FINISA (CEF)	
6	Serviço	NÃO	Pagamento Parcelamento PASEP	Parcelamento	R$ 190.000,00	**jan/23**	Média	**SMFO**		Pagamento parcelamento PASEP	
7	Serviço	SIM	Serviços com fornecimento de peças manutenção veículos pesados	até o valor	R$ 450.000,00	**jan/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção frota	
8	Compra	NÃO	Aquisição de camisetas	300	R$ 15.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de camisetas para os eventos/programas da SMAS	
9	Serviço	NÃO	Oficineiros	7.500 h	R$ 150.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atendimento das demandas do CRAS e CREAS	
10	Compra	NÃO	Material Expediente	Diversos	R$ 80.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de materiais expediente para atender as necesidades da SMAS	
11	Serviço	Sim	Material Gráfico	Diversos	R$ 10.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de materiais graficos impressos para utilização da SMAS	
12	Serviço	SIM	Marmitex	7.500	R$ 140.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de alimentação para as pessoas inseridas no projeto PRAIA e para atender as outras demandas da SMAS	
13	Compra	NÃO	Perifericos, ferramentas, mat. p/ manutencao de equipamentos de informatica, e notebooks.	Diversos	R$ 5.000,00	**jan/23**	Média	**SMAS**	Não	Manutenção de equipamentos da SMAS	
14	Serviços	NÃO	Coffee Break	200 (centos)	R$ 15.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades dos equipamentos da SMAS	
15	Seriços	NÃO	Terceirização de Serviços Gerais	4	R$ 150.000,00	**jan/23**		**SMAS**			
16	Compra	NÃO	Sacolas plásticas para hortifrutigranjeiros	diversos	R$ 3.000,00	**jan/23**	Méodop	**SMAS**	Não	Aquisição de sacolas plásticas reforçadas para utilização nos CRAS, CREAS e Casa de Passagem	

17	Compra	SIM	Perifericos de informatica		R$ 30.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Considerando o desgaste natural decorrente dos computadores, notebooks e rede lógica, a aquisição de materiais de instalação, equipamentos, periféricos e ferramentas é imprescindível para a manutenção tanto preventiva quanto comum do uso diário, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente.	
18	Compra	SIM	Computadores, notebooks, tabletes e monitores inclináveis		R$ 200.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	A aquisição é imprescindível para o adequado aparelhamento do parque de informática, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente	
19	Compra	SIM	Materiais Permanentes		R$ 95.000,00	**jan/23**	Médio	**SMAD**	Não	A aquisição de variados materiais permanentes justifica-se a fim de proporcionar melhores estruturas de trabalho aosservidores/funcionários.	
20	Compra	SIM	Materiais de Expediente		R$ 50.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	São materiais necessários para desenvolvimentos das atividades administrativas corriqueiras.	
21	Compra	SIM	Aquisição de Bandeiras		R$ 7.500,00	**jan/23**	Médio	**SMAD**	Não	Justifica-se para atendimento a Lei Federal n.º 5.700/71, Lei do Estado do Paraná n.º 52/90, Lei Orgânica Municipal artigo 258 e Lei Municipal de Pontal do Paraná n.º 64/97, que regem pela utilização da bandeira em repartições públicas em geral e instituições de ensino.	
22	Compra	SIM	Gás (GLP) de 13 kg		R$ 11.500,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais	
23	Compra	SIM	Água mineral e Gás 45 kg		R$ 15.600,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de água e gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais	
24	Serviço	SIM	Material Gráfico		R$ 50.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	A contratação se justifica devido às inúmeras e diversas demandas na área deimpressões gráficas dentro da Prefeitura de Pontal do Paraná, compreendendo os trabalhos deprodução e impressão de cartazes, banners, folders, adesivos, banners, adesivos, entre outrosserviços que poderão surgir.	
25	Compra	SIM	Materiais de limpeza e higiene		R$ 80.000,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Para assepsia dos predios públicos.	
26	Serviços	SIM	Associações		R$ 49.044,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Associações, AMP, AMLIPA, CNM.	
27	Serviços	SIM	Sistema - banco de preços		R$ 7.720,00	**jan/23**	Alto	**SMAD**	Não	Levantamento de orçamentos para licitações	
28	Compra	SIM	Cones - Sinalização		R$ 2.187,50	**jan/23**	Médio	**SMAD**	Não	Sinalização para orientação de pessoas e veículos	
29	Serviço	SIM	Cartório		R$ 15.000,00	**jan/23**	ALTO	**SMAD**	Não	Manutenção dos serviços de tabelionatos, cartórios.	
30	Serviço	NÃO	Curso com a professora Angela Mendonça		R$ 8.700,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
31	Compra	NÃO	Material de apoio (SEFE/OPET) para as escolas municipais		R$ 586.017,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas	
32	compra	NÃO	Aquisição de material gráfico (incluindo revistas e certificados proerd)		R$ 100.000,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	
33	Serviço	NÃO	Ampliação do CMEI Peixinho Sapeca		R$ 769.683,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Ampliação de vagas período integral/zerar lista de espera.	
34	Serviço	NÃO	Ampliação do novo CMEI Francisco		R$ 297.700,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Ampliação de vagas período integral/zerar lista de espera	
35	Serviço	NÃO	Ampliação do CMEI Peixinho Dourado		R$ 288.453,86	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Construção da Cozinha externa	
36	Serviço	NÃO	Ampliação Cmei Estrela do Mar		R$ 322.732,94	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Ampliação vaga período integral/zerar lista espera	
37	Serviço	NÃO	Ampliação Cmei Golfinho Azul		R$ 164.497,08	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Ampliação vaga período integral/zerar lista espera	
38	Serviço	NÃO	Reforma do Piso interno e das quadras		R$ 200.000,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Piso interno e das quadras	
39	Serviço	NÃO	Reformas das unidades escolares		R$ 295.825,00	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Melhoria nos prédios da Educação	
40	Serviço	NÃO	Aquisição de ventiladores e quadros verdes para as escolas e CMEIs		R$ 195.048,33	**jan/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das unidades de ensino	
41	Serviço	NÃO	Instalação de coberturas de policarbonato nas escolas e CMEIS		R$ 95.421,17	**jan/23**	Médoa	**SMED**	Não	Atender as necessidades das unidades de ensino	
42	Serviço	Sim	Pediatra	12 Meses	R$ 398.592,00	**jan/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilização de médico pediatra para as Unidades Basicas de Saúde	
43	Compra	NÃO	Aquisição de Bolsas de Colostomia	12 Meses	R$ 50.000,00	**jan/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Disponibilização para pacientes	
44	Rateio	Sim	Consorcios de saúde	12 Meses	R$ 3.200.000,00	**jan/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Participação em Consorcio Público	
45	Serviços	Não	Contratação de empresa para o serviço de coleta, transporte e entrega rápida de documentos	12 meses	R$ 60.000,00	**jan/23**	Alto	**SMS**	Não	Transporte e coleta de insumos, e considerando o alto fluxo de veículos visando garantir agilidade e tempo resposta adequado e eficaz.	
46	Serviços	SIM	Roçada		R$ 12.000,00	**jan/23**	médio	**SMSP**	Não	Roçada Dentran/ GCM/ Delegacia	
47	Serviço		Festival do Caranguejo	1	R$ 50.000,00	**jan/23**	alta	**STDE**	não	Organização do 19º Festival do Caranguejo	
48	Serviço	NÃO	Contratação de seguro veicular		R$ 20.000,00	**jan/23**	alta	**SMMAAP**	não	Vinculado a outras secretarias, valor estimado em processo de cotação.	
49	Equipamento		Contratação de estagiários		R$ 40.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Melhoria na estrutura da secretaria	
50	Equipamento		Locação de veiculos		R$ 40.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Melhoria na estrutura da secretaria	
51	Equipamento		Equipamentos de proteção individual		R$ 15.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Melhoria na estrutura da secretaria	
52	Equipamento		Software engenharia		R$ 150.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Melhoria na estrutura da secretaria	
53	Emenda		Pavimentação, drenagem e passeios (Rua Acapulco e trecho da Avenida Santa Mônica)		R$ 361.000,00	**nov/23**	médio	**SMPPU**	não	Mobilidade urbana, melhorias no sistema viário - Alteração através do Proc.Adm. 1.421/2023	R$ 238.873,17
54	Obra		Pavimentação de Ruas diversas		R$ 235.000,00	**jan/23**	médio	**SMPPU**	não	Mobilidade urbana, melhorias no sistema viário	
55	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d´agua	12 Meses	R$ 40.000,00	**fev/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção e limpeza de caixas d" agua e gordura Unidades de Saúde	

56	Serviço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas	12 Meses	R$ 5.700.000,00	**fev/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Medicos - Enfermeiros e Técnicos para os Prontos Atendimentos 24h	
57	Compra	NÃO	Aquisição de veículos	12 Meses	R$ 700.000,00	**fev/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de veiculo em atendimento as necessidades da SMS	
58	Compra	NÃO	Fraldas	12 Meses	R$ 270.000,00	**fev/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de fraldas para distribuição para pacientes	
59	Serviço	SIM	Credenciamento Especialidades	12 Meses	R$ 1.500.000,00	**fev/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Credenciamento de especialidades médicas	
60	Serviço	SIM	Manutenção de Equipamentos das Unidades	12 Meses	R$ 55.000,00	**fev/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção de equipamentos das Unidades de Saúde	
61	Serviço		Roçadas de Espaços Públicos	6	R$ 36.000,00	**fev/23**	ALTA	**STDE**		Manutenção de espaços públicos	
62	Serviço		Tendas para eventos turísticos		R$ 200.000,00	**fev/23**	ALTA	**STDE**		Atendimento aos eventos turísticos do município	
63	Serviço		Som para eventos turísticos		R$ 120.000,00	**fev/23**	ALTA	**STDE**		Atendimento aos eventos turísticos do município	
64	Serviço		Carnaval		R$ 300.000,00	**fev/23**	ALTA	**STDE**		Organização e apoio ao Carnaval 2023	
65	Compra	NÃO	Aquisição de pastas catálogo personalizadas	2000	R$ 36.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Para uso da educação infantil	
66	Serviço	NÃO	Seguro dos veículos		R$ 21.553,75	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Seguro dos veículos da SMED	
67	Serviço	NÃO	Aquisição e instalação de playground nas escolas e CMEIS		R$ 160.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutura	
68	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de Boné em brim 100% algodão, modelo fórmula 1, na cor branca, aba em polietileno flexível revestido em brim e botão na parte superior, revestido em brim, na cor branca. Na parte frontal deverá ser serigrafado o logotipo do PROERD, na lateral esquerda o brasão da Polícia Militar e na lateral direita o brasão do município com a escrita "Pontal do Paraná governo municipal". Todas as serigrafias em policromia. Acabamento interno com regulagem plástica de tamanho. Tamanho infantil.	450	R$ 5.355,00	**nov/23**	Média	**SMED**	Não	A Secretaria Municipal de Educação fez uma parceria com a Polícia Militar a fim de desenvolver o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) na rede de ensino municipal - Proc Administrativo nº 1.717/2023	
69	Serviço	NÃO	Serviço de terceirização de mão de obra nas áreas de servente de limpeza e cozinheira		R$ 1.851.343,20	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	proc	
70	Serviço	SIM	Oficinas Contraturno Escolar		R$ 1.032.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atividade extra classe aos alunos da rede municipal de ensino	
71	Serviço	SIM	Estagiários **		R$ 220.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIs	
72	Serviço	SIM	Software SIOPE - Papezo		R$ 18.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades da SMED e da SMS	
73	Serviço	NÃO	Dedetização e limpeza de caixa dágua		R$ 35.200,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
74	Compra	NÃO	Utensílios de cozinha		R$ 80.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
75	Serviço	NÃO	Manutenção da câmara fria		R$ 80.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender a necessidade do almoxarifado da SMED	

76	Compra	NÃO	Alimentação escolar (hortifrutigranjeiros, agricultura familiar, alimentos não perecíveis, pães...)		R$ 1.650.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino	
77	Serviço	NÃO	Aquisição e instalação de grades de proteção para todas as escolas		R$ 200.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
78	Compra	NÃO	Aquisição e instalação de extintores e hidrantes nas escolas		R$ 200.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
79	Compra	NÃO	Aquisição de Materiais de Expediente		R$ 500.000,00	**fev/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
80	Compra	NÃO	Aquisição de Material Permanente		R$ 500.000,00	**fev/23**	média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
81	Compra	NÃO	Aquisição de apostilas ABACADÁ		R$ 100.000,00	**fev/23**	média	**SMED**	Não	Atender as necessidades de aprendizagem dos alunos	
82	Serviço	SIM	Publicação de atos legais		R$ 9.000,00	**fev/23**	Alto	**SMAD**	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.	
83	Serviço	SIM	Energia Elétrica		R$ 400.000,00	**fev/23**	Alto	**SMAD**	Não	Energia Eletrica para os prédios públicos.	
84	Serviço	SIM	Rastreamento Veicular		R$ 50.000,00	**fev/23**	ALTO	**SMAD**	NÃO	Justifica-se para controle da frota de veículos municipais.	
85	Serviço	SIM	Rede Elétrica e Lógica - Sede		R$ 380.000,00	**fev/23**	ALTO	**SMAD**	NÃO	Manutenção eletrica Predial, para conservação e diminuição de custos com com energia elétrica devido a materiais desgastados.	
86	Serviço	Não	REGULARIZAÇÃO DETRAN	20 conforme	R$ 4.000,00	**fev/23**	Média	**SMOSP**	Não	Regularização da Frota de Veículos	
87	Serviços	NÃO	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	orçamento	R$ 15.380,00	**fev/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas	
88	Compra	NÃO	Aquisição de EPI - Equipamentos e material de proteção individual - NR- 06	vários itens	R$ 250.000,00	**fev/23**	Média	**SMOSP**	Não	Cumprimento de Norma Regulamentadora para proteção individual/coletiva de trabalhadores/servidores	
89	Compra	NÃO	Marmitex e coffe break		R$ 20.000,00	**fev/23**	média	**SECEJ**	Não	Alimentação para os eventos	
90	Serviço	NÃO	Contratação de espaço para realização de eventos esportivos		R$ 65.000,00	**fev/23**	alta	**SECEJ**	Não	Espaço para realizar eventos esportivos com medidas oficiais.	
91	Serviço	NÃO	Manuntenção de Playgrond e academias.		R$ 45.000,00	**fev/23**	média	**SECEJ**	Não	Manutenção de 15 unidades de playgrounds e academias.	
92	Compra	NÃO	Troféis e medalhas		R$ 30.000,00	**fev/23**	alta	**SECEJ**	NÃO	Premiação para eventos esportivos e culturais	
93	Compra	NÃO	Aquisição de Playground		R$ 196.740,00	**fev/23**	média	**SECEJ**	Não	Aquisição de 8 unidades de playground	
94	Serviço	NÃO	Oficinas Culturais e Esportivas		R$ 450.000,00	**fev/23**		**SECEJ**	NÃO	Com o pedido de rescisão da empresa que detém o contrato de oficinas, a prioridade para licitar uma nova empresa é de alta importância para que não entrem em colapso as escolinhas fornecidas por esta secretaria.	
95	Obra	NÃO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	R$ 8.130.000,00	R$ 200.000,00	**fev/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
96	Obra	NÃO	Construção de 20 Unidades Habitacionais		R$ 80.000,00	**fev/23**	Médio	**SMPPU**	Não	Atender ao direito de moradia em Pontal do Paraná.	R$ 2.000.000,00
97	Serviço	NÃO	Topografia e Sondagem		R$ 200.000,00	**fev/23**	Médio	**SMPPU**	Não	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTO DE ÁREAS PÚBLIICAS, ANALISE DO SOLO	
98	Serviço	NÃO	Extensão de Rede		R$ 450.000,00	**fev/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MELHOTIAS PARA POPULAÇÃO,COM REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
99	Serviço	NÃO	Contratação de empresa especializada para elaboração do PGIRS (superávit fundo meio ambiente)		R$ 150.000,00	**fev/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Solidos (mandatório - legislação Federal).	
100	Compra	NÃO	Aquisição de insumos para horta comunitária.		R$ 50.000,00	**fev/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Continuidade no projeto piloto de compostagem que acontece no balneário Pontal do Sul.	

101	Serviço	SIM	Vale transporte benefício eventual - Oceânica	Diversos	R$ 8.000,00	**fev/23**	Média	**SMAS**	Não	Aquisição de vales transporte para distribuição gratuita, conforme programas da SMAS	
102	Serviço	SIM	Vale transporte benefício eventual - Graciosa	Diversos	R$ 15.000,00	**fev/23**	Média	**SMAS**	Não	Aquisição de passagens para distribuição gratuita, conforme programas da SMAS	
103	Compra	NÃO	Insumos agrícolas	Diversos	R$ 10.000,00	**fev/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades dos CRAS E CREAS	
104	Compra	NÃO	Máquinas de costura e insumos	10	R$ 20.000,00	**fev/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para oferta de cursos de costura no Projeto Incubadora Social	
105	Serviço	NÃO	Seguro veicular frota própria do Gabinete		R$ 2.000,00	**fev/23**		**GAB**		Seguro dos veículos	
106	Serviço	NÃO	Empresa para produção de placas comemorativas/inaugurais		R$ 50.000,00	**fev/23**		**GAB**		Identificar através de placas as novas obras e reformas realizadas nos prédios públicos.	
107	Compra	NÃO	Material Gráfico		R$ 40.000,00	**fev/23**	médio	**GAB**		impressão de cartazes, banners, folders, adesivos, banners, adesivos, entre outros serviços que poderão surgir.	
108	Serviço	SIM	Raio X	12 Meses	R$ 416.384,90	**mar/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilizar serviços radiologicos nos Prontos Atedimentos 24h Shangri-lá e Praia de Leste	
109	Serviço	NÃO	Manutenção Ar Condicionado	12 Meses	R$ 17.297,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção dos ares condicionados da Unidades de Saúde	
110	Serviço	SIM	Estagiários	12 Meses	R$ 277.000,00	**mar/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Contratação de estagiários para as Unidades de Saúde	
111	Serviço	NÃO	Hospedagem -Casa de Apoio Pacientes	12 Meses	R$ 16.800,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Hospedagem e transporte de paciente em Curitiba e região metropolitana	
112	Compra	NÃO	Oxigênio	12 Meses	R$ 356.000,00	**mar/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Fornecimento de oxigenio medicinal para as Unidades de Saúde	
113	Serviço	SIM	Lixo Hospitalar	12 Meses	R$ 170.000,00	**mar/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Coleta de lixo hospitalar da Unidades de Saúde	
114	Compra	NÃO	Enxoval e bolsa maternidade	12 Meses	R$ 40.000,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Disponibilização para as gestantes acompanhadas pela Casa da Mulher e Rouparia para os Prontos Atendimentos 24h	
115	Compra	NÃO	Materiais de Processamentos de Dados	12 Meses	R$ 100.000,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de informática para uso da SMS	
116	Serviço	NÃO	Reformas Unidades	12 Meses	R$ 300.000,00	**mar/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Reformadas da Unidades Básicas de Saúde	
117	Serviço	SIM	Barracão Almoxarifado Central		R$ 425.000,00	**mar/23**	Alto	**SMAD**	Não	Armazenamento organizado e sistematizado dos bens materiais, de consumo aquiridos para atendimento das demandas das secretarias.	
118	Serviço	SIM	Material para Alvenaria, elétrica e Hidraulica		R$ 50.000,00	**mar/23**	Alta	**SMAD**	NÃO	Mabutenção e reparo dos prédios públicos	
119	Serviço	SIM	Internet Banda Larga		R$ 94.188,40	**mar/23**	Alta	**SMAD**	Não	Disponibilizar internet aos setores e servidores para o desenvolvimento das demandas de trabalho.	
120	Serviço	SIM	Estagiários		R$ 254.803,66	**mar/23**	Médio	**SMAD**	Não	Promover ao estaudante, estagiário, treinamento prático em sua formação profissional, propiciando aprendizado útil na formação em suas áreas acadêmicas e/ou técnicas e o desenvolvimento de habilidades necessárias ao exercício da profissão.	
121	Compra	NÃO	Material esportivo		R$ 350.000,00	**mar/23**	alta	**SECEJ**	Não	Aquisição de materias para atender as oficinas esportivas.	
122	Compra	NÃO	Instrumentos Musicais		R$ 90.000,00	**mar/23**	alta	**SECEJ**	Não	Premiação para eventos esportivos e culturais	
123	Serviço	NÃO	Material de Construção		R$ 50.000,00	**mar/23**		**SECEJ**	Não	Aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção dos prédios públicos, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria de Esporte, sendo primordial a aquisição dos materiais para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.	
124	Serviço	NÃO	Empresa organizadora de eventos	1	R$ 150.000,00	**mar/23**	ALTA	**STDE**	10	Profissionalização na organização de eventos, com garantia de qualidade.	
125	Obra	NÃO	Ponte e Passarela RUA ESTORIL		R$ 200.000,00	**mar/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ACESSO AO PALACIO MUNICIPAL/ POSTO DE SAÚDE	
126	Obra	NÃO	REVITALIZAÇÃO RUA LAUDINO IVO VIGO ATÉ RUA MANOEL MARQUES		R$ 200.000,00	**mar/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MOBILIDADE URBANA, MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO	
127	Obra	NÃO	Urbanização Praia de Leste (Baroneza Cerro Azul/Didio Costa/ Afonso Camargo)		R$ 1.500.000,00	**mar/23**	Médio	**SMPPU**	Não	REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DOS PRINCIPAIS BALNEÁRIOS	
128	Emenda	NÃO	Urbanização para Acessibilidade Ipanema(Av Xingú/ Cacilda Ramos da Silva/20 de Dezembro/Av Pirajá)	SUPERÁVIT	R$ 2.300.000,00	**mar/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ACESSIBILIDADE AOS MORADORES DA REGIÃO	
129	Obra	NÃO	Reforma e ampliação do barracão de reciclagem.		R$ 100.000,00	**mar/23**	Média	**SMMAAP**	Não	O local precisa de reparos e ampliação pois o volume de resíduos é significativo e a capacidade de suporte está no limite.	
130	Serviço	SIM	Contratação de unidade móvel para castração de animais (mutirão).	1000	R$ 230.000,00	**mar/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Nos mutirões de castração podemos atender uma grande quantidade de animais por um valor mais acessivel.	
131	Compras	NÃO	Aquisição de Equipamentos para limpeza de praia.		R$ 300.000,00	**mar/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Equipamento para limpeza de praia.	
132	Serviço	SIM	Operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos.		R$ 3.800.000,00	**mar/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Operação do transbordo, transporte e destinação final de resíduos.	
133	Serviço	NÃO	Material Permanente	Diversos	R$ 80.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de equipamentos permanentes, mobiliarios em geral para as Unidades da SMAS	
134	Compra	NÃO	Aquisição de colchão de espuma	15	R$ 4.500,00	**mar/23**	médio	**SMAS**	não	Para atender as necessidades da Casa de Passagem	NÃO
135	Serviço	NÃO	Curso de capacitação para servidores	2	R$ 10.000,00	**mar/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Curso para capacitação dos servidores da SMAS	
136	Serviço	SIM	Jovem aprendiz	20	R$ 200.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Programa Jovem Aprendiz	
137	Serviço	NÃO	Manutenção e reformas	Diversos	R$ 59.165,00	**mar/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Manutenção do CRAS, CREAS, CCI e demais prédios da SMAS	
138	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d´agua, caixa de gordura e Dedetização	Diversos	R$ 10.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Manutenção e limpeza de caixas d" agua e gordura dos prédios da SMAS	
139	Serviço	NÃO	Seguro de veículos	9	R$ 6.000,00	**mar/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Seguros dos veiculos pertencentes a frota da SMAS	
140	Serviço	SIM	Ceinee	Diversos	R$ -	**mar/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Contratação de estagiários para as Unidades da SMAS	
141	Compra	NÃO	Material didático / Aquisição de livros de Literatura	Diversos	R$ 3.000,00	**mar/23**	Média	**SMAS**	Não	Atender as necessidades dos usuários do CRAS/CREAS	
142	Compra	NÃO	Aquisição de EPI's	Diversos	R$ 5.000,00	**mar/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para utilização dos usuários do Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial - PRAIA	
143	Compra	NÃO	Aquisição de Pneus Frota Municipal diversas Secretarias	504	R$ 64.692,00	**mar/23**	Média	**SMOSP**	Sim	Manutenção da Frota de Veículos	
144	Compra	NÃO	Aquisição de Óleos Frota Municipal diversas Secretarias	465 litros	R$ 10.300,00	**mar/23**	Média	**SMOSP**	Sim	Manutenção da Frota de Veículos	
145	Serviço	NÃO	Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública	12.034 pontos IP	R$ 1.151.000,00	**mar/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manter Iluminação Pública e dos Próprios	
146	Compra	Não	Aquisição de Caminhão Caçamba	1	R$ 220.000,00	**mar/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Suprir necessidade logística necessária aos serviços públicos urbanos/rurais	
147	Serviço	NÃO	Programa de controle de gestão esportiva		R$ 12.000,00	**mar/23**	alta	**SECEJ**	Não	Software para gestão esportiva das escolinhas do municipio	
148	Compra	Não	Aquisição de instrumentos musicais		R$ 120.000,00	**mar/23**	alta	**SECEJ**	Não	Aqusição de instrumentos para aulas musicais	
149	Serviço	SIM	Laboratório das Unidades	12 Meses	R$ 600.000,00	**abr/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Serviços laboaratoriais nas Unidades Basicas de Saúde	
150	Serviço	SIM	Internet banda larga	12 Meses	R$ 42.000,00	**abr/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Serviços de internet banda larga para as Unidades	
151	Compra	NÃO	Material Hospitalar	12 Meses	R$	**abr/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde	

					1.885.000,00						
152	Compra	Não	Equipamentos permanente	12 Meses	R$ 900.000,00	**abr/23**	Medio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde	
153	Compra	Naõ	Aquisição de materiais de higinene e limpeza - itens não contemplados no Pregão 130/2022)		R$ 800.000,00	**abr/23**	Média	**SMED**	Não	Itens não licitados no Pregão 130/22 - contratos vencerão em julho de 2023	
154	Serviço	SIM	Manutenção de ar condicionado		R$ 43.557,00	**abr/23**	Alta	**SMAD**	Não	Propiciar conforto térmico nos prédios publicos, para servidores e demais usuaários.	
155	Serviço	SIM	Internet para o Servidor		R$ 47.988,12	**abr/23**	Alta	**SMAD**	Não	Ativo tecnológico que permite a conexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra ótica.	
156	Serviço	SIM	Serviço de Postagem		R$ 35.000,00	**abr/23**	Alto	**SMAD**	Não	Correspodência via Correios.	
157	Serviço	SIM	Limpeza de Caixa d' água, caixa de gordura, detetização e desratização		R$ 15.000,00	**abr/23**	Alta	**SMAD**	NãO	Adequar os ambientes de trabalho às normas sanitárias, prevenindo doenças e problemas de saúde.	
158	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas Bloquete	60 mil m²	R$ 530.000,00	**abr/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
159	Serviço	NÃO	Serviços de Roçada e Varrição Urbana - manutenção e conservação urbana/rural	12.500.000 m²	R$ 2.600.000,00	**abr/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
160	Serviço	NÃO	Serviços de Roçada e Varrição Urbana, através de MEIs para a Anibal Khury	1.872.000 m²	R$ 600.000,00	**abr/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
161	Serviço	NÃO	Locação Maquinas Pesadas - manutenção viária	12 meses	R$ 50.000,00	**abr/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
162	Serviço	NÃO	Serviço de manutenção de redes de drenagem pluvial - manilhas	até o valor	R$ 200.000,00	**abr/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
163	Serviço	NÃO	Realização do Festival de Gastronomia 2023	1	R$ 60.000,00	**abr/23**	ALTA	**STDE**	1	Consolidação de Pontal do Paraná como Capital Paranaense da Cambira e aquecimento da economia na baixa temporada	
164	Serviço	NÃO	Confecção de materiais turísticos promocionais	15	R$ 100.000,00	**abr/23**	ALTA	**STDE**	15, 16	Promoção e divulgação da cidade e seus atrativos turísticos	
165	Serviço	NÃO	Contratação de espaço na FIT Cataratas 2023	1	R$ 55.000,00	**abr/23**	ALTA	**STDE**	14	Promoção e divulgação da cidade e seus atrativos turísticos	
166	Serviço	NÃO	Contratação de espaço na EXPO PARANÁ 2023	1	R$ 15.000,00	**abr/23**	ALTA	**STDE**	14	Promoção e divulgação da cidade e seus atrativos turísticos	
167	Obra	NÃO	Pavimentação de Vias nos Balneários em Bloquete e CBUQ (convênios, emendas parlamentares, recursos proprios)	SUPERÁVIT	R$ 1.000.000,00	**abr/23**	Médio	**SMPPU**	Não	CONTINUAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NOS BALNEÁRIOS	
168	Obra	NÃO	Construção, revitalização e adequação do cemitério municipal.		R$ 100.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Construção de mais gavetas publicas mortuárias e ossário.	
169	Compras	NÃO	Aquisição de materiais para da Rede de Proteção Animal.		R$ 10.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Materiais para atendimento a maus tratos e de animais e apoia às protetoras dos animais.	

170	Serviço	NÃO	Planos e projetos para licenciamento ambiental.		R$ 300.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Existem vários processos que dependem dos licenciamentos ambientais e os estudos/relatórios são mandatórios pelos requisitos legais aplicáveis.	
171	Compras	NÃO	Aquisição de equipamentos para Secretaria.		R$ 50.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Tablets e drone.	
172	Compras	NÃO	Aquisição de uniformes, EPI's e demais suprimentos para coleta seletiva e limpeza de praia.		R$ 200.000,00	**abr/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Cumprimento do TAC da reciclagem.	
173	Serviço	NÃO	Locação de Veículo		R$ 20.000,00	**abr/23**	alta	**SECEJ**	NÃO	Atualmente a secretaria de esportes tem apenas um veículo locado na sua frota, sendo essencial a manutenção deste contrato.	
174	Serviço	SIM	Internet (Patrimônio)		R$ -	**abr/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Serviços de internet banda larga para as Unidades da SMAS	
175	Compra	NÃO	Agasalho e Uniforme Esportivo	50	R$ 10.000,00	**abr/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para os jogos de integração da Terceira Idade	
176	Compra	NÃO	Enxoval de cama, mesa e banho	Diversos	R$ 5.000,00	**abr/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atender as necessidades da Casa de Passagem	
177	Compra	NÃO	Aquisição de berço infantil	4	R$ 2.000,00	**abr/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Para atender as necessidades da Casa de Passagem	
178	Compra	NÃO	Cesta Básica	6.000	R$ 800.000,00	**abr/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme programas da SMAS	
179	Serviço	SIM	Internet banda larga		R$ 65.644,00	**abr/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
180	Serviço	Não	GVC		R$ 40.000,00	**abr/23**	média	**SMSP**	NÃO	Prestação de Serviço de Prevenção ao afogamento	
181	SERVIÇO	NÃO	Convenio Correios (Fundo de Trânsito)		R$ 50.000,00	**abr/23**	Alto	**SMSP**	Não	PARA SISTEMA DE NOTIFICAÇÕES	
182	Serviço	SIM	Locação dos veículos	12 Meses	R$ 62.630,40	**mai/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Locação de veiculos transporte de pacientes	
183	Serviço	NÃO	Combustível	12 Meses	R$ 300.000,00	**mai/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de combustivel frota saúde	
184	Compra	NÃO	Orteses e Proteses	12 Meses	R$ 60.000,00	**mai/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Cumprimento a legislação	
185	Compra	NÃO	Fórmula Infantil - Dietas	12 Meses	R$ 100.000,00	**mai/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aqusição de dietas para distribuição para pacientes acompanhados pela nutricionista	
186	Serviços	Sim	Publicidade	12 Meses	R$ 150.000,00	**mai/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Disponibilização de serviços de publicidade para a Secretaria de Saúde	
187	Serviços	Sim	Capacitação de servidores - Formação	12 Meses	R$ 500.000,00	**mai/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Formação continuada de	

			Continuada							serviores da Secretaria de Saúde	
188	Serviços	Sim	Terapeuta ocupacional - AME	12 meses	R$ 33.600,00	**mai/23**	Medio	**SMS**	Não	Serviços de terapia ocupacional para o AME	
189	Serviço	NÃO	Capina e roçada		R$ 150.908,88	**mai/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
190	Compra	NÃO	Combustiveis		R$ 292.540,00	**mai/23**	Média	**SMED**	Não	ADITIVO EM ANDAMENTO	
191	Serviço	SIM	Vale transporte servidores - Oceânica		R$ 24.000,00	**mai/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED	
192	Serviço	NÃO	Manutenção e instalação de ar condicionado		R$ 120.000,00	**mai/23**	Média	**SMED**	Não	ELABORAR OUTRO TERMO DE REFERENCIA	
193	Compra	SIM	Letreiro - para a sede Prefeitura		R$ 70.000,00	**mai/23**	Alto	**SMAD**	Não	Identificação do Paço Público Municipal.	
194	Serviço	SIM	Roçadas		R$ 90.000,00	**mai/23**	Alto	**SMAD**	Não	Manutenção das áreas verdes nos prédios públicos e vias públicas.	
195	SERVIÇO	NÃO	Bolsa Auxilio		R$ 85.000,00	**mai/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA AUXILIO DO CURSO DE FORMAÇÃO	
196	Compra	NÃO	Letreiros para 3 balneários Gestão do Terminal de Embarque:	3	R$ 90.000,00	**mai/23**	ALTA	**STDE**	NÃO	Continuidade do processo de identificação dos balneários	
197	Serviço	NÃO	vigência até MAI. Um novo processo será iniciado (Dependência da SEIL/AGEPAR)	1	R$ 15.000,00	**mai/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Melhora da gestão do terminal de embarque	
198	Serviço	NÃO	Painéis/Placas Turísticas	15	R$ 45.000,00	**mai/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Identificação e orientação aos turistas e população em geral	
199	Convenio	NÃO	BINARIO NOEMIO GBRIEL SIMAS / NELSON MEDRADO / DOM ALFRED ERNEST NOVAK		R$ 440.000,00	**mai/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ACESSIBILIDADE AOS MORADORES DA REGIÃO	R$ 11.000.000,00
200	Obra	NÃO	Urbanização Ipanema (R. São Luiz)	SUPERÁVIT	R$ 1.500.000,00	**mai/23**	Médio	**SMPPU**	Não	REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DOS PRINCIPAIS BALNEÁRIOS	
201	Convênio	NÃO	Pavimentação no Balneário de Primavera/Canoas		R$ 455.000,00	**mai/23**	Médio	**SMPPU**	Não	CONTINUAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NOS BALNEÁRIOS	R$ 1.415.000,00
202	Obra	NÃO	Implantação do sistema ecoponto.		R$ 300.000,00	**mai/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Locais para depósito temporário de resíduos inservíveis que serão triados por tipo e encaminhados para destinação final.	
203	Serviço	SIM	Auxílio Transporte Oceânica		R$ 23.000,00	**mai/23**	Médio	**GAB**	NÃO	Obrigação legal	
204	Serviço	NÃ O	Cursos Profissionalizantes - SENAC	4	R$ 30.000,00	**mai/23**		**SMAS**		Para fornecimento de cursos profissionalizantes	
205	Serviço	SIM	Manutenção e Instalação de Ar Condicionado	Diversos	R$ 20.000,00	**mai/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Manutenção dos ares condicionados dos prédias da SMAS	
206	Serviço	SIM	Locação dos veículos	3	R$ 50.000,00	**mai/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Locação de veiculos	
207	Compra	NÃO	Kit Natalidade	30	R$ 60.000,00	**mai/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para fornecimento de benefício eventual - Kit enxoval para bebês	
208	Serviço	SIM	Vale transporte Jovem Aprendiz - Oceânica	Diversos	R$ 10.000,00	**mai/23**	Média	**SMAS**	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMAS	
209	Compra	NÃO	Aquisição de Tubos de concreto e artefatos concreto - manutenção viária (vários itens - medidas 0,40/0,80/1,00 e 1,50)	Total 2.100	R$ 584.850,00	**mai/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção do escoamento de canais e manutenção viária	
210	Compra	NÃO	Material para Manutenção Viária - Bica Reciclada Elaboração de projetos para	9.000 m^3 conforme	R$ 500.000,00	**mai/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
211	Serviço	NÃO	canalização de 3 pontos de canal	orçamento	R$ 150.000,00	**mai/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção do escoamento de canais	
212	Serviço	SIM	Passe Escolar alunos rede estadual		R$ 1.000.000,00	**jun/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede estadual de ensino	
213	Compra	NÃO	Alimentos e materiais de consumo para equinos		R$ 39.867,57	**jun/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades do Centro de Equoterapia	
214	Serviço	SIM	Plataforma WEB		R$ 68.154,72	**jun/23**	Alto	**SMAD**	Não	Para atendimento do Decreto Municipal n.º 9460 de 03 de fevereiro de 2021, que estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o Sistema Eletrônico de Informações (protocolo digital) ferramenta de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos	
215	Serviço	SIM	Sistema para a SMO		R$ 10.397,79	**jun/23**	Alto	**SMAD**	Não	A aquisição do Sistema Audatex se dá para que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais Secretarias possam consultar/conferir os preços (base) que os credores estarão apresentando antes de aplicar o desconto acordado nas licitações vigentes e futuras	
216	Serviço	SIM	Locação de veículos		R$ 45.000,00	**jun/23**	Alta	**SMAD**	não	Em razão da grande demanda de serviços administrativos e ocasionais, que superam a capacidade operacional da frota municipal.	

217	Serviços	NÃO	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	conforme orçamento	R$ 52.000,00	**jun/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas	
218	Serviço	NÃO	Projeto e execução de alternativas para travessias de canais através de estruturas pré-moldadas	conforme orçamento	R$ 400.000,00	**jun/23**	média	**SMOSP**	Não	Manutenção do escoamento de canais	
219	Serviço	NÃO	Topografia de regiões com problemas de alagamento	conforme orçamento	R$ 150.000,00	**jun/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção e conservação viária	
220	Serviço	NÃO	Arbitragem		R$ 145.000,00	**jun/23**	alta	**SECEJ**	Não	Para atender as competições realizadas no município.	
221	Serviço	NÃO	Federação Paraense de Taekowndo		R$ 20.000,00	**jun/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Taekowndo	
222	Compra	NÃO	Aquisição de livros personalizados		R$ 62.000,00	**jun/23**	alta	**SECEJ**	Não	Aquisição de livros para 3º Concurso literário Litoral com Arte.	
223	Serviço	Não	Locação de veículos		R$ 15.000,00	**jun/23**		**SECEJ**	Não		
224	Serviço	Não	Roçada		R$ 89.000,00	**jun/23**		**SECEJ**	NÃO	Para mantermos as manutenções das praças e prédios públicos em relação a roçada de cada espaço,estes contratos são renovados a cada seis meses, devido a esse exposto a prioridade desta licitação é alta.	
225	Serviço	NÃO	Aplicativo de Informações Turísticas	1	R$ 45.000,00	**jun/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Organização e divulgação dos dados turísticos do municipal, de forma rápida e atualizada	
226 **227**	Compra Serviço	NÃO SIM	Aquisição de equipamentos (computadores, móveis de escritório) Termo de colaboração para coleta seletiva.	6	R$ 124.924,04 R$ 354.000,00	**jun/23** **jun/23**	MÉDIA Alta	**STDE** **SMMAAP**	NÃO Não	Melhoria das condições de trabalho Coleta seletiva via associação de reciclagem.	
228	Serviço	SIM	Contratação de clinica veterinária para atendimento emergencial e castração de animais.		R$ 178.000,00	**jun/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	A demanda por atendimento emergencial veterinário é crescente para animais caninos e felinos, população de baixa renda buscando o auxílio.	
229	Serviços	NÃO	Contratação de empresa especializada para desenvolver software e aplicativos de gestão ambiental.		R$ 200.000,00	**jun/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Melhorar e otimizar as ações da SMMAAP.	
230	Serviço	SIM	Locação de veículos para as diversas secretarias - Cotrans		R$ 160.000,00	**jun/23**		**GAB**		Insuficiência de veículos da frota própria	
231	Compra	NÃO	Higiene e Limpeza	Diversos	R$ 80.000,00	**jun/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da SMAS	
232	Compra	NÃO	Agência de viagens / Turismo	Diversos	R$ 10.000,00	**jun/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades dos CRAS (Ipanema e Canoas)	
233	Serviço	NÃO	Roçada dos prédios	11	R$ 32.250,02	**jun/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Roçada dos predios públicos da SMAS	
234	Serviço	SIM	(Hospedagem) Pacientes	12 Meses	R$ 23.400,00	**jun/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Contratação de Clínica especializada em pacientes com transtornos mentais, para atendimento em período integral, à paciente Sebastiana Aparecida da	
235	Compra	NÃO	Agulhas - Luvas	12 Meses	R$ 174.000,00	**jun/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Vitória e Sumara Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades de Saúde	
236	Compra	NÃO	Kit lanche onibus	12 Meses	R$ 79.800,00	**jun/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilização de kit lanche para pacientes onibus tratamento fora do municipio	
237	Serviço	SIM	Médicos UBS	12 Meses	R$ 900.000,00	**jun/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilização de médicos para as Unidades Básicas de Saúde	
238	Obra	NÃO	Abrigo de Onibus Terminais		R$ 200.000,00	**jun/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MOBILIDADE URBANA, MELHORIAS NO TRANSPORTE PÚBLICO	
239	Serviço	SIM	Laboratório PA	12 Meses	R$ 95.580,00	**jul/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponibilizar serviços laboratoratoriais nos Prontos Atendimentos 24h	
240	Serviço	SIM	Software de Gestão Pública		R$ 800.355,48	**jul/23**	Alto	**SMAD**	Não	Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas de serviços e controles de bancos de dados, históricos e relatórios	
241	Serviço	SIM	Web site		R$ 16.600,00	**jul/23**	Alto	**SMAD**	Sim	Realiza a hospedagem de website (Sítio Eletrônico) responsivo e personalizado da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, com sistema para gerenciamento de conteúdo (CMS), hospedagem em banco de dados, para adequação as Leis Vigentes.	
242	Serviço	SIM	Serviço de Telefonia fixa e móvel		R$ 204.628,79	**jul/23**	Alto	**SMAD**	Não	É um serviço considerado essencial para esta Administração Pública	

										para atender não só as necessidades dos servidores públicos no desenvolvimento de suas rotinas de trabalho, mas também para atender com excelência os munícipes, com telefonia fica e móvel. Pois, há a necessidade de comunicação interna, entre os servidores públicos, bem como para atender a terceiros (munícipes, empresas, empresas ou pessoas de outras cidades, etc.). Desta forma, garantir a melhor comunicação para realização de tarefas diárias e atendimentos.	
243	Serviço	SIM	Terceirização de Mao de Obra - Limpeza		R$ 150.578,88	**jul/23**	MEDIO	**SMAD**	NÃO	A contratação é necessária para a execução de serviços internos imprescindíveis ao funcionamento dos setores, cujo desempenho é atribuição de funções não previstas no plano de cargos do município.	
244	CONSUMO	NÃO	AQUISIÇÃO DE UNIFORME DA GUARDA MUNICIPAL		R$ 200.000,00	**jul/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA ATENDER NOVOS SERVIDORES DO CONCURSO	
245	CONSUMO	NÃO	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES		R$ 60.000,00	**jul/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA REQUALIFICAÇÃO	
246	Compra	NÃO	Aquisição dos prêmios do Programa Nota Pontalense		R$ 50.000,00	**jul/23**	Média	**SMFO**		Cumprimento da Lei nº 2.374/2022	
247	Serviços	SIM	Agência de Publicidade	Diversos	R$ 30.000,00	**jul/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Disponibilização de serviços de publicidade para a SMAS	
248	Obra	NÃO	Construção, reforma e adequação dos equipamentos públicos vinculados à pesca.		R$ 100.000,00	**jul/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Reforma no mercado de peixe de Shangri-lá, melhorias nas bancas de pescados do balneário Carmery e nos demais .	
249	Serviço	SIM	Locação de veículos	3	R$ 48.000,00	**jul/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Locação de veículo utilitário e de passeio para atender as demandas da secretaria.	
250	Convênio		Revitalização Pontal do Sul (R Do Cedro/ Palmital/ Erva Mate/Emabuba/ Alameda do Café)		R$ 40.000,00	**jul/23**	Médio	**SMPPU**	Não	ACESSIBILIDADE AOS MORADORES DA REGIÃO	R$ 830.000,00
251	Serviço	NÃO	sonorização		R$ 110.000,00	**jul/23**	alta	**SECEJ**	Não	Sonorização para eventos.	
252	Serviço	NÃO	Federação Paraense de Motocross		R$ 20.000,00	**jul/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Motocross Realização de uma etapada na	
253	Serviço	NÃO	Federação Paranaense de Muay Thai e MMA		R$ 20.000,00	**jul/23**	média	**SECEJ**	Não	competição estadual de Muay Thai e MMA	
254	Serviço	NÃO	Roçada		R$ 160.000,00	**jul/23**	alta	**SECEJ**	NÃO	Roçada de parques e praças	
255	Compra	SIM	Aquisição de Material de Construção diversas Secretarias	até o valor	R$ 350.000,00	**jul/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura	
256	Compra	SIM	Aquisição de Material de Construção Hidraulica e Elétrica diversas Secretarias	até o valor	R$ 350.000,00	**jul/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura	
257	Serviço	SIM	Locação de Veículos serviços municipais	4	R$ 60.000,00	**jul/23**	Média	**SMOSP**	Sim	Suporte aos demais serviços da secretaria	
258	SERVIÇO	NÃO	PLOTAGEM DE VIATURAS		R$ 70.000,00	**jul/23**	Médio	**SMSP**	Não	PADRONIZAÇÃO DA FROTA DA SMSP	
259	Serviço	SIM	Locação de veículos		R$ 15.567,00	**jul/23**	Média	**SMED**	Não	Locação do veículo de uso da secretária de educação	
260	Compra	Não	Aquisição de computadores para as escolas municipais e para polo UAB Instalação de cabeamento de internet		R$ 200.000,00	**jul/23**	Média	**SMED**	Não	Computadores ou similares: laboratório informática/ robótica	
261	Serviço	Não	em todas as unidades de ensino		R$ 50.000,00	**jul/23**	Média	**SMED**	Não	Cabeamento/ internet nas escolas	
262	Serviço	SIM	Telefonia Fixa e Móvel	12 Meses	R$ 55.871,28	**ago/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Serviços de telefonia fixa	
263	Compra	NÃO	Uniformes	12 Meses	R$ 100.000,00	**ago/23**	médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde	
264	Compra	NÃO	Equipamentos de fono e fisio	12 Meses	R$ 60.000,00	**ago/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos para uso da fonoaudiologia e fisioterapia	
265	Serviços	Sim	Imovel CAPS	12 Meses	R$ 60.000,00	**ago/23**	Medio	**SMS**	NÂO	Locação de imóvel para atendimento ao CAPS	
266	Serviço	SIM	Transporte Escolar Marítimo		R$ 108.000,00	**ago/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino	
267	Serviço	SIM	Vale transporte servidores - Graciosa		R$ 240.000,00	**ago/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED	
268	Serviço	SIM	Telefonia via internet (IP)		R$ 78.219,72	**ago/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
269	Serviço	SIM	Publicação no Diário Oficial da União		R$ 31.718,40	**ago/23**	Alto	**SMAD**	Não	Publicidade dos atos públicos, principalmente os ligados a licitações.	
270	Serviço	SIM	Alarmes e câmeras		R$ 209.403,60	**ago/23**	Alto	**SMAD**	NÃO	O monitoramento otimiza a proteção propiciada pelo sistema de alarme e	

										CFTV, uma vez que a CONTRATADA o supervisiona ininterruptamente e, no caso de algum alerta, comunica imediatamente os órgãos competentes, enviando para o local equipe para averiguação	
271	Serviço	NÃO	COPEL	12	R$ 4.284.000,00	**ago/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Manter Iluminação Pública e dos Próprios	
272	Serviço	NÃO	Aquisição de Material - Ampliação Rede IP/LED	1000	R$ 1.500.000,00	**ago/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Atualização do parque de iluminação pública	
273	Serviço	SIM	Locação de Serviços de Monitoramento Viário por câmeras	36	R$ 495.000,00	**ago/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Segurança viária e dos próprios	
274	Serviço	NÃO	DESASSOREAMENTO canais	1 mês	R$ 384.000,00	**ago/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção do escoamento de canais	
275	PERMANENTE	NÃO	PLACAS BALISTICAS		R$ 50.000,00	**ago/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA ATENDER NOVOS SERVIDORES DO CONCURSO	
276	Serviço	NÃO	Federação Paraense de Karate		R$ 20.000,00	**ago/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Karate	
277	Serviço	NÃO	Materiais de Construção		R$ 50.000,00	**ago/23**	açta	**SECEJ**	não	Manutenção de espaços públicos e pequenos consertos	
278	Serviço	NÃO	Feste Pon (cachê)		R$ 50.000,00	**ago/23**	média	**SECEJ**	não	Cachê participantes do festival de teatro	
279	Serviço	NÃO	Container-Sanitário para a temporada 2023/2024	10	R$ 150.000,00	**ago/23**	ALTA	**STDE**		Melhor atendimento aos turistas e vendedores ambulates	
280	Serviço	NÃO	Limpeza de contâiner sanitário para a temporada 2023/2024	10	R$ 150.000,00	**ago/23**	ALTA	**STDE**		Melhor atendimento aos turistas e vendedores ambulates	
281	Serviço	NÃO	Construção do Centro de Eventos	1	R$ 100.000,00	**ago/23**	ALTA	**STDE**	NÃO	Estruturação do espaço de eventos do município	
282	Serviço	NÃO	Contratação de filmagens para vídeo 3D Pontal a Sua Praia	1	R$ 10.000,00	**ago/23**	ALTA	**STDE**		Promoção e divulgação da cidade e seus atrativos turísticos	
283	Compra	NÃO	Camisetas para ambulantes	650	R$ 35.000,00	**ago/23**	MÉDIA	**STDE**	18,19	Aprimoramento do trabalho dos vendedores ambulantes	
284	Compra	NÃO	Pallets	350	R$ 15.000,00	**ago/23**	MÉDIA	**STDE**	17,19	Aprimoramento do trabalho dos vendedores ambulantes	
285	Compra	NÃO	Crachás de Identificação para Vendedoes Ambulantes Pavimentação Shangri-lá (R	650	R$ 3.500,00	**ago/23**	MÉDIA	**STDE**	17,18	Aprimoramento do trabalho dos vendedores ambulantes	
286	Convênio	NÃO	Paranavaí/Guarapuava/Florianópolis/T amandaré/ Cabo Frio/Cascavel)		R$ 10.000,00	**ago/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MOBILIDADE URBANA, MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO	R$ 2.375.000,00

287	Obra	NÃO	Construção de novo barracão para reciclagem.		R$ 200.000,00	**ago/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Ampliar a coleta seletiva e poder atender mais associações/cooperativas de catadores.	
288	Obra	NÃO	Construção, reforma e adequação dos equipamentos públicos na Colônia Pereira.		R$ 100.000,00	**ago/23**	Média	**SMMAAP**	Não	Manutenção próprios - conservação do patrimônio.	
289	Serviço	SIM	Agência de Publicidade das ações governamentais e sociais do Município		R$ 400.000,00	**ago/23**		**GAB**		Criação de artes para divulgação de eventos e ações do Município	
290	Serviço	SIM	Vale Transporte Graciosa		R$ 90.000,00	**ago/23**		**GAB**		Obrigação legal	
291	Serviço	NÃO	Contratação de empresa para realização de Concurso Público		R$ 200.000,00	**ago/23**		**GAB**		necessidade de completar o quadro em determinados cargos	
292	Serviço	SIM	Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional		R$ 200.000,00	**ago/23**		**GAB**		Obrigação legal	
293	Serviço	SIM	Sonorização	Diversos	R$ 15.000,00	**ago/23**	Média	**SMAS**	NÃO	Para atender eventos da SMAS	
294	Serviços	NÃO	Software	12	R$ 63.000,00	**ago/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de software para a gestão da Secretaria	
295	Serviço	NÃO	Construção Sede da Secretaria de Obras	12 meses	R$ 729.106,38	**ago/23**	Médio	**SMAD**		CONSTRUÇÃO SEDE PATIO SMOSP	
296	Serviço	SIM	Sistema Gestão	12 Meses	R$ 347.290,00	**set/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Disponiilizar sistema de gestão em saúde para as Unidades	
297	Compra	NÃO	Higiene e Limpeza	12 Meses	R$ 200.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Unidades de Saúde	
298	Compra	Não	Material Construção	12 Meses	R$ 150.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais de construção pequenos reparos Unidades de Saúde	
299	Serviço	NÃO	Alimentos perecíveis	12 Meses	R$ 40.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	
300	Serviço	NÃO	Manutenção de veículos	12 Meses	R$ 300.000,00	**set/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Manutenção dos veiculos pertencentes a frota da Saúde	
301	Serviço	SIM	Locação de impressoras	12 Meses	R$ 120.000,00	**set/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Locação de impressoras para as Unidades de Saúde	
302	Serviço	SIM	Alarmes monitorados	12 Meses	R$ 90.000,00	**set/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Alarme e monitoramente das Unidades de Saúde	
303	Compra	NÃO	Óleos lubrificantes	12 Meses	R$ 20.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Manutenção de veiculos da frota da Secretaria Municipal de Saúde	
304	Serviço	SIM	Aluguel de container	12 Meses	R$ 175.000,00	**set/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aluguel de containers para os Prontos Atendimentos 24h - Separação	
305	Compra	NÃO	Aquisição óleos e lubrificantes,		R$ 20.000,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Manutenção dos veículos da	

			reagentes, fluidos, insumos							SMED	
306	Compra	NÃO	Aquisição de peças, componentes e acessórios p/ veículos		R$ 50.000,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Manutenção dos veículos da SMED	
307	Serviço	NÃO	Aferição e manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças		R$ 2.000,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Manutenção dos veículos da SMED, atendendo a legislação vigente	
308	Serviço	SIM	Locação de impressoras		R$ 163.672,08	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
309	Serviço	SIM	Alarme e monitoramento		R$ 111.600,12	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
310	Serviço	NÃO	Aquisição de Materiais de Construção		R$ 500.000,00	**set/23**	Média	**SMED**	Não	Material para pequenos reparos dos prédios públicos da SMED	
311	Serviço	SIM	Impressão		R$ 234.000,00	**set/23**	Alto	**SMAD**	Não	Para atender a demanda de impressão, reprografia e digitalização de documentos próprios das rotinas dos serviços municipal	
312	Serviço	SIM	INternet para o Servidor - Link Redundante		R$ 46.500,00	**set/23**	Alto	**SMAD**	Não	Ativo tecnológico que permite a conexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra ótica. Link redundante para manutenção da Internet para o Servidor Central da Prefeitura.	
313	Compra	SIM	Alimentos não perecíveis e perecíveis - café e açucar		R$ 28.000,00	**set/23**	Alto	**SMAD**	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de café, nas dependências da Prefeitura.	
314	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas CBUQ Quente	592 Ton 6159 m² serviços	R$ 504.000,00	**set/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
315	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas CBUQ Frio	5977 sacos e 1992 m² serviços	R$ 215.000,00	**set/23**	Média	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
316	PERMANENTE	NÃO	CONES DE SINALIZAÇÃO		R$ 35.000,00	**set/23**	Médio	**SMSP**	Não	PARA USO DE INTERDIÇÕES DE VIAS PÚBLICAS	
317	Serviço	NÃO	Modernização/manutenção do Terminal de Embarque/Flutuantes	1	R$ 100.000,00	**set/23**	MÉDIA	**STDE**	NÃO	Estruturação adequada do terminal para embarque de turistas	
318	Serviço	NÃO	Construção do Portal da Cidade	1	R$ 50.000,00	**set/23**	ALTA	**STDE**	NÃO	Construção de uma identificação da cidade junto aos visitantes	
319	Serviço		Fogos	6	R$ 350.000,00	**set/23**	médoa	**STDE**		Queima de fogos aniversário cidade e reveillon	
320	Compra	SIM	Material Construção	Diversos	R$ 80.000,00	**set/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Aquisição de materiais de construção pequenos reparos dos prédios da SMAS	
321	Serviço	NÃO	Alimentos perecíveis	Diversos	R$ 60.000,00	**set/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de alimentos Casa de Passagem e demais, CRAS, CREAS e CCI	
322	Serviço	NÃO	Manutenção de veículos	6	R$ 30.000,00	**set/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Manutenção dos veiculos pertencentes a frota da SMAS	
323	Serviço	SIM	Almaq (Impressoras)	9	R$ 27.000,00	**set/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Locação de impressoras para as Unidades da SMAS	
324	Serviço	SIM	Patrimonial Alarmes		R$ -	**set/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Alarme e monitoramente das Unidades da SMAS	
325	Compra	NÃO	Alimentos não perecíveis e perecíveis	Diversos	R$ 80.000,00	**set/23**	Média	**SMAS**	Não	Atender as necessidades da Casa de Passagem e demais unidades da SMAS	
326	Compra	NÃO	Óleos lubrificantes	Diversos	R$ 10.000,00	**set/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Manutenção de veiculos da frota da SMAS	
327	Serviços	NÃO	Credenciamento de empresas (cuidadoras)	2	R$ 40.000,00	**set/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades da Casa de Passagem	
328	Serviço	NÃO	Publicação de licitações que exijam publicação em jornal de grande circulação		R$ 25.000,00	**set/23**		**GAB**		Obrigação legal	
329	Serviço	SIM	Marmitex Unidades, PA.	12 Meses	R$ 367.000,00	**out/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentação para os servidores das Unidades, pacientes, e campanhas da SMS.	
330	Serviço	SIM	Auxilio Alimentação	12 Meses	R$ 2.100.000,00	**out/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Cartão Alimentação para o servidores lotados na Secretaria de Saúde	
331	Compra	NÃO	Medicamentos	12 Meses	R$ 1.123.000,00	**out/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Aquisição de medicamentos para consumo e distribuição nas Unidades de Saúde	
332	Serviço	Não	Ambulância		R$ 45.000,00	**out/23**		**SECEJ**	NÃO	Os eventos esportivos que estamos planejando para realizar no ano de 2023 têm por obrigação da secretaria de esportes fornecer ambulância, atualmente temos o contrato vigente e futuramente será necessário licitar outra empresa no mês outubro/2023 quando o contrato atual se encerrará.	
333	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de kits de material escolar		R$ 630.000,00	**out/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o início do ano letivo de 2024	
334	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de bolsas, mochilas, malas e estojos escolares		R$ 300.000,00	**out/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o início do ano	

										letivo de 2024	
335	Compra	NÃO	Perifericos, ferramentas, mat. p/ manutencao de equipamentos de informatica, e notebooks.		R$ 50.000,00	**out/23**	Média	**SMED**	Não	Manutenção de equipamentos da SMED	
336	Serviço	SIM	Auxilio alimentação		R$ 3.360.000,00	**out/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED	
337	Distrib gratuita	NÃO	Aquisição de uniformes escolares (kit completo)		R$ 1.700.000,00	**out/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o início do ano letivo de 2024	
338	SERVIÇO	SIM	MARMITEX GCM		R$ 100.000,00	**out/23**	Médio	**SMSP**	Não	Para atender os GCMs no plantão.	
339	PERMANENTE	NÃO	AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS		R$ 80.000,00	**out/23**	Médio	**SMSP**	Não	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA GCMS	
340	PERMANENTE	NÃO	ARMAS LETAIS		R$ 100.000,00	**out/23**	Médio	**SMSP**	Não	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA GCMS	
341	Serviço	NÃO	Contratação de empresas para o transporte público municipal		R$ -	**out/23**	Médio	**SMPPU**	Não	TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	
342	Convênio	NÃO	Pavimentação no Balneário de Ipanema - Av Floresta Negra		R$ 80.000,00	**out/23**	Médio	**SMPPU**	Não	DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA REGIÃO	R$ 1.700.000,00
343	Convênio	NÃO	Pavimentação Jardim Canadá (R. Max Rosenmann/Badi do Carmo Mesquita/Copacabana/José Rico)		R$ 60.000,00	**out/23**	Médio	**SMPPU**	Não	MOBILIDADE URBANA, MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO	R$ 1.330.000,00
344	Serviço	NÃO	Vale Alimentação para os servidores		R$ 3.100.000,00	**out/23**		**GAB**		Obrigação legal	
345	Serviço	SIM	Iluminação Festividades Fim de Ano		R$ 150.000,00	**out/23**	médio	**SMAD**	NÃO	Para decoração do Município em virtude das comemorações tradiocionais de final de ano	
346	Serviço	SIM	Publicação no DIOE		R$ 40.000,00	**out/23**	Alto	**SMAD**	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.	
347	Serviço	SIM	Green Card Alimentação	Diversos	R$ -	**out/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Cartão Alimentação para o servidores lotados na SMAS	
348	Serviços	NÃO	Credenciamento de empresas (serviços funerários)	120	R$ 250.000,00	**out/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para atendimento às necessidades da SMAS	
349	Serviço	NÃO	Containers		R$ 61.512,00	**out/23**	alta	**SECEJ**	Não	Locação de 4 unidades, 1 vestiário e 3 banheiros.	
350	Serviço	SIM	Coleta de resíduos e limpeza de praia operação verão (3.200.000,00 Convênio Estado)		R$ 5.810.000,00	**out/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Coleta de resíduos sólidos urbanos.	
351	Serviço	SIM	Coleta seletiva operação verão.		R$ 64.900,97	**out/23**	Alta	**SMMAAP**	Não	Coleta seletiva operação verão.	
352	Serviço	NÃO	Consumo dentista	12 Meses	R$ 100.000,00	**nov/23**	médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais para os consultórios de dentista	
353	Compra	NÃO	Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza		R$ 407.021,00	**nov/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
354	Serviço	SIM	Transporte Escolar (ônibus)		R$ 4.000.000,00	**nov/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino	
355	Serviço	SIM	Green Card Alimentação - P.R.A.I.A.	360	R$ 200.000,00	**nov/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Cartão Alimentação para os usuários inseridos no Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial - P.R.A.I.A.	
356	Serviço	NÃO	Tendas		R$ 125.000,00	**nov/23**	alta	**SECEJ**	Não	Estrutara para realizar eventos e competições.	

357	Serviço	NÃO	Federação Paraense de Surf		R$ 50.000,00	**nov/23**	média	**SECEJ**	Não	Realização de uma etapada na competição estadual de Surf	
358	Serviço	NÃO	Bolo de aniversário da cidade		R$ 20.000,00	**nov/23**	média	**SECEJ**	Não	Bolo encomendado anualmente no aniverário da cidade	
359	Serviço	SIM	Publicação no DIOE		R$ 40.000,00	**nov/23**	Alto	**SMAD**	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.	
360	Serviço	SIM	Instituição de Longa Permanência	3	R$ 110.000,00	**dez/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Para atendimento de pessoas, sem vinculo familiar, com necessidade de acolhimento em Instituto de Longa Permanência	
361	Serviço	NÃO	Combustível	Diversos	R$ 170.000,00	**dez/23**	Alto	**SMAS**	NÃO	Aquisição de combustivel - frota da SMAS	
362	Compra	NÃO	Hortifruti	Diversos	R$ 40.000,00	**dez/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de alimentos - Casa de Passagem, CRAS e CREAS	
363	Compra	NÃO	Agua e Gás	Diversos	R$ 20.000,00	**dez/23**	Médio	**SMAS**	NÃO	Fornecimento de agua e gás para Unidades da SMAS	
364	CONSUMO	NÃO	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO		R$ 100.000,00	**dez/23**	MÉDIO	**SMSP**	NÃO	SINALIZAR O TRANSITO	
365	Compra	NÃO	Material para Manutenção Viária - Bica Corrida Saibro britado	11.500 m³	R$ 989.000,00	**dez/23**	Alta	**SMOSP**	Não	Manutenção viária	
366	Compra	SIM	Aquisição de Combustíveis - Diesel e Gasolina Frota Municipal Diversas Secretarias	189.900 gasolina 359.300 diesel	R$ 1.270.000,00	**dez/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Abastecimento da Frota Municipal - prestação dos serviços públicos	
367	Serviço	SIM	Aquisição de Peças Manutenção veículos frota municipal	até o valor	R$ 315.931,00	**dez/23**	Alta	**SMOSP**	Sim	Disposição serviços de transporte e administrativos - Manutenção da Frota	
368	Serviço	SIM	Água e esgoto		R$ 340.000,00	**dez/23**	Alto	**SMAD**	Não	Necessidade contínua de saneamento básico.	
369	Compra	NÃO	Gás 13 kg		R$ 96.350,00	**dez/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
370	Compra	NÃO	Água mineral 20 litros, água mineral 500 ml, gás 45 kg		R$ 25.386,60	**dez/23**	Média	**SMED**	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS	
371	Serviço	SIM	Água e esgoto		R$ 240.000,00	**dez/23**	Média	**SMED**	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED	
372	Serviço	SIM	Energia Elétrica		R$ 310.000,00	**dez/23**	Média	**SMED**	Não	Contrato vigente até 2027. O valor informado é a estimativa e gasto anual.	
373	Serviço	SIM	Manutenção Predial	12 Meses	R$ 360.000,00	**dez/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Manutenção da Unidades de Saúde	
374	Compra	NÃO	Material Expediente	12 Meses	R$ 200.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais expediente para as Unidades de Saúde	
375	Serviço	Sim	Material Gráfico	12 Meses	R$ 80.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de materiais graficos impressos para utilização da Unidades de Saúde	
376	Serviço	NÃO	Seguro de veículos	12 Meses	R$ 60.000,00	**dez/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Seguros dos veiculos pertencentes a frota da Saúde	
377	Compra	NÃO	Hortifruti	12 Meses	R$ 20.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA	
378	Compra	NÃO	Agua e Gás	12 Meses	R$ 20.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Fornecimento de agua e gás para Unidades de Saúde	
379	Serviço	NÃO	Roçada dos prédios	12 Meses	R$ 30.000,00	**dez/23**	Alto	**SMS**	NÃO	Roçada dos predios públicos da Secretaria de Saúde	

380	Serviço	NÃO	Material Permanente	12 Meses	R$ 1.000.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos permanentes mobiliarios em geral para as Unidades de Saúde	
381	Compra	NÃO	Equipamentos médicos hospitalares	12 Meses	R$ 300.000,00	**dez/23**	Médio	**SMS**	NÃO	Aquisição de equipamentos especificos para as Unidades de Saúde	
382	Serviço	NÃO	Contrato Demutram		R$ 200.000,00	**dez/22**	médio	**SMSP**	NÃO	Convênio Demutram	

ITENS INCLUÍDOS APÓS 17/08/2023											
383	Serviço	NÃO	Adequação e reforma dos itens vandalizados no quiosque da praça esportiva Ciro Henrique Maciel, no balneário Praia de Leste - Demutram		R$ 21.654,94	**set/23**	ALTO	**SMPPU**	NÃO	Proc. Administrativo 1.288/2023	NÃO
384	Serviço	NÃO	Revitalização de Ponte na Colônia Pereira		R$ 333.347,99	**set/23**	ALTO	**SMMAAP**	NÃO	Proc. Administrativo 1.386/2023	CONVÊNIO 329.847.99
385	Obra	Não	Construção, confecção e instalação de 3 esculturas, a serem edificadas na comunidade rural do Guaraguaçu e no balneário Praia de Leste.	3	R$ 158.000,00	**out/23**	ALTO	**SMTDE**	NÃO	Criação de Novos atrativos turisticos e culturais	NÃO
386	Serviço	NÃO	Entalhe artístico de placas informativas.	7	R$ 5.775,00	**nov/23**	ALTO	**SMTDE**	NÃO	Justifica-se as quantidades tendo em vista a grande extensão de praia do nosso município. Proc.Adm. 1681/2023	NÃO
387	Serviço	NÃO	contratação de show para comemoração do aniversário do município.	1	R$ 140.000,00	**nov/23**	MÉDIA	**SMTDE**	NÃO	Integra o planejamento da gestão do atual secretário da pasta que não ocupava a cadeira quando as necessidades foram elencadas. Proc. Adm. 1704/2023	NÃO
388	Serviço	NÃO	Agentes de Fiscalização para Temporada Verão 2023/2024	Temporada Verão	R$ 23.500,00	**nov/23**	Média	**SMFO**	NÃO	Agentes de Fiscalização para Temporada Verão 2023/2024	NÃO
389	Serviço	NÃO	Contratação de pessoa jurídica especializada em salas de projeção de cinema profissional, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná. Entrada de cinema em qualquer dia e horário das sessões de cinema 2D – incluindo sábados, domingos e feriados + Combo pequeno: incluindo Pipoca pequena + Refrigerante 300ml.	70	R$ 1.750,00	**nov/23**	Média	**SMAS**	NÃO	Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Pontal do Paraná, conforme estabelece a Deliberação 015/2022 Proc.Administrativo nº1718/2023	

Organização e Elaboração

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DIONEIA SERAFIM DE CASTRO

Controladora Geral

Regulamentação

No município de Pontal do Paraná, O Plano Anual de Contratações foi regulamentado pela LEI Nº 2.293, DE 18 DE MARÇO DE 2022, corresponde a lista de bens/e ou serviços que o Poder executivo almeja adquirir ou contratar durante o ano civil de 2023. A Lei n.º 14.133/2021, art. 12, inciso VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar planode contratação anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competencia,

garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Decreto nº 10.101/2022 e decreto nº 10.149/2022.

Pontal do Paraná, 23 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:722AFDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.884 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores público municipal: **SuzileneCandida de Lima, PatriciaPinheiro da Silva, JoeliseRocha Pereira, Lilianda VeigaGabardo,** para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo conforme **Memorando 20.559/2023.**

Processo Licitatório	Pregão/Credenciamento	Objeto	Fiscal
173/2021	92/2021	Sistema de Gestão Saúde	SuzileneCandida de Lima
38/2023	020/2023	Fornecimento de Oxigênio	PatriciaPinheiro da Silva
02/2020	1/2020	Serviços Radiológicos	JoeliseRocha Pereira
236/2022	41/2023	Médicos Plantonistas	JoeliseRocha Pereira
116/2023	26/2023	Roçada	Lilianda VeigaGabardo

Parágrafo Primeiro – Os servidores irão exercer a fiscalização referente aos contratos citados cima.

Parágrafo Segundo – Os servidores designados observarão no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DCD06807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.962/22, de 30 de novembro de 2022.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.301.592,62 (dois milhões trezentos e um mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	136.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	326.000,00

Fonte de Recursos – 3000 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
0505	Divisão de Manutenção e Frota
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	DIVISÃO DE TESOURARIA	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.93	Indenizações e Restituições	592,62

Fonte de Recursos – 3795 – SEDU – Aquisição de Caminhão Poliguindaste

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**		
0604	DIVISÃO DE TESOURARIA		
0.005	Aquisição e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.6.90.97	Sentenças Judiciais	600.000,00	

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	DIVISÃO DE URBANISMO	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	43.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	DIVISÃO DE URBANISMO	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2.010	Manutenção da Merenda Escolar
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	53.000,00

Fonte de Recursos – 107 – Educação – Salário Educação

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00

Fonte de Recursos – 1042 – Transferência FNDE – PNAE

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	43.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	26.000,00

Fonte de Recursos – 115 Educação – Transporte Escolar 2005

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	DIVISÃO DE CULTURA	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

Fonte de Recursos – 3518 – Bloco de Investimentos Rede de Saúde

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Demais Impostos Vinculados (EC 29/00

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Demais Impostos Vinculados (EC 29/00

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Fonte de Recursos – 3518 – Bloco Investimentos Rede de Saúde

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Fonte de Recursos – 335 – Saúde SESA – VIGIASUS - Custeio

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.000,00

Fonte de Recursos – 0 - Recursos Ordinários (Livres)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1204	FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
6.001	Orçamento da Criança e Adolescente	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	22.000,00

Fonte de Recursos – 0 - Recursos Ordinários (Livres)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, os Incisos II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (25.10.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:2608975D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 165/2023 - ESTABELECE O CRONOGRAMA DEFININDO AS DATAS PARA PAGAMENTO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 11/2023

DECRETO N.º 165, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DEFININDO AS DATAS PARA PAGAMENTO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 11 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 11 de 17 de novembro de 2023, instituiu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS;

CONSIDERANDO as disposições Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Complementar n.º 11 de 17 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1.º A regularização dos créditos tributários e não tributários, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas física ou jurídica, com exigibilidade suspensa ou não, poderão ser objeto de pagamento à vista ou em até 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, com as isenções de correção monetária, multa de mora e juros de mora, nos termos estabelecidos na Lei Complementar n.º 11 de 17 de novembro de 2023, conforme definido no cronograma abaixo:

Forma de Pagamento	**Até 31/12/2023**	**Até 31/01/2024**	**Até 29/02/2024**	**Até 31/03/2024**	**Até 30/04/2024**
A VISTA	100%	95%	90%	80%	70%
Até 05 parcelas	85%	80%	75%	70%	65%
06 a 10 parcelas	70%	60%	50%	40%	30%
10 a 15 parcelas	60%	50%	40%	30%	20%

Art. 2.º Para aderir aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 11 de 17 de novembro de 2023, os contribuintes em débito deverão apresentar requerimento junto à divisão de Cadastro e Tributação, instruído com os seguintes documentos:

Cópia RG e CPF, se pessoa física;

Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresam nos casos de pessoa jurídica;

Confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos interpostos relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

Instrumento de mandato se o contribuinte estiver representado por procurador;

Demais situações prevista na lei de regência.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

EXMO SR.º

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

M.D. PREFEITO MUNICIPAL

PORTO AMAZONAS

Contribuinte: _____, CPF/CNPJ _____, Atividade Principal: _____, endereço: _____, bairro: _____, requer adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, instituído pela Lei Complementar n.º 11 de 17 de novembro de 2023.

Termos em que;

Pede deferimento.

Porto Amazonas Pr., _____de _____ de 202___.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE CONDISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA

REFIS LEI COMPLEMENTAR N.º 11/2023

Pelo presente INSTRUMENTO, o contribuinte abaixo identificado, nos termos da Legislação pertinente, se confessa DEVEDOR e reconhece como líquido e certo as dívidas abaixo discriminadas e, tendo como CREDOR o Município de Porto Amazonas Pr., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 76.179.837/0001-01, com sede administrativa na cidade de Porto Amazonas Pr., na rua Guilherme Schiffer, 64, centro.

Contribuinte					
CPF/CNPJ					
Cadastro Municipal n.º					
Endereço			n.º	Bairro	
Município		UF	CEP	Telefone	
e-mail:					

DÍVIDAS PARCELADAS

ANO	RECEITA	CADASTRO	VALOR	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL

DADOS DO PARCELAMENTO

DATA _____/_____/_____ NÚMERO: _____ NUMERO DE PARCELAS _____

ENTRADA 1ª PARCELA: R$ _____ VENCIMENTO: _____/_____/_____

ÚLTIMA PARCELA: R$ _____ VENCIMENTO: _____/_____/_____

PROCESSO N.º _____ DATA: _____/_____/_____

PARC.	VENCIMENTO	TRIBUTO	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	SITUAÇÃO
							a vencer
							a vencer

O presente Instrumento reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA 1.ª O CREDOR concede parcelamento administrativo do débito atualizado, ora fixado e suas respectivas parcelas, conforme data e valor expressos acima.

CLAÚSULA 2.ª A inadimplência, por 02 (dois) meses consecutivos ou não, de qualquer das parcelas, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, acarreta ao contribuinte exclusão do REFIS.

CLAÚSULA 3.ª O Contribuinte declara ciência que na hipótese dos débitos estarem sob cobrança judicial, o parcelamento somente será comunicado à Procuradoria Fiscal do Município após a comunicação do pagamento da primeira parcela.

CLAÚSULA 4.ª O Contribuinte declara ciente que na hipótese de firmar o presente termo, logo após a imposição de medida judicial constritiva sobre valores em sua conta bancária e bens de sua titularidade, o protocolo do pedido de desbloqueio na respectiva ação de execução fiscal pede levar até 5 (cinco) dias úteis, ficando sob sua responsabilidade acompanhar o deferimento de tal pedido junto ao Juízo a partir desta data.

CLAÚSULA 5.ª Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira Pr., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLAÚSULA 6.ª A exclusão do Contribuinte do REFIS independerá de notificação prévia do sujeito passivo e implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito contra o Contribuinte confessado e não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e inscrição automática do débito em dívida ativa, cobrança judicial e protesto judicial.

Porto Amazonas, _____

_____

Devedor (nome e CPF)

_____

Autoridade Tributária (nome matrícula)

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E5B620F3

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL N.° 013/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna pública a homologação da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 013/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO considerando o que determina o item 14.3 em cumprimento a segunda etapa da seleção (fase análise de mérito).

Nos casos em que houve empate entre projetos no limite da quantidade de vagas disponibilizadas, foi realizado o desempate conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II do edital. No caso de insuficiência de propostas habilitadas na categoria A, os recursos serão remanejados conforme item 16.1 do edital.

Conforme item 14.6 do edital, caberá pedido de recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no site https://www.portoamazonas.pr.gov.br/, até às 23h59 do dia **30 de novembro de 2023**. Os recursos serão avaliados por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Comissão de Avaliação, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

Nos termos do item 15.1 que trata da documentação de avaliação documental, os PROPONENTES CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS, terão o prazo de 5 (cinco) DIAS CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização, PARA APRESENTAR, a partir do formulário de Avaliação Documental, os documentos e informações, relativos à terceira etapa da seleção (fase de

"avaliação documental") diretamente no site https://www.portoamazonas.pr.gov.br/, até às **23h59 do dia 02 de dezembro de 2023**. As documentações dos convocados serão avaliadas por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização, com possibilidade de publicação dos resultados.

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - LPG, torna público ainda, que o presente aviso se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de indeferimento de documentação e recursos de análise de mérito. Deste modo, somente após a conclusão da terceira fase, bem como decorrido o julgamento dos pedidos de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no ANEXO I do EDITAL 013/2023 e respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

CATEGORIA A - OBRA AUDIOVISUAL (VÍDEOS CURTOS)								
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**TEMÁTICA**	**NOTA MÉDIA PARECERISTA S**	**PONTUAÇÃ O EXTRA**	**NOTA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**
4-A	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	O Porto Amazonas que eu vejo e amo	IV	80	5	85	1º	CONVOCADO
5-B	Ricardo José Berton	Porto Amazonas: Navegando pelas páginas da história - Pontos Turísticos	IV	77	-	77	5º	-
6-A	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	Rio Iguaçu e sua história	I	77	5	82	2º	CONVOCADO
6-B	Ricardo José Berton	Porto Amazonas: Navegando pelas páginas da história - Tropeirismo	III	80	-	80	3º	CONVOCADO
7-B	Ricardo José Berton	Porto Amazonas: Navegando pelas páginas da história - Ferrovias/Machado da Costa	II	80	-	80	4º	CONVOCADO
9-B	Ricardo José Berton	Porto Amazonas: Navegando pelas páginas da história - Vapores	I	75	-	75	6º	-

CATEGORIA B - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL							
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA MÉDIA PARECERISTA S**	**PONTUAÇÃO EXTRA**	**NOTA FINAL**	**COLOCAÇÃO**	**AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**
3-A	Waldir Santos Joanassi Filho	Oficina de cinema para iniciantes	80	10	90	1º	CONVOCADO

CONVOCADOS APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS

15.1.1 PESSOA FÍSICA E/OU COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br

II - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br

III - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

V - Comprovante de endereço ou carta de co-residência (ANEXO XI) com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições.

VI - Comprovante de conta bancária, onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta bancária 15.1.2 PESSOA JURÍDICA COM E/OU FINS LUCRATIVOS, E/OU MEI

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - CCMEI no caso de MEI ou atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários municipais;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; https://consulta-crf.caixa.gov.br/

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

VIII - Comprovante de endereço em nome da empresa com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições.

IX - Comprovante de conta bancária em nome da empresa, onde conste o nome da empresa, o banco, a agência e o número da conta bancária

Porto Amazonas, 27 de novembro de 2023

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9FD50346

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL N.º 014/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023 - DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna pública a homologação da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 014/2023 - DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO considerando o que determina o item 14.3 em cumprimento a segunda etapa da seleção (fase análise de mérito).

Nos casos em que houve empate entre projetos no limite da quantidade de vagas disponibilizadas, foi realizado o desempate conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II do edital. No caso de insuficiência de propostas habilitadas em alguma área cultural, os recursos serão remanejados conforme item 16.1 do edital.

Conforme item 14.6 do edital, caberá pedido de recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no site https://www.portoamazonas.pr.gov.br/, até às **23h59 do dia 30 de novembro de 2023**. Os recursos serão avaliados por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Comissão de Avaliação, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

Nos termos do item 15.1 que trata da documentação de avaliação documental, os PROPONENTES CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS, terão o prazo de 5 (cinco) DIAS CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização, PARA APRESENTAR, a partir do formulário de Avaliação Documental, os documentos e informações, relativos à terceira etapa da seleção (fase de "avaliação documental") diretamente no site https://www.portoamazonas.pr.gov.br/, até às **23h59 do dia 02 de dezembro de 2023**. As documentações dos convocados serão avaliadas por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização, com possibilidade de publicação dos resultados.

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - LPG, torna público ainda, que o presente aviso se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de indeferimento de documentação e recursos de análise de mérito. Deste modo, somente após a conclusão da terceira fase, bem como decorrido o julgamento dos pedidos de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no ANEXO I do EDITAL 014/2023 e respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

I. DANÇA

NADA CONSTA.

II. ARTES VISUAIS							
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA MÉDIA PARECERISTA S	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
5 - A	Jackson Leandro da Silveira	Olhar Fotográfico: Explorando ao redor do seu mundo	80	-	80	1º	CONVOCADO

III. ARTESANATO							
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA MÉDIA PARECERISTA S	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
7 - A	Joseli Candido da Rosa Turek	Oficina de Brinquedos Tradicionais	80	5	85	1º	CONVOCADO

IV. COMUNIDADE PESQUEIRA							
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA MÉDIA PARECERISTAS	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
6 - A	Waldir Santos Joanassi Filho	Filhos do Rio	80	10	90	1º	CONVOCADO

V. ORQUESTRA E FANFARRA							
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA MÉDIA PARECERISTA S	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
2 - B	Associação Menonita de Assistência Social	Musicalizar para transformar	80	5	85	1º	CONVOCADO

CONVOCADOS APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS

15.1.1 PESSOA FÍSICA E/OU COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br II - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br

III - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces V - Comprovante de endereço ou carta de co-residência (ANEXO XI) com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições.

VI - Comprovante de conta bancária, onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta bancária

15.1.2 PESSOA JURÍDICA COM E/OU FINS LUCRATIVOS, E/OU MEI

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - CCMEI no caso de MEI ou atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários municipais;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; https://consulta-crf.caixa.gov.br/

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces VIII - Comprovante de endereço em nome da empresa com data não superior a 90 dias a partir da abertura das inscrições.

IX - Comprovante de conta bancária em nome da empresa, onde conste o nome da empresa, o banco, a agência e o número da conta bancária

Porto Amazonas, 27 de novembro de 2023

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5BFD27B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 220/2023

Pregão Eletrônico Nº.48/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

VALIDADE: 28/09/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1217 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr JESUE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 63309346 SSP PR e CPF 027.248.318-45, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA SECRETARIA DE OBRAS**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10366	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 40 CM DE DIÂMETRO X 1,00 M COMPRIMENTO - SEM ARMAÇÃO	UNID	600	R$ 75,00	45.000,00	propria
					TOTAL:	45.000,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer localidade informada pela secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, dentro do Município de Querência do Norte – PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para entrega é de 10 (dez) dias após a ordem de serviço, encaminhada pela secretaria responsável.

4.2. 1. O transporte do objeto é de responsabilidade da empresa contratada, sem nenhum ônus ao município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 28 de setembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***JESUE PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1883AB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Quitandinha - 2023									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2023 até 31/10/2023									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		**238.000,00**	**238.000,00**	**3.126,34**	**1,31**	**3.126,34**	**1,31**	**3.126,34**	**1,31**
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**238.000,00**	**238.000,00**	**3.126,34**	**1,31**	**3.126,34**	**1,31**	**3.126,34**	**1,31**
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	(E)	**205.000,00**	**205.000,00**	**3.126,34**	**1,53**	**3.126,34**	**1,53**	**3.126,34**	**1,53**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**101.000,00**	**101.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**64.000,00**	**64.000,00**	**3.126,34**	**4,88**	**3.126,34**	**4,88**	**3.126,34**	**4,88**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		64.000,00	64.000,00	3.126,34	4,88	3.126,34	4,88	3.126,34	4,88
03741 00794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância		0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA	(E)	**33.000,00**	**33.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**16.000,00**	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**238.000,00**	**238.000,00**	**3.126,34**	**1,31**	**3.126,34**	**1,31**	**3.126,34**	**1,31**
Critério de seleção:									
Entidades:									
40 - Município de Quitandinha									

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:752BBF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
PERÍODO SETEMBRO A OUTUBRO 2023				
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ				
ATIVIDADES	**PREVISTO/ ATUALIZADO 2023**	**DESPESA REALIZADA**		**QUANTITATIVO /QUALITATIVO**
		Despesa no Bimestre	**Até o Bimestre**	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	172,000.00	656.47	3,126.34	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de acolhimento e serviços de campanhas de informação e concientização.
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	17,000.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	33,000.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	3,000.00	-	-	
Aquisição de equipamentos e material permanente	13,000.00	0.00	0.00	
TOTAL	238,000.00	656.47	3,126.34	Estas despesas contribui para melhor atender a rotina dos acolhidos
Quitandinha:_____/_____/_____				
ANA PAULA DE REZENDE				***BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA***
Controle Interno				Gestora Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6A77B762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREOBALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.667.200,00	6.867.200,00	1.134.840,13	4.803.777,31	2.063.422,69	840.579,82	4.509.517,00	2.357.683,00	4.239.699,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.654.200,00	6.274.200,00	543.376,92	4.212.314,10	2.061.885,90	543.376,92	4.212.314,10	2.061.885,90	3.942.496,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	593.000,00	591.463,21	591.463,21	1.536,79	297.202,90	297.202,90	295.797,10	297.202,90
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.667.200,00	6.867.200,00	1.134.840,13	4.803.777,31	2.063.422,69	840.579,82	4.509.517,00	2.357.683,00	4.239.699,33
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.667.200,00	6.867.200,00	1.134.840,13	4.803.777,31	2.063.422,69	840.579,82	4.509.517,00	2.357.683,00	4.239.699,33

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0934E642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.468.800,00	96.487.467,85	13.357.917,36	66.886.610,12	29.600.857,73	12.945.026,93	63.549.055,21	32.938.412,64	61.999.103,75
DESPESAS CORRENTES	68.827.100,00	87.034.868,54	11.788.216,77	61.536.363,55	25.498.504,99	11.900.321,92	59.845.199,54	27.189.669,00	58.371.608,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.149.300,00	39.862.300,00	5.367.942,10	28.779.359,68	11.082.940,32	5.367.942,10	28.779.359,68	11.082.940,32	28.696.215,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.607.800,00	47.102.568,54	6.420.274,67	32.757.003,87	14.345.564,67	6.532.379,82	31.065.839,86	16.036.728,68	29.675.393,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.891.700,00	8.702.599,31	1.569.700,59	5.350.246,57	3.352.352,74	1.044.705,01	3.703.855,67	4.998.743,64	3.627.495,22
INVESTIMENTOS	2.861.700,00	8.672.599,31	1.569.700,59	5.350.246,57	3.322.352,74	1.044.705,01	3.703.855,67	4.968.743,64	3.627.495,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.667.200,00	6.867.200,00	1.134.840,13	4.803.777,31	2.063.422,69	840.579,82	4.509.517,00	2.357.683,00	4.239.699,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.136.000,00	103.354.667,85	14.492.757,49	71.690.387,43	31.664.280,42	13.785.606,75	68.058.572,21	35.296.095,64	66.238.803,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.136.000,00	103.354.667,85	14.492.757,49	71.690.387,43	31.664.280,42	13.785.606,75	68.058.572,21	35.296.095,64	66.238.803,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.136.000,00	103.354.667,85	14.492.757,49	71.690.387,43	31.664.280,42	13.785.606,75	68.058.572,21	35.296.095,64	66.238.803,08

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C3EDBDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.667.200,00	6.867.200,00	840.579,82		4.509.517,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.667.200,00	6.867.200,00	840.579,82	12,24	4.509.517,00	65,67	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3DA82F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.136.000,00	91.585.013,59	11.712.172,62	12,79	65.219.775,78	71,21	26.365.237,81
RECEITAS CORRENTES	76.703.600,00	90.952.613,59	11.712.172,62	12,88	65.019.775,78	71,49	25.932.837,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.417.600,00	8.522.600,00	919.794,24	10,79	6.867.232,54	80,58	1.655.367,46
IMPOSTOS	6.046.800,00	7.151.800,00	797.679,66	11,15	5.859.733,40	81,93	1.292.066,60
TAXAS	1.250.800,00	1.250.800,00	122.114,58	9,76	1.007.499,14	80,55	243.300,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CONTRIBUIÇÕES	780.000,00	780.000,00	98.889,27	12,68	493.607,68	63,28	286.392,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	780.000,00	780.000,00	98.889,27	12,68	493.607,68	63,28	286.392,32
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	670.502,08	198.056,18	29,54	1.581.252,18	235,83	(910.750,10)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	290.000,00	660.502,08	198.056,18	29,99	1.581.252,18	239,40	(920.750,10)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	500.000,00	27.772,11	5,55	173.736,69	34,75	326.263,31
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	500.000,00	500.000,00	5.012,11	1,00	27.552,69	5,51	472.447,31
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	22.760,00	0,00	146.184,00	0,00	(146.184,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.556.000,00	80.329.511,51	10.449.469,31	13,01	55.735.456,44	69,38	24.594.055,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	38.215.100,00	47.980.611,51	5.435.250,26	11,33	31.428.207,38	65,50	16.552.404,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.561.800,00	18.189.800,00	3.070.304,15	16,88	14.200.164,42	78,07	3.989.635,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.500.000,00	13.880.000,00	1.943.914,90	14,01	10.107.084,64	72,82	3.772.915,36
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.100,00	279.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	18.191,51	12,13	168.490,25	112,33	(18.490,25)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	12.395,00	0,00	(12.395,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	150.000,00	150.000,00	18.191,51	12,13	156.095,25	104,06	(6.095,25)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	432.400,00	632.400,00	0,00	0,00	200.000,00	31,63	432.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	600.000,00	0,00	0,00	200.000,00	33,33	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	600.000,00	0,00	0,00	200.000,00	33,33	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	77.136.000,00	91.585.013,59	11.712.172,62	12,79	65.219.775,78	71,21	26.365.237,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.136.000,00	91.585.013,59	11.712.172,62	12,79	65.219.775,78	71,21	26.365.237,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838.796,43	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	77.136.000,00	91.585.013,59	11.712.172,62	12,79	65.219.775,78	71,21	26.365.237,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.769.654,26	0,00	0,00	11.769.654,26	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.769.654,26	0,00	0,00	11.769.654,26	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:937E0B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro a Outubro de 2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	100.407.613,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EAD08733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.046.800,00	7.151.800,00	5.859.733,40	81,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.660.000,00	1.660.000,00	1.337.414,63	80,57

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	510.000,00	610.000,00	421.170,84	69,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.000,00	2.691.000,00	2.091.901,41	77,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.640.800,00	2.190.800,00	2.009.246,52	91,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.000.000,00	59.345.000,00	40.638.780,80	68,48
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	37.787.000,00	24.553.682,64	64,98
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	305.999,03	61,20
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	2.871.455,90	71,79
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	16.430.000,00	12.662.333,22	77,07
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	132.989,64	26,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	128.000,00	112.320,37	87,75
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.046.800,00	66.496.800,00	46.498.514,20	69,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.950.000,00	11.280.000,00	9.428.345,22	83,58	9.336.085,85	82,77	9.207.643,02	81,63
Despesas Correntes	10.719.000,00	11.049.000,00	9.404.582,26	85,12	9.312.322,89	84,28	9.183.880,06	83,12
Despesas de Capital	231.000,00	231.000,00	23.762,96	10,29	23.762,96	10,29	23.762,96	10,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.602.000,00	5.132.000,00	4.732.894,43	92,22	4.382.894,43	85,40	4.382.894,43	85,40
Despesas Correntes	3.592.000,00	5.122.000,00	4.732.894,43	92,40	4.382.894,43	85,57	4.382.894,43	85,57
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.000,00	46.000,00	31.836,87	69,21	31.836,87	69,21	30.905,87	67,19
Despesas Correntes	30.000,00	45.000,00	31.836,87	70,75	31.836,87	70,75	30.905,87	68,68
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.843.000,00	16.688.000,00	14.193.076,52	85,05	13.750.817,15	82,40	13.621.443,32	81,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.193.076,52	13.750.817,15	13.621.443,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	422.447,44	422.447,44	422.447,44
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.770.629,08	13.328.369,71	13.198.995,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.974.777,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.795.851,95	6.353.592,58	6.224.218,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	29,62	28,66	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	6.974.777,13	13.770.629,08	6.795.851,95	0,00	422.447,44	0,00	0,00	0,00	22.206,83	7.218.299,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	22.206,83	22.206,83	22.206,83	-22.206,83

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.697.000,00	7.167.000,00	4.721.579,09	65,88
Proveniente da União	6.066.000,00	6.466.000,00	3.868.973,30	59,84
Proveniente dos Estados	631.000,00	701.000,00	852.605,79	121,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	166.800,00	166.800,00	242.691,35	145,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.863.800,00	7.333.800,00	4.964.270,44	67,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.910.000,00	8.613.929,24	4.423.255,85	51,35	4.226.237,74	49,06	4.049.784,12	47,01
Despesas Correntes	5.808.000,00	7.863.389,11	4.128.762,01	52,51	4.031.637,75	51,27	3.890.393,56	49,47
Despesas de Capital	102.000,00	750.540,13	294.493,84	39,24	194.599,99	25,93	159.390,56	21,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	387.000,00	457.000,00	87.284,20	19,10	87.284,20	19,10	87.284,20	19,10
Despesas Correntes	387.000,00	457.000,00	87.284,20	19,10	87.284,20	19,10	87.284,20	19,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	22.573,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	22.573,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.000,00	196.099,79	26.421,55	13,47	24.417,27	12,45	24.018,27	12,25
Despesas Correntes	55.000,00	192.099,79	26.421,55	13,75	24.417,27	12,71	24.018,27	12,50
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.366.000,00	9.289.602,45	4.536.961,60	48,84	4.337.939,21	46,70	4.161.086,59	44,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.860.000,00	19.893.929,24	13.851.601,07	69,63	13.562.323,59	68,17	13.257.427,14	66,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.989.000,00	5.589.000,00	4.820.178,63	86,24	4.470.178,63	79,98	4.470.178,63	79,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	30.000,00	42.573,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	242.099,79	58.258,42	24,06	56.254,14	23,24	54.924,14	22,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.209.000,00	25.977.602,45	18.730.038,12	72,10	18.088.756,36	69,63	17.782.529,91	68,45

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:08D394D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	79.667.571,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.867.571,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.956.495,77	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	42.005.324,64	54,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.556.507,72	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.478.682,33	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.400.856,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-17.752.999,56	-22,95
Limite definido por resolução do senado federal	92.837.253,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.411.048,96	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.378.300,42	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.415.506,44	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A254E16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.667.200,00	6.867.200,00	1.134.840,13	4.803.777,31	6,70	2.063.422,69	840.579,82	4.509.517,00	6,63	2.357.683,00
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	353.200,00	933.200,00	627.464,99	878.589,06	1,23	54.610,94	333.204,68	584.328,75	0,86	348.871,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.200,00	933.200,00	627.464,99	878.589,06	1,23	54.610,94	333.204,68	584.328,75	0,86	348.871,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	321.000,00	381.000,00	19.572,96	157.048,17	0,22	223.951,83	19.572,96	157.048,17	0,23	223.951,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	321.000,00	381.000,00	19.572,96	157.048,17	0,22	223.951,83	19.572,96	157.048,17	0,23	223.951,83
SAÚDE	1.221.000,00	1.771.000,00	165.413,11	1.298.065,66	1,81	472.934,34	165.413,11	1.298.065,66	1,91	472.934,34
ATENÇÃO BÁSICA	1.183.000,00	1.733.000,00	165.413,11	1.296.247,03	1,81	436.752,97	165.413,11	1.296.247,03	1,90	436.752,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	1.818,63	0,00	23.181,37	0,00	1.818,63	0,00	23.181,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	2.035.500,00	3.045.500,00	256.033,96	1.999.094,10	2,79	1.046.405,90	256.033,96	1.999.094,10	2,94	1.046.405,90
ENSINO FUNDAMENTAL	1.396.500,00	1.896.500,00	161.060,98	1.241.220,09	1,73	655.279,91	161.060,98	1.241.220,09	1,82	655.279,91
EDUCAÇÃO INFANTIL	639.000,00	1.149.000,00	94.972,98	757.874,01	1,06	391.125,99	94.972,98	757.874,01	1,11	391.125,99
URBANISMO	384.500,00	384.500,00	49.172,96	345.908,35	0,48	38.591,65	49.172,96	345.908,35	0,51	38.591,65
SERVIÇOS URBANOS	384.500,00	384.500,00	49.172,96	345.908,35	0,48	38.591,65	49.172,96	345.908,35	0,51	38.591,65
AGRICULTURA	127.000,00	127.000,00	12.664,91	90.704,45	0,13	36.295,55	12.664,91	90.704,45	0,13	36.295,55
EXTENSÃO RURAL	127.000,00	127.000,00	12.664,91	90.704,45	0,13	36.295,55	12.664,91	90.704,45	0,13	36.295,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	74.000,00	74.000,00	3.422,36	25.574,87	0,04	48.425,13	3.422,36	25.574,87	0,04	48.425,13
PROMOÇÃO COMERCIAL	74.000,00	74.000,00	3.422,36	25.574,87	0,04	48.425,13	3.422,36	25.574,87	0,04	48.425,13
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	1.094,88	8.792,65	0,01	42.207,35	1.094,88	8.792,65	0,01	42.207,35
DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	51.000,00	1.094,88	8.792,65	0,01	42.207,35	1.094,88	8.792,65	0,01	42.207,35
TOTAL (I) =	4.667.200,00	6.867.200,00	1.134.840,13	4.803.777,31	100,00	2.063.422,69	840.579,82	4.509.517,00	100,00	2.357.683,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B1DB059F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	72.468.800,00	96.487.467,85	13.357.917,36	66.886.610,12	93,30	29.600.857,73	12.945.026,93	63.549.055,21	93,37	32.938.412,64
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.146.800,00	8.754.778,10	1.307.900,24	6.854.042,51	9,56	1.900.735,59	1.320.309,82	6.738.411,06	9,90	2.016.367,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.146.800,00	8.754.778,10	1.307.900,24	6.854.042,51	9,56	1.900.735,59	1.320.309,82	6.738.411,06	9,90	2.016.367,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.831.000,00	5.349.696,49	424.202,91	2.385.414,39	3,33	2.964.282,10	520.445,53	2.312.773,20	3,40	3.036.923,29
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	238.000,00	394.583,64	656,47	3.126,34	0,00	391.457,30	656,47	3.126,34	0,00	391.457,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.538.000,00	4.900.112,85	423.546,44	2.382.288,05	3,32	2.517.824,80	519.789,06	2.309.646,86	3,39	2.590.465,99
SAÚDE	21.160.000,00	25.906.713,69	3.616.772,65	18.921.631,88	26,39	6.985.081,81	3.950.664,20	18.259.012,97	26,83	7.647.700,72
ATENÇÃO BÁSICA	16.518.000,00	19.200.040,48	2.303.347,43	13.566.584,52	18,92	5.633.455,96	2.942.471,61	13.268.125,59	19,50	5.931.914,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.975.000,00	5.575.000,00	1.300.805,40	4.819.165,47	6,72	755.834,53	950.805,40	4.469.165,47	6,57	1.105.834,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	512.573,42	(27,65)	390.821,14	0,55	121.752,28	42.719,40	378.665,44	0,56	133.907,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	79.000,00	231.099,79	2.588,20	58.258,42	0,08	172.841,37	4.558,70	56.254,14	0,08	174.845,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	238.000,00	238.000,00	10.059,27	86.802,33	0,12	151.197,67	10.109,09	86.802,33	0,13	151.197,67
EDUCAÇÃO	20.941.500,00	29.342.215,15	3.896.649,03	22.102.465,89	30,83	7.239.749,26	4.344.841,99	21.744.875,61	31,95	7.597.339,54
ENSINO FUNDAMENTAL	15.242.500,00	22.198.215,15	2.818.528,57	16.296.123,88	22,73	5.902.091,27	3.196.395,03	16.000.559,22	23,51	6.197.655,93
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.214.000,00	6.659.000,00	1.078.120,46	5.486.255,27	7,65	1.172.744,73	1.095.099,18	5.477.577,43	8,05	1.181.422,57

EDUCAÇÃO ESPECIAL	375.000,00	375.000,00	0,00	320.086,74	0,45	54.913,26	53.347,78	266.738,96	0,39	108.261,04
CULTURA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
URBANISMO	9.470.500,00	11.984.088,78	1.782.626,86	8.927.982,07	12,45	3.056.106,71	1.837.938,46	8.695.967,55	12,78	3.288.121,23
SERVIÇOS URBANOS	9.470.500,00	11.984.088,78	1.782.626,86	8.927.982,07	12,45	3.056.106,71	1.837.938,46	8.695.967,55	12,78	3.288.121,23
HABITAÇÃO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
HABITAÇÃO URBANA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
SANEAMENTO	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.210.000,00	1.308.211,18	129.616,80	811.274,37	1,13	496.936,81	161.149,10	718.196,05	1,06	590.015,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.210.000,00	1.308.211,18	129.616,80	811.274,37	1,13	496.936,81	161.149,10	718.196,05	1,06	590.015,13
AGRICULTURA	2.578.000,00	4.325.856,63	338.360,55	3.412.741,38	4,76	913.115,25	585.967,95	3.296.335,63	4,84	1.029.521,00
EXTENSÃO RURAL	2.578.000,00	4.325.856,63	338.360,55	3.412.741,38	4,76	913.115,25	585.967,95	3.296.335,63	4,84	1.029.521,00
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	696.000,00	696.000,00	50.440,07	312.410,07	0,44	383.589,93	47.796,04	307.727,29	0,45	388.272,71
PROMOÇÃO COMERCIAL	696.000,00	696.000,00	50.440,07	312.410,07	0,44	383.589,93	47.796,04	307.727,29	0,45	388.272,71
ENERGIA	800.000,00	853.627,15	128.439,62	454.917,06	0,63	398.710,09	107.446,22	406.143,06	0,60	447.484,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	853.627,15	128.439,62	454.917,06	0,63	398.710,09	107.446,22	406.143,06	0,60	447.484,09
TRANSPORTE	550.000,00	1.610.019,00	1.490.305,15	1.490.305,15	2,08	119.713,85	0,00	0,00	0,00	1.610.019,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	550.000,00	1.610.019,00	1.490.305,15	1.490.305,15	2,08	119.713,85	0,00	0,00	0,00	1.610.019,00
DESPORTO E LAZER	1.071.000,00	2.342.261,68	192.603,48	1.213.425,35	1,69	1.128.836,33	68.467,62	1.069.612,79	1,57	1.272.648,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.071.000,00	2.342.261,68	192.603,48	1.213.425,35	1,69	1.128.836,33	68.467,62	1.069.612,79	1,57	1.272.648,89
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.667.200,00	6.867.200,00	1.134.840,13	4.803.777,31	6,70	2.063.422,69	840.579,82	4.509.517,00	6,63	2.357.683,00
TOTAL III = (I + II)	77.136.000,00	103.354.667,85	14.492.757,49	71.690.387,43	100,00	31.664.280,42	13.785.606,75	68.058.572,21	100,00	35.296.095,64

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A67222C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2023 A 31/10/2023		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		01/01/2023 A 31/10/2023
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.597.253,32	11.427.617,71
Disponibilidade de Caixa	20.597.253,32	11.427.617,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.050.732,22	13.348.049,04
(-) Restos a pagar processados	1.358.422,40	1.821.951,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	95.056,50	98.479,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(20.597.253,32)	(11.427.617,71)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.563.081,13	65.019.775,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.576.754,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.986.327,13	63.219.775,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(27,11)	(18,08)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	91.183.592,56	75.863.730,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	82.065.233,30	68.277.357,84
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		01/01/2023 A 31/10/2023
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.220.217,92	(4.225.010,16)
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04FB912F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	22.400,00	4.587,61	17.812,39
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	22.400,00	4.587,61	17.812,39
Alienação de Bens Móveis	22.400,00	0,00	22.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.587,61	(4.587,61)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	22.400,00	4.587,61	17.812,39

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	88.378,10	38.462,37	27.782,37	8.910,00	0,00	49.915,73
Investimentos	88.378,10	38.462,37	27.782,37	8.910,00	0,00	49.915,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	88.378,10	38.462,37	27.782,37	8.910,00	0,00	49.915,73

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	48.404,09	(33.874,76)	14.529,33

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A6EBFB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.151.800,00	5.859.733,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.660.000,00	1.337.414,63
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	610.000,00	421.170,84
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.691.000,00	2.091.901,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.190.800,00	2.009.246,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	62.345.000,00	42.289.128,27
2.1 - Cota-parte FPM	40.787.000,00	26.204.030,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.787.000,00	24.553.682,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	1.650.347,47
2.2 - Cota-parte ICMS	16.430.000,00	12.662.333,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	132.989,64
2.4 - Cota-parte ITR	500.000,00	305.999,03
2.5 - Cota-parte IPVA	4.000.000,00	2.871.455,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	128.000,00	112.320,37
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.496.800,00	48.148.861,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	11.843.400,00	8.105.292,09
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.530.800,00	3.931.923,33

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.880.000,00	10.140.018,97
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.880.000,00	10.140.018,97
6.1.1 - Principal	13.880.000,00	10.107.084,64
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	32.934,33
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.036.600,00	2.001.792,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		640.836,27
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		640.836,27
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.780.855,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.960.609,95	9.747.366,97	9.694.019,19	9.576.245,09	53.347,78
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.115.500,00	9.313.770,28	9.313.770,28	9.195.996,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.334.000,00	3.663.175,83	3.663.175,83	3.614.686,68	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.781.500,00	5.650.594,45	5.650.594,45	5.581.309,50	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	845.109,95	433.596,69	380.248,91	380.248,91	53.347,78
10.2.1 - Educação Infantil	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	420.109,95	113.509,95	113.509,95	113.509,95	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	373.000,00	320.086,74	266.738,96	266.738,96	53.347,78
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.648.463,39	9.595.115,61	9.477.341,51	53.347,78	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.648.463,39	9.595.115,61	9.477.341,51	53.347,78	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.313.770,28	9.313.770,28	9.195.996,18	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.098.013,28	9.313.770,28	9.313.770,28	91,85
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.014.001,90	544.903,36	544.903,36	0,00	5,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.178.553,70	640.836,27	100.109,95	0,00	540.726,32	540.726,32
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.178.553,70	640.836,27	100.109,95	0,00	540.726,32	540.726,32
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.042.664,26	9.640.995,81	9.523.744,62	9.133.143,81	117.251,19
20.1 - Educação Infantil	3.416.000,00	2.278.641,36	2.269.963,52	2.176.955,91	8.677,84
20.2 - Ensino Fundamental	11.624.664,26	7.362.354,45	7.253.781,10	6.956.187,90	108.573,35
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.839.774,21	13.026.957,07	12.918.383,72	12.551.505,57	108.573,35
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.839.774,21	13.026.957,07	12.918.383,72	12.551.505,57	108.573,35
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.523.744,62
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.105.292,09
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					53.267,74
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					17.575.768,97
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.037.215,42	17.575.768,97	36,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.866.068,95	1.338.299,75	1.736.306,82	53.267,74	76.494,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.866.068,95	1.338.299,75	1.736.306,82	53.267,74	76.494,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.150.000,00	2.387.462,39
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.150.000,00	2.387.462,39
31.1.1 - Salário-Educação	890.000,00	882.853,02
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	260.000,00	221.433,70
31.1.4 - PNATE	500.000,00	423.910,90

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500.000,00	859.264,77
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.254.940,94	3.629.122,73	3.532.308,22	3.430.373,98	96.814,51
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.840,44	6.840,44	3.753,47	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.254.940,94	3.622.282,29	3.525.467,78	3.426.620,51	96.814,51
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.387.715,15	22.245.787,66	21.978.374,18	21.368.065,03	267.413,48
33.1 - Despesas Correntes	30.367.470,10	20.426.134,76	20.193.009,18	19.593.739,98	233.125,58
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.274.000,00	13.553.557,43	13.553.557,43	13.395.438,55	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	388.000,00	320.086,74	266.738,96	266.738,96	53.347,78
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.705.470,10	6.552.490,59	6.372.712,79	5.931.562,47	179.777,80
33.2 - Despesas de Capital	2.020.245,05	1.819.652,90	1.785.365,00	1.774.325,05	34.287,90
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.020.245,05	1.819.652,90	1.785.365,00	1.774.325,05	34.287,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	100.109,95	1.145.723,44
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.140.018,97	882.853,02
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.187.524,85	1.488.880,85
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.604,07	539.695,61
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	52.604,07	539.695,61

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:60D9338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.702.599,31	5.350.246,57	3.352.352,74
Investimentos	8.672.599,31	5.350.246,57	3.322.352,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.702.599,31	5.350.246,57	3.352.352,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.702.599,31	5.350.246,57	3.352.352,74

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F30A3411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	90.952.613,59	65.019.775,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.522.600,00	6.867.232,54
IPTU	1.660.000,00	1.337.414,63
ISS	2.691.000,00	2.091.901,41
ITBI	610.000,00	421.170,84
IRRF	2.190.800,00	2.009.246,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.370.800,00	1.007.499,14
Contribuições	780.000,00	493.607,68
Receita patrimonial	670.502,08	1.581.252,18
Aplicações Financeiras (II)	660.502,08	1.581.252,18
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	80.329.511,51	55.735.456,44
Cota-Parte do FPM	34.387.000,00	21.293.293,79
Cota-Parte do ICMS	13.630.000,00	10.129.866,75
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	2.297.164,56
Cota-Parte do ITR	400.000,00	244.799,37
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	106.391,68
Transferências do FUNDEB	13.880.000,00	10.107.084,64
Outras transferências correntes	14.432.511,51	11.556.855,65
Demais receitas correntes	650.000,00	342.226,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	650.000,00	342.226,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	90.292.111,51	63.438.523,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	632.400,00	200.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.400,00	0,00
Transferências de Capital	600.000,00	200.000,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	632.400,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	90.924.511,51	63.638.523,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.034.868,54	61.536.363,55	59.845.199,54	58.371.608,53	529.051,93	1.486.009,44	1.484.226,96
Pessoal e encargos sociais	39.862.300,00	28.779.359,68	28.779.359,68	28.696.215,47	235.803,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	47.102.568,54	32.757.003,87	31.065.839,86	29.675.393,06	293.248,03	1.486.009,44	1.484.226,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.102.568,54	32.757.003,87	31.065.839,86	29.675.393,06	293.248,03	1.486.009,44	1.484.226,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	86.964.868,54	61.536.363,55	59.845.199,54	58.371.608,53	529.051,93	1.486.009,44	1.484.226,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.702.599,31	5.350.246,57	3.703.855,67	3.627.495,22	828.831,44	2.613.026,60	2.613.026,60
Investimentos	8.672.599,31	5.350.246,57	3.703.855,67	3.627.495,22	828.831,44	2.613.026,60	2.613.026,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.672.599,31	5.350.246,57	3.703.855,67	3.627.495,22	828.831,44	2.613.026,60	2.613.026,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	96.387.467,85	66.886.610,12	63.549.055,21	61.999.103,75	1.357.883,37	4.099.036,04	4.097.253,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(3.815.717,08)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.581.252,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.234.464,90)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Outubro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	20.597.253,32	11.427.617,71
Disponibilidade de Caixa	20.597.253,32	11.427.617,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.050.732,22	13.348.049,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.358.422,40	1.821.951,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	95.056,50	98.479,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(20.597.253,32)	(11.427.617,71)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(9.169.635,61)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(463.529,21)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(8.706.106,40)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(10.287.358,58)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.769.654,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.769.654,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:977C2CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA **EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	77.136.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	91.585.013,59			
Receitas Realizadas	65.219.775,78			
Déficit Orçamentário	2.838.796,43			
Saldos de Exercícios Anteriores	11.769.654,26			
Dotação Inicial	77.136.000,00			
Créditos Adicionais	26.218.667,85			
Dotação Atualizada	103.354.667,85			
Despesas Empenhadas	71.690.387,43			
Despesas Liquidadas	68.058.572,21			
Despesas Pagas	66.238.803,08			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	71.690.387,43			
Despesas Liquidadas	68.058.572,21			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	79.667.571,77			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.867.571,77			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.956.495,77			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(2.234.464,90)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(3.815.717,08)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.358.422,40	11,08	1.358.011,32	400,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.220.217,92	125.974,12	4.097.253,56	996.990,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.578.640,32	125.985,20	5.455.264,88	997.390,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	14.793.836,42		25% / 18%	30,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.313.770,28		70%	91,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.350.246,57		3.352.352,74	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		22.400,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	38.462,37		49.915,73	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.328.369,71		15%	28,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:588A6754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO Nº 172/2023

Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 172/2023, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:

- ALGENIR DOS SANTOS GUEDES EIRELI

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 27 de novembro de 2023, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Renascença, 27 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

PROCESSO Nº 173/2023

Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 156/2023, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:

- MURILO ALEXANDRE CAREGNATTO & CIA LTDA

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 27 de novembro de 2023, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Renascença, 27 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C57ACFED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de pavimentação asfáltica, o trecho que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q sobre pedras irregulares, a estrada vicinal de acesso ao distrito de Canela, no Município de Renascença/PR, conforme extensões e coordenadas descritas abaixo:

nº	Estrada Rural/ Nome/Trechos	Coordenadas UTM – SAD-69			Extensão (m)	Larg. do pavimento (m)	Larg. cordão se pedra irregular e ou blocos (m)	Largura total (m)	Área a ser pavimentada total (m²)
		FUSO	Início Lat/Long	Término Lat/Long					
1	CANELA – Via principal	22J	313487.00 m E 7101327.00 m S	314690.00 m E 7106309.00 m S	5.740,00	6,00	0,00	6,00	34.440,00
2	CANELA – Via secundária	22J	314767.00 m E 7106237.00 m S	314726.00 m E 7106306.00 m S	70,87	6,00	0,00	6,00	425,22
3	CANELA – Av. Duque de Caxias	22J	314722.00 m E 7106379.00 m S	314973.00 m E 7107039.00 m S	720,00	8,00	0,00	8,00	5.760,00
4	Interseção/raios/transição pista	22J	314690.00 m E 7106309.00 m S	314722.00 m E 7106379.00 m S	96,49	9,15	0,00	9,15	882,85
TOTAL/m					6.627,36			6,26	41.508,07

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:CDE1ADD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 265 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Avelino Lui	Auxil. Serviços Gerais "B"	Secr. Municipal de Saúde	04/11/2023
Cleide Teles de Lima	Auxil. Serviços Gerais "A"	Secr. Municipal de Educação	12/11/2023
Nelci Zatta	Prof. de Educação Infantil	Secr. Municipal de Educação	12/11/2023
Silvia Letícia Capelin	Prof. de Educação Infantil	Secr. Municipal de Educação	04/11/2023
Ronaldo Adriano F. Vicente	Operador de Máquinas	Secr. Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	12/11/2023
Luciana Almeri Morcelli	Técnica em Contabilidade	Secretaria de Finanças	22/11/2023
Elizamara Eliege Paz Segala	Médica Pediatra	Secr. Municipal de Saúde	25/11/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:90894749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ.: 19.633.424/0001-11

Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 17 de novembro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0292/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ.: 19.633.424/0001-11

VALOR: R$ **1.889,00** (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/11/2023** à **16/11/2024.**

ASSINATURA: 24/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)DOLORES GEMA AHLF

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	65136	Aveia em flocos finos Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação não devendo apresentar características rançosas. A embalagem deverá conter informação nutricional, data de validade, origem do produto, lote. O produto deve estar isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, embalagem com no mínimo 170 g	NATURALE/APTI NATURALE/APTI	UN	100,00	3,29	329,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	56826	Macarrão cabelo de anjo com ovos, Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 g	ROSANE ROSANE	UN	300,00	5,20	1.560,00
TOTAL								1.889,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4C76DB42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, GINECOLOGISTA/OBSTETRA E CIRURGIÃO DENTISTA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA

CNPJ.: 46.602.691/0001-02

CONTRATADA: FUTURA GESTAO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME

CNPJ.: 27.752.318/0001-85

CONTRATADA: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

CNPJ.: 07.699.577/0001-82

Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 24 de novembro de 2023.

(a) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0293/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA

CNPJ.: 46.602.691/0001-02

VALOR: R$ **633.564,00** (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/11/2023** à **23/11/2024.**

ASSINATURA: 24/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)MATEUS DOS REIS SIQUEROLI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un.	Quant.	Preço un.	Preço total
LOTE: 003 - Exclusivo ME EPP e MEI	1	68691	Médicos ESF contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais Médicos ESF, devidamente inscrito no CRM-Paraná, para exercer uma carga horária de 40 horas semanais.	SERVIÇO SERVIÇO	MES	9,00	17.899,00	161.091,00

			Horário de Trabalho: 7:45 as 11:45 – 13:00 as 17:00 para as Unidades Básicas do Município de Rio Azul.					
LOTE: 007 - Ampla Concorrencia	1	68691	Médicos ESF contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais Médicos ESF, devidamente inscrito no CRM-Paraná, para exercer uma carga horária de 40 horas semanais. Horário de Trabalho: 7:45 as 11:45 – 13:00 as 17:00 para as Unidades Básicas do Município de Rio Azul.	SERVIÇO SERVIÇO	MES	27,00	17.499,00	472.473,00
TOTAL								633.564,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0294/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: FUTURA GESTAO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA ME

CNPJ.: 27.752.318/0001-85

VALOR: R$ **151.186,50** (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/11/2023** à **23/11/2024.**

ASSINATURA: 24/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)INEZ TOINKO DE OLIVEIRA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un.	Quant.	Preço un.	Preço total
LOTE: 006 - Ampla Concorrencia	1	68690	Médico Ginecologista/Obstetra - Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais Médico Ginecologista/Obstetra, devidamente inscritos no CRM no Paraná, para exercer uma carga horária de 20 horas semanais.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	MES	9,00	16.798,50	151.186,50
TOTAL								151.186,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0295/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

CNPJ.: 07.699.577/0001-82

VALOR: R$ **489.810,00** (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Dez Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **24/11/2023** à **23/11/2024.**

ASSINATURA: 24/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)ADRIANO VITORIANO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un.	Quant.	Preço un.	Preço total
LOTE: 001 - Exclusivo ME EPP e MEI	1	68689	Médico Pediatra -Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais Médico Pediatra, devidamente inscritos no CRM no Paraná, para exercer uma carga horária de 20 horas semanais.	SERVIÇOS MÉDICOS SERVIÇOS MÉDICOS	MES	3,00	15.100,00	45.300,00
LOTE: 002 - Exclusivo ME EPP e MEI	1	68690	Médico Ginecologista/Obstetra - Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais Médico Ginecologista/Obstetra, devidamente inscritos no CRM no Paraná, para exercer uma carga horária de 20 horas semanais.	SERVIÇOS MÉDICOS SERVIÇOS MÉDICOS	MES	3,00	16.200,00	48.600,00
LOTE: 004 - Exclusivo ME EPP e MEI	1	68692	cirurgião dentista -contratação de empresa para disponibilizar profissional cirurgião dentista, devidamente inscrito no CRO-Paraná, para exercer uma carga horária de 40 horas semanais. Horário de Trabalho: 7:45 as 11:45 – 13:00 as 17:00 para as Unidades Básicas do Município de Rio Azul.	SERVIÇOS DE DENTISTAS SERVIÇOS DE DENTISTAS	MES	12,00	5.100,00	61.200,00
LOTE: 005 - Ampla Concorrencia	1	68689	Médico Pediatra -Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais Médico Pediatra, devidamente inscritos no CRM no Paraná, para exercer uma carga horária de 20 horas semanais.	SERVIÇOS MÉDICOS SERVIÇOS MÉDICOS	MES	9,00	16.790,00	151.110,00
LOTE: 008 - Ampla Concorrencia	1	68692	cirurgião dentista -contratação de empresa para disponibilizar profissional cirurgião dentista, devidamente inscrito no CRO-Paraná, para exercer uma carga horária de 40 horas semanais. Horário de Trabalho: 7:45 as 11:45 – 13:00 as 17:00 para as Unidades Básicas do Município de Rio Azul.	SERVIÇOS DE DENTISTAS SERVIÇOS DE DENTISTAS	MES	36,00	5.100,00	183.600,00
TOTAL								489.810,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1446F180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA

CNPJ.: 03.744.301/0001-18

CONTRATADA: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 49.834.027/0001-79

CONTRATADA: CASA ART LTDA

CNPJ.: 40.600.176/0001-07

CONTRATADA: ILDO OSORIO ME

CNPJ.: 22.042.027/0001-80

CONTRATADA: JR SANTOS E BF CARDOSO LTDA

CNPJ.: 43.810.419/0001-11

CONTRATADA: MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ.: 43.828.319/0001-12

CONTRATADA: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP

CNPJ.: 24.616.322/0001-28

CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE

CNPJ.: 09.008.386/0001-52

CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ & CIA LTDA

CNPJ.: 01.998.445/0001-75

Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 20 de novembro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0267/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA

CNPJ.: 03.744.301/0001-18

VALOR: R$ **1.244,55** (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/11/2023** à **19/11/2024.**

ASSINATURA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)TARCISIO MARTINS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	64519	BUCHA MATERIAL PADRÃO 3/4" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INCA ALUMINIO P/ELETRODUTO	UN	15,00	1,52	22,80
LOTE: 009 - Lote 009	1	64525	CONDUITE PLÁSTICO 1" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LZ ROSCAVEL 1"X3M	UN	10,00	19,39	193,90
LOTE: 010 - Lote 010	1	64526	CONDUÍTE PLÁSTICO 1/2" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LEALPLASTIC ROSCAV. 1/2"X3M	UN	10,00	10,22	102,20
LOTE: 012 - Lote 012	1	64529	CURVA MAT. PADRÃO PVC RIGIDO 1/2 90° PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETR O	LEALPLASTIC P/ELETR.ROSC.	UN	15,00	1,99	29,85
LOTE: 013 - Lote 013	1	64530	CURVA MAT. PADRÃO PVC RIGIDO 3/4" 90° - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMET RO	LEALPLASTIC P/ELETR.ROSC.	UN	20,00	2,47	49,40
LOTE: 015 - Lote 015	1	64532	ISOLADOR ROLDANA 72X72 - - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ATOPY	UN	20,00	7,39	147,80
LOTE: 016 - Lote 016	1	64533	LUVA MAT. PADRÃO 1" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LZ P/ELETR ROSCAVEL	UN	20,00	1,25	25,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	64543	BOCAL DE PORCELANA PEQUENO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ATOPY E27	UN	50,00	4,03	201,50
LOTE: 036 - Lote 036	1	64557	SUPORTE PARA 01 DISJUNTOR - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FOCO DIN	UN	10,00	6,45	64,50
LOTE: 080 - Lote 080	1	64605	PLACA CEGA 4X2 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI PRATIKA	UN	40,00	2,20	88,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	64627	TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI STYLUS 1T - 2P+T - 10A	UN	40,00	7,99	319,60
TOTAL								1.244,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0268/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ.: 49.834.027/0001-79

VALOR: R$ **4.134,90** (Quatro Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/11/2023** à **19/11/2024.**

ASSINATURA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ELIZANE SALETE VITALLI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 025 - Lote 025	1	64545	PLAFON NYLON BRANCO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	LIEGE LIEGE	UN	50,00	3,99	199,50
LOTE: 082 - Lote 082	1	64614	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA + TOMADA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMET RO	PLUZIE PLUZIE	UN	40,00	5,83	233,20
LOTE: 083 - Lote 083	1	64615	INTERRUPTOR EMBUTIR 01TECLA+ TOMADA 2P+T 10A - PRODUTO CERTIFICADO PEL O INMETRO	PLUZIE PLUZIE	UN	40,00	5,99	239,60
LOTE: 087 - Lote 087	1	64620	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PLUZIE PLUZIE	UN	40,00	8,48	339,20
LOTE: 088 - Lote 088	1	64621	INTERRUPTOR EXTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PLUZIE PLUZIE	UN	40,00	3,55	142,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	64623	PINO MACHO 20A +2P+T - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MECTRONIC MECTRONIC	UN	40,00	3,99	159,60
LOTE: 091 - Lote 091	1	64625	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PLUZIE PLUZIE	UN	40,00	5,35	214,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	64628	TOMADA EXTERNA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PLUZIE PLUZIE	UN	40,00	3,10	124,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	64631	TOMADA MULTIPLA 2P+T20 AMP TRIPLA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PERPLUG PERPLUG	UN	40,00	9,89	395,60
LOTE: 097 - Lote 097	1	64636	CAIXA PLÁSTICA 4X2 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ROMA ROMA	UN	300,00	1,02	306,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	64637	CAIXA PLÁTICA 4X4 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ROMA ROMA	UN	60,00	2,12	127,20
LOTE: 103 - Lote 103	1	64655	FITA ISOLANTE 20 METROS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	WORKER WORKER	UN	200,00	3,55	710,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	64658	ROLDANA PLÁSTICA 30X30 MEDIA	LIEGE LIEGE	UN	400,00	0,39	156,00
LOTE: 108 - Lote 108	1	64661	CHAVE BOIA ELETRICA PARA CAIXA DE AGUA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INME TRO	FERTAK FERTAK	UN	30,00	26,30	789,00
TOTAL								4.134,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0269/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CASA ART LTDA

CNPJ.: 40.600.176/0001-07

VALOR: R$ **18.819,50** (Dezoito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/11/2023** à **19/11/2024.**

ASSINATURA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)RENATO DA SILVA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 102 - Lote 102	1	64644	RELE FOTOCELULA C/ BASE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ATOPY	UN	3,00	19,00	57,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	64660	CONTROLADOR UNIVERSAL DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR BIVOLT - PRODUTO C ERTIFICADO PELO INMETRO	ATOPY	UN	50,00	31,00	1.550,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	64662	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ATOPY	UN	100,00	35,99	3.599,00
LOTE: 112 - Lote 112	1	64667	FIO FLEXIVEL 2,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TECHFIO	M	2.000,00	1,21	2.420,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	64679	FIO CABO PP 2x2,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TECHFIO	M	200,00	3,78	756,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	64686	FIO DUPLO 2X1,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TECHFIO	M	1.000,00	1,75	1.750,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	64687	FIO DUPLO 2X2,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TECHFIO	M	1.000,00	2,62	2.620,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	64688	FIO ANTICHAMA DUPLO 2X4 MM	TECHFIO	M	1.200,00	4,15	4.980,00
LOTE: 129 - Lote 129	1	64689	LAMPADA LED 1600 LUMINS,13,5	BELALED	UN	150,00	7,25	1.087,50
TOTAL								18.819,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0270/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ILDO OSORIO ME

CNPJ.: 22.042.027/0001-80

VALOR: R$ **20.051,90** (Vinte Mil e Cinqüenta e Um Reais e Noventa Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/11/2023** à **19/11/2024.**

ASSINATURA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ILDO OSORIO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	64522	CABEÇOTE EM ALUMINIO PARA POSTE, MEDIDA 3/4" PRODUTO CERTIFICADO PEL O INMETRO	INPOL	UN	15,00	4,26	63,90
LOTE: 018 - Lote 018	1	64536	POSTE DE CONCRETO 7,5m - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SIDERAL	UN	10,00	500,00	5.000,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	64540	CAIXA PADRAO COPEL GNE	TAF	UN	5,00	570,00	2.850,00
LOTE: 024 -	1	64544	BOCALPLASTICO FIXO PRETO - PRODUTO CERTIFICADO PELO	FERTAK	UN	50,00	5,90	295,00

Lote 024			INMETRO					
LOTE: 078 - Lote 078	1	64603	CONECTOR SPLIT BOLT 16mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL	UN	50,00	9,50	475,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	64607	CONECTOR PERFURANTE 120-120 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL	UN	40,00	16,20	648,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	64616	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS PARALELAS - - PRODUTO CERTIFICADO PELO INM ETRO	MECTRONIC	UN	40,00	13,20	528,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	64632	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30x30 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	CONCREA RT	UN	100,00	62,50	6.250,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	64641	BASE RELE FOTOMAGNETICO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EXATRON	UN	10,00	7,80	78,00
LOTE: 106 - Lote 106	1	64659	ROLDANDA PLÁSTICA 36X36 GRANDE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	RIBEIRO	UN	400,00	0,41	164,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	64672	FIO RIGIDO 2,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	COR FIO	UN	2.000,00	1,85	3.700,00
TOTAL								20.051,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0271/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: JR SANTOS E BF CARDOSO LTDA

CNPJ.: 43.810.419/0001-11

VALOR: R$ **1.300,00** (Um Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/11/2023** à **19/11/2024.**

ASSINATURA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)JOAO RICARDO SANTOS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 076 - Lote 076	1	64599	CONECTOR RJ 45 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MCI RJ45 MACHO CAT5E	UN	200,00	6,50	1.300,00
TOTAL								1.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0272/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

CNPJ.: 43.828.319/0001-12

VALOR: R$ **24.740,00** (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/11/2023** à **19/11/2024.**

ASSINATURA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)RICARDO YAMAGUCHI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	QuanT	Preço un	Preço total
LOTE: 137 - Lote 137	1	64676	FIO CABO 25mm RIGIDO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BRASCON CABO RÍGIDO 0,6/1KV NBR 7286	M	1.000,00	24,74	24.740,00
TOTAL								24.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0273/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP

CNPJ.: 24.616.322/0001-28

VALOR: R$ **18.401,80** (Dezoito Mil, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/11/2023** à **19/11/2024.**

ASSINATURA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)EDHER TULIO DE ALMEIDA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QuanT	Preço un	Preço total
LOTE: 072 - Lote 072	1	64595	CONECTOR DE PORCELANA 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	DECORLUX CP1033	UN	40,00	2,97	118,80
LOTE: 075 - Lote 075	1	64598	CONECTOR PERFURANTE 35mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL 43516 - 4/35X16/120	UN	50,00	13,10	655,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	64617	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS SIMPLE + 01 PARALELA - PRODUTO CERTIFICA DO PELO INMETRO	PLUZIE 3204	UN	40,00	15,00	600,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	64619	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS +TOMADA 2P+T - -PRODUTO CERTIFICADO PELO I NMETRO	PLUZIE 3219	UN	40,00	15,00	600,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	64677	FIO CABO 35mm RIGIDO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ENERGY CABO RIGIDO 35MMX750V	M	400,00	28,67	11.468,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	64678	FIO CABO DUPLEX 2x16mm- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ALUMI BRASIL CABO AL 1X16MM+16MMX1K XLPE NEUTRO NU	M	400,00	4,85	1.940,00
LOTE: 121 - Lote 121	1	64681	FIO CABO TRIPLEX 3x16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ALUMI BRASIL CABO AL 2X16MM+16MMX1KV XLPE NEUTRO NU	M	200,00	7,55	1.510,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	64682	FIO CABO TRIPLEX 3X16MM - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ALUMI BRASIL CABO AL 2X16MM+16MMX1KV XLPE NEUTRO NU	M	200,00	7,55	1.510,00
TOTAL								18.401,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0274/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE

CNPJ.: 09.008.386/0001-52

VALOR: R$ **13.358,30** (Treze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/11/2023** à **19/11/2024.**

ASSINATURA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)OLDACIR PILATTI LEITE

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	64518	BUCHA MATERIAL PADRÃO 1/2" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL	UN	20,00	0,50	10,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	64521	CABEÇOTE DE ALUMINIO, PARA POSTE, MEDIDA 1"e1/4 - 180° - PRODUTO CERT IFICADO PELO INMETRO	J.LOBATO	UN	5,00	2,50	12,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	64524	CAIXA PADRÃO COPEL CN1-PR - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	HD	UN	5,00	169,00	845,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	64528	CURVA MAT. PADRÃO PVC RIGIDO 1" 90° - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BOM JESUS	UN	10,00	2,60	26,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	64531	HASTE TERRA COBREADA 5/8X2,4 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	EV	UN	15,00	29,90	448,50
LOTE: 017 - Lote 017	1	64534	LUVA MAT. PADRÃO 3/4" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BOM JESUS	UN	20,00	0,99	19,80
LOTE: 020 - Lote 020	1	64539	REX PARA 03 ROLDANAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ALMEIDA	UN	15,00	48,00	720,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	64546	PLAFON NYLON PRETO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	50,00	3,35	167,50
LOTE: 074 - Lote 074	1	64597	CONECTOR PERFURANTE 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELLI	UN	50,00	7,90	395,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	64602	CONECTOR SPLIT BOLT 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	INTELLI	UN	50,00	4,80	240,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	64622	INTERRUPTOR PERA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	40,00	4,90	196,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	64626	TOMADA DE EMBUTIR REDONDA - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ILUMI	UN	40,00	11,50	460,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	64638	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA PARA LAGE 1/2"	PLASTILIT	M	300,00	1,90	570,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	64671	FIO RIGIDO 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SIL	M	600,00	8,38	5.028,00
LOTE: 117 - Lote 117	1	64674	FIO RIGIDO 6mm- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SIL	M	250,00	6,00	1.500,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	64683	FIO CABO DUPLEX 2X16MM - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	NEOCABLE	M	500,00	4,80	2.400,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	64685	FIO DUPLO TELEFONE INTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	MEGATRON	M	200,00	1,60	320,00
TOTAL								13.358,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0275/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ & CIA LTDA

CNPJ.: 01.998.445/0001-75

VALOR: R$ **16.044,00** (Dezesseis Mil e Quarenta e Quatro Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/11/2023** à **19/11/2024.**

ASSINATURA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)PAULO CEZAR CHAUSZCZ JUNIOR

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64517	BUCHA MATERIAL PADRÃO 1" - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	BETEL 1POL	UN	20,00	2,15	43,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	64520	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA POSTE, MEDIDA 1/2" - - PRODUTO CERTIFICADO PE LO INMETRO	OLIPE 1/2POL	UN	5,00	3,40	17,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	64523	CAIXA PADRÃO COPEL AN1-PR - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	HD AN1	UN	5,00	135,00	675,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	64538	REX PARA 02 ROLDANAS - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	OLIPE 02 ROLDANAS	UN	15,00	48,00	720,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	64542	BOCAL DE PORCELANA GRANDE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	G20 GRANDE	UN	50,00	6,50	325,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	64552	DISJUNTOR 3X200 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	SOPRANO 3X200	UN	10,00	273,00	2.730,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	64558	SUPORTE PARA 02 DISJUNTORES - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FOCO 02 DISJUNTORES	UN	10,00	9,90	99,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	64596	CONECTOR PARA HASTE TERRA U42/0 EM BRONZE - PRODUTO CERTIFICADO PELO I NMETRO	BETEL U42/0	UN	40,00	8,50	340,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	64604	CONECTOR SPLIT BOLT 35mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	FOCO 35MM	UN	100,00	14,90	1.490,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	64642	LUMINARIA ELETRONICA 2X40- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	TASCHIBRA 2X40	UN	50,00	99,00	4.950,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	64657	CANALETA PVC EM BARRA PARA FIAÇÃO, DE SOBREPOR, COMP. 2 METROS - PROD UTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ENERBRAS 2M	UN	200,00	4,90	980,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	64670	FIO RÍGIDO 1,5mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALYFLEX 1,5MM	M	2.000,00	1,15	2.300,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	64673	FIO RIGIDO 4mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	QUALYFLEX 4MM	M	250,00	3,90	975,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	64684	FIO DUPLO PARA TELEFONE EXTERNO - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	G20 EXTERNO	M	200,00	2,00	400,00
TOTAL								16.044,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0276/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MACROMMERCE LTDA

CNPJ.: 47.977.771/0001-05

VALOR: R$ **20.939,50** (Vinte Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **20/11/2023** à **19/11/2024.**

ASSINATURA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 027 - Lote 027	1	64547	DISJUNTOR 1x25 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	40,00	5,00	200,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	64548	DISJUNTOR 1x35 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	40,00	5,10	204,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	64549	DISJUNTOR 1X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	40,00	5,10	204,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	64550	DISJUNTOR 1X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	40,00	5,10	204,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	64553	DISJUNTOR 3X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	10,00	22,50	225,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	64554	DISJUNTOR 2X30a - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	10,00	18,45	184,50
LOTE: 034 - Lote 034	1	64555	DISJUNTOR 2X50A - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	10,00	18,45	184,50
LOTE: 035 - Lote 035	1	64556	DISJUNTOR BIFASICO 70AMP - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	10,00	29,00	290,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	64559	DISJUNTOR 1X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	10,00	5,00	50,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	64560	DISJUNTOR 1X15 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	10,00	5,00	50,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	64561	DISJUNTOR 1X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	10,00	5,00	50,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	64562	DISJUNTOR 2X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	10,00	16,50	165,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	64563	DISJUNTOR 2X15 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	10,00	16,50	165,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	64564	DISJUNTOR 2X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	10,00	16,50	165,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	64565	DISJUNTOR 2X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	10,00	18,45	184,50
LOTE: 045 - Lote 045	1	64566	DISJUNTOR 2X70 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	10,00	29,00	290,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	64567	DISJUNTOR DIN 1X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	5,00	75,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	64568	DISJUNTOR DIN 1X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	5,00	75,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	64569	DISJUNTOR DIN 1X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	5,00	75,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	64570	DISJUNTOR DIN 1X25 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	5,00	75,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	64571	DISJUNTOR DIN 1X32 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	5,10	76,50
LOTE: 051 - Lote 051	1	64572	DISJUNTOR DIN 1X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	5,10	76,50
LOTE: 052 - Lote 052	1	64573	DISJUNTOR DIN 1X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ETEK ETEK	UN	15,00	5,10	76,50
LOTE: 053 - Lote 053	1	64574	DISJUNTOR DIN 1X60 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO 1	ETEK ETEK	UN	15,00	5,10	76,50
LOTE: 054 - Lote 054	1	64575	DISJUNTOR DIN 2X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	16,50	247,50
LOTE: 055 - Lote 055	1	64576	DISJUNTOR DIN 2X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	16,50	247,50
LOTE: 056 - Lote 056	1	64577	DISJUNTOR DIN 2X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	16,50	247,50
LOTE: 057 - Lote 057	1	64578	DISJUNTOR DIN 2X25 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	16,50	247,50
LOTE: 058 - Lote 058	1	64580	DISJUNTOR DIN 2X32 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	18,45	276,75
LOTE: 059 - Lote 059	1	64581	DISJUNTOR DIN 2X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	18,45	276,75
LOTE: 060 - Lote 060	1	64582	DISJUNTOR DIN 2X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	18,45	276,75
LOTE: 061 - Lote 061	1	64583	DISJUNTOR DIN 2X60 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	18,45	276,75
LOTE: 062 - Lote 062	1	64584	DISJUNTOR DIN 3X10 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	22,00	330,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	64585	DISJUNTOR DIN 3X16 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	22,00	330,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	64586	DISJUNTOR DIN 3X20 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	22,00	330,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	64587	DISJUNTOR DIN 3X25 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	22,00	330,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	64588	DISJUNTOR DIN 3X32 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	23,00	345,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	64589	DISJUNTOR DIN 3X40 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	23,00	345,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	64590	DISJUNTOR DIN 3X50 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	23,00	345,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	64591	DISJUNTOR DIN 3X60 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	15,00	23,00	345,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	64592	DISJUNTOR 3X100 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	5,00	73,00	365,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	64593	DISJUNTOR 3X125 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	5,00	80,00	400,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	64665	FIO FLEXIVEL 1,5 - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	KABEL KABEL	m	2.000,00	0,70	1.400,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	64666	FIO FLEXIVEL 10mm - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	KABEL KABEL	M	800,00	5,23	4.184,00
LOTE: 130 - Lote 130	1	64690	LAMPADA LED 1400 LUMINS, 13,5 W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	ELGIN ELGIN	UN	150,00	3,70	555,00
LOTE: 131 - Lote 131	1	64691	LAMPASA DE LED 1,100 LUMINS 12W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	KIAN KIAN	UN	150,00	3,50	525,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	64692	LAMPADA DE LED 900 LUMINS, 8,5W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	KIAN KIAN	UN	150,00	2,50	375,00
LOTE: 133 - Lote 133	1	64693	LAMPADA DE LED, 2.400 LUMINS, 30W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	KIAN KIAN	UN	150,00	8,80	1.320,00
LOTE: 134 - Lote 134	1	64694	LAMPADA DE LED, 3.200 LUMINS ,40W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT AVANT	UN	150,00	12,40	1.860,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	64695	LAMPADA LED TUBULAR, 690 LUMINS ,8W - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	AVANT AVANT	UN	150,00	5,40	810,00
LOTE: 136 - Lote 136	1	64696	LAMPADA LED TUBULAR, 1600 LUMINS 16 W. - PRODUTO CERTIFICADO PELO INME TRO	AVANT AVANT	UN	150,00	6,18	927,00
TOTAL								20.939,50

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E5082F78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO SME Nº 05/2023

RESOLUÇÃO SME Nº 05/2023

Aprova o Relatório com indicadores de Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de realizar um diagnóstico através de avaliações internas e externas, buscando junto ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), os níveis de aprendizagens demonstrados pelos alunos avaliados, bem como os fatores que podem interferir neste desempenho e na qualidade de ensino, de modo a implementar políticas educacionais e dos programas voltados para a melhoria da qualidade da educação, com inclusão social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório com Indicadores de Aprendizagem, na forma do Anexo único, de modo a estabelecer um diagnóstico acerca das principais dificuldades de aprendizagem e elaborar um planejamento mais adequado às necessidades dos alunos, além de identificar as habilidades já consolidadas.

Art. 2º - As avaliações são vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), e serão realizadas semestralmente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 3º - Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul-PR, 21 de novembro de 2023.

ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO COM INDICADORES DE APRENDIZAGEM

ESCOLAS MUNICIPAIS	1º	2º	3º	4º	5º
EMC-EIEF, PROFA ANAHIR DE OLIVEIRA LIMA	L.P: 8,7 MAT: 8,4	L.P: 8,2 MAT:8,1	L.P:6,2 MAT:6,8	L.P:7,1 MAT:6,7	L.P:6,8 MAT:7,4
EMC-EIEF, URQUIZ CORDEIRO	L.P:7,9 MAT:9,3	L.P:7,8 MAT:6,9	L.P: 5,9 MAT: 6,7		L.P: 5,9 MAT: 6,3
EMC-EIEF, ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO	L.P: 9,4 MAT: 9,8	L.P: 9,2 MAT:8,0	L.P: 8,6 MAT: 8,2		L.P: 9,1 MAT: 9,3
EMC-EIEF, DR GETÚLIO VARGAS	L.P: 8,8 MAT: 8,6	L.P: 8,5 MAT:7,0	L.P: 6,8 MAT: 8,6	L.P: 7,8 MAT: 5,6	L.P: 5,8 MAT: 7,2
EMC-EIEF, JOAQUIM VIEIRA	L.P: 7,8 MAT:7,6	L.P:8,2 MAT:7,7	L.P: 9,1 MAT: 9,0		L.P: 8,4 MAT: 9,0
EMC-EIEF, SANTO ANTÔNIO	L.P: 9,1 MAT :9,2	L.P: 9,5 MAT:8,4	L.P: 7,4 MAT: 8,7	L.P: 7,1 MAT: 6,0	L.P: 7,5 MAT: 8,3
EMC-EIEF, JOSE BONIFÁCIO	L.P: 8,8 MAT:8,9	L.P:8,2 MAT:7,6	L.P:8,2 MAT:9,1	L.P:8,2 MAT:9,1	L.P:6,0 MAT: 5,3
EM-EF, PROFA VANDA HESSEL	L.P: 8,7 MAT:8,9	L.P: 7,5 MAT: 6,5	L.P: 6,8 MAT: 8,2	L.P: 7,8 MAT: 7,3	L.P: 7,8 MAT: 7,5

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F16B5181

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PSS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

EDITAL Nº 05/2023 – RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital nº 05/2023 de Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme segue:

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Status inscrição
90796	ANA LUIZA KINGESKI DE OLIVEIRA	13/02/1996	Indeferida
91355	BIANCA CARINE PERACETTA	01/06/2000	Indeferida
92643	DANIELA CRISTIANE SCHUMACHER COLPO	16/03/1971	Deferida
92692	FLAVIANE VALNICE TOMAL	27/04/1997	Deferida
92409	FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	06/09/1995	Deferida
90106	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS LOPES DA SILVA	10/10/1968	Deferida
93194	JULIANA DE MATHIAS	17/08/1993	Deferida
90642	NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	14/09/1982	Deferida
90692	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989	Deferida
90240	TÂNIA APARECIDA GOBOR MATIAS	11/10/1979	Deferida

Educador Social

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Status inscrição
93166	ANA CAROLINA GONSALVES SKODOWSKI	28/03/2007	Indeferida
91205	ANA PAULA DS SANTOS	06/09/1981	Deferida
91490	DENISE DE PAULA	24/09/1996	Deferida
90066	HEXLAINE DOS SANTOS DE SOUZA	01/06/2001	Indeferida
92175	JESSICA MARIA TOMAL MELNIK	23/08/1991	Indeferida
92228	JESSSICA GOLCALVES	06/05/1988	Deferida
92466	JOCELI DE RAMOS	23/12/1993	Deferida
90599	JOELMA BORGES	05/06/1979	Deferida
90030	JULIANA APARECIDA COLODA	06/09/2002	Deferida
90243	LUCIA BUCO PIETROSKI	29/01/1991	Indeferida
91557	LUCIANE KULKA	14/12/1986	Deferida
90935	LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1997	Indeferida
93127	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	27/09/1988	Deferida
89899	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	23/03/1982	Deferida
91212	SANDRA FERREIRA	31/07/2005	Indeferida
90551	SIRLEI DUDA ANDERIKO	25/11/1982	Deferida
93387	VILMA DE FÁTIMA MOREIRA	31/03/1998	Deferida

Monitor Recreativo e Social

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Status inscrição
92053	ANA CAMILE SOARES GONÇALVES	12/05/2003	Deferida
90117	ANA CLÁUDIA PADILHA	11/06/1982	Indeferida
92688	ANDRE FELIPE SALVATICO	16/07/2001	Deferida
89985	ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO	28/07/1999	Deferida
91543	BIANCA ZOREK	19/10/2003	Deferida
89815	BRUNA APARECIDA POPOVICZ	09/01/2001	Deferida
90548	CALINE VIEIRA CAVALIM	22/12/1998	Deferida
91683	CARLA DANIELI WALESKI	22/12/1994	Deferida
91569	CARLA MILENE PIETZUK	10/06/1999	Indeferida
90143	CHRISTINE SOLAREVISKI	11/04/2001	Deferida
93206	DAIANE BUENO MILÃO	24/10/1992	Deferida
90709	DORLI MARKOVICZ	14/11/1980	Deferida
89981	EDICLÉIA KRIAK	20/07/1990	Deferida
91781	EDINEIA AMANTINO DO NASCIMENTO ASSIS VIEIRA	22/07/1992	Deferida
93180	EDSON LUIS BATISTA	07/11/1983	Deferida
92542	ELAINE DA LUZ LAURINDO	08/09/2004	Deferida
91536	ELAINE RUVIENSKI	09/08/2001	Deferida

91899	ELIANE NUNES	18/07/1979	Indeferida
90100	GERALD HENRIQUE GONÇALVES OLIVEIRA	18/06/1995	Indeferida
91243	IGOR KOJUNSKI	02/04/1997	Deferida
90613	IZABEL GURESKI	08/03/1998	Indeferida
91321	JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/04/1980	Indeferida
93427	JACKELINE GRONTOWSKI	26/09/2001	Deferida
91043	JOÃO MARCOS HOKER	04/07/2005	Deferida
91033	JULIA WILKE	03/09/1996	Deferida
92648	KALINE EDUARDA WALESKI	26/08/2002	Deferida
91153	KAMILY VITORIA MIQUETA	06/04/2006	Indeferida
93354	MÁRCIA TEREZINHA VILCZEK COLODA	31/03/1975	Deferida
89942	MARIA LUIZA DUARTE DE CARVALHO	23/03/1983	Deferida
90359	MARIANA VICTORIA BURKO HERTHEL	26/10/2004	Deferida
90977	MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	11/06/1988	Deferida
91024	MARINEIDI STRADA	09/11/1987	Deferida
92675	MILENA KARINA PIRES	24/07/2002	Deferida
91458	SAMUEL CARDOSO	04/08/1998	Deferida
89819	SIBELY DA LUZ SILVA	08/09/2005	Indeferida
89818	TATIELE DOS SANTOS	13/01/1995	Deferida
90744	THALIA FÁTIMA PACHECO	16/01/2004	Deferida
93187	TIFFANY CRISTIN OTTO	11/08/2000	Deferida
92251	VINICIUS JOSE MOLINA	14/04/1997	Deferida

Professor

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Status inscrição
90575	ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA	21/09/2004	Deferida
91108	ADELINE DUDA CABRAL	06/04/1987	Deferida
90714	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS	20/01/2004	Deferida
92487	ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL	30/09/1999	Deferida
89823	ALINE DE SOUZA	17/12/2005	Deferida
89866	ANA CRISTINA MAKOSKI	07/06/2001	Deferida
90322	ANA PAULA FERRAZ	10/07/2005	Deferida
92286	ANA REGINA MARTINS	31/10/1979	Deferida
91981	ANDERSON PACHOLOK DO VALE	10/11/1997	Deferida
89824	ANDREA MARIA ALIBOSKI	06/05/1980	Indeferida
90800	ANDREA WARDRZINSKI	31/10/1986	Deferida
89906	ANDREIA KARINA KROETZ	01/02/2002	Deferida
91561	ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO	04/10/2000	Deferida
91816	ANDRESSA ROMAN	30/04/2005	Deferida
90428	ANGELA AP. LINHARES DE LIMA	01/07/1995	Deferida
90036	ANNELIZE BRANDINO AMORIM	18/12/2001	Deferida
90006	BRUNA PIETZUK	24/05/2004	Deferida
89950	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS	09/02/2005	Deferida
93292	CAMILA ANDRESSA VIANA	09/12/2003	Deferida
91282	CAROLINE ALES	24/09/2005	Deferida
92095	CHARYS CHAMYLLE DE MELO CABRAL	06/09/1990	Deferida
90538	CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI	23/11/2004	Deferida
91003	CÍCERA APARECIDA SMALESKI DE ASSIS	09/10/1998	Deferida
89967	CIRLENE DE SOUZA KALINOSKI	02/07/1980	Deferida
90914	CRISTIANE NIECKASZ JASKO	14/07/1981	Indeferida
90266	DANIELI POPOVICZ	10/05/1998	Deferida
89862	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	02/06/1999	Deferida
91125	DILCINEIA PRINCIVAL	18/09/1997	Deferida
89816	DIOVANA PIRES DE RAMOS	12/06/1997	Deferida
90312	EDUARDA KEMPINSKI ZENARO	16/01/2003	Deferida
92721	ELIZI MARIA DOS SANTOS .	22/07/1985	Deferida
90710	ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ	02/05/2005	Deferida
93377	ESTER SFORCA FARIA	06/10/2004	Deferida
92414	FABIANA APARECIDA BERNARDES	03/02/1984	Deferida
89948	FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS	13/09/1998	Deferida
90932	FERNANDA RAFAELA DE CAMPOS	17/06/2001	Indeferida
91161	FERNANDA TALITA DE SOUZA	11/03/1992	Deferida
89955	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA	22/02/1991	Deferida
92182	GABRIELI VALENGA	26/08/2005	Deferida
91117	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA	18/07/1995	Deferida
92971	GIANE KUBLITSKI SURMACZ	05/02/1989	Deferida
92699	GUILHERME EDUARDO MANKAZ	30/09/2005	Deferida
90213	INDIAMARA LARA	19/08/1995	Deferida
92837	IVANI KNOPIK MACOSKI	14/06/1995	Indeferida
89959	JACIARA SGUARIO	21/06/2005	Deferida
92982	JESIANE ALVING	17/09/1984	Deferida
90027	JÉSSICA SANTOS DA SILVA LIMA	30/03/1998	Deferida
91752	JOÃO PAULO DIAS	10/11/2000	Indeferida
89925	JOÃO VITOR DE SOUZA SENE	18/04/2000	Deferida
90327	JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA	27/10/1989	Indeferida
90166	JUCELENE GNAP WIESOLOWSKI	09/02/1994	Deferida
92078	JULIANA BRANTES	09/09/2005	Indeferida
93097	JULIANA PATRICIA TROCIKDOS SANTOS	24/05/1984	Deferida
90033	JULIANE APARECIDA WRONA	23/01/1997	Deferida
90181	JUSSARA SPECHT	28/08/1987	Deferida
89935	KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO	10/07/2005	Deferida
91836	KATIA ELAINE PRESTUPA COLODA	21/04/2000	Deferida

91674	KETLYN VITÓRIA DE SOUZA NOVAKOWSKI	17/04/1999	Indeferida
90209	LANA MATTOSO DE OLIVEIRA FARIAS	30/11/1999	Indeferida
91244	LARISSA ADAMSKI	04/09/1999	Deferida
90598	LARISSA KOLLARITSCH COCHMANSKI BOROX	13/12/1999	Deferida
90034	LETICIA FUSVERK ABIB	07/05/1998	Deferida
92025	LILIANE APARECIDA TOMCZAK	12/11/2000	Deferida
92668	LUANA TALITA PACHECO	15/08/2001	Deferida
89944	MAIARA GAUTTO DUTRA	14/06/2003	Deferida
90072	MAIARA WRONA	29/07/2000	Deferida
91562	MARCIELI LITKA	11/12/1993	Deferida
89936	MARIA DA SILVA PINTO	31/07/1983	Deferida
92864	MARIA EDUARDA ANTUNES	25/04/2003	Deferida
93226	MARIA SILVANE VALENTIM DUDA	17/12/1981	Deferida
91219	MARIANA DOROCINSKI DIETRICH	11/04/2001	Deferida
92728	MARIANA FONTELES PAZ	09/03/2001	Deferida
91267	MARIELE GNAP	24/05/1996	Deferida
89953	MILENA HIORANA BRUCZKOSKI	18/02/2005	Deferida
92805	NATÃ FERREIRA DOS SANTOS	16/09/2004	Deferida
89919	NICOLLY ARASSEM	01/07/2005	Deferida
89992	POLYANA LETICIA COSTA	16/05/2001	Deferida
89930	PRISCILA APARECIDA PEREIRA LOPES	12/03/1994	Deferida
91347	RAFAELA MARTINS COOCHMANSKI	29/08/2003	Deferida
92733	ROSÂNGELA FATIMA FORCHEZATTO RAMBO	18/05/1970	Deferida
93025	SAMANTA MAYER MARTINS HRYNIEVICZ	23/09/1991	Deferida
90550	SARA DE FARIA PEREIRA	04/07/1999	Deferida
90341	SARAH GEREMIAS DE MATOS	18/05/1998	Deferida
90134	SILVANO JOÃO DE LIMA	22/06/2002	Deferida
92930	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	23/10/1982	Indeferida
91469	SIMONE APARECIDA MIGON	29/08/1990	Deferida
90446	SIRLEI KOVALIK DOS SANTOS	11/05/1976	Deferida
92797	STEFANY CAUANI DOS SANTOS	23/05/2004	Deferida
92206	SUELEN APARECIDA SANTOS PRESTUPA	27/07/1992	Deferida
90128	SUELI GAPINSKI	23/07/1969	Deferida
92463	SUELIN JARAS	02/03/1995	Deferida
90419	SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA	21/05/1996	Deferida
89934	TAUELE NIEVÓLA	05/09/1998	Deferida
92784	TAYNARA KAROLINE CINEK	03/08/2004	Deferida
89878	THAIS FRANCO	10/07/2004	Deferida
93415	THAÍS MARA VIEIRA	02/02/2000	Deferida
90218	THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	24/06/2005	Deferida
92279	THASLYNE APARECIDA SOLDA	08/10/2005	Indeferida
91286	THEOANA EDUARDA CARDOSO ZIELINSKI	15/10/2005	Indeferida
92230	VALQUÍRIA DA SILVA FRANÇA DE LIMA	18/12/1997	Deferida
92231	VANESSA BIALESKI	16/09/1997	Deferida
90445	VANESSA BOSCARDIN LIMA DE BRITO	02/08/1996	Deferida
92523	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	25/02/1970	Deferida

Rio Azul-PR, 27 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:EBD3B218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 292/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 292/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: UNIÃO DA VITÓRIA						
Local do Evento: CLINICA SÃO CAMILO						
Saída: 13/ 11/ 2023				Chegada: 13/ 11/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$190,00		
Valor Total das Diárias: R$190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de NOVEMBRO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:898E559E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 293/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 293/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL SANTA CASA						
Saída: 18/ 11/ 2023				Chegada: 18/ 11/ 2023		
Motivo do Deslocamento: LEVAR PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de NOVEMBRO de 2023.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:770694C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.396/2023

"Dispõe sobre a criação de nova Zona Especial de Interesse Social do CAIC (ZEIS-CAIC), altera as Leis Municipais nº 989/2012, 990/2012, 991/2012 e 1.142/2017, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito em Exercício do Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Cria-se nova Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) na localidade CAIC deste Município – denominada simplesmente "*Zona Especial de Interesse Social do CAIC*" ("*ZEIS-CAIC*"), demarca conforme o art. 2º desta Lei e à luz dos princípios da legislação pátria, com o objetivo de viabilizar a implementação de novos empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados exclusivamente a famílias de baixa renda.

Art.2º. Adiciona-se a demarcação da ZEIS-CAIC ao Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede presente no **Anexo 04 da Lei Municipal nº 989/2012**, da seguinte forma:

Art.3º. Altera-se o artigo 26 da Lei Municipal nº 989/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 26.** A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) corresponde às áreas urbanas reservadas para implementação de empreendimentos habitacionais destinados exclusivamente a famílias de baixa renda. O lote mínimo para essa zona é de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) com altura máxima de 2 (dois) pavimentos, sendo térreo mais 01 (um) andar.".*

Art.4º. Altera-se o Quadro II do **Anexo 05 da Lei Municipal nº 989/2012**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo 05: Quadros II de Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano – Sede

Zona	Coefic. de aproveitamento básico	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Altura máxima (pav.)	Lote mínimo / testada mínima (m²/m)	Recuos (m) (1) (2)		
						Frente	Lateral	Fundos
Zona Especial de Interesse Social – ZEIS (6) (7)	1,1	55	30	2	**180/8**	3	1,5 (3)	1,5

(1) Atendidas às exigências mínimas de iluminação e ventilação.

(3) Os lotes de esquina, para efeitos desta proposta, possuem somente frente e laterais, não possuindo fundos.

(3) Para efeito de maior segurança estrutural, as construções deverão prever afastamentos laterais.

(6) Fica prevista para esta zona a utilização do instrumento urbanístico Direito de Preempção, devendo, pois, ser revistos os parâmetros.

(7) Para abertura de novos parcelamentos incidirá o lote mínimo de **180 m²**, já para regularização dos lotes existentes serão tolerados lotes de 125 m².

Art.5º. Altera-se o § 1º do artigo 55 da Lei Municipal nº 990/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 55.** (...) **§ 1º.** O lote mínimo em áreas caracterizadas como de interesse social será de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) conforme a localização da área delimitada na Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, e em casos de regularização dos parcelamentos e ocupações existentes, serão tolerados lotes de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).".*

Art.6º. Adiciona-se o inciso XII ao artigo 55 da Lei Municipal nº 990/2012, com a seguinte redação:

*"**Art. 55.** (...) **XII –** Nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), quando de interesse do Poder Público Municipal, poderão ser aprovados parcelamentos com demarcações abaixo do percentual mínimo de áreas verdes públicas, de áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e de áreas destinadas ao sistema viário, desde que devidamente justificados.".*

Art.7º. Alteram-se os incisos do artigo 113 da Lei Municipal nº 990/2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 133.** (...)*

I – pista de rolamento mínima de 2,7m (dois metros e setenta centímetros), podendo chegar ao mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) mediante análise técnica e aprovação pela Administração pública; e

II - passeios de ambos os lados da via interna com dimensão mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), podendo chegar ao mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros), mediante análise técnica e aprovação pela Administração pública.".

Parágrafo Único. Revoga-se o Inciso III do artigo 113 da Lei Municipal nº 990/2012.

Art.8º. Altera-se o *caput* do artigo 117 da Lei Municipal nº 990/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 117.** Nesses loteamentos, os lotes terão área mínima de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e testada mínima de 8m (oito metros).".*

Parágrafo Único. Revoga-se o Parágrafo Único do artigo 117 da Lei Municipal nº 990/2012.

Art.9º. Altera-se o Quadro I do **Anexo 02 da Lei Municipal nº 991/2012**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro I – Características geométrica da sede urbana (dimensões mínimas)

Categorias das vias (1)	**Seção normal da via (m)**	**Pista de rolamento (m)**	**Faixa de estacionamento (m)**	**Passeios (m)**	**Canteiro central**	**Inclinação mínima (%)**(2)	**Rampa máxima (%)**(3)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Demais vias locais	-	**2,7** (8)	-	**1,50** (9)	-	0,5	-

(8) A dimensão da pista de rolamento poderá chegar ao mínimo de 2,50 m, mediante análise técnica e aprovação pela Administração pública.

(9) A dimensão dos passeios poderá chegar ao mínimo de 1,20 m, mediante análise técnica e aprovação pela Administração pública.

Art.10º. Altera-se o Parágrafo Único do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.142/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 7º.** (...) **Parágrafo Único.** A extensão das vias sem saída será de no máximo 100 (cem) metros.".*

Art.11º Adiciona-se o § 8º ao artigo 18 da Lei Municipal nº 1.142/2017, com a seguinte redação:

*"**Art. 18.** (...) **§ 8º.** Nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), quando de interesse do Poder Público Municipal, poderá ser aprovado e implementado projeto de expansão do sistema viário com características diferentes daquelas previstas na presente Lei, desde que devidamente justificado.".*

Art.12ª. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 27 de Novembro de 2023

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2F3F3AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 6.928/2023**, do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Edital 01/2023 que estabelece prazo para divulgação lista definitiva de inscritos;

TORNA PÚBLICO

1. A relação dos/as candidatos/as inscritos ao cargo de Professor do Ensino Fundamental séries iniciais (1º ao 5º), Professor da Educação Infantil e Agente de Apoio Educacional para atuar na Rede Municipal de Ensino.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1. CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	
NOME COMPLETO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	DEFERIDA
ADRIANA DE FÁTIMA RUTZ	DEFERIDA
ALESSANDRA DE CRISTO	DEFERIDA
AMANDA GABRIELE DE FARIA	DEFERIDA
ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	DEFERIDA
ANA PAULA DE JESUS SILVA	DEFERIDA
ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA	DEFERIDA
ANDRIELLI EDUARDA SANTOS DE JESUS	DEFERIDA
ANTONIA DAIANE DE CRISTO	DEFERIDA
BIANCA HELARIO LIMA DE JESUS	DEFERIDA
CAMILA PEREIRA FARIA	DEFERIDA
CAMILA VIEIRA DE BOMFIM	DEFERIDA
CARINE DOS SANTOS	DEFERIDA
CRISTINE DE FATIMA DA LUZ DO NASCIMENTO ABRÃO	DEFERIDA
DANIELI FARIA DA ROCHA	DEFERIDA
DEBORAH CAMILA DE GODOI	DEFERIDA
DENISE TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDA
DIEINIFER DOS SANTOS MEDINA	DEFERIDA
DILVANE PEREIRA ROCHA	DEFERIDA
EDILAINE DE BARROS	DEFERIDA
EDUARDA MIRELLY ARGUELHO MAIDANA	DEFERIDA
ELAINE THAIS CORDEIRO GOMES	DEFERIDA
ELISA MACHADO DE ALMEIDA	DEFERIDA
ELISAINE JAQUELINE RIBEIRO	DEFERIDA
ELLEN KAROLAINE STRESSER DOS SANTOS	DEFERIDA
ELTY REGINA CORDEIRO MACHADO	DEFERIDA
EMANUELI THAIS OLIVEIRA	DEFERIDA
EMELLY CAROLINE RODRIGUES PAES DE FRANÇA	DEFERIDA
EMELY MARIANO	DEFERIDA
EMILY VITÓRIA SANTANA MIRANDA	DEFERIDA
ERICA LAIS DE LARA PADILHA	DEFERIDA
EVELIN KAMILA LARA DA SILVEIRA	DEFERIDA
FABIANE MACEDO DOS SANTOS	DEFERIDA
FRANCO CUSUMANO JUNIOR	DEFERIDA
GABRIELE NOBRE COUTINHO	DEFERIDA
GABRIELLE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS BALDON	DEFERIDA
GABRIELLE GUEDES SCAFF	DEFERIDA
GENI PINTO DE LIMA FIORESE	DEFERIDA
GENYFER DOS SANTOS GEFER	DEFERIDA
GIULIA ELOISE SANTOS BUENO	DEFERIDA
HAMILTON GEFFER ABRÃO FILHO	DEFERIDA
IAGOR RENATO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
ISABELA CAROLINE GEFFER	DEFERIDA
ISABELLE CRISTINE RIBEIRO CECON	DEFERIDA
IVANILDE RAQUEL CUNICO	DEFERIDA
IVONETE DO ROCIO PEREIRA	DEFERIDA
IZABELY SILVESTRE DE SOUZA	DEFERIDA
JACQUELINE ILARIO DE OLIVEIRA ARTIGAS	DEFERIDA
JENIFER APARECIDA DE BONFIM	DEFERIDA
JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	DEFERIDA
JESSICA COSTA ROSA	DEFERIDA

JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO	DEFERIDA
JOSIANE DE JESUS COUTINHO	DEFERIDA
JULIANA DE LIMA FARIA	DEFERIDA
JULIANE IZABELE CAVALI	DEFERIDA
KEISI CRISTINE AGNER	DEFERIDA
KELI APARECIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
KETELYN CRISTINE DE ANDRADE	DEFERIDA
KEVELLYN ALINE MARIANO DOS SANTOS	DEFERIDA
LARISSA VITORIA BONFIM MACHADO	DEFERIDA
LILIAN TEREZINHA DE LARA DOS SANTOS	DEFERIDA
LUANA FARIA	DEFERIDA
LUANA JAMILE PRUDENTE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
LUDMYLA SILVA ALVES	DEFERIDA
LUIS FELIPE BUENO DE LARA	DEFERIDA
MAIARA TARTAIA DE BONFIM	DEFERIDA
MAISA CAROL DE FREITAS	DEFERIDA
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
MARCIELE BOUTIN	DEFERIDA
MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	DEFERIDA
MARIA EDUARDA DE MIRANDA	DEFERIDA
MARIANA CRISTINA BONTORIN	DEFERIDA
MARIELE VAZ MACHADO	DEFERIDA
MARIELI MATIAS BOAVENTURA	DEFERIDA
MEIRIELLE VANESSA CARDOSO	DEFERIDA
MILENA FARIA DE LIMA	DEFERIDA
MILENE APARECIDA DE FRANÇA MACHADO	DEFERIDA
MIRIAN FITZ GODOI PRESTES	DEFERIDA
NELIANE THAISE COSTA DIAS	DEFERIDA
PAMELA CRISTINA DE MIRANDA LOPES	DEFERIDA
PAMELA JAINARA PEREIRA	DEFERIDA
PAOLA PINHEIRO DA LUZ BURKOT	DEFERIDA
PAOLA RODRIGUES DE BONFIM	DEFERIDA
POLIANA RODRIGUES VAZ	DEFERIDA
QUETELIN PINTO	DEFERIDA
REGIANE CASTRO CORDEIRO DE FARIA	DEFERIDA
REGIANE DOS REIS ARAUJO	DEFERIDA
REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	DEFERIDA
RONALDO ARTIGAS DE LARA	DEFERIDA
SCHEILA CAMILA MACHADO DE FREITAS	DEFERIDA
TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES	DEFERIDA
THAIANI KELLI ARTIGAS COSTA	DEFERIDA
THAIS CRISTINE SANTOS	DEFERIDA
THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS	DEFERIDA
VALERIA NUNES MOREIRA	DEFERIDA
WESLEY MARCELO DE LARA	DEFERIDA

1.2. CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME COMPLETO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
ADRIANE DA SILVA	DEFERIDA
ALINE COUTINHO	DEFERIDA
ALINE CRISTINE GOMES	DEFERIDA
ALISSON GABRIEL	DEFERIDA
AMANDA RENATA BRAS NODARI	DEFERIDA
ANA PAULA CAVALI MACHADO	DEFERIDA
ANA SANTINA DE FARIA	DEFERIDA
ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	DEFERIDA
ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO	DEFERIDA
ANGELICA MOTIN SOUZA	DEFERIDA
BRUNA CARADOR DOS SANTOS	DEFERIDA
CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO	DEFERIDA
CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
CLAUDIELE CARINE BARBOZA	DEFERIDA
CRISTIANE DE FÁTIMA BONTORIN SILVA	DEFERIDA
DAIANE DE CARVALHO DE FRANÇA	DEFERIDA
DANIELE RESTOF RITA	DEFERIDA
DANIELE SANTOS TEIXEIRA	DEFERIDA
DEBORA CRISTINA FARIA	DEFERIDA
DEISIELE APARECIDA MALTA	DEFERIDA
DURVAL FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
EDIMARA MOCELIN BERNARDO	DEFERIDA
EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	DEFERIDA
ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	DEFERIDA
EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	DEFERIDA
FABIANA APARECIDA FARIA	DEFERIDA
GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA	DEFERIDA
GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI	DEFERIDA
IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFÍRIO	DEFERIDA
JANE NUNES	DEFERIDA
JANESLEIA DE CRISTO PINTO	DEFERIDA
JESSICA ALIANE PAES RIBEIRO	DEFERIDA
JESSICA GUEBUR DE FARIA	DEFERIDA
JOICE DA PAIXÃO ALVES	DEFERIDA
JOSI CLEIA MARQUES DE OLIVEIRA VAZ	DEFERIDA
JOSIANE RIBAS	DEFERIDA
JULIANE PORTE DE BARROS STRESSER	DEFERIDA
JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA	DEFERIDA
KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	DEFERIDA

LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDA
LAYS DE FÁTIMA SANTOS	DEFERIDA
LEANDRO MOREIRA STRESSER	DEFERIDA
LORIANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES	DEFERIDA
LUCIANE FIORESE LAZAROTI	DEFERIDA
LUCIELE DO ROCIO DE FARIA	DEFERIDA
LUIZ AUGUSTO CAVALI	DEFERIDA
MARCELO CORDEIRO	DEFERIDA
MARCELO EDUARDO FERNANDES	INDEFERIDA
MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	DEFERIDA
MARILDA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIM	DEFERIDA
MARILIS BARBOZA DIAS	DEFERIDA
MARINEIA DE ALELUIA	DEFERIDA
MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	DEFERIDA
MATHEUS DOS SANTOS MACHADO	DEFERIDA
MATHEUS MATOSO ROZA	DEFERIDA
MILENA APARECIDA FARIA DE CRISTO	DEFERIDA
MIRIELE COSTA RIBE	DEFERIDA
NAIARA CAROLINE LOPES	DEFERIDA
NATHALIA CAROLINE COSTA	INDEFERIDA
NAYARA TEIXEIRA DE LARA	DEFERIDA
RAFAELA FERNANDA LOURENCO	DEFERIDA
REGINALDO DA SILVA	DEFERIDA
ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	DEFERIDA
RUBIANE MOREIRA DA SILVA STEPENOWSKY	DEFERIDA
RUTE AGNER DE FARIA	DEFERIDA
SANDRA MARA DE FARIA BUENO	DEFERIDA
SHAIANNE CHRISTINE PIRES	DEFERIDA
SIMONE MATSEM DE CASTRO	DEFERIDA
THAUANA DO ROSÁRIO OLIVEIRA	DEFERIDA
THIAGO JULIANO VELHO	DEFERIDA
VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	DEFERIDA
VALQUÍRIA SANTIAGO RESTOF	DEFERIDA
VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	DEFERIDA
VANESSA FATIMA LAPOLA DA ROCHA	DEFERIDA
VANILDA MENDES PEREIRA	DEFERIDA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME COMPLETO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	DEFERIDA
ADRIANE DA SILVA	DEFERIDA
ADRIANE DE FREITAS	DEFERIDA
ALINE DA SILVA	DEFERIDA
ANA CRISTINA DA SILVA GOOD	DEFERIDA
ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	DEFERIDA
ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO	DEFERIDA
ANA PAULA MACHADO	DEFERIDA
ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDA
ANDREIA FARIA DA COSTA	DEFERIDA
ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	DEFERIDA
ARIANE GEFFER DE LIMA	DEFERIDA
BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	DEFERIDA
BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	DEFERIDA
CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	DEFERIDA
CAMILA DA SILVA TINTE	DEFERIDA
CARLA TALIA BORGES DE ARAUJO	DEFERIDA
CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	DEFERIDA
DEBORA DE MIRANDA ALBERTI	DEFERIDA
DENEUSA MOREIRA SCHNEIDER	DEFERIDA
DIESSY DE FARIA DA SILVA	DEFERIDA
DILCIANE DE JESUS PEDROSO TEIXEIRA	DEFERIDA
DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	DEFERIDA
EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	DEFERIDA
ELAINE RAMOS DOS SANTOS	DEFERIDA
ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	DEFERIDA
ELISANGELA BANDEIRA DOS SANTOS RUTZ	DEFERIDA
ELMA MORAES DA SILVA	DEFERIDA
EMILIN CAROLINE RIBEIRO	DEFERIDA
EVELIN CARINE DA PAIXÃO SANTOS	DEFERIDA
EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVONICA	DEFERIDA
FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
FRANCIANNE GISELE COIMBRA	DEFERIDA
FRANCIELE STRESSER LOURENCO DE BOMFIM	DEFERIDA
GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	DEFERIDA
GISELE HONORATO	DEFERIDA
GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	DEFERIDA
GISLAINE RIBEIRO LOURENÇO BUENO	DEFERIDA
HELEN RENATA FARIA	DEFERIDA
INDIANARA SILVERIA IMBRONISIO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS	DEFERIDA
IVONETE RODRIGUES DE FARIA	DEFERIDA
IZOLETE GARCIA DE LARA	DEFERIDA
JAQUELINE LARA COSTA	DEFERIDA
JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDA

JEODETE DA ROSA	DEFERIDA
JOELMA ALVES DA SILVA CÚNICO	DEFERIDA
JOICE DO ROCIO SILVA	DEFERIDA
JOSIANE APARECIDA LARA	DEFERIDA
JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS	DEFERIDA
JOSIANE VIEIRA DA LUZ	DEFERIDA
JOSLINE MACHADO PEREIRA	DEFERIDA
JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	DEFERIDA
JOZIANE FLORENCIO	DEFERIDA
JULIANA DIAS ROCHA	DEFERIDA
JULIANE DA SILVA	DEFERIDA
JULIANE KEICIELLI CARDOSO	DEFERIDA
KEILA GEFFER	DEFERIDA
KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS	DEFERIDA
KELLI APARECIDA CAVASSIN	DEFERIDA
KELLY DA COSTA SALES	DEFERIDA
KELLY NEVES GOMES	DEFERIDA
KETLIN DE LIMA SALES	DEFERIDA
LENISA ROSENES DOS REIS	DEFERIDA
LENITA CORDEIRO DOS SANTOS	DEFERIDA
LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	DEFERIDA
LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	DEFERIDA
LUCIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDA
MAELLI ARIANE DE CRISTO	DEFERIDA
MAIKA SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
MANOELA GOMES	DEFERIDA
MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	DEFERIDA
MARIANA GOMES	DEFERIDA
MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	DEFERIDA
MARISETE FATIMA ZOLET	DEFERIDA
MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	DEFERIDA
MICHELI AGNER DA LUZ	DEFERIDA
MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES	DEFERIDA
NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA	DEFERIDA
NOEMI APARECIDA SILVA	DEFERIDA
NOEMI DE LARA RIBEIRO	DEFERIDA
OELITA BARBOSA FRANCA	DEFERIDA
PÂMELA RIBEIRO	DEFERIDA
PATRICIA LIMA DA SILVA	DEFERIDA
PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISK	DEFERIDA
REGIANE DE JESUS SANTOS	DEFERIDA
RIAN MESSIAS DE CASTRO OLIVEIRA	DEFERIDA
RITA DE CASSIA MADEIRA DE LARA	DEFERIDA
ROSA DE FATIMA ARTIGAS	DEFERIDA
ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	DEFERIDA
ROSANE APARECIDA DE FRANÇA COSTA	DEFERIDA
SILMERI DA LUZ	DEFERIDA
SIMONE APARECIDA GREIN	DEFERIDA
SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO	DEFERIDA
SIRLEIA DE LIMA FRANCA	DEFERIDA
SONIA REGINA FIORESE	DEFERIDA
SUELEM DOS SANTOS	DEFERIDA
SULINE SOUZA DE FRANÇA	DEFERIDA
SUSILAINE TALITA SANTIAGO MARTINS	DEFERIDA
TAINARA APARECIDA STRESSER TEIXEIRA	DEFERIDA
TATIANE A. DE FARIA SOUZA	DEFERIDA
TATIANE BUENO RODRIGUES	DEFERIDA
TAYNARA INGLES DE LARA	DEFERIDA
THAIS GABRIELE CAVASSIM	DEFERIDA
TIEILA TEIXEIRA COSTA	DEFERIDA
VANESSA CARINA ZANOTTO DE FREITAS	DEFERIDA
VANUZA MACHADO DE BONFIM ILARIO	DEFERIDA
VERA LUCIA LOURENCO VIDAL	DEFERIDA

2. O Edital com o Ensalamento dos candidatos será divulgado no **dia 29 de novembro de 2023** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Diário Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e no site da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul pelo *link* https://riobrancodosul.atende.net/subportal/concursos-e-processos-seletivos

Rio Branco do Sul, 27 de novembro de 2023.

THAIS GRAZIELE COSTA DUARTE

Presidente da Comissão Coordenadora do PSS 003/2023

Decreto Municipal nº 6.928/2023

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4B7E3862

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2020 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2020		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Valores em Reais Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuição de Interesse de Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Tranferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferêncais Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisão e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
	Exercício Atual	Valores em Reais Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração de Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Dimunitivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00

Tranferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução e Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
	Exercício Atual	Valores em Reais Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Servbiços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituições de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da Execução Orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporção de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporção de Ativos	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) - Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
CEZAR GIBRAN JOHNSSON	***JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA***	***WESLEY HILLMANN VALENTIM***
Presidente	Técnico em Contabilidade CRC-Pr. PR-038668/O	Responsável Tesouraria

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FD1B7DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Aquisição de persianas verticais, incluindo fornecimento e instalação.***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

Item	Descrição / Marca / Modelo	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	**Janela 1 - RH (altura 2.70 X largura 2.20)** - Medição, fornecimento e instalação de persianas novas, tipo vertical blackout branco, comandadas por cordões de polipropileno de alta resistência que possibilite o recolhimento para os lados(unilateral ou bilateral), trilho em alumínio, com o fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação.	m²	5,94	R$ 230,00	R$ 1.366,20
2	**Janela 2 - RH (altura 2.70 X largura 2.20)** - Medição, fornecimento e instalação de persianas novas, tipo vertical blackout branco, comandadas por cordões de polipropileno de alta resistência que possibilite o recolhimento para os lados(unilateral ou bilateral), trilho em alumínio, com o fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação.	m²	5,94	R$ 230,00	R$ 1.366,20
3	**Janela 3 - RH (altura 1.40 X largura 2.60)** - Medição, fornecimento e instalação de persianas novas, tipo vertical blackout branco, comandadas por cordões de polipropileno de alta resistência que possibilite o recolhimento para os lados(unilateral ou bilateral), trilho em alumínio, com o fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação.	m²	3,64	R$ 230,00	R$ 837,20
4	**Janela 4 - Secretaria de Planejamento (altura 2.70 X largura 4.90)** - Medição, fornecimento e instalação de persianas novas, tipo vertical blackout branco, comandadas por cordões de polipropileno de alta resistência que possibilite o recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral), trilho em alumínio, com o fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação.	m²	13,23	R$ 230,00	R$ 3.042,90
Quantidade total de m²:			**28,75**	**Valor Total Máximo: R$ 6.612,50**	

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/12/2023.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA

Agente de Contratação

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6172B681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 191/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.816.191,86 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria do Município - PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	90.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	26.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	2.000,00
1236500022.082	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	45.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	13.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 70% - Educação Especial**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	7.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	35.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	3.000,00

3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	5.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	128.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	276.370,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	202.106,86
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	12.700,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	6.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236500032.090	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	2.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 30% - Educação Especial**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	2.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	2.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	180.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	3.000,00
1236500032.110	**Educação Infantil/Pré Escola**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	49.700,00
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	4.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	6.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral - Esportes**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer - DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,0
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	26.000,00
2781300111.063	**Construir/Equipar Polos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	136.000,00
Fonte 10.138	**Emenda Individual nº 3332001**	110.000,00
003	**Fundo Municipal de Esportes - FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.850,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	300,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.490,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.500,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	83.200,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	63.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
006	**Departamento de Projetos - DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.000,00
008	**Departamento de Habitação - DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral - Lageado**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	**Administração da Fazendinha**	
0412200022.072	**Serviço de Administração Geral - Fazendinha**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.275,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Departamento Financeiro - DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
003	**Departamento de Arrecadação - DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	33.000,00
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
004	**Departamento de Contabilidade - DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
005	**Departamento de Patrimônio - DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.648.773,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	232.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	8.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	7.500,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	9.938,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	3.900,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	10.000,00
1236100031.104	**Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	3.000,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	7.250,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	3.200,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	9.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	2.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	38.800,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	15.000,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	8.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
1236300032.067	**Manutenção do Ensino Profissional**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	300,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.400,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.900,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	3.500,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	370,00
1236700032.104	**Educação Especial**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.440,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.890,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	20.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	10.000,00
1236500031.006	**Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Educ. Infantil**	
4.4.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	2.000,00
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	5.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	11.700,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.870,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	3.100,00
1236500032.110	**Educação Infantil/Pré Escola**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	10.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	2.300,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	10.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	2.900,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
2781300111.035	**Efetuar Melhorias no Estádio Municipal Ervino Metzger**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100021.111	**Construir/Ampliar/Reformar Barracão Industrial**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.138	**Emenda Individual nº 3332001**	110.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	83.200,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	21.140,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	33.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	65.700,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral - Lageado**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.275,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	26.000,00
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada - Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	550.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	211.000,00
005	**Departamento de Patrimônio - DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 167.418,86 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.214, de 30 de junho de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2023, e ainda o Decreto nº 165, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F6C1844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 403/2023 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 BARRACÕES PRÉ- MOLDADOS EM CONCRETO.

OBJETO: Aquisição de 02 barracões Pré- Moldados em Concreto.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	Estrutura pré-moldada de concreto armado com as seguintes medidas: largura de 10m, comprimento de 10m, altura livre 5m, com total de 100m², cobertura em chapas e fibrocimento com espessura 6 mm, fixadas por ganchos galvanizados, estrutura de pilares e braços- moldados de concreto de alta resistência, terças pré-moldados de concreto armando comprimento 5m, travamento com tirantes e contraventamentos metálicos e galvanizados, fundação com escavação manual e utilização de sapatas de concreto armando ou tipo blocos fundidos no local. Despesas de instalação e transporte por conta da contratada.	36.000,00	GALPOSTE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Rio Negro, 27 de novembro de 2023 –

KARINA SAIBOTH -

Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1385E85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 01 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Regulamenta as eleições do Rolândia Previdência para a escolha de membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, e dá outras providencias".

CREONICE MARIA TOZINI, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia –Pr –Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3887 de 26.11.2018.

CONSIDERANDO o que ficou deliberado pelo Conselho Administrativo, em sua reunião ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2023 e aprovado em 20/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS** , conforme documento anexo integrante desta Resolução.

Art. 2º - Aplica-se o **"REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS"** à eleição para escolha dos membros, titulares e suplentes, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, neste processo eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia 27 de Novembro de 2023.

CREONICE MARIA TOZINI

Presidente do Conselho Administrativo

Rolândia Previdência

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º. O processo eleitoral para a escolha de novos membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA será dirigido por uma Comissão Eleitoral e obedecerá ao disposto neste Regulamento e nas Leis Municipais n.º 3887/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O processo eleitoral terá início no dia 28 de Novembro de 2023 com a abertura das inscrições, mediante edital da Superintendência que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Rolândia/Portal da Previdência e encaminhado para a Câmara Municipal e a todas as Secretarias Municipais (via Circular/1Doc).

Parágrafo único. O período de inscrição de candidatos terá inicio no dia 28/11/2023 e encerrará as 17h do dia 06/12/2023.

Art. 3º. A eleição dos membros do Conselho Administrativo será feita concomitantemente com a eleição dos membros do Conselho Fiscal, pelo voto direto, secreto e facultativo.

Art. 4º. Todos os servidores estatutários ocupantes de cargos efetivos, servidores estatutários em comissão e servidores aposentados do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, maiores de 18 (dezoito) anos, poderão votar, facultativamente.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 5º. Poderão candidatar-se à eleição os servidores públicos municipais, autárquicos, e da Câmara Municipal, em atividade ou aposentados, que preencham as condições estabelecidas no artigo 25 da Lei Municipal n.º 3887/2018 e suas alterações posteriores, a saber:

I – seja titular de cargo efetivo há mais de 5 (cinco) anos ou aposentado em cargo efetivo no Município de Rolândia;

II – tenha formação em nível superior;

III - não seja ocupante de:

a) cargo público eletivo;

b) cargo de direção em partido político;

c) membro de comissão executiva; e

d) delegado de partido político.

IV - não desempenhe atividade no cargo de Secretário Municipal ou de Superintendente,

V. não tenha sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

§ 1º Os servidores que forem eleitos e nomeados deverão comprovar até 31/07/2024, que possuem a certificação profissional RPPS conforme disposto no art. 6º- A, da Lei Municipal 3887/2018 e suas alterações posteriores, sendo a certificação dos membros do conselho administrativo, graduados nos níveis básico e intermediário - CP RPPS CODEL I e II, e a certificação dos membros do conselho fiscal, graduados nos níveis básico e intermediário - CP RPPS COFIS I e II.

§ 2º É admitida a recondução dos mandatos para o mesmo órgão do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

§ 3 º. Os servidores que não cumprirem os requisitos previstos nos arts 6º-A e 25 da Lei Municipal n.º 3887/2018 e suas alterações posteriores, não poderão ser empossados.

Art. 6º. A candidatura é individual.

Art. 7º. A inscrição dos candidatos será feita mediante requerimento de inscrição e Currículo Pessoal com foto disponibilizados no Ato de Inscrição devidamente preenchidos e assinados, no período de 28 de Novembro a 06 de Dezembro de 2023, no horário das 12h às 17h horas, e protocolados na sede do Rolândia Previdência, na Rua Arthur Thomas 1648 - Centro (esquina com Centro cultural Nanuk) .

§1º. A inscrição será indeferida/rejeitada pela Comissão Eleitoral, na falta de qualquer documento exigido neste artigo.

§2º. O currículo pessoal do candidato deverá indicar as atividades que já exerceu ou vem exercendo na Administração Municipal, sua formação educacional e a sua proposta de atuação no Conselho para o qual se candidatou, devendo ser entregue no ato do protocolo do requerimento.

Art. 8º. O número eleitoral do candidato será o número de protocolo gerado automaticamente pelo sistema de protocolo do IPMR, pelo qual serão identificados no sistema de votação e na divulgação de sua candidatura pela Comissão Eleitoral.

§ Único. O número eleitoral não poderá ser alterado, em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. A Comissão Eleitoral será nomeada pelo Superintendente do Rolândia Previdência, no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral do Anexo I.

Art. 10. As inscrições dos candidatos serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, que as homologará por meio de Edital, rejeitando aquelas que não atenderem o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Da homologação e da rejeição de qualquer candidatura caberá recurso que deverá a ser decidido, pela Comissão Eleitoral e Superintendente do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA no prazo estabelecido no Calendário eleitoral do Anexo I.

Art. 11. Competirá à Comissão Eleitoral:

I – Homologar as inscrições de candidatos;

II – Deliberar sobre a aplicação de penalidades aos candidatos, conforme disposto no artigo 15 desta Resolução;

III – Solicitar e obter dos órgãos de pessoal da Prefeitura e suas Autarquias e da Câmara Municipal, as listagens de servidores aptos a votar;

IV– Providenciar os recursos necessários para a realização da eleição;

V – Realizar a eleição, recepcionando os votos e apurando-os com o auxílio de Seções Eleitorais e Juntas Apuradoras;

VI – Divulgar os resultados da eleição e proclamar os nomes dos eleitos;

VII– Decidir os recursos interpostos contra seus atos;

VII – Oferecer o Relatório Geral dos resultados da eleição ao Superintendente.

Art. 12. A Comissão Eleitoral remeterá ao ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, ao final do processo eleitoral, todos os documentos relacionados às Eleições.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO

Art. 13. A Comissão Eleitoral divulgará os candidatos inscritos no site da Prefeitura Municipal e facebook do IPMR, podendo definir outras formas de divulgação dos candidatos e das Eleições.

§ 1º. A Comissão Eleitoral se restringirá a divulgar o nome, foto, cargo, secretaria/entidade, tempo de serviço municipal e escolaridade do candidato se considerar necessário.

§ 2° A Comissão Eleitoral poderá disponibilizar cópias do currículo pessoal do candidato nos pontos de votação para facilitar a escolha dos candidatos.

§ 3º. A Comissão Eleitoral rejeitará a divulgação de planos e propostas que considerar enganosas, com o objetivo de iludir os eleitores.

§ 4º. Os candidatos inscritos poderão divulgar sua candidatura no funcionalismo publico e deverá restringir-se, exclusivamente, à divulgação dos dados funcionais, currículo e plano de trabalho do candidato, não sendo permitido:

I – Entrevista do candidato a qualquer mídia, exceto em atos oficiais ou assuntos que não sejam relacionados às eleições de que trata este Regulamento;

II – Utilização do e-mail funcional (corporativo) devendo a propaganda se restringir exclusivamente a utilização de recursos próprios do candidato.

III – Propaganda enganosa ou que difame a imagem do funcionalismo público, do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e das demais entidades públicas ou autoridades do município, ou de qualquer outro candidato.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 14. A Comissão Eleitoral poderá aplicar penalidades aos candidatos, sempre que ocorrer descumprimento das regras eleitorais estabelecidas neste Regulamento.

§ 1º. As penalidades poderão consistir, conforme o tipo de infração e a gravidade do caso, em:

I – Advertência;

II - Cassação da candidatura.

§ 2º. A cassação da candidatura poderá ocorrer a qualquer tempo.

§ 3º. Se a infração for apurada depois da posse, o mandato será cassado por decreto do Prefeito.

§ 4º. Irregularidade da divulgação eleitoral poderá ser motivo de recursos contra inscrições de candidatos.

Art. 15. A Comissão Eleitoral poderá invalidar os votos de uma ou mais urnas eleitorais, ou invalidar os votos de um ou mais candidatos em uma ou mais urnas eleitorais, caso seja constatada, em alguma urna eleitoral, fraude ou qualquer outro tipo de ocorrência que favoreça ou prejudique um ou mais candidatos.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES 2023

Art. 16. As eleições de 2023 para a renovação dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA serão realizadas no dia **12 de dezembro de 2023.**

§ Ùnico. As votações terão início às 9 horas e serão encerradas às 16 horas e realizadas por meio de seções fixas de acordo com locais e horários estabelecidos no Anexo II, podendo ser acrescentados novos pontos de votação com seções fixas e itinerantes a ser divulgado pela Comissão eleitoral.

Art. 17. As seções eleitorais deverão possibilitar a votação secreta.

Parágrafo único. Para votar, os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar as listagens de votação.

Art. 18. As eleições serão realizadas pelo sistema de votação manual tradicional, utilizando-se de cédulas impressas e urnas para a coleta dos votos, devendo o eleitor votar na mesma cédula, em um único candidato inscrito para o Conselho Administrativo e em único candidato inscrito para o Conselho Fiscal.

§ 1º. No sistema de votação, o eleitor deverá indicar o número e nome de seu candidato, escolhido para cada Conselho.

§ 2º. O eleitor deverá indicar, primeiramente, seu candidato para o Conselho Administrativo, e, depois, seu candidato para o Conselho Fiscal.

Art. 19. Os candidatos não poderão permanecer nas dependências das seções eleitorais, sob pena de advertência e, na reincidência, cassação da candidatura.

Art. 20. Não será permitido o aliciamento de eleitores em favor de qualquer candidato, nas mesas eleitorais ou dentro da repartição pública onde elas funcionarem, sob pena de cassação da candidatura.

Parágrafo único. É proibido ao candidato promover o transporte de eleitores, por si ou por terceiros, para os fins a que se refere o *caput.*

SEÇÃO I

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 21. A apuração de votos será realizada no dia 12 de dezembro de 2023 as 16h 30 minutos, meia hora após o término da votação, no ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA na Rua Arthur Thomaz 1648 (esquina com Centro Cultural Nanuk).

Art. 22. Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

Art. 23. A apuração será manual com a contagem dos números de votos das cédulas.

SEÇÃO II

DAS SEÇÕES ELEITORAIS E JUNTAS APURADORAS

Art. 24. As Seções Eleitorais e Juntas Apuradoras não poderão ser integradas por servidores ocupantes exclusivamente de cargos comissionados, por servidores que sejam cônjuges ou companheiros dos candidatos, que sejam subordinados aos candidatos.

SEÇÃO III

DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

Art. 25. Apurada a eleição, ao Presidente da Comissão Eleitoral cumprirá divulgar os resultados e proclamar os nomes dos eleitos, no local indicado pelo Calendário Eleitoral, no dia útil imediato ao do término da apuração.

§ 1º. Qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo a contar da data da divulgação da apuração dos votos de acordo com o Calendário do Anexo I.

§ 2º. A impugnação a que se refere o parágrafo anterior será decidida pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Superintendente do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no mesmo prazo.

Art. 26. Em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do servidor que contar:

I - com maior escolaridade;

II - com maior tempo de serviço público municipal; e

III - com maior idade.

Art. 27. Serão eleitos 2 (dois) Conselheiros titulares e 2 (dois) Suplentes para compor o **Conselho Administrativo**.

§ 1º. Serão considerados eleitos os dois servidores mais votados, sendo que o terceiro, e o quarto mais votados serão, automaticamente, considerados suplentes.

§ 2º. Dentre os dois Conselheiros eleitos, o mais votado cumprirá um mandato de 5 (cinco) anos para renovação parcial conforme art. 44 da Lei Municipal 3887/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 28. Serão eleitos 2 (dois) Conselheiros titulares e 2 (dois) Suplentes para compor o **Conselho Fiscal**.

§ 1º. Serão considerados eleitos os 2 (dois) servidores mais votados, sendo que o terceiro e o quarto mais votados serão, automaticamente, considerados suplentes.

§ 2º. Dentre os 2 (dois) Conselheiros do Conselho Fiscal eleitos, o mais votado cumprirá um mandato de 5 (cinco) anos para renovação parcial conforme art. 44 da lei Municipal 3887/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 29. Proclamados os nomes dos candidatos eleitos, e decididas eventuais impugnações e recursos contra a apuração dos votos, cumprirá ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I - Apresentar relatório das Eleições ao Superintendente; e

II - Solicitar ao Prefeito Municipal a indicação de 04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) suplentes, dentre servidores que atendam as exigências dos incisos I ao V do artigo 5º desta Resolução (artigo 25 da Lei 3887/2018 e suas alterações posteriores), para integrarem os Conselhos, sendo:

2 (dois) titulares para o Conselho Administrativo da seguinte forma: 01 (um) escolhido entre os servidores ativos do Poder Executivo e 01 (um) escolhido entre os servidores ativos do Poder Legislativo e os respectivos suplentes.

b) 2 (dois) titulares para o Conselho Fiscal e os respectivos suplentes.

Art. 30. Indicados pelo Prefeito Municipal os nomes de servidores efetivos para integrarem os Conselhos, cumprirá ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I – Solicitar ao Prefeito Municipal que baixe decreto nomeando os conselheiros eleitos e indicados, bem como os respectivos suplentes;

II – Intimar os conselheiros eleitos e os indicados, cuja posse esteja prevista para janeiro de 2023, para atenderem as exigências do artigo , 6º A, I e 17 da Lei n.º 3887/2018 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Os candidatos eleitos e indicados que não atenderem as exigências da Lei n.º 3887/2018 e suas alterações posteriores, no prazo previsto, serão declarados inabilitados para a posse, pela Comissão Eleitoral, a qual convocará o suplente respectivo para atender as mesmas exigências a fim de ser empossado.

SEÇÃO III

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 31. O processo eleitoral para a realização das eleições junto ao funcionalismo municipal obedecerá ao Calendário Eleitoral constante do Anexo I deste Regulamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os membros titulares dos Conselhos Fiscal, Administrativo e do Comitê de Investimentos, que possuírem certificação específica e que efetivamente participarem de reuniões ordinárias mensais, enquanto no exercício das funções, farão jus ao recebimento de gratificação adicional por participação como membro dos respectivos conselhos, denominada de "Jetom de Presença" que será equivalente a um percentual do valor do salário mínimo municipal, estabelecido anualmente por lei específica.

§1º O valor percentual do Jeton de presença dos Conselheiros Fiscais e Administrativos será equivalente a 54%.

§ 2º Aos presidentes e, no caso de sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente dos Conselhos Administrativo e fiscal, que possuírem certificação específica para membro de conselho, será atribuído o percentual de 68% (sessenta e oito por cento)

Art. 33. O prazo de impugnações e recursos correrão sempre da data da afixação das decisões da Comissão Eleitoral na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

Art. 34. Todas as deliberações e publicações relacionadas às Eleições serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Rolândia.

Art. 35. As dúvidas relativas a este Regulamento poderão ser enviadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail previdencia@rolandia.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Rolândia Previdência.

Art. 36. As omissões deste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 37. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 27 de Novembro de 2023.

.

CREONICE MARIA TOZINI

Presidente do Conselho Administrativo

Rolândia Previdência

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

I	28 de novembro	Publicação Resolução Conselho Publicação Edital de Abertura das Inscrições
II	28 de Novembro a 06 de Dezembro	Inscrições de candidatos na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, na Rua Arthur Thomaz 1648 (esquina com Centro Cultural Nanuk), Centro, no horário das 12 às 17 horas.
III	04 de Dezembro	Constituição da Comissão Eleitoral
IV	07 de Dezembro	Homologação das inscrições de candidatos pela Comissão Eleitoral, que será afixada na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA , PREFEITURA MUNICIPAL e CÂMARA MUNICIPAL, além de publicada no site da Prefeitura Municipal de Rolândia
V	08 de Dezembro	Data para Interpor recursos contra homologação e rejeição de inscrições de candidatos na sede de Rolândia Previdência no horário das 12h as 17h
VI	11 de Dezembro	Findo prazo do item V, Decisão dos recursos contra homologação ou rejeição das inscrições, que será afixada na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e dos entes públicos do Município;

VII	**12 de Dezembro**	**Realização das ELEIÇÕES**
VIII	12 de Dezembro	Apuração da votação no ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA na Rua Arthur Thomaz 1648 (esquina com Centro Cultural Nanuk), - pela Comissão Eleitoral as 16h 30 min
IX	13 de Dezembro	Divulgação oficial dos resultados da eleição e proclamação dos nomes dos eleitos, que serão afixados na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA , PREFEITURA MUNICIPAL E CAMARA; Comunicação dos resultados da eleição ao Ente municipal e Câmara Municipal solicitação para que o Chefe de executivo faça as indicações de servidores efetivos para integrarem os Conselhos Administrativo e Fiscal e o Presidente da Câmara faça as indicações de servidores efetivos para integrarem o Conselho Administrativo
X	13 a 14 de Dezembro	Impugnação dos resultados da eleição; na sede de Rolândia Previdência das 12h as 17h
XI	14 de Dezembro	Decisão das impugnações protocoladas dos resultados da eleição
XII	15 de Dezembro	Indicação à Comissão Eleitoral, pelo Prefeito, de 04 (quatro) conselheiros titulares – 2 (dois) para o Conselho Administrativo e 2 para o Conselho Fiscal - e 04 (quatro) suplentes;
XIII	18 de dezembro	Nomeação dos conselheiros e intimação daqueles que serão empossados em Janeiro de 2024.
XIV	19 de dezembro	Apresentação, pela Comissão Eleitoral, do **RELATÓRIO GERAL** do processo de escolha dos novos membros dos Conselhos do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e sua fixação na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
XV	19 de dezembro	Publicação na Imprensa Oficial do Município do Decreto de nomeação dos Conselheiros
XVI	Janeiro 2024	Posse dos Conselheiros Titulares eleitos e indicados

ANEXO II

LOCAIS E HORÁRIOS DE VOTAÇÃO

SEÇÕES ELEITORAIS FIXAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Dia: 12 de Dezembro

Horário: das 12 h às 16h

LOCAL: ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

Dia: 12 de Dezembro

Horário: das 09h às 16h

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:5C2BE79C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 429 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 500.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.13.00.00.00	104	R$ 30.000,00
08.01.12.365.0008.6.039	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 50.000,00
08.01.12.365.0008.6.039	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 50.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.91.13.00.00.00	101	R$ 300.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 50.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.11.00.00.00	303	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 500.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.366.0008.2.040	3.1.90.11.00.00.00	104	R$ 30.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	3.1.90.92.00.00.00	101	R$ 190.000,00
08.02.12.365.0008.6.044	3.1.90.92.00.00.00	101	R$ 90.000,00
08.02.12.367.0008.6.104	3.1.90.11.00.00.00	101	R$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.3.90.39.00.00.00	303	R$ 20.000,00
14.01.13.392.0014.2.072	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 50.000,00
16.01.04.122.0016.2.076	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 60.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 20.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 15.000,00
17.01.15.452.0017.2.079	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 500.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.1	000	novembro	R$ 100.000,00
08.01	3.1	104	novembro	R$ 30.000,00
08.02	3.1	101	novembro	R$ 300.000,00
09.01	3.1	000	novembro	R$ 50.000,00
09.01	3.1	303	novembro	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 500.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	3.1	104	novembro	R$ 30.000,00
08.02	3.1	101	novembro	R$ 300.000,00
09.01	3.3	303	novembro	R$ 20.000,00
14.01	3.1	000	novembro	R$ 50.000,00
16.01	3.1	000	novembro	R$ 60.000,00
17.01	3.1	000	novembro	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 500.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5956E7CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
09/2023 a 10/2023
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	704.500,00	729.820,10	92.260,65	12,64	415.466,88	56,93	314.353,22
RECEITAS CORRENTES	704.500,00	729.820,10	92.260,65	12,64	415.466,88	56,93	314.353,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	704.500,00	729.820,10	92.260,65	12,64	415.466,88	56,93	314.353,22
Transferências Intergovernamentais	704.500,00	729.820,10	92.260,65	12,64	415.466,88	56,93	314.353,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	704.500,00	729.820,10	92.260,65	12,64	415.466,88	56,93	314.353,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	704.500,00	729.820,10	92.260,65	12,64	415.466,88	56,93	314.353,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	704.500,00	729.820,10	92.260,65	12,64	415.466,88	56,93	314.353,22
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos	A						
dicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7E455212

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
09/2023 a 10/2023
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	704.500,00	25.320,10	729.820,10	92.260,65	415.466,88	92.260,65	415.466,88	61,99	314.353,22
DESPESAS CORRENTES	704.500,00	-34.331,97	670.168,03	92.260,65	415.466,88	92.260,65	415.466,88	61,99	254.701,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.500,00	122.120,00	473.620,00	72.159,11	329.895,64	72.159,11	329.895,64	69,65	143.724,36
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	353.000,00	-156.451,97	196.548,03	20.101,54	85.571,24	20.101,54	85.571,24	43,537	110.976,79
DESPESAS CAPITAL	0,00	59.652,07	59.652,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.652,07
INVESTIMENTOS	0,00	59.652,07	59.652,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.652,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	704.500,00	25.320,10	729.820,10	92.260,65	415.466,88	92.260,65	415.466,88	61,99	314.353,22
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	704.500,00	25.320,10	729.820,10	92.260,65	415.466,88	92.260,65	415.466,88	61,99	314.353,22

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:AA39BD60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
09/2023 a 10/2023									
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**Saldo a Liquidar (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	704.500,00	729.820,10	92.260,65	415.466,88	92.260,65	415.466,88	100,00	56,93	314.353,22
Assistência Social	704.500,00	729.820,10	92.260,65	415.466,88	92.260,65	415.466,88	100,00	56,93	314.353,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	704.500,00	729.820,10	92.260,65	415.466,88	92.260,65	415.466,88	100,00	56,93	314.353,22
TOTAL (II)	**704.500,00**	**729.820,10**	**92.260,65**	**415.466,88**	**92.260,65**	**415.466,88**	**100,00**	**56,93**	**314.353,22**

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7551B446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 121/2023

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	PREMIUM PNEUS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	PNEU 195/60 R 15 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	30,00	Un	219,99	6.599,70
4	1	PNEU 225/75 R 16 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	50,00	Un	379,99	18.999,50
7	1	PNEU 195/65 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL SPIN, CONSTRULÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PREMIUM PNEUS EIRELI	INVOVIC	40,00	Un	219,99	8.799,60
9	1	PNEU 205/60 R 16 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL SPIN, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	40,00	Un	277,99	11.119,60
17	1	PNEU 205/75 R16, MINIMO 8 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MASTER, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO INMETRO	PREMIUM PNEUS EIRELI	INVOVIC	30,00	Un	328,00	9.840,00
25	1	PNEU 295/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	100,00	Un	1.420,00	142.000,00
26	1	PNEU 295/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	PREMIUM PNEUS EIRELI	WESTLAKE	50,00	Un	1.420,00	71.000,00

VIGÊNCIA:	24/11/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 24 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8CFBDD1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 122/2023

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
8	1	PNEU 255/75 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL D20, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	GOODYEAR	10,00	Un	632,00	6.320,00

VIGÊNCIA:	24/11/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 24 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2BBE3585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 123/2023

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	CPX DISTRIBUIDORA S/A

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
10	1	PNEU 225/65 R 16 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CPX DISTRIBUIDORA S/A	FARROAD	50,00	Un	314,92	15.746,00
20	1	PNEU 1000 R 20 LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	CPX DISTRIBUIDORA S/A	DRC	30,00	Un	1.465,00	43.950,00
21	1	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	CPX DISTRIBUIDORA S/A	DRC	40,00	Un	1.542,00	61.680,00

VIGÊNCIA:	24/11/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 24 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7E411FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 124/2023

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	GERMANO PNEUS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
12	1	PNEU 165/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL PALIO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13 E COM CERTIFICADO INMETRO	GERMANO PNEUS LTDA	SAILUN	24,00	Un	176,99	4.247,76
23	1	PNEU 275/80 R 22,5, LISO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	GERMANO PNEUS LTDA	DURABLE	12,00	Un	1.270,99	15.251,88
27	1	PNEU 12,5/80 R 18, MINIMO 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA (DIANTEIRO), CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL	GERMANO PNEUS LTDA	EMPEROR	20,00	Un	870,00	17.400,00
28	1	PNEU 19,5/24, MINIMO 12 LONAS NOVO, SEM CÂMARA, PARA RETROESCAVADEIRA (TRAZEIRO) CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL	GERMANO PNEUS LTDA	EMPEROR	20,00	Un	1.900,00	38.000,00
31	1	CAMARAS DE AR 900R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	GERMANO PNEUS LTDA	JABUTI	20,00	Un	77,00	1.540,00
36	1	CAMARAS DE AR 14,9/28, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	GERMANO PNEUS LTDA	JABUTI	10,00	Un	93,00	930,00

VIGÊNCIA:	24/11/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 24 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E8F3DF2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 125/2023

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
30	1	PNEU 23.1/26, 12 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA ROLO COMPCTADOR, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	FORERRUNER	2,00	Un	5.460,00	10.920,00
40	1	PROTETOR 17,5 R 25	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	SBN	50,00	Un	160,00	8.000,00
41	1	RODA DE FERRO ARO 22,5 UNITÁRIA PARA CAMINHÃO 10 FUROS ROTA 21 (PARA PNEUS 275/80R22,5)	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	ROTA21	20,00	Un	569,00	11.380,00

VIGÊNCIA:	24/11/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 24 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:238F62EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 126/2023

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	J.E PNEUS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
32	1	CAMARAS DE AR 1000R20, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	J.E PNEUS LTDA	SPS MAX	50,00	Un	70,00	3.500,00
39	1	PROTETOR 1400 R 24	J.E PNEUS LTDA	K-RUBBER	50,00	Un	65,00	3.250,00

VIGÊNCIA:	24/11/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 24 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FAB1B5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 127/2023

OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATADO:	ZEUS COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	PNEU 225/50 R 18 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 18 E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS COMERCIAL EIRELI	AUTOGREEN	8,00	Un	420,00	3.360,00
3	1	PNEU 205/60 R 15 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 15 E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SUNWIDE	30,00	Un	250,00	7.500,00
5	1	PNEU 175/70 R 13 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL GOL, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 13 E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS COMERCIAL EIRELI	TORNEL	40,00	Un	180,00	7.200,00
6	1	PNEU 185/65 R 15 NOVO, SEM CAMARA, PARA AUTOMOVEL COBALT, CONSTRUÇÃO RADIAL ARO 15 E COM CERTIFICADO DO INMETRO	ZEUS COMERCIAL EIRELI	SUNWIDE	40,00	Un	210,00	8.400,00
11	1	PNEU185/65 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL FIESTA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14 E COM CERTIFICADO INMETRO.	ZEUS COMERCIAL EIRELI	XBRI	24,00	Un	252,00	6.048,00
13	1	PNEU 215/75 R 16, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 16 E COM CERTIFICADO DO INMETRO.	ZEUS COMERCIAL EIRELI	APTANY	40,00	Un	350,00	14.000,00
14	1	PNEU 215/75 R 17,5 MINIMO 12 LONAS LISO, NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL MICRO ÔNIBUS (USO MISTO ASFALTO E CHÃO), CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS COMERCIAL EIRELI	LINGLONG	60,00	Un	487,00	29.220,00
15	1	PNEU 205/70 R 15 MINIMO 8 LONAS, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL DUCATO, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS COMERCIAL EIRELI	XBRI	20,00	Un	280,00	5.600,00
16	1	PNEU 175/70 R 14 NOVO, SEM CÂMARA, PARA AUTOMÓMOVEL STRADA, CONSTRUÇÃO RADIAL, ARO 14 E COM CERTIFICADO INMETR	ZEUS COMERCIAL EIRELI	ROADKING	30,00	Un	190,00	5.700,00
22	1	PNEU 245/75 R16 SEM CÂMARA, NOVO PARA CAMINONETA L200 CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS COMERCIAL EIRELI	XBRI	8,00	Un	560,00	4.480,00
24	1	PNEU 275/80 R 22,5, BORRACHUDO, MINIMO 16 LONAS, NOVO, SEM CÂMARA, PARA CAMINHÃO CAÇAMBA, CONSTRUÇÃO RADIAL E COM CERTIFICADO INMETRO (USO MISTO EM ESTRADA DE CHÃO E ASTALTO)	ZEUS COMERCIAL EIRELI	DPLUS	30,00	Un	1.440,00	43.200,00
33	1	CAMARAS DE AR 12,5/80 18, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS COMERCIAL EIRELI	BBW	24,00	Un	88,00	2.112,00
34	1	CAMARAS DE AR 19,5R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS COMERCIAL EIRELI	BBW	50,00	Un	185,00	9.250,00
35	1	CAMARAS DE AR 1400R24, NOVA E COM CERTIFICADO INMETRO	ZEUS COMERCIAL EIRELI	BBW	50,00	Un	152,00	7.600,00
37	1	PROTETOR 1000 R 20	ZEUS COMERCIAL EIRELI	RADIAL	100,00	Un	32,50	3.250,00
38	1	PROTETOR 900 R 20	ZEUS COMERCIAL EIRELI	RADIAL	50,00	Un	32,50	1.625,00

VIGÊNCIA:	24/11/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 27 de novembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:116B4977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DE LICITANTE

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DE LICITANTE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023.

A Comissão Permanente de Licitação do SAMAE, nomeada pela Portaria nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público o resultado da análise das documentações de habilitação solicitas através de notificações, apresentadas pelas licitantes SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ – CNPJ 79.086.997/0001-02 e BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários para firmarem contrato administrativo com o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, com a finalidade de prestação de serviços bancários para arrecadação de faturas e guias públicas do SAMAE.

A Comissão Permanente de Licitação conclui pela,

- Habilitação da licitante SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ – CNPJ: 79.086.997/0001-02;

- Inabilitação da licitante BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12, pelos seguintes motivos:

Item do Edital	**Prova de Qualificação Técnica**	**Motivo Inabilitação**
2.3.1.3	a) Declaração das licitantes de forma geral, de possuírem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desse credenciamento, com a indicação das instalações da sede financeira, e de correspondentes/agentes credenciados, caso tenham.	Não apresentou a declaração.
2.3.1.3	c) Declaração de que a instituição financeira já possui e/ou fará a adequação de seu sistema (Software) com o sistema de arrecadação da Autarquia para eficácia dos procedimentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato.	Não apresentou a declaração.
Item do Edital	**Outros Documentos Complementares**	**Motivo Inabilitação**
2.3.1.6	a) Cópia do CPF e/ou RG, e comprovante de endereço do(s) responsáveis/contrato e/ou procurador, para fins de assinatura contratual.	Incompleto. Não enviou comprovante de endereço do(s) responsáveis/contrato e/ou procurador, para fins de assinatura contratual.

Pelas razões expostas, a Comissão entende que a licitante BANCO BRADESCO S.A. não cumpriu com as exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2023, devendo ser, portanto, INABILITADA.

Assim sendo, fica a licitante BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, desde já intimada, conforme item 8.1 do Edital para, em havendo interesse, apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Jornal Oficial do Município de Santa Cecília do Pavão(Jornal A Cidade Regional), caso entenda cabível, sob pena de preclusão.

Santa Cecília do Pavão (PR), 23 de novembro de 2.023

EVANDER NATALINO SESTAR SUDÁRIO.

Presidente da CPL

SAMAE

CLEITON DE BRITO

Membro da CPL

GABRIEL ANTONIO LACERDA

Membro da CPL

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DB9B3ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.376/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 2376/2023 de 10/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 649/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
145 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.400,00
157 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.001.06.183.0021.1.093.		Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
173 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
410 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
488 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
06.001.12.361.0024.2.116.		Manutenção da Cozinha Central	
529 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
584 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
731 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
732 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	

775 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
856 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
914 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
980 - 3.3.90.40.00.00	31494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
1068 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1151 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1244 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Total Suplementação:			**144.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
855 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00
859 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
860 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
861 - 3.3.72.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
862 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
863 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
864 - 3.3.72.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
866 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
867 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
872 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.370,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
940 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.890,00
941 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
947 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
953 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.001.10.304.0035.2.050.		Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	
1009 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.060.		Atividades de Combate à Pobreza	
1121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1122 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social	
1138 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.040,00
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1162 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1280 - 3.3.72.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
1281 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1285 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
1288 - 3.3.72.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.1.033.		Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públicos Municipais	
1307 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1321 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
1327 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**144.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:8ADD0577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.383/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 2383/2023 de 23/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº728/2023 de 09/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.060,07 (treze mil e sessenta reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
1535 - 4.4.90.51.00.00	1555	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.060,07
1536 - 4.4.90.51.00.00	01016	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			**13.060,07**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1	3.060,07
Receita:1.9.1.1.06.11.00.00000000	Fonte: 1	10.000,00
Total da Receita:		**13.060,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:4B15EBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.384/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 2384/2023 de 23/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº728/2023 de 09/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.939,93 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
1535 - 4.4.90.51.00.00	1555	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.939,93
1536 - 4.4.90.51.00.00	01016	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Total Suplementação:			**64.939,93**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.021.		Programa de Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
323 - 4.4.90.52.00.00	1555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
334 - 4.4.90.52.00.00	1555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
362 - 4.4.90.51.00.00	1555	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
363 - 4.4.90.52.00.00	1555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.002.18.542.0046.2.071.		Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente	
365 - 3.1.90.13.00.00	1555	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
367 - 3.3.90.30.00.00	01016	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
368 - 3.3.90.36.00.00	1555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
371 - 4.4.90.52.00.00	1555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1282 - 3.3.72.30.00.00	1555	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
1287 - 3.3.72.39.00.00	1555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.439,93
Total Redução:			**64.939,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:E2321DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.385/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 2385/2023 de 23/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº729/2023 de 09/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
1537 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
331 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
333 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
361 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
Total Redução:			**75.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:158749B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.387/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 2387/2023 de 23/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº731/2023 de 09/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
783 - 4.4.90.51.00.00	31500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00
Total Suplementação:			**1.700.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.08.00000000	Fonte: 1	500.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.09.00000000	Fonte: 1	1.000.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.10.00000000	Fonte: 1	200.000,00
Total da Receita:		**1.700.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:2ED00280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.388/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 2388/2023 de 23/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº739/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
93 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
144 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
301 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
373 - 3.3.90.32.00.00	1902	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
451 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
453 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
455 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
469 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
491 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
513 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
515 - 3.3.90.30.00.00	31121	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
518 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
551 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
552 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
554 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
555 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
589 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
592 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
595 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
622 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
857 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.000,00
858 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
07.001.10.301.0030.2.113.		Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
905 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
953 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
975 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
1301 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
1302 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	41.000,00
Total Suplementação:			**1.350.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1	1.040.000,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1	150.000,00
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 1	70.000,00
Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1	30.000,00

Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000	Fonte: 1	60.000,00
Total da Receita:		**1.350.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:886CB6C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.390/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 2390/2023 de 23/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº740/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 131.427,80 (cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
1541 - 3.1.90.11.00.00	1127	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.000,00
1542 - 3.1.90.13.00.00	1127	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.427,80
Total Suplementação:			**131.427,80**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 1	131.427,80
Total da Receita:		**131.427,80**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:35CF5877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO: PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA EM SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO -PR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida em **SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO -PR**

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/02/2023 TÉRMINO: 31/12/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Sicredi atua na comunidade trabalhando em todo o seu desenvolvimento, seja econômico como o social, e pensando nisso, firmamos parceria com o município, trazendo para ser desenvolvido o Programa A União Faz a Vida com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa por uma metodologia própria: a de projetos, onde educadores, crianças, adolescentes e comunidade fazem uma experiência colaborativa e prioriza o diálogo, com a troca de saberes, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: O programa A União Faz a Vida, vem de encontro com os saberes curriculares que já são trabalhados com as crianças, onde o programa sensibiliza por meio de projetos os conteúdos que são ministrados pelos professores em sala de aula, possibilitando ao aluno ser protagonista de seus conhecimentos, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonizando as suas opiniões e decisões.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Educadores, crianças, adolescentes e comunidade.

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O planejado para 2023 é a realização do Programa A União Faz a Vida em 8 escolas distribuídas no município de Santa Cruz de Monte Castelo: Escola Municipal Anibal Israel Liuti-EIEF, CMEI Santa Maria, CMEI Raio de Luz, CMEI Professora Marlene Alcebíades, CMEI Atílio Fonzar, Escola Municipal do Campo Maria de Lourdes Roque-EIEF, Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes- EF, Escola Municipal Flávio Luiz Botter- EIEF.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

O Programa A União Faz a Vida proporciona treinamentos e formações para professores e acompanhamento pedagógico pelos nossos Assessores para o desenvolvimento dos projetos. Os projetos possuem os pontos específicos para serem desenvolvidos como análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, o que eles sabem e o que querem saber. Após essas etapas, se tiver mais cronograma, os mesmos são executados, e começam a aparecer os projetos.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Após concluído os projetos, as escolas e os professores divulgam aos pais os trabalhos realizados com os filhos, entregando a pasta de atividade e realizando uma exposição para que a comunidade conheça todo o carinho e dedicação dos professores e alunos na execução do conteúdo. É realizado também o cadastramento dos projetos no site do Programa A União Faz a Vida, após conferido pelos Assessores, que deve conter a Pergunta Exploratória, Expedições Investigativas, Rodas de Diálogo, Índice Inicial, Índice Formativo, Projeto, Articulação com o Currículo, Comunidade de Aprendizagem e Índice Final.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS OU FASE)						
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			Unidade de Medida	**Qtde**	**Início**	**Término**
Formação Ano Letivo	Etapa Inicial	Formação com os Professores	HORAS	8	Fev/2023	Fev/2023
Formação de Gestores	Etapa Inicial	Formação com os Gestores da escola	HORAS	4	Fev/2023	Mar/2023
Habilitação Inicial	Etapa Inicial	Formação com os novos professores e gestores da escola	HORAS	8	Fev/2023	Mar/2023
Assessoria	Diagnóstico e acompanhamento	Contato dos Assessores com os professores	HORAS	40	Mar/2023	Nov/2023
Institucional	Apoio	Livros, camisetas, pastas, outdoor, abelhas de pelúcia, revistas, certificados, tudo que for necessário	UN	1 POR PESSOA/ESCOLA	Fev/2023	Nov/2023
Construção e Finalização dos projetos	Etapa Inicial	Professores em conjunto com coordenador local e Assessores Pedagógicos	HORAS/PROJETO	20	Mar/2023	Set/2023
Publicação do Projetos	Etapa Final	Socialização dos projetos - Revistas	HORAS/PROJETO	6	Set/2023	Nov/2023

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(X) Aprovado ( ) Reprovado

Data: 27 DE NOVEMBRO 2023.

Assinatura: _____

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:D7282424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14722

PORTARIA Nº 14.722/2023

Data: 27 de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 107/2023, de 07 de novembro de 2023, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Projetores LED em alumínio e acessórios, todos devidamente instalados, para renovação programada e modernização dos sistemas de Iluminação de centros esportivos, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios e da COSIP, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
553140 - PB LED INSTALADORA LTDA						
Lote: 1 - LOTE I						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR LED EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA DE 225W A 275W , VIDA ÚTIL 70.000H(L70), TCC 5.000K, F.P. 0,95, 100- 250VAC, DPS 10KA E 10KV, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 42.500 LUMENS EFETIVOS, IP67, LENTE COM ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO 60 GRAUS, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO IK10, RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO, FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA, RIGIDEZ DIELÉTRICA NBR IEC 60598- 1, PINTURA ELETROSTATICA PÓ COR AZUL (RAL5005), GRAVAÇÃO LASER NO CORPO DO PROJETOR "SANTA IZABEL DO OESTE" GARANTIA DE DEZ (10) ANOS EM CARTA ASSINADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO EM NOME NO MUNICIPIO, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, ENSAIO LABORATORIAL, QUE COMPROVE AS GRANDEZAS ELETRICAS E MECANICAS, CURVA IES, LM-80 DO LED E CARTA DE GARANTIA.	UNIDADE	zagonel	42	R$1.334,26	R$56.038,92
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETOR LED EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA DE 720W A 880W , VIDA ÚTIL 70.000H(L70), TCC 5.000K, F.P. 0,95, 100- 250VAC, DPS 10KA E 10KV, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 136.000 LUMENS EFETIVOS, IP67, LENTE COM ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO 60 GRAUS, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO IK10, RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO, FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA, RIGIDEZ DIELÉTRICA NBR IEC 60598- 1, PINTURA ELETROSTATICA PÓ COR AZUL (RAL5005), GRAVAÇÃO LASER NO CORPO DO PROJETOR "SANTA IZABEL DO OESTE" GARANTIA DE DEZ (10) ANOS EM CARTA ASSINADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO EM NOME NO MUNICIPIO, APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, ENSAIO LABORATORIAL, QUE COMPROVE AS GRANDEZAS ELETRICAS E MECANICAS, CURVA IES, LM-80 DO LED E CARTA DE GARANTIA.	UNIDADE	zagonel	24	R$3.956,34	R$94.952,16
3	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 32A, CURVA D, ICU 20KA 220VCA ICS 75% UI500V UIMP 6KV IEC 60947- 2, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	schneider	14	R$39,98	R$559,72
4	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 3P+N, TIPO 1, IN 25KA(L/N) UP1,5KV IEC 61643-11, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	schneider	14	R$51,54	R$721,56
5	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO HEPR 1KV 3X2,5MM² PRETO, 90º, CLASSE 5, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO	Conduspar	1.000	R$7,96	R$7.960,00
6	CABO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO HEPR 1KV 3X10MM² PRETO, 90º, CLASSE 5, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO	Conduspar	1.000	R$17,00	R$17.000,00
7	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO PESADO 1", BARRA DE 3M, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	BARRA	PERFIL LIDER	32	R$55,34	R$1.770,88
8	BRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO 1" COM PARAFUSO PORCA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	THELMAR	96	R$0,99	R$95,04
9	CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO 20 X 20, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	olivo	8	R$46,45	R$371,60
10	PRENSA CABO ALUMÍNIO 1", INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	WETZEL	24	R$5,45	R$130,80
11	DUTO CORRUGADO PEAD 2" RESISTENTE A ESMAGAMENTO NBR 15715, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO	TECHDUTO	400	R$3,15	R$1.260,00
12	HASTE ATERRAMENTO 3/4 3M PARA SPDA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	olivo	16	R$48,98	R$783,68
13	MASTRO 1 ½ PARA SPDA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	RAYCON	8	R$180,10	R$1.440,80
14	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	RAYCON	8	R$119,40	R$955,20
15	LUVA AÇO GALVANIZADO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	TUPY	64	R$3,98	R$254,72
16	PARA RAIO / TERMINAL / MASTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	RAYCON	8	R$21,54	R$172,32
Total do Fornecedor:						R$184.467,40

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 27 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:39C30692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, a favor da empresa **L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA**, sito à Av Orlando Luiz Zampronio, 201, 0 ao Lado da Farmacia Popular - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.154.243/0001-72, para **Aquisição de Aves Natalinas e Bombons para os Funcionários públicos do Município de Santa Lúcia**, no valor de ***R$ 14.875,20 (Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos),*** por um período de **30 Dias**, conforme abaixo descrito:

L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRANGO TEMPERADO TIPO CHESTER Peso aproximado: 3,3 kg a 3,7 kg por unidade.	GRAN FAMIGLIA		UN	240,00	48,99	11.757,60
1	2	CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE (VARIADOS) Chocolate ao Leite com Recheios Variados; Tamanho Mínimo 250g ou superior;	NESTLE		CX	240,00	12,99	3.117,60
TOTAL								14.875,20

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e sete dias de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BB305F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.820.140,00	61.790.801,94	10.913.699,19	46.339.116,39	15.451.685,55	9.200.310,34	41.685.352,50	20.105.449,44	41.559.675,31
DESPESAS CORRENTES	42.642.717,98	48.525.239,39	7.714.010,81	37.557.524,29	10.967.715,10	7.113.175,24	35.767.650,85	12.757.588,54	35.661.973,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.122.800,00	24.234.771,10	3.750.027,14	17.821.924,29	6.412.846,81	3.750.027,14	17.821.924,29	6.412.846,81	17.821.924,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	1.010.000,00	187.622,88	1.006.337,21	3.662,79	204.406,80	917.822,60	92.177,40	917.822,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.719.917,98	23.280.468,29	3.776.360,79	18.729.262,79	4.551.205,50	3.158.741,30	17.027.903,96	6.252.564,33	16.922.226,77
DESPESAS DE CAPITAL	8.167.422,02	13.255.562,55	3.199.688,38	8.781.592,10	4.473.970,45	2.087.135,10	5.917.701,65	7.337.860,90	5.897.701,65
INVESTIMENTOS	7.117.422,02	12.627.562,55	3.170.686,54	8.528.900,40	4.098.662,15	2.058.133,26	5.665.009,95	6.962.552,60	5.645.009,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	628.000,00	29.001,84	252.691,70	375.308,30	29.001,84	252.691,70	375.308,30	252.691,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.820.140,00	61.790.801,94	10.913.699,19	46.339.116,39	15.451.685,55	9.200.310,34	41.685.352,50	20.105.449,44	41.559.675,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.820.140,00	61.790.801,94	10.913.699,19	46.339.116,39	15.451.685,55	9.200.310,34	41.685.352,50	20.105.449,44	41.559.675,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	277.302,95	(277.302,95)	0,00	4.931.066,84	(4.931.066,84)	5.056.744,03
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.820.140,00	61.790.801,94	10.913.699,19	46.616.419,34	15.174.382,60	9.200.310,34	46.616.419,34	15.174.382,60	46.616.419,34

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:24BAAF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.820.140,00	56.616.823,92	8.320.111,50	14,70	46.616.419,34	82,34	10.000.404,58
RECEITAS CORRENTES	45.820.140,00	48.229.041,36	7.970.111,50	16,53	39.913.371,93	82,76	8.315.669,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.999.800,00	3.624.650,00	607.143,27	16,75	3.399.108,84	93,78	225.541,16
IMPOSTOS	2.837.500,00	3.462.350,00	562.106,75	16,23	3.116.540,06	90,01	345.809,94
TAXAS	162.300,00	162.300,00	45.036,52	27,75	282.568,78	174,10	(120.268,78)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	165.000,00	165.000,00	25.881,40	15,69	132.840,02	80,51	32.159,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	165.000,00	165.000,00	25.881,40	15,69	132.840,02	80,51	32.159,98
RECEITA PATRIMONIAL	615.150,00	662.549,79	137.978,76	20,83	731.121,64	110,35	(68.571,85)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	615.150,00	662.549,79	137.978,76	20,83	731.121,64	110,35	(68.571,85)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.860.190,00	43.423.841,57	7.196.829,71	16,57	35.408.046,79	81,54	8.015.794,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.425.190,00	23.909.833,08	3.713.400,71	15,53	19.308.212,34	80,75	4.601.620,74
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	11.535.000,00	11.614.008,49	2.447.376,80	21,07	10.689.867,51	92,04	924.140,98
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.900.000,00	7.900.000,00	1.036.052,20	13,11	5.409.966,94	68,48	2.490.033,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	193.000,00	2.278,36	1,18	242.254,64	125,52	(49.254,64)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.000,00	5.000,00	55,00	1,10	55,00	1,10	4.945,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.000,00	188.000,00	17,43	0,01	226.775,00	120,62	(38.775,00)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.205,93	0,00	15.424,64	0,00	(15.424,64)
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	8.387.782,56	350.000,00	4,17	6.703.047,41	79,91	1.684.735,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	1.009.012,83	20,18	3.990.987,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	1.009.012,83	20,18	3.990.987,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	276.000,00	0,00	0,00	308.200,00	111,67	(32.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	276.000,00	0,00	0,00	308.200,00	111,67	(32.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.111.782,56	350.000,00	11,25	5.385.834,58	173,08	(2.274.052,02)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.169.004,11	300.000,00	13,83	3.000.834,58	138,35	(831.830,47)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	942.778,45	50.000,00	5,30	2.385.000,00	252,98	(1.442.221,55)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.820.140,00	56.616.823,92	8.320.111,50	14,70	46.616.419,34	82,34	10.000.404,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.820.140,00	56.616.823,92	8.320.111,50	14,70	46.616.419,34	82,34	10.000.404,58

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	50.820.140,00	56.616.823,92	8.320.111,50	14,70	46.616.419,34	82,34	10.000.404,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.174.978,02	0,00	0,00	5.174.978,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.174.978,02	0,00	0,00	5.174.978,02	100,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:5E87FDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	40.380.736,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1591C5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.820.140,00	61.790.801,94	10.913.699,19	46.339.116,39	100,00	15.451.685,55	9.200.310,34	41.685.352,50	100,00	20.105.449,44
LEGISLATIVA	2.447.000,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.874.078,90	6.363.191,51	764.439,64	4.767.737,86	10,29	1.595.453,65	708.682,53	4.614.176,97	11,07	1.749.014,54
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.358.924,77	2.667.610,00	409.103,30	1.866.876,13	4,03	800.733,87	308.623,63	1.697.391,57	4,07	970.218,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	172.000,00	172.000,00	24.944,20	122.898,29	0,27	49.101,71	24.944,20	122.898,29	0,29	49.101,71
SAÚDE	9.784.137,95	14.413.226,01	2.800.571,19	12.641.424,01	27,28	1.771.802,00	2.483.306,75	12.013.525,10	28,82	2.399.700,91
EDUCAÇÃO	13.316.349,30	16.164.067,30	2.697.625,82	12.868.058,32	27,77	3.296.008,98	2.643.725,87	12.433.063,49	29,83	3.731.003,81
CULTURA	114.400,00	297.114,10	6.185,46	194.352,66	0,42	102.761,44	6.061,50	191.328,70	0,46	105.785,40
URBANISMO	6.224.674,77	7.302.489,60	2.566.234,92	4.042.227,89	8,72	3.260.261,71	996.063,32	2.133.502,47	5,12	5.168.987,13
HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	719.000,00	688.150,00	83.375,42	592.313,05	1,28	95.836,95	78.427,53	563.176,78	1,35	124.973,22
AGRICULTURA	1.491.149,54	4.396.159,00	710.462,06	3.883.595,87	8,38	512.563,13	1.098.453,58	2.878.523,28	6,91	1.517.635,72
INDÚSTRIA	237.000,00	167.000,00	18.353,56	58.570,25	0,13	108.429,75	18.353,56	58.570,25	0,14	108.429,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	41.000,00	500,00	23.003,80	0,05	17.996,20	1.816,33	23.003,80	0,06	17.996,20
ENERGIA	215.100,00	665.100,00	33.316,53	125.940,04	0,27	539.159,96	33.316,53	122.940,04	0,29	542.159,96

TRANSPORTE	3.975.600,00	3.398.382,24	452.753,02	3.141.915,42	6,78	256.466,82	426.489,98	2.922.187,15	7,01	476.195,09
DESPORTO E LAZER	421.724,77	440.312,18	39.400,94	261.125,20	0,56	179.186,98	48.827,98	250.501,62	0,60	189.810,56
ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.000,00	2.158.000,00	306.433,13	1.749.077,60	3,77	408.922,40	323.217,05	1.660.562,99	3,98	497.437,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	50.820.140,00	61.790.801,94	10.913.699,19	46.339.116,39	100,00	15.451.685,55	9.200.310,34	41.685.352,50	100,00	20.105.449,44

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:600B7E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.820.140,00	61.790.801,94	10.913.699,19	46.339.116,39	100,00	15.451.685,55	9.200.310,34	41.685.352,50	100,00	20.105.449,44
LEGISLATIVA	2.447.000,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.447.000,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.874.078,90	6.363.191,51	764.439,64	4.767.737,86	10,29	1.595.453,65	708.682,53	4.614.176,97	11,07	1.749.014,54
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	293.000,00	283.000,00	49.717,86	206.574,90	0,45	76.425,10	44.907,37	201.764,41	0,48	81.235,59
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	824.000,00	842.750,00	146.145,91	632.924,81	1,37	209.825,19	110.401,76	597.180,66	1,43	245.569,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.026.078,90	4.679.441,51	463.518,26	3.634.052,19	7,84	1.045.389,32	455.482,45	3.528.212,60	8,46	1.151.228,91
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000,00	57.000,00	7.279,44	37.145,60	0,08	19.854,40	7.279,44	37.145,60	0,09	19.854,40
CONTROLE INTERNO	269.000,00	193.000,00	21.771,41	34.684,13	0,07	158.315,87	21.771,41	34.684,13	0,08	158.315,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	100.000,00	14.327,57	68.646,62	0,15	31.353,38	14.327,57	68.646,62	0,16	31.353,38
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	207.000,00	207.000,00	61.679,19	153.709,61	0,33	53.290,39	54.512,53	146.542,95	0,35	60.457,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.358.924,77	2.667.610,00	409.103,30	1.866.876,13	4,03	800.733,87	308.623,63	1.697.391,57	4,07	970.218,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.024,77	142.623,77	22.659,92	88.379,50	0,19	54.244,27	12.907,92	78.627,50	0,19	63.996,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	483.200,00	489.400,00	52.643,97	245.088,86	0,53	244.311,14	45.546,87	231.523,57	0,56	257.876,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.755.700,00	2.035.586,23	333.799,41	1.533.407,77	3,31	502.178,46	250.168,84	1.387.240,50	3,33	648.345,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	172.000,00	172.000,00	24.944,20	122.898,29	0,27	49.101,71	24.944,20	122.898,29	0,29	49.101,71
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	172.000,00	172.000,00	24.944,20	122.898,29	0,27	49.101,71	24.944,20	122.898,29	0,29	49.101,71
SAÚDE	9.784.137,95	14.413.226,01	2.800.571,19	12.641.424,01	27,28	1.771.802,00	2.483.306,75	12.013.525,10	28,82	2.399.700,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.000,00	157.000,00	16.674,33	97.682,28	0,21	59.317,72	16.324,33	97.332,28	0,23	59.667,72
ATENÇÃO BÁSICA	8.009.597,95	11.376.929,19	2.070.316,86	10.229.356,23	22,07	1.147.572,96	1.927.593,32	9.870.096,27	23,68	1.506.832,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.139.660,00	2.362.434,00	698.617,13	2.188.649,70	4,72	173.784,30	537.765,32	1.933.699,84	4,64	428.734,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	324.000,00	324.000,00	5.672,20	105.959,62	0,23	218.040,38	0,00	100.287,42	0,24	223.712,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	53.000,00	748,50	1.265,50	0,00	51.734,50	748,50	1.265,50	0,00	51.734,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.880,00	139.862,82	8.542,17	18.510,68	0,04	121.352,14	875,28	10.843,79	0,03	129.019,03
EDUCAÇÃO	13.316.349,30	16.164.067,30	2.697.625,82	12.868.058,32	27,77	3.296.008,98	2.643.725,87	12.433.063,49	29,83	3.731.003,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	284.000,00	344.000,00	43.790,00	229.559,67	0,50	114.440,33	43.790,00	229.559,67	0,55	114.440,33
ENSINO FUNDAMENTAL	9.092.624,54	10.601.540,30	1.809.551,80	8.048.273,53	17,37	2.553.266,77	1.756.338,35	7.680.331,15	18,42	2.921.209,15
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.128.664,76	4.477.467,00	723.187,17	4.130.752,54	8,91	346.714,46	717.039,77	4.065.816,89	9,75	411.650,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.060,00	33.060,00	714,30	14.358,00	0,03	18.702,00	1.738,32	13.643,70	0,03	19.416,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	778.000,00	708.000,00	120.382,55	445.114,58	0,96	262.885,42	124.819,43	443.712,08	1,06	264.287,92
CULTURA	114.400,00	297.114,10	6.185,46	194.352,66	0,42	102.761,44	6.061,50	191.328,70	0,46	105.785,40
DIFUSÃO CULTURAL	114.400,00	297.114,10	6.185,46	194.352,66	0,42	102.761,44	6.061,50	191.328,70	0,46	105.785,40
URBANISMO	6.224.674,77	7.302.489,60	2.566.234,92	4.042.227,89	8,72	3.260.261,71	996.063,32	2.133.502,47	5,12	5.168.987,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.500,00	104.100,00	17.888,10	102.228,40	0,22	1.871,60	17.888,10	102.228,40	0,25	1.871,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.129.674,77	6.598.889,60	2.432.701,64	3.397.906,39	7,33	3.200.983,21	861.844,12	1.510.894,69	3,62	5.087.994,91
SERVIÇOS URBANOS	1.004.500,00	599.500,00	115.645,18	542.093,10	1,17	57.406,90	116.331,10	520.379,38	1,25	79.120,62
HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	719.000,00	688.150,00	83.375,42	592.313,05	1,28	95.836,95	78.427,53	563.176,78	1,35	124.973,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	97.050,00	12.832,92	94.756,92	0,20	2.293,08	12.832,92	94.756,92	0,23	2.293,08
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	60.000,00	0,00	19.542,05	0,04	40.457,95	0,00	19.542,05	0,05	40.457,95

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	418.000,00	411.100,00	70.542,50	371.092,58	0,80	40.007,42	65.594,61	341.956,31	0,82	69.143,69
CONTROLE AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	106.921,50	0,23	13.078,50	0,00	106.921,50	0,26	13.078,50
AGRICULTURA	1.491.149,54	4.396.159,00	710.462,06	3.883.595,87	8,38	512.563,13	1.098.453,58	2.878.523,28	6,91	1.517.635,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.000,00	94.000,00	12.882,92	64.558,73	0,14	29.441,27	12.882,92	64.558,73	0,15	29.441,27
EXTENSÃO RURAL	961.049,54	2.273.827,99	93.339,14	2.019.554,46	4,36	254.273,53	190.610,66	1.207.761,87	2,90	1.066.066,12
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	436.100,00	2.028.331,01	604.240,00	1.799.482,68	3,88	228.848,33	894.960,00	1.606.202,68	3,85	422.128,33
INDÚSTRIA	237.000,00	167.000,00	18.353,56	58.570,25	0,13	108.429,75	18.353,56	58.570,25	0,14	108.429,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	12.832,94	32.157,35	0,07	58.842,65	12.832,94	32.157,35	0,08	58.842,65
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	146.000,00	76.000,00	5.520,62	26.412,90	0,06	49.587,10	5.520,62	26.412,90	0,06	49.587,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	41.000,00	500,00	23.003,80	0,05	17.996,20	1.816,33	23.003,80	0,06	17.996,20
TURISMO	21.000,00	41.000,00	500,00	23.003,80	0,05	17.996,20	1.816,33	23.003,80	0,06	17.996,20
ENERGIA	215.100,00	665.100,00	33.316,53	125.940,04	0,27	539.159,96	33.316,53	122.940,04	0,29	542.159,96
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	165.100,00	165.100,00	33.316,53	125.940,04	0,27	39.159,96	33.316,53	122.940,04	0,29	42.159,96
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTE	3.975.600,00	3.398.382,24	452.753,02	3.141.915,42	6,78	256.466,82	426.489,98	2.922.187,15	7,01	476.195,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.500,00	100.300,00	13.007,92	98.256,02	0,21	2.043,98	13.007,92	98.256,02	0,24	2.043,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.885.100,00	3.298.082,24	439.745,10	3.043.659,40	6,57	254.422,84	413.482,06	2.823.931,13	6,77	474.151,11
DESPORTO E LAZER	421.724,77	440.312,18	39.400,94	261.125,20	0,56	179.186,98	48.827,98	250.501,62	0,60	189.810,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	98.000,00	15.657,92	80.173,97	0,17	17.826,03	14.807,92	79.323,97	0,19	18.676,03
DESPORTO COMUNITÁRIO	288.724,77	302.312,18	17.679,22	142.253,03	0,31	160.059,15	25.497,96	137.076,65	0,33	165.235,53
LAZER	40.000,00	40.000,00	6.063,80	38.698,20	0,08	1.301,80	8.522,10	34.101,00	0,08	5.899,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.000,00	2.158.000,00	306.433,13	1.749.077,60	3,77	408.922,40	323.217,05	1.660.562,99	3,98	497.437,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.150.000,00	1.270.000,00	216.624,72	1.259.028,91	2,72	10.971,09	233.408,64	1.170.514,30	2,81	99.485,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	520.000,00	520.000,00	89.808,41	490.048,69	1,06	29.951,31	89.808,41	490.048,69	1,18	29.951,31
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	50.820.140,00	61.790.801,94	10.913.699,19	46.339.116,39	100,00	15.451.685,55	9.200.310,34	41.685.352,50	100,00	20.105.449,44

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:6B198335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	278.000,00	319.410,46	(41.410,46)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	278.000,00	319.410,46	(41.410,46)
Alienação de Bens Móveis	276.000,00	308.200,00	(32.200,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	11.210,46	(9.210,46)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	278.000,00	319.410,46	(41.410,46)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	313.746,05	311.746,05	311.746,05	311.746,05	0,00	2.000,00
Investimentos	313.746,05	311.746,05	311.746,05	311.746,05	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	313.746,05	311.746,05	311.746,05	311.746,05	0,00	2.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	42.455,20	7.664,41	50.119,61

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B1B55283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.462.350,00	3.116.540,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	359.850,00	333.140,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.445.000,00	1.466.473,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	612.500,00	441.520,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.045.000,00	875.405,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.496.000,00	30.306.330,62
2.1 - Cota-parte FPM	22.240.000,00	17.468.595,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.440.000,00	16.365.513,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	1.103.081,98
2.2 - Cota-parte ICMS	12.400.000,00	10.986.040,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	114.999,79
2.4 - Cota-parte ITR	406.000,00	405.543,89
2.5 - Cota-parte IPVA	1.300.000,00	1.273.329,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	57.820,35
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.958.350,00	33.422.870,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.939.200,00	5.829.085,66
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.050.387,50	2.526.632,01
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.971.000,00	5.416.182,26
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.971.000,00	5.416.182,26
6.1.1 - Principal	7.900.000,00	5.389.966,94
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	71.000,00	26.215,32
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	960.800,00	(439.118,72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	9.696,08
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.696,08
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.425.878,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.971.000,00	5.344.821,08	5.344.821,08	5.344.821,08	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.370.000,00	5.160.720,23	5.160.720,23	5.160.720,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.665.000,00	1.427.458,56	1.427.458,56	1.427.458,56	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.423.000,00	3.504.419,52	3.504.419,52	3.504.419,52	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	282.000,00	228.842,15	228.842,15	228.842,15	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	601.000,00	184.100,85	184.100,85	184.100,85	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	501.000,00	184.100,85	184.100,85	184.100,85	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.344.821,08	5.344.821,08	5.344.821,08	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.344.821,08	5.344.821,08	5.344.821,08	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.160.720,23	5.160.720,23	5.160.720,23	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.791.327,58	5.160.720,23	5.160.720,23	95,28
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	541.618,23	71.361,18	71.361,18	0,00	1,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	691.419,31	9.696,08	0,00	0,00	9.696,08	9.696,08
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	691.419,31	9.696,08	0,00	0,00	9.696,08	9.696,08
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.788.781,90	5.628.941,48	5.371.238,87	5.328.854,04	257.702,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	2.723.024,76	2.339.680,84	2.335.359,17	2.335.359,17	4.321,67
20.2 - Ensino Fundamental	3.367.257,14	3.059.361,19	2.805.980,25	2.763.695,42	253.380,94
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.500,00	11.905,38	11.905,38	11.905,38	0,00
20.4 - Educação Especial	324.000,00	178.559,40	178.559,40	178.559,40	0,00
20.5 - Administração Geral	344.000,00	39.434,67	39.434,67	39.334,67	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

Atuação)6					
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.291.257,14	6.747.881,56	6.494.500,62	6.452.215,79	253.380,94
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.291.257,14	6.747.881,56	6.494.500,62	6.452.215,79	253.380,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.371.238,87
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.829.085,66
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.200.324,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.355.717,67	11.200.324,53	33,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.625,28	556,02	556,02	0,00	3.069,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.566,52	556,02	556,02	0,00	3.010,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.251.125,42	1.152.041,03
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.251.125,42	1.152.041,03
31.1.1 - Salário-Educação	502.000,00	423.544,78
31.1.2 - PDDE	2.100,00	688,63
31.1.3 - PNAE	124.414,60	111.111,59
31.1.4 - PNATE	180.276,33	177.421,84
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	442.334,49	439.274,19
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.404.285,40	1.700.542,59	1.523.250,37	1.522.950,37	177.292,22
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	89.442,24	363.203,14	302.589,16	302.589,16	60.613,98
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.310.283,16	1.297.173,80	1.182.612,36	1.182.312,36	114.561,44
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.560,00	2.452,62	1.738,32	1.738,32	714,30
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	37.713,03	36.310,53	36.310,53	1.402,50
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.164.067,30	12.484.284,14	12.049.289,31	12.006.604,48	434.994,83
33.1 - Despesas Correntes	16.077.954,90	12.413.929,82	11.979.450,63	11.936.765,80	434.479,19
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.629.500,00	7.935.810,48	7.935.810,48	7.935.810,48	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.128.454,90	4.478.119,34	4.043.640,15	4.000.955,32	434.479,19
33.2 - Despesas de Capital	86.112,40	70.354,32	69.838,68	69.838,68	515,64
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	86.112,40	70.354,32	69.838,68	69.838,68	515,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	10.576,18	703,74
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.416.182,26	423.544,78
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.344.821,08	378.305,74
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	81.937,36	45.942,78
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	81.937,36	45.942,78

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:70B62436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL **E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
JANEIRO A **OUTUBRO DE 2023**			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.000.000,00	1.009.012,83	3.990.987,17
DESPESAS	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS** **EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.255.562,55	8.781.592,10	4.473.970,45
Investimentos	12.627.562,55	8.528.900,40	4.098.662,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	628.000,00	252.691,70	375.308,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.255.562,55	8.781.592,10	4.473.970,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.255.562,55	7.772.579,27	482.983,28

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BFE4E1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.229.041,36	39.913.371,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.624.650,00	3.399.108,84
IPTU	359.850,00	333.140,41
ISS	612.500,00	441.520,96
ITBI	1.445.000,00	1.466.473,17
IRRF	1.045.000,00	875.405,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.300,00	282.568,78
Contribuições	165.000,00	132.840,02
Receita patrimonial	662.549,79	731.121,64
Aplicações Financeiras (II)	662.549,79	731.121,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	43.423.841,57	35.408.046,79
Cota-Parte do FPM	18.152.000,00	14.195.493,20
Cota-Parte do ICMS	9.920.000,00	8.788.832,91
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	1.018.663,76
Cota-Parte do ITR	336.000,00	324.435,22
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	91.999,80
Transferências do FUNDEB	7.900.000,00	5.389.966,94
Outras transferências correntes	5.955.841,57	5.598.654,96
Demais receitas correntes	353.000,00	242.254,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	5.547,21
Receitas Correntes Restantes	353.000,00	236.707,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.566.491,57	39.176.703,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.387.782,56	6.703.047,41
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	1.009.012,83
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	276.000,00	308.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	276.000,00	308.200,00
Transferências de Capital	3.111.782,56	5.385.834,58

Convênios	2.611.782,56	3.850.834,58
Outras Transferências de Capital	500.000,00	1.535.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.387.782,56	5.694.034,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.954.274,13	44.870.737,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.525.239,39	37.557.524,29	35.767.650,85	35.661.973,66	8.296,06	88.376,72	88.376,72
Pessoal e encargos sociais	24.234.771,10	17.821.924,29	17.821.924,29	17.821.924,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.010.000,00	1.006.337,21	917.822,60	917.822,60	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.280.468,29	18.729.262,79	17.027.903,96	16.922.226,77	8.296,06	88.376,72	88.376,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.280.468,29	18.729.262,79	17.027.903,96	16.922.226,77	8.296,06	88.376,72	88.376,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.515.239,39	36.551.187,08	34.849.828,25	34.744.151,06	8.296,06	88.376,72	88.376,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.255.562,55	8.781.592,10	5.917.701,65	5.897.701,65	0,00	3.612.336,20	3.612.336,20
Investimentos	12.627.562,55	8.528.900,40	5.665.009,95	5.645.009,95	0,00	3.612.336,20	3.612.336,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	628.000,00	252.691,70	252.691,70	252.691,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.627.562,55	8.528.900,40	5.665.009,95	5.645.009,95	0,00	3.612.336,20	3.612.336,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	60.152.801,94	45.080.087,48	40.514.838,20	40.389.161,01	8.296,06	3.700.712,92	3.700.712,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							772.567,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.132.730,04	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.281.121,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	818.714,33	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.234.974,98	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Outubro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.216.690,04	8.995.281,64
DEDUÇÕES (XXIX)	8.928.929,53	8.380.371,86
Disponibilidade de Caixa	8.928.929,53	8.380.371,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.952.639,73	8.516.755,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.710,20	136.383,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.712.239,49)	614.909,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(2.327.149,27)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(112.673,33)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(2.214.475,94)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.676.883,25)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.174.978,02	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.174.978,02	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1F3B9E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.820.140,00

Previsão Atualizada da Receita	56.616.823,92
Receitas Realizadas	46.616.419,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.174.978,02
Dotação Inicial	50.820.140,00
Créditos Adicionais	10.970.661,94
Dotação Atualizada	61.790.801,94
Despesas Empenhadas	46.339.116,39
Despesas Liquidadas	41.685.352,50
Despesas Pagas	41.559.675,31
Superávit Orçamentário	4.931.066,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	46.339.116,39
Despesas Liquidadas	41.685.352,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.899.828,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.299.828,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	46.554.460,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.234.974,98	0,00 %
Resultado Primário	1.132.730,04	772.567,67	68,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	23.710,20	4.707,80	8.296,06	10.706,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.083.516,57	262.233,53	3.700.712,92	120.570,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.107.226,77	266.941,33	3.709.008,98	131.276,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.819.819,50	25% / 18%	26,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.160.720,23	70%	95,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.009.012,83	3.990.987,17
Despesa de Capital Líquida	8.781.592,10	4.473.970,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Referência**			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	308.200,00	(32.200,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	311.746,05	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**

	bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.654.561,98	15%	23,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C6533978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.837.500,00	3.462.350,00	3.116.540,06	90,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	301.000,00	359.850,00	333.140,41	92,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.029.000,00	1.445.000,00	1.466.473,17	101,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	612.500,00	612.500,00	441.520,96	72,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	895.000,00	1.045.000,00	875.405,52	83,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.640.000,00	34.696.000,00	29.203.248,64	84,17
Cota-Parte FPM	20.440.000,00	20.440.000,00	16.365.513,78	80,07
Cota-Parte ITR	350.000,00	406.000,00	405.543,89	99,89
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.273.329,93	97,95
Cota-Parte ICMS	12.400.000,00	12.400.000,00	10.986.040,90	88,60
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	114.999,79	76,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	57.820,35	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.477.500,00	38.158.350,00	32.319.788,70	84,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.562.847,9	6.248.361,1	6.064.592,68	97,06	6.040.624,61	96,68	6.038.724,61	96,64
Despesas Correntes	5.042.125,0	5.923.638,2	5.831.348,68	98,44	5.807.380,61	98,04	5.805.480,61	98,01
Despesas de Capital	520.722,95	324.722,95	233.244,00	71,83	233.244,00	71,83	233.244,00	71,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	1.797.000,0	1.671.576,03	93,02	1.515.524,59	84,34	1.515.524,59	84,34
Despesas Correntes	700.000,00	1.797.000,0	1.671.576,03	93,02	1.515.524,59	84,34	1.515.524,59	84,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	41.000,00	41.000,00	1.080,50	2,64	1.080,50	2,64	1.080,50	2,64
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	1.080,50	2,64	1.080,50	2,64	1.080,50	2,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	187.000,00	157.000,00	97.682,28	62,22	97.332,28	62,00	97.332,28	62,00
Despesas Correntes	187.000,00	157.000,00	97.682,28	62,22	97.332,28	62,00	97.332,28	62,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.640.847,9	8.393.361,1	7.834.931,49	93,35	7.654.561,98	91,20	7.652.661,98	91,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.834.931,49	7.654.561,98	7.652.661,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.834.931,49	7.654.561,98	7.652.661,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.847.968,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.986.963,18	2.806.593,68	2.804.693,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,24	23,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito RPNP inscrito indevidamente no em RP no exercício sem exercício disponibilidade (p) financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	4.847.968,3	7.834.931,4	2.986.963,1	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	1.847,90	2.986.963,1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	1.847,90	1.847,90	1.847,90	-1.847,90
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.624.590,00	3.918.364,00	3.781.452,34	96,51
Proveniente da União	2.624.590,00	3.914.590,00	3.278.105,34	83,74
Proveniente dos Estados	0,00	3.774,00	503.347,00	13.337,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	301.700,00	311.656,64	195.436,25	62,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.926.290,00	4.230.020,64	3.976.888,59	94,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.396.750,0	4.983.568,0	4.047.872,33	81,22	3.768.733,17	75,62	3.768.733,17	75,62
Despesas Correntes	2.372.750,0	4.284.358,1	3.386.094,74	79,03	3.111.438,16	72,62	3.111.438,16	72,62
Despesas de Capital	24.000,00	699.209,83	661.777,59	94,65	657.295,01	94,01	657.295,01	94,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	339.660,00	439.660,00	395.474,22	89,95	296.575,80	67,46	296.575,80	67,46
Despesas Correntes	339.660,00	439.660,00	395.474,22	89,95	296.575,80	67,46	296.575,80	67,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	915,53	3,81	385,53	1,61	385,53	1,61
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	915,53	3,81	385,53	1,61	385,53	1,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.880,00	139.862,82	18.510,68	13,23	10.843,79	7,75	10.843,79	7,75
Despesas Correntes	70.880,00	139.862,82	18.510,68	13,23	10.843,79	7,75	10.843,79	7,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.843.290,0	5.599.090,8	4.462.772,76	79,71	4.076.538,29	72,81	4.076.538,29	72,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.959.597,9	11.231.929,	10.112.465,01	90,03	9.809.357,78	87,33	9.807.457,78	87,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.039.660,0	2.236.660,0	2.067.050,25	92,42	1.812.100,39	81,02	1.812.100,39	81,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	174.000,00	174.000,00	915,53	0,53	385,53	0,22	385,53	0,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.000,00	53.000,00	1.080,50	2,04	1.080,50	2,04	1.080,50	2,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.880,00	139.862,82	18.510,68	13,23	10.843,79	7,75	10.843,79	7,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	187.000,00	157.000,00	97.682,28	62,22	97.332,28	62,00	97.332,28	62,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.484.137,9	13.992.452,	12.297.704,25	87,89	11.731.100,27	83,84	11.729.200,27	83,83

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:A308BEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO - FMDCA

Município de Santa Maria do Oeste - 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2023 até 31/10/2023									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**242.000,00**	**242.000,00**	**192.737,10**	**79,64**	**192.410,34**	**79,51**	**192.410,34**	**79,51**
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**242.000,00**	**242.000,00**	**192.737,10**	**79,64**	**192.410,34**	**79,51**	**192.410,34**	**79,51**
6090 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**242.000,00**	**242.000,00**	**192.737,10**	**79,64**	**192.410,34**	**79,51**	**192.410,34**	**79,51**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**167.000,00**	**167.000,00**	**137.076,51**	**82,08**	**137.076,51**	**82,08**	**137.076,51**	**82,08**
03940 00000 Recursos Ordinários (Livres)		167.000,00	167.000,00	137.076,51	82,08	137.076,51	82,08	137.076,51	82,08
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**37.000,00**	**37.000,00**	**27.415,40**	**74,10**	**27.415,40**	**74,10**	**27.415,40**	**74,10**
03950 00000 Recursos Ordinários (Livres)		37.000,00	37.000,00	27.415,40	74,10	27.415,40	74,10	27.415,40	74,10
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**10.000,00**	**10.000,00**	**5.900,00**	**59,00**	**5.900,00**	**59,00**	**5.900,00**	**59,00**
03960 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	5.900,00	59,00	5.900,00	59,00	5.900,00	59,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**15.000,00**	**21.000,00**	**18.578,43**	**88,47**	**18.351,67**	**87,39**	**18.351,67**	**87,39**
03970 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	21.000,00	18.578,43	88,47	18.351,67	87,39	18.351,67	87,39
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**
03980 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**7.000,00**	**3.766,76**	**53,81**	**3.666,76**	**52,38**	**3.666,76**	**52,38**
03990 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	7.000,00	3.766,76	53,81	3.666,76	52,38	3.666,76	52,38
TOTAL		**242.000,00**	**242.000,00**	**192.737,10**	**79,64**	**192.410,34**	**79,51**	**192.410,34**	**79,51**
Critério de seleção:									
Entidades:									
84 - Município de Santa Maria do Oeste									

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9974DAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01- BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.715.000,00	147.593.325,93	21.073.583,50	14,28	100.615.731,25	68,17	46.977.594,68
RECEITAS CORRENTES	97.211.217,39	103.884.626,25	15.344.196,57	14,77	71.686.987,60	69,01	32.197.638,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.339.150,00	9.689.150,00	1.594.108,05	16,45	8.563.977,34	88,39	1.125.172,66
IMPOSTOS	7.297.000,00	7.297.000,00	1.198.844,73	16,43	6.638.754,19	90,98	658.245,81
TAXAS	2.042.150,00	2.392.150,00	395.263,32	16,52	1.925.223,15	80,48	466.926,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300.000,00	2.300.000,00	294.566,42	12,81	1.678.271,81	72,97	621.728,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	2.300.000,00	2.300.000,00	294.566,42	12,81	1.678.271,81	72,97	621.728,19
RECEITA PATRIMONIAL	3.208.807,39	3.435.953,18	211.810,65	6,16	945.220,69	27,51	2.490.732,49
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	990,23	6,83	13.509,77
VALORES MOBILIÁRIOS	3.124.307,39	3.351.453,18	204.246,12	6,09	922.702,65	27,53	2.428.750,53
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	70.000,00	70.000,00	7.564,53	10,81	21.527,81	30,75	48.472,19
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	1.825,19	3,65	12.643,31	25,29	37.356,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	1.825,19	3,65	12.643,31	25,29	37.356,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.203.260,00	88.299.523,07	13.231.215,80	14,98	60.420.731,77	68,43	27.878.791,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	42.010.660,00	47.176.952,36	7.314.213,35	15,50	32.646.964,48	69,20	14.529.987,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	22.092.600,00	22.814.910,71	3.392.323,13	14,87	15.861.462,77	69,52	6.953.447,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	156.000,00	26.000,00	16,67	130.000,00	83,33	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	100.000,00	151.660,00	40.272,77	26,55	152.814,51	100,76	(1.154,51)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	18.000.000,00	18.000.000,00	2.458.406,55	13,66	11.629.490,01	64,61	6.370.509,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	10.670,46	9,70	66.142,68	60,13	43.857,32
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	305,07	0,00	4.966,83	0,00	(4.966,83)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	110.000,00	110.000,00	10.365,39	9,42	61.175,85	55,61	48.824,15
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	27.503.782,61	43.708.699,68	5.729.386,93	13,11	28.928.743,65	66,19	14.779.956,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	7.013.852,73	0,00	0,00	6.200.000,00	88,40	813.852,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	7.013.852,73	0,00	0,00	6.200.000,00	88,40	813.852,73

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	620.000,00	620.000,00	866.200,00	139,71	866.200,00	139,71	(246.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	620.000,00	620.000,00	866.200,00	139,71	866.200,00	139,71	(246.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.083.782,61	36.074.846,95	4.863.186,93	13,48	21.862.543,65	60,60	14.212.303,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	403.084,46	2.004.244,46	0,00	0,00	632.415,81	31,55	1.371.828,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	24.680.698,15	34.070.602,49	4.863.186,93	14,27	21.230.127,84	62,31	12.840.474,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	124.715.000,00	147.593.325,93	21.073.583,50	14,28	100.615.731,25	68,17	46.977.594,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.715.000,00	147.593.325,93	21.073.583,50	14,28	100.615.731,25	68,17	46.977.594,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	124.715.000,00	147.593.325,93	21.073.583,50	14,28	100.615.731,25	68,17	46.977.594,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.599.887,80	0,00	0,00	3.599.887,80	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.599.887,80	0,00	0,00	3.599.887,80	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:72C8CB00

CONTABILIDADE
02- BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	124.715.000,00	151.216.559,59	18.248.607,57	96.157.438,08	55.059.121,51	17.782.179,62	95.083.479,46	56.133.080,13	91.973.416,94
DESPESAS CORRENTES	92.123.217,39	100.501.845,64	11.571.234,98	68.448.163,36	32.053.682,28	11.579.083,74	68.193.166,12	32.308.679,52	66.087.553,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.458.100,00	43.575.725,00	6.058.046,30	32.603.334,15	10.972.390,85	6.060.478,73	32.600.901,72	10.974.823,28	32.423.550,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	1.350.000,00	325.389,93	1.060.215,82	289.784,18	325.389,93	1.060.215,82	289.784,18	1.060.215,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.115.117,39	55.576.120,64	5.187.798,75	34.784.613,39	20.791.507,25	5.193.215,08	34.532.048,58	21.044.072,06	32.603.787,89
DESPESAS DE CAPITAL	32.271.782,61	50.394.713,95	6.677.372,59	27.709.274,72	22.685.439,23	6.203.095,88	26.890.313,34	23.504.400,61	25.885.863,04
INVESTIMENTOS	30.671.782,61	48.794.713,95	6.412.509,30	26.345.815,19	22.448.898,76	5.938.232,59	25.526.853,81	23.267.860,14	24.522.403,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.600.000,00	264.863,29	1.363.459,53	236.540,47	264.863,29	1.363.459,53	236.540,47	1.363.459,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.715.000,00	151.216.559,59	18.248.607,57	96.157.438,08	55.059.121,51	17.782.179,62	95.083.479,46	56.133.080,13	91.973.416,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.715.000,00	151.216.559,59	18.248.607,57	96.157.438,08	55.059.121,51	17.782.179,62	95.083.479,46	56.133.080,13	91.973.416,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.824.975,93	4.458.293,17	(4.458.293,17)	3.291.403,88	5.532.251,79	(5.532.251,79)	8.642.314,31
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.715.000,00	151.216.559,59	21.073.583,50	100.615.731,25	50.600.828,34	21.073.583,50	100.615.731,25	50.600.828,34	100.615.731,25

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E49B1B14

CONTABILIDADE
03- DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	124.715.000,00	151.216.559,59	18.248.607,57	96.157.438,08	100,00	55.059.121,51	17.782.179,62	95.083.479,46	100,00	56.133.080,13
LEGISLATIVA	3.000.000,00	2.612.000,00	330.454,38	1.888.820,63	1,96	723.179,37	332.824,30	1.888.820,63	1,99	723.179,37
ADMINISTRAÇÃO	10.057.000,00	9.901.310,68	1.399.179,75	6.781.618,36	7,05	3.119.692,32	1.140.588,62	6.454.588,81	6,79	3.446.721,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.003.040,00	4.525.094,99	540.291,71	2.637.808,12	2,74	1.887.286,87	509.409,26	2.538.370,33	2,67	1.986.724,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.320.000,00	1.320.000,00	168.445,86	900.252,85	0,94	419.747,15	168.445,86	900.252,85	0,95	419.747,15
SAÚDE	23.100.500,00	30.671.443,16	4.700.778,78	23.610.117,38	24,55	7.061.325,78	4.377.066,86	23.150.116,04	24,35	7.521.327,12
EDUCAÇÃO	30.530.000,00	31.774.765,26	3.536.704,94	20.927.141,67	21,76	10.847.623,59	3.475.889,15	20.858.841,21	21,94	10.915.924,05
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	1.638,50	0,00	13.361,50	0,00	1.638,50	0,00	13.361,50
DIREITOS DA CIDADANIA	430.386,64	441.833,82	115,59	229.059,20	0,24	212.774,62	70.359,88	229.059,20	0,24	212.774,62
URBANISMO	22.099.675,79	25.138.950,67	2.003.341,23	10.906.055,39	11,34	14.232.895,28	2.117.704,28	10.842.843,33	11,40	14.296.107,34
GESTÃO AMBIENTAL	2.313.150,00	2.628.150,00	412.691,66	1.671.365,61	1,74	956.784,39	392.950,71	1.648.124,66	1,73	980.025,34
AGRICULTURA	6.250.517,61	6.872.762,01	260.619,34	2.798.584,31	2,91	4.074.177,70	248.579,34	2.771.652,31	2,91	4.101.109,70
INDÚSTRIA	4.894.775,58	6.365.185,58	79.983,01	2.278.373,49	2,37	4.086.812,09	121.163,44	2.278.056,32	2,40	4.087.129,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.100,00	98.610,00	13.682,41	75.307,76	0,08	23.302,24	15.882,41	73.107,76	0,08	25.502,24
ENERGIA	1.875.000,00	1.875.000,00	207.833,22	1.318.495,02	1,37	556.504,98	206.498,82	1.317.160,62	1,39	557.839,38
TRANSPORTE	10.029.854,38	21.473.453,42	3.745.435,60	16.099.100,87	16,74	5.374.352,55	3.745.717,80	16.097.147,97	16,93	5.376.305,45
DESPORTO E LAZER	1.326.000,00	1.296.000,00	126.925,78	937.422,32	0,97	358.577,68	136.974,58	937.422,32	0,99	358.577,68
ENCARGOS ESPECIAIS	3.112.000,00	3.887.000,00	722.124,31	3.096.276,60	3,22	790.723,40	722.124,31	3.096.276,60	3,26	790.723,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	124.715.000,00	151.216.559,59	18.248.607,57	96.157.438,08	100,00	55.059.121,51	17.782.179,62	95.083.479,46	100,00	56.133.080,13

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0A0CF50A

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	124.715.000,00	151.216.559,59	18.248.607,57	96.157.438,08	100,00	55.059.121,51	17.782.179,62	95.083.479,46	100,00	56.133.080,13
LEGISLATIVA	3.000.000,00	2.612.000,00	330.454,38	1.888.820,63	1,96	723.179,37	332.824,30	1.888.820,63	1,99	723.179,37
AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00	2.612.000,00	330.454,38	1.888.820,63	1,96	723.179,37	332.824,30	1.888.820,63	1,99	723.179,37
ADMINISTRAÇÃO	10.057.000,00	9.901.310,68	1.399.179,75	6.781.618,36	7,05	3.119.692,32	1.140.588,62	6.454.588,81	6,79	3.446.721,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.357.000,00	9.161.310,68	1.368.663,56	6.322.453,27	6,58	2.838.857,41	1.079.480,43	5.997.923,72	6,31	3.163.386,96
DIFUSÃO CULTURAL	700.000,00	740.000,00	30.516,19	459.165,09	0,48	280.834,91	61.108,19	456.665,09	0,48	283.334,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.003.040,00	4.525.094,99	540.291,71	2.637.808,12	2,74	1.887.286,87	509.409,26	2.538.370,33	2,67	1.986.724,66
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	934.000,00	1.126.742,07	148.985,05	654.982,66	0,68	471.759,41	111.763,59	594.038,89	0,62	532.703,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.069.040,00	3.398.352,92	391.306,66	1.982.825,46	2,06	1.415.527,46	397.645,67	1.944.331,44	2,04	1.454.021,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.320.000,00	1.320.000,00	168.445,86	900.252,85	0,94	419.747,15	168.445,86	900.252,85	0,95	419.747,15
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.320.000,00	1.320.000,00	168.445,86	900.252,85	0,94	419.747,15	168.445,86	900.252,85	0,95	419.747,15
SAÚDE	23.100.500,00	30.671.443,16	4.700.778,78	23.610.117,38	24,55	7.061.325,78	4.377.066,86	23.150.116,04	24,35	7.521.327,12
ATENÇÃO BÁSICA	21.580.500,00	29.171.443,16	4.580.936,58	22.981.023,69	23,90	6.190.419,47	4.257.224,66	22.521.022,35	23,69	6.650.420,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.520.000,00	1.500.000,00	119.842,20	629.093,69	0,65	870.906,31	119.842,20	629.093,69	0,66	870.906,31
EDUCAÇÃO	30.530.000,00	31.774.765,26	3.536.704,94	20.927.141,67	21,76	10.847.623,59	3.475.889,15	20.858.841,21	21,94	10.915.924,05
ENSINO FUNDAMENTAL	22.480.000,00	21.612.624,92	2.470.812,15	13.982.708,57	14,54	7.629.916,35	2.408.112,93	13.914.408,11	14,63	7.698.216,81
ENSINO SUPERIOR	195.000,00	195.000,00	18.470,48	132.356,97	0,14	62.643,03	18.470,48	132.356,97	0,14	62.643,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.455.000,00	9.574.875,00	1.037.400,98	6.530.650,74	6,79	3.044.224,26	1.039.284,41	6.530.650,74	6,87	3.044.224,26
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	390.000,00	382.265,34	10.021,33	281.425,39	0,29	100.839,95	10.021,33	281.425,39	0,30	100.839,95
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	1.638,50	0,00	13.361,50	0,00	1.638,50	0,00	13.361,50
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	1.638,50	0,00	13.361,50	0,00	1.638,50	0,00	13.361,50
DIREITOS DA CIDADANIA	430.386,64	441.833,82	115,59	229.059,20	0,24	212.774,62	70.359,88	229.059,20	0,24	212.774,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	430.386,64	441.833,82	115,59	229.059,20	0,24	212.774,62	70.359,88	229.059,20	0,24	212.774,62
URBANISMO	22.099.675,79	25.138.950,67	2.003.341,23	10.906.055,39	11,34	14.232.895,28	2.117.704,28	10.842.843,33	11,40	14.296.107,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.099.675,79	25.138.950,67	2.003.341,23	10.906.055,39	11,34	14.232.895,28	2.117.704,28	10.842.843,33	11,40	14.296.107,34
GESTÃO AMBIENTAL	2.313.150,00	2.628.150,00	412.691,66	1.671.365,61	1,74	956.784,39	392.950,71	1.648.124,66	1,73	980.025,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.313.150,00	2.628.150,00	412.691,66	1.671.365,61	1,74	956.784,39	392.950,71	1.648.124,66	1,73	980.025,34
AGRICULTURA	6.250.517,61	6.872.762,01	260.619,34	2.798.584,31	2,91	4.074.177,70	248.579,34	2.771.652,31	2,91	4.101.109,70
EXTENSÃO RURAL	6.250.517,61	6.872.762,01	260.619,34	2.798.584,31	2,91	4.074.177,70	248.579,34	2.771.652,31	2,91	4.101.109,70
INDÚSTRIA	4.894.775,58	6.365.185,58	79.983,01	2.278.373,49	2,37	4.086.812,09	121.163,44	2.278.056,32	2,40	4.087.129,26
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	4.894.775,58	6.365.185,58	79.983,01	2.278.373,49	2,37	4.086.812,09	121.163,44	2.278.056,32	2,40	4.087.129,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.100,00	98.610,00	13.682,41	75.307,76	0,08	23.302,24	15.882,41	73.107,76	0,08	25.502,24
TURISMO	38.100,00	98.610,00	13.682,41	75.307,76	0,08	23.302,24	15.882,41	73.107,76	0,08	25.502,24
ENERGIA	1.875.000,00	1.875.000,00	207.833,22	1.318.495,02	1,37	556.504,98	206.498,82	1.317.160,62	1,39	557.839,38

ENERGIA ELÉTRICA	1.875.000,00	1.875.000,00	207.833,22	1.318.495,02	1,37	556.504,98	206.498,82	1.317.160,62	1,39	557.839,38
TRANSPORTE	10.029.854,38	21.473.453,42	3.745.435,60	16.099.100,87	16,74	5.374.352,55	3.745.717,80	16.097.147,97	16,93	5.376.305,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.029.854,38	21.473.453,42	3.745.435,60	16.099.100,87	16,74	5.374.352,55	3.745.717,80	16.097.147,97	16,93	5.376.305,45
DESPORTO E LAZER	1.326.000,00	1.296.000,00	126.925,78	937.422,32	0,97	358.577,68	136.974,58	937.422,32	0,99	358.577,68
LAZER	1.326.000,00	1.296.000,00	126.925,78	937.422,32	0,97	358.577,68	136.974,58	937.422,32	0,99	358.577,68
ENCARGOS ESPECIAIS	3.112.000,00	3.887.000,00	722.124,31	3.096.276,60	3,22	790.723,40	722.124,31	3.096.276,60	3,26	790.723,40
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.150.000,00	2.950.000,00	590.253,22	2.423.675,35	2,52	526.324,65	590.253,22	2.423.675,35	2,55	526.324,65
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	912.000,00	812.000,00	131.871,09	547.674,41	0,57	264.325,59	131.871,09	547.674,41	0,58	264.325,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	125.000,00	0,00	124.926,84	0,13	73,16	0,00	124.926,84	0,13	73,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	124.715.000,00	151.216.559,59	18.248.607,57	96.157.438,08	100,00	55.059.121,51	17.782.179,62	95.083.479,46	100,00	56.133.080,13
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/11/2023 11:48										

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5E0C9CDB

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	103.884.626,25	71.686.987,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.689.150,00	8.563.977,34
IPTU	2.940.000,00	2.342.562,14
ISS	2.226.500,00	2.137.966,40
ITBI	720.500,00	594.175,72
IRRF	1.410.000,00	1.564.049,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.392.150,00	1.925.223,15
Contribuições	2.300.000,00	1.678.271,81
Receita patrimonial	3.435.953,18	945.220,69
Aplicações Financeiras (II)	3.351.453,18	922.702,65
Outras Receitas Patrimoniais	84.500,00	22.518,04
Transferências correntes	88.299.523,07	60.420.731,77
Cota-Parte do FPM	31.000.000,00	21.293.239,67
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	11.374.010,68
Cota-Parte do IPVA	3.648.000,00	3.016.682,81
Cota-Parte do ITR	52.800,00	43.624,30
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	249.600,00	119.452,64
Transferências do FUNDEB	19.250.000,00	12.421.484,84
Outras transferências correntes	17.299.123,07	12.152.236,83
Demais receitas correntes	160.000,00	78.785,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	160.000,00	78.785,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	100.533.173,07	70.764.284,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.708.699,68	28.928.743,65
Operações de Crédito (VI)	7.013.852,73	6.200.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	620.000,00	866.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	620.000,00	866.200,00
Transferências de Capital	36.074.846,95	21.862.543,65
Convênios	33.190.119,68	18.007.316,38
Outras Transferências de Capital	2.884.727,27	3.855.227,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	36.694.846,95	22.728.743,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	137.228.020,02	93.493.028,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.501.845,64	68.448.163,36	68.193.166,12	66.087.553,90	492.591,78	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	43.575.725,00	32.603.334,15	32.600.901,72	32.423.550,19	492.591,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.350.000,00	1.060.215,82	1.060.215,82	1.060.215,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	55.576.120,64	34.784.613,39	34.532.048,58	32.603.787,89	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.576.120,64	34.784.613,39	34.532.048,58	32.603.787,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	99.151.845,64	67.387.947,54	67.132.950,30	65.027.338,08	492.591,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.394.713,95	27.709.274,72	26.890.313,34	25.885.863,04	0,01	1.539.221,55	1.513.841,52

Investimentos	48.794.713,95	26.345.815,19	25.526.853,81	24.522.403,51	0,01	1.539.221,55	1.513.841,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.600.000,00	1.363.459,53	1.363.459,53	1.363.459,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	48.794.713,95	26.345.815,19	25.526.853,81	24.522.403,51	0,01	1.539.221,55	1.513.841,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	148.266.559,59	93.733.762,73	92.659.804,11	89.549.741,59	492.591,79	1.539.221,55	1.513.841,52

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.936.853,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	617.604,94	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	921.152,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.084.117,13	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.773.889,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Outubro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.960.647,19	11.959.556,13
DEDUÇÕES (XXIX)	6.581.308,48	10.574.338,72
Disponibilidade de Caixa	6.581.308,48	10.574.338,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.073.900,27	13.709.781,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	492.591,79	3.135.442,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	379.338,71	1.385.217,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.005.878,70)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.642.850,76)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	230.782,39	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.867.754,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.030.718,63	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.599.887,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.599.887,80	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:28E09EDC

CONTABILIDADE
07- RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**492.591,79**	**492.591,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.975.202,27**	**1.539.221,55**	**1.513.841,52**	**0,00**	**1.461.360,75**	**1.461.360,75**
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**492.591,79**	**492.591,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.975.202,27**	**1.539.221,55**	**1.513.841,52**	**0,00**	**1.461.360,75**	**1.461.360,75**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.325,27	9.325,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	6.265,63	6.265,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	25.748,37	25.748,37	0,00	0,00	0,00	60.650,76	60.650,76	60.650,76	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	49.215,03	49.215,03	0,00	0,00	0,00	2.718.725,07	1.298.576,04	1.298.576,04	0,00	1.420.149,03	1.420.149,03
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	207.606,83	207.606,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	150.072,73	150.072,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA	0,00	21.544,36	21.544,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOCIAL												
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	0,00	6.147,16	6.147,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	16.666,41	16.666,41	0,00	0,00	0,00	195.826,44	179.994,75	154.614,72	0,00	41.211,72	41.211,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**492.591,79**	**492.591,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.975.202,27**	**1.539.221,55**	**1.513.841,52**	**0,00**	**1.461.360,75**	**1.461.360,75**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AD604894

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.297.000,00	6.638.754,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.940.000,00	2.342.562,14
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	720.500,00	594.175,72
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.226.500,00	2.137.966,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.410.000,00	1.564.049,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	63.938.000,00	44.395.106,51
2.1 - Cota-parte FPM	38.000.000,00	26.202.893,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	24.548.270,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	1.654.622,95
2.2 - Cota-parte ICMS	21.000.000,00	14.217.513,11
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	312.000,00	149.315,83
2.4 - Cota-parte ITR	66.000,00	54.530,24
2.5 - Cota-parte IPVA	4.560.000,00	3.770.853,74
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.235.000,00	51.033.860,70
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	12.187.600,00	8.548.096,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.621.150,00	4.210.368,46
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.180.000,00	12.222.712,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.180.000,00	11.670.548,07
6.1.1 - Principal	18.000.000,00	11.629.490,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	180.000,00	41.058,06
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	552.164,05
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	552.164,05
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	5.812.400,00	3.081.393,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		12.222.712,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.080.000,00	10.881.311,32	10.881.311,32	10.881.311,32	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	5.042.989,10	5.042.989,10	5.042.989,10	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	2.269.345,10	2.269.345,10	2.269.345,10	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	2.773.644,00	2.773.644,00	2.773.644,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	8.080.000,00	5.838.322,22	5.838.322,22	5.838.322,22	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.481.000,00	942.795,68	916.864,88	916.864,88	25.930,80
11.1 - Educação Infantil	0,00	39.680,00	39.680,00	39.680,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	21.824,00	21.824,00	21.824,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	17.856,00	17.856,00	17.856,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.481.000,00	903.115,68	877.184,88	877.184,88	25.930,80
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.561.000,00	11.824.107,00	11.798.176,20	11.798.176,20	25.930,80

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE**

	Bimestre (d)	Bimestre (e)		(g)	DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.622.425,70	10.622.425,70	10.622.425,70	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.178.369,67	11.178.369,67	11.178.369,67	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	412.352,53	412.352,53	412.352,53	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	249.774,58	249.774,58	249.774,58	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	39.680,00	39.680,00	39.680,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.555.898,48	10.622.425,70	10.622.425,70	86,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	276.082,02	249.774,58	249.774,58	45,24
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	82.824,61	39.680,00	39.680,00	7,19
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.222.271,21	631.989,92	631.989,92	5,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.468.083,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.387.891,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	80.191,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.447.981,64	1.447.981,64	1.447.981,64	0,00
24.1 - Creche	0,00	651.591,74	651.591,74	651.591,74	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	796.389,90	796.389,90	796.389,90	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.418.125,00	4.026.590,75	4.020.217,27	3.948.510,67	6.373,48
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.418.125,00	5.474.572,39	5.468.198,91	5.396.492,31	6.373,48

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	16.646.568,58
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.081.393,30
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	13.565.175,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.758.465,18	13.565.175,28	26,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.517,77	0,00	198.517,77	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.552,98	0,00	74.552,98	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	123.964,79	0,00	123.964,79	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	2.282.000,00	1.901.778,74

FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	1.106.000,00	904.577,02
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	402.000,00	309.196,90
35.4 - PNATE	172.000,00	86.625,16
35.5 - Outras Transferências do FNDE	602.000,00	601.379,66
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	251.985,73	251.985,73
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.533.985,73	2.153.764,47

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.796.765,26	2.342.418,10	2.306.421,92	2.208.940,05	35.996,18
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	195.000,00	132.356,97	132.356,97	130.754,15	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.991.765,26	2.474.775,07	2.438.778,89	2.339.694,20	35.996,18
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.970.890,26	19.773.454,46	19.705.154,00	19.534.362,71	68.300,46
47.1 - Despesas Correntes	30.808.551,07	18.819.210,46	18.750.910,00	18.520.720,97	68.300,46
47.1.1 - Pessoal Ativo	19.111.125,00	13.998.220,72	13.998.220,72	13.975.102,14	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	324.000,00	243.000,00	243.000,00	162.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.373.426,07	4.577.989,74	4.509.689,28	4.383.618,83	68.300,46
47.2 - Despesas de Capital	966.214,19	752.459,53	752.459,53	752.459,53	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	966.214,19	752.459,53	752.459,53	752.459,53	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.462.542,90	904.577,02
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.922.140,99	882.622,30
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	540.401,91	21.954,72
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	540.401,91	21.954,72

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:68FE80B8

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	37.227.683,32	3.872.910,12	33.354.773,20
Investimentos	35.627.683,32	3.547.459,73	32.080.223,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.600.000,00	325.450,39	1.274.549,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.227.683,32	3.872.910,12	33.354.773,20

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	35.427.683,32	3.872.910,12	31.554.773,20

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:83A47DE4

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	650.000,00		868.022,88			(218.022,88)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	650.000,00		868.022,88			(218.022,88)
Alienação de Bens Móveis	620.000,00		866.200,00			(246.200,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	30.000,00		1.822,88			28.177,12
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	650.000,00		868.022,88			(218.022,88)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	628.000,00	229.400,00	229.400,00	229.400,00	0,00	398.600,00
Investimentos	628.000,00	229.400,00	229.400,00	229.400,00	0,00	398.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	628.000,00	229.400,00	229.400,00	229.400,00	0,00	398.600,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(7.436,85)		638.622,88			631.186,03

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A1D3937C

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	77.698.320,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:35AF32E4

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.297.000,00	7.297.000,00	6.638.754,19	90,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.940.000,00	2.940.000,00	2.342.562,14	79,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	720.500,00	720.500,00	594.175,72	82,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.226.500,00	2.226.500,00	2.137.966,40	96,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.410.000,00	1.410.000,00	1.564.049,93	110,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.938.000,00	61.308.000,00	42.866.592,72	69,92
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	24.548.270,64	70,14
Cota-Parte ITR	66.000,00	66.000,00	54.530,24	82,62
Cota-Parte IPVA	4.560.000,00	4.560.000,00	3.770.853,74	82,69
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	14.217.513,11	67,70
Cota-Parte IPI-Exportação	312.000,00	312.000,00	149.315,83	47,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	370.000,00	126.109,16	34,08
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.235.000,00	68.605.000,00	49.505.346,91	72,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.497.000,00	13.627.000,00	12.059.843,15	88,50	12.016.447,78	88,18	11.535.111,45	84,65
Despesas Correntes	12.352.000,00	13.592.000,00	12.040.433,87	88,58	11.997.038,50	88,27	11.515.702,17	84,72
Despesas de Capital	145.000,00	35.000,00	19.409,28	55,46	19.409,28	55,46	19.409,28	55,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.000,00	120.000,00	84.007,69	70,01	84.007,69	70,01	81.407,69	67,84
Despesas Correntes	140.000,00	120.000,00	84.007,69	70,01	84.007,69	70,01	81.407,69	67,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.637.000,00	13.747.000,00	12.143.850,84	88,34	12.100.455,47	88,02	11.616.519,14	84,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.143.850,84	12.100.455,47	11.616.519,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.143.850,84	12.100.455,47	11.616.519,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.425.802,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.718.048,80	4.674.653,43	4.190.717,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,53	24,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	7.425.802,04	12.143.850,84	4.718.048,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.718.048,80

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.778.500,00	14.824.810,71	11.761.636,86	79,34
Proveniente da União	7.226.500,00	11.712.500,00	7.756.341,01	66,22
Proveniente dos Estados	2.552.000,00	3.112.310,71	4.005.295,85	128,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	92.000,00	92.000,00	206.622,64	224,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.870.500,00	14.916.810,71	11.968.259,50	80,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.983.500,00	15.284.443,16	10.712.237,29	70,09	10.295.683,32	67,36	10.114.345,67	66,17
Despesas Correntes	6.079.500,00	10.810.550,12	7.342.112,36	67,92	7.324.484,14	67,75	7.210.315,20	66,70
Despesas de Capital	2.904.000,00	4.473.893,04	3.370.124,93	75,33	2.971.199,18	66,41	2.904.030,47	64,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.380.000,00	1.380.000,00	545.086,00	39,50	545.086,00	39,50	545.086,00	39,50
Despesas Correntes	1.380.000,00	1.380.000,00	545.086,00	39,50	545.086,00	39,50	545.086,00	39,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.363.500,00	16.664.443,16	11.257.323,29	67,55	10.840.769,32	65,05	10.659.431,67	63,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.480.500,00	28.911.443,16	22.772.080,44	78,76	22.312.131,10	77,17	21.649.457,12	74,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.520.000,00	1.500.000,00	629.093,69	41,94	629.093,69	41,94	626.493,69	41,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.000.500,00	30.411.443,16	23.401.174,13	76,95	22.941.224,79	75,44	22.275.950,81	73,25

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A633E108

CONTABILIDADE
13- RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	124.715.000,00
Previsão Atualizada da Receita	147.593.325,93
Receitas Realizadas	100.615.731,25
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores	3.599.887,80
Dotação Inicial	124.715.000,00
Créditos Adicionais	26.501.559,59
Dotação Atualizada	151.216.559,59
Despesas Empenhadas	96.157.438,08
Despesas Liquidadas	95.083.479,46
Despesas Pagas	91.973.416,94
Superávit Orçamentário	5.532.251,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	96.157.438,08
Despesas Liquidadas	95.083.479,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	85.977.235,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.480.003,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.449.163,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.773.889,52	0,00 %
Resultado Primário		617.604,94	1.936.853,70	314,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	492.591,79	0,00	492.591,79	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.975.202,27	0,00	1.513.841,52	1.461.360,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.467.794,06	0,00	2.006.433,31	1.461.360,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.565.175,28	25% / 18%		26,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.622.425,70	70%		86,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	6.200.000,00		813.852,73	
Despesa de Capital Líquida	27.709.274,72		22.685.439,23	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	866.200,00		(246.200,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	229.400,00		398.600,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.100.455,47	15%	24,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5A6777A9

CONTABILIDADE
15- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**

Receita Corrente Liquida	77.698.320,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.501.088,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.725.008,40	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	33.898.620,47	46,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.271.504,54	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.307.929,31	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.344.354,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	3.611.999,27	4,85
Limite definido por resolução do senado federal	89.401.306,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.093.630,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.920.174,14	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.215.076,19	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.135.278,78	5.867.449,64

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6B287234

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAR A EQUIPE DO CONSELHO TUTELAR TITULARES E SUPLENTES QUANTO SIPIA, com atividades formativas no ambiente de produção: Capacitação do sistema SIPIA – organização do sistema (senhas, documentos, cadastramento dos sgds e da rede de atendimento). Manuseio e alimentação do SIPIA, no ambiente de produção, para compreensão e funcionalidade do sistema. Importância do SIPIA para o trabalho do Conselho Tutelar. Importância de manter atualizado o SIPIA para auxiliar na formulação de políticas pública.			HS	8,00	520,00	4.160,00
1	2	CAPACITAR A REDE DE PROTEÇÃO MUNICIPAL quanto a importância do trabalho intersetorial e a responsabilidade do retorno as medidas encaminhadas pelo Conselho Tutelar: - levantamento e estudo de casos práticos recorrentes no município e resolução de casos práticos com a utilização do SIPIA; -Orientação ao Conselho Tutelar e rede de proteção; -Fluxo de atendimento do Conselho Tutelar; -Atribuição do sistema de garantia de direitos: integração Conselho Tutelar, rede de serviços.			HS	4,00	520,00	2.080,00
1	3	CAPACITAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:			HS	4,00	520,00	2.080,00

		-Papel do controle social; -Responsabilidades dos conselheiros; -Legislação; -Trabalho intersetorial: CMDCA, CONSELHO TUTELAR E SGD.						
TOTAL								**8.320,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:57E69D9D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças no Natal de Luz 2023.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo II da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BONECA BEBÊ macia super soft: mãozinhas e a cabeça são em vinil macio e corpinho e pernas em tecido com enchimento fofinho; tamanho 30 cm. Sem cabelo. Roupa: macacão.			UN	800,00	26,00	20.800,00
1	2	CARRINHO MODELO CAMINHÃO Boiadeiro produzido em plástico polipropileno. Comprimento24cm.Largura10, 5cm.Altura11cm Carroceria Basculante			UN	1.000,00	18,00	18.000,00
TOTAL								38.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E4F08091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 155/2023 SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E

C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 155/2023, de 17 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.960,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$40.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	40.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$7.812,71
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	7.812,71
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES PATRONAIS	R$6.505,26
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	6.505,26
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$6.642,41
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	6.642,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$0,39
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	0,39
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$2.039,44
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	2.039,44
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$5.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	5.000,00
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$5.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	5.000,00
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	5.000,00
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	8.000,00
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.664,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.664,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	

12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$6.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	6.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$8.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	8.000,00
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$4.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	4.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.349,63
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	4.349,63
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$642,41
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	642,41
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.300,71
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	4.300,71
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.296,17
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.296,17
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.155,63
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	1.155,63
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.1037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.512,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	3.512,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO

Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:E41B5B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 31/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total

01	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME	01, 07, 08, 12, 21, 23, 31, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 61, 68, 102, 106, 107, 108, 110, 115, 118, 120, 126, 127, 133, 134, 135, 139, 144, 146, 153, 154, 156, 166, 167, 171, 172, 180.	R$ 24.977,85
02	MDG COMERCIAL LTDA EPP	03, 04, 05, 15, 25, 30, 38, 42, 54, 65, 73, 75, 77, 83, 90, 91, 109.	R$ 2.724,40
03	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	09, 35, 36, 63, 69, 82, 114, 123, 137, 140, 157, 159, 169.	R$ 13.447,80
04	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	19, 20, 22, 27, 40, 45, 53, 57, 64, 74, 76, 80, 81, 84, 87, 88, 92, 94, 95, 100, 103, 105, 111, 113, 116, 119, 122, 125, 130, 131, 136, 138, 143, 145, 147, 148, 149, 155, 160, 161, 162, 163, 164, 176, 177, 178, 179.	R$ 39.744,83
05	INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP	79, 93, 97, 104, 112, 117, 121, 124, 129, 141, 142, 158, 170.	R$ 13.656,00
06	LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	98, 99, 173, 174, 175.	R$ 28.466,00
07	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	168.	R$ 4.068,00
08	GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA ME	02, 26.	R$ 824,70
09	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	06, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 24, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 50, 55, 62, 66, 67, 70, 72, 85, 86, 89, 132, 152.	R$ 4.256,85
10	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	101.	R$ 3.500,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 27 de novembro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8CF82317

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais e o Oficio 39/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.

Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3201	DEVAMIR JOSE ALLES	OPERARIO	03/04/2006	03/04/2022 à 03/04/2023	01/12/2023 à 30/12/2023
2961	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/02/2006	15/02/2022 à 15/02/2023	29/11/2023 à 08/12/2023
2681	MARIA INES KRONEIS SUCONIC	ESCRITURARIO	02/07/2004	02/07/2022 à 02/07/2023	08/12/2023 à 22/12/2023
3221	WILLYS MANOEL BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2023 à 03/04/2024	11/12/2023 à 20/12/2023

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para as servidoras abaixo relacionadas, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4251	CRISTIANE ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2021	28/11/2023 à 26/01/2024
2761	ROSELI ASSIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	12/06/2017 à 12/06/2022	23/11/2023 à 22/12/2023 **e** 02/01/2024 à 11/01/2024

Artigo 3º- Fica revogado para o Senhor Ricardo Natal de Oliveira, Motorista, matrícula 366/1, o período de férias concedido através da Portaria 295/2023.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1AC30E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 308/2023.

DECRETO Nº 308/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 147.105,70 (Cento e quarenta e sete mil e cento e cinco reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 147.105,70 (Cento e quarenta e sete mil e cento e cinco reais e setenta centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.800,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.144,05
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.331,85
2470	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.106,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92.371,12
	SUBTOTAL	**124.753,52**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2820	00776-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
13	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0014.2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.352,18
	SUBTOTAL	**17.352,18**
	TOTAL	**147.105,70**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2520	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.106,50
	SUBTOTAL	**16.106,50**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2890	00776-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	1.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3030	00776-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	4.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
	TOTAL	**21.106,50**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	121.199,20
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	4.800,00
	TOTAL	**125.999,20**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:71E60831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.475.013,00	119.645.182,73	15.282.987,67	90.049.316,93	29.595.865,80	17.263.894,96	77.061.349,73	42.583.833,00	74.795.537,58
DESPESAS CORRENTES	71.243.977,00	90.330.064,45	12.505.230,54	73.741.996,87	16.588.067,58	14.805.831,23	67.968.241,95	22.361.822,50	66.187.759,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.258.077,00	41.513.291,38	5.458.529,03	30.691.096,29	10.822.195,09	5.574.052,51	30.528.651,72	10.984.639,66	30.047.629,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	662.000,00	0,00	662.000,00	0,00	85.553,48	459.233,84	202.766,16	458.726,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.285.900,00	48.154.773,07	7.046.701,51	42.388.900,58	5.765.872,49	9.146.225,24	36.980.356,39	11.174.416,68	35.681.402,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.446.286,00	29.314.368,28	2.777.757,13	16.307.320,06	13.007.048,22	2.458.063,73	9.093.107,78	20.221.260,50	8.607.777,88
INVESTIMENTOS	5.946.286,00	28.856.368,28	2.777.757,13	15.849.320,06	13.007.048,22	2.383.370,53	8.720.080,89	20.136.287,39	8.234.750,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	458.000,00	0,00	458.000,00	0,00	74.693,20	373.026,89	84.973,11	373.026,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.475.013,00	119.645.182,73	15.282.987,67	90.049.316,93	29.595.865,80	17.263.894,96	77.061.349,73	42.583.833,00	74.795.537,58

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.475.013,00	119.645.182,73	15.282.987,67	90.049.316,93	29.595.865,80	17.263.894,96	77.061.349,73	42.583.833,00	74.795.537,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.766.323,51	0,00	0,00	1.785.416,22	4.898.704,76	(4.898.704,76)	7.164.516,91
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.475.013,00	119.645.182,73	19.049.311,18	90.049.316,93	29.595.865,80	19.049.311,18	81.960.054,49	37.685.128,24	81.960.054,49

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4F5E842E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6B652B0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.475.013,00	107.409.938,48	19.049.311,18	17,74	81.960.054,49	76,31	25.449.883,99
RECEITAS CORRENTES	78.175.013,00	89.986.512,69	17.839.147,40	19,82	77.847.786,59	86,51	12.138.726,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.577.000,00	13.995.450,00	2.136.987,46	15,27	12.214.220,57	87,27	1.781.229,43
IMPOSTOS	6.732.000,00	12.150.450,00	1.851.610,87	15,24	10.496.226,10	86,39	1.654.223,90
TAXAS	1.845.000,00	1.845.000,00	285.376,59	15,47	1.717.994,47	93,12	127.005,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.022.500,00	1.022.500,00	190.226,39	18,60	985.955,97	96,43	36.544,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.022.500,00	1.022.500,00	190.226,39	18,60	985.955,97	96,43	36.544,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.199.300,00	2.188.980,70	383.402,25	17,52	2.004.308,97	91,56	184.671,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	4.000,00	4.000,00	392,82	9,82	3.265,25	81,63	734,75
VALORES MOBILIÁRIOS	1.195.300,00	2.184.980,70	383.009,43	17,53	2.001.043,72	91,58	183.936,98
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	123.000,00	85.130,17	69,21	391.528,64	318,32	(268.528,64)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	3.000,00	123.000,00	79.498,17	64,63	368.625,75	299,70	(245.625,75)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	5.632,00	0,00	21.927,00	0,00	(21.927,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	975,89	0,00	(975,89)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.972.000,00	72.255.368,99	15.024.013,26	20,79	62.073.949,04	85,91	10.181.419,95

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	31.742.000,00	35.322.490,16	8.579.620,87	24,29	31.493.659,41	89,16	3.828.830,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	19.160.000,00	20.862.878,83	4.300.379,39	20,61	19.425.628,37	93,11	1.437.250,46
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	12.589,15	17,98	67.922,00	97,03	2.078,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.131.423,85	13,32	11.086.739,26	69,29	4.913.260,74
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.213,00	401.213,00	19.387,87	4,83	177.823,40	44,32	223.389,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	4.000,00	4.000,00	5.123,25	128,08	5.378,75	134,47	(1.378,75)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	147.213,00	147.213,00	6.001,96	4,08	121.982,71	82,86	25.230,29
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	245,29	0,00	(245,29)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	8.262,66	3,31	50.216,65	20,09	199.783,35
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	17.423.425,79	1.210.163,78	6,95	4.112.267,90	23,60	13.311.157,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	29.187,71	9,73	270.812,29
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	29.187,71	0,00	(29.187,71)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.123.425,79	1.210.163,78	16,99	4.083.080,19	57,32	3.040.345,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	7.083.425,79	1.210.163,78	17,08	4.083.080,19	57,64	3.000.345,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.475.013,00	107.409.938,48	19.049.311,18	17,74	81.960.054,49	76,31	25.449.883,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.475.013,00	107.409.938,48	19.049.311,18	17,74	81.960.054,49	76,31	25.449.883,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	78.475.013,00	107.409.938,48	19.049.311,18	17,74	81.960.054,49	76,31	25.449.883,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.235.244,25	0,00	0,00	12.235.244,25	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.235.244,25	0,00	0,00	12.235.244,25	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A71903BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:15B79868

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro a Outubro de 2023

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	103.558.635,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DD1C86DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	78.475.013,00	119.645.182,73	15.282.987,67	90.049.316,93	100,00	29.595.865,80	17.263.894,96	77.061.349,73	100,00	42.583.833,00
LEGISLATIVA	1.970.700,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	366.500,00	489.013,00	80.861,43	363.124,84	0,40	125.888,16	81.115,69	356.260,48	0,46	132.752,52
ADMINISTRAÇÃO	7.127.560,00	11.457.857,08	1.409.836,41	10.325.202,57	11,47	1.132.654,51	1.881.789,75	8.527.784,85	11,07	2.930.072,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.491.660,00	4.174.089,96	405.694,69	3.237.669,71	3,60	936.420,25	580.641,88	3.015.569,66	3,91	1.158.520,30
SAÚDE	15.679.090,00	26.281.074,05	3.502.451,57	22.466.094,22	24,95	3.814.979,83	4.319.915,92	18.268.645,81	23,71	8.012.428,24
EDUCAÇÃO	26.294.598,00	31.805.187,11	4.450.351,25	23.253.013,04	25,82	8.552.174,07	4.650.094,76	22.466.998,64	29,15	9.338.188,47
CULTURA	271.500,00	1.576.441,00	162.520,60	1.517.018,53	1,68	59.422,47	65.340,25	1.409.436,85	1,83	167.004,15
URBANISMO	9.801.145,00	19.902.659,82	3.380.703,00	13.825.789,25	15,35	6.076.870,57	2.132.450,16	9.574.279,95	12,42	10.328.379,87
HABITAÇÃO	25.010,00	20.235,00	230,36	19.871,91	0,02	363,09	1.003,32	2.962,33	0,00	17.272,67
GESTÃO AMBIENTAL	1.509.570,00	1.822.182,08	80.498,72	1.676.848,46	1,86	145.333,62	296.415,55	1.411.741,20	1,83	410.440,88
AGRICULTURA	2.072.520,00	2.843.020,00	466.893,28	2.170.058,52	2,41	672.961,48	384.307,87	1.989.529,44	2,58	853.490,56
INDÚSTRIA	339.010,00	339.010,00	52.064,93	218.750,39	0,24	120.259,61	54.715,01	215.461,08	0,28	123.548,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.180,75	2.161,89	0,00	7.838,11	245,30	981,14	0,00	9.018,86
COMUNICAÇÕES	38.820,00	10.914,00	0,00	9.990,00	0,01	924,00	0,00	9.990,00	0,01	924,00
TRANSPORTE	5.517.920,00	13.501.212,79	924.898,93	7.639.698,44	8,48	5.861.514,35	2.265.973,63	6.949.385,47	9,02	6.551.827,32
DESPORTO E LAZER	671.060,00	1.143.491,84	161.801,75	1.031.351,01	1,15	112.140,83	223.959,22	925.170,02	1,20	218.321,82
ENCARGOS ESPECIAIS	2.503.600,00	2.297.345,00	203.000,00	2.292.674,15	2,55	4.670,85	325.926,65	1.937.152,81	2,51	360.192,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	78.475.013,00	119.645.182,73	15.282.987,67	90.049.316,93	100,00	29.595.865,80	17.263.894,96	77.061.349,73	100,00	42.583.833,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/11/2023 15:19										

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:170B5776

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea						
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (a-d)

	INICIAL	ATUALIZADA	No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	78.475.013,00	119.645.182,73	15.282.987,67	90.049.316,93	100,00	29.595.865,80	17.263.894,96	77.061.349,73	100,00	42.583.833,00
LEGISLATIVA	1.970.700,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.970.700,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00	0,00	0,00	0,00	1.970.700,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	366.500,00	489.013,00	80.861,43	363.124,84	0,40	125.888,16	81.115,69	356.260,48	0,46	132.752,52
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	366.500,00	489.013,00	80.861,43	363.124,84	0,40	125.888,16	81.115,69	356.260,48	0,46	132.752,52
ADMINISTRAÇÃO	7.127.560,00	11.457.857,08	1.409.836,41	10.325.202,57	11,47	1.132.654,51	1.881.789,75	8.527.784,85	11,07	2.930.072,23
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	31.500,00	6.650,00	24.850,00	0,03	6.650,00	6.650,00	24.850,00	0,03	6.650,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.350.540,00	9.683.241,62	920.232,59	8.794.803,02	9,77	888.438,60	1.532.872,92	7.205.111,82	9,35	2.478.129,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	810.500,00	922.085,46	227.186,83	815.990,22	0,91	106.095,24	236.234,73	774.128,08	1,00	147.957,38
CONTROLE INTERNO	190.020,00	185.020,00	22.209,86	113.739,57	0,13	71.280,43	20.521,02	112.050,73	0,15	72.969,27
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	776.500,00	636.010,00	233.557,13	575.819,76	0,64	60.190,24	85.511,08	411.644,22	0,53	224.365,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.491.660,00	4.174.089,96	405.694,69	3.237.669,71	3,60	936.420,25	580.641,88	3.015.569,66	3,91	1.158.520,30
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	179.020,00	179.020,00	27.021,82	143.360,19	0,16	35.659,81	27.500,85	143.254,82	0,19	35.765,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	614.020,00	631.003,18	35.308,18	503.177,93	0,56	127.825,25	79.715,45	434.448,54	0,56	196.554,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.698.620,00	3.364.066,78	343.364,69	2.591.131,59	2,88	772.935,19	473.425,58	2.437.866,30	3,16	926.200,48
SAÚDE	15.679.090,00	26.281.074,05	3.502.451,57	22.466.094,22	24,95	3.814.979,83	4.319.915,92	18.268.645,81	23,71	8.012.428,24
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.284.090,00	25.062.329,42	3.481.954,45	21.972.559,37	24,40	3.089.770,05	4.263.278,43	17.883.802,89	23,21	7.178.526,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	210.000,00	603.196,80	9.785,00	369.944,81	0,41	233.251,99	48.276,57	270.887,98	0,35	332.308,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	181.000,00	611.547,83	10.712,12	123.590,04	0,14	487.957,79	8.360,92	113.954,94	0,15	497.592,89
EDUCAÇÃO	26.294.598,00	31.805.187,11	4.450.351,25	23.253.013,04	25,82	8.552.174,07	4.650.094,76	22.466.998,64	29,15	9.338.188,47
ENSINO FUNDAMENTAL	16.796.261,00	20.378.239,28	2.955.159,27	16.238.507,13	18,03	4.139.732,15	3.101.641,99	15.691.971,24	20,36	4.686.268,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.498.337,00	11.426.947,83	1.495.191,98	7.014.505,91	7,79	4.412.441,92	1.548.452,77	6.775.027,40	8,79	4.651.920,43
CULTURA	271.500,00	1.576.441,00	162.520,60	1.517.018,53	1,68	59.422,47	65.340,25	1.409.436,85	1,83	167.004,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	3.020,00	0,00	2.970,00	0,00	50,00	0,00	2.970,00	0,00	50,00
DIFUSÃO CULTURAL	261.500,00	1.573.421,00	162.520,60	1.514.048,53	1,68	59.372,47	65.340,25	1.406.466,85	1,83	166.954,15
URBANISMO	9.801.145,00	19.902.659,82	3.380.703,00	13.825.789,25	15,35	6.076.870,57	2.132.450,16	9.574.279,95	12,42	10.328.379,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.879.585,00	11.056.660,95	2.192.212,58	5.853.402,39	6,50	5.203.258,56	420.111,94	2.297.272,65	2,98	8.759.388,30
SERVIÇOS URBANOS	5.921.560,00	8.845.998,87	1.188.490,42	7.972.386,86	8,85	873.612,01	1.712.338,22	7.277.007,30	9,44	1.568.991,57
HABITAÇÃO	25.010,00	20.235,00	230,36	19.871,91	0,02	363,09	1.003,32	2.962,33	0,00	17.272,67
HABITAÇÃO URBANA	25.010,00	20.235,00	230,36	19.871,91	0,02	363,09	1.003,32	2.962,33	0,00	17.272,67
GESTÃO AMBIENTAL	1.509.570,00	1.822.182,08	80.498,72	1.676.848,46	1,86	145.333,62	296.415,55	1.411.741,20	1,83	410.440,88
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.509.570,00	1.822.182,08	80.498,72	1.676.848,46	1,86	145.333,62	296.415,55	1.411.741,20	1,83	410.440,88
AGRICULTURA	2.072.520,00	2.843.020,00	466.893,28	2.170.058,52	2,41	672.961,48	384.307,87	1.989.529,44	2,58	853.490,56
ABASTECIMENTO	1.756.010,00	2.626.510,00	436.094,20	2.056.931,54	2,28	569.578,46	352.379,83	1.876.512,22	2,44	749.997,78
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	316.510,00	216.510,00	30.799,08	113.126,98	0,13	103.383,02	31.928,04	113.017,22	0,15	103.492,78
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	339.010,00	339.010,00	52.064,93	218.750,39	0,24	120.259,61	54.715,01	215.461,08	0,28	123.548,92
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	339.010,00	339.010,00	52.064,93	218.750,39	0,24	120.259,61	54.715,01	215.461,08	0,28	123.548,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	1.180,75	2.161,89	0,00	7.838,11	245,30	981,14	0,00	9.018,86
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	1.180,75	2.161,89	0,00	7.838,11	245,30	981,14	0,00	9.018,86
COMUNICAÇÕES	38.820,00	10.914,00	0,00	9.990,00	0,01	924,00	0,00	9.990,00	0,01	924,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.820,00	10.914,00	0,00	9.990,00	0,01	924,00	0,00	9.990,00	0,01	924,00
TRANSPORTE	5.517.920,00	13.501.212,79	924.898,93	7.639.698,44	8,48	5.861.514,35	2.265.973,63	6.949.385,47	9,02	6.551.827,32
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.517.920,00	13.501.212,79	924.898,93	7.639.698,44	8,48	5.861.514,35	2.265.973,63	6.949.385,47	9,02	6.551.827,32
DESPORTO E LAZER	671.060,00	1.143.491,84	161.801,75	1.031.351,01	1,15	112.140,83	223.959,22	925.170,02	1,20	218.321,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.510,00	2.520,00	0,00	1.800,00	0,00	720,00	0,00	1.800,00	0,00	720,00
TURISMO	125.030,00	105.030,00	1.132,60	95.412,80	0,11	9.617,20	7.221,93	94.608,28	0,12	10.421,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	538.520,00	1.035.941,84	160.669,15	934.138,21	1,04	101.803,63	216.737,29	828.761,74	1,08	207.180,10
ENCARGOS ESPECIAIS	2.503.600,00	2.297.345,00	203.000,00	2.292.674,15	2,55	4.670,85	325.926,65	1.937.152,81	2,51	360.192,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.512.745,00	0,00	1.512.499,98	1,68	245,02	160.246,68	1.224.760,71	1,59	287.984,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	803.600,00	784.600,00	203.000,00	780.174,17	0,87	4.425,83	165.679,97	712.392,10	0,92	72.207,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	784.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	78.475.013,00	119.645.182,73	15.282.987,67	90.049.316,93	100,00	29.595.865,80	17.263.894,96	77.061.349,73	100,00	42.583.833,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/11/2023 15:20										

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1920EFBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F995DFC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA DE ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	380.000,00	117.760,01	262.239,99
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	380.000,00	117.760,01	262.239,99
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	29.187,71	(29.187,71)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	80.000,00	88.572,30	(8.572,30)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	380.000,00	117.760,01	262.239,99

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	950.614,84	726.889,46	707.194,46	687.444,46	535.801,89	223.725,38
Investimentos	950.614,84	726.889,46	707.194,46	687.444,46	535.801,89	223.725,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	950.614,84	726.889,46	707.194,46	687.444,46	535.801,89	223.725,38

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.065.347,66	(609.129,45)	456.218,21

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B0D8CB96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.150.450,00	10.496.226,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.065.000,00	1.707.553,61
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.810.800,00	3.218.318,41
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.859.650,00	3.937.407,85
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.415.000,00	1.632.946,23
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	58.123.723,27	53.756.700,05
2.1 - Cota-parte FPM	30.756.723,27	26.202.893,56

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.756.723,27	24.548.270,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	1.654.622,95
2.2 - Cota-parte ICMS	20.353.000,00	19.899.096,13
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	207.395,64
2.4 - Cota-parte ITR	2.167.000,00	3.958.121,18
2.5 - Cota-parte IPVA	3.891.000,00	2.942.513,16
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	706.000,00	546.680,38
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.274.173,27	64.252.926,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.883.544,65	10.311.079,34
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	6.684.998,66	5.752.152,19

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.570.000,00	11.363.679,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.170.000,00	11.186.294,39
6.1.1 - Principal	16.000.000,00	11.086.739,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	170.000,00	99.555,13
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00	88.795,83
6.3.1 - Principal	700.000,00	88.589,73
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	206,10
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700.000,00	88.589,73
6.4.1 - Principal	700.000,00	88.589,73
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	5.116.455,35	775.659,92

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.595,59
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.595,59
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.394.275,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.668.450,97	9.729.752,22	9.729.752,22	9.593.015,47	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.795.331,97	8.695.093,17	8.695.093,17	8.561.487,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.022.012,97	2.955.609,59	2.955.609,59	2.905.795,04	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.773.319,00	5.739.483,58	5.739.483,58	5.655.692,47	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.873.119,00	1.034.659,05	1.034.659,05	1.031.527,96	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.267.156,00	597.241,67	597.241,67	594.110,58	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	605.963,00	437.417,38	437.417,38	437.417,38	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.004.817,50	10.938.704,97	10.790.615,76	66.112,53	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.830.984,63	10.769.376,08	10.621.286,87	61.608,55	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	86.073,55	81.569,57	81.569,57	4.503,98	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	87.759,32	87.759,32	87.759,32	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	8.689.761,20	8.689.761,20	8.556.155,54	0,00	0,00	0,00

BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	86.073,55	81.569,57	81.569,57	4.503,98	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	20.321,07	15.817,09	15.817,09	4.503,98	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.892.563,15	8.689.761,20	8.689.761,20	77,07
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	44.397,92	81.569,57	81.569,57	91,86
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	13.319,37	15.817,09	15.817,09	17,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.136.368,00	424.974,98	424.974,98	0,00	3,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.450.465,15	30.595,59	5.945,03	0,00	24.650,56	24.650,56
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.396.782,01	25.120,80	470,24	0,00	24.650,56	24.650,56
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	53.683,15	5.474,79	5.474,79	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.820.802,72	10.055.160,00	9.458.365,66	9.111.547,65	596.794,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	3.761.031,70	2.634.469,75	2.451.768,84	2.363.140,42	182.700,91
20.2 - Ensino Fundamental	9.059.771,02	7.420.690,25	7.006.596,82	6.748.407,23	414.093,43
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.027.474,02	14.738.044,12	14.278.073,22	13.924.806,06	459.970,90
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.027.474,02	14.738.044,12	14.278.073,22	13.924.806,06	459.970,90
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.458.365,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.311.079,34
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					7.297,97
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					19.762.147,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.063.231,54	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL (ag) = (ac)**

CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	- (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.058.448,17	2.469.300,11	2.793.508,02	7.297,97	257.642,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.487.940,76	1.420.256,48	1.481.851,62	0,00	6.089,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.442.964,95	935.867,15	1.184.113,94	7.297,97	251.553,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	127.542,46	113.176,48	127.542,46	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.688.100,00	1.570.790,04
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.688.100,00	1.570.790,04
31.1.1 - Salário-Educação	1.012.000,00	952.167,86
31.1.2 - PDDE	2.100,00	2.433,32
31.1.3 - PNAE	253.000,00	266.712,84
31.1.4 - PNATE	66.000,00	62.800,34
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	355.000,00	286.675,68
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.008.439,36	2.041.570,05	1.920.444,30	1.904.016,96	121.125,75
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	657.674,10	656.861,98	620.319,44	603.892,10	36.542,54
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.350.765,26	1.384.708,07	1.300.124,86	1.300.124,86	84.583,21
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.787.837,11	23.107.492,58	22.323.459,96	21.812.125,40	784.032,62
33.1 - Despesas Correntes	29.312.965,71	21.203.492,31	20.610.519,56	20.178.404,90	592.972,75
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.498.923,97	14.211.132,58	14.206.668,50	13.974.534,46	4.464,08
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	467.600,00	460.973,20	399.153,20	399.153,20	61.820,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.346.441,74	6.531.386,53	6.004.697,86	5.804.717,24	526.688,67
33.2 - Despesas de Capital	2.474.871,40	1.904.000,27	1.712.940,40	1.633.720,50	191.059,87
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.474.871,40	1.904.000,27	1.712.940,40	1.633.720,50	191.059,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.443.435,19	22.440,56
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.493.307,32	952.167,86
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.108.217,19	886.598,16
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	828.525,32	88.010,26
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	828.525,32	88.010,26

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A4456CB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	29.314.368,28	16.307.320,06	13.007.048,22
Investimentos	28.856.368,28	15.849.320,06	13.007.048,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	458.000,00	458.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.314.368,28	16.307.320,06	13.007.048,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.314.368,28	16.307.320,06	3.007.048,22
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/11/2023 15:31			

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CC9FCC8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	89.986.512,69	77.847.786,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.995.450,00	12.214.220,57
IPTU	3.065.000,00	1.707.553,61
ISS	3.859.650,00	3.937.407,85
ITBI	3.810.800,00	3.218.318,41
IRRF	1.415.000,00	1.632.946,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.845.000,00	1.717.994,47
Contribuições	1.022.500,00	985.955,97
Receita patrimonial	2.188.980,70	2.004.308,97
Aplicações Financeiras (II)	2.184.980,70	2.001.043,72
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	3.265,25
Transferências correntes	72.255.368,99	62.073.949,04
Cota-Parte do FPM	25.454.223,27	21.293.239,64
Cota-Parte do ICMS	16.353.000,00	15.919.277,12
Cota-Parte do IPVA	3.331.000,00	2.354.010,25
Cota-Parte do ITR	1.767.000,00	3.166.497,04
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	165.916,48
Transferências do FUNDEB	16.800.000,00	11.393.546,09
Outras transferências correntes	8.350.145,72	7.781.462,42
Demais receitas correntes	524.213,00	569.352,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	524.213,00	569.352,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	87.801.531,99	75.846.742,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.423.425,79	4.112.267,90
Operações de Crédito (VI)	10.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	29.187,71
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	29.187,71
Transferências de Capital	7.123.425,79	4.083.080,19
Convênios	6.903.425,79	3.753.080,19
Outras Transferências de Capital	220.000,00	330.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.423.425,79	4.112.267,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	95.224.957,78	79.959.010,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.330.064,45	73.741.996,87	67.968.241,95	66.187.759,70	755.946,73	1.863.025,42	1.852.246,67
Pessoal e encargos sociais	41.513.291,38	30.691.096,29	30.528.651,72	30.047.629,94	477.085,80	36.702,38	36.702,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	662.000,00	662.000,00	459.233,84	458.726,84	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	48.154.773,07	42.388.900,58	36.980.356,39	35.681.402,92	278.860,93	1.826.323,04	1.815.544,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	48.154.773,07	42.388.900,58	36.980.356,39	35.681.402,92	278.860,93	1.826.323,04	1.815.544,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.668.064,45	73.079.996,87	67.509.008,11	65.729.032,86	755.946,73	1.863.025,42	1.852.246,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.314.368,28	16.307.320,06	9.093.107,78	8.607.777,88	82.726,00	5.564.246,72	5.564.246,72
Investimentos	28.856.368,28	15.849.320,06	8.720.080,89	8.234.750,99	82.726,00	5.564.246,72	5.564.246,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	458.000,00	458.000,00	373.026,89	373.026,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	28.856.368,28	15.849.320,06	8.720.080,89	8.234.750,99	82.726,00	5.564.246,72	5.564.246,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	118.525.182,7	88.929.316,93	76.229.089,00	73.963.783,85	838.672,73	7.427.272,14	7.416.493,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(2.259.939,20)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	186.612,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.001.043,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	737.619,61	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(996.515,09)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Outubro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.638.003,01	9.827.705,25
DEDUÇÕES (XXIX)	22.650.108,56	18.475.469,06
Disponibilidade de Caixa	22.650.108,56	18.475.469,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.065,29	21.090.122,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	838.674,27	2.276.592,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	344.282,46	338.061,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.012.105,55)	(8.647.763,81)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(5.364.341,74)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.437.918,17)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	49.903,66	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(3.876.519,91)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(5.139.944,02)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.235.244,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.235.244,25	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D412117F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	78.475.013,00
Previsão Atualizada da Receita	107.409.938,48
Receitas Realizadas	81.960.054,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	12.235.244,25
Dotação Inicial	78.475.013,00
Créditos Adicionais	41.170.169,73
Dotação Atualizada	119.645.182,73
Despesas Empenhadas	90.049.316,93
Despesas Liquidadas	77.061.349,73
Despesas Pagas	74.795.537,58
Superávit Orçamentário	4.898.704,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	90.049.316,93
Despesas Liquidadas	77.061.349,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	92.484.215,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.904.215,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	90.317.931,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(996.515,09)	0,00 %
Resultado Primário		186.612,00	(2.259.939,20)	(1.211,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até**	**Pagamento até o**	**Saldo**

		o bimestre	**bimestre**	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	838.674,27	0,00	838.672,73	1,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.341.979,91	9.607.222,90	7.416.493,39	318.263,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.180.654,18	9.607.222,90	8.255.166,12	318.265,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	16.993.015,01	25% / 18%	26,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	8.689.761,20	70%	77,07

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	10.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	16.307.320,06	13.007.048,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	29.187,71	270.812,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	726.889,46	223.725,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.389.644,31	15%	23,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F5EE2B78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.732.000,00	12.150.450,00	10.496.226,10	86,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.742.000,00	3.065.000,00	1.707.553,61	55,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	601.000,00	3.810.800,00	3.218.318,41	84,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.089.000,00	3.859.650,00	3.937.407,85	102,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.415.000,00	1.632.946,23	115,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.572.500,00	54.417.723,27	51.555.396,72	94,74
Cota-Parte FPM	26.522.500,00	27.756.723,27	24.548.270,61	88,44
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.167.000,00	3.958.121,18	182,65
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	3.891.000,00	2.942.513,16	75,62
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.353.000,00	19.899.096,13	97,77
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	207.395,64	82,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.304.500,00	66.568.173,27	62.051.622,82	93,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS

SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)					PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.979.990,0	10.771.230,	16.677.472,03	154,83	14.379.703,42	133,50	14.242.214,69	132,22
Despesas Correntes	6.949.990,0	9.669.478,6	15.702.408,73	162,39	13.898.550,34	143,74	13.761.061,61	142,31
Despesas de Capital	30.000,00	1.101.751,4	975.063,30	88,50	481.153,08	43,67	481.153,08	43,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	175.000,00	310.818,68	77.710,08	25,00	68.725,28	22,11	68.725,28	22,11
Despesas Correntes	175.000,00	235.947,19	77.710,08	32,94	68.725,28	29,13	68.725,28	29,13
Despesas de Capital	0,00	74.871,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.161.990,0	11.089.048,	16.755.182,11	151,10	14.448.428,70	130,29	14.310.939,97	129,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.755.182,11	14.448.428,70	14.310.939,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	58.784,39	58.784,39	58.784,39
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.696.397,72	14.389.644,31	14.252.155,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.307.743,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.388.654,30	5.081.900,89	4.944.412,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,91	23,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	9.307.743,4	16.696.397,	7.388.654,3	0,00	58.784,39	0,00	0,00	0,00	18.496,02	7.447.438,6
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	18.496,02	18.496,02	18.496,02	-18.496,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.430.000,00	5.120.342,61	3.475.530,10	67,88
Proveniente da União	2.100.000,00	3.113.266,89	2.262.096,50	72,66
Proveniente dos Estados	330.000,00	2.007.075,72	1.213.433,60	60,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	412.600,00	530.600,00	478.317,71	90,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.842.600,00	5.650.942,61	3.953.847,81	69,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.224.100,0	5.803.441,1	4.823.945,04	83,12	3.113.741,92	53,65	3.089.734,28	53,24
Despesas Correntes	2.166.100,0	3.815.007,2	3.506.945,88	91,93	2.795.006,53	73,26	2.770.998,89	72,63
Despesas de Capital	58.000,00	1.988.433,8	1.316.999,16	66,23	318.735,39	16,03	318.735,39	16,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	207.000,00	600.196,80	369.944,81	61,64	270.887,98	45,13	270.887,98	45,13
Despesas Correntes	207.000,00	600.196,80	369.944,81	61,64	270.887,98	45,13	270.887,98	45,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	300.729,15	27.729,96	9,22	27.079,66	9,00	27.079,66	9,00
Despesas Correntes	5.990,00	239.771,96	27.729,96	11,57	27.079,66	11,29	27.079,66	11,29
Despesas de Capital	10,00	60.957,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.437.100,0	6.704.367,0	5.221.619,81	77,88	3.411.709,56	50,89	3.387.701,92	50,53

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.204.090,0	16.574.671,	21.501.417,07	129,72	17.493.445,34	105,54	17.331.948,97	104,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	210.000,00	603.196,80	369.944,81	61,33	270.887,98	44,91	270.887,98	44,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.000,00	611.547,83	105.440,04	17,24	95.804,94	15,67	95.804,94	15,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.599.090,0	17.793.415,	21.976.801,92	123,51	17.860.138,26	100,37	17.698.641,89	99,47

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2BE553BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.883.700,00	112.182.760,04	16.218.229,94	14,46	83.135.402,90	74,11	29.047.357,14
RECEITAS CORRENTES	105.823.700,00	109.597.741,04	15.625.300,09	14,26	80.211.107,56	73,19	29.386.633,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.689.000,00	21.009.000,00	2.369.735,32	11,28	15.012.297,31	71,46	5.996.702,69
Impostos	19.515.000,00	19.515.000,00	2.221.644,67	11,38	13.096.311,48	67,11	6.418.688,52
Taxas	1.150.000,00	1.470.000,00	147.719,22	10,05	1.912.703,79 130,12		-442.703,79
Contribuição de Melhoria	24.000,00	24.000,00	371,43	1,55	3.282,04	13,68	20.717,96
CONTRIBUIÇÕES	2.871.000,00	2.871.000,00	425.655,76	14,83	2.614.394,01	91,06	256.605,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.871.000,00	2.871.000,00	425.655,76	14,83	2.614.394,01	91,06	256.605,99
RECEITA PATRIMONIAL	4.552.300,00	4.552.300,00	628.110,72	13,80	3.208.317,55	70,48	1.343.982,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	1.549,37	3,04	1.549,37	3,04	49.450,63
Valores Mobiliários	4.501.300,00	4.501.300,00	626.561,35	13,92	3.206.768,18	71,24	1.294.531,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.925.000,00	8.925.000,00	1.252.646,37	14,04	5.897.772,38	66,08	3.027.227,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	175.000,00	175.000,00	6.382,18	3,65	33.188,43	18,96	141.811,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.750.000,00	8.750.000,00	1.246.264,19	14,24	5.864.583,95	67,02	2.885.416,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.626.400,00	72.080.441,04	10.923.214,71	15,15	53.190.756,27	73,79	18.889.684,77
Transferências da União e de suas Entidades	31.911.700,00	34.142.904,72	5.624.880,47	16,47	26.947.122,94	78,92	7.195.781,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.209.700,00	25.432.536,32	3.758.400,26	14,78	18.240.402,81	71,72	7.192.133,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	1.539.138,00	12,31	7.973.423,96	63,79	4.526.576,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	795,98	15,92	29.806,56	596,13	-24.806,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	25.937,21	16,21	287.570,04	179,73	-127.570,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	3.099,76	5,17	124.666,37	207,78	-64.666,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	22.837,45	22,84	162.903,67	162,90	-62.903,67
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	2.585.019,00	592.929,85	22,94	2.924.295,34	113,12	-339.276,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	2.585.019,00	592.929,85	22,94	2.924.295,34	113,12	-339.276,34
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	1.065.019,00	0,00	0,00	1.703.977,50	160,00	-638.958,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	1.520.000,00	592.929,85	39,01	1.220.317,84	80,28	299.682,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.883.700,00	112.182.760,04	16.218.229,94	14,46	83.135.402,90	74,11	29.047.357,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	105.883.700,00	112.182.760,04	16.218.229,94	14,46	83.135.402,90	74,11	29.047.357,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	105.883.700,00	112.182.760,04	16.218.229,94	14,46	83.135.402,90	74,11	29.047.357,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.847.769,66	-	-	12.847.769,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.847.769,66	-	-	12.847.769,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.728.000,00	124.018.071,63	13.255.727,52	85.268.601,71	38.749.469,92	13.882.430,74	74.304.781,68	49.713.289,95	73.071.587,33
DESPESAS CORRENTES	93.550.934,04	102.369.549,89	12.953.676,16	74.111.935,76	28.257.614,13	12.589.338,24	68.529.832,62	33.839.717,27	67.346.887,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.183.504,72	47.525.535,45	5.900.188,27	36.167.064,32	11.358.471,13	6.019.469,16	36.571.195,91	10.954.339,54	35.979.540,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.367.429,32	54.844.014,44	7.053.487,89	37.944.871,44	16.899.143,00	6.569.869,08	31.958.636,71	22.885.377,73	31.367.347,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.367.429,32	54.844.014,44	7.053.487,89	37.944.871,44	16.899.143,00	6.569.869,08	31.958.636,71	22.885.377,73	31.367.347,77
DESPESAS DE CAPITAL	10.977.065,96	21.448.521,74	302.051,36	11.156.665,95	10.291.855,79	1.293.092,50	5.774.949,06	15.673.572,68	5.724.699,55
INVESTIMENTOS	9.297.065,96	19.918.521,74	213.042,06	10.698.976,84	9.219.544,90	1.204.083,20	5.317.259,95	14.601.261,79	5.267.010,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.000,00	1.530.000,00	89.009,30	457.689,11	1.072.310,89	89.009,30	457.689,11	1.072.310,89	457.689,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.728.000,00	124.018.071,63	13.255.727,52	85.268.601,71	38.749.469,92	13.882.430,74	74.304.781,68	49.713.289,95	73.071.587,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	104.728.000,00	124.018.071,63	13.255.727,52	85.268.601,71	38.749.469,92	13.882.430,74	74.304.781,68	49.713.289,95	73.071.587,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.830.621,22	-	10.063.815,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	104.728.000,00	124.018.071,63	13.255.727,52	85.268.601,71	-	13.882.430,74	83.135.402,90	-	83.135.402,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/nov/2023 as 08h e 45m.									

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FC391A8A

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	104.728.000,00	124.018.071,63	13.347.615,07	85.970.299,84	100,00	38.047.771,79	13.882.430,74	74.304.781,68	100,00	49.713.289,95
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	186.047,87	1.174.142,89	1,37	3.325.857,11	202.511,12	1.148.703,50	1,55	3.351.296,50
Ação Legislativa	4.415.000,00	4.415.000,00	186.047,87	1.174.142,89	1,37	3.240.857,11	202.511,12	1.148.703,50	1,55	3.266.296,50
Controle Externo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ADMINISTRAÇÃO	15.971.350,00	14.490.785,93	1.553.250,79	10.472.786,55	12,18	4.017.999,38	1.928.870,63	9.885.389,16	13,30	4.605.396,77
Defesa do Interesse Público no Processo	687.000,00	677.000,00	116.593,46	454.209,51	0,53	222.790,49	116.593,46	454.209,51	0,61	222.790,49
Judiciário										
Administração Geral	10.990.250,00	9.552.550,00	910.630,73	6.790.802,63	7,90	2.761.747,37	1.248.848,64	6.338.944,56	8,53	3.213.605,44
Administração Financeira	413.100,00	645.235,93	173.850,66	507.629,87	0,59	137.606,06	177.651,86	498.129,42	0,67	147.106,51
Controle Externo	835.000,00	795.000,00	78.345,58	568.706,49	0,66	226.293,51	78.345,58	568.706,49	0,77	226.293,51
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	31.000,00	0,00	182,90	0,00	30.817,10	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Administração de Receitas	1.863.000,00	1.653.000,00	126.271,01	1.328.762,61	1,55	324.237,39	159.871,74	1.202.906,64	1,62	450.093,36
Comunicação Social	137.000,00	137.000,00	11.787,54	76.266,14	0,09	60.733,86	11.787,54	76.266,14	0,10	60.733,86

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000.000,00	1.000.000,00	135.771,81	746.226,40	0,87	253.773,60	135.771,81	746.226,40	1,00	253.773,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.647.000,00	5.435.000,00	492.156,87	3.039.985,89	3,54	2.395.014,11	619.222,70	2.749.169,43	3,70	2.685.830,57
Administração Geral	266.666,67	281.666,67	79.418,79	243.988,16	0,28	37.678,51	79.418,79	243.988,16	0,33	37.678,51
Assistência ao Idoso	300.333,33	337.333,33	55.009,00	194.222,50	0,23	143.110,83	48.909,00	174.252,50	0,23	163.080,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	790.000,00	1.075.000,00	56.432,19	615.380,95	0,72	459.619,05	92.237,27	457.908,30	0,62	617.091,70
Assistência Comunitária	3.290.000,00	3.741.000,00	301.296,89	1.986.394,28	2,31	1.754.605,72	398.657,64	1.873.020,47	2,52	1.867.979,53
SAÚDE	22.923.000,00	30.061.479,61	3.927.248,63	22.958.734,06	26,71	7.102.745,55	3.946.109,28	21.258.424,66	28,61	8.803.054,95
Administração Geral	2.516.781,96	2.661.781,96	380.125,60	1.690.234,82	1,97	971.547,14	359.921,66	1.548.900,43	2,08	1.112.881,53
Administração Financeira	133.779,00	133.779,00	9.030,80	58.690,17	0,07	75.088,83	9.895,08	54.206,12	0,07	79.572,88
Controle Externo	288.411,00	288.411,00	47.133,56	237.070,55	0,28	51.340,45	47.133,56	237.070,55	0,32	51.340,45
Atenção Básica	11.385.349,04	16.597.074,92	1.951.704,40	13.482.954,78	15,68	3.114.120,14	2.065.685,01	12.647.347,29	17,02	3.949.727,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.341.137,00	7.329.445,19	1.205.129,58	5.832.570,69	6,78	1.496.874,50	1.090.119,73	5.186.708,63	6,98	2.142.736,56
Vigilância Sanitária	1.022.000,00	1.127.767,04	90.514,24	682.033,77	0,79	445.733,27	118.636,07	641.231,72	0,86	486.535,32
Vigilância Epidemiológica	1.135.542,00	1.823.220,50	217.713,75	894.079,38	1,04	929.141,12	234.944,27	876.020,02	1,18	947.200,48
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	25.896,70	81.099,90	0,09	18.900,10	19.773,90	66.939,90	0,09	33.060,10
TRABALHO	226.000,00	486.000,00	44.337,08	381.259,73	0,44	104.740,27	150.878,80	299.293,73	0,40	186.706,27
Fomento ao Trabalho	226.000,00	486.000,00	44.337,08	381.259,73	0,44	104.740,27	150.878,80	299.293,73	0,40	186.706,27
EDUCAÇÃO	23.451.750,00	25.767.068,27	2.799.753,99	17.927.269,58	20,85	7.839.798,69	2.939.793,83	17.355.764,91	23,36	8.411.303,36
Alimentação e Nutrição	562.000,00	866.000,00	79.375,39	569.282,32	0,66	296.717,68	116.997,64	558.423,73	0,75	307.576,27
Ensino Fundamental	16.630.749,99	18.067.878,26	1.886.602,44	13.355.742,79	15,54	4.712.135,47	1.962.788,22	12.840.650,92	17,28	5.227.227,34
Ensino Superior	200.000,00	110.000,00	53.125,00	105.000,00	0,12	5.000,00	53.125,00	105.000,00	0,14	5.000,00
Educação Infantil	4.993.000,00	5.630.690,00	526.679,16	3.206.184,47	3,73	2.424.505,53	554.790,97	3.162.510,26	4,26	2.468.179,74
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Educação Especial	941.000,01	967.500,01	253.972,00	691.060,00	0,80	276.440,01	252.092,00	689.180,00	0,93	278.320,01
CULTURA	2.602.000,00	3.771.694,82	804.324,30	2.838.193,91	3,30	933.500,91	159.316,54	2.126.829,52	2,86	1.644.865,30
Administração Geral	146.000,00	347.694,82	29.139,66	149.347,60	0,17	198.347,22	29.139,66	149.347,60	0,20	198.347,22
Difusão Cultural	2.456.000,00	3.424.000,00	775.184,64	2.688.846,31	3,13	735.153,69	130.176,88	1.977.481,92	2,66	1.446.518,08
DIREITOS DA CIDADANIA	86.000,00	86.000,00	11.431,00	37.717,26	0,04	48.282,74	11.431,00	37.717,26	0,05	48.282,74
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	86.000,00	86.000,00	11.431,00	37.717,26	0,04	48.282,74	11.431,00	37.717,26	0,05	48.282,74
URBANISMO	11.037.000,00	17.050.325,00	1.019.239,22	12.893.046,43	15,00	4.157.278,57	1.925.371,12	7.232.207,92	9,73	9.818.117,08
Administração Geral	226.000,00	276.000,00	42.485,08	209.026,22	0,24	66.973,78	38.585,08	205.126,22	0,28	70.873,78
Infra-Estrutura Urbana	7.563.000,00	11.826.325,00	387.041,93	9.123.900,19	10,61	2.702.424,81	1.143.631,45	4.821.880,55	6,49	7.004.444,45
Serviços Urbanos	3.248.000,00	4.948.000,00	589.712,21	3.560.120,02	4,14	1.387.879,98	743.154,59	2.205.201,15	2,97	2.742.798,85
SANEAMENTO	9.100.000,00	9.735.000,00	1.125.085,42	6.087.724,51	7,08	3.647.275,49	942.651,40	5.228.301,99	7,04	4.506.698,01
Administração Geral	2.025.500,00	2.720.500,00	236.622,24	1.349.201,06	1,57	1.371.298,94	169.379,26	1.237.386,03	1,67	1.483.113,97
Administração Financeira	478.500,00	428.500,00	38.559,85	242.684,53	0,28	185.815,47	38.559,85	242.684,53	0,33	185.815,47
Controle Externo	220.000,00	322.000,00	19.339,59	255.902,42	0,30	66.097,58	19.339,59	255.902,42	0,34	66.097,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	80.000,00	83.000,00	12.056,68	60.644,93	0,07	22.355,07	12.056,68	60.644,93	0,08	22.355,07
Saneamento Básico Urbano	6.296.000,00	6.181.000,00	818.507,06	4.179.291,57	4,86	2.001.708,43	703.316,02	3.431.684,08	4,62	2.749.315,92
GESTÃO AMBIENTAL	425.666,66	333.666,66	7.635,00	191.020,56	0,22	142.646,10	17.089,15	181.019,35	0,24	152.647,31
Preservação e Conservação Ambiental	425.666,66	333.666,66	7.635,00	191.020,56	0,22	142.646,10	17.089,15	181.019,35	0,24	152.647,31
AGRICULTURA	1.540.233,34	4.033.051,34	362.108,46	2.520.104,43	2,93	1.512.946,91	290.561,78	1.790.380,06	2,41	2.242.671,28
Administração Geral	150.000,00	182.000,00	30.433,92	141.021,88	0,16	40.978,12	30.433,92	141.021,88	0,19	40.978,12
Abastecimento	320.000,00	465.000,00	45.272,26	401.545,42	0,47	63.454,58	81.390,00	387.424,61	0,52	77.575,39
Promoção da Produção Agropecuária	1.070.233,34	3.386.051,34	286.402,28	1.977.537,13	2,30	1.408.514,21	178.737,86	1.261.933,57	1,70	2.124.117,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	4.881.000,00	5.256.000,00	794.121,41	4.160.580,64	4,84	1.095.419,36	542.101,27	3.815.491,50	5,13	1.440.508,50
Transporte Rodoviário	4.881.000,00	5.256.000,00	794.121,41	4.160.580,64	4,84	1.095.419,36	542.101,27	3.815.491,50	5,13	1.440.508,50
DESPORTO E LAZER	1.442.000,00	1.267.000,00	131.865,73	830.044,29	0,97	436.955,71	117.512,82	738.399,58	0,99	528.600,42
Administração Geral	151.000,00	183.000,00	29.236,28	147.445,75	0,17	35.554,25	29.329,88	147.445,75	0,20	35.554,25
Desporto Comunitário	845.326,33	788.326,33	99.140,98	526.196,42	0,61	262.129,91	86.308,45	499.200,69	0,67	289.125,64
Lazer	445.673,67	295.673,67	3.488,47	156.402,12	0,18	139.271,55	1.874,49	91.753,14	0,12	203.920,53
ENCARGOS ESPECIAIS	1.680.000,00	1.530.000,00	89.009,30	457.689,11	0,53	1.072.310,89	89.009,30	457.689,11	0,62	1.072.310,89
Serviço da Dívida Interna	1.680.000,00	1.530.000,00	89.009,30	457.689,11	0,53	1.072.310,89	89.009,30	457.689,11	0,62	1.072.310,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**104.728.000,00**	**124.018.071,63**	**13.347.615,07**	**85.970.299,84**	**100,00**	**38.047.771,79**	**13.882.430,74**	**74.304.781,68**	**100,00**	**49.713.289,95**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/nov/2023 as 08h e 46m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1787E763

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.515.000,00	13.096.311,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.665.000,00	5.501.279,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.070.000,00	2.043.837,85

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.650.000,00	2.849.370,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.130.000,00	2.701.823,75
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.300.000,00	45.529.539,65
2.1- Cota-Parte FPM	31.000.000,00	21.849.235,87
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	20.470.383,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	1.378.852,49
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	16.247.264,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	171.234,39
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.289.034,37
2.5- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	4.972.770,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**81.815.000,00**	**58.625.851,13**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.860.000,00**	**8.830.137,43**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.593.750,00**	**5.826.325,35**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.670.000,00	8.064.529,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.660.000,00	8.059.660,09
6.1.1- Principal	12.500.000,00	7.973.423,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	86.236,13
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	4.869,75
6.2.1- Principal	10.000,00	4.869,75
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	640.000,00	-856.713,47

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-1.291.422,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.291.422,86
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.064.529,84**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.414.430,00	6.399.808,35	6.399.808,35	6.357.173,62	0,00
10.1- Educação Infantil	1.290.430,00	969.944,80	969.944,80	959.641,52	0,00
10.1.1 - Creche	1.290.430,00	969.944,80	969.944,80	959.641,52	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.124.000,00	5.429.863,55	5.429.863,55	5.397.532,10	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.800.900,00	1.837.553,48	1.837.553,48	1.837.553,48	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	386.666,64	386.666,64	386.666,64	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	386.666,64	386.666,64	386.666,64	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.800.900,00	1.450.886,84	1.450.886,84	1.450.886,84	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**10.215.330,00**	**8.237.361,83**	**8.237.361,83**	**8.194.727,10**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB´RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS´EMPENHADAS´Até o Período´(d)**	**DESPESAS´LIQUIDADAS´Até o Período´(e)**	**DESPESAS ´PAGAS ´Até o Período ´(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A´PAGAR NÃO´PROCESSADOS (SEM´DISPONIBILIDADE DE CAIXA)´(h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.399.808,35	6.399.808,35	6.357.173,62	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e´Transferências de Impostos	8.237.361,83	8.237.361,83	8.194.727,10	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da´União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da´União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.645.170,89	6.399.808,35	6.399.808,35	79,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - **(Máximo de 10% de Superávit)**	**VALOR MAXIMO PERMITIDO** **(m)**	**VALOR NÃO APLICADO** **(n)**	**APLICADO APÓS AJUSTE** **(o)**	**% NÃO APLICADO** **(p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	806.452,98	-172.831,99	-172.831,99	-2,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - **(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR** **(q)**	**VALOR PERMITIDO NO DE SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR** **(r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE** **(s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL** **(t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE** **(u)**	**VALOR NÃO APLICADO** **(v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	945.163,39	-1.291.422,86	0,00	-1.291.422,86	0,00	-1.291.422,86
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	945.163,39	-1.291.422,86	0,00	-1.291.422,86	0,00	-1.291.422,86
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Período** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Período** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Período** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.858.500,00	1.847.348,47	1.804.923,26	1.788.875,54	42.425,21
24.1 - Creche	2.858.500,00	1.847.348,47	1.804.923,26	1.788.875,54	42.425,21
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.600.920,00	5.328.022,74	5.038.876,97	4.966.931,29	289.145,77
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.459.420,00**	**7.175.371,21**	**6.843.800,23**	**6.755.806,83**	**331.570,98**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	15.081.162,06
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-856.713,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	46.633,86
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**15.891.241,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO** **(x)**	**VALOR APLICADO** **(w)**	**% APLICADO** **(y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.656.462,78	15.891.241,67	27,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.338.332,32	1.065.342,94	1.280.697,56	54.782,56	2.852,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	940.910,90	773.025,28	887.854,84	50.203,86	2.852,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	397.421,42	292.317,66	392.842,72	4.578,70	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.208.000,00	1.119.341,59
35.1- Salário-Educação	600.000,00	600.091,55
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	262.000,00	248.101,19
35.4 - PNATE	35.000,00	3.620,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	311.000,00	267.527,90
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	259.589,23
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.508.000,00**	**1.378.930,82**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.760,00	1.249,00	0,00	0,00	1.249,00
41.1- Creche	200.760,00	1.249,00	0,00	0,00	1.249,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.700.558,27	1.438.491,07	1.213.086,38	1.206.866,28	225.404,69
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.011.318,27**	**1.544.740,07**	**1.318.086,38**	**1.311.866,28**	**226.653,69**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.767.068,27	17.274.371,27	16.702.866,60	16.554.258,37	571.504,67
47.1- Despesas Correntes	24.290.180,00	16.423.423,63	15.868.333,96	15.719.725,73	555.089,67
47.1.1- Pessoal Ativo	10.820.430,00	8.247.200,91	8.247.200,91	8.133.254,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.621.000,01	2.697.719,20	2.695.839,20	2.689.173,20	1.880,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.848.749,99	5.478.503,52	4.925.293,85	4.897.297,86	553.209,67
47.2- Despesas de Capital	1.476.888,27	850.947,64	834.532,64	834.532,64	16.415,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.476.888,27	850.947,64	834.532,64	834.532,64	16.415,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	33.150,82	1.217.378,13
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.059.660,09	600.091,55
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.936.778,82	906.685,79
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-843.967,91	910.783,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-843.967,91	910.783,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/nov/2023 as 09h e 14m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2D6C9FBF

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.515.000,00	19.515.000,00	13.096.311,48	67,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.665.000,00	8.665.000,00	5.501.279,58	63,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.070.000,00	4.070.000,00	2.043.837,85	50,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.650.000,00	3.650.000,00	2.849.370,30	78,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.130.000,00	3.130.000,00	2.701.823,75	86,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.300.000,00	59.300.000,00	44.150.687,16	74,45
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	20.470.383,38	73,11
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	2.289.034,37	114,45
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.972.770,40	99,46
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	16.247.264,62	67,70
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	171.234,39	57,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**78.815.000,00**	**78.815.000,00**	**57.246.998,64**	**72,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.011.222,04	9.351.222,04	8.110.048,08	86,73	7.932.418,28	84,83	7.748.295,47	82,86
Despesas Correntes	8.888.706,04	8.618.706,04	7.511.115,75	87,15	7.355.098,74	85,34	7.175.267,97	83,25
Despesas de Capital	122.516,00	732.516,00	598.932,33	81,76	577.319,54	78,81	573.027,50	78,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.532.137,00	6.372.097,14	5.145.337,39	80,75	4.567.018,42	71,67	4.456.753,40	69,94
Despesas Correntes	5.481.137,00	6.321.097,14	5.110.231,88	80,84	4.532.472,91	71,70	4.422.501,89	69,96
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	35.105,51	68,83	34.545,51	67,74	34.251,51	67,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800.000,00	825.000,00	323.800,90	39,25	322.996,30	39,15	321.595,91	38,98
Despesas Correntes	800.000,00	825.000,00	323.800,90	39,25	322.996,30	39,15	321.595,91	38,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	953.369,00	853.369,00	369.138,78	43,26	369.138,78	43,26	369.045,18	43,25
Despesas Correntes	953.369,00	853.369,00	369.138,78	43,26	369.138,78	43,26	369.045,18	43,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.918.271,96	2.933.271,96	1.865.330,96	63,59	1.719.512,52	58,62	1.659.249,44	56,57
Despesas Correntes	2.713.272,00	2.633.272,00	1.850.025,50	70,26	1.704.207,06	64,72	1.650.922,44	62,69
Despesas de Capital	204.999,96	299.999,96	15.305,46	5,10	15.305,46	5,10	8.327,00	2,78
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.215.000,00**	**20.334.960,14**	**15.813.656,11**	**77.77**	**14.911.084,30**	**73,33**	**14.554.939,40**	**71,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	15.813.656,11	14.911.084,30	14.554.939,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	55.483,89	55.483,89	55.483,89
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS			
ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.758.172,22**	**14.855.600,41**	**14.499.455,51**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.587.049,80	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER	7.171.122,42	6.268.550,61	5.912.405,71
APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**27,53**	**25,95**	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE			
15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	8.587.049,80	15.813.656,11	7.226.606,31	1.408.539,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226.606,31
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292.766,28	0,00	0,00
Empenhos de 2021	8.487.442,80	15.088.377,16	6.600.934,36	991.001,41	264.010,70	0,00	729.079,48	31.595,14	209.830,44	6.655.114,62
Empenhos de 2020	7.106.495,20	13.460.392,85	6.353.897,65	132.873,82	0,00	0,00	81.712,69	0,00	42.825,78	6.311.071,87
Empenhos de 2019 e anteriores	38.695.005,99	67.878.102,48	29.183.096,49	2.118.269,68	0,00	0,00	1.639.074,85	200,00	456.506,12	28.726.590,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	73.852,23	73.852,23	73.852,23	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	382.653,89	382.653,89	382.653,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	456.506,12	456.506,12	456.506,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.780.400,00	4.277.746,22	4.931.838,77	115,29
Proveniente da União	2.461.700,00	3.888.209,90	4.048.283,04	104,12
Proveniente dos Estados	318.700,00	389.536,32	883.555,73	226,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	700,00	700,00	540.214,51	77.173,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**2.781.100,00**	**4.278.446,22**	**5.472.053,28**	**127,90**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.927,00	6.355.652,88	4.946.655,33	77,83	4.395.980,88	69,17	4.362.297,53	68,64
Despesas Correntes	2.091.827,00	5.373.552,88	4.135.928,11	76,97	3.600.132,89	67,00	3.566.449,54	66,37
Despesas de Capital	2.100,00	982.100,00	810.727,22	82,55	795.847,99	81,04	795.847,99	81,04

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	509.000,00	657.348,05	411.892,73	62,66	390.469,05	59,40	390.469,05	59,40
Despesas Correntes	509.000,00	657.348,05	411.892,73	62,66	390.469,05	59,40	390.469,05	59,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	117.767,04	22.650,08	19,23	13.766,10	11,69	13.766,10	11,69
Despesas Correntes	12.000,00	117.767,04	22.650,08	19,23	13.766,10	11,69	13.766,10	11,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	182.173,00	969.851,50	522.435,60	53,87	504.376,24	52,01	486.317,78	50,14
Despesas Correntes	181.973,00	916.916,99	495.967,25	54,09	477.907,89	52,12	477.907,89	52,12
Despesas de Capital	200,00	52.934,51	26.468,35	50,00	26.468,35	50,00	8.409,89	15,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**2.797.800,00**	**8.101.319,47**	**5.903.633,74**	**72,87**	**5.304.592,27**	**65,48**	**5.252.850,46**	**64,84**
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +								
XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.105.149,04	15.706.874,92	13.056.703,41	83,13	12.328.399,16	78,49	12.110.593,00	77,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	6.041.137,00	7.029.445,19	5.557.230,12	79,06	4.957.487,47	70,52	4.847.222,45	68,96
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	812.000,00	942.767,04	346.450,98	36,75	336.762,40	35,72	335.362,01	35,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.135.542,00	1.823.220,50	891.574,38	48,90	873.515,02	47,91	855.362,96	46,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.918.971,96	2.933.971,96	1.865.330,96	63,58	1.719.512,52	58,61	1.659.249,44	56,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.012.800,00**	**28.436.279,61**	**21.717.289,85**	**76,37**	**20.215.676,57**	**71,09**	**19.807.789,86**	**69,66**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/nov/2023 as 09h e 21m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
PREFEITA MUNICIPAL	DIRETOR DE FAZENDA	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
SERGIO LUIS MARTINS		
TESOUREIRO		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C950C70C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	105.883.700,00
Previsão Atualizada	112.182.760,04
Receitas Realizadas	83.135.402,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.847.769,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	104.728.000,00
Dotação Atualizada	124.018.071,63
Despesas Empenhadas	85.268.601,71
Despesas Liquidadas	74.304.781,68
Despesas Pagas	73.071.587,33
Superávit Orçamentário	8.830.621,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	85.970.299,84
Despesas Liquidadas	74.304.781,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	93.307.957,13

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.057.957,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.041.029,13

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-3.334.859,85	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-701.116,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado AtéoPeríodo	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.386.336,14	-159,59	1.385.292,73	1.203,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.052.630,23	882.298,42	9.205.113,62	1.965.218,19
Poder Legislativo	7.098,52	0,00	874,77	6.223,75
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.446.064,89	882.138,83	10.591.281,12	1.972.644,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.891.241,67	<18% / 25%>	27,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.399.808,35	70%	79,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.156.665,95	10.291.855,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	21.922,68	-11.922,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.774.949,06	10.291.855,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.911.084,30	15,00	26,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/nov/2023 as 09h e 50m.	
ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A6B08423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 134/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 11/2023, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês de outubro/novembro 2023, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO NORMAL	SOBREAVISO FERIADO/FDS
ADEMIR JOSE LORINI	6084/1			01	03
ALINE MARIA FRIEDRICHS BACH	3930/1	8,00	6,00		
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	4,00	8,00		
ANDERSON ANTUNES ANDRADE	8770/1				01
ANDERSON LUNGE	8222/1			03	01
ANSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1			03	02
ARY RIBEIRO NUNES	3379/1			02	
BELONI LEMES DE ALMEIDA	6327/1				03
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1			02	
CARLOS A. SEMIN	5045/1			04	02
CLEUNICE F. MACHADO	6912/1			03	
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1			05	08
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	33,00		12	05
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1				03
EVANDRO SPEGIORIN	8567/1			01	01
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1			03	02
JOACIR ERNZEN	6092/1	12,00		05	06
JORGE DA SILVA	2534/1			05	10
JOSE ATAÍDE DE CANDIDO	5037/1			01	02
JOSE FRANCISCO DE ABREU	8265/1			01	
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1				02
JOSIANE L. DE CEZARE	8311/1				01
MARCIO ANTONIO BERNARDO	3476/1		10,00		
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1			04	01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			08	08
ORLANDO JOSE ALCANTARA	6157/1				03
OSCAR VICENTE BORTH	7412/1			01	
PATRÍCIA B. FERNANDES	6190/1	10,00	6,00		
PAULO LUIZ ASSMANN	8796/1			01	
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			02	01
PAULO WILLENBORG	8451/1			08	03
PEDRO PANOZZO	3360/1			01	02
RAFAEL J. PIONTKOSKI	6319/1				01
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1				02
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1		14,00	03	01
ROSENILDO A. JESUS MAIA	8257/1			01	02
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1		11,00		01
SALETE APARECIDA MACEDO	4200/1			01	
SCHEILA TARTARI	6793/1			05	02
SEBASTIÃO J. MAIA	8346/1				01
SERGIO MOREIRA	8338/1				02
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1			07	05
VALMIR DE OLIVEIRA	8788/1			02	
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			04	
VANICE H. SCHAEFER	6203/1			01	
VERA H. SCHAEFER	8192/1			02	
VICENTE BARETE	930/1	66,00			

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27/11/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:33B0A33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001.007/2023

Divulga os gabaritos preliminares das provas escritas objetivas.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, constituída através da Portaria nº 583/2023, de 22 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público os GABARITOS PRELIMINARES das provas objetivas do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público – Edital nº 001/2023, aplicadas no dia 26/11/2023, a saber:

Gabarito Preliminar do cargo código: **01.ARQ – ARQUITETO**									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	D	B	A	D	C	A	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	A	D	C	D	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	A	D	B	A	D	D	D	D

Gabarito Preliminar do cargo código: **02.CTD – CONTADOR**									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	D	B	A	D	C	A	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	A	D	C	B	A	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	D	B	B	A	D	A	B	C

Gabarito Preliminar do cargo código: **03.MDC – MÉDICO**									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	D	B	A	D	D	C	B	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	C	A	C	B	A	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	B	B	C	A	A	D	A

Gabarito Preliminar do cargo código: **04.PEF – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	D	B	A	D	C	A	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	A	D	C	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	C	A	D	B	A	C	D	C

Gabarito Preliminar do cargo código: **05.PEI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	D	B	A	D	C	A	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	A	D	B	D	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	C	B	C	A	A	D	A	D

Gabarito Preliminar do cargo código: **06.AAD – AGENTE ADMINISTRATIVO**									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	C	A	C	B	C	B	D	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	B	B	C	C	B	D	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	B	A	B	A	D	C	D

Gabarito Preliminar do cargo código: **07.EDS – EDUCADOR SOCIAL**									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	D	B	A	D	C	A	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	A	D	A	C	B	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	B	D	A	C	B	D	C	D	B

Gabarito Preliminar do cargo código: **08.TEF – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
C	D	B	A	D	C	A	D	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	B	A	D	B	B	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	B	A	C	B	C	D	A	B

Gabarito Preliminar do cargo cód: **09.ASL – AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO**									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	A	B	C	B	A	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	D	C	A	C	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
C	A	D	C	A					

Gabarito Preliminar do cargo código: **10.ASG – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	A	B	C	B	A	B	D	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	D	B	D	C	A	C	D	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**					
C	A	D	C	A					

Terra Boa (PR), 27 de novembro de 2023.

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Portaria nº 583/2023

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5AA5D150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.426.810,29	111.835.575,52	19.327.007,01	17,28	88.248.748,31	78,91	23.586.827,21
RECEITAS CORRENTES	97.836.110,21	99.801.635,89	14.371.177,11	14,40	76.626.001,92	76,78	23.175.633,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.218.439,13	9.379.011,23	1.416.004,91	15,10	8.552.000,10	91,18	827.011,13
IMPOSTOS	7.551.951,66	7.590.388,17	1.251.162,16	16,48	6.812.852,85	89,76	777.535,32
TAXAS	1.654.869,50	1.777.005,09	164.842,75	9,28	1.739.147,25	97,87	37.857,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.617,97	11.617,97	0,00	0,00	0,00	0,00	11.617,97
CONTRIBUIÇÕES	6.419.048,83	6.429.048,83	872.836,69	13,58	4.333.723,65	67,41	2.095.325,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.445.000,00	4.445.000,00	575.483,46	12,95	2.698.419,34	60,71	1.746.580,66
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.974.048,83	1.984.048,83	297.353,23	14,99	1.635.304,31	82,42	348.744,52
RECEITA PATRIMONIAL	5.092.466,58	5.331.995,10	507.478,87	9,52	5.780.961,97	108,42	(448.966,87)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	14.905,20	14.905,20	1.889,44	12,68	10.447,55	70,09	4.457,65
VALORES MOBILIÁRIOS	5.077.561,38	5.317.089,90	505.589,43	9,51	5.770.514,42	108,53	(453.424,52)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.597,73	4.597,73	200,00	4,35	2.284,05	49,68	2.313,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.597,73	4.597,73	200,00	4,35	2.284,05	49,68	2.313,68
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.533.040,98	5.578.420,81	856.241,21	15,35	4.151.872,01	74,43	1.426.548,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	4.907.004,19	4.908.073,34	726.195,82	14,80	3.564.527,64	72,63	1.343.545,70
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	440.649,66	441.294,67	73.789,90	16,72	396.569,49	89,87	44.725,18
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	10.383,64	54.049,31	10.092,13	18,67	54.194,76	100,27	(145,45)
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	175.003,49	175.003,49	46.163,36	26,38	136.580,12	78,04	38.423,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.248.646,30	70.597.852,84	10.357.103,90	14,67	51.602.731,58	73,09	18.995.121,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	38.582.851,26	39.684.597,50	6.074.290,90	15,31	29.825.858,94	75,16	9.858.738,56
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	16.789.162,26	16.951.603,11	2.530.307,93	14,93	12.310.613,16	72,62	4.640.989,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	248.940,55	333.960,00	0,00	0,00	333.960,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	13.627.692,23	13.627.692,23	1.752.505,07	12,86	9.132.299,48	67,01	4.495.392,75
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.319.870,66	2.480.709,35	361.311,53	14,56	2.202.428,56	88,78	278.280,79
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	2.918,12	5.112,66	1.478,01	28,91	13.880,39	271,49	(8.767,73)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	12.000,00	62.814,29	89,40	0,14	50.857,69	80,97	11.956,60
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.304.952,54	2.412.782,40	359.744,12	14,91	2.137.690,48	88,60	275.091,92
RECEITAS DE CAPITAL	590.700,08	12.033.939,63	4.955.829,90	41,18	11.622.746,39	96,58	411.193,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	232.359,39	4.134.110,37	2.976.527,48	72,00	3.101.693,34	75,03	1.032.417,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	232.359,39	4.134.110,37	2.976.527,48	72,00	3.101.693,34	75,03	1.032.417,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	139.417,77	851.656,99	0,00	0,00	776.010,00	91,12	75.646,99
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	139.417,77	156.056,99	0,00	0,00	80.410,00	51,53	75.646,99
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	695.600,00	0,00	0,00	695.600,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.922,92	7.048.172,27	1.979.302,42	28,08	7.745.043,05	109,89	(696.870,78)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	58.594,95	3.628.146,17	300.000,00	8,27	5.210.061,78	143,60	(1.581.915,61)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	160.327,97	3.420.026,10	1.679.302,42	49,10	2.534.981,27	74,12	885.044,83
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.330.000,00	4.330.000,00	732.695,70	16,92	3.350.297,60	77,37	979.702,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	102.756.810,29	116.165.575,52	20.059.702,71	17,27	91.599.045,91	78,85	24.566.529,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.756.810,29	116.165.575,52	20.059.702,71	17,27	91.599.045,91	78,85	24.566.529,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	102.756.810,29	116.165.575,52	20.059.702,71	17,27	91.599.045,91	78,85	24.566.529,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.660.978,53	0,00	0,00	7.660.978,53	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.660.978,53	0,00	0,00	7.660.978,53	100,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:9228955E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	4.330.000,00	4.330.000,00	732.695,70	16,92	3.350.297,60	77,37	979.702,40
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.330.000,00	4.330.000,00	732.695,70	16,92	3.350.297,60	77,37	979.702,40
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.330.000,00	4.330.000,00	732.695,70	16,92	3.350.297,60	77,37	979.702,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.330.000,00	4.330.000,00	732.695,70	16,92	3.350.297,60	77,37	979.702,40
DÉFICIT (IV)	3.388.896,05	3.925.800,63	247.992,20		3.131.768,56		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.718.896,05	8.255.800,63	980.687,90	11,88	6.482.066,16	78,52	979.702,40

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:0825B309

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.037.914,24	115.527.065,70	16.421.172,53	88.477.587,84	27.049.477,86	19.392.745,40	82.214.743,35	33.312.322,35	73.751.302,61
DESPESAS CORRENTES	88.565.800,06	92.996.340,93	12.213.753,63	72.275.639,44	20.720.701,49	13.673.509,09	69.726.624,54	23.269.716,39	61.952.049,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.578.946,30	53.704.831,30	8.267.495,78	43.403.890,98	10.300.940,32	8.552.221,10	43.184.680,22	10.520.151,08	39.726.995,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	720.000,00	1.631.301,75	78.365,48	1.427.439,76	203.861,99	238.003,67	1.328.031,93	303.269,82	1.328.031,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.266.853,76	37.660.207,88	3.867.892,37	27.444.308,70	10.215.899,18	4.883.284,32	25.213.912,39	12.446.295,49	20.897.021,92
DESPESAS DE CAPITAL	5.444.546,07	21.503.156,66	4.207.418,90	16.201.948,40	5.301.208,26	5.719.236,31	12.488.118,81	9.015.037,85	11.799.252,93
INVESTIMENTOS	3.043.546,07	19.323.653,26	4.207.418,90	14.438.172,87	4.885.480,39	5.455.767,70	10.881.015,39	8.442.637,87	10.417.650,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.401.000,00	2.019.503,40	0,00	1.603.775,53	415.727,87	263.468,61	1.447.103,42	572.399,98	1.221.602,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.568,11	1.027.568,11	0,00	0,00	1.027.568,11	0,00	0,00	1.027.568,11	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.718.896,05	8.255.800,63	980.687,90	6.482.066,16	1.773.734,47	980.687,90	6.482.066,16	1.773.734,47	6.040.925,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.756.810,29	123.782.866,33	17.401.860,43	94.959.654,00	28.823.212,33	20.373.433,30	88.696.809,51	35.086.056,82	79.792.228,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.756.810,29	123.782.866,33	17.401.860,43	94.959.654,00	28.823.212,33	20.373.433,30	88.696.809,51	35.086.056,82	79.792.228,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.657.842,28	0,00	0,00	0,00	2.902.236,40	(2.902.236,40)	11.806.817,44
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	102.756.810,29	123.782.866,33	20.059.702,71	94.959.654,00	28.823.212,33	20.373.433,30	91.599.045,91	32.183.820,42	91.599.045,91

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:0F950BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	7.718.896,05	8.255.800,63	980.687,90	6.482.066,16	1.773.734,47	980.687,90	6.482.066,16	1.773.734,47	6.040.925,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.339.044,30	6.605.700,63	721.720,68	4.885.930,89	1.719.769,74	721.720,68	4.885.930,89	1.719.769,74	4.526.916,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.379.851,75	1.650.100,00	258.967,22	1.596.135,27	53.964,73	258.967,22	1.596.135,27	53.964,73	1.514.009,79
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.718.896,05	8.255.800,63	980.687,90	6.482.066,16	1.773.734,47	980.687,90	6.482.066,16	1.773.734,47	6.040.925,86
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.718.896,05	8.255.800,63	980.687,90	6.482.066,16	1.773.734,47	980.687,90	6.482.066,16	1.773.734,47	6.040.925,86

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:D2C6363B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	95.037.914,24	115.527.065,70	16.421.172,53	88.477.587,84	93,17	27.049.477,86	19.392.745,40	82.214.743,35	92,69	33.312.322,35
LEGISLATIVA	2.397.222,57	1.457.222,57	197.493,60	1.178.626,12	1,24	278.596,45	196.003,86	1.164.038,90	1,31	293.183,67
AÇÃO LEGISLATIVA	2.397.222,57	1.457.222,57	197.493,60	1.178.626,12	1,24	278.596,45	196.003,86	1.164.038,90	1,31	293.183,67
ADMINISTRAÇÃO	6.585.341,13	13.184.489,57	4.581.902,23	11.531.567,17	12,14	1.652.922,40	4.759.773,16	11.292.753,87	12,73	1.891.735,70
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	481.405,00	777.055,00	53.163,38	664.515,09	0,70	112.539,91	53.163,38	664.515,09	0,75	112.539,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.575.763,13	11.778.296,09	4.428.867,62	10.391.951,61	10,94	1.386.344,48	4.606.738,55	10.153.138,31	11,45	1.625.157,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	99.020,00	103.320,00	15.680,50	78.340,71	0,08	24.979,29	15.680,50	78.340,71	0,09	24.979,29
CONTROLE INTERNO	264.495,00	263.000,00	39.610,46	198.052,30	0,21	64.947,70	39.610,46	198.052,30	0,22	64.947,70
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.453,00	144.613,48	25.086,29	104.895,14	0,11	39.718,34	25.086,29	104.895,14	0,12	39.718,34
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	134.205,00	118.205,00	19.493,98	93.812,32	0,10	24.392,68	19.493,98	93.812,32	0,11	24.392,68
DEFESA NACIONAL	107.925,00	107.425,00	16.803,27	83.687,42	0,09	23.737,58	16.803,27	83.687,42	0,09	23.737,58
DEFESA TERRESTRE	107.925,00	107.425,00	16.803,27	83.687,42	0,09	23.737,58	16.803,27	83.687,42	0,09	23.737,58
SEGURANÇA PÚBLICA	637.038,87	884.041,76	131.687,33	767.490,81	0,81	116.550,95	103.164,57	706.099,37	0,80	177.942,39
DEFESA CIVIL	637.038,87	884.041,76	131.687,33	767.490,81	0,81	116.550,95	103.164,57	706.099,37	0,80	177.942,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.686.072,62	4.126.195,71	445.289,93	3.105.401,09	3,27	1.020.794,62	560.825,84	2.819.797,09	3,18	1.306.398,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.203,07	1.178.334,09	112.883,16	952.958,47	1,00	225.375,62	164.580,33	743.427,64	0,84	434.906,45
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	367.711,61	479.785,74	71.093,25	421.874,31	0,44	57.911,43	112.323,81	408.025,91	0,46	71.759,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.144.326,14	1.239.084,23	109.589,51	856.190,72	0,90	382.893,51	126.455,43	827.896,86	0,93	411.187,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.831,80	1.228.991,65	151.724,01	874.377,59	0,92	354.614,06	157.466,27	840.446,68	0,95	388.544,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.670.550,00	13.070.550,00	2.054.362,74	10.051.972,03	10,59	3.018.577,97	2.030.176,98	10.027.786,27	11,31	3.042.763,73
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.670.550,00	13.070.550,00	2.054.362,74	10.051.972,03	10,59	3.018.577,97	2.030.176,98	10.027.786,27	11,31	3.042.763,73
SAÚDE	22.383.314,41	27.280.342,61	2.913.541,91	20.664.443,69	21,76	6.615.898,92	3.862.642,88	19.643.567,27	22,15	7.636.775,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.025.112,28	1.045.220,97	160.524,08	763.160,34	0,80	282.060,63	152.230,88	739.634,01	0,83	305.586,96
ATENÇÃO BÁSICA	9.413.262,88	12.158.713,47	1.292.882,15	8.437.878,26	8,89	3.720.835,21	1.498.461,06	8.203.363,24	9,25	3.955.350,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.424.429,36	12.308.543,87	1.234.226,76	10.391.064,86	10,94	1.917.479,01	1.974.412,12	9.650.743,88	10,88	2.657.799,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	723.000,00	760.127,10	95.878,48	376.286,38	0,40	383.840,72	106.355,21	363.357,76	0,41	396.769,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	742.049,89	1.003.792,50	130.030,44	692.109,15	0,73	311.683,35	131.183,61	682.523,68	0,77	321.268,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	55.460,00	3.944,70	0,00	3.944,70	0,00	0,00	0,00	3.944,70	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	20.081.404,87	21.628.631,39	3.148.664,57	17.131.236,43	18,04	4.497.394,96	3.250.017,68	16.687.186,60	18,81	4.941.444,79

ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.655.758,57	2.391.933,64	322.357,55	1.943.079,84	2,05	448.853,80	285.192,96	1.855.273,18	2,09	536.660,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.168.458,18	1.307.690,74	242.814,36	1.123.089,44	1,18	184.601,30	269.834,61	1.052.290,73	1,19	255.400,01
ENSINO FUNDAMENTAL	10.211.853,63	10.801.125,98	1.651.800,76	8.540.678,96	8,99	2.260.447,02	1.669.101,60	8.428.419,04	9,50	2.372.706,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.870.812,44	5.953.358,98	875.297,44	4.823.503,22	5,08	1.129.855,76	901.499,08	4.734.985,68	5,34	1.218.373,30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	240.522,05	240.522,05	11.127,52	74.883,13	0,08	165.638,92	11.127,52	74.883,13	0,08	165.638,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	934.000,00	934.000,00	45.266,94	626.001,84	0,66	307.998,16	113.261,91	541.334,84	0,61	392.665,16
CULTURA	139.455,00	486.818,09	15.089,72	242.749,34	0,26	244.068,75	21.660,96	239.768,43	0,27	247.049,66
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	139.455,00	486.818,09	15.089,72	242.749,34	0,26	244.068,75	21.660,96	239.768,43	0,27	247.049,66
DIREITOS DA CIDADANIA	16.010,00	1.224.885,26	0,00	0,00	0,00	1.224.885,26	0,00	0,00	0,00	1.224.885,26
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.010,00	1.224.885,26	0,00	0,00	0,00	1.224.885,26	0,00	0,00	0,00	1.224.885,26
URBANISMO	5.043.939,48	10.960.165,66	511.113,93	8.557.577,23	9,01	2.402.588,43	1.676.040,50	5.513.083,73	6,22	5.447.081,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.097.825,54	6.702.222,37	94.982,08	5.573.515,72	5,87	1.128.706,65	1.154.623,57	2.722.571,32	3,07	3.979.651,05
SERVIÇOS URBANOS	3.946.113,94	4.257.943,29	416.131,85	2.984.061,51	3,14	1.273.881,78	521.416,93	2.790.512,41	3,15	1.467.430,88
SANEAMENTO	4.269.856,24	4.541.497,15	664.162,09	3.215.108,65	3,39	1.326.388,50	664.052,09	3.214.998,65	3,62	1.326.498,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.651.856,24	1.687.520,87	282.540,42	1.401.322,15	1,48	286.198,72	282.430,42	1.401.212,15	1,58	286.308,72
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23.000,00	258.976,28	0,00	0,00	0,00	258.976,28	0,00	0,00	0,00	258.976,28
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.537.000,00	2.537.000,00	374.519,36	1.778.964,63	1,87	758.035,37	374.519,36	1.778.964,63	2,01	758.035,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	58.000,00	58.000,00	7.102,31	34.821,87	0,04	23.178,13	7.102,31	34.821,87	0,04	23.178,13
GESTÃO AMBIENTAL	2.235.654,31	1.765.267,64	524.284,06	1.289.807,59	1,36	475.460,05	178.905,54	866.331,31	0,98	898.936,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.235.654,31	1.765.267,64	524.284,06	1.289.807,59	1,36	475.460,05	178.905,54	866.331,31	0,98	898.936,33
AGRICULTURA	1.294.257,01	1.445.294,73	163.315,03	876.216,29	0,92	569.078,44	266.547,98	858.365,26	0,97	586.929,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.026.257,01	1.197.294,73	187.075,03	831.926,29	0,88	365.368,44	264.075,10	824.520,72	0,93	372.774,01
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EXTENSÃO RURAL	218.000,00	198.000,00	(23.760,00)	44.290,00	0,05	153.710,00	2.472,88	33.844,54	0,04	164.155,46
INDÚSTRIA	20.456,17	10.456,17	0,00	0,00	0,00	10.456,17	0,00	0,00	0,00	10.456,17
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.456,17	10.456,17	0,00	0,00	0,00	10.456,17	0,00	0,00	0,00	10.456,17
TRANSPORTE	4.634.175,17	4.706.779,23	572.338,52	3.665.697,51	3,86	1.041.081,72	702.190,73	3.611.795,99	4,07	1.094.983,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	418.680,00	360.164,04	45.387,41	283.758,54	0,30	76.405,50	50.601,08	280.537,58	0,32	79.626,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	995.479,26	733.078,09	35.614,98	449.804,22	0,47	283.273,87	35.583,98	403.758,22	0,46	329.319,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.651.775,30	2.964.421,40	392.041,20	2.463.816,37	2,59	500.605,03	519.422,47	2.462.193,54	2,78	502.227,86
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	568.240,61	649.115,70	99.294,93	468.318,38	0,49	180.797,32	96.583,20	465.306,65	0,52	183.809,05
DESPORTO E LAZER	1.978.296,76	2.737.307,17	402.758,12	2.090.367,95	2,20	646.939,22	331.696,64	1.950.527,69	2,20	786.779,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	366.655,00	487.350,00	96.004,43	404.427,58	0,43	82.922,42	116.144,23	384.287,68	0,43	103.062,32
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
TURISMO	374.210,00	324.210,00	38.322,14	203.674,57	0,21	120.535,43	41.936,75	197.026,91	0,22	127.183,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	140.000,00	4.339,40	80.905,57	0,09	59.094,43	11.269,59	76.385,38	0,09	63.614,62
LAZER	982.081,76	1.780.397,17	264.092,15	1.401.360,23	1,48	379.036,94	162.346,07	1.292.827,72	1,46	487.569,45
ENCARGOS ESPECIAIS	3.829.376,52	4.882.127,88	78.365,48	4.025.638,52	4,24	856.489,36	772.242,72	3.534.955,50	3,99	1.347.172,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.097.376,52	3.613.727,88	78.365,48	3.163.285,69	3,33	450.442,19	656.052,30	2.711.980,39	3,06	901.747,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.732.000,00	1.268.400,00	0,00	862.352,83	0,91	406.047,17	116.190,42	822.975,11	0,93	445.424,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.568,11	1.027.568,11	0,00	0,00	0,00	1.027.568,11	0,00	0,00	0,00	1.027.568,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.568,11	1.027.568,11	0,00	0,00	0,00	1.027.568,11	0,00	0,00	0,00	1.027.568,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.718.896,05	8.255.800,63	980.687,90	6.482.066,16	6,83	1.773.734,47	980.687,90	6.482.066,16	7,31	1.773.734,47
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
TOTAL III = (I +	102.756.810,29	123.782.866,33	17.401.860,43	94.959.654,00	100,00	28.823.212,33	20.373.433,30	88.696.809,51	100,00	35.086.056,82
JULIO CESAR DA SILVA LEITE		***JOSE ROBERTO PERICO***			***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***					
Prefeito Municipal		Controladoria Interna			Contador CRC PR-081086/0					

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:83B7B9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.718.896,05	8.255.800,63	980.687,90	6.482.066,16	6,83	1.773.734,47	980.687,90	6.482.066,16	7,31	1.773.734,47
LEGISLATIVA	310.000,00	150.000,00	60.581,04	112.183,21	0,12	37.816,79	60.581,04	112.183,21	0,13	37.816,79
AÇÃO LEGISLATIVA	310.000,00	150.000,00	60.581,04	112.183,21	0,12	37.816,79	60.581,04	112.183,21	0,13	37.816,79
ADMINISTRAÇÃO	1.356.994,00	1.046.943,20	35.878,30	950.320,39	1,00	96.622,81	35.878,30	950.320,39	1,07	96.622,81
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	77.517,00	67.517,00	5.905,02	40.847,79	0,04	26.669,21	5.905,02	40.847,79	0,05	26.669,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.194.040,00	907.989,20	19.124,58	856.503,17	0,90	51.486,03	19.124,58	856.503,17	0,97	51.486,03
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.920,00	7.920,00	1.334,72	6.662,48	0,01	1.257,52	1.334,72	6.662,48	0,01	1.257,52
CONTROLE INTERNO	47.322,00	37.322,00	5.413,82	28.785,16	0,03	8.536,84	5.413,82	28.785,16	0,03	8.536,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.830,00	12.830,00	2.269,68	9.193,13	0,01	3.636,87	2.269,68	9.193,13	0,01	3.636,87
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.365,00	13.365,00	1.830,48	8.328,66	0,01	5.036,34	1.830,48	8.328,66	0,01	5.036,34
DEFESA NACIONAL	18.513,00	18.513,00	2.570,14	13.095,09	0,01	5.417,91	2.570,14	13.095,09	0,01	5.417,91
DEFESA TERRESTRE	18.513,00	18.513,00	2.570,14	13.095,09	0,01	5.417,91	2.570,14	13.095,09	0,01	5.417,91
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	75.000,00	11.339,83	56.657,00	0,06	18.343,00	11.339,83	56.657,00	0,06	18.343,00

DEFESA CIVIL	80.000,00	75.000,00	11.339,83	56.657,00	0,06	18.343,00	11.339,83	56.657,00	0,06	18.343,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	172.230,00	152.230,00	23.744,57	117.972,83	0,12	34.257,17	23.744,57	117.972,83	0,13	34.257,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.560,00	40.560,00	8.832,31	38.687,27	0,04	1.872,73	8.832,31	38.687,27	0,04	1.872,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.540,00	25.540,00	2.458,40	16.547,10	0,02	8.992,90	2.458,40	16.547,10	0,02	8.992,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	86.130,00	86.130,00	12.453,86	62.738,46	0,07	23.391,54	12.453,86	62.738,46	0,07	23.391,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.000,00	1.375.000,00	4.043,33	1.211.065,50	1,28	163.934,50	4.043,33	1.211.065,50	1,37	163.934,50
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	125.000,00	1.375.000,00	4.043,33	1.211.065,50	1,28	163.934,50	4.043,33	1.211.065,50	1,37	163.934,50
SAÚDE	2.001.456,05	2.106.088,41	264.377,10	1.558.218,99	1,64	547.869,42	264.377,10	1.558.218,99	1,76	547.869,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.367.479,75	1.325.916,35	140.969,45	953.392,88	1,00	372.523,47	140.969,45	953.392,88	1,07	372.523,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	640.000,00	108.428,51	528.001,18	0,56	111.998,82	108.428,51	528.001,18	0,60	111.998,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.750,00	129.945,76	14.979,14	76.114,88	0,08	53.830,88	14.979,14	76.114,88	0,09	53.830,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.276,30	9.276,30	0,00	710,05	0,00	8.566,25	0,00	710,05	0,00	8.566,25
EDUCAÇÃO	3.155.165,00	2.770.274,05	511.417,61	2.107.166,84	2,22	663.107,21	511.417,61	2.107.166,84	2,38	663.107,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.249.470,00	1.885.074,05	380.568,42	1.448.372,93	1,53	436.701,12	380.568,42	1.448.372,93	1,63	436.701,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	780.000,00	760.000,00	122.738,87	617.219,23	0,65	142.780,77	122.738,87	617.219,23	0,70	142.780,77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.200,00	25.200,00	1.876,96	9.331,17	0,01	15.868,83	1.876,96	9.331,17	0,01	15.868,83
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	6.233,36	32.243,51	0,03	67.756,49	6.233,36	32.243,51	0,04	67.756,49
CULTURA	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
DIFUSÃO CULTURAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
URBANISMO	118.800,00	180.398,97	19.659,42	104.268,91	0,11	76.130,06	19.659,42	104.268,91	0,12	76.130,06
SERVIÇOS URBANOS	118.800,00	180.398,97	19.659,42	104.268,91	0,11	76.130,06	19.659,42	104.268,91	0,12	76.130,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
SANEAMENTO	226.000,00	225.100,00	29.276,13	156.457,12	0,16	68.642,88	29.276,13	156.457,12	0,18	68.642,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	125.100,00	17.822,58	90.965,98	0,10	34.134,02	17.822,58	90.965,98	0,10	34.134,02
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	11.453,55	65.491,14	0,07	34.508,86	11.453,55	65.491,14	0,07	34.508,86
GESTÃO AMBIENTAL	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	54.450,00	54.450,00	6.497,73	33.480,80	0,04	20.969,20	6.497,73	33.480,80	0,04	20.969,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.450,00	54.450,00	6.497,73	33.480,80	0,04	20.969,20	6.497,73	33.480,80	0,04	20.969,20
TRANSPORTE	77.220,00	77.220,00	7.384,80	43.000,94	0,05	34.219,06	7.384,80	43.000,94	0,05	34.219,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	125,84	0,00	369,16	0,00	125,84	0,00	369,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.985,00	50.985,00	4.535,10	28.008,82	0,03	22.976,18	4.535,10	28.008,82	0,03	22.976,18
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	25.740,00	25.740,00	2.849,70	14.866,28	0,02	10.873,72	2.849,70	14.866,28	0,02	10.873,72
DESPORTO E LAZER	21.583,00	24.088,00	3.917,90	18.178,54	0,02	5.909,46	3.917,90	18.178,54	0,02	5.909,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	11.088,00	11.088,00	1.580,18	8.015,30	0,01	3.072,70	1.580,18	8.015,30	0,01	3.072,70
LAZER	10.000,00	13.000,00	2.337,72	10.163,24	0,01	2.836,76	2.337,72	10.163,24	0,01	2.836,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	7.718.896,05	8.255.800,63	980.687,90	6.482.066,16	100,00	1.773.734,47	980.687,90	6.482.066,16	100,00	1.773.734,47
JULIO CESAR DA SILVA LEITE		***JOSE ROBERTO PERICO***			***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***					
Prefeito Municipal		Controladoria Interna			Contador Crc Pr-081086/0					

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:A1FACAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.945.000,00	12.287.870,86
Receita de Contribuições dos Segurados	4.445.000,00	2.698.419,34
Civil	4.445.000,00	2.698.419,34
Ativo	4.150.000,00	2.586.411,70
Inativo	130.000,00	112.007,64
Pensionista	165.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.330.000,00	3.350.297,60
Civil	4.330.000,00	3.350.297,60
Ativo	4.330.000,00	3.350.297,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	4.668.572,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.668.572,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	320.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.850.000,00	1.570.581,91
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	56.528,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.650.000,00	1.514.009,79
Demais Receitas Correntes	0,00	43,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.295.000,00	10.773.861,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	10.885.550,00	9.622.666,65	9.622.666,65	9.622.666,65
Aposentadorias	9.680.000,00	8.610.850,91	8.610.850,91	8.610.850,91
Pensões	1.205.550,00	1.011.815,74	1.011.815,74	1.011.815,74
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.035.000,00	1.420.111,94	1.420.111,94	1.420.111,94
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	78.677,58	78.677,58	78.677,58
Demais Despesas Previdenciárias	1.735.000,00	1.341.434,36	1.341.434,36	1.341.434,36
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.920.550,00	11.042.778,59	11.042.778,59	11.042.778,59
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	374.450,00	(268.917,52)	(268.917,52)	(11.042.778,59)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.235.610,11
Investimentos e Aplicações	(435.191,89)
Outros Bens e Direitos	723.545,48

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	1.940.000,00	59.151,74
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.940.000,00	59.151,74

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.155.000,00	219.560,63	205.982,63	205.982,63
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	125.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.280.000,00	219.560,63	205.982,63	205.982,63
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	660.000,00	(160.408,89)	(146.830,89)	(205.982,63)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	797,21	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	8.775.000,00	6.048.716,94
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	8.775.000,00	6.048.716,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:F12B3E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	99.801.635,89	76.626.001,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.379.011,23	8.552.000,10
IPTU	2.196.535,85	1.857.997,98
ISS	1.377.436,65	1.323.685,75
ITBI	1.297.408,82	1.098.002,56
IRRF	2.719.006,85	2.533.166,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.788.623,06	1.739.147,25
Contribuições	6.429.048,83	4.333.723,65
Receita patrimonial	5.331.995,10	5.780.961,97
Aplicações Financeiras (II)	5.317.089,90	5.770.514,42
Outras Receitas Patrimoniais	14.905,20	10.447,55
Transferências correntes	70.597.852,84	51.602.731,58
Cota-Parte do FPM	29.767.367,34	21.293.239,67
Cota-Parte do ICMS	13.267.844,06	8.771.007,37
Cota-Parte do IPVA	2.394.065,02	2.358.604,61
Cota-Parte do ITR	1.288.030,38	1.285.290,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	158.431,39	92.026,80
Transferências do FUNDEB	13.750.310,76	9.272.911,26
Outras transferências correntes	9.971.803,89	8.529.651,18
Demais receitas correntes	8.063.727,89	6.356.584,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.063.727,89	6.356.584,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	94.484.545,99	70.855.487,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.033.939,63	11.622.746,39
Operações de Crédito (VI)	4.134.110,37	3.101.693,34
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	851.656,99	776.010,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	851.656,99	776.010,00
Transferências de Capital	7.048.172,27	7.745.043,05
Convênios	3.575.913,81	3.312.975,93
Outras Transferências de Capital	3.472.258,46	4.432.067,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.899.829,26	8.521.053,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.384.375,2	79.376.540,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	92.996.340,93	72.275.639,44	69.726.624,54	61.952.049,68	3.082.972,70	349.538,66	302.392,86
Pessoal e encargos sociais	53.704.831,30	43.403.890,98	43.184.680,22	39.726.995,83	246.188,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.631.301,75	1.427.439,76	1.328.031,93	1.328.031,93	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	37.660.207,88	27.444.308,70	25.213.912,39	20.897.021,92	2.836.784,01	349.538,66	302.392,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.660.207,88	27.444.308,70	25.213.912,39	20.897.021,92	2.836.784,01	349.538,66	302.392,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	91.365.039,18	70.848.199,68	68.398.592,61	60.624.017,75	3.082.972,70	349.538,66	302.392,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.503.156,66	16.201.948,40	12.488.118,81	11.799.252,93	1.728.552,78	4.827.900,66	4.827.900,66
Investimentos	19.323.653,26	14.438.172,87	10.881.015,39	10.417.650,62	1.728.552,78	4.827.900,66	4.827.900,66
Inversões financeiras	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.019.503,40	1.603.775,53	1.447.103,42	1.221.602,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.483.653,26	14.598.172,87	11.041.015,39	10.577.650,62	1.728.552,78	4.827.900,66	4.827.900,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.027.568,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	111.876.260,5	85.446.372,55	79.439.608,00	71.201.668,37	4.811.525,48	5.177.439,32	5.130.293,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.766.946,82)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(9.657.842,51)
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2023

	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.770.514,42	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.328.031,93	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.675.535,67	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Outubro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.230.817,62	15.110.512,86
DEDUÇÕES (XXIX)	9.662.872,49	5.621.038,08
Disponibilidade de Caixa	9.662.872,49	5.621.038,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.655.786,45	14.784.748,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.992.132,21	9.132.333,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	781,75	31.377,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.567.945,13	9.489.474,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(5.921.529,65)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(4.140.201,36)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(1.781.328,29)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(6.223.810,78)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.660.978,53	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.660.978,53	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:25B636C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**4.992.132,21**	**4.811.525,48**	**0,00**	**180.606,73**	**40.651,61**	**5.979.249,63**	**5.177.439,32**	**5.130.293,52**	**268.116,02**	**621.491,70**	**802.098,43**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,00**	**4.992.132,21**	**4.811.525,48**	**0,00**	**180.606,73**	**40.400,00**	**5.979.249,63**	**5.177.187,71**	**5.130.041,91**	**268.116,02**	**621.491,70**	**802.098,43**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.395,68	7.395,68	0,00	0,00	0,00	7.512,02	7.281,27	7.281,27	0,00	230,75	230,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	276.449,69	258.939,69	0,00	17.510,00	0,00	1.378.934,12	1.372.609,96	1.372.609,96	4.302,97	2.021,19	19.531,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	280.294,68	228.294,68	0,00	52.000,00	40.400,00	251.874,25	261.113,00	254.427,21	0,00	37.847,04	89.847,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	912.750,45	912.750,45	0,00	0,00	0,00	841.783,09	546.498,23	539.803,21	86.518,63	215.461,25	215.461,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	114.988,12	114.988,12	0,00	0,00	0,00	305.398,55	213.159,35	213.159,35	4.138,81	88.100,39	88.100,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	2.375.288,21	2.279.224,99	0,00	96.063,22	0,00	846.250,68	654.732,23	654.732,23	160.614,07	30.904,38	126.967,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	93.626,74	78.593,23	0,00	15.033,51	0,00	87.272,17	63.861,43	63.861,43	10.483,35	12.927,39	27.960,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	841.720,53	841.720,53	0,00	0,00	0,00	2.238.288,45	2.043.122,22	2.021.622,82	2.058,19	214.607,44	214.607,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	10.394,15	10.394,15	0,00	0,00	0,00	796,89	796,89	796,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	79.223,96	79.223,96	0,00	0,00	0,00	21.139,41	14.013,13	1.747,54	0,00	19.391,87	19.391,87
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251,61**	**0,00**	**251,61**	**251,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TERRA RICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,61	0,00	251,61	251,61	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**4.992.132,21**	**4.811.525,48**	**0,00**	**180.606,73**	**40.651,61**	**5.979.249,63**	**5.177.439,32**	**5.130.293,52**	**268.116,02**	**621.491,70**	**802.098,43**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:EBDCDD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.590.388,16	6.812.852,85
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.196.535,85	1.857.997,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.297.408,82	1.098.002,56
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.377.436,65	1.323.685,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.719.006,84	2.533.166,56
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	57.892.954,09	41.933.710,18
2.1 - Cota-parte FPM	36.464.946,50	26.202.893,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.487.895,82	24.548.270,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.977.050,68	1.654.622,95
2.2 - Cota-parte ICMS	16.584.805,07	10.963.758,96
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	198.039,41	115.033,55
2.4 - Cota-parte ITR	1.610.037,99	1.606.613,28
2.5 - Cota-parte IPVA	2.992.581,27	2.948.255,78
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.543,85	97.155,02
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.483.342,25	48.746.563,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.974.671,91	8.036.386,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.396.163,65	4.150.254,32
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.904.238,09	9.325.815,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.746.765,65	9.167.814,29
6.1.1 - Principal	13.592.838,32	9.114.909,77
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	153.927,33	52.904,52
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	157.472,44	158.001,49
6.4.1 - Principal	157.472,44	158.001,49
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.618.166,41	1.078.523,33
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.325.815,78	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.573.998,36	9.285.161,48	9.228.638,81	8.390.518,29	56.522,67
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.939.212,68	8.260.671,40	8.260.671,40	7.432.511,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.080.000,00	3.384.280,59	3.384.280,59	3.046.425,53	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.086.012,68	4.555.645,62	4.555.645,62	4.098.355,15	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	189.200,00	61.170,87	61.170,87	55.018,63	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	584.000,00	259.574,32	259.574,32	232.712,17	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.634.785,68	1.024.490,08	967.967,41	958.006,81	56.522,67
10.2.1 - Educação Infantil	414.489,16	296.671,15	286.639,60	286.057,24	10.031,55
10.2.2 - Ensino Fundamental	888.296,52	447.147,90	400.656,78	391.278,54	46.491,12
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	332.000,00	280.671,03	280.671,03	280.671,03	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.282.297,44	9.225.774,77	8.387.654,25	56.522,67	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.141.360,21	9.139.844,21	8.311.684,29	1.516,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.937,23	85.930,56	75.969,96	55.006,67	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.260.671,40	8.260.671,40	7.432.511,48	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.417.470,00	8.260.671,40	8.260.671,40	90,11
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	932.581,58	100.041,01	100.041,01	0,00	1,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.120.742,13	0,00	2.864,04	0,00	(2.864,04)	(2.864,04)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.120.742,13	0,00	2.864,04	0,00	(2.864,04)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.720.064,15	6.616.219,77	6.410.591,18	4.912.286,84	205.628,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	2.211.806,06	1.719.799,69	1.646.137,23	1.356.250,31	73.662,46
20.2 - Ensino Fundamental	3.859.621,04	3.288.195,46	3.229.405,36	2.386.700,49	58.790,10
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	22.036,95	22.036,95	21.164,75	0,00
20.4 - Educação Especial	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5 - Administração Geral	2.310.637,05	1.586.187,67	1.513.011,64	1.148.171,29	73.176,03
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.834.930,24	8.290.988,98	8.185.707,76	6.876.334,18	105.281,22
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.834.930,24	8.290.988,98	8.185.707,76	6.876.334,18	105.281,22

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.410.591,18
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.036.386,44
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	14.446.977,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.186.640,76	14.446.977,62	29,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	103.365,56	14.694,25	66.190,83	0,00	37.174,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	103.365,56	14.694,25	66.190,83	0,00	37.174,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.933.427,41	1.743.224,98
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.830.835,30	1.548.128,74
31.1.1 - Salário-Educação	905.934,89	703.144,44
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	232.523,29	230.927,30
31.1.4 - PNATE	68.728,50	68.713,09
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	623.648,62	545.343,91
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.094,44	150.527,12
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.497,67	44.569,12

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.465.716,83	2.392.555,32	2.308.008,24	2.074.560,37	84.547,08
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.063,76	39.971,02	35.147,49	32.791,47	4.823,53
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.215.665,74	1.115.165,33	1.108.186,63	992.005,26	6.978,70
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	1.006,48	1.006,48	1.006,48	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.243.987,33	1.236.412,49	1.163.667,64	1.048.757,16	72.744,85
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.743.301,39	18.175.936,57	17.913.905,23	15.377.365,50	262.031,34
33.1 - Despesas Correntes	23.439.520,75	18.045.849,96	17.798.238,14	15.284.218,82	247.611,82
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.497.664,25	11.821.343,02	11.821.343,02	10.628.664,59	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	880.000,00	675.671,03	655.671,03	618.171,03	20.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.061.856,50	5.548.835,91	5.321.224,09	4.037.383,20	227.611,82
33.2 - Despesas de Capital	303.780,64	130.086,61	115.667,09	93.146,68	14.419,52
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2 - Outras Despesas de Capital	303.780,64	130.086,61	115.667,09	93.146,68	14.419,52

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.864,04	30.645,70
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.325.815,78	703.144,44
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.390.518,29	669.480,06
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	938.161,53	64.310,08
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	938.161,53	64.310,08

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:C36F741B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A OUTUBRO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.551.951,65	7.590.388,16	6.812.852,85	89,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.196.535,85	2.196.535,85	1.857.997,98	84,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.297.408,82	1.297.408,82	1.098.002,56	84,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.377.436,65	1.377.436,65	1.323.685,75	96,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.680.570,33	2.719.006,84	2.533.166,56	93,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.873.359,56	54.915.903,41	40.279.087,23	73,35
Cota-Parte FPM	33.487.895,82	33.487.895,82	24.548.270,64	73,30
Cota-Parte ITR	1.610.037,99	1.610.037,99	1.606.613,28	99,79
Cota-Parte IPVA	2.992.581,27	2.992.581,27	2.948.255,78	98,52
Cota-Parte ICMS	16.584.805,07	16.584.805,07	10.963.758,96	66,11
Cota-Parte IPI-Exportação	198.039,41	198.039,41	115.033,55	58,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	42.543,85	97.155,02	228,36
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.425.311,21	62.506.291,57	47.091.940,08	75,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.599.360,0	6.115.232,4	3.949.690,38	64,59	3.912.748,78	63,98	3.538.292,60	57,86
Despesas Correntes	6.448.360,0	5.994.332,4	3.947.260,01	65,85	3.910.362,53	65,23	3.535.906,35	58,99
Despesas de Capital	151.000,00	120.900,00	2.430,37	2,01	2.386,25	1,97	2.386,25	1,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.857.635,0	11.468.215,	9.972.855,37	86,96	9.380.431,04	81,80	7.616.997,33	66,42
Despesas Correntes	9.706.635,0	11.417.215,	9.972.855,37	87,35	9.380.431,04	82,16	7.616.997,33	66,72
Despesas de Capital	151.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	33.000,00	28.973,99	78.494,92	270,92	73.713,92	254,41	45.542,62	157,18
Despesas Correntes	31.000,00	26.973,99	78.494,92	291,00	73.713,92	273,28	45.542,62	168,84
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	586.095,89	660.611,23	464.272,60	70,28	462.118,72	69,95	424.722,91	64,29
Despesas Correntes	576.095,89	650.611,23	464.272,60	71,36	462.118,72	71,03	424.722,91	65,28
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.736,30	13.221,00	4.654,75	35,21	4.654,75	35,21	4.654,75	35,21
Despesas Correntes	63.736,30	13.221,00	4.654,75	35,21	4.654,75	35,21	4.654,75	35,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.015.968,0	1.036.076,6	763.160,34	73,66	739.634,01	71,39	652.282,28	62,96
Despesas Correntes	1.005.968,0	1.005.968,0	748.134,54	74,37	738.433,01	73,41	652.282,28	64,84
Despesas de Capital	10.000,00	30.108,69	15.025,80	49,91	1.201,00	3,99	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.155.795,	19.322.330,	15.233.128,36	78,84	14.573.301,22	75,42	12.282.492,49	63,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.233.128,36	14.573.301,22	12.282.492,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.233.128,36	14.573.301,22	12.282.492,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.063.791,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.169.337,35	7.509.510,21	5.218.701,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	32,35	30,95	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	7.063.791,0	15.233.128,	8.169.337,3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.023,63	8.169.337,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	43.023,63	43.023,63	43.023,63	-43.023,63
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.745.050,07	5.469.268,23	5.144.821,26	94,07
Proveniente da União	4.466.218,81	4.923.984,97	4.191.751,63	85,13
Proveniente dos Estados	278.831,26	545.283,26	953.069,63	174,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	263.465,60	317.336,85	317.416,36	100,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.008.515,67	5.786.605,08	5.462.237,62	94,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.739.530,8	6.915.740,3	5.209.495,23	75,33	5.011.921,81	72,47	4.680.892,77	67,68
Despesas Correntes	3.709.530,8	6.045.351,0	4.955.248,70	81,97	4.829.838,06	79,89	4.498.809,02	74,42
Despesas de Capital	30.000,00	870.389,28	254.246,53	29,21	182.083,75	20,92	182.083,75	20,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	986.794,36	1.305.908,8	946.210,67	72,46	798.314,02	61,13	764.848,71	58,57
Despesas Correntes	867.873,65	1.186.988,1	946.210,67	79,72	798.314,02	67,26	764.848,71	64,44
Despesas de Capital	118.920,71	118.920,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	41.319,29	29.832,24	72,20	28.310,42	68,52	28.082,82	67,97
Despesas Correntes	0,00	24.659,29	18.872,24	76,53	17.350,42	70,36	17.122,82	69,44
Despesas de Capital	0,00	16.660,00	10.960,00	65,79	10.960,00	65,79	10.960,00	65,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	278.704,00	472.127,03	303.951,43	64,38	296.519,84	62,81	261.640,45	55,42
Despesas Correntes	273.704,00	378.908,00	300.861,43	79,40	293.429,84	77,44	258.550,45	68,24
Despesas de Capital	5.000,00	93.219,03	3.090,00	3,31	3.090,00	3,31	3.090,00	3,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	94,28	94,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94,28	94,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.005.123,5	8.735.189,8	6.489.489,57	74,29	6.135.066,09	70,23	5.735.464,75	65,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

			(d)	100	(e)	100	(f)	100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.338.890,	13.030.972,	9.159.185,61	70,29	8.924.670,59	68,49	8.219.185,37	63,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.844.429,	12.774.123,	10.919.066,04	85,48	10.178.745,06	79,68	8.381.846,04	65,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	33.000,00	70.293,28	108.327,16	154,11	102.024,34	145,14	73.625,44	104,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	864.799,89	1.132.738,2	768.224,03	67,82	758.638,56	66,97	686.363,36	60,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.736,30	13.221,00	4.654,75	35,21	4.654,75	35,21	4.654,75	35,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.016.062,2	1.036.170,9	763.160,34	73,65	739.634,01	71,38	652.282,28	62,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.160.918,	28.057.520,	21.722.617,93	77,42	20.708.367,31	73,81	18.017.957,24	64,22
JULIO CESAR DA SILVA LEITE		***JOSE ROBERTO PERICO***			***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***			
Prefeito Municipal		Controladoria Interna			Contador CRC PR-081086/0			

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:88A9E53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	72.395.393,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:6280BBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	102.756.810,29

Previsão Atualizada da Receita	116.165.575,52
Receitas Realizadas	91.599.045,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.660.978,53
Dotação Inicial	102.756.810,29
Créditos Adicionais	21.026.056,04
Dotação Atualizada	123.782.866,33
Despesas Empenhadas	94.959.654,00
Despesas Liquidadas	88.696.809,51
Despesas Pagas	79.792.228,47
Superávit Orçamentário	2.902.236,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	94.959.654,00
Despesas Liquidadas	88.696.809,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	82.858.829,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.334.205,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	80.032.865,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.042.778,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.042.778,59
Despesas Previdenciárias Pagas	11.042.778,59
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.675.535,67	0,00 %
Resultado Primário	(9.657.842,51)	(1.766.946,82)	18,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.992.132,21	0,00	4.811.525,48	180.606,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.019.901,24	268.116,02	5.130.293,52	621.491,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.012.033,45	268.116,02	9.941.819,00	802.098,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	14.446.977,62	25% / 18%		29,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	8.260.671,40	70%		90,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	3.101.693,34		1.032.417,03	
Despesa de Capital Líquida	16.201.948,40		5.301.208,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		776.010,00	75.646,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		302.786,81	690.498,84
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.573.301,22	15%	30,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:98A3DC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 326,3146,3238							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.024.574,00	138.457.238,48	22.810.385,46	16,47	104.203.278,91	75,26	34.253.959,57
RECEITAS CORRENTES	126.151.574,00	126.385.728,35	21.029.406,32	16,64	97.491.307,18	77,14	28.894.421,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.204.860,00	12.204.860,00	1.921.756,81	15,75	11.678.761,00	95,69	526.099,00
Impostos	9.838.500,00	9.838.500,00	1.552.692,67	15,78	9.524.853,42	96,81	313.646,58
Taxas	2.115.000,00	2.115.000,00	369.064,14	17,45	2.153.907,58	101,84	(38.907,58)
Contribuição de Melhoria	251.360,00	251.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.360,00
CONTRIBUIÇÕES	10.285.000,00	10.285.000,00	1.669.699,92	16,23	7.983.691,46	77,62	2.301.308,54
Contribuições Sociais	7.620.000,00	7.620.000,00	1.318.479,99	17,30	5.894.843,43	77,36	1.725.156,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.665.000,00	2.665.000,00	351.219,93	13,18	2.088.848,03	78,38	576.151,97
RECEITA PATRIMONIAL	9.739.900,00	9.773.431,28	916.549,92	9,38	7.105.834,02	72,71	2.667.597,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Valores Mobiliários	9.059.000,00	9.092.531,28	748.423,70	8,23	6.270.543,58	68,96	2.821.987,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	665.000,00	665.000,00	168.126,22	25,28	835.290,44	125,61	(170.290,44)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	238.774,00	238.774,00	85.651,76	35,87	398.289,88	166,81	(159.515,88)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	59.900,00	28,25	152.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	26.774,00	26.774,00	85.651,76	319,91	338.389,88	1.263,87	(311.615,88)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.387.240,00	85.587.863,07	15.417.571,15	18,01	65.026.524,03	75,98	20.561.339,04
Transferências da União e de suas Entidades	38.340.000,00	38.540.620,34	7.824.249,36	20,30	29.459.934,20	76,44	9.080.686,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.367.240,00	30.367.242,73	5.497.408,94	18,10	24.665.112,65	81,22	5.702.130,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.680.000,00	16.680.000,00	2.095.912,85	12,57	10.901.477,18	65,36	5.778.522,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.295.800,00	8.295.800,00	1.018.176,76	12,27	5.298.206,79	63,87	2.997.593,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	1.621,25	32,43	13.615,79	272,32	(8.615,79)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.290.800,00	8.290.800,00	1.016.555,51	12,26	5.284.591,00	63,74	3.006.209,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.873.000,00	12.071.510,13	1.780.979,14	14,75	6.711.971,73	55,60	5.359.538,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
Alienação de Bens Móveis	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	580.000,00	3.778.510,13	1.780.979,14	47,13	6.711.971,73	177,64	(2.933.461,60)
Transferências da União e de suas Entidades	580.000,00	580.000,00	1.200.000,00	206,90	1.560.417,84	269,04	(980.417,84)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	414.223,92	7.979,14	1,93	3.666.400,69	885,13	(3.252.176,77)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.098.340,00	0,00	0,00	687.273,90	62,57	411.066,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	1.685.946,21	573.000,00	33,99	797.879,30	47,33	888.066,91
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	135.024.574,00	138.457.238,48	22.810.385,46	16,47	104.203.278,91	75,26	34.253.959,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	135.024.574,00	138.457.238,48	22.810.385,46	16,47	104.203.278,91	75,26	34.253.959,57
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**135.024.574,00**	**138.457.238,48**	**22.810.385,46**	**16,47**	**104.203.278,91**	**75,26**	**34.253.959,57**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.255.007,49	-	-	10.255.007,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.255.007,49	-	-	10.255.007,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	123.162.574,00	138.081.025,97	14.640.187,61	86.922.398,70	51.158.627,27	15.597.939,50	76.096.048,19	61.984.977,78	71.043.165,10
DESPESAS CORRENTES	107.387.574,00	112.781.163,15	12.251.088,84	75.922.941,59	36.858.221,56	14.415.509,80	70.604.571,25	42.176.591,90	65.676.322,64
Pessoal e Encargos Sociais	58.797.014,00	60.536.217,30	7.893.912,92	39.918.385,01	20.617.832,29	7.885.942,69	39.720.317,58	20.815.899,72	35.875.997,90
Juros e Encargos da Dívida	1.235.000,00	1.395.000,00	201.761,65	1.128.411,13	266.588,87	201.761,65	1.128.411,13	266.588,87	1.128.411,13
Outras Despesas Correntes	47.355.560,00	50.849.945,85	4.155.414,27	34.876.145,45	15.973.800,40	6.327.805,46	29.755.842,54	21.094.103,31	28.671.913,61
DESPESAS DE CAPITAL	15.275.000,00	24.799.862,82	2.389.098,77	10.999.457,11	13.800.405,71	1.182.429,70	5.491.476,94	19.308.385,88	5.366.842,46
Investimentos	14.375.000,00	22.864.765,61	2.314.010,70	9.089.828,87	13.774.936,74	909.365,81	3.940.650,83	18.924.114,78	3.816.016,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	1.935.097,21	75.088,07	1.909.628,24	25.468,97	273.063,89	1.550.826,11	384.271,10	1.550.826,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.262.000,00	10.031.220,00	1.543.031,86	7.502.789,64	2.528.430,36	1.543.031,86	7.502.789,64	2.528.430,36	7.196.221,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.424.574,00	148.112.245,97	16.183.219,47	94.425.188,34	53.687.057,63	17.140.971,36	83.598.837,83	64.513.408,14	78.239.386,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	134.424.574,00	148.112.245,97	16.183.219,47	94.425.188,34	53.687.057,63	17.140.971,36	83.598.837,83	64.513.408,14	78.239.386,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.778.090,57	-	-	20.604.441,08	-	25.963.892,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**134.424.574,00**	**148.112.245,97**	**16.183.219,47**	**104.203.278,91**	-	**17.140.971,36**	**104.203.278,91**	-	**104.203.278,91**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 24/11/2023, às 14:06:08.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.262.000,00	10.031.220,00	1.543.031,86	7.502.789,64	2.528.430,36	1.543.031,86	7.502.789,64	2.528.430,36	7.196.221,06
DESPESAS CORRENTES	10.762.000,00	10.031.220,00	1.543.031,86	7.502.789,64	2.528.430,36	1.543.031,86	7.502.789,64	2.528.430,36	7.196.221,06
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.762.000,00	4.933.000,00	623.742,68	3.071.620,17	1.861.379,83	623.742,68	3.071.620,17	1.861.379,83	2.765.051,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000.000,00	5.098.220,00	919.289,18	4.431.169,47	667.050,53	919.289,18	4.431.169,47	667.050,53	4.431.169,47
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A4FD5D7D

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 326,3146,3238										
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.762.574,00	138.681.025,97	14.640.187,61	86.922.398,70	92,05	51.758.627,27	15.597.939,50	76.096.048,19	91,03	62.584.977,78
LEGISLATIVA	3.596.000,00	3.640.000,00	356.602,36	2.907.772,86	3,08	732.227,14	675.197,04	2.136.276,49	2,56	1.503.723,51
Ação Legislativa	3.596.000,00	3.640.000,00	356.602,36	2.907.772,86	3,08	732.227,14	675.197,04	2.136.276,49	2,56	1.503.723,51
ADMINISTRAÇÃO	37.424.000,00	37.809.800,00	3.653.618,93	19.947.353,81	21,13	17.862.446,19	3.944.031,82	18.826.270,55	22,52	18.983.529,45
Planejamento e Orçamento	200.000,00	190.000,00	26.857,98	133.411,37	0,14	56.588,63	26.857,98	133.411,37	0,16	56.588,63
Administração Geral	11.720.000,00	12.178.800,00	1.287.820,02	8.168.889,54	8,65	4.009.910,46	1.571.657,45	7.129.668,22	8,53	5.049.131,78

Administração Financeira	2.464.000,00	2.431.000,00	358.535,82	1.882.824,28	1,99	548.175,72	369.667,52	1.834.578,97	2,19	596.421,03
Controle Interno	230.000,00	220.000,00	21.527,98	106.802,45	0,11	113.197,55	21.527,98	106.802,45	0,13	113.197,55
Demais Subfunções	22.810.000,00	22.790.000,00	1.958.877,13	9.655.426,17	10,23	13.134.573,83	1.954.320,89	9.621.809,54	11,51	13.168.190,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.763.600,00	6.177.374,58	571.115,72	4.062.233,19	4,30	2.115.141,39	665.927,47	3.580.680,59	4,28	2.596.693,99
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	719,77	0,00	19.280,23	0,00	719,77	0,00	19.280,23
Assistência ao Portador de Deficiência	29.000,00	29.000,00	0,00	7.426,66	0,01	21.573,34	1.166,66	4.566,66	0,01	24.433,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	645.100,00	860.100,00	90.448,91	348.092,55	0,37	512.007,45	66.386,38	268.006,28	0,32	592.093,72
Assistência Comunitária	3.324.500,00	3.571.274,58	310.818,48	2.397.232,23	2,54	1.174.042,35	376.277,96	2.058.317,05	2,46	1.512.957,53
Administração Geral	1.745.000,00	1.697.000,00	169.848,33	1.308.761,98	1,39	388.238,02	222.096,47	1.249.070,83	1,49	447.929,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	7.180,00	0,01	52.820,00	0,00	7.180,00	0,01	52.820,00
Previdência do Regime Estatutário	60.000,00	60.000,00	0,00	7.180,00	0,01	52.820,00	0,00	7.180,00	0,01	52.820,00
SAÚDE	24.060.459,00	26.800.156,22	3.118.317,97	18.673.273,67	19,78	8.126.882,55	3.841.873,38	17.825.903,95	21,32	8.974.252,27
Atenção Básica	7.900.000,00	10.067.540,16	1.230.136,05	5.987.128,70	6,34	4.080.411,46	1.269.082,12	5.657.845,36	6,77	4.409.694,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.569.445,00	12.588.159,45	1.288.721,62	9.799.674,25	10,38	2.788.485,20	1.952.174,44	9.365.299,90	11,20	3.222.859,55
Suporte Profilático e Terapêutico	1.135.000,00	1.286.384,14	225.578,56	923.568,73	0,98	362.815,41	243.786,17	883.728,54	1,06	402.655,60
Vigilância Sanitária	982.000,00	1.426.411,96	171.775,45	820.810,30	0,87	605.601,66	166.172,05	810.632,70	0,97	615.779,26
Administração Geral	1.474.014,00	1.431.660,51	202.106,29	1.142.091,69	1,21	289.568,82	210.658,60	1.108.397,45	1,33	323.263,06
EDUCAÇÃO	27.147.515,00	28.086.015,00	3.051.932,57	20.164.958,06	21,36	7.921.056,94	3.704.734,30	18.798.000,82	22,49	9.288.014,18
Ensino Fundamental	19.019.515,00	18.597.256,96	2.168.096,26	14.222.376,61	15,06	4.374.880,35	2.613.305,50	13.411.679,85	16,04	5.185.577,11
Ensino Superior	477.000,00	527.000,00	8.280,00	490.280,00	0,52	36.720,00	67.512,00	285.520,00	0,34	241.480,00
Educação Infantil	6.601.000,00	7.906.758,04	773.700,80	4.922.040,43	5,21	2.984.717,61	922.061,29	4.570.539,95	5,47	3.336.218,09
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Educação Especial	850.000,00	865.000,00	101.855,51	530.261,02	0,56	334.738,98	101.855,51	530.261,02	0,63	334.738,98
CULTURA	1.125.000,00	1.582.982,34	54.852,15	671.206,88	0,71	911.775,46	105.960,16	501.218,60	0,60	1.081.763,74
Difusão Cultural	1.125.000,00	1.582.982,34	54.852,15	671.206,88	0,71	911.775,46	105.960,16	501.218,60	0,60	1.081.763,74
URBANISMO	6.600.000,00	9.414.480,73	837.836,56	2.713.385,32	2,87	6.701.095,41	204.539,29	1.006.969,96	1,20	8.407.510,77
Infra-Estrutura Urbana	6.600.000,00	9.414.480,73	837.836,56	2.713.385,32	2,87	6.701.095,41	204.539,29	1.006.969,96	1,20	8.407.510,77
GESTÃO AMBIENTAL	4.868.000,00	6.217.904,52	614.879,58	5.050.078,53	5,35	1.167.825,99	903.146,97	3.764.137,01	4,50	2.453.767,51
Preservação e Conservação Ambiental	2.290.000,00	3.286.182,72	208.122,18	2.886.692,47	3,06	399.490,25	521.398,11	1.931.591,75	2,31	1.354.590,97
Controle Ambiental	2.578.000,00	2.931.721,80	406.757,40	2.163.386,06	2,29	768.335,74	381.748,86	1.832.545,26	2,19	1.099.176,54
AGRICULTURA	4.238.000,00	8.636.663,26	1.480.053,84	5.667.575,78	6,00	2.969.087,48	447.590,20	3.368.477,02	4,03	5.268.186,24
Extensão Rural	3.538.000,00	3.872.555,21	343.715,06	2.888.828,33	3,06	983.726,88	447.590,20	2.634.894,07	3,15	1.237.661,14
Promoção da Produção Agropecuária	700.000,00	4.764.108,05	1.136.338,78	2.778.747,45	2,94	1.985.360,60	0,00	733.582,95	0,88	4.030.525,10
ENERGIA	2.770.000,00	2.770.000,00	338.409,69	1.432.638,41	1,52	1.337.361,59	314.554,69	1.322.848,41	1,58	1.447.151,59
Energia Elétrica	2.770.000,00	2.770.000,00	338.409,69	1.432.638,41	1,52	1.337.361,59	314.554,69	1.322.848,41	1,58	1.447.151,59
TRANSPORTE	1.930.000,00	1.981.107,75	157.432,02	1.320.826,43	1,40	660.281,32	207.294,80	1.108.539,66	1,33	872.568,09
Transporte Rodoviário	1.930.000,00	1.981.107,75	157.432,02	1.320.826,43	1,40	660.281,32	207.294,80	1.108.539,66	1,33	872.568,09
DESPORTO E LAZER	1.470.000,00	1.480.000,00	119.913,63	1.054.481,52	1,12	425.518,48	99.890,97	958.913,02	1,15	521.086,98
Desporto Comunitário	1.470.000,00	1.480.000,00	119.913,63	1.054.481,52	1,12	425.518,48	99.890,97	958.913,02	1,15	521.086,98
ENCARGOS ESPECIAIS	2.210.000,00	3.524.541,57	285.222,59	3.249.434,24	3,44	275.107,33	483.198,41	2.890.632,11	3,46	633.909,46
Serviço da Dívida Interna	2.100.000,00	3.295.097,21	276.849,72	3.038.039,37	3,22	257.057,84	474.825,54	2.679.237,24	3,20	615.859,97
Outros Encargos Especiais	110.000,00	229.444,36	8.372,87	211.394,87	0,22	18.049,49	8.372,87	211.394,87	0,25	18.049,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**11.262.000,00**	**10.031.220,00**	**1.543.031,86**	**7.502.789,64**	**7,95**	**2.528.430,36**	**1.543.031,86**	**7.502.789,64**	**8,97**	**2.528.430,36**
TOTAL (III) = (I + II)	**135.024.574,00**	**148.712.245,97**	**16.183.219,47**	**94.425.188,34**	**100,00**	**54.287.057,63**	**17.140.971,36**	**83.598.837,83**	**100,00**	**65.113.408,14**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 24/11/2023, às 14:08:45.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.262.000,00	10.031.220,00	1.543.031,86	7.502.789,64	7,95	2.528.430,36	1.543.031,86	7.502.789,64	8,97	2.528.430,36
LEGISLATIVA	75.000,00	31.000,00	9.486,00	15.073,93	0,02	15.926,07	9.486,00	15.073,93	0,02	15.926,07
Ação Legislativa	75.000,00	31.000,00	9.486,00	15.073,93	0,02	15.926,07	9.486,00	15.073,93	0,02	15.926,07
ADMINISTRAÇÃO	398.000,00	408.000,00	54.982,42	262.223,59	0,28	145.776,41	54.982,42	262.223,59	0,31	145.776,41
Administração Geral	244.000,00	254.000,00	36.904,63	172.034,78	0,18	81.965,22	36.904,63	172.034,78	0,21	81.965,22
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	14.359,53	71.247,11	0,08	48.752,89	14.359,53	71.247,11	0,09	48.752,89
Controle Interno	19.000,00	19.000,00	1.790,72	8.895,03	0,01	10.104,97	1.790,72	8.895,03	0,01	10.104,97
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	1.927,54	10.046,67	0,01	4.953,33	1.927,54	10.046,67	0,01	4.953,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.000,00	159.000,00	19.678,82	119.624,70	0,13	39.375,30	19.678,82	119.624,70	0,14	39.375,30
Assistência Comunitária	86.000,00	86.000,00	9.027,30	46.919,31	0,05	39.080,69	9.027,30	46.919,31	0,06	39.080,69
Administração Geral	63.000,00	73.000,00	10.651,52	72.705,39	0,08	294,61	10.651,52	72.705,39	0,09	294,61
SAÚDE	1.320.000,00	1.190.000,00	163.449,82	816.812,24	0,87	373.187,76	163.449,82	816.812,24	0,98	373.187,76
Atenção Básica	550.000,00	550.000,00	89.049,79	435.265,89	0,46	114.734,11	89.049,79	435.265,89	0,52	114.734,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	470.000,00	47.589,11	238.841,55	0,25	231.158,45	47.589,11	238.841,55	0,29	231.158,45
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	15.462,00	86.287,89	0,09	3.712,11	15.462,00	86.287,89	0,10	3.712,11
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	11.348,92	56.416,91	0,06	23.583,09	11.348,92	56.416,91	0,07	23.583,09
EDUCAÇÃO	2.470.000,00	2.795.000,00	335.732,11	1.646.806,17	1,74	1.148.193,83	335.732,11	1.646.806,17	1,97	1.148.193,83
Ensino Fundamental	1.350.000,00	1.495.000,00	201.720,97	995.967,76	1,05	499.032,24	201.720,97	995.967,76	1,19	499.032,24
Educação Infantil	900.000,00	1.080.000,00	118.710,90	575.375,50	0,61	504.624,50	118.710,90	575.375,50	0,69	504.624,50
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	15.300,24	75.462,91	0,08	74.537,09	15.300,24	75.462,91	0,09	74.537,09
CULTURA	10.000,00	10.000,00	627,02	3.114,60	0,00	6.885,40	627,02	3.114,60	0,00	6.885,40
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	627,02	3.114,60	0,00	6.885,40	627,02	3.114,60	0,00	6.885,40
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	11.447,15	60.607,23	0,06	24.392,77	11.447,15	60.607,23	0,07	24.392,77
Controle Ambiental	85.000,00	85.000,00	11.447,15	60.607,23	0,06	24.392,77	11.447,15	60.607,23	0,07	24.392,77
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	8.917,75	47.334,91	0,05	27.665,09	8.917,75	47.334,91	0,06	27.665,09
Extensão Rural	75.000,00	75.000,00	8.917,75	47.334,91	0,05	27.665,09	8.917,75	47.334,91	0,06	27.665,09
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	2.056,82	14.809,64	0,02	15.190,36	2.056,82	14.809,64	0,02	15.190,36
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	2.056,82	14.809,64	0,02	15.190,36	2.056,82	14.809,64	0,02	15.190,36
TRANSPORTE	130.000,00	130.000,00	14.642,19	73.958,57	0,08	56.041,43	14.642,19	73.958,57	0,09	56.041,43
Transporte Rodoviário	130.000,00	130.000,00	14.642,19	73.958,57	0,08	56.041,43	14.642,19	73.958,57	0,09	56.041,43
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	2.722,58	11.254,59	0,01	8.745,41	2.722,58	11.254,59	0,01	8.745,41
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.722,58	11.254,59	0,01	8.745,41	2.722,58	11.254,59	0,01	8.745,41

ENCARGOS ESPECIAIS	6.500.000,00	5.098.220,00	919.289,18	4.431.169,47	4,69	667.050,53	919.289,18	4.431.169,47	5,30	667.050,53
Serviço da Dívida Interna	6.500.000,00	5.098.220,00	919.289,18	4.431.169,47	4,69	667.050,53	919.289,18	4.431.169,47	5,30	667.050,53

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:2589C954

SECRETARIA DE FINANÇAS
REC E DESP RPPS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: 326,3146		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.370.000,00	14.493.830,33
Receita de Contribuições dos Segurados	3.470.000,00	2.651.203,01
Ativo	3.080.000,00	2.279.178,00
Inativo	390.000,00	372.025,01
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.150.000,00	3.243.640,42
Ativo	4.150.000,00	3.243.640,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.650.000,00	3.895.357,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.650.000,00	3.895.357,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.100.000,00	4.703.629,24
Compensação Financeira entre os Regimes	450.000,00	272.459,77
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	7.650.000,00	4.431.169,47
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**14.720.000,00**	**10.062.660,86**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	9.407.398,97	9.407.398,97	8.448.471,70
Aposentadorias	0,00	8.476.139,79	8.476.139,79	7.610.175,13
Pensões por Morte	0,00	931.259,18	931.259,18	838.296,57
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**9.407.398,97**	**9.407.398,97**	**8.448.471,70**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**14.720.000,00**	**655.261,89**	**655.261,89**	**1.614.189,16**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	285.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 24/11/2023, às 14:07:16.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:C0F18B2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPER DE CRÉDITO

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: 326,3146,3238			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.799.862,82	10.999.457,11	13.800.405,71
Investimentos	22.864.765,61	9.089.828,87	13.774.936,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.935.097,21	1.909.628,24	25.468,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.799.862,82	10.999.457,11	13.800.405,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**16.799.862,82**	**10.999.457,11**	**5.800.405,71**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 24/11/2023, às 14:22:25.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:8B57B38C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.838.500,00	9.524.853,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.251.075,00	1.844.162,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.637.500,00	3.304.714,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.361.025,00	1.945.977,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.588.900,00	2.429.998,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.602.800,00	58.119.912,89
2.1- Cota-Parte FPM	36.700.000,00	26.202.893,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	24.548.270,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.700.000,00	1.654.622,95

2.2- Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	24.920.173,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	402.800,00	259.416,90
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.761.401,34
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	3.976.027,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**86.441.300,00**	**67.644.766,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.780.560,00**	**11.293.057,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.829.765,00**	**5.618.133,59**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.850.000,00	10.960.963,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.850.000,00	10.960.963,67
6.1.1- Principal	16.680.000,00	10.901.477,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	170.000,00	59.486,49
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**1.899.440,00**	**(391.580,81)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	367.309,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	367.309,29
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**11.328.272,96**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.360.000,00	9.536.498,66	9.536.498,66	8.532.010,57	0,00
10.1- Educação Infantil	4.700.000,00	2.805.603,02	2.805.603,02	2.496.856,58	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.660.000,00	6.730.895,64	6.730.895,64	6.035.153,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.388.500,00	1.468.218,57	1.346.483,97	1.346.483,97	121.734,60
11.1- Educação Infantil	764.902,89	388.135,57	388.135,57	388.135,57	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.623.597,11	1.080.083,00	958.348,40	958.348,40	121.734,60
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.748.500,00**	**11.004.717,23**	**10.882.982,63**	**9.878.494,54**	**121.734,60**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.536.498,66	9.536.498,66	8.532.010,57	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.108.572,38	10.980.431,60	9.975.943,51	128.140,78	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.672.674,57	9.536.498,66	9.536.498,66	87,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.096.096,37	(19.467,93)	(19.467,93)	(0,18)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.350.669,93	(426.949,51)	0,00	0,00	0,00	(426.949,51)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.350.669,93	(426.949,51)	0,00	0,00	0,00	(426.949,51)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.421.855,15	2.147.724,29	1.828.619,39	1.712.198,76	319.104,90
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.333.659,85	4.018.173,54	3.747.157,31	3.478.587,26	271.016,23
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.755.515,00**	**6.165.897,83**	**5.575.776,70**	**5.190.786,02**	**590.121,13**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	16.556.208,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(391.580,81)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	79.562,52
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	16.868.226,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.911.191,58	16.868.226,59	24,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	550.573,56	457.628,86	457.628,86	79.562,52	13.382,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	430.317,35	347.372,65	347.372,65	69.562,52	13.382,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	120.256,21	110.256,21	110.256,21	10.000,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.450.000,00	1.682.603,78
35.1- Salário-Educação	1.700.000,00	930.734,96
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	290.000,00	289.018,33
35.4 - PNATE	110.000,00	85.673,68
35.5- Outras Transferências do FNDE	350.000,00	377.176,81
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	149,89
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	366.092,68
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.550.000,00**	**2.048.846,35**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.750.000,00	2.618.038,62	2.296.641,23	2.245.692,85	321.397,39
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44- ENSINO SUPERIOR	527.000,00	490.280,00	285.520,00	285.520,00	204.760,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.377.000,00**	**3.108.318,62**	**2.582.161,23**	**2.531.212,85**	**526.157,39**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	30.881.015,00	21.777.247,88	20.412.090,64	18.864.487,78	1.365.157,24
47.1- Despesas Correntes	29.318.057,59	20.591.181,62	19.482.309,81	17.934.706,95	1.108.871,81
47.1.1- Pessoal Ativo	18.913.047,74	12.733.161,17	12.733.161,17	11.472.546,14	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.378.009,85	7.858.020,45	6.749.148,64	6.462.160,81	1.108.871,81
47.2- Despesas de Capital	1.562.957,41	1.186.066,26	929.780,83	929.780,83	256.285,43
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.562.957,41	1.186.066,26	929.780,83	929.780,83	256.285,43

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	487.565,50	1.381.329,67
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.960.963,67	930.734,96
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.086.199,72	1.803.697,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.362.329,45	508.367,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	47.151,38	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.315.178,07	508.367,63
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 24/11/2023, às 13:48:42.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no		
RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
NOTA:		

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:5F82CE11

SECRETARIA DE FINANÇAS
RES PRIM E NOMIN

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 326,3146,3238		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	126.385.728,35	97.491.307,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.204.860,00	11.678.761,00
IPTU	2.251.075,00	1.844.162,69
ISS	3.361.025,00	1.945.977,15
ITBI	1.637.500,00	3.304.714,59
IRRF	2.588.900,00	2.429.998,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.366.360,00	2.153.907,58
Contribuições	10.285.000,00	7.983.691,46
Receita Patrimonial	9.773.431,28	7.105.834,02
Aplicações Financeiras (II)	9.092.531,28	6.270.543,58
Outras Receitas Patrimoniais	680.900,00	835.290,44
Transferências Correntes	85.587.863,07	65.026.524,03
Cota-Parte do FPM	29.900.000,00	21.293.239,67
Cota-Parte do ICMS	26.400.000,00	19.936.138,83
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	3.180.822,86
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.209.121,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	16.680.000,00	10.901.477,18
Outras Transferências Correntes	7.407.863,07	7.505.724,32
Demais Receitas Correntes	8.534.574,00	5.696.496,67

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.534.574,00	5.696.496,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	117.293.197,07	91.220.763,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.071.510,13	6.711.971,73
Operações de Crédito (VI)	8.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	293.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	293.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.778.510,13	6.711.971,73
Convênios	414.223,92	3.226.400,69
Outras Transferências de Capital	3.364.286,21	3.485.571,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.071.510,13	6.711.971,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	121.364.707,20	97.932.735,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	112.781.163,15	75.922.941,59	70.604.571,25	65.676.322,64	68.063,32	2.126.336,13	2.126.336,13
Pessoal e Encargos Sociais	60.536.217,30	39.918.385,01	39.720.317,58	35.875.997,90	19.428,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.395.000,00	1.128.411,13	1.128.411,13	1.128.411,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.849.945,85	34.876.145,45	29.755.842,54	28.671.913,61	48.635,20	2.126.336,13	2.126.336,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	111.386.163,15	74.794.530,46	69.476.160,12	64.547.911,51	68.063,32	2.126.336,13	2.126.336,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.799.862,82	10.999.457,11	5.491.476,94	5.366.842,46	646.967,84	7.779.293,11	7.712.160,46
Investimentos	22.864.765,61	9.089.828,87	3.940.650,83	3.816.016,35	646.967,84	7.779.293,11	7.712.160,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.935.097,21	1.909.628,24	1.550.826,11	1.550.826,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.864.765,61	9.089.828,87	3.940.650,83	3.816.016,35	646.967,84	7.779.293,11	7.712.160,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	135.350.928,76	83.884.359,33	73.416.810,95	68.363.927,86	715.031,16	9.905.629,24	9.838.496,59

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**19.015.279,72**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.144.828,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	(13.144.828,89)
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**45.304.937,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.413.207,05	7.125.220,12
DEDUÇÕES (XXIX)	24.098.341,53	29.873.687,11
Disponibilidade de Caixa [1]	24.098.341,53	29.868.303,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.067.145,77	34.267.782,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	784.765,43	4.208.470,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	184.038,81	191.009,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.384,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.685.134,48)	(22.748.466,99)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.063.332,51**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.423.704,59)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.486.477,56	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**12.973.514,66**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(13.316.143,12)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.255.007,49	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.255.007,49	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 24/11/2023, às 13:50:15.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:1ED6E0A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 326,3146,3238			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	3.804,19	296.195,81
Receita de Alienação de Bens Móveis	293.000,00	0,00	293.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.000,00	3.804,19	3.195,81

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EXECUTADAS** **LIQUIDADAS** **(e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A** **PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(f)**	**SALDO A** **EXECUTAR** **(g) = (d - (e + f))**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.799.862,82	5.491.476,94	0,00	19.308.385,88
DESPESAS DE CAPITAL	24.799.862,82	5.491.476,94	0,00	19.308.385,88
Investimentos	22.864.765,61	3.940.650,83	0,00	18.924.114,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.935.097,21	1.550.826,11	0,00	384.271,10
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022** **(h)**	**2023** **(i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL** **(j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	51.894,80	(5.487.672,75)	(5.435.777,95)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 24/11/2023, às 13:42:06.			

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*Luciana Silvestre Gois de Almeida*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
PREFEITO MUNICIPAL	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A053AB83

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARC PÚBLICO PRIVADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 326,3146,3238		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 5º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	99.329.212,11	111.665.728,35	111.665.728,35	111.665.728,35	111.665.728,35	111.665.728,35	111.665.728,35	111.665.728,35	111.665.728,35	111.665.728,35	111.665.728,35
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 24/11/2023, às 14:26:56.											
NOTA:											

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:B9BF44D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.838.500,00	9.838.500,00	9.524.853,42	96,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.251.075,00	2.251.075,00	1.844.162,69	81,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.637.500,00	1.637.500,00	3.304.714,59	201,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.361.025,00	3.361.025,00	1.945.977,15	57,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.588.900,00	2.588.900,00	2.429.998,99	93,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.902.800,00	73.902.800,00	56.465.289,94	76,40
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	24.548.270,64	72,20
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	2.761.401,34	110,46
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.976.027,80	99,40
Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	24.920.173,26	75,52
Cota-Parte IPI-Exportação	402.800,00	402.800,00	259.416,90	64,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**83.741.300,00**	**83.741.300,00**	**65.990.143,36**	**78,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.105.000,00	5.831.000,00	3.503.603,36	60,09	3.447.175,71	59,12	3.165.457,48	54,29
Despesas Correntes	4.955.000,00	4.821.000,00	3.499.165,57	72,58	3.444.025,71	71,44	3.162.307,48	65,59
Despesas de Capital	150.000,00	1.010.000,00	4.437,79	0,44	3.150,00	0,31	3.150,00	0,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.517.445,00	12.090.600,56	9.409.504,62	77,82	8.987.330,27	74,33	8.365.860,53	69,19

Despesas Correntes	12.457.445,00	12.050.600,56	9.394.585,97	77,96	8.972.653,13	74,46	8.351.183,39	69,30
Despesas de Capital	60.000,00	40.000,00	14.918,65	37,30	14.677,14	36,69	14.677,14	36,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.135.000,00	1.198.000,00	467.600,09	39,03	427.759,90	35,71	421.295,90	35,17
Despesas Correntes	1.130.000,00	1.198.000,00	467.600,09	39,03	427.759,90	35,71	421.295,90	35,17
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	722.000,00	902.000,00	660.442,21	73,22	658.979,81	73,06	592.821,69	65,72
Despesas Correntes	697.000,00	877.000,00	660.442,21	75,31	658.979,81	75,14	592.821,69	67,60
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.544.014,00	1.499.014,00	1.197.567,60	79,89	1.163.873,36	77,64	1.063.995,14	70,98
Despesas Correntes	1.514.014,00	1.499.014,00	1.197.567,60	79,89	1.163.873,36	77,64	1.063.995,14	70,98
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.023.459,00**	**21.520.614,56**	**15.238.717,88**	**70,81**	**14.685.119,05**	**68,24**	**13.609.430,74**	**63,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.238.717,88	14.685.119,05	13.609.430,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.238.717,88**	**14.685.119,05**	**13.609.430,74**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		9.898.521,50	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		9.898.521,50	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**5.340.196,38**	**4.786.597,55**	**3.710.909,24**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,09**	**22,25**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE

DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	9.898.521,50	15.238.717,88	5.340.196,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340.196,38
Empenhos de 2022	10.830.414,61	18.045.536,97	7.215.122,36	271.216,41	0,00	0,00	172.008,75	52.812,82	46.394,84	7.168.727,52
Empenhos de 2021	9.285.040,20	19.505.756,78	10.220.716,58	211.406,05	0,00	0,00	138.279,15	7.043,33	66.083,57	10.154.633,01
Empenhos de 2020	7.357.592,08	10.311.933,15	2.954.341,07	131.173,46	0,00	0,00	71.579,02	1.780,37	57.814,07	2.896.527,00
Empenhos de 2019 e anteriores	42.001.925,65	61.599.091,70	19.597.166,05	1.040.087,39	0,00	0,00	496.667,56	0,00	543.419,83	19.053.746,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	615.479,99	615.479,99	615.479,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**615.479,99**	**615.479,99**	**615.479,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.659.000,00	3.659.000,00	4.475.519,20	122,32
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.600.000,00	3.600.000,00	3.623.703,35	100,66
Proveniente dos Estados	59.000,00	59.000,00	851.815,85	1.443,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	248.000,00	248.000,00	383.262,60	154,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.907.000,00**	**3.907.000,00**	**4.858.781,80**	**124,36**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.305.000,00	4.676.540,16	2.889.298,23	61,78	2.616.442,54	55,95	2.462.612,51	52,66
Despesas Correntes	2.655.000,00	3.481.016,12	2.708.941,10	77,82	2.491.269,91	71,57	2.346.389,88	67,41
Despesas de Capital	650.000,00	1.195.524,04	180.357,13	15,09	125.172,63	10,47	116.222,63	9,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	652.000,00	967.558,89	629.011,18	65,01	616.811,18	63,75	573.313,46	59,25
Despesas Correntes	602.000,00	892.195,44	617.511,18	69,21	616.811,18	69,13	573.313,46	64,26
Despesas de Capital	50.000,00	75.363,45	11.500,00	15,26	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	88.384,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	44.778,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	43.605,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	310.000,00	574.411,96	244.410,98	42,55	235.695,78	41,03	213.069,96	37,09
Despesas Correntes	310.000,00	473.186,15	244.410,98	51,65	235.695,78	49,81	213.069,96	45,03
Despesas de Capital	0,00	101.225,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.646,51	193,20	7,30	193,20	7,30	193,20	7,30
Despesas Correntes	0,00	2.646,51	193,20	7,30	193,20	7,30	193,20	7,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.267.000,00**	**6.309.541,66**	**3.762.913,59**	**59,64**	**3.469.142,70**	**54,98**	**3.249.189,13**	**51,50**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.410.000,00	10.507.540,16	6.392.901,59	60,84	6.063.618,25	57,71	5.628.069,99	53,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.169.445,00	13.058.159,45	10.038.515,80	76,88	9.604.141,45	73,55	8.939.173,99	68,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.135.000,00	1.286.384,14	467.600,09	36,35	427.759,90	33,25	421.295,90	32,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.032.000,00	1.476.411,96	904.853,19	61,29	894.675,59	60,60	805.891,65	54,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.544.014,00	1.501.660,51	1.197.760,80	79,76	1.164.066,56	77,52	1.064.188,34	70,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.290.459,00	27.830.156,22	19.001.631,47	68,28	18.154.261,75	65,23	16.858.619,87	60,58

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado

apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:17B983EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPL RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 326,3146,3238	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	135.024.574,00
Previsão Atualizada	138.457.238,48
Receitas Realizadas	104.203.278,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.255.007,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	134.424.574,00
Créditos Adicionais	13.687.671,97
Dotação Atualizada	148.112.245,97
Despesas Empenhadas	94.425.188,34
Despesas Liquidadas	83.598.837,83
Despesas Pagas	78.239.386,16
Superávit Orçamentário	20.604.441,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	94.425.188,34
Despesas Liquidadas	83.598.837,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	104.019.078,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.551.005,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	101.313.417,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 5º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	655.261,89
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.062.660,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.407.398,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.407.398,97
Despesas Previdenciárias Pagas	8.448.471,70
Resultado Previdenciário	655.261,89
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	9.700.217,87	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	11.802.792,29	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 5º Bimestre**	**Pag. Até 5º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	784.765,43	0,00	715.031,16	69.734,27
Poder Executivo	756.273,27	0,00	686.539,00	69.734,27
Poder Legislativo	28.492,16	0,00	28.492,16	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.293.547,15	722.379,88	9.838.496,59	1.732.670,68
Poder Executivo	11.511.000,52	722.322,38	9.057.572,59	1.731.105,55
Poder Legislativo	782.546,63	57,50	780.924,00	1.565,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	13.078.312,58	722.379,88	10.553.527,75	1.802.404,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.210.002,14	25,00	16,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.582.982,63	70,00	96,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	8.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.999.457,11	13.800.405,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	3.804,19	296.195,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.850,00	314.376,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.119.308,66	15,00	13,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/11/2023, às 09:19:46.			
NOTA:			

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:77F49251

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2023 Período: Setembro Até Outubro
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Setembro Até Outubro (d)	Até Outubro (e)	Setembro Até Outubro (f)	Até Outubro (g)		
PROJETO (I)										
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social										
005 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência										
3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	10.000,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	10.000,00	(10.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total Unidade		**20.000,00**	**(20.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
total Órgão		**20.000,00**	**(20.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total dos Projetos		**20.000,00**	**(20.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ATIVIDADES (II)										
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social										
005 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescência										
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00000	150.000,00	150.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	140.100,00	(50.000,00)	90.100,00	23.762,74	56.799,14	16.707,77	47.119,73	52,30	42.980,27
3339030000000000000 - Material de consumo	00726	0,00	35.000,00	35.000,00	23.758,94	23.758,94	18.128,06	18.128,06	51,79	16.871,94
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	25.000,00	0,00	25.000,00	5.328,38	12.017,18	4.835,00	11.523,80	46,10	13.476,20
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	130.000,00	0,00	130.000,00	11.180,12	64.109,76	8.038,42	57.683,76	44,37	72.316,24
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	120.000,00	60.000,00	180.000,00	14.359,71	134.247,51	3.785,11	113.763,91	63,20	66.236,09
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00726	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	2.523,00	2.523,00	10,09	22.477,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	60.000,00	0,00	60.000,00	3.100,00	17.176,00	5.500,00	8.750,00	14,58	51.250,00

3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00726	0,00	15.000,00	15.000,00	8.959,02	14.984,02	6.869,02	8.514,02	56,76	6.485,98
total Unidade		**625.100,00**	**235.000,00**	**860.100,00**	**90.448,91**	**348.092,55**	**66.386,38**	**268.006,28**	**31,16**	**592.093,72**
total Órgão		**625.100,00**	**235.000,00**	**860.100,00**	**90.448,91**	**348.092,55**	**66.386,38**	**268.006,28**	**31,16**	**592.093,72**
Total das Atividades		**625.100,00**	**235.000,00**	**860.100,00**	**90.448,91**	**348.092,55**	**66.386,38**	**268.006,28**	**31,16**	**592.093,72**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**645.100,00**	**215.000,00**	**860.100,00**	**90.448,91**	**348.092,55**	**66.386,38**	**268.006,28**	**31,16**	**592.093,72**

ALTAIR DONIZETE DE PADUA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:9DBA1578

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJ ATUARIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 326,3146				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**PLANO PREVIDENCIÁRIO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 24/11/2023, às 14:22:52.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:749A31C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5568/2023

DECRETO Nº5568/2023

Concurso Público nº. 001/2023

Data 27.11.2023

Súmula. Nomeia servidores em estágio probatório, aprovados através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 085/1994 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeados os servidores em estágio probatório, aprovados através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificados:

Motorista

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Fernando Felipe Hoffmann	1411-7/1	15 inicial
Silvano da Silva Antunes	1410-9/1	15 inicial

Operador de Máquinas

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Rodrigo Arruda Gerhardt	1408-7/1	16 inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:993311FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1023/2023

PORTARIA Nº1023/2023

Data 27.11.2023

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
390-5/1	Adriana Couto Fassicolo	Professor	06/11/2023	05/12/2023	30
601-7/1	Antonio Rodrigues	Vigia	09/10/2023	07/11/2023	30
2499-6/1	Ari Buzin	Motorista	08/12/2023	06/01/2024	30
529-0/1	Carla Alves C. Parolin Ribeiro	Técnica em Enfermagem	01/12/2023	30/12/2023	30
721-8/1	Clea Mara G. da Silva Chiquin	Agente Administrativo	11/12/2023	25/12/2023	15
23760-4/1	Cleonice Brezinski	Enfermeira	11/12/2023	09/01/2024	30
2612-3/1	Divaldete Conradi	Aux. de Serviços Gerais 40h	04/12/2023	02/01/2024	30
2202/-0/1	Edisandra Ferreira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	06/11/2023	05/12/2023	30
2623-9/1	Elizabete Aires Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais	06/11/2023	05/12/2023	30
23894-5/1	Erico Pereira da Silva	Vigia	22/12/2023	20/01/2024	30
640-8/1	Giovana Aparecida de Moura	Enfermeira	20/11/2023	29/11/2023	10
23757-4/1	Isabel Cristina Pereira Costa	Medico 40h	16/10/2023	25/10/2023	10
2258-6/1	Jandira Schllemer	Assistente Administrativo	18/12/2023	06/01/2024	20
481-2/1	Jucieli Maria Fontana	Agente de Saude	04/12/2023	02/01/2024	30
2261-6/1	Jurema Dresch	Assistente Social	06/11/2023	15/11/2023	10
753-6/1	Luana Cristina Reffatti	Agente Administrativo	16/10/2023	25/10/2023	10
553-3/1	Marisa de Fatima Tessari	Enfermagem	27/11/2023	26/12/2023	30
519-3/1	Nelinho de Avila e Silvia	Vigia	10/12/2023	08/01/2024	30
23895-3/1	Paulo de Oliveira Junior	Auxiliar Administrativo	04/12/2023	02/01/2024	30
2605-0/1	Siotilde Provenci Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	11/12/2023	09/01/2024	30
629-7/1	Thiago G. de Azevedo Borges	Vigia	19/12/2023	17/01/2024	30
23919-4/1	Vera Lucia de Oliveira	Agente de Saude	20/11/2023	04/12/2023	15

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:77ECF531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: nº. 94.389.400/0001-84

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos em Atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 3 R$ 8.450,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG. **MARCA CRISTALIA**	BR0268129	Comprimido	5000	0,87	4.350,00
2	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. **MARCA CRISTALIA**	BR0268128	Comprimido	5000	0,49	2.450,00
3	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. **MARCA CRISTALIA**	BR026813	FRASCO 20 ML	150	11,00	1.650,00

	LOTE 42 R$ 567,00 **Injetáveis**					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. **MARCA HIPOLABOR**	BR0274567	AMPOLA 2,00 ML	300	1,89	567,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
305	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303

DATA: Tunas do Paraná, 20 de Novembro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal AUGUSTO HENRIQUE WEIS Empresa Contratada

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E520D838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCURSO DE REMOÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 35/2021 e conforme previsto na Lei Municipal 24/2009, em seus artigos 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

RESOLVE:

1. Tornar público o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o processo do Concurso de Remoção 2023, dos integrantes do Quadro Próprio do Magistério: Professores e Pedagogos.

2. Os professores e pedagogos da Rede Municipal de Educação, que estiverem atuando fora do Estabelecimento de Ensino, ao qual ingressaram através de concurso ou atuando fora do Estabelecimento que foram removidos através de concurso de remoção de anos anteriores, poderão participar do Concurso de Remoção, para lotar seu(s) cargo(s) efetivo(s) no Estabelecimento de Ensino ao qual está atuando ou tenha interesse em atuar em outro Estabelecimento, desde que tenham sido ofertadas as vagas.

3. A Comissão de Concurso de Remoção, composta por quatro membros, nomeada pelo Prefeito Municipal, irá analisar a documentação e acompanhar o processo, conforme a Portaria 669/2023.

4. O processo seguirá o seguinte Cronograma:

a) **Inscrições:** no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023;

b) **Horário:** das 8h às 12h e das 13h às 17h.

c) **Resultado Preliminar:** 05 de dezembro de 2023;

d) **Período para Recurso:** 06 a 07 de dezembro de 2023;

e) **Resultado Final:** 08 de dezembro de 2022.

5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma (item 4), por meio de escolha do Estabelecimento, de acordo com as vagas ofertas.

6. As vagas por Estabelecimento de Ensino, ofertadas neste Processo são:

Estabelecimento de Ensino	**Professor**	**Pedagogo**
	Nº de Vagas	**Nº de Vagas**
CMEI Irmã Ancila	01	_____
CMEI Pe. João Adolfo Barendse	03	01
Escola Municipal do Campo Infância Feliz	02	_____
CMEI Vó Luiza	_____	01

7. Constituir-se-á vaga para remoção, condicionada à existência da vaga no estabelecimento de ensino, dentro da ordem de classificação.

8. Será possibilitado ao profissional da Rede Municipal de Educação, a inscrição de 01 (uma) e até no máximo 3 (três) opções de escolha de Estabelecimento de Ensino, em formulário exclusivo, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação em ordem de prioridade.

9. A classificação dos candidatos far-se-á separadamente por Estabelecimento de Ensino, observando a seguinte ordem de prioridade, conforme o Art. 55, da Lei Municipal 24/2009:

I. Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino, em caráter efetivo, contando a partir da última Portaria de lotação no Estabelecimento;

II. Maior nível e classe;

III. Maior tempo de serviço no Município, em caráter efetivo;

IV. O mais idoso.

10. Os candidatos classificados que não alcançarem vaga no estabelecimento pretendido, permanecem na classificação podendo ser convocados caso venha a surgir vaga durante o ano letivo de 2024, nos estabelecimentos de Ensino onde não existe Concurso Público vigente.

11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

12. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

13. O resultado preliminar do concurso de remoção será divulgado em Diário Oficial e também na Internet, no endereço eletrônico www.turvo.pr.gov.br no dia 08 de dezembro de 2023.

14. O servidor removido deverá tomar exercício no Estabelecimento de Ensino de destino, no início do ano letivo de 2024, sendo a remoção de caráter irrevogável.

15. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2024.

16. Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente junto à Comissão de Concurso de Remoção, na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06 e 07 de dezembro das 08h às 12h e das 13h às 17h.

17. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no item 16 do presente Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

18. Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do Formulário de Inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

19. Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores ou pedagogos não inscritos no processo.

20. O Resultado Final será divulgado no dia 08 de dezembro de 2023, em diário oficial, no referido endereço eletrônico.

Turvo, 24 de novembro de 2022.

SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - EDITAL 01/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Data de nascimento:	Data de admissão:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Matrícula:	Linha funcional:
Cargo atual:	
Unidade Escolar que atua no momento:	
Formação Acadêmica - Graduação:	
Formação Acadêmica – Pós-Graduação:	
Opção de remoção 1:	
Opção de remoção 2:	
Opção de remoção 3:	

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Turvo, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II - EDITAL 01/2023

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro para os devidos fins que recebi a inscrição do(a) candidato(a) abaixo mencionado para participação no Concurso de Remoção para Professores e Pedagogos, conforme o Edital 01/2023.

Detalhes da inscrição:

Nome do candidato: _____

Número de inscrição: _____

Opção de remoção 1: _____

Opção de remoção 2: _____

Opção de remoção 3: _____

_____

Assinatura do responsável pelo recebimento

Turvo, ____ de _____ de 2023.

ANEXO III- EDITAL 01/2023

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do Candidato:	
CPF do Candidato:	RG do Candidato:
Cargo para o qual se inscreveu:	
Opção de remoção:	
Motivo e/ou justificativa do de interposição de recurso:	
Documentos anexados:	

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Turvo, ____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:0E207DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 511/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 29 e 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e 01, 04 e 05 DE DEZEMBRO DE 2023 (CINCO DIAS ÚTEIS), no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Observação: candidatos(as) APTOS (as), serão nomeados a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

22ª Chamada

Cargo: PROFESSOR

Colocação	Candidato(a)
211º	GILMARA VANESSA COLAÇO DA SILVEIRA
212º	NEUSA MARIA VIER
213º	JAQUELINE APARECIDA RAMOS
214º	SANDRA CORREA OSORIO
215º	ADELAINE DE FÁTIMA DOS ANJOS BERRES GIACOMINI
216º	JULIANA GREGÓRIO PASTERNAK SZEIKO
217º	TAMARA TATIANE STACIAKI GHIDINI FERREIRA

5ª Chamada

Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Candidato(a)
12º	MOACYR LOPES SANT ANA JUNIOR

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ACB9BACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231108_127461

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/12/2023.			
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
ABJ7683	279370NIC0004790	17/10/2023	50020
AOZ5699	279370NIC0004789	17/10/2023	50020
ASZ4276	279370NIC0004797	17/10/2023	50020
AVC9D88	279370NIC0004783	17/10/2023	50020
AVX2G26	279370NIC0004782	17/10/2023	50020

AWL5426	279370NIC0004786	17/10/2023	50020
AYV6392	279370NIC0004776	17/10/2023	50020
BBV7920	279370NIC0004794	17/10/2023	50020
BBX4F21	279370NIC0004796	17/10/2023	50020
BBX6H73	279370NIC0004792	17/10/2023	50020
BCQ6364	279370NIC0004778	17/10/2023	50020
BDC6B69	279370NIC0004774	17/10/2023	50020
BDF7H67	279370NIC0004781	17/10/2023	50020
IWP2B96	279370NIC0004775	17/10/2023	50020
JAK9D82	279370NIC0004777	17/10/2023	50020
LAH3162	279370NIC0004793	17/10/2023	50020
OAN1G14	279370NIC0004788	17/10/2023	50020
PAB1A62	116100T000724793	21/10/2023	54521
PHL7D15	279370NIC0004785	17/10/2023	50020
PHL7D15	279370NIC0004795	17/10/2023	50020
RAF3E12	279370NIC0004780	17/10/2023	50020
REB4C60	279370NIC0004791	17/10/2023	50020
RHS8E37	279370NIC0004798	17/10/2023	50020
RVO1A19	279370NIC0004787	17/10/2023	50020
RXV9F85	279370CND0000065	06/10/2023	50450
RYE2F62	279370NIC0004779	17/10/2023	50020
RYK1I10	279370NIC0004784	17/10/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7CA314C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231110_127613

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBT0F11	279370NIC0004802	21/10/2023	50020
BCH1288	279370NIC0004799	21/10/2023	50020
BDS0G74	279370NIC0004800	21/10/2023	50020
BEL7I49	279370NIC0004806	21/10/2023	50020
ENS2408	279370NIC0004804	21/10/2023	50020
MHP4B35	279370NIC0004803	21/10/2023	50020
MHY2743	279370NIC0004808	21/10/2023	50020
POB0G60	279370NIC0004801	21/10/2023	50020
RXM0J51	279370NIC0004807	21/10/2023	50020
RXY5E63	279370NIC0004805	21/10/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DC601C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231115_127842

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJC7571	279370T000000717	27/10/2023	55412
AMA8D53	279370T000000716	27/10/2023	55412
ANO4B55	279370NIC0004824	24/10/2023	50020
AOY3B14	279370T000000713	27/10/2023	55412
ARA1A88	279370NIC0004833	24/10/2023	50020
ARX6D82	279370NIC0004821	24/10/2023	50020
ASZ3036	279370T000000711	27/10/2023	55412
ATB0D86	279370T000000705	24/10/2023	57461
ATB0D86	279370T000000704	24/10/2023	60681
ATO3611	279370NIC0004844	24/10/2023	50020
ATQ1H08	279370NIC0004820	24/10/2023	50020
ATX0931	279370NIC0004867	24/10/2023	50020
AUC3I08	279370T000000712	27/10/2023	55412
AWA5F44	116100T001073337	07/11/2023	56650
AWY3A17	279370T000000709	24/10/2023	57461
AWY3A17	279370T000000708	24/10/2023	60681

AXA0994	279370NIC0004828	24/10/2023	50020
AXP0879	279370NIC0004866	24/10/2023	50020
AXP2790	279370NIC0004850	24/10/2023	50020
AXU8F98	279370T000000714	27/10/2023	55412
AYB2B09	279370NIC0004870	24/10/2023	50020
AYB2B09	279370NIC0004853	24/10/2023	50020
AYM8J73	279370NIC0004812	24/10/2023	50020
AZG1083	279370NIC0004864	24/10/2023	50020
BAK6A66	279370NIC0004817	24/10/2023	50020
BBB8F43	279370NIC0004831	24/10/2023	50020
BBX4F21	279370NIC0004871	24/10/2023	50020
BCR3A20	279370T000000718	27/10/2023	55412
BDC4H42	279370NIC0004860	24/10/2023	50020
BDJ5A75	279370NIC0004836	24/10/2023	50020
BDN6D67	279370NIC0004842	24/10/2023	50020
BDV9H19	279370NIC0004814	24/10/2023	50020
BDX5C39	279370NIC0004839	24/10/2023	50020
BEF6A63	279370NIC0004861	24/10/2023	50020
BEH5F25	279370NIC0004859	24/10/2023	50020
BEN8D03	279370NIC0004809	24/10/2023	50020
BEQ8J09	279370T000000700	24/10/2023	60681
BEQ8J09	279370T000000701	24/10/2023	57461
BET3843	279370NIC0004835	24/10/2023	50020
BET5B71	279370NIC0004829	24/10/2023	50020
BEW7B02	279370NIC0004811	24/10/2023	50020
BEW7B02	279370NIC0004810	24/10/2023	50020
BEW7B02	279370NIC0004851	24/10/2023	50020
EXV3579	279370NIC0004825	24/10/2023	50020
GHY6C55	279370NIC0004852	24/10/2023	50020
HKH9B28	279370NIC0004847	24/10/2023	50020
IUC6J96	279370NIC0004823	24/10/2023	50020
JBG4C22	279370NIC0004857	24/10/2023	50020
JXI3H98	279370NIC0004865	24/10/2023	50020
KQX3F11	279370NIC0004848	24/10/2023	50020
LXE9599	116100T001091701	07/11/2023	76251
MDB9B83	279370NIC0004819	24/10/2023	50020
MGN3171	279370NIC0004856	24/10/2023	50020
MKT7716	279370NIC0004841	24/10/2023	50020
MLD9467	279370NIC0004843	24/10/2023	50020
MLR9F56	116100T001073336	07/11/2023	55411
MLW6H93	279370NIC0004846	24/10/2023	50020
NKU9C66	279370NIC0004815	24/10/2023	50020
NQD4J70	279370T000000715	27/10/2023	55412
PNY2B28	279370NIC0004838	24/10/2023	50020
QHK8676	279370NIC0004849	24/10/2023	50020
QHS2I33	279370NIC0004858	24/10/2023	50020
QHX3I35	279370NIC0004862	24/10/2023	50020
QIG7D48	279370NIC0004837	24/10/2023	50020
QIQ0F38	279370NIC0004869	24/10/2023	50020
QJC2433	279370NIC0004816	24/10/2023	50020
QJR9219	279370NIC0004822	24/10/2023	50020
QRL6G07	279370NIC0004832	24/10/2023	50020
QRL6G07	279370NIC0004813	24/10/2023	50020
QTL6D48	279370NIC0004827	24/10/2023	50020
RAA6C42	279370NIC0004840	24/10/2023	50020
RAD2608	279370T000000707	24/10/2023	57461
RAD2608	279370T000000706	24/10/2023	60681
RDX9F79	279370NIC0004826	24/10/2023	50020
RHB6H79	279370NIC0004854	24/10/2023	50020
RHT4F85	279370NIC0004855	24/10/2023	50020
RLE2C23	279370NIC0004845	24/10/2023	50020
RXS9G82	279370NIC0004830	24/10/2023	50020
RYF4I40	279370NIC0004872	24/10/2023	50020
RYJ8A83	279370T000000703	24/10/2023	57461
RYJ8A83	279370T000000702	24/10/2023	60681
SDQ9J24	279370NIC0004868	24/10/2023	50020
SDR8A51	279370NIC0004834	24/10/2023	50020
SEC9I53	279370NIC0004818	24/10/2023	50020
SEE4G77	279370NIC0004873	24/10/2023	50020
SEE7G84	279370NIC0004863	24/10/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E31F76C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231121_128089

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDS0G74	116100T000880313	11/11/2023	55411
JFH0F03	116100T001235451	13/11/2023	54600
SEI2A54	116100T001235452	13/11/2023	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2AD2DD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231122_128185

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW9A05	279370NIC0004903	31/10/2023	50020
ARQ2602	279370NIC0004882	31/10/2023	50020
ATE6J73	279370NIC0004877	31/10/2023	50020
AUI9D28	279370NIC0004892	31/10/2023	50020
AWJ4E70	279370NIC0004879	31/10/2023	50020
AWK0A95	279370NIC0004906	31/10/2023	50020
AWN9J32	279370NIC0004885	31/10/2023	50020
AWS2I21	279370NIC0004895	31/10/2023	50020
AYB2B09	279370NIC0004908	31/10/2023	50020
AYN5583	279370NIC0004886	31/10/2023	50020
BDZ4D55	279370NIC0004894	31/10/2023	50020
BEJ2J76	279370NIC0004896	31/10/2023	50020
BEL7E20	279370NIC0004901	31/10/2023	50020
BES7H01	279370NIC0004900	31/10/2023	50020
BEW6F21	279370NIC0004902	31/10/2023	50020
BZA4D51	279370NIC0004907	31/10/2023	50020
CYR7H18	279370NIC0004890	31/10/2023	50020
ELI8D53	279370NIC0004889	31/10/2023	50020
FJJ2644	279370NIC0004899	31/10/2023	50020
JOZ2835	279370NIC0004880	31/10/2023	50020
MFN4397	279370NIC0004881	31/10/2023	50020
MFQ7B15	279370NIC0004893	31/10/2023	50020
MFQ7B15	279370NIC0004891	31/10/2023	50020
RAF5I05	279370NIC0004888	31/10/2023	50020
RHF8E46	279370NIC0004887	31/10/2023	50020
RLM4I30	279370NIC0004884	31/10/2023	50020
RTC9D20	279370NIC0004898	31/10/2023	50020
RUS0F98	279370NIC0004904	31/10/2023	50020
RXL8A02	279370NIC0004883	31/10/2023	50020
RXM3I45	279370NIC0004878	31/10/2023	50020
SEF6F27	279370NIC0004905	31/10/2023	50020
SEG7A96	279370NIC0004897	31/10/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7D757F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20231124_128355

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIC6405	116100T001232654	16/11/2023	54522
AIT0655	279370NIC0005010	04/11/2023	50020
AMQ2187	279370NIC0004977	04/11/2023	50020
ANM6426	279370NIC0004922	04/11/2023	50020
ARJ5F13	279370NIC0004911	04/11/2023	50020
ASZ0524	279370NIC0005011	04/11/2023	50020
ATB4882	279370NIC0005008	04/11/2023	50020
ATQ1H08	279370NIC0004969	04/11/2023	50020
ATQ1H08	279370NIC0005003	04/11/2023	50020
AVV8226	279370NIC0004913	04/11/2023	50020
AWJ4E70	279370NIC0004983	04/11/2023	50020
AWK0A95	279370NIC0005005	04/11/2023	50020

AWV2E39	279370NIC0004925	04/11/2023	50020
AYV6392	279370NIC0004949	04/11/2023	50020
AZF9325	279370NIC0004938	04/11/2023	50020
AZP7695	279370NIC0004926	04/11/2023	50020
AZP7695	279370NIC0004934	04/11/2023	50020
BAR1752	279370NIC0005006	04/11/2023	50020
BAU6J83	279370NIC0004936	04/11/2023	50020
BCE9962	279370NIC0004915	04/11/2023	50020
BCE9962	279370NIC0004988	04/11/2023	50020
BCH1288	279370NIC0005009	04/11/2023	50020
BCM3432	279370NIC0004974	04/11/2023	50020
BDK6F38	279370NIC0004994	04/11/2023	50020
BDO5G22	279370NIC0004976	04/11/2023	50020
BED6I57	279370NIC0004935	04/11/2023	50020
BEI8C62	279370NIC0005004	04/11/2023	50020
BEN8D03	279370NIC0004959	04/11/2023	50020
BEN8J45	279370NIC0004966	04/11/2023	50020
CMZ7G35	279370NIC0004946	04/11/2023	50020
CVT6J60	279370NIC0004970	04/11/2023	50020
DCS0D56	279370NIC0005007	04/11/2023	50020
DYA0B68	279370NIC0004947	04/11/2023	50020
ELI8D53	279370NIC0004953	04/11/2023	50020
ELI8D53	279370NIC0004921	04/11/2023	50020
ERO5J31	279370NIC0004998	04/11/2023	50020
GAF2928	279370NIC0004971	04/11/2023	50020
GCT9J94	279370NIC0004944	04/11/2023	50020
IZX6E47	279370NIC0004942	04/11/2023	50020
KQV8B67	279370NIC0004952	04/11/2023	50020
LYS0532	279370NIC0004967	04/11/2023	50020
LYS0532	279370NIC0004965	04/11/2023	50020
MDA4B73	279370NIC0004930	04/11/2023	50020
MEM0255	279370NIC0004929	04/11/2023	50020
MFV6I15	279370NIC0004963	04/11/2023	50020
MFW9G07	279370NIC0004912	04/11/2023	50020
MHI8H47	279370NIC0004943	04/11/2023	50020
MII0453	279370NIC0004978	04/11/2023	50020
MIN8H47	116100T000914568	16/11/2023	54600
MJS3304	279370NIC0004940	04/11/2023	50020
MLW6H93	279370NIC0004909	04/11/2023	50020
MMI6I28	279370NIC0005001	04/11/2023	50020
MML2812	279370NIC0004914	04/11/2023	50020
MQA3055	279370NIC0004993	04/11/2023	50020
MTY4D63	279370NIC0004996	04/11/2023	50020
PBX9D06	279370NIC0004955	04/11/2023	50020
PHL7D15	279370NIC0004975	04/11/2023	50020
PHL7D15	279370NIC0004917	04/11/2023	50020
PYT3C19	279370NIC0005000	04/11/2023	50020
QHG9871	279370NIC0004954	04/11/2023	50020
QHU3C25	279370NIC0004997	04/11/2023	50020
QHX7337	279370NIC0004919	04/11/2023	50020
QHZ2C15	116100T001232653	16/11/2023	54600
QID6H46	279370NIC0004939	04/11/2023	50020
QIJ2C70	279370NIC0004968	04/11/2023	50020
QIZ7H76	279370NIC0005002	04/11/2023	50020
QJX8444	279370NIC0004984	04/11/2023	50020
QQR7E31	279370NIC0004979	04/11/2023	50020
QQR7E31	279370NIC0004972	04/11/2023	50020
QUR0D20	279370NIC0004932	04/11/2023	50020
QUU3D52	279370NIC0004980	04/11/2023	50020
RAB6137	279370NIC0004973	04/11/2023	50020
RAH3J63	279370NIC0004941	04/11/2023	50020
RDS7A34	279370CND0000067	21/09/2023	50450
RDS7A34	279370CND0000068	13/09/2023	50450
RDX4I76	279370NIC0004990	04/11/2023	50020
RDZ8F10	279370NIC0004995	04/11/2023	50020
RHI7D86	279370NIC0004950	04/11/2023	50020
RLA9J36	279370NIC0004951	04/11/2023	50020
RLG1F27	279370NIC0004933	04/11/2023	50020
RLL6B41	279370NIC0004989	04/11/2023	50020
RLL6B41	279370NIC0004992	04/11/2023	50020
RLL6B41	279370NIC0004999	04/11/2023	50020
RUH6D49	279370NIC0004987	04/11/2023	50020
RUW1G13	279370NIC0004986	04/11/2023	50020
RVI9C70	279370NIC0004923	04/11/2023	50020
RXL4D70	279370NIC0004918	04/11/2023	50020
RXL8A64	279370NIC0004961	04/11/2023	50020
RXN3I27	279370NIC0004960	04/11/2023	50020
RXU8H65	279370NIC0004991	04/11/2023	50020
RYB5F09	279370NIC0004910	04/11/2023	50020
RYF4I40	279370NIC0004948	04/11/2023	50020
RYI4G91	279370NIC0004931	04/11/2023	50020
RYJ9I41	279370NIC0004982	04/11/2023	50020
RYP0F84	279370NIC0004937	04/11/2023	50020
SDQ8I42	279370NIC0004920	04/11/2023	50020
SDR8A51	279370NIC0004962	04/11/2023	50020
SDR8A51	279370NIC0004956	04/11/2023	50020
SDR8I00	279370NIC0004957	04/11/2023	50020
SDR8I00	279370NIC0004945	04/11/2023	50020
SEC7H26	279370NIC0004981	04/11/2023	50020

SEI1E66	279370NIC0004985	04/11/2023	50020
SEI2A54	279370NIC0004964	04/11/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:122E250D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231108_127511

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAK7186	279370R000011453	29/08/2023	74550	
AEG4875	279370R000011178	27/08/2023	74550	
AEY1D03	279370R000011081	26/08/2023	74550	
AGV2598	279370R000010976	26/08/2023	74550	06671992834
AIT0047	279370R000011394	28/08/2023	74550	
AIX1A04	279370R000011065	26/08/2023	74550	
AJX3211	279370R000010971	26/08/2023	74550	
AKK6425	279370R000011302	28/08/2023	74550	
AKP5417	279370R000011450	29/08/2023	74550	
ALD1839	279370R000011298	28/08/2023	74550	
ALF3H49	279370R000011124	27/08/2023	74550	
ALN4H29	279370R000011187	27/08/2023	74550	06657131050
ANE6017	279370R000011091	26/08/2023	74550	00847993410
API7C64	279370R000010995	26/08/2023	74550	
APS5F07	279370R000011342	28/08/2023	74550	
APS8098	279370R000011172	27/08/2023	74550	
APX6828	279370R000010964	26/08/2023	74550	
APX8I56	279370R000010984	26/08/2023	74550	05099657716
AQD9228	279370R000011229	27/08/2023	74550	
AQR1146	279370R000011300	28/08/2023	74550	
AQY1F93	279370R000011149	27/08/2023	74550	
ARC9A63	279370R000011047	26/08/2023	74550	
ARI7865	279370R000011214	27/08/2023	74550	
ASZ4B63	279370R000011293	28/08/2023	74550	06517680307
ASZ6311	279370R000011176	27/08/2023	74550	
ATR4C06	279370R000011017	26/08/2023	74550	
ATX6890	279370R000011096	26/08/2023	74550	
AUM2C07	279370R000010981	26/08/2023	74550	
AUO2F11	279370R000011109	27/08/2023	74550	02454831935
AVC2334	279370R000011231	27/08/2023	74550	
AVF1D01	279370R000011414	29/08/2023	74550	
AVY2H89	279370R000011263	28/08/2023	74550	
AWE9A53	279370R000011008	26/08/2023	74550	
AWU2270	279370R000011410	29/08/2023	74550	
AXB3386	279370R000011121	27/08/2023	74550	
AXG5B28	279370R000011051	26/08/2023	74550	
AXJ0803	279370R000011372	28/08/2023	74550	
AXL5429	279370R000011407	29/08/2023	74550	
AXL6G97	279370R000011462	29/08/2023	74550	
AXM6F39	279370R000011271	28/08/2023	74550	
AXV7483	279370R000010997	26/08/2023	74550	
AYJ5603	279370R000011171	27/08/2023	74550	
AYW1H86	279370R000011102	26/08/2023	74550	03970274345
AYX5E58	279370R000011158	27/08/2023	74550	
AZL1F71	279370R000011274	28/08/2023	74550	
AZZ6401	279370R000011198	27/08/2023	74550	02240578014
BAA0A81	279370R000011190	27/08/2023	74550	
BAL9203	279370R000011399	29/08/2023	74550	
BAN2017	279370R000010962	26/08/2023	74550	
BAS5024	279370R000011025	26/08/2023	74550	
BBO0B47	279370R000011366	28/08/2023	74550	
BBR7G55	279370R000011228	27/08/2023	74550	04015220008
BBT1A40	279370R000011353	28/08/2023	74550	
BBY9C45	279370R000010978	26/08/2023	74550	
BCM2G73	279370R000011043	26/08/2023	74550	
BCM8563	279370R000011272	28/08/2023	74550	01813464287
BDE4D93	279370R000011075	26/08/2023	74550	
BDN7A19	279370R000010959	26/08/2023	74550	
BEA7H49	279370R000011299	28/08/2023	74550	
BEK6H29	279370R000011440	29/08/2023	74550	
BVB4363	279370R000011236	27/08/2023	74550	
CVN8655	279370R000011270	28/08/2023	74550	
DHR9H27	279370R000011393	28/08/2023	74550	
DXY6H89	279370R000011006	26/08/2023	74550	
EDS8B62	279370R000011357	28/08/2023	74550	
EIX5197	279370R000010955	26/08/2023	74550	02404501539

EKO5H55	279370R000011219	27/08/2023	74550	
EMN7167	279370R000011281	28/08/2023	74550	
ERK6F71	279370R000011107	27/08/2023	74550	07276537864
FDA3070	279370R000011390	28/08/2023	74550	
FEU6B82	279370R000011135	27/08/2023	74550	
FEU9I13	279370R000011449	29/08/2023	74550	
FZA6G19	279370R000011273	28/08/2023	74550	03277950452
HEB7A14	279370R000011040	26/08/2023	74550	
HHD0D59	279370R000011163	27/08/2023	74550	
HIU4E29	279370R000011079	26/08/2023	74550	
HNZ2C41	279370R000011309	28/08/2023	74550	
IKQ9F03	279370R000011095	26/08/2023	74550	
ILQ4754	279370R000011365	28/08/2023	74550	
IRL0F72	279370R000011233	27/08/2023	74550	
ISB5263	279370R000011184	27/08/2023	74550	
JBB1I74	279370R000011431	29/08/2023	74550	01347620523
JEP7D88	279370R000011340	28/08/2023	74550	
JOG8J60	279370R000011424	29/08/2023	74550	
KHL2777	279370R000011242	27/08/2023	74550	
KZD4839	279370R000011400	29/08/2023	74550	
LMH8F26	279370R000011264	28/08/2023	74550	
LSE2I05	279370R000011374	28/08/2023	74550	
LWS6019	279370R000011253	27/08/2023	74550	
LXT7G13	279370R000011268	28/08/2023	74550	
LYS0460	279370R000011156	27/08/2023	74550	
LZW2130	279370R000011289	28/08/2023	74550	
MAW0933	279370R000011359	28/08/2023	74550	
MAY8J51	279370R000011325	28/08/2023	74550	
MCI5823	279370R000010974	26/08/2023	74550	
MEA8549	279370R000011207	27/08/2023	74550	
MEL8807	279370R000010957	26/08/2023	74550	
MES8451	279370R000011060	26/08/2023	74550	
MFZ5377	279370R000011240	27/08/2023	74550	
MGM7265	279370R000011370	28/08/2023	74550	
MHG8427	279370R000011146	27/08/2023	74550	
MIB5J71	279370R000011276	28/08/2023	74550	
MJE2338	279370R000011452	29/08/2023	74550	
MJN3613	279370R000010968	26/08/2023	74550	
MJR3C56	279370R000011177	27/08/2023	74550	
MJR8860	279370R000011429	29/08/2023	74550	
MJT9392	279370R000011155	27/08/2023	74550	
MKE1824	279370R000011419	29/08/2023	74550	
MKN7C80	279370R000011123	27/08/2023	74550	
MLD8226	279370R000011117	27/08/2023	74550	
MLE0C87	279370R000011004	26/08/2023	74550	06976341224
MLJ2466	279370R000011386	28/08/2023	74550	
MLK3J43	279370R000010970	26/08/2023	74550	02853795394
MLL6023	279370R000011216	27/08/2023	74550	
MMA1059	279370R000011104	26/08/2023	74550	
NCR0I79	279370R000011279	28/08/2023	74550	
NNY6J02	279370R000011206	27/08/2023	74550	
NRH0E67	279370R000011059	26/08/2023	74550	07556127877
OKD7233	279370R000011150	27/08/2023	74550	
OLW7F57	279370R000011137	27/08/2023	74550	
OQE2066	279370R000011226	27/08/2023	74550	
PXA8465	279370R000011126	27/08/2023	74550	
PYH2449	279370R000011179	27/08/2023	74550	
QDC5758	279370R000010987	26/08/2023	74550	04535245745
QHB3204	279370R000011395	28/08/2023	74550	
QHT9446	279370R000011134	27/08/2023	74550	
QIG3H18	279370R000011140	27/08/2023	74550	
QJC4353	279370R000011437	29/08/2023	74550	00905808158
QJK5880	279370R000011254	27/08/2023	74550	
QJQ8958	279370R000011076	26/08/2023	74550	00593825100
QPJ5D36	116100T001059658	25/08/2023	54100	
QUR7E33	279370R000011183	27/08/2023	74550	05516664182
RAF0305	279370R000011445	29/08/2023	74550	
RDW9D39	279370R000011152	27/08/2023	74550	
RLG1I76	279370R000011001	26/08/2023	74550	
RLH6D63	279370R000010996	26/08/2023	74550	
RXV7G22	279370R000011364	28/08/2023	74550	
RXY2D43	279370R000011049	26/08/2023	74550	
RXY9D25	279370R000011350	28/08/2023	74550	
RYF4E40	279370R000011456	29/08/2023	74550	02783030939
SDT4G89	279370R000011297	28/08/2023	74550	01259318627

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F1DD63F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231109_127574

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/01/2024, o qual será remetidoà JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABI0113	279370R000011509	29/08/2023	74550	

AGL1390	279370R000011668	30/08/2023	74550	
AKG2B91	279370R000011515	29/08/2023	74550	
APT9939	279370R000011666	30/08/2023	74550	
ARJ5234	279370R000011469	29/08/2023	74550	
ASH3I21	279370R000011539	30/08/2023	74550	
ATN7F25	279370R000011647	30/08/2023	74550	
AUD6514	279370R000011529	30/08/2023	74550	
AWM0548	279370R000011486	29/08/2023	74550	
AXI0326	279370R000011569	30/08/2023	74550	06432941880
AZO7629	279370R000011522	29/08/2023	74550	
BBY6B21	279370R000011547	30/08/2023	74550	06831024107
BCT4I46	279370R000011574	30/08/2023	74550	
BDX4B32	279370R000011497	29/08/2023	74550	
BEH7B53	279370R000011552	30/08/2023	74550	
BEN4A77	279370R000011480	29/08/2023	74550	
BEP9F15	279370R000011635	30/08/2023	74550	
BEZ8E47	279370R000011521	29/08/2023	74550	01210906761
CJT6887	279370R000011498	29/08/2023	74550	
CPX7699	279370R000011555	30/08/2023	74550	04352319386
EGR0F47	279370R000011561	30/08/2023	74550	
FCI4B68	279370R000011530	30/08/2023	74550	
FMO4H48	279370R000011654	30/08/2023	74550	
HBH0095	279370R000011524	30/08/2023	74550	02877015527
IVI6950	279370R000011499	29/08/2023	74550	
LYV4399	279370R000011556	30/08/2023	74550	
LZK3385	279370R000011492	29/08/2023	74550	
MCY4010	279370R000011638	30/08/2023	74550	
MDO6F01	279370R000011473	29/08/2023	74550	
MGP2758	279370R000011474	29/08/2023	74550	
MGX6370	279370R000011553	30/08/2023	74550	02408977783
MGY9352	279370R000011662	30/08/2023	74550	
MHC4164	279370R000011513	29/08/2023	74550	07695955405
MHN4430	279370R000011648	30/08/2023	56732	
MLK5185	279370R000011526	30/08/2023	74550	
MLO5G58	279370R000011518	29/08/2023	74550	
OBC0788	279370R000011510	29/08/2023	74550	
PAG8J88	279370R000011520	29/08/2023	74550	
QHM4E77	279370R000011549	30/08/2023	74550	
QIE4219	279370R000011482	29/08/2023	74550	
QII0845	279370R000011564	30/08/2023	74550	
QJB5314	279370R000011568	30/08/2023	74550	
QUU9I88	279370R000011560	30/08/2023	74550	
RDZ8G16	279370R000011661	30/08/2023	74550	02750301546
RHN5G64	279370R000011669	30/08/2023	74550	02773385910
RYF8F20	279370R000011645	30/08/2023	74550	04843205468
SDU7E93	279370R000011519	29/08/2023	74550	01634409015
SEC3J69	279370R000011531	30/08/2023	74550	
SEI8E41	279370R000011481	29/08/2023	74550	03960539270

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AB4B4251

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231110_127626

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra ainfração junto à UVTRAN até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DZW9F59	279370R000011448	29/08/2023	74550	01798891698

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:74B64D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231114_127804

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFR6B17	279370R000011287	28/08/2023	74550	04535249606
AJP1A19	279370R000008696	10/08/2023	74550	06616142034
AQH5E69	279370R000004476	18/07/2023	74550	01105580625
ARQ5J43	279370R000005579	23/07/2023	74550	01887793000
ARR0766	279370R000006158	27/07/2023	74550	02556584207
ASG7822	279370R000003168	12/07/2023	74550	06777876304
ASP8C64	279370R000003099	12/07/2023	74550	07119018907
ASY6454	279370R000007469	02/08/2023	74550	05009892605
AUT4663	279370R000006453	28/07/2023	74550	06178928194
AVH6F70	279370R000009271	13/08/2023	74550	07647883000
AXA6771	279370R000011567	30/08/2023	74550	04652873206
AYE7126	279370R000003069	12/07/2023	74550	00508790096
AYK6125	279370R000005367	23/07/2023	74550	04230966860
BAX5281	279370R000006104	26/07/2023	74550	06586321166
BCS0C87	279370R000003028	12/07/2023	74550	03116015140
BCX1B81	279370R000010760	24/08/2023	74550	04059411305
DQA4G91	279370R000005558	23/07/2023	74550	04023718512
DXB9B68	279370R000006102	26/07/2023	74550	07742043692
EBA3C77	279370R000003019	12/07/2023	74550	03689580934
FPQ0I28	279370R000009935	18/08/2023	74550	02126140042
LYZ6F99	279370R000005052	21/07/2023	74550	07672866364
MBK5985	279370R000008099	06/08/2023	74550	00415969876
MDH5H84	279370R000005218	22/07/2023	74550	00574550774
MHG3714	279370R000008852	11/08/2023	74550	04532840189
MJR8983	279370R000002322	09/07/2023	74550	03835791595
MLG4G46	279370R000008335	07/08/2023	74550	06483921407
MLI2G77	279370R000005148	22/07/2023	74550	05464706435
MMC7H21	279370R000010327	20/08/2023	74550	02155009740
OKE6327	279370R000007909	05/08/2023	74550	03491986294
PZU5B42	279370R000003298	13/07/2023	74550	03948573556
QHX4132	279370R000009132	12/08/2023	74550	06394024916
QIU5H46	279370R000003058	12/07/2023	74550	03030472409
QIU5H46	279370R000002887	11/07/2023	74550	04893496580
QTM4289	279370R000010819	24/08/2023	74550	02153754863
RAA0H63	279370R000004401	18/07/2023	74550	01136208543
RAE8826	279370R000003397	13/07/2023	74550	01390603362
RDX5A08	279370R000003070	12/07/2023	74550	04318127684
RXQ6D86	279370R000006423	28/07/2023	74550	02145335597
RXR2B85	279370R000008176	06/08/2023	74550	01248805301
RYC5A86	279370R000011352	28/08/2023	74550	03778046801

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A0AA24F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231115_127909

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABI8F85	279370R000011868	01/09/2023	74550	00485020300
ABL5358	279370R000011677	31/08/2023	74550	
ACI1B26	116100T001096803	03/09/2023	54600	03106669770
AGE5042	279370R000011794	01/09/2023	74550	
AHA8501	279370R000011864	01/09/2023	74550	
AJD2165	279370R000011743	31/08/2023	74550	
ALE0F52	279370R000011767	31/08/2023	74550	
AMZ9I56	279370R000011884	01/09/2023	74550	
AOQ7E57	279370R000011882	01/09/2023	74550	
AQP8057	279370R000011690	31/08/2023	74550	
ARM1821	279370R000011706	31/08/2023	74550	02708471905
ARO0380	279370R000011758	31/08/2023	74550	
ASI2H90	279370R000011807	01/09/2023	74550	
AUJ7432	279370R000011778	31/08/2023	74550	
AUX6563	279370R000011721	31/08/2023	74550	
AWG8127	279370R000011875	01/09/2023	74550	
AWO2G19	279370R000011866	01/09/2023	74550	
AYI9D08	279370R000011790	01/09/2023	74550	
AYL7J90	279370R000011747	31/08/2023	74550	
BAH6E61	279370R000011802	01/09/2023	74550	
BAV6C21	279370R000011797	01/09/2023	74550	
BBL8J92	279370R000011774	31/08/2023	74550	05423400899
BBR8931	279370R000011785	01/09/2023	74550	
BDE2A47	279370R000011687	31/08/2023	74550	
BDU8B69	279370R000011795	01/09/2023	74550	
BDU9A10	279370R000011805	01/09/2023	74550	
BDX9B01	279370R000011834	01/09/2023	74550	

CVL5827	279370R000011793	01/09/2023	74550	
DRZ0113	279370R000011709	31/08/2023	74550	
DXD6D89	279370R000011867	01/09/2023	74550	
EAL9188	279370R000011842	01/09/2023	74550	
EYM1066	279370R000011684	31/08/2023	74550	
FKG9G44	279370R000011839	01/09/2023	74550	06516491878
FXC7F53	279370R000011732	31/08/2023	74550	
HDT0G30	279370R000011762	31/08/2023	74550	
HER1A20	279370R000011848	01/09/2023	74550	
IEW0E71	279370R000011854	01/09/2023	74550	
IFR9101	279370R000011749	31/08/2023	74550	
IUA9H03	279370R000011851	01/09/2023	74550	05535105776
IUS8489	279370R000011814	01/09/2023	74550	00538487596
IXC6A25	279370R000011761	31/08/2023	74550	
JOT7298	279370R000011789	01/09/2023	74550	
JWV8377	279370R000011736	31/08/2023	74550	06520755275
KOZ5A66	279370R000011719	31/08/2023	74550	
MAW1341	279370R000011708	31/08/2023	74550	
MER8C50	279370R000011850	01/09/2023	74550	
MFN9398	279370R000011757	31/08/2023	74550	02924619688
MGU7305	279370R000011776	31/08/2023	74550	03729618199
MHE3D93	279370R000011900	01/09/2023	74550	
MIA1I95	279370R000011860	01/09/2023	74550	
MKJ9866	279370R000011733	31/08/2023	74550	
MLW8468	279370R000011703	31/08/2023	74550	
PYP5E62	279370R000011806	01/09/2023	74550	
QHD6I74	279370R000011885	01/09/2023	74550	
QHJ8545	279370R000011803	01/09/2023	74550	
QHK2207	279370R000011741	31/08/2023	74550	
QHS8H81	279370R000011691	31/08/2023	74550	
QIB4I47	279370R000011693	31/08/2023	74550	
QIL7F10	279370R000011734	31/08/2023	74550	
QIX4812	279370R000011844	01/09/2023	74550	
QNX4I75	279370R000011907	01/09/2023	74550	06738099804
QOU2F70	279370R000011812	01/09/2023	74550	
QUE1C22	279370R000011754	31/08/2023	74550	03705805088
RHF7I32	279370R000011833	01/09/2023	74550	07469125640
RHT9D73	279370R000011744	31/08/2023	74550	00911959226
RHX8B51	279370R000011886	01/09/2023	74550	03718744901
RLK2A02	279370R000011731	31/08/2023	74550	
RLM0C60	279370R000011870	01/09/2023	74550	
RNG6B07	279370R000011715	31/08/2023	74550	05627575927
RNO4B64	279370R000011694	31/08/2023	74550	03107434994
RUW5D77	279370R000011869	01/09/2023	74550	06940163202
RXT6I49	279370R000011781	31/08/2023	74550	07461352907
SEQ4D59	279370R000011722	31/08/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C4BEC789

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231118_128045

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWU2H11	279370R000005160	22/07/2023	74550	04504363900
BAG3940	279370R000006578	29/07/2023	74550	02650846120
HAE1669	279370R000006713	29/07/2023	74550	06563793961
MME0B89	279370R000007671	03/08/2023	74550	07706929744

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:461AE8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231118_128046

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARN0879	279370R000011538	30/08/2023	74550	04713741458
ATE5210	279370R000008854	11/08/2023	74550	00671530083
AVW1J28	279370R000011392	28/08/2023	74550	07680529700
AXT8717	279370R000009866	17/08/2023	74550	03192063640
AYO5G35	279370R000009319	13/08/2023	74550	00768431537
BAA1151	279370R000010866	25/08/2023	74550	00580657157
BAA1151	279370R000008565	09/08/2023	74550	06047527706
DTZ6451	279370R000008774	10/08/2023	74550	06014642489
DUG5660	279370R000010085	19/08/2023	74550	07561553633
IJS3892	279370R000008172	06/08/2023	74550	02388498742
IOQ8C37	279370R000009813	17/08/2023	74550	06868370485
MBM9201	279370R000005964	26/07/2023	74550	
MCO8G59	279370R000009492	15/08/2023	74550	01930957885
MCV6D66	279370R000010504	22/08/2023	74550	02814868549
MHQ0I18	279370R000010059	19/08/2023	74550	03286922417
OWJ2234	279370R000010975	26/08/2023	74550	01948449050
PYE5G56	279370R000008284	07/08/2023	74550	01506078330
QHV7494	279370R000010568	22/08/2023	74550	04886042615
QIN3I91	279370R000008297	07/08/2023	74550	03129966775
QJG8350	279370R000008212	06/08/2023	74550	07153893630
QJV4934	279370R000010757	24/08/2023	74550	02718118358
QJY3413	279370R000007235	01/08/2023	74550	03586468555
QPI4I50	279370R000010807	24/08/2023	74550	04083799807
RKW3G20	279370R000006120	26/07/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EBB9400C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231121_128142

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABL2G78	279370R000012049	03/09/2023	74550	
ADZ1112	279370R000012189	04/09/2023	74550	
AFA6E38	279370R000012155	03/09/2023	74550	
AGC8966	279370R000011926	02/09/2023	74550	
AGR2847	279370R000012134	03/09/2023	74550	
AGV6773	279370R000012162	03/09/2023	74550	
AHM1056	279370R000011917	02/09/2023	74550	
AJG8128	279370R000011991	02/09/2023	74550	
ALM6471	279370R000012233	04/09/2023	74550	
ALQ0012	279370R000012190	04/09/2023	74550	
AML9G77	279370R000011910	02/09/2023	74550	
AOZ7690	279370R000011955	02/09/2023	74550	
APZ1001	279370R000012214	04/09/2023	74550	05480146781
AQM5A90	279370R000012050	03/09/2023	74550	
AQN4562	279370R000011971	02/09/2023	74550	
ARP0136	279370R000012075	03/09/2023	74550	
ARV9H86	279370R000012245	04/09/2023	74550	
ASL7J91	279370R000012222	04/09/2023	74550	
ASN4E17	279370R000012009	02/09/2023	74550	
ASO2733	279370R000011966	02/09/2023	74550	
ASX1407	279370R000012210	04/09/2023	74550	
ATE4I84	279370R000012204	04/09/2023	74550	
ATE7790	279370R000012200	04/09/2023	74550	
ATQ2729	279370R000012211	04/09/2023	74550	
AUA1A37	279370R000011976	02/09/2023	74550	
AUC3G48	279370R000012198	04/09/2023	74550	
AUG5435	279370R000011924	02/09/2023	74550	06527364470
AUW3H04	279370R000012188	04/09/2023	74550	07812799039
AVC0G93	279370R000012158	03/09/2023	74550	
AVI0483	279370R000011970	02/09/2023	74550	
AVM9106	279370R000012197	04/09/2023	74550	
AXJ3087	279370R000012078	03/09/2023	74550	
AYD1190	279370R000012219	04/09/2023	74550	
AYG5F45	279370R000011938	02/09/2023	74550	
AYJ1894	279370R000012199	04/09/2023	74550	
AYW7H37	279370R000011922	02/09/2023	74550	
AZT8J56	279370R000012184	04/09/2023	74550	
BAD2730	279370R000012177	03/09/2023	74550	
BAG2J36	279370R000012057	03/09/2023	74550	
BBX9F19	279370R000012169	03/09/2023	74550	04927830515
BEZ1405	279370R000012055	03/09/2023	74550	
BKU3H11	279370R000012027	02/09/2023	74550	
CTN2J81	279370R000012043	02/09/2023	74550	

DMG7G22	279370R000012061	03/09/2023	74550	03613946599
DUI3J62	279370R000012014	02/09/2023	74550	
DUN9883	279370R000011940	02/09/2023	74550	
DXF1I92	279370R000011993	02/09/2023	74550	
EDS4152	279370R000012083	03/09/2023	74550	
ENJ9F12	279370R000011930	02/09/2023	74550	05379174602
FBD6H08	279370R000012221	04/09/2023	74550	
HMN6F25	279370R000012026	02/09/2023	74550	
IOC7F87	279370R000012186	04/09/2023	74550	02034399347
IVO9H14	279370R000012203	04/09/2023	74550	
JRJ5488	279370R000012163	03/09/2023	74550	
KDW8700	279370R000012161	03/09/2023	74550	
KHN7D14	279370R000011927	02/09/2023	74550	
LXK5712	279370R000012063	03/09/2023	74550	
LYE0450	279370R000011990	02/09/2023	74550	
MCY1029	279370R000012031	02/09/2023	74550	06893570051
MDX4F36	279370R000012244	04/09/2023	74550	
MGX8200	279370R000012060	03/09/2023	74550	
MIG4055	279370R000011928	02/09/2023	74550	
MIW1A73	279370R000012016	02/09/2023	74550	
MKD1C36	279370R000012196	04/09/2023	74550	
MKH2345	279370R000011946	02/09/2023	74550	
MKZ9078	279370R000012085	03/09/2023	74550	
MLD6536	279370R000011909	02/09/2023	74550	07584270344
MLV1F51	279370R000011912	02/09/2023	74550	
MTP2147	279370R000011945	02/09/2023	74550	
NTP3J79	279370R000011935	02/09/2023	74550	00606890320
PVA5927	279370R000012127	03/09/2023	74550	
PVJ8698	279370R000012110	03/09/2023	74550	
QHG7J25	279370R000012062	03/09/2023	74550	
QIK3D03	279370R000012148	03/09/2023	74550	
QJL9904	279370R000012130	03/09/2023	74550	01645616400
QUV3G54	279370R000012111	03/09/2023	74550	
RAD7998	279370R000011979	02/09/2023	74550	
RLJ1J04	279370R000012187	04/09/2023	74550	
RME1F32	279370R000012001	02/09/2023	74550	
RXU2B39	279370R000012216	04/09/2023	74550	
RXW0D24	279370R000012077	03/09/2023	74550	
RXX6C15	279370R000012086	03/09/2023	74550	06319261169

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6529A2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231122_128251

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAH1497	279370R000012515	07/09/2023	74550	
AAT7792	279370R000012447	06/09/2023	74550	
AFB1817	279370R000012315	05/09/2023	74550	
AFC4H43	279370R000012370	06/09/2023	74550	
AFR8B76	279370R000012318	05/09/2023	74550	
AHB8090	279370R000012316	05/09/2023	74550	
AIE0794	279370R000012358	05/09/2023	74550	
AIW9351	279370R000012533	07/09/2023	74550	07007834528
AIZ0F15	279370R000012362	05/09/2023	74550	
AJO0747	279370R000012311	05/09/2023	74550	
ALF2B67	279370R000012542	07/09/2023	74550	
AMB2186	279370R000012296	05/09/2023	74550	
AMC5A20	279370R000012371	06/09/2023	74550	
AMF7369	279370R000012516	07/09/2023	74550	04401100471
AMJ5F59	279370R000012242	04/09/2023	74550	
ANO6080	279370R000012535	07/09/2023	74550	
AOC9G82	279370R000012466	06/09/2023	74550	
AON4E14	279370R000012437	06/09/2023	74550	
AOV4D75	279370R000012432	06/09/2023	74550	
AOX6E09	279370R000012581	07/09/2023	74550	05827518062
API6F55	279370R000012411	06/09/2023	74550	
APJ2924	279370R000012494	07/09/2023	74550	
APU8171	279370R000012444	06/09/2023	74550	03121803861
AQA0555	279370R000012513	07/09/2023	74550	
AQS7419	279370R000012510	07/09/2023	74550	
ARG7598	279370R000012263	04/09/2023	74550	
ART7E41	279370R000012475	06/09/2023	56732	
ARU4660	279370R000012500	07/09/2023	74550	
ASI0J88	279370R000012420	06/09/2023	74550	

ASJ4E11	279370R000012507	07/09/2023	74550	
AST4I97	279370R000012487	06/09/2023	74550	
ATJ6427	279370R000012505	07/09/2023	74550	
ATR4C06	279370R000012314	05/09/2023	74550	07553544660
ATR9B72	279370R000012300	05/09/2023	74550	01167636545
AUL1223	116100T001059700	07/09/2023	55250	
AVH9234	279370R000012331	05/09/2023	74550	
AVR4A05	279370R000012538	07/09/2023	74550	
AWQ1187	279370R000012348	05/09/2023	74550	
AWQ9014	279370R000012483	06/09/2023	74550	
AXE9209	279370R000012326	05/09/2023	74550	
AXQ0E96	279370R000012530	07/09/2023	74550	04364905011
AXQ0E96	279370R000012493	06/09/2023	74550	04159430954
AXT9J69	279370R000012409	06/09/2023	74550	
AYJ9709	279370R000012402	06/09/2023	74550	
AYS3354	279370R000012304	05/09/2023	74550	06576384890
AZA1I83	279370R000012427	06/09/2023	74550	
AZH5609	279370R000012373	06/09/2023	74550	
AZY6I11	279370R000012435	06/09/2023	74550	
BAC6259	279370R000012418	06/09/2023	74550	
BAH2422	279370R000012498	07/09/2023	74550	
BAO1F34	279370R000012396	06/09/2023	74550	
BBF4B41	279370R000012292	05/09/2023	74550	
BBK0278	279370R000012361	05/09/2023	74550	
BCN1A35	279370R000012278	04/09/2023	74550	
BDR0I10	279370R000012393	06/09/2023	74550	01871474462
BEN3H19	279370R000012549	07/09/2023	74550	02750508548
DLG9973	279370R000012548	07/09/2023	74550	
DRP6C87	279370R000012564	07/09/2023	74550	06602252505
EAX8G62	279370R000012484	06/09/2023	74550	
EDZ3C37	279370R000012380	06/09/2023	74550	
EQL4F02	279370R000012283	04/09/2023	74550	
EUT5G79	279370R000012336	05/09/2023	74550	
HFB7838	279370R000012335	05/09/2023	74550	
IHA5J48	279370R000012257	04/09/2023	74550	03592735498
IJL0D12	279370R000012330	05/09/2023	74550	
ITX6H85	279370R000012374	06/09/2023	74550	
IYW6B70	279370R000012359	05/09/2023	74550	04496804522
JRJ5488	279370R000012382	06/09/2023	74550	04251026661
LWY3A26	279370R000012291	05/09/2023	74550	
MBY2839	279370R000012337	05/09/2023	74550	
MCX5801	279370R000012417	06/09/2023	74550	
MEK3D81	279370R000012491	06/09/2023	74550	
MFV5727	279370R000012346	05/09/2023	74550	
MGN0C54	279370R000012400	06/09/2023	74550	
MGY2F31	279370R000012460	06/09/2023	74550	
MHD9H33	279370R000012307	05/09/2023	74550	
MHJ9J60	279370R000012524	07/09/2023	74550	
MHQ7329	279370R000012276	04/09/2023	74550	
MIH4C88	279370R000012440	06/09/2023	74550	07580560454
MIJ3523	279370R000012273	04/09/2023	74550	
MIL5004	279370R000012253	04/09/2023	74550	04233046371
MJG4429	279370R000012260	04/09/2023	74550	
MJT4D42	279370R000012448	06/09/2023	74550	
MKF7088	279370R000012558	07/09/2023	74550	
NRN0906	279370R000012546	07/09/2023	74550	
OBP8784	279370R000012295	05/09/2023	74550	
OYJ8B08	279370R000012412	06/09/2023	74550	05301477402
PCQ4J87	279370R000012406	06/09/2023	74550	00537788908
PMU1J64	279370R000012308	05/09/2023	74550	
PXX3H17	279370R000012320	05/09/2023	74550	
QHA5039	279370R000012235	04/09/2023	74550	
QHN3F48	279370R000012557	07/09/2023	74550	
QIG5E30	279370R000012405	06/09/2023	74550	07479735094
QIX9F41	279370R000012240	04/09/2023	74550	
QJG3656	279370R000012441	06/09/2023	74550	05588401507
QJL0112	279370R000012347	05/09/2023	74550	
QJO0933	279370R000012352	05/09/2023	74550	
QJO1255	279370R000012317	05/09/2023	74550	03209499909
QJV9725	279370R000012463	06/09/2023	74550	05668162740
QNC1E47	279370R000012279	04/09/2023	74550	
QNE0G14	279370R000012408	06/09/2023	74550	
RAG1690	279370R000012294	05/09/2023	74550	05609185118
RAJ8C39	279370R000012343	05/09/2023	74550	
RLP8C57	279370R000012277	04/09/2023	74550	
RYB1J55	279370R000012265	04/09/2023	74550	01458694882
RYE2I50	279370R000012416	06/09/2023	74550	03983833549
RYI3E43	279370R000012275	04/09/2023	74550	02078372582
SEO8J24	279370R000012366	06/09/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:86DD4248

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231123_128320

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAK4F10	279370R000012971	10/09/2023	74550	
AAZ5988	279370R000012830	09/09/2023	74550	
ACI5I58	279370R000012930	10/09/2023	74550	
AFK9635	279370R000012937	10/09/2023	74550	
AGC9477	279370R000012677	08/09/2023	74550	
AHX2556	279370R000012745	09/09/2023	74550	01265008000
ALS0G69	279370R000012628	08/09/2023	74550	
AMB4027	279370R000012606	07/09/2023	74550	
AMW7448	279370R000012898	10/09/2023	74550	
ANB5G37	279370R000012828	09/09/2023	74550	
APP8678	279370R000012597	07/09/2023	74550	
APT1I59	279370R000012894	10/09/2023	74550	
APW6920	279370R000012706	08/09/2023	74550	
AQN1454	279370R000012595	07/09/2023	74550	
AQP2G21	279370R000012861	09/09/2023	74550	
AQR5C38	279370R000012668	08/09/2023	74550	07633108202
ARI1961	279370R000012686	08/09/2023	74550	
ARL4E00	279370R000012620	08/09/2023	74550	
ARM3418	279370R000012700	08/09/2023	74550	
ARM8G43	279370R000012881	10/09/2023	74550	04855299427
ARX5403	279370R000012851	09/09/2023	74550	
ASE8E10	279370R000012654	08/09/2023	74550	
ASY2G59	279370R000012850	09/09/2023	74550	03283980840
ATW7F71	279370R000012958	10/09/2023	74550	
ATZ8D28	279370R000012855	09/09/2023	74550	
AUE3H67	279370R000012586	07/09/2023	74550	
AUG7356	279370R000012816	09/09/2023	74550	
AUO0348	279370R000012663	08/09/2023	74550	
AUP3262	279370R000012910	10/09/2023	74550	
AUS6E73	279370R000012764	09/09/2023	74550	
AWH1694	279370R000012728	08/09/2023	74550	02783890223
AWH3B44	279370R000012704	08/09/2023	74550	
AXC4018	279370R000012639	08/09/2023	74550	
AYJ4881	279370R000012675	08/09/2023	74550	
AZM0111	279370R000012871	10/09/2023	74550	
AZR5669	279370R000012821	09/09/2023	74550	
AZT8H45	279370R000012948	10/09/2023	74550	
BAM5603	279370R000012651	08/09/2023	74550	
BBA9B81	279370R000012636	08/09/2023	74550	
BBX6461	279370R000012605	07/09/2023	74550	02607215920
BCZ9G92	279370R000012584	07/09/2023	74550	
BDK2I66	279370R000012781	09/09/2023	74550	
BDO6F99	279370R000012860	09/09/2023	74550	
BEO4E50	279370R000012711	08/09/2023	74550	
BEY4F01	279370R000012771	09/09/2023	74550	04231899360
BNY7198	279370R000012849	09/09/2023	74550	
CEF9349	279370R000012590	07/09/2023	74550	
CEQ4391	279370R000012661	08/09/2023	74550	
CZL4644	279370R000012798	09/09/2023	74550	07506771182
DED3J73	279370R000012902	10/09/2023	74550	06156977329
DJQ9C00	279370R000012875	10/09/2023	74550	
DMS4E47	279370R000012917	10/09/2023	74550	
DOS5915	279370R000012698	08/09/2023	74550	
DZD0H58	279370R000012727	08/09/2023	74550	
EMH0592	279370R000012956	10/09/2023	74550	05074937299
ENT1G09	279370R000012888	10/09/2023	74550	
EPO6E09	279370R000012602	07/09/2023	74550	
FIB9B41	279370R000012747	09/09/2023	74550	
FWC1561	279370R000012580	07/09/2023	74550	07751543020
GBC0E09	279370R000012682	08/09/2023	74550	
GJL0E91	279370R000012815	09/09/2023	74550	
HDK0E10	279370R000012566	07/09/2023	74550	
HEA6H71	279370R000012563	07/09/2023	74550	
HLH6J07	279370R000012571	07/09/2023	74550	
IDC7236	279370R000012582	07/09/2023	74550	
ILJ2087	279370R000012737	08/09/2023	74550	
JCR4C66	279370R000012932	10/09/2023	74550	05872997710
MAV9D66	279370R000012579	07/09/2023	74550	
MAX0E34	279370R000012688	08/09/2023	74550	
MBR2049	279370R000012782	09/09/2023	74550	
MCE5160	279370R000012719	08/09/2023	74550	
MCJ0884	279370R000012631	08/09/2023	74550	
MCQ0E78	279370R000012678	08/09/2023	74550	04427442302
MCU2D72	279370R000012722	08/09/2023	74550	
MFV4233	279370R000012915	10/09/2023	74550	07504808930
MGH9294	279370R000012911	10/09/2023	74550	
MGI8E41	279370R000012947	10/09/2023	74550	
MGI9G20	279370R000012716	08/09/2023	74550	
MGV1483	279370R000012806	09/09/2023	74550	

MGY2614	279370R000012629	08/09/2023	74550	06404050012
MHR8D61	279370R000012942	10/09/2023	74550	
MIG3D24	279370R000012864	09/09/2023	74550	
MIG9J71	279370R000012648	08/09/2023	74550	
MIH6581	279370R000012852	09/09/2023	74550	
MIP8976	279370R000012867	09/09/2023	74550	
MIQ6210	279370R000012599	07/09/2023	74550	
MIX1466	279370R000012642	08/09/2023	74550	
MIZ5180	279370R000012893	10/09/2023	74550	
MJH1J05	279370R000012965	10/09/2023	74550	
MJM5417	279370R000012785	09/09/2023	74550	
MJQ2J37	279370R000012899	10/09/2023	74550	
MJR3B29	279370R000012578	07/09/2023	74550	
MKG2183	279370R000012670	08/09/2023	74550	
MKO6339	279370R000012655	08/09/2023	74550	
MKO8414	279370R000012831	09/09/2023	74550	06046875775
MKQ5F68	279370R000012826	09/09/2023	74550	06439314851
MLA8398	279370R000012857	09/09/2023	74550	
MLK1067	279370R000012685	08/09/2023	74550	
MLT7776	279370R000012966	10/09/2023	74550	01519705664
MMJ1249	279370R000012807	09/09/2023	74550	
MMK7F05	279370R000012950	10/09/2023	74550	02001444350
NHF9H13	279370R000012869	09/09/2023	74550	
ONV5B17	279370R000012687	08/09/2023	74550	
PVM6F53	279370R000012862	09/09/2023	74550	
PWF2A27	279370R000012835	09/09/2023	74550	
PYW8A63	279370R000012665	08/09/2023	74550	
QFG4J22	279370R000012878	10/09/2023	74550	
QHD0680	279370R000012919	10/09/2023	74550	
QHS1H33	279370R000012799	09/09/2023	74550	04755926141
QIK6784	279370R000012823	09/09/2023	74550	03170723802
QJG5726	279370R000012934	10/09/2023	74550	05863110117
QLN8B11	279370R000012908	10/09/2023	74550	
QPO4G65	279370R000012797	09/09/2023	74550	
QPX2G09	279370R000012647	08/09/2023	74550	06407729207
RAJ0H03	279370R000012726	08/09/2023	74550	
RDX5A08	279370R000007330	02/08/2023	74550	04318127684
RKW3G30	279370R000012658	08/09/2023	74550	
RLD3E13	279370R000012954	10/09/2023	74550	
SEG8B99	279370R000012750	09/09/2023	74550	04018867109
SEJ3C34	279370R000012783	09/09/2023	74550	03567597590
SEN6E51	279370R000012887	10/09/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4F1CA971

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231124_128384

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFT0F00	279370R000013115	13/09/2023	74550	
AIK1721	279370R000013180	13/09/2023	74550	
ANH3423	279370R000012999	11/09/2023	74550	
AOI3811	279370R000013032	11/09/2023	74550	05516420019
AON2866	279370R000013056	11/09/2023	74550	
APA1977	279370R000012987	11/09/2023	74550	
APH7447	279370R000012984	11/09/2023	74550	
ARW1D89	279370R000013091	11/09/2023	74550	
ATG9D96	279370R000013158	13/09/2023	74550	
AUX9680	279370R000013077	11/09/2023	74550	
AVJ4B23	279370R000013173	13/09/2023	74550	
AVL2346	279370R000013040	11/09/2023	74550	07652142042
AXP6489	279370R000013054	11/09/2023	74550	
AXW3758	279370R000013171	13/09/2023	74550	
AYT8460	279370R000013113	13/09/2023	74550	
AYY9303	279370R000013018	11/09/2023	74550	02915151108
BBA9B81	279370R000013102	13/09/2023	74550	00533972744
BDU3B72	279370R000013167	13/09/2023	74550	
BDU8B80	279370R000013128	13/09/2023	74550	04457215708
BEB8D15	279370R000013006	11/09/2023	74550	06681721030
BED1F70	279370R000013122	13/09/2023	74550	
CZI7E20	279370R000013047	11/09/2023	74550	
DFX7974	279370R000013014	11/09/2023	74550	
DNI6742	279370R000013137	13/09/2023	74550	
EBE7H61	279370R000013107	13/09/2023	74550	
EDF8606	279370R000013017	11/09/2023	74550	

EGT0G58	279370R000013149	13/09/2023	74550	
EPI8353	279370R000012998	11/09/2023	74550	
EPP5E61	279370R000013046	11/09/2023	74550	01464442800
EUE8908	279370R000013182	13/09/2023	74550	
FSG0J27	279370R000013066	11/09/2023	74550	07568782804
FWV0B94	116100T000914557	10/09/2023	56731	
FWY2615	279370R000013039	11/09/2023	74550	
FXI4B09	116100T000914559	10/09/2023	55250	
GAZ6E90	279370R000013153	13/09/2023	74550	
HEJ4G32	279370R000013027	11/09/2023	74550	
HFP4J38	279370R000012988	11/09/2023	74550	
HMJ9089	279370R000013089	11/09/2023	74550	02266625591
IKU0E03	279370R000013059	11/09/2023	74550	
INM0771	279370R000012975	10/09/2023	74550	
IWH6F56	279370R000013189	13/09/2023	74550	
IWN4I41	279370R000013103	13/09/2023	74550	
KWE1G86	279370R000013121	13/09/2023	74550	
LTT4G42	279370R000013095	13/09/2023	74550	01502145573
MAG4070	279370R000013146	13/09/2023	74550	
MBV0624	279370R000012991	11/09/2023	74550	
MCF5289	279370R000013110	13/09/2023	74550	
MCS1386	279370R000013010	11/09/2023	74550	07548113807
MDB3943	279370R000013025	11/09/2023	74550	
MDT1I04	279370R000012996	11/09/2023	74550	
MEE7415	279370R000013136	13/09/2023	74550	
MEN3749	279370R000013172	13/09/2023	74550	
MFA6490	279370R000013000	11/09/2023	74550	
MJD2B63	279370R000013141	13/09/2023	74550	
MJS5414	279370R000013131	13/09/2023	74550	03474692261
MME2A09	279370R000013119	13/09/2023	74550	
PJT4B84	279370R000013114	13/09/2023	74550	
QIS5401	279370R000013154	13/09/2023	74550	
QIU8760	279370R000013125	13/09/2023	74550	
QJN2719	279370R000013023	11/09/2023	74550	03755717522
QJP1068	279370R000013053	11/09/2023	74550	
QOF5H16	279370R000013011	11/09/2023	74550	
RAH6G12	279370R000013063	11/09/2023	74550	
REA6G10	279370R000013057	11/09/2023	74550	
RGA5J23	279370R000013150	13/09/2023	74550	04594638475
RHA2D39	279370R000013138	13/09/2023	74550	06434594702
RKZ0H57	279370R000012992	11/09/2023	74550	
RXW8I88	279370R000013124	13/09/2023	74550	
RXZ8I03	279370R000013005	11/09/2023	74550	
RYD7F71	279370R000012928	10/09/2023	74550	03080829400
SDV0G16	279370R000012980	11/09/2023	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0BC74315

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20231125_128464

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADO2E94	279370R000013502	15/09/2023	74550	
AFJ5861	279370R000013223	12/09/2023	74550	
AHZ8686	279370R000013301	12/09/2023	74550	
AIJ6025	279370R000013250	12/09/2023	74550	
AKX2B69	279370R000013278	12/09/2023	74550	
AOB7D35	279370R000013360	14/09/2023	74550	
AOC4189	279370R000013483	15/09/2023	56732	
AOC8C92	279370R000013440	15/09/2023	74550	
ASO5C85	279370R000013401	14/09/2023	74550	
ATG2012	279370R000013459	15/09/2023	74550	
ATQ5B75	279370R000013488	15/09/2023	74550	
ATV0B12	279370R000013454	15/09/2023	74550	04742825426
AVH6F59	279370R000013383	14/09/2023	74550	
AVU4166	279370R000013293	12/09/2023	74550	
AVW3484	279370R000013203	12/09/2023	74550	
AWE2D42	279370R000013442	15/09/2023	74550	
AWF4C06	279370R000013396	14/09/2023	74550	
AWH4640	279370R000013425	15/09/2023	74550	
AWJ4A82	279370R000013276	12/09/2023	74550	
AYL8G49	279370R000013272	12/09/2023	74550	
AYY2494	279370R000013363	14/09/2023	74550	
AYZ3598	279370R000013277	12/09/2023	74550	04205819915
BBR4707	279370R000013406	14/09/2023	74550	07365373786

BBU1854	279370R000013350	14/09/2023	74550	
BCL2253	279370R000013382	14/09/2023	74550	
BCS2I81	279370R000013253	12/09/2023	74550	07477886106
BDK5A21	279370R000013477	15/09/2023	74550	
BDS8A37	279370R000013444	15/09/2023	74550	
BDX5D20	279370R000013214	12/09/2023	74550	
BET0631	279370R000013356	14/09/2023	74550	
BEV3H58	279370R000013403	14/09/2023	74550	
BOX0497	279370R000013219	12/09/2023	74550	
BRH5579	279370R000013235	12/09/2023	74550	
CVO2E76	279370R000013313	14/09/2023	74550	
CZK1699	279370R000013342	14/09/2023	74550	
DGN9998	279370R000013460	15/09/2023	74550	
DRF7I14	279370R000013494	15/09/2023	74550	04376107005
EMO9384	279370R000013473	15/09/2023	74550	
FAC8H96	279370R000013321	14/09/2023	74550	
FCV0409	279370R000013367	14/09/2023	74550	02529816452
FPP5B98	279370R000013443	15/09/2023	74550	
GAZ6E90	279370R000013256	12/09/2023	74550	
HLB5A70	279370R000013493	15/09/2023	74550	
IQS1D83	279370R000013231	12/09/2023	74550	
IUZ6238	279370R000013378	14/09/2023	74550	04630412166
IZU0I44	279370R000013262	12/09/2023	74550	
JBG6I19	279370R000013286	12/09/2023	74550	02496498888
KGA2A52	279370R000013202	12/09/2023	74550	
KJU6A81	279370R000013193	12/09/2023	74550	
LNT5628	279370R000013341	14/09/2023	74550	
LQH5E88	279370R000013209	12/09/2023	74550	
LVC3G33	279370R000013370	14/09/2023	74550	07820921366
MBA1G21	279370R000013289	12/09/2023	74550	
MDG1349	279370R000013271	12/09/2023	74550	00940457555
MDK4C23	279370R000013255	12/09/2023	74550	
MEX3575	279370R000013302	12/09/2023	74550	
MFC1350	279370R000013319	14/09/2023	74550	
MFE5952	279370R000013348	14/09/2023	74550	
MFH3613	279370R000013265	12/09/2023	74550	06121803995
MFI9864	279370R000013311	14/09/2023	74550	02656271285
MFO3C63	279370R000013306	12/09/2023	74550	
MGI4H09	279370R000013371	14/09/2023	74550	
MGR0639	279370R000013258	12/09/2023	74550	
MHT0635	279370R000013207	12/09/2023	74550	
MIG9588	279370R000013351	14/09/2023	74550	04402707794
MIX3781	279370R000013240	12/09/2023	74550	
MJJ3J58	279370R000013486	15/09/2023	56732	
MJY6E76	279370R000013323	14/09/2023	74550	
MJZ3270	279370R000013352	14/09/2023	74550	06924741533
MKS7B22	279370R000013322	14/09/2023	74550	
MLB5D21	279370R000013476	15/09/2023	74550	05297332030
MLC0D04	279370R000013315	14/09/2023	74550	
MQS4J22	279370R000013385	14/09/2023	74550	07695919252
NCX6000	279370R000013198	12/09/2023	74550	01039186014
OKU1970	279370R000013480	15/09/2023	74550	
OXH1J99	279370R000013288	12/09/2023	74550	02663599310
QHO4A37	279370R000013446	15/09/2023	74550	
QHZ5081	279370R000013317	14/09/2023	74550	
QIO1A49	279370R000013435	15/09/2023	74550	
QJN1F99	279370R000013386	14/09/2023	74550	03584002650
QJR0635	279370R000013225	12/09/2023	74550	07307364518
QJT8I07	279370R000013394	14/09/2023	74550	
RAC0737	279370R000013489	15/09/2023	74550	
RDT9E76	279370R000013462	15/09/2023	74550	
RDY9F65	279370R000013197	12/09/2023	74550	
RLF3D42	279370R000013291	12/09/2023	74550	02065280984
RLP7J11	279370R000013472	15/09/2023	74550	
RXK7D97	279370R000013346	14/09/2023	74550	
RXR5F67	279370R000013463	15/09/2023	74550	
SEC9G22	279370R000013216	12/09/2023	74550	01561752430

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B1693A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231108_127510

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE2B81	279370R000011144	27/08/2023	74550	R$ 130,16

AAE2B81	279370R000011169	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AAL2279	279370R000011345	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AAO2B31	279370R000011129	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AAY5576	279370R000011361	28/08/2023	74550	R$ 130,16
ACJ0I33	279370R000010999	26/08/2023	74550	R$ 130,16
ACT4I48	279370R000011331	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AEL5E48	279370R000011238	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AFD0G50	279370R000011227	27/08/2023	74630	R$ 195,23
AFL2659	279370R000011032	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AFR3332	279370R000011154	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AGO3436	279370R000011371	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AHP1046	279370R000011444	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AHR8B66	279370R000011161	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AHX3360	279370R000011002	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AIA8663	279370R000011398	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AII1G66	279370R000011313	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AJO8354	279370R000011105	27/08/2023	74630	R$ 195,23
AJQ3413	279370R000011131	27/08/2023	74630	R$ 195,23
AJU1H07	279370R000011388	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AKH0E47	279370R000011210	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AKS1G61	279370R000011349	28/08/2023	74630	R$ 195,23
AKV3A09	279370R000011167	27/08/2023	74630	R$ 195,23
ALE1E39	279370R000011086	26/08/2023	74550	R$ 130,16
ALV9I81	279370R000011338	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AMB4I03	279370R000011249	27/08/2023	74630	R$ 195,23
AMD3H29	279370R000010969	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AMK0C65	279370R000011250	27/08/2023	60503	R$ 293,47
AMQ4488	279370R000011389	28/08/2023	74550	R$ 130,16
ANB8787	279370R000011378	28/08/2023	74550	R$ 130,16
ANO4B55	279370R000011108	27/08/2023	74550	R$ 130,16
ANR7722	279370R000011132	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AOA9638	279370R000011461	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AOG2A51	279370R000011208	27/08/2023	74630	R$ 195,23
AOG8D92	279370R000011026	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AOG8D92	279370R000011020	26/08/2023	74550	R$ 130,16
APG5C49	279370R000011306	28/08/2023	74550	R$ 130,16
APS2160	279370R000011084	26/08/2023	74550	R$ 130,16
APX8I56	279370R000011071	26/08/2023	74630	R$ 195,23
APX8I56	279370R000011077	26/08/2023	74630	R$ 195,23
AQK9E01	279370R000011463	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AQL7J08	279370R000011069	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AQW5541	279370R000011307	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AQW6J66	279370R000011406	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AQX3728	279370R000011310	28/08/2023	74550	R$ 130,16
ARA1A88	279370R000011220	27/08/2023	74550	R$ 130,16
ARC8A58	279370R000010985	26/08/2023	74550	R$ 130,16
ARE2646	279370R000011358	28/08/2023	74550	R$ 130,16
ARE6J97	279370R000011290	28/08/2023	74630	R$ 195,23
ARX6D82	279370R000011041	26/08/2023	74550	R$ 130,16
ASG6I45	279370R000011404	29/08/2023	74550	R$ 130,16
ASK2927	279370R000011442	29/08/2023	74550	R$ 130,16
ATC3A46	279370R000011262	27/08/2023	74630	R$ 195,23
ATC5C65	279370R000011291	28/08/2023	74550	R$ 130,16
ATJ8F94	279370R000011328	28/08/2023	74630	R$ 195,23
ATO3611	279370R000011348	28/08/2023	74550	R$ 130,16
ATQ1H08	279370R000011038	26/08/2023	74630	R$ 195,23
AUL0960	279370R000010960	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AUR3B39	279370R000011225	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AUS5407	279370R000011514	29/08/2023	60503	R$ 293,47
AUU0590	279370R000011247	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AUU8148	279370R000011438	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AUY8C91	279370R000011143	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AUZ4H92	279370R000011098	26/08/2023	60503	R$ 293,47
AVA3308	279370R000011383	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AVD8569	279370R000011457	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AVD9803	279370R000011218	27/08/2023	74630	R$ 195,23
AVL1717	279370R000011062	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AVP5E03	279370R000011280	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AVT6974	279370R000011458	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AVX9E31	279370R000011012	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AWF0D82	279370R000011003	26/08/2023	74630	R$ 195,23
AWF0D82	279370R000011005	26/08/2023	74630	R$ 195,23
AWK0E68	279370R000011409	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AWU2H35	279370R000011441	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AWX2815	279370R000010992	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AXA0994	279370R000011113	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AXB3386	279370R000011120	27/08/2023	74630	R$ 195,23
AXE2I86	279370R000011114	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AXP2790	279370R000011362	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AYB2B09	279370R000011402	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AYE3A55	279370R000011042	26/08/2023	74630	R$ 195,23
AYF0I37	279370R000011322	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AYI3983	279370R000011446	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AYK5I46	279370R000011103	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AYM8J73	279370R000010994	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AYN0D35	279370R000011439	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AYN0E08	279370R000011396	28/08/2023	74550	R$ 130,16
AYR3241	279370R000011159	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AYS1617	279370R000010980	26/08/2023	74550	R$ 130,16

AYS6J30	279370R000011078	26/08/2023	74630	R$ 195,23
AZA7J16	279370R000011133	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AZE2705	279370R000010973	26/08/2023	74550	R$ 130,16
AZR9F18	279370R000011202	27/08/2023	74550	R$ 130,16
AZZ2E15	279370R000011343	28/08/2023	74630	R$ 195,23
BAA9461	279370R000011230	27/08/2023	60503	R$ 293,47
BAA9461	279370R000011211	27/08/2023	74710	R$ 880,41
BAD3J28	279370R000011188	27/08/2023	74630	R$ 195,23
BAK6A66	279370R000011028	26/08/2023	74550	R$ 130,16
BAV9E92	279370R000011321	28/08/2023	74550	R$ 130,16
BAW2138	279370R000011432	29/08/2023	74630	R$ 195,23
BAZ6E14	279370R000011430	29/08/2023	74550	R$ 130,16
BBB8F43	279370R000011160	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BBJ0A69	116100T000535739	25/08/2023	55680	R$ 195,23
BBL7J56	279370R000010982	26/08/2023	74630	R$ 195,23
BBM0E12	279370R000011257	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BBS5F37	279370R000011413	29/08/2023	74550	R$ 130,16
BBZ4B75	279370R000011153	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BCB6B56	279370R000011369	28/08/2023	74550	R$ 130,16
BCE7437	279370R000011064	26/08/2023	74550	R$ 130,16
BCG2E87	279370R000011368	28/08/2023	74550	R$ 130,16
BCJ6853	279370R000011428	29/08/2023	74550	R$ 130,16
BCQ5H46	279370R000011277	28/08/2023	74550	R$ 130,16
BCR8D76	279370R000011405	29/08/2023	74550	R$ 130,16
BCZ6B15	279370R000011266	28/08/2023	74550	R$ 130,16
BDC2I90	279370R000011417	29/08/2023	74550	R$ 130,16
BDF5H13	279370R000011194	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BDF5H13	279370R000011173	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BDF5H13	279370R000011197	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BDJ5A75	279370R000011303	28/08/2023	74550	R$ 130,16
BDM6A08	279370R000011259	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BDM8J01	279370R000011122	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BDN6D67	279370R000011336	28/08/2023	74550	R$ 130,16
BDT5D42	279370R000011118	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BDV9H19	279370R000011018	26/08/2023	74550	R$ 130,16
BDX5C39	279370R000011319	28/08/2023	74550	R$ 130,16
BEE3I10	279370R000011125	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BEN2C14	279370R000011354	28/08/2023	74550	R$ 130,16
BEN8D03	279370R000010977	26/08/2023	74630	R$ 195,23
BER2F41	279370R000011097	26/08/2023	60503	R$ 293,47
BER2F41	279370R000011088	26/08/2023	60503	R$ 293,47
BER2F41	279370R000011067	26/08/2023	74550	R$ 130,16
BET2258	279370R000011068	26/08/2023	74550	R$ 130,16
BET3843	279370R000011301	28/08/2023	74550	R$ 130,16
BET5B71	279370R000011136	27/08/2023	74550	R$ 130,16
BEV2A86	279370R000011351	28/08/2023	74550	R$ 130,16
BEW7B02	279370R000010990	26/08/2023	74550	R$ 130,16
BEW7B02	279370R000011502	29/08/2023	60503	R$ 293,47
BEW7B02	279370R000010986	26/08/2023	74550	R$ 130,16
BZU0G63	279370R000011460	29/08/2023	74630	R$ 195,23
CLV5I23	279370R000011055	26/08/2023	74630	R$ 195,23
CSA5F25	279370R000011031	26/08/2023	74550	R$ 130,16
CTZ6F06	279370R000011083	26/08/2023	74630	R$ 195,23
CXG2895	279370R000011074	26/08/2023	74550	R$ 130,16
DGU3380	279370R000011082	26/08/2023	74630	R$ 195,23
DIW4D17	279370R000011292	28/08/2023	74550	R$ 130,16
DNO4916	279370R000011285	28/08/2023	74550	R$ 130,16
DSJ0E24	279370R000011416	29/08/2023	74550	R$ 130,16
DTY2G35	279370R000011422	29/08/2023	74550	R$ 130,16
EBL6J87	279370R000011239	27/08/2023	74550	R$ 130,16
EBL6J87	279370R000011119	27/08/2023	74550	R$ 130,16
EBX6E02	279370R000011421	29/08/2023	74550	R$ 130,16
EIA4831	279370R000011447	29/08/2023	74630	R$ 195,23
EMH5J73	279370R000011335	28/08/2023	74630	R$ 195,23
ENZ8B60	279370R000011201	27/08/2023	74550	R$ 130,16
EPD8H39	279370R000011379	28/08/2023	74550	R$ 130,16
ETR3086	279370R000010958	26/08/2023	74550	R$ 130,16
EXM4B26	279370R000011215	27/08/2023	74550	R$ 130,16
EXV3579	279370R000011111	27/08/2023	74550	R$ 130,16
FBM7955	279370R000010988	26/08/2023	74550	R$ 130,16
FBT2D40	279370R000011046	26/08/2023	74630	R$ 195,23
FCW1C25	279370R000011000	26/08/2023	74550	R$ 130,16
FDJ9A85	279370R000011063	26/08/2023	74550	R$ 130,16
FDS2I06	279370R000011127	27/08/2023	74630	R$ 195,23
FDW6833	279370R000011304	28/08/2023	74550	R$ 130,16
FKI7F80	279370R000011248	27/08/2023	74550	R$ 130,16
FOY0G41	279370R000010993	26/08/2023	74550	R$ 130,16
GFY1C11	279370R000011130	27/08/2023	74550	R$ 130,16
HFD5E33	279370R000011261	27/08/2023	74550	R$ 130,16
HKF1F07	279370R000011010	26/08/2023	74550	R$ 130,16
HKH9B28	279370R000011347	28/08/2023	74550	R$ 130,16
HMW5B56	279370A000068301	07/08/2023	55412	R$ 195,23
HRZ3391	279370R000011180	27/08/2023	74550	R$ 130,16
IOC9D50	279370R000011054	26/08/2023	74550	R$ 130,16
IPA8F33	279370R000011334	28/08/2023	74550	R$ 130,16
IPA8F33	279370R000011341	28/08/2023	74630	R$ 195,23
IQJ2939	279370R000011148	27/08/2023	74630	R$ 195,23
IRL0F72	279370R000011212	27/08/2023	74630	R$ 195,23
IRX3J16	279370R000011070	26/08/2023	74550	R$ 130,16

ISK5A47	279370R000011056	26/08/2023	74550	R$ 130,16
ITK1C00	279370R000011288	28/08/2023	74550	R$ 130,16
IUC6J96	279370R000011204	27/08/2023	60503	R$ 293,47
IUF7G62	279370R000010966	26/08/2023	74550	R$ 130,16
IWK1A41	279370R000010972	26/08/2023	74550	R$ 130,16
IXR2J30	279370R000011093	26/08/2023	74550	R$ 130,16
JBG4C22	279370R000011464	29/08/2023	74630	R$ 195,23
JME9J55	279370R000011423	29/08/2023	74630	R$ 195,23
KQX3F11	279370R000011356	28/08/2023	74550	R$ 130,16
KWH6373	279370R000011039	26/08/2023	74630	R$ 195,23
LRU6D80	279370R000011314	28/08/2023	74630	R$ 195,23
LSV4H35	279370R000011332	28/08/2023	74550	R$ 130,16
LSW9J71	279370R000011377	28/08/2023	74550	R$ 130,16
LSW9J71	279370R000011269	28/08/2023	74550	R$ 130,16
LVB6A30	279370R000011138	27/08/2023	74630	R$ 195,23
LXJ4501	279370R000011243	27/08/2023	60503	R$ 293,47
LYO3B85	279370R000011224	27/08/2023	74550	R$ 130,16
LZT3F09	279370R000011260	27/08/2023	74630	R$ 195,23
MAO1H31	279370R000011162	27/08/2023	74550	R$ 130,16
MAR2452	279370R000011411	29/08/2023	74550	R$ 130,16
MAR5D27	279370R000011030	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MCD9598	279370R000011397	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MCY5454	279370R000011459	29/08/2023	74550	R$ 130,16
MDB9B83	279370R000011034	26/08/2023	74630	R$ 195,23
MDH5H84	279370R000011066	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MDI0812	279370R000011237	27/08/2023	74630	R$ 195,23
MDN4F91	279370R000011320	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MDU8F83	279370R000011251	27/08/2023	60503	R$ 293,47
MEG6570	279370R000011282	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MEJ0F89	279370R000011027	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MEJ0F89	279370R000011100	26/08/2023	74630	R$ 195,23
MET4G45	279370R000011255	27/08/2023	74550	R$ 130,16
MEX5F12	279370R000011052	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MFS0980	279370R000010979	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MFV6I57	279370R000011024	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MFX7J34	279370R000011009	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MFX7J34	279370R000011015	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MFY5B43	279370R000011380	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MGB8G16	279370R000011387	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MGN3171	279370R000011435	29/08/2023	74550	R$ 130,16
MGN5H04	279370R000011112	27/08/2023	74630	R$ 195,23
MGV9I19	279370R000011294	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MHD9654	279370R000011258	27/08/2023	74550	R$ 130,16
MHF4499	279370R000011415	29/08/2023	74550	R$ 130,16
MHI4708	279370R000011037	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MHV1I72	279370R000011147	27/08/2023	74550	R$ 130,16
MIH0G21	279370R000011045	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MIO0G53	279370R000011318	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MIV8924	279370R000011053	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MIW8B68	279370R000011283	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MIX4H80	279370R000011191	27/08/2023	74550	R$ 130,16
MJH8794	279370R000011021	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MJK3082	279370R000010983	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MJM9414	279370R000011296	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MJR3C56	279370R000011234	27/08/2023	74630	R$ 195,23
MKC2H89	279370R000011166	27/08/2023	74550	R$ 130,16
MKC6D65	279370R000011316	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MKR3046	279370R000011385	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MKR4439	279370R000011412	29/08/2023	74550	R$ 130,16
MKT7716	279370R000011330	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MKY5661	279370R000011256	27/08/2023	74550	R$ 130,16
MKZ1777	279370R000011186	27/08/2023	74550	R$ 130,16
MKZ1777	279370R000011048	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MLD9467	279370R000011344	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MLK2H27	279370R000011311	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MLO6B83	279370R000011087	26/08/2023	74550	R$ 130,16
MLW6H93	279370R000011337	28/08/2023	74550	R$ 130,16
MMD9415	279370R000011181	27/08/2023	74630	R$ 195,23
MMM9D49	279370R000011089	26/08/2023	74630	R$ 195,23
MSD6D96	279370R000011408	29/08/2023	74550	R$ 130,16
NKU9C66	279370R000011029	26/08/2023	74550	R$ 130,16
NOJ7424	279370R000011436	29/08/2023	74550	R$ 130,16
OBR8F11	279370R000011355	28/08/2023	74550	R$ 130,16
OHZ2F58	279370R000011007	26/08/2023	74630	R$ 195,23
OIS8A76	279370R000011467	29/08/2023	74630	R$ 195,23
OKG0A01	279370R000011011	26/08/2023	74550	R$ 130,16
OQT8C24	279370R000011036	26/08/2023	74550	R$ 130,16
PFL0I66	279370R000011013	26/08/2023	74550	R$ 130,16
PNY2B28	279370R000011315	28/08/2023	74550	R$ 130,16
PVE1B51	279370R000011142	27/08/2023	74550	R$ 130,16
QEV0H02	279370R000011145	27/08/2023	74550	R$ 130,16
QHC9A57	279370R000011189	27/08/2023	74550	R$ 130,16
QHK8676	279370R000011360	28/08/2023	74630	R$ 195,23
QIF9570	279370R000010991	26/08/2023	74630	R$ 195,23
QIG7D48	279370R000011312	28/08/2023	74630	R$ 195,23
QIY0B04	279370R000010989	26/08/2023	74550	R$ 130,16
QJC2433	279370R000011014	26/08/2023	74550	R$ 130,16
QJE9568	279370R000011373	28/08/2023	74630	R$ 195,23
QJH5608	279370R000011246	27/08/2023	74550	R$ 130,16

QJH6689	279370R000010961	26/08/2023	74550	R$ 130,16
QJM4J90	279370R000011193	27/08/2023	74550	R$ 130,16
QJP2A74	279370R000011033	26/08/2023	74550	R$ 130,16
QJR9219	279370R000011092	26/08/2023	74630	R$ 195,23
QJT9737	279370R000011165	27/08/2023	74550	R$ 130,16
QNQ4A96	279370R000010956	26/08/2023	74550	R$ 130,16
QPW4G30	279370R000011491	27/08/2023	74550	R$ 130,16
QQK0F80	279370R000011094	26/08/2023	74550	R$ 130,16
QQW7E89	279370R000011295	28/08/2023	74630	R$ 195,23
QQW9F99	279370R000011252	27/08/2023	74550	R$ 130,16
QQW9F99	279370R000011241	27/08/2023	74710	R$ 880,41
QRL6G07	279370R000010998	26/08/2023	74550	R$ 130,16
QRL6G07	279370R000011203	27/08/2023	74550	R$ 130,16
QTL6D48	279370R000011116	27/08/2023	74550	R$ 130,16
RAA6C42	279370R000011329	28/08/2023	74550	R$ 130,16
RAF3D40	279370R000011382	28/08/2023	74550	R$ 130,16
RAH3E64	279370R000011420	29/08/2023	74550	R$ 130,16
RDX9F79	279370R000011115	27/08/2023	74550	R$ 130,16
RHB6H79	279370R000011425	29/08/2023	74550	R$ 130,16
RHI5G98	279370R000011128	27/08/2023	74630	R$ 195,23
RHL9C23	279370R000011221	27/08/2023	74550	R$ 130,16
RHL9C23	279370R000011090	26/08/2023	74550	R$ 130,16
RHT4F85	279370R000011427	29/08/2023	74550	R$ 130,16
RHV7A12	279370R000011019	26/08/2023	74550	R$ 130,16
RHX8G79	279370R000011275	28/08/2023	74550	R$ 130,16
RKX0H29	279370R000011085	26/08/2023	74550	R$ 130,16
RKX1H20	279370R000011057	26/08/2023	74550	R$ 130,16
RKY0E90	279370R000011267	28/08/2023	74550	R$ 130,16
RKY2E09	279370R000011367	28/08/2023	74550	R$ 130,16
RLC0C68	279370R000011381	28/08/2023	74630	R$ 195,23
RLE2C23	279370R000011333	28/08/2023	74550	R$ 130,16
RLE7F26	279370R000011327	28/08/2023	74630	R$ 195,23
RLM0C60	279370R000011326	28/08/2023	74630	R$ 195,23
RVU1C48	279370R000011305	28/08/2023	74550	R$ 130,16
RXS9G82	279370R000011139	27/08/2023	74550	R$ 130,16
RXT5B67	279370R000011434	29/08/2023	74550	R$ 130,16
RXV1E18	279370R000011324	28/08/2023	74550	R$ 130,16
RXW3I51	279370R000011403	29/08/2023	74550	R$ 130,16
RYC9I77	279370R000011110	27/08/2023	74550	R$ 130,16
SDR8A51	279370R000011286	28/08/2023	74550	R$ 130,16
SDR9B84	279370R000011278	28/08/2023	74630	R$ 195,23
SDS2D26	279370R000011073	26/08/2023	74550	R$ 130,16
SEC9I53	279370R000011035	26/08/2023	74550	R$ 130,16
SHT4C22	279370R000011454	29/08/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:068A99AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231109_127573

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ3G68	279370R000011536	30/08/2023	74550	R$ 130,16
ADT7H75	279370R000011641	30/08/2023	74550	R$ 130,16
AIE7724	279370R000011470	29/08/2023	74630	R$ 195,23
ALF8H60	279370R000011667	30/08/2023	74550	R$ 130,16
AMW0823	279370R000011572	30/08/2023	74630	R$ 195,23
AOA9638	279370R000011501	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AOC1888	279370R000011532	30/08/2023	74550	R$ 130,16
AOF6A36	279370R000011466	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AOH6C76	279370R000011477	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AQF9J55	279370R000011527	30/08/2023	74550	R$ 130,16
ARK8G04	279370R000011642	30/08/2023	74550	R$ 130,16
ASV6887	279370R000011562	30/08/2023	74550	R$ 130,16
ATF8D34	279370R000011563	30/08/2023	74550	R$ 130,16
ATG9I51	279370R000011489	29/08/2023	74550	R$ 130,16
ATH4995	279370R000011659	30/08/2023	74630	R$ 195,23
ATN4D77	279370R000011479	29/08/2023	74550	R$ 130,16
ATX0931	279370R000011609	30/08/2023	74550	R$ 130,16
AWA3733	279370R000011663	30/08/2023	74550	R$ 130,16
AWB0E16	279370R000011500	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AWS2G32	279370R000011487	29/08/2023	74550	R$ 130,16
AXK3E96	279370R000011611	30/08/2023	74550	R$ 130,16
AXP0879	279370R000011571	30/08/2023	74550	R$ 130,16
AXQ7E63	279370R000011542	30/08/2023	74550	R$ 130,16
AYB2B09	279370R000011634	30/08/2023	74550	R$ 130,16

AZG1083	279370R000011546	30/08/2023	74550	R$ 130,16
AZK1060	279370R000011640	30/08/2023	74550	R$ 130,16
BAN7236	279370R000011573	30/08/2023	74630	R$ 195,23
BBE7F29	279370R000011471	29/08/2023	74550	R$ 130,16
BDC4H42	279370R000011468	29/08/2023	74630	R$ 195,23
BEF6A63	279370R000011478	29/08/2023	74630	R$ 195,23
BEH5F25	279370R000011485	29/08/2023	74550	R$ 130,16
COK7I43	279370R000011465	29/08/2023	74550	R$ 130,16
EIA4831	279370R000011475	29/08/2023	74550	R$ 130,16
EMT5G04	279370R000011630	30/08/2023	74550	R$ 130,16
EPD8H39	279370R000011554	30/08/2023	74550	R$ 130,16
FHW6B80	279370R000011488	29/08/2023	74550	R$ 130,16
GHY6C55	279370R000011649	30/08/2023	60503	R$ 293,47
HCS7F39	279370R000011543	30/08/2023	74550	R$ 130,16
INC8301	279370R000011476	29/08/2023	74550	R$ 130,16
INE1836	279370R000011675	30/08/2023	74630	R$ 195,23
IOQ8C37	279370R000011503	29/08/2023	74630	R$ 195,23
IOY1758	279370R000011506	29/08/2023	74550	R$ 130,16
IXW5I75	279370R000011540	30/08/2023	74550	R$ 130,16
JXI3H98	279370R000011565	30/08/2023	74550	R$ 130,16
LYR2J33	279370R000011631	30/08/2023	74550	R$ 130,16
LYX4J47	279370R000011674	30/08/2023	74550	R$ 130,16
MEF1464	279370R000011507	29/08/2023	74550	R$ 130,16
MEF1464	279370R000011523	29/08/2023	74550	R$ 130,16
MEJ0F89	279370R000011517	29/08/2023	74630	R$ 195,23
MEJ0F89	279370R000011639	30/08/2023	74550	R$ 130,16
MEX9333	279370R000011637	30/08/2023	74630	R$ 195,23
MFI3988	279370R000011566	30/08/2023	74630	R$ 195,23
MFW0502	279370R000011644	30/08/2023	74550	R$ 130,16
MFZ1G74	279370R000011655	30/08/2023	74550	R$ 130,16
MFZ1G74	279370R000011545	30/08/2023	74550	R$ 130,16
MHB2F87	279370R000011652	30/08/2023	60503	R$ 293,47
MHN4430	279370R000011650	30/08/2023	60503	R$ 293,47
MIF3056	279370R000011670	30/08/2023	60503	R$ 293,47
MIL5004	279370R000011657	30/08/2023	74550	R$ 130,16
MLX6I71	279370R000011508	29/08/2023	74550	R$ 130,16
OKG0A01	279370R000011603	30/08/2023	74630	R$ 195,23
PWO2B13	279370R000011535	30/08/2023	74550	R$ 130,16
QHF2993	279370R000011557	30/08/2023	74550	R$ 130,16
QHS2I33	279370R000011472	29/08/2023	74550	R$ 130,16
QHX3I35	279370R000011528	30/08/2023	74550	R$ 130,16
QIQ0F38	279370R000011629	30/08/2023	74550	R$ 130,16
QIY0B04	279370R000011636	30/08/2023	74550	R$ 130,16
QJP5308	279370R000011504	29/08/2023	74550	R$ 130,16
QOF2J84	279370R000011676	30/08/2023	74550	R$ 130,16
QUN3A69	279370R000011610	30/08/2023	74630	R$ 195,23
QUU9I88	279370R000011558	30/08/2023	74630	R$ 195,23
RAF5037	279370R000011483	29/08/2023	74550	R$ 130,16
RDZ0D18	279370R000011493	29/08/2023	74550	R$ 130,16
RDZ3E60	279370R000011575	30/08/2023	74630	R$ 195,23
RHL9C23	279370R000011495	29/08/2023	74550	R$ 130,16
RKX0H29	279370R000011671	30/08/2023	74550	R$ 130,16
RLN5I18	279370R000011541	30/08/2023	74550	R$ 130,16
RVC5I39	279370R000011516	29/08/2023	74550	R$ 130,16
RXV2F23	279370R000011658	30/08/2023	74630	R$ 195,23
RYB1C50	279370R000011512	29/08/2023	74550	R$ 130,16
RYF0C64	279370R000011496	29/08/2023	74550	R$ 130,16
RYF4I40	279370R000011646	30/08/2023	74550	R$ 130,16
SDQ6D81	279370R000011494	29/08/2023	74550	R$ 130,16
SDQ9J24	279370R000011632	30/08/2023	74550	R$ 130,16
SEE4G77	279370R000011656	30/08/2023	74550	R$ 130,16
SEE7G84	279370R000011544	30/08/2023	74550	R$ 130,16
SEF8C46	279370R000011550	30/08/2023	74550	R$ 130,16
SEM9H96	279370R000011490	29/08/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3037C25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231111_127712

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFA7A91	279370R000006403	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000007041	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000007087	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AGX8G07	279370R000006244	27/07/2023	74550	R$ 130,16

AKH7221	279370R000007002	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AKH7221	279370R000006881	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AKH7221	279370R000006364	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AOU3517	279370R000006441	28/07/2023	74550	R$ 130,16
APF2G77	279370R000006323	28/07/2023	74550	R$ 130,16
APL7050	279370R000007077	31/07/2023	74550	R$ 130,16
APO4J45	279370R000006196	27/07/2023	74550	R$ 130,16
ASG7822	279370R000006467	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ASR9E14	279370R000006724	29/07/2023	74550	R$ 130,16
ASZ4276	279370R000006483	28/07/2023	74550	R$ 130,16
AUG9075	116100T001016133	28/08/2023	54522	R$ 195,23
AUN9F25	279370R000006790	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AVI8148	279370R000006555	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AVN1I26	279370R000006808	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AVN1I26	279370R000006817	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AWK3G71	279370R000006564	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AXQ7E63	279370R000006769	30/07/2023	74550	R$ 130,16
AXQ7E63	279370R000006963	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AYO1708	279370R000005216	22/07/2023	74630	R$ 195,23
AZH7A50	279370R000006151	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BAD9I92	279370R000006629	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BAT1H64	279370R000006580	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BEA2252	279370R000006379	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BEA2252	279370R000006435	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BEA2252	279370R000006499	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BER8J16	279370R000006560	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BET6J62	279370R000006186	27/07/2023	74550	R$ 130,16
BEZ2D90	279370R000006703	29/07/2023	74550	R$ 130,16
BOL3307	279370R000006365	28/07/2023	74550	R$ 130,16
DCM5592	279370R000006689	29/07/2023	74550	R$ 130,16
EKP5A24	116100T001016120	28/08/2023	54600	R$ 130,16
ENW9A92	279370R000006269	27/07/2023	74550	R$ 130,16
EXM4B26	116100T001016122	28/08/2023	54600	R$ 130,16
FBE1C01	279370R000006305	27/07/2023	74550	R$ 130,16
HKF1F07	279370R000006396	28/07/2023	74550	R$ 130,16
ISS4736	279370R000006627	29/07/2023	74550	R$ 130,16
KXI3J68	116100T001016130	27/08/2023	54523	R$ 195,23
LKQ7616	279370R000006695	29/07/2023	74550	R$ 130,16
LWZ5217	279370R000006976	31/07/2023	74550	R$ 130,16
LXC0716	279370R000006143	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MBN1G02	279370R000006893	30/07/2023	74550	R$ 130,16
MCE0129	279370R000006516	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MDQ2249	279370R000006643	29/07/2023	74550	R$ 130,16
MEJ0F89	279370R000006300	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MEU8G01	279370R000006510	28/07/2023	74550	R$ 130,16
MJX3E85	116100T001016125	28/08/2023	54600	R$ 130,16
MLF4G84	279370R000006264	27/07/2023	74550	R$ 130,16
MMI1994	279370R000006719	29/07/2023	74550	R$ 130,16
NPQ8401	279370R000006610	29/07/2023	74550	R$ 130,16
OQK0H93	279370R000006346	28/07/2023	74550	R$ 130,16
PYM7D24	279370R000006678	29/07/2023	74550	R$ 130,16
QIA2E99	116100T001070315	27/08/2023	54521	R$ 195,23
QIR7508	279370R000006213	27/07/2023	74550	R$ 130,16
QIR7508	279370R000006377	28/07/2023	74550	R$ 130,16
QPM8H83	279370R000006144	27/07/2023	74550	R$ 130,16
RDY5B45	116100T001016121	28/08/2023	55680	R$ 195,23
RFL8B55	116100T001016123	28/08/2023	56222	R$ 88,38
RXO4G72	279370R000006482	28/07/2023	74550	R$ 130,16
SEN4D55	279370R000006908	30/07/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:AC798650

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231114_127803

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACI0503	116100T001059676	29/08/2023	55411	R$ 195,23
ADJ9B17	279370R000007292	01/08/2023	74550	R$ 130,16
ADZ3J81	279370R000001172	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AFZ1919	279370R000007506	03/08/2023	74550	R$ 130,16
AGU9A02	279370R000000933	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AJI2H83	279370R000000182	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AJW4830	279370R000000600	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AJY0471	279370R000007223	01/08/2023	74550	R$ 130,16
AKE5720	279370R000000634	03/07/2023	74550	R$ 130,16

AKU5976	279370R000000645	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AMC9807	279370R000000844	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AMW9G12	279370R000007334	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AOB7D35	279370R000000409	02/07/2023	74550	R$ 130,16
APZ5834	279370R000007507	03/08/2023	74550	R$ 130,16
AQO1G71	279370R000007479	02/08/2023	74550	R$ 130,16
ARQ1G91	279370R000007517	03/08/2023	74550	R$ 130,16
ASG7822	279370R000007276	01/08/2023	74550	R$ 130,16
ASJ5349	279370R000000839	03/07/2023	74550	R$ 130,16
ATF8B39	279370R000000299	01/07/2023	74550	R$ 130,16
ATK4H55	279370R000000260	01/07/2023	74550	R$ 130,16
ATP9C52	279370R000000145	01/07/2023	74550	R$ 130,16
AUE9H02	279370R000000731	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AUN9F25	279370R000007320	01/08/2023	74550	R$ 130,16
AUZ2E54	279370R000000589	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AWL5426	116100T001016137	29/08/2023	54600	R$ 130,16
AXL2479	279370R000007426	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AXO5H16	279370R000007471	02/08/2023	74550	R$ 130,16
AXW9388	279370R000007126	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AYK1G04	279370R000000366	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AYO1708	279370R000002570	10/07/2023	74550	R$ 130,16
AYZ1715	279370R000001180	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AZB9623	279370R000000602	02/07/2023	74550	R$ 130,16
AZH5796	279370R000000658	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AZH7A50	279370R000007093	31/07/2023	74550	R$ 130,16
AZK1060	279370R000007344	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BBA6951	116100T001016135	29/08/2023	55411	R$ 195,23
BBO4455	279370R000007131	31/07/2023	74550	R$ 130,16
BDU5H28	279370R000007498	03/08/2023	74550	R$ 130,16
BDU5H28	279370R000007152	01/08/2023	74550	R$ 130,16
BEA2252	279370R000007393	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BEI8B35	279370R000007442	02/08/2023	74550	R$ 130,16
BLA9054	279370R000000243	01/07/2023	74550	R$ 130,16
DCV8H68	279370R000007187	01/08/2023	74550	R$ 130,16
DUS2C75	279370R000007398	02/08/2023	74550	R$ 130,16
EOM0J55	279370R000000742	03/07/2023	74550	R$ 130,16
EUE0A51	279370R000007167	01/08/2023	74550	R$ 130,16
FMX6B85	279370R000007496	03/08/2023	74550	R$ 130,16
FWS1J87	279370R000010492	22/08/2023	74550	R$ 130,16
HKF1F07	279370R000007406	02/08/2023	74550	R$ 130,16
HMF9A83	279370R000000527	02/07/2023	74550	R$ 130,16
HMF9A83	279370R000000907	02/07/2023	74550	R$ 130,16
IHH1F55	279370R000000379	02/07/2023	74550	R$ 130,16
JGC9I25	279370R000007378	02/08/2023	74550	R$ 130,16
LXE8F18	279370R000000331	01/07/2023	74550	R$ 130,16
LXE8F18	279370R000000485	02/07/2023	74550	R$ 130,16
LZF5011	279370R000000230	01/07/2023	74550	R$ 130,16
MEJ0F89	279370R000007302	01/08/2023	74550	R$ 130,16
MHA9101	279370R000007163	01/08/2023	74550	R$ 130,16
MHH4C07	279370R000000693	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MHH4C07	279370R000000767	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MHH8J21	279370R000001188	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MKQ6859	279370R000007453	02/08/2023	74550	R$ 130,16
MMD8879	279370R000007504	03/08/2023	74550	R$ 130,16
MMM2A34	279370R000007260	01/08/2023	74550	R$ 130,16
NUN3A09	279370R000000856	03/07/2023	74550	R$ 130,16
OKG5580	279370R000000801	03/07/2023	74550	R$ 130,16
PXU1G90	279370R000000818	03/07/2023	74550	R$ 130,16
QDM4237	279370R000000344	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QFR8J70	279370R000000209	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QFR8J70	279370R000000125	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QHC0275	279370R000000713	03/07/2023	74550	R$ 130,16
QIK9H44	279370R000000419	02/07/2023	74550	R$ 130,16
QIV7247	279370R000000328	01/07/2023	74550	R$ 130,16
QJR4396	279370R000007363	02/08/2023	74550	R$ 130,16
QNI6F68	279370R000000582	02/07/2023	74550	R$ 130,16
RAE8700	279370R000003864	15/07/2023	74550	R$ 130,16
RAJ9D62	279370R000000597	02/07/2023	74550	R$ 130,16
SEL2G25	279370R000001185	03/07/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A8E20159

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231115_127907

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL5358	279370R000011765	31/08/2023	74630	R$ 195,23
ABW9A05	279370R000011899	01/09/2023	74550	R$ 130,16
ADJ1227	279370R000011682	31/08/2023	74550	R$ 130,16
ADM3473	279370A000068549	15/08/2023	55412	R$ 195,23
AFG1B09	279370R000011723	31/08/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000011750	31/08/2023	74550	R$ 130,16
AGQ5382	279370R000011727	31/08/2023	74550	R$ 130,16
AHZ9A48	279370R000011766	31/08/2023	74630	R$ 195,23
AIM0C38	279370R000011696	31/08/2023	74550	R$ 130,16
AIM1G77	279370A000068559	15/08/2023	55412	R$ 195,23
AIP0868	279370R000011792	01/09/2023	74550	R$ 130,16
AJK2D51	279370A000068587	16/08/2023	55412	R$ 195,23
AJL3983	279370A000068594	16/08/2023	55412	R$ 195,23
AKJ9901	279370A000068591	16/08/2023	55412	R$ 195,23
AKW5B66	279370R000011828	01/09/2023	74550	R$ 130,16
ALC3231	279370R000011876	01/09/2023	74630	R$ 195,23
ALJ8927	279370R000011858	01/09/2023	74550	R$ 130,16
AMC1541	279370A000068574	16/08/2023	55412	R$ 195,23
AMC1541	279370A000068553	15/08/2023	55412	R$ 195,23
ANF2E33	116100T001059677	30/08/2023	55411	R$ 195,23
ANR0757	279370A000068570	15/08/2023	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370A000068580	16/08/2023	55412	R$ 195,23
AOD3613	279370R000011730	31/08/2023	74630	R$ 195,23
AOU5138	279370R000011738	31/08/2023	74550	R$ 130,16
AOX7231	279370R000011791	01/09/2023	74550	R$ 130,16
APZ4E42	279370R000011846	01/09/2023	74550	R$ 130,16
AQA4156	279370R000011881	01/09/2023	74550	R$ 130,16
AQB9J82	279370R000011816	01/09/2023	74630	R$ 195,23
AQN8622	279370R000011726	31/08/2023	74550	R$ 130,16
ARA0H06	279370R000011819	01/09/2023	74550	R$ 130,16
ARA6H78	279370R000011863	01/09/2023	74550	R$ 130,16
ARM1821	279370R000011808	01/09/2023	74630	R$ 195,23
ARQ2602	279370R000011725	31/08/2023	74550	R$ 130,16
ARX6D82	279370NIC0003895	19/08/2023	50020	R$ 390,46
ARY4E99	279370R000011874	01/09/2023	74550	R$ 130,16
ARZ7891	279370R000011799	01/09/2023	74550	R$ 130,16
ARZ7891	279370R000011894	01/09/2023	74550	R$ 130,16
ASB7B66	279370R000011688	31/08/2023	74550	R$ 130,16
ASB9J24	279370R000011891	01/09/2023	74630	R$ 195,23
ASL2G21	279370R000011796	01/09/2023	74550	R$ 130,16
ATA8C68	279370A000068583	16/08/2023	55412	R$ 195,23
ATC5C65	279370R000011845	01/09/2023	74550	R$ 130,16
ATE6J73	279370R000011678	31/08/2023	74550	R$ 130,16
ATG8J83	116100T001059678	30/08/2023	55411	R$ 195,23
ATI3G07	279370R000011714	31/08/2023	74550	R$ 130,16
ATP4254	279370A000068555	15/08/2023	55412	R$ 195,23
AUF3A26	279370R000011849	01/09/2023	74550	R$ 130,16
AUI9D28	279370R000011815	01/09/2023	74630	R$ 195,23
AUX2563	279370A000068548	15/08/2023	55412	R$ 195,23
AVF5A76	279370R000011739	31/08/2023	74550	R$ 130,16
AVI5G41	279370A000068577	16/08/2023	55412	R$ 195,23
AVI7J53	279370R000011752	31/08/2023	74550	R$ 130,16
AVJ3A82	279370R000011798	01/09/2023	74550	R$ 130,16
AVJ3A82	279370R000011784	01/09/2023	74550	R$ 130,16
AWG8127	279370R000011880	01/09/2023	74630	R$ 195,23
AWI9815	279370R000011748	31/08/2023	74550	R$ 130,16
AWJ1924	279370R000011695	31/08/2023	74550	R$ 130,16
AWJ4E70	279370R000011681	31/08/2023	74550	R$ 130,16
AWK0A95	279370A000068563	15/08/2023	55412	R$ 195,23
AWN9J32	279370R000011746	31/08/2023	74550	R$ 130,16
AWS2I21	279370R000011829	01/09/2023	74550	R$ 130,16
AXE7004	279370R000011830	01/09/2023	74550	R$ 130,16
AXJ9I97	279370NIC0003897	22/08/2023	50020	R$ 390,46
AXP5212	279370R000011879	01/09/2023	74550	R$ 130,16
AYB2B09	279370A000068593	16/08/2023	55412	R$ 195,23
AYN5583	279370R000011751	31/08/2023	74550	R$ 130,16
AYR0095	279370R000011840	01/09/2023	74550	R$ 130,16
AYZ5E27	279370A000068579	16/08/2023	55412	R$ 195,23
BAA8745	279370A000068561	15/08/2023	55412	R$ 195,23
BAJ3D14	279370R000011756	31/08/2023	74550	R$ 130,16
BAM3388	279370R000011720	31/08/2023	74550	R$ 130,16
BBB8H40	279370A000068547	15/08/2023	55412	R$ 195,23
BBF2D59	279370A000068596	16/08/2023	55412	R$ 195,23
BBG6714	279370R000011889	01/09/2023	74550	R$ 130,16
BBV9F99	279370R000011855	01/09/2023	74550	R$ 130,16
BCN1F38	279370A000068568	15/08/2023	55412	R$ 195,23
BDJ0G81	279370A000068589	16/08/2023	55412	R$ 195,23
BDZ4D55	279370R000011826	01/09/2023	74550	R$ 130,16
BEB6J88	279370R000011835	01/09/2023	74550	R$ 130,16
BEG7C92	279370R000011902	01/09/2023	74630	R$ 195,23
BEJ2J76	279370R000011817	01/09/2023	74630	R$ 195,23
BEL5B09	279370R000011822	01/09/2023	74630	R$ 195,23
BEL5B09	279370R000011857	01/09/2023	74630	R$ 195,23
BEL7E20	279370R000011871	01/09/2023	74550	R$ 130,16
BES7H01	279370R000011861	01/09/2023	74550	R$ 130,16
BEW6F21	279370R000011893	01/09/2023	74550	R$ 130,16
BYX3I11	279370R000011700	31/08/2023	74630	R$ 195,23
BZA4D51	279370A000068571	16/08/2023	55412	R$ 195,23

CGG6646	279370R000011735	31/08/2023	74550	R$ 130,16
CQV9F90	279370A000068576	16/08/2023	55412	R$ 195,23
CYR7H18	279370R000011905	01/09/2023	60503	R$ 293,47
DEJ7908	279370R000011847	01/09/2023	74550	R$ 130,16
DIY5883	279370R000011841	01/09/2023	74550	R$ 130,16
DMM0G03	279370CND0000056	22/07/2023	50450	R$ 293,47
DRY4E74	279370R000011770	31/08/2023	74630	R$ 195,23
DZY7291	279370R000011763	31/08/2023	60503	R$ 293,47
ELI8D53	279370R000011773	31/08/2023	74630	R$ 195,23
EUM8D35	279370NIC0003898	22/08/2023	50020	R$ 260,32
EYF6G22	279370R000011836	01/09/2023	74630	R$ 195,23
FBX7F81	279370R000011908	01/09/2023	74550	R$ 130,16
FDV3290	279370R000011679	31/08/2023	74630	R$ 195,23
FJJ2644	279370R000011852	01/09/2023	74630	R$ 195,23
FMW2D36	279370R000011745	31/08/2023	74550	R$ 130,16
FPO7F64	279370R000011887	01/09/2023	74550	R$ 130,16
GIW4H14	279370R000011801	01/09/2023	74550	R$ 130,16
GWV9930	279370R000011832	01/09/2023	74550	R$ 130,16
HAN5E69	279370R000011890	01/09/2023	74550	R$ 130,16
IMJ2J87	279370R000011895	01/09/2023	74550	R$ 130,16
ISR3I79	279370A000068595	16/08/2023	55412	R$ 195,23
IVO9H14	116100T001059685	04/09/2023	55411	R$ 195,23
IXW5I75	279370R000011698	31/08/2023	74550	R$ 130,16
JOZ2835	279370R000011697	31/08/2023	74550	R$ 130,16
JQM3196	279370R000011883	01/09/2023	74630	R$ 195,23
KWE1G86	279370A000068597	16/08/2023	55412	R$ 195,23
LVB8F06	279370R000011783	01/09/2023	74550	R$ 130,16
LZP9E33	279370A000068584	16/08/2023	55412	R$ 195,23
MAR0438	279370R000011888	01/09/2023	74550	R$ 130,16
MCF9C05	279370A000068550	15/08/2023	55412	R$ 195,23
MCF9C05	279370A000068567	15/08/2023	55412	R$ 195,23
MCJ8G78	279370A000068590	16/08/2023	55412	R$ 195,23
MCX3552	279370A000068575	16/08/2023	55412	R$ 195,23
MDG3228	279370A000068560	15/08/2023	55412	R$ 195,23
MDH5H84	279370A000068562	15/08/2023	55412	R$ 195,23
MDI0812	279370A000068588	16/08/2023	55412	R$ 195,23
MDI5J04	279370R000011689	31/08/2023	74550	R$ 130,16
MDO4956	279370R000011898	01/09/2023	74550	R$ 130,16
MDT1E59	279370R000011729	31/08/2023	74550	R$ 130,16
MDV1681	279370R000011825	01/09/2023	74630	R$ 195,23
MEJ0F89	279370R000011777	31/08/2023	74630	R$ 195,23
MFN4397	279370R000011701	31/08/2023	74550	R$ 130,16
MFP1021	279370R000011769	31/08/2023	74630	R$ 195,23
MFQ7B15	279370R000011821	01/09/2023	74550	R$ 130,16
MFQ7B15	279370R000011838	01/09/2023	74550	R$ 130,16
MFS1077	279370A000068545	15/08/2023	55412	R$ 195,23
MFY7056	279370R000011787	01/09/2023	74550	R$ 130,16
MGI9D28	279370A000068552	25/08/2023	55412	R$ 195,23
MGK0C67	279370A000068599	16/08/2023	55412	R$ 195,23
MGK9A62	279370A000068557	15/08/2023	55412	R$ 195,23
MHG4056	279370R000011716	31/08/2023	74550	R$ 130,16
MHL7822	279370R000011710	31/08/2023	74630	R$ 195,23
MHR4307	279370R000011685	31/08/2023	74550	R$ 130,16
MHW9770	279370A000068582	16/08/2023	55412	R$ 195,23
MIJ1H52	279370R000011724	31/08/2023	74630	R$ 195,23
MIL9J41	279370R000011740	31/08/2023	74630	R$ 195,23
MJN6721	279370A000068586	16/08/2023	55412	R$ 195,23
MJP4617	279370R000011862	01/09/2023	74550	R$ 130,16
MJP6D44	279370R000011779	31/08/2023	74630	R$ 195,23
MKE1824	279370A000068566	15/08/2023	55412	R$ 195,23
MKI4B34	279370A000068578	16/08/2023	55412	R$ 195,23
MKN5826	279370R000011705	31/08/2023	74550	R$ 130,16
MKR3046	279370R000011771	31/08/2023	74550	R$ 130,16
MLS5B56	279370A000068572	16/08/2023	55412	R$ 195,23
MMC1F93	279370A000068600	16/08/2023	55412	R$ 195,23
MMD5G37	279370A000068601	16/08/2023	55412	R$ 195,23
MMI3D61	279370A000068558	15/08/2023	55412	R$ 195,23
MML2812	279370NIC0003894	19/08/2023	50020	R$ 260,32
NPL6G66	279370R000011903	01/09/2023	74630	R$ 195,23
NPL6G66	279370R000011892	01/09/2023	74630	R$ 195,23
NPL6G66	279370R000011897	01/09/2023	74550	R$ 130,16
OFB1D95	279370R000011820	01/09/2023	74550	R$ 130,16
OYM5J43	279370R000011818	01/09/2023	74550	R$ 130,16
PPJ4H81	279370A000068565	15/08/2023	55412	R$ 195,23
PXT8J34	279370R000011760	31/08/2023	60503	R$ 293,47
PXX3H17	279370R000011856	01/09/2023	74630	R$ 195,23
PZL5I09	279370A000068569	15/08/2023	55412	R$ 195,23
QHB0359	279370R000011872	01/09/2023	74550	R$ 130,16
QHG0I91	279370A000068554	15/08/2023	55412	R$ 195,23
QHL8538	279370A000068598	16/08/2023	55412	R$ 195,23
QHX1G96	279370R000011853	01/09/2023	74630	R$ 195,23
QHZ2C15	279370A000068592	16/08/2023	55412	R$ 195,23
QIS2989	279370A000068581	16/08/2023	55412	R$ 195,23
QIU4H67	279370A000068564	15/08/2023	55412	R$ 195,23
QJQ2J61	279370R000011775	31/08/2023	74550	R$ 130,16
QJQ2J61	279370R000011759	31/08/2023	74550	R$ 130,16
QPP4E83	279370R000011811	01/09/2023	74630	R$ 195,23
QTM6E04	279370R000011904	01/09/2023	60503	R$ 293,47
RAF5I05	279370R000011764	31/08/2023	74550	R$ 130,16

RGA2B91	279370A000068556	15/08/2023	55412	R$ 195,23
RHF8E46	279370R000011768	31/08/2023	74630	R$ 195,23
RHP5E34	279370R000011728	31/08/2023	74550	R$ 130,16
RHR1A40	279370R000011788	01/09/2023	74550	R$ 130,16
RHS3D28	279370R000011699	31/08/2023	74550	R$ 130,16
RHV9C54	279370R000011772	31/08/2023	74550	R$ 130,16
RHY4F39	279370R000011780	31/08/2023	60503	R$ 293,47
RLA8E27	116100T001059684	04/09/2023	55411	R$ 195,23
RLJ5G26	279370NIC0003896	22/08/2023	50020	R$ 260,32
RLM4I30	279370R000011737	31/08/2023	74550	R$ 130,16
RLO9I96	279370R000011782	01/09/2023	74550	R$ 130,16
RTC9D20	279370R000011878	01/09/2023	74550	R$ 130,16
RUS0F98	279370R000011901	01/09/2023	74550	R$ 130,16
RXL8A02	279370R000011712	31/08/2023	74550	R$ 130,16
RXM3I45	279370R000011692	31/08/2023	74550	R$ 130,16
RXP6I46	279370A000068573	16/08/2023	55412	R$ 195,23
RXU5B84	279370R000011873	01/09/2023	74550	R$ 130,16
RYA7G90	279370R000011827	01/09/2023	74630	R$ 195,23
RYA7G90	279370R000011859	01/09/2023	74630	R$ 195,23
RYC1H27	279370R000011717	31/08/2023	74550	R$ 130,16
RYF0C64	279370R000011755	31/08/2023	74550	R$ 130,16
SEF6F27	116100T001059686	04/09/2023	55411	R$ 195,23
SEG7A96	279370R000011877	01/09/2023	74550	R$ 130,16
SEN4F15	279370R000011843	01/09/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7DE069C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231117_127988

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY7073	279370R000008324	07/08/2023	74550	R$ 130,16
ABM7781	279370R000001942	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ABY9I66	279370R000001777	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ACH5831	279370R000001377	05/07/2023	74550	R$ 130,16
ADJ9B17	279370R000008433	08/08/2023	74550	R$ 130,16
AFY0B57	279370R000001406	05/07/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000007612	03/08/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000001894	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AIA9G66	279370R000001242	05/07/2023	74550	R$ 130,16
AII6B57	279370R000001099	04/07/2023	74550	R$ 130,16
AIX2G85	279370R000007949	05/08/2023	74550	R$ 130,16
AJQ0A61	279370R000007552	03/08/2023	74550	R$ 130,16
AJQ0A61	279370R000007561	03/08/2023	74550	R$ 130,16
AKC6G05	279370R000001076	04/07/2023	74550	R$ 130,16
AKE5720	279370R000001156	04/07/2023	74550	R$ 130,16
ALD5201	279370R000004661	19/07/2023	74550	R$ 130,16
ALW8683	279370R000007663	03/08/2023	74550	R$ 130,16
ALW8683	279370R000007570	03/08/2023	74550	R$ 130,16
ALW8683	279370R000008483	08/08/2023	74550	R$ 130,16
AMF1488	279370R000007980	05/08/2023	74550	R$ 130,16
ANC5953	279370R000001401	05/07/2023	74550	R$ 130,16
APC1406	279370R000001694	06/07/2023	74550	R$ 130,16
APX3H71	279370R000007619	03/08/2023	74550	R$ 130,16
APZ0565	279370R000001420	05/07/2023	74550	R$ 130,16
AQA6744	279370R000001914	07/07/2023	74550	R$ 130,16
AQO6790	279370R000007710	04/08/2023	74550	R$ 130,16
ARC0681	279370R000001390	05/07/2023	74550	R$ 130,16
ARY4E99	279370R000007994	05/08/2023	74550	R$ 130,16
ARY4E99	279370R000001229	05/07/2023	74550	R$ 130,16
ARY4E99	279370R000001634	06/07/2023	74550	R$ 130,16
ARY4E99	279370R000001771	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ASB6I81	279370R000001391	05/07/2023	74550	R$ 130,16
ASL2561	279370R000001882	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ASN5554	279370R000001538	06/07/2023	74550	R$ 130,16
ASR9E14	279370R000008510	08/08/2023	74550	R$ 130,16
AUJ7C27	279370R000008253	07/08/2023	74550	R$ 130,16
AVV8516	279370R000001434	05/07/2023	74550	R$ 130,16
AVX4G90	279370R000007827	04/08/2023	74550	R$ 130,16
AWK3G71	279370R000007894	05/08/2023	74550	R$ 130,16
AWW7265	279370R000008465	08/08/2023	74550	R$ 130,16
AWY8E28	279370R000007656	03/08/2023	74550	R$ 130,16
AXE7D56	279370R000001653	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AXK6657	279370R000001594	06/07/2023	74550	R$ 130,16
AXT1I16	279370R000007971	05/08/2023	74550	R$ 130,16

AXV9I64	279370R000008373	07/08/2023	74550	R$ 130,16
AYA8F03	279370R000007847	04/08/2023	74550	R$ 130,16
AYE7126	279370R000003239	13/07/2023	74550	R$ 130,16
AYH6C30	279370R000008392	07/08/2023	74550	R$ 130,16
AYJ6E81	279370R000001788	07/07/2023	74550	R$ 130,16
BBO4455	279370R000008426	08/08/2023	74550	R$ 130,16
BBO4455	279370R000008348	07/08/2023	74550	R$ 130,16
BCL5251	279370R000001671	06/07/2023	74550	R$ 130,16
BCR1236	279370R000001052	04/07/2023	74550	R$ 130,16
BDP7C47	279370R000001017	04/07/2023	74550	R$ 130,16
BDU5H28	279370R000008401	08/08/2023	74550	R$ 130,16
BEI8B35	279370R000008299	07/08/2023	74550	R$ 130,16
BEI8B35	279370R000008211	06/08/2023	74550	R$ 130,16
BEK8E93	279370R000008209	06/08/2023	74550	R$ 130,16
BET3993	279370R000001107	04/07/2023	74550	R$ 130,16
BET4816	279370R000001248	05/07/2023	74550	R$ 130,16
BEY4A70	279370R000001419	05/07/2023	74550	R$ 130,16
BLA9054	279370R000001836	07/07/2023	74550	R$ 130,16
CGG6646	279370R000008171	06/08/2023	74550	R$ 130,16
CRM9174	279370R000007747	04/08/2023	74550	R$ 130,16
EBX9967	279370R000001265	05/07/2023	74550	R$ 130,16
EIX3B31	279370R000007834	04/08/2023	74550	R$ 130,16
EUE0A51	279370R000007716	04/08/2023	74550	R$ 130,16
EWM7256	279370R000001494	05/07/2023	74550	R$ 130,16
EYO5J75	279370R000007622	03/08/2023	74550	R$ 130,16
FAQ2898	279370R000001545	06/07/2023	74550	R$ 130,16
FEC6600	279370R000001600	06/07/2023	74550	R$ 130,16
FKO2G16	279370R000003367	13/07/2023	74550	R$ 130,16
FKO2G16	279370R000002738	10/07/2023	74550	R$ 130,16
FKO2G16	279370R000003126	12/07/2023	74550	R$ 130,16
FKO2G16	279370R000001900	07/07/2023	74550	R$ 130,16
FKO2G16	279370R000003155	12/07/2023	74550	R$ 130,16
FKO2G16	279370R000003342	13/07/2023	74550	R$ 130,16
FWS1J87	279370R000006971	31/07/2023	74550	R$ 130,16
HJP1F65	279370R000008407	08/08/2023	74550	R$ 130,16
HKF1F07	279370R000008304	07/08/2023	74550	R$ 130,16
HKF1F07	279370R000001376	05/07/2023	74550	R$ 130,16
HRH6703	279370R000001585	06/07/2023	74550	R$ 130,16
HRH6703	279370R000001035	04/07/2023	74550	R$ 130,16
HRH6703	279370R000001820	07/07/2023	74550	R$ 130,16
IIS2J34	279370R000008217	06/08/2023	74550	R$ 130,16
IOB8A26	279370R000001922	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ISS4736	279370R000001375	05/07/2023	74550	R$ 130,16
JAJ5A11	279370R000001885	07/07/2023	74550	R$ 130,16
JGC9I25	279370R000007595	03/08/2023	74550	R$ 130,16
KQV8B67	279370R000001033	04/07/2023	74550	R$ 130,16
LLW6I18	279370R000008289	07/08/2023	74550	R$ 130,16
LXE8F18	279370R000001840	07/07/2023	74550	R$ 130,16
LXE8F18	279370R000001689	06/07/2023	74550	R$ 130,16
LXE8F18	279370R000001065	04/07/2023	74550	R$ 130,16
LXQ6805	279370R000008174	06/08/2023	74550	R$ 130,16
MBO5378	279370R000001865	07/07/2023	74550	R$ 130,16
MBZ0I49	279370R000001779	07/07/2023	74550	R$ 130,16
MDW7600	279370R000007772	04/08/2023	74550	R$ 130,16
MEJ0F89	279370R000007649	03/08/2023	74550	R$ 130,16
MFF3495	279370R000001226	05/07/2023	74550	R$ 130,16
MFH9244	279370R000008164	06/08/2023	74550	R$ 130,16
MFH9244	279370R000008340	07/08/2023	74550	R$ 130,16
MFM7209	279370R000007879	05/08/2023	74550	R$ 130,16
MGJ9307	279370R000001157	04/07/2023	74550	R$ 130,16
MGO1C22	279370R000007941	05/08/2023	74550	R$ 130,16
MGW5079	279370R000005837	25/07/2023	74550	R$ 130,16
MHA9B25	279370R000001647	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MHA9B25	279370R000001551	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MHN2B42	279370R000001864	07/07/2023	74550	R$ 130,16
MIH6J03	279370R000008244	07/08/2023	74550	R$ 130,16
MIJ4108	279370R000007697	04/08/2023	74550	R$ 130,16
MJG6452	279370R000001711	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MJQ2A16	279370R000008314	07/08/2023	74550	R$ 130,16
MKE0H61	279370R000001931	07/07/2023	74550	R$ 130,16
MKK3B48	279370R000007871	05/08/2023	74550	R$ 130,16
MLF5089	279370R000001626	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MLF5089	279370R000001581	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MLO6B83	279370R000001373	05/07/2023	74550	R$ 130,16
MLO6B83	279370R000001295	05/07/2023	74550	R$ 130,16
MLO9I75	279370R000007597	03/08/2023	74550	R$ 130,16
MMD2073	279370R000001649	06/07/2023	74550	R$ 130,16
MMD8879	279370R000007635	03/08/2023	74550	R$ 130,16
MMM2A34	279370R000007999	05/08/2023	74550	R$ 130,16
NKI5F36	279370R000007545	03/08/2023	74550	R$ 130,16
NSW1D66	279370R000001103	04/07/2023	74550	R$ 130,16
PFL0I66	279370R000007998	05/08/2023	74550	R$ 130,16
PID8F74	279370R000001745	06/07/2023	74550	R$ 130,16
QFR8J70	279370R000001120	04/07/2023	74550	R$ 130,16
QHM9F66	279370R000001397	05/07/2023	74550	R$ 130,16
QHQ6632	279370R000007810	04/08/2023	74550	R$ 130,16
QHS4D13	279370R000007551	03/08/2023	74550	R$ 130,16
QIB5E36	279370R000008349	07/08/2023	74550	R$ 130,16
QIG7D26	279370R000008213	06/08/2023	74550	R$ 130,16

QIK3522	279370R000004746	20/07/2023	74550	R$ 130,16
QIK3522	279370R000001474	05/07/2023	74550	R$ 130,16
QIU5H46	279370R000001881	07/07/2023	74550	R$ 130,16
QJH0068	279370R000007860	05/08/2023	74550	R$ 130,16
QJR0H33	279370R000001932	07/07/2023	74550	R$ 130,16
QNB5C79	279370R000001019	04/07/2023	74550	R$ 130,16
RDW0B77	279370R000001309	05/07/2023	74550	R$ 130,16
RHH8J84	279370R000008424	08/08/2023	74550	R$ 130,16
RHI8G59	279370R000001735	06/07/2023	74550	R$ 130,16
RHM0F56	279370R000008028	05/08/2023	74550	R$ 130,16
RHY4F39	279370R000001733	06/07/2023	74550	R$ 130,16
RKZ4H59	279370R000001893	07/07/2023	74550	R$ 130,16
ROL8D43	279370R000008049	05/08/2023	74550	R$ 130,16
RXT1D72	279370R000001526	06/07/2023	74550	R$ 130,16
RYA6B03	279370R000007769	04/08/2023	74550	R$ 130,16
SDU6G57	279370R000007591	03/08/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1DF5566F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231118_128044

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFG1F25	279370R000008609	09/08/2023	74550	R$ 130,16
AFT0D50	279370R000008579	09/08/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000008612	09/08/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000008776	10/08/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000008777	10/08/2023	74550	R$ 130,16
AGR5J92	279370R000008613	09/08/2023	74550	R$ 130,16
AMG4662	279370R000008548	09/08/2023	74550	R$ 130,16
AOT6075	279370R000008794	10/08/2023	74550	R$ 130,16
APX3H71	279370R000008995	12/08/2023	74550	R$ 130,16
ASG7822	279370R000007090	31/07/2023	74630	R$ 195,23
ASR9E14	279370R000008912	11/08/2023	74550	R$ 130,16
ASZ4276	279370R000010816	24/08/2023	74550	R$ 130,16
ATE5210	279370R000011607	30/08/2023	74630	R$ 195,23
ATS4G70	279370R000009005	12/08/2023	74550	R$ 130,16
AUW7892	279370R000008925	11/08/2023	74550	R$ 130,16
AWS2863	279370R000008598	09/08/2023	74550	R$ 130,16
AWV9B77	279370R000008866	11/08/2023	74550	R$ 130,16
AWV9B77	279370R000008861	11/08/2023	74550	R$ 130,16
AYK6125	279370R000009309	13/08/2023	74550	R$ 130,16
AZS0846	279370R000008833	11/08/2023	74550	R$ 130,16
BAJ3F72	279370R000008622	09/08/2023	74550	R$ 130,16
BBS2674	279370R000010482	22/08/2023	74630	R$ 195,23
BCN9J43	279370R000008855	11/08/2023	74550	R$ 130,16
BDC6B69	279370R000010707	23/08/2023	60503	R$ 293,47
BDU5H28	279370R000008818	11/08/2023	74550	R$ 130,16
BEI8B35	279370R000008668	09/08/2023	74550	R$ 130,16
BER2F41	279370R000011101	26/08/2023	60503	R$ 293,47
BYB5773	279370R000009385	14/08/2023	74550	R$ 130,16
CAF3A45	279370R000008582	09/08/2023	74550	R$ 130,16
CMN9007	279370R000008862	11/08/2023	74550	R$ 130,16
DVT4F53	279370R000004777	20/07/2023	74630	R$ 195,23
DVT4F53	279370R000004791	20/07/2023	74630	R$ 195,23
EKO5B48	279370R000011185	27/08/2023	74550	R$ 130,16
EKO5B48	279370R000010777	24/08/2023	74550	R$ 130,16
ENY7J38	279370R000008553	09/08/2023	74550	R$ 130,16
EVF0D50	279370R000008554	09/08/2023	74550	R$ 130,16
FIX8H52	279370R000009383	14/08/2023	74550	R$ 130,16
FRF8A70	279370R000008550	09/08/2023	74550	R$ 130,16
HJU0803	279370R000008976	12/08/2023	74550	R$ 130,16
IOQ8C37	279370R000011653	30/08/2023	74710	R$ 880,41
IOQ8C37	279370R000011401	29/08/2023	74550	R$ 130,16
IQZ3500	279370R000008961	11/08/2023	74550	R$ 130,16
IUA8A05	279370R000008670	09/08/2023	74550	R$ 130,16
LXC0716	279370R000008804	10/08/2023	74550	R$ 130,16
LXQ6805	279370R000008607	09/08/2023	74550	R$ 130,16
LYF2181	279370R000008740	10/08/2023	74550	R$ 130,16
MBG7782	279370R000008850	11/08/2023	74550	R$ 130,16
MGU1D90	279370R000008575	09/08/2023	74550	R$ 130,16
MHQ6893	279370R000008441	08/08/2023	74550	R$ 130,16
MJC4I48	279370R000008882	11/08/2023	74550	R$ 130,16
QHB8756	279370R000008646	09/08/2023	74550	R$ 130,16
QJG8350	279370R000010325	20/08/2023	60503	R$ 293,47

QNB5C79	279370R000008708	10/08/2023	74550	R$ 130,16
RHO2E82	279370R000009489	15/08/2023	74630	R$ 195,23
RHX7C76	279370R000008360	07/08/2023	60503	R$ 293,47
RXP7F02	279370R000008967	11/08/2023	60503	R$ 293,47
RXR9D38	116100T000993726	08/08/2023	56222	R$ 88,38
SEB4B10	279370R000006275	27/07/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E1C9CCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231121_128140

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE8385	279370R000009217	13/08/2023	74550	R$ 130,16
ABE5004	279370R000002342	09/07/2023	74550	R$ 130,16
ABH9F06	279370R000012047	03/09/2023	74550	R$ 130,16
ABI6667	279370R000011959	02/09/2023	74550	R$ 130,16
ABJ8E12	279370R000011986	02/09/2023	74550	R$ 130,16
ADX9571	279370R000012025	02/09/2023	74550	R$ 130,16
AEA0H13	279370R000002018	08/07/2023	74550	R$ 130,16
AFL6748	279370R000012176	03/09/2023	60503	R$ 293,47
AFL6748	279370R000012068	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AFZ4585	279370R000002071	08/07/2023	74550	R$ 130,16
AGE8C71	279370R000002743	10/07/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000012054	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000011963	02/09/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000012149	03/09/2023	74630	R$ 195,23
AGG5J09	279370R000012045	02/09/2023	74550	R$ 130,16
AGW5I16	279370R000012119	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AHX8D88	279370R000012052	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AJA5774	279370R000012137	03/09/2023	74630	R$ 195,23
AJI1269	279370R000002160	08/07/2023	74550	R$ 130,16
AJQ2E93	279370R000011987	02/09/2023	74550	R$ 130,16
AJY0471	279370R000002490	09/07/2023	74550	R$ 130,16
AJY0471	279370R000002411	09/07/2023	74550	R$ 130,16
AJZ2590	279370R000002068	08/07/2023	74550	R$ 130,16
AKB8986	279370R000002063	08/07/2023	74550	R$ 130,16
AKC1708	279370R000002365	09/07/2023	74550	R$ 130,16
AKC1708	279370R000002384	09/07/2023	74550	R$ 130,16
AKE5720	279370R000002182	08/07/2023	74550	R$ 130,16
AKG0I44	279370R000009289	13/08/2023	74550	R$ 130,16
AKH7221	279370R000002476	09/07/2023	74550	R$ 130,16
AKH7221	279370R000002507	09/07/2023	74550	R$ 130,16
AKZ2339	279370R000012008	02/09/2023	74550	R$ 130,16
ALJ2E46	279370R000012069	03/09/2023	74550	R$ 130,16
ALJ9G56	279370R000011932	02/09/2023	74550	R$ 130,16
ALM2B74	279370R000012074	03/09/2023	74630	R$ 195,23
ALP4I50	279370R000002541	09/07/2023	74550	R$ 130,16
ALQ6959	279370R000011996	02/09/2023	74550	R$ 130,16
ALT1B08	279370R000002693	10/07/2023	74550	R$ 130,16
AMF2A57	279370A000068643	21/08/2023	55412	R$ 195,23
AMP0A65	279370R000012022	02/09/2023	60503	R$ 293,47
AMX7255	279370R000012015	02/09/2023	74550	R$ 130,16
ANM6426	279370R000012067	03/09/2023	74630	R$ 195,23
ANN2A48	279370R000012168	03/09/2023	74550	R$ 130,16
ANR3217	279370R000009054	12/08/2023	74550	R$ 130,16
ANR3217	279370R000012191	04/09/2023	74550	R$ 130,16
ANX6039	279370R000011911	02/09/2023	74550	R$ 130,16
ANZ2F02	279370R000012073	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AOB2G05	279370R000002726	10/07/2023	74550	R$ 130,16
AOU9I14	279370R000012206	04/09/2023	74550	R$ 130,16
AOX3978	279370R000012079	03/09/2023	74630	R$ 195,23
APC1406	279370R000002257	08/07/2023	74550	R$ 130,16
APH3039	279370A000068637	21/08/2023	55412	R$ 195,23
APQ3854	279370R000012213	04/09/2023	74550	R$ 130,16
APX8I56	279370R000012030	02/09/2023	74550	R$ 130,16
APY0820	279370R000012194	04/09/2023	74550	R$ 130,16
AQT9F73	279370R000012166	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AQX5027	279370R000002745	10/07/2023	74550	R$ 130,16
AQZ2804	279370R000011957	02/09/2023	74550	R$ 130,16
ARE2353	279370R000011974	02/09/2023	74550	R$ 130,16
ARF2C44	279370R000012243	04/09/2023	74630	R$ 195,23
ARJ5F13	279370R000011988	02/09/2023	74550	R$ 130,16
ARS9505	279370R000012042	02/09/2023	60503	R$ 293,47
ART5A14	279370R000011958	02/09/2023	74550	R$ 130,16

ARY4E99	279370R000012153	03/09/2023	74550	R$ 130,16
ASC2697	279370R000012154	03/09/2023	74550	R$ 130,16
ASC2697	279370R000012018	02/09/2023	74550	R$ 130,16
ASF3816	279370A000068636	21/08/2023	55412	R$ 195,23
ASO2733	279370R000012005	02/09/2023	74630	R$ 195,23
ASO6731	279370R000012059	03/09/2023	74550	R$ 130,16
ASR9E14	279370R000009178	13/08/2023	74550	R$ 130,16
ASZ7193	279370R000002003	09/07/2023	74550	R$ 130,16
ATB4688	279370R000002254	08/07/2023	74550	R$ 130,16
ATF8B39	279370R000002045	08/07/2023	74550	R$ 130,16
ATT0197	279370R000012141	03/09/2023	74550	R$ 130,16
ATU9D10	279370R000011982	02/09/2023	74550	R$ 130,16
AUD5458	279370R000011919	02/09/2023	74550	R$ 130,16
AUF1B14	279370R000012224	04/09/2023	74550	R$ 130,16
AUH9C47	279370R000012088	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AUM9899	279370R000012151	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AUN9629	279370R000012209	04/09/2023	74550	R$ 130,16
AUR8293	279370R000012122	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AUU0590	279370R000012032	02/09/2023	74550	R$ 130,16
AUW3H04	279370R000012185	04/09/2023	74630	R$ 195,23
AUW4B81	279370R000002918	11/07/2023	74550	R$ 130,16
AUZ6696	279370R000012058	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AVF9J02	279370R000002575	10/07/2023	74550	R$ 130,16
AVF9J02	279370R000011937	02/09/2023	74550	R$ 130,16
AVK6G21	279370R000002737	10/07/2023	74550	R$ 130,16
AVV8226	279370R000011978	02/09/2023	74550	R$ 130,16
AWD1H38	279370R000002363	09/07/2023	74550	R$ 130,16
AWM9249	279370R000002574	10/07/2023	74550	R$ 130,16
AWU2H11	279370R000011931	02/09/2023	74550	R$ 130,16
AWV0705	279370R000002101	08/07/2023	74550	R$ 130,16
AWV2A90	279370R000012087	03/09/2023	74630	R$ 195,23
AWV2E39	279370R000012084	03/09/2023	74630	R$ 195,23
AWW7748	279370R000012180	04/09/2023	74550	R$ 130,16
AWW8841	279370R000009257	13/08/2023	74550	R$ 130,16
AXB7227	279370R000012133	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AXI0H43	279370R000002086	08/07/2023	74550	R$ 130,16
AXI0H43	279370R000012107	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AXU2598	279370R000002190	08/07/2023	74550	R$ 130,16
AXV8120	279370R000002818	11/07/2023	74550	R$ 130,16
AYA5E60	279370A000068641	21/08/2023	55412	R$ 195,23
AYH6C30	279370R000002608	10/07/2023	74550	R$ 130,16
AZC8960	279370R000012106	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AZD5E39	279370R000012092	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AZF9325	279370R000012212	04/09/2023	74550	R$ 130,16
AZF9921	279370R000002069	08/07/2023	74550	R$ 130,16
AZG1A21	279370R000012051	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AZH5796	279370R000002813	11/07/2023	74550	R$ 130,16
AZK1060	279370R000009067	12/08/2023	74550	R$ 130,16
AZK3C90	279370R000011973	02/09/2023	74550	R$ 130,16
AZP7695	279370R000012081	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AZP7695	279370R000012123	03/09/2023	74550	R$ 130,16
AZT5B42	279370R000002321	09/07/2023	74550	R$ 130,16
BAD6I32	279370R000012097	03/09/2023	74550	R$ 130,16
BAE6844	279370R000012227	04/09/2023	74550	R$ 130,16
BAM1520	279370R000012029	02/09/2023	74550	R$ 130,16
BAS3A20	279370R000012095	03/09/2023	74630	R$ 195,23
BAS3B04	279370R000012172	03/09/2023	74550	R$ 130,16
BAT1H64	279370R000002083	08/07/2023	74550	R$ 130,16
BAU2D50	279370R000012164	03/09/2023	74550	R$ 130,16
BAU6J83	279370R000012178	04/09/2023	74550	R$ 130,16
BBA5281	279370R000011925	02/09/2023	74550	R$ 130,16
BBE8166	279370R000012145	03/09/2023	74630	R$ 195,23
BBO4455	279370R000009201	13/08/2023	74550	R$ 130,16
BBQ9F13	279370R000012202	04/09/2023	74630	R$ 195,23
BCD7B97	279370R000009231	13/08/2023	74550	R$ 130,16
BCE9962	279370R000012011	02/09/2023	74550	R$ 130,16
BCK1072	279370R000009316	13/08/2023	74550	R$ 130,16
BCL2A63	279370R000011985	02/09/2023	74550	R$ 130,16
BCX4E17	279370A000068649	23/08/2023	55412	R$ 195,23
BCY8D74	279370R000012128	03/09/2023	74550	R$ 130,16
BCY8I45	279370R000002556	10/07/2023	74550	R$ 130,16
BDJ0G81	279370R000011981	02/09/2023	74550	R$ 130,16
BDU7B41	279370R000002534	09/07/2023	74550	R$ 130,16
BDU7B41	279370R000002505	09/07/2023	74550	R$ 130,16
BDX5D56	279370R000011916	02/09/2023	74550	R$ 130,16
BED6I57	279370R000012160	03/09/2023	74550	R$ 130,16
BEI8C62	279370A000068650	23/08/2023	55412	R$ 195,23
BET3993	279370R000002881	11/07/2023	74550	R$ 130,16
BET4816	279370R000002122	08/07/2023	74550	R$ 130,16
BET6J62	279370R000002795	11/07/2023	74550	R$ 130,16
BEY4A70	279370R000002694	10/07/2023	74550	R$ 130,16
BOL3307	279370R000002680	10/07/2023	74550	R$ 130,16
BPJ4333	279370R000012000	02/09/2023	74630	R$ 195,23
BTI0093	279370R000012175	03/09/2023	74550	R$ 130,16
CCP2724	279370R000002014	09/07/2023	74550	R$ 130,16
CCP2724	279370R000002438	09/07/2023	74550	R$ 130,16
CEN9H50	279370R000012066	03/09/2023	74550	R$ 130,16
CGG6646	279370R000012004	02/09/2023	74630	R$ 195,23
CGG6646	279370R000002456	09/07/2023	74550	R$ 130,16

CLV5I23	279370R000011997	02/09/2023	74550	R$ 130,16
CRM9174	279370R000009286	13/08/2023	74550	R$ 130,16
CST2816	279370R000011992	02/09/2023	74550	R$ 130,16
DCV8H68	279370R000011954	02/09/2023	74550	R$ 130,16
DCV8H68	279370R000002631	10/07/2023	74550	R$ 130,16
DDR0602	279370R000012108	03/09/2023	74630	R$ 195,23
DHX5085	279370R000002740	10/07/2023	74550	R$ 130,16
DHZ3C99	279370R000012089	03/09/2023	74550	R$ 130,16
DHZ3C99	279370R000011918	02/09/2023	74550	R$ 130,16
DIP9402	279370A000068635	21/08/2023	55412	R$ 195,23
DMF3B67	279370R000002444	09/07/2023	74550	R$ 130,16
DMX1662	279370A000068644	21/08/2023	55412	R$ 195,23
DQL8A48	279370R000012126	03/09/2023	74550	R$ 130,16
DQL8A48	279370R000002273	08/07/2023	74550	R$ 130,16
DUS2C75	279370R000002742	10/07/2023	74550	R$ 130,16
DWP4738	279370R000011962	02/09/2023	74550	R$ 130,16
EAA6E13	279370R000011923	02/09/2023	74630	R$ 195,23
EAO0I10	279370R000012195	04/09/2023	74550	R$ 130,16
EBL6J87	279370R000012150	03/09/2023	74550	R$ 130,16
EBV1436	279370R000009219	13/08/2023	74550	R$ 130,16
EBX9967	279370R000002823	11/07/2023	74550	R$ 130,16
EDS0437	279370R000012229	04/09/2023	74550	R$ 130,16
EKS2H57	279370R000012010	02/09/2023	74630	R$ 195,23
ELI8D53	279370R000012046	02/09/2023	74550	R$ 130,16
EMT0478	279370R000002843	11/07/2023	74550	R$ 130,16
EPY3D39	279370R000011943	02/09/2023	74630	R$ 195,23
ERB8C12	279370R000012013	02/09/2023	74710	R$ 880,41
ERK5J83	279370R000012117	03/09/2023	74630	R$ 195,23
EVN2J83	279370R000002780	11/07/2023	74550	R$ 130,16
EZJ0419	279370R000011953	02/09/2023	74550	R$ 130,16
FBY0408	279370R000002479	09/07/2023	74550	R$ 130,16
FHK7B98	279370R000011994	02/09/2023	74550	R$ 130,16
FKO2G16	279370R000002486	09/07/2023	74550	R$ 130,16
FKO2G16	279370R000002567	09/07/2023	74550	R$ 130,16
FKO2G16	279370R000002287	08/07/2023	74550	R$ 130,16
FPL5E80	279370R000011969	02/09/2023	74550	R$ 130,16
FQO6G73	279370R000012226	04/09/2023	74550	R$ 130,16
FZH6E73	279370R000012193	04/09/2023	74550	R$ 130,16
GDB4C87	279370R000011975	02/09/2023	74550	R$ 130,16
GGK3J30	279370A000068138	13/07/2023	55412	R$ 195,23
GGU9404	279370R000012024	02/09/2023	74550	R$ 130,16
GHA2F88	279370R000009066	12/08/2023	74550	R$ 130,16
GTT4888	279370R000009186	13/08/2023	74550	R$ 130,16
GWV9930	279370R000012076	03/09/2023	74550	R$ 130,16
HIM5B44	279370R000002496	09/07/2023	74550	R$ 130,16
HKF1F07	279370R000002469	09/07/2023	74550	R$ 130,16
HNF5H86	279370R000011936	02/09/2023	74630	R$ 195,23
HQE2F86	279370R000002935	11/07/2023	74550	R$ 130,16
HRH6703	279370R000002630	10/07/2023	74550	R$ 130,16
HSY9732	279370A000068648	21/08/2023	55412	R$ 195,23
ICL5398	279370R000009288	13/08/2023	74550	R$ 130,16
INM8G46	279370A000068645	21/08/2023	55412	R$ 195,23
IOD3D86	279370R000011949	02/09/2023	74550	R$ 130,16
IPW9A20	279370R000009238	13/08/2023	74550	R$ 130,16
ISN4C04	279370R000012181	04/09/2023	74550	R$ 130,16
ISS4736	279370R000002924	11/07/2023	74550	R$ 130,16
ISW7J42	279370R000012036	02/09/2023	74550	R$ 130,16
IUA8A05	279370R000002189	08/07/2023	74550	R$ 130,16
IUF7G62	279370R000011999	02/09/2023	74550	R$ 130,16
IUX6A23	279370R000012048	03/09/2023	74550	R$ 130,16
IYW6B70	279370R000011948	02/09/2023	74710	R$ 880,41
IYW6B70	279370R000011980	02/09/2023	74550	R$ 130,16
IZX6E47	279370R000012234	04/09/2023	74550	R$ 130,16
JFW5D12	279370R000012142	03/09/2023	74550	R$ 130,16
JGC9I25	279370R000002470	09/07/2023	74550	R$ 130,16
JXO0G05	279370A000068634	21/08/2023	55412	R$ 195,23
KAK0966	279370R000012035	02/09/2023	60503	R$ 293,47
KZD4839	279370R000012131	03/09/2023	74710	R$ 880,41
LPR8C59	279370A000068639	21/08/2023	55412	R$ 195,23
LSE0D08	279370R000011964	02/09/2023	74550	R$ 130,16
LXE8F18	279370R000002277	08/07/2023	74550	R$ 130,16
LYQ1769	279370R000009164	13/08/2023	74550	R$ 130,16
MCC9J11	279370R000002244	08/07/2023	74550	R$ 130,16
MCD1853	279370R000012041	02/09/2023	74630	R$ 195,23
MCE0129	116100T000959080	07/07/2023	54600	R$ 130,16
MCF4D48	279370R000012179	04/09/2023	74550	R$ 130,16
MCJ6731	279370R000012096	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MCX2376	279370R000012056	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MDA4B73	279370R000012118	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MDB2D75	279370R000012129	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MEA1667	279370R000002010	09/07/2023	74550	R$ 130,16
MEB3I92	279370R000002149	08/07/2023	74550	R$ 130,16
MEG6570	279370R000011942	02/09/2023	74550	R$ 130,16
MEM0255	279370R000012113	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MFC2G42	279370R000002324	09/07/2023	74550	R$ 130,16
MFC2G42	279370R000011977	02/09/2023	74630	R$ 195,23
MFH9959	279370R000002400	09/07/2023	74550	R$ 130,16
MFJ7B47	279370R000002895	11/07/2023	74550	R$ 130,16
MFJ7B47	279370R000002609	10/07/2023	74550	R$ 130,16

MFM9G86	279370R000009155	12/08/2023	74550	R$ 130,16
MFQ6554	279370R000012246	04/09/2023	74550	R$ 130,16
MFR0429	279370R000012201	04/09/2023	74550	R$ 130,16
MFW9G07	279370R000012003	02/09/2023	74550	R$ 130,16
MGB1917	279370R000012112	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MGB1917	279370R000009279	13/08/2023	74550	R$ 130,16
MGD0A65	279370R000012208	04/09/2023	74630	R$ 195,23
MGT4C88	279370R000012028	02/09/2023	74550	R$ 130,16
MGW5079	279370R000002915	11/07/2023	74550	R$ 130,16
MGW5079	279370R000002259	08/07/2023	74550	R$ 130,16
MGW5079	279370R000002264	08/07/2023	74550	R$ 130,16
MHP9J97	279370R000011944	02/09/2023	74550	R$ 130,16
MHW6931	279370R000012033	02/09/2023	74550	R$ 130,16
MIH6J03	279370R000009036	12/08/2023	74550	R$ 130,16
MII1157	279370R000012002	02/09/2023	74630	R$ 195,23
MIO9A99	279370A000068640	21/08/2023	55412	R$ 195,23
MIP1502	279370R000012072	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MIS9G68	279370R000002166	08/07/2023	74550	R$ 130,16
MJH4617	279370R000012170	03/09/2023	60503	R$ 293,47
MJH8794	279370R000011961	02/09/2023	74550	R$ 130,16
MJH8J88	279370R000002478	09/07/2023	74550	R$ 130,16
MJH8J88	279370R000002497	09/07/2023	74550	R$ 130,16
MJN3936	279370R000012139	03/09/2023	74630	R$ 195,23
MJQ1485	279370R000009267	13/08/2023	74550	R$ 130,16
MJS3304	279370R000012232	04/09/2023	74550	R$ 130,16
MKE0H61	279370R000002418	09/07/2023	74550	R$ 130,16
MKQ5740	279370R000011972	02/09/2023	74550	R$ 130,16
MKV2A90	279370R000011913	02/09/2023	74550	R$ 130,16
MKW9B72	279370R000006682	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MKW9B72	279370R000006717	29/07/2023	74630	R$ 195,23
MLC7G15	279370R000002776	11/07/2023	74550	R$ 130,16
MLD5G95	279370R000012165	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MLF5089	279370R000002371	09/07/2023	74550	R$ 130,16
MLF5089	279370R000002368	09/07/2023	74550	R$ 130,16
MLO4330	279370R000012093	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MLW6H93	279370R000011929	02/09/2023	74550	R$ 130,16
MLZ1017	279370R000012140	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MLZ7F73	279370R000011960	02/09/2023	74550	R$ 130,16
MMD9E94	279370R000012124	03/09/2023	74550	R$ 130,16
MMF4405	279370R000002920	11/07/2023	74550	R$ 130,16
MMF4405	279370R000002759	10/07/2023	74550	R$ 130,16
MMI1994	279370R000009333	13/08/2023	74550	R$ 130,16
MML0F23	279370R000012138	03/09/2023	74630	R$ 195,23
MML2812	279370R000011989	02/09/2023	74550	R$ 130,16
MML2812	279370NIC0003899	25/08/2023	50020	R$ 390,46
MMM2A34	279370R000002892	11/07/2023	74550	R$ 130,16
MSB4713	279370R000009075	12/08/2023	74550	R$ 130,16
MSB4713	279370R000011941	02/09/2023	74550	R$ 130,16
OCG2F13	279370R000011998	02/09/2023	74550	R$ 130,16
ODO9965	279370R000012157	03/09/2023	74550	R$ 130,16
OGF7H77	279370R000012174	03/09/2023	74550	R$ 130,16
OKF9106	279370R000011947	02/09/2023	74630	R$ 195,23
PFL0I66	279370R000002640	10/07/2023	74550	R$ 130,16
PHL7D15	279370R000012021	02/09/2023	74550	R$ 130,16
PXU7A76	279370R000012143	03/09/2023	74630	R$ 195,23
PZY9C75	279370R000011914	02/09/2023	74550	R$ 130,16
QAC7900	279370R000012239	04/09/2023	74550	R$ 130,16
QHG6402	279370R000011933	02/09/2023	74550	R$ 130,16
QHI4C15	279370R000012125	03/09/2023	74630	R$ 195,23
QHM9I87	279370R000002167	08/07/2023	74550	R$ 130,16
QHP6G18	279370R000012019	02/09/2023	74550	R$ 130,16
QHS4D13	279370R000002241	08/07/2023	74550	R$ 130,16
QHT1971	279370R000011967	02/09/2023	74550	R$ 130,16
QHX7337	279370R000012038	02/09/2023	74550	R$ 130,16
QIA9363	279370R000012065	03/09/2023	74550	R$ 130,16
QID3646	279370R000012159	03/09/2023	74630	R$ 195,23
QID6H46	279370R000012223	04/09/2023	74550	R$ 130,16
QIG1A71	279370R000012017	02/09/2023	74550	R$ 130,16
QIH2B97	279370R000002836	11/07/2023	74550	R$ 130,16
QIH2B97	279370R000012207	04/09/2023	74550	R$ 130,16
QIK1701	279370R000012225	04/09/2023	74550	R$ 130,16
QIR2C65	279370R000002381	09/07/2023	74550	R$ 130,16
QIS1H15	279370R000002179	08/07/2023	74550	R$ 130,16
QIU0386	279370R000002522	10/07/2023	74550	R$ 130,16
QJD6A98	279370R000012121	03/09/2023	74630	R$ 195,23
QJE8B25	279370R000012147	03/09/2023	74550	R$ 130,16
QJG4I62	279370R000012103	03/09/2023	74550	R$ 130,16
QJG4I62	279370R000012099	03/09/2023	74550	R$ 130,16
QJG6F22	279370R000012171	03/09/2023	60503	R$ 293,47
QJI8397	279370R000002871	11/07/2023	74550	R$ 130,16
QJK2D94	279370R000002658	10/07/2023	74550	R$ 130,16
QJL6J42	279370R000012100	03/09/2023	74550	R$ 130,16
QJP2717	279370R000011956	02/09/2023	74550	R$ 130,16
QJQ1A92	279370R000002679	10/07/2023	74550	R$ 130,16
QJQ2F91	279370R000012007	02/09/2023	74550	R$ 130,16
QJQ8E25	279370R000012218	04/09/2023	74630	R$ 195,23
QJW4972	279370R000012034	02/09/2023	74550	R$ 130,16
QMU7876	279370R000002481	09/07/2023	74550	R$ 130,16
QOC8I48	279370R000012006	02/09/2023	74630	R$ 195,23

QOG7A85	279370R000002783	11/07/2023	74550	R$ 130,16
QPP4E83	279370R000012173	03/09/2023	74550	R$ 130,16
QUR0D20	279370R000012152	03/09/2023	74550	R$ 130,16
QWV3C24	279370R000002462	09/07/2023	74550	R$ 130,16
RAA0I20	279370R000012053	03/09/2023	74550	R$ 130,16
RAH3J63	279370R000012255	04/09/2023	74550	R$ 130,16
RAJ3H35	279370A000068642	21/08/2023	55412	R$ 195,23
RBN2E60	279370R000002715	10/07/2023	74550	R$ 130,16
RFE5I53	279370CND0000057	07/08/2023	50292	R$ 880,41
RHD7J88	279370R000002142	08/07/2023	74550	R$ 130,16
RHJ2F87	279370R000001992	08/07/2023	74550	R$ 130,16
RHY4F39	279370R000002372	09/07/2023	74550	R$ 130,16
RKW2B71	279370R000011968	02/09/2023	74550	R$ 130,16
RKW2B71	279370R000011965	02/09/2023	74550	R$ 130,16
RKW3I27	279370R000011984	02/09/2023	74550	R$ 130,16
RKZ5E68	279370R000012241	04/09/2023	74630	R$ 195,23
RLG1F27	279370R000012156	03/09/2023	74630	R$ 195,23
RLI3G97	279370R000002591	10/07/2023	74550	R$ 130,16
RLO6I39	279370R000011995	02/09/2023	74630	R$ 195,23
RUL9F48	279370R000012098	03/09/2023	74550	R$ 130,16
RUL9F48	279370R000012120	03/09/2023	74550	R$ 130,16
RUL9F48	279370R000012080	03/09/2023	74550	R$ 130,16
RVI9C70	279370R000012070	03/09/2023	74630	R$ 195,23
RXL4D70	279370R000012023	02/09/2023	74550	R$ 130,16
RXQ2E38	279370A000068647	21/08/2023	55412	R$ 195,23
RXT1D72	279370R000002949	11/07/2023	74550	R$ 130,16
RXY3A57	279370R000012040	02/09/2023	74550	R$ 130,16
RYB5F09	279370R000011934	02/09/2023	74550	R$ 130,16
RYD1A09	279370R000002039	08/07/2023	74550	R$ 130,16
RYI4G91	279370R000012136	03/09/2023	74550	R$ 130,16
RYM1I21	279370R000012090	03/09/2023	74550	R$ 130,16
RYP0F84	279370R000012192	04/09/2023	74550	R$ 130,16
SDQ8I42	279370R000012044	02/09/2023	74550	R$ 130,16
SEL3C12	279370R000012105	03/09/2023	74630	R$ 195,23
SEM9H96	279370R000012205	04/09/2023	74550	R$ 130,16
SIE3F80	279370R000012012	02/09/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7ECF302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231122_128250

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC1689	279370R000012356	05/09/2023	74630	R$ 195,23
AAE8385	279370R000012376	06/09/2023	74550	R$ 130,16
AAJ8035	279370R000012573	07/09/2023	74550	R$ 130,16
ADD1003	279370A000068664	23/08/2023	55412	R$ 195,23
ADG5251	279370R000012297	05/09/2023	74630	R$ 195,23
AEI9430	279370R000012562	07/09/2023	74550	R$ 130,16
AFG6B95	279370R000012462	06/09/2023	74550	R$ 130,16
AFI0G69	279370R000012521	07/09/2023	74550	R$ 130,16
AFV9103	279370R000012436	06/09/2023	74550	R$ 130,16
AGD1J60	279370R000012469	06/09/2023	74550	R$ 130,16
AGI2J23	279370R000012446	06/09/2023	74550	R$ 130,16
AGP0120	279370NIC0003992	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AHF4A13	279370A000068660	23/08/2023	55412	R$ 195,23
AIM0C38	279370R000012430	06/09/2023	74550	R$ 130,16
AJG8696	279370R000012575	07/09/2023	74550	R$ 130,16
AKO3236	279370R000012497	07/09/2023	74550	R$ 130,16
ALW6481	279370R000012431	06/09/2023	74550	R$ 130,16
ALW8H77	279370R000012293	05/09/2023	74550	R$ 130,16
ALX4I75	279370R000012476	06/09/2023	74630	R$ 195,23
ALY3B17	279370R000012413	06/09/2023	74630	R$ 195,23
AMD9A22	279370A000068654	23/08/2023	55412	R$ 195,23
AMI2397	279370NIC0003980	29/08/2023	50020	R$ 260,32
ANY3G35	279370R000012349	05/09/2023	74550	R$ 130,16
AOC4567	279370NIC0003918	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AOG8D92	279370R000012553	07/09/2023	74550	R$ 130,16
APG6C39	279370NIC0004036	29/08/2023	50020	R$ 390,46
APQ8104	279370R000012321	05/09/2023	74630	R$ 195,23
APW7916	279370R000012559	07/09/2023	74550	R$ 130,16
APX8I56	279370R000012357	05/09/2023	74550	R$ 130,16
AQB3F81	279370NIC0003935	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AQB3F81	279370NIC0004015	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AQB3F81	279370NIC0003953	29/08/2023	50020	R$ 260,32

AQJ3003	279370R000012323	05/09/2023	74550	R$ 130,16
AQP1422	279370R000012600	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AQW8671	279370A000068652	23/08/2023	55412	R$ 195,23
AQX2953	279370R000012231	04/09/2023	74630	R$ 195,23
ARA6788	279370NIC0003978	29/08/2023	50020	R$ 260,32
ARF4A87	279370R000012442	06/09/2023	74550	R$ 130,16
ARF6157	279370R000012473	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ARJ4457	279370R000012501	07/09/2023	74550	R$ 130,16
ARM1821	279370R000012305	05/09/2023	74630	R$ 195,23
ARN4A63	279370R000012280	04/09/2023	74550	R$ 130,16
ARU0461	279370R000012490	06/09/2023	60503	R$ 293,47
ARV9714	279370NIC0004057	29/08/2023	50020	R$ 260,32
ARZ2462	279370NIC0003997	29/08/2023	50020	R$ 260,32
ARZ4A27	279370R000012570	07/09/2023	74550	R$ 130,16
ARZ7891	279370R000012520	07/09/2023	74550	R$ 130,16
ASA7D62	279370NIC0004046	29/08/2023	50020	R$ 260,32
ASA7D62	279370NIC0004009	29/08/2023	50020	R$ 260,32
ASC2697	279370R000012328	05/09/2023	74550	R$ 130,16
ASE1552	279370NIC0003972	29/08/2023	50020	R$ 260,32
ASE1552	279370NIC0003968	29/08/2023	50020	R$ 260,32
ASI0I81	279370R000012364	05/09/2023	74550	R$ 130,16
ASZ4832	279370R000012345	05/09/2023	74630	R$ 195,23
ATG4E18	279370CND0000058	27/07/2023	50292	R$ 880,41
ATQ1H08	279370NIC0003987	29/08/2023	50020	R$ 260,32
ATQ1H08	279370R000012472	06/09/2023	74550	R$ 130,16
ATS7364	279370R000012502	07/09/2023	74550	R$ 130,16
ATU6523	279370A000068658	23/08/2023	55412	R$ 195,23
AUD5668	279370NIC0003937	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AUH4415	279370NIC0003906	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AUM9899	279370R000012274	04/09/2023	74630	R$ 195,23
AUT2B52	279370NIC0004026	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AVE0J98	279370R000012426	06/09/2023	74550	R$ 130,16
AVM0H47	279370R000012262	04/09/2023	74630	R$ 195,23
AWF2C44	279370R000012452	06/09/2023	74550	R$ 130,16
AWI4J15	279370R000012567	07/09/2023	74630	R$ 195,23
AWW8841	279370R000012341	05/09/2023	74550	R$ 130,16
AXA0994	279370NIC0004060	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AXC7I56	279370R000012281	04/09/2023	74550	R$ 130,16
AXD2283	279370R000012298	05/09/2023	74550	R$ 130,16
AXI2965	279370NIC0003914	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AXM0489	279370R000012395	06/09/2023	74550	R$ 130,16
AXQ1A75	279370R000012385	06/09/2023	74550	R$ 130,16
AXQ9I08	279370R000012355	05/09/2023	74630	R$ 195,23
AXS6302	279370R000012379	06/09/2023	74550	R$ 130,16
AXV0356	279370R000012531	07/09/2023	74630	R$ 195,23
AXV8382	279370NIC0003985	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AXX3I09	279370A000068655	23/08/2023	55412	R$ 195,23
AYB7B99	279370NIC0003994	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AYO5G35	279370R000012511	07/09/2023	74550	R$ 130,16
AYV6392	279370R000012271	04/09/2023	74550	R$ 130,16
AYY8832	279370NIC0003927	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AZD3I66	279370R000012354	05/09/2023	74550	R$ 130,16
AZK1060	279370R000012340	05/09/2023	74550	R$ 130,16
AZR4F05	279370NIC0003921	29/08/2023	50020	R$ 260,32
AZW7A13	279370R000012468	06/09/2023	74550	R$ 130,16
BAG8D21	279370R000012461	06/09/2023	74550	R$ 130,16
BAJ9I55	279370NIC0003908	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BAN8508	279370NIC0003911	29/08/2023	50020	R$ 390,46
BAN8508	279370NIC0004056	29/08/2023	50020	R$ 390,46
BAN8508	279370NIC0004037	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BAS2D95	279370R000012613	07/09/2023	60503	R$ 293,47
BAS3185	279370NIC0003982	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BAS5D75	279370R000012518	07/09/2023	74550	R$ 130,16
BAT1I94	279370R000012478	06/09/2023	74550	R$ 130,16
BAW2138	279370R000012543	07/09/2023	74550	R$ 130,16
BAX4577	279370R000012429	06/09/2023	74630	R$ 195,23
BBB8F43	279370NIC0003975	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BBE3E68	279370NIC0003902	29/08/2023	50020	R$ 390,46
BBF8437	279370NIC0003920	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BBK4859	279370A000068656	23/08/2023	55412	R$ 195,23
BBM6935	279370NIC0003967	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BBN6G87	279370NIC0003996	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BBN6G87	279370NIC0004034	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BBN7A41	279370NIC0003993	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BBR2I56	279370NIC0004054	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BBT2066	279370R000012480	06/09/2023	74550	R$ 130,16
BBT3G86	279370A000068661	23/08/2023	55412	R$ 195,23
BBV7920	279370NIC0003983	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BBV7920	279370NIC0004041	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BBV7920	279370NIC0003910	29/08/2023	50020	R$ 390,46
BBX5463	279370NIC0003959	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BBX7A17	279370R000012514	07/09/2023	74550	R$ 130,16
BBZ7B67	279370R000012266	04/09/2023	74630	R$ 195,23
BCK0697	279370R000012544	07/09/2023	74550	R$ 130,16
BCK6J82	279370R000012467	06/09/2023	74550	R$ 130,16
BCL9D72	279370NIC0004020	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BCM3432	279370R000012523	07/09/2023	74550	R$ 130,16
BCP2343	279370R000012313	05/09/2023	74550	R$ 130,16
BCT7F47	279370R000012259	04/09/2023	74550	R$ 130,16

BCV1948	279370NIC0003909	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BCX4E17	279370A000068666	23/08/2023	55412	R$ 195,23
BCZ6I65	279370NIC0003925	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BDC8F14	279370NIC0003952	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BDH9D61	279370NIC0004004	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BDO5G22	279370R000012550	07/09/2023	74550	R$ 130,16
BDS4I44	279370NIC0003961	29/08/2023	50020	R$ 390,46
BDT7D63	279370R000012576	07/09/2023	74630	R$ 195,23
BDW0E08	279370NIC0004061	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BDW5F19	279370NIC0003990	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BDZ6G14	279370R000012488	06/09/2023	74550	R$ 130,16
BEB1A66	279370NIC0003948	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BEB1A66	279370NIC0003949	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BEB8E14	279370NIC0003917	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BEB8E14	279370NIC0003957	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BEG5J38	279370NIC0004000	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BEH1I02	279370NIC0004025	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BEH1I02	279370NIC0004013	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BEH6D57	279370NIC0003995	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BEI9F27	279370NIC0004007	29/08/2023	50020	R$ 390,46
BEK1D67	279370NIC0004032	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BEL7E20	279370NIC0004028	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BEN8D03	279370R000012383	06/09/2023	74550	R$ 130,16
BEN8J45	279370R000012459	06/09/2023	74550	R$ 130,16
BEP6D40	279370NIC0004002	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BEY3J84	279370NIC0004005	29/08/2023	50020	R$ 260,32
BYD7D73	279370R000012384	06/09/2023	74550	R$ 130,16
CMZ7G35	279370R000012254	04/09/2023	74550	R$ 130,16
CSB0H41	279370R000012344	05/09/2023	74550	R$ 130,16
CVT6J60	279370R000012477	06/09/2023	74550	R$ 130,16
DCS0D56	279370NIC0004052	29/08/2023	50020	R$ 260,32
DCU7F97	279370NIC0003955	29/08/2023	50020	R$ 260,32
DDC3D37	279370R000012519	07/09/2023	74550	R$ 130,16
DEP0E04	279370R000012526	07/09/2023	74550	R$ 130,16
DGU4C73	279370A000068657	23/08/2023	55412	R$ 195,23
DJM7E85	279370R000012528	07/09/2023	74550	R$ 130,16
DMD1233	279370NIC0003944	29/08/2023	50020	R$ 260,32
DVK3787	279370R000012545	07/09/2023	74630	R$ 195,23
DXU1H71	279370NIC0004021	29/08/2023	50020	R$ 260,32
DYA0B68	279370R000012236	04/09/2023	74550	R$ 130,16
DZK9C39	279370R000012248	04/09/2023	74550	R$ 130,16
EAB3375	279370NIC0004011	29/08/2023	50020	R$ 260,32
EAF1H23	279370R000012449	06/09/2023	74550	R$ 130,16
EFC9D44	279370NIC0003971	29/08/2023	50020	R$ 260,32
EIA2D88	279370A000068659	23/08/2023	55412	R$ 195,23
EJS1H57	279370R000012536	07/09/2023	74550	R$ 130,16
EKO5B48	279370R000012457	06/09/2023	74550	R$ 130,16
ELI8D53	279370R000012290	05/09/2023	74550	R$ 130,16
ELQ8G43	279370NIC0003905	29/08/2023	50020	R$ 390,46
EOA5D92	279370NIC0003969	29/08/2023	50020	R$ 390,46
ERY1B66	279370R000012508	07/09/2023	74550	R$ 130,16
EZU7954	279370NIC0004027	29/08/2023	50020	R$ 260,32
FBI6F03	279370NIC0004058	29/08/2023	50020	R$ 260,32
FFJ9G52	279370NIC0003930	29/08/2023	50020	R$ 260,32
FOM4E62	279370NIC0004030	29/08/2023	50020	R$ 390,46
FQO6G73	279370R000012434	06/09/2023	74550	R$ 130,16
FVP5J95	279370R000012284	04/09/2023	74550	R$ 130,16
FZS4H78	279370NIC0004018	29/08/2023	50020	R$ 260,32
GAF2928	279370R000012486	06/09/2023	74550	R$ 130,16
GCT9J94	279370R000012249	04/09/2023	74550	R$ 130,16
GJT8C62	279370NIC0003988	29/08/2023	50020	R$ 260,32
HCS7F39	279370R000012517	07/09/2023	74550	R$ 130,16
HCS7F39	279370R000012527	07/09/2023	74550	R$ 130,16
HDT4787	279370R000012399	06/09/2023	74550	R$ 130,16
HFP1B80	279370R000012353	05/09/2023	74550	R$ 130,16
HKH7B66	279370A000068653	23/08/2023	55412	R$ 195,23
HNO8A52	279370NIC0004035	29/08/2023	50020	R$ 260,32
HOB1284	279370R000012561	07/09/2023	74550	R$ 130,16
HPK7603	279370R000012565	07/09/2023	74550	R$ 130,16
IFA0178	279370R000012495	07/09/2023	74550	R$ 130,16
IFO9711	279370R000012267	04/09/2023	74550	R$ 130,16
IKN1398	279370R000012454	06/09/2023	74550	R$ 130,16
IRJ7A16	279370A000068663	23/08/2023	55412	R$ 195,23
ISF6300	279370R000012458	06/09/2023	74550	R$ 130,16
IVC1B86	279370R000012422	06/09/2023	74550	R$ 130,16
IVC1B86	279370R000012455	06/09/2023	74550	R$ 130,16
IYP6C03	279370R000012451	06/09/2023	74630	R$ 195,23
JQX2318	279370R000012312	05/09/2023	74550	R$ 130,16
JQX2318	279370R000012471	06/09/2023	74550	R$ 130,16
KQV8B67	279370R000012289	05/09/2023	74550	R$ 130,16
KRL9C77	279370NIC0003989	29/08/2023	50020	R$ 260,32
KTC2345	279370R000012539	07/09/2023	74630	R$ 195,23
LRB6G31	279370R000012389	06/09/2023	74630	R$ 195,23
LYS0532	279370R000012438	06/09/2023	74550	R$ 130,16
LYS0532	279370R000012439	06/09/2023	74550	R$ 130,16
LYS2383	279370R000012552	07/09/2023	74550	R$ 130,16
MCE1573	279370R000012464	06/09/2023	74550	R$ 130,16
MCF0G87	279370NIC0003901	29/08/2023	50020	R$ 390,46
MCR0146	279370R000012443	06/09/2023	74550	R$ 130,16

MDB7634	279370R000012322	05/09/2023	74550	R$ 130,16
MDQ9705	279370R000012421	06/09/2023	74550	R$ 130,16
MDV1681	279370R000012415	06/09/2023	74550	R$ 130,16
MDV1681	279370R000012414	06/09/2023	74550	R$ 130,16
MDY2H66	279370NIC0004043	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MDY2H66	279370NIC0003907	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MED9435	279370NIC0003932	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MEY8G17	279370R000012333	05/09/2023	74550	R$ 130,16
MFF0450	279370R000012350	05/09/2023	74630	R$ 195,23
MFV6I15	279370R000012424	06/09/2023	74550	R$ 130,16
MFW7E63	279370R000012299	05/09/2023	74550	R$ 130,16
MGJ3456	279370R000012541	07/09/2023	74630	R$ 195,23
MGT4C88	279370R000012310	05/09/2023	74550	R$ 130,16
MGY2759	279370R000012479	06/09/2023	74550	R$ 130,16
MHF2537	279370R000012372	06/09/2023	74550	R$ 130,16
MHI8H47	279370R000012247	04/09/2023	74550	R$ 130,16
MHX0746	279370NIC0003904	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MIO5E02	279370NIC0003942	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MIQ6142	279370R000012474	06/09/2023	60503	R$ 293,47
MIU5790	279370R000012365	05/09/2023	74550	R$ 130,16
MIX8D06	279370NIC0003941	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MJA2G56	279370R000012456	06/09/2023	74550	R$ 130,16
MJG8G70	279370R000012398	06/09/2023	74550	R$ 130,16
MJK9007	279370R000012319	05/09/2023	74630	R$ 195,23
MJR0041	279370NIC0003951	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MKB6F55	279370NIC0003999	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MKD1C36	279370R000012388	06/09/2023	74630	R$ 195,23
MKH2G40	279370R000012532	07/09/2023	74550	R$ 130,16
MLD9J32	279370NIC0003916	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MLO4330	279370R000012410	06/09/2023	74550	R$ 130,16
MLS2J85	279370NIC0003945	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MLS3048	279370R000012332	05/09/2023	74550	R$ 130,16
MLS5B56	279370R000012492	06/09/2023	74550	R$ 130,16
MLY2172	279370R000012303	05/09/2023	74550	R$ 130,16
MMA6I37	279370NIC0003984	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MMD9792	279370NIC0004006	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MMI7H85	279370NIC0003900	29/08/2023	50020	R$ 260,32
MMJ5570	279370R000012419	06/09/2023	74550	R$ 130,16
MML9J38	279370A000068665	23/08/2023	55412	R$ 195,23
MMM2A34	279370R000012338	05/09/2023	74550	R$ 130,16
NPQ5853	279370NIC0003938	29/08/2023	50020	R$ 260,32
NZZ0B07	279370R000012381	06/09/2023	74550	R$ 130,16
OAJ8G59	279370NIC0004012	29/08/2023	50020	R$ 260,32
OBB2A27	279370NIC0004059	29/08/2023	50020	R$ 260,32
OBQ3G50	279370R000012238	04/09/2023	74550	R$ 130,16
OKE7372	279370A000068651	23/08/2023	55412	R$ 195,23
OMM3979	279370NIC0003974	29/08/2023	50020	R$ 260,32
OPB9065	279370R000012534	07/09/2023	74550	R$ 130,16
PBX9D06	279370R000012325	05/09/2023	74550	R$ 130,16
PHL7D15	279370NIC0004048	29/08/2023	50020	R$ 260,32
PHL7D15	279370R000012525	07/09/2023	74550	R$ 130,16
PXZ0460	279370NIC0004055	29/08/2023	50020	R$ 390,46
PYN1H29	279370NIC0003966	29/08/2023	50020	R$ 260,32
PYR8H89	279370R000012496	07/09/2023	74550	R$ 130,16
PZY9C75	279370R000012499	07/09/2023	74550	R$ 130,16
QHG9871	279370R000012329	05/09/2023	74550	R$ 130,16
QHR0470	279370R000012394	06/09/2023	74550	R$ 130,16
QHX3I35	279370NIC0004044	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QHX8937	279370R000012363	05/09/2023	74550	R$ 130,16
QHY5918	279370R000012378	06/09/2023	74550	R$ 130,16
QII2J35	279370NIC0003934	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QII7408	279370NIC0003931	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QIJ2C70	279370R000012465	06/09/2023	74550	R$ 130,16
QIM1071	279370NIC0004008	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QIR1E20	279370NIC0003977	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QIR8A70	279370NIC0004017	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QIX5818	279370NIC0004019	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QJL3015	279370NIC0004040	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QJN4732	279370NIC0003903	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QJQ8E25	279370R000012251	04/09/2023	74550	R$ 130,16
QJR7968	279370R000012481	06/09/2023	74550	R$ 130,16
QJR9219	279370NIC0003998	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QJS0A23	279370NIC0003960	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QJU0733	279370R000012614	07/09/2023	60503	R$ 293,47
QJV9725	279370R000012512	07/09/2023	74630	R$ 195,23
QJW5375	279370NIC0003924	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QJW5375	279370NIC0004023	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QJW5375	279370NIC0004022	29/08/2023	50020	R$ 390,46
QJZ2J46	279370R000012339	05/09/2023	74630	R$ 195,23
QKN7D98	279370R000012554	07/09/2023	74550	R$ 130,16
QLO6D71	279370NIC0004062	29/08/2023	50020	R$ 260,32
QPF2H38	279370R000012506	07/09/2023	74550	R$ 130,16
QQJ9D98	279370R000012596	07/09/2023	60503	R$ 293,47
QQR7E31	279370R000012503	07/09/2023	74630	R$ 195,23
QUU7B95	279370NIC0003976	29/08/2023	50020	R$ 390,46
RAB6137	279370R000012504	07/09/2023	74550	R$ 130,16
RAF6440	279370NIC0004047	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RFE2F27	279370NIC0003965	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RFJ5C12	279370R000012270	04/09/2023	74630	R$ 195,23

RGA5J50	279370NIC0004014	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RHA6J48	279370NIC0004010	29/08/2023	50020	R$ 390,46
RHC0D02	279370NIC0003973	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RHE5G10	279370NIC0004039	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RHE5G10	279370NIC0004001	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RHI7D86	279370R000012282	04/09/2023	74630	R$ 195,23
RHK0E53	279370NIC0003933	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RHL5G36	279370NIC0003919	29/08/2023	50020	R$ 390,46
RHT4F85	279370NIC0003939	29/08/2023	50020	R$ 1.760,82
RHY7J89	279370NIC0004024	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RKW7A19	279370NIC0003954	29/08/2023	50020	R$ 390,46
RKZ5E68	279370R000012237	04/09/2023	74630	R$ 195,23
RLA0J23	279370R000012324	05/09/2023	74550	R$ 130,16
RLA9J36	279370R000012288	04/09/2023	74550	R$ 130,16
RLC0H31	279370R000012551	07/09/2023	74550	R$ 130,16
RLD2G51	279370NIC0003964	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RLI6F24	279370NIC0003963	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RLI7C27	279370NIC0003958	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RLI7C27	279370NIC0004003	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RLL5H93	279370R000012302	05/09/2023	74550	R$ 130,16
RLN9G20	279370NIC0003986	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RNM0J36	279370NIC0003922	29/08/2023	50020	R$ 390,46
RNN2J08	279370NIC0003929	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RNP3G94	279370NIC0003928	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RTZ0F09	279370NIC0003943	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RVA6F39	279370NIC0004053	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RXL4D70	279370NIC0003979	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RXL4D70	279370NIC0003936	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RXL7F39	279370NIC0004042	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RXL8A64	279370R000012387	06/09/2023	74550	R$ 130,16
RXM4J58	279370NIC0003946	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RXN3I27	279370R000012386	06/09/2023	74550	R$ 130,16
RXQ9E24	279370R000012351	05/09/2023	74550	R$ 130,16
RXS9G82	279370NIC0004031	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RXW0B19	279370NIC0003940	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RXX4H64	279370NIC0003970	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RXX8J44	279370NIC0004050	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RXX8J44	279370NIC0004049	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RXX8J44	279370NIC0004033	29/08/2023	50020	R$ 390,46
RXX8J44	279370NIC0003915	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RXX8J44	279370NIC0003913	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RXX8J44	279370NIC0003912	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RYA5C89	279370NIC0003981	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RYA5D35	279370NIC0004045	29/08/2023	50020	R$ 390,46
RYA7H92	279370NIC0004016	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RYC2H30	279370R000012482	06/09/2023	74550	R$ 130,16
RYE3B80	279370R000012489	06/09/2023	60503	R$ 293,47
RYE3D56	279370R000012450	06/09/2023	74550	R$ 130,16
RYF4I40	279370R000012268	04/09/2023	74550	R$ 130,16
RYJ5H31	279370NIC0003962	29/08/2023	50020	R$ 390,46
RYJ5H31	279370NIC0003956	29/08/2023	50020	R$ 260,32
RYO0I63	279370R000012269	04/09/2023	74550	R$ 130,16
RYO9A00	279370NIC0003923	29/08/2023	50020	R$ 260,32
SDP0C72	279370R000012360	05/09/2023	74630	R$ 195,23
SDP1G96	279370NIC0003926	29/08/2023	50020	R$ 260,32
SDR8A51	279370R000012327	05/09/2023	74630	R$ 195,23
SDR8A51	279370R000012392	06/09/2023	74630	R$ 195,23
SDR8I00	279370R000012334	05/09/2023	74630	R$ 195,23
SDR8I00	279370R000012250	04/09/2023	74550	R$ 130,16
SDR9B84	279370R000012306	05/09/2023	74550	R$ 130,16
SDU3B57	279370NIC0003947	29/08/2023	50020	R$ 390,46
SDX3B46	279370NIC0003950	29/08/2023	50020	R$ 260,32
SEH3H33	279370NIC0004029	29/08/2023	50020	R$ 260,32
SEI2A54	279370NIC0004051	29/08/2023	50020	R$ 260,32
SEI2A54	279370R000012428	06/09/2023	74630	R$ 195,23
SHH2B81	279370NIC0003991	29/08/2023	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A9604E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231123_128318

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE5004	279370R000003057	12/07/2023	74550	R$ 130,16
ACB3535	279370R000012839	09/09/2023	74550	R$ 130,16

ACY2424	279370R000002997	12/07/2023	74550	R$ 130,16
ACZ0347	279370R000012671	08/09/2023	74550	R$ 130,16
ADJ1227	279370R000012848	09/09/2023	74630	R$ 195,23
AEY9843	279370R000012693	08/09/2023	74550	R$ 130,16
AFC0253	279370R000012681	08/09/2023	74550	R$ 130,16
AFI4F96	279370R000012691	08/09/2023	74630	R$ 195,23
AFQ2861	116100T001047838	08/09/2023	55411	R$ 195,23
AGF0H49	279370R000003865	15/07/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000012811	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AGF4I35	279370R000012568	07/09/2023	74550	R$ 130,16
AGI2J23	279370R000003646	15/07/2023	74550	R$ 130,16
AHJ8685	279370R000012715	08/09/2023	74550	R$ 130,16
AHN2739	279370R000012837	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AHN2739	279370R000012808	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AII3I93	279370R000003339	13/07/2023	74550	R$ 130,16
AIT0655	279370R000012962	10/09/2023	74550	R$ 130,16
AJC9472	279370R000012741	09/09/2023	74630	R$ 195,23
AJG5A82	279370R000012959	10/09/2023	74630	R$ 195,23
AJY0471	279370R000012859	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AKA0525	279370R000003208	13/07/2023	74550	R$ 130,16
AKE5720	279370R000002959	12/07/2023	74550	R$ 130,16
AKE5720	279370R000003315	13/07/2023	74550	R$ 130,16
AKG2107	279370R000012619	07/09/2023	74550	R$ 130,16
ALD5201	279370R000003553	14/07/2023	74550	R$ 130,16
ALD5201	279370R000003789	15/07/2023	74550	R$ 130,16
ALD5201	279370R000003777	15/07/2023	74550	R$ 130,16
ALW8683	279370R000003546	14/07/2023	74550	R$ 130,16
ALX9A07	279370R000003129	12/07/2023	74550	R$ 130,16
ALY9F30	279370R000012694	08/09/2023	74550	R$ 130,16
AMB4G41	279370R000003171	12/07/2023	74550	R$ 130,16
AMB9G35	279370R000012760	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AMK4J89	279370R000012829	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AMQ2187	279370R000012560	07/09/2023	74550	R$ 130,16
AMV3133	279370R000012866	09/09/2023	74630	R$ 195,23
ANX5A17	279370R000012622	08/09/2023	74550	R$ 130,16
ANX5A17	279370R000012784	09/09/2023	74630	R$ 195,23
ANY0I47	279370R000012594	07/09/2023	74550	R$ 130,16
AOR0C38	279370R000003656	15/07/2023	74550	R$ 130,16
AOR0C38	279370R000003683	15/07/2023	74550	R$ 130,16
AOT2J76	279370R000012817	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AOV6G97	279370R000012702	08/09/2023	74550	R$ 130,16
AOY9193	279370R000012638	08/09/2023	74630	R$ 195,23
APL7050	279370R000012736	08/09/2023	74550	R$ 130,16
APZ5834	279370R000003124	12/07/2023	74550	R$ 130,16
AQA9D22	279370R000000714	03/07/2023	74550	R$ 130,16
AQM7B74	279370R000012633	08/09/2023	74550	R$ 130,16
AQU0H97	279370R000003160	12/07/2023	74550	R$ 130,16
ARE2353	279370R000012725	08/09/2023	74550	R$ 130,16
ARG0174	279370R000012718	08/09/2023	74550	R$ 130,16
ARJ5234	279370R000012912	10/09/2023	74630	R$ 195,23
ASK4G87	279370R000003170	12/07/2023	74550	R$ 130,16
ASK4G87	279370R000003183	12/07/2023	74550	R$ 130,16
ASZ0524	279370R000012973	10/09/2023	74550	R$ 130,16
ATA2186	279370R000012699	08/09/2023	74550	R$ 130,16
ATB4882	279370R000012926	10/09/2023	74630	R$ 195,23
ATJ5485	279370R000012883	10/09/2023	74550	R$ 130,16
ATK8028	279370R000012856	09/09/2023	74550	R$ 130,16
ATP9C52	279370R000002995	12/07/2023	74550	R$ 130,16
ATQ1H08	279370R000012844	09/09/2023	74550	R$ 130,16
ATR4C06	279370R000012659	08/09/2023	74630	R$ 195,23
AUA4327	279370R000012752	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AUA7J61	279370R000012709	08/09/2023	74550	R$ 130,16
AUO3576	279370R000012814	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AUU2F04	279370R000012951	10/09/2023	74630	R$ 195,23
AVA2H87	279370R000012957	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AVA9C12	279370R000012762	09/09/2023	74630	R$ 195,23
AVH7J04	279370R000012680	08/09/2023	74630	R$ 195,23
AVI8148	279370R000003519	14/07/2023	74550	R$ 130,16
AVI8148	279370R000002962	12/07/2023	74550	R$ 130,16
AVO3G49	279370R000012873	10/09/2023	74630	R$ 195,23
AVX4G90	279370R000012772	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AVZ2G50	279370R000012690	08/09/2023	74630	R$ 195,23
AWG6838	279370R000003299	13/07/2023	74550	R$ 130,16
AWH1586	279370R000012897	10/09/2023	74550	R$ 130,16
AWH9H58	279370R000012846	09/09/2023	74630	R$ 195,23
AWJ4E70	279370R000012627	08/09/2023	74550	R$ 130,16
AWK0A95	279370R000012901	10/09/2023	74550	R$ 130,16
AWK0E68	279370R000012813	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AWM9249	279370R000003186	12/07/2023	74550	R$ 130,16
AWN1I68	279370R000012738	08/09/2023	74550	R$ 130,16
AWN9A52	279370R000012731	08/09/2023	74550	R$ 130,16
AWP5087	279370R000003385	13/07/2023	74550	R$ 130,16
AWR8127	279370R000012652	08/09/2023	74630	R$ 195,23
AWT9818	279370R000012904	10/09/2023	74550	R$ 130,16
AWY8E28	279370R000002948	11/07/2023	74550	R$ 130,16
AXA3C62	279370R000003211	13/07/2023	74550	R$ 130,16
AXA3C62	279370R000003625	14/07/2023	74550	R$ 130,16
AXB6296	279370R000003197	13/07/2023	74550	R$ 130,16
AXK7F30	279370R000012900	10/09/2023	74550	R$ 130,16

AXT1I16	279370R000003135	12/07/2023	74550	R$ 130,16
AXW7F19	279370R000003130	12/07/2023	74550	R$ 130,16
AXW9388	279370R000012876	10/09/2023	74550	R$ 130,16
AYE6646	279370R000012927	10/09/2023	74630	R$ 195,23
AYM2350	279370R000006588	29/07/2023	74550	R$ 130,16
AYR3241	279370R000012905	10/09/2023	74550	R$ 130,16
AYT2F56	279370R000012789	09/09/2023	74630	R$ 195,23
AYY1D88	279370R000012854	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AYY7235	279370R000012572	07/09/2023	74550	R$ 130,16
AYZ1F39	279370R000012845	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AZA0044	279370R000002969	12/07/2023	74550	R$ 130,16
AZF3J89	279370R000012744	09/09/2023	74550	R$ 130,16
AZI2687	279370R000003131	12/07/2023	74550	R$ 130,16
AZS4E51	279370R000012662	08/09/2023	74550	R$ 130,16
AZX5169	279370R000012890	10/09/2023	74550	R$ 130,16
BAB4914	279370R000003204	13/07/2023	74550	R$ 130,16
BAK7988	279370R000012749	09/09/2023	74550	R$ 130,16
BAP4G74	279370R000012970	10/09/2023	74550	R$ 130,16
BAP4G74	279370R000012945	10/09/2023	74550	R$ 130,16
BAR1752	279370R000012939	10/09/2023	74550	R$ 130,16
BAR7F31	279370R000012721	08/09/2023	74630	R$ 195,23
BAT2G47	279370R000012748	09/09/2023	74550	R$ 130,16
BAV0957	279370R000012707	08/09/2023	74550	R$ 130,16
BAV7B13	279370R000012739	08/09/2023	74550	R$ 130,16
BBE8J13	279370R000003269	13/07/2023	74550	R$ 130,16
BBE8J13	279370R000003687	15/07/2023	74550	R$ 130,16
BBE8J13	279370R000003271	13/07/2023	74550	R$ 130,16
BBJ0D22	279370R000012660	08/09/2023	74550	R$ 130,16
BBK1A51	279370R000006342	28/07/2023	74550	R$ 130,16
BBO4455	279370R000012617	07/09/2023	74550	R$ 130,16
BBO6D70	279370R000012577	07/09/2023	74550	R$ 130,16
BBY6G38	279370R000012713	08/09/2023	74550	R$ 130,16
BBZ7E25	279370R000012592	07/09/2023	74550	R$ 130,16
BCE9962	279370R000012689	08/09/2023	74550	R$ 130,16
BCF6620	279370R000012733	08/09/2023	74550	R$ 130,16
BCH1288	279370R000012949	10/09/2023	74550	R$ 130,16
BCK5H48	279370R000012833	09/09/2023	74550	R$ 130,16
BCN5F48	279370R000012766	09/09/2023	74550	R$ 130,16
BCN9712	279370R000012588	07/09/2023	74550	R$ 130,16
BCY8I45	279370R000003814	15/07/2023	74550	R$ 130,16
BDC5G85	279370R000003392	13/07/2023	74550	R$ 130,16
BDG7E63	279370R000012907	10/09/2023	74630	R$ 195,23
BDJ0G81	279370R000012800	09/09/2023	74630	R$ 195,23
BDK6F38	279370R000012769	09/09/2023	74550	R$ 130,16
BDO7J50	279370R000012755	09/09/2023	74550	R$ 130,16
BEG7C92	279370R000012616	07/09/2023	74550	R$ 130,16
BER8J16	279370R000012804	09/09/2023	74550	R$ 130,16
BET4816	279370R000002968	12/07/2023	74550	R$ 130,16
BRQ1H77	279370R000012637	08/09/2023	74550	R$ 130,16
BVM3351	279370R000012708	08/09/2023	74550	R$ 130,16
CCI9J49	279370R000012743	09/09/2023	74550	R$ 130,16
CJT6887	279370R000012635	08/09/2023	74630	R$ 195,23
CVT8759	279370R000003142	12/07/2023	74550	R$ 130,16
DBI2I89	279370R000003238	13/07/2023	74550	R$ 130,16
DBI2I89	279370R000003291	13/07/2023	74550	R$ 130,16
DCS0D56	279370R000012918	10/09/2023	74550	R$ 130,16
DCT8F23	279370R000003396	13/07/2023	74550	R$ 130,16
DIX0897	279370R000008029	05/08/2023	74630	R$ 195,23
DIY0J67	279370R000003482	14/07/2023	74550	R$ 130,16
DJM7E85	279370R000012555	07/09/2023	74550	R$ 130,16
DLR9J65	279370R000003223	13/07/2023	74550	R$ 130,16
DOS9232	279370R000012683	08/09/2023	74550	R$ 130,16
DVK3787	279370R000012556	07/09/2023	74550	R$ 130,16
EAL8D62	279370R000012780	09/09/2023	74550	R$ 130,16
ECU9J06	279370R000012795	09/09/2023	74630	R$ 195,23
EEW9I60	279370R000003821	15/07/2023	74550	R$ 130,16
EEW9I60	279370R000003839	15/07/2023	74550	R$ 130,16
EEW9I60	279370R000003167	12/07/2023	74550	R$ 130,16
EFR8F64	279370R000012650	08/09/2023	74550	R$ 130,16
EFS5E90	279370R000012757	09/09/2023	74630	R$ 195,23
EKO5B48	279370R000012692	08/09/2023	74550	R$ 130,16
EKO5B48	279370R000012583	07/09/2023	74630	R$ 195,23
EQL4F02	279370R000012968	10/09/2023	74710	R$ 880,41
ERK6F71	279370R000012601	07/09/2023	74630	R$ 195,23
ERO5J31	279370R000012812	09/09/2023	74550	R$ 130,16
EVH0I21	279370R000012834	09/09/2023	74550	R$ 130,16
EYW8D23	279370R000012961	10/09/2023	74550	R$ 130,16
FAK9J07	279370R000003591	14/07/2023	74550	R$ 130,16
FDI0J73	279370R000012626	08/09/2023	74550	R$ 130,16
FHZ4899	279370R000012630	08/09/2023	74630	R$ 195,23
FKK1717	279370R000012955	10/09/2023	74550	R$ 130,16
FOO0H79	279370R000012796	09/09/2023	74550	R$ 130,16
FOY0G41	279370R000012843	09/09/2023	74550	R$ 130,16
FTZ8I09	279370R000003638	14/07/2023	74550	R$ 130,16
FTZ8I09	279370R000012657	08/09/2023	74550	R$ 130,16
FUV6J81	279370R000012880	10/09/2023	74630	R$ 195,23
FZE2C65	279370R000012765	09/09/2023	74550	R$ 130,16
GFY1C11	279370R000012712	08/09/2023	74550	R$ 130,16
GGK1B71	279370R000012791	09/09/2023	74550	R$ 130,16

GHA2F88	279370R000003015	12/07/2023	74550	R$ 130,16
GWV9930	279370R000012923	10/09/2023	74550	R$ 130,16
HHR0E74	279370R000003532	14/07/2023	74550	R$ 130,16
HRH6703	279370R000003178	12/07/2023	74550	R$ 130,16
HTA5082	279370R000003280	13/07/2023	74550	R$ 130,16
ILP0B51	279370R000012793	09/09/2023	74630	R$ 195,23
ILQ4754	279370R000012734	08/09/2023	60503	R$ 293,47
INJ2060	279370R000012841	09/09/2023	74550	R$ 130,16
INJ2060	279370R000012884	10/09/2023	74630	R$ 195,23
INY8541	279370R000012714	08/09/2023	74550	R$ 130,16
INY8541	279370R000012717	08/09/2023	74630	R$ 195,23
IPK2626	279370R000012967	10/09/2023	74630	R$ 195,23
IQE5J50	279370R000012763	09/09/2023	74550	R$ 130,16
IQL0H36	279370R000012777	09/09/2023	74550	R$ 130,16
IRT1I69	279370R000012827	09/09/2023	74550	R$ 130,16
IVT0802	279370R000003853	15/07/2023	74550	R$ 130,16
IVT7J70	279370R000012786	09/09/2023	74710	R$ 880,41
JAJ5A11	279370R000003184	12/07/2023	74550	R$ 130,16
JEB0C46	279370R000012703	08/09/2023	74550	R$ 130,16
JHU9H57	279370R000012673	08/09/2023	74630	R$ 195,23
JKP7D78	279370R000012611	07/09/2023	74630	R$ 195,23
JQY1735	279370R000012931	10/09/2023	74630	R$ 195,23
KPO6203	279370R000012929	10/09/2023	74550	R$ 130,16
KPO6203	279370R000012925	10/09/2023	74550	R$ 130,16
KZR9H62	279370R000012943	10/09/2023	74630	R$ 195,23
LCE7408	279370R000012603	07/09/2023	74550	R$ 130,16
LXE8F18	279370R000003509	14/07/2023	74550	R$ 130,16
LXE8F18	279370R000003808	15/07/2023	74550	R$ 130,16
LXE8F18	279370R000003125	12/07/2023	74550	R$ 130,16
LYF8I27	279370R000012710	08/09/2023	74630	R$ 195,23
LYN0919	279370R000003831	15/07/2023	74550	R$ 130,16
LYQ1769	279370R000012874	10/09/2023	74550	R$ 130,16
LZG2251	279370R000012609	07/09/2023	74550	R$ 130,16
MBM9201	279370R000007508	03/08/2023	74630	R$ 195,23
MBU8881	279370R000012618	07/09/2023	74550	R$ 130,16
MBY6G69	279370R000012868	09/09/2023	74550	R$ 130,16
MCE0129	279370R000012788	09/09/2023	74550	R$ 130,16
MCE5160	279370R000012730	08/09/2023	74630	R$ 195,23
MCV4834	279370R000012936	10/09/2023	74550	R$ 130,16
MCX8I84	279370R000012644	08/09/2023	74550	R$ 130,16
MCZ0H03	279370R000012676	08/09/2023	74710	R$ 880,41
MDI9470	279370R000003741	15/07/2023	74550	R$ 130,16
MDI9F19	116100T001047837	08/09/2023	55414	R$ 195,23
MED2670	116100T001047834	08/09/2023	55411	R$ 195,23
MEG6570	279370R000012775	09/09/2023	74550	R$ 130,16
MES1047	279370R000012825	09/09/2023	74550	R$ 130,16
MEU4009	279370R000000764	03/07/2023	74550	R$ 130,16
MFJ7B47	279370R000003161	12/07/2023	74550	R$ 130,16
MFN1H95	279370R000012607	07/09/2023	74550	R$ 130,16
MFV2H68	279370R000012877	10/09/2023	74550	R$ 130,16
MFW9340	279370R000003557	14/07/2023	74550	R$ 130,16
MFY6F87	279370R000012865	09/09/2023	74630	R$ 195,23
MFZ9F83	279370R000003704	15/07/2023	74550	R$ 130,16
MFZ9F83	279370R000003427	14/07/2023	74550	R$ 130,16
MGG8407	279370R000012941	10/09/2023	74550	R$ 130,16
MGK9A62	279370R000003537	14/07/2023	74550	R$ 130,16
MGN5667	279370R000003468	14/07/2023	74550	R$ 130,16
MGQ3A06	279370R000012774	09/09/2023	74630	R$ 195,23
MGX3D93	279370R000012610	07/09/2023	74630	R$ 195,23
MHX9815	279370R000012933	10/09/2023	74550	R$ 130,16
MHY4410	279370R000012656	08/09/2023	74550	R$ 130,16
MII0453	279370R000012598	07/09/2023	74550	R$ 130,16
MIM3B39	279370R000003695	15/07/2023	74550	R$ 130,16
MIT8I68	279370R000012969	10/09/2023	74550	R$ 130,16
MJI2136	279370R000012697	08/09/2023	74630	R$ 195,23
MKB7305	279370R000003549	14/07/2023	74550	R$ 130,16
MKC2G71	279370R000012963	10/09/2023	74630	R$ 195,23
MKJ9909	279370R000003302	13/07/2023	74550	R$ 130,16
MKM2A19	279370R000012952	10/09/2023	74550	R$ 130,16
MKY0C50	279370R000012778	09/09/2023	74630	R$ 195,23
MKY6H05	279370R000012914	10/09/2023	74550	R$ 130,16
MLD5G95	279370R000012740	09/09/2023	74550	R$ 130,16
MLD5G95	279370R000012758	09/09/2023	74550	R$ 130,16
MLG7930	279370R000012809	09/09/2023	74630	R$ 195,23
MLO6B83	279370R000012853	09/09/2023	74550	R$ 130,16
MLO6B83	279370R000003568	14/07/2023	74550	R$ 130,16
MLP5J34	279370R000012667	08/09/2023	74550	R$ 130,16
MLW3677	279370R000012924	10/09/2023	74550	R$ 130,16
MMD2073	279370R000003143	12/07/2023	74550	R$ 130,16
MMD2073	279370R000003775	15/07/2023	74550	R$ 130,16
MMI6I28	279370R000012836	09/09/2023	74550	R$ 130,16
MMM2A34	279370R000012916	10/09/2023	74550	R$ 130,16
MQA3055	279370R000012767	09/09/2023	74550	R$ 130,16
MTY4D63	279370R000012802	09/09/2023	74550	R$ 130,16
NPQ8401	279370R000003762	15/07/2023	74550	R$ 130,16
NQM1J75	279370R000012960	10/09/2023	74630	R$ 195,23
NUN3A09	279370R000003719	15/07/2023	74550	R$ 130,16
OKD2B39	279370R000012889	10/09/2023	74550	R$ 130,16
OKD5J37	279370R000012623	08/09/2023	74630	R$ 195,23

OKF9I36	279370R000003304	13/07/2023	74550	R$ 130,16
OKF9I36	279370R000003287	13/07/2023	74550	R$ 130,16
OPB9065	279370R000012735	08/09/2023	60503	R$ 293,47
OWB4C18	279370R000012779	09/09/2023	74630	R$ 195,23
PGH1E84	279370R000012587	07/09/2023	74550	R$ 130,16
PXD9I36	279370R000012612	07/09/2023	74550	R$ 130,16
PYT3C19	279370R000012822	09/09/2023	74630	R$ 195,23
QAC7900	279370R000012701	08/09/2023	74630	R$ 195,23
QAE0J98	279370R000012574	07/09/2023	74550	R$ 130,16
QCP2H31	279370R000012810	09/09/2023	74550	R$ 130,16
QEV0H02	279370R000012569	07/09/2023	74630	R$ 195,23
QHI5217	279370R000003702	15/07/2023	74550	R$ 130,16
QHU3C25	279370R000012819	09/09/2023	74550	R$ 130,16
QHX8547	279370R000012756	09/09/2023	74550	R$ 130,16
QIA7A89	279370R000012759	09/09/2023	74550	R$ 130,16
QIA8314	279370R000003148	12/07/2023	74550	R$ 130,16
QIN7746	279370R000003052	12/07/2023	74550	R$ 130,16
QIN7746	279370R000003279	13/07/2023	74550	R$ 130,16
QIQ9C23	279370R000012909	10/09/2023	74630	R$ 195,23
QIQ9C23	279370R000012879	10/09/2023	74630	R$ 195,23
QIQ9C23	279370R000012895	10/09/2023	74630	R$ 195,23
QIR1H26	279370R000003414	14/07/2023	74550	R$ 130,16
QIZ7H76	279370R000012838	09/09/2023	74550	R$ 130,16
QJH6689	279370R000012964	10/09/2023	74550	R$ 130,16
QJI3218	279370R000012646	08/09/2023	74550	R$ 130,16
QJS0069	279370R000012591	07/09/2023	74630	R$ 195,23
QJX8444	279370R000012640	08/09/2023	74550	R$ 130,16
QMX6H71	279370R000003505	14/07/2023	74550	R$ 130,16
QNI6F68	279370R000003165	12/07/2023	74550	R$ 130,16
QNI6F68	279370R000012634	08/09/2023	74550	R$ 130,16
QOF7J04	279370R000012805	09/09/2023	74550	R$ 130,16
QPC2H73	279370R000012732	08/09/2023	74550	R$ 130,16
QQR7E31	279370R000012604	07/09/2023	74550	R$ 130,16
QQX9E27	279370R000003758	15/07/2023	74550	R$ 130,16
QTL0034	279370R000012585	07/09/2023	74630	R$ 195,23
QTM5840	279370R000012840	09/09/2023	74550	R$ 130,16
QUP9E36	279370R000012921	10/09/2023	74550	R$ 130,16
QUU3D52	279370R000012729	08/09/2023	60503	R$ 293,47
QXU2G21	279370R000012913	10/09/2023	74550	R$ 130,16
QXV3J08	279370R000012664	08/09/2023	74630	R$ 195,23
RAI4E72	279370R000012922	10/09/2023	74630	R$ 195,23
RAI8E70	279370R000012593	07/09/2023	74630	R$ 195,23
RDX4I76	279370R000012746	09/09/2023	74550	R$ 130,16
RDZ8F10	279370R000012790	09/09/2023	74630	R$ 195,23
REB6E20	279370R000012801	09/09/2023	74630	R$ 195,23
RHD7J88	279370R000002971	12/07/2023	74550	R$ 130,16
RKE4B57	279370R000012723	08/09/2023	74550	R$ 130,16
RKE4B57	279370R000012672	08/09/2023	74630	R$ 195,23
RKX4F89	279370R000012886	10/09/2023	74630	R$ 195,23
RKX4F89	279370R000012882	10/09/2023	74630	R$ 195,23
RLA8I84	279370R000012872	10/09/2023	74550	R$ 130,16
RLF5F48	279370R000003458	14/07/2023	74550	R$ 130,16
RLL6B41	279370R000012742	09/09/2023	74550	R$ 130,16
RLL6B41	279370R000012820	09/09/2023	74550	R$ 130,16
RLL6B41	279370R000012761	09/09/2023	74550	R$ 130,16
RLO9I96	279370R000012896	10/09/2023	74550	R$ 130,16
RUH6D49	279370R000012669	08/09/2023	74550	R$ 130,16
RUW1G13	279370R000012643	08/09/2023	74550	R$ 130,16
RXK5J93	279370R000012847	09/09/2023	74550	R$ 130,16
RXK5J93	279370R000012773	09/09/2023	74630	R$ 195,23
RXK5J93	279370R000012946	10/09/2023	74550	R$ 130,16
RXO1A60	279370R000012645	08/09/2023	74550	R$ 130,16
RXP7A67	279370R000003232	13/07/2023	74550	R$ 130,16
RXQ9D42	279370R000012674	08/09/2023	74630	R$ 195,23
RXT1D72	279370R000003666	15/07/2023	74550	R$ 130,16
RXU8H65	279370R000012751	09/09/2023	74550	R$ 130,16
RYD1I30	279370R000012953	10/09/2023	74550	R$ 130,16
RYJ9I41	279370R000012625	08/09/2023	74630	R$ 195,23
SEC7H26	279370R000012624	08/09/2023	74550	R$ 130,16
SEI1E66	279370R000012653	08/09/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DE961D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231124_128383

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADM9A12	279370R000013147	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AFG8368	279370R000012989	11/09/2023	74550	R$ 130,16
AFX8811	279370R000013188	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AHI4450	279370R000013078	11/09/2023	74550	R$ 130,16
AHO2162	279370R000013152	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AKE5720	279370R000009715	16/08/2023	74550	R$ 130,16

AKI3H90	279370R000013123	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AKT7E94	279370R000013098	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AMU4538	279370R000013170	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AMU4538	279370R000013100	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AMV2641	279370R000013019	11/09/2023	74550	R$ 130,16
ANB2882	279370R000013148	13/09/2023	74550	R$ 130,16
ANH3423	279370R000013177	13/09/2023	74630	R$ 195,23
ANL7A77	279370R000013058	11/09/2023	74550	R$ 130,16
ANY6C65	279370R000013048	11/09/2023	74550	R$ 130,16
AOK8F16	279370R000013104	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AOO0J75	279370R000013191	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AOZ3669	279370R000013092	11/09/2023	74550	R$ 130,16
APZ5160	279370R000009615	16/08/2023	74550	R$ 130,16
AQO1G71	279370R000009459	14/08/2023	74550	R$ 130,16
ARK8G04	279370R000013086	11/09/2023	74550	R$ 130,16
ARP6451	279370R000009482	14/08/2023	74550	R$ 130,16
ARY4E99	279370R000009750	17/08/2023	74550	R$ 130,16
ARY4E99	279370R000009751	17/08/2023	74550	R$ 130,16
ARY4E99	279370R000009811	17/08/2023	74550	R$ 130,16
ASF7759	279370R000009678	16/08/2023	74550	R$ 130,16
ATG2I49	279370R000009548	15/08/2023	74550	R$ 130,16
ATJ4977	279370R000009610	16/08/2023	74550	R$ 130,16
ATN8583	279370R000009688	16/08/2023	74550	R$ 130,16
ATS8A23	279370R000013181	13/09/2023	74550	R$ 130,16
ATV4210	279370R000012994	11/09/2023	74630	R$ 195,23
AUP0245	279370R000013164	13/09/2023	74630	R$ 195,23
AVQ6F91	279370R000013108	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AVR8H17	279370R000013109	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AVU5H90	279370R000013042	11/09/2023	74630	R$ 195,23
AWJ7199	279370R000013096	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AWK0A95	279370R000013151	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AWR1C56	279370R000013174	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AWV9B77	279370R000009620	16/08/2023	74550	R$ 130,16
AXQ7E63	279370R000009830	17/08/2023	74550	R$ 130,16
AYB4A35	279370R000013157	13/09/2023	74630	R$ 195,23
AYT1I85	279370R000013071	11/09/2023	74550	R$ 130,16
AYV6832	279370R000013026	11/09/2023	74550	R$ 130,16
AYX5E58	279370R000013072	11/09/2023	74630	R$ 195,23
AZC5A60	279370R000012982	11/09/2023	74550	R$ 130,16
AZK3636	279370R000013165	13/09/2023	74550	R$ 130,16
AZT0H11	279370R000013067	11/09/2023	74550	R$ 130,16
AZW5377	279370R000013169	13/09/2023	74550	R$ 130,16
BAU6F35	279370R000012997	11/09/2023	74550	R$ 130,16
BBM7G10	279370R000013020	11/09/2023	74550	R$ 130,16
BBV7920	279370R000013024	11/09/2023	74630	R$ 195,23
BCA8649	279370R000009553	15/08/2023	74550	R$ 130,16
BCP0912	279370R000009467	14/08/2023	74550	R$ 130,16
BCP3A22	279370R000013064	11/09/2023	74550	R$ 130,16
BDX5C39	279370R000013038	11/09/2023	74550	R$ 130,16
BEB8E79	279370R000013008	11/09/2023	74550	R$ 130,16
BED6F49	279370R000013097	13/09/2023	74550	R$ 130,16
BEE8E02	279370R000013186	13/09/2023	74630	R$ 195,23
BEI4H91	279370R000013163	13/09/2023	74630	R$ 195,23
CMN9007	279370R000009682	16/08/2023	74550	R$ 130,16
DCV8H68	279370R000009527	15/08/2023	74550	R$ 130,16
DHX5085	279370R000009679	16/08/2023	74550	R$ 130,16
DOO2A08	279370R000013075	11/09/2023	74550	R$ 130,16
DTZ0F46	279370R000013130	13/09/2023	74550	R$ 130,16
EBL6J87	279370R000012977	10/09/2023	74550	R$ 130,16
ELF5883	279370R000013160	13/09/2023	74550	R$ 130,16
ELI8D53	279370R000013093	11/09/2023	74550	R$ 130,16
ELI8D53	279370R000013187	13/09/2023	74550	R$ 130,16
EMK3F80	279370R000012976	10/09/2023	74550	R$ 130,16
ENW2G34	279370R000009790	17/08/2023	74550	R$ 130,16
EQL4F02	279370R000013094	11/09/2023	74630	R$ 195,23
ERY8G15	279370R000009838	17/08/2023	74550	R$ 130,16
ETE3093	279370R000009452	14/08/2023	74550	R$ 130,16
EZB4F90	279370R000013029	11/09/2023	74550	R$ 130,16
FES4D81	279370R000013192	13/09/2023	74550	R$ 130,16
FGT4J39	279370R000013074	11/09/2023	74550	R$ 130,16
FLM4124	279370R000013009	11/09/2023	74550	R$ 130,16
FMW2D36	279370R000013045	11/09/2023	74630	R$ 195,23
FMW2D36	279370R000013033	11/09/2023	74710	R$ 880,41
FQO6G73	279370R000013145	13/09/2023	74550	R$ 130,16
FQU3G51	279370R000013073	11/09/2023	74550	R$ 130,16
FRQ3B86	279370R000009380	14/08/2023	74550	R$ 130,16
FUQ5F26	279370R000013052	11/09/2023	74550	R$ 130,16
HDB1G84	279370R000012985	11/09/2023	74550	R$ 130,16
HEA1J17	279370R000013060	11/09/2023	74630	R$ 195,23
HNA4B10	279370R000009536	15/08/2023	74550	R$ 130,16
HTF9366	279370R000013041	11/09/2023	74550	R$ 130,16
ISV1G72	279370R000013134	13/09/2023	74550	R$ 130,16
ITO8I67	279370R000013084	11/09/2023	74550	R$ 130,16
IVR6E77	279370R000012979	11/09/2023	74550	R$ 130,16
IZX6E47	279370R000013022	11/09/2023	74630	R$ 195,23
KNT6684	279370R000013185	13/09/2023	74550	R$ 130,16
KQX3F11	279370R000013133	13/09/2023	74550	R$ 130,16
LXC3665	279370R000013161	13/09/2023	74550	R$ 130,16
LYH4074	279370R000012990	11/09/2023	74550	R$ 130,16

LZA6219	279370R000009586	15/08/2023	74550	R$ 130,16
MBO7941	279370R000013176	13/09/2023	74550	R$ 130,16
MCH9537	279370R000009669	16/08/2023	74550	R$ 130,16
MCT5586	279370R000012995	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MCX8I84	279370R000013112	13/09/2023	74550	R$ 130,16
MDE3J79	279370R000009557	15/08/2023	74550	R$ 130,16
MDF8297	279370R000009835	17/08/2023	74550	R$ 130,16
MEA5I66	279370R000013082	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MEC8G13	279370R000013002	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MER8C50	279370R000013080	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MFF3495	279370R000009737	16/08/2023	74550	R$ 130,16
MFQ1174	279370R000013090	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MGK3J90	279370R000013081	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MGV0910	279370R000012589	07/09/2023	74630	R$ 195,23
MHA9B25	279370R000013126	13/09/2023	74630	R$ 195,23
MHY4410	279370R000009735	16/08/2023	74550	R$ 130,16
MIH4C88	279370R000013127	13/09/2023	74630	R$ 195,23
MIT5G35	116100T000914556	10/09/2023	54525	R$ 195,23
MJK9007	279370R000013179	13/09/2023	74550	R$ 130,16
MJN9F45	279370R000013083	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MJP2F84	279370R000013043	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MJZ6216	279370R000013003	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MKE8672	279370R000013088	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MKF7F72	279370R000013050	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MKG8G12	279370R000013055	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MKQ6859	279370R000009734	16/08/2023	74550	R$ 130,16
MKT7H04	279370R000013155	13/09/2023	74550	R$ 130,16
MLA5067	116100T001032646	12/08/2023	54600	R$ 130,16
MLD7I44	279370R000013142	13/09/2023	74630	R$ 195,23
MLD7I44	279370R000013162	13/09/2023	74550	R$ 130,16
MLM8C74	279370R000013120	13/09/2023	74550	R$ 130,16
MLR5D88	279370R000012981	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MMC0679	279370R000012974	10/09/2023	74550	R$ 130,16
MMD9792	279370R000013021	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MME2A09	279370R000013159	13/09/2023	74630	R$ 195,23
MME8G54	279370R000013111	13/09/2023	74550	R$ 130,16
MMK1A62	279370R000012978	11/09/2023	74550	R$ 130,16
MSV7C72	279370R000009419	14/08/2023	74550	R$ 130,16
MSV7C72	279370R000009690	16/08/2023	74550	R$ 130,16
NCX4H23	279370R000013007	11/09/2023	74550	R$ 130,16
NMQ4G19	279370R000013037	11/09/2023	74630	R$ 195,23
OKG0A01	279370R000013061	11/09/2023	74550	R$ 130,16
OKH8I29	116100T000914555	10/09/2023	54525	R$ 195,23
OLR9I27	279370R000013079	11/09/2023	74550	R$ 130,16
PNY2B28	279370R000013106	13/09/2023	74550	R$ 130,16
PXZ0460	279370R000013069	11/09/2023	74550	R$ 130,16
PZR0I24	279370R000013013	11/09/2023	74630	R$ 195,23
QHB7940	279370R000013036	11/09/2023	74550	R$ 130,16
QHM4B95	279370R000009850	17/08/2023	74550	R$ 130,16
QHO3085	279370R000012972	10/09/2023	74630	R$ 195,23
QHQ6632	279370R000009446	14/08/2023	74550	R$ 130,16
QHR7098	279370R000013144	13/09/2023	74550	R$ 130,16
QHT9176	279370R000012993	11/09/2023	74550	R$ 130,16
QIE3H97	279370R000013044	11/09/2023	74550	R$ 130,16
QIJ2C70	279370R000013070	11/09/2023	74550	R$ 130,16
QIL1735	279370R000009563	15/08/2023	74550	R$ 130,16
QIR7508	279370R000013132	13/09/2023	74550	R$ 130,16
QJI4B97	279370R000013015	11/09/2023	74550	R$ 130,16
QJK9736	279370R000013117	13/09/2023	74550	R$ 130,16
QJO2504	279370R000013049	11/09/2023	74550	R$ 130,16
QJR4396	279370R000013016	11/09/2023	74550	R$ 130,16
QMX9B78	279370R000013143	13/09/2023	74550	R$ 130,16
QNB5C79	279370R000009855	17/08/2023	74550	R$ 130,16
QQR7E31	279370R000013030	11/09/2023	74550	R$ 130,16
QUE8H49	279370R000013156	13/09/2023	74550	R$ 130,16
QXT9D82	279370R000013034	11/09/2023	74550	R$ 130,16
RAH2931	279370R000009522	15/08/2023	74550	R$ 130,16
RAJ2048	279370R000013105	13/09/2023	74550	R$ 130,16
RDW9D75	279370R000013175	13/09/2023	74550	R$ 130,16
RDY2I28	279370R000013140	13/09/2023	74550	R$ 130,16
RHK0E53	279370R000013099	13/09/2023	74550	R$ 130,16
RHL5G36	279370R000013116	13/09/2023	74550	R$ 130,16
RLD2G74	279370R000013184	13/09/2023	74550	R$ 130,16
RLD6B92	279370R000009578	15/08/2023	74550	R$ 130,16
RMP5J82	279370R000012983	11/09/2023	74550	R$ 130,16
RUX4A51	279370R000012377	06/09/2023	74630	R$ 195,23
RYE7G66	279370R000013139	13/09/2023	74550	R$ 130,16
SDR9B84	279370R000013028	11/09/2023	74550	R$ 130,16
SEG9I67	116100T000914554	10/09/2023	54525	R$ 195,23
SEK2G33	279370R000013101	13/09/2023	74550	R$ 130,16
SEL7J76	279370R000013118	13/09/2023	74550	R$ 130,16
SIG5C75	279370R000013035	11/09/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2C032B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231125_128462 (1)

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ7683	279370NIC0004075	01/09/2023	50020	R$ 260,32
ABL3044	279370R000013437	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AFP0G13	279370R000010023	18/08/2023	74550	R$ 130,16
AFR8C45	279370R000013244	12/09/2023	74630	R$ 195,23
AGF4I35	279370R000009989	18/08/2023	74550	R$ 130,16
AGO3149	279370R000013368	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AGX8G07	279370R000004259	17/07/2023	74550	R$ 130,16
AHF4B18	279370R000013397	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AHX9291	279370R000013296	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AII6619	279370R000013252	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AJU1H07	279370R000004022	16/07/2023	74550	R$ 130,16
AJY0471	279370R000004237	17/07/2023	74550	R$ 130,16
AKE5720	279370R000004360	18/07/2023	74550	R$ 130,16
AKG0I44	279370R000013411	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AKS0307	279370R000013195	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AKS1G61	279370R000013354	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AKV0350	279370R000013439	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AKV8485	279370R000004234	17/07/2023	74550	R$ 130,16
ALF5039	279370R000003893	16/07/2023	74550	R$ 130,16
ALJ9G56	279370R000013224	12/09/2023	74630	R$ 195,23
ANN1808	279370R000013257	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ANZ6E92	279370R000013220	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AOA9638	279370R000013501	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AOA9638	279370R000013312	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AOJ5E42	279370R000013465	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AOJ6B55	279370R000013308	12/09/2023	74630	R$ 195,23
APL7050	279370R000013505	15/09/2023	74630	R$ 195,23
APS6F07	279370R000013353	14/09/2023	74550	R$ 130,16
APV1G20	279370R000013441	15/09/2023	74550	R$ 130,16
APV1G20	279370R000013445	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AQB3F81	279370NIC0004070	01/09/2023	50020	R$ 260,32
AQD8A68	279370R000013283	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AQG8034	279370R000004152	17/07/2023	74550	R$ 130,16
AQO1G71	279370R000013408	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AQT9F73	279370R000013428	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AQZ9I44	279370R000013336	14/09/2023	74630	R$ 195,23
ARA6H78	279370R000013466	15/09/2023	74630	R$ 195,23
ARC3F93	279370NIC0004067	01/09/2023	50020	R$ 260,32
ARI0A91	279370R000013261	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ARO1D42	279370R000013393	14/09/2023	74550	R$ 130,16
ARU9858	279370R000004298	17/07/2023	74550	R$ 130,16
ASC2697	279370R000013208	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ASG8E19	279370R000013307	12/09/2023	74630	R$ 195,23
ASW2083	279370R000013264	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ATH8447	279370NIC0004082	01/09/2023	50020	R$ 390,46
ATH8C36	279370R000003994	16/07/2023	74550	R$ 130,16
ATQ7F79	279370R000013504	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AUK8F08	279370R000013448	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AVO6J96	279370R000013292	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AVR1A39	279370R000013424	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AVV0615	279370R000003966	16/07/2023	74550	R$ 130,16
AVV0615	279370R000003975	16/07/2023	74550	R$ 130,16
AWC7E71	279370R000013238	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AWJ8I33	279370R000013373	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AWL0D60	279370R000013358	14/09/2023	74630	R$ 195,23
AWL4C71	279370A000068727	31/08/2023	55412	R$ 195,23
AWQ5861	279370R000013391	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AXQ7E63	279370R000013432	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AXW7F19	279370R000004260	17/07/2023	74550	R$ 130,16
AYL2194	279370R000009877	17/08/2023	74550	R$ 130,16
AYM6685	279370R000013310	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AYM7831	279370NIC0004069	01/09/2023	50020	R$ 260,32
AZA6A46	279370R000013274	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AZD5E39	279370R000013338	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AZD6D28	279370R000013365	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AZE5638	279370NIC0004064	01/09/2023	50020	R$ 390,46
AZF4F85	279370R000013457	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AZX1I91	279370R000013399	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BAD9I92	279370R000004012	16/07/2023	74550	R$ 130,16
BAF5J12	279370R000013298	12/09/2023	74550	R$ 130,16
BAL8614	279370R000013290	12/09/2023	74550	R$ 130,16
BAY8278	279370R000013205	12/09/2023	74550	R$ 130,16
BBE0950	279370R000013402	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BBE8J13	279370R000004177	17/07/2023	74550	R$ 130,16

BBI7H24	279370R000004178	17/07/2023	74550	R$ 130,16
BBK0296	279370R000013345	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BBQ4I37	279370R000013349	14/09/2023	74630	R$ 195,23
BBV5278	279370R000013355	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BBW2H99	279370R000013418	14/09/2023	74630	R$ 195,23
BCB3B74	279370R000009964	18/08/2023	74550	R$ 130,16
BCJ6J72	279370R000004365	18/07/2023	74550	R$ 130,16
BCP0912	279370R000013331	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BCY0I94	279370R000013222	12/09/2023	74550	R$ 130,16
BCY8I45	279370R000004236	17/07/2023	74550	R$ 130,16
BCY8I45	279370R000004089	16/07/2023	74550	R$ 130,16
BDF3E38	279370NIC0004071	01/09/2023	50020	R$ 260,32
BDJ0G81	279370R000013330	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BDK6F38	279370NIC0004065	01/09/2023	50020	R$ 390,46
BDS0G74	279370NIC0004080	01/09/2023	50020	R$ 260,32
BDS2C93	279370R000013415	14/09/2023	74630	R$ 195,23
BDU5H28	279370R000004168	17/07/2023	74550	R$ 130,16
BEA4G65	279370R000013318	14/09/2023	74630	R$ 195,23
BEC6J45	279370R000013211	12/09/2023	74550	R$ 130,16
BEI1D40	279370R000013395	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BEK3G39	279370R000013221	12/09/2023	74550	R$ 130,16
BEK5G95	279370R000013495	15/09/2023	74550	R$ 130,16
BEL0639	279370R000013416	14/09/2023	74710	R$ 880,41
BEM8502	279370R000013455	15/09/2023	74630	R$ 195,23
BEN2H98	279370R000013471	15/09/2023	74550	R$ 130,16
BEV6J26	279370NIC0004079	01/09/2023	50020	R$ 390,46
BEX5F62	279370NIC0004072	01/09/2023	50020	R$ 260,32
BEY4A70	279370R000004281	17/07/2023	74550	R$ 130,16
BVP7670	279370R000013381	14/09/2023	74550	R$ 130,16
CLA4H10	279370R000013246	12/09/2023	74630	R$ 195,23
COZ3A97	279370R000013452	15/09/2023	74550	R$ 130,16
COZ3A97	279370R000013451	15/09/2023	74550	R$ 130,16
CYQ0300	279370NIC0004077	01/09/2023	50020	R$ 260,32
DCT8F23	279370R000013409	14/09/2023	74630	R$ 195,23
DFW1448	279370R000004316	17/07/2023	74550	R$ 130,16
DQL8A48	279370R000013474	15/09/2023	74550	R$ 130,16
DSI5C59	279370R000013243	12/09/2023	74630	R$ 195,23
DSM4900	279370R000004020	16/07/2023	74550	R$ 130,16
DSQ5629	279370R000013404	14/09/2023	74550	R$ 130,16
DSX2026	279370R000009917	18/08/2023	74550	R$ 130,16
DTZ6451	279370R000013390	14/09/2023	74630	R$ 195,23
DZD0H58	279370R000003965	16/07/2023	74550	R$ 130,16
DZD0H58	279370R000004232	17/07/2023	74550	R$ 130,16
DZD0H58	279370R000003995	16/07/2023	74550	R$ 130,16
EAT7E28	279370R000013215	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ECV8G92	279370R000013413	14/09/2023	74550	R$ 130,16
EDF0D42	279370R000013210	12/09/2023	74550	R$ 130,16
EKO5B48	279370R000013270	12/09/2023	74550	R$ 130,16
EKO5B48	279370R000013275	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ELB4010	279370R000013305	12/09/2023	74630	R$ 195,23
ELI8D53	279370R000013249	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ENW2G34	279370R000013456	15/09/2023	74630	R$ 195,23
EOM4407	279370R000013498	15/09/2023	74630	R$ 195,23
ERN9D40	279370R000013359	14/09/2023	74550	R$ 130,16
ETI0B89	279370R000013421	15/09/2023	74550	R$ 130,16
EXI6H46	279370R000013375	14/09/2023	74550	R$ 130,16
FCB5I04	279370R000013324	14/09/2023	74630	R$ 195,23
FDV3290	279370R000013333	14/09/2023	74630	R$ 195,23
FKK2141	279370R000013206	12/09/2023	74550	R$ 130,16
FMV4E46	279370R000013364	14/09/2023	74550	R$ 130,16
FNF7G68	279370R000013500	15/09/2023	74630	R$ 195,23
GIW9B17	279370R000013491	15/09/2023	74630	R$ 195,23
GLN0767	279370R000013380	14/09/2023	74630	R$ 195,23
HCS7F39	279370R000013218	12/09/2023	74550	R$ 130,16
HHG1833	279370R000013242	12/09/2023	74550	R$ 130,16
HJP1F65	279370R000003904	16/07/2023	74550	R$ 130,16
HJP1F65	279370R000003884	16/07/2023	74550	R$ 130,16
HKF1F07	279370R000004253	17/07/2023	74550	R$ 130,16
ICL5398	279370R000004248	17/07/2023	74550	R$ 130,16
IGX6597	279370R000013344	14/09/2023	74630	R$ 195,23
IIS2J34	279370R000013412	14/09/2023	74550	R$ 130,16
INI8A16	279370R000013433	15/09/2023	74550	R$ 130,16
IRW7E43	279370R000013377	14/09/2023	74550	R$ 130,16
ISG5D21	279370R000013388	14/09/2023	74550	R$ 130,16
IUD5B03	279370R000013194	12/09/2023	74550	R$ 130,16
IVA0F19	279370R000004381	18/07/2023	74550	R$ 130,16
IVC1B86	279370R000013479	15/09/2023	74550	R$ 130,16
IVC1B86	279370R000013468	15/09/2023	74550	R$ 130,16
IWP2I40	279370R000013496	15/09/2023	74550	R$ 130,16
JAT2F74	279370R000013449	15/09/2023	74630	R$ 195,23
JBO2I95	279370R000003882	16/07/2023	74550	R$ 130,16
LXD8128	279370R000013366	14/09/2023	74550	R$ 130,16
LXE8F18	279370R000003977	16/07/2023	74550	R$ 130,16
LXQ9183	279370R000004282	17/07/2023	74550	R$ 130,16
LYF5G52	279370R000013279	12/09/2023	74550	R$ 130,16
LYJ1241	279370R000004250	17/07/2023	74550	R$ 130,16
LYR4095	279370R000013389	14/09/2023	74550	R$ 130,16
LYY8G47	279370R000013269	12/09/2023	74550	R$ 130,16
LZB3991	279370R000009916	18/08/2023	74550	R$ 130,16

LZX3H35	279370R000013213	12/09/2023	74630	R$ 195,23
MAH6480	279370R000003951	16/07/2023	74550	R$ 130,16
MAZ6C93	279370R000009976	18/08/2023	74550	R$ 130,16
MBA4I09	279370R000013325	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MBB4F47	279370R000004016	16/07/2023	74550	R$ 130,16
MBR2049	279370R000013503	15/09/2023	60503	R$ 293,47
MCE0129	279370R000013320	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MCE0129	279370R000004175	17/07/2023	74550	R$ 130,16
MCE0129	279370R000013431	15/09/2023	74550	R$ 130,16
MCK7D80	279370R000013314	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MCU8948	279370R000013369	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MDE3J79	279370R000004289	17/07/2023	74550	R$ 130,16
MDE3J79	279370R000004288	17/07/2023	74550	R$ 130,16
MDE3J79	279370R000004297	17/07/2023	74550	R$ 130,16
MEG6570	279370R000013228	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MEJ0F89	279370R000009871	17/08/2023	74550	R$ 130,16
MEP3477	279370R000013267	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MEY8G17	279370R000013230	12/09/2023	74630	R$ 195,23
MFM3E56	279370R000010026	18/08/2023	74550	R$ 130,16
MFO9A08	279370R000004321	17/07/2023	74550	R$ 130,16
MGC4466	279370R000013297	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MGH0I99	279370R000013464	15/09/2023	74550	R$ 130,16
MGI4H09	279370R000013469	15/09/2023	74630	R$ 195,23
MGJ0197	279370R000013309	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MGK3J90	279370R000013303	12/09/2023	74630	R$ 195,23
MGM1256	279370R000013294	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MGO1C22	279370R000004064	16/07/2023	74550	R$ 130,16
MGW4H17	279370R000013470	15/09/2023	74630	R$ 195,23
MHE9G88	279370R000013434	15/09/2023	74550	R$ 130,16
MHJ9I27	116100T000760971	13/09/2023	55414	R$ 195,23
MIS0F81	279370A000068725	31/08/2023	55412	R$ 195,23
MIT4A32	279370NIC0004066	01/09/2023	50020	R$ 260,32
MIV4G43	279370R000013379	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MIV4G43	279370R000013343	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MJK9007	279370R000013410	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MJK9007	279370R000013247	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MKR3046	279370R000013490	15/09/2023	74550	R$ 130,16
MLM5J30	279370R000013304	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MMF4405	279370R000004267	17/07/2023	74550	R$ 130,16
MMH9562	279370R000013212	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MQT4J05	279370R000013357	14/09/2023	74550	R$ 130,16
NEJ0114	279370R000013398	14/09/2023	74550	R$ 130,16
NTE9077	279370R000004006	16/07/2023	74550	R$ 130,16
NXY9C16	279370R000013300	12/09/2023	74550	R$ 130,16
OBR9F81	279370R000013447	15/09/2023	74550	R$ 130,16
OKB2954	279370R000013234	12/09/2023	74550	R$ 130,16
OKE1230	279370R000013372	14/09/2023	74550	R$ 130,16
OKG9D42	279370R000013387	14/09/2023	74630	R$ 195,23
OLU0I35	279370R000013414	14/09/2023	74550	R$ 130,16
PCC0C71	279370R000013260	12/09/2023	74550	R$ 130,16
PCC0C71	279370R000013259	12/09/2023	74550	R$ 130,16
PCC0C71	279370R000013239	12/09/2023	74550	R$ 130,16
PCL3F62	279370NIC0004081	01/09/2023	50020	R$ 260,32
PFZ8G83	279370R000013217	12/09/2023	74630	R$ 195,23
PYA4F10	279370R000013266	12/09/2023	74550	R$ 130,16
PYA4F10	279370R000013337	14/09/2023	74550	R$ 130,16
PZE0J02	279370R000013438	15/09/2023	74550	R$ 130,16
QAH4G51	279370R000013417	14/09/2023	74550	R$ 130,16
QCN8H60	279370R000013430	15/09/2023	74550	R$ 130,16
QHW8001	279370R000004374	18/07/2023	74550	R$ 130,16
QHY3409	279370R000004395	18/07/2023	74550	R$ 130,16
QHZ2G24	279370R000013233	12/09/2023	74550	R$ 130,16
QIA1914	279370R000013420	15/09/2023	74550	R$ 130,16
QIB4033	279370R000004329	17/07/2023	74550	R$ 130,16
QIN2917	279370A000068726	31/08/2023	55412	R$ 195,23
QIQ0F38	279370R000013284	12/09/2023	74550	R$ 130,16
QIV1768	279370R000003877	16/07/2023	74550	R$ 130,16
QJN0084	279370R000013458	15/09/2023	74550	R$ 130,16
QJR0635	279370A000068728	31/08/2023	55412	R$ 195,23
QJS2737	279370R000013196	12/09/2023	74550	R$ 130,16
QJS6181	279370R000013461	15/09/2023	74550	R$ 130,16
QJS8D99	279370R000004247	17/07/2023	74550	R$ 130,16
QJX8C64	279370R000013329	14/09/2023	74550	R$ 130,16
QNC5329	279370R000013201	12/09/2023	74550	R$ 130,16
QNC5329	279370R000013263	12/09/2023	74550	R$ 130,16
QOA5625	279370R000013316	14/09/2023	74630	R$ 195,23
QPC7B68	279370R000013268	12/09/2023	74630	R$ 195,23
QPP4E83	279370R000013226	12/09/2023	74630	R$ 195,23
QQA0C63	279370R000004309	17/07/2023	74550	R$ 130,16
QQM0E97	279370R000013427	15/09/2023	74550	R$ 130,16
QUD9A55	279370R000013227	12/09/2023	74550	R$ 130,16
QXT2E02	279370R000013282	12/09/2023	74630	R$ 195,23
RAB5215	279370R000013200	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RAG3B42	279370R000013299	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RAG8E23	279370R000013335	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RAJ3D71	279370NIC0004074	01/09/2023	50020	R$ 260,32
RDS4F03	279370R000013362	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RDZ6D42	279370R000013236	12/09/2023	74550	R$ 130,16
REA9B00	279370R000013229	12/09/2023	74550	R$ 130,16

RHI6E03	279370R000013482	15/09/2023	74550	R$ 130,16
RHN5G64	279370R000013492	15/09/2023	74630	R$ 195,23
RHN9E98	279370R000013340	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RKY1J15	279370R000013384	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RKY8D08	279370R000013280	12/09/2023	74630	R$ 195,23
RKZ1B33	279370R000013327	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RLA4J02	279370R000013405	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RLD9I91	279370R000004080	16/07/2023	74550	R$ 130,16
RLG7I24	279370R000013285	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RLH4I72	279370R000013199	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RLJ7B60	279370R000013287	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RLK1B60	279370R000004292	17/07/2023	74550	R$ 130,16
RTE5G10	279370R000013347	14/09/2023	74630	R$ 195,23
RUQ3C44	279370R000013392	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RVD0C40	279370NIC0004078	01/09/2023	50020	R$ 260,32
RVM4A59	279370R000013281	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RVN7H04	279370R000013407	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RXM5G49	279370R000004364	18/07/2023	74550	R$ 130,16
RXQ9D42	279370R000013245	12/09/2023	74630	R$ 195,23
RXR1G88	279370R000013453	15/09/2023	74550	R$ 130,16
RXS7B82	279370R000013400	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RXS9G82	279370NIC0004063	01/09/2023	50020	R$ 390,46
RXS9G82	279370NIC0004073	01/09/2023	50020	R$ 260,32
RXV5A30	279370R000013241	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RYC6H80	279370R000009861	17/08/2023	74550	R$ 130,16
RYM7J42	279370NIC0004068	01/09/2023	50020	R$ 260,32
SDQ9J24	279370NIC0004076	01/09/2023	50020	R$ 260,32
SEC8A99	279370R000013273	12/09/2023	74550	R$ 130,16
SEM7J55	279370R000013467	15/09/2023	74550	R$ 130,16
SES6F79	279370R000013232	12/09/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:218AC913

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20231125_128462

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ7683	279370NIC0004075	01/09/2023	50020	R$ 260,32
ABL3044	279370R000013437	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AFP0G13	279370R000010023	18/08/2023	74550	R$ 130,16
AFR8C45	279370R000013244	12/09/2023	74630	R$ 195,23
AGF4I35	279370R000009989	18/08/2023	74550	R$ 130,16
AGO3149	279370R000013368	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AGX8G07	279370R000004259	17/07/2023	74550	R$ 130,16
AHF4B18	279370R000013397	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AHX9291	279370R000013296	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AII6619	279370R000013252	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AJU1H07	279370R000004022	16/07/2023	74550	R$ 130,16
AJY0471	279370R000004237	17/07/2023	74550	R$ 130,16
AKE5720	279370R000004360	18/07/2023	74550	R$ 130,16
AKG0I44	279370R000013411	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AKS0307	279370R000013195	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AKS1G61	279370R000013354	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AKV0350	279370R000013439	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AKV8485	279370R000004234	17/07/2023	74550	R$ 130,16
ALF5039	279370R000003893	16/07/2023	74550	R$ 130,16
ALJ9G56	279370R000013224	12/09/2023	74630	R$ 195,23
ANN1808	279370R000013257	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ANZ6E92	279370R000013220	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AOA9638	279370R000013501	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AOA9638	279370R000013312	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AOJ5E42	279370R000013465	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AOJ6B55	279370R000013308	12/09/2023	74630	R$ 195,23
APL7050	279370R000013505	15/09/2023	74630	R$ 195,23
APS6F07	279370R000013353	14/09/2023	74550	R$ 130,16
APV1G20	279370R000013441	15/09/2023	74550	R$ 130,16
APV1G20	279370R000013445	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AQB3F81	279370NIC0004070	01/09/2023	50020	R$ 260,32
AQD8A68	279370R000013283	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AQG8034	279370R000004152	17/07/2023	74550	R$ 130,16
AQO1G71	279370R000013408	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AQT9F73	279370R000013428	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AQZ9I44	279370R000013336	14/09/2023	74630	R$ 195,23
ARA6H78	279370R000013466	15/09/2023	74630	R$ 195,23
ARC3F93	279370NIC0004067	01/09/2023	50020	R$ 260,32
ARI0A91	279370R000013261	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ARO1D42	279370R000013393	14/09/2023	74550	R$ 130,16
ARU9858	279370R000004298	17/07/2023	74550	R$ 130,16
ASC2697	279370R000013208	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ASG8E19	279370R000013307	12/09/2023	74630	R$ 195,23
ASW2083	279370R000013264	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ATH8447	279370NIC0004082	01/09/2023	50020	R$ 390,46
ATH8C36	279370R000003994	16/07/2023	74550	R$ 130,16

ATQ7F79	279370R000013504	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AUK8F08	279370R000013448	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AVO6J96	279370R000013292	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AVR1A39	279370R000013424	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AVV0615	279370R000003966	16/07/2023	74550	R$ 130,16
AVV0615	279370R000003975	16/07/2023	74550	R$ 130,16
AWC7E71	279370R000013238	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AWJ8I33	279370R000013373	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AWL0D60	279370R000013358	14/09/2023	74630	R$ 195,23
AWL4C71	279370A000068727	31/08/2023	55412	R$ 195,23
AWQ5861	279370R000013391	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AXQ7E63	279370R000013432	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AXW7F19	279370R000004260	17/07/2023	74550	R$ 130,16
AYL2194	279370R000009877	17/08/2023	74550	R$ 130,16
AYM6685	279370R000013310	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AYM7831	279370NIC0004069	01/09/2023	50020	R$ 260,32
AZA6A46	279370R000013274	12/09/2023	74550	R$ 130,16
AZD5E39	279370R000013338	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AZD6D28	279370R000013365	14/09/2023	74550	R$ 130,16
AZE5638	279370NIC0004064	01/09/2023	50020	R$ 390,46
AZF4F85	279370R000013457	15/09/2023	74550	R$ 130,16
AZX1I91	279370R000013399	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BAD9I92	279370R000004012	16/07/2023	74550	R$ 130,16
BAF5J12	279370R000013298	12/09/2023	74550	R$ 130,16
BAL8614	279370R000013290	12/09/2023	74550	R$ 130,16
BAY8278	279370R000013205	12/09/2023	74550	R$ 130,16
BBE0950	279370R000013402	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BBE8J13	279370R000004177	17/07/2023	74550	R$ 130,16
BBI7H24	279370R000004178	17/07/2023	74550	R$ 130,16
BBK0296	279370R000013345	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BBQ4I37	279370R000013349	14/09/2023	74630	R$ 195,23
BBV5278	279370R000013355	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BBW2H99	279370R000013418	14/09/2023	74630	R$ 195,23
BCB3B74	279370R000009964	18/08/2023	74550	R$ 130,16
BCJ6J72	279370R000004365	18/07/2023	74550	R$ 130,16
BCP0912	279370R000013331	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BCY0I94	279370R000013222	12/09/2023	74550	R$ 130,16
BCY8I45	279370R000004236	17/07/2023	74550	R$ 130,16
BCY8I45	279370R000004089	16/07/2023	74550	R$ 130,16
BDF3E38	279370NIC0004071	01/09/2023	50020	R$ 260,32
BDJ0G81	279370R000013330	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BDK6F38	279370NIC0004065	01/09/2023	50020	R$ 390,46
BDS0G74	279370NIC0004080	01/09/2023	50020	R$ 260,32
BDS2C93	279370R000013415	14/09/2023	74630	R$ 195,23
BDU5H28	279370R000004168	17/07/2023	74550	R$ 130,16
BEA4G65	279370R000013318	14/09/2023	74630	R$ 195,23
BEC6J45	279370R000013211	12/09/2023	74550	R$ 130,16
BEI1D40	279370R000013395	14/09/2023	74550	R$ 130,16
BEK3G39	279370R000013221	12/09/2023	74550	R$ 130,16
BEK5G95	279370R000013495	15/09/2023	74550	R$ 130,16
BEL0639	279370R000013416	14/09/2023	74710	R$ 880,41
BEM8502	279370R000013455	15/09/2023	74630	R$ 195,23
BEN2H98	279370R000013471	15/09/2023	74550	R$ 130,16
BEV6J26	279370NIC0004079	01/09/2023	50020	R$ 390,46
BEX5F62	279370NIC0004072	01/09/2023	50020	R$ 260,32
BEY4A70	279370R000004281	17/07/2023	74550	R$ 130,16
BVP7670	279370R000013381	14/09/2023	74550	R$ 130,16
CLA4H10	279370R000013246	12/09/2023	74630	R$ 195,23
COZ3A97	279370R000013452	15/09/2023	74550	R$ 130,16
COZ3A97	279370R000013451	15/09/2023	74550	R$ 130,16
CYQ0300	279370NIC0004077	01/09/2023	50020	R$ 260,32
DCT8F23	279370R000013409	14/09/2023	74630	R$ 195,23
DFW1448	279370R000004316	17/07/2023	74550	R$ 130,16
DQL8A48	279370R000013474	15/09/2023	74550	R$ 130,16
DSI5C59	279370R000013243	12/09/2023	74630	R$ 195,23
DSM4900	279370R000004020	16/07/2023	74550	R$ 130,16
DSQ5629	279370R000013404	14/09/2023	74550	R$ 130,16
DSX2026	279370R000009917	18/08/2023	74550	R$ 130,16
DTZ6451	279370R000013390	14/09/2023	74630	R$ 195,23
DZD0H58	279370R000003965	16/07/2023	74550	R$ 130,16
DZD0H58	279370R000004232	17/07/2023	74550	R$ 130,16
DZD0H58	279370R000003995	16/07/2023	74550	R$ 130,16
EAT7E28	279370R000013215	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ECV8G92	279370R000013413	14/09/2023	74550	R$ 130,16
EDF0D42	279370R000013210	12/09/2023	74550	R$ 130,16
EKO5B48	279370R000013270	12/09/2023	74550	R$ 130,16
EKO5B48	279370R000013275	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ELB4010	279370R000013305	12/09/2023	74630	R$ 195,23
ELI8D53	279370R000013249	12/09/2023	74550	R$ 130,16
ENW2G34	279370R000013456	15/09/2023	74630	R$ 195,23
EOM4407	279370R000013498	15/09/2023	74630	R$ 195,23
ERN9D40	279370R000013359	14/09/2023	74550	R$ 130,16
ETI0B89	279370R000013421	15/09/2023	74550	R$ 130,16
EXI6H46	279370R000013375	14/09/2023	74550	R$ 130,16
FCB5I04	279370R000013324	14/09/2023	74630	R$ 195,23
FDV3290	279370R000013333	14/09/2023	74630	R$ 195,23
FKK2141	279370R000013206	12/09/2023	74550	R$ 130,16
FMV4E46	279370R000013364	14/09/2023	74550	R$ 130,16
FNF7G68	279370R000013500	15/09/2023	74630	R$ 195,23

GIW9B17	279370R000013491	15/09/2023	74630	R$ 195,23
GLN0767	279370R000013380	14/09/2023	74630	R$ 195,23
HCS7F39	279370R000013218	12/09/2023	74550	R$ 130,16
HHG1833	279370R000013242	12/09/2023	74550	R$ 130,16
HJP1F65	279370R000003904	16/07/2023	74550	R$ 130,16
HJP1F65	279370R000003884	16/07/2023	74550	R$ 130,16
HKF1F07	279370R000004253	17/07/2023	74550	R$ 130,16
ICL5398	279370R000004248	17/07/2023	74550	R$ 130,16
IGX6597	279370R000013344	14/09/2023	74630	R$ 195,23
IIS2J34	279370R000013412	14/09/2023	74550	R$ 130,16
INI8A16	279370R000013433	15/09/2023	74550	R$ 130,16
IRW7E43	279370R000013377	14/09/2023	74550	R$ 130,16
ISG5D21	279370R000013388	14/09/2023	74550	R$ 130,16
IUD5B03	279370R000013194	12/09/2023	74550	R$ 130,16
IVA0F19	279370R000004381	18/07/2023	74550	R$ 130,16
IVC1B86	279370R000013479	15/09/2023	74550	R$ 130,16
IVC1B86	279370R000013468	15/09/2023	74550	R$ 130,16
IWP2I40	279370R000013496	15/09/2023	74550	R$ 130,16
JAT2F74	279370R000013449	15/09/2023	74630	R$ 195,23
JBO2I95	279370R000003882	16/07/2023	74550	R$ 130,16
LXD8128	279370R000013366	14/09/2023	74550	R$ 130,16
LXE8F18	279370R000003977	16/07/2023	74550	R$ 130,16
LXQ9183	279370R000004282	17/07/2023	74550	R$ 130,16
LYF5G52	279370R000013279	12/09/2023	74550	R$ 130,16
LYJ1241	279370R000004250	17/07/2023	74550	R$ 130,16
LYR4095	279370R000013389	14/09/2023	74550	R$ 130,16
LYY8G47	279370R000013269	12/09/2023	74550	R$ 130,16
LZB3991	279370R000009916	18/08/2023	74550	R$ 130,16
LZX3H35	279370R000013213	12/09/2023	74630	R$ 195,23
MAH6480	279370R000003951	16/07/2023	74550	R$ 130,16
MAZ6C93	279370R000009976	18/08/2023	74550	R$ 130,16
MBA4I09	279370R000013325	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MBB4F47	279370R000004016	16/07/2023	74550	R$ 130,16
MBR2049	279370R000013503	15/09/2023	60503	R$ 293,47
MCE0129	279370R000013320	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MCE0129	279370R000004175	17/07/2023	74550	R$ 130,16
MCE0129	279370R000013431	15/09/2023	74550	R$ 130,16
MCK7D80	279370R000013314	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MCU8948	279370R000013369	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MDE3J79	279370R000004289	17/07/2023	74550	R$ 130,16
MDE3J79	279370R000004288	17/07/2023	74550	R$ 130,16
MDE3J79	279370R000004297	17/07/2023	74550	R$ 130,16
MEG6570	279370R000013228	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MEJ0F89	279370R000009871	17/08/2023	74550	R$ 130,16
MEP3477	279370R000013267	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MEY8G17	279370R000013230	12/09/2023	74630	R$ 195,23
MFM3E56	279370R000010026	18/08/2023	74550	R$ 130,16
MFO9A08	279370R000004321	17/07/2023	74550	R$ 130,16
MGC4466	279370R000013297	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MGH0I99	279370R000013464	15/09/2023	74550	R$ 130,16
MGI4H09	279370R000013469	15/09/2023	74630	R$ 195,23
MGJ0197	279370R000013309	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MGK3J90	279370R000013303	12/09/2023	74630	R$ 195,23
MGM1256	279370R000013294	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MGO1C22	279370R000004064	16/07/2023	74550	R$ 130,16
MGW4H17	279370R000013470	15/09/2023	74630	R$ 195,23
MHE9G88	279370R000013434	15/09/2023	74550	R$ 130,16
MHJ9I27	116100T000760971	13/09/2023	55414	R$ 195,23
MIS0F81	279370A000068725	31/08/2023	55412	R$ 195,23
MIT4A32	279370NIC0004066	01/09/2023	50020	R$ 260,32
MIV4G43	279370R000013379	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MIV4G43	279370R000013343	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MJK9007	279370R000013410	14/09/2023	74550	R$ 130,16
MJK9007	279370R000013247	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MKR3046	279370R000013490	15/09/2023	74550	R$ 130,16
MLM5J30	279370R000013304	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MMF4405	279370R000004267	17/07/2023	74550	R$ 130,16
MMH9562	279370R000013212	12/09/2023	74550	R$ 130,16
MQT4J05	279370R000013357	14/09/2023	74550	R$ 130,16
NEJ0114	279370R000013398	14/09/2023	74550	R$ 130,16
NTE9077	279370R000004006	16/07/2023	74550	R$ 130,16
NXY9C16	279370R000013300	12/09/2023	74550	R$ 130,16
OBR9F81	279370R000013447	15/09/2023	74550	R$ 130,16
OKB2954	279370R000013234	12/09/2023	74550	R$ 130,16
OKE1230	279370R000013372	14/09/2023	74550	R$ 130,16
OKG9D42	279370R000013387	14/09/2023	74630	R$ 195,23
OLU0I35	279370R000013414	14/09/2023	74550	R$ 130,16
PCC0C71	279370R000013260	12/09/2023	74550	R$ 130,16
PCC0C71	279370R000013259	12/09/2023	74550	R$ 130,16
PCC0C71	279370R000013239	12/09/2023	74550	R$ 130,16
PCL3F62	279370NIC0004081	01/09/2023	50020	R$ 260,32
PFZ8G83	279370R000013217	12/09/2023	74630	R$ 195,23
PYA4F10	279370R000013266	12/09/2023	74550	R$ 130,16
PYA4F10	279370R000013337	14/09/2023	74550	R$ 130,16
PZE0J02	279370R000013438	15/09/2023	74550	R$ 130,16
QAH4G51	279370R000013417	14/09/2023	74550	R$ 130,16
QCN8H60	279370R000013430	15/09/2023	74550	R$ 130,16
QHW8001	279370R000004374	18/07/2023	74550	R$ 130,16
QHY3409	279370R000004395	18/07/2023	74550	R$ 130,16

QHZ2G24	279370R000013233	12/09/2023	74550	R$ 130,16
QIA1914	279370R000013420	15/09/2023	74550	R$ 130,16
QIB4033	279370R000004329	17/07/2023	74550	R$ 130,16
QIN2917	279370A000068726	31/08/2023	55412	R$ 195,23
QIQ0F38	279370R000013284	12/09/2023	74550	R$ 130,16
QIV1768	279370R000003877	16/07/2023	74550	R$ 130,16
QJN0084	279370R000013458	15/09/2023	74550	R$ 130,16
QJR0635	279370A000068728	31/08/2023	55412	R$ 195,23
QJS2737	279370R000013196	12/09/2023	74550	R$ 130,16
QJS6181	279370R000013461	15/09/2023	74550	R$ 130,16
QJS8D99	279370R000004247	17/07/2023	74550	R$ 130,16
QJX8C64	279370R000013329	14/09/2023	74550	R$ 130,16
QNC5329	279370R000013201	12/09/2023	74550	R$ 130,16
QNC5329	279370R000013263	12/09/2023	74550	R$ 130,16
QOA5625	279370R000013316	14/09/2023	74630	R$ 195,23
QPC7B68	279370R000013268	12/09/2023	74630	R$ 195,23
QPP4E83	279370R000013226	12/09/2023	74630	R$ 195,23
QQA0C63	279370R000004309	17/07/2023	74550	R$ 130,16
QQM0E97	279370R000013427	15/09/2023	74550	R$ 130,16
QUD9A55	279370R000013227	12/09/2023	74550	R$ 130,16
QXT2E02	279370R000013282	12/09/2023	74630	R$ 195,23
RAB5215	279370R000013200	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RAG3B42	279370R000013299	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RAG8E23	279370R000013335	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RAJ3D71	279370NIC0004074	01/09/2023	50020	R$ 260,32
RDS4F03	279370R000013362	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RDZ6D42	279370R000013236	12/09/2023	74550	R$ 130,16
REA9B00	279370R000013229	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RHI6E03	279370R000013482	15/09/2023	74550	R$ 130,16
RHN5G64	279370R000013492	15/09/2023	74630	R$ 195,23
RHN9E98	279370R000013340	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RKY1J15	279370R000013384	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RKY8D08	279370R000013280	12/09/2023	74630	R$ 195,23
RKZ1B33	279370R000013327	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RLA4J02	279370R000013405	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RLD9I91	279370R000004080	16/07/2023	74550	R$ 130,16
RLG7I24	279370R000013285	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RLH4I72	279370R000013199	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RLJ7B60	279370R000013287	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RLK1B60	279370R000004292	17/07/2023	74550	R$ 130,16
RTE5G10	279370R000013347	14/09/2023	74630	R$ 195,23
RUQ3C44	279370R000013392	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RVD0C40	279370NIC0004078	01/09/2023	50020	R$ 260,32
RVM4A59	279370R000013281	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RVN7H04	279370R000013407	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RXM5G49	279370R000004364	18/07/2023	74550	R$ 130,16
RXQ9D42	279370R000013245	12/09/2023	74630	R$ 195,23
RXR1G88	279370R000013453	15/09/2023	74550	R$ 130,16
RXS7B82	279370R000013400	14/09/2023	74550	R$ 130,16
RXS9G82	279370NIC0004063	01/09/2023	50020	R$ 390,46
RXS9G82	279370NIC0004073	01/09/2023	50020	R$ 260,32
RXV5A30	279370R000013241	12/09/2023	74550	R$ 130,16
RYC6H80	279370R000009861	17/08/2023	74550	R$ 130,16
RYM7J42	279370NIC0004068	01/09/2023	50020	R$ 260,32
SDQ9J24	279370NIC0004076	01/09/2023	50020	R$ 260,32
SEC8A99	279370R000013273	12/09/2023	74550	R$ 130,16
SEM7J55	279370R000013467	15/09/2023	74550	R$ 130,16
SES6F79	279370R000013232	12/09/2023	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:28DD73DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 01/2023

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS REFERENTE AO EDITAL N 005/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS

Data 27/11/2023

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o PORTARIA Nº 29/2023 de 20/10/2023, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA dos candidatos inscritos, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme segue:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
	Lilian Menezes Neto	27/10/1968	137
	Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	90
	Ilori Nunes Ferreira	26/09/1967	90
	Marlete Fátima Caumo da Motta	26/12/1967	90
	Suanni Kandis Fiametti Mattei	07/11/1988	90
	Ana Claudia Schaedler Debaldi	08/08/1993	90
	Adenilce Schmit	12/05/1974	89
	Simone Mattei	29/03/1988	89
	Karoline Mattei Mazzeto	04/07/1990	89
	Cleonice Fiabane	07/04/1985	87
	Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane	18/04/1991	87
	Waly Luzia Joenck Calgarotto	26/03/1962	86
	Katiane Fedrigo	16/04/1990	86
	Mariane Burille de Oliveira	02/10/1990	86
	Eliza Helena Cavagnino dos Santos	07/01/1976	85
	Elidinês Sandre Mattei	04/10/1994	85
	Tatiéli Cella	26/03/1995	85
	Vanessa Zauza de Oliveira	23/12/1996	85
	Norma Hasse	15/09/1970	84
	Raquel Lavandoski Bruschi	07/04/1984	84
	Jocelino Gonçalves	09/02/1959	83
	Elisângela Wauczinski Bonet	23/04/1982	83
	Danieli Matei Mondardo	23/06/1996	83
	Clemar Tartas	01/12/1978	82
	Rosilene Cristina Müller	07/05/1979	82
	Taciane Nunes	05/10/1995	82
	Eliane Evaldt Hendler	07/05/1989	81
	Ariane Bonatto	24/05/1991	81
	Angela Claudia Zanata	14/09/1991	81
	Luana Andreghetti	26/01/1997	81
	Marilene Marcon Ghysi	15/08/1966	80
	Ana Lúcia Reguelin	19/03/1983	80
	Ernando Araújo de Albuquerque	28/06/1986	80
	Maira Karina Zamboni Concolatto	02/03/1987	80
	Elis Bueno Schuster Gonçalves	08/03/1989	80
	Jocelaine Volinger dos Santos	11/09/1998	80
	Maiara Abrahão Peluso	09/05/1999	80
	Andressa Tamara Voidginski	21/03/1998	77
	Luciana Ferreira Dias	07/10/1998	77
	Bianca Eduarda Soares	08/04/1999	77
	Vanessa Feltrin Priamo	14/03/1994	77
	Rosângela Wauczinski Schmöller	23/04/1982	76
	Claudiane Perin	18/02/1992	76
	Claudinéia Lima da Silva	04/04/1995	76
	Francine Hoffmann Silva	18/10/1997	76
	Rosangela Schaedler Abitante	13/03/1965	75
	Lilia Salete de Oliveira da Veiga	08/06/1971	75
	Inês Mattei	10/09/1979	75
	Patricia Simone Rozin	13/08/1995	75
	Ana Luiza Barro	24/09/1996	75
	Paola Maria Gnoato	19/12/1998	75
	Janielly Carneiro	13/04/1994	73
	Elza Cavalheri Cecagno	21/4/1974	72
	Zulane Rech	29/01/1980	72
	Aline Bonato Lima	17/07/1992	72
	Tainara Aparecida Siqueira de Assis	02/11/1993	72
	Carla Andréia Antonello	31/05/1980	71
	Jocenir da Rocha Perão	04/01/1985	71
	Patrícia Justiniano da Silva	07/09/1985	71
	Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho	21/11/1990	71
	Jessica Caroline Pasa Helfenstein	25/06/1993	71
	Poliana Schlichting	17/09/1994	71
	Marilei Schreiber de Ramos	13/11/1968	70
	Simone de Azeredo Vieira	01/06/1980	70
	Vera Lúcia Vieira	15/02/1984	65
	Alan Ricardo dos Santos Costa	09/11/1986	70
	Graciely Vieira Dillemburg	22/09/1991	70
	Danieli Caroline Pilatti	20/08/1993	70
	Bruna da Silva Rauber	08/12/1997	70
	Gabriele Regina Pilonetto	17/01/2000	70
	Jaqueline Rodrigues	10/04/2000	70
	Nayara Janaina Ritter Zanata	22/06/1987	66
	Andressa Sabino	09/02/2000	66
	Maria Elena Lopes Pedroso	05/06/1972	65
	Flavia Giseli Schmitz	24/11/1979	65
	Elizandra da Silva	12/08/1982	65
	Geliane Jéssica Perin	03/08/1994	65
	Marcia dos Santos	12/06/1995	65
	Dioslaine Machado Carneiro	23/07/1995	65
	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	60
	Cassiana Zancanaro	15/01/1986	57
	Vera Lúcia Michilin	19/11/1969	55
	Juliana Aparecida Camilo Peretti	12/02/2003	55

	Samara Cristina Xavier	24/07/2001	54
	Júlia Aparecida Schaedler	01/03/2003	54
	Jessica Bee dos Santos	10/12/1997	53
	Sabrina Slongo	11/03/2000	53
	Maisa Mondardo	23/01/2003	52
	Danieli Alice de Andrade	05/04/2003	51
	Ellen Cristiane da Rosa	15/02/1998	50
	Izabela da Silva Ramos	02/12/2004	49
	Brenda de Quadro Bergamin	10/12/2004	49
	Larayane Cristina Morais Barbosa	21/07/2000	47
	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2005	47
	Lidiana Preilipper Helfeinstein	29/03/1995	46
	Thamires Vargas da Silva	19/06/1999	46
	Gabrieli Aparecida Joton da Silva	21/06/2002	46
	Letícia Bello Felipe	02/12/2004	46
	Jaqueline de Lurdes Flores da Silva	08/10/1996	45
	Márcia Aparecida Petroski	07/04/2000	45
	Ana Emilia Jucanelli	03/08/2001	45
	Cíntia Duns Makoski	27/09/2001	45
	Eva Paula Ferreira da Silva	06/06/2002	45
	Camilly Eduarda Ferreira	01/07/2002	45
	Gabrieli Eduarda Sobierai	30/04/2003	45
	Flávia Dambros	15/06/2003	45
	Sthefani Naiara Bento Padilha	22/06/2003	45
	Geovanna dos Santos	28/08/2003	45
	Júlia Vitória Milanez	08/03/2004	45
	Emanuelly Correa Barcaro	11/05/2004	45
	Kauane Xavier	23/06/2004	45
	Luana Negri	17/07/2005	45
	Djenifer Vitória Stadtlober dos Santos	23/08/2005	45
	Yasmin da Silveira	03/09/2005	45
	Luana Cristina Schneider	01/10/2005	45
	Silmara da Silveira de Matos	22/05/1981	27
	Willian de Azeredo	26/09/1997	21
	Natieli Caroline Fabiane Bonatto	01/05/1987	20
	Karina Elis da Rosa	27/03/1992	18
	Fernanda Roberta Gonçalves Cordeiro	20/10/1993	15
	Larissa Monique Maciel	10/07/2000	14
	Janete Vera Zimermmann	15/04/1978	13
	Jaqueline dos Santos Gomes	14/01/1983	13
	Juliana dos Santos	28/04/1991	12
	Munike Daiane Matuczak	09/12/1993	12
	Daiane Belusso	24/03/1994	12
	Andresa Klem Zanoni	08/11/1994	12
	Laura Gonçalves Baretta	20/05/1998	12
	Adriana Ferraz da Rosa	03/11/1995	08
	Liana Terezinha Gnoatto	03/10/1963	7.1
	Renata Cassia de Oliveira Veloso	01/07/1997	07
	Edivani Cervinski	12/02/1982	05
	Cristiellen da Silva Novak	01/01/1986	05
	Aline Aparecida dos Santos	22/05/1997	04
	Amanda Gabrielly Robusto	06/03/2001	04
	Nicoli Fernanda dos Santos	18/01/2004	04
	Maria Lúcia da Silva Oliveira	01/06/1997	03
	Jucelia de Fátima Padilha	21/07/1982	02
	Camila da Silva Fernandes	18/06/1993	02
	Joice Amanda Soares	18/02/2002	02
	Alana Ferreira da Silva	30/05/2023	00

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
	Paola Cristina Teixeira de Souza	04/10/1994	89
	Paulo Roberto Silva Santos	07/04/1976	85
	Tatiane Beppler	16/11/1989	85
	Geni Lopes de Souza Cecagno	21/03/1987	82
	Felippe Gama Moreira	25/03/1979	80
	Alan Ricardo dos Santos Costa	09/11/1986	70
	Paulo Fernando Dezan	15/10/1989	65
	Eliane Orben	09/01/1978	09
	Maria Lúcia da Silva Oliveira	01/06/1997	03

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
	Leila Cristina Lautert	10/12/1980	90

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
	Ilori Nunes Ferreira	26/09/1967	90
	Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane	18/04/1991	87
	Ariane Bonatto	24/05/1991	81
	Francine Hoffmann Silva	18/10/1997	76
	Simone de Azeredo Vieira	01/06/1980	70
	Elizandra da Silva	12/08/1982	65
	Dioslaine Machado Carneiro	23/07/1995	65
	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	60
	Cassiana Zancanaro	15/01/1986	57
	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2005	47
	Thamires Vargas da Silva	19/06/1999	46
	Camilly Eduarda Ferreira	01/07/2002	45
	Sthefani Naiara Bento Padilha	22/06/2003	45
	Júlia Vitória Milanez	08/03/2004	45
	Juliana dos Santos	28/04/1991	12

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA – AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
	Paulo Roberto Silva Santos	07/04/1976	85
	Geni Lopes de Souza Cecagno	21/03/1987	82
	Alan Ricardo dos Santos Costa	09/11/1986	70

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA
	Zulane Rech	29/01/1980	72

Os candidatos poderão interpor recurso junto à Comissão, no que tange o Resultado Provisório, nos dias 28, 29 e 30 de novembro, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 650, Centro, Verê/PR.

Verê, 27 de novembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 005/2023

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN

Presidente

EDERSON SOIKA

Membro

LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI

Membro

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA

Membro

ROSILEI HOLDYS

Membro

COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA PSS 005/2023

ANA CLAUDIA DE BAIRROS

Presidente

SUELIN ALINE REITZ FERRE

Membro

MÁRCIA BEE

Membro

DAIANE DE OLIVEIRA

Membro

SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES

Membro

COMISSÃO FISCALIZADORA PSS 005/2023

PEDRO SINHORI

Presidente

LUCÉLIA BIANCHINI

Membro

ESTELA GLÓRIA MORONI

Membro

GABRIELLA CARLETTO

Membro

ALCIONES APARECIDA CARNIEL

Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0ECEAB60

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DECLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 020/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEMAENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 121/2022 torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminardos cargos sem Terceira Fase do Concurso 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3ºConsta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 4ºOs critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o **Edital de Classificação Preliminar no período de 29 de novembro até 01 de dezembro de 2023**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 06 de dezembro de 2023, conforme cronograma.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 27 de novembro de 2023

NATHAN DE ALMEIDA ZENI

Secretário da Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIMINAR
Atendente	VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS	013.302.696-00	77.50	1
Atendente	BARBARA ELISA LAMPE VARELA	013.302.764-93	77.50	2
Atendente	ANI CAROLINE DA LUZ	013.302.678-09	72.50	3
Atendente	VANESSA ELOI DE SOUZA TOWS	013.302.672-98	70.00	4
Atendente	JEFFERSON RODRIGO DE SOUZA	013.302.791-81	67.50	5
Atendente	SARAH EMILLY SOUZA OLIVEIRA	013.302.809-65	67.50	6
Atendente	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA	013.302.796-10	67.50	7
Atendente	SUANE GANDARA DA ROCHA CARNEIRO	013.302.691-61	67.50	8
Atendente	MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO	013.302.788-33	65.00	9
Atendente	MARCIA NORIKO YOKOYAMA	013.302.762-95	65.00	10
Atendente	TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU	013.302.687-71	65.00	11
Atendente	TAISLAINE RODRIGUES DA SILVA	013.302.681-47	65.00	12
Atendente	BEATRIZ CASSIA MESSIAS PANINI	013.302.806-63	65.00	13
Atendente	ANA BEATRIZ BICALHO	013.302.786-00	65.00	14
Atendente	JULIA DE FREITAS GESUALDO	013.302.729-09	65.00	15
Atendente	VERÔNICA VICENTE ROSA TEIXEIRA	013.302.794-18	62.50	16
Atendente	TAMIRYS GONÇALVES DOS SANTOS	013.302.803-56	62.50	17
Atendente	GABRIELA MIOSSO DE MACEDO	013.302.683-05	62.50	18
Atendente	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.684-91	60.00	19
Atendente	KATHERINE LINA ONO	013.302.770-51	57.50	20
Atendente	BÁRBARA CAMILA CECOTE ROSA	013.302.791-30	57.50	21
Atendente	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.788-19	57.50	22
Atendente	ADRIANO DA COSTA DA SILVA	013.302.793-38	57.50	23
Atendente	ELAINE CRISTINA GODOY CAVALCANTE	013.302.708-15	57.50	24
Atendente	ADRIANA APARECIDA SCARANELLO VIEIRA	013.302.753-93	55.00	25
Atendente	LOHANNA SAYURI MAKIYAMA DE CASTRO	013.302.802-48	55.00	26
Atendente	DIOGENES GOMES CAMPOS	013.302.791-69	55.00	27
Atendente	CÉLIA MARIA FERREIRA GANACIM	013.302.704-35	55.00	28
Atendente	RAFAEL MESQUITA VARELA	013.302.765-14	55.00	29
Atendente	MARIZE CRISTINA CARLOS DA ROCHA	013.302.801-58	55.00	30
Atendente	KÁTIA TEIXEIRA DA SILVA	013.302.754-73	55.00	31
Atendente	GABRIEL FERNANDO GASPAROTTI	013.302.807-56	55.00	32
Atendente	GABRIELE YURI CORDEIRO DA ROSA	013.302.713-87	55.00	33
Atendente	ELIANE PERSIA MUNHOZ	013.302.695-69	52.50	34
Atendente	JALESKA LOPES RODRIGUES	013.302.770-84	52.50	35
Atendente	STEPHANIE AUGUSTA E SILVA	013.302.749-27	52.50	36
Atendente	DÉBORA MARTINS AMORIN	013.302.786-46	52.50	37
Atendente	GRAZIELE LUCIANO DE ALMEIDA	013.302.802-44	52.50	38
Atendente	ANDRÉIA DA MATA CLEMENTE MACHADO	013.302.796-83	52.50	39
Atendente	VITÓRIA CAROLAINE BRABO DA SILVA	013.302.783-20	52.50	40
Atendente	ROSINEIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO	013.302.736-53	50.00	41
Atendente	GIOVANNA PERES DA SILVA	013.302.744-45	50.00	42

Atendente	GEANE OLIVEIRA MOTA	013.302.678-94	50.00	43
Atendente	LÉA GOMES DA SILVA BRITO	013.302.701-73	50.00	44
Atendente	RONALDO AUGUSTO ARANHA BONFIM	013.302.729-26	50.00	45
Atendente	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	013.302.776-77	50.00	46
Atendente	GLIS DA SILVA DOMINGUES	013.302.788-42	50.00	47
Atendente	JÉSSICA FERREIRA CONARTIOLI	013.302.676-60	50.00	48
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIMINAR
Auxiliar Administrativo	MARCIELE COAN BOIAN	013.302.782-69	85.00	1
Auxiliar Administrativo	RENATO HIRAN AUSEK	013.302.692-39	82.50	2
Auxiliar Administrativo	ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS	013.302.674-96	80.00	3
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO	013.302.733-92	80.00	4
Auxiliar Administrativo	FLAVIA JORDANA INACIO	013.302.704-41	80.00	5
Auxiliar Administrativo	DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES	013.302.767-07	77.50	6
Auxiliar Administrativo	HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI	013.302.691-90	77.50	7
Auxiliar Administrativo	LUCILA LIMA DE SOUZA	013.302.703-43	77.50	8
Auxiliar Administrativo	MARISA GARBRECHT DE JUSTI	013.302.741-94	77.50	9
Auxiliar Administrativo	YAN COLOMBO DE SANTANA	013.302.768-38	77.50	10
Auxiliar Administrativo	QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA	013.302.795-17	77.50	11
Auxiliar Administrativo	LIVIA YURI TAKEDA	013.302.722-90	77.50	12
Auxiliar Administrativo	GABRIEL RODRIGUES GOMES	013.302.775-96	77.50	13
Auxiliar Administrativo	BRUNA BONFIM MACHADO	013.302.706-97	77.50	14
Auxiliar Administrativo	FABRÍCIO PEREIRA DO AMARAL	013.302.739-14	77.50	15
Auxiliar Administrativo	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.709-37	75.00	16
Auxiliar Administrativo	FAGNER SILVA UCHOA	013.302.685-77	75.00	17
Auxiliar Administrativo	FRANCES EUGENIO RODRIGUES DA SILVEIRA	013.302.719-74	75.00	18
Auxiliar Administrativo	JUNIOR RUBIALIES	013.302.739-45	75.00	19
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	013.302.766-56	75.00	20
Auxiliar Administrativo	QUEILA DE SOUSA VAZ	013.302.705-15	75.00	21
Auxiliar Administrativo	PAULO DE SOUZA	013.302.773-71	75.00	22
Auxiliar Administrativo	LETICIA SERRÃO BARBOSA	013.302.765-00	75.00	23
Auxiliar Administrativo	PRISCILA GONGORA DE MORAES	013.302.775-14	75.00	24
Auxiliar Administrativo	JOSE CASTELANI	013.302.800-67	75.00	25
Auxiliar Administrativo	VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA	013.302.803-42	75.00	26
Auxiliar Administrativo	PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI	013.302.796-56	75.00	27
Auxiliar Administrativo	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	013.302.686-70	75.00	28
Auxiliar Administrativo	TAISE VIEIRA DE PAULA	013.302.771-71	75.00	29
Auxiliar Administrativo	IOLANDA MELO DA SILVA	013.302.767-99	72.50	30
Auxiliar Administrativo	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.714-68	72.50	31
Auxiliar Administrativo	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	013.302.764-90	72.50	32
Auxiliar Administrativo	IZADORA FERNANDES ALVES	013.302.769-13	72.50	33
Auxiliar Administrativo	EDUARDO DE SOUZA SEMENSATO	013.302.724-15	72.50	34
Auxiliar Administrativo	NATÁLIA BARBOSA CORRÊA	013.302.796-21	72.50	35
Auxiliar Administrativo	LUIZA SOUZA RIBEIRO	013.302.689-46	72.50	36
Auxiliar Administrativo	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	013.302.790-81	72.50	37
Auxiliar Administrativo	LEONARDO MARCELO MASSA	013.302.778-88	72.50	38
Auxiliar Administrativo	SOLANGE APOLONIO RIBEIRO	013.302.790-45	72.50	39
Auxiliar Administrativo	ENDRIGO LIBANORI BORTOLOSO	013.302.689-67	72.50	40
Auxiliar Administrativo	MARIA FERNANDA BERTOLINI NAVARRETE	013.302.777-84	72.50	41
Auxiliar Administrativo	VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER	013.302.805-76	72.50	42
Auxiliar Administrativo	ANDRÉ LUIZ MENDES	013.302.766-02	72.50	43
Auxiliar Administrativo	DAYANA APARECIDA PALHA SIMOES	013.302.776-01	72.50	44
Auxiliar Administrativo	MARCOS EDUARDO CABREIRA	013.302.709-26	72.50	45
Auxiliar Administrativo	GRAZIELLE MENDES DO VALLE	013.302.720-30	72.50	46
Auxiliar Administrativo	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	013.302.683-90	72.50	47

Auxiliar Administrativo	JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS	013.302.678-97	70.00	48
Auxiliar Administrativo	LUÍS HENRIQUE DE SÁ PERLES	013.302.776-23	70.00	49
Auxiliar Administrativo	JANDIRA ASSIS DE SOUZA	013.302.724-24	70.00	50
Auxiliar Administrativo	LETICIA DOS SANTOS SILVA	013.302.696-35	70.00	51
Auxiliar Administrativo	DIEGO CARDOSO FERRO	013.302.727-48	70.00	52
Auxiliar Administrativo	LAISA CAPEL ALBANO	013.302.708-24	70.00	53
Auxiliar Administrativo	BRUNA JUSTO GUIOMAR	013.302.724-60	70.00	54
Auxiliar Administrativo	IARA REIS MOURA	013.302.809-66	70.00	55
Auxiliar Administrativo	ARTHUR SANCHES STEIN	013.302.779-74	70.00	56
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA COLANGELES	013.302.802-49	70.00	57
Auxiliar Administrativo	AGATHA BLANCHE KOLLER GONCALVES	013.302.674-99	70.00	58
Auxiliar Administrativo	FABIANA BRUNA GOZER DIAS	013.302.782-39	70.00	59
Auxiliar Administrativo	KELLY PORTO RAMOS	013.302.792-97	70.00	60
Auxiliar Administrativo	JOSUÉ RICARDO APARECIDO DA SILVA SANTOS	013.302.797-99	70.00	61
Auxiliar Administrativo	ALENCAR ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	013.302.699-24	70.00	62
Auxiliar Administrativo	MICHELE GARCIA	013.302.801-33	70.00	63
Auxiliar Administrativo	RAFAELE ANDRESSA DA SILVA BELEI	013.302.790-55	70.00	64
Auxiliar Administrativo	VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	013.302.785-23	70.00	65
Auxiliar Administrativo	STEPHANIE BEATRIZ PAGGI GARCIA	013.302.724-76	70.00	66
Auxiliar Administrativo	GABRIEL HENRIQUE PEPI DELIVIO	013.302.797-72	70.00	67
Auxiliar Administrativo	ANDRE LISBOA LOPES	013.302.727-62	70.00	68
Auxiliar Administrativo	FERNANDA FEITOZA DE BRITO	013.302.715-63	70.00	69
Auxiliar Administrativo	ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE	013.302.777-14	67.50	70
Auxiliar Administrativo	GABRIEL RODRIGUES TAURA	013.302.711-61	67.50	71
Auxiliar Administrativo	JULIANE CAROLINA DE SOUZA	013.302.748-76	67.50	72
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA DA SILVA MELO	013.302.724-50	67.50	73
Auxiliar Administrativo	CARLOS ALBERTO JORGETO	013.302.711-70	67.50	74
Auxiliar Administrativo	FERNANDO RAFAEL JORGE	013.302.712-76	67.50	75
Auxiliar Administrativo	DANIEL LOCATELLI DE OLIVEIRA	013.302.790-00	67.50	76
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	013.302.755-69	67.50	77
Auxiliar Administrativo	PAULA FERNANDA CAVALARI	013.302.709-40	67.50	78
Auxiliar Administrativo	MONIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	013.302.798-42	67.50	79
Auxiliar Administrativo	MIRIA MAIA CEZAR	013.302.801-26	67.50	80
Auxiliar Administrativo	LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA	013.302.797-03	67.50	81
Auxiliar Administrativo	ADRIANA DA SILVA	013.302.769-97	67.50	82
Auxiliar Administrativo	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	013.302.741-43	67.50	83
Auxiliar Administrativo	BRUNO LISBOA DA SILVA PIMENTEL	013.302.757-54	67.50	84
Auxiliar Administrativo	PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	013.302.789-99	67.50	85
Auxiliar Administrativo	ISABELA BORTOLASSI BERTONI	013.302.693-25	67.50	86
Auxiliar Administrativo	BARBARA ARAUJO ROSA	013.302.775-20	67.50	87
Auxiliar Administrativo	VANESSA MONTELARES TRINDADE	013.302.684-44	67.50	88
Auxiliar Administrativo	LUIZA WAUTERS LOPES	013.302.696-02	67.50	89
Auxiliar Administrativo	WILLIAN PASSOS DE ANDRADE	013.302.806-22	67.50	90
Auxiliar Administrativo	GABRIEL DE CARVALHO TOLEDO KNAPP	013.302.808-79	67.50	91
Auxiliar Administrativo	IZABELA CAROLINE ANDRETO	013.302.773-19	67.50	92
Auxiliar Administrativo	CAUAN LEMOS CORREA	013.302.689-05	67.50	93
Auxiliar Administrativo	ANDRE FREIRES ALFREDO	013.302.740-74	67.50	94
Auxiliar Administrativo	GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS	013.302.715-56	67.50	95
Auxiliar Administrativo	DANIEL EDUARDO DE SOUZA	013.302.741-15	67.50	96
Auxiliar Administrativo	EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA	013.302.800-12	67.50	97
Auxiliar Administrativo	ANNY GABRIELA DOS SANTOS CELESTINO	013.302.773-81	67.50	98
Auxiliar Administrativo	WESLEY ROBERTO NUNES	013.302.730-65	67.50	99
Auxiliar Administrativo	NATALIE GOBBO GARBELOTI E SOUZA	013.302.803-80	67.50	100
Auxiliar Administrativo	VICTOR FRANCO DA COSTA	013.302.748-69	67.50	101
Auxiliar Administrativo	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS	013.302.762-28	67.50	102
Auxiliar Administrativo	SAMUEL VITOR LERIN	013.302.802-14	67.50	103

Auxiliar Administrativo	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	013.302.776-40	67.50	104
Auxiliar Administrativo	MILTON DE FREITAS	013.302.741-00	65.00	105
Auxiliar Administrativo	LUCAS HULALA NASCIMENTO	013.302.676-68	65.00	106
Auxiliar Administrativo	LÚCIA NICE ORSI	013.302.792-85	65.00	107
Auxiliar Administrativo	MARISA FIGUEIRA	013.302.683-40	65.00	108
Auxiliar Administrativo	ÍCARO PALADINI DE SOUZA	013.302.750-35	65.00	109
Auxiliar Administrativo	ALINE DOS SANTOS	013.302.799-81	65.00	110
Auxiliar Administrativo	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	013.302.700-72	65.00	111
Auxiliar Administrativo	DANIEL FERNANDO CONTRIGIANI	013.302.797-67	65.00	112
Auxiliar Administrativo	JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO	013.302.679-91	65.00	113
Auxiliar Administrativo	DANIELE DE ARAÚJO RODRIGUES	013.302.759-12	65.00	114
Auxiliar Administrativo	TAWANE DE JESUS FERNANDES	013.302.721-92	65.00	115
Auxiliar Administrativo	GLEYSON ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS	013.302.718-59	65.00	116
Auxiliar Administrativo	JULIANA CRISTINA SANTOS PEREIRA	013.302.724-28	65.00	117
Auxiliar Administrativo	FRANCIELLE FREGNANI	013.302.790-95	65.00	118
Auxiliar Administrativo	LUCAS MARQUES MACEDO	013.302.678-81	65.00	119
Auxiliar Administrativo	MIRIANO LISBOA DOS SANTOS	013.302.738-39	65.00	120
Auxiliar Administrativo	ISABELA LOURENÇO GALERIANI	013.302.751-96	65.00	121
Auxiliar Administrativo	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	013.302.743-56	65.00	122
Auxiliar Administrativo	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	013.302.712-65	65.00	123
Auxiliar Administrativo	MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	013.302.790-01	65.00	124
Auxiliar Administrativo	FABRICIO PIGNATA SEULE	013.302.721-65	65.00	125
Auxiliar Administrativo	MÔNICA DE MOURA BELTRÃO AMARAL	013.302.754-89	65.00	126
Auxiliar Administrativo	CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN	013.302.744-31	65.00	127
Auxiliar Administrativo	CAROLINE ANDRESSA VIEL SAUNITTI	013.302.793-98	65.00	128
Auxiliar Administrativo	MARCELA DE PAULA LANG AMORIM	013.302.764-57	65.00	129
Auxiliar Administrativo	ADRIANO ALENCAR CARVALHO	013.302.799-65	65.00	130
Auxiliar Administrativo	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	013.302.780-23	65.00	131
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA	013.302.795-97	65.00	132
Auxiliar Administrativo	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	013.302.768-31	65.00	133
Auxiliar Administrativo	FELIPE MASCARENHAS DE LIMA	013.302.790-04	65.00	134
Auxiliar Administrativo	PEDRO TORRES MARTINS	013.302.788-04	65.00	135
Auxiliar Administrativo	NATALIA MONIQUE DEMETRIO RODRIGUES	013.302.760-61	65.00	136
Auxiliar Administrativo	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA REIS	013.302.689-01	65.00	137
Auxiliar Administrativo	RENATO SHIGUEAKI KOYAMA	013.302.710-41	65.00	138
Auxiliar Administrativo	THALITA DE FATIMA LOUSADA GOBBI	013.302.713-03	65.00	139
Auxiliar Administrativo	ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	013.302.798-05	65.00	140
Auxiliar Administrativo	JOSE MARIO BIO MARTIN PRIETO	013.302.691-49	65.00	141
Auxiliar Administrativo	MATEUS KOLAPOUSKI SERAFIM	013.302.802-16	65.00	142
Auxiliar Administrativo	MARIA ISABELE DA SILVA	013.302.693-19	62.50	143
Auxiliar Administrativo	ROSANA PIRES RODRIGUES	013.302.705-95	62.50	144
Auxiliar Administrativo	ALTINO AURELIANO GOMES FILHO	013.302.789-94	62.50	145
Auxiliar Administrativo	ELISABETH LUVIZETO	013.302.698-56	62.50	146
Auxiliar Administrativo	EDSON ELIAS DE FREITAS	013.302.727-57	62.50	147
Auxiliar Administrativo	DAIANY DOMINGOS SANDA	013.302.677-66	62.50	148
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA DE OLIVEIRA DUARTE	013.302.722-80	62.50	149
Auxiliar Administrativo	NATALIA MONTEIRO SANTANA SILVA	013.302.745-19	62.50	150
Auxiliar Administrativo	CILENE SALES MINHACO DA SILVA	013.302.805-33	62.50	151
Auxiliar Administrativo	VITOR MANUEL PAZ BARATEIRO	013.302.800-63	62.50	152
Auxiliar Administrativo	AGDO PEREIRA ALVES	013.302.695-68	62.50	153
Auxiliar Administrativo	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	013.302.686-07	62.50	154
Auxiliar Administrativo	LUCAS PAULO LIMA DA SILVA	013.302.698-18	62.50	155
Auxiliar Administrativo	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	013.302.688-94	62.50	156
Auxiliar Administrativo	ADRIANA CASTILHO SOARES	013.302.797-30	62.50	157
Auxiliar Administrativo	MARYELEN AMARAL DE MOURA	013.302.714-60	62.50	158
Auxiliar Administrativo	THALITA DA SILVA GIL	013.302.686-15	62.50	159

Auxiliar Administrativo	GIOVANNY FELIPE NUNES	013.302.784-65	62.50	160
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINA GOZER DIAS	013.302.782-60	62.50	161
Auxiliar Administrativo	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES	013.302.755-56	62.50	162
Auxiliar Administrativo	LETICIA CAMARGOS CARVALHO PSZYBYLSKI	013.302.687-52	62.50	163
Auxiliar Administrativo	MARILENE RUBIO DA SILVA	013.302.759-28	62.50	164
Auxiliar Administrativo	TERESA MUTSUMI SATO	013.302.795-94	62.50	165
Auxiliar Administrativo	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI	013.302.804-06	62.50	166
Auxiliar Administrativo	JOHNATAN GABRIEL TOMAZ HOFFMANN	013.302.710-65	62.50	167
Auxiliar Administrativo	JEFFERSON PREIS SCHNAIDER	013.302.790-91	62.50	168
Auxiliar Administrativo	EMILY MUNHOZ PANARARI	013.302.760-65	62.50	169
Auxiliar Administrativo	PATRICIA APARECIDA PEREIRA CORREA	013.302.690-10	62.50	170
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA YUMI FERRACIOLI OTA	013.302.795-48	62.50	171
Auxiliar Administrativo	SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA	013.302.753-28	62.50	172
Auxiliar Administrativo	ANDRÉ NAKAHARA HIRATA	013.302.757-39	62.50	173
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA JAVORSKI	013.302.743-03	62.50	174
Auxiliar Administrativo	CINARA DANIELE SILVA COSTA	013.302.686-78	62.50	175
Auxiliar Administrativo	JEAN VICTOR REIS DOS SANTOS	013.302.774-39	62.50	176
Auxiliar Administrativo	CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	013.302.785-72	62.50	177
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMARGO SILVA	013.302.796-61	62.50	178
Auxiliar Administrativo	LUCAS MANOEL DE JESUS	013.302.714-67	62.50	179
Auxiliar Administrativo	GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	013.302.793-47	62.50	180
Auxiliar Administrativo	BRUNO ORLANDO BELEI	013.302.790-50	62.50	181
Auxiliar Administrativo	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	013.302.686-16	62.50	182
Auxiliar Administrativo	ALLISSON RAMOS LEANDRO	013.302.730-17	62.50	183
Auxiliar Administrativo	LEYENNE APARECIDA MARINETTO	013.302.768-82	62.50	184
Auxiliar Administrativo	STHEFANY CRISTINA BRITO DE MELO	013.302.774-54	62.50	185
Auxiliar Administrativo	JESSICA LAIS MIOTTO ARAUJO	013.302.710-58	62.50	186
Auxiliar Administrativo	MARLON ARENA DA SILVA	013.302.797-45	62.50	187
Auxiliar Administrativo	ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI	013.302.787-06	62.50	188
Auxiliar Administrativo	BRUNO EDUARDO SCANDORIEIRO JORGE	013.302.737-95	62.50	189
Auxiliar Administrativo	MARCIA NORIKO YOKOYAMA	013.302.762-94	60.00	190
Auxiliar Administrativo	ADRIANA FREIBERG	013.302.698-22	60.00	191
Auxiliar Administrativo	LETICIA SOARES DA SILVA	013.302.770-40	60.00	192
Auxiliar Administrativo	VICTORIA SILVA DE MELO	013.302.793-53	60.00	193
Auxiliar Administrativo	SUELEN ROZA MATOZO	013.302.744-61	60.00	194
Auxiliar Administrativo	DANIELA FERREIRA RANGEL	013.302.792-06	60.00	195
Auxiliar Administrativo	BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ	013.302.686-84	60.00	196
Auxiliar Administrativo	PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI	013.302.748-55	60.00	197
Auxiliar Administrativo	KALLYNE NAYARA CAMARGO SOUZA	013.302.785-03	60.00	198
Auxiliar Administrativo	NOADIA FERREIRA DA CRUZ	013.302.744-35	60.00	199
Auxiliar Administrativo	VITÓRIA GABRIELLE BRIZOLA DOS SANTOS MARTINS	013.302.810-28	60.00	200
Auxiliar Administrativo	ANGELA MARIA RAVAZOLI	013.302.777-93	60.00	201
Auxiliar Administrativo	LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO	013.302.808-52	60.00	202
Auxiliar Administrativo	SARAH GABRIELA VALERIO DO PRADO	013.302.759-52	60.00	203
Auxiliar Administrativo	VICTOR SEBASTIAN ALEXANDRE MACIEL	013.302.779-40	60.00	204
Auxiliar Administrativo	CRISTIANY SAEMI SHINOZAKI DE FREITAS	013.302.772-32	60.00	205
Auxiliar Administrativo	LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA	013.302.683-28	60.00	206
Auxiliar Administrativo	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	013.302.701-09	60.00	207
Auxiliar Administrativo	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	013.302.744-55	60.00	208
Auxiliar Administrativo	FABIO DE SOUZA SILVEIRA	013.302.803-52	60.00	209
Auxiliar Administrativo	RENATA MACHADO DE LIMA SANTANA	013.302.793-18	60.00	210
Auxiliar Administrativo	LUCAS DANIEL CABRAL	013.302.746-59	60.00	211
Auxiliar Administrativo	NADIELI FERNANDA SAMBINELLI DE MIRANDA	013.302.807-41	60.00	212
Auxiliar Administrativo	CAMILLE MITIE ITO	013.302.784-97	60.00	213
Auxiliar Administrativo	ELOÁ MARTINS DE ARAÚJO	013.302.681-33	60.00	214
Auxiliar Administrativo	MEIRE ELEN DE MORAES DIAS DURVAL	013.302.801-27	60.00	215

Auxiliar Administrativo	MARCELA DA SILVA MASCARENHAS	013.302.767-16	60.00	216
Auxiliar Administrativo	GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA	013.302.811-08	60.00	217
Auxiliar Administrativo	TAMIRES VIVA INACIO	013.302.789-92	60.00	218
Auxiliar Administrativo	MIRIAN DA LUZ MATIAS	013.302.806-65	60.00	219
Auxiliar Administrativo	THAYNA LETICIA LUCIANO DE QUEIROZ	013.302.811-07	60.00	220
Auxiliar Administrativo	JULIANO ROMERO DE SOUZA CASTRO	013.302.696-74	60.00	221
Auxiliar Administrativo	RAFAELY CARMINATTI DENER	013.302.674-60	60.00	222
Auxiliar Administrativo	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	013.302.771-94	60.00	223
Auxiliar Administrativo	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	013.302.811-43	60.00	224
Auxiliar Administrativo	LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS	013.302.684-62	57.50	225
Auxiliar Administrativo	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU	013.302.783-43	57.50	226
Auxiliar Administrativo	WANDERLEY DA SILVA	013.302.811-18	57.50	227
Auxiliar Administrativo	ELENICE BARBOSA DA SILVA	013.302.688-53	57.50	228
Auxiliar Administrativo	FERNANDA RECHE DE SOUZA	013.302.718-32	57.50	229
Auxiliar Administrativo	AMANDA CAROLINE DE QUADROS	013.302.759-69	57.50	230
Auxiliar Administrativo	ADMILSON DE SANTANA BARBOSA	013.302.742-09	57.50	231
Auxiliar Administrativo	MARIA ELIANE QUADROS DOS SANTOS	013.302.676-79	57.50	232
Auxiliar Administrativo	ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	013.302.725-92	57.50	233
Auxiliar Administrativo	REIGIELE APARECIDA IENSE LICENKO	013.302.774-44	57.50	234
Auxiliar Administrativo	MATEUS VIDAL CONTI	013.302.716-38	57.50	235
Auxiliar Administrativo	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.685-22	57.50	236
Auxiliar Administrativo	LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO	013.302.806-10	57.50	237
Auxiliar Administrativo	DÉBORA MARTINS AMORIN	013.302.786-51	57.50	238
Auxiliar Administrativo	NATHANNA HELENA DA SILVA ARAÚJO	013.302.777-36	57.50	239
Auxiliar Administrativo	FLAVIA JANAINA DA COSTA	013.302.796-05	57.50	240
Auxiliar Administrativo	MARIANE CRISTINE MANGOLIN	013.302.799-54	57.50	241
Auxiliar Administrativo	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	013.302.725-72	57.50	242
Auxiliar Administrativo	DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA	013.302.765-37	57.50	243
Auxiliar Administrativo	EVELYN MOURA NODA	013.302.759-98	57.50	244
Auxiliar Administrativo	LORENA NUNES FERREIRA	013.302.683-29	57.50	245
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA FERREIRA CAMILLO DE OLIVEIRA	013.302.730-61	57.50	246
Auxiliar Administrativo	IZABELA CARVALHO DA SILVA	013.302.787-50	57.50	247
Auxiliar Administrativo	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-47	57.50	248
Auxiliar Administrativo	DAIANI MANTOVANI	013.302.796-01	57.50	249
Auxiliar Administrativo	KAIO MIOTTI RIBEIRO	013.302.721-62	57.50	250
Auxiliar Administrativo	PAMELA JULIANA MOURA DOS SANTOS	013.302.799-60	57.50	251
Auxiliar Administrativo	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	013.302.713-67	57.50	252
Auxiliar Administrativo	MATHEUS DURAND LUCENTE	013.302.796-80	57.50	253
Auxiliar Administrativo	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	013.302.674-79	57.50	254
Auxiliar Administrativo	ISADORA COUTINHO MORAES	013.302.765-16	57.50	255
Auxiliar Administrativo	ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO	013.302.756-42	57.50	256
Auxiliar Administrativo	DEYSIANE ROSA PEREIRA	013.302.799-36	57.50	257
Auxiliar Administrativo	LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA	013.302.773-50	57.50	258
Auxiliar Administrativo	ANDREW CARLOTA LOPES GUERREIRO	013.302.809-29	57.50	259
Auxiliar Administrativo	NILZA APARECIDA SALOMON FERNANDES	013.302.743-65	57.50	260
Auxiliar Administrativo	LEON MARTINS DE ALMEIDA	013.302.791-01	57.50	261
Auxiliar Administrativo	SUZIE BRAVIN FERREIRA TABORDA	013.302.740-60	57.50	262
Auxiliar Administrativo	LEANDRO AUGUSTO AMARAL BEDIN	013.302.769-18	57.50	263
Auxiliar Administrativo	GEICIELLI TALITA FERREIRA	013.302.728-01	57.50	264
Auxiliar Administrativo	ELISMARA CAMPANA	013.302.788-05	57.50	265
Auxiliar Administrativo	CARLOS EDUARDO OBERLEITNER DA SILVA	013.302.785-81	57.50	266
Auxiliar Administrativo	PAULA CAROLINE SILVA	013.302.796-33	57.50	267
Auxiliar Administrativo	TIAGO LESSA DE ASSIS	013.302.782-61	57.50	268
Auxiliar Administrativo	FILIPE AUGUSTO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	013.302.785-60	57.50	269
Auxiliar Administrativo	ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	013.302.779-62	57.50	270
Auxiliar Administrativo	ANDRE MENDES PEREIRA	013.302.807-96	57.50	271

Auxiliar Administrativo	MARILENE COSTA DE SOUZA	013.302.803-50	55.00	272
Auxiliar Administrativo	JOÃO ELIAS VALERO DOS SANTOS	013.302.795-33	55.00	273
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA	013.302.794-68	55.00	274
Auxiliar Administrativo	LETICIA VIEXOREK	013.302.691-41	55.00	275
Auxiliar Administrativo	THALITA CAROLINE RINALDO	013.302.794-66	55.00	276
Auxiliar Administrativo	LEILA TORQUETI RODRIGUES	013.302.682-49	55.00	277
Auxiliar Administrativo	SANDRA REGINA FUZINATTO MOREIRA	013.302.795-06	55.00	278
Auxiliar Administrativo	FELIPE ANGELO DE LIMA	013.302.751-76	55.00	279
Auxiliar Administrativo	ELISANGELA BRITO TEIXEIRA	013.302.730-39	55.00	280
Auxiliar Administrativo	KARINE FERNANDA ARCOLINI	013.302.776-09	55.00	281
Auxiliar Administrativo	ANGELA CRISTINA DE FREITAS GUIDI DE OLIVEIRA	013.302.789-17	55.00	282
Auxiliar Administrativo	HELISSON MARCOLINO DE SOUZA	013.302.684-95	55.00	283
Auxiliar Administrativo	LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	013.302.733-17	55.00	284
Auxiliar Administrativo	CAMILA BORGES SALDANHA	013.302.766-37	55.00	285
Auxiliar Administrativo	CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	013.302.762-56	55.00	286
Auxiliar Administrativo	DEBORA FERNANDA BARBOSA	013.302.743-06	55.00	287
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DA SILVA	013.302.759-90	55.00	288
Auxiliar Administrativo	FATIMA DA SILVA CORREA	013.302.790-66	55.00	289
Auxiliar Administrativo	PATRÍCIA DA SILVA DO AMARAL	013.302.688-41	55.00	290
Auxiliar Administrativo	MARIANA DA SILVA CASTELLAN	013.302.696-45	55.00	291
Auxiliar Administrativo	DAYANE RODRIGUES DANTAS GALINDO	013.302.741-64	55.00	292
Auxiliar Administrativo	FABIO ESPERTO RIBEIRO JUNIOR	013.302.789-76	55.00	293
Auxiliar Administrativo	GABRIEL LEFINSKI ANDRADE BARROS	013.302.748-91	55.00	294
Auxiliar Administrativo	CÉLIA FRANCISCA SANTANA DE ALMEIDA	013.302.792-11	55.00	295
Auxiliar Administrativo	MYRIAN SAYURI NAKANO	013.302.789-53	55.00	296
Auxiliar Administrativo	RICHER DOUGLAS PRINA	013.302.719-40	55.00	297
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	013.302.685-26	55.00	298
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR ANTUNES POLITI	013.302.774-04	55.00	299
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA PELINCER	013.302.696-11	55.00	300
Auxiliar Administrativo	LARISSA MENDES GOMES	013.302.800-75	55.00	301
Auxiliar Administrativo	AMANDA LARISSA VALESSI PEREIRA	013.302.765-47	55.00	302
Auxiliar Administrativo	JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA	013.302.757-44	55.00	303
Auxiliar Administrativo	JOÃO AUGUSTO MARIA	013.302.749-87	55.00	304
Auxiliar Administrativo	ROBERT RODRIGUES CILLA	013.302.727-28	55.00	305
Auxiliar Administrativo	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.712-11	55.00	306
Auxiliar Administrativo	LETICIA DE SOUZA SANTOS	013.302.740-05	55.00	307
Auxiliar Administrativo	JOSIANE ALVES SILVEIRA	013.302.780-16	55.00	308
Auxiliar Administrativo	ANGELA HELENA PETRI	013.302.770-55	55.00	309
Auxiliar Administrativo	MATHEUS PARRA PAULINO	013.302.802-58	55.00	310
Auxiliar Administrativo	NÍCOLAS PEREIRA LUCAS GONÇALVES	013.302.799-98	55.00	311
Auxiliar Administrativo	GISLENE DIAS DOS SANTOS	013.302.742-13	55.00	312
Auxiliar Administrativo	REGIANE MOREIRA BARBOSA	013.302.692-47	55.00	313
Auxiliar Administrativo	VANDERLEY MAXIMIANO FERREIRA	013.302.764-43	55.00	314
Auxiliar Administrativo	ALINE FATIMA COSTA SAES	013.302.797-64	55.00	315
Auxiliar Administrativo	TAIS BARBOSA SOUZA	013.302.705-66	55.00	316
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA VALENTIM	013.302.744-47	55.00	317
Auxiliar Administrativo	DANIELI BASSO	013.302.751-10	55.00	318
Auxiliar Administrativo	KELLY DANTAS BOMFIM	013.302.788-62	55.00	319
Auxiliar Administrativo	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	013.302.789-26	55.00	320
Auxiliar Administrativo	JÉSSIKA MAYARA DE FREITAS CRUZ PEREIRA	013.302.720-16	55.00	321
Auxiliar Administrativo	PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO	013.302.796-57	55.00	322
Auxiliar Administrativo	VITORIA MORAES JORGE DE SOUZA	013.302.783-93	55.00	323
Auxiliar Administrativo	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA	013.302.739-37	55.00	324
Auxiliar Administrativo	GABRIELE YURI CORDEIRO DA ROSA	013.302.781-97	55.00	325
Auxiliar Administrativo	GRACIA ISABEL DA SILVA CHAVES	013.302.810-63	55.00	326
Auxiliar Administrativo	AILSON IENSE LICENKO	013.302.767-18	55.00	327

Auxiliar Administrativo	JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES	013.302.724-09	55.00	328
Auxiliar Administrativo	BRUNA COSTA	013.302.798-48	55.00	329
Auxiliar Administrativo	ISABELA DE OLIVEIRA FULGENCIO	013.302.745-81	55.00	330
Auxiliar Administrativo	TANIELI CRISTINA IMANISHI YAMAGUTI	013.302.807-97	52.50	331
Auxiliar Administrativo	GIOVANNA DOS SANTOS CAMPOS	013.302.741-47	52.50	332
Auxiliar Administrativo	MONICA SUZANE LORENCONE	013.302.789-56	52.50	333
Auxiliar Administrativo	DAIANE LISBOA SANTOS	013.302.713-75	52.50	334
Auxiliar Administrativo	SAMIRA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	013.302.795-22	52.50	335
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA	013.302.770-21	52.50	336
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO SANTOS GONÇALVES	013.302.781-53	52.50	337
Auxiliar Administrativo	IVONETE ROCHA NOVAIS	013.302.712-75	52.50	338
Auxiliar Administrativo	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	013.302.717-47	52.50	339
Auxiliar Administrativo	GRASIELLE MEN FUGII	013.302.759-36	52.50	340
Auxiliar Administrativo	LUCIANE CORREIA	013.302.779-53	52.50	341
Auxiliar Administrativo	ISADORA POLO MARTINS	013.302.674-64	52.50	342
Auxiliar Administrativo	FILIPE CHRISTOVÃO TELECHESKI DA SILVA	013.302.740-92	52.50	343
Auxiliar Administrativo	RÚBIA PAULA RATKE	013.302.806-04	52.50	344
Auxiliar Administrativo	SANDRA DE ALMEIDA ALVES	013.302.797-34	52.50	345
Auxiliar Administrativo	SAMARA DEL NERO SANTOS	013.302.787-62	52.50	346
Auxiliar Administrativo	DIANNA PRINCY LOURENÇO DE SOUSA	013.302.705-32	52.50	347
Auxiliar Administrativo	ALINE MAYRA CORDEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	013.302.681-14	52.50	348
Auxiliar Administrativo	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	013.302.699-83	52.50	349
Auxiliar Administrativo	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	013.302.749-54	52.50	350
Auxiliar Administrativo	SUSAMARA APARECIDA DA SILVA	013.302.757-43	52.50	351
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA THIELLY MARTINS CAMARGO	013.302.781-33	52.50	352
Auxiliar Administrativo	ELIDA DOS SANTOS	013.302.729-28	52.50	353
Auxiliar Administrativo	GUILHERME TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	013.302.790-32	52.50	354
Auxiliar Administrativo	JALESKA LOPES RODRIGUES	013.302.770-90	52.50	355
Auxiliar Administrativo	SUÉLEN ELISSA ROBOTON	013.302.741-66	52.50	356
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DUTRA DA SILVA	013.302.686-68	52.50	357
Auxiliar Administrativo	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	013.302.683-95	52.50	358
Auxiliar Administrativo	LETICIA DE MOURA BARBOSA	013.302.706-54	52.50	359
Auxiliar Administrativo	SALETE STAVNY JANHAKI	013.302.682-46	52.50	360
Auxiliar Administrativo	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	013.302.744-68	52.50	361
Auxiliar Administrativo	LAYSA MILLENA DE CARVALHO	013.302.737-28	52.50	362
Auxiliar Administrativo	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	013.302.772-51	52.50	363
Auxiliar Administrativo	MARIANA ALVES DOS SANTOS	013.302.789-08	52.50	364
Auxiliar Administrativo	DAIANE CRISTINA DE ANDRADE SILVA	013.302.803-08	52.50	365
Auxiliar Administrativo	ELENA APARECIDA KUCHAR	013.302.797-68	52.50	366
Auxiliar Administrativo	FABIANE DENISE DE BASTIANI VILLWOCK	013.302.785-52	52.50	367
Auxiliar Administrativo	PABLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	013.302.794-65	52.50	368
Auxiliar Administrativo	TACIANA PENHA SHIRAISHI PEDROSO DE ALMEIDA	013.302.741-97	52.50	369
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	013.302.712-70	52.50	370
Auxiliar Administrativo	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES	013.302.778-02	52.50	371
Auxiliar Administrativo	MIRIAN NUNES DA SILVA	013.302.679-80	52.50	372
Auxiliar Administrativo	GABRIELA TORRES TASSO	013.302.786-30	52.50	373
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ DA SILVA SOARES	013.302.807-88	52.50	374
Auxiliar Administrativo	EVELIN RAISSA DE OLIVEIRA DO PRADO	013.302.755-67	52.50	375
Auxiliar Administrativo	LUANE PIRES PENHA	013.302.743-66	52.50	376
Auxiliar Administrativo	FERNANDA BOTIGLIERI ASSUNÇÃO	013.302.690-33	52.50	377
Auxiliar Administrativo	MIKAELLY COSTA PAIXÃO	013.302.753-33	52.50	378
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA DA APARECIDA FERREIRA PARTEKA	013.302.737-81	52.50	379
Auxiliar Administrativo	ARIELA LUCIA LOPES	013.302.750-63	52.50	380
Auxiliar Administrativo	LARISSA ALVES MIRANDA MARRONI	013.302.693-48	52.50	381
Auxiliar Administrativo	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA	013.302.742-15	52.50	382
Auxiliar Administrativo	MARCIA REGINA RAMOS BARBOSA	013.302.809-73	52.50	383

Auxiliar Administrativo	LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES	013.302.732-84	52.50	384
Auxiliar Administrativo	STELA SANDER DE ANDRADE	013.302.721-90	52.50	385
Auxiliar Administrativo	AMANDA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA PINTO	013.302.771-99	52.50	386
Auxiliar Administrativo	STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS	013.302.716-74	52.50	387
Auxiliar Administrativo	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	013.302.757-34	52.50	388
Auxiliar Administrativo	ANA CLÁUDIA RODRIGUES SANTOS DE CARVALHO	013.302.783-71	52.50	389
Auxiliar Administrativo	FELYPE GABANA DOS SANTOS	013.302.719-15	52.50	390
Auxiliar Administrativo	MYLLENA STHEFANNY DE BRITO SOUZA	013.302.805-64	52.50	391
Auxiliar Administrativo	JANAINA BOSSI	013.302.717-79	52.50	392
Auxiliar Administrativo	THAIS DA SILVA NAVARRO	013.302.674-01	52.50	393
Auxiliar Administrativo	FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	013.302.730-27	52.50	394
Auxiliar Administrativo	DANIELA SOTT GALVAO	013.302.743-40	52.50	395
Auxiliar Administrativo	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA COLLAVITI	013.302.771-04	52.50	396
Auxiliar Administrativo	GIRLENE DE JESUS PINHEIRO SOUSA	013.302.713-59	52.50	397
Auxiliar Administrativo	ISA RUBIA TONELI FARIA	013.302.711-99	50.00	398
Auxiliar Administrativo	ANA JULIA MAIA BARBI	013.302.689-92	50.00	399
Auxiliar Administrativo	EDER PRETSMOCHI	013.302.806-95	50.00	400
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DAYANE FELIX CAVALCANTE CARVALHO	013.302.792-91	50.00	401
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA	013.302.674-33	50.00	402
Auxiliar Administrativo	CAMILA ROQUE ALVES	013.302.781-87	50.00	403
Auxiliar Administrativo	MICAELA DE PEDRO DA SILVA	013.302.743-45	50.00	404
Auxiliar Administrativo	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	013.302.706-43	50.00	405
Auxiliar Administrativo	KARINA BATISTA XAVIER	013.302.779-84	50.00	406
Auxiliar Administrativo	VERA LUCIA AMARAL TUFURETI	013.302.768-17	50.00	407
Auxiliar Administrativo	MARIA JOSE DE ABREU RENATO	013.302.702-81	50.00	408
Auxiliar Administrativo	EVERTON CARLOS ROSARIO DE OLIVEIRA	013.302.700-48	50.00	409
Auxiliar Administrativo	MARCUS VINICIUS BOTELHO SOARES	013.302.694-77	50.00	410
Auxiliar Administrativo	ANIE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.697-97	50.00	411
Auxiliar Administrativo	TALITA TONSIC GASPAROTTI	013.302.759-54	50.00	412
Auxiliar Administrativo	FERNANDA JAQUELINE DE SOUZA	013.302.692-18	50.00	413
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA BATISTA FIGUEIREDO	013.302.709-41	50.00	414
Auxiliar Administrativo	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	013.302.779-34	50.00	415
Auxiliar Administrativo	PAMELA KALINOVSKI DE OLIVEIRA BARCALA	013.302.794-08	50.00	416
Auxiliar Administrativo	FRANCISCO WANDERSON SANTOS DA COSTA	013.302.793-81	50.00	417
Auxiliar Administrativo	NAYARA NICOLY CHELIGA	013.302.796-84	50.00	418
Auxiliar Administrativo	RONICREIA RODRIGUES	013.302.755-23	50.00	419
Auxiliar Administrativo	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO	013.302.742-96	50.00	420
Auxiliar Administrativo	ELOISA NAIARA CABREIRA	013.302.708-44	50.00	421
Auxiliar Administrativo	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	013.302.674-30	50.00	422
Auxiliar Administrativo	JOÃO PAULO LEITE DE SALLES	013.302.744-12	50.00	423
Auxiliar Administrativo	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	013.302.807-54	50.00	424
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA DA SILVA NOQUELE	013.302.715-44	50.00	425
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA	013.302.743-60	50.00	426
Auxiliar Administrativo	MICHELE DAIANE CORSINO	013.302.795-78	50.00	427
Auxiliar Administrativo	MONIQUE DE OLIVEIRA ROSA	013.302.684-39	50.00	428
Auxiliar Administrativo	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	013.302.680-85	50.00	429
Auxiliar Administrativo	GABRIELA RICAS DOS SANTOS	013.302.722-39	50.00	430
Auxiliar Administrativo	KEILA DA SILVA ISIDORO	013.302.801-31	50.00	431
Auxiliar Administrativo	SILVIA REGINA DE ALMEIDA MOREIRA FERREIRO	013.302.784-82	50.00	432
Auxiliar Administrativo	JULIANA CRISTINA DE LIMA	013.302.693-64	50.00	433
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DE SOUZA DIAS MENDES	013.302.769-52	50.00	434
Auxiliar Administrativo	FABIANE DE ALMEIDA MONTEIRO	013.302.794-56	50.00	435
Auxiliar Administrativo	PERCIVAL CHACOROWSKI FILHO	013.302.682-29	50.00	436
Auxiliar Administrativo	VANESSA DE OLIVEIRA	013.302.760-73	50.00	437
Auxiliar Administrativo	CLAUDINEIA LOURENCO CARVALHAIS	013.302.763-34	50.00	438
Auxiliar Administrativo	RAUNY ANTONIO MARQUES BENTO	013.302.708-62	50.00	439

Auxiliar Administrativo	ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA	013.302.810-18	50.00	440
Auxiliar Administrativo	CRISTINA RIBEIRO	013.302.777-82	50.00	441
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINE RAPOSO DE SOUZA	013.302.703-47	50.00	442
Auxiliar Administrativo	ALINE ALBUQUERQUE DE MATOS OLIVEIRA	013.302.698-75	50.00	443
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIMINAR
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA ANGELICA BATISTA	013.302.718-35	92.50	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-40	90.00	2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO	013.302.787-46	90.00	3
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELA MARTINS DA SILVA	013.302.746-76	87.50	4
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA SILVA	013.302.788-40	87.50	5
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GIRLENE NUNES PEREIRA	013.302.737-42	87.50	6
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	AURIA APARECIDA BARBOZA LUIZ	013.302.744-24	87.50	7
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANGÉLICA DE OLIVEIRA REZENDE	013.302.780-20	85.00	8
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	013.302.735-10	85.00	9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIRLEI SOARES SILVEIRA DE OLIVEIRA	013.302.699-80	85.00	10
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EVANIR MARIA DE LIMA	013.302.808-42	85.00	11
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDINEIA DE LOURDES DA SILVA ROSSI ARAUJO	013.302.684-38	85.00	12
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DAIANE APARECIDA NORATO DOS SANTOS	013.302.716-80	82.50	13
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER	013.302.783-24	82.50	14
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCILENE DA SILVA PIRES	013.302.727-65	82.50	15
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA MICHELE BENTO	013.302.775-43	82.50	16
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA DE SOUZA BARBOSA	013.302.717-60	82.50	17
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCILENE MACHADO BENEVIDES	013.302.694-49	82.50	18
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ZENILDA MACHADO	013.302.774-09	82.50	19
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI	013.302.797-63	82.50	20
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VALDETE CORTEZ GONÇALES	013.302.785-94	80.00	21
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELLEN DA SILVA LOPES	013.302.681-42	80.00	22
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREIA CRISPINO DA SILVA	013.302.730-53	80.00	23
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MÁRCIA APARECIDA ZORZANELLO DA SILVA	013.302.776-72	80.00	24
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LAURA RODRIGUES GOMES	013.302.706-23	80.00	25
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA REGINA RAMOS BARBOSA	013.302.809-01	80.00	26
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAFAELA VITORIA QUEIROZ GAMA	013.302.779-16	80.00	27
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LARISSA ROMERO DOS SANTOS	013.302.717-69	80.00	28
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	013.302.757-50	80.00	29
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ZEIZ GRAZIELE DE LIMA TENCATEN	013.302.703-81	80.00	30
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	013.302.788-73	77.50	31
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA MARCIANO DE SOUZA	013.302.802-66	77.50	32
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LARISSA LOVO GARCIA FERREIRA	013.302.743-68	77.50	33
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	013.302.788-30	77.50	34
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLAUDIANE PEREIRA LIMA	013.302.700-03	77.50	35
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	BIANCA APARECIDA ROMEIRO LOPES	013.302.725-83	77.50	36
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA DE MOURA	013.302.755-54	77.50	37
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CICERA DA SILVA	013.302.798-47	77.50	38
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA IANI	013.302.779-30	77.50	39
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LIGIA SEREGATO	013.302.706-35	77.50	40
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIELLY FERNANDA DA SILVA GONCALVES	013.302.792-20	77.50	41
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSEMARY RODRIGUES DA CUNHA GOMES	013.302.761-16	77.50	42
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA DA SILVA FRANCISCO	013.302.678-63	77.50	43
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO	013.302.740-78	77.50	44
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	013.302.745-64	77.50	45
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JANAINA DA SILVA FRANCISCO	013.302.673-98	77.50	46
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	TATIANE CRISTINA PERNIER DA COSTA	013.302.810-59	77.50	47
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA MOREIRA	013.302.720-08	75.00	48
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIANE CRISTINA RODRIGUES RAMOS	013.302.798-99	75.00	49

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA LEITE VIEIRA QUEIROBA	013.302.768-86	75.00	50
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALESSANDRA PRISCILA DO COUTO ANTONIO	013.302.743-16	75.00	51
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA	013.302.706-20	75.00	52
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE VALENCIO	013.302.698-12	75.00	53
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANA JARDIM	013.302.779-23	75.00	54
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	013.302.689-58	75.00	55
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CINIRA FRANCO DE SOUZA	013.302.706-70	75.00	56
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA DE ASSIS SILVA	013.302.772-98	75.00	57
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	BEATRIZ KAROLAYNE KURTZ DOS SANTOS	013.302.761-60	75.00	58
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	013.302.704-90	75.00	59
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KARINE GUINETO PRADO	013.302.782-15	75.00	60
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELLEN KADINE AGNER	013.302.790-05	75.00	61
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS GOBBO	013.302.756-88	75.00	62
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVONETE SOUZA DE BRITO	013.302.711-80	75.00	63
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SABRINA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	013.302.778-05	75.00	64
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RENATA ROSELI DA SILVA CARVALHO	013.302.769-82	75.00	65
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EVELYN ISABEL ROMERO BRAZ	013.302.684-57	72.50	66
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA CRISTINA VENÂNCIO LISBOA	013.302.730-59	72.50	67
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	HELEN DE ALMEIDA CHAVES	013.302.702-17	72.50	68
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA	013.302.771-57	72.50	69
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELI CALABIANQUE	013.302.784-52	72.50	70
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	STEPHANY RODRIGUES MALAQUIAS	013.302.696-37	72.50	71
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ÉRIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	013.302.696-40	72.50	72
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA NUNES	013.302.678-51	72.50	73
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISÂNGELA CRISTINA ALVES DE MELO	013.302.794-80	72.50	74
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIANA DE SOUZA RABELO	013.302.743-22	72.50	75
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA SILVA LAMAS	013.302.700-60	72.50	76
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEONI ROCHA	013.302.684-56	72.50	77
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NOEMI EVARISTO	013.302.747-51	72.50	78
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.707-15	72.50	79
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMÉIA ALVES DE OLIVEIRA	013.302.722-84	72.50	80
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAYARA VERGINIA DE SOUZA VELASCO	013.302.792-66	70.00	81
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE DOS SANTOS PROCÓPIO	013.302.733-61	70.00	82
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ESTEFÂNIA GUEDES FERREIRA	013.302.705-05	70.00	83
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA CORREIA FEITOSA	013.302.775-30	70.00	84
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELEN DE ANDRADE PINHEIRO	013.302.759-95	70.00	85
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTHA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	013.302.724-89	70.00	86
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	013.302.806-91	70.00	87
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NILVA LÚCIA MARCATTI SILVA	013.302.681-68	70.00	88
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VICTORIA LORENA DURVAL DA SILVA	013.302.673-23	70.00	89
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSILENI SCHICOVSKI	013.302.753-98	70.00	90
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA	013.302.786-82	70.00	91
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI	013.302.731-06	67.50	92
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCIELE PEREIRA GONÇALVES	013.302.698-50	67.50	93
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA DE FATIMA ALVES	013.302.705-46	67.50	94
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DHIEISY LENE SILVA WERUS	013.302.802-42	67.50	95
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE	013.302.787-16	67.50	96
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMONE CRISTINA PEREZ	013.302.712-73	67.50	97
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA EDUARDA DA SILVA	013.302.760-48	67.50	98
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	013.302.771-08	67.50	99
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LISMARI DA SILVA	013.302.792-07	67.50	100
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LARISSA GOMES DA SILVA	013.302.675-92	67.50	101
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOICE FERREIRA AZEVEDO	013.302.795-20	67.50	102
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE ROSA DA SILVA	013.302.686-45	67.50	103
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELZA DA SILVIA CORREIA	013.302.756-64	67.50	104
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CRISTINA DA SILVA	013.302.769-59	67.50	105

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELZA MARIA DA SILVA PANAINO	013.302.696-38	65.00	106
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CARLA MAIER CAPAZORIO	013.302.692-48	65.00	107
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA ARAUJO	013.302.803-61	65.00	108
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MICHELE CHAGAS PAES SOUZA	013.302.784-55	65.00	109
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DHEINA DAYNA FERREIRA DE SOUZA	013.302.802-21	65.00	110
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA DE FÁTIMA PACHECO	013.302.685-56	65.00	111
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RITA DE CASSIA AZEVEDO DIAS OLIVEIRA	013.302.725-36	65.00	112
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAFAELLA CRISTINA DURVAL BERGAMIN	013.302.692-79	65.00	113
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	AMANDA DO NASCIMENTO PEREIRA	013.302.795-95	65.00	114
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSIANE ROSÁRIOS PEDRA	013.302.783-05	65.00	115
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSELY BARBOSA DE CARVALHO SILVA	013.302.726-93	65.00	116
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA VICENTE ROSA	013.302.804-37	65.00	117
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTA MARIA SILVA BORGES	013.302.739-58	65.00	118
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIANE GONÇALVES AUGUSTO DE SA	013.302.802-25	65.00	119
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	013.302.676-55	65.00	120
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VIVIANE PEIXOTO MIRANDA	013.302.772-40	65.00	121
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANNA PAULA LEMOS CORREA	013.302.737-66	65.00	122
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NOEMI KEILA VALENCIO	013.302.697-94	65.00	123
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA MADALENA DE PAULA SOARES	013.302.744-78	65.00	124
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA DA SILVA	013.302.791-97	65.00	125
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ERNESTA BUSCH P DOS SANTOS	013.302.755-13	62.50	126
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCILENE PAIS DA SILVA BORGES	013.302.729-41	62.50	127
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROZELY MANTOVAN VOLPATO	013.302.730-95	62.50	128
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLEONICE DE FATIMA ALVARENGA MIRANDA	013.302.807-79	62.50	129
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARSILENE GASPAR DOS SANTOS	013.302.683-31	62.50	130
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MÁRCIA CRISTIANE DAVID MATIAS	013.302.764-16	62.50	131
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSIMARA DE SOUSA ALVES DOS SANTOS	013.302.738-32	62.50	132
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KATHELIZE THAISLA DE FREITAS	013.302.773-61	62.50	133
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRÉIA CRISTIANE PERNIER RIBEIRO	013.302.739-78	62.50	134
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANGELA APARECIDA SCARANELLO PAULINO	013.302.803-60	62.50	135
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIZANGELA SILVA RAMOS	013.302.778-34	62.50	136
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA MUNHOZ FERRARI SOARES	013.302.785-92	62.50	137
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVANIRA APARECIDA CHIAPESAN CALAQUI	013.302.688-97	62.50	138
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA GUERRA ZANARDO	013.302.678-53	62.50	139
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISABETE DE OLIVEIRA GIORI	013.302.782-78	60.00	140
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SAMIRA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO	013.302.772-03	60.00	141
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO	013.302.786-36	60.00	142
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA ANTONIA DAVID MATIAS	013.302.755-96	60.00	143
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA DA SILVA ZAMPIERI	013.302.730-52	60.00	144
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDINEIA CARLOS CATTA PRETA	013.302.742-03	60.00	145
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO	013.302.800-21	60.00	146
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAÍSA HONÓRIO DA COSTA	013.302.781-52	60.00	147
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLAUDINEIA APARECIDA MOLDOCH ALVES	013.302.718-42	60.00	148
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SAMARA LEMKE MALAQUIAS DA SILVA	013.302.745-38	60.00	149
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KEYLA DA SILVA ARAUJO	013.302.739-74	60.00	150
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DYENI PATRICIA DA SILVA CARDOSO	013.302.687-24	60.00	151
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIRLENE FARIA DE SOUZA	013.302.678-13	60.00	152
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA VIEIRA DE LIMA	013.302.792-41	57.50	153
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSÂNGELA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	013.302.741-92	57.50	154
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RUTE AMORIM	013.302.737-74	57.50	155
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELESSANDRA SOUZA SANTOS	013.302.715-32	57.50	156
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUZANA ALVES GUIMARAES DA SILVA	013.302.738-63	57.50	157
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANGELA PEREIRA	013.302.781-86	57.50	158
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELE SIMPLICIO FLORÊNCIO	013.302.744-06	57.50	159
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VERA LUCIA DE AQUINO ALVES	013.302.702-50	57.50	160
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LORRAYNE THAYLA FREIRES	013.302.780-47	57.50	161

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA DVORANEN DE OLIVEIRA	013.302.676-11	57.50	162
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA VICENTE SIQUEIRA	013.302.685-79	57.50	163
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI RODRIGUES PEREIRA	013.302.703-44	57.50	164
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA MARIA DIAS	013.302.739-63	57.50	165
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DAIANE BEATRIZ BERTOLINO	013.302.780-90	57.50	166
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANGELA BATISTA	013.302.689-96	57.50	167
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS BENTO	013.302.676-47	57.50	168
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.701-10	55.00	169
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KARINA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS	013.302.688-29	55.00	170
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA DOS SANTOS BARROS	013.302.773-45	55.00	171
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GRAZIELA AMARAL DA CRUZ	013.302.743-93	55.00	172
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	THAIS ELIANE REIS CARVALHO	013.302.807-84	55.00	173
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTA ANTÔNIO DE LIMA	013.302.780-82	55.00	174
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISÂNGELA MALENTAQUI DA SILVA GUERRA	013.302.797-74	55.00	175
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	REGIANE ROSA DA SILVA	013.302.686-48	55.00	176
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA CORDEIRO	013.302.746-71	55.00	177
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GENILCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	013.302.754-07	55.00	178
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA MARIELE SANDER	013.302.771-82	52.50	179
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSILEIDE MARTINS BONINI	013.302.764-05	52.50	180
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI DE FATIMA CANOVA	013.302.793-61	52.50	181
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILLY EDUARDA PEDRO DA SILVA	013.302.688-76	52.50	182
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GISLAINE CRISTINA NASCIMENTO	013.302.698-57	52.50	183
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELZA ALICE FELIX MAIA CEZAR	013.302.775-16	52.50	184
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCIANA MENEZES DA CRUZ DUARTE	013.302.744-49	52.50	185
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	013.302.709-56	52.50	186
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NOELI DA APARECIDA GODOY	013.302.736-52	52.50	187
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARILZA DIAS MARQUES	013.302.775-50	52.50	188
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMONE DE OLIVEIRA NOVAES	013.302.769-60	52.50	189
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA MARTINS GUIMARÃES	013.302.787-51	52.50	190
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GRASIELE EVANGELISTA DA SILVA	013.302.738-93	52.50	191
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOYCE VITÓRIA DA PAZ PEZENTE	013.302.807-16	50.00	192
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	HENDYFFER GABRIELY MARTINS DE SOUZA	013.302.811-10	50.00	193
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GIRLENE MORAES CARDOZO PINI	013.302.715-45	50.00	194
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LIANDRA RODRIGUES DA SILVA	013.302.744-60	50.00	195
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA TATIANA DOS SANTOS	013.302.774-96	50.00	196
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CRISTINA NEIA DA SILVA	013.302.710-97	50.00	197
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIA APARECIDA DE SOUZA	013.302.744-40	50.00	198

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIMINAR
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	VALDIR CESAR HARTMANN JASPER JUNIOR	013.302.676-90	77.50	1
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	VINICIUS PAIVA MOTA	013.302.810-44	67.50	2
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS	013.302.696-06	65.00	3
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO	013.302.703-88	65.00	4
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	LEANDRO LOPES MACHADO	013.302.777-95	65.00	5
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-50	62.50	6
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA	013.302.736-56	60.00	7
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	SAMARA BATISTA FERREIRA	013.302.761-23	60.00	8
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	013.302.770-32	60.00	9
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.794-64	60.00	10
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	RODRIGO DE SOUZA SANTOS	013.302.755-97	57.50	11
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GUSTAVO APARECIDO PAULISTA	013.302.795-68	55.00	12
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	BRUNO BRENDON DA SILVA	013.302.788-11	52.50	13
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	JOSIAS CUSTODIO	013.302.747-83	52.50	14

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIMINAR
Técnico em Laboratório	FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES	013.302.802-13	82.50	1
Técnico em Laboratório	SCARLET PELISSON SILVA	013.302.765-56	77.50	2
Técnico em Laboratório	BRUNO HENRIQUE FERMINO GOULART	013.302.731-38	75.00	3
Técnico em Laboratório	THAIS MARCÍLIO	013.302.744-11	75.00	4
Técnico em Laboratório	ELTON FRANCISQUINI	013.302.803-34	72.50	5
Técnico em Laboratório	JOÃO PAULO PEREIRA BERNARDO	013.302.811-21	72.50	6
Técnico em Laboratório	GEDALIAS CUSTÓDIO MARTIM	013.302.787-84	72.50	7
Técnico em Laboratório	ALESSANDRO CAMPOS MARTINS	013.302.765-99	72.50	8
Técnico em Laboratório	TIAGO FERREIRA	013.302.765-72	72.50	9
Técnico em Laboratório	REBECA FERREIRA MACHADO	013.302.808-33	70.00	10
Técnico em Laboratório	EVANDRO RIBEIRO MACHADO FILHO	013.302.794-84	70.00	11
Técnico em Laboratório	KAOMA FERNANDES COELHO	013.302.711-23	70.00	12
Técnico em Laboratório	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	013.302.687-82	70.00	13
Técnico em Laboratório	NELSON ALDA JUNIOR	013.302.729-99	70.00	14
Técnico em Laboratório	VICTOR HUGO CORREA	013.302.722-50	67.50	15
Técnico em Laboratório	SAMUEL NERY DOS SANTOS	013.302.740-34	67.50	16
Técnico em Laboratório	KENIA ELINES BECK JASPER	013.302.676-80	67.50	17
Técnico em Laboratório	LUCAS DE ANDRADE CORCINI	013.302.743-63	67.50	18
Técnico em Laboratório	PRISCILA MARQUES DA COSTA	013.302.794-83	67.50	19
Técnico em Laboratório	PATRICIA DANIELE SILVA DOS SANTOS	013.302.773-42	67.50	20
Técnico em Laboratório	GRAZIELA NAYARA RADAEL	013.302.690-28	67.50	21
Técnico em Laboratório	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI	013.302.719-56	65.00	22
Técnico em Laboratório	TALITA MARQUES SENA	013.302.682-96	65.00	23
Técnico em Laboratório	LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	013.302.791-35	65.00	24
Técnico em Laboratório	ADRIEL OLIVEIRA SOUZA	013.302.724-55	65.00	25
Técnico em Laboratório	MARIA GIULIA DE BORTOLI MOTA	013.302.782-28	65.00	26
Técnico em Laboratório	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA	013.302.691-23	65.00	27
Técnico em Laboratório	VICTORIA CAROLINA GENESINI	013.302.770-45	65.00	28
Técnico em Laboratório	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	013.302.697-08	65.00	29
Técnico em Laboratório	JESSICA CRISTINA STEFANUTTO	013.302.703-42	65.00	30
Técnico em Laboratório	MARIANA DE SOUZA BARRETO	013.302.692-13	62.50	31
Técnico em Laboratório	MARCELO HEIDI UEDA	013.302.741-76	62.50	32
Técnico em Laboratório	DENYS MARCEL DE MORAES FERTONANI	013.302.775-68	62.50	33
Técnico em Laboratório	SILVIANE GOES DE QUEIROZ	013.302.772-64	62.50	34
Técnico em Laboratório	ADRIANO CARVALHO SANTANA	013.302.791-87	62.50	35
Técnico em Laboratório	FRANCISCO ADAILSON DA SILVA OLIVEIRA	013.302.741-72	62.50	36
Técnico em Laboratório	JOÃO VITOR CUNHA ZANCANELLI	013.302.738-59	60.00	37
Técnico em Laboratório	GEONICE MADEIRA DA SILVA	013.302.741-27	60.00	38
Técnico em Laboratório	LARISSA MIWA KIKUCHI OCHIKUBO	013.302.783-77	60.00	39
Técnico em Laboratório	HELOISE LORENA LIMA	013.302.807-92	60.00	40
Técnico em Laboratório	SOLANGE DE OLIVEIRA NUNES	013.302.800-31	60.00	41
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA	013.302.712-48	60.00	42
Técnico em Laboratório	KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI	013.302.738-96	60.00	43
Técnico em Laboratório	CRISTIANA RODRIGUES FRANCO	013.302.740-07	60.00	44
Técnico em Laboratório	SARA AMERICO DA SILVA	013.302.766-86	60.00	45
Técnico em Laboratório	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	013.302.763-30	60.00	46
Técnico em Laboratório	HELOISA NOVELLI	013.302.783-51	60.00	47
Técnico em Laboratório	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	013.302.723-24	57.50	48
Técnico em Laboratório	GILSIMAR DE ALMEIDA VIDAL	013.302.742-16	57.50	49
Técnico em Laboratório	LARISSA DE CÁSSIA VIEIRA	013.302.770-96	57.50	50
Técnico em Laboratório	NATHALIA DE SÁ	013.302.742-27	57.50	51
Técnico em Laboratório	MARIA CLARA MAZÓCOLI SIQUEIRA	013.302.716-65	57.50	52
Técnico em Laboratório	JESSICA DE SOUZA BORGES	013.302.740-08	57.50	53

Técnico em Laboratório	NATALIA LETÍCIA FRATTA	013.302.779-77	55.00	54
Técnico em Laboratório	NICOLAS RODRIGUES PAULUCCI	013.302.768-00	55.00	55
Técnico em Laboratório	KELVIN BRENCES MONTEIRO	013.302.779-24	55.00	56
Técnico em Laboratório	JULIO ERNESTO PEREGO JUNIOR	013.302.801-51	55.00	57
Técnico em Laboratório	LOHAINE BENTO DA SILVA LOPES	013.302.681-57	55.00	58
Técnico em Laboratório	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	013.302.720-67	55.00	59
Técnico em Laboratório	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA BERTELI	013.302.716-09	52.50	60
Técnico em Laboratório	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	013.302.788-76	52.50	61
Técnico em Laboratório	SIMONE EMMERICK SEKO	013.302.785-80	52.50	62
Técnico em Laboratório	ANDRÉ FERNANDES DA SILVA	013.302.739-77	50.00	63
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO DE AGUIAR SOARES	013.302.689-39	50.00	64
Técnico em Laboratório	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	013.302.678-83	50.00	65
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIMINAR
Técnico em Saneamento	CLAUDIO FOLDA JUNIOR	013.302.800-81	77.50	1
Técnico em Saneamento	JACQUELINE SANTIAGO	013.302.701-64	75.00	2
Técnico em Saneamento	VANDERSON DE LIMA	013.302.788-86	75.00	3
Técnico em Saneamento	NAYARA ARAUJO CABRAL	013.302.686-11	72.50	4
Técnico em Saneamento	JEAN CESAR MARINOZI VICENTINI	013.302.803-32	72.50	5
Técnico em Saneamento	PRISCILA SILVA	013.302.738-70	70.00	6
Técnico em Saneamento	FABIO SICA DE TOLEDO CAMPOS	013.302.800-41	70.00	7
Técnico em Saneamento	ALESSANDRA ARISSA NUMAI	013.302.713-45	67.50	8
Técnico em Saneamento	GABRIEL ANDRADE DE SOUZA	013.302.785-28	67.50	9
Técnico em Saneamento	VITOR MATHEUS JANDUCI DA SILVA	013.302.733-26	67.50	10
Técnico em Saneamento	GABRIEL DE SÁ SANTOS	013.302.769-39	67.50	11
Técnico em Saneamento	EMILIA GALDINO DE FARIAS	013.302.753-15	65.00	12
Técnico em Saneamento	PATRICK NORIO SONODA	013.302.750-33	65.00	13
Técnico em Saneamento	THIAGO BRAVO RIBEIRO	013.302.691-97	62.50	14
Técnico em Saneamento	EVERSON AMARO DA SILVA	013.302.806-27	62.50	15
Técnico em Saneamento	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	013.302.798-36	62.50	16
Técnico em Saneamento	RENÉ PEREIRA FONSECA	013.302.713-46	62.50	17
Técnico em Saneamento	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	013.302.799-68	62.50	18
Técnico em Saneamento	WELINGTON AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.723-50	62.50	19
Técnico em Saneamento	FELIPE DE ALMEIDA CANDIDO DA CRUZ	013.302.799-35	60.00	20
Técnico em Saneamento	SIDNEY DAPPELFELD	013.302.688-36	60.00	21
Técnico em Saneamento	JULIUS CESAR TOWS	013.302.672-99	60.00	22
Técnico em Saneamento	LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA	013.302.783-27	60.00	23
Técnico em Saneamento	LUIZ FELIPE MARTINS CARMEZINI	013.302.783-58	57.50	24
Técnico em Saneamento	JEFERSON PEREIRA SANTOS	013.302.773-44	57.50	25
Técnico em Saneamento	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	013.302.777-79	55.00	26
Técnico em Saneamento	JOHN ENNER DA SILVA	013.302.793-00	55.00	27
Técnico em Saneamento	MASILIO SOARES NETO	013.302.719-87	55.00	28
Técnico em Saneamento	NICOLAS FELIPE MOCO DE SOUZA	013.302.776-54	55.00	29
Técnico em Saneamento	ANDERSON RODRIGO DE LIMA SOUSA	013.302.715-91	55.00	30
Técnico em Saneamento	JEFERSON DA SILVA SOUZA.	013.302.783-94	52.50	31
Técnico em Saneamento	FLÁVIO RICARDO DIAS	013.302.703-04	52.50	32
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIMINAR
Telefonista	HELLEN GRANDI FERREIRA	013.302.808-32	87.50	1
Telefonista	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	013.302.682-07	80.00	2
Telefonista	DEBORA ELLEN NUNES BORGES	013.302.788-89	77.50	3
Telefonista	JONATHAS ERIKSON MARTINS	013.302.708-46	75.00	4
Telefonista	JUN ALMEIDA SIGAKI	013.302.774-61	75.00	5
Telefonista	BEATRIZ CASSIA MESSIAS PANINI	013.302.806-71	72.50	6

Telefonista	RAFAELA TELES GONÇALVES	013.302.803-86	72.50	7
Telefonista	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA	013.302.709-53	70.00	8
Telefonista	VANESSA ELOI DE SOUZA TOWS	013.302.673-04	70.00	9
Telefonista	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	013.302.772-99	70.00	10
Telefonista	VANESSA RODRIGUES GONÇALVES	013.302.748-13	70.00	11
Telefonista	ANI CAROLINE DA LUZ	013.302.783-10	70.00	12
Telefonista	KETLIN MARTINS RODRIGUES	013.302.811-32	67.50	13
Telefonista	NÚBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	013.302.741-88	67.50	14
Telefonista	KELLY KARINE CORREA CONEJO	013.302.754-98	67.50	15
Telefonista	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	013.302.796-32	67.50	16
Telefonista	MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA	013.302.696-85	67.50	17
Telefonista	MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO	013.302.788-39	65.00	18
Telefonista	SIMONE DE OLIVEIRA LOPES VALLE	013.302.803-28	65.00	19
Telefonista	DANIELA MARTINS DA SILVA	013.302.746-79	62.50	20
Telefonista	ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA	013.302.715-43	62.50	21
Telefonista	MARIA CLARA BARBOSA BONFIN DE SOUZA	013.302.791-54	62.50	22
Telefonista	CARLA RAFAELA BATISTA LIMA	013.302.741-86	60.00	23
Telefonista	ALLAN DOUGLAS ROMAO	013.302.773-14	60.00	24
Telefonista	FATIMA APARECIDA ROCHA DE SOUSA	013.302.719-99	60.00	25
Telefonista	FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	013.302.796-54	60.00	26
Telefonista	JÉSSICA BERNARDO DE JESUS	013.302.773-77	60.00	27
Telefonista	JOIRES OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	013.302.766-30	60.00	28
Telefonista	VALDEMIR PEREIRA BRESSAN	013.302.678-07	60.00	29
Telefonista	JULIANNE NATALYA BASTOS PEREIRA	013.302.760-67	57.50	30
Telefonista	BRUNA SAMARA DA SILVA MONTEFORTE	013.302.787-79	57.50	31
Telefonista	GABRIEL HENRIQUE BICUDO PAGLIOTTO	013.302.805-43	57.50	32
Telefonista	AMANDA STEFANY RIBEIRO DA SILVA	013.302.766-08	57.50	33
Telefonista	PATRÍCIA MOURA AGUILAR DE ASSUNÇÃO	013.302.739-46	57.50	34
Telefonista	ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO	013.302.787-49	55.00	35
Telefonista	ROSEMEIRE APARECIDA MONTEIRO	013.302.797-62	55.00	36
Telefonista	MARIANA BIANCONCINI DA SILVA	013.302.797-33	55.00	37
Telefonista	FERNANDA HARUME CARTAXO HISSAMURA	013.302.703-71	55.00	38
Telefonista	ANDRÉIA CRISTIANE PERNIER RIBEIRO	013.302.746-52	52.50	39
Telefonista	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS CHICHINELLI	013.302.786-95	52.50	40
Telefonista	JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA	013.302.703-56	52.50	41
Telefonista	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	013.302.714-56	52.50	42
Telefonista	ALINE FERNANDA PEREIRA	013.302.808-26	50.00	43
Telefonista	BIANCA VENÂNCIO MANDADORI	013.302.803-46	50.00	44
Telefonista	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	013.302.788-27	50.00	45
Telefonista	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUSA	013.302.723-60	50.00	46

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Eletricista	PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA	013.302.782-31	80,00	100,00	180,00	1
Eletricista	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	013.302.757-36	80,00	95,00	175,00	2
Eletricista	ALAN CADMO MORALES BARRIENTO	013.302.808-86	72,50	100,00	172,50	3
Eletricista	JOÃO FERREIRA DE ANDRADE NETO	013.302.781-48	57,50	95,00	152,50	4
Eletricista	JORGE LUIZ CORREA	013.302.736-44	57,50	95,00	152,50	5
Eletricista	EMANUEL GUEDES CARDOSO	013.302.721-21	55,00	90,00	145,00	6
Eletricista	VINICIUS ANDRADE CAMPONES	013.302.755-37	80,00	50,00	130,00	7
Eletricista	ELIEL DOS SANTOS ROSA	013.302.746-74	77,50	50,00	127,50	8
Eletricista	ADRIANO TOMÁS DA ROCHA	013.302.774-31	50,00	70,00	120,00	9
Eletricista	FERNANDO RODRIGUES GALLEGO	013.302.736-72	67,50	50,00	117,50	10

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	EZEQUIEL CORREIA	013.302.687-20	72,50	90,00	162,50	1
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ALISSON GOMES DE CARVALHO	013.302.802-64	75,00	87,00	162,00	2
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ANTONIO CARLOS INACIO	013.302.718-64	70,00	88,00	158,00	3
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS NEUBECKER	013.302.797-96	70,00	85,00	155,00	4
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	013.302.759-83	60,00	90,00	150,00	5
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA	013.302.736-46	72,50	77,00	149,50	6
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	LEANDRO SURANY DA SILVA	013.302.723-42	57,50	92,00	149,50	7
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCELO FURTADO	013.302.784-38	60,00	88,00	148,00	8
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	013.302.736-61	67,50	77,00	144,50	9
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JACKSON PREIS SCHNAIDER	013.302.784-88	75,00	68,00	143,00	10
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	TIAGO ALVES DOS SANTOS	013.302.715-22	55,00	87,00	142,00	11
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	DENILSON FERNANDO DE MELO	013.302.760-75	65,00	76,00	141,00	12
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	GILBERTO DE SOUSA MARQUES	013.302.792-47	60,00	76,00	136,00	13
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS	013.302.682-44	50,00	86,00	136,00	14
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	OSCAR PESSOA JUNIOR	013.302.786-96	67,50	65,00	132,50	15
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	DOUGLAS DE PAULO OLIVEIRA	013.302.691-84	55,00	75,00	130,00	16
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JHONY DE MELO TEIXEIRA	013.302.677-42	67,50	62,00	129,50	17
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ULYSSES FERNANDO ROOS	013.302.809-12	65,00	58,00	123,00	18
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	RENAN GUSMAO DA SILVA	013.302.792-38	67,50	51,00	118,50	19
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS DA SILVA	013.302.700-44	57,50	59,00	116,50	20
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JÚLIO CÉSAR GODOY SILVA	013.302.803-00	55,00	50,00	105,00	21

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Motorista C	DIEGO ALMEIDA DOURADO	013.302.765-46	80,00	100,00	180,00	1
Motorista C	SILLAS SANTOS	013.302.770-30	77,50	100,00	177,50	2
Motorista C	PAULO ALBERTO ALMEIDA DIAS	013.302.801-80	77,50	100,00	177,50	3
Motorista C	VALCLEI RASIMAVIKO REJANI	013.302.798-49	72,50	100,00	172,50	4
Motorista C	RODOLFO CREMM CAVALCANTE	013.302.715-84	90,00	82,00	172,00	5
Motorista C	LUIZ CARLOS DE NOVAIS	013.302.799-08	67,50	100,00	167,50	6
Motorista C	TELMO ROGÉRIO ARAGÃO DA PAZ	013.302.785-54	67,50	100,00	167,50	7
Motorista C	CLEBERSON JOSÉ LEANDRINI	013.302.808-15	67,50	100,00	167,50	8
Motorista C	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	013.302.689-31	65,00	100,00	165,00	9
Motorista C	SILVIO FERREIRA DE QUADROS.	013.302.737-94	65,00	100,00	165,00	10
Motorista C	CEZAR KENHITI KASSUYA	013.302.775-85	77,50	87,00	164,50	11
Motorista C	VALDIR LARRANHAGA LOPES	013.302.799-62	67,50	95,00	162,50	12
Motorista C	LEANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	013.302.795-51	62,50	100,00	162,50	13
Motorista C	RICARDO LAURINDO DA SILVA	013.302.746-06	62,50	100,00	162,50	14
Motorista C	AGNALDO DONIZETE TANO	013.302.756-48	65,00	95,00	160,00	15
Motorista C	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	013.302.726-40	77,50	82,00	159,50	16
Motorista C	LEANDRO PAIAO BRITO	013.302.806-97	72,50	87,00	159,50	17
Motorista C	DOUGLAS ANTONIO GOMES	013.302.740-49	72,50	87,00	159,50	18
Motorista C	GREITON DA SILVA COSTA	013.302.757-04	67,50	92,00	159,50	19
Motorista C	THIAGO GOMES MANDARINO	013.302.804-41	67,50	92,00	159,50	20
Motorista C	ELTON RODRIGO BENI	013.302.768-70	75,00	84,00	159,00	21
Motorista C	VANDERLEY LIMA DA SILVA	013.302.802-41	65,00	92,00	157,00	22
Motorista C	MÁRCIO BELEI	013.302.790-28	65,00	92,00	157,00	23
Motorista C	MATHEUS ALVES FERREIRA	013.302.782-26	85,00	71,00	156,00	24
Motorista C	CLAITON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	013.302.699-92	67,50	87,00	154,50	25
Motorista C	IVAN DOUGLAS BENTO JARDIM	013.302.737-78	70,00	82,00	152,00	26
Motorista C	JHONNY BUSCH DOS SANTOS	013.302.754-66	85,00	66,00	151,00	27
Motorista C	PATRICIA CRISTINA PACHECO MARTINS	013.302.790-57	62,50	87,00	149,50	28
Motorista C	ROGÉRIO TATSUO UEMURA	013.302.777-97	70,00	79,00	149,00	29

Motorista C	VALDINEI JOSÉ DE QUEIROZ	013.302.780-01	65,00	84,00	149,00	30
Motorista C	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-16	62,50	84,00	146,50	31
Motorista C	ALISON DOUGLAS DIAS PAIAO	013.302.718-40	67,50	77,00	144,50	32
Motorista C	JOÃO PAULO DA SILVA	013.302.689-76	62,50	79,00	141,50	33
Motorista C	THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	013.302.682-45	62,50	79,00	141,50	34
Motorista C	AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO	013.302.795-79	62,50	79,00	141,50	35
Motorista C	ADENILSON MIRANDA	013.302.808-70	65,00	69,00	134,00	36
Motorista C	PAULA GRAZIELA COELHO BARBOSA	013.302.778-13	70,00	61,00	131,00	37
Motorista C	FELIPE EDUARDO PAULIN	013.302.774-69	70,00	58,00	128,00	38
Motorista C	EDILSON JOAQUIM DE SOUZA	013.302.681-17	70,00	51,00	121,00	39
Motorista C	RODRIGO ALMEIDA TAVARES	013.302.789-45	65,00	50,00	115,00	40
Motorista C	VLADIMIR MAGRI	013.302.783-65	62,50	52,00	114,50	41
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Operador de Máquinas	SAULO RODRIGUES PEREIRA	013.302.735-91	72,50	96,00	168,50	1
Operador de Máquinas	FABIO JUNIOR DE SOUZA	013.302.745-45	72,50	95,00	167,50	2
Operador de Máquinas	TIAGO CAETANO BENTO	013.302.676-28	67,50	98,00	165,50	3
Operador de Máquinas	MACIEL DA CONCEIÇÃO LIMA	013.302.701-26	57,50	93,00	150,50	4
Operador de Máquinas	MICHEL DE FREITAS SANGA	013.302.755-81	67,50	78,00	145,50	5
Operador de Máquinas	WAGNER SECATO BRITES	013.302.691-16	70,00	59,00	129,00	6
Operador de Máquinas	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-22	60,00	62,00	122,00	7
Operador de Máquinas	MARCOS APARECIDO PRADO	013.302.706-01	50,00	50,20	100,20	8
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Pedreiro	ROBERTO PRIORI	013.302.762-26	57,50	88,00	145,50	1
Pedreiro	ANTÔNIO MARCELO DE LIMA	013.302.775-11	57,50	87,00	144,50	2
Pedreiro	JOÃO VITOR FIDELIS DA SILVA	013.302.785-74	62,50	81,00	143,50	3
Pedreiro	BENEDITO APARECIDO VIOTTI	013.302.795-99	60,00	83,00	143,00	4
Pedreiro	WELLINGTON AURELIANO CÂMARA	013.302.694-63	52,50	75,00	127,50	5
Pedreiro	MARCIANO LEONARDO	013.302.773-12	50,00	67,00	117,00	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	CLASSIF. PRELIMINAR
Agente de Interrupção e Religação de Água	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.727-11	85.00	Apto	1
Agente de Interrupção e Religação de Água	MATEUS MAIA CEZAR	013.302.774-99	82.50	Apto	2
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAX EMILIANO MACIEL DIAS	013.302.778-50	82.50	Apto	3
Agente de Interrupção e Religação de Água	WILLIAN VIEIRA	013.302.763-46	80.00	Apto	4
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL FUMES BAETA	013.302.799-73	80.00	Apto	5
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS ANTONIO FERRER LOPES	013.302.769-74	77.50	Apto	6
Agente de Interrupção e Religação de Água	WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA	013.302.770-93	77.50	Apto	7
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL DUARTE CAMBAUVA	013.302.685-59	77.50	Apto	8
Agente de Interrupção e Religação de Água	EVERTON NATAN DE MELLO	013.302.741-63	77.50	Apto	9
Agente de Interrupção e Religação de Água	VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA	013.302.752-24	75.00	Apto	10
Agente de Interrupção e Religação de Água	RICARDO DE JESUS FERREIRA	013.302.800-52	75.00	Apto	11
Agente de Interrupção e Religação de Água	AMANDA MARTINS DA SILVA	013.302.716-85	72.50	Apto	12
Agente de Interrupção e Religação de Água	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL	013.302.726-00	70.00	Apto	13
Agente de Interrupção e Religação de Água	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	013.302.800-45	70.00	Apto	14
Agente de Interrupção e Religação de Água	DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS	013.302.808-62	70.00	Apto	15
Agente de Interrupção e Religação de Água	HELVÉCIO HUGO DOS SANTOS	013.302.797-94	70.00	Apto	16
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES	013.302.796-98	70.00	Apto	17
Agente de Interrupção e Religação de Água	MARCOS ROBERTO DOMINGUES	013.302.758-24	70.00	Apto	18

Agente de Interrupção e Religação de Água	JACSON VENISIO PICOLOTTO	013.302.806-61	70.00	Apto	19
Agente de Interrupção e Religação de Água	JESSICA PEREIRA D AQUILA	013.302.798-41	70.00	Apto	20
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO EDUARDO VIEIRA	013.302.795-37	70.00	Apto	21
Agente de Interrupção e Religação de Água	JAIR DOS SANTOS	013.302.769-25	70.00	Apto	22
Agente de Interrupção e Religação de Água	KHALEO PETRONIO DE ALCANTARA DA SILVA	013.302.795-12	67.50	Apto	23
Agente de Interrupção e Religação de Água	TIAGO IZIDORIO REAL GRANGERO	013.302.771-93	67.50	Apto	24
Agente de Interrupção e Religação de Água	OSEIAS LUDVICHAK FRAUZINO	013.302.749-85	67.50	Apto	25
Agente de Interrupção e Religação de Água	DANIEL NOVAIS PIRES DA SILVA	013.302.748-58	67.50	Apto	26
Agente de Interrupção e Religação de Água	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	013.302.676-38	67.50	Apto	27
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.756-62	67.50	Apto	28
Agente de Interrupção e Religação de Água	CARLOS OESLEI CALIXTRO RIBEIRO	013.302.698-21	67.50	Apto	29
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL MARTELLI DE BARROS	013.302.811-44	67.50	Apto	30
Agente de Interrupção e Religação de Água	SUZANA SANTANA CARMONA	013.302.760-31	67.50	Apto	31
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	013.302.741-68	67.50	Apto	32
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDER BARBOSA	013.302.689-87	65.00	Apto	33
Agente de Interrupção e Religação de Água	LEANDRO CRISTIANO SEVERO	013.302.779-65	65.00	Apto	34
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAICON DANILO PIRES	013.302.768-30	65.00	Apto	35
Agente de Interrupção e Religação de Água	LUCAS HENRIQUE AMARAL PINTO	013.302.786-65	65.00	Apto	36
Agente de Interrupção e Religação de Água	VITOR HUGO CARNELOZ DOS SANTOS	013.302.786-07	65.00	Apto	37
Agente de Interrupção e Religação de Água	ANDERSON LOPES DA SILVA	013.302.808-05	65.00	Apto	38
Agente de Interrupção e Religação de Água	ELIANDRO CALAI FAGUNDES	013.302.753-50	65.00	Apto	39
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSENILDO ROSENDO LEITE	013.302.701-90	65.00	Apto	40
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	CLASSIF. PRELIMINAR
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-54	80.00	Apto	1
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	013.302.761-42	80.00	Apto	2
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-25	75.00	Apto	3
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	013.302.786-78	72.50	Apto	4
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MAURICIO PARPINELLI	013.302.768-51	72.50	Apto	5
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	TIAGO KOGUT	013.302.689-74	70.00	Apto	6
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	BRUNO DA SILVA PASQUINO	013.302.751-22	70.00	Apto	7
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS	013.302.804-34	70.00	Apto	8
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LEONARDO LEITE DA CRUZ	013.302.777-23	67.50	Apto	9
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDSON MARTINS JUNIOR	013.302.792-57	67.50	Apto	10
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	PAULO HENRIQUE HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	013.302.802-17	67.50	Apto	11
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	JOÃO BATISTA VITORINO DA SILVA	013.302.721-14	65.00	Apto	12
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LUIZ FELIPE ROCHA CAVALCANTE	013.302.717-13	65.00	Apto	13
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WICTOR SAMUEL SOUZA XAVIER	013.302.773-99	62.50	Apto	14
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	013.302.789-51	62.50	Apto	15
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	013.302.738-90	62.50	Apto	16
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDUARDO AMARANTE DA SILVA	013.302.767-50	57.50	Apto	17
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	BRUNO MATEUS DOS SANTOS CAMARGO	013.302.731-42	52.50	Apto	18
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	MAICON MICHEL LEMOS	013.302.719-53	52.50	Apto	19
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR	013.302.697-52	50.00	Apto	20
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	CLASSIF. PRELIMINAR
Fiscal de Saneamento	MONIQUE RAFAELA FERREIRA	013.302.701-98	67.50	Apto	1
Fiscal de Saneamento	LEYENNE APARECIDA MARINETTO	013.302.768-85	65.00	Apto	2
Fiscal de Saneamento	GUILHERME BARBARA SILVA	013.302.706-85	65.00	Apto	3
Fiscal de Saneamento	LUIZ CARLOS MENDCES	013.302.800-16	62.50	Apto	4
Fiscal de Saneamento	SIDNEY DAPPELFELD	013.302.731-29	55.00	Apto	5
Fiscal de Saneamento	LOSLAINE DE OLIVEIRA	013.302.809-82	52.50	Apto	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	CLASSIF. PRELIMINAR
Leiturista	ANDRE LUIZ ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	013.302.717-90	87.50	Apto	1
Leiturista	SALVADOR AMARAL JUNIOR	013.302.780-79	77.50	Apto	2
Leiturista	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-37	75.00	Apto	3
Leiturista	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	013.302.717-97	75.00	Apto	4
Leiturista	CHRYSTOPHER MICHAEL LISBOA	013.302.804-30	75.00	Apto	5
Leiturista	BRUNO BRENDON DA SILVA	013.302.788-08	75.00	Apto	6
Leiturista	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES	013.302.797-14	72.50	Apto	7
Leiturista	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-27	72.50	Apto	8
Leiturista	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-52	72.50	Apto	9
Leiturista	KHALEO PETRONIO DE ALCANTARA DA SILVA	013.302.795-09	70.00	Apto	10
Leiturista	NELSON BRAZILINO DOS SANTOS	013.302.688-25	70.00	Apto	11
Leiturista	HELVÉCIO HUGO DOS SANTOS	013.302.798-08	70.00	Apto	12
Leiturista	MESSIAS LEANDRO	013.302.716-00	70.00	Apto	13
Leiturista	BRUNO SANTIAGO TEIXEIRA TAVARES	013.302.808-68	67.50	Apto	14
Leiturista	CAIO MIGUEL SATINO MARTINS	013.302.740-22	67.50	Apto	15
Leiturista	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	013.302.760-55	67.50	Apto	16
Leiturista	ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	013.302.725-93	67.50	Apto	17
Leiturista	DARA EMANUELE DE AZEVEDO SILVA	013.302.673-03	65.00	Apto	18
Leiturista	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	013.302.800-61	65.00	Apto	19
Leiturista	MARCIA FAUSTINO FERRARI	013.302.767-20	65.00	Apto	20
Leiturista	EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS	013.302.675-14	65.00	Apto	21
Leiturista	PAULO ROGHER NOGUEIRA	013.302.797-50	65.00	Apto	22
Leiturista	PAULO HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	013.302.802-52	62.50	Apto	23
Leiturista	EVERTON NATAN DE MELLO	013.302.761-44	62.50	Apto	24
Leiturista	JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA	013.302.797-65	62.50	Apto	25
Leiturista	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	013.302.676-43	62.50	Apto	26
Leiturista	ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO	013.302.725-88	62.50	Apto	27
Leiturista	FABRICIO SOLA	013.302.734-84	62.50	Apto	28
Leiturista	AMANDA MARTINS DA SILVA DONATI	013.302.716-86	60.00	Apto	29
Leiturista	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	013.302.787-25	60.00	Apto	30
Leiturista	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	013.302.809-78	60.00	Apto	31
Leiturista	TATIANE BARROS	013.302.717-84	60.00	Apto	32
Leiturista	EDER BARBOSA	013.302.689-97	57.50	Apto	33
Leiturista	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL	013.302.789-91	57.50	Apto	34
Leiturista	BRUNA SAMARA DA SILVA MONTEFORTE	013.302.787-58	57.50	Apto	35
Leiturista	IGOR FELIPE PEREIRA DE FREITAS	013.302.800-03	57.50	Apto	36
Leiturista	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	013.302.809-84	57.50	Apto	37

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	CLASSIF. PRELIMINAR
Vigia	ADEMIR HENRIQUE DE ARRUDA	013.302.742-92	90.00	Apto	1
Vigia	ALLAN DOUGLAS ROMAO	013.302.747-14	82.50	Apto	2
Vigia	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.777-34	80.00	Apto	3
Vigia	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	013.302.787-87	80.00	Apto	4
Vigia	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.753-41	77.50	Apto	5
Vigia	DIEGO QUIRINO DE MELO	013.302.809-62	75.00	Apto	6
Vigia	RUDIMAR DA ROSA	013.302.756-15	72.50	Apto	7
Vigia	GUILHERME DIAS MARQUES	013.302.808-85	72.50	Apto	8
Vigia	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	013.302.761-41	72.50	Apto	9
Vigia	AILSON IENSE LICENKO	013.302.767-19	72.50	Apto	10
Vigia	ÉRICA ROSA DE LIMA	013.302.675-39	70.00	Apto	11
Vigia	GABRIEL GUESSO E SILVA	013.302.738-09	70.00	Apto	12
Vigia	MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS	013.302.802-94	70.00	Apto	13

Vigia	WESLEY DA SILVA CALEGARI	013.302.756-99	67.50	Apto	14
Vigia	JANILSON PEDRO TAVARES	013.302.760-37	67.50	Apto	15
Vigia	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	013.302.780-78	67.50	Apto	16
Vigia	ASAF GABRIEL POMPANIN BELCHIOR	013.302.721-41	65.00	Apto	17
Vigia	JOEL RODRIGUES LIMA	013.302.784-48	65.00	Apto	18
Vigia	RODRIGO ROTTA VALÉRIO	013.302.757-03	62.50	Apto	19
Vigia	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	013.302.760-11	60.00	Apto	20
Vigia	AMAURI SILVA MODOS	013.302.738-73	57.50	Apto	21
Vigia	FÁBIO MENDES	013.302.761-64	55.00	Apto	22

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	P, DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Assistente Administrativo	MAYARA MARTINS MANSUELI	013.302.724-33	90,00	49,00	139,00	1
Assistente Administrativo	MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO	013.302.733-08	88,00	50,00	138,00	2
Assistente Administrativo	RENATO HIRAN AUSEK	013.302.692-37	88,00	50,00	138,00	3
Assistente Administrativo	WILSON BALZER	013.302.798-10	88,00	49,00	137,00	4
Assistente Administrativo	WILIAN DE SOUZA VIANA	013.302.742-65	88,00	48,00	136,00	5
Assistente Administrativo	MARCIELE COAN BOIAN	013.302.782-63	86,00	50,00	136,00	6
Assistente Administrativo	GABRIEL SCUIZATO TELLES	013.302.701-95	86,00	50,00	136,00	7
Assistente Administrativo	MATHEUS LUIZ POTOTSKI	013.302.799-95	86,00	50,00	136,00	8
Assistente Administrativo	ANDREIA SAYURI FUTATA	013.302.702-63	86,00	49,00	135,00	9
Assistente Administrativo	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	013.302.782-90	86,00	49,00	135,00	10
Assistente Administrativo	FLÁVIO EDUARDO DA SILVATERTO	013.302.799-63	90,00	44,00	134,00	11
Assistente Administrativo	JEFERSON DOS SANTOS ALVES	013.302.801-01	88,00	46,00	134,00	12
Assistente Administrativo	THIAGO YOSHIKAZU YAZAKI	013.302.811-20	84,00	50,00	134,00	13
Assistente Administrativo	ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS	013.302.675-02	86,00	46,00	132,00	14
Assistente Administrativo	THAYNARA KOTI DA SILVA	013.302.800-37	86,00	46,00	132,00	15
Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	013.302.800-96	82,00	50,00	132,00	16
Assistente Administrativo	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.731-92	82,00	50,00	132,00	17
Assistente Administrativo	JESSICA MAYUMI CORTEZ ESPELHO	013.302.811-41	82,00	50,00	132,00	18
Assistente Administrativo	ANDRE GONZALEZ DONADON LEAL	013.302.731-55	82,00	50,00	132,00	19
Assistente Administrativo	LUIZA SOUZA RIBEIRO	013.302.689-24	82,00	49,00	131,00	20
Assistente Administrativo	WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER	013.302.739-39	84,00	46,00	130,00	21
Assistente Administrativo	MARCOS AURÉLIO FERREIRA DA SILVA	013.302.746-77	80,00	50,00	130,00	22
Assistente Administrativo	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	013.302.681-58	80,00	48,00	128,00	23
Assistente Administrativo	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	013.302.758-52	80,00	48,00	128,00	24
Assistente Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	013.302.742-28	78,00	50,00	128,00	25
Assistente Administrativo	RENAN CARLOS MAREGA	013.302.772-16	84,00	43,00	127,00	26
Assistente Administrativo	HELLEN PEREIRA CIPOLLA	013.302.782-71	80,00	47,00	127,00	27
Assistente Administrativo	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	013.302.781-60	80,00	47,00	127,00	28
Assistente Administrativo	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL	013.302.701-48	80,00	47,00	127,00	29
Assistente Administrativo	ANDRE GIMENEZ CERQUEIRA REIS	013.302.799-07	78,00	49,00	127,00	30
Assistente Administrativo	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	013.302.790-48	82,00	44,00	126,00	31
Assistente Administrativo	JUNIOR RUBIALIES	013.302.710-08	82,00	44,00	126,00	32
Assistente Administrativo	HAMILTON PINHEIRO BARBOSA	013.302.779-35	82,00	44,00	126,00	33
Assistente Administrativo	INGRID DAYANE RIBEIRO	013.302.737-12	80,00	46,00	126,00	34
Assistente Administrativo	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	013.302.717-63	78,00	48,00	126,00	35
Assistente Administrativo	CARLOS MAYKEL GONÇALVES	013.302.804-55	78,00	48,00	126,00	36
Assistente Administrativo	GISLAINE CRISTINA REZZINI	013.302.699-13	78,00	48,00	126,00	37
Assistente Administrativo	CÉSAR OTAVIO SILVA REGO	013.302.740-95	76,00	50,00	126,00	38
Assistente Administrativo	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	013.302.772-87	76,00	50,00	126,00	39
Assistente Administrativo	DEIVID DA SILVA LIRA	013.302.694-21	76,00	50,00	126,00	40
Assistente Administrativo	CRISTINA KAGUEYAMA PIRES BARATA	013.302.742-53	76,00	50,00	126,00	41

Assistente Administrativo	ANA PAULA DIAS TORRES OCAMPOS	013.302.793-06	76,00	50,00	126,00	42
Assistente Administrativo	FELIPE ROBERTO PINTO	013.302.783-85	78,00	47,00	125,00	43
Assistente Administrativo	AMANDA MARTINS MOÇO DA SILVA	013.302.673-31	78,00	47,00	125,00	44
Assistente Administrativo	PRISCILA GONGORA DE MORAES	013.302.775-13	76,00	49,00	125,00	45
Assistente Administrativo	LEONARDO CÉSAR SILVA CAPELIN	013.302.784-83	76,00	49,00	125,00	46
Assistente Administrativo	JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO	013.302.773-82	78,00	46,00	124,00	47
Assistente Administrativo	GUSTAVO KENJI DOI SAKAMOTO	013.302.773-40	76,00	48,00	124,00	48
Assistente Administrativo	RENATA MICHELY BELINI	013.302.718-99	76,00	48,00	124,00	49
Assistente Administrativo	FERNANDO AZIM TUMUSHI	013.302.802-90	76,00	48,00	124,00	50
Assistente Administrativo	ANDRESSA DA SILVA MELO	013.302.724-46	78,00	45,00	123,00	51
Assistente Administrativo	NATÁLIA BARBOSA CORRÊA	013.302.796-09	78,00	45,00	123,00	52
Assistente Administrativo	IGOR LOMES DA SILVA	013.302.715-34	78,00	45,00	123,00	53
Assistente Administrativo	MARINA AKEMI TSUDA CORAL	013.302.804-86	76,00	47,00	123,00	54
Assistente Administrativo	NAYARA ARAUJO CABRAL	013.302.686-13	76,00	47,00	123,00	55
Assistente Administrativo	CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN	013.302.744-29	76,00	46,00	122,00	56
Assistente Administrativo	VINÍCIUS ZIV MASUKAWA	013.302.805-87	76,00	44,50	120,50	57
Assistente Administrativo	MISIA ALINE CAMPANA	013.302.740-81	80,00	40,00	120,00	58
Assistente Administrativo	MICHELE GARCIA	013.302.786-34	76,00	44,00	120,00	59
Assistente Administrativo	ELIANE AKEMI HIRAMA	013.302.727-21	68,00	49,00	117,00	60
Assistente Administrativo	ALIX CINEUS	013.302.766-88	76,00	40,00	116,00	61
Assistente Administrativo	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.690-71	80,00	28,00	108,00	62
Assistente Administrativo	MARGARIDA CUBIS NAZARI	013.302.769-81	58,00	45,00	103,00	63
Assistente Administrativo	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	013.302.779-88	54,00	43,00	97,00	64

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	CLASSIF. PCD
Auxiliar Administrativo	ANDREW CARLOTA LOPES GUERREIRO	013.302.809-29	1
Assistente Administrativo	MARGARIDA CUBIS NAZARI	013.302.769-81	1
Assistente Administrativo	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	013.302.779-88	2

ANEXO III – NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	CLASSIF.NEGROS
Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	013.302.800-96	1
Assistente Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	013.302.742-28	2
Assistente Administrativo	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL	013.302.701-48	3
Assistente Administrativo	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	013.302.790-48	4
Assistente Administrativo	CÉSAR OTAVIO SILVA REGO	013.302.740-95	5
Assistente Administrativo	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	013.302.772-87	6
Assistente Administrativo	DEIVID DA SILVA LIRA	013.302.694-21	7
Assistente Administrativo	IGOR LOMES DA SILVA	013.302.715-34	8
Assistente Administrativo	ALIX CINEUS	013.302.766-88	9
Assistente Administrativo	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.690-71	10
Agente de Interrupção e Religação de Água	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.727-11	1
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAX EMILIANO MACIEL DIAS	013.302.778-50	2

Agente de Interrupção e Religação de Água	VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA	013.302.752-24	3
Agente de Interrupção e Religação de Água	RICARDO DE JESUS FERREIRA	013.302.800-52	4
Agente de Interrupção e Religação de Água	AMANDA MARTINS DA SILVA	013.302.716-85	5
Agente de Interrupção e Religação de Água	JACSON VENISIO PICOLOTTO	013.302.806-61	6
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO EDUARDO VIEIRA	013.302.795-37	7
Agente de Interrupção e Religação de Água	TIAGO IZIDORIO REAL GRANGERO	013.302.771-93	8
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.756-62	9
Agente de Interrupção e Religação de Água	CARLOS OESLEI CALIXTRO RIBEIRO	013.302.698-21	10
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL MARTELLI DE BARROS	013.302.811-44	11
Agente de Interrupção e Religação de Água	VITOR HUGO CARNELOZ DOS SANTOS	013.302.786-07	12
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSENILDO ROSENDO LEITE	013.302.701-90	13
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-54	1
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-25	2
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	BRUNO DA SILVA PASQUINO	013.302.751-22	3
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDSON MARTINS JUNIOR	013.302.792-57	4
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LUIZ FELIPE ROCHA CAVALCANTE	013.302.717-13	5
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	013.302.738-90	9
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR	013.302.697-52	7
Leiturista	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-37	1
Leiturista	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	013.302.717-97	2
Leiturista	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-27	3
Leiturista	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-52	4
Leiturista	NELSON BRAZILINO DOS SANTOS	013.302.688-25	5
Leiturista	CAIO MIGUEL SATINO MARTINS	013.302.740-22	6
Leiturista	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	013.302.760-55	7
Leiturista	EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS	013.302.675-14	8
Leiturista	AMANDA MARTINS DA SILVA DONATI	013.302.716-86	9
Leiturista	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	013.302.787-25	10
Leiturista	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	013.302.809-78	11
Vigia	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.777-34	1
Vigia	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	013.302.787-87	2
Vigia	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.753-41	3
Vigia	ÉRICA ROSA DE LIMA	013.302.675-39	4
Vigia	JOEL RODRIGUES LIMA	013.302.784-48	5
Vigia	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	013.302.760-11	6
Vigia	FÁBIO MENDES	013.302.761-64	7
Eletricista	ADRIANO TOMÁS DA ROCHA	013.302.774-31	1
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS NEUBECKER	013.302.797-96	1
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	LEANDRO SURANY DA SILVA	013.302.723-42	2
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	TIAGO ALVES DOS SANTOS	013.302.715-22	3
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	DOUGLAS DE PAULO OLIVEIRA	013.302.691-84	4
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JHONY DE MELO TEIXEIRA	013.302.677-42	5
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ULYSSES FERNANDO ROOS	013.302.809-12	6
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	RENAN GUSMAO DA SILVA	013.302.792-38	7
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS DA SILVA	013.302.700-44	8
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JÚLIO CÉSAR GODOY SILVA	013.302.803-00	9
Motorista C	DIEGO ALMEIDA DOURADO	013.302.765-46	1
Motorista C	PAULO ALBERTO ALMEIDA DIAS	013.302.801-80	2
Motorista C	LUIZ CARLOS DE NOVAIS	013.302.799-08	3
Motorista C	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	013.302.689-31	4
Motorista C	SILVIO FERREIRA DE QUADROS.	013.302.737-94	5
Motorista C	RICARDO LAURINDO DA SILVA	013.302.746-06	6
Motorista C	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	013.302.726-40	7
Motorista C	LEANDRO PAIAO BRITO	013.302.806-97	8
Motorista C	DOUGLAS ANTONIO GOMES	013.302.740-49	9
Motorista C	GREITON DA SILVA COSTA	013.302.757-04	10

Motorista C	THIAGO GOMES MANDARINO	013.302.804-41	11
Motorista C	VANDERLEY LIMA DA SILVA	013.302.802-41	12
Motorista C	VALDINEI JOSÉ DE QUEIROZ	013.302.780-01	13
Motorista C	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-16	14
Motorista C	JOÃO PAULO DA SILVA	013.302.689-76	15
Motorista C	THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	013.302.682-45	16
Motorista C	AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO	013.302.795-79	17
Motorista C	RODRIGO ALMEIDA TAVARES	013.302.789-45	18
Operador de Máquinas	SAULO RODRIGUES PEREIRA	013.302.735-91	1
Operador de Máquinas	FABIO JUNIOR DE SOUZA	013.302.745-45	2
Operador de Máquinas	MACIEL DA CONCEIÇÃO LIMA	013.302.701-26	3
Operador de Máquinas	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-22	4
Operador de Máquinas	MARCOS APARECIDO PRADO	013.302.706-01	5
Pedreiro	ROBERTO PRIORI	013.302.762-26	1
Pedreiro	ANTÔNIO MARCELO DE LIMA	013.302.775-11	2
Pedreiro	JOÃO VITOR FIDELIS DA SILVA	013.302.785-74	3
Atendente	SARAH EMILLY SOUZA OLIVEIRA	013.302.809-65	1
Atendente	TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU	013.302.687-71	2
Atendente	TAISLAINE RODRIGUES DA SILVA	013.302.681-47	3
Atendente	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.684-91	4
Atendente	ELAINE CRISTINA GODOY CAVALCANTE	013.302.708-15	5
Atendente	DIOGENES GOMES CAMPOS	013.302.791-69	6
Atendente	RAFAEL MESQUITA VARELA	013.302.765-14	7
Atendente	GRAZIELE LUCIANO DE ALMEIDA	013.302.802-44	8
Atendente	GIOVANNA PERES DA SILVA	013.302.744-45	9
Atendente	GEANE OLIVEIRA MOTA	013.302.678-94	10
Atendente	LÉA GOMES DA SILVA BRITO	013.302.701-73	11
Atendente	GLIS DA SILVA DOMINGUES	013.302.788-42	12
Atendente	JÉSSICA FERREIRA CONARTIOLI	013.302.676-60	13
Auxiliar Administrativo	LUCILA LIMA DE SOUZA	013.302.703-43	1
Auxiliar Administrativo	GABRIEL RODRIGUES GOMES	013.302.775-96	2
Auxiliar Administrativo	FAGNER SILVA UCHOA	013.302.685-77	3
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	013.302.766-56	4
Auxiliar Administrativo	LETICIA SERRÃO BARBOSA	013.302.765-00	5
Auxiliar Administrativo	VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA	013.302.803-42	6
Auxiliar Administrativo	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	013.302.686-70	7
Auxiliar Administrativo	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.714-68	8
Auxiliar Administrativo	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	013.302.764-90	9
Auxiliar Administrativo	EDUARDO DE SOUZA SEMENSATO	013.302.724-15	10
Auxiliar Administrativo	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	013.302.790-81	11
Auxiliar Administrativo	VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER	013.302.805-76	12
Auxiliar Administrativo	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	013.302.683-90	13
Auxiliar Administrativo	JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS	013.302.678-97	14
Auxiliar Administrativo	LETICIA DOS SANTOS SILVA	013.302.696-35	15
Auxiliar Administrativo	JOSUÉ RICARDO APARECIDO DA SILVA SANTOS	013.302.797-99	16
Auxiliar Administrativo	ALENCAR ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	013.302.699-24	17
Auxiliar Administrativo	ANDRE LISBOA LOPES	013.302.727-62	18
Auxiliar Administrativo	GABRIEL RODRIGUES TAURA	013.302.711-61	19
Auxiliar Administrativo	GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS	013.302.715-56	20
Auxiliar Administrativo	EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA	013.302.800-12	21
Auxiliar Administrativo	NATALIE GOBBO GARBELOTI E SOUZA	013.302.803-80	22
Auxiliar Administrativo	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS	013.302.762-28	23
Auxiliar Administrativo	ALINE DOS SANTOS	013.302.799-81	24
Auxiliar Administrativo	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	013.302.700-72	25
Auxiliar Administrativo	DANIEL FERNANDO CONTRIGIANI	013.302.797-67	26
Auxiliar Administrativo	TAWANE DE JESUS FERNANDES	013.302.721-92	27

Auxiliar Administrativo	MIRIANO LISBOA DOS SANTOS	013.302.738-39	28
Auxiliar Administrativo	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	013.302.743-56	29
Auxiliar Administrativo	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	013.302.712-65	30
Auxiliar Administrativo	MARIA ISABELE DA SILVA	013.302.693-19	31
Auxiliar Administrativo	EDSON ELIAS DE FREITAS	013.302.727-57	32
Auxiliar Administrativo	DAIANY DOMINGOS SANDA	013.302.677-66	33
Auxiliar Administrativo	AGDO PEREIRA ALVES	013.302.695-68	34
Auxiliar Administrativo	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	013.302.686-07	35
Auxiliar Administrativo	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	013.302.688-94	36
Auxiliar Administrativo	MARYELEN AMARAL DE MOURA	013.302.714-60	37
Auxiliar Administrativo	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES	013.302.755-56	38
Auxiliar Administrativo	MARILENE RUBIO DA SILVA	013.302.759-28	39
Auxiliar Administrativo	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI	013.302.804-06	40
Auxiliar Administrativo	SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA	013.302.753-28	41
Auxiliar Administrativo	CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	013.302.785-72	42
Auxiliar Administrativo	GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	013.302.793-47	43
Auxiliar Administrativo	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	013.302.686-16	44
Auxiliar Administrativo	ALLISSON RAMOS LEANDRO	013.302.730-17	45
Auxiliar Administrativo	PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI	013.302.748-55	46
Auxiliar Administrativo	LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO	013.302.808-52	47
Auxiliar Administrativo	SARAH GABRIELA VALERIO DO PRADO	013.302.759-52	48
Auxiliar Administrativo	LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA	013.302.683-28	49
Auxiliar Administrativo	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	013.302.701-09	50
Auxiliar Administrativo	MARCELA DA SILVA MASCARENHAS	013.302.767-16	51
Auxiliar Administrativo	MIRIAN DA LUZ MATIAS	013.302.806-65	52
Auxiliar Administrativo	THAYNA LETICIA LUCIANO DE QUEIROZ	013.302.811-07	53
Auxiliar Administrativo	LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS	013.302.684-62	54
Auxiliar Administrativo	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU	013.302.783-43	55
Auxiliar Administrativo	AMANDA CAROLINE DE QUADROS	013.302.759-69	56
Auxiliar Administrativo	MARIA ELIANE QUADROS DOS SANTOS	013.302.676-79	57
Auxiliar Administrativo	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.685-22	58
Auxiliar Administrativo	NATHANNA HELENA DA SILVA ARAÚJO	013.302.777-36	59
Auxiliar Administrativo	FLAVIA JANAINA DA COSTA	013.302.796-05	60
Auxiliar Administrativo	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	013.302.725-72	61
Auxiliar Administrativo	LORENA NUNES FERREIRA	013.302.683-29	62
Auxiliar Administrativo	IZABELA CARVALHO DA SILVA	013.302.787-50	63
Auxiliar Administrativo	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-47	64
Auxiliar Administrativo	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	013.302.713-67	65
Auxiliar Administrativo	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	013.302.674-79	66
Auxiliar Administrativo	DEYSIANE ROSA PEREIRA	013.302.799-36	67
Auxiliar Administrativo	LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA	013.302.773-50	68
Auxiliar Administrativo	GEICIELLI TALITA FERREIRA	013.302.728-01	69
Auxiliar Administrativo	PAULA CAROLINE SILVA	013.302.796-33	70
Auxiliar Administrativo	ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	013.302.779-62	71
Auxiliar Administrativo	ANDRE MENDES PEREIRA	013.302.807-96	72
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA	013.302.794-68	73
Auxiliar Administrativo	LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	013.302.733-17	74
Auxiliar Administrativo	CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	013.302.762-56	75
Auxiliar Administrativo	PATRÍCIA DA SILVA DO AMARAL	013.302.688-41	76
Auxiliar Administrativo	CÉLIA FRANCISCA SANTANA DE ALMEIDA	013.302.792-11	77
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	013.302.685-26	78
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA PELINCER	013.302.696-11	79
Auxiliar Administrativo	JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA	013.302.757-44	80
Auxiliar Administrativo	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.712-11	81
Auxiliar Administrativo	LETICIA DE SOUZA SANTOS	013.302.740-05	82
Auxiliar Administrativo	JOSIANE ALVES SILVEIRA	013.302.780-16	83

Auxiliar Administrativo	NÍCOLAS PEREIRA LUCAS GONÇALVES	013.302.799-98	84
Auxiliar Administrativo	REGIANE MOREIRA BARBOSA	013.302.692-47	85
Auxiliar Administrativo	ALINE FATIMA COSTA SAES	013.302.797-64	86
Auxiliar Administrativo	TAIS BARBOSA SOUZA	013.302.705-66	87
Auxiliar Administrativo	KELLY DANTAS BOMFIM	013.302.788-62	88
Auxiliar Administrativo	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	013.302.789-26	89
Auxiliar Administrativo	PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO	013.302.796-57	90
Auxiliar Administrativo	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA	013.302.739-37	91
Auxiliar Administrativo	GRACIA ISABEL DA SILVA CHAVES	013.302.810-63	92
Auxiliar Administrativo	JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES	013.302.724-09	93
Auxiliar Administrativo	DAIANE LISBOA SANTOS	013.302.713-75	94
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO SANTOS GONÇALVES	013.302.781-53	95
Auxiliar Administrativo	IVONETE ROCHA NOVAIS	013.302.712-75	96
Auxiliar Administrativo	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	013.302.717-47	97
Auxiliar Administrativo	LUCIANE CORREIA	013.302.779-53	98
Auxiliar Administrativo	SANDRA DE ALMEIDA ALVES	013.302.797-34	99
Auxiliar Administrativo	ALINE MAYRA CORDEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	013.302.681-14	100
Auxiliar Administrativo	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	013.302.749-54	101
Auxiliar Administrativo	ELIDA DOS SANTOS	013.302.729-28	102
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DUTRA DA SILVA	013.302.686-68	103
Auxiliar Administrativo	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	013.302.683-95	104
Auxiliar Administrativo	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	013.302.744-68	105
Auxiliar Administrativo	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	013.302.772-51	106
Auxiliar Administrativo	ELENA APARECIDA KUCHAR	013.302.797-68	107
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	013.302.712-70	108
Auxiliar Administrativo	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES	013.302.778-02	109
Auxiliar Administrativo	MIRIAN NUNES DA SILVA	013.302.679-80	110
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ DA SILVA SOARES	013.302.807-88	111
Auxiliar Administrativo	LUANE PIRES PENHA	013.302.743-66	112
Auxiliar Administrativo	MIKAELLY COSTA PAIXÃO	013.302.753-33	113
Auxiliar Administrativo	ARIELA LUCIA LOPES	013.302.750-63	114
Auxiliar Administrativo	LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES	013.302.732-84	115
Auxiliar Administrativo	STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS	013.302.716-74	116
Auxiliar Administrativo	MYLLENA STHEFANNY DE BRITO SOUZA	013.302.805-64	117
Auxiliar Administrativo	THAIS DA SILVA NAVARRO	013.302.674-01	118
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA	013.302.674-33	119
Auxiliar Administrativo	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	013.302.706-43	120
Auxiliar Administrativo	KARINA BATISTA XAVIER	013.302.779-84	121
Auxiliar Administrativo	MARCUS VINICIUS BOTELHO SOARES	013.302.694-77	122
Auxiliar Administrativo	ANIE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.697-97	123
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA BATISTA FIGUEIREDO	013.302.709-41	124
Auxiliar Administrativo	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	013.302.779-34	125
Auxiliar Administrativo	FRANCISCO WANDERSON SANTOS DA COSTA	013.302.793-81	126
Auxiliar Administrativo	RONICREIA RODRIGUES	013.302.755-23	127
Auxiliar Administrativo	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO	013.302.742-96	128
Auxiliar Administrativo	ELOISA NAIARA CABREIRA	013.302.708-44	129
Auxiliar Administrativo	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	013.302.807-54	130
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA	013.302.743-60	131
Auxiliar Administrativo	MONIQUE DE OLIVEIRA ROSA	013.302.684-39	132
Auxiliar Administrativo	GABRIELA RICAS DOS SANTOS	013.302.722-39	133
Auxiliar Administrativo	KEILA DA SILVA ISIDORO	013.302.801-31	134
Auxiliar Administrativo	SILVIA REGINA DE ALMEIDA MOREIRA FERREIRO	013.302.784-82	135
Auxiliar Administrativo	JULIANA CRISTINA DE LIMA	013.302.693-64	136
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DE SOUZA DIAS MENDES	013.302.769-52	137
Auxiliar Administrativo	ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA	013.302.810-18	138
Auxiliar Administrativo	ALINE ALBUQUERQUE DE MATOS OLIVEIRA	013.302.698-75	139

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA ANGELICA BATISTA	013.302.718-35	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-40	2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA SILVA	013.302.788-40	3
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	013.302.735-10	4
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EVANIR MARIA DE LIMA	013.302.808-42	5
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DAIANE APARECIDA NORATO DOS SANTOS	013.302.716-80	6
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCILENE DA SILVA PIRES	013.302.727-65	7
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA DE SOUZA BARBOSA	013.302.717-60	8
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCILENE MACHADO BENEVIDES	013.302.694-49	9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI	013.302.797-63	10
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREIA CRISPINO DA SILVA	013.302.730-53	11
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MÁRCIA APARECIDA ZORZANELLO DA SILVA	013.302.776-72	12
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LAURA RODRIGUES GOMES	013.302.706-23	13
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAFAELA VITORIA QUEIROZ GAMA	013.302.779-16	14
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	013.302.757-50	15
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA MARCIANO DE SOUZA	013.302.802-66	16
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	013.302.788-30	17
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLAUDIANE PEREIRA LIMA	013.302.700-03	18
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA DE MOURA	013.302.755-54	19
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CICERA DA SILVA	013.302.798-47	20
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIELLY FERNANDA DA SILVA GONCALVES	013.302.792-20	21
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSEMARY RODRIGUES DA CUNHA GOMES	013.302.761-16	22
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO	013.302.740-78	23
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	013.302.745-64	24
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JANAINA DA SILVA FRANCISCO	013.302.673-98	25
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	TATIANE CRISTINA PERNIER DA COSTA	013.302.810-59	26
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA LEITE VIEIRA QUEIROBA	013.302.768-86	27
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA	013.302.706-20	28
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANA JARDIM	013.302.779-23	29
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	013.302.689-58	30
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CINIRA FRANCO DE SOUZA	013.302.706-70	31
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA DE ASSIS SILVA	013.302.772-98	32
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	013.302.704-90	33
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KARINE GUINETO PRADO	013.302.782-15	34
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVONETE SOUZA DE BRITO	013.302.711-80	35
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA CRISTINA VENÂNCIO LISBOA	013.302.730-59	36
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA	013.302.771-57	37
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	STEPHANY RODRIGUES MALAQUIAS	013.302.696-37	38
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ÉRIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	013.302.696-40	39
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA NUNES	013.302.678-51	40
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISÂNGELA CRISTINA ALVES DE MELO	013.302.794-80	41
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIANA DE SOUZA RABELO	013.302.743-22	42
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA SILVA LAMAS	013.302.700-60	43
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEONI ROCHA	013.302.684-56	44
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.707-15	45
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE DOS SANTOS PROCÓPIO	013.302.733-61	46
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELEN DE ANDRADE PINHEIRO	013.302.759-95	47
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	013.302.806-91	48
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI	013.302.731-06	49
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FRANCIELE PEREIRA GONÇALVES	013.302.698-50	50
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA DE FATIMA ALVES	013.302.705-46	51
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LISMARI DA SILVA	013.302.792-07	52
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LARISSA GOMES DA SILVA	013.302.675-92	53
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOICE FERREIRA AZEVEDO	013.302.795-20	54
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELZA DA SILVIA CORREIA	013.302.756-64	55
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CRISTINA DA SILVA	013.302.769-59	56

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ADRIANA ARAUJO	013.302.803-61	57
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MICHELE CHAGAS PAES SOUZA	013.302.784-55	58
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RITA DE CASSIA AZEVEDO DIAS OLIVEIRA	013.302.725-36	59
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	AMANDA DO NASCIMENTO PEREIRA	013.302.795-95	60
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSIANE ROSÁRIOS PEDRA	013.302.783-05	61
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA VICENTE ROSA	013.302.804-37	62
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTA MARIA SILVA BORGES	013.302.739-58	63
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	013.302.676-55	64
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VIVIANE PEIXOTO MIRANDA	013.302.772-40	65
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ERNESTA BUSCH P DOS SANTOS	013.302.755-13	66
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROZELY MANTOVAN VOLPATO	013.302.730-95	67
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARSILENE GASPAR DOS SANTOS	013.302.683-31	68
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISABETE DE OLIVEIRA GIORI	013.302.782-78	69
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO	013.302.786-36	70
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA ANTONIA DAVID MATIAS	013.302.755-96	71
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA DA SILVA ZAMPIERI	013.302.730-52	72
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO	013.302.800-21	73
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAÍSA HONÓRIO DA COSTA	013.302.781-52	74
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SAMARA LEMKE MALAQUIAS DA SILVA	013.302.745-38	75
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSÂNGELA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	013.302.741-92	76
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUZANA ALVES GUIMARAES DA SILVA	013.302.738-63	77
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANGELA PEREIRA	013.302.781-86	78
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELE SIMPLICIO FLORÊNCIO	013.302.744-06	79
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VERA LUCIA DE AQUINO ALVES	013.302.702-50	80
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LORRAYNE THAYLA FREIRES	013.302.780-47	81
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTINA VICENTE SIQUEIRA	013.302.685-79	82
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI RODRIGUES PEREIRA	013.302.703-44	83
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA MARIA DIAS	013.302.739-63	84
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANGELA BATISTA	013.302.689-96	85
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS BENTO	013.302.676-47	86
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KARINA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS	013.302.688-29	87
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA DOS SANTOS BARROS	013.302.773-45	88
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTA ANTÔNIO DE LIMA	013.302.780-82	89
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	REGIANE ROSA DA SILVA	013.302.686-48	90
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	APARECIDA CORDEIRO	013.302.746-71	91
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GENILCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	013.302.754-07	92
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA MARIELE SANDER	013.302.771-82	93
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILLY EDUARDA PEDRO DA SILVA	013.302.688-76	94
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GISLAINE CRISTINA NASCIMENTO	013.302.698-57	95
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	013.302.709-56	96
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA PAULA MARTINS GUIMARÃES	013.302.787-51	97
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GRASIELE EVANGELISTA DA SILVA	013.302.738-93	98
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GIRLENE MORAES CARDOZO PINI	013.302.715-45	99
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LIANDRA RODRIGUES DA SILVA	013.302.744-60	100
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA TATIANA DOS SANTOS	013.302.774-96	101
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CRISTINA NEIA DA SILVA	013.302.710-97	102
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIA APARECIDA DE SOUZA	013.302.744-40	103
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO	013.302.703-88	1
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-50	2
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	013.302.770-32	3
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.794-64	4
Técnico em Laboratório	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	013.302.687-82	1
Técnico em Laboratório	PRISCILA MARQUES DA COSTA	013.302.794-83	2
Técnico em Laboratório	TALITA MARQUES SENA	013.302.682-96	3
Técnico em Laboratório	ADRIEL OLIVEIRA SOUZA	013.302.724-55	4
Técnico em Laboratório	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	013.302.697-08	5

Técnico em Laboratório	MARIANA DE SOUZA BARRETO	013.302.692-13	6
Técnico em Laboratório	ADRIANO CARVALHO SANTANA	013.302.791-87	7
Técnico em Laboratório	FRANCISCO ADAILSON DA SILVA OLIVEIRA	013.302.741-72	8
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA	013.302.712-48	9
Técnico em Laboratório	SARA AMERICO DA SILVA	013.302.766-86	10
Técnico em Laboratório	LOHAINE BENTO DA SILVA LOPES	013.302.681-57	11
Técnico em Laboratório	ANDRÉ FERNANDES DA SILVA	013.302.739-77	12
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO DE AGUIAR SOARES	013.302.689-39	13
Técnico em Laboratório	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	013.302.678-83	14
Técnico em Saneamento	VANDERSON DE LIMA	013.302.788-86	1
Técnico em Saneamento	GABRIEL DE SÁ SANTOS	013.302.769-39	2
Técnico em Saneamento	EVERSON AMARO DA SILVA	013.302.806-27	3
Técnico em Saneamento	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	013.302.798-36	4
Técnico em Saneamento	RENÉ PEREIRA FONSECA	013.302.713-46	5
Técnico em Saneamento	SIDNEY DAPPELFELD	013.302.688-36	6
Técnico em Saneamento	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	013.302.777-79	7
Técnico em Saneamento	JOHN ENNER DA SILVA	013.302.793-00	8
Telefonista	RAFAELA TELES GONÇALVES	013.302.803-86	1
Telefonista	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA	013.302.709-53	2
Telefonista	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	013.302.772-99	3
Telefonista	ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA	013.302.715-43	4
Telefonista	CARLA RAFAELA BATISTA LIMA	013.302.741-86	5
Telefonista	FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	013.302.796-54	6
Telefonista	JÉSSICA BERNARDO DE JESUS	013.302.773-77	7
Telefonista	JOIRES OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	013.302.766-30	8
Telefonista	JULIANNE NATALYA BASTOS PEREIRA	013.302.760-67	9
Telefonista	ROSEMEIRE APARECIDA MONTEIRO	013.302.797-62	10
Telefonista	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS CHICHINELLI	013.302.786-95	11
Telefonista	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	013.302.714-56	12
Telefonista	ALINE FERNANDA PEREIRA	013.302.808-26	13

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:4FC1F5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.357.558,26	3.031.886,60	2.459.157,18	2.693.318,78	2.355.702,95	2.409.060,12	2.527.488,27	2.593.156,13	2.744.106,54	2.007.189,88	2.017.505,33	1.800.814,69	28.996.944,73	33.297.299,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.947,29	146.475,44	50.234,96	107.708,96	199.855,90	315.918,46	137.871,21	77.992,89	77.181,36	50.893,23	20.695,98	0,00	1.255.775,68	4.921.665,00
IPTU	4.660,06	5.576,37	2.195,89	2.618,26	43.319,10	136.669,24	18.608,74	12.805,84	13.643,70	14.115,58	2.216,01	0,00	256.428,79	470.400,00
ISS	18.047,65	37.080,71	14.701,87	12.735,19	33.894,68	11.959,77	17.152,96	10.783,06	13.273,10	6.448,39	6.942,15	0,00	183.019,53	262.500,00
ITBI	23.300,00	56.679,35	12.900,00	39.757,80	19.900,00	30.501,08	55.700,00	11.556,60	5.180,00	15.636,00	9.560,00	0,00	280.670,83	262.500,00
IRRF	19.155,35	42.034,67	17.313,51	31.930,29	24.315,04	25.313,40	25.391,81	27.964,92	27.991,91	0,00	0,00	0,00	241.410,90	175.350,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.784,23	5.104,34	3.123,69	20.667,42	78.427,08	111.474,97	21.017,70	14.882,47	17.092,65	14.693,26	1.977,82	0,00	294.245,63	3.750.915,00
Contribuições	182.994,49	40.696,93	14.812,07	18.539,83	23.053,29	30.169,30	13.362,55	20.763,64	14.459,34	10.869,08	148,24	0,00	369.868,76	336.735,00
Receita Patrimonial	49.181,57	57.516,22	47.517,30	41.107,40	55.474,22	45.495,68	58.776,17	56.065,25	58.351,88	52.950,87	42.788,94	17.317,01	582.542,51	106.934,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.181,57	57.516,22	47.517,30	41.107,40	55.474,22	45.495,68	58.776,17	56.065,25	58.351,88	52.950,87	42.788,94	17.317,01	582.542,51	96.434,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	60,00	0,00	31,02	0,00	0,00	294,01	640,00	1.040,00	1.329,33	400,00	140,00	0,00	3.934,36	148.050,00
Transferências Correntes	2.053.727,54	2.786.539,17	2.345.974,75	2.525.375,51	2.077.123,90	2.016.987,03	2.316.183,90	2.436.545,11	2.590.435,39	1.891.522,56	1.953.000,30	1.782.765,81	26.776.180,97	27.762.495,82
Cota-Parte do FPM	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	16.521.448,73	17.031.980,00
Cota-Parte do ICMS	348.526,61	343.078,59	393.827,47	320.947,12	360.847,22	377.392,59	459.730,88	389.446,10	420.608,22	460.816,13	457.678,71	491.824,25	4.824.723,89	4.935.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.669,49	11.576,85	226.212,55	70.616,01	80.292,92	55.229,80	64.926,12	26.079,17	18.431,57	8.126,55	8.146,74	8.468,73	584.776,50	420.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	120,98	0,00	48,07	62,53	98,09	23,29	139,54	0,00	0,00	0,00	0,00	492,50	15.750,00
Transferências da LC 61/1989	3.318,74	4.715,26	4.481,93	3.196,15	3.961,03	4.222,75	3.797,36	4.735,21	4.302,07	3.829,29	4.962,76	5.544,06	51.066,61	65.100,00
Transferências do FUNDEB	138.824,80	138.417,56	194.107,13	166.535,35	171.216,08	160.718,95	185.881,74	154.679,50	146.513,76	167.799,92	152.849,16	168.184,83	1.945.728,78	1.850.940,00
Outras Transferências Correntes	217.206,05	207.809,87	192.337,05	163.123,29	359.045,14	159.739,13	201.789,42	554.282,98	373.909,41	147.489,62	207.202,17	64.009,83	2.847.943,96	3.443.725,82
Outras Receitas Correntes	647,37	658,84	587,08	587,08	195,64	195,64	654,44	749,24	2.349,24	554,14	731,87	731,87	8.642,45	21.420,00
DEDUÇÕES (II)	339.539,28	358.546,52	391.906,11	439.140,19	309.372,51	339.305,75	385.702,53	345.516,42	281.369,35	315.246,54	285.760,50	310.114,14	4.101.519,84	3.712.082,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	339.539,28	358.546,52	391.906,11	439.140,19	309.372,51	339.305,75	385.702,53	345.516,42	281.369,35	315.246,54	285.760,50	310.114,14	4.101.519,84	3.712.082,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.018.018,98**	**2.673.340,08**	**2.067.251,07**	**2.254.178,59**	**2.046.330,44**	**2.069.754,37**	**2.141.785,74**	**2.247.639,71**	**2.462.737,19**	**1.691.943,34**	**1.731.744,83**	**1.490.700,55**	**24.895.424,89**	**29.585.217,97**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.018.018,98**	**2.673.340,08**	**2.067.251,07**	**2.254.178,59**	**2.046.330,44**	**2.069.754,37**	**2.141.785,74**	**2.247.639,71**	**2.462.737,19**	**1.691.943,34**	**1.731.744,83**	**1.490.700,55**	**24.895.424,89**	**29.556.217,97**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	20.832,00	20.978,88	23.436,00	20.832,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	23.760,00	23.760,00	0,00	196.958,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.018.018,98**	**2.673.340,08**	**2.046.419,07**	**2.233.199,71**	**2.022.894,44**	**2.048.922,37**	**2.120.665,74**	**2.226.519,71**	**2.441.617,19**	**1.668.183,34**	**1.707.984,83**	**1.490.700,55**	**24.698.466,01**	**29.556.217,97**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 24/11/2023, às 09:09:50.														
NOTA:														

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8C3E705E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO													
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
11/2.022 A 10/2.023													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**											**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.022	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.779.288,96	4.768.696,78	3.877.193,33	4.328.429,37	4.111.787,00	3.954.755,06	4.463.926,86	3.415.995,43	5.557.094,50	4.061.889,63	3.936.488,04	4.044.173,33	50.299.718,29	51.937.639,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.717,97	334.100,68	266.953,13	350.624,58	486.898,36	879.212,89	342.196,16	278.766,65	249.834,78	410.680,35	324.652,00	393.176,52	4.575.814,07	3.844.880,00
IPTU	17.472,22	39.638,56	25.049,61	79.023,65	219.773,13	615.454,88	72.517,25	26.959,18	17.147,94	33.791,41	92.365,16	67.044,19	1.306.237,18	1.382.240,00
ISS	40.721,11	50.811,94	37.089,76	44.637,77	37.216,85	44.436,44	51.090,93	55.377,55	39.876,15	70.021,15	34.701,13	112.840,61	618.821,39	504.560,00
ITBI	114.074,20	77.821,00	67.713,54	90.533,22	74.603,64	46.066,20	100.920,87	61.722,41	79.005,74	178.215,06	74.049,81	71.605,44	1.036.331,13	757.900,00
IRRF	64.219,83	139.598,08	87.404,93	100.972,09	85.604,59	87.981,09	82.894,33	104.635,19	89.865,42	102.113,14	90.496,99	106.924,31	1.142.709,99	568.160,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.230,61	26.231,10	49.695,29	35.457,85	69.700,15	85.274,28	34.772,78	30.072,32	23.939,53	26.539,59	33.038,91	34.761,97	471.714,38	632.020,00
Contribuições	44.862,67	42.869,72	48.081,34	56.583,42	56.602,86	63.117,85	54.846,59	58.071,57	52.050,56	50.976,15	49.142,06	46.177,20	623.381,99	639.180,00
Receita Patrimonial	75.811,39	78.187,25	83.929,14	68.586,24	81.508,45	63.349,57	77.780,56	52.941,88	70.653,22	72.683,22	60.399,18	67.672,37	853.502,47	156.813,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.972,30	76.554,01	82.724,44	66.453,39	78.970,12	61.258,53	75.436,88	48.273,93	68.260,93	69.794,58	58.832,94	65.150,18	825.682,23	86.813,21
Outras Receitas Patrimoniais	1.839,09	1.633,24	1.204,70	2.132,85	2.538,33	2.091,04	2.343,68	4.667,95	2.392,29	2.888,64	1.566,24	2.522,19	27.820,24	70.000,00
Receita Agropecuária	0,00	60,00	0,00	90,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	90,00	30,00	330,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.490,74	16.309,90	3.420,00	14.526,21	9.223,87	21.168,10	20.104,80	21.358,26	46.410,75	28.224,96	26.251,55	23.382,56	249.871,70	560.000,00
Transferências Correntes	3.370.862,83	4.285.137,63	3.452.513,12	3.833.274,95	3.471.334,47	2.920.905,13	3.961.277,94	2.999.977,67	5.123.673,08	3.484.904,77	3.469.838,18	3.507.758,13	43.881.457,90	46.590.066,19
Cota-Parte do FPM	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.395.747,56	1.538.105,41	1.103.461,05	1.122.130,76	1.044.734,11	16.521.418,73	17.702.000,00
Cota-Parte do ICMS	631.687,34	621.813,06	690.373,96	560.925,69	630.659,90	659.576,58	803.480,87	680.642,77	735.105,41	805.377,58	799.894,26	859.571,09	8.479.108,51	9.540.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.572,91	29.427,46	513.347,19	163.587,46	152.611,18	126.833,83	106.195,09	41.210,56	33.555,58	29.467,86	27.767,67	25.675,33	1.271.252,12	1.166.000,00
Cota-Parte do ITR	1.355,53	1.063,16	256,90	2.016,50	169,36	193,60	121,77	113,51	352,77	799,21	10.006,62	67.896,18	84.345,11	63.600,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.015,06	8.546,15	7.833,17	5.586,00	6.922,79	7.380,18	6.636,71	8.275,79	7.518,83	6.692,49	8.673,50	9.689,43	89.770,10	159.000,00
Transferências do FUNDEB	489.046,90	487.173,21	625.972,34	535.990,77	551.493,77	518.912,15	599.467,86	501.224,37	475.327,90	543.517,14	496.137,10	544.772,05	6.369.035,56	6.163.611,08
Outras Transferências Correntes	882.003,24	1.056.294,53	279.720,94	764.259,01	1.027.778,49	348.423,07	1.045.340,55	372.763,11	2.333.707,18	995.589,44	1.005.228,27	955.419,94	11.066.527,77	11.795.855,11
Outras Receitas Correntes	9.543,36	12.031,60	22.296,60	4.743,97	6.218,99	7.001,52	7.660,81	4.879,40	14.472,11	14.420,18	6.115,07	5.976,55	115.360,16	136.700,00
DEDUÇÕES (II)	405.480,25	422.496,66	509.363,92	506.605,01	378.412,39	410.713,92	463.293,85	407.484,99	348.007,52	389.159,56	360.865,26	401.513,18	5.003.396,51	5.535.320,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	405.480,25	422.496,66	509.363,92	506.605,01	378.412,39	410.713,92	463.293,85	407.484,99	348.007,52	389.159,56	360.865,26	401.513,18	5.003.396,51	5.535.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.373.808,71**	**4.346.200,12**	**3.367.829,41**	**3.821.824,36**	**3.733.374,61**	**3.544.041,14**	**4.000.633,01**	**3.008.510,44**	**5.209.086,98**	**3.672.730,07**	**3.575.622,78**	**3.642.660,15**	**45.296.321,78**	**46.402.319,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.820.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.373.808,71**	**4.346.200,12**	**3.367.829,41**	**3.821.824,36**	**3.733.374,61**	**3.544.041,14**	**4.000.633,01**	**3.008.510,44**	**3.709.086,98**	**3.172.730,07**	**3.575.622,78**	**3.642.660,15**	**43.296.321,78**	**44.582.319,40**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	51.832,00	80.061,03	46.872,00	48.923,55	54.684,00	46.872,00	34.320,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	601.164,58	739.310,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.321.976,71**	**4.266.139,09**	**3.320.957,41**	**3.772.900,81**	**3.678.690,61**	**3.497.169,14**	**3.966.313,01**	**2.960.990,44**	**3.661.566,98**	**3.125.210,07**	**3.528.102,78**	**3.595.140,15**	**42.695.157,20**	**43.843.009,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2023 as 09h e 26m.														
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS				***ITACIR BERLANDA***					***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***					
Prefeito Municipal				Secretário Da Fazenda					Contadora CRC - 068401/O-3					

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AEDC18C5

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO 5° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.782.562,68**	**1.782.562,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.782.562,68	1.782.562,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.782.562,68**	**1.782.562,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 31m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FE32C898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.618.929,50**	**7.856.849,68**	**6.067.679,11**	**6.736.800,46**	**5.433.799,99**	**5.792.512,67**	**6.910.882,12**	**5.790.876,73**	**7.113.021,73**	**5.817.602,55**	**5.572.783,88**	**6.737.970,89**	**75.449.709,31**
Receita Tributária	238.584,21	614.663,62	185.507,17	304.853,35	211.677,06	362.457,20	691.062,91	409.717,18	261.285,08	474.334,80	184.756,26	414.543,83	4.353.442,67
I.P.T.U.	33.753,66	9.256,24	10.253,43	9.461,38	11.621,89	27.550,26	209.800,73	36.217,82	26.118,12	12.396,64	12.321,19	14.687,83	413.439,19
I.S.S	69.125,27	133.348,28	114.332,26	94.222,13	41.867,86	142.573,80	116.444,75	187.524,57	106.970,07	128.298,45	90.565,47	215.761,48	1.441.034,39
I.T.B.I	14.978,00	39.708,00	19.252,00	110.693,83	48.742,02	17.380,26	22.457,60	58.617,82	8.008,00	168.448,80	3.848,00	15.220,64	527.354,97
I.R.R.F	47.520,06	396.646,33	13.325,17	71.480,69	76.531,32	100.665,94	106.000,67	66.265,46	78.380,72	114.823,84	55.608,56	139.564,36	1.266.813,12
Outras Receitas Tributárias	73.207,22	35.704,77	28.344,31	18.995,32	32.913,97	74.286,94	236.359,16	61.091,51	41.808,17	50.367,07	22.413,04	29.309,52	704.801,00
Receita de Contribuições	33.931,60	33.275,75	34.234,11	38.303,74	35.808,41	39.277,61	36.799,04	39.524,89	37.118,34	35.981,66	34.959,08	34.531,01	433.745,24
Receita Patrimonial	224.972,03	238.752,75	226.710,24	196.313,61	256.249,17	192.886,54	241.701,83	258.456,26	220.013,29	226.136,79	197.531,09	202.651,79	2.682.375,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	35.591,92	71.881,14	4.779,49	1.741,54	35.522,31	26.215,68	20.064,25	31.259,19	36.544,93	24.209,34	38.455,51	40.402,33	366.667,63
Transferências Correntes	5.071.030,52	6.823.416,30	5.614.272,77	6.193.373,79	4.882.488,62	5.160.981,66	5.894.002,91	5.048.240,27	6.536.765,05	5.050.104,37	5.113.485,72	6.041.193,02	67.429.355,00
Cota Parte do FPM	2.678.363,70	2.866.482,20	2.400.800,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	2.196.227,21	2.206.922,09	1.916.029,02	2.089.468,22	30.093.116,54
Cota Parte do ICMS	1.019.567,60	1.003.630,14	1.101.082,54	893.639,13	1.004.736,21	1.050.804,82	1.280.066,03	1.084.366,44	1.171.133,63	1.283.087,76	1.274.352,02	1.369.426,25	13.535.892,57
Cota Parte do IPVA	44.874,86	45.585,36	669.232,23	238.231,78	246.036,65	205.050,11	218.474,88	78.740,48	76.123,40	78.114,31	49.144,72	57.305,88	2.006.914,66
Cota-Parte do ITR	24.361,60	86.690,61	11.205,67	6.175,12	7.204,96	8.030,76	7.504,60	6.982,95	7.695,65	8.410,48	135.503,62	453.450,78	763.216,80
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.708,52	13.793,79	12.479,38	8.899,29	11.029,03	11.757,74	10.573,26	13.184,56	11.978,60	10.662,13	13.818,15	15.436,72	143.321,17
Transferências do FUNDEB	724.956,83	722.436,87	950.073,73	812.425,24	835.180,60	783.976,15	906.718,62	754.516,21	714.684,45	818.516,05	745.588,23	820.394,30	9.589.467,28
Outras Transferências Correntes	569.197,41	2.084.797,33	469.398,98	632.184,18	574.903,22	582.190,61	670.595,33	496.084,43	2.358.922,11	644.391,55	979.049,96	1.235.710,87	11.297.425,98
Outras Receitas Correntes	14.819,22	74.860,12	2.175,33	2.214,43	12.054,42	10.693,98	27.251,18	3.678,94	21.295,04	6.835,59	3.596,22	4.648,91	184.123,38
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**764.393,81**	**809.248,79**	**838.959,95**	**949.752,83**	**694.480,91**	**758.962,93**	**863.337,73**	**759.527,87**	**692.631,65**	**717.439,28**	**677.769,45**	**797.017,49**	**9.323.522,69**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	764.393,81	809.248,79	838.959,95	949.752,83	694.480,91	758.962,93	863.337,73	759.527,87	692.631,65	717.439,28	677.769,45	797.017,49	9.323.522,69

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:06BE2FCA

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	984.867,12	1.107.570,81	1.015.910,33	-	1.076.527,60	623.941,44	6.071.522,48	4.774.957,39	4.773.836,99	-	1.921.626,93	2.998.154,53
PODER EXECUTIVO	900.020,23	1.107.570,81	1.015.910,33	0,00	991.680,71	472.087,84	6.071.522,48	4.774.957,39	4.773.836,99	0,00	1.769.773,33	2.761.454,04
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.599,28	49,17	461,74	0,00	3.186,71	2.770,64	4.384,66	3.963,16	3.963,16	0,00	3.192,14	6.378,85
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.109,84	0,00	0,00	0,00	1.109,84	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.169,84
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13,46	40,00	0,00	0,00	53,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,46
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	221,39	1.410,73	1.410,73	0,00	221,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,39
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	14.485,28	0,00	0,00	0,00	14.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,28
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	112.407,46	0,00	0,00	0,00	112.407,46	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	116.509,51
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.875,79	2.678,56	1.602,00	0,00	3.952,35	10.323,56	39.539,97	21.760,16	21.760,16	0,00	28.103,37	32.055,72
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	724,94	34.224,41	25.336,13	0,00	9.613,22	20.057,96	1.247.662,20	465.979,74	465.979,74	0,00	801.740,42	811.353,64
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	303,20	8.859,59	8.714,09	0,00	448,70	29.489,36	37.263,96	36.383,96	36.383,96	0,00	30.369,36	30.818,06
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	34.386,55	0,00	0,00	0,00	34.386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.386,55
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	21.951,57	51.131,25	28.621,60	0,00	44.461,22	35.167,60	300.305,22	273.727,90	273.727,90	0,00	61.744,92	106.206,14
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	11.550,00	656,79	656,79	0,00	11.550,00	10.533,73	33.219,51	41.165,50	41.165,50	0,00	2.587,74	14.137,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	104.395,75	0,00	0,00	0,00	104.395,75	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	111.620,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.756,69	43.899,18	46.012,16	0,00	66.643,71	2.463,07	82.842,30	69.208,51	69.208,51	0,00	16.096,86	82.740,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.632,02	15.255,25	11.986,91	0,00	11.900,36	10.234,62	559.166,80	530.432,23	530.432,23	0,00	38.969,19	50.869,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	44.143,73	0,00	0,00	0,00	44.143,73	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	47.229,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.411,13	0,00	0,00	0,00	112.411,13	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	112.511,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.690,67	9.925,50	9.925,50	0,00	80.690,67	18.572,05	16.602,78	6.774,48	6.774,48	0,00	28.400,35	109.091,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.986,54	0,00	0,00	0,00	6.986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	98.951,72	457.474,64	457.472,39	0,00	98.953,97	23.134,19	2.353.868,65	2.341.201,05	2.341.201,05	0,00	35.801,79	134.755,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,40	0,00	0,00	0,00	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	589,20	0,00	0,00	0,00	589,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130,73	0,00	0,00	0,00	130,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	718,25	0,00	0,00	0,00	718,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	26.942,60	0,00	0,00	0,00	26.942,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.942,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	211,30	0,00	0,00	0,00	211,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.521,96	0,00	0,00	0,00	11.521,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.521,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.090,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,25	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.420,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	658,75	0,00	0,00	0,00	658,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	137,00	0,00	0,00	0,00	137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	873,15	0,00	0,00	0,00	873,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.377,78	35.279,70	0,00	0,00	37.657,48	1.015,00	64.010,73	46.525,62	45.405,22	0,00	19.620,51	57.277,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	371,70	0,00	0,00	0,00	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.230,45	29.553,43	29.553,43	0,00	2.230,45	0,00	25.077,37	24.742,67	24.742,67	0,00	334,70	2.565,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,65	0,00	0,00	0,00	295,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.030,37	416.406,61	393.430,16	0,00	25.006,82	1.749,76	290.439,65	240.728,87	240.728,87	0,00	51.460,54	76.467,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60,67	0,00	0,00	0,00	60,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	984.867,12	1.107.570,81	1.015.910,33	-	1.076.527,60	623.941,44	6.071.522,48	4.774.957,39	4.773.836,99	-	1.921.626,93	2.998.154,53
PODER EXECUTIVO	900.020,23	1.107.570,81	1.015.910,33	0,00	991.680,71	472.087,84	6.071.522,48	4.774.957,39	4.773.836,99	0,00	1.769.773,33	2.761.454,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.998,00	0,00	0,00	0,00	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.150,02	0,00	0,00	0,00	1.150,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	88,90	0,00	0,00	0,00	88,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	334,05	0,00	0,00	0,00	334,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	253,11	0,00	0,00	0,00	253,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.758,50	0,00	0,00	0,00	2.758,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	229,90	0,00	0,00	0,00	229,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,72	0,00	0,00	0,00	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.530,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.651,69	0,00	0,00	0,00	7.651,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.651,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	608,94	0,00	0,00	0,00	608,94	0,00	693,45	693,45	693,45	0,00	0,00	608,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,70	0,00	0,00	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	345,58	0,00	0,00	0,00	345,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.904,50	0,00	0,00	0,00	1.904,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	528,68	0,00	0,00	0,00	528,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	147,40	0,00	0,00	0,00	147,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.308,40	0,00	0,00	0,00	1.308,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,78	0,00	0,00	0,00	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.493,85	0,00	0,00	0,00	9.493,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.493,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.736,55	9.736,55	9.736,55	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.230,70	0,00	0,00	0,00	18.230,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.230,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.434,60	14.434,60	14.434,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.403,90	0,00	0,00	0,00	10.403,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.403,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.171,11	0,00	0,00	0,00	2.171,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,44	1.519,44	1.519,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.110,30	0,00	0,00	0,00	3.110,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.110,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	2.032,70	2.032,70	2.032,70	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.681,10	0,00	0,00	0,00	7.681,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.681,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.194,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	126,50	0,00	0,00	0,00	126,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	335,81	0,00	0,00	0,00	335,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	726,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.802,04	0,00	0,00	0,00	1.802,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.661,36	0,00	0,00	0,00	1.661,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	478,39	0,00	0,00	0,00	478,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,39
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	984.867,12	1.107.570,81	1.015.910,33	-	1.076.527,60	623.941,44	6.071.522,48	4.774.957,39	4.773.836,99	-	1.921.626,93	2.998.154,53
PODER EXECUTIVO	900.020,23	1.107.570,81	1.015.910,33	0,00	991.680,71	472.087,84	6.071.522,48	4.774.957,39	4.773.836,99	0,00	1.769.773,33	2.761.454,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.896,24	0,00	0,00	0,00	5.896,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.896,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	98,70	0,00	0,00	0,00	98,70	1.967,00	711,84	662,20	662,20	0,00	2.016,64	2.115,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.799,53	0,00	0,00	0,00	0,00	6.799,53	6.799,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.039,52	25.518,66	2.856,00	2.856,00	0,00	59.702,18	59.702,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.252,53	26.747,04	17.670,00	17.670,00	0,00	19.329,57	19.329,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.992,80	672.261,94	599.096,37	599.096,37	0,00	224.158,37	224.158,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,08	1.335,84	0,00	0,00	0,00	6.668,92	6.668,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.917,60	6.424,32	0,00	0,00	0,00	16.341,92	16.341,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.078,14	16.284,32	0,00	0,00	0,00	35.362,46	35.362,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.772,91	6.127,88	1.702,64	1.702,64	0,00	17.198,15	17.198,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.515,95	228.690,10	17.459,59	17.459,59	0,00	242.746,46	242.746,46
PODER LEGISLATIVO	84.846,89	0,00	0,00	0,00	84.846,89	151.853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	151.853,60	236.700,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.201,69
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	24.254,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	0,00	0,00	3,20	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	6.065,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	490,87	0,00	0,00	0,00	490,87	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	31.065,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	13.594,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.590,00	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	58.881,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.289,62	0,00	0,00	0,00	6.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.602,73	0,00	0,00	0,00	6.602,73	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.590,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	7.393,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	81.781,48	81.774,37	-	15.964,72	513,26	1.737,44	1.737,44	1.737,44	-	513,26	16.477,98
PODER EXECUTIVO	7.116,88	81.781,48	81.774,37	0,00	7.123,99	513,26	1.737,44	1.737,44	1.737,44	0,00	513,26	7.637,25
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	72.866,63	72.866,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	8.906,19	8.906,19	0,00	6.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	8,66	1,55	0,00	7,11	513,26	1.737,44	1.737,44	1.737,44	0,00	513,26	520,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	0,00	0,00	0,00	165,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,57
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	81.781,48	81.774,37	-	15.964,72	513,26	1.737,44	1.737,44	1.737,44	-	513,26	16.477,98
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.000.824,73**	**1.189.352,29**	**1.097.684,70**	**0,00**	**1.092.492,32**	**624.454,70**	**6.073.259,92**	**4.776.694,83**	**4.775.574,43**	**0,00**	**1.922.140,19**	**3.014.632,51**

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C31BED3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.308.797,45	24.724.521,26	22.715.959,51	39.268.083,63	20.249.078,65	20.617.291,29	22.193.398,40	19.733.275,73	25.856.806,62	18.898.139,26	17.426.428,95	20.130.485,28	277.122.266,03	258.706.839,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.996.271,32	6.367.653,68	6.892.704,40	23.153.453,78	6.275.373,34	6.271.295,80	6.569.103,43	5.824.914,55	7.901.870,16	5.511.838,81	4.811.444,80	5.487.530,20	91.063.454,27	99.993.174,79
IPTU	2.207.169,49	4.085.425,71	4.084.873,02	21.136.422,38	3.780.484,48	3.814.471,80	3.491.128,69	2.987.845,62	3.146.337,96	2.947.578,16	2.707.061,31	2.775.700,00	57.164.498,62	66.637.495,66
ISS	2.625.909,95	1.000.498,60	1.233.869,11	679.326,77	884.212,83	821.613,78	1.206.795,24	1.386.028,80	693.015,25	641.364,50	649.074,30	932.639,27	12.754.348,40	8.530.371,66
ITBI	1.072.600,85	890.983,10	1.084.089,30	1.001.441,41	1.374.241,45	1.359.563,77	1.664.445,76	1.285.037,82	1.523.528,52	1.673.822,22	1.306.514,82	1.393.702,23	15.629.971,25	14.652.127,23
IRRF	17.549,39	170.778,15	74.996,84	37.497,47	175.182,94	105.247,86	129.500,11	96.503,90	2.388.546,34	141.767,90	99.988,14	299.991,58	3.737.550,62	4.315.330,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.041,64	219.968,12	414.876,13	298.765,75	61.251,64	170.398,59	77.233,63	69.498,41	150.442,09	107.306,03	48.806,23	85.497,12	1.777.085,38	5.857.849,44
Contribuições	3.972.942,22	3.951.161,14	2.907.489,20	3.255.892,37	2.703.950,43	3.295.740,36	2.967.446,78	2.077.648,56	4.016.426,77	3.073.391,43	2.123.888,07	3.083.624,49	37.429.601,82	29.302.736,27
Receita Patrimonial	5.315.334,25	1.225.765,25	1.694.282,69	1.384.149,31	2.449.618,74	2.269.380,65	2.854.015,45	3.025.979,26	1.842.436,75	1.180.120,82	722.509,29	742.456,35	24.706.048,81	16.267.685,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	817.944,25	1.225.765,25	1.694.282,69	1.384.149,31	2.449.618,74	1.796.923,66	2.854.015,45	3.022.902,77	1.839.308,65	1.106.521,10	719.393,75	679.207,14	19.590.032,76	10.078.362,28
Outras Receitas Patrimoniais	4.497.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.456,99	0,00	3.076,49	3.128,10	73.599,72	3.115,54	63.249,21	5.116.016,05	6.189.322,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	853.852,98	888.623,87	715.570,28	1.394.691,10	907.269,06	772.172,16	910.848,44	900.801,89	946.908,39	1.004.193,22	833.816,65	899.229,22	11.027.977,26	14.636.493,28
Transferências Correntes	9.120.942,33	9.897.815,32	10.222.848,14	9.758.643,02	7.717.429,21	7.771.907,77	8.622.730,38	7.640.488,02	10.973.222,08	7.952.224,73	7.666.917,83	9.752.681,24	107.097.850,07	96.544.654,91
Cota-Parte do FPM	3.571.151,60	5.548.853,48	3.829.240,01	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	4.609.845,52	3.310.383,15	3.367.384,19	3.134.202,33	45.689.492,13	39.354.799,05
Cota-Parte do ICMS	476.465,60	469.017,70	481.294,17	388.106,79	436.356,18	456.363,74	555.931,71	470.939,52	508.622,45	557.244,06	553.450,12	594.740,78	5.948.532,82	8.565.552,47
Cota-Parte do IPVA	135.385,99	232.568,36	2.050.983,51	830.215,36	809.349,12	686.587,95	697.077,06	315.951,98	207.785,13	189.597,19	195.155,26	199.489,05	6.550.145,96	6.611.574,68
Cota-Parte do ITR	42,44	62,82	37,92	0,00	181,05	0,00	51,50	28,68	0,00	32,87	152,38	1.175,86	1.765,52	2.599,44
Transferências da LC 87/1996	4.631,23	4.631,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.262,46	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.537,02	6.446,15	5.419,80	3.864,97	4.789,90	5.106,39	4.591,97	5.726,05	5.202,30	4.630,56	6.001,23	6.704,17	63.020,51	128.168,59
Transferências do FUNDEB	2.248.320,78	2.239.614,19	2.949.250,62	2.522.086,48	2.592.728,02	2.433.769,39	2.814.810,20	2.342.314,27	2.218.660,76	2.540.999,25	2.314.598,21	2.546.825,57	29.763.977,74	26.478.898,38
Outras Transferências Correntes	2.680.407,67	1.396.621,39	906.622,11	1.211.944,01	936.161,01	831.185,01	816.841,01	1.019.707,23	3.423.105,92	1.349.337,65	1.230.176,44	3.269.543,48	19.071.652,93	15.403.062,30
Outras Receitas Correntes	49.454,35	2.393.502,00	283.064,80	321.254,05	195.437,87	236.794,55	269.253,92	263.443,45	175.942,47	176.370,25	1.267.852,31	164.963,78	5.797.333,80	1.962.095,29
DEDUÇÕES (II)	3.349.977,35	3.641.890,84	3.620.146,94	3.221.447,23	3.847.991,27	3.413.330,83	4.490.493,31	3.924.191,88	3.988.012,20	2.744.575,00	1.735.331,97	2.442.185,08	40.419.573,90	20.412.417,53
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	935.735,26	944.297,19	490.794,88	470.041,06	536.646,11	522.718,95	530.818,28	461.060,65	623.576,56	558.899,10	583.372,99	581.551,98	7.239.513,01	3.774.750,65
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.163.484,31	1.115.707,40	581.429,61	556.923,05	635.790,86	622.841,59	633.915,74	32.167,27	1.278.296,52	676.365,84	35.557,84	704.076,56	8.036.556,59	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	408.153,12	672.171,15	1.274.527,39	989.560,64	1.837.846,27	1.366.379,65	2.327.543,47	2.575.270,66	1.417.747,23	696.932,52	390.460,26	369.294,13	14.325.886,49	6.139.817,03
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	842.604,66	909.715,10	1.273.395,06	1.204.922,48	837.708,03	901.390,64	998.215,82	855.693,30	668.391,89	812.377,54	725.940,88	787.262,41	10.817.617,81	10.497.849,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**21.958.820,10**	**21.082.630,42**	**19.095.812,57**	**36.046.636,40**	**16.401.087,38**	**17.203.960,46**	**17.702.905,09**	**15.809.083,85**	**21.868.794,42**	**16.153.564,26**	**15.691.096,98**	**17.688.300,20**	**236.702.692,13**	**238.294.422,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**21.958.820,10**	**21.082.630,42**	**19.095.812,57**	**36.046.636,40**	**16.401.087,38**	**17.203.960,46**	**17.702.905,09**	**15.809.083,85**	**21.868.794,42**	**16.153.564,26**	**15.691.096,98**	**17.688.300,20**	**236.702.692,13**	**238.294.422,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	99.918,55
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**21.958.820,10**	**21.082.630,42**	**19.095.812,57**	**36.046.636,40**	**16.401.087,38**	**17.203.960,46**	**17.702.905,09**	**15.659.083,85**	**21.868.794,42**	**16.153.564,26**	**15.691.096,98**	**17.688.300,20**	**236.552.692,13**	**238.194.503,69**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 27/11/2023, às 09:17:43.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:47867495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ANEXOS LDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2024								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas 2022 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas 2022 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	62.489.835,00	0,000	100,00	70.360.279,21	0,000	112,59	7.870.444,21	12,59
Receitas Primárias (I)	62.442.269,50	0,000	99,92	68.784.134,70	0,000	110,07	6.341.865,20	10,16
Despesa Total	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	62.442.269,50	0,000	99,92	68.784.134,70	0,000	110,07	6.341.865,20	10,16
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	12.097.857,07	0,000	19,36	12.097.857,07	0,000	19,36	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/jul/2023 as 11h e 43m.								
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.								

		R$ 1,00
Parâmetros	**Valor Previsto 2022**	**Valor Realizado 2022**
PIB Nominal	**0,00**	**0,00**
Receita Corrente Líquida - RCL	**72.316.573,06**	**69.146.638,47**

MORRETES 26 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	68.555.658,24	76.961.614,02	79.833.455,49	94.938.786,00	90.735.462,68	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.220.986,02	7.654.668,66	16.236.016,80	17.050.795,84	17.544.199,41	0,00
Contribuições	1.317.798,57	1.584.270,22	1.625.711,25	1.572.646,81	1.690.411,74	0,00
Receita Patrimonial	346.472,65	1.139.191,17	388.441,74	410.112,98	422.329,53	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	108.555,40	191.947,13	208.902,50	215.924,62	226.720,84	0,00
Transferências Correntes	53.430.293,79	66.388.473,93	61.359.683,20	75.673.870,75	70.835.594,41	0,00
Demais Receitas Correntes	131.551,81	3.062,91	14.700,00	15.435,00	16.206,75	0,00
Receitas de Capital	734.909,20	1.222.138,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	460.909,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	274.000,00	772.138,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-6.594.739,38	-7.823.472,81	-6.832.766,85	-7.174.405,19	-7.533.125,46	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-18.960,46	-37.011,05	-34.279,35	-35.993,31	-37.792,98	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.575.096,28	-7.786.452,72	-6.714.487,50	-7.050.211,88	-7.402.722,48	0,00
Outras Deduções	-682,64	-9,04	-84.000,00	-88.200,00	-92.610,00	0,00
TOTAL	**62.695.828,06**	**70.360.279,21**	**73.001.688,64**	**87.764.380,81**	**83.203.337,22**	**0,00**
Comentários						
-						

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2024		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	68.555.658,24	
2022	76.961.614,02	112,26
2023	79.833.455,49	103,73

2024	94.938.786,00	118,92
2025	90.735.462,68	95,57
2026	0,00	0,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	13.220.986,02	
2022	7.654.668,66	57,90
2023	16.236.016,80	212,11
2024	17.050.795,84	105,02
2025	17.544.199,41	102,89
2026	0,00	0,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.317.798,57	
2022	1.584.270,22	120,22
2023	1.625.711,25	102,62
2024	1.572.646,81	96,74
2025	1.690.411,74	107,49
2026	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	346.472,65	
2022	1.139.191,17	328,80
2023	388.441,74	34,10
2024	410.112,98	105,58
2025	422.329,53	102,98
2026	0,00	0,00
Nota:		

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2024		
Consolidado		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	335.387,63	
2022	1.126.144,51	335,77
2023	337.497,96	29,97
2024	357.672,01	105,98
2025	367.266,51	102,68
2026	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	11.085,02	
2022	13.046,66	117,70
2023	50.943,78	390,47
2024	52.440,97	102,94
2025	55.063,02	105,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	108.555,40	
2022	191.947,13	176,82
2023	208.902,50	108,83
2024	215.924,62	103,36
2025	226.720,84	105,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	53.430.293,79	
2022	66.388.473,93	124,25
2023	61.359.683,20	92,43
2024	75.673.870,75	123,33
2025	70.835.594,41	93,61
2026	0,00	0,00
Nota:		

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2024		
Consolidado		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	131.551,81	
2022	3.062,91	2,33
2023	14.700,00	479,94
2024	15.435,00	105,00
2025	16.206,75	105,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	131.551,81	
2022	3.062,91	2,33
2023	14.700,00	479,94
2024	15.435,00	105,00
2025	16.206,75	105,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	734.909,20	
2022	1.222.138,00	166,30
2023	1.000,00	0,08
2024	0,00	0,00
2025	1.000,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	450.000,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00

2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2024		
Consolidado		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	460.909,20	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	274.000,00	
2022	772.138,00	281,80
2023	1.000,00	0,13
2024	0,00	0,00
2025	1.000,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-6.594.739,38	
2022	-7.823.472,81	0,00
2023	-6.832.766,85	0,00
2024	-7.174.405,19	0,00
2025	-7.533.125,46	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-18.960,46	
2022	-37.011,05	0,00
2023	-34.279,35	0,00
2024	-35.993,31	0,00
2025	-37.792,98	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-6.575.096,28	
2022	-7.786.452,72	0,00
2023	-6.714.487,50	0,00
2024	-7.050.211,88	0,00
2025	-7.402.722,48	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-682,64	
2022	-9,04	0,00
2023	-84.000,00	0,00
2024	-88.200,00	0,00
2025	-92.610,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		

MORRETES 26 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
Exercício: 2024 II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	48.814.983,82	70.604.516,47	65.155.660,04	80.954.216,26	73.939.863,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.858.948,84	37.983.807,46	34.067.893,31	42.806.210,67	38.072.103,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	238.430,76	370.336,38	1.390.000,00	1.028.000,00	1.232.998,75	0,00
Outras Despesas Correntes	18.717.604,22	32.250.372,63	29.697.766,73	37.120.005,59	34.634.761,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.052.410,41	4.859.136,74	3.640.291,02	2.246.487,85	4.474.501,21	0,00
Investimentos	3.983.687,69	4.517.770,92	2.488.291,02	1.641.487,85	3.135.842,46	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.068.722,72	341.365,82	1.152.000,00	605.000,00	1.338.658,75	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	514.431,75	540.153,34	567.161,01	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**53.867.394,23**	**75.463.653,21**	**69.310.382,81**	**83.740.857,45**	**78.981.526,07**	**0,00**

MORRETES 26 de julho de 2023

Comentários

-

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	48.814.983,82	
2022	70.604.516,47	144,64
2023	65.155.660,04	92,28
2024	80.954.216,26	124,25
2025	73.939.863,85	91,34
2026	0,00	0,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	29.858.948,84	
2022	37.983.807,46	127,21
2023	34.067.893,31	89,69
2024	42.806.210,67	125,65
2025	38.072.103,79	88,94
2026	0,00	0,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	238.430,76	
2022	370.336,38	155,32
2023	1.390.000,00	375,33
2024	1.028.000,00	73,96
2025	1.232.998,75	119,94
2026	0,00	0,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	18.717.604,22	
2022	32.250.372,63	172,30
2023	29.697.766,73	92,09
2024	37.120.005,59	124,99
2025	34.634.761,31	93,30
2026	0,00	0,00
Nota:		

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	5.052.410,41	
2022	4.859.136,74	96,17
2023	3.640.291,02	74,92
2024	2.246.487,85	61,71
2025	4.474.501,21	199,18
2026	0,00	0,00

Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.983.687,69	
2022	4.517.770,92	113,41
2023	2.488.291,02	55,08
2024	1.641.487,85	65,97
2025	3.135.842,46	191,04
2026	0,00	0,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.068.722,72	
2022	341.365,82	31,94
2023	1.152.000,00	337,47
2024	605.000,00	52,52
2025	1.338.658,75	221,27
2026	0,00	0,00
Nota:		

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	514.431,75	0,00
2024	540.153,34	105,00
2025	567.161,01	105,00
2026	0,00	0,00
Nota:		

MORRETES 26 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES 26/07/2023
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Consolidado

Município: MORRETES												**Exercício: 2024**
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	87.764.380,81	84.388.827,70	13,740	906,76	83.203.337,22	76.926.162,37	13,020	859,64	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	94.938.786,00	91.287.294,23	14,860	980,89	90.736.462,68	83.890.960,32	14,200	937,47	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Correntes	94.938.786,00	91.287.294,23	14,860	980,89	90.735.462,68	83.890.035,76	14,200	937,46	0,00	0,00	0,000	0,00
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	18.623.442,65	17.907.156,39	2,920	192,41	19.234.611,15	17.783.479,24	3,010	198,73	0,00	0,00	0,000	0,00
Transferências Correntes	75.673.870,75	72.763.337,26	11,850	781,85	70.835.594,41	65.491.488,91	11,090	731,86	0,00	0,00	0,000	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	641.472,60	616.800,58	0,100	6,63	665.257,12	615.067,60	0,100	6,87	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	1.000,00	924,56	0,000	0,01	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Pagamento deRestos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	94.938.786,00	91.287.294,23	0,000	980,89	90.736.462,68	83.890.960,32	0,000	937,47	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	24.470.185,70	23.529.024,72	3,830	252,82	24.477.526,76	22.630.849,45	3,830	252,90	24.484.870,02	21.766.263,68	3,830	252,97
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.874.511,85	14.302.415,24	2,330	153,68	14.878.974,20	13.756.448,04	2,330	153,73	14.883.437,89	13.230.898,65	2,330	153,77
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	24.226.520,99	23.760.033,92	1,900	250,30	24.226.520,99	23.311.488,65	1,900	250,30	24.226.520,99	22.879.850,06	1,900	250,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 25m.												
Nota :												
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	0,84	1,50	1,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	3,46	3,46	3,46
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	638.823.735,00	638.823.735,00	638.823.735,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2024	2025	2026
1,0400	1,0816	1,1249

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
Consolidado	
Município: MORRETES	**Exercício: 2024**
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00
Valor Constante	
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.	
Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.	

20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

MORRETES 26 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	68.555.658,24	76.961.614,02	79.833.455,49	94.938.786,00	90.735.462,68	0,00
Receita Tributária	13.220.986,02	7.654.668,66	16.236.016,80	17.050.795,84	17.544.199,41	0,00
Receita de Contribuições	1.317.798,57	1.584.270,22	1.625.711,25	1.572.646,81	1.690.411,74	0,00
Receita Patrimonial	346.472,65	1.139.191,17	388.441,74	410.112,98	422.329,53	0,00
Aplicações Financeiras (II)	335.387,63	1.126.144,51	337.497,96	357.672,01	367.266,51	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.085,02	13.046,66	50.943,78	52.440,97	55.063,02	0,00
Receita de Serviços	108.555,40	191.947,13	208.902,50	215.924,62	226.720,84	0,00
Transferências Correntes	53.430.293,79	66.388.473,93	61.359.683,20	75.673.870,75	70.835.594,41	0,00
Demais Receitas Correntes	131.551,81	3.062,91	14.700,00	15.435,00	16.206,75	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	131.551,81	3.062,91	14.700,00	15.435,00	16.206,75	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	68.220.270,61	75.835.469,51	79.495.957,53	94.581.113,99	90.368.196,17	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	734.909,20	1.222.138,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	460.909,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	274.000,00	772.138,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	274.000,00	772.138,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-6.594.739,38	-7.823.472,81	-6.832.766,85	-7.174.405,19	-7.533.125,46	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-18.960,46	-37.011,05	-34.279,35	-35.993,31	-37.792,98	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.575.096,28	-7.786.452,72	-6.714.487,50	-7.050.211,88	-7.402.722,48	0,00
Outras Deduções	-682,64	-9,04	-84.000,00	-88.200,00	-92.610,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**61.899.531,23**	**68.784.134,70**	**72.664.190,68**	**87.406.708,80**	**82.836.070,71**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)						

DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)						
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)						
DESPESA TOTAL						
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**61.899.531,23**	**68.784.134,70**	**72.664.190,68**	**87.406.708,80**	**82.836.070,71**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**62.234.918,86**	**69.910.279,21**	**73.001.688,64**	**87.764.380,81**	**83.203.337,22**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/jul/2023 as 12h e 04m.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021 b	2022 c	2023 d	2024 e	2025 f	2026 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.485.094,72	24.551.078,77	24.462.846,85	24.470.185,70	24.477.526,76	24.484.870,02
DEDUÇÕES (II)	25.788.962,55	20.234.656,99	9.592.796,02	9.595.673,86	9.598.552,56	9.601.432,13
Ativo Disponível	26.155.372,42	26.591.023,98	15.936.501,88	15.941.282,83	15.946.065,22	15.950.849,03
Haveres Financeiros	1.506.269,05	1.502.398,81	1.514.986,79	1.515.441,29	1.515.895,92	1.516.350,69
(-) Restos a Pagar Processados	1.872.678,92	7.858.765,80	7.858.692,65	7.861.050,26	7.863.408,57	7.865.767,60
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.303.867,83	4.316.421,78	14.870.050,83	14.874.511,85	14.878.974,20	14.883.437,89
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	3.094.614,93	12.620.289,61	10.553.629,05	4.461,02	4.462,35	4.463,69

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R$ 11,398,482.76)

MORRETES 26 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Exercício: 2024

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO AÇÃO	VALOR
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.002	Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais	60.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.003	Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil	45.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.004	Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	40.000,00
				1.005	Construção - Ampliiação de Postos de Saúde	11.000,00
OPERAÇÃO VERÃO - MEIO AMBENTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00	1.006	Construção e Ampliação de Sedes da Assistência Social	10.000,00
CONV PROG EDUCAÇÃO - FONTE 110	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	768.937,38	1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	340.000,00
SUS - VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.008	Construção e Ampliação de Parques e Praças	10.000,00
SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	5.000,00
				2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	643.000,00
PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.003	Serviços de divulgação oficial	35.000,00
PROGRAMA ESTADUAL OPERAÇÃO VERÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.565.000,00	2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	1.293.000,00
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	56.593,61	2.005	Manutenção da Controlodaria do Município	237.000,00
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA G	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.106,31	2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	2.157.000,00
				2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	1.802.000,00

SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	622.951,52	2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	2.830.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.452,59	2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	405.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	258.915,00	2.010	Amortização - Encargos Divida Contratada	725.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	107.881,25	2.011	Encargos com Contribuição ao Pasep	366.500,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	64.728,75	2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	2.132.000,00
				2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	530.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.364.312,00	2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	1.404.750,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	985.130,00	2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	3.835.866,96
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	591.078,00	2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	10.851.897,59
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.218.570,00	2.018	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	428.000,00
				2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	4.045.986,88
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.257.737,50	2.020	Manutenção do Ensino Infantil	2.633.500,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.554.642,50	2.021	Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB	2.814.375,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.022	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	270.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXP	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	933.300,00
				2.024	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	474.700,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.025	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB	98.300,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	103.000,00	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos	86.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	197.354,00	2.027	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos	402.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial	1.820.800,00
				2.029	Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb	1.464.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.031.616,25	2.030	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	60.600,00
PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.930,54	2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	670.700,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	243.663,74	2.032	Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes	367.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.180,88	2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	1.046.925,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	219.000,04	2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	4.994.180,45
				2.037	Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.619.028,00
Transferência de Recursos do SUS Assistência Fa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.038	Participação no Consórcio Intergestores do Paraná Saúde	325.500,00
SUS - VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica	706.000,00
				2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulator	2.852.550,00
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES						
Estado do Paraná						
Exercício: 2024						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	841.890,92
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISER	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	399.000,00
COMPONENTE SAMU 192	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	262.704,96	2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social	1.010.000,00
				2.052	Manutenção dos Conselhos Municipais e Conferências	50.600,00
SUS - PMAQ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	356.000,00
SUS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social B	2.146.500,00
SUS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.057	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	170.500,00
SUS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	4.564.487,85
				2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1.325.000,00
SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	364.558,00	2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urban	604.400,00
SUS - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.061	Manutenção da Divisão de Urbanismo	13.000,00
SUS - PACS PROGR AGENTE COMUNIT SAÚD	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	430.360,00	2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	3.471.000,00
SUS - PAB FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.130.359,08	2.063	Fundo do Meio Ambiente	51.000,00
				2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.209.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PET	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	628.150,00	2.067	Manutenção e atividades da Festa Feira Agricola e Artesanal de M	450.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	2.068	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO -	45.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	93.387,85	2.069	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUC	316.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	2.070	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - EN	201.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.343.851,88	2.071	Manutenção de Instituições conveniadas	727.300,00
				2.072	Manutenção e atividades para o Carnaval	300.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.239.753,13	2.073	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social E	644.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.375.407,50	2.085	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE MORRETES - FA	3.047.065,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	204.450,00	2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.375.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	340.750,00	9.999	Reserva de Contingência	540.153,34
					Total :	**83.740.857,45**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	817.800,00			

IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	327,44			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	545,74			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.309,77			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	96,91			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	161,52			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	387,64			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	425.362,50			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	708.937,50			
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.701.450,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.820,16			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.366,94			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.280,65			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	67.980,75			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	113.301,25			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	271.923,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	339.615,08			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	566.025,13			
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES						
Estado do Paraná						
Exercício: 2024						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.358.460,30			
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.225,00			
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.093,75			
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.056,25			
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	468.562,50			
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.405.687,50			
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.214.000,00			
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.922.500,00			
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.553.500,00			
OUTROS SERVIÇOS - SANEPAR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	93.712,50			
OUTROS SERVIÇOS - CORREIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	738,68			
RECEITA DE SANIT. SETOR HIST.	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.562,50			
SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55,12			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	198,45			
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	55,12			
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	93.602,25			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS AÇÃO SO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11,02			
REM DEP BANCÁRIO - REC. AÇÃO SOCIAL I	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS AÇÃO SO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
REM DEP BANCÁRIO - MERENDA ESCOLAR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.883,75			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS EDUCAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.646,00			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS EDUCAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.362,62			
RE. BANC. - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECUR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.693,38			
REM. DEP. BANC. - INDICE DE GESTÃO DES	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.819,12			
REM. DEP. BANCÁRIO - IGD - SUAS - ÍNDICE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17,64			
REM. DEP. BANC. - SERVIÇO DE CONVIVENCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	794,90			
REM. DEP. BANC. - PISO DE ALTA COMPLEXI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
REM. DEP. BANC - PISO FIXO MÉDIA COMPL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	325,24			
REM. DEP. BANCÁRIO - SUAS - FONTE 934	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
REM DEP BANCÁRIO - FMAS/SC FV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	177,50			
REM DEP BANCÁRIO - IGD SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
REM DEP BANCÁRIO - FMAS PISO ALTA CO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1,10			
REM DEP BANCÁRIO - IGD SUAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50,72			
REM DEP BANCÁRIO - PISO BASICO FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11,02			
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	47,41			
REM DEP BANCÁRIO - FUNDEB 40%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19,84			
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES						

Estado do Paraná						
Exercício: 2024						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
REM DEP BANCÁRIO - FUNDEB 60%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.852,75			
REM. DEP. BANCÁRIO - BPC ESCOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16,54			
REM DEP BANCÁRIO - EDUCAÇÃO 25%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.984,50			
REM DEP BANCÁRIO - EDUCAÇÃO 5%	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	552,35			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22,05			
REM. BANC. - INC TEMP DO PISO DE ATENÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FAMILIA PA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12,13			
REM.DEPOSITOS BANCÁRIOS - INVEST. VI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11,02			
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA DE QU	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	58,43			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS - ORG. A	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	132,30			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS - ORGA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27,56			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SERVIÇOS P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.048,48			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	176,40			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4,41			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11,02			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VIGILÂNCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MÉDIA E AL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	196,76			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - MÉDIA E AL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	131,20			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	340,00			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	72,00			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	79,00			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50,00			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	43,00			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ATENÇÃO B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	78,00			
REM.DEPÓSITOS BANCÁRIOS =- ATENÇÃO B	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	82,00			
REM. DEP. BANCARIO - PROG REQUALIFICAÇ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	77,00			
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA ESTADU	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	44,10			
REM DEP BANCARIO - COMPONENTE PARA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO SUS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.440,00			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO SUS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	360,00			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS ILUMINA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.640,00			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS FUNREBO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS TAXAS P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	16,54			
REM. DEP. BANCÁRIO - RECURSOS TAXA P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27,56			
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA OP. VE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	93,71			
REM DEP BANCARIO - INCENTIVO FAMILIA P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	96.000,00			
REM DEP BANCARIO - RESERVA 13º SALAR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5,51			
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES						
Estado do Paraná						
Exercício: 2024						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DETRAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20,39			
REM. DEP BANCARIO - RECURSOS AUXILIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11,02			
REM DEP BANCARIO - RECURSOS LIVRES	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	149.719,50			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS VINCULA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.827,91			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS VINCULA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.885,28			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS VINCULA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.713,19			
REM DEP BANCÁRIO - REC. VINC - ROYALT	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.850,00			
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIP	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	52.440,97			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5,00			
Taxa Corpo de Bombeiros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Taxa de Limpeza Públic	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	515.155,55			
Taxa de Cemitérios	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	209.500,00			
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	38.087,16			

TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	529,20			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	882,00			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.116,80			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.315,77			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.526,28			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.263,07			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.687,86			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.146,44			
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.751,45			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO FNDE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.920,43			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.867,38			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	35.681,70			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOC	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.550.000,00			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.950.000,00			
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	15.435,00			
REM. BANC. - TETO MUNICIPAL REDE BRA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	191,84			
REM. DEP. BANCARIO - PROGRAMA SAUDE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	43,00			
REM DEP BANCÁRIO - PMAQ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	78,00			
REM. BANC. - APOIO FINANCEIRO AOS MUN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS DO FNDE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

Exercício: 2024

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.572.641,81		
REM DEP BANCÁRIO - SAÚDE BUCAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11,57		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11,57		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11,57		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11,57		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11,57		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11,57		
REM DEP BANCÁRIO - RECURSOS SAÚDE E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11,57		
REM BANC - ALIENAÇÃO DE BENS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3,31		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-704,50		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1.232,04		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.053,41		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-4.928,17		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6.651,38		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-15.963,32		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-176,12		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-293,54		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.990,83		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-26.129,25		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-10.887,19		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6.532,31		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-271.876,50		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-113.281,88		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-67.969,13		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1.573.047,00		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-393.261,75		
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-655.436,25		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-17.265,15		
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-7.193,81		

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-4.316,29		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-975.753,85		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.341.809,23		
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-585.452,31		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-304,29		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-507,15		
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1.217,16		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1.286,62		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.144,36		
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS					
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS					
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-5.146,47		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-1.270,08		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.116,80		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-5.080,32		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-10.369,01		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-17.281,69		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-41.476,05		
TRANSFERENCIAS GOVERNO ESTADUAL	0.1.005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.207.624,00		
Enfrentamento da Emergencia de Saúde - Coronavi	0.1.020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços	0,00		
Enfrentamento da Emergencia de Saúde - Coronavi	1.0.19	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públic	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINAD	1.0.21	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	1.0.22	Transferências do Sistema Único de Assistênc	0,00		
AUX. FINANC. P AÇÕES DE SAÚDE E ASSIST	1.0.24	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assist	0,00		
SUS - Transf provenientes do Gov Federal destin	1.0.51	Transferências provenientes do Governo Feder	760.320,00		
Total:			**87.764.380,81**		
Comentários					
-					

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	68.555.658,24	76.961.614,02	79.833.455,49	94.938.786,00	90.735.462,68	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.220.986,02	7.654.668,66	16.236.016,80	17.050.795,84	17.544.199,41	0,00
Receita de Contribuições	1.317.798,57	1.584.270,22	1.625.711,25	1.572.646,81	1.690.411,74	0,00
Receita Patrimonial	346.472,65	1.139.191,17	388.441,74	410.112,98	422.329,53	0,00
Aplicações Financeiras (II)	335.387,63	1.126.144,51	337.497,96	357.672,01	367.266,51	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.085,02	13.046,66	50.943,78	52.440,97	55.063,02	0,00
Receita de Serviços	108.555,40	191.947,13	208.902,50	215.924,62	226.720,84	0,00
Transferências Correntes	53.430.293,79	66.388.473,93	61.359.683,20	75.673.870,75	70.835.594,41	0,00
Demais Receitas Correntes	131.551,81	3.062,91	14.700,00	15.435,00	16.206,75	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	131.551,81	3.062,91	14.700,00	15.435,00	16.206,75	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	68.220.270,61	75.835.469,51	79.495.957,53	94.581.113,99	90.368.196,17	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	734.909,20	1.222.138,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	460.909,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	274.000,00	772.138,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	274.000,00	772.138,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-6.594.739,38	-7.823.472,81	-6.832.766,85	-7.174.405,19	-7.533.125,46	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-18.960,46	-37.011,05	-34.279,35	-35.993,31	-37.792,98	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-6.575.096,28	-7.786.452,72	-6.714.487,50	-7.050.211,88	-7.402.722,48	0,00
Outras Deduções	-682,64	-9,04	-84.000,00	-88.200,00	-92.610,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**61.899.531,23**	**68.784.134,70**	**72.664.190,68**	**87.406.708,80**	**82.836.070,71**	**0,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**62.695.828,06**	**70.360.279,21**	**73.001.688,64**	**87.764.380,81**	**83.203.337,22**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)						
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)						
DESPESA TOTAL						
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**61.899.531,23**	**68.784.134,70**	**72.664.190,68**	**87.406.708,80**	**82.836.070,71**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**62.234.918,86**	**69.910.279,21**	**73.001.688,64**	**87.764.380,81**	**83.203.337,22**	**0,00**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.485.094,72	24.551.078,77	24.462.846,85	24.470.185,70	24.477.526,76	24.484.870,02
DEDUÇÕES (II)	25.788.962,55	20.234.656,99	9.592.796,02	9.595.673,86	9.598.552,56	9.601.432,13
Ativo Disponível	26.155.372,42	26.591.023,98	15.936.501,88	15.941.282,83	15.946.065,22	15.950.849,03
Haveres Financeiros	1.506.269,05	1.502.398,81	1.514.986,79	1.515.441,29	1.515.895,92	1.516.350,69
(-) Restos a Pagar Processados	1.872.678,92	7.858.765,80	7.858.692,65	7.861.050,26	7.863.408,57	7.865.767,60
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.303.867,83	4.316.421,78	14.870.050,83	14.874.511,85	14.878.974,20	14.883.437,89
RESULTADO NOMINAL	3.094.614,93	12.620.289,61	10.553.629,05	4.461,02	4.462,35	4.463,69
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R$ 11,398,482.76)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 12m.						

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.831.332,72	17.485.094,72	24.551.078,77	24.462.846,85	24.470.185,70	24.477.526,76	24.484.870,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.831.332,72	17.485.094,72	24.551.078,77	24.462.846,85	24.470.185,70	24.477.526,76	24.484.870,02
DEDUÇÕES (II)	16.229.815,48	25.788.962,55	20.234.656,99	9.592.796,02	9.595.673,86	9.598.552,56	9.601.432,13
Ativo Disponível	19.258.123,31	26.155.372,42	26.591.023,98	15.936.501,88	15.941.282,83	15.946.065,22	15.950.849,03
Haveres Financeiros	1.465.684,52	1.506.269,05	1.502.398,81	1.514.986,79	1.515.441,29	1.515.895,92	1.516.350,69
(-) Restos a Pagar Processados	4.493.992,35	1.872.678,92	7.858.765,80	7.858.692,65	7.861.050,26	7.863.408,57	7.865.767,60
DCL (III) = (I - II)	-11.398.482,76	-8.303.867,83	4.316.421,78	14.870.050,83	14.874.511,85	14.878.974,20	14.883.437,89

MORRETES 26 de julho de 2023

Comentários

-

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	41.677,68	464.361,19	8,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	460.909,20	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	41.677,68	3.451,99	8,68
Total	**41.677,68**	**464.361,19**	**8,68**
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	205.023,38	0,00	1.919,00
DESPESAS DE CAPITAL	205.023,38	0,00	1.919,00
Investimentos	205.023,38	0,00	1.919,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**205.023,38**	**0,00**	**1.919,00**
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2021 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	299.105,17	462.450,87	-1.910,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/jul/2023 as 12h e 25m.			

MORRETES 26 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
2024												
Consolidado												
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)												
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	62.695.828,06	70.360.279,21	-10,893	73.001.688,64	-3,618	87.764.380,81	-16,821	83.203.337,22	5,482	0,00	0,000	
Receitas Primárias (I)	69.290.567,44	77.733.752,02	-10,862	79.834.455,49	-2,631	94.938.786,00	-15,910	90.736.462,68	4,631	0,00	0,000	
Despesa Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Despesas Primarias (II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	69.290.567,44	77.733.752,02	-10,862	79.834.455,49	-2,631	94.938.786,00	-15,910	90.736.462,68	4,631	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	24.195.714,14	-100,00	24.195.714,14	0,00	24.195.714,14	0,00	24.195.714,14	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	62.695.828,06	70.360.279,21	-10,893	73.001.688,64	-3,618	87.764.380,81	-16,821	83.203.337,22	5,482	0,00	0,000	
Receitas Primárias (I)	69.290.567,44	77.733.752,02	-10,862	79.834.455,49	-2,631	94.938.786,00	-15,910	90.736.462,68	4,631	0,00	0,000	

Despesa Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha III = (I) - (II)	69.290.567,44	77.733.752,02	-10,862	79.834.455,49	-2,631	94.938.786,00	-15,910	90.736.462,68	4,631	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	24.195.714,14	-100,00	24.195.714,14	0,00	24.195.714,14	0,00	24.195.714,14	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 23m.											
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.											

MORRETES 26 de julho de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	500.000,00	Reserva de Contingência	300.000,00
Demandas Judiciais	200.000,00	Redução de Despesas de Natureza Discricionária	200.000,00
SUB-TOTAL	**700.000,00**	**SUB-TOTAL**	**500.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	142.000,00	Redução de Despesas de Natureza Discricionária	142.000,00
Frustação de Arrecadação	232.050,00	Redução de Despesas de Natureza Discricionária	232.050,00
Frustação de Arrecadação	87.498,27	Redução de Despesas de Natureza Discricionária	87.498,27
SUB-TOTAL	**461.548,27**	**SUB-TOTAL**	**461.548,27**
TOTAL	**1.161.548,27**	**TOTAL**	**961.548,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 26/jul/2023 as 12h e 33m.			

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:8A551B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 5º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO				
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
11/2.022 A 10/2.023				
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**Total Últ. 12 meses**	**Previsão**	**Exerc.**

	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023		Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	14.110.718,96	16.923.204,32	19.336.896,63	15.552.269,55	16.387.775,46	16.527.152,48	17.933.611,15	15.929.434,49	16.378.866,21	17.754.817,84	15.317.876,45	18.747.640,29	200.900.263,83	204.852.872,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.813.084,30	1.653.280,88	2.319.247,77	1.502.504,75	2.938.074,91	3.391.111,45	2.355.568,43	2.320.561,07	2.221.926,20	2.292.819,74	1.867.622,33	2.855.495,87	27.531.297,70	28.316.424,55
IPTU	160.233,63	128.849,41	144.625,16	111.566,06	678.991,88	1.722.653,58	426.237,66	327.834,09	312.810,77	302.141,49	229.855,24	249.425,46	4.795.224,43	4.999.363,73
ISS	672.897,99	610.757,14	677.930,41	596.319,56	709.638,31	643.952,95	744.627,36	783.802,29	746.694,55	727.155,13	700.456,86	823.384,91	8.437.617,46	9.433.298,87
ITBI	286.494,20	179.891,65	177.786,24	124.399,86	221.216,06	159.619,63	342.930,68	589.480,44	139.349,04	202.143,60	556.166,85	187.611,00	3.167.089,25	3.218.831,70
IRRF	625.994,40	652.915,15	1.241.687,43	612.937,96	1.209.699,11	737.800,84	751.309,24	471.355,39	755.857,93	761.796,60	65.234,31	1.296.930,30	9.183.518,66	7.973.028,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.464,08	80.867,53	77.218,53	57.281,31	118.529,55	127.084,45	90.463,49	148.088,86	267.213,91	299.582,92	315.909,07	298.144,20	1.947.847,90	2.691.901,56
Contribuições	1.260.358,00	1.358.313,07	1.658.668,39	1.202.272,43	1.445.705,64	1.491.125,97	1.310.280,25	1.321.321,23	1.322.994,26	1.316.334,25	1.175.228,75	1.323.413,95	16.186.016,19	13.905.819,35
Receita Patrimonial	546.068,96	750.374,13	1.128.798,88	621.508,68	828.980,05	642.441,76	1.185.828,48	1.654.493,45	859.080,70	674.517,17	565.212,93	435.107,44	9.892.412,63	5.545.823,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	545.151,11	749.452,48	1.125.341,15	620.821,83	825.154,07	640.037,74	1.183.368,21	1.269.944,90	856.576,30	661.219,45	562.436,38	432.251,53	9.471.755,15	5.545.823,00
Outras Receitas Patrimoniais	917,85	921,65	3.457,73	686,85	3.825,98	2.404,02	2.460,27	384.548,55	2.504,40	13.297,72	2.776,55	2.855,91	420.657,48	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.741,20	1.894,90	0,00	0,00	8.610,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	1.101,50	45.130,00	232.870,00	302.647,60	95.602,74
Transferências Correntes	10.362.829,83	12.887.736,88	14.074.757,49	12.039.602,89	10.947.297,77	10.809.575,82	12.902.069,92	10.453.417,03	11.865.165,60	13.033.796,43	11.536.217,27	13.698.181,67	144.610.648,60	155.051.696,00
Cota-Parte do FPM	3.571.151,60	5.548.853,48	3.560.022,98	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	4.337.787,63	2.942.562,79	2.992.428,61	2.785.957,62	44.057.196,56	50.413.998,69
Cota-Parte do ICMS	3.474.218,28	3.419.910,73	3.848.199,66	3.130.465,74	3.519.644,77	3.681.025,58	4.484.139,90	3.798.593,71	4.102.543,85	4.494.725,21	4.464.123,41	4.797.173,48	47.214.764,32	47.988.976,27
Cota-Parte do IPVA	116.557,58	159.208,52	3.414.368,97	1.073.832,89	960.394,27	800.196,61	810.071,76	248.383,92	232.638,72	191.909,01	153.096,83	139.619,62	8.300.278,70	8.023.964,52
Cota-Parte do ITR	159.075,13	100.497,93	62.901,45	12.371,45	6.854,45	15.122,98	179.924,08	221.604,63	146.685,38	609.265,37	612.900,88	1.863.698,70	3.990.902,43	2.607.993,24
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	33.082,23	47.002,98	43.716,02	31.174,77	38.635,30	41.188,02	37.038,69	46.186,25	41.961,71	37.350,09	48.405,76	54.075,68	499.817,50	717.197,55
Transferências do FUNDEB	1.586.214,77	1.580.220,24	2.025.027,69	1.733.845,10	1.784.051,27	1.678.792,83	1.939.329,28	1.621.776,80	1.538.049,74	2.220.161,96	1.605.412,75	1.762.656,30	21.075.538,73	26.509.255,50
Outras Transferências Correntes	1.422.530,24	2.032.043,00	1.120.520,72	1.255.487,53	1.699.853,78	1.234.354,51	1.718.139,28	1.031.051,43	1.465.498,57	2.537.822,00	1.659.849,03	2.295.000,27	19.472.150,36	18.790.310,23
Outras Receitas Correntes	126.636,67	271.604,46	155.424,10	186.380,80	219.107,09	181.597,48	179.864,07	179.641,71	109.699,45	436.248,75	128.465,17	202.571,36	2.377.241,11	1.937.507,14
DEDUÇÕES (II)	2.441.400,98	2.833.926,44	4.181.548,36	2.932.064,38	2.793.369,78	2.838.595,15	3.567.572,46	3.397.410,58	2.856.800,43	2.828.639,57	2.727.591,95	3.021.136,27	36.420.056,35	33.692.507,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	75.341,17	156.649,36	75.341,17	75.341,17	79.807,96	79.807,96	79.807,96	79.807,96	62.665,79	78.069,81	78.069,81	78.069,81	998.779,93	857.314,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	697.435,47	804.502,26	1.175.579,89	751.605,08	762.064,79	833.938,03	777.803,95	798.224,80	797.080,81	736.247,48	786.337,07	854.489,94	9.775.309,57	7.692.898,74
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	167.076,05	342.568,04	744.785,59	295.064,15	458.818,53	345.563,52	861.040,32	959.260,08	578.418,52	359.159,83	296.538,65	160.471,57	5.568.764,85	4.078.266,70
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.501.548,29	1.530.206,78	2.185.841,71	1.810.053,98	1.492.678,50	1.579.285,64	1.848.920,23	1.560.117,74	1.418.635,31	1.655.162,45	1.566.646,42	1.928.104,95	20.077.202,00	21.064.027,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.669.317,98**	**14.089.277,88**	**15.155.348,27**	**12.620.205,17**	**13.594.405,68**	**13.688.557,33**	**14.366.038,69**	**12.532.023,91**	**13.522.065,78**	**14.926.178,27**	**12.590.284,50**	**15.726.504,02**	**164.480.207,48**	**171.160.365,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	1.426.000,00	1.210.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.669.317,98**	**14.089.277,88**	**15.155.348,27**	**12.620.205,17**	**12.978.405,68**	**13.688.557,33**	**14.366.038,69**	**12.532.023,91**	**13.522.065,78**	**14.116.178,27**	**12.590.284,50**	**15.726.504,02**	**163.054.207,48**	**169.950.365,58**
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	157.560,00	315.120,00	169.260,00	158.844,00	179.676,00	169.260,00	161.560,80	171.600,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	2.158.720,80	2.034.972,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**11.511.757,98**	**13.774.157,88**	**14.986.088,27**	**12.461.361,17**	**12.798.729,68**	**13.519.297,33**	**14.204.477,89**	**12.360.423,91**	**13.353.105,78**	**13.947.218,27**	**12.421.324,50**	**15.557.544,02**	**160.895.486,68**	**167.915.393,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2023 as 08h e 45m.														

SERGIO LUIS BELICH	***KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO***
Prefeito	Controladora Geral do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:6369B10D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR **PODER E** **ÓRGÃO**												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**26.093,52**	**3.392.617,06**	**3.182.617,06**	**210.000,00**	**26.093,52**	**18.688,41**	**10.531.717,15**	**7.883.401,22**	**7.883.401,22**	**2.648.315,93**	**18.688,41**	**44.781,93**
PODER EXECUTIVO	26.093,52	3.392.617,06	3.182.617,06	210.000,00	26.093,52	18.688,41	10.531.717,15	7.883.401,22	7.883.401,22	2.648.315,93	18.688,41	44.781,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.015.449,11**	**1.015.449,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.015.449,11	1.015.449,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**26.093,52**	**4.408.066,17**	**4.198.066,17**	**210.000,00**	**26.093,52**	**18.688,41**	**10.531.717,15**	**7.883.401,22**	**7.883.401,22**	**2.648.315,93**	**18.688,41**	**44.781,93**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/nov/2023 as 09h e 16m.												

SERGIO LUIS BELICH	*ROSELIO OLIBRATOSKI CRC/PR 072270/O*	*KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO*
Prefeito	Contador	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:4A88C8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Novembro/22	Dezembro/22	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Abril/23	Maio/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITA CORRENTE (I)	25.901.002,42	38.277.989,77	39.650.114,40	34.356.580,50	37.510.169,33	48.400.793,39	39.397.870,69	34.806.325,54	35.250.046,37	32.669.494,71	30.241.975,20	35.126.359,25	431.588.721,57	455.306.687,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.895.981,84	7.214.288,33	6.068.225,28	5.097.487,59	8.845.881,70	20.766.024,44	8.191.818,09	7.944.299,33	6.882.357,98	7.061.174,55	7.229.545,28	6.495.836,21	95.692.920,62	126.820.000,00
IPTU	608.466,42	551.441,60	615.807,27	420.353,92	2.918.815,94	12.833.081,05	2.255.339,01	1.802.096,27	1.274.613,76	1.267.877,84	1.119.918,45	1.077.498,33	26.745.309,86	55.100.000,00
ISS	2.127.316,78	2.285.449,71	2.427.325,95	2.101.636,04	2.355.857,62	2.265.636,09	2.390.433,19	3.264.266,30	2.555.857,24	2.682.978,98	3.070.284,42	2.632.431,96	30.159.474,28	30.500.000,00
ITBI	688.398,46	518.825,11	787.578,72	471.657,66	549.880,47	450.778,67	592.687,01	648.204,68	656.468,30	743.467,21	963.244,50	704.240,15	7.775.430,94	10.000.000,00
IRRF	76.376,97	3.275.158,41	853.924,03	1.447.245,07	1.346.654,44	1.267.771,30	1.391.741,38	1.420.508,31	1.364.087,69	1.363.219,39	1.321.610,78	1.405.804,49	16.534.102,26	15.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	395.423,21	583.413,50	1.383.589,31	656.594,90	1.674.673,23	3.948.757,33	1.561.617,50	809.223,77	1.031.330,99	1.003.631,13	754.487,13	675.861,28	14.478.603,28	16.220.000,00
Contribuições	1.869.785,21	3.961.910,56	931.069,83	1.982.733,02	2.107.418,51	2.666.268,72	1.844.139,65	2.242.838,24	2.113.063,30	2.206.182,36	2.000.650,77	2.024.256,19	25.950.316,36	22.354.000,00
Receita Patrimonial	479.927,96	2.153.842,83	3.134.503,63	2.897.815,69	4.521.621,55	3.272.429,95	4.736.580,83	4.717.756,40	3.483.764,95	2.268.749,51	1.038.489,85	1.205.240,55	33.910.723,70	16.849.091,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	469.365,36	2.146.635,53	3.128.819,97	2.888.042,13	4.513.491,77	3.262.514,36	4.722.363,96	4.690.545,07	3.466.948,52	2.249.035,17	1.021.985,06	1.185.565,95	33.745.312,85	16.814.091,06
Outras Receitas Patrimoniais	10.562,60	7.207,30	5.683,66	9.773,56	8.129,78	9.915,59	14.216,87	27.211,33	16.816,43	19.714,34	16.504,79	19.674,60	165.410,85	35.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	199.861,48	244.414,22	142.758,22	79.189,66	199.549,58	145.097,03	181.527,81	148.566,14	150.519,80	168.845,16	72.481,73	179.757,05	1.912.567,88	2.915.000,00
Transferências Correntes	18.116.611,97	22.957.170,03	27.634.708,12	22.951.522,49	20.750.986,48	20.390.166,67	22.833.526,25	18.649.397,52	21.347.568,80	19.800.170,38	18.787.752,94	23.865.216,10	258.084.797,75	269.486.153,66
Cota-Parte do FPM	6.249.515,29	9.710.493,59	6.230.040,25	8.404.244,45	5.141.261,86	5.878.066,76	6.533.497,11	6.100.185,50	8.132.403,24	5.517.305,25	5.611.705,67	5.223.670,55	78.732.389,52	70.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.595.224,67	3.539.025,59	3.808.600,58	3.085.469,59	3.469.054,74	3.628.115,91	4.419.686,55	3.743.994,15	3.905.443,21	4.360.249,45	4.399.957,78	4.586.821,04	46.541.643,26	45.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	482.813,51	667.372,61	8.700.501,39	3.554.114,57	3.807.906,33	3.097.645,87	3.105.367,33	1.073.510,21	835.152,66	806.343,02	654.797,49	661.806,60	27.447.331,59	19.000.000,00
Cota-Parte do ITR	424.225,81	310.929,69	294.908,24	54.078,64	25.724,73	12.018,72	50.157,21	150.906,39	234.289,58	179.665,62	196.503,16	2.273.804,71	4.207.212,50	3.000.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	34.667,83	49.255,78	43.633,08	31.115,63	38.562,00	41.109,87	36.968,42	46.098,60	41.882,10	37.279,21	48.313,93	53.973,07	502.859,52	700.000,00
Transferências do FUNDEB	4.679.795,49	4.660.428,65	6.143.186,93	5.283.017,74	5.441.244,15	5.133.366,81	5.923.433,03	4.979.139,53	4.728.114,56	5.396.880,30	4.932.427,63	5.403.863,81	62.704.898,63	84.308.392,34
Outras Transferências Correntes	2.650.369,37	4.019.664,12	2.413.837,65	2.539.481,87	2.827.232,67	2.599.842,73	2.764.416,60	2.555.563,14	3.470.283,45	3.502.447,53	2.944.047,28	5.661.276,32	37.948.462,73	47.277.761,32
Outras Receitas Correntes	1.338.833,96	1.746.363,80	1.738.849,32	1.347.832,05	1.084.711,51	1.160.806,58	1.610.278,06	1.103.467,91	1.272.771,54	1.164.372,75	1.113.054,63	1.356.053,15	16.037.395,26	16.882.442,86
DEDUÇÕES (II)	2.898.356,85	6.834.201,55	6.089.579,49	6.312.888,05	7.261.007,07	6.164.653,50	7.622.434,35	7.105.543,62	5.955.915,52	4.678.371,95	3.433.816,50	4.187.703,80	68.544.472,25	55.194.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.075.717,18	3.195.675,38	-	1.140.769,47	1.172.924,45	1.167.013,31	1.182.012,39	1.215.671,64	1.214.532,50	1.214.876,67	1.211.990,82	1.209.175,49	15.000.359,30	11.704.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	259.286,11	330.988,00	214.518,74	158.957,43	165.924,52	167.482,80	167.482,80	167.424,23	404.441,20	167.908,36	167.908,36	179.219,82	2.551.542,37	2.000.000,00
Rendimento sw Aplicações de Recursos Previdenciarios -	625.737,29	1.035.328,93	2.059.525,99	1.987.358,64	3.425.661,78	2.298.768,63	3.443.806,91	3.499.522,91	2.342.647,00	1.101.444,75	35.808,25	211.013,75	20.815.150,25	14.950.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.189.090,85	2.272.209,24	3.815.534,76	3.025.802,51	2.496.496,32	2.531.388,76	2.829.132,25	2.222.924,84	1.994.294,82	2.194.142,17	2.018.109,07	2.588.294,74	30.177.420,33	26.540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	23.002.645,57	31.443.788,22	33.560.534,91	28.043.692,45	30.249.162,26	42.236.139,89	31.775.436,34	27.700.781,92	29.294.130,85	27.991.122,76	26.808.158,70	30.938.655,45	363.044.249,32	400.112.687,58
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	23.002.645,57	31.443.788,22	33.560.534,91	28.043.692,45	30.249.162,26	42.236.139,89	31.775.436,34	27.700.781,92	29.294.130,85	27.991.122,76	26.808.158,70	30.938.655,45	363.044.249,32	400.112.687,58
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, §													-	

16 da CF (VI)														
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ((§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) (VII)	486.861,22	943.843,92	484.344,00	364.560,00	604.128,00	484.344,00	491.040,00	491.040,00	491.040,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	6.322.241,14	5.760.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	22.515.784,35	30.499.944,30	33.076.190,91	27.679.132,45	29.645.034,26	41.751.795,89	31.284.396,34	27.209.741,92	28.803.090,85	27.497.442,76	26.314.478,70	30.444.975,45	356.722.008,18	394.352.687,58
Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE														
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	*VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD*	*GILMAR PINHEIRO*	*CARLOS ALBERTO VIEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:30351799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	374.592.118,78	462.953.860,92	73.007.725,19	15,77%	364.414.971,65	78,72%	98.538.889,27
RECEITAS CORRENTES	353.199.668,78	399.010.410,92	62.721.225,19	15,72%	345.024.440,49	86,47%	53.985.970,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.880.000,00	60.880.000,00	10.979.184,43	18,03%	58.261.089,16	95,70%	2.618.910,84
Impostos	44.500.000,00	44.500.000,00	8.193.629,91	18,41%	44.488.861,19	99,97%	11.138,81
Taxas	16.380.000,00	16.380.000,00	2.785.554,52	17,01%	13.772.227,97	84,08%	2.607.772,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.952.400,00	24.952.400,00	2.841.325,12	11,39%	19.729.404,70	79,07%	5.222.995,30
Contribuições Sociais	15.322.400,00	15.322.400,00	1.509.970,95	9,85%	12.859.761,97	83,93%	2.462.638,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.630.000,00	9.630.000,00	1.331.354,17	13,83%	6.869.642,73	71,34%	2.760.357,27
RECEITA PATRIMONIAL	14.432.424,78	49.187.525,78	5.585.339,88	11,36%	45.643.218,24	92,79%	3.544.307,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Valores Mobiliários	12.285.600,00	47.040.701,00	5.288.407,24	11,24%	40.036.334,61	85,11%	7.004.366,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	2.146.824,78	2.146.824,78	296.932,64	13,83	906.883,63	42,24	1.239.941,15
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00	-4.700.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	400,00	400,00	143.029,41	35.757,35	279.074,82	69.768,71	-278.674,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	143.029,41	0,00	279.074,82	0,00	-279.074,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	252.806.045,00	263.968.786,14	43.038.683,37	16,30	219.521.340,40	83,16	44.447.445,74
Transferências da União e de suas Entidades	102.235.645,00	113.268.558,87	15.936.178,24	14,07	89.747.191,26	79,23	23.521.367,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.570.400,00	80.700.227,27	14.775.782,79	18,31	67.086.133,40	83,13	13.614.093,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	70.000.000,00	70.000.000,00	12.326.722,34	17,61	62.688.015,74	89,55	7.311.984,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	98.942,07	0,00	504.825,75	0,00	-504.825,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	7.350,15	0,00	46.075,52	0,00	-46.075,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	91.162,20	0,00	270.525,14	0,00	-270.525,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	429,72	0,00	188.225,09	0,00	-188.225,09
RECEITAS DE CAPITAL	21.392.450,00	63.943.450,00	10.286.500,00	16,09	19.390.531,16	30,32	44.552.918,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.287.450,00	55.287.450,00	10.000.000,00	18,09	15.793.398,87	28,57	39.494.051,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.287.450,00	55.287.450,00	10.000.000,00	18,09	15.793.398,87	28,57	39.494.051,13
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.105.000,00	8.656.000,00	286.500,00	3,31	3.597.132,29	41,56	5.058.867,71
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	985.000,00	0,00	0,00	692.109,63	70,26	292.890,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.075.000,00	7.671.000,00	286.500,00	3,73	2.905.022,66	37,87	4.765.977,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	30.666.200,00	30.666.200,00	4.948.887,38	15,81	17.699.117,15	57,72	12.967.082,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	405.258.318,78	493.620.060,92	77.856.612,57	15,77	382.114.088,80	77,41	111.505.972,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	405.258.318,78	493.620.060,92	77.856.612,57	15,77	382.114.088,80	77,41	111.505.972,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	405.258.318,78	493.620.060,92	77.856.612,57	15,77	382.114.088,80	77,41	111.505.972,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	62.302.913,14	-	-	62.302.913,14	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	62.302.913,14	-	-	62.302.913,14	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	379.763.824,20	534.885.721,30	59.128.112,94	336.054.660,32	198.831.060,98	62.696.018,84	296.042.930,05	238.842.791,25	294.555.463,04
DESPESAS CORRENTES	299.872.495,20	375.162.675,10	53.834.427,04	283.759.290,54	91.403.384,56	54.478.764,52	267.412.939,72	107.749.735,38	266.318.440,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.104.515,34	206.545.967,71	30.242.908,10	158.908.353,51	47.637.614,20	30.242.587,62	158.898.561,81	47.647.405,90	158.588.154,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.120.000,00	9.250.100,00	1.517.126,53	7.603.315,33	1.646.784,67	1.517.126,53	7.603.315,33	1.646.784,67	7.603.315,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.647.979,86	159.366.607,39	22.074.392,41	117.247.621,70	42.118.985,69	22.719.050,37	100.911.062,58	58.455.544,81	100.126.970,82
DESPESAS DE CAPITAL	51.280.930,00	131.763.647,20	5.293.685,90	52.295.369,78	79.468.277,42	8.217.254,32	28.629.990,33	103.133.656,87	28.237.022,51
INVESTIMENTOS	34.780.930,00	117.563.647,20	3.254.785,95	41.044.624,59	76.519.022,61	6.178.354,37	17.379.245,14	100.184.402,06	16.986.277,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.500.000,00	14.200.000,00	2.038.899,95	11.250.745,19	2.949.254,81	2.038.899,95	11.250.745,19	2.949.254,81	11.250.745,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.610.399,00	27.959.399,00	0,00	0,00	27.959,99	0,00	0,00	27.959.399,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.494.494,58	21.637.252,76	3.348.536,89	17.137.130,42	4.500.122,34	3.348.488,83	17.113.471,66	4.523.781,10	15.711.594,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	405.258.318,78	556.522.974,06	62.476.649,83	353.191.790,74	203.331.183,32	66.044.507,67	313.156.401,71	243.366.572,35	310.267.357,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	405.258.318,78	556.522.974,06	62.476.649,83	353.191.790,74	203.331.183,32	66.044.507,67	313.156.401,71	243.366.572,35	310.267.357,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	28.922.298,06	0,00	0,00	68.957.687,07	-	71.846.731,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	405.258.318,78	556.522.974,06	62.476.649,83	382.114.088,80	-	66.044.507,67	382.114.088,80	-	318.607.611,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	6.099.402,75	44.366.405,66	-44.366.405,66	0,00	0,00	-44.408.752,21	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/novembro/2023 as 14h e 23m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6E70F197

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	311.648.785,34	463.260.682,44	53.609.542,35	309.341.814,63	94,78	153.918.867,81	57.117.883,29	269.378.974,62	94,06	193.881.707,82
ADMINISTRAÇÃO	22.689.010,00	24.421.155,84	2.998.860,41	17.624.937,75	5,40	6.796.218,09	2.966.253,72	15.810.914,96	5,52	8.610.240,88
Administração Geral	15.478.010,00	15.320.555,84	2.420.226,75	11.450.706,29	3,51	3.869.849,55	1.954.025,80	10.241.262,58	3,58	5.079.293,26
Administração Financeira	4.865.000,00	6.344.600,00	423.095,96	4.261.460,85	1,31	2.083.139,15	614.846,81	3.749.581,51	1,31	2.595.018,49
Controle Externo	544.000,00	532.000,00	51.131,66	280.766,68	0,09	251.233,32	51.131,66	280.766,68	0,10	251.233,32
Tecnologia da Informação	400.000,00	325.000,00	0,00	279.695,56	0,09	45.304,44	51.658,28	253.866,42	0,09	71.133,58
Comunicação Social	1.402.000,00	1.899.000,00	104.406,04	1.352.308,37	0,41	546.691,63	294.591,17	1.285.437,77	0,45	613.562,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.746.356,53	14.782.022,49	1.684.797,61	10.339.102,11	3,17	4.442.920,38	1.960.594,47	9.358.661,13	3,27	5.423.361,36
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.213.500,00	897.500,00	92.947,53	751.163,96	0,23	146.336,04	124.947,53	732.535,86	0,26	164.964,14
Assistência Comunitária	10.532.856,53	13.884.522,49	1.591.850,08	9.587.938,15	2,94	4.296.584,34	1.835.646,94	8.626.125,27	3,01	5.258.397,22
SAÚDE	55.626.740,00	78.823.000,91	12.248.728,41	62.470.376,64	19,14	16.352.624,27	11.482.021,64	56.148.669,97	19,61	22.674.330,94
Administração Geral	7.062.500,00	9.983.366,39	1.834.871,04	7.472.002,26	2,29	2.511.364,13	2.122.259,52	7.084.688,32	2,47	2.898.678,07
Atenção Básica	18.323.900,00	30.098.714,64	2.540.054,45	21.104.857,69	6,47	8.993.856,95	3.423.828,06	19.785.210,47	6,91	10.313.504,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.898.340,00	31.103.902,13	7.289.567,37	27.951.292,30	8,56	3.152.609,83	4.838.260,97	24.124.356,24	8,42	6.979.545,89
Suporte Profilático e Terapêutico	2.979.000,00	3.491.269,73	224.152,94	3.061.383,65	0,94	429.886,08	702.358,80	2.472.534,92	0,86	1.018.734,81
Vigilância Sanitária	1.482.500,00	1.990.772,24	180.075,63	1.327.985,95	0,41	662.786,29	229.672,95	1.210.628,18	0,42	780.144,06
Vigilância Epidemiológica	1.296.500,00	1.485.537,48	156.802,66	1.093.010,94	0,33	392.526,54	124.850,54	1.013.629,39	0,35	471.908,09
Alimentação e Nutrição	584.000,00	669.438,30	23.204,32	459.843,85	0,14	209.594,45	40.790,80	457.622,45	0,16	211.815,85
EDUCAÇÃO	101.257.000,00	125.074.594,79	20.084.827,46	104.298.353,72	31,96	20.776.241,07	20.676.644,95	101.823.441,84	35,55	23.251.152,95
Ensino Fundamental	69.740.000,00	90.774.496,19	13.300.083,84	76.251.074,41	23,36	14.523.421,78	13.784.833,05	74.366.438,37	25,97	16.408.057,82
Educação Infantil	27.268.000,00	29.372.098,60	6.160.046,70	23.769.250,07	7,28	5.602.848,53	6.259.914,98	23.189.774,23	8,10	6.182.324,37
Educação de Jovens e Adultos	500.000,00	500.000,00	25.825,73	498.081,18	0,15	1.918,82	25.825,73	498.081,18	0,17	1.918,82
Educação Especial	3.749.000,00	4.428.000,00	598.871,19	3.779.948,06	1,16	648.051,94	606.071,19	3.769.148,06	1,32	658.851,94
CULTURA	2.683.000,00	4.433.413,87	388.318,26	2.270.839,49	0,70	2.162.574,38	404.682,93	2.228.599,75	0,78	2.204.814,12
Difusão Cultural	2.683.000,00	4.433.413,87	388.318,26	2.270.839,49	0,70	2.162.574,38	404.682,93	2.228.599,75	0,78	2.204.814,12
URBANISMO	25.550.070,00	38.410.949,53	4.430.893,74	23.143.842,50	7,09	15.267.107,03	3.555.259,53	19.234.967,53	6,72	19.175.982,00
Serviços Urbanos	25.550.070,00	38.410.949,53	4.430.893,74	23.143.842,50	7,09	15.267.107,03	3.555.259,53	19.234.967,53	6,72	19.175.982,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.907.000,00	12.915.258,59	877.203,95	4.259.011,92	1,30	8.656.246,67	697.807,26	3.822.548,83	1,33	9.092.709,76
Preservação e Conservação Ambiental	8.907.000,00	12.915.258,59	877.203,95	4.259.011,92	1,30	8.656.246,67	697.807,26	3.822.548,83	1,33	9.092.709,76
AGRICULTURA	2.208.300,00	1.939.300,00	44.329,71	223.361,48	0,07	1.715.938,52	27.565,58	196.347,35	0,07	1.742.952,65
Abastecimento	2.208.300,00	1.939.300,00	44.329,71	223.361,48	0,07	1.715.938,52	27.565,58	196.347,35	0,07	1.742.952,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.257.000,00	4.064.000,00	500.879,50	2.727.397,25	0,84	1.336.602,75	513.655,15	2.674.226,96	0,93	1.389.773,04
Promoção Comercial	2.835.000,00	3.073.000,00	464.704,51	2.418.146,78	0,74	654.853,22	466.582,78	2.399.650,56	0,84	673.349,44
Turismo	422.000,00	991.000,00	36.174,99	309.250,47	0,09	681.749,53	47.072,37	274.576,40	0,10	716.423,60
TRANSPORTE	42.271.808,81	122.295.205,89	4.721.511,58	53.608.574,14	16,43	68.686.631,75	9.539.284,98	31.372.501,54	10,95	90.922.704,35
Transporte Rodoviário	42.271.808,81	122.295.205,89	4.721.511,58	53.608.574,14	16,43	68.686.631,75	9.539.284,98	31.372.501,54	10,95	90.922.704,35
DESPORTO E LAZER	2.421.500,00	3.597.380,53	704.701,08	2.966.798,59	0,91	630.581,94	430.028,61	1.467.136,79	0,51	2.130.243,74
Desporto Comunitário	2.421.500,00	3.597.380,53	704.701,08	2.966.798,59	0,91	630.581,94	430.028,61	1.467.136,79	0,51	2.130.243,74
ENCARGOS ESPECIAIS	31.331.000,00	31.455.400,00	4.924.490,64	25.409.219,04	7,79	6.046.180,96	4.864.084,47	25.240.957,97	8,81	6.214.442,03
Serviço da Dívida Interna	24.620.000,00	23.450.100,00	3.556.026,48	18.854.060,52	5,78	4.596.039,48	3.556.026,48	18.854.060,52	6,58	4.596.039,48
Outros Encargos Especiais	6.711.000,00	8.005.300,00	1.368.464,16	6.555.158,52	2,01	1.450.141,48	1.308.057,99	6.386.897,45	2,23	1.618.402,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	1.049.000,00
Reserva de Contingência geral	1.700.000,00	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	1.049.000,00	0,00	0,00	0,00	1.049.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	25.289.494,58	21.492.252,76	3.327.873,07	17.033.973,47	5,22	4.458.279,29	3.327.825,01	17.010.314,71	5,94	4.481.938,05
ADMINISTRAÇÃO	1.068.400,00	1.101.400,00	137.109,17	697.796,52	0,21	403.603,48	137.109,17	697.796,52	0,24	403.603,48
Administração Geral	710.400,00	789.400,00	92.625,02	474.212,39	0,15	315.187,61	92.625,02	474.212,39	0,17	315.187,61
Administração Financeira	300.000,00	226.000,00	33.569,09	171.177,08	0,05	54.822,92	33.569,09	171.177,08	0,06	54.822,92
Controle Externo	43.000,00	55.000,00	7.911,94	38.888,16	0,01	16.111,84	7.911,94	38.888,16	0,01	16.111,84
Comunicação Social	15.000,00	31.000,00	3.003,12	13.518,89	0,00	17.481,11	3.003,12	13.518,89	0,00	17.481,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	740.000,00	740.000,00	107.392,49	545.966,96	0,17	194.033,04	107.392,49	545.966,96	0,19	194.033,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	6.150,56	29.924,09	0,01	10.075,91	6.150,56	29.924,09	0,01	10.075,91
Assistência Comunitária	700.000,00	700.000,00	101.241,93	516.042,87	0,16	183.957,13	101.241,93	516.042,87	0,18	183.957,13
SAÚDE	2.743.700,00	3.563.267,33	522.144,05	2.603.304,83	0,80	959.962,50	522.144,05	2.603.304,83	0,91	959.962,50
Administração Geral	330.000,00	884.567,33	45.806,55	363.324,72	0,11	521.242,61	45.806,55	363.324,72	0,13	521.242,61

Atenção Básica	1.365.000,00	1.628.000,00	324.055,89	1.384.601,39	0,42	243.398,61	324.055,89	1.384.601,39	0,48	243.398,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	734.700,00	734.700,00	116.569,65	575.986,78	0,18	158.713,22	116.569,65	575.986,78	0,20	158.713,22
Suporte Profilático e Terapêutico	66.000,00	83.000,00	8.792,98	77.634,60	0,02	5.365,40	8.792,98	77.634,60	0,03	5.365,40
Vigilância Sanitária	126.500,00	126.500,00	17.282,53	103.574,70	0,03	22.925,30	17.282,53	103.574,70	0,04	22.925,30
Vigilância Epidemiológica	121.500,00	106.500,00	9.636,45	98.182,64	0,03	8.317,36	9.636,45	98.182,64	0,03	8.317,36
EDUCAÇÃO	9.966.501,00	11.457.001,00	1.820.582,92	9.031.979,73	2,77	2.425.021,27	1.820.534,86	9.030.510,99	3,15	2.426.490,01
Ensino Fundamental	6.832.501,00	8.094.001,00	1.093.495,93	6.490.355,68	1,99	1.603.645,32	1.093.447,87	6.488.886,94	2,27	1.605.114,06
Educação Infantil	2.779.000,00	3.008.000,00	708.560,01	2.229.752,24	0,68	778.247,76	708.560,01	2.229.752,24	0,78	778.247,76
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	75.000,00	3.306,17	53.784,68	0,02	21.215,32	3.306,17	53.784,68	0,02	21.215,32
Educação Especial	280.000,00	280.000,00	15.220,81	258.087,13	0,08	21.912,87	15.220,81	258.087,13	0,09	21.912,87
CULTURA	100.000,00	150.000,00	24.739,08	135.111,51	0,04	14.888,49	24.739,08	135.111,51	0,05	14.888,49
Difusão Cultural	100.000,00	150.000,00	24.739,08	135.111,51	0,04	14.888,49	24.739,08	135.111,51	0,05	14.888,49
URBANISMO	88.500,00	208.500,00	25.312,51	141.890,88	0,04	66.609,12	25.312,51	141.890,88	0,05	66.609,12
Serviços Urbanos	88.500,00	208.500,00	25.312,51	141.890,88	0,04	66.609,12	25.312,51	141.890,88	0,05	66.609,12
GESTÃO AMBIENTAL	460.000,00	460.000,00	44.078,32	215.911,50	0,07	244.088,50	44.078,32	215.911,50	0,08	244.088,50
Preservação e Conservação Ambiental	460.000,00	460.000,00	44.078,32	215.911,50	0,07	244.088,50	44.078,32	215.911,50	0,08	244.088,50
AGRICULTURA	7.700,00	7.700,00	1.127,06	5.552,14	0,00	2.147,86	1.127,06	5.552,14	0,00	2.147,86
Abastecimento	7.700,00	7.700,00	1.127,06	5.552,14	0,00	2.147,86	1.127,06	5.552,14	0,00	2.147,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	178.000,00	250.000,00	36.334,59	179.845,39	0,06	70.154,61	36.334,59	179.845,39	0,06	70.154,61
Promoção Comercial	170.000,00	242.000,00	36.334,59	179.845,39	0,06	62.154,61	36.334,59	179.845,39	0,06	62.154,61
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	400.000,00	400.000,00	77.000,78	370.153,82	0,11	29.846,18	77.000,78	370.153,82	0,13	29.846,18
Transporte Rodoviário	400.000,00	400.000,00	77.000,78	370.153,82	0,11	29.846,18	77.000,78	370.153,82	0,13	29.846,18
DESPORTO E LAZER	120.000,00	100.000,00	14.306,10	69.904,34	0,02	30.095,66	14.306,10	69.904,34	0,02	30.095,66
Desporto Comunitário	120.000,00	100.000,00	14.306,10	69.904,34	0,02	30.095,66	14.306,10	69.904,34	0,02	30.095,66
ENCARGOS ESPECIAIS	9.416.693,58	3.054.384,43	517.746,00	3.036.555,85	0,93	17.828,58	517.746,00	3.014.365,83	1,05	40.018,60
Outros Encargos Especiais	9.416.693,58	3.054.384,43	517.746,00	3.036.555,85	0,93	17.828,58	517.746,00	3.014.365,83	1,05	40.018,60
TOTAL	**336.938.279,92**	**484.752.935,20**	**56.937.415,42**	**326.375.788,10**	**100,00**	**158.377.147,10**	**60.445.708,30**	**286.389.289,33**	**100,00**	**198.363.645,87**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/NOV/2023 as 15h e 24m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F0B8DB94

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRAIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
NOVEMBRO/2.022 A OUTUBRO/2.023

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.597.496,64	42.273.813,59	38.722.694,58	36.815.816,29	41.232.203,04	35.110.642,87	39.385.499,23	36.920.414,20	43.026.810,37	35.024.129,93	32.594.877,96	35.469.987,89	447.174.386,59	426.766.846,92

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.308.396,48	6.652.172,01	4.698.422,10	5.209.520,87	9.905.480,17	5.029.804,55	5.630.245,94	5.747.053,88	5.575.837,89	5.485.539,33	5.636.081,68	5.343.102,75	69.221.657,65	60.880.000,00
IPTU	615.717,99	808.428,55	736.158,14	1.385.971,70	5.375.395,08	899.516,01	923.735,41	858.118,62	880.735,72	838.470,08	884.522,25	700.702,52	14.907.472,07	12.000.000,00
ISS	1.145.447,71	993.079,54	1.044.767,80	1.013.698,26	1.392.025,57	1.029.788,21	1.334.054,76	1.190.125,32	1.237.210,57	1.143.550,23	1.199.084,72	1.359.880,81	14.082.713,50	12.000.000,00
ITBI	301.693,53	305.285,96	470.153,72	481.605,60	391.892,70	330.914,88	677.744,64	779.622,96	373.984,23	620.986,90	545.967,63	462.944,13	5.742.796,88	5.000.000,00
IRRF	1.105.605,36	3.362.932,33	1.175.687,91	1.159.482,45	1.443.580,76	1.331.030,72	1.294.056,31	1.412.775,84	1.606.041,12	1.462.349,06	1.555.535,55	1.484.992,30	18.394.069,71	15.500.000,00
Outros Receitas Tributárias	1.139.931,89	1.182.445,63	1.271.654,53	1.168.762,86	1.302.586,06	1.438.554,73	1.400.654,82	1.506.411,14	1.477.866,25	1.420.183,06	1.450.971,53	1.334.582,99	16.094.605,49	16.380.000,00
Receita de Contribuições	2.012.165,42	3.600.459,13	2.081.730,31	2.063.870,15	2.071.667,35	2.078.866,83	2.114.543,25	2.175.306,32	2.138.326,16	2.163.769,21	682.939,18	2.158.385,94	25.342.029,25	24.952.400,00
Receita Patrimonial	1.812.568,51	3.365.509,41	3.667.583,61	3.908.936,71	5.724.816,97	4.012.981,84	5.143.956,28	5.570.354,70	8.598.084,54	3.431.163,71	3.140.192,05	2.445.147,83	50.821.296,16	49.187.525,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.740.662,03	3.287.742,99	3.585.135,29	3.822.965,61	5.638.077,56	3.927.153,47	5.056.101,25	5.479.789,68	3.807.540,80	3.431.163,71	2.936.274,59	2.352.132,65	45.064.739,63	47.040.701,00
Outras Receitas Patrimoniais	71.906,48	77.766,42	82.448,32	85.971,10	86.739,41	85.828,37	87.855,03	90.565,02	4.790.543,74	0,00	203.917,46	93.015,18	5.756.556,53	2.146.824,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.028,26	35.781,57	0,00	18.277,83	37.507,41	190,50	19.195,74	19.614,51	19.749,87	21.509,55	21.640,68	121.388,73	332.884,65	400,00
Transferências Correntes	22.435.154,68	28.585.697,65	28.260.119,73	25.599.454,67	23.476.580,85	23.124.483,80	26.384.960,11	23.315.422,42	26.617.232,34	23.639.398,32	23.011.347,44	25.370.976,59	299.820.828,60	291.618.121,14
Cota-Parte do FPM	7.588.697,14	11.791.313,65	7.834.265,86	10.205.153,98	6.242.960,85	7.137.652,49	7.933.532,21	7.407.368,11	8.948.581,68	6.252.945,95	6.358.910,85	5.920.159,95	93.621.542,72	87.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.468.405,70	5.382.925,85	5.882.180,56	4.772.211,61	5.365.492,25	5.611.507,84	6.835.808,54	5.790.733,55	6.040.442,40	6.743.878,79	6.805.294,58	7.094.310,91	71.793.192,58	75.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	354.345,35	579.115,93	3.994.007,68	1.962.064,11	2.066.342,46	1.729.705,63	1.766.739,83	785.364,42	638.585,36	665.367,83	512.812,86	532.790,68	15.587.242,14	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.985,83	2.461,32	795,50	172,56	1.181,30	2.619,27	239,55	1.850,10	562,78	1.129,67	12.604,98	34.576,76	60.179,62	79.180,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	52.730,43	74.919,00	67.486,10	48.125,72	59.642,82	63.583,52	57.180,58	71.299,48	64.777,91	57.658,76	74.725,86	83.478,69	775.608,87	1.070.000,00
Outras Transferências Correntes	6.195.163,83	6.171.687,61	8.469.614,87	6.614.277,58	6.824.306,61	6.468.047,62	7.445.849,41	6.316.348,59	6.011.368,25	6.841.037,68	6.653.345,31	6.984.820,87	80.995.868,23	77.400.000,00
Outras Receitas Correntes	2.773.826,40	4.583.274,29	2.011.769,16	1.997.449,11	2.916.654,56	2.111.367,43	2.345.609,99	2.942.458,17	4.912.913,96	3.077.379,64	2.593.653,00	4.720.838,73	36.987.194,44	39.068.941,14
DEDUÇÕES (II)	11.183,29	34.193,82	14.838,83	15.756,06	16.150,29	864.315,35	92.597,91	92.662,37	77.579,57	282.749,81	102.676,93	30.986,05	1.635.690,28	128.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	5.034.747,15	8.289.362,42	7.749.819,65	7.922.452,03	8.885.063,11	8.300.842,19	9.010.041,78	8.930.545,47	6.866.180,57	6.781.818,49	4.799.642,64	5.839.589,73	88.410.105,23	53.992.836,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.321.664,34	2.945.695,05	1.371.889,16	1.373.332,98	1.424.547,05	1.372.368,87	1.467.349,66	1.448.727,51	1.456.117,67	1.435.458,12	30.373,75	1.479.597,20	17.127.121,36	15.322.400,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	7.854,95	16.332,01	7.029,23	7.820,28	8.284,01	850.614,07	70.491,75	34.539,03	37.358,17	34.629,97	34.629,97	90,94	1.109.674,38	128.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	964.228,52	2.463.266,72	2.815.154,10	3.143.753,15	4.705.108,06	3.168.845,47	4.153.500,18	4.635.955,76	2.942.972,91	2.545.920,92	2.167.801,48	1.583.098,37	35.289.605,64	10.785.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.740.999,34	2.864.068,64	3.555.747,16	3.397.545,62	2.747.123,99	2.909.013,78	3.318.700,19	2.811.323,17	2.429.731,82	2.765.809,48	2.566.837,44	2.776.803,22	34.883.703,85	27.756.436,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**25.562.749,49**	**33.984.451,17**	**30.972.874,93**	**28.893.364,26**	**32.347.139,93**	**26.809.800,68**	**30.375.457,45**	**27.989.868,73**	**36.160.629,80**	**28.242.311,44**	**27.795.235,32**	**29.630.398,16**	**358.764.281,36**	**372.774.010,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	200.000,00	1.400.000,00	0,00	200.000,00	0,00	2.530.000,00	1.960.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**25.562.749,49**	**33.484.451,17**	**30.972.874,93**	**28.893.364,26**	**32.117.139,93**	**26.809.800,68**	**30.375.457,45**	**27.789.868,73**	**34.760.629,80**	**28.242.311,44**	**27.595.235,32**	**29.630.398,16**	**356.234.281,36**	**370.814.010,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a	206.997,10	405.837,92	208.458,01	222.636,23	239.189,23	225.883,84	230.475,90	229.446,39	229.466,19	228.936,32	227.500,84	227.048,69	2.881.876,66	2.845.000,00

pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**25.355.752,39**	**33.078.613,25**	**30.764.416,92**	**28.670.728,03**	**31.877.950,70**	**26.583.916,84**	**30.144.981,55**	**27.560.422,34**	**34.531.163,61**	**28.013.375,12**	**27.367.734,48**	**29.403.349,47**	**353.352.404,70**	**367.969.010,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2023 as 08h e 26m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AEBA67A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**44.500.000,00**	**44.488.861,19**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000.000,00	13.483.325,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000.000,00	5.135.817,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.000.000,00	11.944.186,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.500.000,00	13.925.532,02
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**175.149.180,00**	**150.540.865,73**
2.1- Cota-Parte FPM	87.000.000,00	74.241.531,93
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	80.000.000,00	69.553.433,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	4.688.098,37
2.2- Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	60.941.861,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.070.000,00	647.959,44
2.4- Cota-Parte ITR	79.180,00	55.732,47

2.5- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	14.653.780,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**219.649.180,00**	**195.029.726,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**33.629.836,00**	**29.170.553,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**21.282.459,00**	**19.586.878,26**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**74.900.000,00**	**69.064.460,70**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.000.000,00	**62.996.879,50**
6.1.1- Principal	70.000.000,00	62.688.015,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	308.863,76
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	**0,00**
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.900.000,00	**6.067.581,20**
6.3.1- Principal	4.900.000,00	5.941.001,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	126.580,15
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**36.370.164,00**	**33.517.462,77**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.515.547,60**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.434.818,64
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	80.728,96
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**70.580.008,03**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	71.426.762,39	61.648.209,40	61.648.209,40	60.766.517,99	0,00
10.1 - Educação Infantil	25.784.644,47	20.147.708,93	20.147.708,93	19.794.702,47	0,00
10.1.1 - Creche	25.784.644,47	20.147.708,93	20.147.708,93	19.794.702,47	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	45.642.117,92	41.500.500,47	41.500.500,47	40.971.815,52	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	10.230.842,75	8.218.463,66	8.218.463,66	6.958.692,33	1.257.905,57
11.1 - Educação Infantil	2.492.803,63	2.013.688,87	2.013.688,87	1.661.176,41	352.512,46
11.1.1 - Creche	24.929.803,63	2.013.688,87	2.013.688,87	1.661.176,41	352.512,46
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	7.737.039,12	6.204.774,79	5.299.381,68	5.297.515,92	905.393,11
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	81.657.605,14	69.866.673,06	68.608.767,49	67.725.210,32	1.257.905,57

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	58.057.916,23	58.057.916,23	57.176.224,82	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.232.012,16	59.874.462,40	59.041.390,86	357.549,76	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.438.168,20	4.590.543,22	4.540.057,59	847.624,98	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.613.251,15	4.286.521,43	4.236.035,80	326.729,72	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	932.093,35	409.151,37	409.151,37	522.941,98	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	48.345.122,49	58.057.916,23	58.057.916,23	84,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.033.790,60	4.286.521,43	4.286.521,43	70,65
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	910.137,18	409.151,37	409.151,37	6,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
22- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.906.446,07	4.599.455,08	4.599.455,08	0,00	6,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**7.926.492,67**	**1.434.818,64**	**4.182.241,57**	**1.434.818,64**	**14.251,13**	**-2.761.674,06**
23.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.429.320,67	321.653,90	3.033.537,65	321.653,90	0,00	-2.711.883,75
23.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	497.172,01	1.113.164,74	1.148.703,92	1.113.164,74	14.251,13	-49.790,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.791.500,00**	**184.670,00**	**157.225,00**	**157.225,00**	**27.445,00**
24.1 - Creche	1.791.500,00	184.670,00	157.225,00	157.225,00	27.445,00
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.441.903,69	24.935.701,51	24.718.678,48	24.625.731,76	217.023,03
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	43.233.403,69	25.120.371,51	24.875.903,48	24.782.956,76	244.468,03

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	84.750.365,88
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	33.517.462,27
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	397.108,06
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**50.835.795,56**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			48.757.431,73	50.835.795,56	26,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**3.392.788,41**	**2.509.775,99**	**2.534.007,95**	**397.108,06**	**461.672,40**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	499.144,56	9.019,65	33.210,47	39.567,78	426.366,31
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.874.551,83	2.483.536,60	2.483.579,74	357.540,28	33.431,81
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	19.092,02	17.217,74	17.217,74	0,00	1.874,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**7.270.000,00**	**6.255.994,92**
35.1 - Salário-Educação	5.870.000,00	4.986.500,11
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.400.000,00	1.269.494,81
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.350,00	397,07
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	1.400.000,00	1.225.329,42

DO ENSINO 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	8.671.350,00		7.481.721,41		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO **(Por Área de Atuação)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Período** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Período** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Período** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.310.150,50	3.445.023,81	3.245.505,43	3.221.686,05	199.518,38
41.1 - Creche	2.310.150,50	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.330.436,46	14.187.596,59	13.518.841,15	13.314.628,34	668.755,44
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	11.640.586,96	17.632.620,40	16.764.346,58	16.536.314,39	868.273,82

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Período** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Período** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Período** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR** **(g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	136.531.595,79	112.619.664,97	110.325.017,55	109.044.481,47	2.370.647,42
47.1 - Despesas Correntes	133.358.856,11	110.774.170,49	109.006.660,60	107.802.124,52	1.767.509,89
47.1.1 - Pessoal Ativo	105.269.263,39	87.006.219,99	87.004.751,25	86.047.233,17	1.468,74
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	28.042.592,72	23.767.950,50	22.001.909,35	21.754.891,35	1.766.041,15
47.2 - Despesas de Capital	3.172.739,68	1.845.494,48	1.242.356,95	1.242.356,95	603.137,53
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.172.739,68	1.845.494,48	1.242.356,95	1.242.356,95	603.137,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB** **(ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(ai)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	4.409.191,45	1.975.085,46
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	69.064.460,70	4.986.500,11
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	70.274.699,30	5.362.819,72
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.198.952,85	1.598.765,85
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.395.818,41	1.598.765,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/novembro/2023 as 16h e 16m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AA603E30

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**44.500.000,00**	**44.500.000,00**	**44.488.861,19**	**99,97**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000.000,00	12.000.000,00	**13.483.325,53**	**112,36**
IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	9.775.468,83	108,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	3.707.856,70	123,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	**5.135.817,39**	**102,72**
ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	5.102.780,52	102,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	33.036,87	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	**11.944.186,25**	**99,53**
ISS	11.000.000,00	11.000.000,00	11.380.644,70	103,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	563.541,55	56,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	15.500.000,00	15.500.000,00	**13.925.532,02**	**89,84**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**168.149.180,00**	**168.149.180,00**	**145.852.767,36**	**86,74**
Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	69.553.433,56	86,94
Cota-Parte ITR	79.180,00	79.180,00	55.732,47	70,39
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	12.000.000,00	14.653.780,86	122,11
Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	60.941.861,03	81,26
Cota-Parte IPI-Exportação	1.070.000,00	1.070.000,00	647.959,44	60,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**212.649.180,00**	**212.649.180,00**	**190.341.628,55**	**89,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**10.349.000,00**	**13.527.159,22**	**12.324.903,33**	**91,11**	**12.109.087,65**	**89,52**	**11.946.608,20**	**88,32**
Despesas Correntes	10.348.000,00	13.015.306,59	12.090.883,53	92,90	11.875.484,85	91,24	11.713.005,40	89,99
Despesas de Capital	1.000,00	511.852,63	234.019,80	45,72	233.602,80	45,64	233.602,80	45,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**11.201.700,00**	**10.872.554,08**	**25.364.230,60**	**233,29**	**22.469.816,33**	**206,67**	**22.405.653,54**	**206,08**
Despesas Correntes	11.201.700,00	10.872.554,08	25.364.230,60	233,29	22.469.816,33	206,67	22.405.653,54	206,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**4.275.000,00**	**4.654.100,00**	**2.956.722,86**	**63,53**	**2.464.802,63**	**52,96**	**2.436.955,29**	**52,36**
Despesas Correntes	4.275.000,00	4.654.100,00	2.956.722,86	63,53	2.464.802,63	52,96	2.436.955,29	52,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.386.800,00**	**1.435.600,00**	**1.073.009,76**	**74,74**	**1.067.563,20**	**74,36**	**1.061.843,62**	**73,97**
Despesas Correntes	1.299.800,00	1.348.600,00	1.073.009,76	79,56	1.067.563,20	79,16	1.061.843,62	78,74
Despesas de Capital	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**897.000,00**	**1.016.900,00**	**968.003,43**	**95,19**	**943.242,00**	**92,76**	**940.978,62**	**92,53**
Despesas Correntes	897.000,00	1.016.900,00	968.003,43	95,19	943.242,00	92,76	940.978,62	92,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**7.309.500,00**	**10.513.321,05**	**7.787.888,15**	**74,08**	**7.400.591,24**	**70,39**	**7.366.315,99**	**70,07**
Despesas Correntes	5.774.000,00	9.917.141,89	7.662.508,27	77,27	7.319.976,70	73,81	7.285.701,45	73,47
Despesas de Capital	1.535.500,00	596.179,16	125.379,88	21,03	80.614,54	13,52	80.614,54	13,52
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**35.429.000,00**	**42.019.634,35**	**50.474.758,13**	**120,12**	**46.455.103,05**	**110,56**	**46.158.355,26**	**109,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	50.474.758,13	46.455.103,05	46.158.355,26
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**50.474.758,13**	**46.455.103,05**	**46.158.355,26**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	**28.551.244,28**		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	**21.923.513,85**	**17.903.858,77**	**17.607.110,98**
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,52**	**24,41**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em**	**Valor aplicado em ASPS no**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n**	**Total inscrito em RP no**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício**	**Valor Inscrito em RP**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre valor aplicado e o**

	ASPS (m)	exercício (n)	- m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0			(u)	total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	28.551.244,28	50.474.758,13	21.923.513,85	0,00	0,00	0,00		0,00		21.923.513,85
Empenhos de 2022	32.401.178,32	46.219.490,23	13.818.311,91	114.273,94	0,00	0,00	92.571,02	21.702,92	0,00	13.818.311,91
Empenhos de 2021	26.540.200,67	38.980.691,55	12.440.490,88	0,00	229.049,14	0,00	0,00	0,00	0,00	12.669.540,02
Empenhos de 2020	21.608.577,97	28.791.390,86	7.182.812,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182.812,89
Empenhos de 2019 e anteriores	126.714.831,57	165.277.964,13	38.563.132,56	1.765.048,14	6.369.814,82	0,00	1.354.779,20	0,00	410.268,94	44.522.678,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	700.223,20	700.223,20	700.223,20	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**700.223,20**	**700.223,20**	**700.223,20**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**15.471.300,00**	**22.261.300,00**	**17.015.929,61**	**76,44**
Proveniente da União	13.096.800,00	28.291.800,00	12.489.869,00	68,28
Proveniente dos Estados	2.374.500,00	3.969.500,00	4.526.060,61	114,02
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTARS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**128.491,00**	**712.474,02**	**554,49**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.471.300,00**	**22.389.791,00**	**17.728.401,63**	**79,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.499.900,00	**18.449.555,42**	**10.164.555,75**	**55,09**	**9.060.724,21**	**49,11**	**8.893.159,82**	**48,20**
Despesas Correntes	9.497.400,00	16.493.579,73	9.730.107,95	58,99	8.840.835,16	53,60	8.673.563,02	52,59
Despesas de Capital	2.500,00	1.955.975,69	434.447,80	22,21	219.889,05	11,24	219.596,80	11,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.130.900,00	**2.375.608,05**	**3.163.048,48**	**133,15**	**2.230.526,69**	**93,89**	**2.226.550,20**	**93,73**
Despesas Correntes	1.128.400,00	2.373.108,05	3.163.048,48	133,29	2.230.526,69	93,99	2.226.550,20	93,82
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	170.000,00	**420.169,73**	**182.295,39**	**43,39**	**85.366,89**	**20,32**	**83.942,40**	**19,98**

Despesas Correntes	142.000,00	352.889,73	164.532,90	46,62	67.604,40	19,16	67.604,40	19,16
Despesas de Capital	28.000,00	67.280,00	17.762,49	26,40	17.762,49	26,40	16.338,00	24,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	215.000,00	**674.472,24**	**358.550,89**	**53,16**	**246.639,68**	**36,57**	**246.639,68**	**36,57**
Despesas Correntes	155.000,00	550.307,15	353.508,89	64,24	241.597,68	43,90	241.597,68	43,90
Despesas de Capital	60.000,00	124.165,09	5.042,00	4,06	5.042,00	4,06	5.042,00	4,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	469.000,00	**524.137,48**	**223.190,15**	**42,58**	**168.570,03**	**32,16**	**165.867,33**	**31,65**
Despesas Correntes	469.000,00	524.137,48	223.190,15	42,58	168.570,03	32,16	165.867,33	31,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.000,00	**134.338,30**	**39.828,95**	**29,65**	**37.623,95**	**28,01**	**37.623,95**	**28,01**
Despesas Correntes	16.000,00	126.338,30	39.828,95	31,53	37.623,95	29,78	37.623,95	29,78
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.000,00	**57.612,67**	**47.438,83**	**82,34**	**47.421,80**	**82,31**	**47.421,80**	**82,31**
Despesas Correntes	2.000,00	53.502,42	47.329,38	88,46	47.329,38	88,46	47.329,38	88,46
Despesas de Capital	4.000,00	4.110,25	109,45	2,66	92,42	2,25	92,42	2,25
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.514.800,00**	**22.635.893,89**	**14.178.908,44**	**62,64**	**11.876.873,25**	**52,47**	**11.701.205,18**	**51,69**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.848.900,00	31.976.714,64	22.489.459,08	70,33	21.169.811,86	66,20	20.839.768,02	65,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.332.600,00	13.248.162,13	28.527.279,08	215,33	24.700.343,02	186,44	24.632.203,74	185,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.445.000,00	5.074.269,73	3.139.018,25	61,86	2.550.169,52	50,26	2.520.897,69	49,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.601.800,00	2.110.072,24	1.431.560,65	67,84	1.314.202,88	62,28	1.308.483,30	62,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.366.000,00	1.541.037,48	1.191.193,58	77,30	1.111.812,03	72,15	1.106.845,95	71,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	34.000,00	134.338,30	39.828,95	29,65	37.623,95	28,01	37.623,95	28,01
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.315.500,00	10.570.933,72	7.835.326,98	74,12	7.448.013,04	70,46	7.413.737,79	70,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**46.943.800,00**	**64.655.528,24**	**64.653.666,57**	**100,00**	**58.331.976,30**	**90,22**	**57.859.560,44**	**89,49**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	13.664.800,00	24.573.623,64	14.176.888,22	57,69	11.874.853,03	48,32	11.699.184,96	47,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**33.279.000,00**	**40.081.904,60**	**50.476.778,35**	**125,93**	**46.457.123,27**	**115,91**	**46.160.375,48**	**115,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 27/novembro/2023 as 08h e 32m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:45F66DF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/novembro/2023 as 11h e 34m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1BD2CEF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	348.462.819,78
Previsão Atualizada	436.824.561,92
Receitas Realizadas	318.607.611,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	59.452.913,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	336.938.279,92
Dotação Atualizada	484.752.935,20
Despesas Empenhadas	326.375.788,10
Despesas Liquidadas	286.389.289,33
Despesas Pagas	283.590.166,19
Superávit Orçamentário	32.218.322,53

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	326.375.788,10
Despesas Liquidadas	286.389.289,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	358.764.281,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	356.234.281,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	353.352.404,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Resultado Previdenciário	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	15.186.259,51	0,00
Resultado Primário	0,00	5.886.419,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	479.903,84	120,34	455.398,47	24.385,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.392.930,05	1.521.072,64	10.841.576,60	3.030.280,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.872.833,89	1.521.192,98	11.296.975,07	3.054.665,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	56.983.999,97	<18% / 25%>	29,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	58.057.916,23	70%	84,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.286.521,43	50%	70,65
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	409.151,37	15%	6,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	15.793.398,97	39.494.051,13
Despesa de Capital Líquida	52.248.628,60	78.318.268,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	43.384.293,81	67.500.597,17	69.580.628,55	36.852.094,62
Despesas Previdenciárias	19.996.933,62	43.722.248,62	79.533.429,55	55.975.744,49
Resultado Previdenciário	23.387.360,19	23.778.348,55	-9.952.801,00	-19.123.649,87
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.583.249,15	78.318.268,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	45.234.258,89	15,00	23,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 20/novembro/2023 as 11h e 58m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C0FE9C45

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OOUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO RELIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	131.763.647,20	28.629.990,33	103.133.656,87
Despesas de Capital	131.763.647,20	28.629.990,33	103.133.656,87
Investimentos	117.563.647,20	17.379.245,14	100.184.402,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	14.200.000,00	11.250.745,19	2.949.254,81
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio da Previdência Social	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh) + (IIIi)
VALOR (III)	-42.087.929,66	-28.629.990,33	-28.629.990,33

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 27/novembro/2023 as 08h e 30m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D3286E87

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTBRO 2.023/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	372.881.111,92	341.961.653,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.880.000,00	58.261.089,16
IPTU	12.000.000,00	13.483.325,53
ISS	12.000.000,00	11.944.186,25
ITBI	5.000.000,00	5.135.817,39
IRRF	15.500.000,00	13.925.532,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.380.000,00	13.772.227,97
Contribuições	9.630.000,00	18.249.807,50
Receita Patrimonial	38.401.925,78	44.060.119,87
Aplicações Financeiras (II)	36.255.101,00	38.453.236,24
Outras Receitas Patrimoniais	2.146.824,78	5.606.883,63
Transferências Correntes	263.968.786,14	219.521.340,40
Cota-Parte do FPM	75.090.900,00	60.330.845,45
Cota-Parte do ICMS	61.410.899,00	48.753.488,98
Cota-Parte do IPVA	9.977.700,00	11.723.024,03
Cota-Parte do ITR	67.945,00	44.586,08
Transferências da LC 61/1989	845.300,00	518.367,45
Transferências do FUNDEB	77.400.000,00	68.629.016,79
Outras Transferências Correntes	39.068.941,14	29.522.011,62

Demais Receitas Correntes	400,00	186.929.705,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	150.415,71
Receitas Correntes Restantes	400,00	1.718.881,34
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	336.518.909,92	303.358.002,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	46.117.000,00	3.221.788,99
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.785.600,00	1.583.098,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	46.117.000,00	19.390.531,16
Operações de Crédito (VI)	55.287.450,00	15.793.398,87
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.656.000,00	3.597.132,29
Convênios	955.000,00	692.109,63
Outras Transferências de Capital	7.701.000,00	2.905.022,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.656.000,00	3.597.132,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**391.291.909,92**	**310.176.923,31**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**345.174.909,92**	**29.147.863,88**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	362.891.738,00	283.186.695,08	266.821.333,33	265.776.569,92	34.717,77	6.029.010,52	6.027.240,52
Pessoal e Encargos Sociais	195.161.836,04	158.553.557,57	158.544.696,97	158.284.025,32	7.830,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.250.100,00	7.603.315,33	7.603.315,33	7.603.315,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	158.479.801,96	117.029.822,18	100.673.321,03	99.889.229,27	26.887,65	6.029.010,52	6.027.240,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	353.641.638,00	275.583.379,75	259.218.018,00	258.173.254,59	34.717,77	6.029.010,52	6.027.240,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.908.189,86	2.243.994,87	2.263.936,90	2.263.936,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	131.597.797,20	52.295.369,78	28.629.990,33	28.237.022,51	420.680,70	5.183.123,11	5.183.123,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	117.397.797,20	41.044.624,59	17.379.245,14	16.986.277,32	420.680,70	5.183.123,11	5.183.123,11
Investimentos	116.366.897,20	40.997.883,41	17.332.503,96	16.939.536,14	420.680,70	4.894.945,20	4.894.945,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.200.000,00	11.250.745,19	11.250.745,19	11.250.745,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	117.397.797,20	41.044.624,59	17.379.245,14	16.986.277,32	420.680,70	5.183.121,11	5.183.123,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	27.959.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	165.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**533.072.874,06**	**318.871.999,21**	**278.861.200,04**	**277.423.468,81**	**455.398,47**	**11.212.133,63**	**11.210.363,63**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**498.998.834,20**	**26.789.799,63**	**26.743.959,39**	**27.896.747,44**	**3.236,39**	**19.445,60**	**25.429,33**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**2.180.302,81**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**1.222.450,72**					

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**18.456.492,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	8.174.224,21
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	7.603.315,33

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.793.359,60**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	82.724.889,11	87.340.361,88
DEDUÇÕES (XXIX)	76.397.221,23	88.047.459,01
Disponibilidade de Caixa	76.397.221,23	88.047.459,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.281.029,14	91.560.603,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	479.903,85	2.915.199,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	403.904,07	597.944,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.327.667,88	-707.097,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.034.765,01**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.435.295,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.470.060,67**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**8.899.151,79**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.302.913,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	62.302.913,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/novembro/2023 as 15h e 26m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4AB61D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.105.844,11	5.168.520,00	3.170.925,52	3.363.813,69	3.290.197,40	3.639.532,26	3.753.691,96	3.690.765,13	4.703.729,78	3.193.493,90	2.987.791,04	2.929.007,98	42.997.312,77	143.749,00
Pessoal Ativo	2.878.954,44	4.921.304,08	3.032.807,66	3.125.582,62	3.290.197,40	3.285.818,81	3.363.017,97	3.384.872,35	4.410.044,05	3.188.013,90	2.982.311,04	2.929.007,98	40.791.932,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.379.946,15	3.940.038,77	2.462.561,78	2.580.572,13	2.718.163,83	2.710.735,88	2.785.102,90	2.787.835,70	3.824.047,29	2.609.663,65	2.622.398,82	2.575.738,30	33.996.805,20	0,00
Obrigações Patronais	499.008,29	981.265,31	570.245,88	545.010,49	572.033,57	575.082,93	577.915,07	597.036,65	585.996,76	578.350,25	359.912,22	353.269,68	6.795.127,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	226.889,67	247.215,92	138.117,86	238.231,07	0,00	353.713,45	390.673,99	305.892,78	293.685,73	5.480,00	5.480,00	0,00	2.205.380,47	143.749,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	9.828,51	40.732,13	148.506,98	275,39	201.962,82	188.418,27	165.973,73	132.621,85	119.416,44	128.001,01	1.135.737,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	9.828,51	15.789,00	7.619,11	275,39	55.052,29	40.587,83	12.620,15	23.459,06	32.879,06	39.196,69	237.307,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	24.943,13	140.887,87	0,00	146.910,53	147.830,44	153.353,58	109.162,79	86.537,38	88.804,32	898.430,04	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.105.844,11	5.168.520,00	3.161.097,01	3.323.081,56	3.141.690,42	3.639.256,87	3.551.729,14	3.502.346,86	4.537.756,05	3.060.872,05	2.868.374,60	2.801.006,97	41.861.575,64	143.749,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.667.571,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	911.076,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	76.956.495,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	42.005.324,64	54,58%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.556.507,72	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.478.682,33	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											37.400.856,94		48,6%	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:33DE8D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.492.944,42	8.741.986,40	7.793.691,89	7.484.806,96	6.977.573,67	6.705.688,03	8.116.407,79	7.842.270,28	8.234.534,16	6.806.670,24	6.315.830,93	6.870.023,07	89.382.427,84	102.262.613,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559.540,48	661.826,63	546.592,80	541.497,28	860.285,17	839.062,03	1.262.497,44	653.053,67	603.656,80	640.793,11	547.175,62	372.618,62	8.088.599,65	9.632.600,00
IPTU	35.383,08	34.018,27	35.048,30	32.149,08	82.232,25	131.395,41	684.181,79	116.556,24	62.046,93	91.978,70	54.755,22	47.070,71	1.406.815,98	1.660.000,00
ISS	242.551,75	192.165,72	207.774,29	174.467,08	311.435,57	203.519,91	194.008,00	180.596,99	185.591,73	227.273,39	201.399,04	205.835,41	2.526.618,88	3.601.000,00
ITBI	27.850,24	40.409,31	12.337,05	22.045,68	51.511,72	57.282,15	84.153,00	47.222,32	81.544,27	30.897,30	13.019,40	21.157,95	489.430,39	810.000,00
IRRF	190.081,94	344.049,55	202.370,61	212.725,17	228.199,64	233.557,93	222.807,92	226.686,61	213.479,87	214.976,84	219.493,61	34.948,32	2.543.378,01	2.190.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.673,47	51.183,78	89.062,55	100.110,27	186.905,99	213.306,63	77.346,73	81.991,51	60.994,00	75.666,88	58.508,35	63.606,23	1.122.356,39	1.370.800,00
Contribuições	46.157,29	45.885,38	45.852,88	48.778,49	48.505,16	51.329,43	47.394,59	53.809,63	48.202,85	50.845,38	50.566,87	48.322,40	585.650,35	780.000,00
Receita patrimonial	180.571,50	212.191,06	203.589,08	172.382,87	197.671,47	148.472,84	192.618,07	163.197,75	132.180,89	173.083,03	117.586,11	80.470,07	1.974.014,74	670.502,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	180.571,50	212.191,06	203.589,08	172.382,87	197.671,47	148.472,84	192.618,07	163.197,75	132.180,89	173.083,03	117.586,11	80.470,07	1.974.014,74	660.502,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	26.559,56	14.638,94	12.144,91	19.852,22	12.725,19	24.642,02	16.961,55	19.060,57	18.782,16	21.795,96	13.671,87	14.100,24	214.935,19	500.000,00
Transferências correntes	6.676.363,75	7.786.771,09	6.898.304,63	6.697.664,41	5.852.345,84	5.636.113,27	6.574.478,31	6.945.506,57	7.422.880,59	5.912.733,37	5.570.500,59	6.352.650,10	78.326.312,52	90.529.511,51
Cota parte do FPM	2.678.363,70	4.161.640,12	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.245.457,99	2.089.468,22	33.044.033,93	40.787.000,00
Cota parte do ICMS	1.093.263,81	1.076.174,35	1.218.587,03	991.868,78	1.115.177,76	1.166.310,29	1.420.772,09	1.203.561,02	1.255.461,15	1.401.665,19	1.414.430,00	1.474.499,91	14.831.771,38	16.430.000,00
Cota parte do IPVA	44.538,85	60.998,80	1.085.880,17	417.122,35	359.986,13	299.366,92	270.105,58	134.078,66	95.860,86	90.331,44	58.719,51	60.004,28	2.976.993,55	4.000.000,00
Cota parte do ITR	4.887,50	6.183,86	2.665,00	6.552,00	3.029,37	5.934,27	1.344,93	1.742,98	1.938,66	10.700,09	127.287,02	144.804,71	317.070,39	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.410,29	14.790,86	13.851,15	9.877,53	12.241,38	13.050,17	11.735,49	14.633,83	13.295,32	11.834,15	15.337,07	17.133,55	158.190,79	500.000,00
Transferências do FUNDEB	900.166,62	897.090,19	1.179.380,29	1.008.494,95	1.036.742,08	973.180,04	1.125.545,03	936.610,29	887.165,53	1.016.051,53	925.527,63	1.018.387,27	11.904.341,45	13.880.000,00
Outras transferências correntes	1.944.732,98	1.569.892,91	727.923,75	661.929,75	1.121.771,17	659.100,11	944.905,00	2.040.514,59	1.915.818,36	1.175.228,88	783.741,37	1.548.352,16	15.093.911,03	14.432.511,51
Outras receitas correntes	3.751,84	20.673,30	87.207,59	4.631,69	6.040,84	6.068,44	22.457,83	7.642,09	8.830,87	7.419,39	16.329,87	1.861,64	192.915,39	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	775.842,41	811.292,42	998.200,08	1.005.447,92	738.766,50	800.766,58	900.805,62	793.676,32	667.594,14	748.782,70	707.442,89	766.238,49	9.714.856,07	1.855.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	775.842,41	811.292,42	998.200,08	1.005.447,92	738.766,50	800.766,58	900.805,62	793.676,32	667.594,14	748.782,70	707.442,89	766.238,49	9.714.856,07	1.855.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.717.102,01	7.930.693,98	6.795.491,81	6.479.359,04	6.238.807,17	5.904.921,45	7.215.602,17	7.048.593,96	7.566.940,02	6.057.887,54	5.608.388,04	6.103.784,58	79.667.571,77	100.407.613,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.717.102,01	7.930.693,98	6.795.491,81	6.479.359,04	6.038.807,17	5.904.921,45	7.215.602,17	7.048.593,96	5.966.940,02	6.057.887,54	5.608.388,04	6.103.784,58	77.867.571,77	98.917.613,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	91.140,00	91.140,00	91.140,00	88.536,00	89.760,00	89.760,00	89.760,00	92.400,00	92.400,00	95.040,00	911.076,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.717.102,01	7.930.693,98	6.704.351,81	6.388.219,04	5.947.667,17	5.816.385,45	7.125.842,17	6.958.833,96	5.877.180,02	5.965.487,54	5.515.988,04	6.008.744,58	76.956.495,77	96.917.613,59

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C04F356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREODEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.358.294,45**	**1.357.883,37**	**11,08**	**400,00**	**0,00**	**5.220.217,92**	**4.099.036,04**	**4.097.253,56**	**125.974,12**	**996.990,24**	**997.390,24**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**1.358.294,45**	**1.357.883,37**	**11,08**	**400,00**	**0,00**	**5.220.217,92**	**4.099.036,04**	**4.097.253,56**	**125.974,12**	**996.990,24**	**997.390,24**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.289,98	12.289,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	27.840,10	27.840,10	0,00	0,00	0,00	303.739,67	291.964,87	291.225,39	10.525,28	1.989,00	1.989,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	92.008,28	92.008,28	0,00	0,00	0,00	97.826,18	88.185,03	88.185,03	9.641,15	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	487.515,48	487.504,48	11,00	0,00	0,00	1.335.977,82	1.313.636,28	1.313.636,28	22.256,54	85,00	85,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	698.741,30	698.741,30	0,00	0,00	0,00	3.319.197,20	2.257.701,94	2.257.701,94	68.865,52	992.629,74	992.629,74
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	16.182,25	16.182,25	0,00	0,00	0,00	24.762,05	23.382,01	22.339,01	155,19	2.267,85	2.267,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.347,09	4.347,09	0,00	0,00	0,00	1.139,98	1.139,98	1.139,98	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	19.369,97	18.969,89	0,08	400,00	0,00	137.575,02	123.025,93	123.025,93	14.530,44	18,65	418,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**127,95**	**127,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**127,95**	**127,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	67,85	67,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	48,79	48,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	11,31	11,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.358.422,40**	**1.358.011,32**	**11,08**	**400,00**	**0,00**	**5.220.217,92**	**4.099.036,04**	**4.097.253,56**	**125.974,12**	**996.990,24**	**997.390,24**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EC29E59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.916.420,85	5.208.365,75	4.273.014,22	4.921.089,96	3.886.159,54	4.376.655,46	4.527.748,81	4.215.794,62	6.032.079,88	4.420.349,05	4.140.900,92	4.960.228,91	54.878.807,97	55.620.291,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.077,37	290.310,83	163.326,76	534.724,05	277.749,92	569.201,68	211.700,80	295.170,23	346.673,83	393.418,30	297.859,18	309.284,09	3.860.497,04	4.087.900,00
IPTU	40.150,43	48.937,66	21.090,56	15.740,38	21.761,72	18.600,17	15.141,55	20.050,36	19.365,73	52.287,88	118.606,88	30.495,18	422.228,50	407.100,00
ISS	37.627,62	40.687,25	36.090,18	37.319,50	58.181,88	30.178,71	31.323,78	36.740,53	38.241,58	60.804,36	59.031,19	53.609,25	519.835,83	612.500,00
ITBI	20.489,47	20.205,44	21.349,49	376.805,94	52.375,09	411.238,75	64.071,55	131.791,85	152.237,44	173.526,44	7.157,13	75.919,49	1.507.168,08	1.861.000,00
IRRF	65.438,98	167.740,86	56.928,13	67.106,98	81.933,24	85.681,88	81.100,01	84.579,02	114.247,11	86.541,52	85.795,71	131.491,92	1.108.585,36	1.045.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.370,87	12.739,62	27.868,40	37.751,25	63.497,99	23.502,17	20.063,91	22.008,47	22.581,97	20.258,10	27.268,27	17.768,25	302.679,27	162.300,00
Contribuições	12.242,71	13.361,99	13.364,59	12.547,26	13.396,29	12.999,33	13.204,32	12.243,08	13.455,94	15.747,81	12.536,08	13.345,32	158.444,72	165.000,00
Receita patrimonial	77.236,85	81.706,45	84.143,98	74.280,25	84.079,21	58.547,37	68.770,45	55.760,76	74.753,22	92.807,64	69.926,70	68.052,06	890.064,94	662.549,79

Rendimentos de Aplicação Financeira	77.236,85	81.706,45	84.143,98	74.280,25	84.079,21	58.547,37	68.770,45	55.760,76	74.753,22	92.807,64	69.926,70	68.052,06	890.064,94	662.549,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências correntes	3.636.231,25	4.802.278,49	4.009.834,86	4.299.538,40	3.500.499,01	3.734.200,50	4.233.791,48	3.669.911,80	5.596.992,31	3.876.079,83	3.760.561,53	4.567.286,51	49.687.205,97	50.351.841,57
Cota parte do FPM	1.785.575,79	2.774.426,74	1.585.741,93	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	2.363.163,37	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	22.028.598,29	22.240.000,00
Cota parte do ICMS	915.652,86	901.339,76	1.051.013,49	857.696,15	964.324,81	1.008.540,50	1.228.580,61	1.040.752,23	1.104.921,42	1.231.480,81	1.184.384,22	1.314.346,66	12.803.033,52	12.400.000,00
Cota parte do IPVA	16.642,15	30.195,93	435.409,32	171.815,69	172.978,58	150.060,40	153.941,55	59.466,72	40.223,62	35.952,24	27.301,02	26.180,79	1.320.168,01	1.300.000,00
Cota parte do ITR	20.006,44	23.491,86	19.610,38	3.355,16	3.178,19	1.708,76	1.090,87	8.327,41	1.048,20	1.467,61	76.748,92	289.008,39	449.042,19	406.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.719,05	12.387,94	11.977,48	8.541,38	10.585,44	11.284,86	10.147,99	12.654,26	11.496,82	10.233,32	13.262,39	14.815,85	136.106,78	150.000,00
Transferências do FUNDEB	526.770,53	525.023,39	631.756,46	537.499,56	552.554,47	518.677,69	599.883,57	499.187,03	472.834,37	541.521,59	493.280,31	542.771,89	6.441.760,86	7.900.000,00
Outras transferências correntes	362.864,43	535.412,87	274.325,80	319.417,76	327.945,56	364.480,65	373.433,42	306.614,01	1.603.304,51	584.142,86	469.370,34	987.184,11	6.508.496,32	5.955.841,57
Outras receitas correntes	19.632,67	20.707,99	2.344,03	0,00	10.435,11	1.706,58	281,76	182.708,75	204,58	42.295,47	17,43	2.260,93	282.595,30	193.000,00
DEDUÇÕES (II)	557.317,43	581.012,85	620.750,47	688.524,18	523.999,78	570.208,40	652.094,88	572.822,13	531.148,23	550.083,04	523.552,28	607.466,05	6.978.979,72	6.872.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	557.317,43	581.012,85	620.750,47	688.524,18	523.999,78	570.208,40	652.094,88	572.822,13	531.148,23	550.083,04	523.552,28	607.466,05	6.978.979,72	6.872.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.359.103,42	4.627.352,90	3.652.263,75	4.232.565,78	3.362.159,76	3.806.447,06	3.875.653,93	3.642.972,49	5.500.931,65	3.870.266,01	3.617.348,64	4.352.762,86	47.899.828,25	48.748.291,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais														
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	100.000,00	600.000,00	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.359.103,42	4.627.352,90	3.652.263,75	4.232.565,78	3.362.159,76	3.806.447,06	3.875.653,93	3.642.972,49	5.000.931,65	3.870.266,01	3.617.348,64	4.252.762,86	47.299.828,25	47.898.291,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada														
(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde														
e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC	4.848,00	94.536,00	62.496,00	57.288,00	67.704,00	62.496,00	63.360,00	63.360,00	63.360,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	745.368,00	729.200,00
120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.354.255,42	4.532.816,90	3.589.767,75	4.175.277,78	3.294.455,76	3.743.951,06	3.812.293,93	3.579.612,49	4.937.571,65	3.801.626,01	3.548.708,64	4.184.122,86	46.554.460,25	47.169.091,36

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0E4DD1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k=(f+g)-**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**12.438,34**	**11.271,86**	**8.296,06**	**4.707,80**	**10.706,34**	**247.542,27**	**3.835.974,30**	**3.700.712,92**	**3.700.712,92**	**262.233,53**	**120.570,12**	**131.276,46**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**12.438,34**	**11.271,86**	**8.296,06**	**4.707,80**	**10.706,34**	**247.542,27**	**3.835.974,30**	**3.700.712,92**	**3.700.712,92**	**262.233,53**	**120.570,12**	**131.276,46**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.434,50	750,00	750,00	0,00	2.434,50	20.857,00	52.698,00	52.698,00	52.698,00	0,00	20.857,00	23.291,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	4.879,26	4.529,36	349,90	0,00	0,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.069,67	0,00	0,00	0,00	2.069,67	2.010,50	556,02	556,02	556,02	0,00	2.010,50	4.080,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	210,00	0,00	210,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	99,69	0,00	0,00	0,00	99,69	0,00	1.876.267,93	1.873.500,00	1.873.500,00	2.767,93	0,00	99,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	118,60	0,00	0,00	0,00	118,60	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	673,70	792,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.290,47	1.707.590,85	1.575.097,40	1.575.097,40	258.265,60	96.518,32	96.518,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.147,85	2.382,60	716,70	2.147,90	2.665,85	310,30	11.762,50	11.762,50	11.762,50	0,00	310,30	2.976,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.541,03	3.050,00	2.300,00	2.000,00	3.291,03	1.400,00	59.699,00	59.699,00	59.699,00	1.200,00	200,00	3.491,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**12.438,34**	**11.271,86**	**8.296,06**	**4.707,80**	**10.706,34**	**247.542,27**	**3.835.974,30**	**3.700.712,92**	**3.700.712,92**	**262.233,53**	**120.570,12**	**131.276,46**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9D89AF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.075.585,17	8.864.168,48	8.502.059,66	8.143.233,63	7.233.072,81	8.191.931,86	8.169.847,85	7.259.412,41	8.803.506,15	7.106.511,30	7.333.917,00	9.516.813,17	96.200.059,49	117.022.226,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.284,51	714.237,85	582.642,71	636.890,27	914.013,44	1.593.644,35	874.227,85	798.581,37	740.103,60	829.765,70	808.772,62	785.335,43	9.888.499,70	10.389.150,00
IPTU	90.967,03	70.166,36	69.462,09	109.523,71	276.008,69	772.940,36	203.271,42	269.047,09	183.165,97	178.894,02	150.250,23	129.998,56	2.503.695,53	2.940.000,00
ISS	244.081,96	232.849,66	199.473,85	200.913,42	194.987,81	230.601,05	240.522,37	193.848,55	200.085,70	219.104,28	241.671,18	216.758,19	2.614.898,02	2.226.500,00
ITBI	23.032,75	26.020,00	42.141,49	48.605,00	53.813,26	104.981,34	89.692,55	29.514,40	32.673,87	71.973,24	31.124,00	89.656,57	643.228,47	720.500,00
IRRF	141.836,06	273.954,37	146.353,42	156.362,73	148.287,37	148.853,71	161.135,49	138.767,18	153.641,74	171.262,29	188.406,54	150.979,46	1.979.840,36	1.410.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.366,71	111.247,46	125.211,86	121.485,41	240.916,31	336.267,89	179.606,02	167.404,15	170.536,32	188.531,87	197.320,67	197.942,65	2.146.837,32	3.092.150,00
Contribuições	146.056,01	159.162,59	143.543,31	163.716,47	168.942,92	248.675,03	163.400,57	177.463,66	165.055,94	152.907,49	150.568,58	143.997,84	1.983.490,41	2.300.000,00
Receita patrimonial	67.333,10	76.880,37	74.742,64	76.178,16	104.349,78	83.555,34	111.791,93	88.298,76	87.464,95	107.028,48	101.128,04	110.682,61	1.089.434,16	3.435.953,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.342,87	73.346,89	73.752,41	76.178,16	101.432,67	80.906,84	108.512,18	88.298,76	84.906,70	104.468,81	101.128,04	103.118,08	1.062.392,41	3.351.453,18
Outras Receitas Patrimoniais	990,23	3.533,48	990,23	0,00	2.917,11	2.648,50	3.279,75	0,00	2.558,25	2.559,67	0,00	7.564,53	27.041,75	84.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	336,00	256,00	400,00	1.168,00	225,00	3.564,07	2.191,05	1.386,00	1.152,00	732,00	767,00	1.058,19	13.235,31	50.000,00
Transferências correntes	6.238.025,25	7.903.211,66	7.694.929,76	7.259.922,37	6.038.585,59	6.258.392,54	7.012.305,21	6.188.333,74	7.800.609,46	6.003.221,94	6.265.730,13	8.472.019,27	83.135.286,92	100.737.123,07
Cota parte do FPM	2.678.363,70	4.161.640,12	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	33.042.897,41	38.000.000,00
Cota parte do ICMS	1.235.215,82	1.215.907,43	1.368.896,07	1.113.633,76	1.252.080,56	1.309.490,26	1.595.190,62	1.351.314,02	1.409.585,56	1.573.738,07	1.588.069,95	1.655.514,24	16.668.636,36	21.000.000,00
Cota parte do IPVA	56.036,80	75.955,06	1.472.768,13	528.790,29	497.716,50	406.475,39	390.386,90	132.098,13	102.419,98	94.329,69	71.718,37	74.150,36	3.902.845,60	4.560.000,00
Cota parte do ITR	920,83	259,43	676,80	864,69	131,07	147,45	785,93	443,66	488,66	765,70	6.276,35	43.949,93	55.710,50	66.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.762,00	16.711,34	15.551,56	11.090,13	13.744,14	14.652,25	13.176,17	16.430,33	14.927,49	13.286,96	17.219,89	19.236,91	177.789,17	312.000,00

Transferências do FUNDEB	1.132.689,46	1.128.385,27	1.481.737,16	1.173.660,46	1.209.116,74	1.136.181,58	1.316.726,78	1.108.296,48	1.052.767,37	1.201.139,35	1.428.523,80	1.313.335,12	14.682.559,57	19.500.000,00
Outras transferências correntes	1.123.036,64	1.304.353,01	685.282,80	830.063,99	862.398,63	872.274,14	895.968,62	965.385,92	1.967.079,69	913.040,08	909.600,30	3.276.364,49	14.604.848,31	17.299.123,07
Outras receitas correntes	13.550,30	10.420,01	5.801,24	5.358,36	6.956,08	4.100,53	5.931,24	5.348,88	9.120,20	12.855,69	6.950,63	3.719,83	90.112,99	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	807.249,38	842.256,14	1.105.581,93	1.051.239,56	793.413,99	849.987,34	959.921,93	822.930,24	700.857,56	782.852,09	719.862,69	786.670,91	10.222.823,76	11.817.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	807.249,38	842.256,14	1.105.581,93	1.051.239,56	793.413,99	849.987,34	959.921,93	822.930,24	700.857,56	782.852,09	719.862,69	786.670,91	10.222.823,76	11.817.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.268.335,79	8.021.912,34	7.396.477,73	7.091.994,07	6.439.658,82	7.341.944,52	7.209.925,92	6.436.482,17	8.102.648,59	6.323.659,21	6.614.054,31	8.730.142,26	85.977.235,73	105.204.626,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.347.232,00	2.497.232,00	4.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.268.335,79	8.021.912,34	7.396.477,73	7.091.994,07	6.439.658,82	7.341.944,52	7.209.925,92	6.286.482,17	7.102.648,59	6.323.659,21	6.614.054,31	7.382.910,26	83.480.003,73	101.054.626,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	133.320,00	266.640,00	132.220,00	133.388,00	164.052,00	143.220,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00	145.200,00	1.830.840,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.135.015,79	7.755.272,34	7.264.257,73	6.958.606,07	6.275.606,82	7.198.724,52	7.067.365,92	6.143.922,17	6.960.088,59	6.181.099,21	6.471.494,31	7.037.710,26	81.449.163,73	99.454.626,25

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3C958E77

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	11/2022	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.858.446,11	4.805.648,15	3.489.451,01	3.048.051,19	3.043.915,64	3.233.477,26	3.066.390,88	3.033.793,84	4.210.024,00	3.239.171,89	3.008.661,91	3.015.349,86	40.052.381,74	0,00
Pessoal Ativo	2.800.171,10	4.717.797,50	3.427.801,81	2.986.401,99	2.975.546,44	3.164.374,73	3.000.337,49	2.967.740,45	4.113.707,84	3.172.705,25	2.943.037,92	2.948.994,95	39.218.617,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.295.492,48	3.724.388,41	2.857.981,86	2.454.540,53	2.440.860,32	2.632.071,21	2.463.935,23	2.435.275,51	3.557.820,23	2.625.394,43	2.416.749,26	2.431.308,41	32.335.817,88	0,00

Obrigações Patronais	504.678,62	993.409,09	569.819,95	531.861,46	534.686,12	532.303,52	536.402,26	532.464,94	555.887,61	547.310,82	526.288,66	517.686,54	6.882.799,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	58.275,01	87.850,65	61.649,20	61.649,20	61.649,20	62.382,53	59.333,39	59.333,39	89.596,16	59.813,84	57.958,55	57.958,55	777.449,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	58.275,01	87.850,65	61.649,20	61.649,20	61.649,20	62.382,53	59.333,39	59.333,39	89.596,16	59.813,84	57.958,55	57.958,55	777.449,67	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.652,80	7.665,44	8.396,36	56.314,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	138.379,28	286.345,63	100.930,19	93.719,74	93.937,30	94.048,14	94.124,24	91.862,56	126.420,82	217.373,51	215.352,86	228.728,16	1.781.222,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	138.379,28	286.345,63	100.930,19	93.719,74	93.937,30	94.048,14	94.124,24	91.862,56	126.420,82	217.373,51	215.352,86	228.728,16	1.781.222,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.720.066,83	4.519.302,52	3.388.520,82	2.954.331,45	2.949.978,34	3.139.429,12	2.972.266,64	2.941.931,28	4.083.603,18	3.021.798,38	2.793.309,05	2.786.621,70	38.271.159,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.977.235,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.497.232,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.830.840,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	81.449.163,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.271.159,31	46,99%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.982.548,41	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.783.420,99	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.584.293,57	48,6%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/11/2023 13:27

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4FB2A4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		

RECEITAS CORRENTES (I)	7.161.596,77	9.251.800,48	8.612.682,73	9.339.677,88	8.105.259,49	7.711.207,35	9.094.186,67	8.025.386,26	8.510.941,39	8.490.496,52	8.156.387,24	12.112.640,20	104.572.262,98	111.025.912,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	852.072,02	816.431,74	655.254,02	1.700.017,20	1.268.319,72	989.613,14	1.488.735,56	1.494.370,05	876.442,65	1.604.480,77	883.017,41	1.253.970,05	13.882.724,33	24.602.350,00
IPTU	93.052,31	46.715,89	21.198,07	22.234,08	42.783,87	200.133,02	660.702,46	162.652,42	164.608,87	136.997,50	124.743,59	171.499,73	1.847.321,81	5.711.000,00
ISS	277.016,00	310.192,83	326.642,28	312.104,36	448.860,48	391.766,09	377.410,19	433.122,45	329.732,20	410.849,04	406.245,49	500.675,27	4.524.616,68	5.400.950,00
ITBI	270.102,04	72.593,35	88.100,48	1.069.164,92	336.925,07	42.828,87	20.693,63	570.103,72	67.947,83	774.100,67	19.155,30	229.297,92	3.561.013,80	10.230.400,00
IRRF	109.921,55	286.767,40	109.473,17	134.937,65	195.627,37	163.377,66	180.181,95	154.220,09	160.905,26	134.229,51	188.865,52	211.128,05	2.029.635,18	1.415.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.980,12	100.162,27	109.840,02	161.576,19	244.122,93	191.507,50	249.747,33	174.271,37	153.248,49	148.304,05	144.007,51	141.369,08	1.920.136,86	1.845.000,00
Contribuições	85.903,53	87.758,30	86.651,34	94.130,73	94.853,22	100.801,17	111.280,43	109.577,42	100.351,28	98.083,99	95.373,92	94.852,47	1.159.617,80	1.022.500,00
Receita patrimonial	200.230,30	227.516,48	222.855,44	201.353,92	256.796,48	182.012,03	218.025,49	187.466,00	174.289,11	178.108,25	226.828,47	156.573,78	2.432.055,75	2.188.980,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	200.230,30	227.516,48	222.855,44	201.353,92	255.141,18	182.012,03	218.025,49	186.641,69	173.896,29	178.108,25	226.828,47	156.180,96	2.428.790,50	2.184.980,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,30	0,00	0,00	824,31	392,82	0,00	0,00	392,82	3.265,25	4.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.622,44	13.203,32	17.744,23	30.516,88	32.081,77	18.577,83	19.140,97	30.489,54	67.171,71	90.675,54	18.538,65	66.591,52	414.354,40	243.000,00
Transferências correntes	5.997.809,86	8.094.280,06	7.561.987,46	7.305.504,08	6.441.282,69	6.408.895,44	7.227.063,85	6.189.508,23	7.285.210,43	6.511.682,70	6.925.968,95	10.527.924,35	86.477.118,10	82.567.868,99
Cota parte do FPM	2.678.363,70	4.161.640,12	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,44	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	33.042.897,38	30.756.723,27
Cota parte do ICMS	1.455.377,36	1.432.627,50	1.877.442,56	1.546.816,60	1.739.116,61	1.818.857,63	2.215.690,14	1.876.950,04	2.027.137,01	2.220.920,51	2.205.799,65	2.370.365,38	22.787.100,99	20.353.000,00
Cota parte do IPVA	71.448,71	102.271,78	1.087.651,60	337.011,47	388.635,42	299.035,50	328.306,59	121.134,57	113.365,31	95.195,49	86.894,94	85.282,27	3.116.233,65	3.891.000,00
Cota parte do ITR	67.452,58	69.991,21	116.846,17	18.904,90	30.600,78	191.147,93	80.247,99	60.511,82	41.853,82	73.083,26	907.840,43	2.437.084,08	4.095.564,97	2.167.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.858,42	19.689,92	21.600,85	15.403,99	19.090,37	20.351,70	18.301,45	22.821,41	20.733,99	18.455,32	23.918,11	26.718,45	240.943,98	250.000,00
Transferências do FUNDEB	1.115.202,73	1.110.600,14	1.407.273,46	1.123.118,10	1.155.666,64	1.082.502,21	1.256.292,42	1.050.713,42	996.499,22	1.139.348,67	1.040.157,53	1.141.974,42	13.619.348,96	16.800.000,00
Outras transferências correntes	596.106,36	1.197.459,39	381.155,58	662.429,97	904.774,92	477.829,03	528.155,07	443.011,77	832.280,37	757.757,36	417.036,82	2.377.031,53	9.575.028,17	8.350.145,72
Outras receitas correntes	15.958,62	12.610,58	68.190,24	8.155,07	11.925,61	11.307,74	29.940,37	13.975,02	7.476,21	7.465,27	6.659,84	12.728,03	206.392,60	401.213,00
DEDUÇÕES (II)	870.173,73	906.794,91	1.154.711,64	1.103.991,17	876.168,24	969.712,80	1.088.523,26	939.156,60	826.020,08	922.915,31	1.028.096,41	1.401.783,63	12.088.047,78	7.467.276,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	870.173,73	906.794,91	1.154.711,64	1.103.991,17	876.168,24	969.712,80	1.088.523,26	939.156,60	826.020,08	922.915,31	1.028.096,41	1.401.783,63	12.088.047,78	7.467.276,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.291.423,04	8.345.005,57	7.457.971,09	8.235.686,71	7.229.091,25	6.741.494,55	8.005.663,41	7.086.229,66	7.684.921,31	7.567.581,21	7.128.290,83	10.710.856,57	92.484.215,20	103.558.635,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00	1.580.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.291.423,04	8.345.005,57	7.457.971,09	8.235.686,71	6.929.091,25	6.741.494,55	8.005.663,41	7.086.229,66	7.684.921,31	7.567.581,21	7.128.290,83	9.430.856,57	90.904.215,20	102.758.635,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	38.784,00	77.568,00	41.664,00	49.476,00	49.476,00	49.476,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	39.600,00	39.600,00	50.160,00	586.284,00	545.408,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.252.639,04	8.267.437,57	7.416.307,09	8.186.210,71	6.879.615,25	6.692.018,55	7.955.503,41	7.036.069,66	7.634.761,31	7.527.981,21	7.088.690,83	9.380.696,57	90.317.931,20	102.213.227,96

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:92770B2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1,54**	**838.672,73**	**838.672,73**	**0,00**	**1,54**	**119.289,78**	**17.222.690,13**	**7.427.272,14**	**7.416.493,39**	**9.607.222,90**	**318.263,62**	**318.265,16**

EXECUTIVO												
Município de Sengés	**1,54**	**838.672,73**	**838.672,73**	**0,00**	**1,54**	**119.289,78**	**17.222.690,13**	**7.427.272,14**	**7.416.493,39**	**9.607.222,90**	**318.263,62**	**318.265,16**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.476,81	12.476,81	0,00	0,00	0,00	34.587,00	34.587,00	34.587,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	2.648,73	2.648,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	32.095,82	32.095,82	0,00	0,00	118.800,00	9.728.500,57	370.599,95	370.599,95	9.444.300,62	32.400,00	32.400,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	1,54	8.400,87	8.400,87	0,00	1,54	0,00	244.568,57	183.101,35	183.101,35	61.467,22	0,00	1,54
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	57.205,51	57.205,51	0,00	0,00	0,00	57.276,29	57.276,29	57.276,29	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	24.439,34	24.439,34	0,00	0,00	0,00	918.180,98	892.168,92	892.168,92	26.012,06	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	334.986,66	334.986,66	0,00	0,00	114,99	3.097.513,40	2.820.380,82	2.809.602,07	7.297,97	280.728,35	280.728,35
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	6.052,66	6.052,66	0,00	0,00	0,00	902.872,49	865.545,61	865.545,61	37.326,88	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	174.618,17	174.618,17	0,00	0,00	0,00	1.168.533,01	1.138.483,50	1.138.483,50	30.049,51	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	46.135,69	46.135,69	0,00	0,00	0,00	22.399,44	19.778,94	19.778,94	0,00	2.620,50	2.620,50
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	91.184,56	91.184,56	0,00	0,00	0,00	3.843,00	3.843,00	3.843,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	3.390,83	3.390,83	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	2.164,39	2.164,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	2.595,01	2.595,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	5.493,48	5.493,48	0,00	0,00	0,00	7.837,68	5.697,70	5.697,70	0,00	2.139,98	2.139,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	34.784,20	34.784,20	0,00	0,00	374,79	1.028.577,70	1.027.809,06	1.027.809,06	768,64	374,79	374,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**1,54**	**838.672,73**	**838.672,73**	**0,00**	**1,54**	**119.289,78**	**17.222.690,13**	**7.427.272,14**	**7.416.493,39**	**9.607.222,90**	**318.263,62**	**318.265,16**

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C494904A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	11/2022	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.315.826,03	11.748.976,22	7.957.261,89	9.142.049,67	9.562.450,54	7.721.709,49	9.210.245,55	8.334.009,40	8.937.175,85	7.873.555,99	7.542.464,81	8.400.895,74	103.746.621,18	111.499.921,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.827,41	1.118.425,03	411.707,99	913.252,05	2.119.588,63	610.500,86	904.666,66	584.698,04	742.224,20	849.356,76	766.056,01	649.948,90	10.251.252,54	9.575.934,25
IPTU	89.646,25	47.159,37	58.485,32	248.390,85	867.473,66	99.441,47	116.864,41	105.440,71	94.306,14	121.309,78	94.176,31	52.109,33	1.994.803,60	2.196.535,85
ISS	114.178,65	179.965,24	175.232,25	82.417,20	151.349,93	81.206,53	159.656,87	90.228,51	137.947,60	161.513,27	112.915,24	171.218,35	1.617.829,64	1.377.436,65
ITBI	40.923,31	137.050,00	48.293,44	64.843,89	71.311,03	42.769,54	240.663,43	35.702,69	148.480,78	178.223,02	189.804,98	77.909,76	1.275.975,87	1.297.408,82
IRRF	241.614,64	698.512,97	62.712,72	276.871,78	280.388,96	284.842,96	273.234,91	258.494,97	261.025,87	282.566,20	275.397,44	277.630,75	3.473.294,17	2.719.006,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.464,56	55.737,45	66.984,26	240.728,33	749.065,05	102.240,36	114.247,04	94.831,16	100.463,81	105.744,49	93.762,04	71.080,71	1.889.349,26	1.985.546,08
Contribuições	387.355,90	1.117.411,71	110.950,91	491.721,15	562.218,93	483.501,86	466.913,60	437.125,91	457.548,10	450.906,50	445.284,11	427.552,58	5.838.491,26	6.429.048,83
Receita patrimonial	186.822,67	439.064,63	481.419,67	549.529,67	877.643,72	658.498,80	839.704,41	953.404,08	535.344,31	377.938,44	260.931,55	246.547,32	6.406.849,27	5.331.995,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	186.029,32	438.271,28	480.026,32	548.736,32	876.743,72	657.405,45	838.610,51	952.309,36	534.249,59	376.843,72	260.136,83	245.452,60	6.394.815,02	5.317.089,90
Outras Receitas Patrimoniais	793,35	793,35	1.393,35	793,35	900,00	1.093,35	1.093,90	1.094,72	1.094,72	1.094,72	794,72	1.094,72	12.034,25	14.905,20
Receita agropecuária	565,00	310,00	100,00	160,00	230,00	230,00	310,00	1.054,05	0,00	0,00	200,00	0,00	3.159,05	4.597,73
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	318.826,02	368.337,48	400.332,74	338.914,04	490.283,69	342.404,02	471.774,39	402.951,18	419.990,64	428.980,10	401.189,03	455.052,18	4.839.035,51	5.581.300,96
Transferências correntes	5.506.454,91	8.362.055,71	6.144.917,93	6.405.687,26	5.341.177,10	5.434.614,97	6.353.257,81	5.810.985,15	6.641.325,74	5.597.295,29	5.457.802,83	6.471.484,51	73.527.059,21	82.044.942,20
Cota parte do FPM	2.678.363,70	4.161.640,12	2.400.800,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.522.557,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	33.042.897,41	36.464.946,50
Cota parte do ICMS	1.066.162,48	1.049.496,66	1.065.132,50	857.947,94	964.607,91	1.008.836,58	1.228.941,31	1.041.057,78	1.085.950,42	1.212.414,17	1.223.455,51	1.275.414,84	13.079.418,10	16.584.805,07
Cota parte do IPVA	69.957,98	79.876,59	1.106.513,73	368.464,96	367.972,15	302.525,65	331.920,28	122.192,24	98.921,95	93.932,73	67.827,65	87.984,44	3.098.090,35	2.992.581,27

Cota parte do ITR	47.640,49	39.611,98	27.254,33	1.627,46	729,91	1.223,88	637,90	116.410,54	209.775,98	115.619,40	193.337,76	939.996,12	1.693.865,75	1.610.037,98
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.152,22	14.424,22	11.981,00	8.543,89	10.588,56	11.288,16	10.150,98	12.658,00	11.500,20	10.236,32	13.266,26	14.820,18	139.609,99	198.039,41
Transferências do FUNDEB	856.430,04	854.513,10	1.077.705,04	921.750,55	948.357,93	892.196,23	1.030.775,07	861.588,13	817.012,02	934.305,70	852.752,21	936.468,38	10.983.854,40	14.222.728,08
Outras transferências correntes	777.748,00	2.162.493,04	455.531,09	645.533,41	845.522,69	699.373,00	950.762,08	1.042.713,26	895.607,46	1.023.864,88	862.841,97	1.127.332,33	11.489.323,21	9.971.803,89
Outras receitas correntes	334.974,12	343.371,66	407.832,65	442.785,50	171.308,47	191.958,98	173.618,68	143.790,99	140.742,86	169.078,90	211.001,28	150.310,25	2.880.774,34	2.532.102,26
DEDUÇÕES (II)	1.484.152,58	2.410.292,52	1.670.765,03	2.105.228,36	1.876.258,87	1.712.020,56	1.989.345,58	2.011.704,42	1.533.520,37	1.394.455,08	1.291.075,34	1.408.973,26	20.887.791,97	21.227.128,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	308.458,82	931.617,50	12.390,53	315.440,41	318.629,79	293.416,56	297.555,45	294.338,06	292.661,44	298.503,64	295.555,99	279.927,47	3.938.495,66	4.445.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	306.208,54	331.065,59	378.382,04	378.382,04	105.942,57	105.942,57	101.186,85	88.855,93	80.000,00	95.384,34	148.077,83	88.384,34	2.207.812,64	1.850.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	85.599,11	331.343,93	357.656,14	443.725,29	742.227,25	544.052,33	716.259,19	847.173,73	432.701,97	268.856,58	164.658,33	151.261,20	5.085.515,05	4.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	783.886,11	816.265,50	922.336,32	967.680,62	709.459,26	768.609,10	874.344,09	781.336,70	728.156,96	731.710,52	682.783,19	889.400,25	9.655.968,62	10.932.128,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.831.673,45	9.338.683,70	6.286.496,86	7.036.821,31	7.686.191,67	6.009.688,93	7.220.899,97	6.322.304,98	7.403.655,48	6.479.100,91	6.251.389,47	6.991.922,48	82.858.829,21	90.272.793,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.624,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.524.624,00	674.624,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.831.673,45	8.238.683,70	6.286.496,86	7.036.821,31	7.686.191,67	6.009.688,93	7.220.899,97	5.997.680,98	7.303.655,48	6.479.100,91	6.251.389,47	6.991.922,48	81.334.205,21	89.598.169,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	92.112,00	184.224,00	98.952,00	78.120,00	119.784,00	96.348,00	95.040,00	95.040,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	98.680,00	1.251.340,00	1.112.184,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.739.561,45	8.054.459,70	6.187.544,86	6.958.701,31	7.566.407,67	5.913.340,93	7.125.859,97	5.902.640,98	7.205.975,48	6.331.420,91	6.153.709,47	6.893.242,48	80.032.865,21	88.435.984,86
JULIO CESAR DA SILVA LEITE			***JOSE ROBERTO PERICO***			***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***								
Prefeito Municipal			Controladoria Interna			Contador CRC PR-081086/0								

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:991C0027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: 326,3146														
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Novembro/2022	**Dezembro/2022**	**Janeiro/2023**	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.451.972,62	12.253.467,30	10.484.561,42	10.338.376,47	10.156.170,90	9.909.088,29	12.269.706,71	10.039.455,57	10.625.671,98	11.394.397,52	10.211.455,87	13.355.479,19	130.489.803,84	141.166.288,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	739.744,38	1.262.270,72	614.078,66	718.147,42	934.652,25	1.010.293,90	1.950.461,61	902.864,87	1.011.751,26	2.614.754,22	1.118.538,48	803.218,33	13.680.776,10	12.204.860,00
IPTU	149.984,67	173.678,96	83.225,58	71.917,59	101.553,86	199.846,85	762.897,73	156.089,09	137.600,47	123.755,84	109.438,18	97.837,50	2.167.826,32	2.251.075,00
ISS	194.014,67	210.589,03	179.557,17	171.873,38	144.871,49	160.560,74	216.414,09	213.059,52	235.562,97	216.691,61	186.467,85	220.918,33	2.350.580,85	3.361.025,00
ITBI	49.378,72	85.908,67	184.630,05	41.484,48	108.155,40	165.234,42	227.182,47	155.071,44	183.407,89	1.842.001,32	355.277,31	42.269,81	3.440.001,98	1.637.500,00
IRRF	79.704,72	606.019,55	877,31	237.389,84	278.263,13	280.301,55	363.507,27	200.177,88	267.667,45	261.330,87	277.804,07	262.679,62	3.115.723,26	2.588.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.661,60	186.074,51	165.788,55	195.482,13	301.808,37	204.350,34	380.460,05	178.466,94	187.512,48	170.974,58	189.551,07	179.513,07	2.606.643,69	2.366.360,00
Contribuições	768.468,43	1.294.913,87	183.394,19	778.575,60	859.175,79	946.957,70	1.041.921,17	796.305,78	828.562,87	879.098,44	838.479,14	831.220,78	10.047.073,76	10.285.000,00
Receita Patrimonial	410.592,23	793.858,95	784.300,33	650.751,87	856.783,85	667.618,34	877.653,48	1.025.277,83	739.478,09	587.420,31	465.652,62	450.897,30	8.310.285,20	9.773.431,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	336.367,55	708.957,12	697.314,70	572.447,40	781.648,53	581.557,44	786.799,51	939.114,21	655.893,49	507.344,60	384.554,87	363.868,83	7.315.868,25	9.092.531,28
Outras Receitas Patrimoniais	74.224,68	84.901,83	86.985,63	78.304,47	75.135,32	86.060,90	90.853,97	86.163,62	83.584,60	80.075,71	81.097,75	87.028,47	994.416,95	680.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.599,96	11.158,45	25.635,48	15.322,41	32.360,04	15.406,32	121.078,34	27.343,87	33.676,51	41.815,15	46.726,70	38.925,06	431.048,29	238.774,00
Transferências Correntes	7.035.616,64	8.367.526,42	8.432.062,65	7.703.907,52	6.583.189,11	6.797.866,47	7.800.991,17	6.778.218,65	7.499.436,91	6.768.808,40	7.239.411,80	10.715.688,09	91.722.723,83	100.368.423,07

Cota-Parte do FPM	2.678.363,70	4.161.640,12	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	33.042.897,41	36.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.032.069,57	2.000.305,10	2.367.805,49	1.934.795,41	2.175.328,88	2.275.070,85	2.771.438,49	2.347.734,26	2.535.591,71	2.777.980,79	2.759.067,23	2.975.360,15	28.952.547,93	33.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	82.034,50	113.153,07	1.584.655,15	472.061,42	490.321,32	368.710,81	412.865,02	168.852,51	173.585,07	110.407,57	100.112,03	94.456,90	4.171.215,37	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR	236.570,68	90.540,79	36.964,73	2.455,39	3.071,65	2.291,72	5.039,12	2.303,05	14.301,57	5.161,70	296.704,98	2.393.107,43	3.088.512,81	2.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.349,77	27.492,02	27.018,81	19.267,67	23.878,68	25.456,39	22.891,87	28.545,56	25.934,58	23.084,35	29.917,35	33.421,64	306.258,69	402.800,00
Transferências do FUNDEB	1.031.200,90	1.027.125,17	1.275.700,67	1.087.350,90	1.117.806,67	1.049.274,59	1.213.553,30	1.009.845,43	956.534,46	1.095.498,31	997.896,16	1.098.016,69	12.959.803,25	16.680.000,00
Outras Transferências Correntes	956.027,52	947.270,15	469.900,56	586.157,68	569.383,96	557.890,64	575.133,18	606.572,64	540.148,81	549.753,59	811.392,58	2.031.857,06	9.201.488,37	7.085.623,07
Outras Receitas Correntes	475.950,98	523.738,89	445.090,11	471.671,65	890.009,86	470.945,56	477.600,94	509.444,57	512.766,34	502.501,00	502.647,13	515.529,63	6.297.896,66	8.295.800,00
DEDUÇÕES (II)	2.179.867,89	2.938.840,25	1.820.385,53	2.618.602,68	3.032.619,57	2.595.606,15	2.888.772,61	2.804.777,45	2.443.778,71	2.467.715,25	2.339.079,52	2.782.242,76	30.912.288,37	37.150.560,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	281.873,90	531.190,98	0,00	271.724,02	292.207,70	296.854,65	338.086,59	254.283,93	296.740,84	300.096,49	299.919,76	301.289,03	3.464.267,89	3.470.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	781.262,24	1.090.070,62	30.074,00	774.245,51	1.250.236,06	888.127,31	808.382,74	816.882,39	796.339,33	888.044,00	850.808,93	844.129,39	9.818.602,52	12.250.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	89.304,12	286.150,73	453.019,37	366.553,47	510.976,24	372.484,05	539.842,50	701.251,14	415.414,01	254.863,61	167.984,82	119.661,61	4.277.505,67	6.650.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.027.427,63	1.031.427,92	1.337.292,16	1.206.079,68	979.199,57	1.038.140,14	1.202.460,78	1.032.359,99	935.284,53	1.024.711,15	1.020.366,01	1.517.162,73	13.351.912,29	14.780.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**7.272.104,73**	**9.314.627,05**	**8.664.175,89**	**7.719.773,79**	**7.123.551,33**	**7.313.482,14**	**9.380.934,10**	**7.234.678,12**	**8.181.893,27**	**8.926.682,27**	**7.872.376,35**	**10.573.236,43**	**99.577.515,47**	**104.015.728,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(400.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.672.104,73**	**9.314.627,05**	**8.664.175,89**	**7.719.773,79**	**7.123.551,33**	**7.313.482,14**	**9.380.934,10**	**7.234.678,12**	**8.181.893,27**	**8.926.682,27**	**7.872.376,35**	**9.773.236,43**	**99.177.515,47**	**104.015.728,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	80.724,00	62.496,00	104.160,00	83.328,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	837.588,00	1.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**7.272.104,73**	**9.314.627,05**	**8.583.451,89**	**7.657.277,79**	**7.019.391,33**	**7.230.154,14**	**9.296.454,10**	**7.150.198,12**	**8.097.413,27**	**8.842.202,27**	**7.787.896,35**	**9.688.756,43**	**97.939.927,47**	**102.995.728,35**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 24/11/2023, às 11:48:45.														
NOTA:														

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:92BAF4CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 326,3146,3238			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**Saldo Total**

	Inscritos					Inscritos						l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	18.821,36	765.944,07	715.031,16	0,00	69.734,27	1.089.338,07	11.204.209,08	9.905.629,24	9.838.496,59	722.379,88	1.732.670,68	1.802.404,95
Executivo	18.821,36	737.451,91	686.539,00	0,00	69.734,27	1.089.338,07	10.421.662,45	9.124.705,24	9.057.572,59	722.322,38	1.731.105,55	1.800.839,82
Encargos Gerais do Município	2.785,08	0,00	0,00	0,00	2.785,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785,08
Gabinete do prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,59	301,98	301,98	315,90	20,71	20,71
Governo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.887,61	0,00	0,00	0,00	32.887,61	0,00	0,00
Secretaria de Administração	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	19.547,58	0,00	0,00	0,00	18.727,58	820,00	1.210,00
Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.142,32	0,00	340.253,37	340.253,37	31.730,56	77.158,39	77.158,39
Secretaria de Assistência Social	86,50	0,00	0,00	0,00	86,50	44.943,47	0,00	0,00	0,00	2.375,92	42.567,55	42.654,05
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.526,73	0,00	76.390,14	76.390,14	3.930,01	5.206,58	5.206,58
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.381,37	0,00	0,00	0,00	0,00	46.381,37	46.381,37
Secretaria de Finanças	240,35	0,00	0,00	0,00	240,35	1.413,50	0,00	0,00	0,00	1.413,50	0,00	240,35
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	11.672,95	0,00	0,00	0,00	11.672,95	296.821,43	0,00	0,00	0,00	0,00	296.821,43	308.494,38
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.875,63	0,00	0,00	0,00	62.729,83	145,80	145,80
Secretaria de Saúde	3.646,48	0,00	0,00	0,00	3.646,48	31.146,02	0,00	0,00	0,00	17.006,16	14.139,86	17.786,34
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.652,41	0,00	0,00	0,00	18.652,41	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Administração	0,00	311,55	311,55	0,00	0,00	0,00	252.029,89	196.982,23	196.982,23	7.130,34	47.917,32	47.917,32
Secretaria Municipal da Agricultura	0,00	667.861,20	651.869,26	0,00	15.991,94	0,00	712.450,50	523.824,37	523.824,37	176.461,30	12.164,83	28.156,77
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	0,00	85,44	85,44	0,00	0,00	0,00	1.458.907,53	1.223.834,08	1.223.834,08	192.661,22	42.412,23	42.412,23
Secretaria Municipal da Saúde	0,00	41.903,35	8.182,23	0,00	33.721,12	0,00	1.347.847,18	1.186.786,27	1.186.786,27	79.143,64	81.917,27	115.638,39
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	2.088,83	975,48	0,00	1.113,35	0,00	414.349,40	371.839,70	371.839,70	21.216,16	21.293,54	22.406,89
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	27,50	27,50	0,00	0,00	0,00	5.353,87	3.604,17	3.604,17	1.749,70	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.657,37	29.181,65	29.181,65	1.580,79	19.894,93	19.894,93
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	22.456,14	22.369,64	0,00	86,50	0,00	4.411.217,19	3.842.303,83	3.842.303,83	51.728,51	517.184,85	517.271,35
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.844,16	5.450,44	5.450,44	845,24	1.548,48	1.548,48
Rodoviários												
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	2.717,90	2.717,90	0,00	0,00	0,00	1.760.366,77	1.323.953,01	1.256.820,36	36,00	503.510,41	503.510,41
Legislativo	0,00	28.492,16	28.492,16	0,00	0,00	0,00	782.546,63	780.924,00	780.924,00	57,50	1.565,13	1.565,13
Legislativo Municipal	0,00	28.492,16	28.492,16	0,00	0,00	0,00	782.546,63	780.924,00	780.924,00	57,50	1.565,13	1.565,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**18.821,36**	**765.944,07**	**715.031,16**	**0,00**	**69.734,27**	**1.089.338,07**	**11.204.209,08**	**9.905.629,24**	**9.838.496,59**	**722.379,88**	**1.732.670,68**	**1.802.404,95**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 24/11/2023, às 14:22:35.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
PREFEITO MUNICIPAL	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:68255089